SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2902

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DA 18ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os integrantes do CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, para a 18ª Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o Art. 27 do Estatuto Social a ser realizada no dia **06/12/2023**, de forma presencial/virtual, com início às 13 horas, em primeira convocação e às 13:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a ser realizada nas dependências da AMP-Associação dos Municípios do Paraná, Rua Voluntários da Pátria, 400 – Sala 401 (anexo as dependências do CIEDEPAR) – Centro Curitiba, PR de forma presencial/virtual,

onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

Aprovação do orçamento financeiro/PLACIC-2024;

Aprovação da planilha de custo para contrato de rateio, exercício de 2024;

Finalidades específicas do protocolo de intenções celebrados pelos municípios consorciados, (Plano de Trabalho para o exercício de 2024);

Homologar o ingresso no Consórcio de ente federado município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções de acordo com o art. 37 do Estatuto do Consórcio, e os municípios que até a data da Assembleia, dia 06/12/2023, apresentarem leis autorizando o município a participar do CIEDEPAR;

Atualização do Protocolo de Intenções;

Outros assuntos.

O presente Edital de Convocação será publicado nos sites: www.ciedepar.com.br e www.ampr.org.br; no diário oficial dos municípios do Paraná.

Curitiba, 17 de novembro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do CIEDEPAR e Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Publique-se

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:713B7463

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2023

Consórcio Intermunicipal De Segurança Pública, Soluções E Melhorias Do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.274.930/0001-50, com sede na Rua Emílio de Menezes, 199, Jd. Shangri-Lá A, na cidade de Londrina - PR, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado em Arapongas – PR, torna público nos termos do art. 24, II, c/c 23, II, "a", da Lei nº 8666/93, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS COM CONEXÃO À INTERNET, com fulcro nas informações constantes na CI nº 026/2023, de 25 de agosto de 2023, emitida pela Diretoria Executiva.

Londrina, 20 de novembro de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Presidente do CISMEL

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:213501DF

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2023

Modalidade: Proc. Adm. Nº 010/2023 – Dispensa Nº 004/2023

Partes:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL/NPC e **BELFIBRA TELECOM LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de dados com acesso à internet em atendimento ao projeto de vídeo monitoramento em funcionamento entre os entes consorciados, tudo conforme consta na proposta apresentada pela Contratada no Procedimento Administrativo sob n. 010/2023.

Valor contratado: Valor global contratual de R$ de R$ 2.398,80 (dois mil, trezentos e noventa e oito Reais e oitenta centavos), por meio de 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R$ 199,90 (cento e noventa e nove Reais e noventa centavos) a título de mensalidade.

Base legal: Artigo 24 da Lei n° 8666/93 e alterações;

Dotação orçamentária:Órgão 01 – Unidade 010 – Função 06 – Subfunção 122 – Programa 0001 – Projeto Atividade 2002 – Natureza da Despesa 339040.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da assinatura:30 de outubro de 2023;

Prazo de vigência:12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, assim como a prestação dos serviços contratados.

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:4A96FC83

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 093/2023

Objeto:Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de películas protetoras (insufilm) em veículos e maquinas da frota do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:

NOME:DIONE JUNIOR DE SANTI 08796581930

ITENS/LOTE: 1

VALOR:R$ 3.620,00 (três mil e seiscentos e vinte reais).

Boa Esperança do Iguaçu,20de novembro de 2023.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS

Prefeita em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 340/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 093/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:DIONE JUNIOR DE SANTI 08796581930

CNPJ:22.291.201/0001-28

Endereço do Contratado:Avenida Iguaçu, nº 1122 Centro na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Objeto:Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de películas protetoras (insufilm) em veículos e maquinas da frota do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Valor Total:R$ 3.620,00 (três mil e seiscentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura:20/11/2023.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em Exercício de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,20de novembro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:CD1BFABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Prefeitura De Boa Esperança do Iguaçu – PR, inscrita no CNPJ sob número 95.589.255/0001-48 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Autorização Ambiental para implantação de infraestrutura (calçamento) a ser implantada na estrada rural para a balsa - Fazenda Veronese, S/N, no município de Boa Esperança Do Iguaçu – PR.

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:DA492694

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3062, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 3062, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia servidora pública municipal Odilmara Terezinha Dreves Freitas, para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 604/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeada** a senhora **Odilmara Terezinha Dreves Freitas,** portadora da carteira de identidade nº. 7.010.442-3-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 005.034.549-40, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Assistência Social,** com 200 horas mensais, a partir de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 17 de novembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:2316F779

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 087/2022

Rescisão do Contrato nº 087/2022

Processo Administrativo n.º 050/2022

Concorrência n.º 003/2022

Termo de rescisão ao contrato de Concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Boa Esperança do Iguaçu, concessão onerosa de uso de espaço público, para a exploração de serviços de lanchonete em trailer, nas dependências da praça Maria Francisca da Silva, do Município de Boa Esperança do Iguaçu, não contendo edificações em alvenaria, espaço delimitado em 100,00m², localizado em frente aos lotes n° 3 e 4 da quadra n° 2, rua das azaleias, deste município. visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração mínima de 1 emprego direto, renda e consequente aumento da arrecadação, nas condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU e a empresa ELEUMAR DOS SANTOS 04770959923.

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Givanildo Trumi**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Município de Boa Esperança do Iguaçu firmou contrato de Concessão de direito real de uso de bem imóvel com a empresa **ELEUMAR DOS SANTOS 04770959923**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 36.443.875/0001-05, estabelecida na Rua Rosangela Udcenski, 121 Bairro Sol Nascente, Município de Boa Esperança do Iguaçu – PR.

Considerando que a empresa foi vencedora do procedimento licitatório – Edital de Concessão nº 003/2022, contrato registrado sob o Nº 087/2022;

Considerando que a contratada protocolou pedido de rescisão amigável de contrato com devidas justificativas;

Considerando parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do município, Sra. Alessandra Gerônimo Paganini, que opinou pela realização da rescisão contratual postulada pela empresa;

Considerando as demais informações constantes no processo administrativo 050/2022;

RESOLVE

Firmar o presente termo de rescisão ao contrato de Concessão de direito real de uso, celebrado em 29 de abril de 2022, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Fica rescindido o contrato de Concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Boa Esperança do Iguaçu, concessão onerosa de uso de espaço público, para a exploração de serviços de lanchonete em trailer, nas dependências da praça Maria Francisca da Silva, do Município de Boa Esperança do Iguaçu, não contendo edificações em alvenaria, espaço delimitado em 100,00m², localizado em frente aos lotes n° 3 e 4 da quadra n° 2, rua das azaleias, deste município. visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração mínima de 1 emprego direto, renda e consequente aumento da arrecadação, nas condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, renda e consequente aumento da arrecadação, nas condições fixadas neste instrumento e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo legal nos artigos 77 e 78 da Lei n.8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Terceira e do Contrato nº 087/2022.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Conforme previsto na Clausula Décima Primeira do Contrato fica aplicada a Multa referente a 5% do valor do Contrato de Concessão, no caso de inexecução parcial do serviço cuja resultante seja a rescisão contratual.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Dois Vizinhos para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Prefeito, Boa Esperança do Iguaçu, 20 de novembro de 2023.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito Municipal

ELEUMAR DOS SANTOS 04770959923

Contratada

A presente rescisão está de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. É o parecer.

Registra-se. Publique-se.

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:73291779

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1449, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1449, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como responsável pelas ações da saúde do trabalhador no Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **GLÁUCIA DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.217.895-5-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.644.749-58, para desenvolver as atividades das ***ações da saúde do trabalhador no município de Boa Esperança do Iguaçu/PR***, com carga horária de 10 horas semanais.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:C454E32A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 233/2023

Dispõe sobre o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Sr. Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio e pelo Estatuto Social, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições da Lei Federal nº 14.133, 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo);

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federa, aplicável subsidiariamente aos processos que tramitam perante esse CONIMS,

RESOLVE:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece regramentos para a instauração, instrução e trâmite dos processos administrativos sancionatórios e para a definição da dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do CONIMS.

CAPÍTULO I

DA INTERPRETAÇÃO DO ART. 155 DA LEI Nº 14.133, de 2021

Art. 2º Nas contratações realizadas no âmbito do CONIMS, é obrigatória a instauração de processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis quando constatados indícios de prática injustificada das seguintes condutas:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

Parágrafo Primeiro. Considera-se a conduta do inciso II do caput como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.

Parágrafo Segundo. Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

Parágrafo Terceiro. Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso V do caput, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

I - deixar de atender a convocações do Agente de contratação/Pregoeiro durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de contratação/Pregoeiro;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

Parágrafo Quarto Considera-se a conduta do inciso VII do caput como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Quinto Considera-se a conduta do inciso IX do caput como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos do CONIMS, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do caput deste artigo.

Parágrafo Sexto. Considera-se a conduta do inciso X do caput como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

Parágrafo Sétimo. Aplica-se às Atas e ao Sistema de Registro de Preços as disposições desta Resolução.

CAPÍTULO II

DAS PENALIDADES

Art. 3º Aplicam-se no âmbito desta Resolução, as sanções previstas no caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro. No caso de o Município consorciado ter aplicado a sanção prevista no inciso IV do caput, em processo administrativo próprio, fica o CONIMS obrigada a observá-la como causa restritiva à participação em licitação ou contratação do apenado, na forma do art. 156, §5º da Lei Federal 14.133/21.

Parágrafo Segundo. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes apurados em processos administrativos do CONIMS e já encerrados, nos últimos 5 (cinco) anos;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

Parágrafo Terceiro. A competência de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III é da alçada da Secretaria Executiva, de acordo com as disposições contidas neste Capítulo, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cominadas no instrumento convocatório ou no contrato.

Parágrafo Quarto. A competência de aplicação da sanção prevista no inciso IV é da alçada do Presidente do CONIMS, ainda que cumulada com outras, de acordo com as disposições contidas neste Capítulo, precedida de análise jurídica.

Parágrafo Quinto. Aplicam-se as seguintes sanções, cumuladas ou não, salvo se outra pena mais grave for aplicada justificadamente, quando a licitante ou a contratada:

I - der causa à inexecução parcial do contrato de caráter leve: Penalidade de advertência;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o CONIMS pelo período de até 36 (trinta e seis) meses;

III - der causa à inexecução total do contrato: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o CONIMS pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o CONIMS pelo período mínimo de 30 (trinta) dias;

V - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o CONIMS pelo período mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o CONIMS pelo período mínimo de 120 (cento e vinte) dias;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e considerado leve: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o CONIMS pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Sexto. Em relação às condutas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a avaliação e o estabelecimento dos critérios de dosimetria da pena caberão à Autoridade competente para a aplicação da sanção, aplicando-se, no que couber, o disposto neste Ato.

Parágrafo Sétimo. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, no Contrato objeto do processo ou em qualquer outro vigente, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo. A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação

integral do dano causado ao CONIMS e aos seus Municípios consorciados.

Parágrafo Nono. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, sem prejuízo de sua conversão em multa compensatória e extinção unilateral do contrato.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE DOSIMETRIA DAS PENALIDADES

Art. 4º As penas previstas nos incisos II a VII do Parágrafo Quinto do art. 3º desta Resolução serão agravadas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite de 36 (trinta e seis) meses e, quando a pena for pecuniária, será agravada no limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor base de apuração infracional, em decorrência das seguintes situações:

I - quando restar comprovado o registro de 3 (três) ou mais sanções aplicadas à licitante ou à contratada por parte do CONIMS em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório;

II - quando restar comprovado que a licitante tenha sido desclassificada ou inabilitada por não atender às condições do edital, sendo de notória identificação a impossibilidade de atendimento ao estabelecido no ato convocatório;

III - quando a licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

IV - quando a licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiária do tratamento diferenciado concedido em legislação específica; ou

V - quando a conduta acarretar prejuízo material grave ao CONIMS e/ou seus Municípios consorciados.

Art. 5º As penas previstas nas condutas dos incisos II a VII do Parágrafo Quinto do art. 3º serão reduzidas pela metade, uma única vez, e desde que não tenha incidido qualquer agravante do art. 4º deste Ato, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

I - quando restar comprovada a ausência de registro de sanção aplicada à licitante ou à contratada por parte da CONIMS em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório;

II - quando a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha de menor repercussão da licitante ou da contratada;

III - quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído e que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovada;

IV - quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco/culpa em seu encaminhamento mas em ausência de dolo.

Art. 6º A penalidade prevista no inciso IV do Parágrafo Quinto do art. 3º deste Ato será afastada quando ocorrer a entrega da documentação fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízo ao CONIMS e sejam observados, cumulativamente:

I - a ausência de dolo na conduta;

II - que o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;

III - não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;

IV - que não tenha sido registrada sanção aplicada à licitante por parte do CONIMS em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório.

Art. 7º Na aplicação das sanções de que tratam os incisos I, II, e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, compete à Secretaria-Executiva a aplicação e avaliação dos critérios de dosimetria das sanções previstas neste Capítulo III.

Art. 8º No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser celebrado com a Contratada Compromisso/Termo de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, desde que observados os seguintes requisitos:

I - presença dos pressupostos previstos no próprio instrumento contratual;

II - que o acordo se apresente como a medida mais eficaz para o atendimento do interesse público e para a continuidade da prestação do serviço;

III - seja previsto no acordo que o afastamento da sanção dar-se-á em caráter condicional ao cumprimento integral das condições estabelecidas;

IV - haja prévia manifestação da Assessoria Jurídica antes da celebração do acordo.

Parágrafo único. O licitante ou o contratado sancionado poderá solicitar a sua reabilitação à Secretaria Executiva desde que presentes e devidamente comprovados os requisitos previstos no art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV

DA INSTAURAÇÃO E INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

Art. 9º Para a aplicação de qualquer penalidade contratual é imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

Art. 10. É dever de todo servidor envolvido no processo de licitação e contratação, em especial os agentes de contratação, pregoeiro, equipe de apoio, gestores e fiscais de contrato, promover os atos necessários ante a ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possam se amoldar

aos tipos infracionais previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de responsabilização pela omissão.

Parágrafo Único Além do dever de comunicação de que trata o caput deste artigo, os agentes o deverão, caso seja necessário, prestar auxílio e esclarecimentos necessários à instrução do processo administrativo e ao cálculo das multas pecuniárias.

Art. 11. Compete à Comissão nomeada realizar a instrução formal do processo administrativo sancionatório, compreendendo:

I - a realização das notificações formais às licitantes e/ou contratadas;

II - o controle dos prazos;

III - o recebimento e análise das respostas, manifestações e alegações dos investigados;

IV - a apreciação do pedido de produção de provas;

V - a produção de relatório final conclusivo apto a ensejar a deliberação da autoridade competente para a aplicação da sanção.

Parágrafo Primeiro. A Comissão de processo administrativo sancionatório será presidida por empregado efetivo e será composta por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) deles pertencentes ao seu quadro permanente, com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no CONIMS, na forma da Resolução CONIMS nº 060/2023.

Parágrafo Segundo. Havendo justificativa fundada em despacho, o Presidente da Comissão poderá determinar a suspensão do Contrato, de ato ou da licitação, em caráter acautelatório, indicando o respectivo prazo da providência, do que será imediatamente intimado o Sindicado.

Art. 12. Instaurado o processo, o Sindicado/Interessado será notificado para, querendo, oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, e especificar as provas que pretenda produzir

Parágrafo Primeiro. As notificações do Sindicado, quanto à instauração do processo, bem como a sua intimação quanto aos demais atos do processo, quando necessário, irão ocorrer por e-mail, conforme dados de cadastro do CONIMS, alimentado pelo Interessado, ou por correio (através de Aviso de Recebimento- AR) quando a comunicação eletrônica não for possível.

Parágrafo Segundo. A contagem do prazo se inicia no primeiro dia útil subsequente ao envio do e-mail e ao recebimento do AR e vence no último dia útil ou, não sendo útil, o primeiro a ele subsequente.

Parágrafo Terceiro. É inequívoca a ciência do Interessado quando realizar o download de peças do respectivo processo eletrônico.

Parágrafo Quarto. À Comissão Processante compete analisar o pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis, fixando prazo para a providência.

Parágrafo Quinto. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Parágrafo Sexto. A seu critério, a Comissão poderá fixar prazo para apresentar de alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo Sétimo. O Sindicado/Interessado deve ser notificado de todos os atos praticados no processo, salvo os de mero impulso.

Art. 13. Todo e qualquer ato informalmente produzido pelo agente público responsável, será reduzido a termo e juntado aos autos de processo, que tramitará, preferencialmente, de forma eletrônica.

Art. 14. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pelo CONIMS, o dever de apurar e punir e será:

I - interrompida pela instauração do processo administrativo de responsabilização;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846/2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 15. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Resolução e na Lei 14.133/21 e que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo Primeiro. Havendo dúvida quanto ao duplo enquadramento, deverá a Comissão Processante consultar a Assessoria Jurídica.

Art. 16. A personalidade jurídica do Sindicado/Interessado poderá ser desconsiderada, em despacho fundamentado da Comissão e do que terá direito ao prévio contraditório, sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.

Parágrafo Único. A medida que trata esse artigo é excepcional e será sempre precedida de análise jurídica.

Art. 17. A Comissão Processante elaborará e encaminhará relatório, contendo descritivo dos fatos e sugestão acerca da existência ou inexistência de infração administrativa e respectiva sanção, juntamente com os autos do processo administrativo para apreciação e decisão da Autoridade competente, a qual poderá adotar como fundamento decisório o próprio relatório, de forma expressa.

Art. 18. Da decisão será comunicado o Sindicado, no endereço e na pessoa por ele indicado, na forma desta Resolução, para querendo, oferecer Recurso escrito, sem efeito suspensivo, ao Presidente do Consórcio, no prazo de 15 dias úteis, a contar do efetivo recebimento da Decisão, sob pena de preclusão

Parágrafo Primeiro. Quando a decisão recorrida tiver sido aplicada pelo próprio Presidente, caberá tão somente pedido de reconsideração, no prazo recursal.

Parágrafo Segundo. Oferecido o Recurso, a Secretaria Executiva poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir ao Presidente do Consórcio, para apreciação, julgamento e decisão final que posteriormente será enviado à notificada;

Art. 19. Cabe ao CONIMS informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), Tribunais de Contas e cadastro interno.

Parágrafo Primeiro. O lançamento de que trata o caput ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, em caráter temporário, tornando-se definitiva se mantida em grau de recurso.

Parágrafo Segundo. Se, em grau recursal ou em juízo de retratação, a sanção foi cancelada ou minorada, o respectivo cadastro deverá ser imediatamente atualizado.

Art. 20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o CONIMS, desde que atendidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Aplicam-se aos processos administrativos instaurados com base na Lei 14.133/21, no que couber, as disposições desta Resolução.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pato Branco/PR, 20 de novembro de 2023.

PAULO HORN

Presidente do Conims

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D33C4FF4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 28/2023

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 01/12/2023 as 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 28/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br

Objeto do processo: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: aparelhos médicos e produtos auxiliares e kits de testes rápidos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Pato Branco, 20 de Novembro de 2023

ISABEL CRISTINA VAZATA

Pregoeira

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:29BBF0C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 27/2023, para a Contratação de empresa especializada para efetuar análise e compatibilização de lançamentos de arrecadação entre o sistema tributário, patrimônio e contábil, controle de frotas e contábil, análise de inconsistências e apontamento de soluções das mesmas, para prestação de contas, elaboração de ferramentas de controle e análise administrativa através de desenvolvimento e manutenção de softwares de controle gerencial administrativo

Valor Global: 26.400,00	
Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data: 20/11/2023	

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9752E13A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2023

A coordenadora do Conselho de Secretários do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Sr. ª Saliane Pegoraro no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Secretários Municipais de Saúde, para a Reunião do Conselho de Secretários Municipais N.º 007/2023 a realizar-se no dia 29 de novembro de 2023, às 13h30min, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sito à Rua Afonso Pena, nº. 1902 - Bairro Anchieta - CEP 85.501-530 - Pato Branco/PR.

Pauta do dia:

1. Iodoterapia,(serviço Oncologia).

2. Reajuste valores procedimentos/consultas.

3. Resolução SESA PR nº 1413/2023.

4. INTEGRAHOSP, analise utilização.

5. Edital AB nº 003/2023.

6. Ingresso de novos municípios.

7. Assuntos Gerais.

Pato Branco/PR, 20 de novembro de 2023..

SALIANE PEGORARO

Coordenadora do Conselho de Secretários

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5D2C676C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 199/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 199/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas visando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos, conforme condições estabelecidas pelo presente edital

Valor Global:	4.213.516,12	
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data:	20/11/2023	

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D776A8C4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO 194-2022 - CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 194/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleodomar de Paula Construtora. CNPJ: 15.241.643/0001-02. Objeto: Dilação do prazo de vigência contratual, bem como pelas supressões de serviços de valores. Novo Prazo de Vigência: 20/01/2024. Valor da Supressão: R$ 283.040,96 (duzentos e oitenta e três mil, quarenta reais e noventa e seis centavos). Origem: Tomada de Preços nº 05/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 20/11/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cleodomar de Paula, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:75037F9C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DL 36-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 36/2023,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ELISABETE GUZZO RONCALIO 94925186949	23.928.879/0001-31	4.070,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 06 de novembro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:CFBEF286

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 337-2023 - DL 36-2023

Espécie: Extrato do Contrato nº 337/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Elisabete Guzzo Roncalio 94925186949. CNPJ: 23.928.879/0001-31. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para futura prestação de serviços de figurante de PAPAI NOEL, para atuar na abertura do Natal 2023 e recepção das famílias na casa do Papai Noel no Parque do Lago, no Município de Chopinzinho. Valor R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 36/2023. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (2328) Fonte: 5000. Data da assinatura 06/11/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Elisabete Guzzo Roncalio, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:767EDC1D

GABINETE DO PREFEITO
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 02/2023 - MINISTÉRIO PÚBLICO - 1° PROMOTORIA DE JUTIÇA. EDUCAÇÃO. CMEIS

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº. 02/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Promotora de Justiça adiante subscrita, no uso das atribuições perante a Comarca de Chopinzinho/PR, conferidas pelo artigo 127, caput, combinado com o artigo 129, incisos II e III, da Constituição da República de 1988; artigo 120, incisos I e II da Constituição do Estado do Paraná; Lei Federal nº. 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); artigos 57, inciso V, e 58, inciso VII da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná (Lei Complementar nº. 85/99);

CONSIDERANDO que o art. 205 da Constituição Federal dispõe que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 208, da Constituição Federal, dispõe que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças de até 5 (cinco) anos de idade (inciso IV) e, também, de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (inciso VII);

CONSIDERANDO que o não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente (art. 208, § 2º, CF);

CONSIDERANDO que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (art. 5º, ECA);

CONSIDERANDO que o art. 30 da Magna Carta estabelece que compete aos municípios manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental (inciso VI);

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Constituição Federal, segundo o qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino, sendo que o § 2º especifica que os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil;

CONSIDERANDO que o art. 227 da Constituição Federal estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ado adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que na forma do disposto no artigo 4º, parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d", da Lei nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a garantia de prioridade compreende, dentre outros fatores, a precedência de atendimento nos serviços públicos e de relevância pública, a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à criança e ao adolescente, o que importa na previsão de verbas orçamentárias para fazer frente às ações e programas de atendimento voltados à população infanto-juvenil;

CONSIDERANDO que o art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece ser dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade (inciso IV);

CONSIDERANDO que o art. 208 da Lei nº. 8.069/90 determina que se regem pelas disposições desta Lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, referentes ao não-oferecimento ou oferta irregular: III – de atendimento educacional em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Basesda Educação Nacional dispõe, em seu art. 4º, que o dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 11 da Lei nº. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Municípios incumbir-se-ão de oferecer educação infantil em creche e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino (inciso V);

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelece que a educação infantil, primeira etapa de educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da sociedade;

CONSIDERANDO que o art. 30 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estipula que a educação infantil será oferecida em: I – creches ou entidades equivalentes para crianças de até três anos de idade; II – pré-escolas, para crianças de quatro a cinco anos de idade;

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Administrativo nº. MPPR-0035.23.000459-6, com o objetivo de apurar denúncias relativas à inobservância ao limite de alunos por professor de educação infantil;

CONSIDERANDO que após instada, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou a esta Promotoria de Justiça relação contendo turmas, número de alunos e professores referentes aos CMEIs de Chopinzinho, ressaltando-se que alguns professores aprovados em PSS ocupam a vaga de auxiliar de creche enquanto o cargo não é regulamentado, ainda que se acredite que a função deveria ser exercida por auxiliares e estagiários caso houvesse tal disponibilidade de pessoal;

CONSIDERANDO que tanto a Constituição Federal, quanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação elencam que o ensino será ministrado com base no princípio da garantia de padrão de qualidade, ressaltando a LDB que padrões mínimos de qualidade do ensino são definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensinoaprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados (art. 4º, IX);

CONSIDERANDO que para que este princípio não seja violado é recomendável que se estabeleça um número máximo de alunos para que o bom andamento do processo de aprendizagem não seja prejudicado;

CONSIDERANDO que o art. 25 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação elenca que cabe ao respectivo sistema de ensino a estipulação de parâmetro para o alcance da relação adequada entre o

número de alunos e professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento;

CONSIDERANDO que no Paraná a Deliberação nº. 02/2014, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, estabelece Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná, dispondo, em capítulo próprio, sobre a estrutura e organização das unidades de ensino que ofertam a Educação Infantil;

CONSIDERANDO que referida regulamentação dispõe, em seu art. 9º, in verbis:

Art. 9.º - A organização de grupos infantis deve respeitar as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas singularidades, bem como os espaços físicos, equipamentos e materiais pedagógicos existentes na escola, tendo como parâmetro a seguinte relação professor/criança:

I - do nascimento a um ano de idade - até seis crianças porprofessor;

II - de um a dois anos de idade - até oito crianças por professor;

III - de dois a três anos de idade - até doze crianças por professor;

IV - de três a quatro anos de idade - até quinze crianças por professor;

V - de quatro e cinco anos de idade - até vinte crianças por professor.

CONSIDERANDO que quando da distribuição de alunos por sala de aula devem ser considerados apenas professores qualificados e devidamente aprovados em concurso público, não incluindo, portanto, o atendimento prestado por estagiários e auxiliares, de modo a propiciar o padrão de qualidade garantido constitucionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que permitir que estagiários e auxiliares ocupem posições de profissionais já habilitados ao exercício da função, caracteriza inequívoca inversão dos papéis;

CONSIDERANDO, portanto, que do cotejo das informações aportadas ao feito com a regulamentação supra, verifica-se irregularidade, na medida em que algumas turmas contam com número excessivo de alunos por professor, além de que, conforme indicado pela municipalidade, pretende-se que os ocupantes do cargo de auxiliar de creche ocupem as vagas tidas como irregularmente ocupadas por professores aprovados em PSS;

R E C O M E N D A

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Chopinzinho, Edson Luiz Cenci, em cumprimento às disposições legais mencionadas, bem como em vista das circunstâncias ora narradas, adote as seguintes medidas, no prazo de 60 (sessenta) dias :

a) Proceda às devidas adequações quanto à proporcionalidade alunos/professores nos CMEIs do Município de Chopinzinho/PR, a fim de atender aocontido na Deliberação nº. 02/2014, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, no seguinte sentido:

a) Até seis crianças de até um ano de idade por professor;

b) Até oito crianças de um a dois anos de idade por professor;

c) Até doze crianças de dois a três anos de idade por professor;

d) Até quinze crianças de três a quatro anos de idade por professor;

e) Até vinte crianças de quatro e cinco anos de idade por professor.

Para tanto, necessárias, por ora, as seguintes alterações:

a) CMEI Cristo Rei: Maternal I – C (19 alunos com idade entre 1 ano e 6 meses e 1 ano e 11 meses): 3 professores por turno.

Maternal II – D (17 alunos com idade entre 2 anos e 2 anos e 5 meses): 2 professores por turno.

Maternal III – F (20 alunos com idade a partir dos 3 anos): 2 professores por turno.

b) CMEI Oneide Cecatto dos Santos: Maternal I – A (15 alunos com idade entre 6 e 11 meses): 3 professores por turno;

Maternal I – B (13 alunos com idade entre 1 ano e 1 ano e 5 meses): 2 professores.

Maternal III – G (18 alunos com 3 anos de idade completos): 2 professores por turno.

c) CMEI Criança Esperança: Maternal I – A (16 alunos com idade entre 6 e 11 meses): 3 professores por turno;

Maternal I – B (18 alunos com idade entre 1 ano e 1 ano e 5 meses): 3 professores por turno. Maternal I – C (18 alunos com idade entre 1 ano e 6 meses e 1 ano e 11 meses): 3 professores por turno.

Maternal II – D (17 alunos com idade entre 2 anos e 2 anos e 5meses): 2 professores por turno;

Maternal II – E (19 alunos com idade entre 2 anos e 6 meses e 2 anos e 11 meses): 2 professores por turno;

Maternal III – F (18 alunos com 3 anos de idade completos): 2 professores por turno.

d) CMEI Primeiros Passos: Maternal I – A (10 alunos com idade entre 6 e 11 meses): 2 professores por turno;

Maternal I – B (12 alunos com idade entre 1 ano e 1 ano e 5 meses): 2 professores por turno; Maternal I – C (14 alunos com idade entre 1 ano e 6 meses e 1 ano e 11 meses): 2 professores por turno;

Maternal II – D (15 alunos com idade entre 2 anos e 2 anos e 5 meses): 2 professores por turno;

Maternal II – E (15 alunos com idade entre 2 anos e 6 meses e 2 anos e 11 meses): 2 professores por turno;

Maternal III – F (16 alunos com 3 anos de idade completos): 2 professores por turno.

e) CMEI Recanto Feliz: Maternal II – D (15 alunos com idade entre 2 anos e 2 anos e 5 meses): 2 professores por turno.

Observe-se que diversas turmas não foram consideradas como irregulares em tal listagem, na medida em que contam com professor aprovado em PSS atuando como auxiliar. Contudo, caso tais auxiliares sejam substituídos por ocupantes do novo cargo de auxiliar de creche, novas irregularidades passarão a ser observadas.

Significa dizer que os auxiliares de creche servirão como apoio aos professores regentes, no entanto, por não serem computados para fins de quantidade exigida de professores por alunos de educação infantil, não podem substituir os professores já atuantes, ainda que aprovados em PSS.

b) Consigna-se que a presente recomendação não possui a forçavinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Contudo, o não atendimento poderá ocasionar a tomada das medidas judiciais cabíveis, inclusive o ajuizamento de ações civis públicas, com preceitos cominatórios, buscando a cessação das práticas indevidas, o ressarcimento de danos ao erário, acaso existentes, além de outras medidas/ações no âmbito criminal.

c) Requisita-se ao Senhor Prefeito de Chopinzinho que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, envie de resposta a esta Promotoria de Justiça sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa, sob pena de, não o fazendo no prazo fixado, ser considerada como não acolhida, ensejando a adoção das medidas judiciais cabíveis.

d) Por fim, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n°. 8.625/93, REQUISITA-SE ao Prefeito do Município de Chopinzinho que determine a publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município, independentemente de seu acolhimento, o que também deverá ser comprovado no mesmo prazo.

Chopinzinho, 26 de outubro de 2023.

MARINA ZILBERKNOP MENDES

Promotora de Justiça

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:85F5B195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1449-2023 - FÉRIAS MARIA ANTONIA SCHIZZI

PORTARIA Nº 1449/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 5.353/2023, da Procuradoria Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora Maria Antonia Schizzi, matrícula funcional nº 2259-1, ocupante do cargo de Assessora Jurídica 40H, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023, para fruição de 18 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:118F488C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1452/2023 - AFASTAMENTO ÓBITO DE FAMILIAR - RUDINEI ALVES

PORTARIA Nº 1452/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 5.453/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que se afastou de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, o servidor Rudinei Alves, matrícula funcional nº 3320-0, ocupante do cargo Operário Temporário, em razão do falecimento de sua mãe, pelo período de 14 de novembro a 18 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

GLACIR ZANATA

Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:177D3E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1453-2023 - FÉRIAS KARINA RAMALHO ROZENES

PORTARIA Nº 1453/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 4.647/2021, da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora Karina Ramalho Rozenes, matrícula funcional nº 1928-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022,** a serem usufruídas de 26 de dezembro de 2022 a 14 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora Karina Ramalho Rozenes, matrícula funcional nº 1928-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2023,** a serem usufruídas de 15 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:B942A65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1454-2023 - FÉRIAS ALDA MARIA DA ROSA

PORTARIA Nº 1454/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 4.647/2021, da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Alda Maria da Rosa, matrícula funcional nº 611-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de **07 de agosto 2022 a 06 de agosto de 2023,** a serem usufruídas de 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:DF9F8066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1455-2023 - FÉRIAS CLEUZA MOHR

PORTARIA Nº 1455/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 4.647/2023, da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Cleuza D'aparecida Lopes Mohr, matrícula funcional nº 1018-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de **02 de maio 2022 a 01 de maio de 2023,** a serem usufruídas de 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:2FD620FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1456-2023 - FÉRIAS CLECIA STEILMANN WEBER

PORTARIA Nº 1456/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 5.466/2023, da Secretaria de Administração/Divisão de Compras;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Clecia Steilmann Weber, matrícula funcional nº 799-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de **13 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2022,** a serem usufruídas de 11 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:C0FEE35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1457-2023 - INTERROMPE - LICENÇA PRÊMIO RAFAEL GUARIENTI

PORTARIA Nº 1457/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o despacho nº 02, de 20 de novembro de 2023, da Secretaria de Saúde- Protocolo Eletrônico 2.245/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a Licença Prêmio por Assiduidade, concedida através da portaria nº 1237/2023, a Rafael Guarienti, matrícula funcional nº 990-3, ocupante do cargo de Motorista, referente ao quinquênio aquisitivo de **03 de abril de 2011 a 02 de abril de 2016**, a partir de 20 de novembro de 2023.

Art. 2º. O saldo restante de 42 (quarenta e dois) dias será concedido ao servidor em data futura, conforme a oportunidade e conveniência da Secretaria de sua Lotação.

Art. 3º. Revogar o Art.2º referente a Portaria 1.237/2023 a partir de 20 de novembro de 2023;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:DFEAAE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1237-2023 - 1º RETIFICAÇÃO- LICENÇA PRÊMIO RAFAEL GUARIENTI

1º RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1.237/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 4.664/2023, Secretaria de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de ~~30~~, 90 (~~trinta~~, noventa) dias ao servidor Rafael Guarienti, matrícula funcional nº 990-3, ocupante do cargo de Motorista, referente ao quinquênio aquisitivo de **03 de abril de 2011 a 02 de abril de 2016**, durante o período de **02 de outubro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.**

Art. 2º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de ~~30~~, 90 (~~trinta~~, noventa) dias ao servidor Rafael Guarienti, matrícula funcional nº 990-3, ocupante do cargo de Motorista, referente ao quinquênio aquisitivo de **03 de abril de 2016 a 02 de abril de 2021**, durante o período de **02 de janeiro de 2024 a 01 de abril de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:7A6E0409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO - 353-2023 - NOMEIA CC ANGELO MARCELO FOPPA

DECRETO Nº 353/2023

Nomeia Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação do Servidor Angelo Marcelo Foppa**,** matrícula funcional nº 3453-8, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-1, a partir de 20 de novembro 2023.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:16557C16

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 121/2023, Inexigibilidade nº 11/2023, e ante as justificativas, que se

embasou no art. 25, Inciso III, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal declara Inexigível a exigência de licitação cujo objeto é a contratação da empresa J G DE BRITTO EVENTOS SOCIAIS – ME – CNPJ nº 82.284.381/0001-42, para realização de show artístico musical no dia 31 de Dezembro de 2023, com a banda "BANDA NEW LINE", a ser realizado na Praça São Pedro, em comemoração ao réveillon, no valor global de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Paço Municipal, 20 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:314893B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023 – ID 2470

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: J G DE BRITTO EVENTOS SOCIAIS ME.

OBJETO: Realização de show artístico musical no dia 31 de Dezembro de 2023, com a banda "New Line", a ser realizado na Praça São Pedro, em comemoração ao réveillon.

VALOR: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000.

VIGÊNCIA: Início em 20/11/2023 – Término em 20/01/2024.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 121/2023 – Inexigibilidade nº 11/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Novembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:3BD7CB1A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 113/2023

Modalidade: Pregão nº. 93/2023

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Aquisição de materiais de higiene íntima para montagem de kits a serem entregues ás adolescentes estudantes de baixa renda do município de Enéas Marques, em atendimento a Deliberação nº 078/2022 e 013/2023 acesso a produtos de Higiene Íntima, por meio do Programa de Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 6.979,50(seis mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 21/11/2023 às 07:59 horas do dia 04/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 04/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 04/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital https://licitar.digital/

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 20 de novembro de 2023.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:25A7FCB0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2023 - CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DE SALAS NO CEMEIS CRIANÇA FELIZ E HILVA JANDREY DE OLIVEIRA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2023

TORNA-SE PÚBLICO QUE MUNICÍPIO DE FÊNIX, sediado a Rua Jangada, 25, representado pelo seu prefeito em exercício, conforme autorização expedida no processo administrativo, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DE SALAS NO CEMEIs CRIANÇA FELIZ E HILVA JANDREY DE OLIVEIRA, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto Básico, Planilhas, Projetos, Cronograma.

VALOR ESTIMADO: R$ 325.400,20 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos reais e vinte centavos)

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/12/2023 ÀS 08:59h

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 06/12/2023 ÀS 09:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A licitação ocorrerá de forma eletrônica e poderá ser assistida de forma remota pelo site: www.licitanet.com.br.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9AE1E7C0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 173/2023/SMSA

Concede licença especial a servidora Alessandra Pereira da Silva, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 60 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 30/05/2017 à 29/05/2022 a servidora **ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA** matrícula nº **1551**, ocupante do cargo de **LEITURISTA**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de novembro de 2023.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:3EA64452

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 174/2023/SMSA

Concede licença especial ao servidor Claudemir Alves do Nascimento, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 60 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 14/03/2005 à 13/03/2010 o servidor **CLAUDEMIR ALVES DO NASCIMENTO** matrícula nº **1741**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de novembro de 2023.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:9E170D52

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 175/2023/SMSA

Concede licença especial a servidora Clodimara Aparecida dos Santos Luiz, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 60 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 21/10/2013 à 20/10/2018 a servidora **CLODIMARA APARECIDA DOS SANTOS LUIZ** matrícula nº **1691**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de novembro de 2023.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:6AFC14D3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 176/2023/SMSA

Concede licença especial a servidora Cristiane Vaz de Almeida Vieira, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 60 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 18/10/2010 à 17/10/2015 a servidora **CRISTIANE VAZ DE ALMEIDA VIEIRA** matrícula nº **1211**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de novembro de 2023.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:13A58AF8

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 177/2023/SMSA

Concede licença especial a servidora Kelly Ferreira dos Reis, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 60 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 30/05/2012 à 29/05/2017 a servidora **KELLY FERREIRA DOS REIS** matrícula nº **1531**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de novembro de 2023.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:5F92BE04

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 178/2023/SMSA

Concede licença especial ao servidor Luiz Carlos Garcia de Castro, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 60 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 01/02/2000 à 30/01/2005 ao servidor **LUIZ CARLOS GARCIA DE CASTRO** matrícula nº **361**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de novembro de 2023.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:E552DB08

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 179/2023/SMSA

Concede licença especial ao servidor Rodolfo Bento Marostica, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 60 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 14/03/2000 à 13/03/2005 ao servidor **RODOLFO BENTO MAROSTICA** matrícula nº **591**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de novembro de 2023.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:C653A98F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 180/2023/SMSA

Concede progressão funcional a servidora pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 29 a 31 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho a servidora **CRISTIANE VAZ DE ALMEIDA VIERIA**, matrícula **1211**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do nível **GOAS-01-R12** para o nível **GOAS-01-R14**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de novembro de 2023.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:245E2111

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 181/2023/SMSA

Concede progressão funcional a servidora pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 29 a 31 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho a servidora **MARIA CRISTIANE DA SILVA SOARES,** matrícula **2211**, ocupante do cargo de **TELEFONISTA** do nível **GOAP-05-R06** para o nível **GOAP-05-R08**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de novembro de 2023.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:41183F29

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 182/2023/SMSA

Concede progressão funcional a servidora pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 29 a 31 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho a servidora **MARIA ISABELE DA SILVA**, matrícula **2221**, ocupante do cargo de **TELEFONISTA** do nível **GOAP-05-R06** para o nível **GOAP-05-R08**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de novembro de 2023.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:9095F6EC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 183/2023/SMSA

Concede progressão funcional ao servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 29 a 31 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho ao servidor **RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA**, matrícula **1871**, ocupante do cargo de **VIGÍA** do nível **GOAM-06-R08** para o nível **GOAM-06-R10**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de novembro de 2023.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:467E885E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 165/2023.

Designar servidor LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO, para fiscalização de Atas de Preços, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO,** matrícula nº 128, inscrito no CPF sob nº XXX.711.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalizar as **ATAS DE REGISTRO PREÇOS NÚMEROS 049 à 055/2023-CMS,** que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas que serão utilizadas na manutenção predial contínua pelo setor de manutenção e de móveis que serão adquiridos para suprir a demanda, reposição e substituição das mobílias antigas da Câmara Municipal.

• ATA 049/2023 – **REDNOV FERRAMENTAS LTDA –** CNPJ 45.769.285/0001-68.

• ATA 050/2023 **– CASTRO EQUIPAMENOS LTDA –** CNPJ 42.753.718/0001-07.

• ATA 051/2023 – **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA** – CNPJ 47.034.949/0001-76.

• ATA 052/2023 – **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA –** CNPJ 46.186.229/0001-63.

• ATA 053/2023 – **CASA ART LTDA** 40.600.176/0001-07.

• ATA 054/2023 – **RAFAEL RODRIGUES CHOAIRY RODART –** CNPJ 38.292.219/0001-84.

• ATA 055/2023 – **GGV COMERCIAL LTDA –** CNPJ 35.236.131/0001-57.

Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido contrato, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 001/2022-CIN.

Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", o Servidor **RENAN AUGUSTO DOS SANTOS VOLPATTO** – Matrícula 132 – CPF nº XXX.914.XXX-XX, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do Servidor titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de novembro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"

Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:9CBED3E3

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N° 019/2023-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023-CMS
ORIGEM:	DISPENSA Nº 21/2023- CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº: 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	LARISSA XAVIER AMORIM CNPJ Nº: 49.451.060/0001-10
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO TEÓRICO E PRÁTICO PARA RECICLAGEM DA BRIGADA DE INCÊNDIO CONFORME A NPT 17 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ E DE RECICLAGEM NR10 "ELÉTRICA", PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, EM NÚMERO DE PARTICIPANTES DE ATÉ 10 PESSOAS, SENDO QUE A NR10 TERÁ PARTICIPAÇÃO DE SOMENTE 1 SERVIDOR
VALOR TOTAL:	R$ 1.550,00 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO VALE POR 120 (CENTO E VINTE DIAS), DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 ATÉ 16 DE MARÇO DE 2024.
ASSINATURA:	17 de novembro de 2023

Sarandi, 17 de novembro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente da Câmara Municipal

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:39BF7F14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3192/2023

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, no Município de Sarandi-PR, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685, de 30 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. José Wlademir Garbuggio, CPF: 584.xxx.119-xx, ocupante do cargo/função de Vice-Prefeito Municipal de Sarandi, sendo concedidas 01(uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 403,77(Quatrocentos e três reais e setenta e sete centavos), sendo este valor referente ao período de 01(um) dia, em evento que ocorrerá na cidade de Cascavel/PR.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade o comparecimentono evento Miss Grand Paraná - Final Show, o qual, não acarretará em custas para este município.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 22/11/2023, às 13:00 horas e o retorno previsto será no dia 23/11/2023 às 13:00 horas, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,16 de Novembro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:047C74C4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2023

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta

Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 16 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:F9F97F09

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 024/2023-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 024/2023**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**MARCOS OSIRES NUNES LTDA**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos: Câmara de Conservação de Vacinas**
VALOR TOTAL:	**R$ 57.640,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25º da Lei 8.666/93.

Sarandi, 16 de novembro 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:9599ECE8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 068/2023 - PMS

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Licitação

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de veículos do tipo Sedan, Van e Micro-ônibus para serem adquiridos pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Educação e para o Corpo de Bombeiros do Município de Sarandi/PR.

Data e horário da abertura da Sessão: **dia 06 de dezembro de 2023 às 09:00 Horas**.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITES: http://www.sarandi.pr.gov.br, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp

Sarandi, 20 de novembro de 2023.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:FF4758EF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2023

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 17 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:C09CACF6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 032/2023-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 032/2023**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE RIO BOM (SSVP).**
OBJETO:	**Contratação de entidade para prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social.**
VALOR TOTAL:	**R$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais)**
BASE LEGAL:	Art. 24º, inciso IV da Lei 8.666/93.

Sarandi, 17 de novembro 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:E086126E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3184/2023

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida à servidora **JUCILENE BATISTA DA SILVA MATA, matrícula 5530,** lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 02/11/2023.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de Novembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:47E66210

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3197/2023

SÚMULA: Revoga Licença sem vencimento(sem remuneração), na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria Municipal n° 1927/2022, de 18 de Outubro de 2022, que concedia à servidora municipal **FATIMA PAIS CARVALHO, matrícula 5708,** ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotadana Secretaria Municipal de Saúde, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES-LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO (Prazo de até 2 anos)*, a partir de 26/10/2022 a 25/10/24.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitoapartir de data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL,17 de Novembro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:C7C73556

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°3127/2023

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instauradapela Portaria n.º 1009/2023;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a sindicância administrativa instaurada para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidor ocupante do cargo de Fiscal.

Sarandi,01 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:4189ECE8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°3144/2023

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instauradapela Portaria n.º 3025/2023;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a sindicância administrativa instaurada para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidores ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sarandi,07 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:49F16D79

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3203/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

Art. 1º- Concede à Servidora Municipal SUELEN APARECIDA LOPES DOS SANTOS, matrícula 6458, Lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico exercendo o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 26/05/2014 a 25/05/2019(I) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 23/11/2023 a 22/12/2023, totalizando 30 dias.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 23 de Novembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Novembro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:8A5E7F53

SECRETARIA M. DES. ECONÔMICO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Sarandi, 20 de Novembro de 2023.

Ilustríssimo Senhor,

HELIO JOSE MARTINS PEREIRA

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 072/2023

Inscrito no CPF: 008.xxx.989-25

Empresa: ARAPONGAS PARK LTDA

CNPJ: 36.981.328/0001-83

Rua: Pioneira Maria Lopes, Nº 366, Jardim Novo Bertioga, Sarandi/PR

CEP: 87111-300

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Sarandi, através da Gestora de contratos, **Adriely Patricia Berton** designada pela Portaria n° 2563/2023 vem por meio deste.

Considerando os termos do Contrato nº 437/2023, oriundos do Pregão Eletrônico nº 72/2023, cujo objeto é "Contratação para Concessão de uso do espaço Publico destinado para atividade de PARQUE DE DIVERSÃO durante a realização do Evento SARANDI EXPO SHOW 2023**"** para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Considerando o Edital, item 7 Do Pagamento;

7.1 O prazo para pagamento dos valores ofertados pela Empresa vencedora, será de até 10 (dez) dias antes da Realização do Evento, devendo ser efetuado em parcela única, na forma de crédito em conta-corrente específica a ser informada pelo Município à vencedora do certame no momento da assinatura do Contrato.

Considerando o ofício 497/2023-RAM de 09 de Novembro de 2023, enviado através da Secretaria de Fazenda, informando que não foi identificado o depósito no valor de R$ 26.000,00.

Considerando que, houve a realização do evento referente ao contrato nos dias e locais especificados.

Considerando o não cumprimento do **pagamento**, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê item nº 7.2 do Anexo I do referido edital, assim regida: **"DO PAGAMENTO"**

7.2 Em caso de atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP

Onde se lê: EM = Encargos moratórios.

I = Índice de atualização financeira.

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira será calculado através da seguintefórmula:

I = (TX / 100) /365

Onde se lê: I = Índice de atualização financeira.

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual.

Ademais, na **Cláusula X- Sanções Administrativas** do Anexo I, no referido edital, prevê penalidades pelo descumprimento contratual, neste termo; pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções administrativas:

I. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Município;

II. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias úteis;

III. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto;

a) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

V. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos causados.

Ainda conforme os seguintes itens do edital:

24.1 comete infração administrativa, nos termos do Art. 49 do Decreto Municipal nº 1311, de 27 de janeiro de 2020, o licitante/adjudicatário que:

I. não aceitar ou retirar ou assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

II. não entregar a documentação exigida neste edital;

III. apresentar documentação falsa;

IV. causar atraso na execução do objeto;

V. não mantiver a proposta;

VI. falhar na execução do contrato;

VII. fraudar a execução do contrato;

VIII. comportar-se de modo inidôneo; e

IX. cometer fraude fiscal.

24.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

II. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

Neste sentido resolve notificar a Empresa, **ARAPONGAS PARK LTDA CNPJ: 36.981.328/0001-83** situada na **Rua: Pioneira Maria Lopes, Nº 366, Jardim Novo Bertioga, Sarandi/PR CEP: 87111-300** doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **Senhor, HELIO JOSE MARTINS PEREIRA,** inscrito no CPF: **008.XXX.989-25**, para que cumpra a **Cláusula V -Pagamento** do contrato, efetuando o depósito no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2919, Operação 006, conta-corrente 2-8, no prazo determinado de **05 dias uteis,** após o recebimento desta para manifestação.

Atenciosamente,

ADRIELY PATRICIA BERTON

Gestora de Contrato

Portaria 2563/2023

Publicado por:
Mariane Firak Martins
Código Identificador:A0621820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 3124/2023

PORTARIA Nº 3124/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela lei nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

1º Autorizar a concessão de diárias para osservidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023, Capítulo II, Seção I, Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao mês de outubro do ano de 2023.

Nome: Marcia Regina Golinelli Mertez**Cargo/Função**: Motorista-PAIM

CPF: 634.xxx.xxx-68

Valor recebido da diária : R$ 308,26 (trezentos e oito reais e vinte e seis centavos)

Valor recebido de adiantamento de viagem :R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Data de Saída :15/10/2023 Horário de Saída : 16h15min.

Data de Retorno :16/10/2023 Horário de retorno : 20h30min.

Local de destino: Hospital Infantil Waldemar Monastier , Campo Largo-PR

Quilometragem inicial: 45218

Quilometragem final: 46009

Finalidade : Realização de translado da acompanhante e da acolhida (infante) do município, para consulta médica.

Base legal : Lei Municipal nº 2.754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

Nome : Stefany Joyce Estanislau de Carvalho**Cargo/Função:** Auxiliar de Educador -PAIM

CPF: 061.xxx.xxx-01

Valor recebido da diária : R$ 308,26 (trezentos e oito reais e vinte e seis centavos)

Valor recebido de adiantamento de viagem :não se aplica

Data de Saída :15/10/2023 Horário de Saída : 16h15min.

Data de Retorno :16/10/2023 Horário de retorno : 20h30min.

Local de destino: Hospital Infantil Waldemar Monastier , Campo Largo-PR

Quilometragem inicial: 45218

Quilometragem final: 46009

Finalidade : Acompanhamento de acolhida (infante) do município, para consulta médica.

Base legal : Lei Municipal nº 2.754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

Nome : José Nadir dos Santos**Cargo/Função:** Motorista - Conselho Tutelar

CPF: 549.xxx.xxx-82

Valor recebido da diária :R$ 328,38 (trezentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)

Valor recebido de adiantamento de viagem: R$ 500,00 (quinhentos reais)

Data de Saída :26/10/2023 Horário de Saída : 06h20min.

Data de Retorno :27/10/2023 Horário de retorno : 19h30min.

Local de destino: Balneário Camboriú/SC

Quilometragem inicial: 20682

Quilometragem final: 21987

Finalidade : Realização de translado da acompanhante e de criança acolhida, para o município de residência da pretensa guardiã, conforme ordem Judicial .

Base legal : Lei Municipal nº 2.754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

Nome : Roseli Cristina Ferreira,**Cargo/Função:** Conselheira - Conselho Tutelar

CPF: 929.xxx.xxx-20

Valor recebido da diária :R$ 328,38 (trezentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)

Valor recebido de adiantamento de viagem: R$ 100,00 (cem reais)

Data de Saída :26/10/2023 Horário de Saída : 06h20min.

Data de Retorno :27/10/2023 Horário de retorno : 19h30min.

Local de destino: Balneário Camboriú/SC

Quilometragem inicial: 20682

Quilometragem final: 21987

Finalidade : Acompanhamentode Criança, para o município de residência da pretensa guardiã, conforme ordem Judicial .

Base legal : Lei Municipal nº 2.754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO

PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:503996E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n.º40/2023

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão da Área da Criança e Adolescente do Município de Sarandi/PR do 5º Bimestre de 2023dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PRreunido em plenária ordinária no dia de 16 de Novembro de 2023.

Considerando:

-A Instrução Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A Resolução n.º 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

- O Certificado 006/2023emitido pela Controladoria Geral do Município de Sarandi que considera o Relatório de Gestão Regular com recomendações;

- A Reunião Ordinária n.º 15/2023;

Resolve:

Art. 1o. –Aprovaro Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 5º Bimestre dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis) correspondentes aos meses de Setembro e Outubro de 2023no valor Liquidado de R$ 1.301.656,21(hum milhão e trezentos e um reais e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos)referentes às Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único: Destaca-seas justificativas encaminhadas pelas secretarias municipais sobre os projetos atividades que não gastaram recursos ou que não tiveram números de atendimentos - encaminhadas ao CMDCA e ao Controle Interno.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 20 de Novembro de 2023.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:D71FA0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 41/2023

Dispõe sobre a convocação do Sr. Vagner Marcelo Ribeiro Novais para ocupar o cargo de conselheiro tutelar suplente para atuar pelo período de 01/12/2023 a 09/01/2024.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi

– Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações .

CONSIDERANDO:

- O Artigo n.º 38 daResolução n.º170/2014 do CONANDA - "A função de membro do Conselho Tutelar exigededicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualqueroutra atividade pública ou privada";

- A Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi/PR - Lei n.º 2128/2014 e suas alterações;

- O Ofício da Conselheira Tutelar Roseli Cristina Ferreira recebido em 08/11/2023 pelo Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social;

- A importância do trabalho do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar o **Sr. Vagner Marcelo Ribeiro Novais** - primeiro suplente nas eleições para o cargo de conselheiro tutelar - gestão 2020 a 2024 - **para atuar pelo período de 01/12/2023 a 09/01/2024, substituindo a conselheira Roseli Cristina Ferreira**, que apresentou renuncia ao cargo no dia 08/11/2023.**O convocado deverá dar seu aceite ou recusa até o dia 24/11/2023.**

Artigo 2º- O suplente no ato do seu aceite deverá apresentar Declaração de Vínculos Empregatício de Próprio punho informando sobre a sua situação atual;

Artigo 3º- Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância,licenças para tratamento de saúde a partir de 30 (trinta) dias, maternidade oupaternidade.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 20 de Novembro de 2023.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:2CBF8125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO 42/2023

Dispõe sobre aprovação da alteração do Plano de Aplicação do Projeto FIA - "Ampliando Possibilidades", valor total do projeto de R$ 72.354,34 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)que será executado pela PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128 e suas alterações, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenáriano dia 16/11/2023:

CONSIDERANDOo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990);

CONSIDERANDOa Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDOas Resoluções do CMDCA n.º 49/2021, 03/2022 e 07/2023 em que destinam recursos do FIA municipal e o Parecer do CMDCA N.º 05/2022;

CONSIDERANDOa apresentação da Pauta 04 da reunião ordinária do CMDCA no dia 16/11/2023 e as Resolução do CMDCA 21/2023 e 49/2023;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do Projeto FIA - "Ampliando Possibilidades", que será executado pela PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR, prorrogação de prazo para execução do projeto - mais 10 meses (2024);

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 20 de Novembrode 2023.

GEOVANE WILLIAN CARDOSO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:C48B7E2C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2023, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41	R$ 4.074.575,28 (quatro milhões setenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Saudade do Iguaçu, 20 de novembro de 2023.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA

Presidente

SIDNEI LUIZ DERLAN

Membro

FABIELLE BOCHIO

Membro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D73EA6D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Saudade do Iguaçu, 20 de novembro de 2023.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA

Presidente

SIDNEI LUIZ DERLAN

Membro

FABIELLE BOCHIO

Membro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C1380A57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 040/2023

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 040/2023QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU E JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, nº 730, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 09.468.615/0001-11, com sede na Avenida 15 de Novembro, cidade de Chopinzinho, nº 3788, CEP 85.560-000, telefone 46 3242-3034, representada por JHONAS DA SILVA , portador do CPF 031.783.469-02 e RG 7.289.962-8, endereço de e-mail tendamusical@outlook.com, oriundo do Pregão Presencial nº 036/2023, rescindem o contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato 040/2023 celebrado em 21 de junho de 2023 que tem por objeto a Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido amigavelmente, com fundamento no art. 79, II, no valor financeiro de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil), o presente Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual de Chopinzinho – Paraná.

Saudade do Iguaçu, 20 de novembro de 2023.

Contratante

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Gestora:

LUCIANE AZEVEDO

Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada:

JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B31B71BE

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 186 2023

PORTARIA Nº 186/2023, de 20 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 097/2021** de 05 de abril de 2021, onde atribuía Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40%, ao servidor ***CELINO MARTINS DE OLIVEIRA***, portador do RG nº 9.433.587-6/SESP-PR e CPF nº 065.369.609-47, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 20 de novembro de 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:F21DB653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185-2023

PORTARIA Nº 185/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 349/2006, de 04 de julho de 2006 e Lei Municipal nº 986/2015 de 02 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da seguinte portaria:

- Portaria nº 159/2023, 21 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU–PR, 20 de novembro de 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:13B66CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 264/2023

Portaria Nº 264, de 20 de Novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a Servidora **LUCIANA GONÇALVES DA ROSA PINHEIRO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 246/2023,** a partir **01/11/2023,** com retorno em **16/12/2023.**

O interrompimento se refere a **26 (vinte e seis)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **20/11/2023**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Novembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F9308F31

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 265/2023

Portaria Nº 265, de 20 de Novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **APARECIDA DE LOURDES DOS REIS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia a partir de **04/12/2023**, com retorno em **18/01/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Novembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E5B14084

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 266/2023

Portaria Nº 266, de 20 de Novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **EDNILZA MARGARETH FERNANDES DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia a partir de **04/12/2023**, com retorno em **18/01/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Novembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:0E3DFC13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 267/2023

Portaria Nº 267, de 20 de Novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **LUCIANE MARIA PEDROSO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia a partir de **04/12/2023**, com retorno em **18/01/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Novembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:8AC30525

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 268/2023

Portaria Nº 268, de 20 de Novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **KARINA MICHELE DE SOUZA,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2022/2023**, a partir de **20/11/2023,** com retorno em **20/12/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Novembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7109D062

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 269/2023

Portaria Nº 269, de 20 de Novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **ANTONIO CARLOS DE LIMA,** ocupante do Cargo de Provimento efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, a partir de **20/11/2023,** com retorno em **20/12/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Novembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:93BBF869

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 62/2019

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADA: Aline Mayara Bego Alves Informática Eireli - ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e reajuste de valores.

VALOR: R$ 46.863,84 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 19/11/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FAA9846A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2023 - RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC

PORTARIA nº 503/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre a recomposição dos membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 907/2017 e do Decreto nº 019/2017 de 13 de Junho de 2017...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC:

Coordenadora	Natalia de Oliveira Souza
Secretaria	Tatiane Florencio Martins Pogogelski
Setor Técnico	Vinicius Ferreira Ribas Pereira
Setor Operativo	Nilson Joel Pogogelski

Paragrafo Unico - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC – é o órgão responsável pelo planejamento, articulação, coordenação, mobilização e gestão das ações de Defesa Civil, no âmbito do município.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 20 de Novembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6BCE0CB9

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ATA 01/2023 DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR

"ATA 01/2023 DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023"

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três as 09:00h, conforme edital de convocação Nº 011/2023 reuniram-se na sala de reuniões deste Parlamento Municipal, os integrantes da mesa diretora, Vereadores: **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS** (Presidente), **EVANDRO GONÇALVES PONTES** (1º secretário) e **RONALDO DE ALMEIDA SANTOS** (2º secretário), havendo quórum legal e sob a proteção de Deus o Senhor presidente da boas vindas a todos e declara aberta a presente reunião extraordinária, iniciada a presente reunião, o SR presidente justificou nos termos regimentais e considerando que o vereador **CLÁUDIO RAAB DOS SANTOS** (Vice Presidente) ser parte diretamente interessada o mesmo não pode participar desta reunião e em seguida informou que a presente reunião tem por finalidade deliberar sobre a **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 008/2023** recebida por esta presidência em 06 de novembro de 2023(VIA E-MAIL), através do Oficio 619/2023 do Ministério Público do Estado do Paraná através da Promotoria de Justiça da Comarca de Bocaiuva do Sul. Ato continuo o Sr Presidente procedeu com as leituras: do oficio, da Recomendação acima supracitada e da Notificação extrajudicial enviado ao vereador **CLÁUDIO RAAB DOS SANTOS** em 08 de Novembro de 2023 através do oficio Nº 053/2023 - CMA. Considerando as recomendações do Ministério Público, observada a responsabilidade desta casa de leis, notado em especial a importante tarefa de interpretar os pilares que regem a Câmara de Vereadores, junto a lei orgânica municipal e o regimento interno, compreendendo a importância da tarefa de seguir com as diligências, que seguem as razões de direito, fundamentadas na harmonia e independência dos poderes, judiciário e legislativo. Após o grande debate entre a Mesa Diretora desta casa, referente a necessidade de deliberar e dar andamento ao processo interno de cassação de mandato de vereador.

Percebeu-se como importante debater os seguintes artigos da lei orgânica, que remetem ao fato de cassação e suspensão dos direitos políticos, quanto a obrigatoriedade de abertura de comissão processante conforme art. 25 §3º; quanto a competência regimental, art. 28, incisos III e VIII; em razão da necessidade privativa da

Câmara declarar a cassação, conforme art. 35, IX; condições estas que não afastam a referência constitucional de ser garantida a ampla defesa e o contraditório, restando evidente a necessidade de decisão e votação sobre o assunto em conformidade ao que cita o Art. 39, § 2º e §3º, todos da lei orgânica. Fundamentos esses que de forma não distante, junto ao regimento interno dessa casa, que merece grande apreço, ao mesmo modo que não pode deixar de ser respeitada a decisão do poder judiciário, compreendendo que tal decisão deve também harmonizar com a Mesa e o plenário da Câmara.

Razões estas que observada a necessidade de transparência e a busca do correto e do justo, visando garantir o cumprimento das normas regimentais, que também encontram escopo junto do seu art. 30, XI, que exige a alteração da composição da Mesa da Câmara dos Vereadores, o que foi feito de modo justificado, motivando o não chamamento do vereador Claudio Raab dos Santos, para fins de evitar conflito, ou dúvida no entendimento dessa digníssima Mesa Diretora, sobre a relevância do que foi recomendado pelo Ministério Público. Esta Mesa, em ato extraordinário e em respeito à lei do regimento interno, conforme destaca o art.38, parágrafo único em seu inciso VIII, compreende como necessário e assertivo, respeitar a competência privativa do plenário, para cumprimento da cassação de mandato. Somado ao todo e por fim, observando o Art. 71, §2º e §3º, ambos do R. I, não afastando outros fundamentos legais, reconhecendo a obrigação dessa Mesa Diretora, que notada a importância e responsabilidade de respeitar e não desprestigiar seus procedimentos internos, a fim de evitar conflitos futuros, como revogações de suas decisões, respeitando outros fundamentos legais. Conclui-se como resultado desse chamamento extraordinário que devem por absorver e uniformizar as recomendações junto ao ditame regimental, considerando a percepção que não se pode confundir com outros precedentes, devendo ser respeitada a segurança jurídica dos atos, para a justa interpretação do regimento e aplicação do mesmo. Razão pela qual está Mesa delibera como necessário levar o fato aos seus iguais, reforçando que esse chamamento é importante para ser respondida pelo plenário, que deverá decidir sobre os procedimentos que devem diligenciar e dar sequência acatando a recomendação, ou de modo contrário, caso justificável e estritamente legal se permita responder diferente, passando assim a ter harmonizado e equalizado o requerido e recomendado, como o que é correto junto ao regimento interno, para fins de evitar qualquer dúvida e insegurança jurídica, garantindo ao final o espírito de justiça e respeito que essa casa de leis exige. Remete-se ao plenário o projeto de resolução para criação da comissão especial processante, em conformidade ao art. 64 do R. I, devendo ser ao fim diligenciado sobre o fato conforme seu regimento, notado o rito com prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, buscando a celeridade que o caso requer.

Sala das Sessões 17 de Novembro de 2023

EVANDRO GONÇALVES PONTES

1º Secretario

RONALDO DE ALMEIDA SANTOS

2º Secretario

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:C589B745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº 12 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe Sobre Remanejamento de Crédito Adicional Suplementar

Vagner Taborda da Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.146/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto remanejamento de crédito adicional suplementar no mesmo projeto de atividade no valor de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), para dotação abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.00–Vencimentos e vantagens fixas–pessoa civil

R$: 164.000,00

3.1.90.13.00.00 – Contribuições patronais:

R$ 13.000,00

Total: R$ 177.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º será utilizado como recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentária abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.00012.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Cível:

R$ 4.000,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção:

R$ 7.000,00

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria:

R$ 5.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física:

R$ 23.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica:

R$ 50.000,00

3.3.90.40.00.00–Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ: R$ 12.000,00

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações:

R$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e materiais permanente:

R$ 66.000,00

Total: R$ 177.000,00

Art. 3 ° Este decreto entra em vigor na data de 20 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se.

Agudos do Sul, 20 de novembro de 2022.

VAGNER TABORDA DA ROCHA

Presidente

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:AD497A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO 01 ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2023

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA NA GESTÃO EM SAÚDE, SUPORTE NA GESTÃO DO SUS, ATENÇÃO BÁSICA E SISTEMAS OPERACIONAIS, AUXILIANDO NO GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO SUS, AUXÍLIO NA PACTUAÇÃO DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE, APOIO E ORIENTAÇÃO NOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO NA SAÚDE, AUXÍLIO NOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS A MELHORIA E FACILITAÇÃO ÀS FERRAMENTAS DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AO ATENDIMENTO DO USUÁRIO".**

Senhores, favor considerar a seguinte alteração no Edital de Pregão Presencial nº 102/2023.

8.1.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA:

~~Alvará de funcionamento e certificado de inspeção sanitária dos últimos 12 (doze) meses, concedido pela Vigilância Sanitária do seu Estado ou Município de origem da empresa.~~

Fica suprimida a exigência do documento da letra **"b",** sendo dispensada sua apresentação.

Almirante Tamandaré, 16 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ

Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F47F144D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2023

Protocolo 0018.000167816/2023

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA".**

Impugnante**: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**

Após análise ao pedido de Impugnação de Edital oferecido ao processo de licitação supracitado e com base no parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Previdência, **DECIDE** a Pregoeira por **NÃO ACATAR** o pedido de Impugnação, **MANTENDO** o processo de licitação sem alterações.

Almirante Tamandaré, 20 de novembro de 2023.

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0480D838

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 128/2023

"Altera a Comissão para Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Almirante Tamandaré – PR''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e de acordo com os artigos 69, IV e 89, I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Comissão para atualização e revisão do Plano Diretor do Município de Almirante Tamandaré - PR.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior é composta pelos seguintes membros:

I. GERONIMO TEIDER ROCHA – Secretário Municipal de Urbanismo

Suplente: FRANCILEI FERNANDES DOS SANTOS

II. ANDRESSA ELLEN SILVA DE LIMA – Arquiteta e Urbanista

Suplente: YASMIN FERREIRA QUINTANA

III. IVAN ARNOLDO PARRA – Arquiteto e Urbanista

Suplente: RAFAEL GUSTAVO GALVAN

IV. JOSÉ SILVANO BUZATO – Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Suplente: FRANCISCO CARLOS SOARES DE LARA

V. MARCIO FRANCISCO BRANDÃO LESSA – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Suplente: VALTER JOHNSON BONFIM

VI. PIETRO RODRIGUES WALT – Engenheiro Civil

Suplente: DARCI GONÇALVES JÚNIOR

Art. 3º. A coordenação geral e técnica da comissão caberá ao senhor GERONIMO TEIDER ROCHA.

Art. 4º. O período de vigência da Comissão é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de publicação deste Decreto Municipal, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º. Os serviços prestados pelos membros da comissão nomeados, serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, ficando revogado o Decreto nº 154/2021, de 25 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de outubro de 2023.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:C0B25F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 597/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR o Sr. CARLOS DE PAULA SOARES FILHO, RG nº 8.***.***-0/PR, CPF nº 0**.***.***-*3, em Cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, a partir de 20 de novembro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de outubro de 2023.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:9A59BE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 590/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER abono de Permanência ao servidor Sr. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 864, RG nº 3.***.***-5/PR, CPF nº 3**.***.***-*1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL, a ser pago no exato valor de 20 de junho de 2023, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 000000168/2023 (IPMAT).

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de novembro de 2023.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:B04FB3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 582/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER abono de Permanência a servidora Sra. MARISA TATAREM GUEDES, matrícula nº 2327, RG nº 6.***.***-0/PR, CPF nº 9**.***.***-*2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, o retroativo a partir do dia 15 de março de 2020, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 000000135/2023 (IPMAT).

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de novembro de 2023.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:8DD5EE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 584/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR a disposição funcional da servidora Sra. MAIRA TAVARES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 4.600, RG nº 7.***.***-8/PR, CPF nº 0**.***.***-*1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS, para Secretaria da Educação e do Esporte - SEED, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme solicitação formalizada no processo nº 0018.000167432/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de novembro de 2023.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:45097CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 585/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR a disposição funcional do servidor MARCOS ANTONIO DE SOUZA, RG nº 5.***.***-1/PR, para exercer cargo em comissão na Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, no período de 1° de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme solicitação formalizada no processo nº 0018.000167434/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de novembro de 2023.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:E3130EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 586/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido a Sra. THAIS MARIA DE BRITO, RG nº 7.***.***-9/PR, CPF nº 0**.***.***-*1, em 06 de novembro de de 2023, conforme protocolo nº 0018.000165652/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de novembro de 2023.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:E8257871

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 587/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER abono de Permanência a servidora Sra. ANA MARIA SANTOS DAMBRAT, matrícula nº 1628, RG nº 4.***.***-5/PR, CPF nº 0**.***.***-*8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, o retroativo a partir do dia 15 de dezembro de 2017, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 000000182/2023 (IPMAT).

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de novembro de 2023.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:F9898B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 588/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER Função Gratificada a servidora, GRACIELLE MIRANDA, matrícula 8419, referente a atuação em unidade de difícil provimento na Escola Municipal Antônio Rodrigues Dias, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial do nível II, conforme solicitação no MEMO. nº 1637/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0***.********0/2023, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de novembro de 2023.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:1D04CF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 583/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Função Gratificada ao servidor GINIVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 9684, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), exercendo função de MOTORISTA, a partir de 01 de novembro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de novembro de 2023.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:00C1542F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 589/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. DAYANE CRISTINA PENHABEL PAZ, Função Gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial do nível B, referente ao cargo assumido de coordenadora pedagógica da CMEI Vereador Vicente Lovato, a partir do dia 01 de novembro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de novembro de 2023

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:8C1EB605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de Empresa para execução de perfuração de poços tubulares profundos, para bem atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.

Com base nas informações encaminhadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo, e diante das necessidades do objeto, autorizo o início do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, colha-se as informações necessárias. Remeta-se à **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** para todos os fins legais, inclusive, providencie-se o parecer da **ASSESSORIA CONTÁBIL E ASSESSORIA JURÍDICA**.

Havendo Dotação Orçamentária **AUTORIZO** o Procedimento.

Altamira do Paraná – Pr, 14 de Novembro de 2023

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:0EEE08ED

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 437/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de secretário municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 20 (vinte) de novembro de 2023, o Sr. **PAULO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.484.633-1-SSP/SP,** inscrito no CPF sob o nº **985.588.209-10**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:15BC698C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL PRÉVIA DE HABILITADOS

CNPJ: 75.475.038/0001-10

EDITAL DE PRÉVIA DOS HABILIDADES E INABILITADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - "LUZ, CÂMERA E AÇÃO!"

A comissão de cultura comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL, que os proponentes abaixo apresentaram toda documentação em conformidade com o edital:

Nome Proponente	Categoria do Edital	Tipo de pessoa	Avaliação	Status
Juan Pablo Segobia Prestes	Inciso I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta- metragem ou videoclipe	Pessoa Física	71,00	HABILITADO
Vania Aparecida Garcia	Inciso I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta- metragem ou videoclipe	Pessoa Física	71,00	HABILITADO
Paula Nayara Digiorgio	Inciso I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta- metragem ou videoclipe	Pessoa Física	70,00	HABILITADO
Henrique Antônio da Silva	Inciso I - LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta- metragem ou videoclipe	Pessoa Física	65,00	HABILITADO
Leonice Rodrigues de Brito	Inciso II Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	Pessoa Física	71,00	HABILITADO

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão.

Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis conforme inciso III do art. 16 do Decreto n. 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Amaporã/PR, 20 de novembro de 2023.

ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA –

Presidente Da Comissão De Cultura

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:AB5A7F57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para elaboração da avaliação atuarial do exercício de 2024. O objetivo é avaliar o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de Amaporã.

Favorecido: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.810.869/0001-71.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Fundamento Legal Artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 005/2023.

Dotação Orçamentária:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos é proveniente de recursos do Tesouro (Descentralizados) do exercício de 2023, através da dotação abaixo:

14.001.09.272.0001.20053390390000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 20 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO

Presidente do Fundo Previdenciário de Amaporã

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1BE631A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 286/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedida ao Servidor Público Sr. **IDELFONSO PEREIRA DA SILVA,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 01/01/2013 a 01/01/2018, a partir de **30/10/2023.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:918BB98B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 287/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidora Emprego Público e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 134, 135 e 136 da CLT- Consolidação da Lei de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Emprego Público Sra. **FRANCIELI APARECIDA RIBEIRO PONCIANO MARIN,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** relativas ao período de 08/12/2021 a 08/12/2022, a partir de **20/11/2023.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte (20) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:3A432E98

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 288/2023

SÚMULA: Concede à Servidora Publica Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Sra. **MARIA ECLAIR SARMENTO NUNES,** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** relativas ao período de 13/10/2022 a 13/10/2023, a partir de **20/11/2023.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte (20) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:F0470214

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 289/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **MARIA LUCELI CARVALHO XAVIER**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **PROFESSORA,** a partir de **16/11/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:1A3C7010

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2023 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2022 DE 04/10/2022).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2023

(**Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2022 de 04/10/2022).**

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2022**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **21 de novembro a 05 de dezembro de 2023,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, o aprovado será posteriormente empossado em seu cargo.

MOTORISTA

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Stane Silva de Souza	327144750	612284	150,0

O candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;

Cédula de identidade;

CPF em situação regular perante a Receita Federal;

PIS/PASEP;

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

Certificado de Reservista (sexo masculino);

Atestado de antecedentes criminais do domicílio;

Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;

Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;

Declaração de Frequência Escolar dos filhos;

Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);

Comprovante de endereço;

Declaração de acumulação legal de cargo ou não acumulação de cargos com firma reconhecida e cartório e nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente. Em caso de acumulação legal de

cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão que atua.

01 (uma) foto 3x4, recente;

Diploma e / ou Certificado de Conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC.

Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.

Registro no Órgão de Classe (cópia autenticada) para os cargos de**:** Assistente Social, Contador, Enfermeiro(a), Engenheiro, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Nutricionista, Técnico(a) em Enfermagem, Técnico(a) de Higiene Dental - THD.

Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os cargos de; Motorista, Operador de Máquinas, Tratorista.

O não comparecimento no prazo determinado implicará na desclassificação do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 20 de novembro de 2023.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B37187E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 179/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2023

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é referente à Contratação de empresa para a aquisição de varredeira KM 70/20 Dupla para atender às necessidades do Departamento de Obras e Urbanismo de Anahy-Pr, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de

aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para a aquisição de varredeira KM 70/20 Dupla para atender às necessidades do Departamento de Obras e Urbanismo de Anahy-Pr	AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ:14.062.035/0001-60	R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima. **Anahy, 20 de novembro de 2023.**

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:25633F17

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 050/2023 – REGISTRO DE PREÇO N° 043/2023.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de móveis sob medida que serão cedidos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anahy, para atender à Programação: 410105120230001, advinda da emenda parlamentar: 202320380002, recebida pelo Fundo Municipal de Assistência Social por meio do Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - emendas individuais 2023 GND 4 – Recursos para investimento. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 21/11/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 01/12/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 01/12/2023. I**NÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 01/12/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 19.523,33 (dezenove mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 20 de novembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:50D315EC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 051/2023 – REGISTRO DE PREÇO N° 044/2023.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos que serão cedidos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anahy, para atender à Programação: 410105120230001, advinda da emenda parlamentar: 202320380002, recebida pelo Fundo Municipal de Assistência Social por meio do Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - emendas individuais 2023 GND 4 – Recursos para investimento. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 21/11/2023 das 09h até às 08h do dia 01/12/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13h às 14h do dia 01/12/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h do dia 01/12/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 50.414,66 (cinquenta mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 20 de novembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:497AE06E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 100/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	O presente objeto refere-se à contratação de empresas para fornecimento parcelado de marmitas e refeições com local apropriado, na cidade de Cascavel – PR.	VILMAR MEZZALIRA-ME, CNPJ: 08.676.324/0001-56	R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy, 20 de novembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:FBB77812

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2023 DE 10/11/2023.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n.º 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR**. CONTRATADA:** a empresa **MARCIA R. GOMES MORAES – ARTE E CULTURA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 28.0082.149/0001-86;** com endereço na Rua Bandeirantes, 1144, Centro, no município de Anahy/PR, CEP: 85.425-000**,** representada neste ato pela sua Sócia Administradora a Sra. Marcia Renatha Gomes Moraes**,** portador do RG 13.028.492-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 104.306.649-74, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, 47, Fundos, Centro, no município de Anahy/PR, CEP: 85.425-000. **OBJETO:** O presente objeto refere-se à contratação de empresa para prestar apoio técnico operacional nas ações previstas no "Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS). **VALOR CONTRATUAL**: 12.000,00 (doze mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**: O prazo para vigência e execução do contrato é de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 13 de novembro de 2023.**

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:A7ADD011

SECRETARIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2023

SÚMULA: Estabelece critérios para a Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino de Anahy– PR e Atendimento Educacional Especializado.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orgânica do Município de Anahy, estabelece as normas de organização das avaliações Psicoeducacional no Contexto Escolar e Atendimento Educacional Especializado das escolas da Rede Municipal de ensino.

Considerando: a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando: a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

Considerando: a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa Deficiência);

Considerando: a Lei Municipal nº662/2015 e Lei Municipal nº 777/2018 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação;

Considerando: o Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;

Considerando: a Resolução nº 4/2009 – CNE/CEB, de 2 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado para a educação Básica;

Considerando: a Resolução nº 02/2001 – CNE/CEB, de 11 de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial Básica;

Considerando: a Deliberação nº 02/2016 – CEE/PR, de 15 de setembro de 2016, que estabelece normas para a Educação Especial, na Educação Básica, para o Sistema de ensino do Estado do Paraná;

Considerando: a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), que estabelece diretrizes gerais da Educação Especial;

Considerando: a Resolução nº 3.979/2022 – GS/SEED que dispõe sobre o serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE), no sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Considerando: Instrução normativa N.º 02/2022 - CDE/DNE/DPGE/SEED Normatiza os procedimentos para registro em documentos escolares da Progressão Parcial, Classificação e Reclassificação no Ensino Fundamental e Médio das instituições do Sistema Estadual de Ensino.

Considerando: Instrução Normativa Conjunta N.º 007/2022 – DEDUC/DPGE/SEED Procedimentos a serem adotados pelas instituições do Sistema Estadual de Ensino para efetivação da aceleração de estudos, aplicada aos estudantes com altas habilidades/superdotação que possuem essa indicação.

Considerando: Orientação nº 004/2018- Orientação Pedagógica para o atendimento Educacional Especializado nas Salas de Recursos Multifuncionais nas Escolas da rede pública estadual. Sala de Recursos Multifuncional - SRM Deficiência Intelectual, Deficiência Física Neuromotora, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtornos Funcionais Específicos.

Considerando: a Deliberação Nº 02/2016 que dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Considerando: A Lei n 14.254 de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento integral para os educandos com dislexia ou transtornos do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios para a Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Anahy– PR.

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO

Art. 2º - A Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar, é uma avaliação detalhada, dinâmica e flexível, baseada na aproximação investigativa, observação e com aplicação de testes formais e informais, dirigidas aos diferentes aspectos do conhecimento, comportamento e desenvolvimento que investiga o nível de aprendizagem da criança.

§1º - A Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar, deverá orientar os professores e demais profissionais da escola, no direcionamento pedagógico e indicar os procedimentos adequados às necessidades educacionais dos alunos com relação à organização da aprendizagem no ensino comum, uma vez que identificará as possibilidades e potencialidades do aluno no contexto escolar, familiar e social.

§2º - A Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar, será realizada pelos profissionais da Equipe de Educação Especial do Departamento Municipal de Educação (DME), composta por equipe mínima de psicopedagogo (a) e psicólogo (a), quando necessário por fonoaudiólogo.

Art. 3º - A Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, dever constitucional do Estado, da família e da sociedade civil organizada, é a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente nas classes da rede comum de ensino, cujo público alvo deve ser atendido pelos serviços de Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Art. 4º - O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um serviço ofertado na rede regular de ensino, de caráter pedagógico, baseado na perspectiva da educação inclusiva, que objetiva a eliminação de barreiras à escolarização e à aprendizagem, o acesso ao currículo escolar e o pleno desenvolvimento dos estudantes da Educação Especial.

Art. 5º - São considerados público da Educação Especial e elegíveis ao serviço de AEE os estudantes identificados com uma ou mais das seguintes condições:

I. Deficiência Intelectual (DI): em conformidade com a Associação Americana de Deficiência Intelectual, estudantes com deficiência intelectual são aqueles que possuem limitações significativas no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo e está expresso nas habilidades práticas, sociais e conceituais, originando-se antes dos dezoito anos de idade.

II. Deficiência Física Neuromotora (DFN): aquele que apresenta comprometimento motor acentuado, decorrente de sequelas neurológicas que causam alterações funcionais nos movimentos, na coordenação motora e na fala, requerendo a organização do contexto escolar no reconhecimento das diferentes formas de linguagem que utiliza para se comunicar verbal e não verbal.

III. Deficiência Sensorial: Surdez – considera-se estudante surdo aquele que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras). Deficiência Auditiva - considera-se estudante com deficiência auditiva aquele que apresenta perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. Deficiência Visual – considera-se estudante com deficiência visual aquele com acuidade visual igual ou menor que 20/200, ou campo visual inferior a 20º (tabela Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações. Surdocegueira: considera-se estudante com surdocegueira aquele que apresenta perda auditiva e visual, concomitantemente, em diferentes graus.

IV. Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD): considera-se estudante com transtornos globais do desenvolvimento aquele que apresenta diagnóstico médico de Autismo, Síndrome do Espectro Autista (Asperger) e Transtornos Invasivos – sem outras especificações, que atualmente, pelo Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno Mental (2014), são englobados como Transtornos do Espectro Autista (TEA).

V. Deficiência Múltipla: considera-se estudante com deficiência múltipla aquele que apresenta a associação de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/ visual/auditiva/física).

VI. Atraso Global do Desenvolvimento: considera-se estudante com atraso global do desenvolvimento, crianças com menos de 05 (cinco) anos de idade quando o nível de gravidade clínica não pode ser avaliado de modo confiável na primeira infância, sendo que, muitas vezes não respondem às avaliações sistemáticas. Esta categoria é denominada quando a criança não alcança ou não está desenvolvendo as habilidades de acordo com os marcos do desenvolvimento esperado em várias áreas (motor, afetivo social, afetiva emocional, linguagem, cognição e psíquico), sendo necessárias reavaliações após um período de tempo.

VII. Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD): considera-se estudante com altas habilidades/superdotação aquele que apresenta potencial elevado e grande envolvimento com uma ou mais áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade

Art. 6º - A comprovação das condições dispostas nos incisos do Art. 5º desta Resolução depende de diagnósticos ou avaliação da deficiência, realizados por profissionais especializados, conforme suas atribuições legais e técnicas para essa finalidade.

Parágrafo único – Na área de altas habilidades/superdotação é considerado elegível o estudante que apresenta diagnóstico psicológico dessa condição ou mediante protocolos institucionais e pedagógicos implementados nas redes de ensino.

CAPÍTULO II

DO ENCAMINHAMENTO

Art. 7º - O professor em sala de aula, no acompanhamento diário do aluno, ao perceber dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, realizará o encaminhamento deste para o apoio pedagógico.

Art. 8º - É de responsabilidade do professor comunicar a coordenação pedagógica da escola os casos que, mesmo com as intervenções em sala de aula e o apoio pedagógico, as dificuldades no processo ensino-aprendizagem persistirem.

Art. 9°– A coordenação pedagógica da escola, realizará avaliação diagnóstica e indicará caso necessário, o encaminhamento do (a) estudante com dificuldade de aprendizagem para a Avaliação Psicoeducacional no contexto Escolar.

Art. 10 – O (a) professor (a) ao identificar aluno que se destaca em determinada área, seja intelectual, acadêmica, arte, música, teatro, informática, esporte, liderança e comunicação, isoladas ou combinadas, deverá comunicar a coordenação da escola para posteriormente, encaminhá-lo para Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar e identificar se é o caso de Altas Habilidades/Superdotação.

Art. 11 - As necessidades educacionais específicas do educando, público alvo da Educação Especial, serão identificados por meio da Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar, atendidas e realizadas pelo serviço de Atendimento Educacional Especializado – AEE, no âmbito escolar, com instrumentos específicos tais como, estudo de Caso e Plano de Atendimento Educacional Especializado, e por outros instrumentos avaliativos próprios do serviço, elaborados pelo professor do AEE e pela equipe pedagógica da instituição.

Art. 12 - Após avaliação e comprovada que o aluno possui Altas Habilidades/Superdotação o mesmo será inserido na Sala de Recursos Altas Habilidades/Superdotação específica para atendimento da demanda acima mencionada

Art. 13 - Quando avaliação já tenha sido realizada por equipe externa ao DME para que seja inserido em sala de Recurso Multifuncional, Equipe da Educação Especial deverá solicitar relatórios pedagógicos dos professores e coordenação que atende o aluno.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 14 – A Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar seguirá o seguinte roteiro:

I. autorização dos pais para a Avaliação Psicoeducacional;

II. ficha individual do aluno e relatório de encaminhamento preenchido pelos professores e pedagogo;

III. encaminhamento dos itens I e II a equipe multidisciplinar;

IV. entrevista de anamnese;

V. observação no contexto escolar;

VI. área sensorial;

VII. área psicomotora;

VIII. conceitos básicos;

IX. oralidade;

X. área acadêmica;

XI. avaliação psicológica;

XII. elaboração do relatório/laudo psicológico;

XIII. devolutiva.

Parágrafo único – O processo de avaliação deverá ser orientado e vistado pela Equipe de Educação Especial do NRE

Art. 15 - A avaliação para ingresso no Atendimento Educacional Especializado seguirá os seguintes critérios:

a) Deficiência Intelectual - avaliação pedagógica e psicológica indicando a deficiência, acompanhada ou não de laudo médico, contemplando aspectos relativos às áreas do desenvolvimento (motora/psicomotora, cognitiva, afetiva-emocional) considerando as habilidades adaptativas, práticas sociais e conceituais.

b) Deficiência Física Neuromotora - avaliação pedagógica e clinica contemplando aspectos relativos as áreas do desenvolvimento (motora/psicomotora, cognitiva, afetiva-emocional) considerando as habilidades adaptativas, práticas sociais e conceituais e, quando necessário, a comunicação alternativa.

c) Deficiência Sensorial Surdez/ Deficiência Auditiva - avaliação clínica e audiometria que ateste o tipo e perda de audição em Decibéis (dB), conforme Decreto Federal n º 5626/2005. Deficiência Visual - avaliação oftalmológica que ateste a deficiência visual, acuidade visual igual ou menor que 20/200, ou campo visual inferior a 20º (tabela Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações. Surdocegueira - avaliação clínica (audiométrica e oftalmológica) que ateste a perda visual e auditiva.

d) Transtornos Globais do Desenvolvimento - avaliação neurológica e/ou psiquiátrica e avaliação pedagógica contemplando o sujeito singular, com sua história e características únicas, em situações distintas, tais como atendimento individual, atendimento à família e atividades livres. e) Deficiência Múltipla – avaliação clínica indicando as deficiências e, de acordo com a especificidade, avaliação pedagógica e psicológica, contemplando aspectos relativos às áreas do desenvolvimento (motora/psicomotora, cognitiva, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERIENTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO 5 afetiva-emocional) considerando as habilidades adaptativas, práticas sociais e conceituais.

e) Atraso Global do Desenvolvimento - avaliação pedagógica e equipe multiprofissional, da educação especial, contemplando a linguagem e a compreensão da fala da criança desempenho nas ações considerando as habilidades adaptativas, práticas sociais e conceituais, podendo ser acrescida por laudo pediátrico, neurológico e/ou psiquiátrico.

f) Altas Habilidades/Superdotação - avaliação pedagógica ou psicológica e/ou psicopedagógica contemplando habilidades, interesses, capacidade intelectual geral, aptidão acadêmica específica, pensamento criador ou produtivo, capacidade de liderança, talento especial para as artes e capacidade psicomotora.

CAPÍTULO V

DAS INTERVENÇÕES

Art. 16 – A Equipe da Educação Especial, após concluir as avaliações, indicará as intervenções necessárias para a superação das dificuldades de aprendizagem com complementação (conteúdos defasados, básicos, dificuldades) e em casos de Altas Habilidades/Superdotação, a suplementação (enriquecimento curricular).

Art. 17 – A Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar, subsidiará o trabalho pedagógico a ser desenvolvido, indicando:

I. continuidade do atendimento no Apoio Pedagógico;

II. ensino Comum Inclusivo – adaptações curriculares;

III. atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos ou Classe Especial, caso o aluno apresente laudo médico indicando transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos ou laudo psicológico indicando Deficiência Intelectual;

IV. quando necessário a Equipe da Educação Especial do DME realizará os encaminhamentos para o Departamento de Saúde, para avaliação de outros profissionais tais como: neuropediatra, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, entre outros.

Art. 18 – Com o ingresso do aluno no Atendimento Educacional Especializado – Sala de Recurso, Classe Especial o Plano de Atendimento Educacional Especializado deverá ser elaborado pelo professor do AEE, demais professores e coordenação pedagógica da escola, seguindo as intervenções indicadas na Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar.

Parágrafo único – O plano de Atendimento Educacional Especializado, deverá ser apresentado aos pais, para que tenham ciência do trabalho a ser desenvolvido com o aluno durante o trimestre.

Art. 19 - O Atendimento Educacional Especializado no turno da escolarização, é realizado nas escolas, por um cuidador destinado aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista e com Deficiência Física Neuromotora, com comprovada necessidade pela equipe multidisciplinar do DME relacionada à sua condição de funcionalidade para a escolarização e não relacionada à condição diagnóstica, sendo agente de mediação na escolarização e na comunicação.

CAPÍTULO VI

MATRICULA E/OU DESLIGAMENTO

Art. 20 - No cadastro de matrícula do estudante deverá ser registrada a hipótese diagnóstica ou diagnóstico, conforme consta no documento necessário para ingresso. Deficiência intelectual- avaliação pedagógica e psicológica, Atraso global do desenvolvimento - avaliação pedagógica e equipe multiprofissional Deficiência física neuromotora - avaliação pedagógica e clinica Deficiência sensorial - avaliação clínica Deficiência múltipla - avaliação pedagógica e psicológica Surdocegueira - avaliação clínica Transtornos globais do desenvolvimento - avaliação neurológica e psiquiátrica Altas

Habilidades/Superdotação- avaliação pedagógica ou psicológica e/ou piscopedagógica e indicadores

Art. 21 - As instituições de ensino deverão matricular o estudante da educação especial, de acordo com a hipótese diagnóstica e ou diagnostico, no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE.

Art. 22 - As instituições de ensino deverão registrar os estudantes da educação especial que recebem o Atendimento Educacional Especializado no Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE, para a migração correta de dados para o Censo Escolar.

Art. 23 - A matrícula do estudante da educação especial deve ser acordo com os códigos próprios do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, conforme o serviço e programa que frequenta.

Art.24-O desligamento do estudante da Sala de Recursos Multifuncionais, deverá ser formalizado por meio de relatório pedagógico elaborado, assinado e datado pelo professor especialista em Educação Especial, juntamente com a equipe pedagógica e com termo de ciência a família. Documento este que deverá ficar arquivado na pasta individual do estudante.

Art. 25- A inclusão dos alunos da Classe Especial para o Ensino Regular, se dará mediante avaliação pedagógica e psicológica, somente após dois anos do aluno frequentar a Classe Especial, quando observado pelo professor a necessidade do desligamento, deverá ser formalizado mediante relatório pedagógico elaborado, assinado e datado pelo professor especialista em Educação Especial e equipe pedagógica

Art. 26 - O desligamento deverá ser registrado no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, na turma de matrícula do estudante no Atendimento Educacional Especializado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 – O DME deverá disponibilizar a cópia da presente resolução e caberá as instituições de ensino deverão oportunizar a leitura e ciência para todos os profissionais da educação.

Art. 28 – Os casos não previstos nesta instrução normativa serão resolvidos pelo DME.

Art. 29 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de novembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:69695CA2

SECRETARIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2023

INSTITUI O PROJETO MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL PREVENTIVA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orgânica do Município de Anahy, estabelece normas para o desenvolvimento doProjeto de Saúde Preventiva dos Professores e Funcionários da Rede Municipal de Ensino.

Art.1º-Fica instituído o Projeto Municipal de Saúde Preventiva para professores e funcionários da rede municipal de Ensino do Município de Anahy.

Parágrafo único. O projeto terá como foco a prevenção, acolhimento e atendimento à saúde, em especial na prevenção do stress, fadiga, síndrome do pânico e depressão potencializada pela ação docente.

Art. 2º-São os objetivos do projeto são:

a. acolher os profissionais, em especial os professores rede pública municipal de ensino, em suas fragilidades emocionais, seus sentimentos de insegurança, ansiedade e medos impactados pelas demandas apresentadas neste século;

b) aprimorar ações nas unidades de ensino voltadas à saúde , que contemplem reflexões e ações de enfrentamento referentes às fobias que possam afetar no desempenho do trabalho dos profissionais;

c) promover novas ações de cuidados com a saúde que proporcione desenvolvimento pleno no âmbito cognitivo, social, físico e afetivo do público-alvo do Projeto, proporcionando progressos na qualidade educacional;

d) fomentar o autoconhecimento e autocuidado, ampliando a capacidade de lidar com situações cotidianas e, consequentemente, fortalecendo a saúde e o rendimento profissional; e

e) impulsionar ações preventivas aos conflitos, na busca de resoluções menos reativas e mais positivas, contribuindo na formação de hábitos,

atitudes e condutas de respeito em todas as relações que permeiam o cotidiano da comunidade escolar, disseminando valores da cultura de paz, do diálogo, da não violência.

Art. 3º- O Projeto será composto por:

I. campanhas informativas, formativas e de orientação sobre doenças profissionais mentais dos professores e funcionários;

II. as atividades de capacitações deverão ser realizadas por meio espaços de fala para os professores, promovendo aprendizagens a partir da vivência, e que ofereçam condições para o enfrentamento das dificuldades baseados em situações reais da prática docente sendo que estas ações deverão ser dirigidas por psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais e pedagogos com o objetivo de orientar os professores quanto aos riscos e ações preventivas.

III. fazer extratificação de risco com psicologo;

IV. aferição de pressao arterial, e exames de glicemia a cada trimestre;

V. identificar problemas relacionados à saude vocal dos professores, e orientar quanto ao uso da voz;

VI. realizar atividades em grupo, quando necessário encaminhar para terapia individual;

VII. incentivar a pratica esportiva;

Art. 4º- O desenvolvimento das ações do projeto Saúde Preventiva dos professores e funcionários da rede municipal de ensino será realizado por meio de parcerias entre Departamento de Educação, Departamento de Saúde e Departamento de Esportes.

Parágrafo único. O atendimento dar-se-á com profissionais da própria rede municipal de saúde, podendo ainda, caso necessário, a contratação específica para que seja atingida a finalidade da presente Lei.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de novembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8B99AB76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.608 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O LV E:

Art. 1º. *Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 08 de janeiro de 2024****,*** *a Servidora Pública Municipal* ***DANIELA FERNANDA CANO.*** *A referida Servidora atualmente ocupa o cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO – PSS*** *e se encontra lotada na Procuradoria Jurídica, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo: 21-11-2022 a 20-11-2023.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AC596C01

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.614 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O LV E:

Art. 1º. *Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 26 de dezembro de 2023, a Servidora Pública Municipal* ***ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA,*** *referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo: 21-11-2022 a 20-11-2023****.*** *Atualmente a referida Servidora ocupa o Cargo de* ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023**, 80º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:63A11559

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.654 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O LV E:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 11 de dezembro de 2023, a Servidora Pública Municipal* ***MARIANA SELLETI CARVALHO.*** *Atualmente a referida Servidora Pública ocupa o Cargo em Comissão de* ***DIRETORA DO DEPARTAMENTO CENTRAL DO TRABALHADOR*** *e se encontra lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. O período de férias corresponde à 21-11-2022 a 20-11-2023.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023**, 80º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7E11A892

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância

Portaria n. 17.550 de 20 de outubro de 2023

Autuação: 24 de outubro de 2023

Requerente: PEDRO HENRIQUE C. GALHARDO

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:

VITÓRIA MIYAO GOMES – Presidente

ANA LÍVIA DO AMARAL SILVA AMADEI– Membro

MARIANA SELLETI CARVALHO – Membro/secretário

DOS FATOS: Que, conforme descreve requerimento de fls. 06 a 08, Pedro Henrique C. Galhardo, requereu do Município, em medida de urgência, o pagamento de serviços funerários prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Por conta disso o requerente requereu pagamento no valor de R$ 16.475,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), pertinente ao Pregão 46/2023 vencido em 06/06/2023. referente a esses serviços. (conforme documentos em anexo).

Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 17.550 de 20 de outubro de 2023, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.

O procedimento correu normalmente sem nenhuma nulidade, sendo que a comissão, de posse do requerimento e outros documentos, entendeu por bem não ouvir as partes uma vez que as provas acostadas nos autos, bem como Ofício n.º 99/2023 da Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, dão conta da pendência do pagamento dos serviços prestados, sendo totalmente capazes para chegar a uma decisão.

Esta é a síntese do necessário.

O relatório conclusivo da comissão nos revela que:

"Por todo exposto, tendo em vista o requerimento do Senhor Pedro, a solicitação de pagamento confeccionada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante (interina), as informações prestadas pela mesma e demais documentos acostados aos autos, conclui-se que o município deixou de efetuar o pagamento de serviços funerários ao Senhor Pedro Henrique C. Carvalho".

"Portanto, no caso em apreço, a decisão deve ficar a critério da ilustríssima prefeita, razão pela qual encaminhamos o presente relatório".

É o relatório.

DECISÃO:

Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, requerimento do Senhor Pedro Henrique C. Galhardo, solicitação de pagamento da Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante (interina), documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo e a conclusão da comissão processante, decido:

Pelo pagamento dos serviços funerários, que ficaram pendentes, no valor de R$ 16.475,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), tendo em vista que ficou demonstrado na presente Sindicância que o Município não adimpliu o requerente.

Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido pagamento ao **Senhor PEDRO HENRIQUE C. GALHARDO**.

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 80° da Emancipação Política.

Andirá, 01 de novembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B9427940

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.656 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O LV E:

Art. 1º. *Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 02 de janeiro de 2024, à Servidora Pública Municipal* ***MARLI APARECIDA GAZOLA PONTARA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** *lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: 17-10-2021 a 16-10-2022.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4AC486AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.655 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O LV E:

Art. 1º. *Conceder 12 dias de férias remanescentes, a partir do dia 20 de dezembro de 2023, à Servidora Pública Municipal* ***MARIA CRISTINA CORREA ROCHA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** *lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: 01-02-2022 a 31-01-2023.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CDC77596

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Requerentes: Wanessa Moraes Pavanelli Izidoro

Kerla Bonacin Moura

Cintia Raela dos Santos

Aline de Andrade Rafael

Sara Floriano de Oliveira

Fabiana Aparecida Vicente dos Santos

Thiago José Norberto Costa

Sebastião Balabem

Maria Regina Terra Nardoni

Adriana Gonçalves Rabito

Bruna Cristina Leodoro Domingues

Hilda Aparecida de Freitas

Assunto: Recálculo de Holerite

Dos Fatos

Que, os requerentes pleitearam a realização de recálculo de holerites mensal e de folha complementar.

Os referidos requerimentos foram endereçados à Procuradoria Jurídica do Município que confeccionaram dois ofícios internos, ou seja, o n.º 394/2023 e o n.º 395/2023, ambos opinando pelo indeferimento dos requerimentos.

Essa é a síntese do necessário.

Do Direito

Não assiste razão aos servidores quando pretendem recálculo de holerites mensal e de folha complementar, uma vez que, conforme Parecer Jurídico, a Procuradoria não tem atribuição e nem conhecimento técnico para realizar recálculo de holerites ou de folha complementar.

Ademais, os requerimentos não apresentam fundamento para o pedido, ou seja, foram requeridos sem motivo aparente, não demonstrando ou esclarecendo se houve algum erro do Departamento de Recursos Humanos, sobre qual seria esse erro, e o porquê de considerar que estaria errado os holerites.

Nesse sentido a Procuradoria Jurídica confeccionou Ofícios sobre os requerimentos dos servidores.

Vejamos:

*"Assim, **diante dos requerimentos genéricos, que não apresentaram o fundamento do pedido de recálculo dos holerites**, esta Procuradoria recomenda o indeferimento, visto que **é impossível julgar um requerimento que só tem pedido de refazimento sem apontar qual o motivo de considerar que o ato administrativo anteriormente praticado (geração de holerite) estaria errado**, já que a determinação de recálculo contrariaria o princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), diante da falta de explicação dos requerentes sobre o motivo das solicitações".*

Diante do exposto, INDEFIRO os pedidos dos servidores, visto que, conforme já explanado, os requerimentos não apresentam fundamento para o pedido, ou seja, foram requeridos sem motivo aparente, não demonstrando ou esclarecendo se houve algum erro do Departamento de Recursos Humanos, sobre qual seria esse erro, e o porquê de considerar que estaria errado os holerites.

Dê-se ciência aos Requerentes.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 80° da Emancipação Política.

Andirá, 13 de novembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CB1D99F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.657 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder, 30 dias de férias coletivas aos Servidores abaixo discriminados, a partir do dia 20 de dezembro de 2023. Os referidos Servidores estão lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante:*

PROJETO ESPERANÇA

CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO

JOSIELE TOMÉ DA SILVA IRÃO

MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA

MIRELA DOS SANTOS ZANON

CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS

ANA CLAUDIA MONTEIRO

MARLENE MARIA SILVA MITROVINI

SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA

ZILDA SANTANA CEZARIO DE ALMEIDA

RUDIMAR FAUSTINO

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FFD62644

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.658 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 26 de dezembro de 2023, à Servidora Pública Municipal* ***ALINE DE CÁSSIA FABRÍCIO****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura, referente ao período aquisitivo 05-04-2021 a 04-04-2022.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0FF39E5D

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 202/2023 PREGÃO Nº 119/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA:

GENTE SEGURADORA S.A., inscrito no **CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02;**

VIGÊNCIA: 20.11.2023 a 19.11.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

MARCELO WAIS

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:BF9CE8BA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023, LOTE 01 (PEDIASURE - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ DESTINADO A CRIANÇAS DE 4 A 10 ANOS – EMBALAGEM: 850 GRAMAS – LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA – NÃO CONTÉM GLÚTEN – CONTÉM LACTOSE - SABOR BAUNILHA) – PREGÃO ELETRÔNICO 108/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER INFANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, entre o MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR e a empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Andirá, 20.11.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

MARCO VALERIO CARVALHO

Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:F1107EA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.660 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

***Art.1º.** Interromper as Férias da Servidora **AUDREA ALVES DE LIMA DOMINGUES,** a partir do dia 20 de novembro de 2023**.** O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 17.538 de 16 de outubro de 2023**.** A referida Servidora ocupa o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** está lotada na Secretaria Municipal da Saúde.*

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0BB58C20

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **29/2023**

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **51/2023**

Pregão Nº **29/2023**

OBJETO: SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE VALAS COM REATERRO, RETIRADA DE PAVIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC EM DIVERSOS BAIRROS NA CIDADE DE ANDIRÁ, PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES CONFORME DEMANDA DO SAMAE DE ANDIRÁ

EMPRESAS VENCEDORAS:

VALMIR SANCHES RIBEIRO – CNPJ: 06.785.365/0001-55.

VIGÊNCIA: 17/11/2023 A 16/11/2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro

VALMIR SANCHES RIBEIRO

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.

https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FE8BDD0D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.101 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Fiscal Substituto:	**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
ATA:	**029-2023**	**Vigência:**	**17/11/2023 A 16/11/2024**
ID DA ATA:	**0090-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**29-2023**		
Contratado:	**VALMIR SANCHES RIBEIRO**		
Objeto:	**SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO DE VALAS COM REATERRO, RETIRADA DE PAVIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC EM DIVERSOS BAIRROS NA CIDADE DE ANDIRÁ, PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES CONFORME DEMANDA DO SAMAE DE ANDIRÁ**		
Valor:	**R$ 152.750,00 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 20 de novembro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:ED6B354F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 380/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 07/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, através do pregoeiro (Portaria n° 58/2023) torna público para ciência dos interessados a "**Aquisição de Medicamentos para Operação Verão 2023/2024 para atender as necessidades da Central de Regulação do SAMU e Municípios Consorciados".** ABERTURA DA SESSÃO: 01/12/2023 às: 10:00 hrs. Tipo: Menor preço; Modalidade: Pregão – Sistema de Registro de Preço. Valor estimado: R$ 674.507,88 (seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos) O procedimento licitatório está adstrito a seguinte norma de regência: Lei n° 14.133/21. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, n°1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitacao@cislipalitoral.com.br e no site www.cislipalitoral.com.br. A contratação será pelo período de 12 (doze) meses.

Paranaguá, 20 de novembro de 2023

ZAIRA BRAGA DE SOUZA

Pregoeira - Portaria nº 58/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:C2DACE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 265/2023 - NOMEIA DIR PATRIM HISTORICO

DECRETO Nº 265/2.023

NOMEIA DIRETORA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **ROSANGELA DIAS OLIVEIRA,** RG nº 7.550.173-0 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO – SIMBOLO CC1,** em 01/10/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Setembro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5E6BE313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 253/2023 - NOMEIA DIR TRANSP EDUC

DECRETO Nº 253/2.023

NOMEIA DIRETOR DE TRANSPORTE - SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **CELSO LUIZ FONSECA FERNANDES ,** CPF n° 842.069.699-49 para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTE - SEC MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – CC1,** em 01/10/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de Setembro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:60A28972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2023

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI, Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e emendas e Regimento Interno, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, abertura de Processo Seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados, em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com esta Câmara, no curso de **nível superior, tecnólogo ou pós-graduação nas áreas de Administração de empresas, Administração Pública ou Tecnólogo em Gestão Pública (poderão participar estudantes que tenham concluído os cursos desde que estejam regularmente matriculados em curso de pós-graduação nas referidas áreas),** para o preenchimento de cadastro de reserva de estágio não obrigatório nas dependências de setores da Câmara Municipal de Astorga, e nos termos da Lei Federal Nº 11.788/2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio de prova de redação, conforme disposto no item 4 deste edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, atendidas as disposições deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estudantes para vagas de estágio de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao(à) estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3. Para participação no Processo Seletivo, o(a) estudante deverá estar cursando no mínimo 1 (um) semestre, tal como para os casos de cursos anuais o mínimo de 06 (seis) meses letivos.

1.4.Aos(às) estudantes participantes na condição de Pessoa com Deficiência, na acepção da Lei nº 7.853/89, ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas, nos termos da Lei n.º 11.788/2008;

1.4.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão, no mesmo momento da apresentação dos documentos para inscrição, apresentar o laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.5. Os estagiários convocados(as) estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, sendo regidos por essa Lei, não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Câmara Municipal.

1.6. Os(as) estudantes aprovados(as) poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo,conforme subitem 8.2 deste Edital.

1.7. A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o(a) estudante e esta Câmara, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o(a) estudante encontra-se matriculado(a) e **desde que essa seja conveniada com o CIUNEM (CENTRO DE INCENTIVO À UNIÃO ESCOLA/EMPRESA)** ou que esteja conveniada na data da celebração do contrato. É vedada a celebração de Termo de Compromisso de estudante que irá concluir o curso acadêmico num período inferior a 6 (seis) meses da data previsão de início do estágio.

1.8. Será concedida bolsa estágio nos seguintes valores: R$ 1.000,00 (mil reais) para o estágio de 20 (vinte) horas semanais e de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para estágio de 30 (trinta) horas semanais, e auxílio transporte no valor de R$ 100,00.

1.9. A bolsa estágio e o auxílio transporte visam auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

1.10. A bolsa estágio poderá variar caso ocorram ausências injustificadas, as quais serão descontadas.

1.11. A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais.

1.12. A divulgação oficial deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas desse Processo Seletivo, dar-se-á com a publicação na internet, pelo *site* **www.cmastorga.pr.gov.br** e pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.

1.13. O Processo Seletivo seguirá o Cronograma de Execução, **Anexo III** deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados.

2.DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante candidato a estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez

efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2. A inscrição do(a) estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3.Ao efetuar a inscrição o(a) estudante estará automaticamente participando do Processo Seletivo.

2.4. A inscrição ao presente Processo Seletivo deverá ser realizada pessoalmente entre às **8h do dia 21 de novembro de 2023 até às 17h:00min do dia 30 de novembro de 2023 na Câmara Municipal de Astorga, localizada na Rua Minas Gerais, 173, centro, Astorga/PR, em horário de expediente,** munido dos seguintes documentos:

a)Ficha de inscrição corretamente preenchia (Anexo I);

b) 1 cópia simples e legível da carteira de identidade – RG;

c) 1 cópia simples e legível do CPF;

d) 1 cópia simples e legível do comprovante de residência de no máximo 3 meses;

e) Declaração de matricula escolar expedida há, no máximo 60 (sessenta) dias consecutivos;

2.5. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) estudante, reservando-se a Câmara Municipal de Astorga, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

3.DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Edital com a relação das inscrições efetivadas será publicado na data de **05/07/2022** pelo *site* da Câmara Municipal de Astorga **www.cmastorga.pr.gov.br** e pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.

3.2. O(a) estudante que desejar interpor recurso contra o Edital de efetivação das inscrições, poderá fazê-lo pelo período de 1 (um) dia útil contado de sua publicação, nos termos do item 6 deste Edital.

4.DA PROVA DE REDAÇÃO

4.1. Será aplicada **PROVA DE REDAÇÃO**, de caráter **eliminatório/classificatório**, com duração máxima de 2 (duas) horas.

A redação abordará temas de conhecimentos gerais, envolvendo o domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, geografia, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, regional, nacional e/ou internacional.

A redação terá o valor de 100 (cem) pontos, conforme distribuição apresentada no subitem 4.2.1 deste Edital.

Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinqüenta por cento) de aproveitamento em cada elemento de avaliação, conforme disposto no subitem 4.2.1.

Ou seja:

50% de aproveitamento no critério: Aspectos Formais e Aspectos Textuais;

50% de aproveitamento no critério: Aspectos Técnicos;

4.2. Para a realização da Prova de Redação, o candidato deverá:

Apresentar a sua Redação no espaço próprio da Folha de Resposta e poderá utilizar a Folha de Rascunho contida no Caderno de Provas, que não será apreciada na avaliação;

Fazer sua Redação atendendo às características do que foi proposto, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta;

Não deverá destacar qualquer parte da Folha de Resposta, nem escrever nos espaços reservados à comissão de avaliação do processo seletivo;

Deverá seguir e obedecer as Instruções constantes do Caderno de Provas e Folhas que se incorporam como documentos oficiais da Seleção.

4.2.1. **ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO:**

Critérios	**Elementos de Avaliação**	**Total de Pontos**
Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão, paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das idéias.	40
Aspectos Técnicos	Pertinência da exposição relativa ao tema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao conteúdo programático proposto.	60
	Total de pontos	100

4.2.2. O candidato terá nota 0,00 (zero) na prova de Redação se:

Fugir ao tema proposto para a elaboração da Redação;

Não atingir ao número mínimo de 20 linhas escritas;

Desenvolver sua Redação em outra tipologia textual (narração e/ou descrição) ou em gêneros textuais (carta, resumo etc.) que não foram solicitados;

Redigir seu texto sem atender às margens propostas na Folha de Redação definitiva;

Apresentar identificação de quaisquer naturezas (nome próprio, nome fictício, rabiscos, números, recados, códigos etc.), que possam identificar o candidato e/ou assinarem em outro local que não seja o indicado na folha de texto definitivo;

Redigir seu texto a lápis ou à caneta de tinta diferente das cores determinadas no subitem 4.2, alínea "b".

4.3. **A prova de Redação, para todos os cursos, tem data prevista para o dia 07/12/2023, em horário e local a serem divulgados por Edital.**

Em caso de necessidade de ajustes operacionais, a Câmara Municipal de Astorga reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova de Redação, através de Edital publicado diretamente no *site* **www.cmastorga.pr.gov.br** e pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.

4.4.O candidato deverá apresentar-se para as provas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início e dirigir-se imediatamente para a sala de provas, onde será identificado **mediante a apresentação de documento original oficial com foto**.

Não terão acesso às salas de provas e estarão automaticamente excluídos do Processo Seletivo os que chegarem após o horário determinado para fechamento dos portões. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas. Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoas estranhas no estabelecimento de aplicação das Provas.

4.5. Os portões dos locais de provas serão abertos com uma hora de antecedência e fechados 10 (dez) minutos antes do horário indicado para o início das provas, não sendo permitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidatos aos locais de provas após o seu fechamento.

4.6.Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de desclassificação, o uso e o porte de relógios de qualquer tipo, celulares e aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como: bip, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, tablet, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares. Não será permitido, também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.

4.7. A inobservância ao disposto neste artigo será considerada tentativa de fraude, sujeito às penalidades previstas em Lei.

4.8. O Edital de Classificação Final será publicado na data provável de **13/12/2023**, pelo *site* **www.cmastorga.pr.gov.br** e pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate no resultado, terá preferência, para efeito de classificação, o(a) estudante que:

a) estiver cursando o período letivo mais avançado;

b) possuir maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. O(a) estudante que desejar interpor recurso contra a Efetivação das Inscrições ou ainda contra a Classificação Final poderá fazê-lo pelo período de 1 (um) dia útil contado de sua publicação, em documento, conforme **Anexo II**, endereçado e protocolizado junto ao Departamento Administrativo e Financeiro, localizado na Rua Minas Gerais, 173, das 08h00min às 11h30min e das13h00min às 17h00min, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência,mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

6.2. O(a) estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.3. Os recursos que forem encaminhados via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

6.4. Não serão aceitos recursos de recurso.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

7.1. A Homologação do resultado final do Processo Seletivo, de competência do Presidente da Câmara, será publicada no endereço eletrônico **www.cmastorga.pr.gov.br** e pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.

A publicação conterá os nomes dos candidatos aprovados, na ordem decrescente de classificação. A publicação conterá, ainda, os

candidatos aprovados e não aprovados, levando em consideração os critérios de desempate previsto no item 5.1 deste edital.

7.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme disposto no Edital de Convocação.

7.3. O(A) estudante aprovado(a) será convocado(a) por Edital publicado pelo *site* **www.cmastorga.pr.gov.br**, pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ** e pelo endereço eletrônico (e-mail) ou telefone indicado pelo aluno no ato de sua inscrição.

7.4. Terá o(a) estudante convocado(a), o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer ao Departamento Administrativo e Financeiro para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

7.5. A Câmara Municipal de Astorga não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

7.6. É de responsabilidade do(a) estudante manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários,bem como acompanhar periodicamente as informações nos endereços citados.

7.7. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.4, implicará a desclassificação do(a) estudante no Processo Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o(a) próximo(a) estudante da lista de classificação.

7.8. O candidato fica ciente de que o estágio será realizado em horário comercial e o turno de estudo do estagiário não poderá coincidir com o horário de funcionamento da Câmara (08h às 11h30 e das 13h às 17h), ou seja, **deverá cursar turno noturno, finais de semana ou à distância, para que haja compatibilidade de horários**.

7.9. A escolha do tema para a redação será feita pela Presidência, que convidará um membro do Departamento de Educação local para elaboração do tema, o qual ficará em envelope lacrado e somente será aberto minutos antes do início da prova.

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do(a) estudante, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

8.2. O presente procedimento seletivo terá validade de 1 (um) ano contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, à critério da Administração.

8.3. As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008.

8.4. Os casos omissos e eventuais que possam vir a ocorrer serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Finanças.

8.5. Não será aplicada prova suplementar para candidatos que não puderem comparecer à prova ou será a mesma adiada.

Astorga, 20 de novembro de 2023.

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI

Presidente

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2023

Nome do(a) candidato(a):_____

Cursando:_____ Matrícula Escolar: _____

Período/Etapa/Ano(especificar):_____

Instituição de Ensino:_____

Horário de aulas: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Data de Nascimento:___/___/____

RG N°: _____ CPF Nº: _____

Endereço:_____Nº_____

Telefones/Contatos: _____

Email:_____

Candidato com Deficiência? ( )Sim ( )Não

Especifique a deficiência:_____

_____/___/_____

Data da inscrição

_____

Assinatura do Candidato(a)

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2023

TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Para uso da Comissão de Seleção

Documentos Anexados:

( ) Ficha de inscrição corretamente preenchia (Anexo I);

( ) 1 Cópia simples e legível da carteira de Identidade – RG;

( ) 1 Cópia simples e legível do CPF;

( ) 1 cópia simples e legível do comprovante de residência;

( ) Declaração de Matricula escolar expedida há no máximo 60 (sessenta) dias consecutivos;

( ) Para Deficientes apresentar o laudo médico original com CID

Astorga,_____de _____de_____.

Assinatura do responsável pela inscrição

Assinatura do(a) candidato

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2023

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÂO DE RECURSOS

1.Nome do Candidato_____

CPF_____RG_____

TELEFONE:_____

E-mail:_____

2.Solicitação do Candidato e Argumentação:_____

Astorga, _____de_____de____

Assinatura

3.Análise da Comissão:_____

Astorga _____de _____de _____

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2023

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS DO PROCESSO DATA

1. Publicação do Edital	20/11/2023
2. Período de inscrição	21/11/2023 a 30/11/2023
3. Inscrição efetivada	01/12/2023
4. Data da Prova	07/12/2023
5. Resultado dos classificados	13/12/2023
6. Período para recursos	14/12/2023
7. Resultado dos Recursos	15/12/2023
8. Homologação do Resultado	18/12/2023

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:FFB3E05D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 241/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 060/2023 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 241/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: CENTRO OPTICO NACIONAL LTDA, CNPJ/MF: 02.297.632/0001-94.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de Óculos, incluindo armações e lentes. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Valdir Aureliano.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9E224302

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 150/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 150/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: **P.V CARMONA DA SILVA ENGENHARIA** – CNPJ/MF: 41.586.493/0001-70;

OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 130.276,87 (Cento e trinta mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme reprogramação da planilha de serviços,

solicitação do Diretor de Manutenção e Infraestrutura, Parecer Técnico do Engenheiro Civil do Município e Parecer Jurídico.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Nayara Cristina Aliano de Lima.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:76132084

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 234/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 055/2023 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 234/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: BRUSTOLIN E BARROSO LTDA, CNPJ/MF: 10.615.071/0001-52.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários, através do maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX, sendo que o desconto mínimo deverá ser de 15% (quinze por cento) sobre a referida tabela e contratação de serviços elétricos e mecânicos, tendo como base a TABELA SINDEREPA/ CONCESSIONÁRIA DA MARCA. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 576.075,00 (quinhentos e setenta e seis mil e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.04.122.0010.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.04.122.0010.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Gustavo Barroso Brustolin.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F49149BA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 235/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 055/2023 - PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 235/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: J. A. J. BAEZA LTDA, CNPJ/MF: 13.612.920/0001-02.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários, através do maior percentual de desconto sobre a tabela AUDATEX, sendo que o desconto mínimo deverá ser de 15% (quinze por cento) sobre a referida tabela e contratação de serviços elétricos e mecânicos, tendo como base a TABELA SINDEREPA/ CONCESSIONÁRIA DA MARCA. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 829.453,00 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.04.122.0010.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.04.122.0010.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jose Antonio Januario Baeza.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5045A674

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023-PMA

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e a REDE DE COMBATE AO CÂNCER REGIONAL DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.777.789/0001-05, com sede na Rua Curitiba, nº 174, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representada por sua Presidente, Sra. SÔNIA MARIA DE ARAÚJO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 3.241.544-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 015.819.949-90, residente e domiciliada na Chácara Araújo, caixa postal nº 82, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2023-PMA, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2023-PMA com término em data de 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais), sendo o pagamento da primeira parcela até o dia 10/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o Plano de Aplicação passando a vigorar com o seguinte desdobramento:

DESDOBRAMENTO	VALOR
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo	R$ 5.400,00
3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 18.800,00
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R$ 24.400,00
TOTAL	**R$ 48.600,00**

CLÁUSULA QUARTA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 16 de novembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*SÔNIA MARIA DE ARAÚJO*
Prefeita Municipal	Presidente da Rede de Combate ao Câncer

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:E7DAA548

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023-PMA

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.837/0001-40, estabelecida na cidade de Astorga – Paraná, na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 210, neste ato representada por sua Presidente, Sra. FRANCIELE ARAÚJO DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.018.376-5, inscrita no CPF/MF sob nº 069.493.259-08, residente e domiciliado na Chácara Araújo, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2023-PMA, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 008/2022, firmado em 03/03/2023, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 003/2023-PMA com término em data de 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 11.000,00 (onze mil reais), sendo o pagamento da primeira parcela até o dia 10/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o Plano de Aplicação passando a vigorar com o seguinte desdobramento:

DESDOBRAMENTO	VALOR
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 264.000,00
TOTAL	**R$ 264.000,00**

CLÁUSULA QUARTA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 16 de novembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

FRANCIELE ARAÚJO DE OLIVEIRA CRUZ

Presidente da APAE de Astorga-PR

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:EB5BAFDB

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023-PMA

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº

75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.837/0001-40, estabelecida na cidade de Astorga – Paraná, na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 210, neste ato representada por sua Presidente, Sr. FRANCIELE ARAÚJO DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 10.018.376-5, inscrita no CPF/MF sob nº 069.493.259-08, residente e domiciliada nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2023-PMA, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 009/2022, firmado em 03/01/2023, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 005/2023-PMA com término em data de 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 75.633,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e três reais), que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 6.302,75 (seis mil, trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo o pagamento da primeira parcela até o dia 10/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o Plano de Aplicação passando a vigorar com o seguinte desdobramento:

DESDOBRAMENTO	VALOR
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	108.535,00
3.3.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados	2.000,00
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	2.000,00
3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha	2.000,00
3.3.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis	4.000,00
3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	4.531,00
3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto	3.000,00
3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	16.000,00
3.3.90.39.77 - Vigilância Ostensiva/Monitorada	9.200,00
TOTAL	**R$ 151.266,00**

CLÁUSULA QUARTA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 16 de novembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*FRANCIELE ARAÚJO DE OLIVEIRA CRUZ*
Prefeita Municipal	Presidente da APAE de Astorga-PR

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:8D8CE5F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 875/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Fica garantida a servidora **CREUSA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.005.171-6 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Zelador, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos da Tutela Provisória de Urgência proferida junto aos autos nº 0002621-93.2023.8.16.0049, em trâmite perante da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Astorga-PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9BF87688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 876/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **REGINA APARECIDA PINHEIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 09-M, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 01/04/2008 a 31/03/2013, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **14 de Novembro de 2023** e **término em 13 de Dezembro de 2023**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-4711/2023, de 17/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:862D4BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 464/2023

PORTARIA N.º 464/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 15704/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA**, registrada na matrícula n.º 32201, Assistente Administrativo, com prorrogação de 60 dias nos termos da Lei Municipal n°1336/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 06 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4F3A4619

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 06/2023

RESOLUÇÃO N.º 06/2023

Súmula: Aprovar adesão à repasse estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 588/2010 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, por Ad Referendum, a Presidenta RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao Repasse fundo a fundo de incentivo Paraná Viaja Mais 60, orientado pela Deliberação 024/2023 – CEDI/PR. Paraná Viaja Mais 60 – Promoção e Fomento ao Turismo, Lazer, Cultura e Direitos da População Idosa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 15/06/2023.

Balsa Nova, 17 de novembro de 2023.

JESSICA CRISTIANE MACHADO

Presidenta do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso de Balsa Nova -PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:29FA16BF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1115/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1115/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Conceder a(o) Sr.(a). JESSICA CRISTIANE MACHADO, matrícula nº 44041, AUXILIAR OPERACIONAL, a importância de R$ 117,40, para atender as despesas de 04 diária(s) para viagem e/ou alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17/11/2023.

PEDRINHO DURAU

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B3D27CF6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 465/2023

PORTARIA N.º 465/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 15150/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga pelo período de 60 dias a Licença Maternidade da servidora **FRANCINI DIAS,** registrada na matrícula n.º 43621, Professora, concedida através da Portaria 397/2023, conforme previsto na Lei Municipal 1336/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 09 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:33549078

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 068/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 068/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. - EPP

Objeto: Aditamento correspondente a renovação, prorrogação e reajuste de preços conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, equivalente a 4,01716%), referente a prestação de serviços de rastreamento para a frota municipal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R$ 97.219,20 (noventa e sete mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos) por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

05.001.04.122.0002.2019-3.3.90.40.00.00.1000;

13.001.08.122.0015.2120-3.3.90.40.00.00.1000;

08.001.12.361.0009.2047-3.3.90.40.00.00.1000;

08.003.27.122.0012.2079-3.3.90.40.00.00.1000;

06.001.04.122.0002.2028-3.3.90.40.00.00.1000;

09.002.04.122.0002.2084-3.3.90.40.00.00.1000;

07.002.23.122.0002.2039-3.3.90.40.00.00.1000;

12.001.10.301.0016.2098-3.3.90.40.00.00.303.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 068/2021.

Balsa Nova, 16 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:5C82BDE0

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10110/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a execução de obras de pavimentação com CBUQ, drenagem de águas pluviais e sinalização viária das vias: a) Rua José Merchiori, trecho compreendido entre a coordenada inicial UTM: E= 639399.76 m, N= 7178474,38 m e fim na coordenada UTM:E=639391,82 m, N=7178222,15 m, extensão 280,00 m, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina,designada pela Portaria nº 380/2023 de 23 de agosto de 2023,publica o resultado da fase da Proposta de Preço, referente a licitação em epígrafe, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL OFERTADO	JULGAMENTO
1º	TRANSFORM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	**R$ 473.169,50**(Quatrocentos e setenta e três mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).	Proposta válida – Declarada Vencedora

O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:37BC5236

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 466/2023

PORTARIA N.º 466/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei 661/2012 em seu Art. 37, e considerando o processo administrativo n.º 15702/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Cancela a Gratificação por Regência de Classe de Educação Especial, prevista na Lei n.º 661/2012 da servidora **AUREA MERCHIORI DA SILVA**, registrada na matrícula n.º 771, ocupante do cargo de "Prof Educ-Professor – Iii Ppge", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 362/2023 com efeitos financeiros a partir de 08.11.2023.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:DDAC89EA

GABINETE
DECRETO Nº 192/2023

SÚMULA*: Nomeia a Comissão de Coordenação Eleitoral designada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Balsa Nova; atribui poderes especiais para este colegiado exercer atividades de gerenciamento, administração e fiscalização durante o período eleitoral dos Diretores das Unidades e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial ao disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 262, de 26 de outubro de 1993, e conforme instrumentalizado no processo administrativo nº 11897/2023,

DECRETO

Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, sem qualquer remuneração, designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Comissão de Coordenação Eleitoral, para escola dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova:

- LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES - Presidente

- MARCOS ALVES DE LIMA - Membro

- JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO - Membro

- VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI - Membro

- GRAZIELE BATHKE - Secretária

Art. 2º. A Comissão de Coordenação Eleitoral, durante o processo eletivo, exercerá de forma extraordinária e plena todos os poderes que se fizerem necessários para o fiel desempenho das atribuições contidas na Lei Municipal nº 262/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie, para representar e defender os direitos e interesses do Município de Balsa Nova, perante repartições públicas da esfera Municipal, Estadual, Federal e terceiros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de novembro 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:C9C6C899

GABINETE
DECRETO Nº 193/2023

SÚMULA*: Nomeia as Comissões Eleitorais Indicadas pelas Unidades e Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino de Balsa Nova, atribui poderes especiais para este colegiado exercer atividades de gerenciamento, administração e fiscalização durante o período eleitoral dos Diretores da Rede Municipal Ensino de Balsa Nova e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial ao disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 262, de 26 de outubro de 1993, e conforme instrumentalizado no processo administrativo nº 11897/2023,

DECRETO

Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, sem qualquer remuneração, para exercer as respectivas funções da Comissão Eleitoral para escolha dos Diretores da Unidades Escolares do Município de Balsa Nova, conforme indicação dos estabelecimentos escolares:

I - CMEI BRINCANDO E CRIANDO

MAYARA DA SILVA ROCHA DURAU – Presidente - matrícula 44831

NOCELI DE FÁTIMA DREVNIAK – Secretária - matrícula 45731

II - ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE

PATRICIA RAMOS PEREIRA – Presidente - matrículas 10031 e 10032

ABRAÃO CABRAL DE BRITO MATRÍCULA – Secretário – matrícula 47397

III - ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ

MILENE CRISTINA LUZ – Presidente - matrículas 4721-9 e 4740-9

VALDEREZ INGLÊS FERREIRA – Secretária - matrícula 4448-1

IV - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA

EVELIZE DO ROCIO ZANETTI – Presidente - matrículas 1026-1 e 1026-2

SOLANGE DA SILVA MUNIZ RIBEIRO – Secretária – matrícula 46181

V - CMEI TIA NIVA

MICHELE VOINARSKI LOPES - Presidente - matrícula 44631

EDNA REGINA ZANLORENSE – Secretária - matrícula 47030

VI - ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI

SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA - Presidente - matrículas 10091 e 47031

RAFAEL TIAGO DA SILVA – Secretário - matrícula 47161

Art. 2º. Nomeia, sem qualquer remuneração, JÉSSICA GONÇALVES DA CRUZ – matrícula 44531, indicada das Comissões de Eleição dos Diretores das Unidades Escolares, o qual é atribuído o direito a voto de desempate em caso divergências entre membros destes colegiados.

Art. 3º. A Comissão de Coordenação Eleitoral, durante o processo eletivo, exercerá de forma extraordinária e plena todos os poderes que se fizerem necessários para o fiel desempenho das atribuições contidas na Lei Municipal nº. 262/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie, para representar e defender os direitos e interesses de suas respectivas Unidades Escolares, perante repartições públicas da esfera Municipal, Estadual, Federal e terceiros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de novembro 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:D3AC599F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 250/2023

PORTARIA Nº 250/2023

SÚMULA: Nomeia o servidor para o Cargo de Auxiliar Administrativo do SUSAF – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária e à Agricultura Familiar e pelo Serviço de Inspeção Municipal para Produtos de Origem Animal– SIM/POA.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE, portador da Cédula de Identidade nº 3.548.391-8, inscrito sob o CPF nº 191.397.132-53, para ocupar o Cargo de Auxiliar Administrativo do SUSAF – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária e à Agricultura Familiar e pelo Serviço de Inspeção Municipal para Produtos de Origem Animal– SIM/POA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz - Paraná, 20 de novembro de 2.023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:586B3FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 41/2023

DECRETO Nº 41/2023

SÚMULA: Nomeação do Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

O prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Barbosa Ferraz.

DECRETA:

Art. 1º - Aprova na reunião ordinária no dia 01/08/2023 a eleição do presidente e vice-presidente do Conselho Municipal da Assistência Social, seguindo o regimento interno do segmento não-governamental do município de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 2º - Fica nomeado o Presidente - Higor Almeida de Oliveira e Vice-presidente - Vera Lucia Teixeira Dourado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Barbosa Ferraz, 20 de novembro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:7FD8B4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 007/2023

EDITAL Nº 007/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 004/2023 – REEDITADA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, convoca os candidatos em anexo para a capacitação obrigatória para os eleitos e suplentes do Conselho Tutelar do município de Barbosa Ferraz, que será realizada de forma presencial.

Art. 1ª A sequência a seguir, está inteiramente convocada para a capacitação que acontecerá nos dias **12,13,14 e 15 de dezembro**, com uma carga horária de 28 horas.

1º TANIA CRISTINA DA SILVA

2º ROSIMEIRE DE FATIMA TOME BRANDALISE

3º ALISSON DA SILVA LEAL

4º SIMONI BORGES DUARTE CARDOSO

5º CLAUDIO GONZAGA DOS SANTOS

6º MAIRA SUELEN PEREIRA DA FONSECA

7º DANIELE NELCY DE OLIVEIRA TOLEDO

8º CLAUDIO VITOR MENDES

9º IODETE SENDON

10º MOACIR VICENTE XAVIER

11º VERA LUCIA VEDOVOTTO

12º NELSON CARLOS FERREIRA

13º MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MORAIS

Art. 2ª A capacitação se torna obrigatória de acordo com a Lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, perante os seguintes artigos:

Art. 60 - Os Conselheiros Tutelares eleitos como titulares e suplentes deverão participar do processo de capacitação em relação a legislação específica às atribuições da função e dos demais aspectos da atividade do Conselho Tutelar, oportunizada e coordenada pelo CMDCA, antes da posse, com frequência obrigatória e integral.

§ 1º O Conselheiro que não participar do processo de capacitação perderá o direito ao mandato, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, respeitando-se rigorosamente a ordem do número de votos.

§ 2º O Conselheiro reeleito, ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também deve participar do processo de capacitação, dada a importância do aprimoramento continuado, da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

Art. 3ª A Comissão Especial Eleitoral, coloca-se a disposição para sanar qualquer duvidas e esclarecimentos.

Art. 4ª Esse Edital entra em vigor na data de publicação

Barbosa Ferraz, 20 de novembro de 2023.

ISABELLE SILVA DA COSTA CARLET

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:4F4ED1E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 647/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de um veículo em favor do Poder Legislativo Municipal de Bela Vista da Caroba.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em benefício do Poder Legislativo Municipal de Bela Vista da Caroba, a título gratuito, mediante Termo de Cessão de Uso, o veículo de propriedade do Município com as seguintes características:

01 (um) AUTOMÓVEL, marca VW/VOYAGE 1.6 MSI Flex 8V 4P, cor branca, ano de fabricação/modelo 2019/2020, álcool/gasolina, chassi 9BWDB45U2LT074107, RENAVAM nº 01214519579, Placa BDQ-7D95, patrimônio público nº 12222, avaliado no valor de R$ 55.907,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e sete reais).

Art. 2° - A Cessão de Uso de que trata esta Lei vigerá até a data de 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º - A partir da vigência desta Lei e da assinatura do respectivo Termo de Cessão de Uso ao Poder Legislativo Municipal, o mesmo usufruirá plenamente do uso do veículo e será responsável pelos custos do seguro, conservação e manutenção do bem, inclusive, responsabilizar-se-á pelo bem no âmbito administrativo, civil, criminal e tributário nos eventos que venham a incidir sobre o veículo cedido, ainda que lançados em nome da municipalidade.

Parágrafo único. Será de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal ainda, as despesas decorrentes de qualquer indenização ou manutenção por danos causados a terceiros decorrentes do objeto do Termo de Cessão, quando do uso do veículo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:AF64DF9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0136/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: MARIZETE DE LIMA DA SILVA, RG 9.312.982-2 SSP/PR, CPF 043.147.599-76, matricula 9806, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar mandato 2020/2023.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2023, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:DBA28423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0204/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 20 de novembro de 2023, a servidora **ELISETE FATIMA PERES CARAMORI**, portadora do RG nº 9.602.157-7 SSP/PR e CPF 007.901.539-55, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:1AC56257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 128/2022 - ACRÉSCIMO E PRAZO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Contratada....: B & B CONSTRUTORA LTDA

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Valor.....: R$ 194.945,24 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Vigência.....: Início: 21/11/2023 Término: 13/03/2024

Licitação.....: Tomada de Preço Nº.: TP6/2022

Bela Vista da Caroba, 20 de novembro de 2023

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:74063150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL43/2023

b) Modalidade: Inexigibilidade

c) Data Homologação: 20/11/2023

d) Objeto da Licitação: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DENOMINADO: A NOVA LEI DE LICITAÇÕES CONFORME O TRIBUNAL DE CONTAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 21 A 23/11/2023 EM FRANCISCO BELTRÃO/PR

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4785 - THIAGO BUCHI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (36.730.112/0001-45)

TOTAL GERAL: R$ 1.700,00

Bela Vista da Caroba, 20/11/2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:899E4D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 143/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: THIAGO BUCHI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Valor.....: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Vigência...: Início: 20/11/2023 Término: 18/01/2024

Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL43/2023

Recursos...: Dotação: 423 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 1 . 2.60 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DENOMINADO: A NOVA LEI DE LICITAÇÕES CONFORME O TRIBUNAL DE CONTAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 21 A 23/11/2023 EM FRANCISCO BELTRÃO/PR

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 20/11/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B43B33C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0205/2023

Designa servidor como responsável pela Farmácia da UBS do município de Bela Vista da Caroba.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - Fica designado o servidor municipal Sr. **LEANDRO ANDRE FRASSAO**, inscrito no CPF nº 020.162.059-62, como coordenador da Farmácia Municipal, tendo entre as responsabilidades: aquisição, dispensação de medicamentos, controle de estoque, armazenamento de insumos e gerenciamento de protocolos da Farmácia da Unidade Básica de Saúde do município de Bela Vista da Caroba – PR.

Art. 2° - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:5FDFDCBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0137/2023

NOMEIA LEILOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 129/2023 o qual regulamenta a licitação na modalidade Leilão no âmbito do Município de Bela Vista da Caroba, em especial, a previsão inserta no artigo 5º do respectivo Decreto,

Considerando o disposto no artigo 53 da Lei nº 8.666/93, e ao disposto no Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932,

Considerando o disposto no Edital de Inexigibilidade Chamamento Público n° 040/2023 e Contrato Administrativo nº 142/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a pessoa de MARCIANO MAURO PAGLIARINI, inscrito no R.G. sob nº 3.125-701/SSP/SC e CPF 021.563.329-67, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 23/365-L, como Leiloeiro Oficial do Município de Bela Vista da Caroba, Credenciado através do Processo Administrativo Edital de Inexigibilidade Chamamento Público nº 040/2023, para realizar o primeiro Leilão de Bens Móveis Inservíveis do Patrimônio Público Municipal, no ano de 2023.

Art. 2º - A atuação do Leiloeiro Oficial nomeado no artigo anterior será de acordo com o disposto no Edital de Inexigibilidade Chamamento Público nº 040/2023 e Contrato Administrativo nº 142/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 20 de novembro de 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:FD70CB05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2023.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 018/2023, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, tornando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ADINALDO**

ALVES RIBEIRO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.221.576/0001-53, com sede na Rua Joel de Abreu, 17, Bairro Jardim Andreia, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor R$ 8.323,08 (oito mil, trezentos e vinte e três reais e oito centavos).

Bituruna, em 20 de novembro de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:4BF84412

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 032/2023

Dispensa de Licitação n.º 018/2023

Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.

Contratada: ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA – CNPJ 09.221.576/0001-53.

Objeto: à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Valor da despesa: R$ 8.323,08 (oito mil, trezentos e vinte e três reais e oito centavos).

Fundamento: com base no artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Vigência: 20/12/2023.

Bituruna - PR, em 20 de novembro de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:F015FF72

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 003/2023

Wanderlei Antônio Martins, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos ao Grupo Feminino de Atletas Biturunenses do Bolão – consagradas Campeãs do Campeonato Paranaense de Bolão 2023.

Justificativa

Viemos diante desta moção parabenizar ao Grupo Feminino de Atletas Biturunenses do Bolão, as quais consagraram-se Campeãs do Campeonato Paranaense de Bolão 2023.

Assim, torna-se imprescindível a satisfação destes Vereadores em homenagear essas atletas, por reconhecer os seus potenciais e dedicação, é que estes Vereadores concedem a presente moção.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, em 13 de novembro de 2023.

Autor da Proposição: Vereadores Wanderlei Antônio Martins, Adélcio Valério Coloda, João Carlos Padilha, Gerson Luis Lanzarini, João Marcel Nhoatto, Célia Nunes da Rocha, Devanildo de Castro, Mário Bonk e Tiago de Lima Ribas..

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:33C7F7E4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 33/2023 PREGÃO ELETR. N.º 026/2023 REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL HOSPITALAR

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **05/12/2023** às **09:00** horas, na modalidade pregão eletrônico Referente a Registro de Precos para aquisição de Material Hospitalar a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município e meta da LDO 14,15,20,24,39. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou (https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g==/consulta/58224) ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-

8637/8638 – ramal 288/289 compras / ramal 283 Farmácia Hospital São Vicente de Paula ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN–

Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E1BFA7E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2023 – SMECE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2023 – SMECE

Assunto: Dispõe sobre os procedimentos para a realização de Transporte Escolar na Rede Pública de Ensino Municipal de Boa Ventura de São Roque – Pr.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO:

- A Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004 que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE;

- A Lei 14.584-22/12/2004 que altera parte da Lei n° 11.721, de 20 de maio de 1997, terá como objetivo transportar alunos da rede pública de ensino do estado do Paraná, conforme especifica e adota outras providencias;

- A Resolução nº777/2013 - GS/SEED que estabelece critérios, forma de transferência de recurso, execução, acompanhamento e prestação de contas do Programa Estadual de Transporte Escolar- PETE, a partir de 2013.

- A Lei Municipal 706 de 10 de Abril de 2013 que institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar no Âmbito do Município de Boa Ventura de São Roque - Paraná.

INSTRUI:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar e regulamentar as normas e procedimentos para a concessão, utilização, gerenciamento e controle do transporte Escolar, em atendimento aos estudantes devidamente matriculados na escola pública municipal/estadual com o intuito de garantir a segurança e o bem - estar dos usuários.

Art. 2º - A presente Instrução Normativa abrange a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte especificamente o Comitê de Transporte Escolar, as Instituições de Ensino, os estudantes da rede de Ensino do Município de Boa Ventura de São Roque, desde que matriculados na escola pública municipal/estadual e que necessitem de Transporte Escolar.

Art. 3°- São responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

I - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com todas as unidades escolares definirão, no inicio de cada ano letivo, o Calendário Escolar que definirá os dias de efetiva realização do Transporte Escolar.

II- A gestão, a operacionalização e a fiscalização do Transporte Escolar fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que definira anualmente, os itinerários e horários, os pontos de embarque e desembarque, os critérios de acompanhamento de fiscalização do transporte escolar juntamente com o Comitê de Transporte Escolar e CACS FUNDEB os meios necessários para a fiscalização dos contratos se necessário.

III- Definir as rotas de tráfego e itinerários dos veículos escolares municipais da frota própria e terceirizada, em articulação com a direção das Unidades Escolares, e de acordo com os dados das matriculas recebidas;

IV - propor rotas do Transporte Escolar Municipal, compartilhadas com o Estado, de modo que o mesmo veículo possa transportar estudantes das redes municipal e estadual e também de monitores voluntários desde que o mesmo faça parte do quadro do funcionalismo público;

V - receber adequadamente reclamações de pais, estudantes e munícipes, ficando incumbido de buscar soluções cabíveis;

VI - emitir ofício sobre ocorrências ou irregularidades praticadas por condutores escolares terceirizados e da frota própria, tais como: discussões, brigas, ofensas pessoais, atrasos no acesso às Unidades Escolares e retorno dos estudantes as suas residências, reclamações sobre a condução do veículo e outras que envolvam estudantes e/ou servidores, encaminhando-o, quando for o caso, para a empresa responsável pelo serviço;

VII - dar ciência ao Secretário (a) Municipal de Educação, quando da verificação de incidentes relatados ocorrências no Transporte Escolar, em especial, quando do envolvimento de estudantes nos incidentes relatados;

VIII - determinar que as Unidades Escolares divulguem sobre o cadastramento, no ato da matricula, dos estudantes que necessitam de Transporte Escolar para acesso e permanência na escola;

IX - orientar as Unidades Escolares quanto ao cadastro e a atualização para o Transporte Escolar;

X - atualizar as documentações dos veículos e condutores da frota própria municipal;

Art. 4º - São de Responsabilidades e Obrigações dos Usuários do Transporte Escolar:

I – Estar matriculado na escola mais próxima de sua residência;

II – permanecer sentado enquanto o veiculo estiver em movimento;

III – Não colocar partes do corpo para fora do veículo;

IV – Não jogar objetos para fora do veiculo;

V – Respeitar o condutor do veiculo;

VI – Evitar conversa com o condutor enquanto ele estiver dirigindo;

VII - Comunicar ao professor, ao diretor da escola ou ao Comitê Municipal do Transporte Escolar as ocorrências verificadas na rota;

VIII – Embarcar e desembarcar do veiculo somente quando a mesmo estiver parado;

IX – Usar cinto de segurança;

X – Estar no ponto de embarque indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com a rota e horários estabelecidos;

XI – Não fumar no interior do veiculo;

XII – Não portar e/ou ingerir bebida alcoólica de qualquer espécie, bem como qualquer tipo de droga ilícita;

XIII – Não portar arma de nenhuma natureza;

XIV – Não portar qualquer tipo de objeto cuja utilização possa colocar em risco a segurança dos demais passageiros do veiculo;

XV – Não danificar (rasgar, cortar, furar) poltronas, arrancar cintos de segurança ou danificar portas e demais partes do veiculo;

XVI – Evitar ações que possam comprometer a atenção do motorista;

XVII – Não discutir com colegas, falar palavrões, gritar, mexer com pedestres ou outros motoristas;

XVIII – Não utilizar aparelhos sonoros somente com fone de ouvido;

XIX – Contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação de serviços;

XX – Zelar pela manutenção do veiculo;

XXI – Acatar todas as orientações emanadas pela fiscalização, pelos condutores e pelos demais agentes públicos responsáveis;

XXII – Não desacatar o condutor do transporte escolar.

XXIV – Não descer do veiculo fora do ponto de embarque e desembarque previamente estabelecido pelo Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, salvo se devidamente solicitado pelo (a) responsável;

XXV – Evitar o uso, no interior dos veículos, perfumes ou outros objetos que exalem odores fortes e que possam provocar mal-estar nos demais usuários;

§ 1 – Os atos dos usuários que importem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.

§ 2 – Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis a administração dará a ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as providências cabíveis.

§ 3 – Quando os atos importarem em prejuízo ao patrimônio público ou privado, a Administração e/ou a empresa contratada notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procedera á cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público o contraditório e ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 5º - São de responsabilidades das Unidades Escolares:

I – Preencher e manter atualizada a lista de usuários do Transporte Escolar, por rota e turno, e encaminhar Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

II – monitorar a entrada e saída dos estudantes dos veículos escolares;

III – manter os (as) e/ou coordenadores (as) em constante contato com o Condutores do Transporte Escolar;

IV – verificar se o trabalho dos condutores está sendo realizado com qualidade e responsabilidade;

V – informar aos pais e estudantes usuários do Transporte Escolar quanto a esta normativa bem como a outras normas de seguranças;

VI – receber adequadamente queixas de pais, estudantes e munícipes e informar o Comitê de Transporte Escolar sobre o assunto;

VIII – informar infrequência dos motoristas, pois a falta e/ou atraso acarretará o não pagamento ao transportador;

IX – manter sigilo sobre os dados municipais de natureza cadastral;

X – prestar informações ao Comitê de Transporte Escolar sempre que solicitado.

Art. 6º - Das responsabilidades e obrigações dos Condutores de Veiculo Escolar:

I – Manter os veículos em boas condições de uso, conservação e higiene;

II – comunicar por escrito á Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ocorrências incomuns que ocorram no roteiro;

III – zelar pelos estudantes durante os itinerários;

IV – assumir as penalidades sofridas em caso de infração;

V – manter a velocidade máxima e mínima conforme orienta as leis de trânsito;

VI – efetuar revisão periódica nos veículos do transporte escolar de acordo com as instruções do DETRAN;

VII – cumprir as Leis de Trânsito;

VIII – não fumar no interior do veiculo;

IX – não portar e/ou ingerir bebida alcoólica de qualquer espécie, bem como, qualquer tipo de droga ilícita;

X – não portar arma de nem uma natureza;

XI – trajar se adequadamente com calças compridas, sapatos, tênis ou sandálias preza aos calcanhares;

XII – conduzir os veículos ate o destino final sem interrupções voluntaria da viagem;

XIII – tratar com cortesia os escolares e o publico;

XIV – aproximar o veiculo da linha da calçada para realizar o embarque e desembarque dos estudantes;

XV – permitir e facilitar a fiscalização realizada pelos os agentes e autoridades de transito;

XVI – permitir a fiscalização realizada pelo Comitê de Transporte Escolar, bem como os membros do conselho de acompanhamento do CACS FUNDEB, pelo Diretor (a) Escolar, por pessoas credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

XVII – recolher, guardar e, posteriormente entregar no prazo de 1(um dia) qualquer objeto esquecido no interior do veiculo;

XVII – orientar os estudantes e não permitir comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo – os sentados e evitando atitudes que possam afetar a sua concentração na condução do veiculo, colocando terceiros em risco;

XIX – prestarem informações aos pais/responsáveis e as Unidades Escolares, quando solicitado ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem, que possam comprometer as atividades de condução do veiculo ou colocar em risco outros usuários de terceiros;

XX – evitar o uso no interior dos veículos de perfumes ou outros objetos que exalem odores fortes e que possam provocar mal estar nos usuários;

XXI – ter mais de 21 anos de idade;

XXII – ser habilitado na categoria D ou E;

XXIII – possuir curso específico para o transporte escolar;

XXIV – apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupções de menores, renovável a cada cinco anos;

XXV – cumprir com as demais exigências da legislação de transito, do Comitê do Transporte Escolar e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 7° - A fiscalização do serviço de Transporte Escolar será realizada pelo Comitê de Transporte Escolar, junto as Unidades Escolares bem como a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Paragrafo único: O Comitê de Transporte Escolar realizará acompanhamento constante da prestação de serviço do Transporte de Escolares, com base das seguintes diretrizes:

I – plano de fiscalização anual que contemplem rotas escolhidas aleatoriamente, com o intuito de avaliar a adequada prestação dos serviços em todos os seus aspectos;

II – adoção de roteiro padronizado, com documento para registro, pelos fiscais dos aspectos relacionados a qualidade dos serviços (regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene e cortesia na sua prestação);

III – verificação da adequação a legislação de transito (veículos e condutores), e as demais exigências legais e contratuais;

IV – atuação sempre em conjunto aos diretores (as) das unidades escolares bem como professores e dos condutores das rotas fiscalizadas;

Art. 8º - Os documentos gerados pelos trabalhos de fiscalização e acompanhamento deverão ser arquivados no Comitê de Transporte Escolar, bem como inseridos nos processos que os tenha originado, casos existentes, como aqueles iniciados por denuncias ou solicitações da própria Unidade Escolar ou condutores terceirizados.

Art. 9º - A fiscalização e o acompanhamento realizados pelo Comitê de Transporte Escolar, e pelas as Unidades Escolares/fiscais técnicos, não impedem a realização de Auditorias e Inspeções posteriores por órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 10º - Em caso de duvidas e/ou omissões geradas por esta Instrução Normativa estas deverão ser solucionadas junto á Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes-SMECE.

Art. 11º - Esta Instrução Normativa entrara em vigor na data da sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 16 de novembro de 2023.

IZABEL C. DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:7FE4D9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2023

PORTARIA Nº 346/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Larissa Dalzotto Kunast, matricula de Nº 417786, nomeada através do Decreto de Nº 86/2022 para exercer o cargo de Assessora Jurídica do Prefeito, 10 (dez) dias de férias referente ao período 2022 e 2023, com sua fruição em 05/12/2023 a 15/12/2023. Conforme Lei 832/2015. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de novembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C04395F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2023

PORTARIA Nº 347/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Adelar Adevino dos Santos, nomeado através da Portaria n°643/2000 para exercer o cargo de Técnico Agrícola, Matricula de Nº 261-1, 20 (vinte) dias de férias relativas aos períodos de 03/04/2013 a 02/04/2014 e 03/04/2020 a 02/04/2021 que serão fruídas de 20/11/2023 a 08/12/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 20/11/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de novembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:5298B3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2023

PORTARIA Nº 348/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Leonildo Cartelli, matricula de Nº 199-1. Nomeado pela portaria n 337/1999 para exercer o Cargo de Operador de Maquina, 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 10/02/2021 a 10/02/22022 que serão fruídas nos dias 16/11/2023 a 15/12/2023 conforme Lei Municipal 832/2015 art. 101 e 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 16/11/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de novembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:368B4BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2023

PORTARIA Nº 349/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Luciana Toebe, matricula de Nº 899-1 nomeada através do decreto 44/2012 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 10 (dez) dias de férias relativas aos períodos de 01/03/2021 a 28/02/2022, que serão fruídas em 20/11/2023 a 29/11/2023. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 20/11/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de novembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F11CCBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2023

PORTARIA Nº 350/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Helena Sass Pincheski matricula numero: 376-1 nomeada através da portaria 773/2004 para exercer o cargo de auxiliar administrativo, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 01/12/2022 à 30/11/2023 que serão fruídos a partir de 04/12/2023 a 08/12/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de novembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:9BB33977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2023

PORTARIA Nº 351/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPE: Ficam Interrompido as Férias concedida pela portaria Nº 341/2023 da Senhora Ariani Aparecida Rodrigues**,** Matricula: 417725, nomeada pelo decreto de Nº 162/2021 para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Compras CC2, nos dias 21/11/2023, 28/11/2023 e 05/12/2023. Os quais serão fluidos de 06/12/2023 a 08/12/2023. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de novembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C9B70CFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 260/2023

PORTARIA N° 260/2023

DATA: 01/11/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Função: PREFEITO MUNICIPAL

Cidade: CASCAVEL – PR

Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 150,00 = R$ 150,00

Data: 01/11/2023.

Justificativa: Representar o município quando evento em comemoração ao Aniversário do CONSAMU.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de Novembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E1D9EF36

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 240 DE 2023 QUE PASSA SER DECRETO N°241 DE 2023

ONDE LÊ-SE: DECRETO N° 240/2023

LEIA-SE: DECRETO N° 241/2023

DATA: 17/11/2023

SÚMULA. Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural CMDR, de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, nomeados pelo Decreto nº 216/2021 de 16/08/2021, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural CMDR, de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, nomeados pelo Decreto nº 216/2021 de 16/08/2021, ficando como baixo especificamos:

Representante do Poder Público:

Titular: Carlos Signorini

Suplente: José Altair Ribeiro de Almeida

Representante da Emater:

Titular: Ricielly Eloise Rossetto

Suplente: Sue Hellen Menezes Clemente Braga

Representante Coopavel:

Titular: Itauana Rodrigues

Suplente: Pedro Boiko

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Deni Policarpo

Suplente: Fátima Breansini

Representante da Linha São Cristóvão:

Titular: Darci Trevisan

Suplente: Pedro Trevisan

Representante da Linha Sanepar:

Titular: Altair Ribeiro

Suplente: Ruan da Silva

Representante da Linha Brandeleiro:

Titular: Dimas Menezes Lopes

Suplente: Neri da Silva

Representante da Linha Antonello:

Titular: Santo Antonello

Suplente: Juliano Moreira Branco

Representante da Linha Alto Pinheirinho:

Titular: Isaco Baranoski

Suplente: Leocir Berti

Representante da Linha Santo Antônio:

Titular: Edilson Luiz Daros

Suplente: Adriano Daros

Representante da Linha Flor da Serra:

Titular: Valmir Maschio

Suplente: Pedro Rebello

Representante da Linha Manduri:

Titular: Marcos Ghedin

Suplente: Osmar Ramos

Representante da Linha Três Barrinhas:

Titular: Hélio Pandolfo

Suplente: Ênio Pandolfo

Representante da Linha Vargem Alegre:

Titular: Sérgio Tasso

Suplente: Carlos Tasso

Representante da Linha Aurora:

Titular: Claudinei Barbosa

Suplente: Adenir Roque de Oliveira

Representante da Linha Progresso:

Titular: Olivo Bassoli

Suplente: Sebastião Carlinhos Martendal

Representante da Linha Barra Bonita:

Titular: Ivanir Andriolli

Suplente: Gilmar Camargo

Representante da Linha Alto Jacutinga:

Titular: Marina Spézia

Suplente: Rosalino Picoli

Representante da Linha Esperança:

Titular: Marcelo Dalemole

Suplente: Laércio Ferreira

Representante da Linha Cruz Alta:

Titular: Blázio Peratt

Suplente: Nelson Rodrigues

Representante da Linha Santa Terezinha:

Titular: Vanderlei Brandão

Suplente: Paulo Pacheco

Representante da Linha São Sebastião:

Titular: José Alex da Silva

Suplente: Manoel de Leão

Representante da Linha Portão do Incra:

Titular: Amilcar Papassoni

Suplente: Márcio Rodrigues

Representante da Linha Água Fria:

Titular: Antônio Hoffmann

Suplente: Júnior Gasparello

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decreto nº 216/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 17 de novembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F2C4AE6B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2020

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, (OCHAMADO LIXO ORGÂNICO), PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 19 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até 19 de maio de 2024.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais).

VALOR ADITADA DO CONTRATO: R$ 439.273,44 (quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 20 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:9112D15D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 090/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 090/2022

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SENGER LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Cobertura da Quadra da Escola Municipal Duque de Caxias, através do Ministério da Educação, conforme Termo de Compromisso nº 202104080-1 – PAR – FNDE, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo.

PRAZO DE VIGENCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 28 de Dezembro de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA ADITADO DO CONTRATO: Até 28 de Maio de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO ORIGINAL DO CONTRATO: Até 08 de Novembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO DO CONTRATO: Até 08 de Janeiro de 2024.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de novembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:F7D4F450

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 110/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 110/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 1.235,84 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, meio-fio, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 27 de novembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até 27 de maio de 2024.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 20 de novembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:4CA15742

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: JP - TAMC COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS ACES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, CONFORME RESULAÇÕES SESA Nºs. 1103/2021 e 808/2022..

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA BORGES.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **20 de novembro de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C49483C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ROSILENE TONATTO SPAZZINI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS ACES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, CONFORME RESULAÇÕES SESA Nºs. 1103/2021 e 808/2022..

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.429,60 (dez mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA BORGES.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **20 de novembro de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:564E70D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SANIT' ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS ACES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, CONFORME RESULAÇÕES SESA Nºs. 1103/2021 e 808/2022..

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.389,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA BORGES.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **20 de novembro de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:85FCAB61

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MARIZA CLEONICE CASTILHO 06300451941.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, PARA USINAGEM, FABRICAÇÃO E CONSERTOS DE PEÇAS PESADAS E LEVES, PARA ATENDER NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 203.750,00 (duzentos e três mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: VINICIUS FERRONATO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **20 de novembro de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:2FB2D66F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MJP ALEXANDRE LOCACAO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNINCÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: VINICIUS FERRONATO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **20 de novembro de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:712E1646

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 242 2023

DECRETO nº 242/2023

Data: 20/11/2023

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de Aposentadoria por Idade, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o contido nos incisos IV e VI do artigo 59 e 61 da Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido do servidor municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de Aposentadoria por Idade, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão	Beneficio nº
Delfino Antônio Pinto	117515-7	Motorista Carros Leves	22/11/2011	2.119.323.717

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de novembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2B297544

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 268 2023

PORTARIA nº 268/2023

Data: 20/11/2023

SÚMULA: Prorroga jornada ampliada à professora efetiva do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando Interno nº 074/2023 de 06 de junho de 2023, em virtude de licença licença maternidade da professora da Andressa Aparecida de Ramos;

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogada a jornada ampliada à professora efetiva do Quadro do Magistério, com aumento de um turno suplementar ao seu vencimento, em conformidade com o artigo 40, § 1º, da Lei 30/2006, a professora:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão	Inicio	Fim
Joslaine Fª de Andrade Liebber	117988-8	Professora	06/05/16	29/05/23	03/12/23

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de novembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DE4C2533

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 269 2023

PORTARIA Nº 269/2023

Data: 20/11/2023

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação e parecer para emissão de títulos de propriedade, nos termos da Lei 019/2012 e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os senhores**:** Vanderlei Brandão, matrícula funcional nº 1176781, Leandro Jorge Moresco, matrícula funcional nº 1180517 e Emily Regina Weierbacher, matrícula nº 321, para sob a presidência do primeiro, para constituir comissão especial, com fins específicos de avaliação e parecer para emissão de títulos de propriedade e reconhecimento de que o imóvel é pertencente ao Requerente, nos termos da Lei 019/2012.

Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 20 de novembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:14F6727F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5243/2023

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 34% (tinta e quatro por cento) sobre o respectivo vencimento, a Servidora Pública Municipal Senhora ELIANE MATE SCHMIDT matrícula nº 1091, nomeada através da Portaria nº 5182/2023 de 07 de agosto de 2023 em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de novembro de 2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B674346F

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 137-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 137/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONCRECAW CONCRETOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.662.924/0001-56, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, sn°, centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, neste ato representada pelo Sr. CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.901.554-8 SESP/PR e do CPF nº 638.493.059-53, residente e domiciliado na cidade de Capanema – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Fica aditivada em **25%** a quantidade do item 1, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

CONCRECAW CONCRETOS LTDA

- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____

ALCIONE MAZZOCATO

_____

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:91F513D4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°1191/2023.

Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no artigo 76-b do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016, acrescentou o Art. 76-B ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988 (ADCT/CF);

CONSIDERANDO que o referido artigo desvincula de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, com exceção das receitas mencionadas nos incisos I a III, do parágrafo único, do supracitado Art. 76-B, do ADCT/CF;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desvinculada, até 31 de dezembro de 2023, o importe de 30% (trinta por cento) da receita proveniente dos valores relativos à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), nos termos do Art. 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. A desvinculação referida neste Decreto será computada para valores arrecadados a partir de 01 de janeiro do corrente exercício, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de novembro de 2023.

HÉLIO JOSÉ SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AC9C0D1C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°1192/2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1114/2023 e a necessidade de nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação:

I - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Marilete Puton – RG: 6.348.584-5, CPF: 015.400.789-73 – Titular

Andreia Aparecida Agatti – CPF: 057.993.719-41 - Suplente

II - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Carina Donini Ruppel – RG: 13.117.991-0, CPF: 081.976.219-59 – Titular

Ana Paula Perin – RG: 10.467.648-0, CPF: 081.898.739-11 – Suplente

III - Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Bom Jesus - APMF

Lucinara Bueno da Silva dos Santos – RG: 4.658.030-3, CPF: 667.306.199-53 – Titular

Juliana Karine Wunsch – RG: 8.626.820-5, CPF: 024.887.029-78 – Suplente

IV - Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual do Campo XV de Novembro - APMF

Everaldo da Silva Santos – RG: 16.428.071-3, CPF: 283.826.978-01 – Titular

Kailaine Tavares dos Santos – RG: 13.879.543-8, CPF: 092.739.049-39 – Suplente

V - Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Roberto Mazzocatto - APMF

Adriane Aparecida Cantele Severgnini – RG: 14.935.544-8, CPF: 026.375.239-99 – Titular

Elizabete Maria Garbin – RG: 8.424.176-8, CPF: 038.417.219-90 – Suplente

VI - Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz - APMF

Suélen Borsato Witcel Dias – RG: 10.071.369-1, CPF: 071.461.199-98 – Titular

Marta Lazarin – RG: 7.971.742-8, CPF: 044.796.859-95 – Suplente

VII - Representantes da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI

Lucia Ivonete de Oliveira – RG:12.844.786-5, CPF: 707.958.279-20 – Titular

Lorinda Lurdes de Ganzer – RG: 15.452.539-4, CPF: 008.220.019-00 – Suplente

VIII – Representantes do Poder Executivo Municipal

Juliana Beatriz Andreolla Dambros – RG: 8.218.333-7 CPF: 046.740.689-83 – Titular

Adenilson José Tiecher – RG: 7.644.759-4 CPF: 006.427.489-69 – Suplente

Maria Patrícia Lima – RG: 9.993.718-1 CPF: 071.391.669-94 – Titular

Dirce Sabi – RG: 6.379.375-2 CPF: 270.524.748-32 – Suplente

IX – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

Janete Lazzarin De Marchi – RG: 8.028.165-0 CPF: 796.708.579-53 – Titular

Adriane Ap. Cantele Severgnini RG: 14.935.554-8 CPF: 026.375.239-99 – Suplente

X – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Vânia Maria da Silva – RG:14.053.575-3 CPF: 008.508.979-63 – Titular

Marzeli Duarte Fath – RG: 7.880.117-4 CPF: 031.227.879-97 – Suplente

XI – Representantes do Conselho Tutelar

Osni dos Santos – RG: 15.655.572-9 CPF: 960.080.839-20 – Titular

Edemar Fagundes Cheretta – RG: 6.598.221-8 CPF: 955.444.379-04 – Suplente

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de novembro de 2023.

HÉLIO JOSÉ SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:741E9B09

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023

A Comissão Local, **TORNA PÚBLICO**, a indicação dos componentes da mesa receptora dos votos na eleição para diretores, para Gestão 2024/2025, nos termos do Edital nº 001/2023:

Presidente	Jair Puton
Secretária	Marizete Pinheiro Cabral Barichello
Mesário	Carlos Ronã da Cruz

Bom Jesus do Sul/PR, 20 de novembro de 2023.

ELIZABETE MARIA GARBIN

Presidente da Comissão Local

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A2E4FE25

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2023

A Comissão Local, **TORNA PÚBLICO**, a indicação dos componentes da comissão de escrutínio dos votos na eleição para diretores, para Gestão 2024/2025, nos termos do Edital nº 001/2023:

Presidente	Orasil Cezar Bueno da Silva
Membro	Juliana Beatriz Andreolla Dambrós
Membro	Ivete Giordani Fernandes
Membro	Adenilson José Tiecher
Membro	Claiciane Aparecida de Moraes

Bom Jesus do Sul/PR, 20 de novembro de 2023.

ELIZABETE MARIA GARBIN

Presidente da Comissão Local

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F062BF4E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023

A Comissão Local, **TORNA PÚBLICO**, a indicação dos componentes da mesa receptora dos votos na eleição para diretores, para Gestão 2024/2025, nos termos do Edital nº 001/2023:

Presidente	Sirlei Schmidt Bach
Secretária	Alessandra Eckert dos Santos
Mesária	Elizangela Correa da Silva

Bom Jesus do Sul/PR, 20 de novembro de 2023.

MARISETE DOS SANTOS CAVAGNOLLI

Presidente da Comissão Local

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:70BB15DA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2023

A Comissão Local, **TORNA PÚBLICO**, a indicação dos componentes da comissão de escrutínio dos votos na eleição para diretores, para Gestão 2024/2025, nos termos do Edital nº 001/2023:

Presidente	Orasil Cezar Bueno da Silva
Membro	Juliana Beatriz Andreolla Dambrós
Membro	Ivete Giordani Fernandes
Membro	Adenilson José Tiecher
Membro	Claiciane Aparecida de Moraes

Bom Jesus do Sul/PR, 20 de novembro de 2023.

MARISETE DOS SANTOS CAVAGNOLLI

Presidente da Comissão Local

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DE92478E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5244/2023.

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com o artigo 95 § 2º § 3º III da Lei nº 003/1997 e alterações posteriores a funcionária Senhora FRANCIELI GERALDI, matrícula nº 920, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais Feminino" com início em 20 de novembro de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de novembro de 2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:897EB0B9

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 290-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n°290/2022, que são partes **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.668.268/0001-92, com sede à Avenida Ipiranga, nº 449**,** na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 23 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

-contratante-

INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA

-contratada-

TESTEMUNHAS:

_____

ALCIONE MAZZOCATO

_____

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E2ACBAAA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1193/2023

Súmula: Altera e nomeia membros da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados no Município de Bom Jesus do Sul a Comissão Municipal de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.

Art. 2º - A Comissão será composta por profissionais indicados formalmente, preferencialmente relacionados aos objetivos propostos que abrangem o Sistema de Garantia de Direitos, com a seguinte representação:

Representante do Departamento de Saúde e Saneamento

Dilvani dos Santos Gonçalves

Representante do Departamento de Saúde e Saneamento/NASF

Jhonatan Chiquito

Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Claiciane Aparecida de Morais

Representante dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Carina Donini Ruppel

Representante do Departamento de Assistência Social/PSE

Bianca Lago Serafini

Representante do Conselho Tutelar

Luiz Carlos Borges

Representante do Departamento de Educação

Maria Patrícia Lima

Art. 3º - A finalidade da Comissão é contribuir para a garantia da proteção e da defesa dos direitos, a construção de diretrizes e a articulação de ações para o enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário, especialmente o Decreto 1021/2022.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de novembro de 2023.

HELIO JOSÉ SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:50BE7381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 320/2023

DATA: 10 de novembro de 2023

Súmula: *Dispõe sobre atualização da Unidade Fiscal Monetária – UFM do Município para o exercício de 2023.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, José Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado o valor de R$ 138,62 (cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) para a Unidade Fiscal Monetária – UFM do Município de Bom Sucesso para o exercício fiscal de 2024, cujo valor será utilizado na cobrança dos Tributos Municipais.

Art. 2º O índice utilizado para atualização do valor da UFM é o IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses até junho de 2023, de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), já contabilizada a atualização de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições contrárias.

Bom Sucesso-PR, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Resolução 3209/2023 da ANEEL

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B9558A72

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37

CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-283/2023.

DATA- 20 de novembro de 2023.

-concede licença prêmio -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, **Lurdes Lucimar Bilmaia,** matricula nº-200603, inscrita no CPF/MF- 642.xxx.xxx-xx - cargo **Zeladora**- 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 15/03/15 a 13/03/20 para usufruir a partir de 12/11/23 a 09/02/24, devendo retornar suas atividades normais em 10/02/24.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/11/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:94F7CC2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

,INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO.

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460

BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

CNPJ: 06.973.261/0001-74

Portaria nº -09/2023.

Data: 20/11/2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO-PR., senhor Carlos Roberto Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

E X O N E R A R

Art. 1º- Exonera por falecimento o senhor Alexandre Menegassi Neto, portador da RG-1.497.213-7 e CPF/MF-205.xxx.xxx-xx, matrícula nº-8000010, cargo Aposentado – falecido em 04/11/23- conforme Certidão de Óbito nº-087999 01 55 2023 4 00011 0001866 76 Serviço Distrital de Bom Sucesso.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/11/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 20 de novembro de 2023.

CARLOS ROBERTO SOUZA

Presidente

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:592F80CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.378, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta, em âmbito Municipal, a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDOaLei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, criada para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e para os trabalhadores da Cultura;

CONSIDERANDOo decreto federal**nº 11.525, de 11 de maio de 2023**, destinado a regulamentar a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022);

CONSIDERANDOa separação das competências de cada ente público em relação aos instrumentos de aplicação dos recursos;

CONSIDERANDOque compete aos estados e municípios a edição de regulamentos complementares para elaboração dos editais e aplicação dos recursos, nos termos do o decreto 11.525/2023.

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná recebeu da União, através do programa 30882120230002 do Ministério da Cultura, em parcela única, no exercício de 2023, o valor de R$ 55.738,33 (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), de acordo com o plano de ação nº 30882120230002-012226 para aplicação em ações de apoio ao setor cultural, por meio do Departamento de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul, por meio do Departamento de Educação, Cultura e Esporte, executará diretamente os recursos de que trata a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada "Lei Paulo Gustavo", mediante editais e programas que contemplem os artigos 6º (desenvolver ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas do setor do audiovisual) e 8º (apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária das demais áreas da cultura) da referida lei

Parágrafo único. O Departamento de Educação, Cultura e Esporte, com o auxílio da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização de que trata o artigo 3° deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para a realização dos editais e chamadas públicas.

Art. 3º Fica criado a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização da Lei Complementar nº. 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:

I- Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II- Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e observando-se o artigo 4° deste decreto;

III- Responsável pela análise e seleção dos projetos/propostas apresentadas pelos proponentes através dos chamamentos públicos realizados para atendimento da Lei Complementar em comento;

IV- Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 2° deste decreto;

V- Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;

VI- Fiscalizar a execução dos recursos transferidos, em âmbito municipal, a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

VII- Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Bom Sucesso do Sul.

VIII- Fiscalizar o cumprimento da contrapartida social de que trata o art. 17 deste Decreto;

Art. 4º O Secretário Municipal de Cultura poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, inclusive no tocante à forma de execução e a composição da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização de que trata o art. 3º.

Art. 5º Compete ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte distribuir os recursos previstos na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, destinados a área do audiovisual prevista no art. 6º da Lei Complementar nº. 195/2022, compreendendo a produção de filmes e vídeos de curta, média e longa metragem, séries e web séries, produção de games, videoclipes, salas de cinema, cursos e oficinas de formação, através da elaboração e publicação de editais.

Art. 6º Compete ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais em observância ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

§ 1º. Só serão beneficiados com recursos contemplados neste Decreto nascidos no Estado do Paraná, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que deverão comprovar residência ou sede no Estado do Paraná;

§ 2º. Os beneficiários contemplados com os recursos neste Decreto deverão ter suas inscrições efetivadas e homologadas no Cadastro Municipal de Cultura;

§ 3º. O Cadastro Municipal de Cultura é de responsabilidade do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte e terá validade de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais, mediante a atualização dos dados e documentos cadastrais referentes às alterações ocorridas no período;

§ 4º. A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada pelo Departamento de Educação, Cultura e Esporte do Município de Bom Sucesso do Sul, após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato de inscrição no Cadastro;

§ 5º. A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação.

CAPÍTULO II

APOIOS

Art. 7º O apoio de que trata o art. 5º deste Decreto terá os seguintes valores a ser distribuído com o setor do audiovisual, conforme determina o plano de ação aprovado pelo Ministério da Cultura:

I- Meta 1 - Artigo 6º Inciso I – Edital para realização de produções audiovisuais no valor de R$ 28.053,66 (vinte e oito mil cinquenta e três reais e sessenta e seis);

II- Meta 2 - Artigo 6º Inciso II – Edital para apoio a cinema de rua e/ou itinerante no valor de R$ 6.412,41 (seis mil quatrocentos e doze reais e quarenta e um centavos);

III- Meta 3 - Artigo 6º Inciso III – Edital para Formação, qualificação e difusão no valor de R$ 3.219,45 (três mil duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único: Em conformidade com o Artigo 17, Inciso V do Decreto Federal o Nº 11.525, de 11 de maio de 2023, o Município de Bom Sucesso do Sul utilizará 5% dos recursos recebidos na contratação de consultoria para apoio a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização de execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo.

Art. 8º O apoio previsto no art. 6º deste decreto terá os seguintes valores a ser distribuído para as atividades de economia criativa e de economia solidária, conforme determina o plano de ação aprovado pelo Ministério da Cultura:

I- Meta 4 - Artigo 8º, Edital para as demais aérea da cultura no valor de R$ 15.265,89 (quinze mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

§ 1º. Compete ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte remanejar os recursos de apoios que tratam o artigo 5º deste Decreto, entre as metas 1, 2 e 3, de acordo com a demanda de propostas apresentadas pelo setor do audiovisual;

§ 2º. Não será permitido o remanejamento dos valores reservados aos apoios que tratam o artigo 5º metas 1, 2 e 3, para o apoio que trata o artigo 6º, meta 4 e, dos apoios que tratam o artigo 6º para o artigo 5º.

CAPÍTULO III

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FOMENTO DIRETO

Seção I

Do Fomento Direto

Art. 9º A seleção dos projetos culturais a serem beneficiados com fomento cultural será realizada por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, observados os seguintes critérios, de forma concomitante ou alternadamente de acordo com disposto no edital:

I- Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto;

II- Relevância da ação proposta para o cenário cultural da cidade;

III- Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto;

IV- Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto;

V- coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto;

VI- Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas;

VII- Contrapartida;

VIII- utilização adequada de mecanismos de acesso cultural aos grupos sociais historicamente excluídos: nômades, indígenas, negros, pessoas com deficiência, refugiados, crianças, mulheres e idosos em vulnerabilidade Social, pessoas em situação de rua, dentre outros.

§1º. Os critérios de cada edital de fomento serão publicados no chamamento público, que conterá as informações sobre o processo seletivo, prazos e documentação necessária, entre outras informações.

§2º. Além dos critérios elencados nos incisos I ao VIII, os proponentes poderão receber pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

a) Para pessoas físicas:

I - Proponentes do gênero feminino, conforme pontuação estabelecida no edital;

II - Proponentes negros e indígenas, conforme pontuação estabelecida no edital;

III - Proponentes com deficiência, conforme pontuação estabelecida no edital;

IV - Proponente residente do Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná, conforme pontuação estabelecida no edital.

b) Para pessoas Jurídicas:

I - Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas, conforme pontuação estabelecida no edital;

II - Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres, conforme pontuação estabelecida no edital;

III - Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, conforme pontuação estabelecida no edital;

IV- Pessoa jurídica com sede no município de Bom Sucesso do Sul, conforme pontuação estabelecida no edital.

Art. 10 Os editais de fomento serão coordenados e executados pelo Departamento de Educação, Cultura e Esporte, que será responsável pela avaliação e seleção dos projetos culturais.

§ 1º. Os recursos financeiros serão repassados aos proponentes dos projetos selecionados com maior nota, após assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

Art. 11 Todos os editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública realizados com base em recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022 deverão conter alerta sobre a incidência de impostos no recebimento de recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas, e o Departamento de Educação, Cultura e Esporte deverá reiterar essa informação no momento da transferência de recursos aos beneficiários selecionados.

Art. 12 O Departamento de Educação, Cultura e Esporte, deverá oferecer logística facilitada, por meio da internet, em sítio oficial de forma descentralizada para o procedimento de entrega das propostas, diálogo e prestação de contas junto aos proponentes e beneficiários, esses procedimentos poderão ser protocolados presencialmente na sede do Departamento de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 13 A modalidade de fomento à execução de ações culturais e a modalidade de apoio a espaços culturais poderão ser implementadas por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, conforme os procedimentos previstos no Decreto Federal nº 11.453, de 2023, para a execução de recursos de que trata a Lei nº 14.399, de 2022 e a Lei Complementar Federal nº 195, de 2022.

§ 1º. A administração pública poderá optar pela utilização dos instrumentos previstos nas Leis Federal nº nº. 8.666/1993 e nº. 14.133/2021, nos casos em que necessitar adquirir bens ou contratar serviços, vedada a aplicação do disposto no art. 184 da referida Lei às hipóteses previstas no caput do art. 22 do Decreto Federal nº 11.453, de 2023.

Seção II

Dos Proponentes e dos Beneficiários

Art. 14 São proponentes aos recursos provenientes das Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, os agentes culturais destinatários do fomento cultural.

§ 1º. Poderão ser agentes culturais destinatários do fomento cultural os artistas, os produtores culturais, os gestores culturais, os mestres da cultura popular, os curadores, os técnicos, os assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais.

§ 2º. Os agentes culturais poderão ser pessoas físicas ou pessoas jurídicas com atuação no segmento cultural com residência ou sede no Estado do Paraná.

Art. 15 São beneficiários dos recursos provenientes das Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, os agentes culturais destinatários do fomento cultural cuja proposta tenha sido selecionada e esteja em execução, após firmar compromisso por meio de instrumento legal junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 16 Os beneficiários dos projetos selecionados deverão prestar contas dos recursos recebidos no prazo e na forma estabelecidos pelo edital de chamamento público ao qual se inscreveram, sob pena de responsabilidade administrativa e civil.

Art. 17 Os beneficiários dos recursos devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com o Departamento de Educação, Cultura e Esporte através de assinatura do Termo de Compromisso, incluída obrigatoriamente a realização de exibições e apresentação gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

§ 1º. Os beneficiários dos apoios de que trata os art. 7º e 8º deste Decreto, apresentarão ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida.

§ 2º. Caberá ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte verificar o cumprimento da contrapartida de que trata o §3º deste artigo;

§ 3º. Fica vedada a concessão de apoio e a celebração de instrumento pelo agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado nas etapas a que se refere o caput do art. 20 do Decreto Federal nº. 11.453 de 20 de março de 2023.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Da Prestação de Contas dos Beneficiados

Art. 18. Os beneficiários de recursos públicos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022 deverão prestar contas à Administração Pública por meio das seguintes categorias:

I - categoria de prestação de informações em relatório técnico de execução do objeto;

ou

II - categoria de prestação de informações em relatório de execução financeira.

§ 1º. A definição da categoria de prestação de informações aplicável ao caso concreto deverá observar as condições objetivas previstas nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022.

§ 2º. A documentação relativa à execução do objeto e financeira deverá ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do instrumento.

Art. 19 A prestação de informações em relatório técnico de execução do objeto deverá comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural, conforme os seguintes procedimentos:

I- apresentação de relatório técnico de execução do objeto pelo beneficiário no prazo determinado pelo Departamento de Educação, Cultura e Esporte;

II- análise do relatório de execução do objeto pela Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização, comissão está responsável pelo julgamento da prestação de Contas.

§ 1º. A Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos provenientes da LC nº. 195/2022 deverá elaborar parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado no relatório de execução do objeto.

§ 2º. A Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos provenientes da LC nº. 195/2022, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, poderá:

I- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

II- solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de metas; ou

III- decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

Art. 20. O relatório de execução financeira será exigido excepcionalmente, em qualquer etapa da execução da proposta, nas seguintes hipóteses:

I- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, conforme os procedimentos previstos nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022; ou

II- quando for recebida pela Administração Pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deve avaliar os elementos fáticos apresentados.

Art. 21 O julgamento da prestação de informações realizado pela Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos provenientes da LC nº. 195/2022 avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações, podendo concluir pela:

I- aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II- reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

Parágrafo único. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade poderá concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

Art. 22 Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pela reprovação, o beneficiário será notificado para:

I- devolver recursos ao erário;

II- apresentar plano de ações compensatórias; ou

III- proceder à devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

§ 1º. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que regularmente comprovada.

§ 2º. Nos casos de reprovação parcial, o ressarcimento ao erário previsto no inciso I do caput deste artigo somente será possível se estiver caracterizada má-fé do beneficiário.

§ 3º. O prazo de execução do plano de ações compensatórias deve ser o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

Art. 23 Os beneficiários contemplados com os recursos oriundos da Lei Complementar n°. 195/2022 apresentaram prestação de contas referente ao uso do benefício e cumprimento da contrapartida social ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte, no prazo de cento e oitenta dias após o recebimento dos recursos.

Parágrafo único: Os beneficiários contemplados com os recursos oriundos da Lei Complementar n°. 195/2022 que não apresentar prestação de contas, ou não cumprir com a contrapartida, ou utilizar os recursos em desacordo com o estabelecido neste Decreto, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei e ficará impedido de contratar e receber recursos por 24 (vinte e quatro) meses, após o final do prazo de prestação de contas, aplicando-se assim o disposto no art. 22 deste Decreto.

Art. 24 A aprovação da contrapartida social pela Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização que trata este Decreto, é condição para a homologação de prestação de contas.

Seção II

Da Prestação de Contas do Município

Art. 25 As prestações de contas das ações emergenciais de que trata a Lei Complementar Federal nº 195, de 2022 deverão ser encerradas 24 (vinte e quatro) meses após o repasse dos recursos ao Município, de acordo com a legislação pertinente.

Seção III

Do Acompanhamento, Fiscalização e Julgamento da Prestação de Contas

Art. 26 O acompanhamento, a fiscalização e o julgamento da prestação de contas da distribuição e aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, no que diz respeito aos beneficiários e ao Município, ficam sob a responsabilidade da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização.

Art. 27 Após análise e julgamento pela Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos oriundos da LC nº. 195/2022, a prestação de contas deverá ser encaminhada para a Procuradoria-Geral do Município para análise e emissão de parecer.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES

Art. 28 O beneficiário, responsável pela celebração do Termo de Execução Cultural, que não devolver, total ou parcialmente, os recursos recebidos, oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, devido a reprovação da prestação de contas, após os trâmites devidos nos órgãos de acompanhamento, fiscalização e julgamento de prestação de contas, fica sujeito as seguintes penalidades:

I- inscrição do débito na Dívida Ativa do Município;

II- impedimento de participação em editais, certames, concursos, prêmios e outros chamamentos públicos realizados pelo Município, pelo período de 2 (dois) anos consecutivos.

Art. 29 As penalidades deverão constar nos editais de chamamento público e nos Termos de Execução Cultural, podendo o Departamento de Educação, Cultura e Esporte aplicar outras medidas de acordo com as regras e normas da Administração Pública, caso seja necessário.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022;

Art. 31 Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br.

Art. 32 O Departamento de Educação, Cultura e Esporte, poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, em âmbito local.

Art. 33 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D26983C2

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2023

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 29 de novembro de 2023**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

FISIOTERAPEUTA

Classificação	Inscrição	Nome
5º	110806	ALANA CAROLINE MENEGARO VIDOR

Bom Sucesso do Sul, 20 de novembro de 2023.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:328E7D3F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL - REF: CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

REF: CONCORRÊNCIA nº 05/2023 - *Processo Licitatório 105/2023*

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na **Execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 7.392,55 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagens, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.** Trechos: no Loteamento Vila Nova:- Rua Enio Ernesto Pilatti (entre Rua Orides Ângelo Bolsoni e Rua Fredomiro Gomes)- Rua Iraci Nezello Fabris (entre Av Padre Ivo Antonio Zolett e Marginal Rodovia Municipal Dom Agostinho)- Rua José Domingos Bresolin (entre Rua Enio Ernesto Pilatti + 41,50m e Marginal Rodovia Municipal Dom Agostinho) - Rua Orides Ângelo Bolsoni (entre Av Padre Ivo Antonio Zolett e Marginal Rodovia Municipal Dom Agostinho)- Av Padre Ivo Antonio Zolett (entre Rua Orides Ângelo Bolsoni e Rua Orides Ângelo Bolsoni + 106,74m)- Marginal Rodovia Municipal Dom Agostinho (entre Rua Orides Ângelo Bolsoni e Rua Fredomiro Gomes) com recursos provenientes **do PARANACIDADE,** conforme especificações do Edital, o qual é objeto da Concorrência nº 05/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, a **HABILITAÇÃO** deu-se da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ		SITUAÇÃO
SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 26.499.438/0001-50		HABILITADA
Após a análise e verificação da proposta e planilhas, A **CLASSIFICAÇÃO** deu-se da seguinte forma:		
COLOCAÇÃO	**EMPRESA/CNPJ**	**VALOR GLOBAL (R$)**
1ª COLOCADA **(Vencedora)**	**SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 26.499.438/0001-50	**R$ 2.010.184,40** (Dois Milhões e Dez Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação deste edital de habilitação e classificação final, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Expirado o prazo recursal, o processo será

encaminhado para o setor jurídico para emissão de parecer e posteriormente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

BOM SUCESSO DO SUL, 20 de Novembro de 2023.

JOSIANE FOLLE

Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

ANDREIA ZANELLA

DIECKSON ALAN DE LIMA

ANDERSON IVAN LACHMAN –

Suplente

FABIANA MAGALI NOVADZKI –

Suplente

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:94AD8F4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 02/2022

VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022 DE 23/11/2020 (CMB) PR

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY com endereço à AV ARTHUR PEREIRA, 993, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.551.484/0001-20, CEP. 85.430-000, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pela Senhora PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, **Ana Maria dos Santos Titon de Oliveira**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: nº. 12.412.961-3-SSP/Pr., inscrita no CPF sob o nº. 011.803.059-06, residente e domiciliado na estrada Rio das Antas, distrito de Bragantina, Município de Braganey/Pr.e de outro lado: empresa Gimave Meios de Pagamentos e Informações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.989.476/0003-82, com sede a Av. Brasil , 3220 Sala comercial 02 bairro Itaipu, Cep: 85.884-000, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor Jaime Luis de Salles Agostinho, Portador da Cédula de Identidade nº.75722435 SESP/PR e CPF nº. 032.961.829-69, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, na Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, nº 1831, Bairro: Parque São Paulo, Cep: 85.803-710,, vem em comum acordo celebrar TERMO ADITIVO DE VALOR ao contrato originário nº. 02/2022 (CMB).

CLAUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de vale alimentação, destinados aos funcionários da Câmara Municipal de Braganey/PR, por meio de cartão de crédito magnético, sistema de controle de saldo de senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frio, padarias e similares instalados no Município de Braganey) na forma definida pela LEI MUNICIPAL n°831/2022, que instituiu o Vale alimentação da Câmara Municipal de Braganey, na forma definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta o PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador.

CLAUSULA SEGUNDA: **Fica Aditivado** o valor de R$ 1.421,87 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

.CLAUSULA QUARTA : **A (CMB) através do Setor de Licitação,** solicita tal aditivo de valor, sendo este ratificado pela Presidente da Câmara Municipal de Braganey e proponente vencedor da licitação em questão.

CLAUSULA QUINTA: DO FORO: É competente o foro da Comarca de Corbélia PR, para dirimir questões decorrentes deste **TERMO ADITIVO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente **ADITIVO CONTRATUAL** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Braganey PR, 20 de novembro de 2023.

ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Braganey

RATIFICADO:

Gimave Meios de Pagamentos e Informações Ltda

CNPJ/MF sob o nº.05.989.476/0003-82, com sede a Av. Brasil , 3220 Sala comercial 02 bairro Itaipu, Cep: 85.884-000, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná

Neste ato representado neste ato representada pelo senhor Jaime Luis de Salles Agostinho, RG nº.75722435 SESP/PR e CPF nº. 032.961.829-69

TESTEMUNHAS:

Patrícia da Silva Campos

01) TESTEMUNHA

CPF. 087.949.079-94

Pedro Jacob Ianesko

02) TESTEMUNHA

CPF.498.727.969-04

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:903BED1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01/2023

SÚMULA: DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO INCENTIVO PARANA VIAJA MAIS 60 DEL. 024/2023 CEDI/PR DO MUNICIPIO DE BRAGANEY-PR.

.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Braganey, no uso de suas atribuições legais,e em consonância com a Lei Municipal n° 376 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 13 de novembro de dois mil e vinte e três,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023 CEDI/PR do Município, apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Braganey - Paraná.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,17 de novembro de 2023.

JOSIANI CAIMI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:51C1F833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 082/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **BRAGANEY COM. DE CEREAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 07.571.738/0001-58, sediada na RUA PIQUIRI, , ÁREA INDUSTRIAL, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85430000, neste ato representada pelo **Sr** GABRIELA PASSARINI BERGAMO**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 077.000.319-24** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 0082/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o o Registro de Preços para aquisição de ração para peixes, tipo carpas, para a alimentação de peixes alojados no Lago Municipal de Braganey-PR. De acordo com as especificações técnicas do anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 26.370,00 (vinte e seis mil, trezentos e setenta reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 19 de novembro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey - Pr 21 de novembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6A26AFD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório n° 161/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 082/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de uniformes para os alunos APAE, através da emenda parlamentar N° 2023 20380002, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 04 de dezembro de 2023 às 14h00min, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 16 de novembro de 2023.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Decreto Municipal n° 055/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7F56EFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório n° 162/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 083/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo, zero km, tipo PICK-UP, com primeiro emplacamento para o Município de Cafelândia/PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cafelândia/PR, com recurso da Emenda Parlamentar N° 2023 20380002, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 04 de dezembro de 2023 às 08h30min, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 16 de novembro de 2023.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Decreto Municipal n° 055/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3E75ADA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 002/2023.

PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2024, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 E 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital estabelece normas e procedimentos para o Processo de Cadastramento para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias para o ano letivo de 2024, aos professores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cafelândia, de acordo com os artigos nº artigos 52, 53 e 54, da Lei Municipal nº 1.708/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Abertura de inscrição dos interessados em aulas extraordinárias será regida por este Edital e sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que tem por finalidade o atendimento as necessidades de excepcional interesse público do Município de Cafelândia.

1.2. Este edital e os demais documentos relativos ao certame serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nas Secretarias de cada Escola do Município.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. As inscrições das aulas extraordinárias serão gratuitas;

2.2. Os professores interessados em ministrarem aulas extraordinárias no ano letivo de 2024, deverão realizar sua inscrição para o presente cadastramento exclusivamente na secretaria do próprio estabelecimento de ensino onde estiverem exercendo as atribuições do seu cargo efetivo, através do preenchimento da ficha de inscrição padrão estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme modelo disposto no Anexo I do presente edital;

2.3. Caberá ao Diretor do estabelecimento de ensino a recepção de todas as fichas de inscrição de seus professores interessados em ministrarem Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2024, bem como, a conferência do preenchimento de todos os campos e assinaturas obrigatórios nas referidas fichas, sob pena de indeferimento da inscrição;

2.4. Finalizado o período de inscrições, o Diretor deverá protocolar ofício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com os nomes de todos os seus professores que formalizaram interesse em participar do Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2024, dentro do prazo e procedimentos estabelecidos, anexando as respectivas fichas de inscrições;

2.5. A participação dos professores que formalizaram interesse em participar do Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2024, não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante a período de validade deste, havendo candidatos aptos, o Governo Municipal reserva o direito de convocar o número de profissionais que atendam às suas necessidades;

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias, disciplinado através do presente edital, seguirá o seguinte Cronograma:

ETAPAS	PRAZO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	22 e 23/11/2023	8:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h
RESULTADO PROVISÓRIO	24/11/2023	13:30h as 17:00h
RECURSO	28/11/2023	08:00h as 11:30h
RESULTADO PÓS RECUSO	29/11/2023	até 18:00h
RESULTADO FINAL	30/11/2023	até 18:00h

4. DA CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. As aulas extraordinárias serão atribuídas mediante convocação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a necessidade e sempre obedecendo a ordem de classificação resultante do presente processo de cadastramento.

4.2. O professor devidamente cadastrado que for convocado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e não possuir interesse nas aulas extraordinárias, passará a constar automaticamente no final da lista de classificação.

4.3. Não serão atribuídas aulas extraordinárias aos professores efetivos que:

I. Estejam à disposição de outro órgão: Federal, Estadual, Municipal ou entidade privada;

II. Apresentarem 03 (três) faltas injustificadas o computo geral de suas aulas e/ou funções, no ano anterior;

III. Detenham dois cargos efetivos de 20 (vinte) horas semanais, e/ou estejam aposentados em um dos dois cargos efetivos, caso os tenham.

IV. Estejam em gozo de licença concedida, afastado temporariamente/definitivamente, no cargo que detém;

V. Estiverem gozando de Redução de Carga Horária, conforme Parecer Jurídico: Código 000616;

VI. Tiverem afastamento de função para tratamento de saúde, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, durante o ano anterior ao cadastramento;

VII. Desistir das aulas atribuídas, durante o mesmo período letivo;

VIII. Não demonstrarem expressamente seu interesse no período de inscrições deste cadastramento.

4.4. Haverá cancelamento de suas aulas extraordinárias o decorrer do período letivo, quando:

I. Constatada a existência de professor disponível em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo;

II. Houver junção ou fechamento de turma;

III. Ocorrer licença prêmio, licença não remunerada ou aposentadoria do professor no único cargo que ocupava;

IV. Houver penalidade de suspensão do professor em virtude de processo administrativo disciplinar;

V. Professor estiver cumprindo pena restritiva de liberdade decorrente de processo criminal;

VI. O professor designado vier a faltar 03 (três) dias, consecutivos ou não, injustificadamente;

VII. Professor estiver gozando de Redução de Carga Horária.

5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Havendo empate entre os candidatos, será considerado, para efeito de desempate o professor que possuir maior tempo de serviço no cargo no Município;

5.2. Persistindo o empate será considerado para efeito de desempate, os seguintes critérios:

I. Maior idade.

II. Maior número de filhos

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente cadastramento terá efeitos funcionais e financeiros somente para o ano letivo de 2024;

6.2. As aulas extraordinárias serão ampliadas de 10(dez) ou 20(vinte) horas semanais, para substituição de professores em função docente em seus afastamentos legais.

6.3. As aulas extraordinárias são de cunho eventual, atribuídas aos professores integrantes do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atividades de docência.

6.4. O professor somente terá direito a percepção dos valores referentes as aulas extraordinárias e ao acréscimo de jornada de trabalho, após ter completado a carga horária do seu cargo efetivo.

6.5. O professor efetivo que por motivo de incompatibilidade de horários for impedido de assumir a aulas extraordinárias a que foi convocado, terá sua classificação mantida e reservado o direito de assumir aulas no mesmo período letivo, caso surja nova demanda extraordinária em horário compatível com seu cargo efetivo;

6.6. Após atribuídas as aulas extraordinárias não poderá o professor designado desistir destas, sendo que em caso de desistência o professor ficará impedido de assumir aulas no mesmo período letivo.

6.7. Todas as publicações oficiais referentes ao processo disciplinado no presente edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br/.

6.8. Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Ficha de Inscrição;

ANEXO II - Declaração de interesse em assumir a Dobra de Padrão;

ANEXO III - Declaração de não interesse em assumir a Dobra de Padrão;

ANEXO IV - Formulário para Recurso

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Professor: _____

Disciplina que atua: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de Nasc.____/____/____.

Escola que está lotado: _____

Data da admissão: ___/____/_____.

Cafelândia, ____ de _____ de 20__.

_____

Nome/Assinatura/Professor (a)

_____

Assinatura do Funcionário responsável pelo recebimento

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Professor: _____

Disciplina que atua: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de Nasc. ____/____/____.

Escola que está lotado: _____

Data da admissão: ___/____/_____.

Cafelândia, ____ de _____ de 20__.

_____

Nome/Assinatura/Professor (a)

_____

Assinatura do Funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM ASSUMIR A DOBRA DE PADRÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, RG _____, professor(a) com carga horária de _____horas/semanais, lotado(a) no estabelecimento de Ensino: _____, **tenho** interesse em assumir a Dobra de Padrão na qual foi me oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na data de ___/___/20____, no período:_____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cafelândia, _____de _____de 20____.

_____

Nome/Assinatura/Professor (a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO INTERESSE EM ASSUMIR A DOBRA DE PADRÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, RG _____, professor(a) com carga horária de _____horas/semanais, lotado(a) no estabelecimento de Ensino:_____ _____, **não tenho** interesse em assumir a Dobra de Padrão na qual foi me oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na data de ___/___/20____, no período:_____.

Pelos motivos:

(___) Não tenho interesse em assumir aulas extraordinárias;

(___) Incompatibilidade de horário, conforme edital irei aguardar surgir nova demanda extraordinária em horário compatível com meu cargo efetivo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cafelândia, _____de _____de 20____.

_____

Nome/Assinatura/Professor (a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Professor: _____

Disciplina que atua: _____

RG.: _____ CPF.: _____

Data de nascimento: _____/____/_____.

Escola que está lotado: _____

Solicito revisão da Classificação Provisória referente as aulas Extraordinárias para o ano Letivo de 2024.

( ) 20 horas

( ) 30 horas

Neste espaço, apresente as razões da solicitação do Recurso de forma sucinta, objetiva e consistente.

_____

Cafelândia, ____ de _____ de 20_____.

_____

Nome/Assinatura/Professor (a)

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:88485C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório n° 163/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 084/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de marmitas e buffet, para atendimento aos servidores em serviços extras ou extraordinários fora do horário normal de trabalho ou nos finais de semana e feriados, instituído pela Lei Municipal nº 1.593/2018, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 04 de dezembro de 2023 às 10h00min, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 20 de novembro de 2023.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Decreto Municipal n° 055/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:10C8C622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 233

PORTARIA Nº 233/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário e gratuito, à pessoa física **GILMAR AMÉRICO DOS SANTOS**, portador da C.I./RG Nº 4.413.653-8-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº 621.741.269-15, residente no Município de Califórnia, a **autorização de uso de bem público** assim delimitado:

- Área de Terras equivalente a 750,00 m2 (setecentos e cinquenta metros quadrados), EM COMUM nos Lotes Nºs 226-A (duzentos e vinte e seis - A), e Parte do Lote Nº 226 (duzentos e vinte e seis), situada na Gleba Barra Nova, Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, cujo imóvel em sua área total, se encontra dento das seguintes divisas, confrontações e metragens: Principiando num marco de madeira cravado a margem direita do Córrego Dragão, segue-se confrontando com José Antônio do Couto e Tobias Zandonadi, no rumo NO 7º58’ na distância de 1.253,00 metros até o outro marco à margem da estrada municipal; daí, defletindo à direita, segue-se pela estrada, numa distância de 192,20 metros, até a outro marco à margem da mesma estrada, daí defletindo a direita novamente, segue-se confrontando com terreno da escola municipal, numa distância de 25,00 metros até a outro marco; daí defletindo a esquerda, segue-se com a mesma confrontação, numa distância de 30,00 metros até a outro marco, daí defletindo a direita, segue-se acompanhando um carreador, confrontando com terras de Joaquim Divino dos Reis, até a uma cerca de arame farpado, em diversas direções, nas extensões de 105, 130, 140, 50, 100 e 320 metros; daí segue-se acompanhando a aludida cerca numa distância de 100,00 metros, até a outro marco a direita do Córrego Dragão; e finalmente descendo-se pelo mesmo, segue-se até ao marco ponto de partida.”

Objeto da Matrícula Nº 975 do CRI de Marilândia do Sul/PR.

Art. 2º. O prazo da autorização é de 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente portaria, conforme art. 84, § 4º da Lei Orgânica do Município de Califórnia.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 20 de novembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

PAGAMENTOS DA DOAÇÃO PARA O PARQUE DE NOSSA SENHORA APARECIDA DA CALIFÓRNIA

FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS

DATA	VALOR R$	PAGAMENTO
22/AGOSTO/2022	5.000,00	PAGO EM 22/08/2022
22/FEVEREIRO/2023	5.000,00	PAGO EM MAIO/2023
22/AGOSTO/2023	5.000,00	
22/FEVEREIRO/2024	5.000,00	

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:A0878EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA E.M. FERNANDES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa **E.M. FERNANDES EIRELI**, com sede à Avenida Curitiba, 331, Centro, Município de São João do Ivaí - PR, inscrita no CNPJ n° 09.582.367/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **EUARDO MORADORE FERNANDES** , portador da Carteira de Identidade/R.G. Nº 7.627.072-4 e do CPF/MF Nº 034.550.389-99, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2022, referente ao resultado do **Pregão Eletrônico nº 093/2022**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de execução, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de dezembro de 2023 até 08 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R$ 32.734,80 (trinta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).** Com isso, o valor total do contrato originário passa a ser de R$ 65.469,60 (sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Contrato, assim como o Fiscal do Contrato, serão nomeados através de Portaria, e caberá ao mesmo a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITIVOS

Altera-se a CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA do Contrato, passando a ter o seguinte texto: “As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Autoridade Competente, devendo a Procuradoria Jurídica Municipal auxiliar juridicamente a Autoridade Responsável.

CLÁUSULA QUINTA – DA INATERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 20 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA	***E.M. FERNANDES EIRELI***
Contratante	Contratada
PAULO WILSON MENDES	***EDUARDO MORADORE FERNANDES***
Prefeito	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0F67C171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 252/2023

Decreto nº 252/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.580,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.14.00.00 497 DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00

3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

05.013.10.301.0012.2.023. Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas

3.3.72.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.033. Terminal de Distribuição da Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 2.600,00

10 SECRETARIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

10.023 Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação

10.023.04.122.0041.2.073. Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação

3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA E 12.980,00

Total Suplementação: 55.580,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde

3.1.90.16.00.00 303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.090,00

3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.090,00

3.3.50.43.00.00 303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.090,00

3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - CIVIL 8.640,00

3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.900,00

3.3.90.33.00.00 303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 9.190,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 990,00

07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais

4.4.90.52.00.00 107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.610,00

10 SECRETARIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

10.023 Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação

10.023.04.122.0041.2.073. Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação

3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 1.090,00

3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.090,00

3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.800,00

4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00

Total Redução: 55.580,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 21 de novembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:D8B3E000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 253/2023

Decreto nº 253/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte:

495 Atenção Básica

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 21 de novembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:C31B3F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 254/2023

Decreto nº 254/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 141.148,39 (cento e quarenta e um mil cento e quarenta e oito reais e

trinta e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 8.643,74

05.013.10.301.0012.2.023. Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas

3.3.72.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDIC. 114.172,53

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;

06.015 Fundo Municipal de Assistência Social

06.015.08.242.0014.2.036. Programa Piso de Transição de Média Complexibilidade

3.3.90.30.00.00 791 MATERIAL DE CONSUMO 1.332,12

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil

3.3.90.39.00.00 141 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.000,00

Total Suplementação: 141.148,39

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:

1.3.2.1.01.01.95.000 RENDA APLICAÇÃO CONTA 98-8 8.643,74

1.3.2.1.01.01.58.000 RENDA APLICAÇÃO C/ 17109-3 1.332,12

1.7.1.5.52.01.01.000 Transf. do FUNDEB – Complem. da União – VAAR 17.000,00

1.7.2.3.50.01.06.000 Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hosp. 114.172,53

Total da Receita: 141.148,39

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 21 de novembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:37AAB9AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 142/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022-PMCS

CONTRATO 142/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR: R$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DATA ASSINATURA: 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CB62288E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 30/2023

Decreto n o 030, 20 de novembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO ÁREA MUNICIPAL, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR, ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018".

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária, e da Certificação de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Área Municipal, localizado neste município, que pertence às matrículas nº R-1-17.369 n° R-3-8.845, de propriedade do Município de Campina do Simão/PR, matrícula nº R-1-11.260, de Maria de Lourdes de Castro, matrícula nº R-1-11.976, de Nelson Barbosa da Silva, matrícula nº R-1-12.670, de Zeni Terezinha de Lima, matrícula nº 17.368, de Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER PR, matrícula nº 11.246, de Adão Nunes, matrícula nº R- 1-23.426, de Noeli Antunes Brey e Jose Alfredo Brey e matrícula nº R-1-23.422, de Amilton Antunes Palermo e Rosa Maria Palermo, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º _ Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º _ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matriculas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Campina do Simão/PR, 20 de novembro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:96B44605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 62/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023-PMCS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **01 DE DEZEMBRO DE 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2023-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA PESADA (ROLO COMPACTADOR), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 20 de novembro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:72E678D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 94 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Nomeia Ana Claudia Pilissari eleita 1° membro titular em Eleição Indireta Suplementar Emergencial, para exercer a função de conselheiro tutelar.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA CLAUDIA PILISSARI, eleita como 1° membro titular em Eleição Indireta Suplementar Emergencial, para a função de conselheiro tutelar, para cumprimento de Reposição do mandato eletivo até a finalização do atual mandato 2020/2024 dos conselheiros tutelares em 09/01/2024, em atendimento ao Oficio N° 46/2023 do CMDCA (Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e Do Adolescente).

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 21 de novembro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:677A01AA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N° 33, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDCA N° 33, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Divulga os resultados de Eleição Indireta Suplementar e Emergencial de membros Titular e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão/PR - Término da Gestão 2020/2024, conforme votação realizada em reunião extraordinária aberta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e de acordo com o Edital CMDCA 005/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 796, de 15 de março de 2023, Edital CMDCA 005/2023 e registrado sob a ATA CMDCA/CEE Nº 30/2023, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os resultados de Eleição Indireta Suplementar e Emergencial de membros Titular e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão/PR, conforme votação realizada em reunião extraordinária aberta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Colocação	Candidata	Votos	Classificação
1º	ANA CLAUDIA PILISSARI	05	Titular
2º	JULIANE MANEIRA KASCZUK	05	Suplente
3°	MARIA ROSELAINE JOAQUIM DA SILVA	02	Suplente

Art. 2º Conforme o art. 18 do Edital CMDCA nº 005/2023, em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as) no quantitativo de votos, será utilizado o seguinte critério de desempate: I - maior idade; II – maior escolaridade; III – sorteio.

Art. 3º Definir o prazo de possibilidade de chamamento das candidatas acima colocadas até o término do atual mandato do Conselho Tutelar – 09 (nove) de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR, 20 de novembro de 2023.

MARILENE KERKHOFF DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:F47E9E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 2.108, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Convoca a 1ª Conferência Extraordinária da Cidade no Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

Considerando as diretrizes nacionais de Política Urbana definidas pelo Estatuto da Cidade, instituído através da Lei Federal nº. 10.257/2001;

Considerando o inciso I, §5º do art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, o qual estabelece como exigência a realização da Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais;

Considerando o Ofício nº 439/2023 da Secretaria de Estado das Cidades -SECID, protocolo 21.201.515-6, qual orienta que o Município realize a Conferência Extraordinária até o dia 15 de dezembro de 2023;

Considerando que o Plano Diretor Municipal, instituído através da Lei Complementar Municipal nº. 18, de 22 de julho de 2015, estabelece como instrumento de democratização da gestão urbana o Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente;

Considerando a Lei Municipal nº. 388 de 09 de novembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências;

Considerando os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

Considerando que as conferências se caracterizam como processos participativos que envolvem representantes do Estado e da sociedade em amplo diálogo a respeito de propostas de políticas públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal Extraordinária da Cidade no Município de Campina Grande do Sul.

Parágrafo único. O evento acontecerá no dia 05 de dezembro de 2023, a partir das 14h30m, no auditório da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, situada no endereço sito Rua João Cândido, 34 - Centro, neste Município.

Art. 2º A Conferência Extraordinária da Cidade no Município de Campina Grande do Sul tem como objetivo avaliar o Plano Diretor Municipal vigente, bem como, eleger os conselheiros titulares e suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Gestão territorial e Meio Ambiente.

Art. 3º A Conferência Extraordinária da Cidade de Campina Grande do Sul terá como tema “O Plano Diretor Municipal com Participação Social” e como lema “Papel do Conselho Municipal”.

Art. 4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade foi devidamente nomeada através da portaria nº. 1160/2023.

Art. 5º A conferência extraordinária será presidida pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal.

Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento os encaminhamentos necessários para a realização da Conferência Municipal.

Art. 7º O evento seguirá os trâmites definidos no Regimento Interno da Conferência Extraordinária Municipal, que será lido, debatido e aprovado durante o respectivo evento.

Art. 8º As despesas com a organização e realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Campina Grande do Sul correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:35660D92

GABINETE
DECRETO N° 2.109, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Decreto Municipal nº. 2.091, de 18 de outubro de 2023, que nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação do acervo e documentos da Casa de Memória Professor Irajá de Jesus Hathy, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 2.091, de 18 de outubro de 2023, que nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação do acervo e documentos da Casa de Memória Professor Irajá de Jesus Hathy, e dá outras providências, na forma que especifica.

Art. 2º O inciso IV do artigo 2º, do Decreto Municipal nº. 2.091, de 18 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

IV – Ubiratan João Hathy;

(...)."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:D90F5431

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 38/2023

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI,** matrícula n.º 14940, Supervisora/ Conselheira da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,0 (três)
II	Valor da Diária:	R$ 1.167,60
III	Valor total das Diárias:	R$ 3.502,80
IV	Destino:	João Pessoa/PB
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS's"**, promovido pela ABIPEM.
VI	Data:	Dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2023, com saída antecipada no dia 28/11/2023.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 20 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA

Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:574CE8D9

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 39/2023

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA,** matrícula n.º 339, Diretora Executiva/Conselheira da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,0 (três)
II	Valor da Diária:	R$ 1.167,60
III	Valor total das Diárias:	R$ 3.502,80
IV	Destino:	João Pessoa/PB
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS's"**, promovido pela ABIPEM.
VI	Data:	Dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2023, com saída antecipada no dia 28/11/2023.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 20 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA

Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:364526FF

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T ARI A N.º 40/2023

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **ERNANI SPERANCETA,** matrícula n.º 338, Diretor-Presidente da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,0 (três)
II	Valor da Diária:	R$ 1.167,60
III	Valor total das Diárias:	R$ 3.502,80
IV	Destino:	João Pessoa/PB
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS's"**, promovido pela ABIPEM.
VI	Data:	Dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2023, com saída antecipada no dia 28/11/2023.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 20 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA

Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:A30C1E5F

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 41/2023

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **DIOGO GIACOMITI,** matrícula n.º 2719-7, Conselheiro da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,0 (três)
II	Valor da Diária:	R$ 1.167,60
III	Valor total das Diárias:	R$ 3.502,80
IV	Destino:	João Pessoa/PB
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS's"**, promovido pela ABIPEM.
VI	Data:	Dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2023, com saída antecipada no dia 28/11/2023.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 20 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA

Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:BF05E56D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 42/2023

O Diretor-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **RAFAEL CARLOS BERLEZE,** matrícula n.º 325958, Pregoeiro/Conselheiro da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	3,0 (três)
II	Valor da Diária:	R$ 1.167,60
III	Valor total das Diárias:	R$ 3.502,80
IV	Destino:	João Pessoa/PB
V	Objetivo da viagem:	Participação no **"CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS's"**, promovido pela ABIPEM.
VI	Data:	Dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2023, com saída antecipada no dia 28/11/2023.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 20 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA

Diretor-Presidente

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:5AF01B9D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 67 2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Inexigibilidade, nº. 67/2023

Processo nº. 369/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 369/2023, Inexigibilidade, nº. 67/2023, que tem por objeto a DESPESA COM PAGAMENTO DE FRANQUIA DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO FORD/ECOSPORT SE, PLACA BEH-5A96, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, PARA CONSERTO EM OFICINA CREDENCIADA PELA GENTE SEGURADORA S/A.

Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	R$ 2.297,74

Campina Grande do Sul, 20/11/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:194B550F

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 40 2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Dispensa, nº. 40/2023

Processo nº. 360/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 360/2023, Dispensa, nº. 40/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE EDUCADOR INFANTIL.

Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA	05.566.804/0001-76	R$ 40.500,00

Campina Grande do Sul, 20/11/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4053BE9B

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 140 2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, n.º 140/2023

Processo nº. 313/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 313/2023, Pregão n.º 140/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ATOMED - PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA	01.035.382/0001-51	R$ 129.440,00
E.A DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS	07.651.728/0001-22	R$ 76.000,00

Campina Grande do Sul, 20/11/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:955A302A

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 150 2023

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 150/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA E SEUS EQUIPAMENTOS PSB E PSE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Critério de julgamento: Menor Preço por item

Valor: R$ 55.120,00 (Cinquenta e cinco mil e cento e vinte reais).

Data de abertura: 04 de dezembro de 2023 às 09h00m horas.

Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477

O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelos e-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:39865FE4

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 11 2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de Preços, nº. 11/2023

Processo nº. 318/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 318/2023, Tomada de Preços, nº. 11/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA RUA LUCÍDIO FLORÊNCIO RIBEIRO, NO TRECHO ENTRE A RUA ANTÔNIO COLLERE E A RUA JOSÉ ROMAGNANI, NETE MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 4.809,22M², CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
HERICO INACIO GONÇALVES ENGENHARIA EIRELI	31.840.802/0001-33	R$ 1.101.807,79

Campina Grande do Sul, 20/11/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E05572AB

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 18 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço n.º 018/2023

Processo Administrativo n.º 345/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL NILCE TEREZINHA ZANETTI, COM ÁREA TOTAL DE 207,60M², CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.

Entrega dos Envelopes: Até às 09h00 horas do dia 11 de dezembro de 2023, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: Às 09h00m horas do dia 11 de dezembro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

O Edital estará disponível a partir de 21 de novembro de 2023, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

RAFAEL CARLOS BERLEZE

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:213225EB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 227 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.227/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE VISITAS E COLETA DE DADOS NA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 163/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BASSON COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.694.360/0001-24. Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor em mais R$ 9.593,15(nove mil, quinhentos e noventa e três reais e quinze centavos) 16%, referente a 07 (sete) TABLETS, com fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e justificativa Técnica.

CAMPINA GRANDE DO SUL 16 de novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5E520A50

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO INEX 66 2023

GABINETE

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade n.º 66/2023

Processo n.º 368/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE CLIENTES INADIMPLENTES, PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, NO SERVIÇO NEGATIVAÇÃO FINANCEIRA, COM ENVIO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL, SMS E CARTA SIMPLES.

Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE CLIENTES INADIMPLENTES, PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, NO SERVIÇO NEGATIVAÇÃO FINANCEIRA, COM ENVIO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL, SMS, CARTA SIMPLES E CONSULTA DE SITUAÇÃO DE CRÉDITO.

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE CLIENTES INADIMPLENTES, PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, NO SERVIÇO NEGATIVAÇÃO FINANCEIRA, COM ENVIO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL, SMS E CARTA SIMPLES.

Ficam mantidas as demais informações da homologação.

Campina Grande do Sul, 20 de novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AB4E3F4C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1156/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **ROGÉRIO RODRIGUES - Matrícula nº. 328365,** ocupante da função temporária de Motorista, da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DD20B3BC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1158/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **JESSE SOARES - Matrícula nº. 328355,** ocupante da função temporária de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**
II	Valor da diária;	R$ 535,15 (Quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 535,15 (Quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)
IV	Destino;	Cascavel – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte da paciente K.S.N., para internamento no Hospital Universitário Oeste do Paraná em Cascavel.
VI	Período da viagem;	Dia 10 de novembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2EA2A987

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1159/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - Matrícula nº. 326977,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**
II	Valor da diária;	R$ 535,15 (Quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 535,15 (Quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)
IV	Destino;	Cascavel – PR
V	Objetivo da viagem;	Acompanhar o transporte da paciente K.S.N., para internamento no Hospital Universitário Oeste do Paraná em Cascavel.
VI	Período da viagem;	Dia 10 de novembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4491AAFD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1161/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **NOCIMARA BOGRE MARTINEZ DOS SANTOS - Matrícula nº. 327235,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
IV	Destino;	Campo Largo – PR
V	Objetivo da viagem;	Acompanhar o transporte dos pacientes que participarão do mutirão de exames de tomografia, que será realizado no Hospital do Rocio em Campo Largo.
VI	Período da viagem;	Dia 17 de novembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 16 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D4AF65D2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO GINECOLOGISTA Nº 01

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a disponibilidade das vagas existentes no quadro, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Médico Ginecologista objeto do Edital nº. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 20 A 29 DE NOVEMBRO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO GINECOLOGISTA	ANTONIO PAULO MALLMANN	01º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 16 de novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7EDA1073

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO PSIQUIATRA Nº 01

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a disponibilidade das vagas existentes no quadro, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Médico Psiquiatra objeto do Edital nº. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 20 A 29 DE NOVEMBRO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO PSIQUIATRA	YUKI REZENDE SHIBATA	01º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 16 de novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3459CBDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 209/2023

Determina abertura de processo administrativo disciplinar e designa comissão sindicante.

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º Fica determinado a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta da servidora S. N. R.

Art. 2º Designa-se a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais:

a) JAVEL JAIME VALERIO, matrícula 9691;

b) BRUNO DE LIMA LEINEKER, matrícula 10761;

c) TEREZA BUX, matrícula 6251.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 30 dias (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – Paraná, 17 de novembro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8DF769F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 210/2023.

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão permanente de Acompanhamento e Gestão do Plano de Carreira, conforme disposto no Art. 94, da Lei Municipal nº 686/2010, com a finalidade de orientar sua implantação e operacionalização; avaliações anuais de desempenho com o objetivo de promoção na carreira, verificando a situação funcional dos Profissionais do Magistério do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná.

Art. 2º – Comporão a Comissão os seguintes servidores:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

- Caroline Tiburski Bonamigo

- Cleusa Komarchewski

- Tereza Bux

- Scheila Ferreira Leineker

II – Representante da Educação Infantil:

- Rosilda Aparecida Rodrigues

III – Representante dos Diretores de Escola:

- Marise Schereiner dos Santos

- Adriane Mai

IV – Representante de Professores:

- Elisandra Fernandes

- Simone Kuhl Alves

V – Representante da Secretaria de Administração e Finanças:

- Inês Maria Werner

VI – Representante da Secretaria de Governo:

- Odiney Bacil

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 17 de novembro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1442A818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

Espécie: Inexigibilidade com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de mesa interativa com tela sensível ao toque.

Empresa contratada: ADONAI MERCADO LTDA - CNPJ 03.579.204/0001-17

Valor total do Processo: R$ 719.700,00 (Setecentos e Dezenove Mil e Setecentos Reais)

Cobertura Orçamentária: 05.001.12.361.0005.2009.4.4.90.52.00.00

Fonte 00103 – Recursos Municipais

Autorização e ratificação: 17/11/2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:683D476A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DISPENSA PRESENCIAL 25/2023

Processo: Processo Dispensa 25/2023, com fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Aquisição de livros pedagógicos pela secretaria de desenvolvimento social e cidadania.

Empresa fornecedora: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ 02.593.711/0001-42

Valor total do Processo: R$ 19.792,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais)

Dotação Orçamentária: 06.001 - DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - 08.244.0006.2020 - Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Social E Cidadania - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - 00000 – Recursos Municipais

Ratificação: 20/11/2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:188143A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ 26.640.161/0001-33.

End.: Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Prado Velho, Curitiba/PR - CEP 80215-270.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - CNPJ 76.002.658/0001-02

End.: Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, CEP 83.870-000.

Pregão nº 49/2021

Ata de Registro de Preços nº 211/2021

Assunto: FALHA NO FORNECIMENTO DO PRODUTO

Notifica-se a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI** sobre o descumprimento da ata de registro de preços nº 211/2021 nos seguintes pontos:

•

Item 2.2 – a) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas, validades e preços e prazo de entrega indicados na licitação supracitada e registrados na Ata de Registro de Preços;

•

Item 2.2 - c) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

•

Item 3.4 O prazo de entrega dos produtos licitados será de 10 (dez) dias úteis sem quaisquer acréscimos, títulos de frete ou outros encargos, mediante prévia e expressa requisição/autorização do Município de Campo do Tenente, independentemente da quantidade autorizada e respectivo valor;

Considerando que a empresa não tomou nenhuma inciativa em resolver as pendências, o atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará nas seguintes penalidades (item 7.):

•

Aplicação de multa na forma do item 7.6 – 3. Multa alínea a).

•

Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na forma do item 7.6 – 4, VI.

Diante de todo o exposto, NOTIFICA-SE pela presente para que, querendo, apresente formalmente defesa, NO PRAZO DE 5 (cinco) DIAS ÚTEIS, a contar da publicação desta notificação.

Campo do Tenente, 20 de Novembro de 2023.

PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON

Presidente da Comissão

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DD7E4437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada em manutenção de máquinas do tipo roçadeiras, motosserras, sopradores e afins, para a Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura", Data de abertura e julgamento das propostas: 04/12/2023, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 20de novembro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:01AA1F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 169/2023

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CMSBA DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as prerrogativas conferidas pelas Leis Municipais nº 919/2017 e nº 1.133/2023.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do município de Campo do Tenente, conforme segue:

I - Representantes do Poder Público:

•

Representante do Poder Executivo Municipal;

Titular: Endrio de Abreu Paulino

Suplente: Jucileidi dos Santos

•

Representante dos usuários de serviços de saneamento básico;

Titular: Magno Henrique Hornick

Suplente: Rafael Mai Santos

•

Representante das entidades técnicas ou organizações da sociedade civil, relacionados ao setor de saneamento básico;

Titular: Djoni Rafael Gonçalves

Suplente: Fabio Gonçalves Metzger

•

Representante membro do Poder Legislativo Municipal;

Titular: Josemar Veiga

Suplente: Roberto Carlos Maurer

•

Representante do Conselho Municipal de Saúde;

Titular: Everton Fernando Correa

Suplente: Airton Elias Portela

•

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

Titular: Simone Nassif Ribas

Suplente: Denise Brun Ribas Pinto

•

Representante do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Titular: Bruno de Lima Leineker

Suplente: Marcos Antonio Rodrigues

Art. 2° Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA a gerência sobre o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, instituído pela 919/2017.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 14 de agosto de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:95FDA63F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 425/2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

a) Considerando a Ata da 1ª Reunião de Rede de Proteção da Criança e do Adolescente do Município de Campo Magro;

b) Considerando a Ata n° 02/2023 que escolhe a coordenação da Rede de Proteção,

c) Considerando o Memorando SAS 478/2023;

RESOLVE

Art. 1º Fica regulamentada a composição da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente do Município de Campo Magro, que tem como finalidade o enfrentamento de situações de violação dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 2º Ficam designados como membros da Rede de Proteção os seguintes servidores municipais:

I - Marisa Alex Kloss - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; SAS

II - Janaina de Fátima Rodrigues- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; SAS

III - Simone Zammar – Representante da Secretaria Municipal de Saúde; SESAU

IV - Ana Paula Santos – Representante da Secretaria Municipal de Saúde; SESAU

V - Maria Jose Ferro - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; SEMEC

VI - Sonia Mara Gonçalves Kudlawiec- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; SEMEC

VII - Giuliana Moraes Miranda – Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

VIII - Amanda Cristina da Silva - Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

IX- Deisi Malinoski Andrade- Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

X - Andrea Carla Lima Casagrande- Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

XI - Daiane Gasparetto - Representante do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;

XII - Araci Batista Ferreira Martins – Representante do Conselho Tutelar;

XIII - Giselle de Souza Marques - Representante do Conselho Tutelar;

XIV- José Roque de Oliveira Freitas- Representante do Conselho Tutelar;

XV- Marcos Urbano da Silva - Representante do Conselho Tutelar;

XVI - Maria Liliana Garnier Cabral- Representante do Conselho Tutelar;

Art. 3º A coordenação da Rede de Proteção fica sob a responsabilidade da Sra. Marisa Alex Kloss, conforme escolhida em reunião do dia quatorze de junho de dois mil e vinte e três, e registrado sob a ATA REDE nº 02/2023.

Art. 4ºA Secretaria Executiva da Rede de Proteção fica sob a responsabilidade do Sra. Ana Paula Santos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 20 de novembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C69A3426

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 082/2023 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

A Comissão Organizadora Central, nomeada pela Portaria nº 008/2023, alterada pela Portaria nº 012/2023 torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo de Seleção de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Campo Magro, de acordo com o que disposto no Decreto nº 480/2022 e o Edital nº 58/2023.

1. RESULTADO FINAL

Instituição	Candidata eleita
CMEI Eva Nalepa Iarek	Dorair Bernardim Volete Spak
Escola Municipal Palmas	Elizandra Aparecida Gaidstiechi Rogoski

1.1 O prazo para interposição de recursos junto à Comissão Organizadora Central, se for o caso, terá início no dia 21 de novembro de 2023 e término às 17 (dezessete) horas do dia 24 de novembro de 2023.

1.2 A Comissão Organizadora Central pronunciará a decisão do recurso até às 17 (dezessete) horas do dia 29 de novembro de 2023.

1.3 A homologação dos resultados pela Comissão Organizadora Central será publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 1º de dezembro de 2023.

Campo Magro, 20 de novembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3FCF53D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de extintores novos e recargas, placas de sinalização, mangueiras e suportes de extintores, bem como prestação de serviços de inspeção e manutenção de mangueiras de incêndio, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 04/12/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 20 de Novembro de 2023.

LEONARDO V. S. SANTOS

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:62CB766F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 029/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DOS CORREIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO SERVIÇO DE CAIXA POSTAL, POSTAGEM E RECEBIMENTO DE ENCOMENDAS. VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (um mil reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação 015/2021. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, IV da Lei Federal nº. 8.666/1993. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:222D02ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 527/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MARIO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 3.204.414-0/PR e inscrito no CPF nº 394.987.519-00, ocupante cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA,** matrícula: 2341-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/04/2022 a 02/04/2023**, como segue:

- 20/11/2023 a 19/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 17 de novembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:725D20BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 526/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **TIAGO FERNANDO HOPATHA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.320.384-8/PR e inscrito no CPF nº 070.828.999-12, ocupante cargo efetivo de **BOMBEIRO COMUNITARIO,** matrícula: 2347-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **15/03/2022 a 15/03/2023**, como segue:

- 27/11/2023 a 26/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 17 de novembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:65E996D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 524/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **Comissão para Avaliação e Acompanhamento de Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei n° 1.449/2018 de 17 de maio de 2018**, a qual será composta pelos seguintes membros:

CARINA GOLDONI – Secretária de Educação.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON – Representante da Secretaria de Educação.

ANTONIO VALDIR DE QUADROS – Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

SOLANGE AGUIRRE – Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

GILIARD RESMINI – Representante do Poder Executivo.

LEÔNIDAS MATTOS DE DEUS – Representante do Poder Legislativo.

DARIO MIRANDA ALMEIDA – Representante da Assessoria Jurídica.

Art. 2º O prazo máximo para elaboração do relatório de avaliação e monitoramento assim como sua publicação será o último dia do mês de fevereiro do ano subsequente a execução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria n° 398/2021.

Gabinete do prefeito, 16 de novembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:43690D77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 523/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 15.351.219-1/PR e inscrito no CPF nº 140.942.459-60, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL - FUAMB** na referida secretaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 14 de novembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9FB844DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 522/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 15.351.219-1/PR e inscrito no CPF nº 140.942.459-60, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR –** Nível D1-10, matrícula: 3403-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 14 de novembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5A3C2734

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 521/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades, relatadas no Memorando nº 1.216/2023 (1DOC), a qual será composta pelos seguintes membros:

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo

KAUANE CRISTINA DA SILVA – Agente Administrativo

MARIA EDITH SCISLOWSKI – Agente Administrativo

Art. 2º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:557E4FFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 520/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **IRINEU OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.414.591-8/PR e inscrito no CPF nº 748.789.489-49, ocupante cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II,** matrícula: 3593-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **05/08/2022 a 05/08/2023**, como segue:

- 06/11/2023 a 05/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 14 de novembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5F7D8A90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 525/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Instituir instrumento de encaminhamento de usuários entre órgãos e entidades da rede socioassitencial municipal, conforme disposições desta Portaria.

Art. 2º Será utilizado a plataforma IDS para encaminhamentos de usuários entre os departamentos da Secretaria de Assistência Social, observando a tramitação ideal para cada tipo de serviço a ser prestado, preservando em todas as hipóteses, o sigilo e a proteção dos dados dos encaminhados.

Art. 3º Nos casos de encaminhamento a outros órgãos que não dispõem do sistema integrado (IDS), deverá ser utilizado ficha de encaminhamento de usuários, conforme anexo I desta portaria.

Art. 4º os profissionais responsáveis pelos encaminhamentos, vinculados a secretaria de Assistência Social, deverão realizar os atendimentos, obrigatoriamente via sistema integrado, observando as disposições do art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. É de responsabilidade do profissional vinculado a Assistência Social, providenciar o acesso ao Sistema IDS, para fins de encaminhamentos dos atendimentos realizados.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 16 de novembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

THAINÁ MATOS DE SOUZA

Secretária de Assistencia Social

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho o Sr.(a):_____, Data de Nascimento: _____,RG:_____, Endereço: _____, e, solicito atenção para o seu atendimento nesta Unidade_____, tendo em vista as dificuldades identificadas por este órgão e expostas a seguir:

OBJETIVO:_____

DIFICULDADE:_____

OBSERVAÇÃO:_____

_____

Profissional Responsável

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C80A4899

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.738 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Procede desafetação de bem imóvel do Munícipio de Candói e autoriza permuta por bem imóvel de terceiro, no atendimento do interesse público, conforme especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

Art. 1º Fica desafetado, passando a integrar a categoria dos bens dominicais patrimoniais do Município, disponível para alienação, o imóvel rural medindo 48.400,00m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), situado no imóvel denominado Bebinha, neste Município, objeto da Matricula 22.309 do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel referido no art.1º acima, por parte de imóvel rural de propriedade de GESEEVE LTDA (pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 30.381.536/0001-65, com Sede na Rodovia BR 373, KM 400, s/n, em Candói-PR), medindo 36.361,91m² (trinta e seis mil e trezentos e sessenta e um metros e noventa e um centímetros quadrados), que encontra-se situado no imóvel denominado Bebinha, neste Município, dentro da área maior da matrícula 22.308 do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR.

Parágrafo único. A fração ideal do particular para permuta referida no caput, encontra-se situada dentro dos seguintes limites, divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **TTII-M-0836**, de coordenadas **N 7.185.186,72**m e **E 406.242,38**m; deste, segue confrontando com o Quinhão 22, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°43'50" e 138,21 m até o vértice **TTII-M-0835**, de coordenadas **N 7.185.114,03**m e **E 406.359,93**m; 163°07'21" e 120,82 m até o vértice **TTII-M-0822**, de coordenadas **N 7.184.998,42**m e **E 406.395,00**m; 180°22'24" e 63,38 m até o vértice **TTII-M-0820**, de coordenadas **N 7.184.935,04**m e **E 406.394,59**m; 102°43'27" e 65,66 m até o vértice **TTII-M-0846**, de coordenadas **N 7.184.920,58**m e **E 406.458,64**m; 155°42'15" e 104,45 m até o vértice **TTII-M-0839**, de coordenadas **N 7.184.825,38**m e **E 406.501,61**m; deste, segue confrontando com a Faixa de domínio BR 277 - km 396, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°39'18" e 124,23 m até o vértice **TTII-M-0825**, de coordenadas **N 7.184.790,42**m e **E 406.382,40**m; deste, segue confrontando com Matrícula 22.309, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°52'43" e 374,03 m até o vértice **TTII-M-0834**, de coordenadas **N 7.185.139,32**m e **E 406.247,62**m; deste, segue confrontando com Remanescente Matrícula 22.308, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°41'32" e 47,68 m até o vértice **TTII-M-0836**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 3º A permuta de que trata esta Lei deverá ser realizada mediante prévia avaliação e observando, no que couber, as disposições do art. 76, I, "c", da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Eventuais recursos oriundos de torna em favor do Município em razão da permuta, serão revertidos em projetos e/ou obras da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que direta ou indiretamente contribuam, por exemplo, para fomento e desenvolvimento da atividade comercial e/ou industrial e/ou em políticas de geração de emprego e renda, ficando desde já autorizado abertura de dotação específica para tanto.

Art. 4º A permuta de que trata esta Lei se dá em razão do interesse público, de conveniência administrativa, eis que a localização do imóvel do particular que entrará em permuta é estratégica para implementação de novos projetos de expansão de atividade industrial no Município, possibilitando a atração de novos investimentos e consequentemente a geração de emprego e renda.

Art. 5º Considerando o interesse público consignado no artigo 4º acima, fica desde já autorizado que a área descrita no parágrafo único do artigo 2º, após estar na propriedade plena do Município, poderá ser destinada para concessão de direito real de uso (CDRU), a título gratuito ou oneroso, mediante processo licitatório para tal finalidade.

Parágrafo único: quanto a concessão de direito real de uso disposta no caput, a mesma poderá ser realizada por prazo de até 10 (dez) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período e/ou venda ao concessionário ao final do prazo contratual (haja vista a CDRU ser originada de processo licitatório), observando-se as demais disposições cabíveis da Lei Municipal do PLACAN (Lei 448/2001 e suas alterações).

Art.6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Candói, em 20 de novembro de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:98ED5B5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 378/2023

DECRETO Nº 378/2023

Data: 20/11/2023

Declara Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta no âmbito do Município de Candói a empresa EVENTOS SUL PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando a decisão da Comissão nomeada através da Portaria nº 436/2023, para conduzir o Processo de Administrativo para apurar responsabilidade da empresa **EVENTOS SUL PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA**, no que se refere a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços 185/2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada impedida de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta no âmbito do Município de Candói, Estado do Paraná, pelo período de 03 (três) anos a contar do trânsito em julgado do presente processo, conforme art. 155, inciso II da Lei Federal 14.133/21, a empresa **EVENTOS SUL PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.663.333/0001-02**.**

Art. 2º. Fica aplicado multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, perfazendo o total de R$ 27.240,00 (Vinte e sete mil e duzentos e quarenta reais), conforme itens 19.1.9 e 19.4.2 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 045/2023.

Art. 3º. Incumbirá a Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de novembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1C2E8358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 07/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente Sr. Revair José Rodrigues, torna pública a Dispensa de Licitação nº 07/2023, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 10.670,00 (dez mil, seiscentos e setenta reais), a favor da empresa **MARIO M RIBEIRO ME**, com sede na Avenida Iguaçu, 494, centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.466.957/0001-20, para a aquisição de dois aparelhos de ar condicionado, tipo Split, para a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:075055AD

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 07/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente, Sr. Revair Jose Rodrigues, declara inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado com o art. 13, inciso VI da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa Unyflex – Unyverso Público Treinamento Ltda, CNPJ 50.451.387/0001-70, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 547 - CEP 80020-000 - Centro - Curitiba/PR, no valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para pagamento de uma inscrição no "Congresso LicitaExpo – Licitações e Contratos", que será realizado pela empresa Unyflex- Unyverso Público Treinamento LTDA, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2023. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:8D0C0F05

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 66/2023 DATA: 20/11/2023

PORTARIA N.º 66/2023

DATA: 20/11/2023

SÚMULA: Autoriza a servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 21 de novembro de 2023 e retorno no dia 24 de novembro de 2023, para participar do Congresso LucitaExpo – Licitações e Contratos, promovido pela empresa Unyflex Unyverso Público Treinamentos LTDA, na cidade de Curitiba – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 21 de novembro de 2023 e retorno no dia 24 de novembro de 2023, para participar do Congresso LucitaExpo – Licitações e Contratos, promovido pela empresa Unyflex Unyverso Público Treinamentos LTDA, na cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para a servidora, autorizadas pelos art. 1º e 4°, §1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:79F7E0AE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 67/2023 DATA: 20/11/2023

PORTARIA N.º 67/2023

DATA: 20/11/2023

SÚMULA: Autoriza os vereadores Valmir Lucietto e Genecir de Fatima Garda Rigo a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 21 de novembro de 2023 e retorno no dia 23 de novembro de 2023, para participarem de reunião na SANEPAR, na Assembleia Legislativa e na Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Valmir Lucietto e Genecir de Fatima Garda Rigo a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 21 de novembro de 2023 e retorno no dia 23 de novembro de 2023, para participarem de reunião na SANEPAR, na Assembleia Legislativa e na Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores, autorizada pelos art. 1º e 4°, §1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:8442D079

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 354/2023 DATA: 20-11-2023

SÚMULA: Exonera ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **Marcia Martinez**, RG. nº 8118126112/RS., ocupante do emprego público de Agente de Coleta de Resíduos, desta Municipalidade, em razão do término do contrato de trabalho por tempo determinado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:72463AF0

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2023. PREGÃO PRESENCIAL N. º 007/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 033/2022.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa *AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA*, sita à Av. Iguaçu, 274, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.879.377/0001-97, neste ato devidamente representada por *MAURICELE BALDO* portador do CPF sob n. º 035.851.439-89. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 16 de fevereiro de 2022 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de insumos, materiais para acondicionamento e afins para a manutenção das atividades do viveiro municipal e demais serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 15.452,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA

Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:4B537E97

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO PRESENCIAL N. º 003/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 028/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN,*** com sede na Av. Iguaçu, 201, Bairro Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN* portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 03 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de material diversos de consumo, tais como expediente, aviamentos, produtos de beleza e demais materiais para projetos e oficinas realizados pela Sec. Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 15.010,13 (quinze mil e dez reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN

Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:6BA17B05

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 353/2023

DECRETO Nº 353/2023

DATA: 17.11.2023

Abre Crédito especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito especial no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 100.000,00(Cem mil reais), Destinados a Execução da proposta 36000.568917202300 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.

13.002 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.

Fonte: 7.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.1043.2.280 – Execução e Manutenção Emendas para Serviços e Investimento e Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2023, na fonte de recursos 7.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R$ 100.000,00(Cem mil reais), provenientes da proposta 36000.568917202300, de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas, do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:265AEB2D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGA E CONTRATA TOMADA DE PREÇOS 008 2023

PORTARIA N. º 709/2023 de 20.11.2023.

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade TP 008/2023 de 25.10.2023, destinado a contratação de empresa para a execução de obra denominada "Revitalização do passeio público no entorno da Igreja São Leopoldo", Avenida Tibagi, esquina com a Rua Pien, Capitão Leônidas Marques – PR, a fim de resolver problemas de acessibilidade, incluindo restauração do passeio público, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a Emenda Impositiva 01/2022 e memorando 029/2023 da Secretaria Municipal de Obra Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o **MENOR PREÇO**, critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução do objeto no valor total de R$ 41.631,37(quarenta e um mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), a empresa **R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

N. º 529/2023.

REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 008/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra denominada "Revitalização do passeio público no entorno da Igreja São Leopoldo", Avenida Tibagi, esquina com a Rua Pien, Capitão Leônidas Marques – PR, a fim de resolver problemas de acessibilidade, incluindo restauração do passeio público, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a Emenda Impositiva 01/2022 e memorando 029/2023 da Secretaria Municipal de Obra Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR: R$ 41.631,37 (quarenta e um mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto será de 02 (dois) meses a contar da assinatura da ordem de serviços pela CONTRATADA.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogada nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

**** 205 – 06.001.15.451.1054.1146.4.4.90.51.00;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F0EF84D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 714/2023

PORTARIA Nº 714/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo

ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Andreia Aparecida de Carvalho	Tec. De Enfermagem	06 (seis)	Cascavel PR	06, 08, 09, 10, 13 e 14 de novembro 2023	Conduziu pacientes para consultas e exames especializados no HUOP E CISOP em Cascavel – PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	01 (uma)	Assis Chateaubriand PR	08 de novembro de 2023	Conduziu paciente Fernanda Daniela da Silva Moraes para internamento no Hospital Moacir Micheletto
Ederson Carlos Pothin	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	15 de novembro de 2023	Conduziu equipe de Futebol Sete do Município de Capitão Leônidas Marques para a liga oeste de futebol Sete Serie Prata.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:B32699DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 713/2023

PORTARIA Nº 713/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Melo	Motorista	01 (uma)	Londrina PR	18 de novembro de 2023.	Conduziu paciente Reginaldo Scariolato para internação no hospital Psiquiátrico Nova Vida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:CE4E8B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 711/2023

PORTARIA Nº 711/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Israel Reis Bento	Motorista	02 (duas)	Curitiba PR	13 e 14 de novembro de 2023.	Conduzir paciente Joao Antônio Freitas para internação no centro Hospitalar de Reabilitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:90170F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 048/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 249/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ODAIR FRANCISCO FARINA* e de outro lado a empresa ***FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, sita à Rua Oito de Julho, 88, Bairro Jardim Botânico, município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-240, inscrita no CNPJ sob n. º 25.386.019/0001-49, neste ato devidamente representada pela, Senhora *ALESSANDRA DE OLIVEIRA CASTANHEIRA*, portador do CPF sob n. º 016.217.780-10. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 17.02.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

ODAIR FRANCISCO FARINA

Secretário Municipal de Saúde

FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:14372767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 PROC 27/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE : Nº. 13/2023

PROCESSO: Nº. 27/2.023

OBJETO: INSCRIÇÃO DOS VEREADORES JOÃO APARECIDO DE CAMARGO; LUIZ MENEZES BUENO ; LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto. .

EMPRESA AUTORIZADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ Nº. 19.949.769/0001-89

CNPJ: R$ 4.170,00 (Quatro mil cento e setenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:81A518CD

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 18/2023

DECRETO Nº. 018/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Natal da Conceição Domingues - Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 27/2023

Licitação nº. 13/2023

Modalidade: Inexigibilidade

Data da homologação: 20/11/2023

Objeto: INSCRIÇÃO DOS VEREADORES JOÃO APARECIDO DE CAMARGO; LUIZ MENEZES BUENO ; LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO.

EMPRESA AUTORIZADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA **inscrita no CNPJ Nº**. 19.949.769/0001-89

O prazo de vigência é de IMEDIATO dias iniciando-se em 22/11/2023 , e com término em 24/11/2023.

Valor Total de: R$ 4.170,00(quatro mil cento e setenta reais).

Carlópolis, 20 de novembro de 2023.

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES

Presidente da Câmara

JOSÉ MARCOS DE FARIAS

1ª Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B65EDCB6

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE DIARIAS E INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS E INSCRIÇÃO DE CURSO Nº 08/2023

Nome do requerente: João Aparecido de Camargo

RG nº: 3.268.980-9 CPF nº 453.809.539-72

Cargo: Vereador

Destino: Curitiba -

Data início: 22/11//2023

Data fim: 24/11/2023

Motivo da viagem: curso oferecido pela **UNICURSOS - Efetivo Controle Municipal no Final do Exercício** (Fiscalização e Execução de Procedimentos Orçamentários, Contábeis e de Gestão).

Valor total da diária solicitada**:** R$ 1285,98 (Mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Valor da Inscrição do Curso: R$ 1.390,00 mil trezentos e noventa reaisTotal por participante - R$ 2.675,98

Dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos

Termos em que pede deferimento.

Câmara Municipal, 17 de novembro de 2023..

Assinatura do requerente:

_____

João Aparecido de Camargo

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:A9FBEBEC

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE DIARIAS E INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS E INSCRIÇÃO DE CURSO Nº 06/2023

Nome do requerente: Luiz Menezes Bueno

RG nº: 1.927.219-2 CPF nº 401.627.109-68

Cargo: Vereador

Destino: Curitiba -

Data início: 22/11//2023

Data fim: 24/11/2023

Motivo da viagem: curso oferecido pela **UNICURSOS - Efetivo Controle Municipal no Final do Exercício** (Fiscalização e Execução de Procedimentos Orçamentários, Contábeis e de Gestão).

Valor total da diária solicitada**:** R$ 1285,98 (Mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Valor da Inscrição do Curso: R$ 1.390,00 mil trezentos e noventa reais

Total por participante - R$ 2.675,98 Dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos

Termos em que pede deferimento.

Câmara Municipal, 17 de novembro de 2023.

Assinatura do requerente:

_____

Luiz Menezes Bueno

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:2AAF9C80

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE DIARIAS E INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA E PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO Nº007/2023

Nome do requerente: **Luciano Rodrigues de Oliveira**

RG nº: 359874071 CPF nº 226.734.628-13

Cargo: Vereador

Quantidade de diárias solicitadas: 03

Destino: Curitiba -

Data início: 22/11//2023

Data fim: 24/11/2023

Motivo da viagem: curso oferecido pela **UNICURSOS - Efetivo Controle Municipal no Final do Exercício** (Fiscalização e Execução de Procedimentos Orçamentários, Contábeis e de Gestão).

Valor total da diária solicitada**:** R$ 1285,98 (Mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Valor da Inscrição do Curso: R$ 1.390,00 mil trezentos e noventa reais

Total por participante - R$ 2.675,98 Dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos

Termos em que pede deferimento.

Câmara Municipal, 17 de novembro de 2023.

Assinatura do requerente:

_____

Luciano Rodrigues de Oliveira

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B8BAF40D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 004/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUTORA SERRATO E VERTUAN – CNPJ Nº 06.136.479/0001-74
02	E. MIGUEL COMÉRCIO DE PINTURA LTDA – CNPJ Nº 10.442.992/0001-60
03	GG CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 26.066.229/0001-12
04	MORAES E MORAES CONSTRUTORA LTDA- CNPJ Nº 18.645.436/0001-01
05	O.S. SOUZA & SOUZA LTDA- CNPJ Nº 17.569.488/0001-75
06	R J A VICTOR CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 40.331.747/0001-47
07	ROCHA E SENE CONSTRUTORA LTDA- CNPJ Nº 13.500.836/0001-05

E inabilitar:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUTORA MUSGRAVITE LTDA- CNPJ Nº 52.198.250/0001-81

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Carlópolis, 20 de novembro de 2.023.

KATIA KEIKO SHIMIZO DE O. FERNANDES

Presidente Da Comissão

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:B5BFBB08

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 83/2023 PROCESSO INTERNO Nº 191/2023

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO UNIVERDE LTDA -ME – CNPJ Nº 03.350.905/0001-80**
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros da zona rural do Município
Vigência do Contrato	20/11/2023 à 20/11/2024
Valor Contratual	**R$ 176.421,00 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 20 de novembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO UNIVERDE LTDA -ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A0535721

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023 PROCESSO INTERNO Nº 197/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ANGELA MOLINA COLNAGO ME, CNPJ 10.931.383/0001-75**
Objeto:	Contratação de empresa para locação de enfeites e cenários natalinos e aquisição de mangueiras, conectores e piscas para programação de final promovido pela Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
Vigência do Contrato:	20/11/2023 à 20/11/2024
Valor Contratual:	**R$ 160.698,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e noventa e oito reais)**

Dotação Orçamentária

30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO

30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ANGELA MOLINA COLNAGO ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A3C20E13

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023 PROCESSO INTERNO Nº 197/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ 03.716.848/0001-00**
Objeto:	Contratação de empresa para locação de enfeites e cenários natalinos e aquisição de mangueiras, conectores e piscas para programação de final promovido pela Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
Vigência do Contrato:	20/11/2023 à 20/11/2024
Valor Contratual:	**R$ 1.997,90 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)**

Dotação Orçamentária

30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO

30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2023.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal – Contratante

V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:40419FBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 205/2023

Súmula: Nomeia membros para a "equipe técnica municipal do plano diretor Municipal – PDM" e dá providências.

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor, **DECRETA**

Art. 1º- Ficam nomeados os Servidores abaixo para comporem a "equipe técnica municipal do plano diretor municipal – PDM".

Coordenadoria

Coordenador: Douglas José Dall´Apria; Vice Coordenador: Lucas M. dos S. Silva

Secretaria de Administração

Titular: Francisco Alves Dos Santos; Suplente: Celso Thisen

Secretaria de Finanças

Titular: Oziel de Oliveira; Suplente: Claucia Aparecida Colla

Secretaria de Educação

Titular: Sirley Ferreira Esma; Suplente: Ivone Leoncio de Souza Leite

Secretaria de Assistência Social

Titular: Sueli Alves Garcia de Souza; Suplente: Patricia Pavan Zardo

Secretaria de Viação e Obras

Titular: Jair Rocha; Suplente: Carlos dos Santos

Secretaria de Planejamento

Titular: Douglas José Dall Apria; Suplente: Lucas Mathias dos Santos Silva

Secretaria de Agricultura

Titular: Roberto Antonio Zardo; Suplente: Luciano Zin

Secretaria de Saúde

Titular: Ademar Luiz Burckhardt; Suplente: Marineusa Pessoli

Departamento de Contabilidade

Titular: Gefferson Pavan; Suplente: Juliano A. do Amaral Guedes

Departamento Recursos Humanos

Titular: Sonia Mara da Rosa; Suplente: Demóstenes Francisco Valentini

Departamento de Cultura e Esporte

Titular: Mildo Ramos; Suplente: Silmara Ribeiro da Silva

Legislativo Municipal

Titular: Alcidino Pedro Soares; Suplente: Ricardo Barreto.

Jurídico

Titular: Alaor Carlos de Oliveira.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ratificando todos os atos até então praticados com fundamento nos decretos municipais de números 11/2019 (de 13 de fevereiro de 2019), 92/2020 (de 16 de julho de 2020) e 238/2022 (de 10 de outubro de 2022).

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:C2B47EE5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 065/2023 - DESIGNA O SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇO NA UNIDADE MUNICIPAL DO IDR DE CATANDUVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 065/2023

SÚMULA: designa o servidor para prestar serviço na unidade municipal do IDR de Catanduvas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º) – Fica designado o servidor Gabriel Bazzi da Silva, RG nº 13.990.799-0/PR para prestar serviço na Unidade Municipal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR-Paraná.

Art. 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:1BD953BA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 199/2023 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

DECRETO Nº 199/2023

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020, e convocado através do Edital de Convocação nº 023/2023,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
CRISTIANY DA SILVA BARBOSA	12.613.938-1/BA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/11/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, 20 de novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:2DB1F0D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.200/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 3.200/2023.

Súmula: Dispõe sobre a nominação da Cozinha Comunitária do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar nominação de **ALZIRA DOSSO AMBROSINI** à Cozinha Comunitária, com sede à Rua Londrina, n° 344, no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Artigo 2° - Esta Lei produzirá entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 de novembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1C31BFE5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO EPP/ME/MEI - COM LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 01/12/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA

DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL- PR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 850.025,86 (Oitocentos e Cinqüenta Mil e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 20/11/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:09A963C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 024.02/2023 19ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2023.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de **PEDAGOGIA;**

Nome	***Pontuação***
Ellen Victoria Muller	54
Thullyanne Thaynara Lourenco de Andrade	53
Sabrina Wosch Navarete	50

Cerro Azul – PR 20 de Novembro de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F6C62882

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 025.02/2023 20ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2023.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de **PEDAGOGIA;**

Nome	*Pontuação*
Andrea Loize Paulus de Aleluia	50

Cerro Azul – PR 20 de Novembro de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AFB9483C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: COSTA TRASNPORTE ESCOLAR - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.588/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 34.015,62 (trinta e quatro mil, quinze reais e sessenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:33930506

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: MAURO CESAR TRANSPORTES, inscrita no CNPJ, sob o n.° 27.514.301/0001-90.

OBJETO: OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 24.748,24 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses**.**

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:129003D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: REGIELE CORDEIRO BOMFIM TRANSPORTES, inscrito no CNPJ sob nº 27.474.296/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 11.629,51 (onze mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses**.**

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:74404D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

Dispensa de Licitação nº 059/2023

Processo Administrativo nº 114/2023

OBJETO:

Aquisição de 03 (três) aparelhos condicionadores de ar, sendo 2 (dois) de 12.000 BTUs e 1 (um) de 18.000 BTUs, 1 (uma) cortina de ar e serviço de instalação dos referidos aparelhos, destinados a climatização do Departamento da Divisão de Recursos Humanos Municipal.

EM FAVOR DA EMPRESA:

CLIMATIZAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 21.763.159/0001-38.

VALOR TOTAL DO OBJETO:

Total do objeto: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 164/2023, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo inciso II, do art. 75, da Lei n. 14.133/21, **RATIFICO**, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 20 de novembro de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:D3029097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
PORTARIA 2023-2023

PORTARIA N°203/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar **LEANDRO CARDOSO DA SILVA**, matrícula n°3044-9 no cargo de Secretário de Agricultura, para responder como Gestor do Convênio e como fiscal fica designada a servidora municipal **MILLENA MARASSI BINOTTO**, matrícula n°28681-2, no cargo de Engenheira Civil, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:ADDF841C

GABINETE
RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS -15-2023- ASS. SOCIAL -

Conselho Municipal da Assistência Social

Clevelândia-Pr

Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 015/2023

SÚMULA – Aprova a Prestação de contas parcial do Cofinanciamento Estadual do FEAS - Incentivo COVID 2021 em conformidade com a

Deliberação nº 056/2021 ref. ao segundo semestre de 2022 e primeiro semestre de 2023;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 14 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas parcial do cofinanciamento estadual em conformidade com a Deliberação nº 056/2021 ref. ao segundo semestre de 2022 e primeiro semestre de 2023;

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 14 de Novembro de 2023.

CAMILA SERPA BALENA

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:0FEC2871

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 153

EXTRATO DO CONTRATO N.º 153/2023

PREGÃO Nº. 62/2023 - PROCESSO Nº. 103/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E ZULMIR PERIN.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para fins de implantar cozinha comunitária no ginásio localizado no parque de exposições Portal do Sudoeste conforme convênio SEAB 335/2022.

VALOR TOTAL: R$ 5.351,92 (cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A PRAZO SENDO O PAGAMENTO NO DIA 14 DO MÊS SUBSEQUENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de 20/11/2023 até 20/05/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 20/11/2023 até 20/06/2024.

FORO: CLEVELÂNDIA - PR

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023.

Clevelândia, 17 de novembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:4456C828

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 154

EXTRATO DO CONTRATO N.º 154/2023

PREGÃO Nº. 62/2023 - PROCESSO Nº. 103/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para fins de implantar cozinha comunitária no ginásio localizado no parque de exposições Portal do Sudoeste conforme convênio SEAB 335/2022.

VALOR TOTAL: R$ 6.902,67 (seis mil, novecentos e dois reais e sessenta e sete centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A PRAZO SENDO O PAGAMENTO NO DIA 14 DO MÊS SUBSEQUENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de 20/11/2023 até 20/05/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 20/11/2023 até 20/06/2024.

FORO: CLEVELÂNDIA - PR

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023.

Clevelândia, 17 de novembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:55DB0BD8

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 155

EXTRATO DO CONTRATO N.º 155/2023

PREGÃO Nº. 62/2023 - PROCESSO Nº. 103/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para fins de implantar cozinha comunitária no ginásio localizado no parque de exposições Portal do Sudoeste conforme convênio SEAB 335/2022.

VALOR TOTAL: R$ 8.905,42 (oito mil, novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A PRAZO SENDO O PAGAMENTO NO DIA 14 DO MÊS SUBSEQUENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de 20/11/2023 até 20/05/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 20/11/2023 até 20/06/2024.

FORO: CLEVELÂNDIA - PR

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2023.

Clevelândia, 20 de novembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:AE5DD4A4

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 156

EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2023

PREGÃO Nº. 62/2023 - PROCESSO Nº. 103/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para fins de implantar cozinha comunitária no ginásio localizado no parque de exposições Portal do Sudoeste conforme convênio SEAB 335/2022.

VALOR TOTAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A PRAZO SENDO O PAGAMENTO NO DIA 14 DO MÊS SUBSEQUENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de 20/11/2023 até 20/05/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 20/11/2023 até 20/06/2024.

FORO: CLEVELÂNDIA - PR

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2023.

Clevelândia, 20 de novembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:E745012D

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 157

EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2023

PREGÃO Nº. 62/2023 - PROCESSO Nº. 103/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para fins de implantar cozinha comunitária no ginásio localizado no parque de exposições Portal do Sudoeste conforme convênio SEAB 335/2022.

VALOR TOTAL: R$ 4.796,84 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A PRAZO SENDO O PAGAMENTO NO DIA 14 DO MÊS SUBSEQUENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de 20/11/2023 até 20/05/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 20/11/2023 até 20/06/2024.

FORO: CLEVELÂNDIA - PR

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023.

Clevelândia, 17 de novembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:D5F70DC9

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 158

EXTRATO DO CONTRATO N.º 158/2023

PREGÃO Nº. 62/2023 - PROCESSO Nº. 103/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para fins de implantar cozinha comunitária no ginásio localizado no parque de exposições Portal do Sudoeste conforme convênio SEAB 335/2022.

VALOR TOTAL: R$ 2.179,00 (dois mil e cento e setenta e nove reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A PRAZO SENDO O PAGAMENTO NO DIA 14 DO MÊS SUBSEQUENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de 20/11/2023 até 20/05/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 20/11/2023 até 20/06/2024.

FORO: CLEVELÂNDIA - PR

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023.

Clevelândia, 17 de novembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:E370ECA2

LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023 – PMCLEV – PROCESSO Nº. 101/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado pela senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 004/2023, de 17 de janeiro de 2023, atendendo ao disposto no artigo nº. 109, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Lote	Item	Classificação	Nome da Empresa	Valor Global (R$.)
Único	Único	1º Lugar	BOSCATO E LOVERA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº. 31.747.971/0001-23.	R$.1.210.509,47

Clevelândia, 20 de Novembro de 2023.

JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fernanda Caroline Odorczik
Código Identificador:44164939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 113/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; na Lei Complementar nº 1737, de 29 de setembro de 2023; nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e", e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara, e artigos 45 a 47 da Portaria nº 039, de 09 de maio de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON JOSÉ MAFALDO, técnico de gestão legislativa, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.836.495-9/SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 006.161.039-99, para atuar como Agente de Contratação, nas contratações das prestações de serviços referentes aos Processos Administrativos nº 608/2023 e 610/2023, cabendo-lhe as atribuições definidas no item IX, do Anexo VI, da Lei Complementar nº 1737, de 29 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Colombo, 20 de novembro de 2023

VAGNER BRANDÃO

Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:49E8913E

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 114/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1.490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador EVANDRO LUIZ FRANÇA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, evento promovido pelo UVB – União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá entre os dias 28 de novembro e 1º de dezembro de 2023, no Hotel Grand Mercure Rio de Janeiro Copacabana, situado na Rua Souza Lima, 48, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ, 22070-001.

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 20 de novembro de 2023.

VAGNER BRANDÃO

Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F49A5A51

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 115/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1.490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador MARCOS ANTÔNIO DA SILVA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, evento promovido pelo UVB – União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá entre os dias 28 de novembro e 1º de dezembro de 2023, no Hotel Grand Mercure Rio de Janeiro Copacabana, situado na Rua Souza Lima, 48, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ, 22070-001.

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 20 de novembro de 2023.

VAGNER BRANDÃO

Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:28AADC07

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 116/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1.490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador VITALINO CAMILO DE LERIS para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, evento promovido pelo UVB – União dos Vereadores do Brasil, que acontecerá entre os dias 28 de novembro e 1º de dezembro de 2023, no Hotel Grand Mercure Rio de Janeiro Copacabana, situado na Rua Souza Lima, 48, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ, 22070-001.

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 20 de novembro de 2023.

VAGNER BRANDÃO

Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:66677F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Processo: 24523/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.

Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.

Contratada:BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 26.089.337/0001-00.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor:O valor total é de R$20.430,00 (vinte mil e quatrocentos e trinta reais.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.

Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da emissão: Colombo,17de novembrode 2023.

Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:E72F94A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Processo: 24523/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.

Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.

Contratada:Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0001-02.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor:O valor total é de R$ 9.543,42 (nove mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarente e dois centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.

Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da emissão: Colombo,17de novembrode 2023.

Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:9D3C0595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 535/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

Processo: 15386/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.704.494/0001-37.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Felipe de Cezares Claucio Serafim, portador do R.G. nº. 9.935.941-2 e CPF nº. 084.119.779-27 e Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do R.G. nº. 8.524.199-0 e CPF nº. 041.587.619-21.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de impressos, materiais gráficos e de comunicação visual diversos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo. Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 090/2023, que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 66.074,00(sessenta e seis mil e setenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 14 de novembro de 2023.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:DEAC6ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

Processo: 16371/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: J.E. PENUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.910.213/0001-87.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do RG nº 62943815 e CPF nº 022.442.429-78.

Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 17 de novembro de 2023.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:EC9E14BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 556/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

Processo: 16371/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.840.358/0001-44.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do RG nº 62943815 e CPF nº 022.442.429-78.

Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$69.084,00 (sessenta e nove mil e oitenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 17 de novembro de 2023.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:AB2B96B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 554/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

Processo: 16371/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.472.217/0001-70.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do RG nº 62943815 e CPF nº 022.442.429-78.

Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 41.920,00(quarenta e um mil e novecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 17 de novembro de 2023.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:E2C1C46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 (VALOR) AO CONTRATO Nº 297/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

Processos: 27014/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Educação.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Luiz Pereira e Fiscal Técnico o Sr. Lukas Jackes Moura Gomes – CREA PR-132184/D.

Contratada: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação da Rua Ihalmar de Jesus Johnsson, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

Valor e Dotação orçamentária: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 110.387,46 (Cento e dez mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), devido ao acréscimo de materiais e serviços.

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2022.

Local e data da emissão: Colombo, 16 de novembro de 2023.

Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:C0A5F53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 142/2023.

Processo:	36002/2023 - Dispensa Nº 142/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR*, - **TATIANE KARPIN DE MATTOS SILVA 03526116938 - ME** **CNPJ: 41.529.091/0001-34.**
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de caracterização do personagem "Papai Noel" para atendimento ao público na Casa do Papai Noel, durante o evento "Natal Mágico" de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data - 20/11/2023**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A51DC675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Processo: 24523/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.

Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.

Contratada:PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor:O valor total é de R$ 4.284,72 (quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.

Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da emissão: Colombo,17de novembrode 2023.

Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:09881D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Processo: 24523/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.

Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.

Contratada:Licite Saúde Serviços Administrativos Ltda, Inscrita no Cnpj Sob Nº 34.223.536/0001-98.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor:O valor total é de R$ 3.560,00(trêsmil e quinhentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.

Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da emissão: Colombo,17de novembrode 2023.

Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:98CCF4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2023 - SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE USINA DE ASFALTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº 111/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento da Usina de Asfalto com Mão de Obra e Fornecimento de Peças Genuínas ou Originais de Fábrica para equipamento da Usina de Asfalto Marca TEREX Modelo UD 2050 para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Colombo.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo / PR).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de novembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D96663BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

Processo: 16371/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: PREMIUM PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.054.804/0002-03

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do RG nº 62943815 e CPF nº 022.442.429-78.

Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 145.241,00(cento e quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e um reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 17 de novembro de 2023.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:3BF3702B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 531/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

Processo: 30060/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: CAMPINA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 40.433.874/0001-57.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elton Fernandes Chote, portador da carteira de identidade/RG:7.180.857-2e CPF:052.536.079-43 ea fiscal de contrato Sra. Denise Ferreira, portador da carteira de identidade/RG: 11.062.832-3 e CPF: 111.878.629-75.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de ÁGUA MINERAL, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor:O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 69.630,00 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/22 – Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 14 de novembro de 2023.

Assinatura: Ismailin Schrotter.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:5198E470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL N.º 17/2023

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo, PR - CMDCA**, através de seu **Presidente**, no uso de suas atribuições e competência atribuída pela Lei Municipal n.º 1.707/2023, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a **renúncia tácita ao cargo de conselheiro tutelar suplente** a Sra. **Simone Correa Andrade, CPF 063.612.749/42**, assinada em 20 de setembro de 2023.

Art. 2º. Nos termos do parágrafo único do art. 83, §3º da Lei Municipal n.º 1.707/2023, a **renúncia feita pelo conselheiro tutelar é irretratável**.

Art. 3º. Nos termos do art. 83, *caput*, da Lei Municipal n.º 1.707/2023, **convocar** o conselheiro suplente **Carlos da Cruz, CPF 760.131.899-00**, para assumir a função de conselheiro tutelar durante o afastamento por motivo de sáude do conselheiro Julio Baglioli a partir do dia 24/11/2023.

Art. 4° - O suplente acima convocada deve se apresentar em 01 dia útil, na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 - 2º andar – Jd Nossa Sra de Fátima – Colombo Pr. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência automática.

Colombo, 20 de setembro de 2023.

FABRICIO DE LIMA MORAES

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:F2C25A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação dos equipamentos de telefonia IP, destinado a prédios e serviços públicos desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R$ 4.983,00 (Quatro mil novecentos e oitenta e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **03001041220032007339400000 fonte 48 – 06002123610013202433904000000 fonte 349 - 349**

CONTRATADO: SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA – CNPJ 05.257.922/0001-00

DATA: 06/11/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:31546705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação dos equipamentos de telefonia IP, destinado a prédios e serviços públicos desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **05001206060008201533904000000 fonte 1000**

CONTRATADO: SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA – CNPJ 05.257.922/0001-00

DATA: 17/11/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:32BAC314

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2023 CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2023

CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº204/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de recapeamento Asfáltico de vias Urbanas, referente as ruas Carlito Rudek, rua Julio Baumel Filho, rua Ernesto Henrique Luiz Piel, Rua Francisco de Souza Padilha e rua Julio Baumel,.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.15.451.0022.1.014.4.4.90.51.00.00. - 616 - OBRAS E INSTALAÇÕES

.

VALOR TOTAL:R$ 1.389.620,62 - um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e dois centavos.

CONTRATADA: AACS - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ:15.082.833/0001-16.

DATA:16/11/2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:05F4A10A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 218/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº482/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 218/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº482/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art 25, caput da Lei 8.666/1993

OBJETO:Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.36.00.00. - 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

.

VALOR:R$ 34.464,00 - trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais.

CONTRATADA:VANESSA CRISTINA PATLA DA SILVEIRA - CNPJ:079.737.629-14

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:20/11/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:DEF76D52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 217/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº387/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 217/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº387/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artg. 25 inciso II combinado com o artigo 13, inciso III da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VOLTADA PARA PALESTRAS E OFICINAS COM O TEMA COMO ENFRENTAR O LUTO DO COVID 19..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.08.243.0021.6.052.3.3.90.39.00.00. - 3839 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

.

VALOR:R$ 5.900,00 - cinco mil e novecentos reais.

CONTRATADA:27.377.820 SHAYANE CORREIA DE CAMARGO - CNPJ:27.377.820/0001-53

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:17/11/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:54EC39A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 219/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº468/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 219/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº468/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/1993

OBJETO:Contratação de show artístico Valdivino Moreira, CNPJ: 29188656000161 para o grupo de idosos do SCFV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.003.08.244.0021.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

.

VALOR:R$ 5.000,00 - cinco mil reais.

CONTRATADA:SANDOVAL MARTINS DE OLIVEIRA - CNPJ:14.626.215/0001-27

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:20/11/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:33A19445

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2023

SÚMULA: Revoga licença para trato de interesses particulares

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012,

R E S O L V E

Art.1º Revogar a partir de 01/02/2024 a licença para tratar de interesses particulares concedida à servidora ADRIANA DE SOUZA KUSMAN, por meio da Portaria nº 020/2022 de 30 de março de 2022.

Art.2º A presente revogação ocorre devido ao requerimento do retorno antecipado por parte da servidora em 08 de novembro de 2023, e o posterior deferimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no dia 09 de novembro de 2023 por meio do memorando nº 497/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir de 01/02/2024.

Prefeitura do Município de Contenda, 20 de novembro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:3177C79F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 259/2023

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de servidores contratados por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019;

D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
ALESSANDRA DE SOUZA DO LAGO	8.040.247-3/PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS	09/07/2024
ALINE CRISTINE LEAL DE SOUZA	10.244.180-0/PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS	13/07/2024
FERNANDA BATIM MALACOSKI	8.697.078-3/PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS	14/07/2024
JENNYFFER DE SOUZA SIMOES	13.213.067-1/PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	21/07/2024
ANA PAULA DA SILVEIRA COLACO	12.822.442-4/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSS	10/07/2024
ANA PAULA CARDOSO	10.263.325-3/PR	PROFESSOR - PSS	14/06/2024
JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI	10.908.352-6/PR	PROFESSOR - PSS	20/06/2024
JULIANA DE OLIVEIRA ARMSTRONG	10.331.394-5/PR	PROFESSOR - PSS	13/07/2024
ROSEMARY DA PENHA SANTOS	9.800.320-7/PR	PROFESSOR - PSS	16/06/2024
FERNANDA RIBAS GONÇALVES	9.065.166-8/PR	PSICOPEDAGOGO - PSS (40 HORAS)	01/06/2024

Art.2º As despesas das presentes prorrogações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 20 de novembro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:EF8E7BFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 COMISSÃO REURB

Súmula: Regulamenta o procedimento administrativo dos processos de regularização fundiária – REURB, no âmbito do Município de Contenda.

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 353/2021, Decreto Municipal nº 179/2023

CONSIDERANDO os objetivos de promoção do tratamento digno ao ser humano com a regularização da moradia, o direito subjetivo público ao pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana, bem como o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado preconizados pela Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Municipal 353/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de integração das lacunas constantes do procedimento administrativo estabelecido pela Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Municipal 353/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de concretizar a eficiência e uniformidade aos procedimentos administrativos de ocupação do uso do solo urbano;

CONSIDERNADO a necessidade de conferir publicidade às deliberações da Comissão de Regularização Fundiária Municipal nas reuniões realizadas entre os dias 30/08/2022 a 30/08/2023, constantes nas atas nº001/2023 a nº008/2023, acerca do procedimento administrativo de regularização fundiária;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a deliberação da Comissão de Regularização Fundiária para o fim de suprir a omissão do Decreto municipal nº 353/2021, Art. 31 e parágrafos, estabelecer que o prazo para interposição de recurso administrativo da decisão de indeferimento de regularização fundiária é de 30 dias a contar da data de recebimento da mesma.

Art. 2º Ratificar a deliberação da Comissão de Regularização Fundiária para o fim de indeferimento do processo caso o requerente não apresentar a documentação complementar exigida após a segunda notificação o processo será indeferido e arquivado.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 10 de novembro de 2023.

THOMAS GASPAR SANTANA

Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:90D7DDE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3286-2023 - SAÚDE ENFERMAGEM

LEI N. º 3286/2023, de 17 de novembro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3172/2022 (LDO para 2023) e nº 3202/2022 (LOA para 2023) e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 aprovada pela Lei Municipal nº 3172/2022, de 25 julho de 2022 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 3202/2022, de 28 de novembro de 2022, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1064-EA	40.000,00
0601.10.302.0019.2.062	UPA 24 HORAS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1064-EA	20.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do Ministério da Saúde para cumprimento do piso salarial nacional do pessoal da enfermagem, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	MS	1064	60.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			60.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B775201B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 94/2023 – Concorrência Pública nº 07/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA, CNPJ nº 10.445.664/0001-18. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VIVIDA/PR, totalizando a área de 18.468,87 m², conforme planilhas, projetos e memorias em anexo decorrente do Convênio TRANSFEREGOV nº 943766/2023/MCIDADES/CAIXA firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES. Valor total: R$ 1.598.422,77. Prazo de execução: 150 dias. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:0AF2784A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

O Município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados, o chamamento público que tem como objeto a SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NA ÁREA DO AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ARTIGO 6º, INCISOS I, II E III. O recebimento do Envelope nº 01, contendo a Documentação obrigatória relatada no item 7, de forma presencial, em envelope fechado, no setor de protocolo da Prefeitura de Coronel Vivida – PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08h às 12h e das 13h às 17h, entre os dias 22 de novembro de 2023 a 28 de novembro de 2023. O Valor total disponibilizado para este edital é de R$ 139.067,59, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I do edital. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, através do site: www.coronelvivida.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3232-8300 ou e–mail: paulinhoanciliero@hotmail.com.

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:D85A426C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

O Município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados, o chamamento público que tem como objeto a SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA DEMAIS ÁREAS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DOMUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ARTIGO 8º. O recebimento do Envelope nº 01, contendo a Documentação obrigatória relatada no item 7, de forma presencial, em envelope fechado, no setor de protocolo da Prefeitura de Coronel Vivida – PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08h às 12h e das 13h às 17h, entre os dias 22 de novembro de 2023 a 28 de novembro de 2023. O Valor total disponibilizado para este edital é de R$ 59.980,17, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I do edital. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, através do site: www.coronelvivida.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3232-8300 ou e–mail: paulinhoanciliero@hotmail.com. Coronel Vivida, 20 de novembro de 2023. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:9407B004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2023

PORTARIA Nº 030, de 20 de novembro de 2023.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 24, Inciso II, alínea "b" e art. 78, inciso XXIII e a Lei Municipal nº 1.718, de 21 de novembro de 2003, e

CONSIDERANDO, as diretrizes do projeto de educação permanente PlanificaSUS.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 2º. O Núcleo de Segurança do Paciente objetiva promover a prevenção, controle e mitigaçãode incidentes, além da integração dos setores, promover a articulação dos processos de trabalho e das informações que impactam nos riscos aos pacientes.

Art. 3º. Designar os membros abaixo nominados para compor o Núcleo de Segurança do Paciente:

I - Enfermagem:

Titulares: Jeferson da Rosa, Juliana Dall'Igna Colferai, Andrei Pchencenzni, Ediane dos Santos e Patricia Dalcin Nicolao

Suplentes: Daiane Borsati, Filipe Augusto Perizzolo, Zuleide de Fatima Oldoni, Ana Paula Muller e Cleonice Aparecida Scabeni

II - Médicos:

Titulares: Rafael Openkowski Ramires, Marcos Massao Okamura, Guilherme Pizoni Casagrande, Alexia Almeida Tramontini e Matheus Neves de Lima

Suplentes: Rodrigo Preschlak, Gabrieli Bonometti Sturza, Roque Bigolin, Thauana Braganholi e Paulo de Souza Costa

III - Farmacêuticos:

Titular: Caroline Marcolina

Suplente: Cassia Regina Eidelwein

IV – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I:

Titular: Maritza Barboza dos Santos

Suplente: Larissa Boca Santa

V - Coordenação Atenção Primária em Saúde:

Titular: Dirceia Borges Fernandes

Suplente: Aline da RochaCarvalheiro

VI - Coordenação Vigilância em Saúde:

Titular: Adrieli Hermann

Suplente: Cristiane de Quadros

VII – Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas:

Titular: Verusca Cristina Pizzatto Fontanive

Suplente: Silvana Matiollo

VIII - Equipe Multidisciplinar em Saúde:

Titular: AlineCristina Domingues

Suplente: Leideliane Kilian

IX - Odontologia:

Titular: Maria Alice Marini

Suplente: Taíla Alves

X - Epidemiologia:

Titular: Adineia Rufatto Gubert

Suplente: Ana Caroline Sedor

XI – Serviço de Atenção Domiciliar Melhor em Casa:

Titular: Ana dos Santos Cambruzzi

Suplente: Hanay Eduarda Xavier de Albuquerque

XII - Gestor:

Titular: Jaiana Kevilin Gubert

Suplente: Flaviane Gubert Siqueira

XIII - Agendamento/transporte:

Titular: Sônia Mara Brum

Suplente: Marilza Barbosa

Art. 4º. Os membros não receberão remuneração, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:F8593326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II - Nº 08/2023

DA FINALIDADE: Contratação de empresa para aquisição de ar Condicionado 12000 BTUs instalado e desinstalação e instalação de Ar Condicionado da Câmara Municipal de Diamante D`Oeste.

DO OBJETO*:* Contratação de empresa para aquisição de ar Condicionado 12000 BTUs instalado e desinstalação de uma Ar condicionado da marca Consul o qual está com defeito Consul e a troca de ambiente de um outra Ar Condicionado.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de DIAMANTE D´OESTE, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D´Oeste, Rua Belém, nº 289, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85.

CONTRATADA: Dilson Instalações, inscrito n CNPJ 36.723.258/0001-63, com sede na rua 21 de Dezembro, Diamante do D`Oeste -PR**.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de Licitação foi feita com base no inciso II do artigo art. 24, alínea "a", da Lei N° 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Para cumprir com as despesas relativas a presente dispensa de licitação será disponibilizada a seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE:

01.031.0001-1002- Manutenção das Atividades do Legislativo – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DO VALOR DA PROPOSTA

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais) proposta de menor valor entre as cotadas.

DO PRAZO – o prazo será de 20 (vinte) dia, a partir da assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA: *CONSIDERANDO,* A presente aquisição se justifica pela necessidade de substituição de um dos equipamentos de ar condicionado atualmente instalado no plenário, que se encontra com defeito, e a troca de um equipamento de ambiente. Esta aquisição visa promover a refrigeração correta do ambiente, preservação do patrimônio e propiciar melhor conforto térmico no ambiente de trabalho dos servidores, nas sessões feitas no Plenário,

Diamante D'Oeste, em 20 de novembro de 2023

RODRIGO DA SILVA PIAMOLINI

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:17D18D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PR 75/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 228/2023; na modalidade Pregão Presencial sob nº 75/2023, do tipo menor preço por item unitário, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços gráficos e de comunicação visual, considerando o desenvolvimento de design gráfico, incluindo a criação de layout, capa, diagramação de informativos, blocos em geral, fichas, receituários médico-hospitalares, folders, banners, faixas, criação de identidade visual de produtos, campanhas e eventos, sinais identificadores, crachás, credenciais, impressões, plotagem de veículos, letreiros, entre outras peças gráficas, tonners, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Diamante D´Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **04-12-2023 ás 09:00hrs,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 20 de Novembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:25547E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2140/2023

SÚMULA: **Dispõe sobre contratação de Pessoal em Cargo Efetivo do quadro pessoal deste município, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **MEDICO,** do quadro efetivo de servidores municipais de Diamante D´Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário o senhor **ALEX GUSTAVO DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 9702.690-4 SSP-PR, CPF nº 069.412.879-18, CTPS nº 7895039 série 0030-PR, PIS/PASEP/NIT nº. 15302613275.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:242FBA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.141/ /2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL "BOA VISTA" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o que facultam da Lei Federal nº 6.766, de 15 de dezembro de 1979, e com a Lei Municipal nº 08 de 2010 de 27 de abril de 2010 e demais Leis complementares.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a liberação da caução de 06 (seis), Lotes Urbanos, sendo os lotes de n° 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da quadra nº 01 Loteamento Residencial"Boa Vista" firmada por Termo de Compromisso e Caução, averbado sob n°s AV-01/22.358; 22.359; 22.360; 22.361; 22.362 e 22.363, todos no Livro n° 02 deste Ofício Imobiliário, protocolado sob n° 75.388 de 30 de novembro de 2021. Os Lotes Urbanos liberados da caução são os seguintes:

Lotes nº	Quadra nº	Área do lote
08	01	283,92 m²
09	01	281,22 m²
10	01	278,52 m²
11	01	275,82 m²
12	01	273,12 m²
13	01	270,84 m²

Art. 02º- Fica a empresa requerente autorizada a proceder à averbação da presente liberação junto ao Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Santa Helena – PR, podendo dispor livremente dos Lotes Urbanos ora liberados.

Art. 03º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n° 2110 de 18 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5C05C22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 83

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O

Que entre si celebram de um lado O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa **ROSANGELA APARECIDA BARBOZA CARDOSO - ME.** Processo Licitatório Sob Nº 229/2023; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 83/2023. Que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em decoração de eventos, para suprir as necessidades da Escola Municipal Presidente Kennedy e Centro Municipal de Educação Infantil Neuza Cleci de Lima; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Fornecimento sob o **Nº 331/2023**, datado de 20-11-2023, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 20-11-2024.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL
"ROSANGELA APARECIDA BARBOZA CARDOSO - ME" CNPJ. Nº 24.100.187/0001-63.	R$ 9.150,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B815952A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023.

OBJETO**: Aquisição de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência, com recursos da Deliberação 080/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR. Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 134/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: METALURGICA SILLOTT LTDA,** *CNPJ* Nº 42.531.033/0001-08, no valor total de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 17 de novembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B41CA424

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023.

OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção elétrica dos próprios públicos**

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº

132/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: FLASH LUZ ELETRO INSTALADORA EIRELI,** *CNPJ* Nº 17.488.862/0001-08, no valor total de **R$ 133.170,00 (cento e trinta e três mil, cento e setenta reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de novembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3A9E2DE3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023.

OBJETO**: Registro de preços, objetivando a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração com procedimentos pré-operatórios, transoperatórios e pós-operatórios, para atender ao projeto de controle populacional de cães e gatos do município de Dois Vizinhos – PR – Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 133/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: CECATO CLINICA VETERINARIA LTDA,** *CNPJ* Nº 39.513.779/0001-84, no valor total de **R$ 70.695,30 (setenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 17 de novembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0924D882

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 10/2023

DELIBERAÇÃO 10/2023

Dispõem sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Aprimora Cras e Creas;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Vizinhos PR, em reunião ordinária realizada do dia 17 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Aprimora Cras e Creas referente ao 1º Semestre de 2023;

Art. 2º Esta prestação de contas é a final, considerando os recursos terem sido zerados;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 20 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

ALEX JÚNIOR BACHI

Presidente do CMAS

Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5089773B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20096/2023

DECRETO Nº 20096/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 1.508,10 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.508,10 (um mil, quinhentos e oito reais e dez centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2022 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0007.2046	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4172	01083-SESA/PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.048,50
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3825	01077-PROPOSTA 36000.356947/2021-00 PORTARTIA 1295 (FAHUR)	0,03
3837	01082-PROPOSTA 36.000409355/2021-00 - PAB (VERM)	459,57
	SUBTOTAL	1.508,10
	TOTAL	1.508,10

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 09 de novembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4B6B4909

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20106/2023

DECRETO Nº 20106/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, ao servidor Gilberto Morais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Cruzeiro do Sul, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **GILBERTO MORAIS**, matrícula funcional 17828-1, portador da Cédula de Identidade n.º 8.734.781-8/PR e do CPF/MF n.º 043.185.189-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Ensino, a partir 01 de novembro de 2023, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º Revogam-se os Decretos nº 13299/2016 e 16097/2020.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8D18377B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20107/2023

DECRETO Nº 20107/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, ao servidor Gilberto Morais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Gestão Pública, junto a Faculdade Iguaçu, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **GILBERTO MORAIS**, matrícula funcional 17828-1, portador do RG 8.734.781-8/PR e do CPF/MF 043.185.189-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Motorista, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Ensino, a partir de 01 de novembro de 2023, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:32E5F105

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20119/2023

DECRETO Nº 20119/2023

Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 129/2023.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que, com esteio no art. 53 da Lei Federal 9.784/1999, a Administração Pública, no exercício de seu poder-dever de autotutela, deve anular os seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade e também pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade;

Considerando a decisão administrativa exarada no âmbito do Protocolo Eletrônico nº 85.064/2023, a qual determinou a anulação da habilitação da licitante F.T. VIZIMED – LTDA. e também da adjudicação do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 129/2023 em virtude da possível inobservância ao disposto no art. 9º, III, da Lei Federal 8.666/1993;

Considerando que, como decorrência desse acontecimento, no exercício de sua discricionariedade, o Município de Dois Vizinhos reputa como conveniente e oportuna a revogação do aludido certame para a ulterior deflagração de uma outra licitação visando a contratação dos serviços demandados por esta Administração Pública, garantindo-se a observância a todos os princípios e regras integrantes do regime jurídico administrativo; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 129/2023 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razõs já expendidas.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D4A2DFA5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20123/2023

DECRETO Nº 20123/2023

Concede Gratificação de Assiduidade.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

MÊS DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2023

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	CPF
17844-1	Fernanda Constantino Velasco	037.042.679-70
17851-1	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi	060.835.499-65
17840-1	Graziele Piana	047.623.239-26
18653-1	Ivanete Jasinski	723.970.129-87
13814-1	Juliane Machado	060.234.569-36
17847-1	Lilian Pasa Alexandre	077.075.999-85
17854-1	Lisane Cardoso Mendes	691.072.540-91
17843-1	Mariley Girotto	617.404.209-00
13370-1	Nelson de Farias	014.590.899-28
13789-1	Rute Cunha Alves	057.091.229-63
13782-1	Seleni Dias	044.409.589-66
18504-1	Terenice Alves de Morais	032.143.269-02
18489-1	Veluma Misturini Gusatto	052.041.959-63

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2023

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4A9C3260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DOUTOR ULYSSES, PARANÁ

SECRETARIA DE GOVERNO

Edital de Chamamento nº 001/2023

1ª Audiência Pública

Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses, Paraná

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Moisés Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais e através da Secretaria Municipal de Planejamento, **CONVIDA** a todos os munícipes e a quem interessar possa, para que compareçam a sessão da **1ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses – Paraná**, a ser realizada às 19 horas do dia 11 de Dezembro de 2023, nas dependências do "Cidadão do Futuro", no Município de Doutor Ulysses, Paraná, Rua Pedro Gabriel de Oliveira, Centro, para tratar sobre a Revisão do Plano Diretor Participativo deste Município.

Assuntos:

1. Aprovação da Metodologia de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Doutor Ulysses, Paraná;

2. Lançamento da Revisão do Plano Diretor Participativo de Doutor Ulysses – Paraná.

Local:

"Cidadão do Futuro", Rua Pedro Gabriel de Oliveira, Centro.

Data:

Segunda-Feira, 11 de dezembro de 2023.

Horário: 19 horas.

MOISÉS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F65BC2B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 0015-2023

ERRATA Nº 0015-2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados no Edital de Convocação nº 03/2023, o qual já foi devidamente publicado, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

RESOLVE

Corrigir o nome constante na tabela;

Onde se lê:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
ANGELICA DE FATIMA DOS SANTOS	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ÁREA ESF: CABECEIRA DO TIGRE

Leia-se:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
ANGELICA DE FATIMA TRIZOTI	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ÁREA ESF: CABECEIRA DO TIGRE

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20/11/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B24996C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TP 003/2023

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de campo Society na localidade de Assungui e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 003/2023.

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GOP ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ 12.613.869/0001-90 RUA XV DE JULHO Irati-PR CEP 84500-076	314.593,48	Trezentos e Quatorze Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos	CONFORME DESCRITO EM CONTRATO	001

Gabinete da Prefeita Municipal, em 20 de novembro de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7DE418B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO TP 003/2023

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 003/2023, a execução de campo Society na localidade de Assungui, pelo critério de Menor Preço global.

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GOP ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ 12.613.869/0001-90 RUA XV DE JULHO Irati-PR CEP 84500-076	314.593,48	Trezentos e Quatorze Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos	CONFORME DESCRITO EM CONTRATO	001

Gabinete da Prefeita Municipal, em 20 de novembro de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1497E3B0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº 091/2023

Tomada de Preços nº 003/2023

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: GOP ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ sob o nº 12.613.869/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA LOCALIDADE DE ASSUNGUI.

Valor Global Contratual: R$ 314.593,48

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias DA DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS..

Data de assinatura: 20/11/2023

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7E6C57F2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 228/2023 REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INSTITUI O SISTEMA DE OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Considerando o disposto no artigo 1º, II, da Constituição Federal, que estabelece a cidadania como fundamento da República Federativa do Brasil;

Considerando o artigo 37, §3º, da Constituição Federal, que assegura o direito de participação do usuário na administração pública direta e indireta;

Considerando a Lei Complementar nº 131/2009 – Lei da Transparência e a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;

Considerando a vigência da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que institui o Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos, estabelecendo normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos;

A Prefeita do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regulamenta os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

– **usuário:** pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, o serviço público;

– **serviço público:** atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

– **Administração Pública Municipal:** órgão do Poder Executivo ou entidade integrante da Administração Pública Indireta Municipal;

– **agente público:** quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente com ou sem remuneração;

– **Ouvidoria:** instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas aos serviços públicos, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;

– **manifestação:** reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações;

– **reclamação:** demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviços públicos e à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desse serviço;

– **denúncia:** comunicação de ato que indica a prática de ilícito ou irregularidade cuja solução dependa da atuação dos órgãos ou entidades apuratórios competentes;

– **sugestão:** proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados pelo município;

– **elogio:** demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre serviço público oferecido ou atendimento recebido;

– **solicitação:** pedido de adoção de providências ou esclarecimentos sobre a atuação da Administração;

– **identificação do usuário:** qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;

– **decisão administrativa final:** ato administrativo por meio do qual o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal se posiciona sobre a manifestação, com apresentação de solução ou comunicação quanto à sua impossibilidade; e

IX – **linguagem cidadã:** linguagem simples, clara, concisa, objetiva e sem jargões técnicos que considera o contexto sociocultural do usuário, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.

Parágrafo único. O acesso dos usuários a informações será regido pelos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º Com periodicidade mínima anual, o Poder Executivo Municipal publicará

quadro geral dos serviços públicos prestados, que especificará as unidades organizacionais responsáveis por sua realização e a autoridade administrativa a quem estão subordinados ou vinculados.

Art. 4º Os serviços públicos e o atendimento ao usuário deverão ser realizados de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência, simplicidade, imparcialidade, celeridade e cortesia, sem prejuízo da observância das demais normas regulamentares.

Parágrafo único. Para os efeitos deste decreto, considera-se:

– **regularidade:** manutenção do mesmo padrão de qualidade na prestação do serviço e do atendimento;

– **continuidade:** prestação ininterrupta dos serviços aos usuários, ressalvadas as exceções afetadas por recessos anuais;

– **efetividade:** prestação dos serviços públicos com foco nos resultados, garantindo-se, para tanto, a excelência em todas as fases do processo de tratamento das manifestações;

– **segurança:** execução de serviços públicos sem riscos para os usuários, resguardando-lhes a integridade física e mental, bem como o sigilo das informações pessoais, nos termos da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, bem como da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

– **atualidade:** modernização e aprimoramento tecnológico e constante desenvolvimento individual dos servidores, objetivando simplificar e otimizar o acesso do usuário aos serviços;

– **generalidade:** prestação do serviço de forma igualitária a todos os usuários, vedado qualquer tipo de discriminação, atentando para a utilização de linguagem simples e compreensível a todos, de modo a evitar o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

– **transparência:** divulgação de informações claras e precisas sobre acesso aos serviços prestados;

– **simplicidade:** desburocratização dos serviços oferecidos, no sentido de eliminar formalidades e facilitar o acesso do usuário;

– **imparcialidade:** neutralização no exercício das atribuições, livre de influências político-partidárias, religiosas ou ideológicas, de modo a garantir prestação isenta e independente dos serviços;

– **celeridade:** execução dos serviços públicos em tempo razoável, observando-se o cumprimento de prazos e normas procedimentais;

– **cortesia:** prestação do serviço público mediante tratamento respeitoso ao

usuário.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS BÁSICOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 5º O usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os agentes públicos e prestadores de serviços públicos observar as seguintes diretrizes:

I – urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários; II – presunção de boa-fé do usuário;

– atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;

– adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;

– igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação; VI – cumprimento de prazos e normas procedimentais;

– definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;

– adoção de medidas visando a proteção, a saúde e a segurança dos usuários;

– autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;

– manutenção de instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;

– eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

– observância dos códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;

– aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

– utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos; e

– vedação da exigência de nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada.

Art. 6º São direitos básicos do usuário:

– participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;

– obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;

– acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observada a legislação pertinente;

– proteção de suas informações pessoais, nos termos da legislação sobre a

matéria;

– atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e

documentos comprobatórios de regularidade; e

– obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na *Internet*, especialmente sobre:

horário de funcionamento das unidades administrativas;

serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;

acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;

situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como parte ou interessado; e

valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

Art. 7º Os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto divulgarão Carta de Serviços ao Usuário.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

– serviços oferecidos;

– requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço; III – principais etapas para o processamento do serviço;

IV – previsão do prazo máximo para a prestação do serviço; V – forma de prestação do serviço; e

VI – locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

§ 3º Além das informações descritas no § 2º, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

– prioridades de atendimento;

– previsão de tempo de espera para atendimento; III – mecanismos de comunicação com os usuários;

– procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e

– mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

§ 4º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação no portal do Poder Executivo Municipal e no sítio eletrônico de cada órgão ou entidade.

§ 5º Regulamento específico disporá sobre a operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário.

Art. 8º São deveres do usuário:

I – utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé; II – prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas; III – colaborar para a adequada prestação do serviço; e

IV – preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta Lei.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 9º Fica instituído o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de coordenar as atividades de ouvidoria desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

Art. 10. São objetivos do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal: I – coordenar e articular as atividades de ouvidoria a que se refere este Decreto; II – propor e coordenar ações com vistas a:

desenvolver o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos; e os motivos das manifestações; e

facilitar o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e na defesa de seus direitos;

oportunizar o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de controle social, participação na gestão e defesa dos direitos;

– garantir a efetiva interlocução entre usuários de serviços públicos e os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal; e

- acompanhar a implementação da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei nº 13.460, de 2017.

Art. 11. Integram o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal:

– como órgão central, a Controladoria Interna do Município, por meio da Ouvidoria-Geral do Município; e

– como unidades setoriais, as ouvidorias dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal abrangidos por este Decreto e, na inexistência destas, as unidades diretamente responsáveis pelas atividades de ouvidoria.

§1º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central, sem prejuízo da subordinação administrativa ao Órgão ou à Entidade da Administração Pública Municipal a que estiverem subordinadas.

§2º Sempre que solicitadas, ou para atender a procedimento regularmente instituído, as unidades setoriais do Sistema Municipal de Ouvidorias remeterão, ao órgão central, dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas.

Seção I

Das competências

Art. 12. Compete às unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal:

– promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017;

– receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras unidades setoriais, bem como por outras ouvidorias;

– processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;

– exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de controle e participação social; e

– produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 13. Compete ao órgão central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal:

– estabelecer procedimentos para o exercício das competências e das atribuições definidas nos Capítulos III, IV e VI da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

– monitorar a atuação das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal no tratamento das manifestações recebidas;

– promover a capacitação e o treinamento relacionados com as atividades de ouvidoria e de proteção e defesa do usuário de serviços públicos;

– manter sistema informatizado de uso pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Municipal, com vistas ao recebimento, à análise e ao atendimento das manifestações enviadas para as unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo de outras mídias de acesso;

– definir, em conjunto com a Controladoria Interna, metodologia padrão para aferir o nível de satisfação dos usuários de serviços públicos, com suporte técnico da Subsecretaria de Tecnologia da Informação;

– manter base de dados com as manifestações recebidas de usuários;

– sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas de nível de satisfação dos usuários com os serviços públicos prestados;

– propor e monitorar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;

– atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos;

– exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de eventuais conflitos entre usuários de serviços e órgãos e entidades referidos no art. 2º deste decreto, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos;

– promover a sensibilização interna sobre a importância da comunicação e da cultura da transparência, fomentando a percepção dos serviços de ouvidoria como sendo um produto da instituição;

– divulgar e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, através do processamento de informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, visando o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento estabelecidos;

– elaborar manuais de rotinas internas contendo, no mínimo, conceitos, princípios, canais de comunicação, classificação das manifestações quanto à natureza, procedimentos para atendimento com prazo de resposta, procedimentos para a classificação da natureza das manifestações, procedimentos para a tramitação interna das manifestações, procedimentos para a elaboração de relatórios estatísticos e analíticos, com proposição de melhorias; e

IX – elaborar, anualmente, relatório de gestão das atividades da ouvidoria, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como disponibilizando-o integralmente no portal do Município na *Internet*.

Parágrafo único. O relatório de gestão de que trata o inciso IX deste artigo deverá indicar, ao menos:

o número de manifestações recebidas no ano anterior;

os motivos das manifestações;

a análise dos pontos recorrentes; e

as providências adotadas.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS NO TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Seção I

Das regras gerais para tratamento das manifestações

usuário.

Art. 14. A manifestação será dirigida à Ouvidoria e poderá conter a identificação do

§ 1º Na hipótese de manifestação anônima, o tratamento deverá obedecer a todas as

fases contidas no rol do parágrafo único do art. 22.

§ 2º A solicitação de certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida nos casos previstos em lei.

Art. 15. A Ouvidoria assegurará ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação.

Art. 16. Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta norma.

Art. 17. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a Ouvidoria.

Art. 18. É vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários referentes aos procedimentos de ouvidoria, ressalvados os custos de reprodução de documentos, mídias digitais e correlatos.

Parágrafo único. Sendo necessária, a autenticação de documentos será realizada pelo próprio servidor da Ouvidoria, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade.

Art. 19. O cidadão que se dirigir a qualquer unidade organizacional da Administração Pública Municipal com alguma informação que possa vir a se configurar manifestação do usuário deve ser orientado a procurar a Ouvidoria.

Art. 20. A manifestação poderá ser feita por meio eletrônico, correspondência convencional, verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.

§ 1º As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio de sistema informatizado, de uso obrigatório pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Municipal.

§ 2º Sempre que a manifestação for recebida em meio físico, a Ouvidoria deverá promover a sua digitalização e a sua inserção imediata em sistema informatizado.

Art. 21. A Ouvidoria deverá coordenar o atendimento das manifestações dos usuários, por meio de formalização, análise, classificação, encaminhamento e sua resposta final ao usuário, em linguagem cidadã.

Art. 22. Os procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando sua efetiva resolução.

Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende: I – recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;

II – emissão de comprovante de recebimento da manifestação; III – análise e obtenção de informações, quando necessário; IV – decisão administrativa final; e

V – ciência ao usuário.

Art. 23. A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações, encaminhando a decisão administrativa final ao usuário, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.

§ 1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá, quando necessário, encaminhá-la às áreas responsáveis para as providências cabíveis.

§ 2º Não sendo necessário o encaminhamento da manifestação às unidades organizacionais, a Ouvidoria tomará a decisão administrativa final e dará ciência ao usuário.

§ 3º Se necessário, a Ouvidoria poderá solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento no setor, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante justificativa expressa.

§ 4º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, a Ouvidoria deverá solicitar ao usuário complementação de informações, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do seu recebimento.

§ 5º Não serão admitidos pedidos de complementação sucessivos, exceto se referentes a fatos novos alusivos à manifestação apresentada.

§ 6º O pedido de complementação de informações suspende o prazo previsto no

caput deste artigo, que será retomado, a partir da data da resposta pelo usuário.

§ 7º A ausência de complementação da informação, pelo usuário, no prazo estabelecido no § 4º deste artigo acarretará o arquivamento da manifestação, sem produção de resposta conclusiva.

§ 8º A manifestação poderá ser encerrada quando o seu autor: I – expuser os fatos faltando com a verdade;

– não proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé; e

– não prestar as informações que lhe forem solicitadas para o esclarecimento dos

fatos.

Seção II

Do elogio, da reclamação, da sugestão e da solicitação

Art. 24. O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço, e à respectiva chefia imediata destes.

Parágrafo único. A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado, e às suas chefias imediatas.

Art. 25. A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público objeto da manifestação.

Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação apresentada conterá informação prestada pela autoridade responsável acerca do caso apontado.

Art. 26. A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público, que se manifestará acerca da possibilidade de adoção da medida sugerida.

Parágrafo único. Caso a medida sugerida possa vir a ser adotada, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua adoção, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a sua execução.

Art. 27. A denúncia recebida pela Ouvidoria do Poder Executivo Municipal será conhecida na hipótese de conter elementos mínimos descritivos de irregularidade ou indícios que permitam a Administração Pública Municipal a chegar a tais elementos.

§ 1º A resposta conclusiva da denúncia conterá informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes e sobre os procedimentos a serem adotados, ou sobre o seu arquivamento, na hipótese de a denúncia não ser conhecida, exceto o previsto no § 7º do art. 23.

§ 2º As informações que constituírem comunicações de irregularidade, ainda que de origem anônima, serão enviadas ao órgão ou à entidade da Administração Pública Municipal competente para a sua apuração, observada a existência de indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade.

Art. 28. A solicitação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação da atividade ou do serviço objeto da manifestação.

Parágrafo único. A resposta conclusiva da solicitação apresentada conterá informação prestada pela autoridade responsável.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 29. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal avaliarão os serviços por eles prestados, nos seguintes aspectos:

I – satisfação do usuário com o serviço prestado; II – qualidade do atendimento prestado ao usuário;

serviços;

– cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos

– quantidade de manifestações de usuários; e

– medidas adotadas pelo Administração Pública Municipal para melhoria e

aperfeiçoamento da prestação do serviço.

§ 1º A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação feita pela Ouvidoria, no mínimo, a cada um ano, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados.

§ 2º O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado no sítio do Município, incluindo o **ranking** das respectivas unidades organizacionais com maior incidência de reclamação dos usuários na periodicidade a que se refere o § 1º, e servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. O Conselho Municipal do Usuário dos Serviços Públicos, será criado por meio de legislação específica, a qual definirá sua composição, organização e funcionamento.

Art. 31. O órgão central editará as normas complementares, necessárias ao funcionamento do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 32. Os prazos fixados neste Decreto serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia de início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Fernandes Pinheiro, 20 de novembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:74E8275B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA- RESOLUÇÃO Nº 01/2023 CMDIFP- SÚMULA: APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DO REPASSE: INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60, DEL. 024/2023 CEDI/PR

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Fernandes Pinheiro CMDIFP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 306/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse Estadual Incentivo Paraná Viaja Mais 60, Del. 024/2023 CEDI/PR

De acordo com a Ata N° 26/2023 do dia 13/11/2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 17 de novembro de2023.

SERGIO GOMES

Presidente CMDIFP

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BE0039ED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 124/2023 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OUVIDOR GERAL E SUPLENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como OUVIDOR GERAL o Servidor **MURILO EUGENIO DE MEIRA** portador do CPF 099.273.039-20 e como suplente o Servidor **PEDRO RICARDO SANTOS** portador do CPF 076.217.519-24.

Art. 2º. Cabe ao Ouvidor Geral responder por todas as demandas enviadas ao Município de Fernandes Pinheiro, por todos os meios tanto digitais como físicos;

Art. 3º. Fica determinado que o Ouvidor Geral ficará responsável pela tramitação das demandas enviadas por meio do SIC, e-SIC, canal de comunicação ou central de atendimento do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Fernandes Pinheiro, em 20 de novembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Muni

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CA937834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 61

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	84/2023
b) Licitação Nr.:	61/2023-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	20/11/2023
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESAS INTERATIVAS DIGITAIS ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA/PR.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005517 - 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1	0,0000	77.600,00
	1		77.600,00

Flor da Serra do Sul, 20 de Novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E4544716

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 282/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: LUZ & FORMA COMERCIO E DECORACOES LTDA

Valor.....: 139.438,00 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais)

Vigência.....: Início: 20/11/2023 Término: 20/05/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 71/2023

Recursos.....: Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (131) Saldo: 155.121,60

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA O NATAL 2023 DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR.

Flor da Serra do Sul, 20 de Novembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –

Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 283/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: 50.977.678 CLAUDINEI LANGNER

Valor.....: 12.998,00 (doze mil novecentos e noventa e oito reais)

Vigência.....: Início: 20/11/2023 Término: 20/05/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 59/2023

Recursos.....: Dotação:

2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),

2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (131)

Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada em Decoração e Iluminação Natalina, com fornecimento de materiais elétricos, instalação e manutenção, para prestar serviços decorativos no Lago Municipal e Trevo de Acesso na cidade e centro da cidade de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 20 de Novembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:FF7BE88C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 020/2023

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EFETIVO

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR, a Srta. FRANCISQUELI CRISTINA CAUS, brasileira, portadora do RG: 10.357.432-3, inscrita no CPF n.º 077.237.399-07, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, a partir do dia 21 de novembro de 2023, com início do Estágio Probatório conforme o Termo de Posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 20 de novembro de 2023.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:F69044C5

JURIDICO
HABILITADOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

FLOR DA SERRA DO SUL – PR

EDITAL Nº 04/CMDCA/2023

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBRO TITULAR E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

QUADRIÊNIO 2024-2028

A Comissão Especial Eleitoral nomeada pela Resolução nº 14/2023/CMDCA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Capítulo 07, do Edital de Abertura nº 01/CMDCA/2023, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO** do Processo de Escolha para Membro Titular e Suplentes do Conselho Tutelar, nos seguintes termos:

I – CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO:

Evanir Alves Maciel

Joziane Chaviel da Rosa

Keila Rosane Sibirino Duarte

Roseli Maria Galon Freiberger

Juliana Bele

Marta Eliane Gomes da Silva

Juliana dos Santos de Oliveira

Marcia Martins

As candidatas habilitadas deverão comparecer para Prova de conhecimento no Polo UAB anexo ao Colégio Estadual Barão do Rio Branco, na data prevista de 22/11/2023, conforme previsto no Edital de abertura, a prova terá inicio as 8h30min tendo as candidatas até 3 horas para término.

Flor da Serra do Sul, 20 de Novembro de 2023.

MARISTELA GIRARDI PAETZOLD

Presidente do CMDC

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:ADA4F85A

RH
RESOLUÇÃO 17/2023 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000

Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO Nº 17/2023

Aprovação da Prestação de Contas Final do Repasse para incentivo á Criança e Adolescente do Primeiro Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei n° 689/2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de Novembro de 2023, Ata n° 323/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Prestação de Contas Final do Repasse para incentivo á Criança e Adolescente, referente ao 1° semestre de 2023.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 20 de Novembro de 2023.

MARISTELA GIRARDI PAETZOLD

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:40AECE1B

RH
RESOLUÇÃO 16/2023 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000

Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO Nº 16/2023

Aprovação da Prestação de Contas Final do repasse para incentivo a Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID do Primeiro Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei n° 689/2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de Novembro de 2023, Ata n° 323/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Prestação de Contas final do repasse para incentivo a Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao 1° semestre de 2023.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 20 de Novembro de 2023.

MARISTELA GIRARDI PAETZOLD

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:286D6FC9

RH
PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO

I— DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**

Telefone: **(41) 3323-7829 – 3324-8944** CNPJ: **03.273.207/0001-28**

Endereço: **Rua Emiliano Perneta, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080**

Conta corrente: **5024-5 Banco do Brasil** Agência: **3793-1**

Nome do Responsável: **Aquiles Takeda Filho**

CPF: 065.015.569-61 RG: 8.598.364-4 SESP-PR Cargo: **Presidente**

Endereço: Rua Padre Josefinos, 426

Cidade: Marilândia do Sul UF **:** Paraná CEP: 86825-000

II - DESCRIÇÃO DO PLANO

_____

Identificação do Serviço

- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

_____

Metas a serem atingidas

Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.

Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.

Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço - População beneficiada

- Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - população de 4.792 habitantes.

_____

Justificativa da Solicitação

Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.

Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR**
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2023	R$ 15.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2024	R$ 15.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2024	R$ 15.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2024	R$ 15.000,00

Período de Execução: Início: Após a liberação da primeira parcela de recurso**.**

Fim: 01 de outubro de 2024

--

III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.

Pede Deferimento,

Curitiba, 07 de novembro de 2023

AQUILES TAKEDA FILHO

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:AD8825E9

RH
PORTARIA 328/2023

PORTARIA Nº 328/2023

Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.

O Prefeito do município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 027 de 18 de Junho de 2012, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

Douglas Horst

Solange Rippel Rombaldi

Caroline Toledo Feltrin

Vanduir Luiz Bortolini

Suplente: Juliane Vargas dos Reis

Sandra Fatima Batistella Camillo

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina (Turno Matutino):

Caroline Toledo Feltrin

Juliana Raquel Buratto Duarte

Claide Irene Weipert de Bortolli

Gessica Thais Mignoni

Suplentes: Gilce Schorn

Alice Valente da Silva

II - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina (Turno Vespertino):

Caroline Toledo Feltrin

Iliane de Fatima Tavares do Santos

Juliane Vargas dos Reis

Lucinéia Alves de Oliveira

Suplentes: Fernanda Battisti

Marilene Lupatini

III - Escola Municipal Nossa Senhora da Glória – Ensino Fundamental (Turno Matutino):

Vanduir Luiz Bortolini

Iliana Rodrigues Ferazzo

Giovana Fatima Kunsler Furlan

Juliane Vargas dos Reis

Suplente: Marli Menegazzo Heimann

Rosilde Melania Perin Frigo

IV - Escola Municipal Nossa Senhora da Glória – Ensino Fundamental (Turno Vespertino):

Vanduir Luiz Bortolini

Iliana Rodrigues Ferazzo

Noeli Quell dos Santos

Jucicler Reolon da Silva

Suplentes: Silvana Valdameri Reina

Roselei Fatima Gnoatto

V - Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi – Ensino Fundamental (Turno Vespertino):

Solange Rippel Rombaldi

Marli Menegazzo Heimann

Alecio Cerati

Vera Nice Rodrigues dos Santos

Suplente: Fabio Ernesto Dal Magro

Sandra Fatima Batistella Camillo

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela direção da respectiva instituição educacional.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 20 de novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:60B49D07

RH
PORTARIA 329/2023

PORTARIA Nº 329/2023

Nomeia Comissões de Avaliação do Estágio Probatório.

O Prefeito do município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 028 de 18 de Junho de 2012, que regulamentou o processo de avaliação do estágio probatório dos profissionais do magistério,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

Douglas Horst

Solange Rippel Rombaldi

Caroline Toledo Feltrin

Vanduir Luiz Bortolini

Suplente: Juliane Vargas dos Reis

Sandra Fatima Batistella Camillo

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina (Turno Matutino):

Caroline Toledo Feltrin

Juliana Raquel Buratto Duarte

Claide Irene Weipert de Bortolli

Gessica Thais Mignoni

Suplentes: Gilce Schorn

Alice Valente da Silva

II - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina (Turno Vespertino):

Caroline Toledo Feltrin

Iliane de Fatima Tavares do Santos

Juliane Vargas dos Reis

Lucinéia Alves de Oliveira

Suplentes: Fernanda Battisti

Marilene Lupatini

III - Escola Municipal Nossa Senhora da Glória – Ensino Fundamental (Turno Matutino):

Vanduir Luiz Bortolini

Iliana Rodrigues Ferazzo

Giovana Fatima Kunsler Furlan

Juliane Vargas dos Reis

Suplente: Marli Menegazzo Heimann

Rosilde Melania Perin Frigo

IV - Escola Municipal Nossa Senhora da Glória – Ensino Fundamental (Turno Vespertino):

Vanduir Luiz Bortolini

Iliana Rodrigues Ferazzo

Noeli Quell dos Santos

Jucicler Reolon da Silva

Suplentes: Silvana Valdameri reina

Roselei Fatima Gnoatto

V - Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi – Ensino Fundamental (Turno Vespertino):

Solange Rippel Rombaldi

Marli Menegazzo Heimann

Alécio Cerati

Vera Nice Rodrigues dos Santos

Suplente: Fabio Ernesto Dal Magro

Sandra Fatima Batistella Camillo

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela direção da respectiva instituição educacional.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 20 de novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:2812CE6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 57/2023-PMF - SRP

I.OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de tênis para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **04 de dezembro de 2023**, das 14:15 hrs às 14:45 hrs, no protocolo da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida.

III. REALIZAÇÃO: dia **04 de dezembro de 2023** às 15h00min, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por item"

V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 20 de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4083E01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 58/2023-PMF

I.OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização do evento FLÓRIDA MAGIA DE NATAL, incluindo decoração natalina e prestação de serviço a qual abarcará: confecção de estruturas, aquisição de lâmpadas e prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação de todos os materiais, conforme descritivo técnico, para decoração na cidade de Flórida-PR.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **04 de dezembro de 2023**, das 08:15 hrs às 08:45 hrs, no protocolo da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida.

III. REALIZAÇÃO: dia **04 de dezembro de 2023** às 09h00min, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor global".

V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 112.000.000,00 (cento e doze mil reais).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 20 de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F56CC443

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4364 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Exercício: 2023

Decreto nº 4364/2023 de 23/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2022 de 27/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 61.679,54 (sessenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0012.1.014.		Construção de Arenas Esportivas	
480 - 4.4.90.51.00.00	31820	OBRAS E INSTALAÇÕES	61.679,54
Total Suplementação:			**61.679,54**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.28.00000000	Fonte: 31820	61.679,54
Total da Receita:		**61.679,54**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:E855F625

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4366 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N. º 4366/2023

SUMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de **FLÓRIDA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria n. º 714/2022 de 27/12/2022.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.540,40 (três mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentarias:

	05.001		**Divisão de Contabilidade**	
	05.001.28.846.0005.0.002		**Indenizações e Restituições**	
742	3.3.30.93.00.00	31794	Indenizações e Restituições	243,07
741	3.3.30.93.00.00	33794	Indenizações e Restituições	2.810,53
743	3.3.90.93.00.00	33795	Indenizações e Restituições	486,80
Total das Suplementações				**3.540,40**

Art. 2.º - Para atender o disposto no artigo 1.º deste Decreto, servirá como recursos, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior das fontes 794 e 795, no valor de R$ 3.297,33, de acordo com o Artigo 43 § 1.º, Inciso I, da Lei Federal n. º 4.320/64 e o Excesso de Arrecadação da Fonte 794 no valor de R$ 243,07, de acordo com o Artigo 43 § 1.º, Inciso II, da Lei Federal n. º 4.320/64:

Receitas com Excesso de		
Arrecadação	**Fonte**	**Valor**
1.3.2.1.01.01.01.00.00.00.00	31794	243,07

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 27 de Outubro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:B9190DFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTATRATO 26/2023 ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO 026/2023

1º TERMO ADITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA PJW LTDA**, CNPJ/MF sob Nº. **07.762.543/0001-95**, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 12/2023, homologado em 24/08/2023.

DO OBJETO

contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CONFORME condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, projetos da Engenharia, planilhas e memoriais anexos (CNAE 41.20-4-00 – Construção de Edifícios).

Parágrafo Único: acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo de Dispensa de Licitação nº. 12/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA, pelo parecer técnico do Engenheiro responsável pelo projeto de execução e pela fiscalização da obra, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO VALOR

Pela execução do objeto contratado e ora aditivado, o contratante pagará a contratada o valor total de R$ 87.057,12 (oitenta e sete mil, cinquenta e sete reais e doze centavos.) conforme proposta apresentada e adjucada.

As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Foz do Jordão/PR, 01 de Novembro 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA

Presidente

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:6E19A5B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 04/2023

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, as 09horas do dia 21 de Dezembro do ano de 2023, na Rua padre Emilio Barbieri n° 339 Centro na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Foz do Jordao-Paraná, Brasil, CONCORRENCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte(s) Obra(s): cujo objeto é **"PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBQU TOTALIZANDO 17.535,51m² COM O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 330 DIAS".** A Pasta Técnica com o Teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação@fozdojordao.pr.gov.br. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42 36398107.

Foz do Jordão, 20 de Novembro de2023.

ODYCLEIA CHRISTIANE DE O. ZENARO

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:7E91A997

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº083/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 083/2023, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ENFEITES DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO NATALINA NO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO COM SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 01/12/2023 - 08h00min até - 08h45min.

Protocolo dos Envelopes: 01/12/2023 - 08h00min até 08h45min

Início da sessão de disputa de preços: 01/12/2023 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 20 de Novembro de 2023.

TIAGO SILVA DE RAMOS

Pregoeiro

Decreto 107/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:902362FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 111/2023

DECRETO Nº 111/2023

SÚMULA: CRIA E REGULAMENTA A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COERF DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor Francisco Clei da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1°- Fica nomeada a Comissão Especial de Análise de Projetos de Regularização Fundiária – COERF do Município de Foz do Jordão-PR, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Jorge Luis Diesel – Responsável pela Regularização Fundiária;

Membros: Ivete de Fatima da Silva – Fiscal Tributário.

Fatima Marilin Mendes de Almeida Macedo – Assistente social.

Melissa Cassiana Carrer - Assessora Jurídica Municipal.

Lorena Gaspar - Assessora de Secretaria.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando o decreto 32/2021 e demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 20 de novembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:95E90102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 016/2023 - CMDCA

EDITAL 016/2023 - CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Francisco Beltrão - PR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 3.829/2011 e no Edital 01/2023, **CONVOCA** os candidatos eleitos e suplentes a participar de capacitação.

Art. 1° O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convoca os candidatos eleitos e os respectivos suplentes a participarem de Capacitação que ocorrerá nas seguintes datas, horários e locais:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
20 de novembro de 2023	08:00h às 11:30h 13h às 16:30h	Casa dos Conselhos Municipais
22 de novembro de 2023	08:00h às 11:30h 13h às 16:30h	Casa dos Conselhos Municipais
27 de novembro de 2023	08:00h às 11:30h 13h às 16:30h	Casa dos Conselhos Municipais
28 de novembro de 2023	08:00h às 12h 13h às 17h	Casa dos Conselhos Municipais
11 de dezembro de 2023	08:00h às 11:30h 13h às 16:30h	Casa dos Conselhos Municipais
12 de dezembro de 2023	08:00h às 11:30h 13h às 16:30h	Casa dos Conselhos Municipais
18 de dezembro de 2023	08:00h às 11:30h 13h às 16:30h	Casa dos Conselhos Municipais

Art. 2° Os candidatos eleitos deverão participar da capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposto no Edital nº 001/2023, sob pena de não poderem assumir a função de membro do Conselho Tutelar.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão - PR, 16 de outubro de 2023.

YAN LEONARDO BEM

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BA13F5FB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
381_23 - FUNÇÃO GRATIFICADA TEMPORÁRIA - CAMILA FÁTIMA BALDO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 381 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Função à CAMILA FÁTIMA BALDO temporariamente para a função de DIRETOR DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações e pelo disposto no § 1º do art. 20 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Concede função à CAMILA FÁTIMA BALDO, substituindo a servidora TATIANE PAIZ FAREZIN, temporariamente, para a função de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07 de outubro de 2023 até o fim da Licença Maternidade da servidora TATIANE PAIZ FAREZIN.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8FDC0154

ASSESSORIA LEGISLATIVA
338_23 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 009_23

PORTARIA MUNICIPAL N.º 338 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

(republicado por incorreção no D.O.M. de 21/09/2023)

Designa fiscais para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 1071/2023, referente a construção de 05 pontes no interior do Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JULIO CESAR PERIN (fiscal titular do contrato), engenheiro civil, matrícula n.º 112.8374, CREA n.º 184364/D e VANIOS CARLOS BIHEL (fiscal substituto do contrato) engenheiro civil, matrícula n.º 20.4832, CREA n.º 26.006/D, para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS n.º 009 de 2023 (Contrato n.º 1071/2023 - Processo MIDR nº 59053.008954/2022-10) referente à construção de 05 (cinco) pontes em concreto armado pré-moldado, nas comunidades de Volta Alegre, São Sebastião, Volta Grande do Marrecas, Linha Hobold e Rio Quibebe, sobre os Rios Herval e Marrecas, no interior do Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente Termo, sendo:

a) Ponte sobre o Rio Herval na Comunidade Volta Alegre, com 20,00 metros de comprimento e 4,20 metros de largura;

b) Ponte sobre o Rio Marrecas na Comunidade São Sebastião, com 20,00 metros de comprimento e 4,20 metros de largura;

c) Ponte sobre o Rio Marrecas na Comunidade Volta Grande do Marrecas, com 20,00 metros de comprimento e 4,20 metros de largura;

d) Ponte sobre o Rio Herval na Comunidade Linha Hobold, com 25,00 metros de comprimento e 4,20 metros de largura;

e) Ponte sobre o Rio Marrecas na Comunidade Rio Quibebe, com 30,00 metros de comprimento e 4,20 metros de largura.

Parágrafo único. Os fiscais ora designados deveram anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E799FC3D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
383_23 - COMISSÃO ESPECIAL - GRUTA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 383 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa a Comissão Especial para proceder estudo e elaboração de regulamento de uso da GRUTA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES localizada na Comunidade de Jacutinga.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Comissão Especial para proceder estudo e elaboração de regulamento de uso da GRUTA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES localizada na Comunidade de Jacutinga:

a) Administração Municipal: ANTONIO CARLOS BONETTI, RG n.º 2.016.966-4;

b) Mitra Diocesana de Palmas: VALDECIR BRESSANI, RG n.º 5.554.482-4;

c) Associação de Moradores da Comunidade do Jacutinga: DIOGO ANDRÉ FERREIRA, RG n.º 9.49.915-2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2451015C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
382_23 - READAPTAÇÃO - SIRINEU ANTONIO FAUSTINO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 382 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a readaptação do servidor SIRINEU ANTONIO FAUSTINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO o requerimento formulado no processo administrativo (protocolo) n.º 11.607/2023 que pleiteou a readaptação do servidor SIRINEU ANTONIO FAUSTINO;

CONSIDERANDO a recomendação da perícia à readaptação do servidor em decorrência do Diagnóstico Médico CID 10 I10;

CONSIDERANDO o despacho 8- 11.607/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar o servidor SIRINEU ANTONIO FAUSTINO, para a atividade de GUARDIÃO sem alteração dos seus respectivos vencimentos.

Parágrafo único. Fica estabelecida a possibilidade de retorno ao cargo de origem caso ocorra recuperação da capacidade laborativa comprovada e atestada por perícia médica.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AE704405

ASSESSORIA LEGISLATIVA
384_23 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL - DEMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 384 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Especial instaurado pela Portaria Municipal n.º 328 de 13 de setembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas conclusões da comissão designada para condução do Processo Administrativo Disciplinar Especial (Memorando n.º 10.202/2023), instaurado pela Portaria Municipal n.º 328 de 13 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial (Memorando n.º 10.202/2023) instaurado pela Portaria Municipal n.º 328 de 13 de setembro de 2023 que recomendou a aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao servidor público municipal matrícula funcional n.º 1128157.

Parágrafo único. Aplica a penalidade de DEMISSÃO ao servidor público municipal matrícula funcional n.º 1128157, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar Especial (Memorando n.º 10.202/2023) instaurado pela Portaria Municipal n.º 328 de 13 de setembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:39593FCA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
464_23 - PRORROGA REFIS

DECRETO MUNICIPAL N.º 464 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Prorroga o REFIS “NOSSA GENTE EM DIA III”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 11 da Lei Municipal n.º 5.049, de 04 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga até 24 de novembro de 2023 o REFIS “NOSSA GENTE EM DIA III”, na forma do Art. 11 da Lei Municipal n.º 5.049, de 04 de outubro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C91EBCB8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
465_23 - EXONERAÇÃO - RODRIGO GONCALVES PINTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 465 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Exonera RODRIGO GONCALVES PINTO do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado RODRIGO GONCALVES PINTO, matrícula n.º 226221, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:00BB24ED

ASSESSORIA LEGISLATIVA
462_23 ALT 209_23 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DECRETO MUNICIPAL N.º 462 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Decreto Municipal n.º 209 de 19 de abril de 2023 que "nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando memorando n.º 13.877/2023 da Secretária Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto Municipal n.º 209 de 19 de abril de 2023 que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

ENTIDADE	TIT/ SUP	NOME
ASS. MORADORES PONTE NOVA DO JACUTINGA	TIT	Elaine Bortoli Schmitt
ASS. MORADORES PONTE NOVA DO JACUTINGA	SUP	Leandro Schmitt
ASS. MORADORES CANTELMO	TIT	Talita Montipo
ASS. MORADORES CANTELMO	SUP	Silvana Aparecida da Rosa

"(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:891DBFCD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
466_23 - CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

DECRETO MUNICIPAL N.º 466 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Convoca a Conferência Extraordinária Municipal de Francisco Beltrão para avaliar o Plano Diretor Municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício n.º 439/2023-PARANACIDADE,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei n.º 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art. 2º da Lei Estadual n.º 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual: "§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes: I - realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Francisco Beltrão.

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Francisco Beltrão, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

Art. 2º A Conferência Extraordinária Municipal de Francisco Beltrão será realizada no dia 13 de dezembro de 2023, com início previsto para às 09h00min, nas dependências do Espaço da Arte Municipal Teatro Eunice Sartori, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 969, Centro, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 3º A Conferência Extraordinária Municipal de Francisco Beltrão terá como tema O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.

Art. 4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Francisco Beltrão foi definida pela Resolução nº 460/2023 e será composta pelos seguintes membros:

I - JULIO PERIN - Município de Francisco Beltrão;

II - VANIOS CARLOS BIEHL - Município de Francisco Beltrão;

III - CAMILA CANCELIER - Município de Francisco Beltrão;

IV - RAFAEL DAL ZOTTO - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano;

V - JÉSSICA CORREA MARCELO - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano;

VI - MARIA FERNANDA MIRANDA PEZENTE - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano.

Art. 5º A Conferência Extraordinária Municipal de Francisco Beltrão será presidida pelo (a) Prefeito (a) Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Francisco Beltrão.

Art. 6º Fica delegada ao Instituto de Pesquisa e Planejamento de Francisco Beltrão os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Francisco Beltrão.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:03FE2CF3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUCAO_N_027_2023_RELATORIO_DE_GESTAO

RESOLUÇÃO Nº 027/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão/PR, referente 5º bimestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850/2021 de 01 de Setembro de 2021,

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

Considerando a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, a qual estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras informações pertinentes;

Considerando a deliberação da plenária em 16 de novembro de 2023 registrada na Ata 011/2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvas o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 5º bimestre de 2023, apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E0FF4C20

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 049/2023

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores do Paraná.

ESPÉCIE: Contrato nº. 049/2023 – Processo de Inexigibilidade nº 034/2023.

OBJETO: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição do vereador: Rodrigo Disner Inhoatto no Seminário de Qualificação Legislativa da Uvepar Método Consultor, que ocorrerá nos dias 21 a 24 de novembro de 2023 em Foz do Iguaçu – PR.

VALOR TOTAL: R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO

Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:B3383EE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 124/2023

OBJETO**:** Contratação para realização de apresentações artísticas pelas ruas da cidade em comemoração ao Natal de 2023, através de charanga composta por 06 músicos caracterizados, a serem realizadas em período de 15 (quinze) dias.

CONTRATADA: 42.506.022 ELZA SILVEIRA - (RCM PRODUÇÕES)

CNPJ Nº: 42.806.022/0001-93

VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 20 de novembro de 2023

MARCELO FELIPE DE COSTA	*NILEIDE T. PERSZEL*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:ADB51C91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **CRISTIANE GRAZIELA PANIZZI STREIT - EIRELI - ME**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 973/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 64/2018.

OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, de forma complementar à rede de assistência à saúde.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.826/2023.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até dia 16 de janeiro de 2024.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:86FF6812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 323/2023 de 13 de setembro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023 – Processo nº 812/2023.

OBJETO: Locação de veículo caracterizado como trenzinho do Papai Noel, para utilização no período das festividades em comemoração ao Natal Encantado 2023, de 30 de novembro até 23 de dezembro de 2023, para transportar gratuitamente pessoas pelas vias da cidade, considerando que o Pregão Eletrônico nº 138/2023 restou deserto.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 – AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA. CNPJ Nº 82.025.057/0001-00. ITEM 01 R$ 67.990,00.

VALOR TOTAL R$ 67.990,00 (sessenta e sete mil novecentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6717663B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 02/2023

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para seleção de PROJETOS DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, exceto do audiovisual, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Francisco Beltrão/PR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Exclui-se o Item 10.2 do edital.

10.2 Os projetos contemplados neste Edital de Chamamento Público nº ----001/2023 não poderão inscrever o mesmo projeto ou semelhante em Edital posteriormente divulgado pelo município de Francisco Beltrão/PR, pelo período de **12 meses**, considerando o princípio de descentralização dos recursos do setor cultural, conforme conta no Artigo 16 do Decreto 11.525/2023.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital e inclusive as rerratificações anteriores.

Francisco Beltrão, 20 novembro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6E1F72E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 01/2023

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para seleção de projetos culturais de produção AUDIOVISUAL, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Francisco Beltrão/PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Exclui-se o Item 7.2 do edital.

7.2 – Os projetos contemplados neste Edital de Chamamento Público nº ----001/2023 não poderão inscrever o mesmo projeto ou semelhante em Edital posteriormente divulgado pelo município de Francisco Beltrão/PR, pelo período de 12 meses, considerando o princípio de descentralização dos recursos do setor cultural, conforme conta no Artigo 16 do Decreto 11.525/2023.”

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital e as rerratificações anteriores.

Francisco Beltrão, 20 novembro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BBDF1121

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1109/2023-PMFB

CONTRATANTE: Município de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CGC/MF nº CNPJ/MF nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. CLEBER FONTANA, portador da Cédula

de Identidade RG nº 7.211.712-1-SSP-PR e do CPF/MF nº 020.762.969-21, e

CONTRATADA: A empresa JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.306.265/0001-37, estabelecida na Rodovia PR-182, KM 464, s/n, CEP 85.670-000, Bairro Industrial, no Município de Realeza – PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. AMARILDO MACIEL SOBRINHO, portador de CNH nº 04369621670, expedida pelo DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.985.949-67.

OBJETO: LOTE 01 - Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 26.197,08 m2, nos Bairros Jardim Floresta, Júpiter, Antônio de Paiva Cantelmo, Jardim Virgínia e Jardim Itália, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nas vias:

- Rua Neri Scheuer (entre Rua Luiz Prolo e Rua Luiz Prolo + 190,00m);

- Rua Luiz Prolo (entre Rua Elpidio Antonio Merisio e Rua Neri Scheuer);

- Rua Theobaldo V. Beckmann (entre Rua Iolanda e Travessa das Violetas);

- Rua Palermo (entre Av. Roma e Rua Bolonha);

- Rua Genova (entre Rua Palermo e Rua Palermo + 112m);

- Rua Bolonha (entre Rua Palermo e Rua Palermo + 135m);

- Av. Itália 1 (entre Av. Roma e Av. Cantagalo);

- Av. Itália 2 (entre Av. Roma e Rua Parma);

- Rua Piomonte (entre Rua Vicenza e Rua Paraná);

- Rua Vicenza (entre Rua Piomonte e Rua Ravena);

- Rua Ravena (entre Rua Vicenza e Rua Paraná);

- Rua Calabria (entre Rua Vicenza e Rua Paraná);

- Rua Pinheiro (entre Rua Cabo Frio e Rua Araça + 63,00m):

- Rua Araça (entre Rua Pinheiro e Rua Pedro Bordum);

- Rua Carvalho (entre Rua Pinheiro e Rua Pedro Bordum):

- Rua Verginia L. Borghesan (entre Rua Felice Manfroi e Rua Rosa Tavares + 78.00m):

- Rua Rosa Tavares (entre Rua Felix Zulian e Rua Verginia Lorenzetti Borghesan);

- Rua Felix Zulian (entre Rua Rosa Tavares e Rua Felice Manfroi);

- Travessa Retorno (entre Travessa Olivia Tortora e Tv. Olivia Tortora + 70,00m)

VALOR: R$ 4.582.338,22 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360(trezentos e sessenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720(setecentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F283A6F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1110/2023-PMFB

CONTRATANTE: Município de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CGC/MF nº CNPJ/MF nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. CLEBER FONTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.712-1-SSP-PR e do CPF/MF nº 020.762.969-21, e

CONTRATADA: A empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.569.398/0001-31, estabelecida na ROD PR 483 - KM 09, S/N, CEP: 85601970, zona rural do Município de Francisco Beltrão - PR, neste ato por sua representante legal, ao fim assinada, Sra. CLAIR BERNARDETTI TESSER, portadora de RG nº 3.147.825-1-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 839.835.709-68, residente e domiciliada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1065, centro, CEP 85.601-000, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

OBJETO: LOTE 02 - Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 25.813.28 m2, nos Bairros Loteamento Cesar, Aeroporto, Lago das Torres, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nas vias:

- Rua Pedro Burdon (entre Rua Santo Favero e Rua Valdir Santos Zuchi);

- Rua Valdir Santos Zuchi (entre Rua Pedro Bordun e Rua Terezópolis);

- Rua Pintasilgo (entre Rua Dalci Cadore e Tv. Antônio J Souza);

- Rua Dalci Cadore (entre Rua Pintasilgo e Rua Miroslau Sass);

- Av. Enestor Miguel Benetti (entre Rua Huberto Hobold e Rua Otávio Felix Andreolli);

- Rua Valdir Hilleshein (entre Rua Manoela Pecoits e Av. Enestor Miguel Benetti);

- Rua Henrique Croda (entre Rua Manoela Pecoits e Av. Enestor Miguel Benetti);

- Rua Manoela Pecoits (entre Rua Miroslau Sass e Rua Humberto Hubold + 50m);

- Rua José Marcon (entre Rua José Opolski e Rua José Opolski + 430m);

- Rua Ataídes L Freire (entre Rua Alcemar Soares e Rua Balduíno Daros);

- Rua Alcemar Soares (entre Rua José Marcon e Rua José Marcon + 294m);

- Rua Balduíno Daros (entre Rua José Marcon e Rua José Marcon + 306m);

- Rua Suriname (entre Rua Egito e Rua Egito + 125m)

VALOR: R$ 4.133.503,66 (quatro milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e três reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360(trezentos e sessenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720(setecentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0525F788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1111/2023-PMFB

CONTRATANTE: Município de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CGC/MF nº CNPJ/MF nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. CLEBER FONTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.712-1-SSP-PR e do CPF/MF nº 020.762.969-21, e

CONTRATADA: A empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.569.398/0001-31, estabelecida na ROD PR 483 - KM 09, S/N, CEP: 85601970, zona rural do Município de Francisco Beltrão - PR, neste ato por sua representante legal, ao fim assinada, Sra. CLAIR BERNARDETTI TESSER, portadora de RG nº 3.147.825-1-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 839.835.709-68, residente e domiciliada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1065, centro, CEP 85.601-000, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

OBJETO: LOTE 03 - Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 28.149,00 m2, nos bairros Padre Ulrico, Miniguaçu, Presidente Kennedy, Nova Petrópolis, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nas vias:

- Rua Canário (entre Rua Angelo Marcello e Rua Rosa Bruneto Capelina);

- Av. Delfino Casagrande (entre Av. Nova Secção + 113m e Rua Angelina Mazutti + 205m);

- Perimetral Ayrton Senna (com Rua Fiorelo Campagnolo - 120m);

- Rua Fiorelo Campagnolo (entre Perimetral Ayrton Senna e Av. Delfino Casa Grande);

- Rua Angelina Mazuti (entre Rua Angelo Três e Av. Delfino Casa Grande + 109m);

- Rua Domingos Moreto (entre Av. Delfino Casa Grande e Av. Delfino Casa Grande + 103m);

- Rua Emilio A. Woll (entre Rua Aurélio Franciscon e Rua Olímpio Donatti);

- Rua Sebastião Albuquerque de Souza (entre Rua Emilio A. Woll e Rua Emilio A. Woll + 112m);

- Rua Olímpio Donatti (entre Rua Sebastião Albuquerque de Souza e Rua Emilio Woll);

- Rua Francisco Altamir Pimentel (entre Rua Vicente Setembrino Balottin e Rua Clênio Faust);

- Rua Dionisio Spessato (entre Rua Vicente Setembrino Balottin e Rua Vicente Setembrino Balottin + 79m);

- Rua Vicente Setembrino Balottin (entre Rua Dionisio Spessato e Rua Dionisio Spessato + 225m);

- Rua Azulão (entre Av. Tucano e Rua Sisiri);

- Rua Chopim (entre Rua Azulão e Av. Tucano);

- Rua Colera (entre Rua Azulão e Av. Tucano);

- Rua Canário Belga (entre Rua Azulão e Av. Tucano);

- Av. Paraná (entre Rua Tenente Camargo e Rua Tenente Camargo + 365m)

VALOR: R$ 5.090.161,29 (cinco milhões, noventa mil, cento e sessenta e um reais e vinte e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360(trezentos e sessenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720(setecentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:167D0CE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1112/2023-PMFB

CONTRATANTE: Município de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CGC/MF nº CNPJ/MF nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. CLEBER FONTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.712-1-SSP-PR e do CPF/MF nº 020.762.969-21, e

CONTRATADA: A empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.569.398/0001-31, estabelecida na ROD PR 483 - KM 09, S/N, CEP: 85601970, zona rural do Município de Francisco Beltrão - PR, neste ato por sua representante legal, ao fim assinada, Sra. CLAIR BERNARDETTI TESSER, portadora de RG nº 3.147.825-1-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 839.835.709-68, residente e domiciliada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1065, centro, CEP 85.601-000, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

OBJETO: LOTE 04 - Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 29.532,05 m2, nos bairros Industrial, São Cristóvão, Água Branca, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.nas vias:

- Travessa Paulo Gomes da Costa (entre Rua Pedro Vedana e Rua Pedro Vedana + 84m);

- Rua Pedro Vedana (entre Tv. Paulo G. da Costa e Tv. Paulo G. da Costa + 54m);

- Rua Amadeu Lazarotto (entre Rua Antonio Pezente e Rua Irati);

- Rua Esmael Turmina (entre Rua Antônio Pezente e Rua Pato Branco);

- Rua Delfino Vinaga (entre Rua Esmael Turmina e Rua Esmael Turmina + 92m);

- Rua Irati (entre Rua Esmael Turmina - 92m e Rua Esmael Turmina + 104m);

- Rua Mercildo de Carli (entre Rua Esmael Turmina e Rua Esmael Turmina + 92m);

- Rua Antônio Pezente (entre Rua Amadeu Lazarotto - 162m e Rua Amadeu Lazarotto + 30m);

- Rua Tucurui (entre Rua Irati e Rua Pato Branco);

- Rua Apucarana (entre Rua Irati e Rua Pato Branco);

- Rua Irati (entre Rua São Mateus e Rua Tucurui);

- Rua Alagoas (entre Rua Tucurui - 72m e Rua Tucurui + 70);

- Rua Tucurui (entre Rua Antônio Carneiro Netto e Rua Alagoas + 53m);

- Rua Albânia Augustinetto Perin (entre Rua Nelson Baioco e Rua Nelson Baioco + 74m);

- Rua Nelson Baioco (Entre Rua Albânia Augustinetto Perin e Rua Minas Gerais);

- Rua Minas Gerais (entre Rua Nelson Baioco e Rua Nelson Baioco + 70m);

- Travessa Rodeio (51m);

- Rua Videira (entre Rua Joaçaba e Travessa Rodeio);

- Rua Leopoldo Vicente Pinto (entre Rua Maurício Perin e Rua Maurício Perin + 80m);

- Rua Mauricio Perin (entre Rua Rio Grande do Sul e Rua Leopoldo Vicente Pinto);

- Rua Rio Grande do Sul (entre Rua Maurício Perin e Rua Mauricio Perin + 80m);

- Rua Ignácio Alves Pereira (entre Rua Antônio de Paiva Cantelmo e Rua Antonio de Paiva Cantelo + 115m);

- Rua Blumenau (entre Rua Antônio de Paiva Cantelmo e Rua Jaraguá do Sul);

- Rua Brusque (entre Rua Antônio de Paiva Cantelmo e Rua Jaraguá do Sul);

- Rua Manoel Vieira (entre Rua Antônio de Paiva Cantelmo e Rua Jaraguá do Sul);

- Rua Damasco (entre Rua Pres. Julio Prestes e Av. Pato Branco)

VALOR: R$ 5.276.753,48 (cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e três reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360(trezentos e sessenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720(setecentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:732DCAA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1113/2023-PMFB

CONTRATANTE: Município de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CGC/MF nº CNPJ/MF nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. CLEBER FONTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.712-1-SSP-PR e do CPF/MF nº 020.762.969-21, e

CONTRATADA: A empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.569.398/0001-31, estabelecida na ROD PR 483 - KM 09, S/N, CEP: 85601970, zona rural do Município de Francisco Beltrão - PR, neste ato por sua representante legal, ao fim assinada, Sra. CLAIR BERNARDETTI TESSER, portadora de RG nº 3.147.825-1-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 839.835.709-68, residente e domiciliada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1065, centro, CEP 85.601-000, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

OBJETO: LOTE 05 - Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 29.078,56 m2, nos Bairros Marrecas 1, Marrecas 2, Novo Mundo, São Miguel, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nas vias:

- Rua Tancredo Neves (entre Rua Niterói e Rua João Giachini);

- Rua Antônia Salvatti (entre Rua Pres. Tancredo Neves e Rua Pres. Tancredo Neves + 230m);

- Rua João Gianchini (entre Rua Tancredo Neves e Rua Tancredo neves + 190m);

- Rua Helena Zonta (entre Rua Maria Dandolini Gazola e Rua Maria Dandolini Gazola + 52m);

- Rua Maria Dandolini Gazola (entre Rua Dolmi José Brezolin e Rua Helena Zonta);

- Rua Antônia Maria Frigo (entre Travessa Pedra Branca e Rua Maria Dandolini Gazola);

- Travessa Pedra Branca (entre Rua Dolmi José Brezolin e Rua Antônia Maria Frigo);

- Rua Dolmi José Bresolin (entre Rua Maria Dandolini Gazola e Travessa Pedra Branca + 51m);

- Rua Professor Canisio Hillebran (entre Rua Santa Ana e Rua Santa Ana + 185m);

- Rua São Thome (640m):

- Rua Luiz Hellmann (entre Rua Antonio Cargnin e Rua Antônio Cargnin + 293m);

- Av. Prefeito Guiomar Lopes (entre Rua Santa Maria Bernadetti e Rua José Bonifácio);

- Rua Santa Maria Bernadetti (entre Av. Prefeito Guiomar Lopes e Rua José Bonifácio);

- Rua Pres. João Goulart (entre Rua Araraquara e Rua Araraquara + 102m);

- Rua Olímpia dos Santos (entre Rua Miguel Sosnowski e Rua Pres. João Goulart);

- Rua Miguel Sosnowski (entre Rua Araraquara e Rua Olimpia dos Santos + 95m);

- Rua Castro Alves (entre Rua Manuel Alves Ribeiro e Rua Luiz Prestes);

- Rua Marcos Rey (entre Rua José de Alencar e Rua José do Patrocínio);

- Rua Humberto de Campos (entre Rua José do Patrocínio e Rua Jose do Patrocínio + 127m)

VALOR: R$ 5.325.255,01 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e um centavo).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360(trezentos e sessenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720(setecentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:253C8987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 031/2023

PORTARIA N.° 031/2023, de 20 de novembro de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando: As Portarias de n.º 003/2023, n.º 008/2023 e n.º 029/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Define o terceiro período de férias do servidor Robson Luiz da Cruz.

Art. 2º As férias referente ao terceiro período deverão ser gozadas na data de 21/11/2023 a 26/11/2023.

Art. 3º Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 20/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:80A5707D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1063-2023

Portaria nº. 1063/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2018 a 2019, concedido ao Sr. **GILVANEI SANTOS ORTIZ**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de Novembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9AEE000B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1064-2023

Portaria nº. 1064/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2022 a 2023, concedido ao Sr. **ADAIR PIMENTEL**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de Novembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7C41E812

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1065-2023

Portaria nº. 1065/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2022 a 2023, concedido ao Sr. **JOSÉ LEOCIR DA CRUZ**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de Novembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3E3A5CC8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1066-2023

Portaria nº. 1066/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2022 a 2023, concedido a Sra. **ANGELA MARIA GOMES**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de Novembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:14EFAE38

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1067-2023

Portaria nº. 1067/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2022 a 2023, concedido a Sra. **SIMONE RAQUEL DOS SANTOS**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de Novembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DE765BBD

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1068-2023

Portaria nº. 1068/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2022 a 2023, concedido a Sra. **DULCEMARA BRAGHINI**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de Novembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:09BE3BC8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1069-2023

Portaria nº. 1069/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2022 a 2023, concedido a Sra. **RENATA CARDOSO**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de Novembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9F796EE8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1070-2023

Portaria nº. 1070/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2022 a 2023, concedido ao Sr. **KAUÊ DA SILVA**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de Novembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F2C8D07D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1071-2023

Portaria nº. 1071/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2022 a 2023, concedido ao Sr. **GILBERTO DE CASTILHO**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de Novembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9ADF52DA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1072-2023

Portaria nº. 1072/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2020 a 2021, concedido ao Sr. **IVALDO MOCHNACZ**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de Novembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:294748D5

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1073-2023

Portaria nº. 1073/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2018 a 2019, concedido ao Sr. **ELDER JOSÉ DE OLIVEIRA**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de Novembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:27B80DF1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1074-2023

Portaria nº. 1074/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2022 a 2023, concedido ao Sr. **ECIR LUIS FERNANDES**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de Novembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7A28E155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 191/2023

Tomada de Preços n° 013/2023

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto nº. 877/2023, de 28 de julho de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07/12/2023, às 09h00min**, no endereço, Av. Getulio Vargas, 601, General Carneiro – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 013/2023 na modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia.

MENOR PREÇO POR ITEM.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado: www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de serviços de instalação de alambrado e portão de tubo galvanizado, a ser executado no PROJETO PIÁ ANIBAL KHURY".

General Carneiro – Estado do Paraná, 20 de novembro de 2023.

ANDERSON VITOR TEDESCO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6C1F5758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 478 de 26 de maio de 1996, em conformidade com a lei municipal 1114/2010, em reunião ordinária, registrada na presente ATA n° 17/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Referente ao Recurso Estadual vindo do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social referente ao repasse do Piso Único de Assistência Social – PAS, em REFERÊNCIA DO PLANO de 2024, sendo o PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF: DE 03/10/2023 a 01/12/2023, consistindo o valor do repasse em: R$ 75.000,00, o conselho aprova e da ciência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADRIANE DE FÁTIMA FERREIRA KRULICOSKI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:5CC38C25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.467/2023

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETIVADA PELO DECRETO Nº 8.409, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o candidato foi nomeado e no prazo para posse (30 dias) não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo do Município de Goioerê;

Considerando a necessidade de provimento às vagas, atendendo à ordem de classificação do concurso público,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, o Decreto nº 8.409, de 02 de outubro de 2023, que nomeou a Sra. JANAINA CAROLINE DA SILVA, CPF nº 121.087.519-55, que a convocou para tomar posse no cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ante o não comparecimento do nomeado para investidura ao cargo no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 20 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:BE92512F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 802/2023

Designa servidor para Gestor de Convênio de Serviços de Castração de Cães e Gatos.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **ANDRÉ HIDEKI SAKATA**, portador do CPF/MF sob n.º 004.189.759-57, servidor desta Prefeitura Municipal lotado no cargo efetivo de Médico Veterinário para responder, sem ônus aos cofres públicos, como GESTOR DE CONVÊNIO cujo objeto é o Serviço de Castração de Cães e Gatos (4º Ciclo) - CastraPet.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 20 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:6CEA830C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 801/2023

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, ao servidor público municipal PAULO CEZAR DA CUNHA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 1º de dezembro de 2023 e encerrando em 29 de fevereiro de 2024, referente ao quinquênio 2006/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 20 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:638387AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 044/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (**21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 de novembro, 01 e 04 de dezembro de 2023**), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
48200726	BRUNO SCARDELATO TERTULINO	18

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;

b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;

c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;

d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

g) Exame médico Admissional;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);

l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

m) 01 foto 3x4 recente;

n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;

o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;

p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;

q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;

r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;

s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10

da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;

u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;

v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;

w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;

x) E-mail;

y) Número de telefone;

z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê-PR, 20 de novembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:A7C2A01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 045/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de **CONTADOR,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (**21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 de novembro, 01 e 04 de dezembro de 2023**), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48201403	DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS	17

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;

b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;

c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;

d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

g) Exame médico Admissional;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);

l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

m) 01 foto 3x4 recente;

n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;

o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;

p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;

q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;

r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do

exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;

s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;

u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;

v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;

w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;

x) E-mail;

y) Número de telefone;

z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR, 20 de novembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:0388D1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 235/2023

HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, para atender a Secretaria de Educação do município de Goioerê - PR.

CONTRATADO: CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE

VALOR DA DESPESA: R$ 147.630,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta reais)

DATA: 20/11/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:D7A1F068

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 66/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 66/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 260/2023

HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: Pagamento de Inscrição à empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA, para participação no CURSO: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 CONDUTAS VEDADAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E A CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA, nos dias 23 e 24 de novembro na cidade de Curitiba/Pr.

CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 4.170,00

20/11/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F5EE12DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 651/2022.

O presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA**, Hospital, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.887.471/0001-62, CNES nº 2735970, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo Interventor Sr. **TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº 10.834.804-6, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF nº 072.220.559-75, residente e domiciliado em Goioerê-PR, CEP 87.360-000, doravante denominada **CONTRATADA,** que ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente contrato, para constar a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** ao item abaixo com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especialidade	Unid	Qtde do aditivo	Valor Unit	Valor do Aditivo
02	REPASSE PARA A MANUTENÇÃO DOS LEITOS UTI GERAL NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 220/2.022	Serv	821	600	492.750,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1. A **CLAUSULA SEXTA – DO PREÇO** do contrato original passará a ter seguinte redação:

O preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de **R$ 3.658.911,60 (três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos)**, por aqui em diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente deste **TERMO ADITIVO** correrá à dotação consignada no orçamento, com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa	Elemento	Recurso
264	3.3.90.39.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 20 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê-PR

Contratante

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO

Santa Casa De Misericórdia Maria Antonieta

Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E492DF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGAO ELETRONICO Nº. 108/2.023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA COMPLETA DE VEÍCULOS (LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA) conforme solicitação da Secretaria de Administração deste Município.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 21/11/2023.

Abertura das propostas: 04/12/2023 às 08:30 hs

Local: www.comprasnet.gov.br

Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 20 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C64E235B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO TIPO I DO CENTRO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 6/2023, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação, decidiu **habilitar** as seguintes proponentes por apresentar os documentos de habilitação nos termos do Edital:

Nº	EMPRESA
01	CABRAL&CABRAL ENGENHARIA LTDA
02	O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA
03	IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
04	4S CONSTRUÇÕES LTDA
05	HF ENGENHARIA LTDA

E, **Inabilitar** as proponentes relacionadas abaixo, pelos seguintes motivos:

Nº	EMPRESA
01	MGN CONSTRUTORA LTDA – ME
02	CANZI E KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
03	E4 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFICIOS LTDA
04	J. ARAUJO ENGENHARIA LTDA
05	AC CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

A empresa MGN CONSTRUTORA LTDA – ME apresentou Acervo Técnico com Atestado, porém não tem complexidade similar ao objeto da licitação conforme exigia o item 7.1.17 do Edital.

A empresa CANZI E KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA apresentou Acervo Técnico com Atestado, porém não tem complexidade similar ao objeto da licitação conforme exigia o item 7.1.17 do Edital.

A empresa E4 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFICIOS LTDA apresentou Acervo Técnico com Atestado, porém não tem complexidade similar ao objeto da licitação conforme exigia o item 7.1.17 do Edital.

A empresa J. ARAUJO ENGENHARIA LTDA apresentou Acervo Técnico com Atestado, porém não tem complexidade similar ao objeto da licitação conforme exigia o item 7.1.17 do Edital. Também não apresentou nenhum atestado de comprovação técnico operacional que comprove a **experiência da empresa** conforme item 7.1.18 do Edital. Apresentou Certidão de Falência emitida a mais de 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, em desacordo com o item 7.1.5.

A empresa AC CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA apresentou Acervo Técnico com Atestado, porém não tem complexidade similar ao objeto da licitação conforme exigia o item 7.1.17 do Edital.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, nos termos do art 109, inc. I, alínea b da Lei 8.666/93.

Goioerê, 17 de novembro de 2023

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA

Presidente da Comissão

PATRÍCIA DANIELE NERIS

Membro da Comissão

LUCIANA SCUDELER BARRADAS

Membro da Comissão

KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES

Membro da Comissão

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:28BFA148

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 232/2023

HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: CONTRATAÇÃO de INSTITUIÇÃO BRASILEIRA incumbida regimental ou estatutariamente de ensino, sem fins lucrativos visando A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS no MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC

VALOR DA DESPESA: R$ 37.000,00

20/11/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F590101C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 234/2023

HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de REFEIÇÕES (Marmitex), para atender à solicitação das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Goioerê-PR.

CONTRATADO: M W SILVA PANIFICADORA

VALOR DA DESPESA: R$ 186.648,00 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

DATA: 20/11/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:1644D611

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/11/2023	2.001,32
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	20/11/2023	48.268,28
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	20/11/2023	530,27
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	20/11/2023	3.634,14
Secretaria Tesouro Nacional	CFM	20/11/2023	1.088,37
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	20/11/2023	2.616,77
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	20/11/2023	408.713,91
FNDE - Fundo Nacional de Desen. d. Educação	Salário Educação	20/11/2023	106.030,54

Goioerê, 20 de Novembro de 2.023

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:71266A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.468/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 77.850,00 (setenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.003 - GABINETE DO PREFEITO	
03.003.4.122.2.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$3.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	3.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0003-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$24.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.420,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	2.420,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$40.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	40.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$3.430,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	3.430,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 01045 no valor de R$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais), da fonte de recursos 00002 no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e da fonte de recursos 00000 no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) considerando a tendência do exercício.

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$13.850,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	13.850,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$40.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	40.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$24.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 20 de Novembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:A38020D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 216 DE 20 NOVEMBRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias ao servidora EDINA APARECIDA FERREIRA RATES, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 21/11/2023, a servidora EDINA APARECIDA FERREIRA RATES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de novembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:9B1FC13D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 217 DE 20 NOVEMBRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias ao servidora CELIA KATRUCHA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias, a contar a partir da data de 27/11/2023, a servidora CELIA KATRUCHA, ocupante do cargo de Agente de Endemias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de novembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:5AEB7674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023

D a t a : 17 de novembro de 2023.

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Guaíra, Estado do Paraná, à pessoa de ADELICIO JOSÉ DA SILVA.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na letra "e", inciso V, artigo 34 do Regimento Interno, APROVOU, e Eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º Fica concedido o título de CIDADANIA HONORÁRIA do município de Guaíra, Estado do Paraná, ao senhor **ADELICIO JOSÉ DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade guairense.

Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente – Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6A3C01C0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 97/2023

PORTARIA Nº 97/2023

Data: 17 de novembro de 2023

Ementa: Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para o exercício 2023 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e a Lei Municipal nº 2.221/2022 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor TIAGO TSUGUIO TSUNETO como Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guaíra.

Parágrafo único. **Ao Agente de Contratações compete, dentre outras atribuições correlatas:**

Coordenar todo o processo licitatório;

Com o apoio do setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento;

No caso de pregão eletrônico, conduzir a sessão pública na internet;

Verificar a conformidade da proposta com os critérios do edital;

Conduzir os lances;

Verificar e julgar a habilitação dos participantes;

Receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente;

Indicar o vencedor da licitação;

Adjudicar o objeto;

Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

Encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 2º Designar os servidores efetivos Andréia Rejane Zavadzki Brunhara e Adriana de Lima Teixeira membros da Equipe de apoio para auxiliar o Agente de Contratações, e Maria José Rodrigues Souza, como suplente da equipe de apoio, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único Aos Membros da Equipe de Apoio compete realizar atos de expediente de auxílio ao Agente de Contratações, sem caráter decisório e sem avaliação de mérito no certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 61/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:386D7A35

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 189/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição, sob demanda, de equipamentos hospitalares (AUTOCLAVES), os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guaíra - Paraná. Conforme RESOLUÇÕES SESA: n° 780/2019, n° 783/2019, nº 769/2019, nº 773-2019, nº 254/2022, n° 773/2019, n° 783/2019, n° 860/2022 e legislação vigente.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (50867070000110) com os lotes: 1 e 2. **VS COSTA E CIA LTDA** (05286960000183) com os lotes: 3, 4 e 5, foram declaradas **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 20 de novembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AECFD68F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 208/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de ferramentas, utensílios, bebedouros industriais e lixeiras em polietileno e madeira plástica, visando atender todas as demandas deste Município de Guaíra/PR. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 04/12/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 04/12/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 04/12/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 20 de novembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CA0BB192

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E PORTARIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2023

Pregão Eletrônico 196/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA 04173404603 - ME, CNPJ nº 21.274.957/0001-04**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de show artístico de manobras radicais com motos, na realização no evento 11º Trilhão Katetus da Lama no Centro Náutico e Recreativo Marinas, no Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de novembro de 2023 e término em 17 de novembro de 2024.

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2023

Pregão Eletrônico 178/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP**,**CNPJ nº 04.151.335/0001-61**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: 350.660,90 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de novembro de 2023 e término em 19 de novembro de 2024.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2023

Pregão Eletrônico 178/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, **CNPJ nº 08.347.543/0001-91**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: 885.873,85 (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de novembro de 2023 e término em 19 de novembro de 2024.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2023

Pregão Eletrônico 178/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PIANA & PIANA LTDA - EPP, CNPJ nº 78.136.025/0001-04**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: 5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de novembro de 2023 e término em 19 de novembro de 2024.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2023

Pregão Eletrônico 178/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ nº 49.647.713/0001-30**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: 13.122,50 (treze mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de novembro de 2023 e término em 19 de novembro de 2024.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2023

Pregão Eletrônico 178/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**, **CNPJ nº 20.795.155/0001-79**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: 15.896,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de novembro de 2023 e término em 19 de novembro de 2024.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2023

Pregão Eletrônico 178/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALAVANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA**,**CNPJ nº 33.616.771/0001-67**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: 77.750,50 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de novembro de 2023 e término em 19 de novembro de 2024.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 475/2023

Pregão Eletrônico 188/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RENATO AUGUSTO MACIEL - ME**, **CNPJ nº 20.886.724/0001-91**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada em locação de campo de futebol em grama sintética para utilização nos projetos realizados e apoiados por esse Município.

Valor Total: 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de novembro de 2023 e término em 19 de novembro de 2024.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 701/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 468/2023, Pregão Eletrônico nº 196/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA 04173404603 - ME, CNPJ nº 21.274.957/0001-04**

Objeto do Contrato: contratação de show artístico de manobras radicais com motos, na realização no evento 11º Trilhão Katetus da Lama no Centro Náutico e Recreativo Marinas, no Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **17 de novembro de 2024**.

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 702/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 135/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **S. D. M. COMERCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 81.478.521/0001-50**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Controlador Divisor de Pulso - CDPM de porta foco com informação de tempo com 6 informações verdes, 6 informações vermelhas e uma amarela, instalados; e de equipamento CDPM de controlador de eletrônico, com Nobreak, homologados pelo CONTRAN, a ser instalado no cruzamento da Avenida Mate Laranjeira com a Avenida Thomaz Luiz Zeballos, neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em **20 de fevereiro de 2024**.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 703/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 469/2023, Pregão Eletrônico nº 178/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP**,**CNPJ nº 04.151.335/0001-61**

Objeto do Contrato: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 350.660,90 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **19 de novembro de 2024**.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 704/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 470/2023, Pregão Eletrônico nº 178/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, **CNPJ nº 08.347.543/0001-91**

Objeto do Contrato: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 885.873,85 (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **19 de novembro de 2024**.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 705/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 471/2023, Pregão Eletrônico nº 178/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PIANA & PIANA LTDA - EPP, CNPJ nº 78.136.025/0001-04**

Objeto do Contrato: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **19 de novembro de 2024**.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 706/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 472/2023, Pregão Eletrônico nº 178/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ nº 49.647.713/0001-30**

Objeto do Contrato: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 13.122,50 (treze mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **19 de novembro de 2024**.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 707/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 473/2023, Pregão Eletrônico nº 178/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**, **CNPJ nº 20.795.155/0001-79**

Objeto do Contrato: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 15.896,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **19 de novembro de 2024**.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 708/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 474/2023, Pregão Eletrônico nº 178/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALAVANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA**,**CNPJ nº 33.616.771/0001-67**

Objeto do Contrato: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 77.750,50 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **19 de novembro de 2024**.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 709/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 475/2023, Pregão Eletrônico nº 188/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RENATO AUGUSTO MACIEL - ME**, **CNPJ nº 20.886.724/0001-91**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em locação de campo de futebol em grama sintética para utilização nos projetos realizados e apoiados por esse Município.

Valor Total: R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **19 de novembro de 2024**.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 518/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 196/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 196/2023,** cujo objeto é a contratação de show artístico de manobras radicais com motos, na realização no evento 11º Trilhão Katetus da Lama no Centro Náutico e Recreativo Marinas, no Município de Guaíra, Paraná, sendo a empresa vencedora:

WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA 04173404603 - ME, inscrita no **CNPJ nº 21.274.957/0001-04**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 10.000,00 (dez mil reais (dez mil reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 519/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 178/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 178/2023,** cujo objeto é a aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo a empresa vencedora:

MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 04.151.335/0001-61**, vencedora dos itens 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 56, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 109, 110, 111, 114, 116, 117, 118, 120, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 144, 145, 146, 158, 159, 160, 163, 164, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181 e 182 da licitação, com valor total máximo de **R$ 350.660,90 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta reais e noventa centavos)**;

J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no **CNPJ nº 08.347.543/0001-91**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 35, 40, 42, 48, 55, 58, 61, 62, 74, 75, 76, 77, 78, 87, 88, 93, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 119, 122, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 162, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 184, 186, 187, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214 e 215 da licitação, com valor total máximo de **R$ 885.873,85 (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos);**

PIANA & PIANA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 78.136.025/0001-04**, vencedora dos itens 96, 99, 104 e 212 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais);**

FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 49.647.713/0001-30**, vencedora dos itens 31, 34, 41, 57, 121, 126, 142, 143 da licitação, com valor total máximo de **R$ 13.122,50 (treze mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos);**

INFANTARIA COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 20.795.155/0001-79**, vencedora dos itens 112, 113, 115, 123, 141, 157, 161, 165, 166 da licitação, com valor total máximo de **R$ 15.896,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e seis reais);**

ALAVANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 33.616.771/0001-67**, vencedora dos itens 37, 38, 53, 54, 183, 185, 188, 190, 198, 199, 200, 204 da licitação, com valor total máximo de **R$ 77.750,50 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 520/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 188/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 188/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de campo de futebol em grama sintética para utilização nos projetos realizados e apoiados por esse Município, sendo a empresa vencedora:

RENATO AUGUSTO MACIEL - ME, inscrita no **CNPJ nº 20.886.724/0001-91**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:42B895B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 194/2023

OBJETO: Sistema de registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Gênero Geral e Alimentos Especiais para dieta com restrições), destinados no preparo da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil, deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP (05288665000166) com os lotes: 1 e 2**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 20 de novembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5E63CA9B

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
TUPÃSSI	03/125/2023	09.152.804/0001-80	LUIZ CARLOS BELLETI	56.442,87	20/10/2023 a 31/12/2023

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20231120_083237_6.pdf

Cascavel – PR, 21 de novembro de 2023.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS

Diretora Financeira/Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:43C1E9B5

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023 – DISPENSA Nº 18/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO, E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS DO TIPO: ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO PARA UTILIZAÇÃO POR FUNCIONÁRIOS DO CONSAMU.

VALOR TOTAL: R$ 8.257.920,00 (oito milhões duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA: 10 de novembro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Jaime Luis de Salles Agostinho

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:A6BB4C36

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO – Nº 138/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: VALDECIR DA SILVA AR ME

OBJETO: Pelo presente termo renova-se o prazo de execução e vigência do Contrato, a partir de **24 de novembro de 2023**. O valor total da renovação será de R$ 85.490,50 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Não haverá reajuste contratual, conforme anuência das partes.

FIRMADO EM: 01 de novembro de 2023.

PROC. ADMINISTRATIVO: 809/2023.

ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti

João Gabriel Avanci

Valdecir da Silva

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:DA3E39E5

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: CONSTRUTORA E EMPREITEIRA REIMANN SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA/CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DAS BASES DO CONSAMU, ABRANGENDO AS REDES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS, ASSIM COMO AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS.

PROC. ADM.: 734/2023

VALOR TOTAL: R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 6 de novembro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Anderson Reimann de Oliveira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:E7DF7094

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL N° 105/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO COM NOVA DATA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, PARA OS CANDIDATOS QUE OPTARAM POR FAZER EM OUTRA DATA DO EDITAL DE ABERTURA N° 061/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

Considerando a publicação do Edital n° 061/2023 de Abertura do Concurso Público n° 001/2023, no dia 30 de agosto de 2023 e sua complementação pelo Edital nº 064/2023;

Considerando a publicação do Edital nº 101/2023 com a convocação para o teste de aptidão física;

TORNA PÚBLICA:

1º - A convocação, local e horário para o Teste de Aptidão Física, para os candidatos presentes no dia 19/11/2023 que optaram por realizá-lo em nova data a ser determinada, devido à mudança de pista para realização do teste de corrida, provocada por questões climáticas que impossibilitaram o uso da pista inicialmente programada, conforme anexo deste Edital.

2° - A data e local da realização do Teste de Aptidão Física:

Data: **26/11/2023 (domingo)**

Local: **Centro Esportivo Ciro Nardi, Ginásio Eduardo Luvison**

Endereço: Rua Barão do Cerro Azul, n.º 484, Centro, Cascavel – PR.

https://maps.app.goo.gl/3wJp1px3a39rPbay5

3° - Quanto à escolha da pista para a etapa da corrida, inicialmente, será optado pela pista plana. No entanto, se as condições climáticas não permitirem seu uso, será utilizada a pista alternativa, JÁ UTILIZADA NO DIA 19/11. O teste não será remarcado para uma nova data, caso algum candidato se recuse a fazer a prova nessa pista alternativa.

4° - O Teste de Aptidão Física terá a seguinte composição:

- 1ª Fase: teste de resistência física: Corrida; na pista disponível.

- 2ª Fase: teste de agilidade: ShuttleRun;

- 3ª Fase: teste de força de membros inferiores: Agachamento.

5° - Os testes consistirão nos seguintes exercícios:

TESTE DE RESISTÊNCIA FÍSICA: CORRIDA

Corrida de 2 (dois) quilômetros em 13 (treze) minutos para candidatos do sexo masculino e 2 (dois) quilômetros em 16 (dezesseis) minutos para candidatas do sexo feminino.

Material: cronômetro.

Tentativas: 01 (uma) tentativa.

TESTE DE AGILIDADE: "SHUTTLERUN".

Pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida.

Tempo máximo: 13 (treze) segundos para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) segundos para candidatas do sexo feminino.

Material: cronômetro e bloco de madeira.

Tentativas: 01 (uma) tentativa.

Execução: O candidato coloca-se em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com o comando de voz "vai", corre em direção aos blocos, pega um bloco com os pés entre a linha, retorna à linha de partida, devendo ultrapassá-la com os pés entre a linha, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará na passagem do bloco mais um pé da linhadechegada. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo sem tocar a linhademarcada.

TESTE DE FORÇA DE MEMBROS INFERIORES: AGACHAMENTO

Tempo máximo: 30 (trinta) segundos.

Material: cronômetro.

Tentativas: 01 (uma) tentativa.

Quantidade mínima de repetições: 20 (vinte) repetições para candidatos do sexo masculino e 18 (dezoito) repetições para candidatas do sexo feminino.

Execução: Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos ficarem próximos dos calcanhares, atingindo o maior número de repetições possíveis.

6° - Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.

7º - Para concorrer ao Teste de Aptidão Física o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de até 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, em trajes apropriados para a prática desportiva, **portando Documento Oficial de Identificação, candidato sem documento de identificação** ficará impedido de realizá-lo e **será eliminado do concurso**.

8° - Para participar do Teste de Aptidão Física o candidato deverá garantir que está em perfeitas condições físicas para a realização dos testes, atestando tal condição através da apresentação do Atestado Médico – já entregues no dia 19/11/2023.

9° - Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.

10° - O candidato considerado NÃO APTO no Teste de Aptidão Física ou AUSENTE será desclassificado do Concurso Público.

11° - Somente será permitido a permanência de candidatos convocados no local de realização do Teste de Aptidão Física.

12° - Será desclassificado deste Concurso Público o candidato que desrespeitar ou não cumprir com as orientações dos examinadores, fiscais, coordenadores ou membros da Comissão Organizadora do Concurso.

13° - Não há segunda chamada para o teste de aptidão física, independente do motivo.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO – CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	Horário
345	CAROLINE BERNARDI FABRO	09h30
677	FABIANA GNOATTO	09h30
715	FERNANDA RUBINATTO ROSOLEM	09h30
1768	GESSICA THAIS SINHORIN	09h30
1589	GREICY KIEL	09h30
1114	HELOIZA ANDRIA MALISKA LOVATEL	09h30
1898	JULIANA SAGMEISTER RETCHESKI	09h30
1604	KAUANA SILVA DOS REIS	09h30
1455	AGNALDO FERNANDES	09h30
1000	CARLOS EDUARDO REUTER	09h30
790	FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO JUNIOR	09h30
43	MARCELO AGUILAR	09h30
1155	MARCOS GABRIEL BIELUCZYK	09h30
1899	WILLIAN RODRIGO FEISTLER	09h30

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:78637172

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL N° 106/2023

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, DO EDITAL DE ABERTURA N° 061/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

Considerando a publicação do Edital n° 061/2023 de Abertura do Concurso Público n° 001/2023, no dia 30 de agosto de 2023 e sua complementação pelo Edital nº 064/2023;

Considerando a necessidade de retificação da etapa do Teste de Aptidão Física;

TORNA PÚBLICA:

1° - Este cronograma tem caráter orientativo e pode ser alterado em função de necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão Organizadora do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos no Edital de Abertura.

2° - Demais datas do cronograma permanecem sem alteração.

ITEM	ATIVIDADE	DATAS
8	**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**	
8.3	Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física.	**27/11/2023**
8.4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física.	**28/11/2023 a 30/11/2023**
8.5	Publicação das respostas aos recursos do Teste de Aptidão Física.	**04/12/2023**
8.6	Publicação de Edital Definitivo com a nota do Teste de Aptidão Física.	**04/12/2023**

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:75AE7724

PROJUR
DECRETO Nº 363/2023 DATA: 20.11.2023 EMENTA: PERDE DIREITO À VAGA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO A CANDIDATA AO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA POR NÃO COMPARECIMENTO PARA POSSE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 304/2023, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVI

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247 de 03.12.2004, e,

Considerando o memorando online sob o nº 546/2023 e o descumprimento do artigo 3º do Decreto nº 304/2023 de 11.10.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13.10.2023 - edição nº 2877 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12850 de 12.10.2023 – página C 1 – caderno de publicações legais,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo de Cirurgião Dentista, por não comparecimento para posse, a candidata **Kassielen Castello Amaral Guedes**, aprovada no concurso público nº 001/2019, aberto pelo edital nº 001/2019 e alterações subsequentes, e, nomeada pelo Decreto Municipal nº 304/2023 de 11.10.2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:798D8370

PROJUR
DECRETO Nº 364/2023 DATA: 20.11.2023 EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA JUNTOS SOMOS MAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); a Lei nº 1939/2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Guaíra; o Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e a Deliberação nº 02/2016 – CEE/PR, de 15 de setembro de 2016, que estabelece normas para a Educação Especial, na Educação Básica, para o Sistema de Ensino do Estado do Paraná;

Considerando o memorando online sob o nº 489/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Juntos Somos Mais, que tem como objetivo principal promover a inclusão educacional, o desenvolvimento de recursos pedagógicos adaptados, a formação continuada dos profissionais da educação, a saúde mental dos educadores, e a participação ativa das famílias na educação das crianças, com o propósito de promover uma educação mais acessível, equitativa e significativa para a comunidade escolar guairense, nos termos do Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:800F119E

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2023 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2023

Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal conforme Edital de Abertura nº 001/2019, e, considerando o memorando online sob o nº 546/2023,

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **21.11.2023** a **20.12.2023**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de CirurgiãoDentista

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
IsacFabriciodo NascimentoVolpato	15º	112070	14/01/1981

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;

Título de eleitor;

Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

Registro no órgão da classe (quando for o caso);

Certidão de registro de nascimento ou casamento;

Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;

Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;

Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de endereço atualizado;

Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;

Comprovante de escolaridade exigida;

Para o cargo de Cuidador/Educador o candidato deverá apresentar a Carteira de Habilitação categoria “B”;

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023;

Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação,

Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 001/2019, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CBAD6D58

PROJUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GUAIRA – PARANÁ INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2023 DATA: 20.10.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GUAIRA – PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2023

DATA: 20.10.2023

Registrado no memorando online nº 489/2021

Estabelece critérios para a Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino de Guaíra – PR e Atendimento Educacional Especializado.

A Secretária Municipal de Educação de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e, **considerando**:

a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

A Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

a Lei nº 1939/2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Guaíra;

o Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;

a Resolução nº 4/2009 - CNE/CEB, de 2 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado para a educação Básica;

a Resolução nº 02/2001 – CNE/CEB, de 11 de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial Básica;

a Deliberação nº 02/2016 – CEE/PR, de 15 de setembro de 2016, que estabelece normas para a Educação Especial, na Educação Básica, para o Sistema de ensino do Estado do Paraná;

a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

(2008), que estabelece diretrizes gerais da Educação Especial;

a Resolução nº 3.979/2022 – GS/SEED que dispõe sobre o serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE), no sistema Estadual de Ensino do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios para a Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar da Rede Municipal de Ensino de Guaíra – PR.

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO

Art. 2º - A Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, dever cons- titucional do Estado, da família e da sociedade civil organizada, é a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente nas classes da rede comum de ensino, cujo público alvo deve ser atendido pelos serviços de Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Art. 3º - O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um serviço ofertado na rede regular de ensino, de caráter pedagógico, baseado na perspectiva da educação inclusiva, que objetiva a eliminação de barreiras à escolarização e à aprendizagem, o acesso ao currículo escolar e o pleno desenvolvimento dos estudantes da Educação Especial.

Art. 4º - São considerados público da Educação Especial e elegíveis ao serviço de AEE os estudantes identificados com uma ou mais das seguintes condições:

- deficiência: impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

- transtornos globais do desenvolvimento: quadro de alterações no desenvol- vimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras, incluindo-se nessa definição estudantes com transtorno do espectro autista (TEA);

- transtornos funcionais específicos: transtorno de aprendizagem (disgrafia, disortografia, dislexia, discalculia) ou transtorno de déficit de atenção/hiperatividade;

Art. 5.º - A comprovação das condições dispostas nos incisos I, II e III do Art. 4.º desta Resolução depende de diagnósticos ou avaliação da deficiência, realizados por profissionais de saúde, conforme suas atribuições legais e técnicas para essa finalidade.

Parágrafo único - Na área de altas habilidades/superdotação é considerado elegível o estudante que apresenta diagnóstico psicológico dessa condição ou mediante protocolos institucionais e pedagógicos implementados nas redes de ensino.

Art. 6º - As necessidades educacionais específicas do educando, público alvo da Educação Especial, serão identificadas por meio da Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar, atendidas e realizadas pelo serviço de Atendimento Educacional Especializado – AEE, no âmbito escolar, em Sala de Recursos Multifuncional, com instrumentos específicos tais como, estudo de Caso e Plano de Atendimento Educacional Especializado, e por outros instrumentos avaliativos próprios do serviço, elaborados pelo professor do AEE e pela equipe pedagógica da instituição.

Art. 7º - A Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar, é uma avaliação detalhada, dinâmica e flexível, baseada na aproximação investigativa, observação e com aplicação de testes formais e informais, dirigidas aos diferentes aspectos do conhecimento, comportamento e desenvolvimento.

§1º - A Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar, deverá orientar os professores e demais profissionais da escola, no direcionamento pedagógico e indicar os procedimentos adequados às necessidades educacionais dos alunos com relação à organização da aprendizagem no ensino comum, uma vez que identificará as possibilidades e potencialidades do aluno no contexto escolar, familiar e social.

§2º - A Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar, será realizada pelos profissionais da Equipe de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, composta por psicopedagogo(a) e psicólogo (a).

CAPÍTULO II

DO ENCAMINHAMENTO

Art. 8º - O professor em sala de aula, no acompanhamento diário do aluno, ao perceber dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, realizará o encaminhamento deste para o apoio pedagógico.

Art. 9º - É de responsabilidade do professor comunicar a coordenação pedagógica da escola os casos que, mesmo com as intervenções em sala de aula e o apoio pedagógico, as dificuldades no processo ensino-aprendizagem persistirem.

Art. 10 – A coordenação pedagógica da escola, realizará avaliação diagnóstica e indicará caso necessário, o encaminhamento do(a) estudante com dificuldade de aprendizagem para a Avaliação Psicoeducacional no contexto Escolar.

Art. 11 – O(a) professor(a) ao identificar aluno que se destaca em determinada área, seja intelectual, acadêmica, arte, música, teatro, informática, esporte, liderança e comunicação, isoladas ou combinadas, deverá comunicar a coordenação da escola para posteriormente, encaminhá-lo para Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar e identificar se é o caso de Altas Habilidades/Superdotação.

Parágrafo Único - O processo de avaliação deverá ser orientado e vistado pela Equipe de Educação Especial do NRE.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 12 - O processo de avaliação se iniciará mediante a autorização por escrito dos pais;

Art. 13 - Os professores dos diferentes componentes curriculares,

preencherão a Ficha;

Parágrafo Único - A coordenação pedagógica de cada instituição de ensino, deverá acompanhar o processo de preenchimento das fichas.

Art. 14 – As fichas deverão ser encaminhadas para a Equipe de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL NO CONTEXTO ESCOLAR

Art. 15 - A avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar seguirá o seguinte roteiro:

– autorização dos pais para a avaliação psicoeducacional;

– entrevista de anamnese;

– observação no contexto escolar;

– área sensorial;

– área psicomotora;

– área acadêmica;

conceitos básicos;

oralidade

avaliação psicológica

elaboração do relatório/laudo psicológico

devolutiva

Art. 16 - As avaliações (psicopedagógica e psicológica) serão realizadas no contexto

escolar.

CAPÍTULO V DAS INTERVENÇÕES

Art. 17 - A equipe da Educação Especial, realizará estudo de caso, após concluir as avaliações, para indicar as intervenções necessárias para a superação das dificuldades de aprendizagem com complementação (conteúdos defasados, básicos, dificuldades) e em casos de Altas Habilidades/Superdotação, a suplementação (enriquecimento curricular).

Art. 18 - A Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar, subsidiará o trabalho pedagógico a ser desenvolvido, indicando:

– continuidade do atendimento no Apoio Pedagógico;

– ensino Comum Inclusivo – adaptações curriculares;

– atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos, caso o aluno apresente laudo médico indicando transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos ou laudo psicológico indicando Deficiência Intelectual;

– avaliação de outros profissionais, como neuropediatra, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, entre outros.

Art. 19 - Com o ingresso do aluno no Atendimento Educacional Especializado – Sala de Recursos, o Plano de Atendimento Educacional Especializado deverá ser elaborado pelo professor do AEE, demais professores e coordenação pedagógica da escola, seguindo as intervenções indicadas na Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar.

Parágrafo Único – O Plano de Atendimento Educacional Especializado, deverá ser apresentado aos pais, para que tenham ciência do trabalho a ser desenvolvimento com o aluno durante o trimestre.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - As instituições de ensino deverão oportunizar a leitura e ciência para todos os profissionais da educação, da presente Resolução que normatiza o encaminhamento de alunos para Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar.

Art. 21 - Os casos não previstos nesta instrução normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 13 - Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2023.

FRANCIELE DE LIMA DANELON

Secretária Municipal de Educação

Decreto 027/2021

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CE2FD0A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
COMISSAO DE LICITAÇÃO - PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº. 023/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em atenção aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o processo de CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo para o quadro do Poder Legislativo de Guaraci/PR, anteriormente à devida RATIFICAÇÃO seja apreciado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pelo Poder Executivo mediante Portaria 021/2023, considerando que o Poder Legislativo não dispõe de efetivo suficiente para compor tais Comissões, valendo-se, portanto, da estrutura Municipal.

Art. 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/11/2023.

Salas de Sessões da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA

Presidente

ILSON RODRIGUES

Primeiro Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:BFD9221A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 029/2023

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna público os inscritos no PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 026/2023, que tem por objeto a contratação de Assistente Social para atuação na Secretaria de Assistência Social.

Emprego: **Assistente Social**

Nome	CPF
Fernanda Gimenes Moya Zampar	082.748.159-47

Os eventuais recursos poderão ser protocolados na

na Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 21/11/2023**,** das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1620EF70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 284/ 2023

PORTARIA Nº 284/ 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada em seu favor, 03 (três) diárias no valor de R$ 350,00 para o Secretário de Administração e Planejamento Ari Osvaldo Soares Faria para participar do IV Congresso Estadual de Educação, visita ao SEDU/PARANACIDADE, e Assembléia Legislativa do Paraná Gabinete do Dep. Estadual Alexandre Curi e Escritório Deputado Federal Stephanes Junior na cidade de Curitiba/Pr, nos dias 21 a 23/11/2023, conforme descritos nos requerimentos anexos.

Conceder 01 (uma) diária em favor do servidor Tiago Luiz de Freitas no valor de R$ 35,00 para participar de capacitação/treinamento do Setor agropecuária na cidade de Ibiporã/Pr no dia 20/11/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7D43C498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 180/2023 DE 16/11/2023 - REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO

Exercício: 2023

Decreto nº 180/2023 de 16/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.04.123.0002.2.307.		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
69 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	680,00
Total Suplementação:			**680,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.04.123.0002.2.307.		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
78 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	680,00
Total Redução:			**680,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:2F96A09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2023

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, a fim de cumprir com as exigências impostas ao departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta Portaria com base no calendário escolar**.**

Art. 2º - O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 (um terço) da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente**.**

Art. 3º - O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente quinze (15) dias em dezembro, de trinta (30) dias em janeiro, de quinze (15) dias em fevereiro e quinze (15) dias em julho, sendo de responsabilidade do (a) Sr. (a) Secretário (a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria**.**

Art. 4º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria**.**

Parágrafo Único – Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores, mediante justificativa, ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.

Art. 5º - Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, referente a competência NOVEMBRO de 2023, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes**:**

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	
01	GEANETE PIRES	572	21/11/2022	20/11/2023
02	GLACI MUNIZ PEREIRA PIRES	476	16/11/2021	15/11/2022
03	ITAMAR DE OLIVEIRA VIDAL	615	30/09/2021	29/09/2022
04	JOSIELE CORREA FRANÇA	5599	12/11/2022	11/11/2023
05	MARILEIDE COGROSSI MIRANDA BARBOSA	477	01/09/2022	31/08/2023
06	OTONIEL PEDRO	566	17/10/2022	16/10/2023
07	ROSANA CLAUDIA DOS SANTOS DA SILVA	705	01/12/2022	30/11/2023
08	ROSELI PONTES DE ARAUJO	702	01/12/2022	30/11/2023

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 20 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:E513F0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2023

"SÚMULA:CONCEDE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE ESTABILIDADE DE GESTANTE, À SERVIDORA NA FORMA QUE DISPÕE"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições considerando o disposto no Art. 99 da Lei Complementar nº 23/2015, como também o Memorando nº103/2023 protocolado sob nº 6511/23 datado de 13/11/2023 ;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a prorrogação de estabilidade de gestante, à servidora TATIANI SILVA MARQUES, portadora da Cédula de Identidade –RG nº 5.200.256-7 e do CPF nº 057.644.309-33 que tem sua licença maternidade findando em 26/02/2024 e a estabilidade 27/03/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 20 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:4D73D948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2023

"SÚMULA:CONCEDE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE ESTABILIDADE DE GESTANTE, À SERVIDORA NA FORMA QUE DISPÕE"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições considerando o disposto no Art. 99 da Lei Complementar nº 23/2015, como também o Memorando nº103/2023 protocolado sob nº 6511/23 datado de 13/11/2023 ;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a prorrogação de estabilidade de gestante, à servidora BEATRIZ FERREIRA ALVES CORREA, portadora da Cédula de Identidade –RG nº 9.175.521-1 e do CPF nº 057.644.959-89 que teve sua licença maternidade findando em 01/11/2023 e a estabilidade 01/12/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 20 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:1312E793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2023

"SÚMULA:CONCEDE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE ESTABILIDADE DE GESTANTE, À SERVIDORA NA FORMA QUE DISPÕE"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições considerando o disposto no Art. 99 da Lei Complementar nº 23/2015, como também o Memorando nº103/2023 protocolado sob nº 6511/23 datado de 13/11/2023 ;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a prorrogação de estabilidade de gestante, à servidora JOSIELE CORREA FRANÇA, portadora da Cédula de Identidade –RG nº 12.526.644-4 e do CPF nº 102.877.409-51 que está gestante de 12 semanas com data de licença maternidade se encerrando 15/08/2024 e estabilidade findando em 14/09/2024,podendo sofrer alterações conforme data de nascimento

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 20 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:7A2C9227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 184/2023

Convocação para a 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Guaraqueçaba, Paraná.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Audiência Pública Municipal de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Guaraqueçaba, Paraná, com os seguintes objetivos:

I - Lançamento da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Guaraqueçaba, Paraná;

II - Aprovação da Metodologia de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Guaraqueçaba, Paraná;

III – Mobilização da população para a participação no processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Guaraqueçaba, Paraná;

Art. 2º. A referida audiência pública será realizada no dia 20 de dezembro de 2023, às 14 horas, no Auditório do Centro Social Marista Irmão Panini, na Sede do Município de Guaraqueçaba, Paraná.

Art. 3º. O material sobre a audiência pública estará disponível para consulta no site https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:8031761B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 32/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **04 de Dezembro de 2023**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Formação de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 20 de Novembro de 2023

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA

Pregoeira

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:C0B2E6F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 293/2023

DECRETO N° 293/2023

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidor municipal para responder como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, **ELISEU SILVA DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1° - Designar a Sra. Larissa Graziela Sampaio da Silva, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 12.321.247-9 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 079.832.379-52, servidora ocupante do cargo em comissão de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9D949FD8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 255/2023

PORTARIA N.º 255/2023

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a Servidora SILVANA RIBEIRO BARBOSA ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2023, para serem gozadas no período de 21/11/2023 à 20/12/2023.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3BB6AD30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 247/2023

Ref: Contrato n.º 247/2023

Assunto: Dispensa de Licitação nº 052/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: E.O.L. Rodrigues Pesca, com cadastro no CNPJ sob o n.º 13.255.696/0002-20, localizada na Rod. PR 463, s/n- Zona rural - CEP 87.640-000 – Uniflor- Pr.

OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios silenciosos, destinado ao uso em eventos do nosso município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 052/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 20/11/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CDFF610C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2023 PROCESSO 156/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de fogos de artifícios silenciosos, destinado ao uso em eventos do nosso município, a favor da empresa: E.O.L. Rodrigues Pesca, com cadastro no CNPJ sob o n.º 13.255.696/0002-20, localizada na Rod. PR 463, s/n- Zona rural - CEP 87.640-000 – Uniflor- Pr., no valor de R$ 52.020,00(cinquenta e dois mil e vinte reais) com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 052/2023**.

IGUARAÇU/PR., 20/11/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1C662C61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (ELETRONICO) Nº 055/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 045/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023 FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (ART. 47 C/C ART. 48, I):

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP, com EXCLUSIVIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NO OS TERRITÓRIOS DA REGIÃO GEOGRÁFICA NORTE CENTRAL PARANAENSE DEFINIDAS PELO IPARDES - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, conforme disposto no Art. 1º, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 018/2023, no Art. 47 da Lei Complementar no 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado no 271 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 21 de Novembro de 2023 às 08h30min do dia 06 de Dezembro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 09h00min horas do dia 06 de Dezembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06 de Dezembro de 2023.

PRAZO FINAL PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Dia 01 de Dezembro de 2023, até às 23h59min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br"Acesso Identificado".

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, por ITEM.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, Centro – Telefone: (44) 3248-1222.

Pregoeiro: Eva Paula Charalo

E-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Saúde e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (ELETRONICO) n.° 055/2023 com REGISTRO DE PREÇO n° 045/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM –** objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para uso na UBS 24 hrs e UBS Copacabana para usuários do SUS em nosso município, além de alguns departamentos que fazem a utilização de certos itens, como escolas, assistência social e outros para cuidados com crianças e funcionários em caso de necessidade imediata que se deram desertos ou frustrados na licitação anterior, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:175CC324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2023 PROCESSO 158/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança no Evento Denominado: 1º Festão Pra Frente Iguaraçu de 24 a 26 de Novembro de 2023, a favor da empresa: Protejus- Segurança Patrimonial LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 28.818.453/0001-49, localizada na Rua Normando Berti, 113 – Bairro: Manoel Muller – Rolândia/PR, no valor de R$ 17.700,00(dezessete mil e setecentos reais) com base no art. 75 Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 053/2023**.

IGUARAÇU/PR., 20 de Novembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:13E1EFE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 248/2023

Ref: Contrato n.º 248/2023

Assunto: Dispensa de Licitação nº 053/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Protejus- Segurança Patrimonial LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 28.818.453/0001-49, localizada na Rua Normando Berti, 113 – Bairro: Manoel Muller – Rolândia/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança no Evento Denominado: 1º Festão Pra Frente Iguaraçu de 24 a 26 de Novembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 053/2023, restando

convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 20/11/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:07AFB234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2023 PROCESSO 159/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Renovação de contrato para prestação de serviços de segurança do trabalho, com elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade), conforme preceitua a legislação federal, em favor da empresa Gloria de Jesus Pinhal Alvarenga, com cadastro no CNPJ sob o n.º 27.783.662/0001-31, localizada na Rua Alvares de Azevedo, 334 – Centro – CEP: 87.900-000 – Loanda/PR, no valor de R$ 12.800,00(doze mil e oitocentos reais) com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 054/2023**.

IGUARAÇU/PR., 20/11/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BF238D78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 249/2023

Ref: Contrato n.º 249/2023

Assunto: Dispensa de Licitação nº 054/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Gloria de Jesus Pinhal Alvarenga, com cadastro no CNPJ sob o n.º 27.783.662/0001-31, localizada na Rua Alvares de Azevedo, 334 – Centro – CEP: 87.900-000 – Loanda/PR.

OBJETO: Renovação de contrato para prestação de serviços de segurança do trabalho, com elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade), conforme preceitua a legislação federal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/11/2023 à 26/11/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 26/11/2023 à 26/11/2024.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 054/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 20/11/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8FEBF995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 281/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 20/11/2023 a 22/11/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 20 de novembro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK

Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6B8A6F94

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 044/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ n° 00.358.098/0001-53.

CONTRATADA: Telge Serviços de Telecomunicações Ltda

CNPJ: 42.453.105/0001-46

BJETO: Adiciona-se o prazo mais 12 (doze) meses de vigência no presente contrato, a partir do último dia da vigência anterior, prorrogando até 25/11/2024, firmado na data da assinatura deste instrumento. Conforme previsão da Cláusula Terceira, com fulcro no permissivo legal do inciso II e inciso IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. A prorrogação de prazo na contratação definida neste instrumento, não importa em incremento de valores, ocorrerá através da manutenção do valor ora pactuado no contrato n°. 044/2022. Conforme previsão da Cláusula segunda, com fulcro no permissivo legal do inciso II e inciso IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de empresa para fornecimento de internet, por fibra ótica para atendimento as demandas do Prontuário eletrônico dos ambulatórios do Cis/Amcespar; com Link de acesso à internet (fibra óptica) de 100mbps com 100% de garantia de banda de download e upload com 1 IP dedicado, com Assistência técnica disponível das 07:00 as 19:00 para correção de possíveis problemas na conexão; Garantia de estabilidade da conexão, evitando possíveis oscilações de velocidade e Atendimento técnico imediata/ preferencial por se tratar de órgão de assistência à saúde.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 17 de novembro de 2023.

FORO: IRATI-PR

_____

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

_____

Telge Serviços de Telecomunicações Ltda

CONTRATADA

CNPJ n. 42.453.105/0001-46

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8899A55E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 073/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR AMÉLIO AVANCI NETO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR AMÉLIO AVANCI NETO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 075/2023, EM DATA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor AMÉLIO AVANCI NETO, brasileiro, amasiado, Matricula 58, Assessor Jurídico deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 58207799/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 788.143,329-91, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, nº 1441, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 21 de novembro de 2023 e retorno no dia 24 de novembro de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "ATUAÇÃO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR NO EXERCÍCIO DO MANDATO". "LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E SUAS DIRETRIZES" E "PATRIMÔNIO PÚBLICO E SUAS ESPECIFICIDADES."

O Curso será Promovido pela Empresa LG–ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA,, e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN

Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES

1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:64FC0868

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 074/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 076/2023, EM DATA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, Matricula 54, Diretor Geral, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado na Rua Mathias Candil, nº 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 21 de novembro de 2023 e retorno no dia 24 de novembro de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "ATUAÇÃO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR NO EXERCÍCIO DO MANDATO". "LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E SUAS DIRETRIZES" E "PATRIMÔNIO PÚBLICO E SUAS ESPECIFICIDADES."

O Curso será Promovido pela Empresa LG–ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA,, e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN

Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES

1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D4F1C5C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2154/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de novembro de 2023 a 21 de novembro de 2023, 04 (quatro) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4BA252A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2155/2023

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Avaliação, formada pelos membros:

- GILBERTO MARCIAK;

- RODRIGO WESLEY MONTORO;

- HERMINIO DE ALMEIDA;

II - A Comissão Permanente de Avaliação se comprometerá de mínimo 03 (três) membros, e sob a direção de um Presidente, eleito entre os mesmos proceder a elaboração do termo de avaliação individuando os bens e os respectivos valores.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 083/2023 de 24 de janeiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3FDD1AEE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2125/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ALTERA O ITEM I DA PORTARIA Nº 2067/2023, DE 09/11/2023, QUE CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a necessidade da retificação conforme o memorando 1425/2022, despacho 44;

RESOLVE;

I – Alterar o item **I** da Portaria nº 2067/2023, de 09/11/2023, que concede **FÉRIAS** à servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL**, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I – Conceder **FÉRIAS** à Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 09 (nove) dias referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/06/2022 à 01/06/2023, a contar de 04/12/2023 à 12/12/2023.**"**

II – Permanecem inalterados os demais itens da referida Portaria.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AA549C6C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2156/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A0C279FF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2157/2023

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** o Senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, a viajar no dia 21 de novembro de 2023, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para participar da Oficina Macro Regional do PRI-Planejamento Integrado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:622B3011

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de desobstrução e limpeza de boca de lobo, trechos e ramais de galeria de águas pluviais, de forma mecanizada com utilização de caminhão de sucção e hidrojateamento, com o recolhimento e destinação correta dos resíduos conforme normas ambientais, no munícipio de Iporã - PR e Distritos.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 04/12/2023.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 20 de novembro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:F4D1A94F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 148/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA. LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos eletrônicos e afins, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-Pr.

Valor Total: R$ 1.538,90 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Vigência: 20/11/2023 á 20/01/2024.

Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 047/2023 e Processo Administrativo nº 131/2023.

Iporã-Pr. 20 de Novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:A8AB8523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
TERMO ADITICO DE CONTRATO CONVITE 002/2019

Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019. Convite Presencial nº 002/2019-CAPSIRATI. Contratado: Danilo André de Souza, OAB/PR 88.693. Objeto: a Contratação de Serviços Técnicos

Especializados Advocatícios para atendimento imediato das demandas da Autarquia de Previdência dos servidores municipais de Irati. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual firmado entre as partes sendo que passará o mesmo para 28 de abril de 2024, Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 15.204,60 (quinze mil duzentos e quatro reais e sessenta centavos), estimado para o período de 03 (tres) meses com fundamento art. 65, I, alínea b, §1º, da Lei nº. 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Danilo Andre de Souza
Código Identificador:B6D2D675

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10034/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 912.866,66 SUPERAVIT FINANCEIRO

Exercício: 2023

Decreto nº 10034/2023 de 02/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5009/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 912.866,66 (novecentos e doze mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA FAZENDA	
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106.		AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
956 - 4.4.90.52.00.00	3603	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.420,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.1.055.		CONSTRUÇÃO, AMPL E REFORMA DE UNID DE ASSIST SOCIAL	
935 - 3.3.90.30.00.00	32164	MATERIAL DE CONSUMO	24.458,57
10.001.08.244.0801.2.855.		GESTÃO DO TRABALHO DO SUAS	
942 - 3.3.90.30.00.00	32163	MATERIAL DE CONSUMO	33.057,26
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DTOS PESSOA IDOSA	
10.007.08.241.0801.1.842.		FUNDO MUNICIPAL DTOS PESSOA IDOSA	
945 - 4.4.90.52.00.00	3900	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	461.863,59
951 - 4.4.90.52.00.00	3934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.479,83
950 - 4.4.90.52.00.00	32902	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.803,25
952 - 4.4.90.52.00.00	331940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.151,13
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085.		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
903 - 3.3.22.93.00.00	32190	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	152.633,03
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.367.		AÇÕESS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
920 - 3.3.90.30.00.00	32153	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
919 - 3.3.90.39.00.00	32153	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**912.866,66**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, 02 de outubro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:ACAF921F

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ: 75.654.574/0001-82

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 052/2023. Processo administrativo nº 268/2023.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 377, Bairro Centro, em Irati/PR, para funcionamento dos Departamentos de Vigilância Epidemiológica e CTA - Centro de Testagem e Acolhimento, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Farmácia Sahaiko Ltda. CNPJ nº 08.617.072/0001-94. Valor contratado: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Prazo: 22/11/2023 a 22/11/2024. Fundamento legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

Irati, 20 de novembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Dispensa nº 052/2023-PMI. Contrato de Locação nº 118/2023. Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 377, Bairro Centro, em Irati/PR, para funcionamento dos Departamentos de Vigilância Epidemiológica e CTA - Centro de Testagem e Acolhimento, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Farmácia Sahaiko Ltda sob o CNPJ nº 08.617.072/0001-94. Valor contratado: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Prazo: 22/11/2023 a 22/11/2024. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:E2ED7AEA

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CNPJ: 75.654.574/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão, na forma presencial nº 113/2023. Processo Administrativo nº 248/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, assim compreendidos todos os trechos aéreos de ida e volta, ou apenas way ticket, com origem e destino em território nacional e internacional e reserva de hospedagens. Da síntese dos fatos: O processo licitatório não logrou êxito por não acudirem interessados em participar do certame, declarando assim o resultado como DESERTO.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:1D7989D9

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 067/2022, Tomada de Preços nº 005/2022-PMI. Contratada: Unas Construtora Eireli. CNPJ: 31.568.087/0001-21. Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), Contendo: Campo de Futebol com Grama Sintética, Playground e Paisagismo - SAM 74. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 372.679,50 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), a importância de R$ 24.091,87 (vinte e quatro mil, noventa e um reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao acréscimo de 6,46% ao valor contratual referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 067/2022, Tomada de Preços nº 005/2022-PMI. Contratada: Unas Construtora Eireli. CNPJ: 31.568.087/0001-21. Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), Contendo: Campo de Futebol com Grama Sintética, Playground e Paisagismo - SAM 74. Da Supressão Do Valor Contratual: Fica suprimida ao valor contratual original de R$ 372.679,50 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), a importância de R$ 12.658,61 (doze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), correspondente à supressão de 3,39% de supressão ao valor contratual original, referente a exclusão de itens previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 063/2022, Tomada de Preços nº 006/2022-PMI. Contratada: Unas Construtora Eireli. CNPJ: 31.568.087/0001-21. Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETO MEU CAMPINHO E PLAYGROUD API 03, DE ÁREAS 837,00 M² E 103,63 M² RESPECTIVAMENTE, SAM 75. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 468.770,70 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta reais e setenta centavos), a importância de R$ 24,850,63 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), correspondente ao acréscimo de 5,3% ao valor contratual referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 063/2022, Tomada de Preços nº 006/2022-PMI. Contratada: Unas Construtora Eireli. CNPJ: 31.568.087/0001-21. Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETO MEU CAMPINHO E PLAYGROUD API 03, DE ÁREAS 837,00 M² E 103,63 M² RESPECTIVAMENTE, SAM 75. Do Valor Contratual: Fica suprimida ao valor contratual original de R$ 468.770,70 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta reais e setenta centavos), a importância de R$ 4.810,10 (quatro mil, oitocentos e dez reais e dez centavos), correspondente à supressão de 1,02% de supressão ao valor contratual original, referente a exclusão de itens previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:7BF09BB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023

PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2023

Processo Administrativo nº 075/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para composição da Merenda Escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, bem como Material de Limpeza, Copa e Cozinha compreendendo o período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Nutriport Comercial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.612.312/0004-97, com sede na cidade de São José, Santa Catarina, na Rua: Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial, CEP: 88104-765.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ **12.280,00** (doze mil duzentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (10/11/2024)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 209/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 20 de novembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:45E5C013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2023 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº 271/2023.

Considerando:

· A plenária realizada no dia quatorze de novembro de dois mil e vinte e três, 14/11/2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e referendar os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Representantes de entidades não governamentais:

Lar São Vicente de Paulo

Titular: Maria Leodice Jussiane Dias

Suplente: Aparecida Ivone Freiria Munhoz

Usuários da Assistência Social

Titular: Darlene Aparecida Ferreira

Suplente: Mikaeli Nogueira Aleixo

Trabalhadores do setor

Titular: Caroline Outuki

Suplente: Barbara Caroline de Oliveira Romanini

Representantes de Entidades Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Dayelle Gonçalves da Silva

Suplente: Rafaela Tavares Bassetto

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Celia Regina da Rosa Romero

Suplente: Sara Gabriane Dos Santos Romanini

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eula Rosa

Suplente: Juliana Aparecida Soares

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itambaracá/PR, 14 de novembro de 2023.

MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5D2774BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2023 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 271/2023.

Considerando:

· A plenária realizada no dia quatorze de novembro de dois mil e vinte e três, 14/11/2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS para o ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itambaracá/PR, 14 de novembro de 2023.

MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BE1D8D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

RESOLUÇÃO N°01/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ITAMBARACÁ – PR., PUBLICADA DIA 10/11/2023, EDIÇÃO 2896.

Onde se lê:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Paraná Viaja Mais 60.

Leia-se:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 024/2023 CEDI/PR do Incentivo Paraná Viaja Mais 60.

Itambaracá/PR, 17 de novembro de 2023.

CRISTIANE ALESSANDRA GARCIA GOMES

Presidente do CMDPI

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B4BFD171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 548/2023

Súmula: Dispõe sobre o desligamento do Turno Suplementar e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1243/2023 do Ofício nº 552/2023 de 07 de novembro de 2023 da Secretária Municipal de Educação e cultura referente ao desligamento do Turno Suplementar constante na Lei nº 1.940/2023 do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Turno Suplementar da Professora concursada ANA HELENA DE FREITAS PEREIRA - Matricula 400798 – 03/11/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo a 03 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6B7F1B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 549/2023

Súmula: Dispõe sobre a responsabilidade da Documentação Escolar, dos Sistema da Secretária Municipal de Educação e Cultura e concessão da Função Gratificada e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1245/2023 do Ofício nº 554/2023 de 07 de novembro de 2023 da Secretária Municipal de Educação e Cultura referente a execução de função e concessão da Função Gratificada para o servidor relacionado abaixo:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como DOCUMENTADOR ESCOLAR, RESPONSÁVEL pelo SIGET e outras atividades relacionados a função na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o funcionário concursado TARCIS FELLYPE GUNNAR VINGREER PEREIRA – Matrícula nº 200863 e conceder Função Gratificada de cem por cento, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo a 07 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5802F27F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 550/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada referente a Lei nº 1.940/2023 constante no Anexo VIII da Tabela de Gratificações do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1244/2023 do Ofício nº 553/2023 da Secretária Municipal de Educação e Cultura referente a Lei nº 1.940/2023 constante no Anexo VIII da Tabela de Gratificações do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder GRATIFICAÇÃO a Professora concursado ANA HELENA DE FREITAS PEREIRA - Matricula 400767, a partir de 06 de novembro de 2023 na função de ASSESSORA PEDAGÓGICA na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 1.940/2023 constante no Anexo VIII da Tabela de Gratificações do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 06 de novembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3C5282B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 551/2023

Súmula: Dispõe sobre a responsabilidade de gerência/execução dos sistemas e a concessão da

Função Gratificada conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1285/2023 do Ofício nº 995/2023 da Secretária Municipal de Saúde referente a gerência/execução dos sistemas da referida secretaria e a concessão da Função Gratificada para a servidora relacionada abaixo, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a funcionária concursada JULIANA APARECIDA SOARES – Matrícula nº 200862, como responsável pela ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e conceder a Função Gratificada de cem por cento, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998, pela gerência/ execução, dos sistemas relacionados abaixo:

· **E-SUS** (Suporte no Cadastramento de cidadão e domicílios, relatórios de atividades/pagamento dos médicos e atualização de cadastros;

· **DIGISUS** (elaboração Plano Municipal de Saúde, Elaboração do Plano Anual de Saúde, RAG e secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde, (responsável pela ata e resoluções);

· **E-gestor AB** (Gestor da Atenção Básica, SISVAN, Informatiza - APS, Academia da Saúde, Bolsa Família, Formulário- Pagamento Mais Médicos, Formulário para Monitoramento das Gestantes e Puérperas (COVID-19), Gerencia Aps, Informatiza-APS, LRPS-ESB, Micronutrientes, Painéis de Indicadores da AP, PMAQ AB/CEO, Programa de Formulação Profissional da APS, PSE, SB Brasil 2020, SISAB, Validação- Programa Saúde com Agente);

· **PEC, ProSaúde**, **CNES** (cadastros de profissionais, cadastro de equipes, cadastros de estabelecimentos, envio de arquivos e transmissão de dados de Fechamento de Competência);

· **CNES NET (**cadastramento de profissionais e estabelecimentos);

· **SISTEMA FNS** (Adesão de recursos de Incentivo Financeiros);

· **SIOPS** (responsável para baixar os arquivos de gestão e financiamento da Saúde para fechamentos bimestrais);

· **ADAPS** (cadastramento de médicos na modalidade Mais Médicos Pelo Brasil);

· **SI-PNI** (Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização);

· **INVESTSUS** (acompanhamento e adesão dos valores repassados por bloco de financiamento da saúde);

· **PROSAÚDE** (Gerenciamento, Movimentação de estoque e almoxarifado);

· **SIASUS** (envia informações de atendimento ambulatorial),

· **BPA** (envia o Boletim Pronto atendimento), e

· **TRANSMISSOR DATASUS** (Transmiti os arquivos gerados nos Sistemas BPA, SIASUS e CNES para a base do Sistemas de Informações em Saúde (SIS) do Ministério da Saúde),

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 10 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 233/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8A21C52A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 552/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1.291/2023 do Ofício nº 396/2023 da Diretora do Departamento de Licitação, compras e Patrimônio que solicita Férias da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI	200659	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/05/2020 A 30/05/2021	20/11/2023	09/12/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B95647FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 553/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de retorno do referido servidor e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao funcionário concursado Jorge Roberto Camarini - Matricula 200830, ocupante de cargo de provimento efetivo de Gari, admitido aos 13/08/2021, RETORNO referente ao disposto no Artigo n.º 145 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme Alvará de Soltura nº 001255320-40 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Poder Judiciário da Vara Criminal de Andirá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:17AE2D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 554/2023

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o atestado médico e a certidão de nascimento apresentado pela servidora perante o Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o contido em Art. 128 da Lei nº 687/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de que será concedida licença à servidora gestante, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO o disposto em Lei Municipal nº 1.297/2010 que prorroga por 60 (sessenta) dias a duração da licença-gestante;

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais de proteção à maternidade e à infância, consagrados no artigo 201, inciso II, no artigo 203, incisos I e II e no artigo 227 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE** à servidora **DIEYME MENDES ARON** - Matricula 200766, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem – 40 horas, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 09 de novembro de 2023.

Art. 2º - Decorrido o prazo descrito no Art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4D422EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 555/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Ariovaldo Martins, Matrícula 200651, no cargo de Agente Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 13/11/2023;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor público **ARIOVALDO MARTINS** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 20/11/2023.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2CEE44EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
87 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) CPF;

c) Registro no órgão de classe;

d) Certidão de nascimento ou casamento;

e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;

g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;

h) Comprovante de escolaridade exigida;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;

k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;

l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;

m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);

n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.

r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO

indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.

Conta Salário no Banco BRADESCO

Importante:

- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
18	MANOEL JUNIOR RODRIGUES RIBEIRO	MOTORISTA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6EFDC9EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 171/2023 – ID/TCE: 42675

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: AUTO POSTO MONALISA LTDA

CNPJ N.º 04.985.463/0002-91

OBJETO: Aquisição de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.630.540,00 (um milhão e seiscentos e trinta mil e quinhentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 44/2023.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 20/11/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:D4F5B746

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 - Processo Nº 080/2023

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, por intermédio da Unidade Administrativa de Licitações, representado pelo Ilmo. Pregoeiro Oficial, signatário do presente expediente, tendo em vista o que consta do Processo nº. 080/2023 e, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA aos interessados o restabelecimento do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 38/2023**, com abertura prevista para o dia **05 de dezembro de 2023**, às 8h30min (horário de Brasília), junto à plataforma BLL, o qual restava adiado em virtude de análise de pedido de esclarecimento. Os efeitos do pedido de esclarecimento analisado (provido) proferido pela Administração alcançam a necessidade de alterações das previsões editalícias e seus anexos, razão pela qual justifica-se o restabelecimento do certame. Os interessados poderão obter demais informações, no Paço Municipal – Unidade Administrativa de Compras e Licitações, no endereço: Praça Rui Barbosa, 34 – centro – CEP: 87175-000; na homepage oficial: www.itambe.pr.gov.br – aba LICITAÇÕES; no endereço oficial da BLL: www.bll.org.br, bem como pelo e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 20 de novembro de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:011D8548

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)

CONTRATO Nº 086/2020 – ID/TCE Nº 42230

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 03/12/2024 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 3.185,98 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), e realinhamento dos valores no valor de R$ 190,35 (cento e noventa reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 3.376,33 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) conforme descrito abaixo, passando o valor global do Contrato de Fornecimento original para R$ 12.322,31 (doze mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 30/2020.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 20/11/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:598DB153

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)

CONTRATO Nº 106/2022 - ID/TCE Nº 42486

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: R C CAMPOS FARIAS LTDA

CNPJ Nº 15.839.014/0001-70

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro de realinhamento dos preços pactuados, com fulcro no art. 65, inc. II, letra “d”, da Lei Federal n° 8.666/93, no valor de R$ 103.378,75 (cento e três mil e trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), passando o valor global do contrato para R$ 950.878,75 (novecentos e cinquenta mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/04/2024

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 39/2022.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 20/11/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:8E0395C3

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO CENTRAL DE PREPARAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Relação de candidatas homologadas conforme Edital 001/2023, e Decreto Municipal 125/2023.

Candidata	**Unidade**
Marlene De Sibio Veloso Lucca	CMEI Branca de Neve
Vanessa da Silva Coneglian Miotti	CMEI Silvia Maria Braga Alves
Josiane Castaldelli Ferreira	Escola Municipal Prof. Domingos Laudenir Vitorino

GRAZIELI DE CARVALHO FERNANDES	***GIOVANA CARLA VERTUAN***
Presidente	Membro
RHUAN CARLOS SOUZA CAETANO	
Secretário	

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:BCBA1A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 221/2023

DECRETO Nº 221/2023

DATA: 16.11.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 17.747,36 (dezessete mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Depto de Assistência Social		
0802	Fundo de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações	875	17.747,36
TOTAL R$ 17.747,36			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1° da Lei 4.320/1964, no valor de R$ 17.747,36 (dezessete mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.9.57.0.1	Transf. Espec. União - Principal	875	17.747,36
TOTAL R$ 17.747,36			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A8C5DD58

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERNO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento

Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 022/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de "Conjunto de 02 (duas) raquetes e 01 (uma) bola de plásticas" que serão entregues para as crianças do Município durante as comemoração das festividades alusivas ao 59º Aniversário Político Administrativa do Município de Itapejara D'Oeste - PR", a ser realizado dia 10 (dez) de Dezembro de 2023, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Dalla Valle Real – Comércio de Utensílios Domésticos Ltda, com o valor total de R$ 9.180,00 (Nove mil, cento e oitenta reais), sendo o valor unitário de R$ 4,59 (Quatro reais e cinquenta e nove centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de Novembro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8F7CD526

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O ANO DE 2024.

A atual Mesa Diretora em exercício de 2023 vem, por meio deste, convocar os nobres Vereadores e Vereadora para a Eleição de renovação da Mesa Diretora para o exercício de 2024, a ser realizada na data de 29 de novembro de 2023 (quarta), após a Sessão Ordinária às 13h30min.

Conforme dispõe a Emenda a Lei Orgânica 02/2017, em seu parágrafo 3º " *A eleição para renovação da Mesa, após o primeiro ano, será convocada pelo presidente e realizar-se-á após o término da última sessão legislativa ordinária no ano, sendo a sessão presidida pela Mesa em exercício, observando-se as mesmas regras de votação contidas no caput deste artigo".*

Lembrando os nobres pares, que o art. 21 desta mesma Emenda revela que " (...) por votação nominal, aberta e maioria absoluta dos votos (...)".

Atenciosamente, Mesa Diretora em exercício.

Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos 20 de novembro de 2023.

MARCIO EDRIANO ROTTINI

Presidente

MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS

Vice-Presidente

JOÃO NELSON DE AZEREDO

Primeiro Secretário

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:52661635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA – EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS SEDIADAS NA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL – PR.

Data Limite para cadastramento de proposta até **04/12/2023** às **13H00**min.

Data e Hora da disputa: **04/12/2023** às **13h01min**.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de móveis para sala de reuniões da Câmara Municipal de Itaperuçu.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O preço máximo estimado para contratação é de: R$37.444,75 (Trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares:

O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Câmara Municipal de Itaperuçu através do Portal da Transparência: https://www.itaperucu.pr.leg.br/

Itaperuçu, 21 de novembro de 2023.

CÍNTIA STRESSER FARIA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:936F056D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº032/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº032/2023**, que tem como objeto a **"Locação de imóvel para benefício de Aluguel Social em nome de ANA PAULA DE SOUZA"** no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais por um período de 06 (seis) meses**,** em nome de **ANA PAULA DE SOUZA,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 20 de novembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FA4FC43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº195/2023

CONTRATO Nº 195/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 49.912.909/0001-05

OBJETO: "Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos do Departamento de Esportes do Municipal".

DO VALOR: R$ 26.990,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO de 2023

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7B82768E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº196/2023

CONTRATO Nº 196/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 02.799.882/0001-22

OBJETO: "Contratação de empresas para aquisição de 01 (um) Equipamento de Raio X 500 Ma, conforme especificação técnica disposta da Resolução SESA nº 773/2019"

DO VALOR: R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO de 2023

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7EA421F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

COMUNIICADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PROJETO PADRÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, A SER CONSTRUÍDO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

Senhores Licitantes,

Onde se- lê:

13. DA VISITA TECNICA

13.1 A visita técnica será de caráter obrigatória, tendo em vista que a localidade onde haverá o investimento tem características particulares e peculiares de acesso, de localização, que podem dificultar a execução, portanto, não podem ter sua viabilidade executiva avaliada por outra forma que não seja a verificação in loco.

Leia –se:

13.1 A visita técnica será facultativa, salientando que a localidade onde haverá o investimento tem características particulares e peculiares de acesso, de localização, que podem dificultar a execução, portanto, não podem ter sua viabilidade executiva avaliada por outra forma que não seja a verificação in loco.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguinte anexo:

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TECNICA

ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TECNICA

Declaramos que a Empresa _____ com sede na Cidade de _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____, telefone (____) _____, e-mail _____ _____, com CNPJ/MF _____, em atendimento ao edital xxxxxxx Nº _____/2023 PMI cujo objeto é _____

_____, que RENUNCIA e declina da realização da Visita Técnica ao local onde será realizada a instalação dos tanques e bombas, conforme termo de referencia da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo integralmente a responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Para que surtam os efeitos desejados, subscrevemo-nos.

Local, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

REPRESENTANTE LEGAL

NOME

CPF

RG

OBSERVAÇÃO: A Declaração acima deverá ser redigida em papel timbrado da Empresa Licitante.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E2F12EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 233/2021

CONTRATO Nº 233/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N°89/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: SEBASTIÃO DE ALELUIA-ME.

CNPJ: 00.418.896/0001-23

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU. "

DO PRAZO: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B065B70B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 119/2023

DECRETO N° 119/2023

De 20 de novembro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por anulação e excesso de arrecadação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.480/2022 de 29 de novembro de 2022 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 84.588,12 (oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos), na seguinte dotação:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05001:- DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 644)..... R$ 15.000,00

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 323).. R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 25.000,00

FONTE: 1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias – Civil (Ficha 366)..... R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 15.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

06001:0824300106.143 – Gestão das Atividades do FMCAD

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 665) R$ 3.000,00

TOTAL .....R$ 3.000,00

FONTE: 792 – Bloco Rec. FIA Inc. Atenção á Criança e Adolescente

06001:0824400092.146 – Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV/CRAS

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 465) R$ 39.588,12

TOTAL ..... R$ 39.588,12

FONTE: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06001:0824400092.149 – Gestão do Componente para Qualificação de Gestão - SUAS

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 477) R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 2.000,00

FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ... .R$ 84.588,12

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit de Anos Anteriores Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 47.588,12 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias CC: 22142-2 R$ 25.000,00

FONTE: 0934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS CC: 21488-4 R$ 22.588,12

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 47.588,12

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE

05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 364)..... R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 15.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

06001:0824300106.143 – Gestão das Atividades do FMCAD

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 663) R$ 3.000,00

TOTAL .....R$ 3.000,00

FONTE: 792 – Bloco Rec. FIA Inc. Atenção á Criança e Adolescente

06001:0824400092.146 – Serviços de Proteção Social Básica PAIF/SCFV/CRAS

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 459)..... R$ 3.000,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 461)..... R$ 1.000,00

TOTAL ..... R$ 4.000,00

FONTE: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 462)..... R$ 2.900,00

339030:- Material de Consumo (Ficha 463) R$ 2.400,00

339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 668)..... R$ 1.900,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 464)..... R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 8.100,00

FONTE: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 466).....R$ 4.900,00

TOTAL .....R$ 4.900,00

FONTE: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

06001:0824400092.149 – Gestão do Componente para Qualificação de Gestão - SUAS

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- Outros serviços de Terceiros. –P. Fisica (Ficha 476) R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 2.000,00

FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 37.000,00

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (20/11/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:BAD1EFD6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
RESOLUÇÃO Nº 006/2023

SÚMULA: Concede diárias a agentes públicos.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, nos termos legais e conforme o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Considerando o requerimento do vereador Adão Luiz Romanelli;

Considerando o art. 4 º da Lei Municipal nº 1.161/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de 02 (duas) diárias com pernoite para o vereador Adão Luiz Romanelli do Poder Legislativo Municipal, em razão de viagem a Brasília/DF para acompanhar o Prefeito Municipal em cumprimento de agenda, visando a liberação de verbas ao Município.

Parágrafo Único - Previsão de saída em 20.11.2023 no período da manhã de ltaúna do Sul/PR, com destino a Brasília/DF, e retomo com saída de Brasília no dia 22.11.2023 no período da tarde.

Art. 2º - A tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR fica autorizada a creditar na conta bancária do respectivo agente público o valor correspondente a 02 (duas) diárias com pernoite, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.161/2016.

Art. 3° - O valor total a ser creditado ao vereador é de R$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2023.

SIDNEI CARRILHO PELIZER

Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:DE766967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CONTINUAÇÃO SESSÃO - CONCORRENCIA 05.2023

LICITAÇÃO

AVISO CONTINUAÇÃO

ABERTURA ENVELOPE (PROPOSTA DE PREÇO)

CONCORRENCIA Nº 005/2023

Processo Administrativo nº 149/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 22.429,75 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, conforme discriminado nos documentos técnicos e disposições editalícias que deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 21/11/2023.

Horário: às 14h00min. (Horário de Brasília – DF).

Local: Sala de Licitações e Contratos (Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980-000, Itaúna do Sul-PR).

A ÍNTEGRA DO EDITAL, documentos técnicos, documentos de habilitação estão disponíveis no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR.

Itaúna do Sul-PR, 20 de novembro de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES

Agente Administrativo

Setor de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E7D42AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DISPENSA 080.2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DIVULGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/2023

Processo administrativo nº 175/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE KIT NATALINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO

23/11/2023 - Até as 16h00min.

As 16h00 deste mesmo dia, será publicado no portal de transparência deste Município o menor valor registrado; isso, para que as empresas interessadas **(que apresentaram a proposta adicional e enviaram a documentação até as 16horas), inclusive as que participaram da fase de orçamento**, possam ofertar até as 16h15 deste mesmo dia, uma proposta final menor que o último registrado no portal, por e-mail (licitação@itaunadosul.pr.gov.br);

Se houver empate no lance final, haverá sorteio.

Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor valor.

A empresa que participou da fase de orçamento (fase preparatória), caso oferte uma proposta final ao último valor registrado no portal, deverá encaminhar, junto, os documentos de habilitação previstos no edital divulgado.

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitação@itaunadosul.pr.gov.br

ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 23/11/2023 – A partir das 16h15 (horário de Brasília – DF) – não sendo possível concluir a análise neste mesmo dia poderá haver prorrogação por quantos dias forem necessários até a conclusão.

Resultado final da contratação será divulgado no Diário Oficial do Município: (Diário Oficial dos Municípios do Paraná: (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar)

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 20 de novembro de 2023

BRUNA P. MARTINS ALVES

Agente Administrativo

DESIGNADA AGENTE DE CONTRATAÇÃO | PORTARIA 007.2023

Setor de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:5FE2F970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ivaí juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, está prorrogando as inscrições referente a Lei Paulo Gustavo, para os editais de AUDIOVISUAL e DEMAIS ÁREAS até dia 24/11.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:091CE294

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 212/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 103/2023 REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2023

AVISO DE LICITAÇÃONº 212/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 103/2023

REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2023

(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar e camiseta do Proerd - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA:04/12/2023 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 04/12/2023 – a partir das 09h15min.

Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de novembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2E49345F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 299/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 81/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 299/2023

Processo de Dispensa nº 81/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria da Cultura da Lei Paulo Gustavo

CONTRATADA: La Belle Academia de Dança Ltda

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R$ 7.400,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

JOICE ALINE JORGE -

Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:167912DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 205/2023 LICITAÇÃO Nº 135/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 205/2023

LICITAÇÃO Nº 135/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Travessa João Paulo II, 12 apt 1, Centro, Ivaí (PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.931.278/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Diego Leonardo Salvador**, residente á Travessa João Paulo II, nº 12, nº em Ivaí (PR), portador da cédula de identidade nº 1077713050, do CPF/MF nº 086.859.129-70mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa que forneça mão de obra para execução das jardineiras no Cemitério Municipal, corrimões e forro no coreto central.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),** que corresponde ao acréscimo dos itens, conforme o quadro abaixo, e de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Produto	Descrição	Valor unitário	Valor total
45837	Mão de obra para execução de jardineiras (urnas) no Cemitério Municipal.	R$ 550,00	R$ 1.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado até 30/11/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 21 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

DIEGO LEONARDO SALVADOR –

Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:9AB58A8A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 304/2023
LICITAÇÃO Nº: 181/2023 PREGÃO Nº 158/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 304/2023

Licitação nº: 181/2023

Pregão nº 158/2023

Processo eletrônico nº 078/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de acabamento para construções (Maior Percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

CONTRATADA: ***CONSTRUMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA***

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R$ 350.000,00

Percentual de desconto: 13,98 %

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 20/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

MAURÍCIO CAMARGO –

Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:99238383

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2023

PORTARIA Nº 205/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ELVIS LEIRIA**, Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 16/03/2022 a 15/03/2023.

Parágrafo Único – Fica concedida a conversão de dez dias de férias do servidor em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:C6EFB1C0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2023

PORTARIA Nº 206/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **ELIVANIA GASPAR**, Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 18/04/2022 a 17/04/2023, para o período concessivo de 06 de dezembro de 2023 a 25 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:14FCEC23

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2023

PORTARIA Nº 207/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ITALO DITZEL FECHAK**, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 06/09/2022 a 05/09/2023, para o período concessivo de 11 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:5C75D6A5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2023

PORTARIA Nº 208/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **EVELINE ELOISA PEREIRA**, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 16/11/2022 a 15/11/2023, para o período concessivo de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:D7DB78FC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2023

PORTARIA Nº 209/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ANDRE FERREIRA MANOSSO**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito, no período concessivo de 18 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:6BAD80AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 207 /2023

DECRETO Nº 207 /2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a adesão do Município de Ivaí ao Programa Estadual de Transporte Escolar e considerando ainda as disposições da Resolução Estadual nº 1422/2011 e da Resolução Federal nº 12/2011.

Decreta

Art. 1º- Fica Instituído no âmbito do Município de Ivaí o Comitê Municipal de Transporte Escolar – CMTE, com atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual do Transporte Escolar.

Art. 2º- Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar:

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Marcia Cardoso Gonçalves;

II- Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino: Margareth Krevey Grabicoski;

III- Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Maria Eliane Bardal;

IV- Representante dos Pais dos alunos: Emily Dalazoana Grochoski;

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, 20 de Novembro de 2023.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:02C7B42B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Exonera servidor em Cargo Comissionado e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada, a senhora ELIANE CRISTINA MATTIA BROTO, brasileira, Farmacêutica, inscrita no CRF/PR nº 24.438, portadora da cédula de identidade RG nº 7.581.392 da SSP/PR, e CPF/MF sob nº 050.691.479-86, matricula 655, ocupante do cargo de Gerente da Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde, nível CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º primeiro de novembro de 2023, conforme o Ofício nº. 079/2023 – SMS de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 06 de novembro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3BF5C90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº LOTE	EMPRESA	VALOR R$
01	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ: 02.539.384/0001-40	R$ 4.356.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinquenta e seis mil reais)
02	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ: 02.539.384/0001-40	R$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais)

Comunica outrossim, que diante da entrega de termo de renúncia da proponente participante fica encerrado o prazo recursal, a comissão de

licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório e continuidade do processo.

Ivatuba, 20 de novembro de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA

Comissão Permanente De Licitação

Presidente

DRIELLE TOMAZ LINO

Comissão Permanente De Licitação

Membro

TAUANA PRESA REQUENA LOPES

Comissão Permanente De Licitação

Membro

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CB62150B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ: 02.539.384/0001-40

Ivatuba, 20 de novembro de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

DRIELLE TOMAZ LINO

Comissão Permanente de Licitação

Membro

TAUANA PRESA REQUENA LOPES

Comissão Permanente de Licitação

Membro

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:06BB58F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 071//2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.37.338.161/0001-08.**

OBJETO: **O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Fornecimento nº. 071/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2023-PMI, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos eletrônicos, suprimentos e periféricos de informática em atendimento as demandas das secretarias pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Qtdd	Undd	Especificação dos Produtos	Marcas	R$ Unit.	R$ Total
33	2	Undd	**Monitor LED 24"** Widescreen, Full HD, HDMI/VGA, 1ms, Proporção mínima de Tela: 16:9, Tipo de painel: TN, Brilho (Típico): 250cd/m², Brilho (mínimo): 200cd/m², Contraste Estático: 1000:1(Typ), 600:1(Min), Tipo de Contraste: Mega, Resolução: 1920 x 1080, Tempo de resposta: 1ms (GTG), Ângulo de visão (horizontal / vertical): 170°/160°, Suporte de Cor: 16.7M com Taxa de atualização: 75Hz.	LG	770,00	1.540,00
					TOTAL	**1.540,00**

VALOR ADITIVADO: **R$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais).**

VIGÊNCIA: **Inalterada.**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **18 de abril de 2023.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 20 de novembro de 2023..

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1843ABCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2023-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 048/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Equipamentos de Informática e Multimídia para a Escola Municipal Afrânio Peixoto e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Item 02 à empresa GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.963.415/0001-97, no valor de R$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais). Itens 03 e 07 à empresa MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.619.837/0002-30, no valor de R$ 8.545,33 (Oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos). Item 01 à empresa SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.338.161/0001-08, no valor de R$ 234,96 (Duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). Item 06 à empresa FREEDOM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.733.585/0001-33, no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Item 04 à empresa AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.143.803/0001-10, no valor de R$ 2.941,00 (Dois mil novecentos e quarenta e um reais). Item 05 à empresa PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.090.234/0001-87, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Ivatuba/Pr, 14 de Novembro de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C4711D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2023-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 16 de novembro de 2023 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 048/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Equipamentos de Informática e Multimídia para a Escola Municipal Afrânio Peixoto e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, declarando como vencedora para o Item 02 à empresa GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.963.415/0001-97, no valor de R$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais). Itens 03 e 07 à empresa MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.619.837/0002-30, no valor de R$ 8.545,33 (Oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos). Item 01 à empresa SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.338.161/0001-08, no valor de R$ 234,96 (Duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). Item 06 à empresa FREEDOM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.733.585/0001-33, no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Item 04 à empresa AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.143.803/0001-10, no valor de R$ 2.941,00 (Dois mil novecentos e quarenta e um reais). Item 05 à empresa PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.090.234/0001-87, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 16 de novembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B781B037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 058/2023

PORTARIA Nº. 058/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 2.089,30 (dois mil e oitenta e nove reais e trinta centavos), a favor do servidor **Sr. ANDRÉ LUIS DE MELLO,** referente ao pagamento de 03 ½ (três e meia) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro, para participar do curso **"TÉCNICAS E PRÁTICAS DE FECHAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 NA CÂMARA MUNICIPAL",** pelo CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - CGP.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,em 20 de novembro de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE

Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:787380A1

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2023

CONTRATO: 010/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

FORNECEDOR: AMMO INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 07.300.151/0001-04

CONTRATO: 010-2023

PREGÃO: 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO N° 01/2023 E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 639,97

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/11/2024

DATA DO CONTRATO: 09/11/2023

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:848F82F0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 676/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor público desta municipalidade abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO EM LICENÇA PRÊMIO
EDISON DO AMARAL ZACARDI	6601	ENGENHEIRO CIVIL	20/11/2023 a 21/12/2023 e 04/01/2024 a 02/03/2024

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 20 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F01F1792

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 673/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido o Sr. **SERGIO APARECIDO DE ANDRADE,** RG. Nº.4.956.906-8-SSP/PR., do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 16/11/2023, conforme Processo nº. 5857/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 20 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8D0DB486

GOVERNO MUNICIPAL
JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023 POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

MEMORANDO:

ASSUNTO: Abertura de Procedimento Administrativo em 04/04/2023, em face da empresa SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966, pessoa jurídica configurada como EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.479.901/0001-64.

MOTIVO: Rescisão Unilateral do Contrato n.º 394/2022 (vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 91/2022), por inadimplência contratual.

OBSERVAÇÕES: Sucessivos ocorridos registrados (prejudiciais à Administração Pública) que, motivaram a Rescisão Unilateral do Contrato n.º 394/2022 em questão, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 91/2022, somados a um histórico negativo registrado no Pregão Eletrônico n.º 60/2021.

DEMAIS CONSIDERAÇÕES: Houve manifestação de Rescisão Amigável (bilateral) por parte da empresa. Porém, a intenção de rescindir é configurado de forma pretérita por parte do Ente Público. Diante das demonstrações reunidas neste instrumento, considera-se a necessidade de reparo dos danos auferidos em prejuízo à Administração Pública Municipal. Sendo certo que, oferecido o prazo para contraditório e ampla defesa pelo POLO PASSIVO, a mesma apresentou inércia e figura como POLO PASSIVO REVEL.

JULGAMENTO: Pelos parâmetros da lei, JULGA-SE a aplicação das sanções abaixo à empresa **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966**, pessoa jurídica configurada como EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.479.901/0001-64, com endereço na Rua Tiradentes, 2015, Jd. Licci, Paranacity/PR, CEP 87.660-000.

1) **Aplicação de multa em 20% (vinte por cento) do valor global do contrato** de R$ 126.656,10 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), **resultando em sanção de R$ 25.313,02** (vinte e cinco mil, trezentos e treze reais e dois centavos) à empresa SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.479.901/0001-64 — com base no art. 77 da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c Cláusula 8.1.2.4 do Contrato n.º 394/2022 (vinculado ao Pregão n.º 91/2022 e ao Processo Administrativo n.º 257/2022);

2) **Declaração de Inidoneidade da empresa** SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966 — com base no art. 77 da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c Cláusula 8.1.4 do Contrato n.º 394/2022 (vinculado ao Pregão n.º 91/2022 e ao Processo Administrativo n.º 257/2022);

3) **Impedimento à empresa SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966 de licitar por 2 (dois) anos com a Administração Pública Municipal de Jaguapitã/PR** — com base no art. 77 da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c Cláusula 8.2.5 do Contrato n.º 394/2022 (vinculado ao Pregão n.º 91/2022 e ao Processo Administrativo n.º 257/2022).

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

MATHEUS LUIZ MAGRINI

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Matrícula n.º 8147814

EDIVALDO PEREIRA

Controlador Interno Municipal

Matrícula n.º 786346

ROGÉRIO MANDUCA

Procurador Jurídico Municipal

Matrícula n.º 786346

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Matrícula n.º 8147519

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6A0AFC19

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO GERADOR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E

ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.298.489/0001-80

Valor do contrato: R$ 20.998,80 (Vinte mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Valor Total deste Pregão: R$ 20.998,80 (Vinte mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0BBFC484

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 25/2020 | PREGÃO N.º 3/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.308.953/0001-88.

OBJETO DO PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO/ORGANISMO MEDIADOR, COM A FINALIDADE DE POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo a **RENOVAÇÃO CONTRATUAL**, sob o critério de **DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** de 17/01/2024 para 17/02/2025, dispensando-se o acréscimo de saldo, uma vez que, há saldo disponível para gestão do contrato.

Fundamento legal: artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c Cláusula 1.2 e Cláusula 2.1 (ANEXO VII) do Edital e Cláusula 2.1 do Contrato, c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR

GERSON LUIZ MARCATO

(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E697F924

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 25/2020 | PREGÃO N.º 3/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.308.953/0001-88.

OBJETO DO PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO/ORGANISMO MEDIADOR, COM A FINALIDADE DE POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o **REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** para acréscimo de 60 unidades relativo ao **LOTE 12** (taxa administrativa para estágio técnico – 4 horas), equivalente a **R$ 3.590,40** (três mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos) – 0,26% de acréscimo em relação ao valor total do pregão. Sendo certo que, é permitido o acréscimo por esta via, respeitando-se o parâmetro de até 25%.

Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1º (art. 65) da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR

GERSON LUIZ MARCATO

(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D2EEA110

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 324/2021 | PREGÃO N.º 103/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.071.240/0001-21.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o ACRÉSCIMO DE SALDO no quantum de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), por ato de renovação do contrato de 02/12/2023 para 02/12/2024.

Fundamento legal: art. 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR

GERSON LUIZ MARCATO

(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DDD9E0CD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 324/2021 | PREGÃO N.º 103/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.071.240/0001-21.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo a DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, por ato de renovação do contrato de 02/12/2023 para 02/12/2024.

Fundamento legal: art. 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR

GERSON LUIZ MARCATO

(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8A60AA97

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 7/2023 | PREGÃO N.º 104/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.715.704/0001-22.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o **REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** no *quantum* de **R$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais), equivalente a **2,71%** de acréscimo em relação ao valor total do pregão, referente ao item abaixo:

Item 3 - DIETA ENTERAL E ORAL LÍQUIDA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL POR MILILITRO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, OMEGA 3 E 6 ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E FIBRAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.

Acréscimo de 2.000 unidades = R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Valor unitário = R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos).

Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR

GERSON LUIZ MARCATO

(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:56745FE2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 417/2022 | PREGÃO N.º 112/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: A ESTAÇÃO TACOGRAFOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.561.639/0001-20.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCIMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo a DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, por ato de renovação do contrato de 06/12/2023 para 06/12/2024.

Fundamento legal: art. 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR

GERSON LUIZ MARCATO

(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A93C227D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 4/2023 | PREGÃO N.º 104/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas

Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.237.202/0001-38.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o **REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** no *quantum* de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), equivalente a **2,42%** de acréscimo em relação ao valor total do pregão, referente ao item abaixo:

Item 17 - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA DE PARTIDA E/OU DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA SEM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL. COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE.

Acréscimo de 300 unidades = R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Valor unitário = R$ 100,00 (cem reais).

Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR

GERSON LUIZ MARCATO

(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:48AAAB2F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 153/2023 | PREGÃO N.º 91/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.090.540/0001-25.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o **REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** para acréscimo de **R$ 19.950,00** (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais) ao saldo contratual, equivalente a 1,80% do valor total do pregão, referente ao item abaixo:

Lote 7 – COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML - COPO, DESCARTÁVEL, ÁGUA, REFRIGENTE, SUCO. MATERIAL: POLIPROPILENO - PP, MASSA MÍNIMA: 1,98 G, CAPACIDADE: 180 ML, APRESENTAÇÃO: CONTER GRAVAÇÃO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO, O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM E O ATENDIMENTO ÀS NORMAS ABNT N.NBR-14865:2002, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, PACOTE PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.

R$ 3,99 por unidade.

Acréscimo de 5.000 unidades.

R$ 19.950,00 de acréscimo total.

Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR

GERSON LUIZ MARCATO

(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:13709ACC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 152/2023 | PREGÃO N.º 91/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.811.487/0001-71.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o **REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** para acréscimo de **R$ 274,50** (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) ao saldo contratual, equivalente a 0,02% do valor total do pregão, referente ao item abaixo:

Lote 7 – AVENTAL DE SEGURANÇA, IMPERMEÁVEL E LIQUIDOS NÃO CORROSIVOS, EM PVC BRANCO. TAMANHO 120X60CM.

R$ 10,98 por unidade.

Acréscimo de 25 unidades.

R$ 274,50 de acréscimo total.

Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR

GERSON LUIZ MARCATO

(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9561F2A2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 151/2023 | PREGÃO N.º 91/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: LM SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.211.625/0001-77.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o **REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** para acréscimo de **R$ 619,80** (seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos) ao saldo contratual, equivalente a 0,05% do valor total do pregão, referente ao item abaixo:

Lote 68 – PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA COPOS DE ÁGUA 180 A 220ML EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,43X12X11CM E 6CM DE DIÂMETRO, COM BOTÃO DE PRESSÃO, LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, COM ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.

R$ 30,99 por unidade.

Acréscimo de 20 unidades.

R$ 619,80 de acréscimo total.

Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR

GERSON LUIZ MARCATO

(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:56B57584

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 146/2023 | PREGÃO N.º 91/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: CAROL COMERCIAL – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.867.300/0001-26.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o **REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** para acréscimo de **R$ 1.090,00** (mil e noventa reais) ao saldo contratual, equivalente a 0,09% do valor total do pregão, referente ao item abaixo:

Lote 107 – Pano de chão Microfibra 60x80cm – 260 GSM em cores azul, verde e amarelo.

R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) por unidade.

Acréscimo de 40 unid

R$ 3.000,00 (três mil reais) de acréscimo total.

Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR

GERSON LUIZ MARCATO

(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BAEA2F46

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 149/2023 | PREGÃO N.º 91/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: FG DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.046.750/0001-41.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o **REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** para acréscimo de **R$ 1.312,00** (mil trezentos e doze reais) ao saldo contratual, equivalente a 0,11% do valor total do pregão, referente ao item abaixo:

Lote 16 – BOTA DE SEGURANÇA, BORRACHA, BRANCA, UNISSEX, CANO MEDIO – BOTA DE SEGURANÇA; COM CABEDAL EM BORRACHA; NUMERAÇÃO DIVERSA; COR BRNACA; MODELO UNISSEX, FRENTE LARGA; SEM FECHAMENTO; CANO MEDIO; SOLADO EM BORRACHA; SOLADO INJETADO DIRETO NO CABEDAL; COM PALMILHA HIGIENICA; ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANCA CONFORME NBR20345.

R$ 32,80 por unidade.

Acréscimo de 40 unidades.

R$ 1.312,00 de acréscimo total.

Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 37, CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR

GERSON LUIZ MARCATO

(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9D556921

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 05.108.702/0001-07

Valor do contrato: R$ 7.380,00 (Sete mil trezentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.743.242/0001-61

Valor do contrato: R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais).

FORNECEDOR: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 01.328.535/0001-59

Valor do contrato: R$ 72.969,35 (Setenta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

FORNECEDOR: CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 11.606.767/0001-85

Valor do contrato: R$ 5.578,00 (Cinco mil quinhentos e setenta e oito reais).

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

CNPJ: 25.279.552/0001-01

Valor do contrato: R$ 10.101,38 (Dez mil cento e um reais e trinta e oito centavos).

FORNECEDOR: FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.398.831/0001-12

Valor do contrato: R$ 9.332,60 (Nove mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 39.749.232/0001-82

Valor do contrato: R$ 9.260,00 (Nove mil duzentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 47.647.493/0001-10

Valor do contrato: R$ 14.649,00 (Quatorze mil seiscentos e quarenta e nove reais).

FORNECEDOR: INPHARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 43.607.262/0001-21

Valor do contrato: R$ 11.811,50 (Onze mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.223.536/0001-98

Valor do contrato: R$ 68.557,92 (Sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

FORNECEDOR: M D G COMERCIAL LTDA

CNPJ: 19.423.875/0001-24

Valor do contrato: R$ 246.369,00 (Duzentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais).

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 23.121.920/0001-63

Valor do contrato: R$ 9.500,00 (Nove mil quinhentos reais).

FORNECEDOR: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 47.893.919/0001-15

Valor do contrato: R$ 139.800,00 (Cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.974.929/0001-06

Valor do contrato: R$ 120.850,00 (Cento e vinte mil oitocentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 48.368.182/0001-84

Valor do contrato: R$ 4.031,50 (Quatro mil e trinta e um reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 28.643.008/0001-95

Valor do contrato: R$ 11.983,35 (Onze mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

FORNECEDOR: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 29.907.666/0001-00

Valor do contrato: R$ 7.945,00 (Sete mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 749.983,35 (Setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EE24A9F7

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 085/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 237/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

CONTRATADO: ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA

CNPJ: 01.485.205/0001-77

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFEITES NATALINOS.

VALOR: R$ 16.955,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

DATA: 20/11/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7AF9FB78

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 086/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 238/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

CONTRATADO: L F B LOPES NATAL ARTES

CNPJ: 27.984.741/0001-00

OBJETO: LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.

VALOR: 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

DATA: 20/11/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:90F5E530

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 335/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 067/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: LEANDRO MOREIRA DA SILVA - SUPORT.DIGITAL

CNPJ: 19.021.911/0001-23

CONTRATO Nº: 335/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E BACKUP NA NUVEM, JUNTAMENTE COM UM LINK DEDICADO PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS.

VALOR: R$ 153.960,00 (Cento e cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 21/11/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E08F1371

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 239/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTÍNUOS PARA FORNECER MÃO DE OBRA QUALIFICADA E CAPACITADA EM DIVERSAS ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ABRANGENDO ZELADOR/SERVIÇOS GERAIS, GARI, PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS, VIGIA, RECEPCIONISTA, MOTORISTA E ELETRICISTA, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **21 de novembro de 2023** até às 08h20m do dia **04 de dezembro de 2023**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **04 de dezembro de 2023**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 20 de novembro 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DF1B8FB2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO N.° 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 219/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO ELES: RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, REMOÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL, IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM 45° NO LOCAL DO CANTEIRO CENTRAL, IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA, IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SINALIZAÇÃO VERTICAL E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIOS, E SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA BANDEIRANTES DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS DEFINIDOS NA ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando e Adjudicando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

FORNECEDOR: ASFALTOPAV-SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 13.359.072/0001-71.

VALOR TOTAL: R$ 1.053,600,68 (Um milhão, cinquenta e três mil e seiscentos reais e sessenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EC77BC1A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 680/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **GIOVANA DA SILVA ALVES**, Agente de Endemias, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará no dia 21/11/2023 a Londrina – Pr., para participar do Programa de Atualização em Vigilância Sanitária e Ambiental, com objetivo de atualizar os profissionais da vigilância ambiental e sanitária sobre os principais temas relacionados ao controle sanitário e doenças de interface com o meio ambiente, com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.5889/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:41B5A625

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 679/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **IRIS INDYAMARA VELLOZO**, coordenadora de Vigilância Sanitária, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará no dia 21/11/2023 a Londrina – Pr., para participar do Programa de Atualização em Vigilância Sanitária e Ambiental, com objetivo de atualizar os profissionais da vigilância ambiental e sanitária sobre os principais temas relacionados ao controle sanitário e doenças de interface com o meio ambiente, com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.5889/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EE33D35D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 674/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **SUZANA PAIXAO**, Agente Comunitária de Saúde, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado a cidade de Londrina – Pr., no dia 01/11/2023, para participar da Reunião PlanificaSUS. Saída às 06h30, e retorno previsto à 14h30, conforme Processo nº. 5548/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:18A0CE9A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 677/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2023.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **JESSICA APARECIDA RABELO DE LIMA**, Chefe de Vigilância em Saúde, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará no dia 21/11/2023 a Londrina – Pr., para participar do Programa de Atualização em Vigilância Sanitária e Ambiental, com objetivo de atualizar os profissionais da vigilância ambiental e sanitária sobre os principais temas relacionados ao controle sanitário e doenças de interface com o meio ambiente, com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.5889/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:262CA0DD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 678/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. PEDRO MARIANO CAMARGO SANTOS PEREIRA,** Agente de Endemias, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará no dia 21/11/2023 a Londrina – Pr., para participar do Programa de Atualização em Vigilância Sanitária e Ambiental, com objetivo de atualizar os profissionais da vigilância ambiental e sanitária sobre os principais temas relacionados ao controle sanitário e doenças de interface com o meio ambiente, com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.5889/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 20 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B166E9BB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 675/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **EDUARDO V. PRATES DA SILVA**, Agente de Endemias, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará no dia 21/11/2023 a Londrina – Pr., para participar do Programa de Atualização em Vigilância Sanitária e Ambiental, com objetivo de atualizar os profissionais da vigilância ambiental e sanitária sobre os principais temas relacionados ao controle sanitário e doenças de interface com o meio ambiente, com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.5889/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 20 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3D6E70F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

JARDIM OLINDA-PR

RESOLUÇÃO Nº. 008/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jardim Olinda-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 674/2013 de 19 de setembro de 2013, e considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 14 de novembro de 2023

Sumula: Elege a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Gestão 2023/ 2025.

DIRETORIA CMAS: (MANDATO 2 ANOS)

PRESIDENTE: JOSISLAINE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA

Representante Sociedade Civil (Usuários)

VICE-PRESIDENTE: LUCI PALICER

Representante Sociedade Civil (Usuários)

1º SECRETÁRIA: LIDIANE FERNANDA VIESBA DOS SANTOS

Representante- Governamental- (Dep. Mun. Saúde)

2º SECRETÁRIO: ELIZETE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES

Representante - Governamental- (Dep. Mun. Saúde)

1º TESOUREIRO: JUNIANA DE OLIVEIRA BISPO

Representante Sociedade Civil (Usuários)

Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Jardim Olinda, 14 de novembro de 2023.

JOSISLAINE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA

Presidente CMAS

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:4128FF5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4160, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 3731 de 05 de agosto de 2020.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituido o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com o objetivo de gerenciar recursos para a inserção e implementação de programas, projetos e manutenção das atividades relacionadas aos Direitos da Mulher no Município da Lapa/PR, gerido pela Secretaria Municipal responsável pela execução da Política dos Direitos da Mulher e/ou da Política de Assistência Social, sob a orientação e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Parágrafo Único. - O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM visa garantir recursos necessários para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher, a implementação das políticas públicas voltadas ao incremento da equidade de gênero, à garantia e à realização dos direitos ao combate à violência contra a mulher.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher da Lapa/PR estabelecerá o percentual de utilização dos recursos orçados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, e conforme a disponibilidade de recursos os aplicarão nas respectivas áreas, em consonância com as prioridades estipuladas no planejamento anual, e nas ações e projetos constantes do orçamento anual.

Art 3º - O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres tem por objetivos:

I - Financiar programas e ações voltadas à garantia dos direitos das mulheres no Município;

II - Financiar ações de apoio ao desenvolvimento, estruturação e ampliação dos equipamentos públicos de atendimento à mulher em situação de violência;

III - Subsidiar ações de aperfeiçoamento e qualificação dos atendimentos por parte dos profissionais da rede de atendimento à mulher em situação de violência no Município de Lapa/PR;

IV - Apoiar ações promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

V - Financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 4º - Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM:

I - Dotação atribuída no orçamento municipal;

II - Recursos provenientes dos Fundos Estadual e Federal dos Direitos da Mulher;

III - Doações, auxílios e contribuições de terceiros feitos diretamente ao fundo;

IV - Recursos financeiros oriundos do governo federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos públicos ou instituições privadas, nacionais ou estrangeiras, de pessoas físicas ou jurídicas;

V - Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capital;

VI - Outros recursos que lhe forem destinados legalmente.

§ 1º - Poderão ser consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual dotações orçamentárias próprias destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM.

§ 2º- Os recursos arrecadados e/ou recebidos em transferência pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM serão depositados em instituições oficiais, em conta específica e CNPJ sob denominação de Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 5º - São atribuições dos gestores do Fundo:

I - administrar o Fundo e estabelecer as diretrizes para o plano de ação e aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;

II - analisar e decidir, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, sobre a realização de programas, projetos ou serviços de interesse da mulher;

III - submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo, encaminhadas pela contabilidade geral do Município e o relatório das atividades relacionadas, encaminhado pelo gestor da Política dos Direitos da Mulher;

IV - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamentos de despesas e recebimento de receitas.

Art. 6º - O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM integrará a dotação orçamentária da Secretaria Municipal responsável pela execução da Política dos Direitos da Mulher e/ou da Política de Assistência Social.

Art. 7º - Constituem ativos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM:

I - Disponibilidade monetária em bancos ou aplicações financeiras oriundas das receitas;

II - Direitos que porventura vierem constituir;

III - Bens imóveis e móveis, com ou sem ônus, destinados à execução dos programas e projetos do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher.

Parágrafo Único. - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 8º - Constituem passivos do Fundo, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha assumir, de comum acordo com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para a manutenção e a implementação dos programas, projetos e serviços municipais de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Mulher do Município da Lapa/PR.

Art. 9º - A Contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação.

Art. 10 - O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - Em obediência ao princípio da unidade, o orçamento do Fundo Municipal dos Diretos da Mulher - FMDM, integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento do Município.

§ 2º - Serão observados, na elaboração e execução do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, os padrões e normas estabelecidas pela legislação pertinente.

Art. 11 - As despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, constituirão de:

I - Financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos constantes no Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;

II - Aquisição de material permanente, de consumo e outros suprimentos necessários à implantação do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;

III - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;

IV - Desenvolvimento de programa de estudos, pesquisas, captação e aperfeiçoamento de recursos necessários à execução do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;

V - Financiamento total ou parcial de programas e projetos de atendimento desenvolvidos por entidades parceiras inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Municipio da Lapa/PR, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho em Resolução própria, através de Termos de Parcerias entre Município, Conselho, Fundo e Entidade que desenvolverá o programa.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 20 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42F0EBA9

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de admissão nº 27375, de 13.11.2023, Guilherme Johannes Henderikx, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Alto da Cruz, do quadro de pessoal CLT desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13.410.659-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi admitido. E que, para constar, eu Diego

Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

GUILHERME JOHANNES HENDERIKX

Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41CF8349

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27.376 de 13.11.2023, Iagnes Iachulsi Neubauer, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Educador Social – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 8.491.405-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

IAGNES IACHULSI NEUBAUER

Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5EE57C3

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27377, de 13.11.2023, Janaina de Carvalho Meira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 12.753.807-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

JANAINA DE CARVALHO MEIRA

Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:655E7441

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Lapa - LAPAPREVI.

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto LAPAPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o interesse de ordem e a transparência nos trabalhos desse Conselho,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração, na reunião realizada no dia 20 de novembro de 2023, às 10h, na sede administrativa do Instituto LAPAPREVI, conforme ATA nº 07/2023 – Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto LAPAPREVI, previsto no Art. 116, I, da Lei nº 2183/2008, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 20 de novembro de 2023.

ROBSON DA SILVEIRA MAURER

Presidente do Conselho de Administração

Instituto LAPAPREVI

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA - LAPAPREVI

CAPÍTULO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 1º - O Conselho de Administração, criado pela Lei Municipal nº 2183, de 24/06/2008, e nomeado por Decreto Municipal, é o órgão de deliberação e orientação superior do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPAPREVI.

CAPÍTULO II - DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO

Art. 2º - Os serviços administrativos do Conselho serão cumpridos por um(a) secretário(a) que será designado pelo(a) Presidente e a este caberá, entre outras, as seguintes atividades:

I – secretariar as reuniões do Conselho;

II – receber, preparar, expedir e controlar correspondências,

III – preparar a pauta das reuniões;

IV - providenciar os serviços de arquivo e documentação, entre outros;

V – lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;

VI - recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;

VII – registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;

VIII – anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;

IX – distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;

X – Manter a comunicação com a Diretoria Executiva.

CAPÍTULO III - DAS REUNIÕES

Art. 3º - As reuniões do Conselho Administrativo ocorrerão na sede do Instituto LAPAPREVI.

§ 1º – O quórum mínimo para o início da reunião será de acordo com a Lei nº 2183/2008 e será conferido pelo(a) presidente na hora agendada para a reunião, sendo que a convocação para a reunião, envio de arquivos e avisos poderão ser realizadas por meio de aplicativos de mensagens ou e-mail.

§ 2º - Se, no inicio da reunião não houver quórum suficiente, será aguardado o prazo de trinta minutos para a composição do número legal.

§ 3º - Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior sem que haja quórum, o(a) Presidente do Conselho convocará nova reunião, que se realizará no prazo mínimo de quarenta e oito horas e máximo de setenta e duas horas.

§ 4º - O membro titular deverá justificar sua falta e comunicar o Conselho até a data da reunião ao mesmo tempo que convocar seu respectivo suplente. A comunicação poderá ser via aplicativo de mensagem, e-mail ou outro meio disponível.

§ 5º - Os membros que estiverem usufruindo de férias ou licença especial por produtividade, deverão comunicar com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência da reunião.

Art. 4º - As reuniões serão:

I – ordinárias, conforme a legislação vigente;

II – extraordinárias, a qualquer tempo, quando convocadas com antecedência mínima de vinte e quatro horas, pelo(a) Presidente ou a requerimento de seus Conselheiros, ou ainda, a pedido do Conselho Fiscal, do Chefe do Poder Executivo ou do(a) Diretor(a) Presidente do Instituto LAPAPREVI.

Art. 5º – A convite do(a) Presidente do Conselho, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem voto, pessoas cuja presença seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

CAPÍTULO IV - DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 6º – A ordem dos trabalhos será a seguinte:

I – abertura dos trabalhos e conferência de quórum;

II – comunicações do(a) Presidente;

III – ordem do dia;

IV – leitura e conferência da ata da reunião.

§ 1º - A leitura da ata da reunião do dia anterior poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho;

§ 2º - O expediente se destina a leitura de correspondências recebidas, assim como de outros documentos de interesses comuns sobre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA LAPAPREVI e comunicações de pontos relevantes que o(a) Presidente queira fazer aos demais membros do Conselho;

§ 3º - A ordem do dia incluirá os assuntos de pauta a serem discutidos, bem como a execução de outras atribuições do Conselho, conforme estabelecido em lei e neste regimento.

CAPÍTULO V - DAS DISCUSSÕES

Art. 7º – As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

§ 1º - A matéria apresentada em uma reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.

§ 2º - O pedido de vistas deverá obrigatoriamente ser votado e o prazo de concessão será definido no mesmo ato.

Art. 8º – Durante as discussões qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem em que serão resolvidas de acordo com este regimento ou com normas expedidas pelo(a) Presidente do Conselho.

Art. 9º – Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho, pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos, para encaminhamento da votação.

CAPÍTULO VI - DAS VOTAÇÕES

Art. 10 – Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação nominal.

PARÁGRAFO ÚNICO – A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho pronunciarem-se favorável ou contrariamente à proposição.

Art. 11 – Ao anunciar o resultado das votações, o(a) Presidente do Conselho declarará quantos votaram favoravelmente ou em contrário, fato que deverá ser constado em Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo dúvida sobre o resultado, o(a) Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 12 – É vedada a delegação do direito ao voto, o qual é direito e dever exclusivo do membro titular do Conselho de Administração, ou, em sua falta, do seu respectivo suplente, sendo esta a única hipótese em que o suplente terá direito ao voto.

CAPÍTULO VII - DAS DECISÕES

Art. 13 – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por no mínimo 04 votos favoráveis, nos termos do § 8º, do art. 115, da Lei nº 2183/2008.

CAPÍTULO VIII - DA ATA

Art. 14 – A ata contemplará o resumo de todas as ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho Administrativo.

§ 1º - As atas devem ser digitadas e impressas ou redigidas de forma legível, sem rasuras ou emendas.

§ 2º - As atas devem ter suas paginas numeradas e rubricadas pelo(a) Presidente do Conselho e demais membros presentes na reunião.

Art. 15 – As atas serão assinadas pelo(a) Presidente do Conselho e pelos demais membros presentes na reunião.

CAPITULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 – O Conselho poderá convidar para esclarecimentos ou abrir espaço em suas reuniões a pedido do Executivo, do Legislativo, da Diretoria Executiva ou qualquer outro órgão representativo.

Art. 17 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução do presente Regimento serão resolvidos pelo(a) Presidente do Conselho.

Art. 18 – O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, 20 de novembro de 2023.

ROBSON DA SILVEIRA MAURER

Presidente do Conselho de Administração

Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD307D99

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 1 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Lapa - LAPAPREVI.

A Presidente do CONSELHO FISCAL do Instituto LAPAPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o interesse de ordem e transparência nos trabalhos desse Conselho,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Fiscal, na reunião realizada dia 26 de julho de 2023, às 14h, na sede administrativa do Instituto LAPAPREVI, conforme ATA nº 03/2023 – Reunião Ordinária do Conselho Fiscal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir o Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto LAPAPREVI, previsto no Art. 127, I, da Lei nº 2183/2008, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 20 de novembro de 2023.

LIA MÁRCIA K. DE SOUZA MARIN

Presidente do Conselho Fiscal

Instituto LAPAPREVI

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DO CONSELHO FISCAL

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA - LAPAPREVI

CAPÍTULO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 1º - O Conselho Fiscal, criado pela lei Municipal nº 2183 de 24/06/2008, e nomeado por Decreto Municipal. É órgão de fiscalização contábil/financeira e Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – LAPAPREVI.

CAPÍTULO II - DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO

Art. 2º - Os serviços administrativos do Conselho serão cumpridos por um(a) secretário(a) que será designado pelo(a) Presidente e a este caberá, entre outras, as seguintes atividades:

I – secretariar as reuniões do Conselho;

II– receber, preparar, expedir e controlar correspondências,

III – preparar a pauta das reuniões;

IV - providenciar os serviços de arquivo e documentação, entre outros;

V – lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;

VI- recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;

VII – registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;

VIII – anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;

IX – distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;

X – Manter a comunicação com a Diretoria Executiva.

CAPÍTULO III - DAS REUNIÕES

Art. 3º - As reuniões do Conselho Fiscal ocorrerão na sede do Instituto LAPAPREVI.

§ 1 – O quorum mínimo para inicio da reunião será de acordo com a Lei nº 2183/2008 e será conferido pelo(a) presidente na hora agendada para a reunião.

§ 2º - Se, no inicio da reunião, não houver quorum suficiente será aguardado o prazo de trinta minutos, para a composição do numero legal.

§ 3º - Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior sem que haja quorum, o(a) Presidente do Conselho convocará nova reunião, que se realizará no prazo mínimo de quarenta e oito horas e máximo de setenta e duas horas.

§ 4º - O membro titular deverá justificar sua falta e comunicar o Conselho até a data da reunião ao mesmo tempo que convocar seu respectivo suplente. A comunicação poderá ser via aplicativo de mensagem, e-mail ou outro meio disponível.

§ 5º - Os membros que estiverem usufruindo de férias ou licença especial por produtividade, deverão comunicar com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência da reunião.

Art. 4º - As reuniões serão:

I – ordinárias, conforme a legislação vigente;

II – extraordinárias, a qualquer tempo, quando convocadas com antecedência mínima de vinte e quatro horas, pelo(a) Presidente ou a requerimento de seus Conselheiros, ou ainda, a pedido do Conselho de Administração, do Chefe do Poder Executivo ou do(a) Diretor(a) Presidente do Instituto LAPAPREVI.

Art. 5º – A convite do(a) Presidente do Conselho, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem voto, pessoas cuja presença seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

CAPÍTULO IV - DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 6º – A ordem dos trabalhos será a seguinte:

I – abertura dos trabalhos e conferência de quorum;

II – comunicações do(a) Presidente;

III – ordem do dia;

IV – leitura e conferência da ata da reunião.

§ 1º - A leitura da ata da reunião do dia anterior poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho;

§ 2º - O expediente se destina a leitura de correspondências recebidas, assim como de outros documentos de interesses comuns sobre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA LAPAPREVI e comunicações de pontos relevantes que o(a) Presidente queira fazer aos demais membros do Conselho;

§ 3º - A ordem do dia incluirá os assuntos de pauta a serem discutidos, bem como a execução de outras atribuições do Conselho, conforme estabelecido em lei e neste regimento.

CAPÍTULO V - DAS DISCUSSÕES

Art. 7º – As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

§ 1º - a matéria apresentada em uma reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.

§ 2º - o pedido de vistas deverá obrigatoriamente ser votado e o prazo de concessão será definido no mesmo ato.

Art. 8º – Durante as discussões qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem em que serão resolvidas de acordo com este regimento ou com normas expedidas pelo(a) Presidente do Conselho.

Art. 9º – Encerrada a discussão, poderá ser concedida à palavra a cada membro do Conselho, pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos, para encaminhamento da votação.

CAPÍTULO VI - DAS VOTAÇÕES

Art. 10 – Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação nominal.

PARÁGRAFO ÚNICO – a votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho pronunciar-se favorável ou contrariamente a proposição.

Art. 11 – Ao anunciar o resultado das votações, o(a) Presidente do Conselho declarará quantos votaram favoravelmente ou em contrário, fato que deverá ser constado em Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo dúvida sobre o resultado, o(a) Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 12 – É vedada a delegação do direito ao voto, o qual é direito e dever exclusivo do membro titular do Conselho Fiscal, ou, em sua falta, do seu respectivo suplente, sendo esta a única hipótese em que o suplente terá direito ao voto.

CAPÍTULO VII - DAS DECISÕES

Art. 13 – As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por no mínimo 04 votos favoráveis, nos termos do § 9º, do art. 127, da Lei nº 2183/2008.

CAPÍTULO VIII - DA ATA

Art. 14 – A ata contemplará o resumo de todas as ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho Fiscal.

§ 1º - As atas devem ser digitadas e impressas ou redigidas de forma legível, sem rasuras ou emendas.

§ 2º - As atas devem ter suas paginas numeradas e rubricadas pelo(a) Presidente do Conselho e demais membros presentes na reunião.

Art. 15 – As atas serão assinadas pelo(a) Presidente do Conselho e pelos demais membros presentes a reunião.

CAPITULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 – O Conselho poderá convidar para esclarecimentos ou abrir espaço em suas reuniões a pedido do Executivo, do Legislativo, da Diretoria Executiva ou qualquer outro órgão representativo.

Art. 17 – Os casos omissos e as duvidas suscitadas na execução do presente Regimento serão resolvidos pelo(a) Presidente do Conselho.

Art. 18 – O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Lapa, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CBD8469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para a manutenção do equipamento de leitura de gasometria arterial portátil - I-STAT- nº de série 420789, marca ABBOTT, incluindo o fornecimento de peças. Empresa a ser contratada: CRITICALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ: 07.104.704/0001-53, no valor total de R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 047/2023.

Lapa/PR, 20 de novembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77BF548D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, portador da Cédula de Identidade n.º8065913-0/PR, CPF 042.224.489-90, brasileiro, ADVOGADO, domiciliado nesta cidade, residente à Rua Pedro Mendes de Camargo, n.º294, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Público, Edital nº. 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, homologado através do Edital n.º 008/2022, de 19 de maio de 2022.

CONTRATADO (A): Guilherme Johannes Henderikx, CIRG n° 13.410.659-0/PR, CPF 068.362.949-26 e CTPS nº 9485622 - Série 0040/PR, para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho Por Prazo Indeterminado, erigido com base na Lei Municipal 1773, de 31 de março de 2004, artigos 32 a 36, na Constituição Federal, artigo 37 e na Lei Orgânica do Município, as partes acordam as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde – Bairro Alto da Cruz, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, por Prazo Indeterminado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1773 de 31/03/2004, e no Art. 3º do Decreto Presidencial nº 3189, de 04 de outubro de 1999, segundo os quais o AGS deve residir na própria comunidade, ter espírito de liderança e de solidariedade e preencher os requisitos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Saúde – ficando desde já o CONTRATADO(A) ciente, que em mudando da comunidade para a qual prestou concurso, terá seu contrato automaticamente rescindido.

SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), a título de salário a importância de R$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais) mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

TERCEIRA: O CONTRATADO(A) compromete-se a execução dos serviços contratados e especificados na cláusula primeira, cumprindo rigorosamente, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

QUARTA: O presente contrato, com início em 20.11.2023, será celebrado a título de experiência por 90 (noventa) dias, findo esse prazo, havendo prorrogação, o mesmo se dará por prazo indeterminado, observado o especificado na cláusula primeira.

QUINTA: Este contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e assegura aos contratantes o direito recíproco de rescisão, a qualquer tempo.

SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa - PR, 20 de novembro de 2023.

Contratante:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Contratado(a): .

GUILHERME JOHANNES HENDERIKX

Testemunhas:

Adriane Taborda Mendes Berghauser/ RG 6953303-5/PR.....

Alex Vieira Cegan / RG 13081882-0/PR.....

Waldirene Ribas Pinto / RG 6151742-1/PR.....

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B76C5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 54

Dispõe sobre a designação de Substituta para desempenhar função de Direção durante o processo de escolha de Diretor de instituição da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, para desempenhar a função de Direção da instituição Escola Municipal do Campo Gustavo Kuss, da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023, durante o processo de escolha de Diretor, em substituição a Aliane Sossela Valente, candidata à direção.

NOME: WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS

CIRG Nº 6.51.219-1

CPF Nº 026.707.899-43

Lapa, 17 de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D1BB438

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 55

Dispõe sobre a designação de Substituta para desempenhar função de Direção durante o processo de escolha de Diretor de instituição da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, para desempenhar a função de Direção da instituição Escola Municipal do Campo Padre Feijó, da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023, durante o processo de escolha de Diretor, em substituição a Silvana Schuster do Nascimento Fior, candidata à direção.

NOME: IZABEL SCHUSTER DA SILVA

CIRG Nº 10.248.712-5

CPF Nº 081.991.699-40

Lapa, 17 de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34E2ED8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 56

Dispõe sobre a designação de Substituta para desempenhar função de Direção durante o processo de escolha de Diretor de instituição da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, para desempenhar a função de Direção da instituição Escola Municipal Professor David da Silva Carneiro, da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023, durante o processo de escolha de Diretor, em substituição a Valdenice Milene Schuster dos Santos, candidata à direção.

NOME: EMILIA RITA CARRANO CARON

CIRG Nº 3.761.844-6

CPF Nº 532.723.829-68

Lapa, 17 de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DA3FB18

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 57

Dispõe sobre a designação de Substituta para desempenhar função de Direção durante o processo de escolha de Diretor de instituição da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, para desempenhar a função de Direção da instituição Escola Municipal Emilia Magalhães Ferreira do Amaral, da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023, durante o processo de escolha de Diretor, em substituição a Gelcy Aparecida Camargo Ribas, candidata à direção.

NOME: TARCÍSIO ZEWE DUARTE

CIRG Nº 9.593.785-3

CPF Nº 055.943.119-80

Lapa, 17 de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31458962

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 58

Dispõe sobre a designação de Substituta para desempenhar função de Direção durante o processo de escolha de Diretor de instituição da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, para desempenhar a função de Direção da instituição Escola Municipal Professora Sybilla Wille de LAcerda, da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023, durante o processo de escolha de Diretor, em substituição a Izabel Cristina Fuchs Vieira, candidata à direção.

NOME: NOELI MILLER RIBEIRO

CIRG Nº 4.118.658-5

CPF Nº 677.021.399-00

Lapa, 17 de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD30DB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 59

Dispõe sobre a designação de Substituta para desempenhar função de Direção durante o processo de escolha de Diretor de instituição da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, para desempenhar a função de Direção da instituição Escola Municipal do Campo Doutor Aloisio Leoni, da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023, durante o processo de escolha de Diretor, em substituição a Silvana Mari Batista, candidata à direção.

NOME: SANDRA MARTINS RICETO

CIRG Nº 5.973.908-7

CPF Nº 024.577.869-16

Lapa, 17 de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC14F552

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 60

Dispõe sobre a designação de Substituta para desempenhar função de Direção durante o processo de escolha de Diretor de instituição da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, para desempenhar a função de Direção da instituição Escola Municipal do Campo Contestado, da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023, durante o processo de escolha de Diretor, em substituição a Tania Marcia Bagnara, candidata à direção.

NOME: ANA CLAUDIA DOS SANTOS

CIRG Nº 10.816.231-7

CPF Nº 086.329.639-45

Lapa, 17 de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2706ABE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 61

Dispõe sobre a designação de Substituta para desempenhar função de Direção durante o processo de escolha de Diretor de instituição da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, para desempenhar a função de Direção da instituição Escola Municipal do Campo Martin Hammerschmidt, da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023, durante o processo de escolha de Diretor, em substituição a Adaiane dos Santos Marafigo, candidata à direção.

NOME: VALQUIRIA REGINA BACH

CIRG Nº 4.833.789-9

CPF Nº 735.568.159-15

Lapa, 17 de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71560D82

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 62

Dispõe sobre a designação de Substituta para desempenhar função de Direção durante o processo de escolha de Diretor de instituição da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, para desempenhar a função de Direção da instituição Centro Municipal de Educação Infantil Lia Tereza Campanholo Mendes, da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023, durante o processo de escolha de Diretor, em substituição a Suellen dos Santos Hoinatski, candidata à direção.

NOME: JULIANA DEDA

CIRG Nº 9.885.709-5

CPF Nº 068.237.989-12

Lapa, 17 de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5E88C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 63

Dispõe sobre a designação de Substituta para desempenhar função de Direção durante o processo de escolha de Diretor de instituição da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, para desempenhar a função de Direção da instituição Centro de Educação Infantil Pedro Maciel MAgalhães, da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023, durante o processo de escolha de Diretor, em substituição a Gilvana Valechenski Ramos, candidata à direção.

NOME: TACIANE DA SILVA CAUS

CIRG Nº 9.938.525-1

CPF Nº 058.824.659-07

Lapa, 17 de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40B90D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 024, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre gestão e fiscalização de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestora de contrato para contratação de empresas para concessão de Transporte Coletivo.

MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL

Cargo: Fiscal Tributário

CPF Nº 022.312.099-50

RG Nº 6.830.419-9

Matrícula: 8992

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de Contrato para contratação de empresas para concessão de Transporte Coletivo.

VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS

Cargo: Diretor de Trânsito

CPF Nº 093.310.089-29

RG Nº 9.821.023-7

Matrícula: 4160

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA

Cargo: Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

CPF Nº 042.949.739-35

RG Nº 6.335.683-1

Matrícula: 80791

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 019/2022.

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 20 de novembro de 2023.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA

Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:361F8273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Inexigibilidade Nº 015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.

CONTRATADO: GABRIELA FARIAS RODRIGUES PSICOLOGIA devidamente inscrita no CNPJ nº48.380.825/0001-05 representada por Gabriela Farias Rodrigues inscrita no CPF nº 071.594.099-65 residente e domiciliada na cidade de Pitanga Paraná na Rua Rosalvo Petrechem nº 246 centro CEP: 85.200.000, apresentou a documentação de interesse em se credenciar para prestação de serviços de PSICOLOGO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (01) DE PSICOLOGO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo e valor.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 0128/2022, inexigibilidade nº 015/2022.

DATA DO contrato: 17 de novembro de 2023.

VALOR: R$ 10.190,76 (Dez mil, cento e noventa reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 90 dias.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1646BD55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023

Procedimento Licitatório nº 0116/2023

Pregão Presencial 062/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra

CONTRATADO: JEAN LUCAS PILISSARI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 43.619.326/0001-04, com o endereço na Rua Santa Izabel nº 22 BAIRRO: Centro CEP:85.275-000, CIDADE: Laranjal-PR, neste ato representado pelo SRº JEAN LUCAS PILISSARI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade- RG sob nº 10.097.964-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº: 060.088.979-35, residente e domiciliada no endereço à cima citado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL,

DATA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: R$ 460.615,88 (Quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos). Lote 02.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:22A6BFA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2023

Procedimento Licitatório nº 0116/2023

Pregão Presencial 062/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra

CONTRATADO: WOLE TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 52.519.572/0001-85, com o endereço na Rua Ceara nº 267 BAIRRO: Centro CEP:85.275-000, CIDADE: Laranjal-PR, neste ato representado pelo SRº ORIVETE WOLE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade- RG sob nº 8.376.183-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº: 033.870.719-06, residente e domiciliada no endereço à cima citado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL,

DATA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: R$ 510.071,36 (Quinhentos e dez mil, setenta e um reais e trinta e seis centavos). Lote 01-03

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:04289C61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/23 CM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2023, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de serviço de Manutenção, Suporte e Hospedagem do site da Câmara Municipal, no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) da empresa PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.359.260/0001-84, com sede a Avenida: João Paulino Vieira Filho 45, sala 14, zona 01, CEP: 87.020.015 na cidade de Maringá-Pr, com pagamento a prazo, mediante a entrega da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrentes desta prestação de serviço, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 20 de novembro de 2023.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:6E195622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2023 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.229/2023-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 040/2023-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de PSCIP (Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico), para realização de evento temporário com montagem de estruturas provisórias em locais não edificados da Expo Loanda 2023, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Egom Life Urgência e Emergência Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

Dotações Orçamentárias:

05.002.23.691.0008.2.103. - Manutenção Do Programa De Incentivo Ao Comércio 05.003.20.608.0000.2014 Programa De Incentivo Ao Setor Agropecuário

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1000

Código reduzido: 269, 281

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8983B204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2023 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.230/2023-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 041/2023-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de brigadista para Expo Loanda 2023, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Egom Life Urgência e Emergência Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 17.120,00 (dezessete mil e cento e vinte reais).

Dotações Orçamentárias:

05.002.23.691.0008.2.103. - Manutenção Do Programa De Incentivo Ao Comércio 05.003.20.608.0000.2014 Programa De Incentivo Ao Setor Agropecuário

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1000

Código reduzido: 269, 281

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6DD8BEA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2023 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **FCA INDÚSTRIA E COMÉRIO LTDA** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.137.748/0001-17, vencedora dos Lotes 02, 03, perfazendo o valor global de R$ 19.446,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

· **PERSONALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.420.136/000177, vencedora dos Lotes 04, 05, perfazendo o valor global de R$ 23.190,00 (vinte e três mil e cento e noventa reais).

· **ITEM FRACASSADO**: 01.

Loanda, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:007D1492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual confecçao de carnês de IPTU e TAXAS, com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-PR, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.385.282/0001-31, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$ 4.864,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Loanda, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5ADD15A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "004" CARGO: CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "004"

CARGO: CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.

RESOLVE

Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) através do Edital de Convocação "008" Cargo: Cuidador(a) Educador(a), de 09 de novembro de 2023, por não ter cumprido o disposto no subitem 13.2 do Edital de Abertura n° 01/2023.

CARGO: CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)

CARGA HORÁRIA: ESCALA DE PLANTÕES 12/36 HORAS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	BRUNA SCALCO SIMAO	8º COLOCADO

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2E0A110B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "005" CARGO: CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "005"

CARGO: CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.

RESOLVE

Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) através do Edital de Convocação "009" Cargo: Cuidador(a) Educador(a), de 09 de novembro de 2023, por não ter cumprido o disposto no subitem 13.2 do Edital de Abertura n° 01/2023.

CARGO: CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)

CARGA HORÁRIA: ESCALA DE PLANTÕES 12/36 HORAS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	EDUARDO BEZERRA DA SILVA	9º COLOCADO

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D602A204

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 704/2023

PORTARIA Nº.704/2023

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2023 de 01/02/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023 de 14/04/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2751a de 14/04/2023;

Resolve:

Nomear a Senhora **NATALIA PAES DE SOUZA,** RG. nº. 13.789.351-7 SESP/PR e CPF/MF nº. 106.870.409-81, 10ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de CUIDADOR(A) / EDUCADOR(A), Grupo Ocupacional Plantonista – GOPL, Classe III, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 135,10 (cento e trinta e cinco reais e dez centavos) por plantão de 12X36 horas, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 001/2022, de 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C453BF41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 705/2023

PORTARIA Nº.705/2023

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2023 de 01/02/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023 de 14/04/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2751a de 14/04/2023;

Resolve:

Nomear a Senhora **GIZELI RODRIGUES DE CARVALHO,** RG. nº. 14.370.216-2 SESP/PR e CPF/MF nº. 094.219.998-78, 11ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de CUIDADOR(A) / EDUCADOR(A), Grupo Ocupacional Plantonista – GOPL, Classe III, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 135,10 (cento e trinta e cinco reais e dez centavos) por plantão de 12X36 horas, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 001/2022, de 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C017800A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 706/2023

PORTARIA Nº. 706/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **DENICE DE FATIMA BARBOSA BATISTA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966559, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até 20/11/2023, devendo retornar ao trabalho em 21/11/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:267002CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 346/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCELE RENATA DE OLIVEIRA CESNIK.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Marcele Renata de Oliveira Cesnik,** portadora do RG. nº. 5.834.331-5 SESP/PR e CPF nº. 025.056.789-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, com carga horária semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **23/11/2023 a 12/12/2023**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/07/2021 a 30/06/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9EA6D7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - DÉCIMO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 062/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, CENTRO HISTÓRICO, CEP: 90.020-060, no município de PORTO ALEGRE, Estado do RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 90.180.605/0001-02.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 042/2020, c/c com os ditames do art. 57, 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, objetivando a inclusão de 01 (Um) veículo referente ao Endosso de Inclusão na Apólice nº 01.31.231608.

Do valor: Em razão da inclusão fica acrescido em **R$ 1.210,00 (Um mil duzentos e dez reais)** para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados e consolidando-o aos demais aditamentos.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 20/11/2023.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:4F2B4A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2023,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2023 - PML			
Contratada:BOLAS MARINGA PERSONALIZADAS LTDA		CNPJ/MF: 45.231.945/0001-52	
Objeto: **AQUISIÇÃO DE BOLAS DE VINIL PARA DISTRIBUIÇÃO PARA O PUBLICO DE REFERENCIA DO CRAS, EM ESPECIAL, CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV, PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO.**			
Valor Global: **R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).**			
Data da Vigência: até 31/12/2023			
Dotações Orçamentárias:			
ORGANOGRAMA	**DESCRIÇÃO DA DESPESA**	**MÁSCARA**	**VALOR ESTIMADO**
10.002	Recurso Federal da Proteção Social Básica/FNAS	07.004.08.244.0002.2.087.3.3.90.30.00	R$ 9,100,00
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:964054ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, para **AQUISIÇÃO DE BOLAS DE VINIL PARA DISTRIBUIÇÃO PARA O PUBLICO DE REFERENCIA DO CRAS, EM ESPECIAL, CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV, PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO**, conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **BOLAS MARINGA PERSONALIZADAS LTDA** com cadastro CNPJ/MF: **45.231.945/0001-52**, no valor máximo global de R$ 9.100,00 (nove mil e reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 044/2023**.

Lobato/PR., 20/11/2023.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:7C16E0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA - RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 015/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social **RETIFICA a Resolução nº 015/2023**, datado de 18 de outubro de 2023, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 17 de novembro de 2023 - Edição 2900.

Onde se lê:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária da V Reunião Ordinária realizada em **18 de outubro de 2023**,

Leia-se:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária da IX Reunião Ordinária realizada em **18 de outubro de 2023**,

.

Lobato, 20 de novembro de 2023.

ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA CRUZ

Presidente do CMAS

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8F43529C

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023 - SAMAE - LOBATO/PR

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/11/2023. Edição 2895

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor **ANTÔNIO MANOEL FERREIRA.**

CONTRATADA: GREGORIO & SEGANTINI LTDA, CNPJ Nº 03.530.076/0001-17, situada na Avenida Dr. Rasgulaeff, nº 6133, Apto 01, Jardim Real, na Cidade de Maringá, Cep. 87083-000.

CONTRATO N.º 35/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação **Nº 34/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS PROTETORAS DE HIDRÔMETROS A SEREM UTILIZADAS PELO SAMAE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

VALOR GLOBAL TOTAL (SALDO REMANESCENTE): R$ 5.135,69 (Cinco mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/11/2023 até 08/11/2024.

LOBATO/PR, 08 de novembro de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA

Diretor do Samae

Decreto Nº 18/2022, de 16 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8F74939C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAÕ ELETRÔNICO 029/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal com fornecimento dos cilindros em comodato, a serem solicitados conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 21 de novembro de 2023 até às 09h00min do dia 04 de dezembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 04 de dezembro de 2023.

PREGÃO: às 10h00min do dia 04 de dezembro de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 21/11/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20/11/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D74C3117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Moacir Alfredo Szinvelski, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa que:

Diante das razões exaradas no memorando nº 108/2023/SFDS originário da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, com fundamento da súmula 473 do STF, por motivo de conveniência e oportunidade, decido:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 084/2023, Pregão Eletrônico 013/2023, o qual possui por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviço de implantação e manutenção de solução em software para a gestão da informação da política municipal de Assistência Social e SUAS para número limitado de usuários e equipamentos, incluindo o serviço de treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem e todas as demais condições.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de novembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:84DC6356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

O Prefeito Municipal de Mallet/PR, Sr. Moacir Alfredo Szinvelski, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa que:

Diante das razões exaradas no memorando nº 265/2023/SME originário da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento da súmula 473 do STF, por motivo de conveniência e oportunidade, decido:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 099/2023, Pregão Eletrônico 021/2023, o qual possui por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mesas interativas digitais visando atender a necessidade das Secretarias Municipais de Educação e da Família e Desenvolvimento Social deste Município.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de novembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FE55A52D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 863/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 863/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1531/2022, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.175,00 (Treze mil cento setenta e cinco reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
18	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.91	13.175,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o excesso de arrecadação no valor de R$ 13.175,00 (Treze mil cento setenta e cinco reais), assim discriminados:

FONTE	VALOR
1000	R$ 13.175,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.511/2022 – LDO para o exercício de 2023 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de Novembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:896300F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 071/2023

Súmula: Concede férias à servidora comissionada Letícia Fernanda Carrasco Gomes, ocupante do cargo de assessora jurídica da presidência da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora comissionada Letícia Fernanda Carrasco Gomes, ocupante do cargo de assessora jurídica da presidência da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 06/11/2023 a 15/11/2023, referente ao período aquisitivo de 17/02/2022 a 16/02/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2023 (26/10/2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:09000641

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4005/2023 - DENOMINA A RUA JUDITH SALMAZO BENEDETTI

LEI Nº. 4.005/2023

Súmula: Denomina a Rua Projetada “G” entre a Rua Projetada "H" e a Rua Projetada “A”, no Residencial Monte Carlo localizado nesta cidade, com o nome de Judith Salmazo Benedetti, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Judith Salmazo Benedetti a Rua Projetada “G”, localizada entre a Rua Projetada "H" e a Rua Projetada “A”, no Residencial Monte Carlo.

Art. 2º Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (20/11/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:ADC7A427

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 463/2023 - INSTITUI O PROGRAMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS CÍVICO-MILITARES

DECRETO Nº 463/2023

Súmula: Institui o *Programa de Escolas Municipais Cívico-Militares* no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Considerando o inciso IV do Art. 12 da Lei Orgânica do Município que atribui competência ao ente municipal em "manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

CONSIDERANDO que o Art. 167 da Lei Orgânica do Município preceitua que: "O Município de Mandaguari, em ação conjunta e integrada com a União e o Estado, assegurará os direitos relativos à educação, à saúde, à alimentação, à cultura, à capacitação ao trabalho, à assistência social, à segurança pública, ao lazer, ao desporto e ao meio ambiente equilibrado, priorizando a pessoa humana.";

CONSIDERANDO o Art. 194 da Lei Orgânica do Município onde: "A educação é um direito de todos, devendo quaisquer serviços educacionais criados e mantidos pela sociedade submeter-se aos princípios da universalização de acesso e efetiva participação da comunidade em sua gestão;";

CONSIDERANDO o Art. 199 da Lei Orgânica do Município em que se tem que: "A elaboração de planos diretores zonais e setoriais para a educação municipal, na forma da lei, deverá estabelecer as necessidades educacionais no que concerne às vagas, às instalações materiais, aos recursos humanos, ao material didático, às ofertas de cursos e à integração com as demais políticas sociais a serem privilegiadas."; e

CONSIDERANDO ata de aprovação do Conselho Municipal de Educação datada em 03 de outubro de 2023;

A Prefeita Municipal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 89 daLei Orgânicado Município

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o *Programa de Escolas Municipais Cívico-Militares* no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, para as instituições de ensino da rede municipal a serem selecionadas conforme critérios estabelecidos neste Decreto, com a finalidade de promover a melhoria na qualidade da educação no ensino fundamental.

Art. 2º A instituição de ensino passa a integrar o Programa após a edição de ato da Secretária Municipal de Educação, obedecido ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Escolas Cívico-Militares-ECM: instituições públicas de ensino, com os atos regulatórios em vigência, que passaram por processo de conversão para o modelo cívico-militar, bem como as unidades novas a serem autorizadas;

II - Programa das Escolas Municipais Cívico-Militares: conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade da educação ofertada no ensino fundamental, por meio de um modelo de gestão de excelência nas áreas pedagógica, administrativa e de atividades cívico-militares, sendo vedada a interferência recíproca entre as áreas indicadas.

Art. 4º A equipe diretiva das Escolas Cívico-Militares terá a seguinte composição:

I - um professor do Quadro Próprio do Magistério, para suprir a função de Diretor de Instituição de Ensino, observada a legislação municipal vigente para a escolha;

II – Diretor, Coordenador e Monitor de Ensino Disciplinar, que deverão ser militares da reserva, sendo eles bombeiros, exército e/ou polícia militar, conforme os critérios a serem definidos em Lei própria, para atuarem nas atividades de natureza cívico-militar.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação deverá propor a realização de formação para todos os profissionais envolvidos no Programa de que trata este Decreto.

Art. 6º São princípios das Escolas Cívico-Militares do Município de Mandaguari:

I - os princípios comuns a todas as instituições de ensino da rede pública municipal;

II - os princípios estabelecidos nas normas estaduais aplicáveis ao Programa Estadual dos Colégios Cívico-Militares e da Orientação Conjunta Nº 003/2023 – DEDUC/DGPE/SEED, que dispõe sobre o processo de implantação do Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares, tendo como modelo os Colégios Cívico-Militares do Paraná,

III - a coparticipação da comunidade escolar.

Art. 7º São objetivos do Programa das Escolas Municipais Cívico-Militares do Município de Mandaguari:

I - os objetivos estabelecidos nas normas estaduais aplicáveis ao Programa Estadual dos Colégio Cívico-Militares e na Orientação Conjunta Nº 003/2023 – DEDUC/DGPE/SEED, que dispõe sobre o processo de implantação do Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares, tendo como modelo os Colégios Cívico-Militares do Paraná;

II - o cumprimento de diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

Art. 8º São diretrizes do Programa das Escolas Municipais Cívico-Militares do Município de Mandaguari:

I - a elevação da qualidade de ensino medida pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB;

II - a gestão e organização do trabalho escolar pautadas na gestão pedagógica eficiente, conduzida por professor efetivo, e gestão das atividades cívico-militares conduzida por militares da reserva que esteja no cargo de Diretor de Ensino Disciplinar;

III – a oferta de uma unidade curricular que contemple cidadania e civismo;

IV – a realização de momento cívico diário (formatura).

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – realizar a coordenação estratégica e a implementação das ações do Programa Escolas Municipais Cívico-Militares;

II - selecionar as instituições de ensino que farão parte do Programa, respeitada a vontade da comunidade escolar;

III - conscientizar a comunidade escolar sobre a importância da implementação das Escolas Municipais Cívico-Militares;

IV – editar os atos normativos necessários à operacionalização, à gestão e à implantação do Programa;

V - prestar apoio técnico e financeiro às instituições participantes do Programa;

VI - ofertar formação continuada aos profissionais que atuarão nas Escolas Municipais Cívico-Militares;

VII - implementar o modelo de Escola Municipal Cívico-Militar do Município nas instituições de ensino conforme estabelecido neste Decreto;

VIII - definir metodologia de monitoramento e avaliação para as instituições participantes do programa;

IX – efetuar a escolha dos militares que atuarão nas Escolas Cívico-Militares do Município;

X – adquirir os uniformes para os estudantes das instituições de ensino selecionadas, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Parágrafo único. Cumpridos os requisitos deste Decreto, o cargo de Diretor Pedagógico será regido pela Lei Municipal 3.769/2022, o de Diretor, Coordenador e Monitor de Ensino Disciplinar serão de livre nomeação e exoneração, mediante ato do Secretário Municipal de Educação, nos termos da lei municipal própria.

Art. 10. Para a seleção das instituições de ensino será realizada consulta pública, observado o seguinte:

a) o quórum para a validade e aprovação da proposta de implantação do Programa será de maioria simples dos integrantes da comunidade escolar;

b) em caso de quórum insuficiente para validar a proposta, a consulta poderá ser repetida por três vezes, dentro do mesmo período letivo.

Art. 11. O Programa Escolas Municipais Cívico-Militares do Município de Mandaguari será avaliado continuamente, como forma de aferição da melhoria e do atingimento das metas do modelo proposto.

Parágrafo único. Serão objeto de avaliação pela Secretaria Municipal de Educação:

I - as atividades de apoio à gestão pedagógica;

II - a gestão administrativa do Programa Escolas Municipais Cívico-Militares.

Art. 12. É vedada a oferta de Ensino de Jovens e Adultos e de Educação Infantil nas Escolas Municipais Cívico-Militares.

Art. 13. A implantação e a ampliação do Programa ocorrerão conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 14. Para a execução do Programa, a Secretaria Municipal de Educação poderá firmar convênios, termos de compromisso, acordos de cooperação, termos de execução descentralizada, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, municipal ou com entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C9B698C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2023 - INTERROMPE PARCIALMENTE PERÍODOS DE FÉRIAS CONCEDIDO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 142/2023

Súmula: Interrompe parcialmente períodos de férias concedido à servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam interrompidos parcialmente os períodos de férias concedidos à servidora pública municipal, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Interrompe a partir de:
96140 - BEATRYS DO NASCIMENTO SERPA	10/09/2018	COORDENADORIA GERAL DO FOMENTO	16/01/2022	À	09/09/2021	22/11/2023

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (20/11/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AC5BCB32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2023 - CEDE O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL MAYKOM EVERSON PARPINELLI

PORTARIA Nº. 143/2023

Súmula: Cede o funcionário público municipal MAYKOM EVERSON PARPINELLI para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Marialva.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o funcionário público municipal MAIKOM EVERSON PARPINELLI, matrícula nº. 10773, ocupante do Cargo de Professor, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Marialva, na Secretária Municipal de Educação, onde será desempenhada a função de Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer no exercício de 2024, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º A cessão de que cuida esta Portaria não desvincula o funcionário cedida de sua subordinação ao Departamento de Recursos Humanos do órgão de origem.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (20/11/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2D4F70D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.102.045/0001-72, com endereço na Rua Francisco Ferreira de Albuquerque, 210, Parque Industrial, CEP: 87.305-555, na cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 079.117.179-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO NATALINA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DE NATAL 2023.

VALOR: 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Wellington Gabriel B. de Oliveira

WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:ACB016C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.261.548/0001-46, com endereço na Rua Antonina, 700, Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-580, na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, inscrito no CPF sob o nº. 467.123.489-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS E AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADOS.

VALOR: 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

Calgan Editora Grafica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6787BB05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 310 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.° 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **KAROLINA SAMILIA OLIVEIRA,** matrícula n.º 4192, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.519.193-9/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 109.160.909-81, do cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:2446EA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE APOSTILAMENTO - CC 12/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2023, CONCORRÊNCIA N.º 12/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E A EMPRESA VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, pessoa jurídica de direito público, sediado na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CNPJ sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo senhor **LUIS ANTONIO BISCAIA**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº. 620.548.729-20, residente e domiciliado nesta cidade, no efetivo exercício de seu cargo, **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO N.º 09/2023**, celebrado com a empresa **VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 43.993.449/0001-00, localizada na RUA CYRO CORREIA PEREIRA, N.º 3560, CASA 01, COND VILLA DI BOSCO CD RE, CIDADE INDUSTRIAL, CUITIBA/PR CEP 81460-050, a seguir denominada CONTRATADA, representada por VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO, portador da cédula de identidade R.G. n. º 7.254.775-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 030.245.099-84, residente na RUA CYRO CORREIA PEREIRA, N.º 3560, CASA 01, COND VILLA DI BOSCO CD RE, CIDADE INDUSTRIAL, CUITIBA/PR CEP 81460-050, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMETAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 2.495,89m²".

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento de apostilamento a alteração dos fiscais do contrato n.º 09/2023, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do protocolo n.º 8139/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por este Termo de Apostilamento ficam designados para exercer as funções de FISCAL DO CONTRATO o servidor JOSUÉ DA ROZA COELHO, CPF 020.756.300-46 – CREA PR: 148.112/D e como FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO a servidora HELOÍSA CAROLINA CHIBICHESKI, CPF 040.353.519-03 – CAU A058818-0.

2.2 Os novos fiscais e gestor do contrato, assumem responsabilidade pelos atos e atividades a partir do dia 01 de outubro de 2023, se isentando de qualquer atividade antes dessa data.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandirituba, 20 de novembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Contratante

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Gestor:

BERNARDO ROSALDO DA ROCHA JUNIOR

CPF: 067.819.719-99

JOSUE DA ROZA COELHO

CPF: 020.756.300-46

CREA PR: 148.112/D

Fiscal

HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI

CPF: 040.353.519-03

CAU n° A058818-0

Fiscal Substituta

Testemunha pela contratante

Nome: Alysson Gonçales Quadros

CPF: 257.394.938-97

Testemunha pela contratante

Nome:

CPF:

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:AE908973

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE Nº 123/2023 - TP 04/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 123/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550.0001/37

CONTRATADO: GEMA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 06.269.548/0001-18

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PORTAL E COBERTURA METÁLICA NO PARQUE ÂNGELO ZEGLIN PALU

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem acrescer o valor de R$ 43.730,94 (quarenta e três mil setecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) que representa o 16,01% (dezesseis virgula zero um por cento) do contrato original, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo através do protocolo 7808/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D65DD023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 122-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: M DE LIMA 12061692907

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R$ 12.000,00(Doze Mil Reais)**.

A forma de pagamento fica alterada de taxa anual para taxa mensal, ou seja, o pagamento deverá ocorrer mensalmente a taxa mensal no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) totalizando R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) correspondente ao período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **02/11/2024**, conforme Concorrência nº 1/2021 e Contrato original nº 122/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/11/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:F12B6727

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CONCORRÊNCIA 02-2023 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O Município de Manfrinópolis Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia **28 de dezembro do ano de 2023**, na Rua Encantilado n° 11 Centro em Manfrinópolis , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s)

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias Urbanas de Manfrinópolis	Pavimentação de vias urbana	22.238,25 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone **46 - 3562-1001**.

Manfrinópolis, 20 de novembro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:E253BF04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023.

OBJETO: **Aquisição de fogos de artifício, destinados as festividades e eventos a serem realizados no Município de Marilena, Estado do Paraná.** Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 21 de novembro de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **01 de dezembro às 09 h 00min – Horário de Brasília/DF**.

Local da Sessão Pública: PLATAFORMA ELETRONICA COMPRASBR **https://comprasbr.com.br/**

Telefone: (44) 3430-0300

E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:97B8BE0C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 176/2022.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA, CNPJ 10.955.575/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED E REFLETORES HOLOFOTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – IP NAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$106.333,70 (CENTO E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

138 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

139 - 01507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 10 DE JULHO DE 2024, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 10 DE AGOSTO DE 2024.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MARILENA-PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:D439E388

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 178/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ Nº 09.205.479/0001-77; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA - CNPJ Nº 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS LTDA; CNPJ 09.721.194/0001-99;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES CONGELADOS, TIPO FRANCÊS E DE LEITE, QUE SERÃO FORNECIDOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (SETOR DE EDUCAÇÃO), PARA OS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BÓVIS (SETOR DE SAÚDE), PARA OS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA (SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) E PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DA LIMPEZA PÚBLICA E DO PÁTIO DE MÁQUINAS (SETOR RODOVIÁRIO), COM ENTREGAS PARCELADAS DOS ITENS, E CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

FONTE DE RECURSOS:

106 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.

164 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EXERC.

165 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S...

182 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EXERC.

183 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S...

207 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC...

208 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

256 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.

257 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.

338 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.

340 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO...

PRAZO: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2024, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O 16 DE OUTUBRO DE 2024.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:341FAEBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

RETIFICA E RATIFICA O EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 042/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023.

ONDE SE LÊ:

"**A participação neste pregão será para empresas MEI (Microempreendeor individual), ME (Microempreendedor) e EPP (Empresas de Pequeno Porte), que estão sediadas no Município de Marilena-PR, com base no Decreto Municipal n° 276/2023, Art. 1º, inciso I, letra "a"** e cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento no sistema BNC.

LEIA-SE:

"**A participação neste pregão será para empresas MEI (Microempreendeor individual), ME (Microempreendedor) e EPP (Empresas de Pequeno Porte), que estão sediadas no Município de Marilena-PR, com base no Decreto Municipal n° 276/2023, Art. 1º e 2º, II, alínea "a" Parágrafo único I, limite geográfico do Município,** e cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento no sistema BNC".

E,

Justifica-se prazo mínimo de entrega de 05 (cinco) dias após a solicitação, uma vez que todos os setores da Prefeitura são dependentes de utilização de sistemas operacionais em computadores, além disso, os microcomputadores são indispensáveis para a operação das atividades administrativas nos departamentos, e a entrega tardia de uma peça ou equipamento de suprimento de reposição, poderá atrasar alimentação de sistemas que podem comprometer atualizações tecnológicas em detrimento da aquisições favoráveis e necessárias ao âmbito da administração municipal, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

ALTERA –SE A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2023,

AS 09H00MIN, HORARIO DE BRASILIA-DF, PLATAFORMA ELETRONICA BNC.

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES NÃO CITADAS NESTE TERMO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1536B740

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 338/2023

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios diversos e outros materiais de uso em copa e cozinha, para atender às necessidades dos seguintes setores do Município de Marilena, Estado

do Paraná: Sede, Rodoviário, Limpeza Pública, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Detran, Saúde, Educação e Conselho Tutelar.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 041/2023, em favor das empresas **SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ Nº22.081.342/0001-16,** com sua proposta no valor total de **R$ 341.190,70 (trezentos e quarenta e um mil, cento e noventa reais e setenta centavos)** e a empresa **ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTD, CNPJ Nº06.025.319/0001-58,** com sua proposta no valor total de **R$ 286.731,45 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e um real e quarenta e cinco centavos)** e a empresa **AGROPOLPA – INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA, CNPJ Nº25.297.174/0001-99,** com sua proposta no valor total de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),** e a empresa **R C DE OLIVEIRA, CNPJ Nº21.990.561/0001-55,** com sua proposta no valor total de **R$ 11.613,00 (onze mil, seiscentos e treze reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DCFB07B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº.22.081.342/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR.

VALOR: R$ 341.190,70 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

18 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

57 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

99 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

109 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

137 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

167 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

168 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

262 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

263 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

317 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

332 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

340 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

347 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

348 - 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CA980487

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº.06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR.

VALOR: R$ 286.731,45 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAL E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

18 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

57 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

99 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

109 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

137 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

167 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

168 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

262 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

263 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

317 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

332 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

340 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

347 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

348 - 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:032CD842

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: AGROPOLPA – INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº.25.297.174/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR.

VALOR: R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO:

18 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

57 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

99 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

109 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

137 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

167 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

168 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

262 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

263 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

317 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

332 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

340 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

347 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

348 - 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:49AB0107

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA, CNPJ/MF SOB O Nº.21.990.561/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR.

VALOR: R$ 11.613,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS).

FONTE DE RECURSO:

18 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

57 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

99 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

109 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

137 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE

167 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

168 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

262 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

263 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

317 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

332 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

340 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

347 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

348 - 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1D44F330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 202

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2023. EMPRESA: Rose Cleia Pancheski Kuhn, inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.990/0001-16 e Inscrição Estadual sob o nº9043289109,doravantedesignada DETENTORADAATA.DOOBJETO: a implantação de REGISTRODEPREÇOSpara futura eventual aquisição de peças automotivas para parte elétrica, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	37	Farol traseiro esquerdo - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	1.242,24	1.242,24	ARTEB
1	52	Relé limpador de parabrisa - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	110,99	110,99	DNI
1	63	Soquete de pisca - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	22,99	22,99	S30

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.376,22 (Um mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serãoefetuadosematé30(trinta)dias. dotaçãoorçamentária:Despesa1840,1850,2042,2165,2190,2304,2481. GESTORDA ATA DE REGISTRODE PREÇOS: Sandro Ferreira Silveira. Mariópolis, 31 de Outubro de 2023. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

SANDRO FERREIRA SILVEIRA.

Mariópolis, 31 de Outubro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:F8DBA599

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 874/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **05 de DEZEMBRO de 2023. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, torna público aos interessados, que ALTERA o descritivo dos itens 48, 49, 51, 68, 69, 74, 75, 97, 112, 113, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 145, 172,173, constante no Anexo I – Termo de Referência (Especificações Técnicas), objetivando assim maior competitividade no certame. A descrição completa de cada item se encontra-se no edital. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 05/12/2023 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 20 de Novembro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:016C3AB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2023. Processo nº 947/2023. O Município de Mariópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 26/2023 de 06 de Fevereiro de 2023, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará licitação para ampla participação de empresas em geral, e que até o dia 21 de DEZEMBRO de 2023, às 09h00 (NOVE HORAS), estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica, em trecho da Estrada Vicinal MP 030, na Comunidade de Nossa Senhora Aparecida, de que trata o Contrato de Repasse nº 945950/2023/MIDR/CAIXA, firmado junto à União Federal, conforme trechos especificados no projeto, incluindo serviços de pavimentação, ligantes betuminosos, drenagem, sinalização e serviços complementares, planilha de serviços, memoriais descritivos, cronograma físico financeiro e demais anexos que fazem parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, Centro, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba Licitações.

Mariópolis, 20 de Novembro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:884C1851

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 832/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **01 de DEZEMBRO de 2023. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 832/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de lanches, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 01/12/2023 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 20 de Novembro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:961E6B0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 835/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **01 de DEZEMBRO de 2023. Abertura da Sessão: 13h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e

pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 66/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 835/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de refeições e marmitas para atendimento dos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 01/12/2023 às 13h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 20 de Novembro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:F27E2895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 253/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 253/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA J. F. FOFONCA ME.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	J. F. FOFONCA ME, inscrita no CNPJ Nº 10.648.856/0001-21, com sede à Rua Guarapuava, n° 417, Bairro Caiobá, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, telefone: (41) 99816-5570, endereço eletrônico: josefranciscofofonca@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. José Francisco Fofonca, portador do RG n° 3.873.844.5 e CPF sob n° 797.544.309-34.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a J. F. FOFONCA ME, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e da Ata de Registro de Preços n° 253/2022 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 097/2022 e Processo n° 190/2022 assinada em 21/11/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA CURITIBA firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO – AUMENTO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 253/2022.

As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil), o valor corresponde ao aumento quantitativo do seguinte item com seu percentual , conforme a tabela abaixo.

A Ata de Registro de Preços passará de R$ 1.152.894,40 (um milhão cento e cinquenta dois mil e oitocentos e noventa quatro reais e quarenta centavos) para o montante de R$ 1.290.894,40 (um milhão duzentos e noventa mil e oitocentos e noventa quatro reais e quarenta centavos).

Item	Código	Descrição	Qtde	Percentual
1	1278	Valor estimado para aquisição de hortifrutigranjeiros com valores baseados na tabela de preços prohort pr. e na tabela de informação de preços diários - unidade Ceasa Curitiba.	138.000	13,3605%

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
238	8	2 0012.0306.0108	2060	3339032050000000000	107
239	8	2 0012.0306.0108	2060	3339032050000000000	111
286	8	3 0012.0306.0108	2058	3339032050000000000	107
287	8	3 0012.0306.0108	2058	3339032050000000000	111
288	8	3 0012.0306.0108	2059	3339032050000000000	107
289	8	3 0012.0306.0108	2059	3339032050000000000	111

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 253/2022 assinada em 21/11/2022 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 20 de Novembro de 2023.

Município De Matinhos	J. F. Fofonca Me
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***JOSÉ FRANCISCO FOFONCA***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF 797.544.309-34
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:511230DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº005 DE 17 DE AGOSTO 2023

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÂO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº089/2019 DO CEDCA/PR , MUNICÍPIO MIRASELVA-PR.

RETIFICAÇÂO DA RESOLUÇÃO Nº005 de 17 de Agosto 2023.

Dispõe sobre a aprovação do da Prestação de contas parcial e final do Incentivo Financeiro para o Atenção à Criança e ao adolescente através da Deliberação nº 089/2019, Município de Miraselva-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº304/2001 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Aprovar a Prestação de contas parcial que corresponde ao 1º Semestre de 2022 e final do 2º Semestre de 2022 para o Incentivo Financeiro para a Atenção à Criança e ao Adolescente em situação de vulnerabilidade e risco através da Deliberação nº 089/2019, **Município de Miraselva**, conforme descrição abaixo:

a) Incentivo Financeiro que teve como despesas materiais de custeio e capital para ações diretas de Atenção á Criança e do Adolescente na rua em situações de vulnerabilidades e riscos, visando o acesso a garantia dos direitos e a proteção integral ;

b) Valor recebido R$30.000,00 (Trinta mil reais) valor gasto dentro dos períodos acima citado R$33..316,70 (Trinta e Três mil trezentos e dezesseis reais e setenta Centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 17 de agosto de 2023.

LUCIANE ANDREIA PERES

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

OBS: REPUBLICADO POR ERRO DIGITAÇÃO

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:93D84657

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

O Município de Miraselva/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **04/12/2023 às 09h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 016/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 225 CESTAS DE NATAL PARA SEREM DISTRIBUIDAS PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E 160 CESTAS DE NATAL PARA SEREM DOADAS AOS FREQUENTADORES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, em atendimento à Secretária de Administração do município de Miraselva/PR, nas condições fixadas no Edital e seus Anexos.

Os envelopes deverão ser entregues até às 09h15min de 04/12/2023.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.miraselva.pr.gov.br/

Miraselva/PR, 20 de novembro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E3DA2572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3198 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3198 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: "Admitir para o cargo de FISCAL DE POSTURA, ANIZETE DE OLIVEIRA BUENO MITZ, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público n° 001/2023 e Decreto Municipal n° 1122 de 22 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 20 de novembro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Srª. **ANIZETE DE OLIVEIRA BUENO MITZ**, portadora do RG nº 6.889.108-6/PR e CPF nº 724.367.519-00 e PIS/PASEP nº 123.41711.87-3, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, para prestação de serviços na função de **FISCAL DE POSTURA**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.675,00 (dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CF7F8E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3199 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3199 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: "Admitir para o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, CAMILA LOPES BARBOZA NUNES, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público n° 001/2023 e Decreto Municipal n° 1122 de 22 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 20 de novembro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Srª. **CAMILA LOPES BARBOZA NUNES**, portadora do RG nº 10.500.260-2/PR e CPF nº 068.744.569-89 e PIS/PASEP nº 210.61199.79-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:ADAF5FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3200 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3200 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: "Admitir para o cargo de ODONTÓLOGO, CELSO ROGÉRIO RAMBO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público n° 001/2023 e Decreto Municipal n° 1122 de 22 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 20 de novembro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **CELSO ROGÉRIO RAMBO**, portador do RG nº 7.200.829-4/PR e CPF nº 371.973.550-87 e PIS/PASEP nº 121.47938.02-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **ODONTÓLOGO**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 3.435,00 (três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8708AEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3201 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3201 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: "Admitir para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, HEITOR FARIAS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Edital de Concurso Público n° 001/2023 e Decreto Municipal n° 1122 de 22 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, a partir de 20 de novembro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **HEITOR FARIAS**, portador do RG nº 13.035.165-4/PR e CPF nº 093.677.169-07 e PIS/PASEP nº 204.27434.38-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 17 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A80C01C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORRETES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCECEPCIONAIS – APAE MORRETES

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORRETES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCECEPCIONAIS – APAE MORRETES.

ENTIDADE PÚBLICA: Município de Morretes, Estado do Paraná, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490-0001-99, situado a Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Brindarolli Junior, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 6.XXX.208-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° XXX.175.XXX-87, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Parceiro Público.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes - APAE, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº68.599.703-0001-11, situada a Rua Almirante Frederico de Oliveira, nº 74, Vila Santo Antônio, CEP 83350-000, Morretes/PR, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sr.ª Ivanise Maria Scremim Pinto, brasileira, casada, portadora do RG n° 1.448.XXX-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob o n° XXX.923.XXX-20, residente e domiciliada

As partes acima qualificadas, de comum acordo, fundamento no artigo 31, II, da Lei nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **Termo de Fomento**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento formaliza a parceria entre o **Município de Morretes** e a organização da sociedade civil **APAE MORRETES – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, para o repasse de recursos financeiros provenientes do FIA – Fundo da Criança e Adolescência, advindos de doações de contribuintes do imposto de renda para custear, a título de incremento, as obras de construção da nova sede da escola mantida pela APAE no bairro Central, em Morretes, sendo que os valores serão destinados ao fechamento das paredes e piso em concreto, bem como outras benfeitorias, como aquisição e colocação de portas, janelas, banheiros, etc. O valor também servirá para pagar o valor correspondente ao mezanino pré-fabricado que já se encontra instalado mas ainda não quitado, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO DESEMBOLSO FINANCEIRO

O valor a ser repassado à entidade, via termo de fomento será de R$ 146.600,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais) acrescido dos rendimentos até a data da efetiva transferência, conforme cronograma de desembolso, e as despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) do Município de Morretes, através das seguintes fontes financeiras:

R$ 146.600,00 + rendimentos.

Dotação: 08.002.08.244.0100.2.057.3.3.50.43.00.0

Fonte: 880

Parágrafo primeiro. O repasse será realizado na seguinte conta bancária de titularidade do Organização da Sociedade Civil:

Instituição financeira: Caixa Econômica Federal - 104

Agencia: 0396 **Operação:** 003 **Conta Corrente:** 1618-6

Titular: APAE DE MORRETES – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes.

Parágrafo segundo. Os recursos somente serão liberados para o cumprimento exclusivo do Plano de Trabalho que é parte anexa ao presente Termo de Fomento passando a fazer parte integrante deste.

Parágrafo quarto. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela Organização da Sociedade Civil do seguinte:

I – Prova de Regularidade (certidão) relativa à Seguridade Social INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

II – Certidão que comprove regularidade de tributos municipais do Município de Morretes;

III – Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo quinto. A transferência e a aplicação dos recursos objeto deste Termo de Fomento obedecerão ao seguinte:

I – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, e se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curo prazo, ou operação de mercado aberta lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores; e

II – Os rendimentos financeiros serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto Termo de Fomento, estando sujeito às mesmas condições de

prestação de contas exigidos para a transferências dos recursos deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÒES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do **Munícipio de Morretes**, as seguintes:

I – Repassar os recursos por meio de transferências eletrônica conforme o previsto no Plano de Trabalho que guardará consonância com as metas de execução deste Termo de Parceria, observadas a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;

II – Fornecer orientações especificas de prestação de contas à Organização da Sociedade Civil informando previamente a publicando no Diário Oficial Municipal eventuais alterações no presente Termo de Fomento;

III – Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários, conforme Plano de Trabalho anexo que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrições;

IV – Acompanhar, monitorar, supervisionar, coordenar, fiscalizar, avaliar e prestar assistência técnica na execução desta Parceria diretamente ou através de sua Gestão;

V – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da presente parceria submetendo à comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação;

VI – Examinar e aprovar excepcionais propostas de alteração do Plano de Trabalho, desde que não implique em mudança de objeto;

VII – Analisar e aprovar, por meio de ações do FIA – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, frente à Secretaria Municipal da Ação Social, as prestações de contas dos recursos transferidos à APAE MORRETES - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais;

VIII – Comunicar à APAE MORRETES – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais e ao Chefe do Poder Executivo, qualquer situação de irregularidade relativa ao uso dos recursos envolvidos.

IX – Manter em seu sitio oficial o presente Termo de Fomento e o respectivo Plano de Trabalho até 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento, contendo no mínimo o seguinte:

a) Data da assinatura e identificação do instrumento de parceria, bem como o órgão do Parceiro Público gestor;

b) Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

c) Descrição do objeto da parceria;

d) Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

e) Situação da prestação de contas da parceira, informando a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo pra a sua análise e o resultado conclusivo; e

f) Quando vinculados à execução dos objetos e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração para o respectivo exercício;

X – Instaurar tomada de contas antes do termino desta parceria, caso haja a constatação de evidencias de irregularidades na execução do objeto deste Termo de Colaboração;

XI – Divulgar no Diário Oficial Municipal os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos objeto deste Termo de Colaboração;

XII – Assinalar prazo para que a Organização da Sociedade Civil adote as providencias necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta parceria, sempre que verificada alguma irregularidade sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades decorrentes;

XIII – Examinar e aprovas excepcionais propostas de alteração do Plano de Trabalho, visando ao cumprimento com eficiência do presente objeto, desde que não implique em mudança deste; e

XIV – Cumprir com as demais obrigações previstas na cláusula terceira deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Constituem obrigações da **APAE MORRETES** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

I – Executar direta ou indiretamente, nos termos da legislação pertinente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude esta Parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho, observando sempre os critérios de qualidade técnica, os custos e os prazos previstos;

II – Garantir proteção integral e atendimento em consonância com os direitos fundamentais de cada um dos indivíduos zelando por sua segurança e integridade física, moral e psíquica de acordo com legislação pertinente;

III – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Parceiro Público ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento daquele;

IV – Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município de Morretes frente à inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto desta parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, exceto em relação aos servidores públicos municipais a ele cedidos;

V – A Organização da Sociedade Civil fica proibida de cobrar qualquer valor do usuário dos serviços objeto da presente Parceria;

VI – Possibilitar o livre acesso dos agentes do Parceiro Público, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

VII – Prestar contas dos recursos alocados pelo Parceiro Público no prazo determinado neste Termo de Parceria;

VIII – Movimentar os recursos em conta bancária específica e vinculada a Parceria;

IX – Disponibilizar aos cidadãos, na sua página da *internet* ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo ao menos:

a) Objeto;

b) Finalidade;

c) Detalhamento da aplicação dos recursos.

X – Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública; e

XI – Restituição de recursos, nos termos da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Fomento poderá ser alterado respeitando-se as seguintes condições:

I – O prazo de vigência do presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data do término de sua vigência; e

II – Quando for necessária a efetivação de alterações que objetivem a mudança de valor, das metas ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do termo de Fomento, fica dispensada a propositura de proposta legislativa a ser submetida e aprovada pela Câmara Municipal, em razão da vigência da Lei Municipal nº 614/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS EM CASO DESCUMPRIMENTO.

A Organização da Sociedade Civil compromete-se a restituir o valor transferido pelo Município de Morretes, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, no caso de utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo de Fomento.

Parágrafo primeiro. A prestação de contas apresentada antes do término da vigência deste Termo de Fomento, será feita no prazo de 30 (trinta) dias, pela Organização da Sociedade Civil e deverá conter elementos que permitam ao Parceiro Público avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – Extrato da conta bancária específica;

II – Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e número deste Termo de Fomento;

III – Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – Comprovante da quantidade de combustível custeado pelo repasse do Parceiro Público;

V – Lista de presença dos servidores públicos municipais cedidos pelo Parceiro Público;

VI – Comprovante da manutenção automóveis e da disponibilidade das peças fornecidas e executados custeados pelo repasse do Parceiro Público; e

VII – Comprovante do fornecimento de merenda escolar para os usuários atendidos pela Organização da Sociedade Civil.

Parágrafo segundo. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo terceiro. A Organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

Parágrafo quarto. A prestação de contas relativa à execução deste Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como do Relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.

Parágrafo quinto. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo Parceiro Público observará os prazos previstos na Lei no 13.019/14, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – Aprovação da prestação de contas;

II – Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo sexto. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 deverão conter análise da eficácia e da efetividade das ações deste Termo quanto:

I – Aos resultados já alcançados e seus beneficiários;

II – Aos impactos econômicos e sociais;

III – Ao grau de satisfação do público-alvo; e

IV – Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto deste Termo de Colaboração.

Parágrafo sétimo. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação. Este prazo será limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o Parceiro Público possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo oitavo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o gestor deste Termo de Fomento, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo nono. O Parceiro Público apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 180 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência

por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período e transcorrido esse prazo sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos; e

II – Nos casos em que não for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, sempre juízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido nesta cláusula e a data em que foi ultimada a apreciação pelo Parceiro Público.

Parágrafo décimo. As prestações de contas serão avaliadas:

I – Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento os objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) Omissão no dever de prestar contas;

b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo décimo primeiro. O administrador público vinculado ao Parceiro Público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo décimo segundo. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo décimo terceiro. Durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a Organização da Sociedade Civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Parágrafo décimo quarto. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – Valores efetivamente transferidos pelo Parceiro Público;

IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento; e

V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo comissão de avaliação e monitoramento), no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar, de forma periódica à Secretaria Municipal de Ação Social, bem como ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a prestação de contas conforme exigência da legislação aplicável e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO.

Ocorrendo o descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições previstas neste Termo de Fomento, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Termo, independentemente de prévia interpretação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte inadimplente pelas perdas e danos decorrentes da ruptura e ressalvados as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizados.

Parágrafo único. O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O presente Termo de Fomento será submetido à fiscalização e ao monitoramento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 2º, alínea "c", inciso XI da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, obrigando a Organização da Sociedade Civil, a fornecer as informações solicitadas por este órgão fiscalizador e

autorizar a fiscalização in loco, além do cumprimento às exigências constantes na referida Lei Federal, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Câmara Municipal de Morretes, Ministério Público do Estado do Paraná e demais órgãos de controle externo.

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída por Decreto e publicada no Diário Oficial de Morretes, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo do Município de Morretes, nos termos do art. 2º, alínea "c", inciso XI, da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o custeio da execução do Presente termo de Fomento serão provenientes de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Ação Social – via Fundo da Criança e Adolescência – FIA, conforme a seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 08.002.08.244.0100.057.3.3.50.43.00.0

FONTE: 880

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A regra é que as parcelas dos recursos a serem repassados serão liberados mensalmente através do repasse financeiros e da cessão dos servidores, bens e materiais, conforme o Plano de Trabalho anexo a este Termo, exceto nos seguintes casos, quando ficarão retidos:

I – Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III – Quando o Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

IV – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Parceiro Público no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela Secretaria Municipal Gestora deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

Torna-se expressamente vedado:

I – A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

II – A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

IV – A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Fomento;

V – Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

VI – Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

VII – Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Fomento;

VIII – Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho; e

IX – Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do Parceiro Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei no 13.019, 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – Advertência;

I – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Morretes, por prazo não superior a 02 (dois anos);

II – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Morretes, que será concedida sempre que o Organização da Sociedade Civil ressarcir ao Parceiro Público os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo primeiro. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade estabelecidas nesta cláusula são de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Morretes, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;

Parágrafo segundo. Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução deste Termo de Fomento; e

Parágrafo terceiro. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Fomento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Morretes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

O foro da Comarca de Morretes é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento do qual faz parte integrante o respectivo Plano de Trabalho, para todos os efeitos legais.

Paço Municipal de Nhundiaquara, Morretes, em 17 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR

Prefeito

CLODOALDO TONETTI

Secretário de Ação Social

IVANISE MARIA SCREMIM PINTO

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Morretes

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F1327111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO N° 001/2023

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/PROTOCOLO 4548/2023

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

PATROCINADOR: Município de Morretes

PATROCINADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes - APAE registrada no CNPJ nº 68.599.703/0001-11.

OBJETO: Celebração de parceria entre o **Município de Morretes** e a organização da sociedade civil **APAE MORRETES – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, para o repasse de recursos financeiros provenientes do FIA – Fundo da Criança e Adolescência, advindos de doações de contribuintes do imposto de renda para custear, a título de incremento, as obras de construção da nova sede da escola mantida pela APAE no bairro Central, em Morretes, sendo que os valores serão destinados ao fechamento das paredes e piso em concreto, bem como outras benfeitorias, como aquisição e colocação de portas, janelas, banheiros, etc. O valor também servirá para pagar o valor correspondente ao mezanino pré-fabricado que já se encontra instalado, mas ainda não quitado, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), devidamente aprovado pelo CMDCA e Secretaria competente, que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

VALOR TOTAL DO TERMO DE FOMENTO: R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) e rendimentos.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.

Assinada por Sr. **Clodoaldo Tonetti,** Secretário Municipal de Ação Social; e **Ivanise Maria Scremin Pinto,** Representante da **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes.**

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:11C5E6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 40/2023

RESOLUÇÃO Nº. 40/2023

Súmula: *Aprovar Prestação de Contas do Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares, 1° semestre de 2021*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012 e pelo art.7º, da Resolução CONANDA Nº 170/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares,1°semestre de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:51525C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 39/2023

RESOLUÇÃO Nº. 39/2023

Súmula: *Aprovar Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, do pagamento até 30 de junho e o 2° Semestre 2022.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012 e pelo art.7º, da Resolução CONANDA Nº 170/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, do pagamento até 30 de junho e o 2° Semestre 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:4080486B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 13/2023 CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 013/2023

SÚMULA: *Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI. 1º semestre, e 2º semestre de 2022.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010, conforme reunião realizada na data de 08/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação e Contas do Incentivo Família Paranaense VI – 1º semestre, e 2º semestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 09 de novembro de 2023.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:9780C936

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 12/2023 CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 012/2023

SÚMULA: *Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social - PAS-2024*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010, conforme reunião realizada na data de 08/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social- PAS – 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 09 de novembro de 2023.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:D4BB70D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar para uso no atendimento à paciente, caixas organizadoras e caixa térmica para uso da Farmácia Municipal e fraldas geriátricas, destinadas a pacientes acamados e baixa renda, do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/12/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de novembro de 2023.

SÉRGIO FAUST –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:E3DC0D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2023, tendo como objeto a Aquisição de luminárias, braços de fixação e materiais elétricos, para iluminação pública em LED, no Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor a seguinte empresa: **PRIMELUX LTDA – CNPJ Nº 37.487.516/0001-12.**

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de novembro de 2023.

SÉRGIO FAUST

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Primelux Ltda – CNPJ Nº 37.487.516/0001-12 – Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição de luminárias, braços de fixação e materiais elétricos, para iluminação pública em LED, no Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr**.**

VALOR: R$ 304.527,00 (trezentos e quatro mil quinhentos vinte e sete reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação dos itens e emissão da nota fiscal.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:A95E38CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE AVALIAÇÃO

ATA DE AVALIAÇÃO

As 09:00 horas, do dia 17/11/2023, nas dependência do Parque de Maquinas do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, esteve reunida a Comissão de avaliação de bens móveis, nomeada pelo Decreto nº 3731/2023, compostas pelos senhores Edinas Ferrari, portador do CPF nº 036.185.979-16, Marcos Pauli, portador do CPF nº 049.501.899-64, e Sone Scheuerlein, portador do CPF nº 995.367.659-34, para procederem à avaliação dos veículos, maquinas e equipamento, declarados inservíveis para desenvolver as atividades do município de Nova Prata do Iguaçu e após laudo de avaliação e analise do valor de mercado os bens (veículos, maquinas e equipamento) ficaram assim avaliados:

Item	Produto	Valor da avaliação
01	TOYOTA COROLLA GLI18 CVT ANO 2015/2016 PLACA FINAL 9 (PR)	R$ 45.000,00
02	FIAT UNO MILLE WAY ECON ANO 2011/2012 PLACA FINAL 4 (PR)	R$ 11.500,00
03	RENAULT SANDERO EXP 16 ANO 2011/2012 PLACA FINAL 6 (PR	R$ 11.500,00
04	FORD COURIER 1.6 L ANO 2000/2000 PLACA FINAL 9 (PR)	R$ 7.900,00
05	VOLKSWAGEN / GOL 1.6 POWER ANO 2008/2008 PLACA FINAL 5 (PR)	R$ 10.900,00
06	MICRO-ONIBUS URBANO IVECO CITYCLASS 70C16 ANO 2009/2009 PLACA FINAL 1 (PR)	R$ 24.000,00
07	RETROSCAVADEIRA JCB 3C	R$ 105.000,00
08	RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR ANO 2018	R$ 95.000,00
09	ROLO COMPACTADOR VAP-55 L	R$ 25.000,00
10	SUCATA SEMI-REBOQUE RANDON SR BAIXADO	R$ 8.000,00
11	DOIS REBOQUES RODOTEC 2015	R$ 50.000,00
12	SUCATA DE VEICULO CAVALO TRATOR SCANIA R-124 420 ANO 2002 PLACA FINAL 0	R$ 8.000,00
13	SUCATA DE VEÍCULOS DIVERSOS, CONTENDO APROXIMADADEMENTE 38 ITENS	R$ 20.000,00
14	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX ANO 2013/2013 PLACA FINAL 3 (PR)	R$ 12.500,00
15	FIAT UNO VIVACE 1.0 ANO 2014/2015 PLACA FINAL 7 (SC)	R$ 8.500,00
16	SUCATA DE 03 VEÍCULOS DOADOS PELA RECEITA FEDERAL	R$ 3.500,00

Nada mais havendo a tratar, determinaram o enceramento da presente ata que segue assinada pelos presentes.

Edinas Ferrari Marcos Pauli Sone Scheuerlein

CPF nº 036.185.979-16 CPF nº 049.501.899-64 CPF nº 995.367.659-

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:009A78B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023 - P.A. Nº 37/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.

Fone : 44 – 3127-1200

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da empresa **PINK GARDEN LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.348.292/0001-77,** para paisagismo nos 2 (dois) jardim interno e fornecimento de plantas para Câmara Municipal de Paiçandu-PR no valor total de R$- 8.758,00(oito mil setecentos e cinquenta e oito reais).

PAIÇANDU – PR 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CARLOS CESAR MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:7D081AB5

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023 - P.A. Nº 37/2023 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.

Fone : 44 – 3127-1200

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR CARLOS CESAR MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 17/2023, NO VALOR TOTAL DE R$ 8.758,00 (Oito mil setecentos e cinquenta e oito reais), EM FAVOR DA EMPRESA **PINK GARDEN LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.348.292/0001-77**, PARA PAISAGISMO NOS 2 (dois) JARDIM INTERNO E FORNECIMENTO DE PLANTAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 20 DE NOVEMBRODE 2023

CARLOS CESAR MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:F583F04C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 385/2023

O Senhor Thiago Alves Cefalo, Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

1- Constituir os membros do **Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP)** Considerando o Ofício nº 45/2023-SCVSAT da 15RS.

Enfermeira APS

Maria Aparecida marques

Enfermeira APS

Renata de Souza Frigo

Coordenadora da Vigilância Sanitária

Monica Pereira da Silva Bueno

Coordenador APS

Carlos Henrique Doce Pazin

Farmacêutica

Melissa gatto

Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial

Alexandre Marques dos Reis

Médica APS

Mitchele Glalik Alves

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Registra-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 01 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor / Presidente

Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:13ABF970

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 305/2023

de 10 de novembro de 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 10 de novembro de 2023, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Fabiana Zaneboni Vidal, portadora da Cédula de

Identidade, Registro Geral nº **.333.196-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.996.979-**, Carteira de Trabalho n° 7620***, Série **1-0/PR, admitida em 11 de novembro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:C8188CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 307/2023

de 10 de novembro de 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 10 de novembro de 2023, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Roseli dos Santos Vieira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.821.636-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.921.999-**, Carteira de Trabalho n° 3879***, Série **1-0/PR, admitida em 11 de novembro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:29296B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 306/2023

de 10 de novembro de 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 10 de novembro de 2023, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Odilaine Regina Bittencourt, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.355.924-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.365.719-**, Carteira de Trabalho n° 0120***, Série **1-0/PR, admitida em 11 de novembro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:3EA5C534

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 304/2023

de 10 de novembro de 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 10 de novembro de 2023, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Edilamar Simião, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.923.958-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.991.209-**, Carteira de Trabalho n° 462**, Série ***39/PR, admitida em 11 de novembro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A89B70FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 312/2023

de 13 de novembro de 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 13 de novembro de 2023, para exercer o Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a senhora Alessandra Maria Rossi Ventura, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.311.694-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.431.769-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 13 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:C77658D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 313/2023

de 13 de novembro de 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 13 de novembro de 2023, para exercer o Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a senhora Gilmara Cristina Bozza de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.273.819.*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.178.089-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 13 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:BCB500C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 308/2023

de 13 de novembro de 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **10 de novembro a 9 de dezembro de 2023**, a Servidora Pública Municipal Silvia Cristina Evangelista Troli, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.507.695-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.909.169-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 14 de agosto de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 13 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:5C7BD5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 310/2023

de 13 de novembro de 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 8 (oito) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **4 a 11 de dezembro de 2023**, a Servidora Pública Municipal Helena Aparecida Uliana Macella, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.959.850-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.948.429-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora** desde 21 de junho de 1995.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 13 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:26A582BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 311/2023

de 13 de novembro de 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, de 16 a 30 de novembro de 2023, a Servidora Pública Municipal ROSIMAR KISSER, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.227.677-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.648.849-**, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal, desde 18 de março de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 13 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:6865FE61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 314/2023

de 13 de novembro de 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **13 de novembro a 12 de dezembro de 2023**, a Servidora Pública Municipal Olivia Fernandes Montagnini, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.694.925-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.704.339-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão** desde 19 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 13 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FB21299C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 309/2023

de 13 de novembro de 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **13 de novembro a 12 de dezembro de 2023**, a Servidora Pública Municipal Olivia Fernandes Montagnini, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.694.925-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.704.339-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão** desde 18 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 13 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:7355729C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Ana Candida de Oliveira, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.768.284-* - SESP/PR, CPF ***.335.219-**, Carteira de Trabalho nº 4379*** e Série 001-*/PR, residente e domiciliada na Rua Tocantins, nº 168, Jardim Alvorada, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de maio de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de novembro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de maio de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 31 de outubro de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____

Assinatura da Empregada

_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:2E5CE6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Anicia Cristina Paludo dos Santos, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.986.449-* - SESP/PR, CPF ***.897.699-**, Carteira de Trabalho nº 1364*** e Série 004*/PR, residente e domiciliada na Rua Clementino Vigilato, nº 532, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de maio de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de novembro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de maio de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 31 de outubro de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____

Assinatura da Empregada

_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:EA14EFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Noemi de Souza Ribeiro Marcolino, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.632.074-* - SESP/PR, CPF ***.908.599-**, Carteira de Trabalho nº 7662*** e Série 001-*/PR, residente e domiciliada na Rua Doutor Anísio Monteschio, nº 10, Jardim Santa Luzia II, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de maio de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de novembro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de maio de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 31 de outubro de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____

Assinatura da Empregada

_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:43A93C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Vanessa Landuche Guimarães Peluso, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.447.156-*-SESP/PR, CPF ***.877.619-**, Carteira de Trabalho nº 0588*** e Série 00-1*/PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Zirondi, nº 35, Jardim Bela Vista I, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de maio de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de novembro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de maio de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 31 de outubro de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____

Assinatura da Empregada

_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:0A0ABE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 206/2023

de 16 de novembro de 2023

A senhoraELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar ascandidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 22 de novembro de 2023, às14h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR(20 horas).

Nome das candidatas	Classificação
CAROLINA LUNA BAPTISTA PINTO	14ª
VANESSA KARINA DODÓ GOMES	15ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Elisangela de Paula (8ª) e de Antonia BelgamazziBoti (13ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,16de novembrode 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:AAEA038B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 204/2023

de 14 de novembro de 2023

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 21 de novembro de 2023, às 14h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL.

Nome das candidatas	Classificação
ROSANILDA APARECIDA RIBEIRO SANTANA PORTES	16ª
ROSANGELA DE ALMEIDA FELIZ	17ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;

n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA 7 DE SETEMBRO, 499

CENTRO – 3244.0408

Em razão dos términos de contratos de trabalho de Everson Elisiario dos Santos e de Lorenna Vitoria Souza do Amaral.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 14 de novembro de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:C4715312

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 205/2023

de 14 de novembro de 2023

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 21 de novembro de 2023, às 14h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL.

Nome da candidata	Classificação
ANA CLAUDIA DE SOUZA	**4ª**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental

para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRESS e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

RUA 7 DE SETEMBRO, 499

CENTRO – 3244.0408

Em razão do término do contrato de trabalho de Jaqueline Gomes do Amaral.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 14 de novembro de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FAF2FB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 207/2023

de 16 de novembrode 2023

A senhoraELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar acandidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julhode 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 22 de novembrode 2023, às15h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de SECRETARIA ESCOLAR.

Nome da candidata	Classificação
SONIA APARECIDA CAMARGO	2ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

o)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razãodo não comparecimento de Maria Alice Celestino Teixeira (1ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,16 de novembrode 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:B271B207

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 208/2023

de 16 de novembrode 2023

A senhoraELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar acandidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julhode 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 22 de novembrode 2023, às15h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).**

Nome da candidata	Classificação
VANEIDE MARCOLINO RABELLO GARCIA	2ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;

m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

o)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Rute Neri dos Santos (1ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,16 de novembrode 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:0F60C1C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA ARP Nº 45/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: SÉRGIO CONFECÇÕES - EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n. 72.264.344/0001-19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **a partir 17 de novembro 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto e a a contratação de uma empresa prestadora de serviços, para realização do trabalho em conformidade à execução do PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência), para o ano letivo de 2023, a ser e desenvolvido em parceria entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do PR.- Policia Militar, e a Fundação de Educação do Município de Paiçandu-Pr, destinado aos alunos dos 5º anos das Escolas da Rede de Ensino

Fundamental do Município, dando continuidade ao projeto que se iniciou em 2016, conforme Termo de convênio padrão em elaboração pelo referido órgão Público para o ano letivo de 2023, para atender as necessidades desta Fundação, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Inclui-se a seguinte dotação orçamentária:

12.361.0912-2.404.000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 00103 – Ficha: 649 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula decima, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Ata de Registro de Preços nº 45/2023 de 06/11/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr, 17 de novembro de 2023.

Fundação de Educação de Paiçandu

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Presidente

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:AE052318

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA ARP Nº 212/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob n. 29.196.977/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **a partir 20 de novembro 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto e a Aquisição de **PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** para atender as necessidades desta Fundação, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Inclui-se a seguinte dotação orçamentária:

10.1301.1002.2.602.000 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA-UBS

FONTE: 00387 – Ficha: 1075

FONTE: 00387 – Ficha: 1076

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula decima, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Ata de Registro de Preços nº 212/2022 de 15/12/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr, 20 de novembro de 2023.

Fundação de Saude de Paiçandu

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:70C5845C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

DISPENSA Nº 21/2023

PROCESSO Nº 232/2023

Objeto: Contratação de serviços de pequenos reparos.

Vencedora: RICETTO & RICETTO LTDA; CNPJ 36.642.772/0001-74.

Valor: R$ 10.002,00

Data de Assinatura: 10/11/2023

Prazo de vigência: 1 ano a partir da data de publicação.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:D18129C2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Inexigibilidade Nº 19/2023, que tem como objeto a contratação de serviços postais exclusivos, e adjudicar o objeto em favor do fornecedor EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0020-76, no valor de R$ 1.00,00 (um mil reais).

Palmeira, 20 de novembro de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR

Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:81C0DEF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1461/2023 - RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA.

Contrato n.º:1461/2023

Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA.

Objeto: aquisição de testes para avaliação psicológica, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**.

Valor: O valor total da presente contratação é de **R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).**

Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, inexistindo previsão de prorrogação.

Data da assinatura: 20/11/2023.

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:3F121E94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24226/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de espelhos, lousas, saxofone e clarinete através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

Fundamento: Lei 14.133/2021.

O Município de Palmeira torna público que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 06/12/2023**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

20 de novembro de 2023

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK

Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:27F50603

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25107/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25107/2023

Objeto: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, para a prestação de serviços públicos, fornecimentos de estadia e alimentação para onze operadores e técnicos, fornecimento de equipamentos, operadores e técnicos para a readequação e melhoria nas estradas rurais municipais. **Fundamentação**: Inciso XI, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Dotação Orçamentária: 07002206060022206733903900000.

Fonte:1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI, empresa inscrita no CNPJ nº. 17.058.641/0001-08 com o valor total de R$ 618.310,68 (seiscentos e dezoito mil trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

20 de Novembro de 2023

ANTÔNIO ELVES COCHEVA

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E7C29144

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 72/2023 - RESTAURANTE BOA GULA LTDA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 72/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24225/2023

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagens tipo ´´marmitex´´ através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Fundamentação: inciso IV, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Credenciada: RESTAURANTE BOA GULA LTDA, portadora do CNPJ nº. 35.061.663/0001-09, credenciada para o lote 03 do Edital de Credenciamento nº. 03/2023.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado acima indicado.

Publique-se.

20 de novembro de 2023

ANTÔNIO ELVES COCHEVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:F5DD5D29

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 21/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 622/2023

Objeto: Inscrições na prova a ser pela INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA. desta Autarquia, para obtenção do Certificado Profissional para os Conselhos Administrativo e Fiscal, bem como para o Gestor e o Comitê de Investimentos, no exercício de 2023.

Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Empresa Vencedora: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL, CNPJ nº 05.773.229/0001-82 com o R$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR,20 de novembro de 2023

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:FD1AD81E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 622/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Inscrições na prova a ser pela INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA. desta Autarquia, para obtenção do Certificado Profissional para os Conselhos Administrativo e Fiscal, bem como para o Gestor e o Comitê de Investimentos, no exercício de 2023

Dotação Orçamentaria: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00

Empresa Vencedora: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL CNPJ 05.773.229/0001-82**.**

Publique-se.

Palmeira – PR, 20 de novembro de 2023

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:1962C3C5

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 622/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Inscrições na prova a ser pela INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA. desta Autarquia, para obtenção do Certificado Profissional para os Conselhos Administrativo e Fiscal, bem como para o Gestor e o Comitê de Investimentos, no exercício de 2023.

Empresa Vencedora: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL, CNPJ nº 05.773.229/0001-82 com o R$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). O pagamento será efetuado conforme vencimento da fatura.

Publique-se

Palmeira – PR, 20 de novembro de 2023

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:AE7D7D37

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 104/2022 - ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA/ LAR SAGRADA FAMÍLIA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA/ LAR SAGRADA FAMÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 76.578.244/0001-18**, com sede na Rua Coronel Pedro Ferreira, nº 122, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente **Sra. Edites Bet**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 875.995-2 SSP/PR**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 286.606.179-91**, residente e domiciliada na Rua Emiliano Perneta, nº 640, Curitiba, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 25717/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações posteriores, o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 104/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo de Apostilamento tem como objeto formalizar:

I- a modificação do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração n.º 104/2022, visando a utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 777,73 (setecentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), passando o valor total de R$ 71.280,00 (setenta e um mil e duzentos e oitenta reais) para R$ 72.057,73 (setenta e dois mil e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos);

II - a modificação nas seguintes rubricas: " MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO" de R$ 10.131,39 (dez mil e centro e trinta e um reais e trinta e nove centavos) para R$ 15.124,11 (quinze mil e cento e vinte e quatro reais e onze centavos); "GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS" de R$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais) para R$ 1.828,00 (mil oitocentos e vinte e oito reais); "SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA" de R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais) para R$ 3.894,09 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e nove centavos); "SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO" de R$ 4.605,42 (quatro mil seiscentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) para R$ 4.216,10 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e dez centavos); "SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES" de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) para R$ 1.798,06 (mil setecentos e noventa e oito reais e seis centavos); "VENCIMENTOS E SALÁRIOS" de R$ 33.475,42 (trinta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) para R$ 30.495,41 (trinta mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos) e "13º SALÁRIO" de R$ 3.043,22 (três mil e quarenta e três reais e vinte e dois centavos) para R$ 1.595,01 (mil quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo) e inclusão da rubrica "MATERIAL DE EXPEDIENTE" no valor de R$1.642,40 (mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Colaboração permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK

Secretário Municipal de Assistência Social

Administração Pública

EDITES BET

Associação Família de Maria/ Lar Sagrada Família

Organização da Sociedade Civil

_____

Testemunha:

CPF:

_____

Testemunha:

CPF:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C4155E50

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2018 - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0002-67, com sede na Rua Conceição, n° 1853, Centro, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sr. Dietmar Kliewer**, portador do **RG nº 4.010.315-5 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF nº 583.309.924-20**, residente e domiciliado na Rua Julius Legien, s/n, Witmarsum – Palmeira/PR, CEP nº 84130-000, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 20049/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE**

COOPERAÇÃO Nº 11/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do Termo de Cooperação, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar do dia 13 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Cooperação permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 20 de novembro de 2023.

Município de Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

MARIO ANTONIO WIECZOREK

CPF/MF sob o nº 409.810.299-49

(Decreto Municipal nº 14.135/2021)

Secretário Municipal de Assistência Social

Administração Pública

Associação Menonita de Assistência Social – Amas

CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0002-67

DIETMAR KLIEWER

CPF/MF sob o nº 583.309.924-20

Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

_____

Nome:

RG nº:

_____

Nome:

RG n° :

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:39F993DF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PSICÓLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 - IZABEL CRISTINA DE PAIVA LINARES

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2023, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Psicólogo,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 20 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DE PAIVA LINARES

Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:9A927C53

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023 - PAULA ERENI PALHANO SILVA

Palmeira, 20 de novembro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de novembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14195/2023.

Psicólogo:

PAULA ERENI PALHANO SILVA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:247AEDBA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.626 DE 20/11/2023 - REGULAMENTA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Municípiode Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município resolve,

Considerando os artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Considerando os artigos 8º e 13º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Considerando o artigo 22 da Lei Municipal nº. 5.704/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Considerando o artigo 13 da Lei Municipal nº 5.798/2023, que dispõe sobre a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso do Orçamento Público Anual para o exercício financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal, metas bimestrais de arrecadação e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2024, conforme Anexo I, Anexo II e Anexo III respectivamente, partes integrantes desse Decreto.

Art. 2º O presente Decreto destina-se a:

I – Assegurar à Administração Municipal Direta e Indireta e ao Poder Legislativo, a implementação do planejamento realizado para cada Unidade Orçamentária, com vistas a melhor execução dos programas de governo.

II – Identificar as causas do déficit financeiro ou déficit orçamentário, quando houver.

III – Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso do não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o art. 4º, §1º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.

IV – Possibilitar a identificação de falhas no planejamento orçamentário.

V – Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.

VI – Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

Art. 3º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conta bancária específica para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

Art. 4º Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação da receita total do Município, para o exercício financeiro de 2024, conforme discriminação constante do Anexo II, parte integrante desse Decreto.

Art. 5º As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, devendo as despesas ser empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.

Art. 6º As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões bimestrais.

Parágrafo único. O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 7º Além dos valores creditados em contas específicas do retorno do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, de que trata a Lei Federal nº 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei Federal nº 9.394/96, art. 69, § 5º.

Art. 8º Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas conforme o disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Art. 9º O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas, específicas para o atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 10 Os valores decorrentes de receitas oriundas de aplicações dos recursos vinculados de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º, acima, serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do depósito original da receita.

Art. 11 Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

Art. 12 Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão inteiramente utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 13 É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 14 Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 101/2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte das pessoas responsáveis nos atos.

Art. 15 São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade financeira e/ou orçamentária.

Art. 16 A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos no Anexo I desse Decreto acarretará ao órgão a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17 A limitação de empenhos e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Excluem-se da limitação disposta no caput deste artigo as despesas relacionadas com:

I – pessoal e encargos socais;

II – juros e encargos da dívida;

III – amortização da dívida, e

IV – obrigações constitucionais.

Art. 18 A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas desse Decreto é de cada Secretário Municipal, Chefe de Gabinete, Controlador Geral e Procurador Geral do Município em seus respectivos órgãos administrativos, bem como os dirigentes dos Fundos e Autarquias Municipais que integram a Administração Indireta e do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 19 A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo dos controles internos de cada poder, que comunicarão ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças em relação ao Poder Executivo e ao Presidente da Câmara Municipal em relação ao Poder Legislativo, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederão à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 20 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

Sérgio Luís Belich

Prefeito Municipal

ANEXOS

Os anexos do referido Decreto, em seu inteiro teor, estão disponíveis através do acesso aos links abaixo:

ANEXO I – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL

https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/ANEXO-I-PROGRAMACAO-FINANCEIRA-DE-ARRECADACAO-MENSAL.pdf

ANEXO II - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/ANEXO-II-METAS-BIMESTRAIS-DE-ARRECADACAO.pdf

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/ANEXO-III-CRONOGRAMA-DE-EXECUCAO-MENSAL-DE-DESEMBOLSO.pdf

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:2A28B3D4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 21.790 DE 20/11/2023 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19403/2023, e

RESOLVE:

Art. 1º: Cancelamento de Adicional de Insalubridade, a partir de 02/05/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, a servidora abaixo relacionada,

MATRICULA	NOME	CARGO	SECRETARIA
203797	CASSIELI COELHO	PSICÓLOGO	SAÚDE

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando a portaria nº 21.430 de 24/08/2023.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:9ACB1EF2

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.791 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO DIVONEI VIDAL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26402/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Divonei Vidal	*937.xxx.xxx-53*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D244D9EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 107/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 107/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOÃO KANARSKI

Data início: 21/11/2023

Data fim: 22/11/2023

Nº de Diárias:

01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO

VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO

VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Visita ao gabinete da Deputada Estadual Cristina Silvestri na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 20 de novembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:60DBE576

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 108/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 108/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Data início: 21/11/2023

Data fim: 22/11/2023

Nº de Diárias:

01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO

VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO

VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Participar de reunião na SUDIS no Palácio das Araucárias.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 20 de novembro de 2023.

ALEQUESON DA SILVA SANTOS

Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:DABC8FCF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de móveis sob medida, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Palmital.

Com fundamento nas informações constantes no referido certame, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa M DOS SANTOS MARCENARIA – CNPJ 36.734.550/0001-81.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 20 de novembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:AA0FAD2C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de móveis sob medida, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Palmital.

A documentação referente ao referido certame, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa M DOS SANTOS MARCENARIA – CNPJ 36.734.550/0001-81.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 20 de novembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:7568D6B9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): M DOS SANTOS MARCENARIA, pessoa jurídica, com endereço à Rodovia Moacir Júlio Silvestri, nº 300, vila Parque Junior, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 36.734.550/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de móveis sob medida, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR.

DATA DO CONTRATO: 20 de novembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 meses

VALOR TOTAL: R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Palmital, 20 de novembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:820F6DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 12/2023-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conforme ata nº 11/2023 lavrada na presença dos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social** , realizada no dia 17 de novembro de 2023:

RESOLVE:

APROVAR:

- O Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social- PAS 2024.

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro de 2023.

DANIELI FERNANDA AURELIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:282759C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 13/2023-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conforme ata nº 11/2023 lavrada na presença dos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social** , realizada no dia 17 de novembro de 2023:

RESOLVE:

APROVAR:

- A prestação de contas do Incentivo VI- 1º Semestre 2022.

- A prestação de contas do Incentivo VI- 2º Semestre 2022.

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro de 2023.

DANIELI FERNANDA AURELIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:AD85BC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2036/2023

A Secretária de Esporte do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º**51431

CARGO: MOTORISTA

CPF N°038.615.749-93

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ATLETAS PARA O CAMPEONATO GUARAPUAVANO 2023.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 25/10/2023

Data de Retorno: 25/10/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

,

Palmital/PR, 25 de Outubro de 2023.

ADRIANA NADOLNY FRANCO

Secretaria de Esporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:DDDCCB54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2078/2023

O Secretario de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO **MATRÍCULA n.º**51282

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CPF N.061.539.239-33

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR DOCUMENTOS NO POSTO 704 PARA CREDENCIAMENTO NO SISTEMA, E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADES NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 01/11/2023

Data de Retorno: 01/11/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:() SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 01 de Novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:A3B776B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2079/2023

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOANI PADILHA DE RAMOS **MATRÍCULA n.º** 54064

CARGO: MOTORISTA (CARGO TEMPORÁRIO)

CPF N. 440.318.319-00

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PROFESSORES PARA EVENTO DO CONAE EM PITANGA

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 01/11/2023

Data de Retorno: 01/11/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 01 de Novembro de 2023.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA

Secretaria de Educaçao

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:FC8CC301

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2107/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: VALDENEI DE SOUZA **MATRÍCULA n.º**54038

CARGO:PREFEITO MUNICIPAL

CPF N.795.770.409-34

OBJETIVO DA VIAGEM: CUMPRIR AGENDA NOS GABINETES DOS DEPUTADOS ESTADUAIS E SEDU PARA LIBERAÇÃO DE EMENDAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 07/11/2023

Data de Retorno: 08/11/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS:1 PERNOITE: (X) SIM ( ) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

N.º DE DIÁRIAS:1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 750,00(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 07 de Novembro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:57A7D9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2108/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ADRIANA NADOLNY FRANCO LAZARIN RODRIGUES **MATRÍCULA n.º**54302

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE.

CPF N. 836.722.309-87

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PREFEITO EM VISITA AOS GABINETES DOS DEPUTADOS ESTADUAIS E SEDU PARA LIBERAÇÃO DE EMENDAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 07/11/2023

Data de Retorno: 08/11/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 525,00(QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 07 de Novembro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:BD3CE066

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2110/2023

A Secretaria de Esporte do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: GILMAR FERREIRA DOS SANTOS **MATRÍCULA n°** 54151

CARGO: MOTORISTA (CONTRATO TEMPORARIO)

CPF N.021.259.109-69

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ATLETAS PARA O CAMPEONATO GUARAPUAVANO 2023

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 07/11/2023

Data de Retorno: 07/11/2023

CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:() SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 07 de Novembro de 2023.

ADRIANA NADOLNY FRANCO

Secretaria de Esporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:B1EEC7B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2129/2023

A Secretaria de Esporte do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: GILMAR FERREIRA DOS SANTOS **MATRÍCULA n°** 54151

CARGO: MOTORISTA (CONTRATO TEMPORARIO)

CPF N.021.259.109-69

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ATLETAS PARA O CAMPEONATO GUARAPUAVANO 2023

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 09/11/2023

Data de Retorno: 09/11/2023

CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:() SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 09 de Novembro de 2023.

ADRIANA NADOLNY FRANCO

Secretaria de Esporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:8F883A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2145/2023

A Secretaria Municipal de Esporte do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOANI PADILHA DE RAMOS **MATRÍCULA n.º** 54064

CARGO: MOTORISTA (CARGO TEMPORÁRIO)

CPF N. 440.318.319-00

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ATLETAS PARA O CAMPEONATO DE GUARAPUAVA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 11/11/2023

Data de Retorno: 11/11/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 10 de Novembro de 2023.

ADRIANA NADOLNY FRANCO

Secretaria de Esporte

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:5A60159E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2150/2023

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

MATRÍCULA n.º 53929

OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO COM DEPUTADOS ESTADUAIS PARA VIABILIZAR RECURSOS Á SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 13/11/2023

Data de Retorno: 14/11/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR **Código do IBGE**: 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5- EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR

N.º DE DIÁRIAS:1 PERNOITE: (X) SIM () NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

N.º DE DIÁRIAS:1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$: 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

.

Palmital/PR, 13 de Novembro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:896E9624

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2177/2023

O Secretario de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO **MATRÍCULA n.º**51282

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CPF N.061.539.239-33

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR DOCUMENTOS NO POSTO 704 PARA CREDENCIAMENTO NO SISTEMA, E RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADES NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 17/11/2023

Data de Retorno: 17/11/2023

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE:() SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 17 de Novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:1FB67F77

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 031/2023

PORTARIA N.º 031/2023

SÚMULA: Concede Pensão Por Morte e dá Outras Providências.

A Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: o processo de pensão por morte da servidora inativa Jacira Rocha Ribeiro e requerimento de Olivino Sebastião Ribeiro, objeto do protocolo nº 066/2023;

CONSIDERANDO: o art. 40, § 7°, da Constituição Federal, e art. 35, caput; art. 36, caput e inciso I; art. 37, inciso V, 6; art. 40, inciso II; e art. 64, caput, todos da Lei Complementar nº 01/2023 do Município de Palmital;

CONSIDERANDO: o parecer jurídico nº 24/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a partir de 13 de novembro de 2023, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus **OLIVINO SEBASTIÃO RIBEIRO** (cônjuge, com a cota de 100%), pelos direitos adquiridos, respectivamente, da servidora inativa/aposentada **JACIRA ROCHA RIBEIRO**, falecida em 12 de novembro de 2023, nos termos do art. 40, § 7°, da Constituição Federal, e art. 35, caput; art. 36, caput e inciso I; art. 37, inciso V, 6; art. 40, inciso II; e art. 64, caput, todos da Lei Complementar nº 01/2023 do Município de Palmital.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais o valor de R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), conforme cálculo de pensão constante do protocolo; observado o disposto no art. 64, *caput*, da Lei Complementar nº 01/2023 do Município de Palmital e art. 201, §2º da Constituição Federal, fica garantido o recebimento de um salário-mínimo.

Art. 3°- A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica, e o reajustamento do benefício da forma do art. 42, *caput*, da Lei Complementar nº 01/2023 do Município de Palmital.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 20 de novembro de 2023.

ROSILDA MARIA VARELA

Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:82C37660

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DESPACHO PAGAMENTO SALDO E SALDO DÉCIMO - ÓBITO

PROTOCOLO N. 067/2023

Decisão

ASSUNTO: ÓBITO DE APOSENTADA JACIRA ROCHA RIBEIRO.

Considerando o Parecer Jurídico nº 025/2023, bem como o disposto no art. 79, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 01/2023, a destinatária do saldo do benefício de aposentadoria e décimo terceiro proporcional relativo à beneficiária **JACIRA ROCHA RIBEIRO**, falecida em 12/11/2023, é o único dependente habilitado para fins de recebimento da pensão, Sr. **OLIVINO SEBASTIÃO RIBEIRO**, na condição de cônjuge.

Isto posto, autorizo o pagamento do saldo de benefício e o décimo terceiro salário proporcional aos meses, em favor deste, e o encerramento do benefício respectivo, observando-se eventual concessão da pensão por morte em protocolo separado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, adotando-se as medidas de praxe.

Palmital, 20 de novembro de 2023.

ROSILDA MARIA VARELA

Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:A87AD577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO RECURSO PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 - PROCESSO Nº 17.974/2023

Na data de 17 (dezessete) de novembro de 2023, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração – prédio administrativo Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento do recurso da fase final (proposta de preços), referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: **"Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em Obras de Edificação, para Construção de Unidade de Apoio, Ilha dos Valadares – Paranaguá-PR", incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, máquinas, equipamentos, veículos e outros itens necessários a execução das obras/serviços, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, para análise e julgamento do recurso apresentado pela empresa MATT CONSTRUTORA DE OBRAS – CNPJ: 09.245.019/0001-72, através do protocolo nº58176/23, protocolado na data de 30/10/2023. Pois bem, a empresa ora recorrente apresentou razões de recurso intempestivamente, considerando a publicação da ata julgamento da fase de proposta de preços, em 19 de outubro de 2023. da ata. QUANTO À TEMPESTIVIDADE Vale ressaltar também que o item 12.6 do edital em análise estabelece prazo para recurso para que

qualquer licitante manifeste sua intenção de recurso, desde que o faça motivadamente, sob pena de preclusão do direito de recorrer. Não havendo recurso nos moldes estabelecidos pelo referido item é legalmente cabível a adjudicação do objeto pela Comissão de Licitação. Partindo dessa premissa, depreende-se do histórico do julgamento das propostas, que a empresa apresentou as razões do recurso administrativo 02 (dois) dias após o término do prazo legal, já que em 19/10/2023 a empresa **CONSTRUTORA PARATI LTDA – CNPJ: 77.506.541/0001-10** foi declarada vencedora e o recurso fora apresentado somente em 30/10/2023, restando clara sua intempestividade. Os tribunais superiores pátrios têm sido enfáticos ao afirmarem que recurso intempestivo é recurso inexistente, não produzindo efeitos quando não observados o tempo e a forma correta: Ementa: RECURSO DE REVISTA INTEMPESTIVO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INEXISTENTES. NÃO-INTERRUPÇÃO DO PRAZO RECURSAL. O ato judicial de recorrer praticado pela parte, como a oposição de embargos de declaração, somente produz efeitos se for realizado no tempo e no modo corretos. Em consequência, caso não observados esses requisitos, o recurso não merecerá conhecimento, pois ele é juridicamente inexistente ou ineficaz. Em ambas as hipóteses, a conclusão é a mesma: o recurso inexistente ou ineficaz não produz os efeitos legais a que se destina. Assim, a oposição intempestiva dos Embargos de Declaração não tem o efeito de interromper o prazo para a interposição do Recurso de Revista. Recurso de Revista de que não se conhece. Encontrado em: 5ª Turma DEJT 26/08/2011 - 26/8/2011 RECURSO DE REVISTA RR 459004420095080001 45900-44.2009.5.08.0001 (TST) João Batista Brito Pereira. DOS FATOS: 1. A Recorrente alega querer fazer uso os benefícios da Lei nº 12306 e usar a prerrogativa de EPP-Empresa de Pequeno Porte. Em suma, quanto às alegações da Recorrente, o item do edital 31.4., informa: "As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes e que se assim se declararem no certame, desde que comprovem tal condição, poderão exercer os direitos e benefícios previstos no capítulo V(artigos 42 a 49 da Lei Complementarnº 123/06, e suas alterações, caso requeiram isso e de forma expressa". Inquestionável que no caso em tela, por se tratar de procedimento licitatório, o recorrente deveria ter observado o disposto no Edital do processo licitatório, o qual é lei entre as partes (art. 41, da Lei n. 8.666/93), haja vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, segundo o qual a Administração e os licitantes ficam estritamente vinculados às normas e condições nele estabelecidas, das quais não podem se afastar. Sobre referido princípio, leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro, verbis: "(...) Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além do mencionado no artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, ainda tem o seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual a Administração não pode descumprir as normas e condições do qual se acha estritamente vinculada'. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório; se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope/proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (art. 48, inciso II). Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita a proposta ou celebrado o contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou. Ademais, destacamos a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório,regras ali estabelecidas, neste contexto, esta Comissão de Licitação cumpriu exigência constante da legislação e do edital, ao verificar a compatibilidade da proposta formulada pelo concorrente classificado em primeiro lugar com o menor preço. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: Diante do exposto e após prestar os esclarecimentos necessários, preliminarmente, esta Comissão de Licitação, decide, por unanimidade, por não conhecer o recurso em razão da intempestividade e ratificar a continuidade do certame, tendo em vista que os procedimentos ocorreram e estão a ocorrer dentro da mais estrita legalidade, bem como, que a motivação exposta pela Recorrente não encontra respaldo no instrumento convocatório, cabendo destacar que não houve por parte das empresas participantes pedido de esclarecimento ou impugnação acerca das regras estabelecidas no Edital. O inteiro teor desta ata, será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.paranagua.pr.gov.br no link do Portal da Transparência na pasta dessa Concorrência Pública. Seguindo a determinação estipulada pelo art.109, §4º, da Lei Federal no 8.666/93, encaminhamos os autos, devidamente informados à autoridade superior para deliberação. Nada mais.

Paranaguá, 17 de novembro de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA

Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO

Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS

Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR

Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:6B0EB206

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 07/2023 - SEMEDI

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.° 07/2023 – SEMEDI

Procedimentos sobre a matrícula nova, transferência e renovação de matrícula das crianças/estudantes da Rede Municipal de Educação e regulamenta o processo de seleção quando a demanda superar a oferta de vagas para o ano letivo de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando o que estabelece Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações;

Considerando o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 e suas alterações;

Considerando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira de 1996 e suas alterações;

Considerando o que estabelece na Resolução n.º 2 de 9 de outubro de 2018 e suas alterações; e

Considerando o Decreto n° 3024, de 13 de dezembro de 2012, que estabelece as diretrizes gerais para a realização de matrícula da Educação Infantil, Municipal na Rede Municipal de Ensino.

Disposições Gerais

Art. 1° Esta instrução estabelece normas para solicitação de vaga, matrícula nova, transferência e renovação de matrículas para o ano letivo de 2024 para as instituições municipais de Paranaguá.

§ 1º Matrícula nova destina-se para o ingresso inicial da criança em uma instituição da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024.

§ 2º Renovação de Matrícula destina-se para o procedimento de prosseguimento de seus estudos na mesma instituição de ensino frequentada no ano letivo de 2023.

§ 3º Transferência destina-se ao processo de mudança entre as instituições de ensino da Rede Municipal.

Art. 2° A idade mínima para matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI é de 04 (quatro) meses.

Art. 3° As crianças que completam 4 (quatro) anos após o dia 31 de março terão a sua vaga garantida no Infantil 4 nos CMEIs ou escola, conforme disponibilidade de vaga, tendo em vista a sua obrigatoriedade.

Art. 4º As crianças que completam 6 (seis) anos após o dia 31 de março, terão a sua vaga garantida no 1º ano do Ensino Fundamental nas instituições de ensino, conforme disponibilidade de vaga, tendo em vista a sua obrigatoriedade.

Parágrafo único: É proibido a matrícula de crianças com idade incompatível com a turma/ano indicada nos artigos 3º e 4º, podendo durante o ano letivo vivenciar uma possível regularização.

Art. 5° No ato da matrícula os pais e/ou responsáveis das crianças selecionadas para suprir novas vagas para a Educação Infantil devem apresentar, a fotocópia dos seguintes documentos:

- certidão de nascimento da criança;

- declaração de vacina atualizada da criança;

- cópia da carteira de trabalho ou do contracheque atualizados dos pais ou responsáveis. Não tendo trabalho formal, deverá ser apresentada uma declaração do trabalho autônomo com reconhecimento em cartório;

- comprovante de residência dos pais e/ou responsáveis (fatura energia elétrica);

- CPF e RG dos pais ou responsáveis;

- apresentação de declaração de guarda, para as crianças que convivem com responsáveis, emitida pelo Juizado da Infância e Juventude;

§ 1º A matrícula só será efetivada com a apresentação dos documentos acima citados. Quando a criança não possuir certidão de nascimento e/ou cartão de vacina e/ou declaração de guarda, a matrícula não será inviabilizada. No entanto, cabe aos pais e/ou responsáveis contatar os órgãos competentes para a emissão destes documentos com extrema urgência.

§ 2º Caberá aos pais e/ou responsáveis o preenchimento do perfil socioeconômico no ato da matrícula.

Art. 6° O período de matrícula na Rede Municipal de Ensino de Paranaguá para o ano letivo adjacente, ocorre a partir de novembro de cada interstício, conforme cronograma em Anexo I a ser definido por esta Secretaria.

Parágrafo Único. A SEMEDI será responsável pela divulgação do processo de matrícula na mídia e o gestor de cada instituição de Educação Infantil apresentará e divulgará esta Instrução Normativa a toda comunidade escolar (pais, profissionais, agentes de saúde, associação dos moradores, entre outros).

Art. 7° As instituições de ensino devem cumprir rigorosamente o cronograma de matrículas, dando visibilidade as informações contidas no mesmo, de acordo com Anexo I.

Capítulo I

Educação Infantil

Art. 8° Os interessados na efetivação das matrículas de Educação Infantil deverão preencher o cadastro na Central de Matrícula da SEMEDI, acessando o link <https://www.paranagua.pr.gov.br/cadastro-cmei/> disponível na página da Prefeitura Municipal de Paranaguá, sendo de responsabilidade o preenchimento correto dos dados solicitados.

Art. 9º O cadastro não é uma garantia de vaga, porém as crianças serão chamadas de acordo com a lista de espera que encontra-se publicada na página da SEMEDI, com acesso no link: <https://semedi.paranagua.pr.gov.br/conteudo/pedagogico /lista-de-espera cadastro-2022>.

Art. 10. O chamamento para preenchimento das vagas da Educação infantil será disponibilizado por meio de Edital Público, e os pais e/ou responsáveis também serão comunicados via ligação telefônica. Na impossibilidade certificada de contato, a criança permanece na lista de espera.

Parágrafo Único. Cabe aos pais e/ou responsável legal manter o cadastro atualizado presencialmente junto a Central de Matrícula na SEMEDI, ou virtualmente no site, acessando o link: https://www.paranagua.pr.gov.br/cadastro-cmei/.

Art. 20. Para a organização de grupos de crianças indica-se a seguinte relação adulto/criança:

I - criança de 04 meses a 01 ano de idade - 01 profissional até 05 crianças;

II - criança de dois anos de idade – 01 profissional até 07 crianças;

III - criança de 03 anos completos – 01 profissional até 12 crianças;

IV - criança de quatro e cinco anos completos - 01 profissional até 20 crianças.

Art. 11. Ficam estabelecidas as porcentagens de vagas especiais para Educação Infantil para as crianças em idade não obrigatória, a fim de atender os critérios de distribuição das vagas para as crianças vulneráveis:

I - 10% das vagas para Infantil 1

II - 20% das vagas para Infantil 2

III - 30% das vagas para Infantil 3

Art. 12. Ficam estabelecidos os critérios para distribuição de vagas especiais para Educação Infantil para as crianças em idade não obrigatória:

I - crianças encaminhadas por meio de Mandado Judicial ou com Medida Protetiva;

II - crianças que estejam submetidas à qualquer forma de vulnerabilidade social, devidamente encaminhamento via protocolo pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, por meio do Conselho Tutelar e acompanhados/monitorados pelo CREAS/CAICAVV e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, mediante porcentagem estabelecida para vagas e seguindo o fluxo de desempate estabelecido pela SEMAS;

III - crianças cujos os pais ou responsáveis sejam menores de 18 anos e estejam frequentando alguma instituição escolar;

IV - crianças com deficiência, conforme laudo médico protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá, devidamente avaliado pela equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Inclusão, em consonância com a Deliberação do COMED/Paranaguá n°01/2019, mediante porcentagem estabelecida para vagas e seguindo o fluxo de desempate estabelecido pelo SEMI;

V - crianças, filhos(as) de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação que realizam suas atividades laborais nas instituições de ensino, mediante disponibilidade de vagas.

Parágrafo único. As vagas especiais serão disponibilizadas de acordo com as porcentagens para cada faixa etária em edital. Assim que estas estiverem liquidadas, estas crianças serão inseridas em uma lista de espera específica.

Art. 13. A não apresentação dos documentos que comprovam os critérios de prioridade, implicará na ordem da lista de espera geral.

Art. 14. As vagas disponibilizadas para o período integral serão efetivadas preferencialmente para pais e/ou responsáveis que desempenham atividades laborais devidamente comprovadas.

§1° A família que não comprovar atividade laboral efetuará sua matrícula em período parcial, quando houver disponibilidade de vaga.

§2° Trabalhador informal ou eventual poderá apresentar declaração informando o tipo de atividade que exerce, o local e renda média com assinatura.

§3° Desempregados e pessoas que não exercem atividade remunerada, poderão apresentar declaração informando que não exercem atividade remunerada.

§4° Nos casos de dúvida sobre a documentação apresentada, a SEMEDI poderá solicitar parecer da equipe técnica do Centro de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência – CAICAVV.

Art. 15. Na ausência de interesse pelos períodos disponibilizados, os responsáveis deverão assinar desistência da vaga em questão optando por permanecer em lista de espera.

Art. 16. A criança que frequenta regularmente a instituição de Educação Infantil até o final do ano letivo do ano corrente, está automaticamente rematriculada para o próximo ano letivo, desde que seus responsáveis assinem as rematrículas nos CMEIs no período estabelecido em cronograma e amplamente divulgado a toda comunidade escolar.

Parágrafo Único. Os pais ou responsáveis pela criança rematriculada deverão apresentar a declaração de vacina atualizada, emitida pela Unidade Básica de Saúde e atualizar os dados cadastrais com a equipe gestora do CMEI.

Art. 17. A direção da instituição de Educação Infantil deverá encaminhar, à SEMEDI, a previsão de rematrícula para o ano seguinte, até a data estabelecida pelo Departamento de Estruturação e Funcionamento das Unidades de Ensino.

Art. 18. A renovação da matrícula da Educação Infantil das crianças matriculadas nos CMEIs, o responsável deverá direcionar-se à instituição de ensino para assinar o formulário de renovação junto a direção.

Art. 19. As transferências entre os CMEIs serão tramitadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme local e data informados no Anexo I.

Art. 20. Conforme disponibilidade de vagas de crianças de 0 a 3 anos, serão formalizadas por chamamento público de responsabilidade da SEMEDI essa efetivação.

Parágrafo único. É responsabilidade da SEMEDI a entrega do comprovante de matrícula aos pais e/ou responsáveis, o qual deve ser entregue na instituição em que a criança foi matriculada/transferida na data estabelecida.

Capítulo II

Ensino Fundamental

Art. 21. É dever do município a garantia de oferta e de acesso à vaga escolar no Ensino Fundamental em uma instituição de ensino na rede municipal.

Parágrafo único. O município não se obriga a garantir a vaga na instituição de ensino ou turno de preferência do estudante e de sua família.

Art. 22. Para a efetivação da matrícula nova para 1º ano do Ensino Fundamental, os pais/responsáveis legais do estudante deverão se dirigir a uma instituição de ensino com os documentos listados anteriormente nesta Instrução Normativa, conforme cronograma em Anexo I.

Parágrafo único. Os documentos que deverão acompanhar a criança da educação infantil para o 1º ano do ensino fundamental são: declaração de frequência, parecer descritivo, histórico escolar, sendo os dois últimos expedidos ao término da etapa.

Art. 23. Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, regular ou especial, o estudante deverá ter 6 anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Parágrafo único. Caso o estudante nunca tenha frequentado nenhuma instituição de ensino e se apresente fora da faixa etária indicada (até 14 anos e 11 meses) deverá ser matriculado no 1º Ano do Ensino Fundamental.

Art. 24. Estudantes poderão ser encaminhados para matrícula da Educação de Jovens e Adultos (EJA) somente com 15 anos completos.

Art. 25. O processo de renovação de matrícula, ocorrerá de forma automática na mesma unidade escolar, mediante assinatura do requerimento de Renovação de Matrícula, nas datas apontadas no Anexo I.

Art. 26. Para a efetivação da renovação de matrícula os responsáveis deverão assinar o requerimento de Renovação de matrícula, e no ato deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Formulário de Renovação de matrícula devidamente, preenchido e assinado;

II - Declaração de vacina, emitida pela UBS;

III - Comprovante de residência atualizado.

Art. 27. A garantia do estudante mesmo sem a assinatura do responsável no formulário de renovação de matrícula e a não efetivação de matrícula em outra instituição de ensino é a concretização da matrícula para o ano seguinte na atual instituição de ensino.

Art. 28. A transferência ocorrerá conforme datas estabelecidas no Anexo I e mediante apresentação de declaração de matrícula e frequência e a disponibilidade de vaga remanescentes.

Parágrafo Único: Ao término do decorrente período letivo é de responsabilidade do responsável solicitar o histórico escolar a instituição de ensino, na qual o estudante concluiu o ano letivo.

Art. 29. Nas instituições de ensino que ofertam a Educação em Tempo Integral, será no ato da matrícula ou da renovação ofertado a vaga, podendo o responsável aceitar ou assinar o Termo de Recusa.

Art. 30. É PROIBIDO o registro simultâneo de matrículas para o mesmo estudante em Ensino/Etapas diferentes no mesmo CGM.

Art. 31. O estudante não aprovado, no ano letivo de 2023, manterá sua matrícula na instituição de ensino de origem, tornando sem validade o procedimento de renovação de matrícula para o ano subsequente.

Art. 32. Para estudantes provenientes da rede privada de ensino ou de outro município, ou estado solicitarão a matrícula conforme Anexo I.

Art. 33. É responsabilidade da SEMEDI fazer cumprir esta Instrução.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela SEMEDI junto aos Departamentos de Educação Infantil e Estruturação e Funcionamento das Unidades de Ensino.

Art. 35. A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 17 de novembro de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Portaria nº 1938/2020

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA MATRÍCULAS NO ANO LETIVO 2024

Data	Assunto
23/10 a 10/11/2023 Instrução Conjunta SEED/PR	**Matrícula Nova dos estudantes 5º ano na Rede Estadual** - Confirmação de vaga para os estudantes direcionados para o 6° ano do Ensino Fundamental. ***Confirmação *on-line* na área do estudante.**
06/11 a 09/11/2023	**Planejamento com gestores por região** - Seguir o cronograma disponibilizado anexo.
10/11 a 17/11/2023	**Rematrícula – Rede Municipal (Organizar os estudantes da instituição – CMEIs e Escolas)** - Estudantes já matriculados na rede municipal de ensino no ano letivo de 2023 e que continuarão os estudos na mesma instituição de ensino no ano letivo de 2024.
22/11 a 24/11/2023	**Transferências Internas – CMEIs (Processo de mudança entre os CMEIs)** - Crianças já matriculadas na Rede de Ensino e que optam pela mudança de Instituição. **Local: Ginásio Joaquim Tramujas/Horário: 8h30 às 11h30 – 13h30 às 17h30**
22/11 a 01/12/2023	**Novas Matrículas nas Escolas (Receber estudantes da Rede Municipal)** - Educação Infantil – Infantil 4 e 5: crianças que completam 4 (quatro) ou 5 (cinco) anos até 31/03/2024. - Ensino Fundamental - 1° ano: estudantes que completarem 06 (seis) anos até 31/03/2024.
30/11/2023 1ª Chamada	**Edital de Convocação de Matrículas** - Divulgação dos nomes para realização de novas matrículas, conforme cadastro na Central de Matrícula - Cadastro Único.
04/12 a 13/12/2023	**Novas Matrículas nos CMEIs - Educação Infantil (Receber estudantes da Rede Privada)** - Seguindo data e horário estabelecido pelo Edital de Convocação. **Local: a definir/Horário: 8h30 às 11h30 – 13h30 às 17h30** **Transferências nas Escolas** - Estudantes matriculados na Rede Municipal do 2º ano ao 5º ano. - Estudantes matriculados na Rede Privada (Educação Infantil e Ensino Fundamental).
A partir de 18/12/2023	**Novas Matrículas - Escolas e CMEIs** - Estudantes com idade obrigatória sem cadastro.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:1890287F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 08/2023 - SEMEDI

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.° 08/2023 – SEMEDI

Dispõe sobre o fluxo das crianças/estudantes matriculadas nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando o que estabelece Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações;

Considerando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira de 1996 e suas alterações; e

Considerando a Deliberação COMED/PGUÁ n° 09/2019, aprovada em 04 de setembro de 2019.

INSTRUI:

Art. 1° Crianças/estudantes matriculados nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá tem o direito à educação inclusiva, em instituições de ensino regular como forma de assegurar plenamente o direito de integração na sociedade.

Art. 2° Os profissionais das instituições municipais, devem seguir o protocolo nos casos de indicativos à necessidade de atendimento psicopedagógica da criança/estudante:

I - Os profissionais das instituições (docente/pedagogo/diretor) encaminharam a criança/estudante à Sala de Recurso Multifuncional, acompanhado do relatório elaborado pelo educador/professor regente e equipe pedagógica para triagem psicopedagógica;

II - Conforme o resultado da investigação Psicoeducacional da Sala de Recurso Multifuncional a criança/estudante será encaminhada para realizar Avaliação Multiprofissional no Centro Municipal de Avaliação Especializada – CMAE, que indicará as intervenções especializadas necessárias à criança/estudante;

III - Caso a criança/estudante tenha deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação a instituição de ensino e a família terá a devolutiva com os encaminhamentos necessários.

Parágrafo único. Caso a instituição de ensino não possua a sala de recurso multifuncional a criança/estudante deverá ser encaminhada para realizar Avaliação Multiprofissional no Centro Municipal de Avaliação Especializada – CMAE, que indicará as intervenções especializadas necessárias.

Art. 3° O atendimento a criança/estudante matriculado em instituições do campo será realizado pela professora especializada por meio do Atendimento Educacional Especializado - AEE itinerante, realizando avaliações psicoeducacionais, com orientações para adaptações e/ou flexibilizações curriculares, e uso de materiais adaptados.

Parágrafo único. Segue o protocolo geral, após o resultado das avaliações.

Art. 4° Entende-se como serviços educacionais especializados à disposição das crianças/estudantes matriculados nas instituições da Rede Municipal de Ensino:

§1° Classes Especiais: sala de aula destinada aos estudantes em função das suas especificidades, que não apresentem condições de aprendizagem no ensino comum com Deficiência Intelectual e/ou Múltiplas;

§2° Sala de Recurso Multifuncional, Tipo I e II com Atendimento Educacional Especializado: espaço de atendimento educacional especializado destinado às crianças/estudantes matriculados no ensino comum que atendam às seguintes necessidades especiais:

I - Impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;

II - Transtornos globais do desenvolvimento que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Incluem-se nessa definição crianças/estudantes com Transtorno Espectro Autista –TEA, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, Transtorno Desintegrativo da Infância (Psicoses) e Transtornos Invasivos sem outra especificação;

III - Altas habilidades/superdotação que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

§ 3° Escola de Educação Básica na Modalidade Educação Especial: instituição que atende estudantes com quadros de Deficiência Intelectual ou Múltipla, que demandem apoio intenso e contínuo, os quais a classe comum não consiga prover, com condições de comunicação e sinalização diferenciadas e com condutas típicas, síndromes e quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos.

§ 4° A parceria com Secretaria Municipal de Inclusão - SEMI dispõe dos seguintes serviços:

I - CMAE: disponibiliza serviços especializados de apoio, suporte e colaboração na identificação das necessidades específicas das crianças/estudantes, bem como a efetivação das avaliações multiprofissionais, com vista ao desenvolvimento de potencialidades e resgate de melhores condições do desempenho em referência à sua escolaridade e no âmbito social;

II - Centro de Autismo - CEMR-TEA: disponibiliza serviços especializados às crianças/estudantes da Rede Municipal de Ensino diagnosticados com TEA, oferecendo terapias com psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, ensino estruturado, entre outros;

III - Programas Especializados de Intervenção: disponibiliza serviços especializados às crianças/estudantes da Rede Municipal de Ensino diagnosticados com dislexia, TDH, síndrome de Down, deficiência intelectual, baixa visão, entre outras deficiências.

IV - Central de Libras: disponibiliza serviços especializados (formação/cursos) aos profissionais do magistério e as crianças/estudantes o curso em Libras.

Art. 5° Os casos omissos referentes a esta Instrução Normativa serão acompanhados e resolvidos pela SEMEDI.

Art. 6° A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 17 de novembro de 2023

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Portaria nº 1938/2020

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:349DE1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 06/2023 - SEMEDI

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 06/2023 - SEMEDI

Assunto: Dispõe sobre os procedimentos para a realização de Transporte Escolar na Rede Pública de Ensino de Paranaguá – PR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a Lei nº 10880, de 9 de junho de 2004 que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei no 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências;

Considerando a Lei 14.584 - 22/12/2004 que altera parte da Lei nº 11.721, de 20 de maio de 1997, a qual autoriza o poder executivo a instituir o programa estadual de transporte escolar que terá como objetivo transportar alunos da rede pública de ensino do estado do Paraná, conforme especifica e adota outras providencias

Considerando a Lei nº 3358, de 18 de dezembro de 2013 que cria o comitê municipal do transporte escolar no âmbito do município de Paranaguá;

Considerando o Decreto Nº 4398/2023 que trata do Comitê Municipal do Transporte Escolar;

INSTRUI:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar e regulamentar as normas e procedimentos para concessão, utilização, gerenciamento e controle do Transporte Escolar, em atendimento aos estudantes devidamente matriculados na escola pública municipal/estadual, moradores da zona rural e/ou estudantes matriculados na Escola Municipal "Prof.ª Eva Tereza Amarante Cavani", com o intuito de garantir a segurança e o bem-estar dos usuários.

Art. 2º - A presente Instrução Normativa abrange a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, especificamente o Comitê de Transporte Escolar, as Instituições de Ensino e os estudantes da rede pública de ensino do Município de Paranaguá, necessitem de Transporte Escolar.

CAPÍTULO I

COMPETE AO COMITÊ DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 3º - Definir as rotas de tráfego dos veículos escolares municipais da frota própria, em articulação com a direção das Unidades Escolares, e de acordo com os dados das matrículas recebidas;

Art. 4º - Propor rotas do Transporte Escolar Municipal, compartilhadas com o Estado, de modo que o mesmo veículo possa transportar estudantes de ambas;

Art. 5º - Receber adequadamente queixas de pais, estudantes e munícipes, ficando incumbido de buscar soluções cabíveis;

Art. 6º - Emitir ofício sobre ocorrências ou irregularidades praticadas por condutores escolares terceirizados e da frota própria, tais como: discussões, brigas, ofensas pessoais, atrasos no acesso às Unidades Escolares e retorno dos estudantes as suas residências, reclamações sobre a condução do veículo e outras que envolvam monitores, estudantes e/ou servidores, encaminhando-o, quando for o caso, para a empresa responsável pelo serviço;

Art. 7º - Dar ciência ao Secretário (a) Municipal de Educação e Ensino Integral, quando da verificação de ocorrências no Transporte Escolar, em especial, quando do envolvimento de estudantes nos incidentes relatados;

Art. 8º - Providenciar autorização por escrito, aos estudantes que necessitarem utilizar o Transporte Escolar, conforme requerimento emitido e comprovado pela Unidade Escolar;

Art. 9º - Determinar que as Unidades Escolares divulguem sobre o cadastramento, no ato da matrícula, dos estudantes que necessitam de Transporte Escolar para acesso e permanência na escola;

Art. 10. - Orientar o Fiscal Técnico do Transporte Escolar indicado;

Art. 11. - Orientar as Unidades Escolares quanto ao cadastro e a atualização do Cadastro para o Transporte Escolar;

Art. 12. - atualizar as documentações dos veículos e condutores da frota própria municipal;

Art. 13. - disponibilizar monitor nos veículos do transporte escolar, para atender itinerários que possuam estudantes com idade igual ou inferior a 10 (dez) anos, bem como estudantes com deficiência.

CAPÍTULO II

SÃO RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR:

Art. 14. - Estar matriculado na escola mais próxima de sua residência;

Art. 15. - Na hipótese do usuário optar por matrícula em escola diversa ou escolher turno diferente do qual esta sendo oferecido o transporte escolar, o mesmo abdicará do direito à utilização do transporte escolar;

Art. 16. - Frequentar as aulas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria Municipal da Educação, no período em que estiver matriculado;

Art. 17. - Permanecer sentado enquanto o veículo estiver em movimento;

Art. 18. - Não colocar partes do corpo para fora do veículo;

Art. 19. - Não jogar objetos pelas janelas do veículo;

Art. 20. - Respeitar o condutor do veículo;

Art. 21. - Evitar conversa com o condutor enquanto ele estiver dirigindo;

Art. 22. - Comunicar ao professor, ao diretor da escola ou à Comitê de Transporte Escolar as ocorrências verificadas na rota;

Art. 23. - Embarcar e desembarcar do veículo somente quando o mesmo estiver parado;

Art. 24. - Usar o cinto de segurança;

Art. 25. - Estar no ponto de embarque indicado de acordo com a rota e horários previamente estabelecidos;

Art. 26. - Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque em pontos previamente determinados e, igualmente, aguardar no local do desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização por omissão;

Art. 27. - Nos roteiros a serem percorridos pelos veículos escolares fica vedada a condução de alunos não cadastrados

Art. 28. - Não portar e/ou ingerir bebida alcoólica de qualquer espécie, cigarro, bem como, qualquer tipo de droga ilícita;

Art. 29. - Não portar arma de nenhuma natureza;

Art. 30. - Não portar qualquer tipo de objeto cuja utilização possa colocar em risco a segurança dos demais passageiros do veículo;

Art. 31. - Não danificar (rasgar, cortar, furar, riscar) poltronas, arrancar cintos de segurança ou danificar portas e demais partes do veículo;

Art. 32. - Evitar ações que possam comprometer à atenção do condutor;

Art. 33. - Não discutir com os colegas, falar palavrões, gritar, mexer com pedestres ou outros motoristas;

Art. 34. - Não utilizar aparelhos sonoros sem fone de ouvido;

Art. 35. - Contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação do serviço;

Art. 36. - Zelar pela manutenção e limpeza do veículo.

Art. 37. - Acatar todas as orientações emanadas pela fiscalização, pelos condutores e monitores e pelos demais agentes públicos responsáveis;

Art. 38. - Não desacatar o condutor e/ou monitor do Transporte Escolar;

Art. 39. - Utilizar o serviço de Transporte Escolar somente nos veículos, rotas e turno s em que estiver cadastrado;

Art. 40. - Em caso de mudança de endereço ou instituição escolar, o responsável deve atualizar o cadastro junto à Secretaria municipal de Educação;

Art. 41. - Não descer do veículo fora do ponto de embarque e desembarque previamente estabelecido, salvo se devidamente solicitado e autorizado pelo(a) responsável;

Art. 42. - Evitar o uso, no interior dos veículos, de perfumes ou outros objetos que exalem odores fortes e que possam provocar mal-estar nos demais usuários;

§ 1º Os atos dos usuários que importem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.

§ 2º Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as providências cabíveis.

§ 3º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público ou privado, a Administração e/ou a empresa contratada notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

CAPÍTULO III

SÃO RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES:

Art. 43. - Preencher e manter atualizada a lista de usuários do Transporte Escolar, por rota e turno, e encaminhar a Comitê de Transporte Escolar;

Art. 44. - Monitorar a entrada e saída dos estudantes dos veículos escolares;

Art. 45. - Manter os(as) secretários(as) e/ou coordenadores(as) de turno em constante contato com os monitores(as) do Transporte Escolar e condutores;

Art. 46. - Verificar se o trabalho dos condutores e monitores está sendo realizado com qualidade e responsabilidade;

Art. 47. - Informar aos pais e estudantes usuários do Transporte Escolar quanto a esta normativa bem como a outras normas de segurança;

Art. 48. - Receber adequadamente queixas de pais, estudantes e munícipes e manter o Comite de Transporte Escolar informada sobre o assunto;

Art. 49. - Encaminhar, por escrito, ao Comitê de Transporte Escolar, ocorrências não resolvidas entre a Unidade Escolar e o serviço de Transporte Escolar;

Art. 50. - Prestar informações ao Comitê de Transporte Escolar sempre que solicitado.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DOS CONDUTORES DE VEÍCULO ESCOLAR:

Art. 51. - Manter os veículos em boas condições de uso, conservação e higiene;

Art. 52. - Comunicar por escrito a direção da escola as ocorrências do roteiro;

Art. 53. - Zelar pelos estudantes durante os itinerários;

Art. 54. - Assumir as penalidades sofridas em caso de infração;

Art. 55. - Manter a velocidade máxima e mínima conforme orienta as leis de trânsito;

Art. 56. - Efetuar revisão periódica nos veículos do transporte escolar de acordo com as instruções do DETRAN;

Art. 57. - Cumprir as Leis de Trânsito;

Art. 58. - Não fumar no interior do veículo;

Art. 59. - Não portar e/ou ingerir bebida alcoólica de qualquer espécie, bem como, qualquer tipo de droga ilícita;

Art. 60. - Não portar arma de nenhuma natureza;

Art. 61. - Conduzir os veículos até o destino final sem interrupção voluntária da viagem;

Art. 62. - Tratar com cortesia os escolares e o público;

Art. 63. - Aproximar o veículo da guia da calçada para realizar o embarque e desembarque dos estudantes;

Art. 64. - Permitir e facilitar a fiscalização realizada pelos agentes e autoridades de trânsito;

Art. 65. - Permitir e facilitar a fiscalização realizada pelos servidores da Comitê de Transporte Escolar, bem como pelos membros do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB, pelo Diretor(a) Escolar, pelo Fiscal Técnico do Transporte Escolar de cada Unidade, ou por pessoas credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte;

Art. 66. - Recolher, guardar e, posteriormente entregar, no prazo de 01 (um) dia qualquer objeto esquecido no interior do veículo;

Art. 67. - Orientar os estudantes e não permitir comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a sua concentração na condução do veículo, colocando terceiros em risco;

Art. 68. - Prestar informações aos pais/responsáveis e às Unidades Escolares, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem, que possam comprometer as atividades de condução do veículo ou colocar em risco outros usuários e terceiros;

Art. 69. - Evitar o uso, no interior dos veículos, de perfumes ou outros objetos que exalem odores fortes e que possam provocar mal-estar nos usuários;

Art. 70. - Ter mais de 21 anos de idade;

Art. 71. - Ser habilitado na categoria D ou E;

Art. 72. - Possuir curso específico para transporte de escolar;

Art. 73. - Não ter cometido infração grave ou gravíssima nem ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses;

Art. 74. - Preencher diariamente o Diário de bordo;

Art. 75. - Cumprir com as demais exigências da legislação de trânsito, da Comitê de Transporte Escolar e da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

CAPÍTULO V

SÃO RESPONSABILIDADES DO MONITOR:

Art. 76. - Manter o controle de embarque e desembarque dos estudantes nos pontos correspondentes a sua linha, não permitindo que os mesmos subam ou desçam do veículo em outro local, sem autorização por escrito do responsável, desde que dentro da mesma rota;

Art. 77. - Acompanhar o embarque e desembarque dos estudantes nos portões das Unidades Escolares até que os mesmos estejam seguros;

Art. 78. - Acompanhar todo o trajeto do veículo até que o último estudante seja entregue na unidade escolar e/ou em sua residência;

Art. 79. - Manter a ordem entre os estudantes durante todo o percurso, evitando conflitos no interior do veículo;

Art. 80. - Resolver os conflitos ocorridos dentro do veículo escolar por meio do diálogo e orientações quanto aos deveres e responsabilidades de cada um;

Art. 81. - Recolher objetos que ofereçam riscos aos demais passageiros, e informar o ocorrido a Comitê de Transporte Escolar para que sejam tomadas as devidas providências;

Art. 82. - Realizar todas as orientações pertinentes aos estudantes no que concerne a posturas e comportamentos no interior dos veículos.

Art. 83. - Evitar o uso, no interior dos veículos, de perfumes ou outros objetos que exalem odores fortes e que possam provocar mal-estar nos usuários;

Art. 84. - Possuir curso específico para atuação no transporte de escolar;

Art. 85. - Ter mais de 18 anos de idade;

Art. 86. - Cumprir com as demais exigências da legislação de trânsito, do Comitê de Transporte Escolar e da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

CAPÍTULO VI

A FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 87. - A fiscalização da adequada e regular execução do serviço de Transporte Escolar será realizada preferencialmente, pelas Unidades Escolares, por meio da verificação diária da assiduidade dos veículos e de suas condições, comprovada pelo ateste mensal da planilha de frequência dos veículos, encaminhada ao Comitê, com assinatura do Diretor e/ou Professor e pelo Fiscal Técnico formalmente designado pela Unidade;

Art. 88. - O Comitê de Transporte Escolar, realizará acompanhamento constante da prestação dos serviços de Transporte de Escolares, com base nas seguintes diretrizes:

Plano de fiscalização anual que contemple rotas escolhidas aleatoriamente, com o intuito de avaliar a adequada prestação dos serviços em todos os seus aspectos;

Adoção de roteiro padronizado, com documento para registro, pelos fiscais, dos aspectos relacionados à qualidade dos serviços (regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene e cortesia na sua prestação),

Art. 89. - Verificação da adequação à legislação de trânsito (veículos e condutores), e as demais exigências legais e contratuais;

Art. 90. - Atuação sempre conjunta aos fiscais das Unidades Escolares, bem como diretores e/ou professores e dos condutores das rotas fiscalizadas;

Art. 91. - Atuação em regime de colaboração com o Sistema de Controle Interno.

Art. 92. - Atuação em caráter permanente, com frequência estabelecida conforme demanda de serviço e servidores alocados na Comitê de Transporte Escolar.

Art. 93. - Os documentos gerados pelos trabalhos de fiscalização e acompanhamento deverão ser arquivados no Comitê de Transporte Escolar, bem como inseridos nos processos que os tenha originado, caso existentes, como aqueles iniciados por denúncias ou solicitações da própria Unidade Escolar ou condutores terceirizados.

Art. 94. - A Fiscalização e o acompanhamento realizados pela Comitê de Transporte Escolar e pelas Unidades Escolares/Fiscais Técnicos, não impedem a realização de Auditorias e Inspeções posteriores por órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 95. - Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Instrução Normativa, estas deverão ser solucionadas junto a Comitê de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

CAPÍTULO VII

DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS:

Art. 96. - Cabe ao condutor verificar diariamente níveis de combustível, óleo e água dos veículos;

Art. 97. - Cabe ao condutor informar sobre avarias nos veículos;

Art. 98. - Quanto a vida útil dos veículos, a idade máxima para vans e automóveis é de 8 (oito) anos, para ônibus e micro-ônibus é de 10 anos e para embarcações 20 anos;

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 99. - A distância entre a residência dos estudantes e a unidade educacional deve ser de no mínimo de 2 (dois) quilômetros;

Art. 100. - Em que o percurso entre a residência e o local de embarque e desembarque representa um acentuado risco à segurança pessoal, como a necessidade de travessia de vias de alta periculosidade, com inexistência de passarelas ou vias exclusivas para pedestres

Art. 101. - No transporte escolar de estudantes até o 5º ano do ensino fundamental é obrigatória a presença de monitor;

Art. 102. - Os estudantes usuários do transporte escolar devem embarcar e desembarcar nos pontos já existentes, estratégicos para o transporte escolar;

Art. 103. - A prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo municipal;

Art. 104. - Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos usuários e/ou veículos, como:

a) condição de estrada: quando a conservação da via não possibilitar o trânsito seguro do veículo;

b) condição climática: quando, devido a fatores climáticos, houver situação de risco nas vias como derrapagem, estrada intransitável ou obstruída;

c) condição do veículo: quando o serviço de manutenção do veículo estiver prejudicada pela falta de peças, mão de obra especializada, entre outras.

II - por outras razões de relevante interesse público

Art. 105. - Todo início de ano letivo as carteirinhas deverão ser emitidas novamente;

Art. 106. - O Município, mediante estudo de caso, poderá suspender, fundir ou alterar itinerários do transporte escolar, atendendo ao interesse da administração pública, sem com isso ferir os direitos elementares.

Art.107. - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 16 de novembro de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Portaria nº 1938/2020

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:D806F876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Luís Paulo Mendonça Hurtado, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n° 10715681-0 e inscrito no CPF sob o n° 079.258.989 - 09.

CONTRATADA DO ITEM N° 06: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 38.852363/0001-28, com sede à Avenida Parigot de Souza, n° 2545, - Jardim Ibirapuera, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Machado Pastori, empresária, residente e domiciliada à Rua Piauí, n° 1221 - Centro, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 13.198.762-5, expedida pela SSP e inscrita no CPF sob o n° 096.026.099-40.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Copa e Cozinha, para repor o estoque do almoxarifado e suprir as necessidades da Câmara Municipal de Paranavaí, a fim de atender aos vereadores, servidores e público em geral, conforme descrição em termo de referência e demais documentos.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição justifica-se pelas atividades e eventos desenvolvidos por este Poder Legislativo, além da necessidade de produtos para dar suporte às atividades de cada setor, suprindo o fornecimento interno de forma satisfatória, bem como as constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora em suas rotinas diárias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 01.001.01.2010.33.90.30.00.00 – Material de Consumo, com desdobramento de despesa: 01.001.01.2010.33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina, 01.001.01.2010.33.90.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha.

VALOR E PAGAMENTO: O valor total deste contrato é de **R$ R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)**, que deverá ser pago no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a execução e aceitação do objeto, contados a partir da emissão de Nota Fiscal.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Nota Fiscal, até o término de todas as obrigações assumidas pelas partes.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANA PAULA MACHADO PASTORI

Noroeste LicitaçõesLTDA

Contratada

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO

Câmara Municipal de Paranavaí

Contratante

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:E87D1860

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de revisão geral do veículo Chevrolet/Cruze NB 1.8, 2013/2014, placas AXL 5971, cedido à Câmara Municipal de Paranavaí.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Luís Paulo Mendonça Hurtado, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 10.715.681-0 e inscrito no CPF sob o n.º 079.258.989-09.

CONTRATADA: PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, com sede à Avenida Heitor Alencar Furtado, 6420, Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.909.389/0001-80, e neste ato representada por seu representante legal, Sr. Thomaz Massayuki Kato, portador da Cédula de Identidade nº 6.677.886-4/SSP-SP, e inscrito no CPF sob nº 900.886.388-04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 01.001.01.2010.33.90.30.00.00 – Material de Consumo, com desdobramento de despesa 01.001.01.2010.33.90.30.39.00 – Material Para Manutenção de Veículos, e 01.001.01.2010.33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro PJ, com desdobramento de despesa 01.001.01.2010.33.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.

VALOR E PAGAMENTO: O valor total da despesa é de R$ 5.287,92 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), e o pagamento será efetivado, em sua totalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato designado pela Contratante e conferência e certificação do Diretor Geral do Legislativo.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO

Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí

Contratante

THOMAZ MASSAYUKI KATO

Pontal Comércio de Veículos e Peças Ltda

Contratada

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:3E8133A7

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Luís Paulo Mendonça Hurtado, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n° 10715681-0 e inscrito no CPF sob o n° 079.258.989 - 09.

CONTRATADA DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08: SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAÍ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 85.092.773/0001-06, com sede à Rua Sineval Fortes, n° 322, - Jardim Ipê - Centro, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Maurício Marinho de Oliveira, empresário, residente e domiciliado à Rua Altino da Silva Azeredo, n° 1075 - Jardim Ipê, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, portador do RG n.º 2.181969, expedida pela SSP e inscrito (a) no CPF sob o n°396.079.921-72.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Copa e Cozinha, para repor o estoque do almoxarifado e suprir as necessidades da Câmara Municipal de Paranavaí, a fim de atender aos vereadores, servidores e público em geral, conforme descrição em termo de referência e demais documentos.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição justifica-se pelas atividades e eventos desenvolvidos por este Poder Legislativo, além da necessidade de produtos para dar suporte às atividades de cada setor, suprindo o fornecimento interno de forma satisfatória, bem como as constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora em suas rotinas diárias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 01.001.01.2010.33.90.30.00.00 – Material de Consumo, com desdobramento de despesa: 01.001.01.2010.33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina, 01.001.01.2010.33.90.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha.

VALOR E PAGAMENTO: O valor deste contrato é de R$ 7.465,36 (sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, e trinta e seis centavos), que deverá ser pago no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a execução e aceitação do objeto, contados a partir da emissão de Nota Fiscal.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Nota Fiscal, até o término de todas as obrigações assumidas pelas partes.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MAURÍCIO MARINHO DE OLIVEIRA

Supermercado Ipê de Paranavaí

Contratada

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO

Câmara Municipal de Paranavaí

Contratante

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:85D0D911

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo " MAIOR DESCONTO" , tendo como objeto Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Combustíveis destinado ao CICA , conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00hs do dia 21/11/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 10:00hs do dia 04/12/2023.

Local: www.gov.br/compras

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, em Processos Licitatórios, no Portal da Transparência *ou em* www.gov.br/compras **.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 20 de novembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:445B7307

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 145-23

PORTARIA Nº 145/2023

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscal de contrato das Inexigibilidades vinculadas ao Chamamento Público 04/2022 - **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2023, referente ao excesso de demanda descrito no memorando 479/2023:**

NOME DO FISCAL	MATRÍCULA FUNCIONAL
VANESSA JORGE DA SILVA	172
NELSON ANTONIO DAL COL	250

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 20 de Novembro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Diretora Geral

CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2AC852D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA 01/2022 - EDITAL Nº 18/23

CONVOCAÇÃO SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA 01/2022

EDITAL Nº 18/23

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Freonizio Valente , no uso de suas atribuições,

CONVOCA

1. O candidato, abaixo relacionado aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/2022 objeto do Edital nº 01.01/2022, , para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se apresentar na Sede do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 645, em Paranavaí-Pr, em horário comercial, para apresentação dos seguintes documentos de admissão (cópia xerox autenticada): Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, 1 fotografia 3x4 colorida e recente, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Cadastro Pessoa Física-CPF, Certificado de reservista, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento e Atestado de Vacinação dos Filhos menores de quatorze anos, Comprovante de Escolaridade, Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação, Comprovante de endereço, Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal onde residiu nos últimos cinco anos.

Função: Assistente Administrativo - Paranavaí	
Jefferson Aurelio Cordeiro Prates	11º lugar

2. Conforme estipulado no Edital 01.01/2022, esta vaga será para lotação em uma das unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde na cidade de Paranavaí-PR.

Paranavaí, 20 de novembro de 2023.

FREONIZIO VALENTE

Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:440D6667

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 1037/2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2023

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012 e no Decreto Municipal nº 25.398/2023, bem como a conclusão da sindicância administrativa nº 001/2023, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2023 em face do servidor municipal de matrícula nº 5770, em razão de inércia no exercício das atribuições do cargo, conforme encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e, em tese, violar o disposto nos arts. 108, I, III e XIII, 109, IV e XV, todos da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Dê ciência aos membros da Comissão Permanente de Disciplina: Sivonei Simas (Presidente), Bianka Lúcia Almeida Barbosa (Secretária) e Sheila Hassan Smaili (Membro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário de Administração

Cientes:

JHENIFFER LAFAYETE

Diretora de Recursos Humanos

SIVONEI SIMAS

Presidente

BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA

Secretária

SHEILA HASSAM SMAILI

Membro

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F81D64C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ERRATA

Considerando*o Decreto Municipal nº 25.437/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 13 de novembro de 2023,*

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ*, no uso de atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/12 c.c. artigos 183, 184, I, II, IV, VI e VII e 185, todos da Lei Municipal nº 3.891/12;*

DECRETA:

Art. 1º No tabela do item 7.2.1.5, onde se lê:

Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	**12 (dez) pontos**

Leia-se:

Certificado de Curso de Pós-Graduação (lato sensu) na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	**12 (doze) pontos**

Art. 10 Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2B557C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023, referente à aLocação de Stand para participação na FIMAN 2023 - Feira Internacional da Mandioca, realizado no Município de Paranavaí nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2023, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, constante da Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0002.2130.33390390 (0000) Referência 17 - Recursos Livres, pela seguinte pessoa jurídica: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAI - CNPJ Nº 76.947.613/0001-00, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:A091ACBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro Compreensivo Empresarial, destinado a cobertura (prédio/conteúdo – Verba Única) de diversos imóveis de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 78.126,44

DATA DE ABERTURA: 05 de dezembro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.

Pregoeira –

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:30074281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 161/2023 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2023, às 14h15min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 553/2023, que subscrevem a presente Ata, para proceder ao recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e de Proposta de Preços, realizar o credenciamento dos representantes e posterior abertura dos Envelopes de Documentação, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da prestação de serviço técnico especializado para elaboração de estudo técnico do Sistema de Transporte Coletivo Urbano, no Município de Pato Branco-PR, visando a realização de levantamentos, análises, estudos e a proposição de projeto de racionalização de custos e otimização do sistema de transporte considerando o contexto e mobilidade urbana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, mediante o Departamento de Trânsito - DEPATRAN. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentaram-se a(s) proponente(s): ***Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente E Geoprocessamento Ltda,*** sem representante; e ***Maciel Consultores S/S,*** representada por ***Yngred Taynar Walhanuik Decarli***. Iniciou-se a Sessão, onde o Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações informou aos representantes presentes que a sessão estaria sendo transmitida ao vivo pelos canais oficiais da Prefeitura, em atendimento à Lei Municipal nº 5.141/2018. Em ato contínuo, foi realizado o credenciamento da representante legal, conforme dispõe o item 10.2 do Edital. Na decorrência, a Comissão Permanente de Licitações deu início à conferência dos documentos de habilitação exigidos nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5 e 11.1.7 alíneas "a", "b" e "c" do Edital. Os documentos foram analisados e rubricados pelos membros da Comissão e posteriormente entregues a representante legal para que fizesse a sua análise e rubrica. O caderno da documentação da proponente ***Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente E Geoprocessamento Ltda*** – está constituído em 29 (vinte e nove) páginas, sendo que a capa e o índice não foram numerados. E, o caderno da documentação da proponente ***Maciel Consultores S/S*** – está constituído de 280 (duzentos e oitenta) páginas. Após análise da representante legal, o Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações oportunizou a ela, o uso da palavra acerca da documentação dos demais participantes, momento em que fez suas considerações, sendo: (i) objeto social constante no CREA/CAU da empresa ***Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente E Geoprocessamento Ltda*** não é compatível com o objeto da licitação pois é restrito ao objeto de topografia; e (ii) a atuação da empresa se restringe ao estado de São Paulo. Os documentos exigidos nos itens 11.1.6 serão avaliados pela Comissão Especial de Julgamento designada no item 19.2 do Edital, momento em que diante do resultado abrirá o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). A representante presente fica desde já ciente, da autorização do uso de sua imagem em razão da transmissão ao vivo, exclusivamente para o fim de divulgação da presente sessão. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas técnicas das proponentes. Os invólucros de propostas de preços e propostas técnica foram rubricados pelos presentes e, permanecem inviolados em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

EDUADO JOSÉ GREZELE –

Presidente Interino da Comissão.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER E

FRANCIELE SABRINA PUNDRICH FERREIRA

Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:A1C04BF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2023, às 09:15 (nove horas e quinze minutos), na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR,reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação dos Chamamentos Públicos para Habitações Populares, designados pela Portaria nº 671/2023 que subscrevem a presente Ata para promover a Abertura dos Envelopes deHabilitaçãodas proponentes, referente ao Edital de Chamamento Público nº 04/2023, que tem por objeto, a seleção de empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse no credenciamento de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras, com vistas à contratação (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Apoio à Produção de Habitações, integrantes da área de aplicação Habitação Popular, no âmbito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e Fundo do Desenvolvimento Social, em terreno pertencente ao Município.Iniciada a sessão, a comissão procedeu com a abertura do envelope de habilitaçãoda proponente:***Construtora Piacentini Ltda, inscrita no CNPJ nº 76.307.024/0001-50, sem representante.***A documentação será disponibilizada no Portal de Transparência do Município e encaminhada para análise da comissão mencionada anteriormente. O resultado dessa análise será divulgado em um prazo de até 15 dias corridos, conforme estabelecido no item 6.1 do Edital.Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA HABITAÇÕES POPULARES - PORTARIA Nº 671/2023

Membros.

DANIEL AVILA MACIEL;

EDUARDO JOSÉ GREZELE;

JORGE EDUARDO CHIOQUETA;

MOACIR GREGOLIN;

REGIANE RUFATO;

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2DCEB4ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2023. PROCESSO N° 199/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A aquisição de móveis, equipamentos, impressoras, instrumentos musicais, suprimentos para jogos esportivos, em atendimento as necessidades demandadas através das Emendas Impositivas para realização no ano de 2023 vinculadas ao Projeto de Lei nº 185/2022, em atendimento as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer e da Secretaria de Educação e Cultura e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: **PEDRO G. FERNANDES,** inscrita no CNPJ nº 08.945.027/0001-69**,** com o valor total de **R$ 6.650,00**. **L.L MALKUT LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.393.199/0001-72, com o valor total **R$ 25.131,00**. **R3 TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 28.254.793/0001-94, com o valor total de **R$ 10.189,00 LUMEN SUPRIMENTAL E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 34.777.255/0001-87, com o valor total de **R$ 688,40**. **MR CUNHA COMERCIO E VAREJO EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 37.093.491/0001-72, com valor total de **R$ 2.727,00**. **SERESTA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 45.557.614/0001-07, com valor total de **R$ 5.390,05**. **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 47.034.949/0001-76, com o valor total de **R$ 13.356,00**. **CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 73.334.476/0001-32, com o valor total de **R$ 10.400,00**.

Pato Branco, 20 de Novembro de 2023.

ROBSON CANTU.

Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:779A04D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 170/2023 A N° 178/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2023. PROCESSO N° 199/2023.

OBJETO: A aquisição de móveis, equipamentos, impressoras, instrumentos musicais, suprimentos para jogos esportivos, em atendimento as necessidades demandadas através das Emendas Impositivas para realização no ano de 2023 vinculadas ao Projeto de Lei nº 185/2022, em atendimento as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer e da Secretaria de Educação e Cultura. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. **Contrato n° 170/2023** - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **PEDRO G. FERNANDES**, inscrita no CNPJ nº 08.945.027/0001-69. **VALOR TOTAL**: **6.650,00**. Foro e Data da Assinatura: Pato Branco, 16 de Novembro de 2023. Pedro Geraldo Fernandes - Representante Legal. Prefeito - Robson Cantu. **Contrato n° 171/2023** - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.956.983/0001-98. **VALOR TOTAL**: **15.690,00**. Foro e Data da Assinatura: Pato Branco, 20 de Novembro de 2023. Pedro de Paula Teixeira Neto - Representante Legal. Prefeito - Robson Cantu**. Contrato n° 172/2023** - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **L.L MALKUT LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.393.199/0001-72. **VALOR TOTAL**: **25.131,00**. Foro e Data da Assinatura: Pato Branco, 16 de Novembro de 2023. Lucas Felipe Malkut - Representante Legal. Prefeito - Robson Cantu. **Contrato n° 173/2023** - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **R3 TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 28.254.793/0001-94. **VALOR TOTAL**: **10.189,00**. Foro e Data da Assinatura: Pato Branco, 16 de Novembro de 2023. Jhony Romanini Neri - Representante Legal. **Contrato n° 174/2023** - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **LUMEN SUPRIMENTAL E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 34.777.255/0001-87. **VALOR TOTAL**: **688,40**. Foro e Data da Assinatura: Pato Branco, 16 de Novembro de 2023. Gislene Scolaro Portella Castelhano - Representante Legal. **Contrato n° 175/2023** - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **MR CUNHA COMERCIO E VAREJO EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 37.093.491/0001-72. **VALOR TOTAL**: **2.727,00**. Foro e Data da Assinatura: Pato Branco, 17 de Novembro de 2023. Marcio Ribeiro da Cunha - Representante Legal. **Contrato n° 176/2023** - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **SERESTA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 45.557.614/0001-07. **VALOR TOTAL**: **5.390,05**. Foro e Data da Assinatura: Pato Branco, 16 de Novembro de 2023. Junio de Souza Simões - Representante Legal. **Contrato n° 177/2023** - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 47.034.949/0001-76. **VALOR TOTAL**: **13.356,00**. Foro e Data da Assinatura: Pato Branco, 11 de Novembro de 2023. Sueli de Assis - Representante Legal. **Contrato n° 178/2023** - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 73.334.476/0001-32. **VALOR TOTAL**: **10.400,00**. Foro e Data da Assinatura: Pato Branco, 16 de Novembro de 2023.

ANA MICHELE SANTOLIN -

Representante Legal**.**

ROBSON CANTU.

Prefeito

Pato Branco, 20 de Novembro de 2023.

ROBSON CANTU.

Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F829D3E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de impressos diversos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 291.277,85.

DATA DE ABERTURA: 06 de dezembro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.

Pregoeira –

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:1D27FB49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023, PROCESSO Nº 97/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e ***HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA***. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada **aquisição de gêneros alimentícios**, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal. Com base na solicitação constante no memorando n° 12.649/2023, fica alterada o valor dos **Itens 84, 270 e 298**. Pato Branco, 17 de Novembro de 2023.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.
DOUGLAS BECKER -
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:437591FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023 - PROCESSO Nº 229/2023 - UASG 450996

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Nobreak trifásico de 20 Kva, 127/220V, em atendimento as necessidades do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 86.237,76. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 08H30MIN DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 20 de novembro de 2023.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO

Pregoeira (Portaria n.º 293/2023)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:86755A90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 862/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 31.316, de 7 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **BRUNA MORELLI,** Matrícula nº 11465-0, do cargo de Chefe do Setor de Unidade Central, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2023.

(assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B22BCD50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 866/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 31.922,

de 11 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar de FG11 para FG13 a função gratificada - FG concedida ao servidor público efetivo Valmir Kehervald, Matrícula nº 6068-2, lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:CE73E22F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 868/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, divulgado pelo Edital nº 030/2023, para a contratação temporária de Instrutores de aprendizagem, aberto pelo Edital Regulador nº 019/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D6D9AAE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 871/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 31.206, de 6 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Assistente em Saúde, função Auxiliar de Saneamento 40h - M, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da aposentadoria do servidor **JAURY PROCOPIO**, Matrícula nº 10091-9.

Art. 2º Cancelar a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares concedida ao servidor de que trata o art. 1º, através da Portaria nº 013, de 5 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:8BFA96EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 877/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e

considerando o contido no Memorando nº 31.658, de 9 de novembro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDUARDO BELLEI** para o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Arquitetura, Símbolo CC5, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:1B19D934

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 881/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido Memorando nº 32.485, de 20 de novembro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **HELENA DE FATIMA SOARES RIBAS**, Matrícula nº 11147-3, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Controle e Benefícios Eventuais e Transferência de Renda, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:6DEC4436

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 863/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 31.924, de 11 de novembro de 2023, das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função no montante de 40% (quarenta por cento) à servidora pública efetiva **CLAUDETE ZELINHEVICZ BATISTA**, Matrícula nº 7975-8, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Gari de Limpeza de Rua, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A3976F81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 867/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, III da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 31.923, de 11 de novembro de 2023, do Departamento de Recursos Humanos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função no montante de 50% (cinquenta por cento) ao servidor público efetivo **DINEU ALEX SIGNORE**, Matrícula nº 5761-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:FDD93EA4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.711, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Pato Branco afetadas por Enxurradas (12200).

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso IV do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando a quantidade expressiva de chuva registrada entre às 06h e às 12h do dia 15 de novembro de 2023, equivalente a 102 milímetros, o que provocou diversos pontos de alagamento nas áreas urbana e rural do Município;

Considerando que, devido à velocidade do vento, houve destelhamentos em algumas residências na área urbana, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE), parte integrante deste Decreto;

Considerando que, como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos descritos no referido formulário FIDE; e

Considerando o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), relatando a ocorrência desse desastre e sendo favorável à declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Pato Branco, contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos ao presente Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas (12200).

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, autorizados a:

I - penetrar nas casas para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas à segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica autorizado o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, devem ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações em locais seguros será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre e de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C6925F9D

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE DOAÇÃO Nº 58/2023

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e DUOVIAS ENGENHARIA LTDA E OUTROS**
OBJETO:	Doação, sem encargos, de projeto técnico para a construção de vias marginais na BR 158 no Município de Pato Branco - PR, em ambos os lados da rodovia, com 3.694,22m de extensão na marginal direita e 3.633,91m na esquerda.
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.
ROBSON CANTU Prefeito Municipal	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D200237A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº157/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

PLATAFORMA: www.gov.br

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Sonorização para a realização da Festa da Melancia, em atendimento à Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 04/12/2023**. Abertura das Propostas: **04/12/2023 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

20/11/2023

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:9F783CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de psiquiatria na especialidade de saúde mental, e serviços médicos na especialidade de neurologia em atendimento à secretaria da saúde municipal de Paula Freitas - PR.* **Envio das propostas: até 06/12/2023 às 08h14min. Abertura das Propostas 06/12/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br

E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

20/11/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:2BA543A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br

OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços e/ou fornecimento de mão de obra de Oficinas de Língua Inglesa para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Paula Freitas – PR.* **Envio das propostas: até 07/12/2023 às 08h14min. Abertura das Propostas 07/12/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br

E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

20/11/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:0E7211F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 142/2023

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90/2023

OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Pedras e Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR*

_____

FORNECEDOR: COMPENSA MINERADORA LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 02 – Valor Total: R$ 906.552,00

FORNECEDOR: HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO

ITENS que venceu:

Qtde: 01 – Valor Total: R$89.802,00

FORNECEDOR: REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 06 – Valor Total: R$ 1.063.088,00

TOTAL GERAL: R$ 2.059.442,00 (dois milhões cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

_____

Paula Freitas, 20 de novembro de 2023.

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 90/2023, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023

LICITAÇÃO Nº 90/2023-PR

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Pedras e Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR*

_____

FORNECEDOR: COMPENSA MINERADORA LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 02 – Valor Total: R$ 906.552,00

FORNECEDOR: HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO

ITENS que venceu:

Qtde: 01 – Valor Total: R$89.802,00

FORNECEDOR: REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 06 – Valor Total: R$ 1.063.088,00

TOTAL GERAL: R$ 2.059.442,00 (dois milhões cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

_____

Paula Freitas, 20 de novembro de 2023.

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023

CONTRATADO: COMPENSA MINERADORA LTDA; HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO; REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.

OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Pedras e Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR*

VALOR DA DESPESA: R$ 2.059.442,00 (dois milhões cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

_____

Paula Freitas, 20 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 326/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: COMPENSA MINERADORA LTDA

Valor.....: R$ 906.552,00

Vigência.....: Início: 26/10/2022 Término: 26/10/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/2023

Recursos....: 505 15 452 0013 2 035 3 3 90 30 00 00 00 00 3000 – Conservação de Vias Urbanas

396 15 452 0014 2 036 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública

485 15 452 0014 2 036 3 3 90 30 00 00 00 00 3000 - Manutenção de bens e Serviços de Utilidade PúblicaObjeto.....: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Pedras e Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR*

Paula Freitas, 20 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 324/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO

Valor.....: R$89.802,00

Vigência.....: Início: 26/10/2022 Término: 26/10/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/2023

Recursos....: 505 15 452 0013 2 035 3 3 90 30 00 00 00 00 3000 – Conservação de Vias Urbanas

396 15 452 0014 2 036 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública

485 15 452 0014 2 036 3 3 90 30 00 00 00 00 3000 - Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública

Objeto.....: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Pedras e Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR*

Paula Freitas, 20 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 325/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA

Valor.....: R$ 1.063.088,00

Vigência.....: Início: 20/11/2023 Término: 20/11/2024

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/2023

Recursos....: 505 15 452 0013 2 035 3 3 90 30 00 00 00 00 3000 – Conservação de Vias Urbanas

396 15 452 0014 2 036 3 3 90 30 00 00 00 00 1000 – Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública

485 15 452 0014 2 036 3 3 90 30 00 00 00 00 3000 - Manutenção de bens e Serviços de Utilidade PúblicaObjeto.....: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Pedras e Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR*

Paula Freitas, 20 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....142/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....90/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2023

Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Pedras e Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR*

Fornecedores:

COMPENSA MINERADORA LTDA

HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO

REVESTICAL EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA

Vigência: 20/11/2023 a 20/11/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Nota: *Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br*

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:37052C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, tendo em vista os processos em andamento na Câmara Municipal, e a busca da qualidade dos trabalhos em questão com a capacitação dos agentes políticos e servidores.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto se constitui na contratação de empresa para aplicação de curso de capacitação de agentes políticos e servidores para os temas **"TRÂMITES E PROCEDIMENTOS NA GESTÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"** e **"REGRAS DAS REMUNERAÇÕES NAS CÂMARAS MUNICIPAIS"**, em Curitiba-PR, nos dias 22, 23 e 24/11/2023, para 03 (três) participantes.

DA RAZÃO DA ESCOLHA

Por preencher os requisitos legais, e após verificados o conteúdo programático e o currículo do palestrante, por apresentar preço dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa **RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.094.483/0001-73.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de R$ 5.070,00 (cinco mil, e setenta reais), pagos à vista, após a aplicação do curso, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado, conforme comparativos anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.48.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente processo encontra respaldo legal no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/93.

DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Compras e Licitações, nomeada pela Portaria nº 06/2023, por seus componentes abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Inexigibilidade de Licitação para o presente processo, conforme fundamentos acima, submetendo à ratificação do Presidente desta Casa.

Paulo Frontin (PR), 20 de novembro de 2023.

ANDREA SORAIA BLASKIEVIZ

Presidente da Comissão de Compras e Licitações

DANIEL GOMES

Secretário da Comissão de Compras e Licitações

FABIANO JOSÉ BUENO

Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:2513DBCB

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 12/2023

Processo Licitatório: 23/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Fornecedor/Prestador: RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda.

CNPJ: 22.094.483/0001-73

Objeto: Contratação de empresa para aplicação de curso de capacitação de agentes políticos e servidores para os temas **"**Trâmites e procedimentos na gestão de pessoal na administração pública municipal" e "Regras das remunerações nas Câmaras Municipais", em Curitiba-PR, nos dias 22, 23 e 24/11/2023, para 03 (três) participantes.

Valor: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.48.00.00.00

Fundamento: Art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 20 de novembro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:2D9BE122

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 84/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 84/2023

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Vereador Presidente **CRISPIM VIANA DE MOURA (PATRIOTA)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **21/11/2023**, para participação em curso de capacitação sobre o tema **"Trâmites e Procedimentos na Gestão Pública Municipal" e "Regras das Remunerações nas Câmaras Municipais"**, nos dias 22, 23 e 24/11/2023, em Curitiba-PR, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 20 de novembro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA

Presidente

ISIDORIO NICOLAU PECH

Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:F1451A6C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 85/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 85/2023

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Vereador **MARTIM MARQUES BONFIM (SOLIDARIEDADE)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **21/11/2023**, para participação em curso de capacitação sobre o tema **"Trâmites e Procedimentos na Gestão Pública Municipal" e "Regras das Remunerações nas Câmaras Municipais"**, nos dias 22, 23 e 24/11/2023, em Curitiba-PR, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 20 de novembro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA

Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:1507503C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 86/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 86/2023

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Vereador **DANIEL GOMES (PATRIOTA)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **21/11/2023**, para participação em curso de capacitação sobre o tema **"Trâmites e Procedimentos na Gestão Pública Municipal" e "Regras das Remunerações nas Câmaras Municipais"**, nos dias 22, 23 e 24/11/2023, em Curitiba-PR, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 20 de novembro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA

Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:5E6B1C53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2023/SMG

PORTARIA Nº 097/2023/SMG

Designa coordenação e equipe técnica para o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes – Casa Lar do Município de Paulo Frontin.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.352 de 21 de outubro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Servidora Municipal Aneliese Najara Lichfeld de Mattos para assumir a Coordenação do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Casa Lar de Paulo Frontin.

Art. 2º A equipe técnica da unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Casa Lar de Paulo Frontin ficará assim constituída:

I - Assistente Social: Aneliese Najara Lichfeld de Mattos

II - Psicóloga: Camila Carneiro

§1º Os cargos de Assistente Social e Psicólogo não atenderão o Serviço de Acolhimento Institucional em regime de exclusividade, ressalvadas situações em que a demanda existente assim o justificar.

Art. 3º São atribuições da Coordenadora:

I – coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;

II – zelar pelo cumprimento das normas descritas no Regimento Interno da Unidade de Acolhimento – Casa Lar;

III – garantir e manter as instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, alimentação, salubridade e segurança e os objetos necessários à execução dos serviços;

IV – supervisionar o trabalho desenvolvido por todos os funcionários, zelando pelo bom andamento do atendimento às crianças e/ou

adolescentes e tomar as medidas cabíveis quando da existência de irregularidades, registrando em livro de ocorrência e tomando as providências cabíveis;

V – analisar e definir a utilização das doações recebidas;

VI – articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação e implementação dos programas, serviços e projetos operacionalizados na Unidade;

VII – convocar e coordenar a realização do planejamento dos serviços, programas, projetos e ações em geral;

VIII – coordenar a execução, realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços, programas, projetos, serviços, benefícios e ações em geral;

IX – elaborar, executar e monitorar em conjunto com a Equipe Técnica e demais funcionários, o Projeto Político Pedagógico da Casa Lar;

X – zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, bem como dos demais usuários de acordo com as legislações vigentes;

XI – fornecer subsídios e informações ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social que contribuam para:

a) elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;

b) elaboração do Plano Municipal de Acolhimento;

c) planejamento, monitoramento e avaliação da Unidade e dos serviços ofertados;

d) organização e avaliação dos serviços referenciados;

e) planejamento de medidas voltadas à qualificação da Unidade e da atenção ofertada no âmbito dos serviços;

XII – coordenar e garantir que as informações sejam consolidadas, organizadas e enviadas semestralmente para o Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, especialmente as que se referem à incidência de vulnerabilidade e risco social dos usuários acolhidos; número de famílias atendidas e acompanhadas; perfil das famílias (se beneficiárias de transferência de renda ou de benefício de prestação continuada), dentre outras. Estas informações servirão para alimentar o sistema de Vigilância Socioassistencial do município, bem como o Censo SUAS;

XIII – subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de Vigilância Socioassistencial do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social;

XIV – participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para a realização do atendimento e articulação com a rede socioassistencial e Sistema de Garantia de Direitos – SGD;

XV – articular com a rede de serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento;

XVI – promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência da Unidade;

XVIII – averiguar as necessidades de capacitação da equipe, garantindo uma formação continuada, prevendo momentos de estudo e aprimoramento das ações;

XIX – convocar e presidir as reuniões mensais de planejamento e avaliação com toda a equipe, garantindo a interdisciplinaridade do trabalho;

XX – participar das reuniões de planejamento e avaliação promovidas pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

Parágrafo único. O(a) coordenador (a) da Casa Lar é equiparado ao guardião das crianças e adolescentes acolhidos, para todos os efeitos de direito.

Art. 4º São atribuições do Assistente Social:

I – elaborar em conjunto com o/a coordenador(a) e demais funcionários, do Projeto Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento;

II – elaborar o planejamento de atividades de atendimentos psicossociais e visitas domiciliares;

III – acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, elaborando Cronograma de Atendimento;

V – encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede socioassistencial e do Sistema de Garantia de Direitos, das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famílias;

VI – organizar as informações das crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, na forma de prontuário individual;

VII – elaborar, monitorar e avaliar o Plano Individual de Atendimento – PIA;

VIII – apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelo(as) Cuidadores (as);

IX – receber dos(as) Cuidadores(as) a ficha individual de evolução de cada criança e/ou adolescente para a avaliação e readequação ou não do PIA;

X – acompanhar junto aos demais funcionários o cumprimento da execução do PIA;

XI – monitorar e comunicar a Coordenação da Unidade qualquer intercorrência no atendimento às crianças e adolescentes por parte de quaisquer outros funcionários;

XII – acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, quando necessário e pertinente;

XIII – elaborar, encaminhar e discutir com a autoridade Judiciária e Ministério Público relatórios periódicos sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:

a) possibilidades de reintegração familiar;

b) necessidade de aplicação de novas medidas; ou

c) quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.

XIV – mediar, em parceria com o (a) Psicólogo (a) e Cuidadores (as) de referência do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;

XV – preparar a criança/adolescente para o desligamento em parceria com o (a) Psicólogo (a), Cuidadores (as) e Coordenação.

Art. 5º São atribuições do Psicólogo:

I – elaborar em conjunto com o/a Coordenador (a) e demais funcionários, do Projeto Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento;

II – elaborar o planejamento de atividades de atendimentos psicossociais e visitas domiciliares;

III – acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, elaborando Cronograma de Atendimento;

IV – apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos (as) Cuidadores (as);

VI – encaminhar, discutir e planejar em conjunto com outros atores da rede socioassistencial e do Sistema de Garantia de Direitos, as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;

VII – organizar as informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;

VIII – elaborar, monitorar e avaliar o Plano Individual de Atendimento – PIA;

IX – receber dos (as) Cuidadores (as) a ficha individual de evolução de cada criança/adolescente para a avaliação e readequação ou não do PIA;

X – acompanhar junto aos demais funcionários o cumprimento da execução do PIA;

XI – monitorar e comunicar a Coordenação da Unidade qualquer intercorrência no atendimento às crianças e adolescentes por parte de quaisquer outros funcionários;

XII – elaborar, encaminhar e discutir com a autoridade Judiciária e Ministério Público os relatórios periódicos sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:

a) possibilidades de reintegração familiar;

b) necessidade de aplicação de novas medidas; ou

c) quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;

XIII – preparar a criança/adolescente para o desligamento em parceria com o (a) Assistente Social, Cuidadores (as) e Coordenação;

XIV – acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, quando necessário e pertinente;

XV – mediar, em parceria com o (a) Assistente Social e Cuidadores (as) de referência do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;

Art. 6º Tendo em vista a demanda de trabalho e carga horaria dos profissionais de Serviço Social e Psicologia que prestam serviços atualmente ao Município de Paulo Frontin, poderá ocorrer ampliação na carga horária e complementação salarias das profissionais para atenderem a demanda do serviço de acolhimento – Casa Lar.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 13 de novembro de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:B9DCA1B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098/2023/SMG

PORTARIA Nº. 098/2023/SMG

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022, bem como o Ofício nº. 002/2023 da Comissão de Processo Administrativo,

RESOLVE

Art. 1º. Levantar o Sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2022, em face das razões apresentadas pela Comissão Processante no Ofício nº. 002/2023. .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 083/2023/SMG.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2023.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:E2DDB531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2023.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA.**

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO nº 02/2023 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 59/2023.

PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 06/04/2023 a 02/11/2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 02/11/2023 a 01/03/2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 01/11/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F93E9743

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 25/2023, processo administrativo nº 85/2023.

VALOR: R$ 2.144,70(dois mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 20/11/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0C7D835E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: VITÓRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 25/2023, processo administrativo nº 85/2023.**VALOR: R$ 6.546,05 (seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 20/11/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:845C5D34

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 25/2023, processo administrativo nº 85/2023.

VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 20/11/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DF4FAFCD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 25/2023, processo administrativo nº 85/2023.

VALOR: R$ 32.604,80 (trinta e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 20/11/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F4E88671

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.**

CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 25/2023, processo administrativo nº 85/2023.
VALOR: R$ 869,20 (oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/11/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C8FDD72E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: ODONTOMED CANAÃ LTDA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 25/2023, processo administrativo nº 85/2023.

VALOR: R$ 3.149,40 (três mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 20/11/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5252C476

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: POSSATO & POSSATO LTDA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 25/2023, processo administrativo nº 85/2023.

VALOR: R$ 9.829,01 (nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 20/11/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7793D3AF

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 25/2023, processo administrativo nº 85/2023.
VALOR: R$ 15.424,95 (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/11/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E8E010F4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: FÉLIX RODOLFO RODRIGUES.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 25/2023, processo administrativo nº 85/2023.

VALOR: R$ 7.792,00 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 20/11/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

-Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4B7CB6FB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 25/2023, processo administrativo nº 85/2023.

VALOR: R$ 60,00 (sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 20/11/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:17486D1A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: BRAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 25/2023, processo administrativo nº 85/2023.

VALOR: R$ 2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 20/11/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:37AC1915

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: H. F. E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 25/2023, processo administrativo nº 85/2023.
VALOR: R$ 4.492,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/11/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:43088FBD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 25/2023, processo administrativo nº 85/2023.

VALOR: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 20/11/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6EF3B125

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 25/2023, processo administrativo nº 85/2023.

VALOR: R$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 20/11/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CF37CA89

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 25/2023, processo administrativo nº 85/2023.

VALOR: R$ 29.078,89 (vinte e nove mil, setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 20/11/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:949F61DD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 25/2023, processo administrativo nº 85/2023.
VALOR: R$ 8.881,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e um reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/11/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B14B1572

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 25/2023, processo administrativo nº 85/2023.
VALOR: R$ 10.719,99 (dez mil, setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/11/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E0EBB96F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: SYSTHEX – SISTEMAS DE IMPLANTES ÓSSEO INTEGRADO LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 25/2023, processo administrativo nº 85/2023.
VALOR: R$ 781,95 (setecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/11/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A38BB441

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, referente à contratação de empresa para aquisição de material odontológico a ser utilizado nos Postos de Saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, com sua sede social à Av. Gustavo Fetter, n° 2564, Bairro Centro, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.899-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 44.223.526/0001-06, neste ato representada pela Sra. Vitória Berti, brasileira, residente e domiciliada na Rua das Flores, n° 326, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.899-000, portadora da Carteira de Identidade sob nº 6748027 SSP-SC e CPF sob nº 099.017.059-40, declarada vencedora dos itens 19, 72, 96, 97 e 175 pelo valor de R$ 2.144,70 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos); VITÓRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, com sua sede social à Av. Guilherme Schell, n° 5626, Bairro Centro, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 92.310-364 e com inscrição no CNPJ sob nº 33.992.679/0001-00, neste ato representada pela Sra. VITÓRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada na Rua Nazaré, n° 206, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 92.310-364, portadora da Carteira de Identidade sob nº 1110889779 SSP-RS e CPF sob nº 038.249.750-33, declarada vencedora dos itens 50, 51, 52, 53, 57, 104, 108, 111, 114, 116, 121, 144, 154, 162, 173 e 179, pelo valor de R$ 6.546,05 (seis mil,

quinhentos e quarenta e seis reais e cinco centavos); ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA, com sua sede social à Rua Rolando Gambini, n° 846, Bairro Assunção, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09.811-050 e com inscrição no CNPJ sob nº 34.346.501/0001-46, neste ato representado pelo Sr. GIANLUCCA CELEGHIN, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Maria Azevedo Florensce, n° 565, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09.811-050, portador da Carteira de Identidade sob nº 38.391.138-2 SSP-SP e CPF sob nº 441.662.018-75, declarada vencedora do item 59, pelo valor de 500,00 (quinhentos reais); BETANIAMED COMERCIAL LTDA, com sua sede social à Rua Antonio Gravata, n° 80, Bairro Betânia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.570-040 e com inscrição no CNPJ sob nº 09.560.267/0001-08, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, n° 76, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.570-040, portador da Carteira de Identidade sob nº M – 4.010.917 SSP-MG e CPF sob nº 758.729.606-97, declarada vencedora dos itens 32, 83, 85, 86, 177, 178, 188 e 191, pelo valor de 32.604,80 (trinta e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos); DENTAL MARIA LTDA, com sua sede social à Rua Erê, n° 34, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.411-052 e com inscrição no CNPJ sob nº 09.222.369/0001-13, neste ato representada pela Sra. GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA, brasileira, residente e domiciliada na Rua Rádio, n° 20, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.240-210, portadora da Carteira de Identidade sob nº M – 8.286.276 SSP-MG e CPF sob nº 027.400.146-27, declarada vencedora dos itens 39, 40, 90, 91, 92 e 140, pelo valor de R$ 869,20 (oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos); ODONTOMED CANAÃ LTDA, com sua sede social à Rua Prudente de Moraes, n° 418, Bairro Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 07.947.536/0001-68, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO CASARIN MORETI, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Martin Afonso Souza, n° 44, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 5.360.506-0 SSP-PR e CPF sob nº 015.835.289-03, declarada vencedora dos itens 05, 07, 08, 17, 25, 55, 99, 100, 103, 156, 157, 181, 186, pelo valor de R$ 3.149,40 (três mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos); POSSATO & POSSATO LTDA, com sua sede social à Av. União da Vitória, n° 37, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-586 e com inscrição no CNPJ sob nº 72.150.550/0001-06, neste ato representada pelo Sr. JULIANO DE COSTA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua das Flores, n° 748, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-810, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.227.111-0 SSP-PR e CPF sob nº 019.030.619-03, declarada vencedora dos itens 23, 26, 27, 28, 29, 34, 45, 61, 64, 65, 69, 70, 71, 74, 76, 84, 102, 113, 131, 142, 143, 146, 147, 148, 153, 155, 158, 159, 160, 161, 164, 172, 184 e 189, pelo valor de R$ 9.829,01 (nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e um centavo); DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sua sede social à Rua Euclides da Cunha, n° 1600, Bairro Vargem Grande, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.321-050 e com inscrição no CNPJ sob nº 08.849.206/0001-00, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI, brasileira, residente e domiciliada na Rua Luiz Kula, n° 101, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.010-220, portadora da Carteira de Identidade sob nº 7.881.849-2 SESP-PR e CPF sob nº 061.274.249-09, declarada vencedora dos itens 16, 33, 46, 49, 58, 60, 62, 63, 77, 101, 107, 115, 118, 149, 150, 151, 152, 165, 166, 170 e 182, pelo valor de R$ 15.424,95 (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos); FELIX RODOLFO RODRIGUES, com sua sede social à Rua Humberto Sorrigoti, n° 239, Bairro Jardim Tangará, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, CEP: 13.568-210 e com inscrição no CNPJ sob nº 49.960.280/0001-79, neste ato representada pelo Sr. FELIX RODOLFO RODRIGUES, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Humberto Sorrigoti, n° 239, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, CEP: 13.568-210, portador da Carteira de Identidade sob nº 41.591.978 SSP-SP e CPF sob nº 421.490.908-99, declarada vencedora do item 176, pelo valor de R$ 7.792,00 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais); MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com sua sede social à Av. Brasil, n° 442, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-071 e com inscrição no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO LUIZ MARCON, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Noel Rosa, n° 380, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.502-530, portador da Carteira de Identidade sob nº 9.228.625-8 SESP-PR e CPF sob nº 052.653.599-74, declarada vencedora do item 82, pelo valor de 60,00 (sessenta reais); BRAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sua sede social à Rua Benedito Almeida Manso, esq. Com Av. Minas Gerais – Quadra 58 Lote 06, s/n°, Bairro Aeroporto, na cidade de Fazenda Nova, Estado de Goiás, CEP: 76.220-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 41.851.336/0001-45, neste ato representada pelo Sr. André Luiz Lino de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Sen. Domingos Velasco, s/n°, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74-820-110, portador da Carteira de Identidade sob nº 3287424 SSP-GO e CPF sob nº 921.906.691-20, declarada vencedora do item 180, pelo valor de R$ 2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais); H. F. E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sua sede social à Rua Uirapuru, n° 156, Bairro Centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.701-010 e com inscrição no CNPJ sob nº 21.153.043/0001-87, neste ato representada pela Sra. Helen Carla Tolomeu Tonin, brasileira, residente e domiciliada na Rua Araras, n° 08, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.700-085, portadora da Carteira de Identidade sob nº 6.700.479-5 SESP-PR e CPF sob nº 025.985.139-67, declarada vencedora dos itens 110 e 174, pelo valor de R$ 4.492,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais); AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, com sua sede social à Rua Santo Antônio, n° 151, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.602-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, neste ato representada pela Sra. Maria Stella Picolli Baseggio, brasileira, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 151, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.602-000, portadora da Carteira de Identidade sob nº 6.700.479-5 SESP-PR e CPF sob nº 025.985.139-67, declarada vencedora do item 109, pelo valor de 420,00 (quatrocentos e vinte reais); ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, com sua sede social à Rua João Sguario, n° 691, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.170-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 44.219.136/0001-62, neste ato representada pelo Sr. Daniel Augusto Wenceloski, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Luiz Fedalto, n° 273, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP: 83.606-420, portador da Carteira de Identidade sob nº 9.158.641-0 SESP-PR e CPF sob nº 091.809.219-14, declarada vencedora do item 80, pelo valor de R$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais); ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, com sua sede social à Av. Luiz Antônio Faedo, n° 1810, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-275 e com inscrição no CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03, neste ato representada pela Sra. Animari Terezinha Guimarães, brasileira, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, n° 549, na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.618-000, portadora da Carteira de Identidade sob nº 14685278 SSP-PR e CPF sob nº 896.860.049-04, declarada vencedora dos itens 04, 24, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 54, 75, 78, 79, 89, 93, 95, 98, 105, 106, 112, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 167 e 168, pelo valor de R$ 29.078,89 (vinte e nove mil, setenta e oito reais e oitenta e nove centavos); DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, com sua sede social à Rua Luiz Barbato, n° 80, Bairro Aristeu da Costa Rios, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.558-466 e com inscrição no CNPJ sob nº 16.366.888/0001-10, neste ato representada pela Sra. Maria Luísa Baret Daniel, brasileira, residente e domiciliada na Rua Francisco E. Barbosa, n° 180, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.558-466, portadora da Carteira de Identidade sob nº

17.177.372 SSP-MG e CPF sob nº 121.464.036-24, declarada vencedora dos itens 03, 66, 67, 73, 119, 120 e 123, pelo valor de R$ 8.881,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e um reais); ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sua sede social à Estrada Boa Esperança, n° 2320, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.163-554 e com inscrição no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira residente e domiciliado na Rua Henrique Munzfeld, n° 130, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.163-554, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.242.195 SESP-SC e CPF sob nº 015.886.939-70, declarada vencedora dos itens 01, 02, 81 e 169, pelo valor de R$ 10.719,99 (dez mil, setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) e SYSTHEX - SISTEMAS DE IMPLANTES ÓSSEO INTEGRADO LTDA, com sua sede social à Rua Procópio Ferreira Martins, n° 586, Bairro Cajuru, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.940-190 e com inscrição no CNPJ sob nº 05.644.129/0001-56, neste ato representada pela Sra. Flávia Ventura Nicolau Melhem, residente e domiciliada na Rua Lysímaco Ferreira da Costa, n° 638, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.530-100, portadora da Carteira de Identidade sob nº 6.944.961-1 SESP-PR e CPF sob nº 007.783.019-90, declarada vencedora dos itens 09, 11, 12, 13 e 14, pelo valor de R$ 781,95 (setecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Total da Licitação

Valor Total: R$ 148.738,13 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e treze centavos).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:720D85DA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA TOMASSI & ROLL LTDA ME.

ORIGEM: Contrato nº 151/2020 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2020.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/11/2022 a 14/11/2023.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 14/11/2023 a 13/11/2024.

BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 14/11/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C63F84F9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2021.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2021.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.

CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.

ORIGEM: Contrato nº 184/2021 na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 11/2021.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 15/11/2022 a 14/11/2023.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 14/11/2023 a 13/11/2024.

BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 14/11/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6E7D8590

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.114.964/0001-58, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. MAURO CIRINEU PALHARINI, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul nº 100, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.161.865-8-SSP-PR, CPF nº 687.121.110- 15 H O M O L O G O: A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 03/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE PÁGINA OFICAL DA CÃMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ao Parecer da Assessoria Jurídica, ao Parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com base no art. 75, inciso II da 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa ZION SISTEM, Empresa Especializada em Serviços Técnicos de manutenção de página Oficial da Câmara Municipal de Vereadores, para desenvolvimento de Web Site, hospedagem, implantação, Suporte Técnico, Manutenção de domínio pelo período de 12 meses, contendo os seguintes conteúdo. Institucional, Leis, Decretos, Portarias, e todos os Atos pertencentes ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Vereadores, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.912.824/0001-52, estabelecida na Rua Baobás, - centro, nº 673, na cidade de Quedas do Iguaçu - PR, CEP: 85.460-000, neste ato representado pelo Sr. Maicon Junior Silveira, brasileiro, portador da carteira de identidade n° 10.525.056-8 SSP-PR, inscrito junto ao CPF sob n° 096.072.789-25, residente e domiciliada na Cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, declarada vencedora do item 01, pelo valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2023.

MAURO CIRINEU PALHARINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:2AA90300

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
137/2023

PORTARIA Nº 137/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

AILTON LAZZAROTTO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	20/11/2023 a 09/12/2023

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 20 de novembro de 2023

EDSOM LUIZ BGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:B25E4F68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
138/2023

PORTARIA Nº 138/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

ERONI ZENATI	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	20/11/2023 a 19/12/2023

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 20 de novembro de 2023

EDSOM LUIZ BGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:9783BDC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 15/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital N.º 15/2023

Torna público a não apresentação de documentos dos candidatos e a desistência do candidato referente ao Processo Seletivo N° 01/2023.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, e mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal,

RESOLVE:

Torna público a não apresentação de documentos do candidato aprovado no Processo Seletivo, de que trata o Edital de Convocação n° 04/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição n° 2781, em 30/05/2023, os candidatos abaixo relacionados:

PROFESSOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21 º Lugar	MAIQUELA SCHNELL CASAGRANDE

Pérola D´Oeste - PR, 23 de outubro de 2023

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:D2CD9439

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 08/2023 - CMDCA

SÚMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS do repasse continuados do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, referente ao 1º Semestre de 2023 do repasse INCENTIVO CRIANÇA E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013, e,

Considerando a deliberação da reunião Extraordinária realizada no dia 20 de Novembro de 2023, e publicado no Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS do repasse continuados do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, referente ao 1º Semestre de 2023 do repasse INCENTIVO CRIANÇA E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID** do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 20 de Novembro de 2023.

JOSÉ VALDIR PEREIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:ADEEC578

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 09/2023 - CMDCA

SÚMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS do repasse continuados do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, referente ao 2º Semestre de 2022 do repasse Incentivo CMDCA do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013, e,

Considerando a deliberação da reunião Extraordinária realizada no dia 20 de Novembro de 2023, e publicado no Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS do repasse continuados do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, referente ao 2º Semestre de 2022 do repasse Incentivo CMDCA** do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 20 de Novembro de 2023.

JOSÉ VALDIR PEREIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:AA25FB92

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 10/2023 - CMDCA

SÚMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS do repasse continuado do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, referente ao 1º Semestre de 2023 do repasse Incentivo Atenção a Crianças e o Adolescente do município de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013, e,

Considerando a deliberação da reunião Extraordinária realizada no dia 20 de Novembro de 2023, e publicado no Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS do repasse continuado do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, referente ao 1º Semestre de 2023 do repasse Incentivo Atenção a Crianças e o Adolescente,** através ***do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,*** do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 20 de Novembro de 2023.

JOSÉ VALDIR PEREIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:4DFDE2B4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 24/2023 - CMAS

SÚMULA: Aprova o CENSO SUAS – 2023, referente ao CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de Novembro de 2023, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **CENSO SUAS – 2023, referente** ao **CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 20 de Novembro de 2023.

JOSEFINA HETTWER

Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:F35E4311

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 25/2023 - CMAS

SÚMULA: Aprova o CENSO SUAS – 2023, referente ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA –

CENTRO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - CAP do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de Novembro de 2023, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **CENSO SUAS – 2023,** referente ao **CENTRO DE CONVIVÊNCIA – CENTRO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - CAP** do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 20 de Novembro de 2023.

JOSEFINA HETTWER

Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:EEABAEBC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 26/2023 - CMAS

SÚMULA: Aprova o CENSO SUAS – 2023, referente ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA – PASTORAL DA CRIANÇA do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de Novembro de 2023, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **CENSO SUAS – 2023,** referente ao **CENTRO DE CONVIVÊNCIA – PASTORAL DA CRIANÇA** do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 20 de Novembro de 2023.

JOSEFINA HETTWER

Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:A85D961F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 27/2023 - CMAS

SÚMULA: Aprova o CENSO SUAS 2023, referente ao SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL para pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Escola Nilda Maria Tessaro – Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de Novembro de 2023, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **CENSO SUAS 2023,** referente ao **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL para pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Escola Nilda Maria Tessaro – Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial** do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 20 de Novembro de 2023.

JOSEFINA HETTWER

Presidente do CMA

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:36BEE5C0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 28/2023 - CMAS

SÚMULA: Aprova o CENSO SUAS – 2023, referente ao SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de Novembro de 2023, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **CENSO SUAS – 2023,** referente ao **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA** do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 20 de Novembro de 2023.

JOSEFINA HETTWER

Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:FCC47AD6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 29/2023 - CMAS

SÚMULA: Aprova o CENSO SUAS – 2023, referente ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de Novembro de 2023, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **CENSO SUAS – 2023, referente** ao **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 20 de Novembro de 2023.

JOSEFINA HETTWER

Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:03F6AFD0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
EDITAL Nº 30/2023 - CMDCA

SÚMULA: Aprova o **CENSO SUAS – 2023,** referente a **GESTÃO MUNICIPAL** do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de Novembro de 2023, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **CENSO SUAS – 2023, referente** a **GESTÃO MUNICIPAL** do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 20 de Novembro de 2023.

JOSEFINA HETTWER

Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:2C8B9979

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 31/2023 - CMAS

SÚMULA: Aprova o CENSO SUAS – 2023, referente ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Pérola D'Oeste, Estado do PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de Novembro de 2023, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **CENSO SUAS – 2023,** referente ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 20 de Novembro de 2023.

JOSEFINA HETTWER

Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:474D463F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 32/2023 - CMAS

SUMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do FIPAR – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - Incentivo Paraná Viaja Mais 60, através da Deliberação nº 024/2023, para o ano de 2023, do município de Pérola D'Oeste – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de Novembro de 2023 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova **o Termo de Adesão e o Plano de Ação do FIPAR – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - Incentivo Paraná Viaja Mais 60, através da Deliberação nº 024/2023, para o ano de 2023,** através do Fundo Municipal de Assistência Social, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 20 de Novembro de 2023.

JOSEFINA HETTWER

Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:325F52C1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 33/2023 - CMAS

SUMULA: Aprova o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal do SUAS, para o exercício de 2023, sendo que informações contidas no Plano de Ação de 2022 são validadas para o exercício de 2023 como PLANO DE AÇÃO VIGENTE para o Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de Novembro de 2023, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIMANETO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS WEB 2023, sendo que as informações contidas no Plano de Ação de 2022 são validadas para o exercício de 2023 como PLANO DE AÇÃO VIGENTE,** destinados ao custeio dos serviços e ações sócio-

assistenciais continuados de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade do Município de Pérola D´Oeste – PR**.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 20 de Novembro de 2023.

JOSEFINA HETTWER

Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:88F618F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1367 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1367 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública a servidora pública **Jacqueline Niezer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.773.176/SC e matrícula funcional 23561, ocupante do cargo público de **Contador,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Workshop benefícios previdenciários, aposentadoria especial	20 a 22/11/2023	Foz do Iguaçu/PR	03 (três)	530,00	9521/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D3F928A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1368 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1368 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública a servidora pública **Naiany Caroline de Araujo**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.662.474-1/PR matrícula funcional 4765916, ocupante do cargo público de agente político de **Procurador Jurídico,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Evento em Brasília	28 a 30/11/2023	Brasília/DF	03 (três)	600,00	9522/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7E2B0CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1369 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1369 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública a servidora pública **Adriana Preisler,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.520.994/SC, e matrícula nº 4765758, ocupante do emprego público de **Técnico em Enfermagem,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Formação prática dos tutores da atenção à saúde	17/11/2023	Curitiba/PR	01 (UM)	50,00	9523/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0A902528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1370 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1370 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública a servidora pública **Thais Maria Tschoeke**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.945.906-9/PR matrícula funcional 4765200, ocupante do cargo público de **Odontólogo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Formação prática dos tutores da atenção à saúde	17/11/2023	Curitiba/PR	01 (UM)	50,00	9524/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:43916304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1371 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1371 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira Muller Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR matrícula funcional 472951, ocupante do cargo público de **Enfermeira,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Formação prática dos tutores da atenção à saúde	17/11/2023	Curitiba/PR	01 (UM)	50,00	9525/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:DAE5109B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1371 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1371 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública a servidora pública **Emerson Gonçalves**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.821.808-1/PR matrícula funcional 4765908, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Área I - Urbanismo**,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião na SEAB aprovação projeto Aterrado Alto	20/11/2023	Curitiba/PR	01 (UM)	50,00	9544/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de novembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8C4C383C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 02/2023 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN

EXTRATO DE CONTRATO 02/2023

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, CNPJ sob o n° 01.625.298/0001-98

Contratada: OPTIMA ACTUS PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.188.362/0001-84

Objeto: Serviços de Criação de meios digitais e marketing digital para Companhia de

Desenvolvimento de Piên

Valor: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

Prazo de Execução: 90 dias

Data da assinatura: 20/11/2023

Vigência: 20/02/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:22895CE6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 036, DE 20 NOVEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 036, DE 20 NOVEMBRO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professor com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2023, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber	Tarde	1º	Rosicler Aparecida Santana Busch

Piên, 20 de novembro de 2023.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:C1A86793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 04/2023

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da **Portaria 2.868/2023, de 9 de outubro de 2023**, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A EXCLUSÃO dos cargos de **FISCAL DE TRIBUTOS** e **TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO** do Concurso Público nº01/2023, em atendimento a recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Os candidatos que efetuaram inscrição e que pagaram o boleto bancário referente a taxa de inscrição dos cargos de **FISCAL DE TRIBUTOS** e **TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO**, deverão solicitar o devido ressarcimento do valor da inscrição, protocolando requerimento, através do e-mail: ippec@ippec.org.br ou protocolando o requerimento na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento - PR, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos, no prazo de 05 anos, a contar da publicação desse edital.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento - PR, 17 de novembro de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pinhal de São Bento - PR

SALETE MARIA PIAZENTINI

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento - PR

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:086DC850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FLUXOGRAMA DIÁRIAS

Fluxograma de Diárias

Início;

Empenho;

Entrega do bem/Serviço;

Encaminha para o financeiro;

Fazer previsão e baixa;

Retorno da viagem do servidor;

Faz o relatório de prestação de contas da viagem pelo departamento;

Encaminha para a contabilidade o relatório assinado para ser anexado na aba da liquidação;

Encaminhar para arquivo;

Fim.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B7423ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS DE LIQUIDAÇÃO

Fluxograma dos processos de liquidação Início;

Conferir o número do empenho;

Vincular;

Verificar a autenticidade do documento fiscal;

Inserir documento fiscal na aba;

Há retenção de imposto a ser lançada;

Sim;

Lançar as retenções de impostos do sistema;

Não;

Imprimir a nota de liquidação;

Encaminha nota de liquidação para tesouraria fazer o pagamento e baixa;

Encaminhar para o processo de arquivamento;

Fim.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:01E807E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FLUXOGRAMA DOS EMPENHOS

Fluxograma

Departamento Planeja e solicita a Compra;

Encaminha termo de referência para licitação;

Licitação verifica modalidade orçamento/Planilha/Pesquisa de Preço;

Solicita dotação orçamentária quando faz parte da LOA solicita na Contabilidade/Especial/Convênios faz projeto de lei encaminha ao Legislativo;

Abrir o processo de Licitação;

Retorna previsão com data ao departamento sobre quando poderá ser adquirido;

Departamento faz a requisição de compra;

Ato de compra com a requisição junto ao fornecedor que ganhou a licitação;

No ato da confirmação de compra deverá ir para a contabilidade fazer a requisição de compra e será gerado a requisição de empenho;

No ato do recebimento da mercadoria/Serviço e nota fiscal será feito a liquidação;

Segue para financeiro fazer a previsão de pagamento e efetivar o pagamento;

Retorna para a contabilidade em arquivo completo Requisição; Empenho; Liquidação; Nota Fiscal; Pagamento;

E por fim é arquivado.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B2076BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2878/2023

PORTARIA N.º 2.878 /2023

O Prefeito municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Parná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para compor a Equipe de Vigilância Socioassistencial do município de Pinhal de São Bento – PR, os seguintes funcionários:

Nome do Profissional	Função
Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon	Assistente Social
Salete Maria Piazentini	Pedagoga
Larissa Cristiane de Lima Cordova	Assistente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Pinhal de São Bento – PR, Estado do Paraná em 17 de novembro de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:91B9D4C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2877/2023

PORTARIA N.º 2.877/2023

O Prefeito municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Parná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social para atuar na Vigilância Socioassistencial deste município, como a instância responsável pela realização do monitoramento e avaliação das ações e metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022-2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Pinhal de São Bento – PR, Estado do Paraná em 17 de novembro de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:1A3A9B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1100/2023

DECRETO Nº 1.100/2023

"Cria e Regulamenta o Departamento de Vigilância Socioassistencial, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município de Pinhal de São Bento – PR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Vigilância Socioassistencial está prevista na Lei nº 8.742 de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e consolidada na Lei ° 12.435 de 2011, sendo uma das três funções dentro da política de Assistência Social, trabalhando em conjunto com a Proteção Social e a Defesa de Direitos;

Considerando que a Vigilância Socioassistencial se caracteriza como importante ferramenta de gestão, que estimula a prática do planejamento, monitoramento e avaliação da política na superação de situações de risco e vulnerabilidade social enfrentadas por seus usuários;

Considerando que por se tratar de um modelo descentralizado, o Sistema Único de Assistência Social - SUAS concede autonomia ao município para organizar sua rede socioassistencial conforme necessidades;

DECRETA:

Capítulo 1

CONCEITO

Art. 1º Ficam estabelecidas, por meio deste DECRETO, as atribuições do Departamento de Vigilância Socioassistencial, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais.

Parágrafo único. Terá por incumbência, referenciar a produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsídio para as Coordenações de Proteção Social Básica e Especial.

Capítulo 2

DOS OBJETIVOS

Art. 2º Ter-se-á por objetivos do Departamento de Vigilância Socioassistencial desta Secretaria Municipal de Assistência Social, as seguintes providências:

I – apoiar às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão;

II – produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, para planejamento de ações que garantam a qualidade dos serviços de forma articulada com áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial.

III – coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade.

IV – diligenciar, estabelecer metodologias e apoiar as ações de Busca Ativa;

V – diligenciar, estabelecer metodologias e apoiar as ações de Abordagem Social;

VI – contribuir para o estabelecimento do dialogo horizontal entre os setores;

VII – elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município que deve conter informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial;

VIII – colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal;

IX – utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico - como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território;

X – fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS, informações e indicadores territorializados – produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes – objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;

XI – utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas pela equipe do CRAS.

XII – fornecer sistematicamente ao CRAS as listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades;

XIII - organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à implementação e funcionamento. Tal sistema deve contemplar, no mínimo, o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência infrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil;

XIV – orientar quando os procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação de eventos de violação de direitos;

XV – coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;

XVI – implantar instrumental de coleta e síntese automatizada de dados para os diversos processos de monitoramento e avaliação;

XVII – coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;

XVIII – instituir as variáveis de monitoramento, os indicadores e parâmetros de avaliação da vigilância socioassistencial das unidades ofertantes e os indicadores de monitoramento de gestão do SUAS no município de Pinhal de São Bento;

XIX – possibilitar acesso e difusão das informações de monitoramento e vigilância socioassistencial;

XX – Definir, aplicar e aprimorar quando necessária, com base nas normativas existentes e em conjunto com as técnicas dos programas e serviços socioassistenciais, os indicadores de resultados de qualidade dos serviços, bem como o grau de satisfação do usuário na execução direta e indireta;

XXI – coordenar, em articulação com as Proteções Sociais, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública, de modo a validar a observância dos padrões de referência pertinentes a qualidade dos serviços ofertados, bem como sobre os atendimentos por ela realizados, dando a conhecer a gestão e a instância de controle;

XXII – realizar periodicamente, vista aos espaços da rede socioassistencial pública para conhecimento e acompanhamento*in lócus*da realidade vivenciada.

Capítulo III

DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

Art. 3º São necessários ao processo de implantação e funcionamento do Setor da Vigilância Socioassistencial:

I – A equipe da Vigilância Sociassistencial será formada por profissionais com formações estabelecidas na Resolução CNAS nº 17/2011, com equipe multidisciplinar específica e permanente de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos

serviços socioassistenciais e das funções essenciais da Gestão do Sistema Único de Assistência Social;

II – Espaço físico específico, computadores em bom funcionamento, acesso à internet com banda larga, softwares de análise de dados sociais e georreferenciamento de informações, impressora, acesso a veículo para visitas técnicas e atividades de mapeamento de território;

III – acesso de sistemas e fontes de dados sociais tais como SAA, SIMPETI, CNEAS, SISC, SUAS WEB, CECAD, CADSUAS, SIGPBF, RMA, Relatório de Informações Sociais, Censo SUAS, entre outros;

Capítulo IV

DA EQUIPE DE REFERÊNCIA

Art. 4º Fica determinada a Equipe de Vigilância Socioassistencial, vinculada ao Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a tal subordinada diretamente, sendo constituída com o mínimo dos seguintes profissionais:

Função de Coordenador, sendo preferencialmente dedicada à servidor com função de Assistente Social;

Um servidor com função de Assistente Social, podendo acumular com o encargo de Coordenador;

Um servidor com função de Pedagogo;

Um servidor com função de Assistente Administrativo municipal;

Art. 5º Em atendimento a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, a função de Coordenador do Departamento Setor de Vigilância Socioassistencial deve ser ocupada por profissional de nível superior em Serviço Social, nos termos da Resolução n° 17/2011.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente.

Art. 7º O presente Decreto constitui norma regulamentadora, entrando em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento – PR, 17 de novembro de 2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARMEM LURDES MARQUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A06CDADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 10.894,50**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 08/11/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:B58230B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **ROBERTO LAVARDA – CLINICA DE ENFERMAGEM - ME**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **07/01/2024** a contar a partir de **08/11/2023**, conforme Pregão nº 18/2019 e Contrato nº 32/2019 firmado em 09/05/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 07/11/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:6402BF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 12/2023

Instrução Normativa N° 12/2023

Súmula: Dispõe sobre os critérios de classificação dos riscos fiscais decorrentes de demandas judiciais.

Classificação dos Riscos Fiscais

Art. 1° - Para fins desta instrução normativa, entende-se como Riscos Fiscais aqueles relacionados a vulnerabilidade fiscal decorrente de desvios de previsão das variáveis econômicas, ou seja, o objetivo é avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Art. 2° - Os riscos fiscais específicos são os passivos contingentes associados aos ativos e se relacionam a eventos que ocorrem de maneira irregular. Podemos destacar abaixo alguns exemplos:

I – Riscos Gerais Macroeconômico se relacionam a Dívida, Receitas e Despesas sendo destacado as variáveis fiscais que são impactadas em função de desvios das previsões macrofiscais em função de mudanças em parâmetros macroeconômicos, sendo assim tratando do PIB, Inflação IPCA, INPC, Juros, Câmbio, Preço de Commodities, Massa Salarial (Salário Mínimo).

II – Riscos Específicos: Relacionados a Passivos sendo: Demandas Judiciais; Passivos em fase de reconhecimento, Garantias, Fundos Constitucionais de Financiamento;

III – Riscos relacionados a Ativos: Dívida Ativa da União; Haveres Financeiros.

IV – Podem também estar relacionados a outros riscos fiscais como: Desastres, Mudanças demográficas.

Exercício	Precatório – Processo	Pagamento – data
2021	00030246920208167000	22/09/2021
2022	00030246920208167000	16/02/2022
2022	00030246920208167000	17/02/2022
2022	00002991420228160186	18/05/2022

Art. 3° Esta Instrução Normativa entra e vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 14 de agosto de 2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:51F47F4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÍVIDAS A LONGO PRAZO

Dívidas a longo prazo

As dividas a longo prazo que o município até a presente data assumiu foram efetuadas com juros na área de fomento sempre no decorrer feito planilha de análise até o final do contrato das quais seguirão as taxas de economia do país não tendo afetado os orçamentos no decorrer dos anos.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7006BD45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cancelamento de restos a pagar processados

O município até a presente data o município não teve essa ocorrência

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4876AF25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIME PROPRIO

O município não possui o regime próprio por esse motivo não faz o cálculo atuarial.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6B8E19E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREVISÃO DE RECEITA E METODOLOGIA DE CÁLCULO FUNDEB

Previsão de Receitas / Metodologia de cálculo do FUNDEB

O documento deve ser entregue da secretaria de educação para o planejamento que é o resultado repassado referente ao censo Inep/MEC devidamente cadastrado referente alunos do município e dos conveniados, multiplicado por aluno em relação ao valor anual aluno (VAAF) 31/05 Á 31/07 preenchido censo, os dados preliminares setembro quantidade de matriculas, dados finais na segunda quinzena de dezembro, o valor aluno será repassado pela secretaria de educação.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C31672F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 261/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 920/2023

QUE ALTERA O ANEXO I

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Franco Zelirio Ferrari Matrícula: 399-1

Órgão de Lotação: Assessoria Juridica Cargo ou função: Juridico

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 21/11/2023 á 23/11/2023

Destino: Francisco Beltrão/PR.

Valor de diárias: 186,00 x 3 = 558,00

Transporte utilizado: carro particular

Finalidade da viagem: Participar de Curso sobre a lei 14.133/21 conforme o tribunal de contas

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Acamsop /PR

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 300

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 920/2023 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 20 de Novembro de 2023.

Solicitante da viagem: Franco Zelirio Ferrari

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Franco Zelirio Ferrari

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1DD9B790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CALCULO SOB PREVISÃO DE ICMS A IPM/SEFA

Calculo sob previsões de ICMS a partir do IPM/SEFA

O índice de participação do município no ICMS é obtido através do site da SEFA/PR na aba município e em seguida clicando em consultar índice de participação dos municípios no ICMS em seguida seleciona o município de Pinhal de São Bento, verificar os valores disponibilizado pela SEFA conforme relatório SEFA –Demonstrativo do cálculo do valor adicionado baseado neste cálculo fazer a previsão dos 12 meses de previsão de receita do ICMS.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:339FDA42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE RUBRICAS NO EXERCÍCIO FOLHA DE PAGAMENTO

Abertura de rubricas no exercício folha de pagamento

A fixação das rubricas das despesa com pessoal de cada exercício será feita baseada em rubricas que estejam sendo executadas bem como atualizadas se houver uma revisão geral anual as quais deverão ser procedidas através de leis.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F7C52580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO ANUAL

Relatório de Monitoramento anual

O orçamento público é um instrumento legal que o ente público usa para organizar os recursos financeiros a fim de implementar os programas e ações por meio dos quais se executam as políticas públicas nele é apresentado as despesas da administração pública em equilíbrio com as receitas previstas para serem arrecadadas.

Os investimentos públicos se relacionam com as melhorias nas condições de infraestrutura básica de saneamento, conservação de rodovias, equipamentos de saúde, educação entre outros.

Item/Secretaria	Planejado	Executado	Percentual da execução/planejado

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5EF81ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2876/2023

Portaria N.° 2876/2023

Súmula: Designa Secretário Municipal de Administração como responsável pela revisão e monitoramento do Plano Plurianual, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento – PR

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Designar o Secretário Municipal de Administração como responsável pela revisão e monitoramento dos programas estabelecidos no Plano Plurianual.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e publique-se em, 20 de novembro de 2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3C3BA816

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 262/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 920/2023

QUE ALTERA O ANEXO I

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Eva Luzia Barcki Mazuco Matrícula: 135-1

Órgão de Lotação: Departamento de ensino Cargo ou função: Secretaria de Educação

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 21/11/2023 á 23/11/2023

Destino: Curitiba/PR.

Valor de diárias: 1.602,00

Transporte utilizado: carona

Finalidade da viagem: Congresso Estadual de Educação do CIEDEPAR – INOVAÇÃO E DESAFIOS NO FUTURO DA EDUCAÇÃO

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Teatro Positivo

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 107 Cta: 1761

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 920/2023 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 20 de Novembro de 2023.

Solicitante da viagem: Eva Luzia Barcki Mazuco

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:97E42702

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 263/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 920/2023

QUE ALTERA O ANEXO I

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marisa Ap. Marafon Barcki Matrícula: 369-1

Órgão de Lotação: Departamento de ensino Cargo ou função: Coordenadora Pedagógica

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 21/11/2023 á 23/11/2023

Destino: Curitiba/PR.

Valor de diárias: 1.602,00

Transporte utilizado: carona

Finalidade da viagem: Congresso Estadual de Educação do CIEDEPAR – INOVAÇÃO E DESAFIOS NO FUTURO DA EDUCAÇÃO

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Teatro Positivo

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 107 Cta: 1761

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 920/2023 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 20 de Novembro de 2023.

Solicitante da viagem: Marisa Ap. Marafon Barcki

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CDD2E59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023 - DISPENSA Nº 13/2023

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a **EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA**, com sede na Rua Carioba, 229, Jardim Carlu- São Paulo-SP, CEP nº 02.423-100, inscrita no CNPJ sob nº 23.909.321/0001-09, o **fornecimento de uma placa de aço inox** para Câmara Municipal de Piraquara, no **valor de: R$ 405,00** (quatrocentos e cinco reais)

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de novembro de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)

Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:93302C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.119/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a professora Bruna Indianara Serathiuk de Paula, matrícula 828301, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Idília Alves de Farias, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 09/10/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A4412EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento

e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR**: - **ITEM 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - Regime: Diária 8h:** JUSSIMARA CASSAL MENDEL; JOSIANE DE PONTES BLAM GALVÃO; CAMILE VASCOLCELO UBIALE; **ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h**: JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA; **ITEM 6 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Diária 8h:** ANI FRANCIELE NORATTO DOS SANTOS; **ITEM 8 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 12h:** LUCAS YOSSEFF MATOZO, por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS.** Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 09 de novembro de 2023.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -

Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D692B65B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: JUSSIMARA CASSAL MENDEL; JOSIANE DE PONTES BLAM GALVÃO; CAMILE VASCOLCELO UBIALE; JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA; ANI FRANCIELE NORATTO DOS SANTOS; LUCAS YOSSEFF MATOZO. Em, 09 de Novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3CE29ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento: rescisão amigável - nos termos do artigo 79, inciso II e parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 - que tem objeto a contratação Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Contrato n.º 198/2023**, **CONTRATADA:** EDUARDO CESAR TANO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.XXXXXX-89. **Data da Assinatura: 06 de novembro de 2023. Contrato n.º 208/2023**, **CONTRATADA:** PAOLA APARECIDA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 086.XXXXXX-92. **Data da Assinatura: 07 de novembro de 2023. Contrato n.º 318/2023**, **CONTRATADA:** MAGDA MOREIRA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 080.XXXXXX-70. **Data da Assinatura: 08 de novembro de 2023. Contrato n.º 375/2023**, **CONTRATADA:** ANNY KESSY FERREIRA DA SILVA LOPEZ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 036.XXXXXX-94. **Data da Assinatura: 10 de novembro de 2023. Contrato n.º 379/2023**, **CONTRATADA:** CAMILA ALVES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 101.XXXXXX-51. **Data da Assinatura: 08 de novembro de 2023.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:682A2698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 451/2023 PROCESSO Nº. 33910/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 9/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA- **Contratada**: P. G. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.593.749/0001-99. **Objeto:** contratação de empresa especializada em restauração de imóvel histórico protegido por legislação federal, estadual ou municipal, para a obra de restauração da Casa Colonial, com área total de 485,16 m², localizada na Rua Coronel Manoel Alves Cordeiro, 824, Vila Marumbi, Piraquara – PR, CEP 83304-080. - **Valor global**: R$ 1.975.000,00 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil reais). - **Prazo de execução e vigência:** O **prazo de execução do contrato será de 08 (oito) meses**, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço e o **prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses**, contados a partir da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 17/11/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BF1688AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS**, inscrita no **CNPJ sob n° 044.805.069-26. DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo percentual no valor de 11,62% (onze vírgula sessenta e dois por cento) ao Contrato n.º 29/2023, acrescentando ao contrato o valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme condições expressas na Lei n° 11.107/2005. **Data da Assinatura**: 27 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0F6DBFC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.657/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, X da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 33.657/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023**, da locação do imóvel de **AVP IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.196.519/0001-65**, sob o valor de **R$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), visando à locação de imóvel para instalação do "Almoxarifado".

Piraquara, 17 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8C806D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 110/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27792/2023

O Município de Piraquara,UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de mudas de flores, arbustos, mudas de árvores, adubos, terra preta, grama, insumos para plantação e contratação de mão de obra para plantio de grama no município de Piraquara, será realizada no **dia 04 de dezembro de 2023, às 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: 843.079,56 (oitocentos e quarenta e três mil setenta e nove reais com cinquenta e seis centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas.O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 20 de novembro de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E2948BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO Nº 103/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.331/2023

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alterações, no edital do Pregão nº 103/2023 (que estava suspenso), o qual tem por objeto a Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a Secretaria de Saúde e Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico, segue nova data de abertura: **04/12/2023, às 09h00**. O Edital alterado está disponível na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 20 de novembro de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4E02B61D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 111/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42678/2022

O Município de Piraquara,UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de Brinquedos Pedagógicos e de Reabilitação paras as Secretarias de Saúde e Educação , será realizada no dia 04 de dezembro de 2023, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R$ 936.357,50(Novecentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas.O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 20 de novembro de 2023. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F3332335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.786/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social

13.003.08.244.0006.2036 – Coordenação das Atividades do Fundo de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	506	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social

13.003.08.244.0006.2069 – Coordenação das Atividade do Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	560	1000	Subvenções Sociais	R$ 25.000,00
Total				**R$ 25.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.001 – Gabinete do Secretário - SMAD

07.001.04.122.0002.2.007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	78	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social

13.003.08.244.0006.2036 – Coordenação das Atividades do Fundo de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	505	1000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R$ 12.000,00
Total				**R$ 12.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social

13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	537	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.000,00
Total				**R$ 13.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:527BC491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.787/2023.

CRIA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E DE SANIDADE ANIMAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica criado o Programa de Inseminação Artificial e de Sanidade Animal do Município de Piraquara.

Art. 2º A gestão do serviço e a fiscalização do Programa de Inseminação Artificial e de Sanidade Animal serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I – Prevenir e organizar o combate às enfermidades dos animais;

II – Estabelecer parcerias ou convênios com diferentes entidades, sindicatos, instituições e demais órgãos afins, a nível municipal, estadual e federal, para o controle das zoonoses e epizootias;

III - Baixar a incidência e a prevalência da brucelose bovina;

IV– Aumentar o índice de vacinação contra brucelose;

V– Modernizar as cadeias produtivas do leite e da carne;

VI– Controlar as zoonoses, diminuindo assim, os custos com o tratamento das pessoas;

VII- Difundir a inseminação artificial como técnica simples e de fácil acesso;

VIII- Prestar serviços de alta qualidade aos produtores do Município;

IX- Melhorar geneticamente o rebanho, elevando os índices de produtividade, gerando maior renda ao produtor.

Art. 4º A participação no Programa de Inseminação Artificial e de Sanidade Animal é restrita aos produtores de Piraquara, que preencherem cumulativamente os seguintes requisitos:

I- Estar devidamente inserido no cadastro de produtor rural (CAD PRO) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Piraquara;

II – estar com a propriedade registrada na Agencia de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR)

III- Preencher formulário de inscrição específico dos Programas, a cada ano que desejar ser beneficiado pelo mesmo;

IV- Responsabilizar-se pelas informações fornecidas sobre seus animais;

V- Estar devidamente em dia com os comprovantes de vacinas exigidas por lei;

VI - Fornecer estrutura mínima de local e higiene, para conter os animais e para o profissional colocar seus materiais. Sendo obrigatório que os animais estejam presos na chegada da equipe responsável pelos serviços.

Art.5º O produtor ficará sujeito ao pagamento de multa, no valor de 10 % da UFM, caso ocorra o deslocamento do profissional e não seja prestado o serviço, devido a informações incorretas quanto ao sexo e idade dos animais a serem vacinados contra brucelose.

Parágrafo Único: Caso haja reincidência o valor da multa será de 20% da UFM.

Art. 6º Conforme a demanda do Programa, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá restringir o acesso ao mesmo, através de mecanismos legais, como a exigência de apresentação da DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf.

Art. 7º Para a execução do serviço de inseminação artificial compete ao produtor:

I- Comunicar via telefone ou por sistema eletrônico utilizado pela prefeitura quando seu animal entrar em período fértil (cio), sendo importante informar em até 12 horas antes da realização do serviço;

II- Pagar o pedágio, no ato da inseminação, quando esse for necessário para o acesso à propriedade.

III - Manter os animais presos para a realização do serviço, em local com estrutura mínima e higiene.

Art.8º A vacinação contra raiva será de responsabilidade do proprietário;

Art. 9º A vacinação obrigatória de todas as bezerras bovinas e bubalinas entre 3 e 8 meses de idade será realizada com dose única de vacina viva liofilizada, elaborada com amostra 19 de Brucella abortus, podendo ser substituída pela vacina contra brucelose não indutora de anticorpos aglutinantes, amostra RB51, na espécie bovina;

Parágrafo único: Bezerras não vacinadas dos 3 a 8 meses de idade deverão ter sua situação vacinal regularizada mediante a utilização da amostra RB51.

Art. 10º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico fornecerá além de mão-de-obra, o deslocamento, o botijão de sêmen, pinça metálica, vareta para medir o nível de nitrogênio, cortador de palheta, termômetro, aplicador, caixa de isopor, garrafa térmica e demais materiais de uso permanente utilizados na inseminação artificial.

Art. 11º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico fornecerá os brincos e ferros para a marcação dos animais, bem como o sêmen bovino, através do competente procedimento licitatório para a execução do Programa, no qual obedecerá aos recursos disponíveis para tanto.

Art. 12º Poderão ser inseminados até 60 (sessenta) animais por propriedade/ano, dependendo do recurso disponível.

§ 1º Em caso de repetição de cio, será respeitado o limite máximo de 5 (cinco) inseminações por animal/ano.

§ 2º As demais inseminações ocorrerão por conta do produtor.

Art.13º Será organizada uma listagem para atendimento técnico, não correspondendo necessariamente à ordem de inscrição, sendo que a vacinação será programada conforme a idade dos animais e organização do Setor de Agricultura.

Art. 14º Não caberá, por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, qualquer tipo de indenização ao produtor, quando os animais apresentarem resultado positivo, para qualquer doença, que implique no abate do animal.

Art.15º Os beneficiados com o programa receberão acompanhamento técnico e de fiscalização pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 16º Fica vedado o desvio de finalidade do objeto do presente Programa, mediante substituição por outro serviço.

Art. 17º Os recursos orçamentários e financeiros para a realização do Programa de Inseminação Artificial e de Sanidade Animal de Piraquara, deverão estar previstos no PPA, LDO e LOA.

Art. 18º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 3.097/2007.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F4B26EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DECRETO LEGISLATIVO N° 49, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 49, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui homenagem às pessoas físicas que prestaram serviços de relevante interesse público ou desempenharam função pública a bem do interesse do Município de Pitanga nos segmentos que especifica.

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Pitanga as homenagens as pessoas físicas que prestaram serviço de relevante interesse público ou desempenharam função pública a bem do interesse do Município de Pitanga.

Parágrafo único. As homenagens a que se refere o **caput** deste artigo serão prestadas às pessoas físicas que se destacaram nos segmentos da Saúde, Educação, Cultura, Justiça, Segurança Pública, Assistência Social, Agricultura e Pecuária, Esporte e Indústria e Comércio.

Art. 2º As homenagens poderão ser prestadas anualmente, preferencialmente em sessão solene, mediante a concessão de uma condecoração constituída de um diploma, em datas a serem estipuladas pela Mesa Diretora.

Art. 3º Os homenageados serão selecionados por Comissão Especial composta pelo Presidente da Câmara, 2 (dois) Vereadores e 2 (dois) servidores da Câmara Municipal de Pitanga.

Parágrafo único. Não havendo candidatos para compor a comissão, os membros serão indicados pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º Poderão ser concedidas as seguintes condecorações:

I - Prêmio Mulher Destaque;

II - Prêmio Pedro Iubel, no segmento da Educação;

III - Prêmio Elias Harmuch, no segmento da Cultura;

IV - Prêmio Daniel Cordeiro Clève, no segmento da Justiça;

V - Prêmio José Ferraz, no segmento da Segurança Pública;

VI - Prêmio Mirna Galafassi, no segmento da Assistência Social;

VII – Prêmio Mario Kulicz, no segmento da Indústria e Comércio;

VIII - Prêmio Alexandre Buchmann, nos segmentos da Agricultura e Pecuária;

IX - Prêmio Otácilio Bittencourt, no segmento da Saúde;

X - Prêmio Zico Vaz, no segmento do Esporte.

Art. 5º As homenagens de que trata este Decreto Legislativo são pessoais e intransferíveis, somente se admitindo o recebimento por representante quando o homenageado estiver impedido por motivo de força maior.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão a conta de rubrica própria do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se:

I - o Decreto Legislativo nº 10, de 02 de maio de 2002;

II - o Decreto Legislativo nº 42, de 21 de agosto de 2019.

Pitanga, 20 de novembro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:AB8E7DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
CONTRATAÇÃO DE SALDO DO PREGÃO 01/2023, EXTRATOS DOS CONTRATO N°536/2023 E 537/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 536/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MUNIZ & ROCHA LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE DE FORMA IMEDIATA.

.

VALOR: 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 922494 - MATERIAL DE CONSUMO

.

VIGÊNCIA: 20 de maio de 2024

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023

MODALIDADE: **Pregão.nº. 1/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 537/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE DE FORMA IMEDIATA.

.

VALOR: 8.255,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 922494 - MATERIAL DE CONSUMO

.

VIGÊNCIA: 20 de maio de 2024

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023

MODALIDADE: **Pregão.nº. 1/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E1B42A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 87/2022 CLEONICE PEREIRA

Termo aditivo

CONTRATO N°87/2022

Termo de Aditivo de prazo e execução ao Contrato n°87/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa CLEONICE PEREIRA DE SOUZA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **CLEONICE PEREIRA DE SOUZA LTDA,** inscrito no CNPJ:21.494.776/0001-85 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 87/2022, referente à licitação 08/2022, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto e já aditivado está previsto para vencimento em 30/08/2023, fica aditivado pelo período de 30 (trinta) dias, encerrando-se em 30/12/2023, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Oficio 160/2023, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a transportar os alunos das localidades a seguir relacionadas, ficando a execução do serviço subordinada à fiscalização pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Valor original do contrato mantém-se proporcionalmente ao período prorrogado, totalizando R$. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	KM diário	QNT KM total/ 20 dias	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	LINHA 35 -Lagoa Verde / Escola Simão Perich / Vila Nova dos Alemães Escola Ney Braga / Colégio Aurélio B. Holanda - Veículo com capacidade mínima de 16 passageiros - Periodo manhã e tarde.	KM	131,1	4.195,20	5,30	22.234,56

CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de agosto 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

CLEONICE PEREIRA DE SOUZA 02593069910

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4F9B77FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO CONCORRENCIA 5-2023

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

Objeto: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO DE 05 (CINCO) SALAS LOCALIZADAS NA PRAÇA TERMINAL RODOVIÁRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.A abertura será no dia 21 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas, MAIOR PREÇO OFERTADO POR LOTE. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 20 de Novembro de 2023.

MAICOL G. C. R. BARBOSA –

Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7BF3EBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REAVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 96/2023

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA NA QUADRA DA PRAÇA DA PITANGUINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 04 de

Dezembro de 2023, tipo menor preço do Item. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 20/11/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4FE51570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 307/2023

Praça São Francisco de Assis, 1583.

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer infraestrutura e serviços de hospedagem em nuvem (cloud computing) para atender a demanda do Município de Planalto, quanto a gestão, segurança, modernização do setor de T.I, recuperação de falhas e desastres relacionados aos sistemas de gestão pública municipal utilizados pelo Município.

VALOR TOTAL: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D9422CD4

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 –

MUNICIPIO DE PLANALTO – PR

O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **22/11/2023**, as inscrições para o processo de **seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos para execução do serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade abrigo institucional, para crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com idade entre 0 (zero) a 18 (anos) anos, podendo em caráter excepcional se estender a 21 (vinte e um) anos, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com ou sem deficiências, afastadas do convívio familiar em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, pelo período de 12 (doze) meses.**

EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.planalto.pr.gov.br/, no ícone Licitações (lateral direita), Chamamento Público nº 001/2023. A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá no dia 22/12/2023 às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto – PR, 21 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5C6085A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2023

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa **50.771.507**

VIVALDO GOMES JUNIOR, CNPJ n.º 50.771.507/0001- doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. VIVALDO GOMES JUNIOR, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**. Oficina de Meio Ambienta, 796 horas.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14,638.44 (quatorze mil e seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

Departamento de Compras e Licitação

REBECA CARINE DE OLIVEIRA

Pontal do Paraná, 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:4FDBC46D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº280/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/202EXTRATO do SEGUNDO TERMO aditivo ao CONTRATO Nº280/2021O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **XP. SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.243.296/0001-89, denominada **CONTRATADA**. O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública de saúde, para atender as necessidades das unidades de saúde, vigilância em saúde, secretaria municipal de saúde e serviços de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combates a Endemias (ACE), com fornecimento em regime de comodato de tablets, com manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamentos e aperfeiçoamento, provimento de datacenter e suporte técnico.** O objeto deste termo é aditar o prazo de vigência do **Contrato nº 280/2021**, ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em continuação dos serviços, conforme preceitua o artigo 57, II e § 20, justificativas constantes no Protocolo 20.386/2023.Fica a partir deste, ajustado em 12 (doze) meses o presente instrumento contratual, com vigência **até 23/11/2024.**Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro, o valor deste aditivo será de **R$ 303.270,40** (trezentos e três mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos), reajustados de acordo com o INPC **índice de 4,51%.**

Departamento de Compras e Licitação

REBECA CARINE DE OLIVEIRA

Pontal do Paraná, 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:6E2B485E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.790 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) -**JULIO CESAR LUIZ -Agente Operacional – MATRICULA 323829** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 11.092/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **28/08/2020 a 28/08/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 5 Classe E Tabela 4A** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:28BD8C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.791 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Progredir o (a) servidor (a) **KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO – Assistente Social - MATRICULA 266971**do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 17.331/2023.**

Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **06/09/2020 a 06/09/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 4 Classe G Tabela 1A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E85F6553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.792 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **-LAUDICEA SOUZA DE LIMA -Agente Operacional – MATRICULA 257711** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 17.523/2022.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **24/10/2019 a 24/10/2022.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 6 -Classe H – tabela 4 A** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8A8125D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.793 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Progredir o (a) servidor (a) **-Lenon Spencer Disenha – Enfermeiro - MATRICULA 69041** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 14197/2022 .**

Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **22/08/2019 a 22/08/2022.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nivel 6 Classe c Tabela 1,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:33DB0A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.794 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Progredir o (a) servidor (a) **-LETÍCIA ALVES LEMOS – Fisioterapeuta - MATRICULA 165431** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 16.515/2023 .**

Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **05/08/2020 a 05/08/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 6 Classe A Tabela 1A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D512E9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.795 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Progredir o (a) servidor (a) **-LETÍCIA FERNANDES ANDRES – Fisioterapeuta - MATRICULA -272601** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 18.355/2023 .**

Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **21/09/2020 a 21/09/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 4 Classe H Tabela 1A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BF9AEB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.796 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Progredir o (a) servidor (a) **-LILIAN DA VEIGA GABARDO– Agente Administrativo - MATRICULA - 69391** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 13.058/2023 .**

Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **06/07/2020 a 06/07/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 9 Classe C tabela 3,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:27475860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.797 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Progredir o (a) servidor (a) **-Lisiani Marques Elias– Agente Administrativo -MATRICULA-231241** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 15393/2022 .**

Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **14/09/2019 a 14/09/2022.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 5 Classe G Tabela 3,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BCFEEE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.798 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) - **LUAN VITOR BATISTA -Guarda Municipal – MATRICULA 323479** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 15.491/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **10/08/2020 a 10/08/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 5 Classe E Tabela 5** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0804692E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.799 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º-Progredir o (a) servidor (a) **-LÚCIA MARA XAVIER– PSICOLOGO -MATRICULA-58271** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 14.077/2022.**

Parágrafo Único – Progressão, referente ao período aquisitivo de **19/08/2019 a 19/08/2022.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual:Nível 7 Classe C Tabela 1A,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:266EA1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.800 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **-LUIS ANTONIO DE MATOS -Agente Operacional – MATRICULA**

323870 do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 18.145/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **19/09/2020 a 19/09/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nivel 5 Classe E – tabela 4 A** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E839C269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.801 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) - **LUIS CARLOS NEVES D ASSIS -Motorista de Veiculos Pesados– MATRICULA 141331** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 13816/2022.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **16/08/2019 a 16/08/2022.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nivel 07 Classe J Tabela 4B** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B791A519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.802 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) - **LUIZ CARLOS DOS SANTOS- Motorista de Veículos Leves– MATRICULA 30341** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 17.236/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **05/09/2020 a 05/09/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 7 Classe D Tabela 4B** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:07E9E6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.803 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) - **LUIZ GUSTAVO LEITE DA SILVA- Agente Opercional– MATRICULA 82731** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 18.164/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **19/09/2020 a 19/09/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nivel 7 – Classe J – tabela 4 A** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:88F6A70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.804 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências** e conforme solicitado no **Memorando nº 17.049/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) - **ÁLVARO NEPPEL- Motorista de Veículos Leves– MATRICULA 208341** do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do **Protocolo nº 14.441/2023.**

Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **26/07/2020 a 26/07/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **Nível e Classe Atual: Nível 7 Classe J Tabela 4B** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D21CE0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.805 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 11.691/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) – **ADRIANA CONDRADI SCHORR-MATRICULA 179061**, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 11/06/2018 a 10/06/2023, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **20 de novembro de 2023** .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **20 de novembro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9B8D094D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.806 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 11.691/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) – **ADRIANA CONDRADI SCHORR-MATRICULA 77731**, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 17/12/2014 a 16/12/2019, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **20 de novembro de 2023** .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **20 de novembro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:88DE4FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1807 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n°. 1435/2014 e **Protocolo12.432/2023 – 1 Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora **VIRGINIA MARIA RAMOS SANTANA - MATRICULA 229341,** ocupante do cargo de **CONTABILISTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 24/07/2017 a 23/07/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **NOVEMBRO/2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

VINICIUS EPPINGER

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:08D430B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.808 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n° 018/2023** e **MEMORANDO 19.251/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **ADRIANA VIDAL MARTINS - MATRICULA 325193** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ,** conforme **Portaria n° 786 de 25 de maio de 2023** , pelo período de 06 (seis) meses, a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **20 de novembro de 2023 .**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de novembro de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EEE5116E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.809 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n° 018/2023** e **MEMORANDO 19.251/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **TAYNARA CRISTINE CORDEIRO - MATRICULA 325197** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ,** conforme **Portaria n° 787 de 25 de maio de 2023** , pelo período de 06 (seis) meses, a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **20 de novembro de 2023 .**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de novembro de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:75264744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 11.409 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n.º 569/2005, que Dispõe sobre o quadro de cargos comissionados do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão –– **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **o Sr. (a) SONIA MARIA TELES GARBELOTTI,** brasileira, portadora do RG nº 3.831.946-9 PR e CPF n. º 475.457.719-15 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6AB37048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.412 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências**.**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada em respectivo cargo de provimento em comissão **– CS – CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **JOSIANE ALE ,** brasileira, portadora do **RG nº. 6.873.898-9 PR e CPF nº 006.280.659-90** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:888AE508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 67/2023

PORTARIA Nº 67/2023

ALEX TENAN, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias à servidora Sâmela Alline Cavalcante Coelho, lotada no cargo de assistente administrativa, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, que serão gozadas parcialmente no período de 22 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 17 de novembro de 2023.

ALEX TENAN

Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA

1º Secretário

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:861BCBEC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 81/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81XX/2023

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/12/2023

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Cartuchos e toners para Secretaria de Educação

Valor: R$ 41.322,25 (quarenta e um mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 08.02.123650170.2.033.3390.39.00.00

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5D0456F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 82/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/12/2023

ABERTURA: 13H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Computador, Notebook, Impressora Multifuncional, Projetor e Tela de projeção para Secretaria de Saúde.

Valor: R$ 155.222,75 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052.4490.52.00.00

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:8CBED871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162/2023

DECRETO Nº 162 DE 20 NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta a aplicação da Lei do Direito e Bem-estar Animal no âmbito do Município de Porto Amazonas – Lei n.º 1.087 de 27 de abril de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a proibição de crueldade contra animais expressa no artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 7.291 de 19 de dezembro de 1984, que tratas sobre as atividades de equideocultura no País;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 8.171 de 17 de janeiro de 1991, que estabelece a obrigatoriedade da preservação ambiental e do uso racional da flora e da fauna;

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei n.º 9.608 de 12 de dezembro de 1998, de crimes ambientais; que proíbe atos de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais nativos ou exóticos, domésticos, domesticados ou silvestres;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 10.519 de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre a promoção e fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de rodeios;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 11.794 de 08 de outubro de 2008, que estabelece procedimentos para o uso científico de animais;

CONSIDERANDO a EC nº 96/2017 e a Lei Federal nº 13.364 de 29 de novembro de 2016, que tratam o rodeio e a vaquejada, como expressões artístico-culturais elevando-as à condição de manifestação cultural nacional e de patrimônio cultural imaterial;

CONSIDERANDO as disposições do art. 29 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que trata da prática de ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 791 de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que consolida as normas sobre o transporte de animais de produção, de interesse econômico, de esporte, de lazer ou de exposição;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.236 de 26 de outubro de 2018, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, que define e caracteriza crueldade, abuso e maus tratos contra animais vertebrados;

CONSIDERANDO as disposições da lei Municipal n.º 1.087 de 27 de abril de 2018, que institui o direito e bem-estar animal no âmbito do Município de Porto Amazonas PR.

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir norma reguladora relativa ao controle, inspeção, policiamento, supervisionamento, vigilância e vistoria que trata a Lei Municipal n.º 1.087 de 27 de abril de 2018.

Art. 2.º O controle, inspeção, policiamento, supervisionamento, vigilância e vistoria do direito e bem estar animal no âmbito do Município de Porto Amazonas, fica sob a responsabilidade do Departamento Municipal de Fomento Agropecuário através da Divisão do Meio Ambiente, em conjunto com o Departamento Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária.

Art. 3.º Os atos de controle, inspeção, policiamento, supervisionamento, vigilância e vistoria do direito e bem estar animal, serão realizadas por Agente de Controle, Inspeção e Supervisão de Meio Ambiente, designado pelo Diretor do Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, nomeado através de ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. O Agente de Controle, Inspeção e Supervisão de Meio Ambiente, será escolhido dentre os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo lotado no Departamento Municipal de Fomento Agropecuário.

Art. 4.º O Agente de Controle, Inspeção e Supervisão de Meio Ambiente, será o responsável em aplicar as disposições da Lei.

Art. 5.º cabe ao Agente de Controle, Inspeção e Supervisão de Meio Ambiente:

Realizar visitas in loco para averiguação das denúncias recebidas;

Notificar as pessoas físicas e jurídicas fiscalizadas, esclarecendo os prejuízos causados por eles e as consequências legais em caso de descumprimento das normas;

Em conjunto com a equipe técnica do Departamento de Fomento Agropecuário e da Secretaria Municipal de Saúde, elaborar e aplicar plano de orientação para as adequações, detalhando as obrigações das pessoas físicas e jurídicas sobre as melhorias necessárias para o cumprimento da legislação;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das medidas de orientação, para garantir o retorno à legalidade;

Autuar os infratores e instaurar processo administrativo, conforme necessidade;

Encaminhar à autoridade competente, nos termos da Lei Federal nº 9.605/1998 ou outra que vier a substituí-la, para as devidas apurações no âmbito penal, os casos envolvendo maus-tratos, crueldade, abuso, atos comumente deliberados e intencionais ou casos que envolvam omissão à solicitação de adequação requerida pela fiscalização;

Encaminhar para os demais órgãos do município casos envolvendo famílias em situação de vulnerabilidade e acumulação;

Conduzir o processo administrativo para aplicação, se for o caso, das sanções cabíveis pelo Diretor do Departamento, em caso de descumprimento das medidas descritas nesta Lei.

Art. 6.º as infrações sujeitarão o infrator às seguinte penalidades:

Notificação;

Multa;

Apreensão do animal de grande porte;

Perda definitiva do animal de grande porte.

Parágrafo Único. As penalidade que tratam esse artigo poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, independente de outras sanções decorrentes da legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7.º O recurso interposto contra decisão que determinar a aplicação de penalidade será apresentado ao Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário no prazo de 5 (cinco) dias uteis, que, se não reconsiderar a decisão o encaminhará ao Prefeito Municipal para decisão, após manifestação da Procuradoria Jurídica.

Art. 8.º Constatada a ocorrência de crime contra o animal, além da sujeição às penalidades previstas nesta Lei, o fato será noticiado à autoridade competente, nos termos da Lei Federal nº 9.605/1998 ou outra que vier a substituí-la, para as devidas apurações no âmbito penal.

Art. 9.º Quando o infrator praticar, simultaneamente, duas ou mais infrações, serão aplicadas, cumulativamente, as penalidades correspondentes.

Art. 10 Será considerado reincidente o infrator que praticar quaisquer das infrações constantes nesta Lei, no período de 01 (um) ano, contados da decisão administrativa irrecorrível da infração anterior.

Art. 11 A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não isenta o infrator de reparar o dano resultante da infração.

Art. 12 Responderá solidariamente com o infrator quem, de qualquer modo, concorrer para a prática da infração ou dela se beneficiar.

Art. 13 A autoridade autuante, ao lavrar o auto de infração, indicará as sanções cabíveis observando:

A gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para o bem-estar animal, humano e ambiental;

Os antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento da Lei.

Art. 14 Toda pessoa física ou jurídica, sujeita às normas desta Política, fica obrigada a facilitar, por todos os meios, o controle, inspeção, policiamento, supervisionamento, vigilância e vistoria municipal no desempenho de suas funções legais.

Art. 15 As penalidades previstas nesta na legislação municipal que trata do direito e bem estar animal, se aplicam a toda pessoa física ou jurídica que, de qualquer forma, cometer as infrações previstas.

Art. 16 Para aplicação das normas deste Decreto, no que couber, aplica-se o procedimento previsto no artigo 71 e seguintes, da Lei Complementar 09 de 30 de novembro de 2022.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 20 de novembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C67F3288

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°032/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1066/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PARA O LOTE 03 E AMPLA CONCORRÊCIA PARA OS LOTES 01 E 02

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de plantões de Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, e exames de Ultrassonografia para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

HEALTH MAX LTDA CNPJ: 27.638.531/0001-60 com o lote: 1 no valor total de R$105.000,00 (cento e cinco mil reais).

MKRL SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 37.603.224/0001-06 com o lote: 3 no valor total de R$31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais).

ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAÚDE LTDA CNPJ: 24.542.142/0001-49 com o lote: 2 no valor total de R$90.672,00 (noventa mil e seiscentos e setenta e dois reais).

Porto Amazonas, 20 de novembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:5F79C886

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 163/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 163 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1218 de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2023, no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0280 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 25.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.843.0005.2005 – Pagamento da Dívida Pública

3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

0510 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 25.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0008.2008 – Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0861 01013 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.....R$ 50.000,00

12.361.0009.2009 – Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0970 00107 – Salário-Educação.....R$ 15.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1520 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 25.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0037.2037 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1835 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 120.000,00

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2240 00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.....R$ 20.000,00

_____

TOTAL ..... R$ 280.000,00

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação

00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 75.000,00

01013 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.....R$ 50.000,00

00107 – Salário-Educação.....R$ 15.000,00

00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 120.000,00

00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.....R$ 20.000,00

_____

TOTAL ..... R$ 280.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 20 de novembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D3BFBB0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 01 de dezembro de 2023, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Amostrador automático compatível com ICP-OES modelo ICAP 6300 DUO da Thermo Scientific**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo total de preço será de R$188.064,12 (cento e oitenta e oito mil e sessenta e quatro reais e doze centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 20 de novembro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:25CA3CB9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em serviços de calibração e manutenção de 6 aparelhos de medição de físico-quimico, incluindo 2 turbidimetro, 2 clorimetro, 1 phmetro e 1 medidor de cor, para o Saatu Tupássi, Consorciado Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.069,97 (Dois mil e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, em favor da empresa **ALFAKIT,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob No 02.297.602/0001-88**, com endereço na Rua João Sampaio da Silva, nº 128, Bairro: Capoeiras, situada na Cidade de Florianópolis-SC, CEP: 88.090-820, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá-Pr, 13 de novembro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:38BE86B5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 063/2023

Subdivide o lote 04, do Parque Industrial Henrique Pacheco de Almeida Prado, localizado no perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, com área total de 9.976,05 m², Matrícula nº 18.430, no CRI de Porecatu – PR.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o lote nº 04, do Parque Industrial Henrique Pacheco de Almeida Prado, localizado no perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, com área total de 9.976,05 m², passando a constituir os lotes 04B, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com os limites e confrontações a seguir descritos:

ANTES DA SUBDIVISÃO:

Lote 04: Cadastro Imobiliário nº 886999 - Marginal José Maria Rocha, nº 1610 - *Frente:* com a faixa de domínio D.E.R da PR- 170, segue se rumo a Florestópolis NE 4º 17’ 58”, a distância de 55,83 metros; ***Lado direito:*** com a área da Fazenda Lagoa REM, segue se rumo SE 85º 42’ 53’’ a distância de 139,58 metros; ***Fundos:*** com a área da Fazenda Lagoa REM, segue se rumo SW 4º 17’ 16”, a distância de 77,33 metros; ***Lado esquerdo:*** com o lote de terras nº REM REM, segue se no rumo NW 85º 42’ 53”, a distância 101,61 metros, segue-se confrontando com o lote 4A no rumo NE 4º 17’ 58” a distância de 21,50 metros; ainda com o lote 4A no rumo SE 85º 42’ 53’’ a distância de 38,00 metros, formando uma área de 9.976,05 m².

DEPOIS DA SUBDIVISÃO:

Lote 04B: Cadastro Imobiliário nº 886999 - Marginal José Maria Rocha, nº 1610 - *Frente:* com a marginal José Maria Rocha, segue se no rumo NE 4º 17’ 58”, a distância de 2,00 metros; *Lado direito:*

com a Rua projetada B, segue se rumo SE 85º 42' 53'' a distância de 40,30 metros; *Fundos:* com o lote de terras 05, segue se rumo SW 4º 17' 16", a distância de 23,50 metros; *Lado esquerdo:* com o lote de terras nº 03, segue se no rumo NW 85º 42' 53", a distância 2,30 metros, segue-se confrontando com o lote 4A no rumo NE 4º 17' 58" a distância de 21,50 metros; ainda com o lote 4A no rumo SE 85º 42' 53'' a distância de 38,00 metros, formando uma área de 130,05m².

Lote 05: Cadastro Imobiliário nº 887000 - *Rua Projetada B,* nº 02 - *Frente:* com a Rua Projetada B, segue se no rumo SE 85º 42' 53", a distância de 42,00 metros; ***Lado direito:*** com o lote de terras 06, segue se rumo SW 4º 17' 16", a distância de 23,50 metros; ***Fundos:*** com o lote de terras 03, segue se rumo NW 85º 42' 53" a distância de 42,00 metros; ***Lado esquerdo:*** com o lote de terras nº 04B, segue se no rumo NE 4º 17' 58" a distância 23,50 metros, formando uma área de 987,00 m²

Lote 06: Cadastro Imobiliário nº 887001 - *Rua Projetada B,* nº 04 - *Frente:* com a Rua Projetada B, segue se no rumo SE 85º 42' 53", a distância de 42,30 metros; ***Lado direito:*** com o lote de terras 07, segue se rumo SW 4º 17' 16", a distância de 23,50 metros; ***Fundos:*** com o lote de terras 03, segue se rumo NW 85º 42' 53" a distância de 42,30 metros; ***Lado esquerdo:*** com o lote de terras nº 05, segue se no rumo NE 4º 17' 58" a distância 23,50 metros, formando uma área de 994,05 m².

Lote 07: *Cadastro Imobiliário nº 887028 - Rua Projetada B, nº 06 - Frente:* com a Rua Projetada B, segue se no rumo SE 85º 42' 53", a distância de 15,01 metros; ***Lado direito:*** com a área da Fazenda Lagoa REM, segue se rumo SW 4º 17' 16", a distância de 23,50 metros; ***Fundos:*** com o lote de terras 03, segue se rumo NW 85º 42' 53" a distância de 15,01 metros; ***Lado esquerdo:*** com o lote de terras nº 06, segue se no rumo NE 4º 17' 58" a distância 23,50 metros, formando uma área de 352,73 m².

Lote 08: *Cadastro Imobiliário nº 887027 - Rua Projetada B, nº 03 - Frente:* com a Rua Projetada B, segue se no rumo NW 85º 42' 53", a distância de 50,00 metros; ***Lado direito:*** com a faixa de domínio D.E.R da PR- 170, segue se rumo NE 4º 17' 58", a distância de 40,83 metros; ***Fundos:*** com a área da Fazenda Lagoa REM, segue se rumo SE 85º 42' 53", a distância de 50,00 metros; ***Lado esquerdo:*** com o lote de terras nº 09, segue se no rumo SW 4º 17' 16", a distância 40,83 metros, formando uma área de 2.041,69 m.

Lote 09: *Cadastro Imobiliário nº 887029 - Rua Projetada B, nº 05 - Frente: Frente:* com a Rua Projetada B, segue se no rumo NW 85º 42' 53", a distância de 40,00 metros; ***Lado direito:*** com o lote de terras 08, segue se rumo NE 4º 17' 58", a distância de 40,83 metros; ***Fundos:*** com a área da Fazenda Lagoa REM, segue se rumo SE 85º 42' 53", a distância de 40,00 metros; ***Lado esquerdo:*** com o lote de terras nº 10, segue se no rumo SW 4º 17' 16", a distância 40,83 metros, formando uma área de 1632,76 m².

Lote 10: *Cadastro Imobiliário nº 887030 - Rua Projetada B, nº 07 - Frente:* com a Rua Projetada B, segue se no rumo NW 85º 42' 53", a distância de 49,58 metros; ***Lado direito:*** com o lote de terras nº 09, segue se rumo NE 4º 17' 58", a distância de 40,83 metros; ***Fundos:*** com a área da Fazenda Lagoa REM, segue se rumo SE 85º 42' 53", a distância de 49,58 metros; ***Lado esquerdo:*** com a área da Fazenda Lagoa REM, segue se no rumo SW 4º 17' 16", a distância 40,83 metros, formando uma área de 2.022,84 m².

Lote 11: *Cadastro Imobiliário nº 887031 - Frente:* com a marginal José Maria Rocha, segue seno rumo NE 4º 17' 58", a distância de 13,00 metros; ***Lado direito:*** com os lotes de terras 08, 09 e 10, segue se rumo SE 85º 42' 53'' a distância de 139,58 metros; ***Fundos:*** com a área da Fazenda Lagoa REM, segue se rumo SW 4º 17' 16", a distância de 13,00 metros; ***Lado esquerdo:*** com os lotes de terras nº 07, 06, 05, e 04B segue se no rumo NW 85º 42' 53", a distância 139,61 metros, formando uma área de 1.814,93 m².

Art. 2° Revoga o Decreto nº 048/2021.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:ECB3A1E4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de R$ 30,00 (trinta reais), em favor do Motorista, ***André Giovani de Freitas Araújo***, RG nº 10.681.659-0, CPF nº 084.349.209-05, em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia, 22/10/2023, transportando alunos para Jogos Escolares, em Ibiporã/PR.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:00E3EF23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***André Giovani de Freitas Araújo***, RG nº 10.681.659-0, CPF nº 084.349.209-05, para transportar alunos universitários para Londrina, no período de ***22 de novembro a 20 de dezembro de 2023.***

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9B7D8EC6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 1/2 (meia) diária, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), em favor do Motorista, ***Bruno Lemes Gonçalves***, RG nº 8.318.730-1, CPF nº 038.932.739-56, que buscará paciente no Hospital Santa Maria, localizado em Araçatuba/PR, na data de 21/11/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 06 de julho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8F532394

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 1/2 (meia) diária, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), em favor do Motorista, ***Bruno Lemes Gonçalves***, RG nº 8.318.730-1, CPF nº 038.932.739-56, que buscará paciente no Hospital São Camilo, localizado em Ponta Grossa/PR, na data de 22/11/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1651663E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **91/2023,** referente a **INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO** nº **9/2023**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 306/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AO PROGRAMA SÁUDE DA FAMÍLIA (PSF), A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUARES PEREIRA DOS SANTOS, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, NO PERÍODO DE 12 MESES**, sendo:

ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA Carga horária de 40 horas semanais	MESES	12,00	15.717,83	188.613,96
TOTAL					188.613,96

Execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas credenciadas, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 20/11/2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:B490AD6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 52/2023

HOMOLOGAÇÃO:20/11/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 130 refeições para a Sessão Solene em referência a Semana Municipal da Consciência Negra, que vai ocorrer no dia 22/11/2023 (Quarta-feira, as 19:00 horas. Os produtos solicitados devem ser entregues na Câmara Municipal de Quatro Barras. Conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento. Em consonância com o parecer jurídico 170/2023.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: PANIFICADORA DOCE PAO LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 5.174,00 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais)

DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

Câmara Municipal de Quatro Barras, 20 de novembro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE

Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:9FC5D45C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9553/2023 DE 20/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
9 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
533 - 3.3.90.31.00.00	01104 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART, CIENT, DESP. E OUTRAS	3.000,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
586 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total Suplementação:	**33.000,00**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.02.00.00.00.00	Fonte: 1000	23.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00.00.00.00	Fonte: 1000	10.000,00
Total da Receita:		**33.000,00**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D6B57937

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9552/2023

Súmula: Exonera e Nomeia a servidora municipal indicada para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Exonera a servidora municipal Senhora MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI, CPF: ***. 947.789-**, da função gratificada de Chefia Classe B, e NOMEIA para o exercício de função gratificada de Chefia de Classe A, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, nos termos da Lei Municipal nº. 1468/2022, a partir de 01 de Novembro de 2023, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 20 de Novembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7C877F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 7737/2023

ISABELA DAMBROSKI – RG. XX.XXX.052-9/PR

I) Processo Administrativo n° 17.215/2023

II) Cargo do servidor: Psicóloga - SMDSF

III)Período de afastamento: 20/11/2023 (07h) a 20/11/2023 (19h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na oficina "Desafios na atuação do Sistema único de Assistência Social, nas situações de calamidades Públicas e de Emergências", na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 7738/2023

EDNA REGINA BIZ – RG. XX.XXX.688-0/PR

I) Processo Administrativo n° 17.215/2023

II) Cargo do servidor: Assistente Social - SMDSF

III)Período de afastamento: 20/11/2023 (07h) a 20/11/2023 (19h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na oficina "Desafios na atuação do Sistema único de Assistência Social, nas situações de calamidades Públicas e de Emergências", na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 20 de novembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:F4FF8BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 9000 BTU INSTALADO Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 9000 BTU INSTALADO Nº 018/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ e DE MORAES E SILVA LTDA - CNPJ. 29.813.469/0001-21

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 013/2023 de 14/11/2023.

OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado 9000 BTU instalado.

0101.0103100011.003 – Equipamento e Material Permanente.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensilios Domésticos.

Valor: R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Valor do Contrato: **R$ 2.880,00** (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Forma de Pagamento: À vista, mediante a entrega e a instalação do objeto licitado.

Duração Contratual: 14/11/2023 a 14/12/2023.

Querência do Norte-PR, 14 de novembro de 2023.

MARCIO CRISTIANO ESSER

Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:F8E8E61E

LICITAÇÃO
AVISO DISP 32/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à:

PROPRIETÁRIO	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
CAPEL ELETRICA LTDA CNPJ: 21.056.639/0001-69	R$ 17.589,80 (Dezessete mil, Quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)	R$ 17.589,80 (Dezessete mil, Quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

Objeto: aquisição de material natalino.

Querência do Norte - PR, 20 de novembro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:70D44422

LICITAÇÃO
COMUNICADO DISP 32/2023

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 133/2023, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para a aquisição de material natalino, a demanda será atendida pela empresa CAPEL ELETRICA LTDA CNPJ: 21.056.639/0001-69 com valor máximo de R$ 17.589,80 (Dezessete mil, Quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

Querência do Norte (PR), 20 de novembro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:09055B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 121, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 121, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Suplementação por excesso de arrecadação orçamentária do exercício de 2023, no valor de R$ 124.528,60."

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.262/2022, de 15 de dezembro de 2022 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 124.528,60 (Cento e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), conforme abaixo especificadas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

2595 – 243 – ETI - Ensino em Tempo Integral.....R$ 87.170,02

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

2722 – 243 – ETI - Ensino em Tempo Integral.....R$ 37.358,58

TOTAL.....R$ 124.528,60

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso excesso de arrecadação orçamentária do exercício:

Excesso de Arrecadação		
Fonte	**Conta de Receita**	**Valor R$**
243	Transf. FNDE– Esc. em Tempo Integral - ETI	124.528,60

TOTAL GERAL.....R$ 124.528,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 20 de novembro 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:04434FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 406/2023

PORTARIA N° 406/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 11/11/2023 a 20/11/2023, para LUCIANA MOREIRA DA SILVEIRA, RG nº. 9.849.814-1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CD2A4F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 122, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 122, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA SITUADA NA LOCALIDADE DE TURVO, ZONA RURAL DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terras abaixo descritas, sem benfeitorias, indicada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com finalidade de construção de Escola Municipal, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "H" e "M" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 08: 31.622,53 m²

Proprietário: Eva Rodrigues – Herdeira de Alberto Riba e Vitória Riba – Meeira de José Rodriguês.

Situação: Uma área com **31.622,53 m²** (trinta e um seiscentos e vinte e dois e cinquenta e três metros quadrados) para os fins de desapropriação, **destinada a construção de Escola Municipal** com a seguinte descrição.

Descrição: Imóvel margeado por estrada rural municipal. Coordenadas geográficas do imóvel avaliado: @-25.8219125, -49.4271363,281m. Um terreno de cultura, com a área de cinco alqueires e trinta e cinco litros, situado no lugar de Turvo, neste Município, registrado no Oficio de Registro da Imóveis da Cidade da Lapa/PR, sob nº 4.664 e 15.860, e confrontando por um lado com terras de Francisco Wencz, por outro, com terras de Paulo Meira, por outro, com terras de Alberto Soczek, por outro com terras de Firmino Florêncio de Oliveira, e com terras de Juvelina de Oliveira. Foi pago o imposto de transmissão de Cr$750,00, em data de 25-08-1953, conf. Talão nº 287.645 da Cola de Contenda, e ass pelo Coletor F. Sotel Cordeiro. Oofal (aa) Ovídio Domingues dos Santos. (Transcrição nº 20.078). **Transcrição Imobiliária:** nº 20.078 constante nas fls.

232/233 do Livro nº 3-U de Transcrição das Transcrição das Transmissões, na data de 04 de fevereiro de 1958. Área do referido imóvel **(LOTE 08)** é de 31.622,53 m2.

Art. 2º - O proprietário das áreas atingidas pela desapropriação, limitará o uso e gozo das mesmas, ao que for compatível com a existência das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 3º - O ônus decorrente da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta do Município de Quitandinha.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8D44D06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:" ... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 12/08/2019 à 27/04/2022 e 27/06/2022 à 10/10/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal **Sr. ADOCIVAL XAVIER DA SILVA** portador da CI/RG nº 5.495.701-7/PR., inscrito no CPF nº 047.122.249-67 admitido em 12/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-11** constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de novembro de 2023;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:4DAC744E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:" ... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/11/2021 à 31/10/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **FRANCISCO ALAIR GONÇALVES**, portador da CI/RG nº 15.841.300/SP., inscrito no CPF nº 601.262.809-91 admitido em 02/06/2000, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA II,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão IV-11**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de novembro de 2023;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:76C48664

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 17/08/2021 à 16/09/2021 e 26/11/2021 à 25/10/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **VANESSA DOS SANTOS FERREIRA** portadora da CI/RG nº 7.176.586-5/PR., inscrito no CPF nº 036.456.509-89, admitida em 08/02/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV- 5**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de novembro de 2023;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:B6F503A8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EDGERSON GOMES, no período de 01/12/2023 à 30/12/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2022 à 11/05/2023 ao Servidor público Municipal **EDGERSON GOMES**, portador da CI/RG n° 6.435.018-8/PR, inscrito no CPF nº 857.962.719-20 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 295 de 20/11/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2023 à 30/12/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:E251DC8D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 369/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EDSON AUGUSTO BARBOSA, no período de 01/12/2023 à 30/12/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2021 à 11/08/2022 ao Servidor público Municipal **EDSON AUGUSTO BARBOSA**, portador da CI/RG n° 5.875.018-2/PR, inscrito no CPF nº 825.876.719-49 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 296 de 20/11/2023 a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2023 à 30/12/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:8E31BCE9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 370/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal IGOR DE SOUZA CONCEIÇÃO, no período de 01/12/2023 à 30/12/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2022 à 01/04/2023 ao Servidor público Municipal **IGOR DE SOUZA CONCEIÇÃO**, portador da CI/RG n°7.679.241-0/PR, inscrito no CPF nº 036.506.639-70 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 297 de 20/11/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2023 à 30/12/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:821BDD2F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 371/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MARCOS MEDEIROS COSTA FARIAS, no período de 01/12/2023 à 30/12/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2010 à 11/05/2011 ao Servidor público Municipal **MARCOS MEDEIROS COSTA FARIAS**, portador da CI/RG n° 6.270.693-7/PR, inscrito no CPF nº 030.998.259-64 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 298 de 20/11/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2023 à 30/12/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:9D5302F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 372/08/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA DO CARMO DA SILVA GOMES, no período de 01/12/2023 à 30/12/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2022 à 01/04/2023 a Servidora pública Municipal **MARIA DO CARMO DA SILVA GOMES**, portadora da CI/RG n° 4.362.735-0/PR, inscrito no CPF nº 619.680.999-72 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 299 de 20/11/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2023 à 30/12/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:674671B6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 373/08/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal TEREZINHA DE LOURDES PORFÍRIO MARQUESS, no período de 01/12/2023 à 30/12/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 05/10/2022 à 04/10/2023 a Servidora pública Municipal **TEREZINHA DE LOURDES PORFÍRIO MARQUES**, portadora da CI/RG nº 5.431.142-7/PR e CIC/CPF nº 709.208.939-53 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 300 de 20/11/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/12/2023 à 30/12/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:6EB814D0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 015/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 015/2023

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.

Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023

Valor Mensal:

R$ 1.636,03 (Um Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Três Centavos).

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D’OESTE/PR

CONTRATADO – GEORGE MAYKE BERNAL DA SILVA

Objeto: prestação de serviços no Departamento Planejamento Obras e Serviços Públicos visando a realização das atribuições de **MOTORISTA II**, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 21 novembro de 2023 à 20 de novembro de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D’Oeste, 20 de novembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:B1ABC1A0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 016/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 016/2023

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.

Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023

Valor Mensal:

R$ 1.636,03 (Um Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Três Centavos).

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D’OESTE/PR

CONTRATADO – THIAGO SENNA BARBOSA

Objeto: prestação de serviços no Departamento Planejamento Obras e Serviços Públicos visando a realização das atribuições de MOTORISTA II, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 21 novembro de 2023 à 20 de novembro de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D’Oeste, 20 de novembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:832D8F0B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 017/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 017/2023

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.

Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023

Valor Mensal:

R$ 1.636,03 (Um Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Três Centavos).

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADO – FRANCISCO BARBOSA CONCEIÇÃO

Objeto: prestação de serviços no Departamento Planejamento Obras e Serviços Públicos visando a realização das atribuições de **MOTORISTA II**, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 21 novembro de 2023 à 20 de novembro de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 20 de novembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:BEE75D15

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 018/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 018/2023

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.

Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023

Valor Mensal:

R$ 1.636,03 (Um Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Três Centavos).

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADO – JOÃO PEDRO MAGALHÃES BARBOSA

Objeto: prestação de serviços no Departamento Planejamento Obras e Serviços Públicos visando a realização das atribuições de **MOTORISTA II**, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 21 novembro de 2023 à 20 de novembro de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 20 de novembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:04E24FB4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 019/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 019/2023

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.

Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023

Valor Mensal:

R$ 1.636,03 (Um Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Três Centavos).

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADO – JOFRE BORTOLUCCI DE GOES

Objeto: prestação de serviços no Departamento Planejamento Obras e Serviços Públicos visando a realização das atribuições de **MOTORISTA II**, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 21 novembro de 2023 à 20 de novembro de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 20 de novembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:476482C2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 020/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 020/2023

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.

Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023

Valor Mensal:

R$ 2.339,36 (Dois Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADO – JOSÉ ANTONIO BORGO

Objeto: prestação de serviços no Departamento Planejamento Obras e Serviços Públicos visando a realização das atribuições de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 21 novembro de 2023 à 20 de novembro de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 20 de novembro de 2023.

PEVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:938E6D22

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

PROCESSO Nº 09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO JUNTO A **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89**, PARA A PARTICIPAÇÃO DE AGENTE(S) PÚBLICO(S) EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA "**EFETIVO CONTROLE MUNICIPAL NO FINAL DO EXERCÍCIO (FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTÁBEIS E DE GESTÃO)**" A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 22 A 24 DE NOVEMBRO DE 2023, NA CAPITAL DO ESTADO, CURITIBA-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Vereador **JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, considerando a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados para este fim, e, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR todos os procedimentos realizados pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, referentes ao Processo de Inexigibilidade nº 07/2023, e adjudica seu objeto em favor da empresa **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89**, no valor de R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais), para que produza seus efeitos legais.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:4ABD15C4

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89**, para a participação de agente(s) público(s) em evento de capacitação em gestão pública **"EFETIVO CONTROLE MUNICIPAL NO FINAL DO EXERCÍCIO (FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTÁBEIS E DE GESTÃO)"** a ser realizado no período de 22 a 24 de novembro de 2023, na Capital do Estado, Curitiba-PR, com valor total de R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais)**.**

CREDOR: Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.

CNPJ: 19.949.769/0001-89

ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 233, Curitiba-PR.

VALOR: R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Presidente

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:071BD30A

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, **JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, ***RATIFICO*** a manifestação da Comissão de Licitação, referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**, cujo objeto é a contratação junto a **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89**, para a participação de agente(s) público(s) em evento de capacitação em gestão pública **"EFETIVO CONTROLE MUNICIPAL NO FINAL DO EXERCÍCIO (FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTÁBEIS E DE GESTÃO)",** a ser realizado no período de 22 a 24 de novembro de 2023, na Capital do Estado, Curitiba-PR, com valor total de R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico para emissão de parecer sobre o presente processo de inexigibilidade de licitação.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:7305848E

EDUCAÇÃO
PORTARIA 374/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor EVERTON CÁSSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora**Beatriz Pereira Bernal,** ocupante do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Educação**,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Motivo: IV CONGRESSO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INOVAÇÃO E DESAFIOS NO FUTURO DA EDUCAÇÃO que se realizará nos dias 21,22 e 23 de novembro de 2023, UP Experience, Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 Ecoville Curitiba/PR.

III – Data: 21,22 e 23 de novembro de 2023

IV – Destino/Local: Curitiba/ PR

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste - PR, 20 de novembro de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Bernal
Código Identificador:C2043FED

EDUCAÇÃO
PORTARIA 375/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor EVERTON CÁSSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora **Erica Luzia dos Santos Ferreira,** ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica**,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Motivo: IV CONGRESSO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INOVAÇÃO E DESAFIOS NO FUTURO DA EDUCAÇÃO que se realizará nos dias 21,22 e 23 de novembro de 2023, UP Experience, Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 Ecoville Curitiba/PR.

III – Data: 21,22 e 23 de novembro de 2023

IV – Destino/Local: Curitiba/ PR

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste - PR, 20 de novembro de 2. 023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Bernal
Código Identificador:3A73F28B

EDUCAÇÃO
PORTARIA 376/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor EVERTON CÁSSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora **Roseli Aparecida dos Santos,** ocupante do cargo de Professora da Rede Municipal **,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Motivo: IV CONGRESSO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INOVAÇÃO E DESAFIOS NO FUTURO DA EDUCAÇÃO que se realizará nos dias 21,22 e 23 de novembro de 2023, UP Experience, Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 Ecoville Curitiba/PR.

III – Data: 21,22 e 23 de novembro de 2023

IV – Destino/Local: Curitiba/ PR

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste - PR, 20 de novembro de 2. 023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Bernal
Código Identificador:CF04601E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2023

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base Legal: artigo 31, *caput* e inciso II, e artigo 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Coral Municipal Araucária.

Objeto proposto: Manutenção do projeto: “Canto Coral”, consiste em desenvolver a formação emcantoe organização de Coros, com promoção de atividades artísticas e culturais permanentes, atendendo jovens até adultos de maior idade.

Período: 12 (doze) meses, a contar de Novembro de 2023 até Outubro de 2024.

Valor total do repasse: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) sendo 12 (doze) repasses mensais de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho.

Justificativa para a Inexigibilidade de Chamamento Público:

A Lei Municipal n.º 2.099, de 25 de outubro de 2023 autoriza expressamente o repasse de recursos à proponente. Além disso, o Coral Municipal Araucária é a única entidade existente nos limites do território deste Município que desenvolve a atividade proposta.

Realeza, 20 de novembro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:59E1B3B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.666, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – COMSAB E O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FUMSAB.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.106 de 07 de novembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – COMSAB e o FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FUMSAB, pelo período de dois anos:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Titular: Marcos Vinicius Pagliarini

Suplente: Kleitson Telmo Grisa

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Bruno Felipe Viar Martini

Suplente: João Carlos Santos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Gilberto Luz

Suplente: Elizandra Aparecida Winck Rizzi

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Moacir Fiamoncini

Suplente: José Alair dos Santos

SECRETARIA DE FINANÇAS

Titular: João Henrique Borges

Suplente: Sônia Danieli Bedra

ENTIDADES

SANEPAR

Titular: Eder Nonnenmacher

Suplente: Ewerton Nonnenmacher

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Pedro Paulo Hageman

Suplente: Francisco Lima

APARA

Titular: Gabriely Venâncio

Suplente: Margarete Porventura

ACIAR

Titular: Tatiana Fátima Palinski

Suplente: Douglas Cesar Patel

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS

Titular: Berta Lucia Pereira Villagra

Suplente: Gilza Maria de Souza Franco

Art. 2º- São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB e do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUMSAB:

I - elaborar seu regimento interno;

II - dar encaminhamento às deliberações das Conferências Municipal, Regional, Estadual e Nacional de Saneamento Básico;

III - articular discussões para a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;

IV - opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando couber;

V - emitir pareceres sobre propostas de alteração da Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos Regulamentos;

VI - acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de interesse do desenvolvimento do Município;

VII - opinar sobre projetos de lei de interesse da política do saneamento municipal, antes do seu encaminhamento à Câmara;

VIII - acompanhar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico previsto na Lei Municipal nº 2.027/2022;

IX - opinar sobre casos não previstos na Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e na legislação municipal correlata; e

X - Fiscalizar a aplicação dos recursos de competência do FUMSAB, bem como acompanhar seu cronograma de aplicação.

Art. 3º- Os serviços prestados pelo Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6716B878

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.400/2023 20/11/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de Professor Substituto Educação Infantil, a partir da data de hoje 20 de novembro de 2023:

DIRCENE DE SOUZA FRIGO	Professor Substituto Educação Infantil

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D224E88F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.401/2023 20/11/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a servidora abaixo relacionada do cargo comissionado de Assessor de Secretaria, a partir da data de hoje 20 de novembro de 2023:

DAIANE CHAVES DE LIMA	Assessor de Secretaria

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8BD4860B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.402/2023 20/11/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE/NATIMORTO** pelo período de 40 (quarenta dias), a servidora **JULIA CORREA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com fins retroativos a partir da data de hoje 17 de novembro de 2023, conforme Certidão Nº547 Matricula 083436 01 55 2023 5 00002 147 0000547 38.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:71387CB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 295/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de Produtos de Limpeza, conservação e higienização de veículos e máquinas da frota Municipal e limpeza predial, para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo do Município de Realeza

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de Dezembro de 2023 às 13:15h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de Novembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 20 de Novembro de 2023.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:865B29BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2023

O Prefeito Municipal de Renascença-Pr, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 016/2023, resolve **ANULAR** o Pregão Eletrônico n° 102/2023, que tem por objeto a "*Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Torno e Soldas para o município de Renascença – PR.*", em razão da autotutela.

Renascença, 20 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:8DE319B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 167/2023

(Vinculado ao Dispensa por justificativa n° 028/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

OBJETO: contratação de empresa para ministrar curso de Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativo.

VALOR TOTAL: R$ 16.773,75 (dezesseis mil setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: entre os dias 04/12/2023 e 26/11/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2023

(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 029/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Vitalmed Distribuidora

OBJETO: aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:C40D009F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 262 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Marília Lúcia Folle.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Marília Lúcia Folle,** matrícula nº 675/0**, Auxiliar de Serviços Gerais "A",** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 de novembro de 2023 à 18 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:931F0E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 88/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 88/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 05 de dezembro de 2023, às 08hr, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E LIVE STREAMING, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 118/2013 e 119/2013, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 21/11/2023 às 07hr 59min do dia 05/12/2023,

início da fase de lances às 08hr 30 min do dia 05/12/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 21 de novembro de 2023.

Rio Azul, 20 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1F26DD1F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO - ÁUDIO VISUAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ÁUDIO VISUAL

O COMITÊ DE ANÁLISE DA LEI PAULO GUSTAVO TORNA PÚBLICO O PRESENTE RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS RECEBIDOS

Recorrente: Vinicius Mateus dos Santos de Brito

Nome do projeto: Trio Venan – Audiovisual.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Motivo do indeferimento: O recorrente não apresentou qualquer fundamento ou fato novo suficiente para a alteração da decisão da Comissão de Avaliação da Lei Paulo Gustavo. O projeto originariamente apresentado não cumpriu com os requisitos estabelecidos no Edital de Abertura, motivo pelo qual sua execução não se mostrou viável.

Recorrente: Gelson de Brito

Nome do projeto: Venan e Vinicius – Audiovisual

Resultado da análise: INDEFERIDO

Motivo do indeferimento: O recorrente não apresentou qualquer fundamento ou fato novo suficiente para a alteração da decisão da Comissão de Avaliação da Lei Paulo Gustavo. O projeto originariamente apresentado não cumpriu com os requisitos estabelecidos no Edital de Abertura, motivo pelo qual sua execução não se mostrou viável.

Rio Azul-PR, 20 de novembro de 2023.

CIDIMAR RIBEIRO

MARLON LOURENÇO DE SOUZA

ANA RITA VIANNA BONI

JOSE ARILDO PETRESKI PLODOVISKI

PALOMA DEMBESKI

Membros do Comitê de Avaliação da Lei Paulo Gustavo

Decreto nº 139/2023

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2EE9008D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 170/2023

DECRETO Nº 170/2023

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre as Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos da União, Estados e Municípios.

O Prefeito do Município de Rio Azul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO *as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, que trata sobre as Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.*

DECRETA:

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º Este Decreto disciplina os procedimentos para as fases da despesa pública do Poder Executivo do Município de Rio Azul, fixando prazos e os pontos de controles necessários.

Art. 2º Para fins deste Decreto:

I - O Empenho de Despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

II – Liquidação da Despesa: consiste na fase seguinte à do Empenho, quando a Administração verifica o direito adquirido pelo credor, identificando a origem e o objeto que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.

III - Ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.

CAPÍTULO II

Da Solicitação de Empenho da Despesa

Art. 3º Previamente a autorização de qualquer despesa, cabe ao Ordenador:

I) verificar se a despesa cumpre os programas de trabalho previstos no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no plano interno de previsão de despesas do órgão, como o Planejamento Estratégico;

II) verificar as restrições financeiras à emissão de empenho em relação ao limite dos créditos concedidos (art. 59 da Lei Federal nº 4.320/1964).

Art. 4º Somente após esta fase prévia de verificação das disponibilidades, poderá ser requisitado a emissão da nota de empenho.

I - A requisição de empenhos deverá ser realizada formalmente por representante da secretaria requisitante, devendo ser realizada preferencialmente através do protocolo eletrônico.

II - Para cada empenho será extraído um documento denominado "Nota de Empenho", que indicará o nome do credor, a especificação da despesa, a importância da despesa, a dedução desta do saldo da dotação orçamentária própria e demais dados necessários ao controle da execução orçamentária e o acompanhamento da programação financeira.

III - É vedado a realização de despesas sem empenho prévio.

CAPÍTULO III

Da Formalização da Liquidação

Art. 5º As de Liquidações de Despesas, além do respectivo documento fiscal, deverão conter documentos obrigatórios de acordo com sua característica de despesa, observadas as regras a seguir:

I – **Para compras e serviços comuns e patrimoniais**, o comprovante de liquidação será atestado por carimbo do responsável da Secretaria ou Departamento, e Fiscal de Contrato, datado, assinado e com nome legível;

II – **Para obras e serviços de engenharia**, ou ainda aqueles serviços que tenham Anotação de Responsabilidade Técnica, o comprovante será o Boletim de medição datado e assinado por responsável técnico;

Art. 6º A confirmação da despesa pelo órgão requisitante deve ser realizada de forma objetiva, informando que o material solicitado foi entregue ou o serviço prestado de acordo com as especificações contratadas, mencionando o período da sua realização.

Art. 7º A fim de intensificar a fiscalização contratual nos contratos em que envolvam a prestação de serviço, com cessão de mão de obra, poderá ainda ser solicitado ao contratado, a documentação relativa aos funcionários envolvidos na prestação de serviços, tais como:

I.Espelho da Folha de Pagamento dos funcionários relacionados à prestação de serviço;

II.Relatório SEFIP/GFIP referente ao período;

III.Comprovante de recolhimento de GPS referente ao período;

IV.Comprovante de recolhimento de FGTS referente ao período;

V.Apresentação da Guia GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social devidamente quitada.

Art. 8º No caso das prestações de serviços remuneradas de acordo com as horas trabalhadas, além dos itens acima, recomenda-se a inclusão de planilha/relatório de controle de horas, contendo o horário de chegada e saída e especificando o serviço prestado, a fim de auxiliar o controle da execução contratual, realizado pelo fiscal do contrato.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CAPÍTULO IV

Dos Pontos de Controle

Art. 9º A liquidação da despesa deve contemplar, a conferência dos seguintes pontos de controle:

I) no documento fiscal:

a) Conferir a autenticidade, no caso de NFs Eletrônicas (XML);

b)Verificar se a data de emissão da NF é posterior à realização da despesa;

c) Discriminação dos serviços de acordo com o objeto contratado (marca, qualidade quantidade), informando o período e o número da folha de medição/parcela, nº do empenho, do contrato, da licitação, conforme o caso;

II) na Nota de Empenho:

a) O empenho da despesa não excedeu o limite do crédito concedido;

b) Valor de liquidação igual ao do documento fiscal de cobrança;

c) Conferência de alíquotas e destaque de retenções, se for o caso, conforme características da despesa;

d) O contrato entre a administração pública e o fornecedor está em plena vigência.

Art. 10 Quanto aos recebimentos, deverá ser apurado se o bem fornecido ou serviço prestado está em total conformidade com as condições de entrega, critérios de qualidade, quantidade e valor dispostos na nota de empenho, nota fiscal, contrato, convênio, acordo ou ajuste (arts. 15, §8°, 73, inciso II, §1° e 74, todos da Lei Federal n° 8.666/93.), devendo observar a peculiaridade de cada contrato:

I.Tratando-se de recebimento de bens e materiais, deverá ser realizado testes de qualidade e durabilidade em todo o lote entregue ou em amostra aleatória em parte dele, se consta registro do padrão de qualidade exigido, se os materiais apresentam algum defeito, falha ou imperfeição aparentes.

II.Tratando-se de serviços, deverá ser verificado se a entrega ou disposição dos serviços prestados de forma total ou por etapas previstas. O recebedor deve atestar o quantitativo de horas trabalhadas, a área prevista, a qualidade na execução, a etapa cumprida e os resultados prometidos. Nos casos, em que envolvam serviços de engenharia e/ou obras, o atesto deverá ser realizado por engenheiro civil.

III.Tratando-se de serviços terceirizados, em que haja seção de mão de obra, é necessário que servidores do órgão façam a fiscalização periódica e formalizada das atividades executadas, do cumprimento das obrigações trabalhistas, das obrigações impostas pelas convenções coletivas, bem como a quantidade e qualidade dos materiais e equipamentos disponibilizados aos funcionários terceirizados.

CAPÍTULO V

Do Pagamento

Art. 11 Após a liquidação atestar a perfeição dos bens e serviços, caberá ao ordenador emitir despacho de ordem de pagamento, determinando que a despesa seja paga. A partir de então, é emitida ordem bancária em favor do credor. (arts. 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964)

Art. 12 O pagamento da obrigação deverá ocorrer no prazo estabelecido no contrato ou no aviso ou o instrumento de contratação direta, contado da liquidação da despesa.

§ 1º Previamente ao pagamento, a Administração poderá verificar as condições exigidas para a habilitação na licitação.

§ 2º A eventual perda das condições de que trata o § 1º não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

§ 3º Verificadas quaisquer irregularidades, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

§ 4º A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 5º É facultada a retenção dos créditos decorrentes dos contratos, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 6º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 13 As liquidações das despesas realizadas devem atender as formalidades legais descritas no art. 7º deste Decreto.

Art. 14 Caso haja alguma desconformidade no processo de liquidação, o mesmo deverá ser devolvido ao Órgão de origem, com o detalhamento do problema que impediu a liquidação.

Art. 15 Os termos contidos neste Decreto não eximem a observância das demais normas competentes que devam ser respeitadas na Administração Pública.

Art. 16 Este Decreto baseia-se e visa atender às seguintes disposições legais:

I – Constituição Federal de 1988;

II – Lei Complementar Federal 101/2000, e alterações – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

III – Lei Federal 4.320/1964 – Institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços;

IV – Lei Federal 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021, e alterações – institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Art. 17 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Azul, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4D009D59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 213/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar as servidoras públicas abaixo relacionas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul/PR,

• GRAZIELE FRANCO FABRIS CABRAL, matrícula nº 2.064-1, farmacêutica;

• JAQUELINE FERREIRA CAMARGO, matrícula nº 868-1, farmacêutica;

• JESSICA FRANÇA BURGATH MAZUR, matrícula nº 1.132-1, farmacêutica.

Art. 2º - As servidoras designadas terão por responsabilidades a elaboração, avaliação e atualização dos protocolos operacionais padrão (Pops) da Assistência Farmacêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde os quais compreendem os seguintes processos dentro do ciclo:

• Seleção;

• Programação;

• Aquisição;

• Recebimento/Conferência;

• Armazenamento;

• Distribuição;

• Dispensação;

Art. 3º- A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:A96F13F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL Nº. 17/2023

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

CONCURSO PÚBLICONº 001/2023

EDITAL Nº 017/2023

A **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO,** no uso de suas atribuições legais, nomeada por meio da Portaria 229/2023, **TORNA PÚBLICA:**

Dispõe sobre a homologação preliminar das inscrições do Concurso Público aberto pelo edital nº 012/2023.

1. A **Homologação Preliminar das Inscrições,** junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 012/2023, conforme **ANEXO I.**

2. A **Homologação Preliminar das Inscrições, dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência,** junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 012/2023, conforme **ANEXO II.**

3. A **Homologação Preliminar das Inscrições, dos candidatos inscritos como Afrodescendentes,** junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 012/2023, conforme **ANEXO III.**

4. O **Resultado Preliminar dos pedidos de Tratamento Diferenciado para realização das provas objetivas,** junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 012/2023, conforme **ANEXO IV.**

5. O Serão admitidos recursos quanto a Homologação Preliminar das Inscrições, **no período de 21 e 22/11/2023.**

5.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico **www.fauel.org.br** e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos **até às 23h59 minutos do dia 22/11/2023,** observado o horário oficial de Brasília – DF.

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 12** do Edital de Abertura nº 012/2023, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

6. Em atenção ao **item 7.7.1** do Edital de Abertura do Concurso Público, as inscrições abaixo não foram homologadas, pois os candidatos se inscreveram para mais de um cargo em um mesmo período:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
84700100	ADILSON PROENÇA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
84701395	DIVINA PEREIRA SALES DUBAS	Agente Comunitário de Saúde
84700084	ELIDIANE DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde
84701202	ERIKA SABRINA DOS SANTOS	Vigia
84700292	GILBERTO DOS SANTOS PINHEIROS	Motorista
84700374	ISAQUEU ALVES DOS SANTOS	Operador de Máquinas
84700282	JANETE DOS SANTOS EMIDIO SOUZA	Agente Comunitário de Saúde
84701192	KAREN LORENA BATISTA	Professor de Arte
84700264	MARILDA APARECIDA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
84700395	RENAN ESTEVAM FERREIRA	Motorista
84700040	SUELEN FRANCO OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde
84700014	TAUANA GABRIELI DOS SANTOS JAQUES	Agente Comunitário de Saúde
84700256	THIAGO CARNEIRO FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde

Rio Branco do Ivaí, 20 de novembro de 2023.

ROSANGELA DO ROCIO KANAK DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial do Concurso

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:498F60D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL Nº. 17/2023 - ANEXO - II

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 017/2023

ANEXO II - HOMOLOÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES INSCRITOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
84700657	LUAN CORDEIRO BORBA	ENFERMEIRO PADRÃO	DEFERIDO
84701191	ADENIR DA CONCEICAO	VIGIA	DEFERIDO

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:6F540D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
INSTRUÇÃO NORMATIVA N°. 01/2023 - SEMED

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°. 01/2023 SEMED

Dispõe sobre o Programa da Busca Ativa Escolar, em escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Ivaí – PR.

A Secretária Municipal de Educação de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando:

I a Constituição Federal de 1988, especialmente os Artigos 205 e 206, que tratam do direito e princípios da Educação.

a Emenda Constitucional 59/2009 que estabeleceu o ano de 2016 como prazo para a universalização da oferta da educação básica obrigatória para todas as crianças e adolescentes, com idades entre 4 e 17 anos.

a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; IV. a Lei 12.796/2013 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e determinou que os municípios devem recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como jovens e adultos que não concluíram a educação básica.

a Lei 11.274/2006 que determinou a ampliação do ensino fundamental para nove anos, obrigando o ingresso das crianças nesta etapa da educação aos 6 anos de idade.

a Lei 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) para a década 2014/2024.

a Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

a Lei nº 18.492/2015 - Plano Estadual de Educação do Paraná para decênio de 2015 a 2025;

a Lei nº 438/2015- Plano Municipal de Educação de Rio Branco do Ivaí para decênio de 2015 a 2025;

o dever de garantir a matrícula e a permanência dos estudantes nas Unidades Educacionais e adoção de medidas de combate e prevenção ao absenteísmo e abandono escolar;

a necessidade de sistematização das ações e encaminhamentos de forma que, cada caso de criança sem matrícula ou com infrequência seja reportado e receba o encaminhamento adequado;

a necessidade de orientar as instituições da Rede Municipal de Ensino quanto à obrigatoriedade da busca do aluno ausente e a padronização dos procedimentos desse processo na rede municipal de ensino, resolve:

CAPÍTULO I

A BUSCA PELO ALUNO COM INFREQUÊNCIA ESCOLAR

Art. 1º Estabelecer orientações para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para a implementação do processo de busca ativa escolar e ao aluno ausente como mecanismo que assegure o acesso, a permanência e o sucesso da aprendizagem aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A sistematização das ações de busca ativa escolar, busca ao aluno ausente e o desenvolvimento de ações ao enfrentamento da evasão e abandono escolar com identificação, registro, controle, acompanhamento e mobilização social para garantir o acesso de crianças à escola e assegurar o recenseamento escolar contínuo no âmbito da Rede Municipal de Ensino preconizado nesta Instrução Normativa será organizado a partir dos seguintes e distintos fluxos de atendimento:

Análise sistematizada e anual dos dados do censo escolar, no que tange à matrícula dos educandos, com vistas à identificação de alunos que não efetuaram a sua rematrícula;

Promoção das ações cabíveis para alunos que abandonaram a escola e reintegrá-los às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

Acompanhamento da frequência dos estudantes por meio das informações obtidas no LRCOM Livro Registro de Classe online.

Identificação e atuação imediata junto a pais/responsáveis legais de alunos que apresentarem ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos e/ou 7 (sete) dias alternados no período de 30 dias;

Identificação de crianças que não possuem matrícula e estão dentro da obrigatoriedade, efetuando a matrícula junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II

IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO EM CASOS DE INFREQUÊNCIA

Art. 3º As Equipes Gestoras de todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão assegurar o controle sistemático da frequência dos estudantes nas Unidades Educacionais.

Art. 4º Caberá à Equipe Docente realizar o registro diário da frequência dos estudantes às aulas em instrumento ou sistema próprio.

Art. 5º Em caso de ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos e/ou 7 (sete) faltas/dias alternados no período de 30 dias o docente deverá informar a equipe pedagógica da Escola/CMEI, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Paragrafo Único: Em caso de ausência justificada por motivos particulares o responsável legal do educando deverá justificá-la perante registro em ata na unidade escolar, este deve estar ciente dos prejuízos pedagógicos que poderá acarretar a ausência do educando.

Art. 6º Os procedimentos a serem adotados no registro do Protocolo de Enfrentamento aos Casos de Infrequência seguirão a seguinte ordem:

I Docentes informar a equipe pedagógica e gestora da instituição escolar na terceira falta consecutiva do estudante;

II Na terceira falta consecutiva e sete faltas em dias alternados e injustificadas é realizado o contato telefônico com os pais e/ou responsáveis para questionamentos sobre o motivo das faltas ou se há atestado médico para amparo legal dessas faltas;

III Quando não é possível o contato via telefone, a direção/coordenação comunica a assistente social que fará a visita ao educando, para saber o motivo apresentado pelos pais;

IV Entrega de convocação por escrito aos pais ou responsáveis pelo estudante, por um dos membros da comunidade escolar ou de vizinhança, caso haja condições amigáveis para isto. MODELO ANEXO I

IV Esgotadas essas intervenções, é realizado o encaminhamento para a rede de proteção e atenção social do município, através de referência ao Conselho Tutelar.

Art. 7º Os procedimentos acima deverão ser sucessivos, e em caso de êxito no contato com a família do aluno, deverá ser realizada reunião no espaço escolar, registrada em ata, com o pai ou responsável legal pelo aluno ausente, buscando levantar as causas da infrequência, possíveis formas de enfrentamento desta, dando ciência aos pais ou responsável legal quanto ao direito da criança e dever da família na escolarização;

Art. 8º Após o levantamento das informações cabe ao Diretor/Coordenador da Unidade Educacional:

Informar aos docentes atuantes com o aluno acerca das informações levantadas;

Traçar estratégias, no âmbito de atuação da equipe de gestão da escola e docentes atuantes com o aluno, para o enfrentamento da infrequência;

Art. 9º Caso a situação de infrequência permaneça, a escola enviará notificação aos pais/responsáveis alertando que será encaminhado para o Conselho Tutelar, o qual executará com as medidas necessárias e encaminhamentos cabíveis. MODELO ANEXO II.

CAPÍTULO III

ANÁLISE SISTEMATIZADA ANUAL DOS DADOS DO CENSO PARA AFERIÇÃO DE CASOS DE ALUNOS QUE NÃO REALIZARAM SUA MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO SUBSEQUENTE

Art. 11 Competirá às Secretarias das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, a promoção da análise sistematizada e anual dos dados do censo escolar oficial, no que tange à matrícula dos educandos, para verificação de eventuais casos de alunos que não realizaram sua matrícula para o ano letivo subsequente.

§ 1º - Em caso de localização de aluno para o qual não foi localizada rematrícula, cabe à a direção/secretaria da unidade escolar o contato com as famílias.

§ 2º - Caso a direção da unidade escolar não logre êxito na promoção da matrícula dos alunos evadidos, deverá a mesma oficiar ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público, dando ciência a tais órgãos sobre a referida situação, nos termos da legislação em vigor.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação deverá ser comunicada pela direção da escola sobre as ações implementadas, independentemente do sucesso na obtenção da rematrícula dos alunos, com o fim de alimentação dos competentes cadastros e/ou para a promoção de outras medidas atinentes ao resgate escolar do aluno.

CAPÍTULO IV

IDENTIFICAÇÃO DE ALUNOS DA FAIXA OBRIGATÓRIA DE MATRÍCULA QUE ABANDONARAM A ESCOLA OU NÃO REALIZARAM A PRIMEIRA MATRÍCULA

Art. 12 Deverá a Secretaria de Educação avaliar as ferramentas tecnológicas, manuais, guias e demais materiais disponíveis, incluindo possível chamada pública e configurar os arranjos para funcionamento das estratégias inerentes à Busca Ativa Escolar, adotando-os oficialmente para a implementação dos trabalhos especificados nesta Instrução Normativa.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação utilizará, além dos dados do Censo Escolar, a relação do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, e cadastros realizados no centro de saúde como referência para a aferição das matrículas de alunos na faixa obrigatória de frequência (4 anos).

§ 2º - O relatório detalhado produzido será encaminhado às Unidades Educacionais para verificação no Sistema Estadual de Registro Escolar quanto à matrícula de todos as crianças da faixa etária atendida.

§ 3º - Em caso de existência de crianças na relação para as quais não tenha sido localizada matrícula no Município, a Secretaria de Educação deverá realizar a busca dos alunos evadidos ou sem matrícula, por meio de visitas domiciliares, recorrendo ainda, se necessário, à Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Conselho Tutelar, e em não obtendo êxito, acionando a Rede de Proteção.

§ 4º - Caso ainda não tenha sido alcançado sucesso na localização das crianças ou na obtenção da matrícula dos mesmos, a situação deverá ser encaminhada ao Ministério Público.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco do Ivaí, 16 de novembro de 2023.

CARMEN JULIA DO NASCIMENTO VELOSO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CONVOCAÇÃO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS NO CASO DE INFREQUÊNCIA ESCOLAR

Considerando o número elevado de faltas do (a) seu (a) filho(a) às aulas, convocamos Vossa Senhoria para se fazer presente na Escola/CMEI para uma importante reunião, no dia

...../...../..... às horas. Salientamos que esse mecanismo faz parte de ações para busca

do aluno ausente e o desenvolvimento de ações ao enfrentamento da evasão e abandono escolar acompanhamento e mobilização social para garantir o acesso de crianças à escola no âmbito da Rede Municipal de Ensino. Nesse caso observou-se que o aluno..... regularmente matriculado na Escola..... no período …….... apresenta..... (faltas) injustificadas. Informamos que caso a situação

de infrequência permaneça, o Protocolo de Enfrentamento aos Casos de Infrequência será encaminhado para o Conselho Tutelar, para adoção de medidas cabíveis.

Atenciosamente,

Rio Branco do Ivaí , ... de ..... de 20.....…

Diretor(a) Coordenador(a)

ANEXO II

NOTIFICAÇÃO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS NO CASO DE INFREQUÊNCIA ESCOLAR

Ao Senhor (a): ..... (nome)..... (endereço) Prezado Senhor (a): Notificamos Vossa Senhoria que seu(a) filho(a)..... apresenta número elevado de faltas injustificadas. Alertamos que, caso a situação de infrequência permaneça, serão adotadas as medidas cabíveis, considerando ser o acesso e permanência do(a) aluno(a) na escola, direito da criança previsto, entre outras legislações, na Constituição Federal, especialmente nos Artigos nº 205, nº 206 e nº 208, e nos Artigos nº 53, nº 54 nº 55 e nº 56 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Esta medida visa sobretudo evitar que ocorra prejuízo educacional ao (a) aluno(a), e a garantia do aproveitamento escolar adequado. Solicitamos, assim, sua presença na Escola no dia ...../...../....., às horas.

Rio Branco do Ivaí , ... de ..... de 20.....

Diretor(a) Coordenador(a)

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:4E4933F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI Nº. 702/2023

LEI N°.702/2023

SÚMULA -AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA A ASSOCIAÇÃO DE RIO BRANCO DO IVAÍ (ASSORBI)**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, após a apreciação da Câmara de Vereadores, sanciona a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DE RIO BRANCO DO IVAÍ (ASSORBI), entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.125.419/0001-06, uma área de 1.426,32 (um mil e quatrocentos e vinte e seis vírgula trinta e dois metros quadrados), localizada no Parque industrial, AV, Rio São Francisco, Lote nº 01/PARTE-06/12/02-REM-G , Matrícula nº 7.279 - C.R.I de Grandes Rios, Paraná.

Parágrafo Único. O terreno doado destina-se à construção da sede, barracão, de acordo com a natureza da entidade beneficiada.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá destinar o bem doado exclusivamente aos fins constantes nesta Lei, sendo que, caso no prazo de dois anos, não dê a destinação correta ao objeto da doação, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público municipal.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá comprovar a cada 12 (doze) meses sua situação cadastral.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento deste Art. e por inatividade da entidade beneficiada, o imovel retornará automaticamente ao patrimônio público municipal.

Art. 4º Se a entidade beneficiada permitir esbulho possessório do imóvel doado por terceiros, deverá indenizar o Poder Público Municipal das despesas com a retomada, ou indenizá-lo em caso de perda total.

Art. 5 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRODO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:E2DAB201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.005/2023

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, do Estado do Paraná aprovou, por proposta da vereadora ANA FLAVIA DE CASTRO e eu promulgo o seguinte:

Art.1º.) Fica concedido o título de **"Cidadão Benemérito** de Rio Branco do Sul", ao Excelentíssimo **Senhor ALEXANDRE SELINSKI**.

Art.2º.) Fica a Mesa Diretora autorizada a tomar todas as providências necessárias para a entrega do título em data, hora e local a serem definidos pelo homenageado.

Art.3º.) Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, 17 de Novembro de 2023.

JOEL COUTINHO

Presidente Câmara Municipal

MIGUEL ELIAS CRUZ

1º Secretário

ELIANE COSTA ROSA

2º Secretária

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:3F3D542C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.967/2023

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Nomear**, NATÁLIA CRISTINA VENTURA,** portador do RG 14.487.194-4/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Atividades Técnicas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-1, sem gratificação, a partir de 07 de Novembro de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de Novembro de 2023.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F90CB645

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.969/2023

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar**, DIVONSIR STRESSER,** portador do RG 4.654.753-5/PR, da matrícula funcional 94681, do cargo de Diretor de Divisão, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, nomeado pelo Decreto nº 6.273/2022, a partir de 01 de Novembro de 2023.

Art.2º Exonerar**, LOURIVAL VAZ NETO,** portador do RG 5.367.577-8/PR, da matrícula funcional 92141, do cargo de Chefe de Serviços Administrativos, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, nomeado pelo Decreto nº 5.802/2021, a partir de 01 de Novembro de 2023.

Art.3º Exonerar a pedido**, RAFAEL BARBOZA BITENCOURT,** portador do RG 12.821.998-6/PR, da matricula funcional 90661, do cargo de Coordenador de Atividades Técnicas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeado pelo Decreto nº 6.425/2022, a partir de 01 de Novembro de 2023.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de Novembro de 2023.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B5C6684B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.968/2023

"Dispõe sobre a exoneração de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Ficam exonerados da função Especial a seguir os seguintes Servidores Municipais:

I - Na Secretaria Municipal de Saúde:

Isabel Enes de Melo, matrícula 48861, na função de "Responsável pela Cozinha no Hospital Municipal também nos finais de semana", nomeada pelo Decreto nº 6.093/2022, a partir de 01 de Novembro de 2023.

II - Na Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação:

Alcir José Stresser Santos, matrícula 39711, na função de "Apoio às Operações de Transportes Diurnos", nomeada pelo Decreto nº 6.314/2022, a partir de 01 de Novembro de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de Novembro de 2023.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3FD1E90B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.970/2023

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Nomear**, DIVONSIR STRESSER,** portador do RG 4.654.753-5/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Símbolo DAI-5, com gratificação de 62%, a partir de 02 de Novembro de 2023.

Art. 2º Nomear**, LOURIVAL VAZ NETO,** portador do RG 5.367.577-8/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAS-2, com gratificação de 35%, a partir de 02 de Novembro de 2023.

Art. 3º Nomear, **HOSANA DA SILVA CARVALHO SALATTA**, portadora do RG 9.230.144-3/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo DAS-2, com gratificação de 33%, a partir de 06 de Novembro de 2023.

Art. 4º Nomear, **RODOLFO SANTIAGO DOS SANTOS**, portador do RG 909.242.683-3/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Pavimentação Asfáltica, Símbolo DAS-2, com gratificação de 17%, a partir de 07 de Novembro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de Novembro de 2023.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:61A9309F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.971/2023

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências".

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado para exercer a função especial os seguintes Servidores Municipais.

I - Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Maurício Ribeiro de Cristo, matrícula 53461-1, na função de "Apoio às Operações de Transportes incluindo finais de semana e feriados", a partir de 01 de Outubro de 2023.

II – Na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa:

Israel Marino, matrícula 40261-1, na função de "Apoio ao Sistema de Vigilância", a partir de 01 de Outubro de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 01 de Outubro de 2023.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de Novembro de 2023.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F4B0955A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.972/2023

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 6.305/2022."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 6.305/2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

V - Gleice Camila Alves Dos Santos, Matrícula 35530

.....(NR)

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de Novembro de 2023.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A29252D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMATIVA Nº 06/2023

Dispõe sobre a Busca Ativa Escolar no âmbito deste Município de Rio Branco do Sul, visando preveinir e combater a evasão escolar.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988, especialmente os Artigos 205 e 206, que dispõem sobre o direito e os princípios da Educação e do Ensino;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 59/2009, que estabeleceu como prazo universalização da oferta da educação básica obrigatória para todas as crianças e adolescentes, com idade entre 04 (quatro) e 17 (dezessete) anos, o ano de 2016;

CONSIDERANDO a redação vigente da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.796/2013, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e determinou que os municípios devem recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como jovens e adultos que não concluíram a educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.274/2006, que determinou a ampliação do ensino fundamental para nove anos, obrigando o ingresso das crianças nesta etapa da educação aos 06 (seis) anos de idade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.796/2013 que determinou que todas as crianças com 04 anos (quatro) de idade deverão ser ingressadas na Educação Infantil; e

CONSIDERANDO a redação vigente da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

R E S O L V E:

Art. 1º. A presente Normativa visa orientar as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino sobre a implementação do processo de Busca Ativa Escolar, destinada a prevenção e combate à evasão escolar.

Art. 2º. A Busca Ativa Escolar, sistematização de identificação e efetivação de matrículas de crianças em idade escolar obrigatória busca o aluno ausente e o acompanhamento de ações ao enfrentamento da evasão escolar e abandono escolar com identificação, registros, controle, mobilização para garantia do acesso e permanência da criança matriculada na Rede Municipal de Educação, será organizada a partir dos seguintes fluxos de atendimento:

I – Análise sistematizada e anual dos dados dos beneficiários do Programa Bolsa Família, através do Sistema Presença, com vistas à identificação das crianças que não formalizaram matrícula;

II – Identificação de estudantes que abandonaram a escola, promovendo ações cabíveis para reinseri-los nas Unidades da Rede Municipal de Ensino (Anexo I);

III – Realização de chamamento de crianças em idade escolar, através da publicação eletrônica das listas de espera nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil e que deverão ter a matrícula efetivada na unidade mais próxima de sua residência.

IV – Acompanhamento e controle de vacinação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º. Os procedimentos descritos na presente Normativa deverão ser sucessivos, e em caso de sucesso no contato com a família, orientar sobre o direito da criança aos estudos e o dever da família, mediante a vida escolar e convocar pai/mãe ou responsável legal a comparecer na unidade escolar mais próxima de sua residência e realizar a matrícula.

Parágrafo Único. Caso não haja êxito na promoção da matrícula ou reintegração da criança, a Secretaria Municipal de Educação deverá a mesma oficiar ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público, dando ciência a tais órgãos sobre a referida situação, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4. A presente Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ELISABETE RODRIGUES BAIDO

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 6.417/2022

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B5736F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023

Extrato: Contrato nº 224/2023. **Modalidade:** Concorrência Pública n.º 003/2023. **Objeto: Contratação de empresa especializada de arquitetura para execução de serviços de elaboração de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS)**. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Contratado:** AMBIENS SOCIEDADE COOPERATIVA. **Prazo de Execução:** 23/11/2023 até 22/08/2024. **Prazo de Vigência:** data de assinatura até 22/12/2024. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Fiscal do Contrato:** Renata Karolina Alcantara. **Valor Total:** R$ 112.153,81. **Data de Assinatura:** 14/11/2023.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BFEC8B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º ADITAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021

Extrato: 3º Termo aditivo do Contrato nº 62/2022. **Modalidade:** Concorrência Pública 001/2021. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIA DE PUBLICIDADE. **Dispositivo Legal:** Art. 65, §1º da Lei nº 8666/93 **Contratado:** SALISH – COMUNICAÇÃO EIRELI. **Valor do aditamento:** R$ 100.000,00. **Motivo:** Aditivo 25%. **Prazo de Execução:** Permanece Inalterado. **Vigência:** Permanece Inalterado. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa. **Data da ratificação:** 20/11/2023.

MILENA COLODEL

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8C11E566

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023

Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 037/2023. **Objeto**: Contratação de Serviço Especializado em Capacitação para preenchimento das informações no Demonstrativo e a Prestação de Contas ao Conselho de Assistência Social. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso III, alínea "f". **Contratado:** WELTON SILVA LINO EPP. **Valor:** R$ 1.170,00. **Prazo de Execução**: 21/11/2023 a 22/11/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretária de

Assistência Social e Habitação. **Fiscal da Contratação**: Letícia Maria Trein. **Data da ratificação:** 20/11/2023.

WELINTON SALES DE LARA

Agente de Contratação - Decreto 6.645/2023

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:124D5928

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 201/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 069/2022. **Objeto**: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e fórmulas para a alimentação escolar do ano letivo de 2022 e 2023, para atender as necessidades das Escolas, CMEI's do Município de Rio Branco do Sul. **Dispositivo Legal:** Art. 65, §1º da Lei nº 8666/93. **Contratado:** ATACADO DA GULA LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 60.942,50. **Motivo:** Aditivo 25% dos itens 60, 62 e 64. **Prazo de Execução:** Permanece Inalterado **Vigência:** Permanece Inalterado. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 20/11/2023.

MILENA COLODEL

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D795A599

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023

Contrato Nº: 255/2023 **Modalidade:** Processo de Inexigibilidade n.º 038/2023. **Objeto**: Locação de Imóvel para Unidade de Saúde Itinerante Ribeirinha. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso V, **Contratado:** ANTONIO SCHNEIDER. **Valor:** R$ 9.168,00. **Prazo de Execução**: 21/11/2023 a 21/11/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Fiscal da Contratação**: Karyn Friess De Amaral. **Data da ratificação:** 20/11/2023.

WELINTON SALES DE LARA

Agente de Contratação - Decreto 6.645/2023

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:19459EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

OBJETO: Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa para fornecimento de kits escolar "EMENDA PARLAMENTAR", para os alunos da rede Municipal de Ensino Fundamental e educação infantil, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, do Município de Rio Branco Do Sul/PR. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 255.340,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas, do dia 21/11/2023, até às 08:00 horas do dia 04/12/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 04/12/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 04/12/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 21/11/2023 ao dia 04/12/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 21/11/2023.

RENAN VICTOR DE FARIA

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:20743B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3339/2023

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2660, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 2660, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O CMDM será constituído por 12 (doze) conselheiras (os) titulares, observada a seguinte composição:

I - 50% (cinquenta por cento) de conselheiras (os) do Poder Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

f) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

II - 50% (cinquenta por cento) de conselheiras (os) da sociedade civil organizada:

... (NR).”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2660, de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FD63D00B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 167/2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Silvestre Maess, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil “Silvestre Maess”.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Silvestre Maess” do Município de Rio Negro, com a oferta de Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% (sessenta por cento) da comunidade escolar e 40% (quarenta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco	Presidente
Larissa Padilha	Vice Presidente
Juliana Fátima Franco dos Santos	Secretário
Daniele Cristina Herzer Dallabona	Coordenador pedagógico
Juliana Fatima Franco dos Santos	Representante do corpo docente (titular)
Claudineia de Fatima da Silva Kadlubowsky	Representante do corpo docente (suplente)
Emilia Aparecida Hones	Representante dos funcionários ou serviços gerais (titular)
Josiane Aparecida Ferreira	Representante dos funcionários ou serviços gerais (suplente)
Larissa Padilha	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Soeli do Carmo Cordeiro	Representante dos pais ou responsáveis (suplente)
Ivonete Moreira de Almeida Valério	Representante dos movimentos sociais (titular)
Andreia do Rocio Rotter Dornell	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 25, de outubro de 2023 até 25, de outubro de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2023.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:98D1D3B3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 168/2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal Tia Apolônia conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal Tia Apolônia

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, o Conselho Escolar da Escola Municipal Tia Apolônia do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação Infantil, na Modalidade de Educação Especial, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% (sessenta por cento) da comunidade escolar e 40% (quarenta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Marcia Maria Ciola de Moura	Presidente
Norma Sirlene Junskowski	Vice Presidente
Emanuela Felix de Sousa Fuchs	Secretário
Norma Sirlene Junskowski	Coordenador pedagógico
Nádia Xavier Scheck	Representante do corpo docente (titular)
Mara Amelia Borba Schaeffer	Representante do corpo docente (suplente)
Elaine Isabel Correia Brandt	Representante dos funcionários ou serviços gerais (titular)
Oriane Aparecida Gomes	Representante dos funcionários ou serviços gerais (suplente)
Valdirene do Rocio Gomes Siqueira Haaben	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Luandara Jungles da Silva	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Emanuela Felix de Sousa Fuchs	Representante dos movimentos sociais (titular)
Paulo Roberto Fuchs	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 27 de setembro de 2023 a 27 de setembro de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2023.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BFAD7669

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 170/2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal "Olavo Bilac" conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal Olavo Bilac

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, o Conselho Escolar da Escola Municipal "Olavo Bilac" do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% (sessenta por cento) da comunidade escolar e 40% (quarenta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Viviane Lauri de Lima	Presidente
Marili Barbosa Seidel	Vice Presidente
Denise Aparecida Peters Bertolino	Secretário
Rubia Valéria Gruber	Coordenador pedagógico
Marili Barbosa Seidel	Representante do corpo docente (titular)
Elena Rodrigues	Representante do corpo docente (suplente)
Cristiane Aparecida Becker da Silva	Representante dos funcionários ou serviços gerais (titular)
Adriana de Queiroz	Representante dos funcionários ou serviços gerais (suplente)
Ademar Hirt	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Marcia Daniele Palhano Hirt	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Oseias Miguel	Representante dos movimentos sociais (titular)
Suzamara Bittelbrum Miguel	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 23 de outubro de 2023 até de 23 de outubro de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6D14733D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 171/2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida" – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, o Conselho Escolar da Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% (sessenta por cento) da comunidade escolar e 40% (quarenta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Josiane Vichinheski Prestes	Presidente
Francieli Aparecida Weber Vanecki	Vice Presidente
Cristina Emilia Veiga	Secretário
Deize Lemos Garcia Oliveira	Coordenador pedagógico
Francieli Aparecida Weber Vanecki	Representante do corpo docente (titular)
Eliane Konig Wilczek	Representante do corpo docente (suplente)
Cristina Emilia Veiga	Representante dos funcionários ou serviços gerais (titular)
Solange Regina Signorelli Konkel	Representante dos funcionários ou serviços gerais (suplente)
Rosimar dos Santos Numer da Trindade	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Ariane dos Santos Morais	Representante dos pais ou responsáveis (suplente)
Marisa Ruthes Schmidt	Representante dos movimentos sociais (titular)
Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 28 de outubro de 2023 até 28 de outubro de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2023.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C75170AA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 172/2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn" - Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especifica.

O Prefeito de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn" - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, o Conselho Escolar da Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn" do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% (sessenta por cento) da comunidade escolar e 40% (quarenta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Veridiane Aparecida Veiga Alves	Presidente
Bruna Branco Walter	Vice Presidente
Michele Peters Zanvettor	Secretário
Bruna Branco Walter	Coordenador pedagógico
Michele Peters Zanvettor	Representante do corpo docente (titular)
Crislaine Francine Denk	Representante do corpo docente (suplente)
João Batista Cordeiro	Representante dos funcionários ou serviços gerais (titular)
Arlete Maciel Gmach	Representante dos funcionários ou serviços gerais (suplente)
Joelma Grasiane Veiga Teixeira Da Cruz	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Suellen Ribeiro Bergamini	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Josiane Pinto Da Silva Fernades	Representante dos movimentos sociais (titular)
Elisangela Aparecida Kostcoski Martins	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 17 de outubro de 2023 até 17 de outubro de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2023.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C256D071

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 173/2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal "José de Lima" conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Rural Municipal José de Lima.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, o Conselho Escolar da Escola Rural Municipal José de Lima do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% (sessenta por cento) da comunidade escolar e 40% (quarenta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Gisela Cunha	Presidente
Jaqueline Ribeiro	Vice Presidente
Marilena Sebastiana Koller	Secretário
Caroline Ruthes Cunha	Coordenador pedagógico
Kelvin Schafacheck	Representante do corpo docente (titular)
Marilena Sebastiana Koller	Representante do corpo docente (suplente)
Roseli Moraes Pereira	Representante dos funcionários ou serviços gerais (titular)
Sidimal Alves	Representante dos funcionários ou serviços gerais (suplente)
Jaqueline Ribeiro	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Veridiane dos Anjos	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Marcio José Cunha	Representante dos movimentos sociais (titular)
Gilmar Benite	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 15 de outubro de 2023 até 15 de outubro de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2023.

Rio Negro, 17 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:99D05EA3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 177/2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal "Duque de Caxias", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "Duque de Caxias".

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, o Conselho Escolar da Escola Municipal "Duque de Caxias" do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% (sessenta por cento) da comunidade escolar e 40% (quarenta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Dulcilene Tschoeke Gruber	Presidente
Flaviane Bayer Grossl	Vice Presidente
Cidnéia Maria Ritzmann de Lima	Secretário
Cidnéia Maria Ritzmann de Lima	Coordenador pedagógico
Geovane Augustin Schmidt	Representante do corpo docente (titular)
Gerciane Gruber Wotroba	Representante do corpo docente (suplente)
Rosane Maria Stiegler Stafin	Representante dos funcionários ou serviços gerais (titular)
Elizabete Stiegler	Representante dos funcionários ou serviços gerais (suplente)
Flaviane Bayer Grossl	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Francieli Wilgosz dos Santos	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Lucimar Terezinha Augustin Malinovski	Representante dos movimentos sociais (titular)
Ana Raquel Grosskopf	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 20 de outubro de 2023 até 20 de outubro de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2023.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CC0BE5D2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 178/2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal "Eraldo Germano Plautz", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Rural Municipal "Eraldo Germano Plautz".

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, o Conselho Escolar da Escola Rural Municipal Eraldo Germano Plautz do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% (sessenta por cento) da comunidade escolar e 40% (quarenta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Isabel de Fátima Felipe Pereira	Presidente
Eliane Alves	Vice Presidente
Andreia de Lima Bento	Secretário
Eliane Alves	Coordenador pedagógico
Andreia de Lima Bento	Representante do corpo docente (titular)
Marilene Piaz	Representante do corpo docente (suplente)
Sonia Maria dos Santos da Silva	Representante dos funcionários ou serviços gerais (titular)
Cassiana Martins Valério	Representante dos funcionários ou serviços gerais (suplente)
Joseane Wotroba Pereira Portella	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Liliane Elias Portela	Representante dos pais ou responsáveis (suplente)
Reginalda Elias Portela	Representante dos movimentos sociais (titular)
Mariano Wolf	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 26 de outubro de 2023 até 26 de outubro de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2023.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0E279747

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 179/2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal "Paulino Valério", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal

de Rio Negro é a mantenedora da Escola Rural Municipal "Paulino Valério".

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, o Conselho Escolar da Escola Rural Municipal "Paulino Valério" do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% (sessenta por cento) da comunidade escolar e 40% (quarenta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Angelita de Souza Rodrigues	Presidente
Graziela Pereira de Barros Valério	Vice Presidente
Simone Valério Schoeffel	Secretário
Janaina Piaz Alves	Equipe Pedagógica
Graziela Pereira de Barros Valério	Representante do corpo docente (titular)
Simone Valério Schoeffel	Representante do corpo docente (suplente)
Patricia Alves de Souza	Representante dos funcionários ou serviços gerais (titular)
Lauci Aparecida Preisler	Representante dos funcionários ou serviços gerais (suplente)
Edicleia Cristina Marquette Rodrigues	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Amanda Leticia Valério	Representante dos pais ou responsáveis (suplente)
Osmair Rodrigues	Representante dos movimentos sociais (titular)
Maria Cacilda Valério	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 23 de outubro de 2023 até 23 de outubro de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ADBCDCEE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 180/2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Claci Maria de Lima", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora do Centro Municipal Educação Infantil Professora Claci Maria de Lima

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Claci Maria de Lima" do Município de Rio Negro, com a oferta de Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% (sessenta por cento) da comunidade escolar e 40% (quarenta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Elza Maria de Lima Lourenço	Presidente
Andressa Alves	Vice-Presidente
Marizete de Freitas Fuchs	Secretário
Luana Eduarda de Andrade	Coordenador Pedagógico
Janine de Fátima Peters	Representante do Corpo Docente (titular)
Marizete de Freitas Fuchs	Representante do Corpo Docente (suplente)
Ana Maria Kuhl de Lima	Representante dos Funcionários ou Serviços Gerais (titular)
Silvane Francisco Alves Ruthes	Representante dos Funcionários ou Serviços Gerais (suplente)
Andressa Alves	Representante dos Pais ou Responsáveis (titular)
Bruna Alessandra dos A. Veiga	Representante dos Pais ou Responsáveis (titular)
Gilmar Benite	Representante dos Movimentos Sociais (titular)
Claudia Veiga	Representante dos Movimentos Sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 18 de outubro de 2023 até 18 de outubro de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2023.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E459E405

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 182/2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal "Ana Zornig", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "Ana Zornig".

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, o Conselho Escolar da Escola Municipal "Ana Zornig" do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% (sessenta por cento) da comunidade escolar e 40% (quarenta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Alessandra Maria Pasdiora	Presidente
Rosangela Apª kzeczik Wendt	Vice-Presidente
Lizemir Astrid Schreiner dos Santos	Secretário
Rosangela Apª kzeczik Wendt	Coordenador pedagógico
Cintia Grasiela Ferreira Ribas	Representante do corpo docente (titular)
Ana Paula Cardoso	Representante do corpo docente (suplente)
Lizemir Astrid Schreiner dos Santos	Representante dos funcionários ou serviços gerais (titular)
Odete Schezoski Veiga	Representante dos funcionários ou serviços gerais (suplente)
Cristiane Bredt da Veiga	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Jarci Tibres dos Santos	Representante dos pais ou responsáveis (suplente)
Lenita Terezinha Kozak	Representante dos movimentos sociais (titular)
Allan Pacheco Antonio	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 31 de outubro de 2023 até 31 de outubro de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8FAF57FD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 183/2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal "Professor Celso Catalan", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "Professor Celso Catalan".

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, o Conselho Escolar da Escola Municipal "Professor Celso Catalan", do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% (sessenta por cento) da comunidade escolar e 40% (quarenta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Patrícia Veras Basso	Presidente
Carla Adriana Fuchs De Castro	Vice Presidente
Giselle Corrêa Marques	Secretária
Cristiane Carvalho	Coordenadora pedagógica
Carla Adriana Fuchs De Castro	Representante do corpo docente (titular)
Joana Aparecida Ekert Schelbauer	Representante do corpo docente (suplente)
Giselle Corrêa Marques	Representante dos funcionários ou serviços gerais (titular)
Marcieli Veiga	Representante dos funcionários ou serviços gerais (suplente)
Daniele Aparecida Fuchs	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Elaine Cristina Nogueira	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Claudilene Dittrich Martins	Representante dos movimentos sociais (titular)
Daniela Ruthes	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 27 de outubro de 2023 até 27 de outubro de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2023.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:65AE4B29

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 185/2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Vereador Agostinho Paizani Filho", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil "Vereador Agostinho Paizani Filho"

D E C R E T A:

Art. 1º fica, o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Vereador Agostinho Paizani Filho" do Município de Rio Negro, com a oferta de Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% (sessenta por cento) da comunidade escolar e 40% (quarenta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Lilian Iara Sommer Raksa	Presidente
Daniele Bauer	Vice Presidente
Eliane Liebel	Secretário
Jaqueline Borman Figura da Cruz Witt	Coordenador pedagógico
Renata Maçaneiro	Representante do corpo docente (titular)
Marli da Silva Colaço	Representante do corpo docente (suplente)
Raquel dos Santos Santana	Representante dos funcionários ou serviços gerais (titular)
Ana Paula da Maia Fucks	Representante dos funcionários ou serviços gerais (suplente)
Lia Raquel Alves Zoreck	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Franciele Furmann	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Keurin Cristine Ruthes Schimidt de Lima	Representante dos movimentos sociais (titular)
Reni Terezinha Ientz	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 25 de outubro de 2023 até 25 de outubro de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2023.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3D5D0805

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1162/2023

Designa representantes do Executivo Municipal para fiscalização do Convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a servidora municipal ***Viviane Marques Sass***, RG nº XXXX421-1 SSP/PR e CPF nº 035.XXX.XXX-77, para responder como Gestor, e a servidora municipal ***Patrícia Dequech***, RG nº XXXXXX494-8 SSP/RS e CPF nº 014.XXX.XXX-05, para responder como Fiscal, do Convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST – Protocolo nº 21.121.232-2 de solicitação do recurso, para atuar e auxiliar na fiscalização do convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável- SEDEST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio Negro, 20 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A9CD6AED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 186/2023

Dispõe sobre alteração da Decreto nº 26, de 2 de março de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, o art. 1º do Decreto nº 26, de 2 de março de 2021, que nomeou a Comissão Municipal para análise e revisão do Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Rio Negro/PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

XXIV -	**Janice Sconieczny Grein**	**Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento**

..." (NR)

Art. 2º Excluir, os incisos XVII, XXII, e XXVII, da tabela presente no art. 1º do Decreto nº 26, de 2021.

Art. 3º Revogar o Parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 26, de 2021

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em efeitos a partir de 20 de novembro de 2023.

Art. 5º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 26, de 2021.

Rio Negro, 20 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3F51B992

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 145/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 10 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 21 (vinte e um) de novembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Técnico em Enfermagem

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 047, de 30/03/2022, Edital nº 055, de 08/04/2022, Edital nº 070, de 05/05/2022, Edital nº 198, de 10/10/2022, Edital nº 207, de 24/10/2022, Edital nº 224, de 17/11/2022, Edital nº 240, de 05/12/2022, Edital nº 247, de 12/12/2022, Edital nº 001, de 02/01/2023, Edital nº 003, de 03 de janeiro de 2023, Edital nº 006, de 11 de janeiro de 2023, Edital nº 065, de 02/06/2023, Edital nº 070, de 12/06/2023, Edital nº 099, de 27/07/2023 e Edital nº 144, de 13/11/2023. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 13º, 15º, 16º, 18º e 19º assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 6º, 10º e 11º lugar não compareceram dentro do prazo legal. Os classificados em 12º, 14º, 17º assinaram termo de desistência. O classificado em 20º requereu final de lista.	1º à 20º
1377/2022	Patrícia Alexsandra de Sá	21º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 016, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 20 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:846DB246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 96/2023

OBJETO: Locação de Imóvel destinado para as instalações da Sub Prefeitura no Lageado dos Vieiras. JUSTIFICATIVA: Foi realizado a busca por imóveis disponíveis para locação, onde verificou-se que o imóvel do Sr. Ingo Grosskopf, atende as necessidades da secretaria, conforme justificativa contida na requisição n° 1077/2023 e seus anexos. VALOR TOTAL: R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais.) PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 20 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C5C3D1A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 202– PROCESSO N° 420/2023

Objeto: Confecção e instalação de Rufos para o Pronto Atendimento Municipal - PAM. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO–

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FE28D070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 205– PROCESSO N° 424/2023

Objeto: Aquisição de picolé para o evento a ser realizado no Centro de Convivência Henrique Witt. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 20 de novembro de 2023

JAMES KARSON VALÉRIO–

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C310ABB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 203– PROCESSO N° 422/2023

Objeto: Locação de ônibus para transporte de alunos e professores. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO–

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E18D1C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
CONTRATO Nº 004/2023

Ref.: Dispensa por Justificativa nº 008/2023

1. PARTES

Que entre si fazem de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA,** entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, xxxxx, portadora do RG nº 8.xxx.xxx-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.xxx.xxx-42, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, tendo como representante legal o Senhor JEFERSON FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, xxxxxx, diretor da empresa,

portador do RG nº 1.xxx.xx0 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF sob nº 569.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, cidade de Blumenau/SC, CEP: 89036-301, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado por seu procurador o Sr. CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN, brasileiro, xxxxxx, gerente de cliente, portador da cédula de identidade RG nº 4.xxx.xxx-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 492.xxx.xxx-00, residente na Rua xxxxxxxxxxx,na cidade de Cascavel -PR ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

2. OBJETO E VALOR

Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação do serviço PRONIM Nuvem para garantir segurança, integridade de dados e alta disponibilidade, conforme especificações constante no termo de referência, **pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos**, conforme documentação levada a efeito pelaDispensa por Justificativa nº 008/2023, devidamente ratificada em**09 de**

novembro de 2023 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em **10 de novembro de 2023**, pelo valor mensal de**R$ 2.000,00** (dois mil reais), perfazendo um total de**R$ R$ 12.000,00** (doze mil reais), conforme abaixo especificado:

Item	Objeto	Acessos Simultâneos	Prazo	Valor Mensal	Valor Total
1	Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação do serviço PRONIM Nuvem para garantir segurança, integridade de dados e alta disponibilidade	10 usuários	180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos	R$ 2.000,00	RS 12.000,00

3. PRAZO

O prazo de execução será de no máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos a contar da assinatura do contrato e caso ocorra a finalização do processo licitatório do Município para contratação dos sistemas antes do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, esta dispensa emergencial perde seus efeitos com o cancelamento do respectivo contrato.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços de atualização se dará nas seguintes modalidades:

a) Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do *Software*, podendo a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida, não incluindo nestas ações que se tornem necessárias por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas;

b) Adaptativa, visando adaptações legais para adequar o *Software* a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do *Software.*

c) Evolutiva, que visa garantir a atualização do *Software*, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não constantes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela

CONTRATADA, ou ainda inexistente no momento do recebimento do *software*, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento **CONTRATADA**.

4.1. Para cumprimento da letra b, a CONTRATADA deverá comunicar à GOVBR a alteração nas legislações federal, estadual e municipal, encaminhando o diploma legal anterior e o novo, informando a data de sua publicação e o início de sua vigência. A GOVBR de posse dessas informações fará uma análise técnica e apresentará uma estimativa do esforço e prazo para a entrega da versão do software adequada à alteração, sempre respeitando sua metodologia de desenvolvimento. A CONTRATADA se compromete, ainda, a atuar como interlocutora da GOVBR, quando necessário, junto aos órgãos reguladores/fiscalizadores, para dirimir dúvidas técnicas e/ou pedidos de esclarecimentos.

4.2. Entende-se por atendimento técnico os serviços prestados através de meios de comunicação ou assessorias técnicas, para identificação de problemas ligados diretamente ao uso do *Software.*

4.2.1. Atendimento técnico "in loco" – Esse atendimento será feito por técnico da **CONTRATADA,** nas dependências da **CONTRATANTE** .

4.2.2. Atendimento técnico remoto – Esse atendimento será feito por técnico da **CONTRATADA,** por meio de ferramenta específica, indicada por esta e se dará através da conexão de equipamento da **CONTRATADA** com equipamento da **CONTRATANTE** .

4.2.3. As despesas referentes ao atendimento técnico serão cobradas mediante RELATÓRIO DE ATENDIMENTO A CLIENTES - RAC. No caso do atendimento técnico remoto, o registro e a validação da prestação do serviço se dará através da própria ferramenta

4.3. A **CONTRATANTE** obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware e conexão de origem idônea que possibilite a instalação dos *Softwares* objetos do presente contrato, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões dos *Softwares* lançadas. De igual forma para permitir o atendimento técnico definido no item 4.2.2, supra.

4.4. Atualização de *Softwares* motivadas por alterações no ambiente operacional, plataforma de *hardware* ou na estrutura organizacional da **CONTRATANTE**, deverá ser solicitada formalmente, podendo ser executada após estudo prévio e orçamento da **CONTRATADA** e aprovação da **CONTRATANTE.**

4.5. Solicitações de implementações no software, que representem ajustes nos mesmos ou através da adição de novas funcionalidades, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório ou da proposta apresentada pela **CONTRATADA,** ou, ainda, inexistente no momento do recebimento do software, deverão ocorrer através de pedido formal e seu desenvolvimento ficará condicionado ao estudo de sua viabilidade técnica, pertinência e relevância, que será feito pela **CONTRATADA,** observando sua metodologia de desenvolvimento e, após prévio orçamento da **CONTRATADA** e aprovação da **CONTRATANTE.**

4.6. A tolerância da **CONTRATADA** no cumprimento pela **CONTRATANTE** dos itens e das condições do presente Contrato, não caracteriza novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu rigoroso cumprimento.

4.7. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente nos casos omissos, a Lei 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a:

Disponibilizar atualização corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento dos Softwares.

Disponibilizar atualização visando adequações do software para atender as mudanças inerentes à legislação, desde que não necessite de desenvolvimento de novos relatórios/telas, funções e rotinas, ou ainda alterações na estrutura de software;

Disponibilizar manutenção evolutiva, que visa garantir a atualização dos softwares, mediante aperfeiçoamento das funções existentes ou adequação às novas tecnologias, obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento GOVBR;

Fornecer licenciamento dos softwares comercializado, com fornecimento de direito de uso;

Disponibilizar os códigos objeto dos sistemas;

Disponibilizar atendimento e suporte técnico visando esclarecimentos dos sistemas;

Efetuar a transferências dos dados registrados/gravados no banco de dados dos sistemas atualmente em utilização para o banco de dados dos novos sistemas;

Disponibilizar, quando solicitado pela CONTRANTANTE, em prazo de até 05 (cinco) dias, dicionário do banco de dados dos sistemas.

A CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar pessoal para a execução do objeto do presente;

Disponibilizar equipamento/plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a instalação dos softwares, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões de software lançadas;

Comunicar à CONTRATADA alteração nas legislações federal, estadual e municipal, encaminhando o diploma legal anterior e o novo, informando a data de sua publicação e o início de sua vigência. A GOVBR de posse dessas informações fará uma análise técnica e apresentará uma estimativa do esforço e prazo para a entrega da versão do software adequada à alteração, sempre respeitando sua metodologia de desenvolvimento. A CONTRATANTE se compromete, ainda, a atuar como interlocutora da GOVBR, quando necessário, junto aos órgãos reguladores/fiscalizadores, para dirimir dúvidas técnicas e/ou pedidos de esclarecimentos.

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do objeto da presente contratação pela CONTRATANTE será exercida por profissional (is) designado (s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do órgão interesado, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

6.3. O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) o(s) produto(s), material(is), cabendolhe:

6.3.1 A conferência qualitativa e quantitativa do(s) produto(s), material(is), recusando-o(s) caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Documento de Referência;

6.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

6.3.3 Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade do(s) material(is).

6.4. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

6.5. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

6.6. Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

6.6.1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

6.6.2. Caberá a gestão do contrato à Sra. servidora, Janaína Coscrato, CPF 060.xxx.xxx-98, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

6.7. Caberá a fiscal do contrato a Sra. Eugênia Pessoa Ferraz dos Santos, portadora do CPF 729.xxx.xxx-53, no cargo de Presidente do Conselho Fiscal ou qualquer servidor que venha a substitui-la na respectiva função, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

6.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

6.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6.10. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

6.11. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.

6.12. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

6.13. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

6.14. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

7. DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, devendo ser apresentados pela**CONTRATADA:**

Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas;

Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2 A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

8.1.1. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

8.1.2. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

8.1.3. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da

data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia

decorrido;

8.1.4. pela recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

8.1.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Documento de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

8.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.4. A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

8.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

8.6. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.

8.8. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

8.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;

9.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência do Rolândia Previdência.

9.3 A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo Rolândia Previdência.

9.4 Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

9.5 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.6 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

9.7 Ocorrendo a finalização do processo licitatório do Município para contratação dos sistemas antes do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, esta dispensa emergencial perde seus efeitos com o cancelamento do respectivo contrato.

10. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

30.01 Coordenação do Fundo Municipal

04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo.

3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica

10.2 As dotações a serem utilizadas por determinação do Instituto, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

11. – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Novembro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA – ROLANDIA PREVIDENCIA	*GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
JANAÍNA COSCRATO	**AMANDA BEATRIZ PEREIRA**
CPF: 060.xxx.xxx-98	CPF: 113.xxx.xxx-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:F3780797

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 420 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Institui o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC, no âmbito do Município de Rolândia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 4.040/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rolândia, o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Compete ao CAPC:

I - acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar;

II - acompanhar os resultados do plano de benefícios oferecido pela Entidade Fechada de Previdência Complementar contratada pelo município de Rolândia;

III - recomendar a transferência de gerenciamento;

IV - manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano; e

V - desenvolver outras atribuições e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente.

Art. 3º O CAPC terá composição máxima de 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este último a indicação do seu presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

Art. 4º O CAPC será constituído por servidores que preencham os seguintes requisitos:

I - não tenham sofrido condenação criminal transitado em julgado;

II - não haja sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social ou como servidor público;

III - formação superior completa, preferencialmente nas áreas de administração, gestão, contabilidade, economia, ciências atuarias, finanças ou direito;

IV - experiência profissional comprovada, preferencialmente nas áreas de administração, gestão, contabilidade, economia, atuária, finanças, jurídica, fiscalização ou auditoria; e

V - detiveram conhecimentos de funcionamento do Sistema Financeiro Nacional - SFN e de mercado de capitais, comprovado por certificação emitida por entidade autorizada.

Art. 5º Os representantes dos participantes serão preferencialmente escolhidos entre servidores efetivos e participantes do plano.

Art. 6º Caberá à CAPC a organização de seus trabalhos, como também a realização de reunião com periodicidade mínima mensal, com vistas à:

I - emitir relatório trimestral de acompanhamento da gestão do plano de benefícios oferecido pela Entidade Fechada de Previdência Complementar contratada pelo Município com envio ao titular da Secretaria Municipal de Administração; e

II - emitir relatório anual a ser encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 7º As reuniões ordinárias e extraordinárias do CAPC poderão ocorrer de forma presencial ou por vídeo conferência, devendo os membros do CAPC exercer suas atribuições no Comitê, sem prejuízo do regular desenvolvimento das atividades de seu cargo efetivo.

Art. 8º Os membros do CAPC serão nomeados por portaria e terão mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução, limitada ao máximo de 3 (três) mandatos consecutivos, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos no art. 4º deste Decreto.

§ 1º Os membros do CAPC poderão ser substituídos, no curso do mandato, nos casos de:

I - renúncia;

II - decisão judicial transitada em julgado; e

III - decisão definitiva em processo administrativo disciplinar.

Art. 9º A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:27D812D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO104/2023

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2023

Referente à Tomada de Preços Nº 007/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA CONSTRUTORA PREVISÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e a empresa **CONSTRUTORA PREVISÃO LTDA**, CNPJ 41.406.188/0001.50, localizada na Rua Vereador Antonio Cecílio Gonçalves nº 60, Jardim Nobre na cidade de ROLÂNDIA -PR**,** E-mail construtoraprevisao@gmail.com fone (43) 98837.6359, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sra. **TUYANNE PEREIRA BATISTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG Nº 1.059.090 SSP/PR CPF nº 035.346.021-45, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula quarta e a cláusula vigésima segunda, da execução e vigência respectivamente, prorrogando o prazo por mais 60 (sessenta) dias, com início em **27/11/2023** e término em **25/01/2024** para execução, e, 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de novembro de 2023.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***CONSTRUTORA PREVISÃO LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitaçõese Patrimônio

_____

CLAUDIO ALBERTO METZGER

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2FF09255

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 203/2022

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2022 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ISABELA PAVANELLI MATOSINHOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrada no CNPJ/MF nº 35.565.606/0001-59, estabelecida na Rua Caracas, nº 1.255, Apto 1.702, torre 01, Santa Rosa, na cidade de LONDRINA – PR, CEP 86.050-070, telefone (18) 98129-7468, email: **isa.mts@outlook.com**, neste ato, legalmente representada pela Sra. **ISABELA PAVANELLI MATOSINHOS,** portadora da cédula de identidade/RG nº 45.548.766-2 SSP-SP e do CPF/MF nº 449.925.938-01, residente e domiciliada na cidade de LONDRINA - PR, brasileira, empresária, médica, doravante designada **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 29/11/2023 a 28/11/2024, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ISABELA PAVANELLI MATOSINHOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____ **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9F553111

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 130/2023

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2023

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **URBAN GREEN - SERVIÇOS URBANÍSTICOS EIRELI,** CNPJ 26.453.541 /0001 -69, localizada na Rua Paulo Frontin, 145 LONDRINA – PR, fone (43) 3029.2280, e-mail licitacao@urbangreen.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por. Sr. André Oliveira de Nadai, portador da cédula de identidade/RG nº 6.656.516-5 SSP/SP, e do CPF/MF nº 007.118.629-82, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimida na cláusula segunda deste contrato no valor de **R$ 78.290,31** (setenta e oito mil duzentos e noventa reais e trinta e um centavos) e suplementada a mesma cláusula o valor de **R$ 76.347,82** (setenta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) com as adequações o valor contratual é alterado para **R$521.208,99** (quinhentos e vinte um mil duzentos e oito reais e noventa e nove centavos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***URBAN GREEN SERV. URBANÍSTICOS EIRELI***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A010B800

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 201/2022

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 201/2022 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J F L S MASSEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrada no CNPJ/MF nº 44.461.800/0001-85, estabelecida na Rua Brasil, nº 1.475, centro, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.010-200, telefone (43) 99605-4633, e-mail: **mipasquini@hotmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Dr. **JOÃO FELIPE LOPES SILVA MASSEDO**, brasileiro, empresário, médico, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.609.913-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 080.246.759-86, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12 (doze) meses, compreendido no período de 29/09/2023 a 28/09/2024, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*J F L S MASSEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:5CB75B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
8º ADITIVO DO CONTRATO 161/2019

8º ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2019

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019

Que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MOC INTERNET LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.017.757/0001-56, telefone (44) 3228-8800, com sede a Avenida Guaiapó, nº 1.976, sala 2, Jardim Novo Oásis, na cidade de MARINGÁ - PR, CEP 87.047-000, neste ato, legalmente representada pela Sra. **DAYANE SIZUKA LEITE GONÇALVES MARCHI**, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 8.860.690-9 SSP/PR, CPF/MF sob nº 048.816.389-71, residente a Rua José dos Santos Albuquerque, nº 121, Jardim Novo Oásis, na cidade de MARINGÁ – PR, e pelo Sr. **ELI LOURENÇO VIEIRA JUNIOR**, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9.872.681-0 SSP/PR, CPF nº 068.064.949-27, residente e domiciliado na Rua Rio Danúbio, nº 109 Jardim Novo Oásis, na cidade de MARINGÁ – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula quinta do contrato original, prorrogando o prazo por mais 90 (noventa) dias, com início em 20/11/2023 e término em 19/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MOC INTERNET LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Administração

MARCELO FRANCISCO MARINS
Fiscal do contrato - Titular

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A131B47E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 111/2023 de 20 de Novembro de 2023.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

O Senhor **Volmar Duarte**, Prefeito do município de **Salgado Filho**, localizado no estado de Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu fortes e consecutivas chuvas no Município de Salgado Filho e municípios vizinhos, fez com que toda região ficasse em alerta máximo para possíveis ocorrências. Na manhã do dia 15 de novembro choveu aproximadamente 103mm em um curto período de tempo, esse volume de chuva se obteve em cerca de 3 horas, acumulando com a chuva que já vinha acontecendo no dia anterior, gerando a ocorrência de enxurradas, totalizando 243mm de chuva em um intervalo curto de tempo impossibilitando que o solo pudesse absorver as águas. (após o meio dia de 15/11/2023 o tempo ficou nublado, com pouca intensidade de chuva). Devido à grande concentração de água decorrente das chuvas intensas em tão pouco tempo, o solo encharcou, tubulações e sarjetas não venceram escoar as águas, fazendo com que se rompessem ou transbordassem, danos foram causados em estradas e residências, devido a enxurrada e aos desmoronamentos. Destacamos ainda que o nível dos rios chegou ao limite de segurança, sendo que em alguns pontos a água chegou a invadir vias de trafegabilidade, fazendo com que pontes que já aviam sido danificadas anteriormente sofressem mais danos, dificultando ou impedindo o acesso aos serviços essenciais básicos. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas (12200)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941,

autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de Novembro de 2023.

VOLMAR DUARTE

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:1A1797D8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 52 – Centro

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, repasse Piso Único de Assistência Social – PAS.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Termo de Adesão do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, repasse Piso Único de Assistência Social – PAS. A aprovação se deu em reunião extraordinária no dia 10 de novembro de 2023, conforme ata nº 10/2023.

Art. 2º: Aprovar o Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, repasse Piso Único de Assistência Social – PAS. A aprovação se deu em reunião extraordinária no dia 10 de novembro de 2023, conforme ata nº 10/2023.

Art. 3°: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 20 de novembro de 2023.

SILVANA TEREZA WELTER

Certifico que este documento foi publicado no Diário Eletrônico _____, Edição nº _____, do dia ____/_____/2023.

Presidente do CMAS

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:7077B983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 053/2023.

PORTARIA Nº 053/2023.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária a servidora, abaixo especificada, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificada:

Nome	**Cargo**	**Requisição**
VANESA VELOSO	CONTADORA	036/2023
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 21/11/2023, meia diária no dia 22/11/2023 e meia diária no dia 23/11/2023, no valor total de R$ 450,00.	Francisco Beltrão - PR.	Curso: A Nova Lei de Licitações conforme o Tribunal de Contas.

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 20 de novembro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR

Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:BE2ABE89

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 054/2023.

PORTARIA Nº 054/2023.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária a servidora, abaixo especificada, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificada:

Nome	**Cargo**	**Requisição**
FABIANA SIMÕES PIRES	ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA	037/2023
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 21/11/2023, meia diária no dia 22/11/2023 e meia diária no dia 23/11/2023, no valor total de R$ 450,00.	Francisco Beltrão - PR.	Curso: A Nova Lei de Licitações conforme o Tribunal de Contas.

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 20 de novembro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR

Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:3284422A

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N.º 028/2023

RESOLUÇÃO N.º 028/2023

SÚMULA: Concede férias regulares à servidora do Legislativo Municipal abaixo especificada, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulares à Servidora abaixo especificada:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Andressa Alberton	01/06/2011	Assistente Administrativo	2022/2023	22/11/2023 – 21/12/2023

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR

Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:71DAC575

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 664-2023

PORTARIA N.º664 de 20 de novembro de 2023

SUSPENDE PREVENTIVAMENTE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando:

-o contido no Requerimento da Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a suspensão preventiva nos termos do artigo 198 da Lei Municipal nº 315/1977 pelo prazo de 60(sessenta) dias, do exercício da função o servidor S.F.A., matrícula funcional nº 2925/1, admitido através do Decreto nº 029 de 19 de fevereiro de 2002, vez que o afastamento é imprescindível a livre apuração dos fatos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de novembro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:F8E2BC65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1012/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 21 de novembro de 2023, 17 (dezessete) dias de férias á servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, matrícula 3375-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 08 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0D4B9B46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1013/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 21 de novembro de 2023, 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal **SILAS DE PAULA JUNIOR**, matrícula 3503-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6DD62D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1014/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 05 de dezembro de 2023, 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **SILAS DE PAULA JUNIOR**, matrícula 3503-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 10 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:13EC0A1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1015/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal **CELSO ANTONIO CRUZ**, matrícula 3432, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO,** férias a partir do dia 20 de novembro de 2023, 05 (cinco) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 25 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:07D259C0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado/aprovado no Concurso Público Municipal de n. 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 21 de novembro de 2023, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento).

Cédula de identidade;

PIS/PASEP;

CTPS;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de endereço atualizado;

Carteira de Habilitação;

Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);

Certidão de nascimento ou casamento;

Carteira atualizada do Conselho da Classe;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);

Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;

Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;

Certificado de reservista (sexo masculino);

Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.

Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018);

02 (duas) fotos 3x4;

Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).

Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;

Declaração de benefícios do INSS;

Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	**CPF**
Katia Pereira da Silva	010.374.489-44
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	**CPF**
Luis Paulo Bratz	2246485002
Gultierrez Gomes Pedroso	7823915910

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 20 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:241200C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 150/2023

Autorização de Diária n.º 150/2023

Fica AUTORIZADA a Sr. Amauri Ynoue, ocupante do cargo de **contador**, o valor de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, para os dias 21 a 23 de novembro de 2023, em deslocamento até a cidade de Curitiba – Pr.

OBJETIVO: participar do IV Congresso Estadual de Educação: Inovação e Desafios no Futuro da Educação

- Data e horários previstos para saída: 21/11/2023 às 07h00m.

- Data e horários previstos para saída: 23/11/2023 às 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 20 de novembro de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:DBC7BFAC

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 170/2023

Autorização de Adiantamento n.º 170/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. José Almeida dos Santos**,** o valor de **R$ 100,00 (cem reais)**, que se faz necessário para custear despesas com alimentação, combustível, também eventuais serviços necessários com o veículo oficial do Município em deslocamento a cidade de Curitiba - Pr, no dia 20/11/23.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 20 de novembro de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:2B130946

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 171/2023

Autorização de Adiantamento n.º 171/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. José Antônio dos Santos**,** o valor de **R$ 70,00 (setenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas com alimentação, combustível em deslocamento a cidade de Londrina - Pr, no dia 21/11/23, para participação em um Curso de Sistema de Nota de Produtor Rural.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 20 de novembro de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C7A2D278

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 172/2023

Autorização de Adiantamento n.º 172/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Rodrigo Paiva Vicente**,** o valor de **R$ 70,00 (setenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas com alimentação, combustível em deslocamento a cidade de Londrina - Pr, no dia 21/11/23, para participação em um Curso de Sistema de Nota de Produtor Rural.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 20 de novembro de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:DA7D8FE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 2132/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 2132/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal aposentado e, dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais com embasamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e especialmente o inciso VII, do artigo 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei n° 108/1993:

Considerando as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estado do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público, especialmente o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do estado do Paraná, n° AC - 1718746-1 - 1ª C.Cível - - União da Vitória - Rel.: Fernando César Zeni - Unânime - J. 10.10.2017 e 5ª C.Cível - 0001150-67.2017.8.16.0141 - Realeza - Rel.: Leonel Cunha - J. 11.12.2018;

Considerando que a Constituição Federal veda expressamente a percepção simultânea de vencimentos de um cargo público com proventos decorrentes de aposentadoria,

DECRETO:

Art. 1º. – Fica exonerado a partir do dia 31 de dezembro de 2023, o servidor municipal, **CLEUZA AKEMI ITO DUTRA,** inscrito no CPF sob n° 782.051.409-44, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento Efetivo de Professor.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Aposentadoria junto ao INSS, através de NB Nº 57/200.845.270-5, vez que para a concessão da aposentadoria a servidora se valeu do tempo de contribuição do serviço prestado no cargo público junto ao Município.

Art. 3º. – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Santa Cecília do Pavão, fica desfeito.

Art. 4°. – Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal Nº 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publica-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 14 de novembro de 2023

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:35B237F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 2133/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 2133/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal aposentado e, dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais com embasamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e especialmente o inciso VII, do artigo 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei n° 108/1993:

Considerando as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estado do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público, especialmente o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do estado do Paraná, n° AC - 1718746-1 - 1ª C.Cível - - União da Vitória - Rel.: Fernando César Zeni - Unânime - J. 10.10.2017 e 5ª C.Cível - 0001150-67.2017.8.16.0141 - Realeza - Rel.: Leonel Cunha - J. 11.12.2018;

Considerando que a Constituição Federal veda expressamente a percepção simultânea de vencimentos de um cargo público com proventos decorrentes de aposentadoria,

DECRETO:

Art. 1º. – Fica exonerado a partir do dia 31 de dezembro de 2023, a servidora municipal, **ELIZA CHIRNEV,** inscrito no CPF sob n° 737.681.039-00, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento Efetivo de Zeladora.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Aposentadoria junto ao INSS, através de NB Nº 42/198.559.623-4, vez que para a concessão da aposentadoria a servidora se valeu do tempo de contribuição do serviço prestado no cargo público junto ao Município.

Art. 3º. – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Santa Cecília do Pavão, fica desfeito.

Art. 4°. – Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal Nº 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publica-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 14 de novembro de 2023

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AD06B375

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 2131/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 2131/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal aposentado e, dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais com embasamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e especialmente o inciso VII, do artigo 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei n° 108/1993:

Considerando as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estado do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público, especialmente o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do estado do Paraná, n° AC - 1718746-1 - 1ª C.Cível - - União da Vitória - Rel.: Fernando César Zeni - Unânime - J. 10.10.2017 e 5ª C.Cível - 0001150-67.2017.8.16.0141 - Realeza - Rel.: Leonel Cunha - J. 11.12.2018;

Considerando que a Constituição Federal veda expressamente a percepção simultânea de vencimentos de um cargo público com proventos decorrentes de aposentadoria,

DECRETO:

Art. 1º. – Fica exonerado a partir do dia 30 de novembro de 2023, o servidor municipal, **HAMILTON CEZAR PROENÇA,** inscrito no CPF sob n° 374.372.249-68, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento Efetivo de Cirurgião Dentista.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Aposentadoria junto ao INSS, através de NB Nº 42/211.259.539-5, vez que para a concessão da aposentadoria a servidora se valeu do tempo de contribuição do serviço prestado no cargo público junto ao Município.

Art. 3º. – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Santa Cecília do Pavão, fica desfeito.

Art. 4°. – Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal Nº 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publica-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 14 de novembro de 2023

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4B719F95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 2136/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 2136/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal aposentado e, dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais com embasamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e especialmente o inciso VII, do artigo 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei n° 108/1993:

Considerando as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estado do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público, especialmente o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do estado do Paraná, n° AC - 1718746-1 - 1ª C.Cível - - União da Vitória - Rel.: Fernando César Zeni - Unânime - J. 10.10.2017 e 5ª C.Cível - 0001150-67.2017.8.16.0141 - Realeza - Rel.: Leonel Cunha - J. 11.12.2018;

Considerando que a Constituição Federal veda expressamente a percepção simultânea de vencimentos de um cargo público com proventos decorrentes de aposentadoria,

DECRETO:

Art. 1º. – Fica exonerado a partir do dia 31 de dezembro de 2023, o servidor municipal, **JOAQUIM SEVERINO DA SILVA NETO,** inscrito no CPF sob n° 239.808.779-49, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento Efetivo de Operario.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Aposentadoria junto ao INSS, através de NB Nº 162.88831.58-2 , com vigência a partir de 01/05/2022, vez que para a concessão da aposentadoria a servidora se valeu do tempo de contribuição do serviço prestado no cargo público junto ao Município.

Art. 3º. – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Santa Cecília do Pavão, fica desfeito.

Art. 4°. – Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal Nº 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publica-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 14 de novembro de 2023

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:85BE02F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 2135/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 2135/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal aposentado e, dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais com embasamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e especialmente o inciso VII, do artigo 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei n° 108/1993:

Considerando as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estado do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público, especialmente o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do estado do Paraná, n° AC - 1718746-1 - 1ª C.Cível - - União da Vitória - Rel.: Fernando César Zeni - Unânime - J. 10.10.2017 e 5ª C.Cível - 0001150-67.2017.8.16.0141 - Realeza - Rel.: Leonel Cunha - J. 11.12.2018;

Considerando que a Constituição Federal veda expressamente a percepção simultânea de vencimentos de um cargo público com proventos decorrentes de aposentadoria,

DECRETO:

Art. 1º. – Fica exonerado a partir do dia 31 de dezembro de 2023, o servidor municipal, **AMARILDO BUENO,** inscrito no CPF sob n° 470.348.159-68, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Aposentadoria junto ao INSS, através de NB Nº 197.311.718-2, vez que para a concessão da aposentadoria a servidora se valeu do tempo de contribuição do serviço prestado no cargo público junto ao Município.

Art. 3º. – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Santa Cecília do Pavão, fica desfeito.

Art. 4°. – Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal Nº 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publica-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 14 de novembro de 2023

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4D452110

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 2134/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 2134/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal aposentado e, dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais com embasamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e especialmente o inciso VII, do artigo 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei n° 108/1993:

Considerando as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estado do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público, especialmente o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do estado do Paraná, n° AC - 1718746-1 - 1ª C.Cível - - União da Vitória - Rel.: Fernando César Zeni - Unânime - J. 10.10.2017 e 5ª C.Cível - 0001150-67.2017.8.16.0141 - Realeza - Rel.: Leonel Cunha - J. 11.12.2018;

Considerando que a Constituição Federal veda expressamente a percepção simultânea de vencimentos de um cargo público com proventos decorrentes de aposentadoria,

DECRETO:

Art. 1º. – Fica exonerado a partir do dia 31 de dezembro de 2023, a servidora municipal, **ROSIMEIRY APARECIDA RUBIO,** inscrito no CPF sob n° 717.341.809-78, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento Efetivo de Enfermeiro (a).

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Aposentadoria junto ao INSS, através de NB Nº 42/205.164.087-9, vez que para a concessão da aposentadoria a servidora se valeu do tempo de contribuição do serviço prestado no cargo público junto ao Município.

Art. 3º. – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Santa Cecília do Pavão, fica desfeito.

Art. 4°. – Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal Nº 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publica-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 14 de novembro de 2023

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6808B8F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Processo administrativo nº: 179/2023

Concorrência pública nº: 016/2023

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

APROVA O PLANO DE NEGÓCIOS APRESENTADO PELA EMPRESA RENAN RAFAEL FAVARIN MÁRMORES – ME.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR (*ad referendum*) o plano de negócios apresentado pela empresa Renan Rafael Favarin Mármores – ME, CNPJ nº 36.121.880/0001-00, para fins de concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, referente ao Lote nº 01, da subdivisão da Quadra nº A-14 (parte da Praça Roma), nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 20 de novembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

WANDERLEY ANTÔNIO SCANACAPRA,

Presidente.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:63671841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

e-Protocolos nº: 17.314.474-1, 17.436.100-2 e 17.455.717-9

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

APROVA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS, EM BLOCOS SEXTAVADOS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR (*ad referendum*) os estudos, projetos executivos e planos de trabalho, tendo por objeto a execução de obras de pavimentação de trechos de estradas rurais, em blocos sextavados, a serem executados nos trechos: Estrada Rural Municipal nº 101 – Ramal: Relíquia, Estrada Rural Municipal nº 201 – Ramal: Matadouro

e Estrada Rural Municipal nº 304 – Ramal: Fecularia, todos neste Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 20 de novembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

WANDERLEY ANTÔNIO SCANACAPRA,

Presidente.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A75430CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Processo administrativo nº: 181/2023

Concorrência pública nº: 018/2023

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

APROVA O PLANO DE NEGÓCIOS APRESENTADO PELA EMPRESA JULIANO DONATO FERREIRA – MEI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR (*ad referendum*) o plano de negócios apresentado pela empresa Juliano Donato Ferreira – MEI, CNPJ nº 50.019.113/0001-07, para fins de concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, referente ao Lote nº 05, da subdivisão da Quadra nº A-14 (parte da Praça Roma), nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 20 de novembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

WANDERLEY ANTÔNIO SCANACAPRA,

Presidente.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:4C974321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.866/2023

PORTARIA N.º 1.866/2023

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. CREUNICE LEMES, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o numero 15/2023

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora Sra. CREUNICE LEMES, ocupante do cargo efetivo de Gari, matrícula sob o nº 1003 lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 08/05/2013 a 07/05/2018, a partir de 01 de novembro de 2023, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 30 de janeiro de 2024.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9CD49600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.381/2023

DECRETO N.º 2.381/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 055/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 055/2023, a qual objetiva Contratação de empresa especializada engenharia/construção civil para reforma/ampliação do Barracão Assentamento Paraná, localizada nesta Municipalidade na zona rural, tudo de acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma de desembolso.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 68.995,00 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais), à Empresa **J I A STEFAN CONSTRUÇÕES-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 50.286.156/0001-59, com sede na Rua Portugal, 405, Térreo casa, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:DA7F4B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 209/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 209/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: J I A STEFAN CONSTRUÇÕES-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 50.286.156/0001-59, com sede na Rua Portugal, 405, Térreo casa, centro, CEP: 87.920- 000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;

OBJETO: Contratação de empresa especializada engenharia/construção civil para reforma/ampliação do Barracão Assentamento Paraná, localizada nesta Municipalidade na zona rural, tudo de acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma de

desembolso.

VALOR TOTAL: R$ 68.995,00 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais);

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias, contados do recebimento da ordem de serviço.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 055/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 20 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B65A710D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 210/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 210/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: ILSO JOSÉ STEFAN -ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede na Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;

OBJETO: Contratação de empresa especializada engenharia/construção civil para reforma do Barracão Assentamento Teixeirinha, localizada nesta Municipalidade na zona rural, tudo de acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma de desembolso;

VALOR TOTAL: R$ 26.450,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinqüenta reais);

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias, contados do recebimento da ordem de serviço.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 056/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 20 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5171F676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.382/2023

DECRETO N.º 2.382/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 056/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 056/2023, a qual objetiva Contratação de empresa especializada engenharia/construção civil para reforma do Barracão Assentamento Teixeirinha, localizada nesta Municipalidade na zona rural, tudo de acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma de desembolso.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 26.450,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinqüenta reais), à Empresa ILSO JOSÉ STEFAN -ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede na Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:3D31AB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.875/2023

PORTARIA Nº 1.875/2023

SÚMULA: DETERMINA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1998, considerando o art. 45, art. 57, alínea “B” inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, para suprir a carência de servidores e empregados públicos nas áreas de educação e saúde, decorrentes de demissão, exoneração, afastamentos, aposentadoria ou falecimento, atender a situações em que haja prejuízo ou perturbação na prestação de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Municipal 021/2001, as contratações de pessoal temporário por tempo determinado, para atender as necessidade de serviços em caso de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Pública Municipal, art. 2º inciso “V” atender ao suprimento de docentes em sala de aula e de pessoal especializado em saúde, exclusivamente nos casos de licença para tratamento de saúde por prazo superior a trinta (30) dias, licença especial, licença maternidade, licença sem remuneração, aposentadoria, demissão, exoneração e falecimento, art. 3º, as contratações previstas no art. 2º desta lei, deverão ser precedidas de

teste seletivo, parágrafo primeiro, os contrato terão a duração máxima de dois anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinada a abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS de seleção por meio de análise de currículo nº 001/2023, para a contratação temporária de cargos para o preenchimento de vagas, em substituição aos eventualmente licenciados, nos termos do Edital de abertura do Certame.

Art. 2º – Fica nomeada a Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado – PSS por meio de análise de currículo Edital nº 001/2023, para coordenar as atividades de preparar, executar e julgar.

Art. 3º - A referida comissão será composta dos seguintes membros:

- SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR, servidor efetivo no cargo de professora, matrícula nº 1060, Presidente da Comissão;

- ELIZABATE SCORPIONE, servidor efetivo no cargo de Oficial Administrativo, matrícula n° 813, Membro da Comissão;

- ANA MARIA JUSTO PIRES BONI, servidor efetivo no cargo de professora, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 679, Membro da Comissão

Art. 4° – As dúvidas suscitadas serão deliberadas pela Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, que terão competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de novembro de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E0B5FD00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.666 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 CRIA O FUNDO MUNICIPAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.666 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria o Fundo Municipal para Calamidades Públicas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Cria o Fundo Municipal para Calamidades Públicas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que terá como finalidade custear, no todo ou em parte, ações de resposta e de recuperação de áreas atingidas por desastres reconhecidas por situação de emergência ou de estado de calamidade pública.

Art. 2º Constituem recursos do Fundo Municipal para Calamidades Públicas:

I - As transferências provindas do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP;

II - Dotações consignadas na lei orçamentária anual do Município e seus créditos adicionais;

III - Doações e auxílios de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV - Outros que lhe vierem a ser destinados.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal para Calamidades Públicas serão geridos por Conselho Diretor, que deverá estabelecer os critérios para priorização e aprovação dos requerimentos realizados, acompanhamento, fiscalização e aprovação da prestação de contas.

Parágrafo único. O Conselho Diretor será formado por representantes das seguintes unidades da Administração Municipal, sob a presidência da primeira:

I – Gabinete do Prefeito;

II - Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - Secretaria Municipal da Fazenda;

V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º Fica Autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a realizar os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Santa Izabel do Oeste do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:6C3481C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 108/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023; PROCESSO Nº 214/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 05 de dezembro de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar oficinas, palestras e capacitações para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Cultura e Esportes, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 05 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 21 de novembro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste/PR, 20 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:F9D6F783

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14708

PORTARIA Nº. 14.708

Data: 20/11/2023

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, composta dos seguintes membros:

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI - Presidente

CLENIR TEIXEIRA - Membro

SIMONE KINDZERSKI PCHEBICHEWSKI – Membro

ODAIR MENEGHINI - Membro

JIENCRIS DANIELI ROBE FALK - Membro

CARLA CRISTINA PIZATTO - Suplente e

LUIZ CARLOS CICHOCKI - Suplente

Art. 2º - Todos os atos decorrentes de procedimentos licitatórios deverão ser praticados por no mínimo 03 (três) membros da Comissão Permanente de Licitação, e sempre em número ímpar e sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Durante o Exercício Financeiro de 2023 a Comissão Permanente de Licitação tomará as medidas necessárias aos procedimentos e julgamentos dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor a partir do dia 18 de novembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:F26E1D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14709

PORTARIA Nº 14.709

DATA: 20/11/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a homologação do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 13/2023, de 22 de setembro de 2023, cujo objeto é: "Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra de bem imóvel para empresas com atividade industrial, prestadora de serviços e/ou comércio atacadista, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR: **Lote Urbano nº 08 da Quadra 182, com área total 1.754,37M², sem benfeitorias**, localizado na Rua Mangueira, Parque Industrial, com o valor de R$ 86.470,00**".**

FORNECEDOR	DESCRIÇÃO
P. G. DE SOUZA & CIA LTDA	Geração de empregos; A empresa compromete-se com a geração de 10 (dez) empregos diretos após a assinatura do termo de concessão, bem como, manter durante o prazo de vigência do contrato, no mínimo, 10 (dez) empregos diretos, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos, todos com residência fixa no município de Santa Izabel do Oeste – PR. 44 pontos Proposta para compra e/ou aquisição do imóvel mediante remuneração mensal subsidiada: A empresa oferece o valor de R$ 1.064,70 a título de remuneração mensal pelo uso do imóvel, com opção de compra e/ou direito de aquisição pela concessionaria, nos termos do art. 12 a 16 da Lei 2.204/2019, na quantidade total de 100 parcelas. Totalizando R$ 106.470,00. 20 pontos Além dos encargos determinados neste edital e listados acima, o licitante oferece também: A empresa atua no ramo de cultivo de mudas em viveiros florestais e, considerando que o viveiro produz mudas clonais de eucalipto, no terreno em questão a empresa se compromete com a construção de 200m² (duzentos metros quadrados) de estufa agrícola do tipo túnel, fabricada em aço galvanizado e alvenaria, com a finalidade de instalação de jardim clonal em calhetão de fibrocimento com sistema de irrigação por gotejamento. Esta estrutura possui elevado valor agregado, pois neste local são mantidas as matrizes que dão origem as estacas, posteriormente enraizadas e comercializadas como mudas florestais.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 20 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:C3B1E41C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 519/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e fisioterápicos e mobiliário hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste - PR, por um período de 12 (doze) meses, a serem adquiridos com recursos provenientes das Resoluções SESA n° 870/2021, n° 858/2022 e n° 860/2022, Recursos Próprios e Federais

VIGÊNCIA:09/11/2024.

VALOR TOTAL:R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).

DATA:09/11/2023.

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:23C00747

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 534/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 534/2023

CONCORRENCIA Nº 13/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e P. G. DE SOUZA & CIA LTDA.

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra de bem imóvel para empresas com atividade industrial, prestadora de serviços e/ou comércio atacadista, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR: **Lote Urbano nº 08 da Quadra 182, com área total 1.754,37M², sem benfeitorias**, localizado na Rua Mangueira, Parque Industrial, com o valor de R$ 86.470,00.

VIGÊNCIA:20/11/2033.

DATA:20/11/2023.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:11812FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO A ADRIANA MARCHESAN

PORTARIA Nº 14.710

Data: 21.11.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, função gratificada pelo exercício de Coordenação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II, Art. 90, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, a servidora relacionada a seguir, a partir de 06 de novembro de 2023.

NOME	CPF. Nº	CONTRATO	% APLICADO
ADRIANA MARCHESAN	081.***. ***-73	1841-02	20%

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:28C9F853

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, A PEDIDO, SALETE BARBOSA DA SILVA, DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 14.711

Data: 21.11.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, **SALETE BARBOSA DA SILVA,** CPF n. 059.***.***-04, do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 20 de novembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:DEC41CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 50.2023

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2023

VENCEDOR:

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA

CNPJ 03.040.285/0001-82

EST RURAL, S/N, LINHA SÃO ROQUE

DOIS VIZINHOS – PR

85.660-000

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão coletor de lixo reciclável para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 03 (três) meses, com Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.0018.0541.0012.2152.3.3.3.90.39.14.00 – 127

12.001.0018.0541.0012.2152.3.3.3.90.39.14.00 – 124

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, em 20 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:78081D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 303/2022

Ref. Licitação Pregão Nº72/2022

Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada**:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 195,00 (Cento e Noventa e Cinco Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 15/12/2023.

Prazo de Vigência: 15/12/2023.

Data da Assinatura: 20/11/2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C26AF026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 273/2021

Ref. Licitação Pregão Nº 54/2021

Aquisição de Materiais e Prestação de Serviços de Mão de Obra para Instalação de Ar Condicionado e Manutenção e Limpeza de Aparelhos de Refrigeração.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada**:** G DA SILVA DORING ME

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 22/11/2023 e término em 21/11/2024, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 21/11/2024.

Prazo de Vigência: 21/11/2024.

Data da Assinatura: 20/11/2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:104AB806

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 36, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1.033/2021 de 13 de julho de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores João Elto Rangel, Odinei Luiz Parolin e Valdemar Alves dos Santos, e o servidor Ricardo Affonso Marca, a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do curso de capacitação com o tema **"Promovendo a Transparência no setor público, Ouvidoria e LGPD: O Portal da Transparência e a LAI na prática"** e demais temas correlatos, da empresa Supra Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias integrais aos vereadores e ao servidor autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 20 de novembro de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL

Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN

1º Secretário

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO

Vice- Presidente

VALDEMAR ALVES DOS SANTOS

2º Secretário

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:C9E98DB0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 37, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1.033/2021 de 13 de julho de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador Oscar Marinho de Azevedo a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do curso de capacitação com o tema **"Promovendo a Transparência no setor público, Ouvidoria e LGPD: O Portal da Transparência e a LAI na prática"** e demais temas correlatos, da empresa Supra Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, nos dias 21, 22 e 23 de novembro do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais ao vereador autorizado no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 20 de novembro de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL

Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN

1º Secretário

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO

Vice-presidente

VALDEMAR ALVES DOS SANTOS

2º Secretário

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:2438AB3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 248/2023 DATA: 20/11/2023 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipal, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ALENCAR MARKENDORF	Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias	20/11/2023 à 19/12/2023	20/12/2023
SUELI TORTELI	Agente Administrativo	20/11/2023 à 19/12/2023	20/12/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:A47EDBC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 249/2023 DATA 20/11/2023 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) A SERVIDORA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **EUNICE ANCELMO DA SILVA**, matricula 636-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, referente ao período aquisitivo 14/05/2016 a 13/05/2021.

Art. 2º O período de gozo será a partir do dia 20 de novembro de 2023 a 17 de fevereiro 2024, retornando ao seu trabalho no dia 18 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:61862361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
RESOLUÇÃO N.º 005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 005/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01	Câmara Municipal	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.1002	Aquisição de Veículo Oficial Legislativo	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00010 0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (descentralizados)	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01	Câmara Municipal	
00010 01.001	Câmara Municipal	
01.031.0101.2001	Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00020 0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (descentralizados)	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**
TOTAL DOS CANCELAMENTOS		**40.000,00**

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 20 de novembro de 2023.

TIAGO VARIZA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:9161171E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **D PAULA PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 39.623.943/0001-06, situada na Rua Cirene Hey, Nº 520, Loteamento Água Verde II, Pitanga PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROJETO DE INCÊNDIO E PÂNICO DAS REFERIDAS UNIDADES DE SAÚDE, OURO VERDE, RIO DO TIGRE, UAPSS SEDE, PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO DE SAÚDE, SÃO MANOEL E POSTO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCENDIO E PANICO, NAS UNIDADES DE SAÚDE 1) POSTO DE SAÚDE OURO VERDE; ÁREA: 300,00M² 2) POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE; ÁREA 296,68M² 3)UAPSS SEDE ÁREA; 240,18² 4)PRONTO ATENDIMENTO (HOSPITAL) ÁREA: 1556,17M² 5)CENTRO DE SAÚDE ÁREA: 883,60M² 6)POSTO DE SAÚDE SÃO MANOEL; ÁREA: 260,00M² 7)POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ; ÁREA: 296,63M².	1,00	própria	11.500,00	11.500,00
TOTAL					**11.500,00**

O total do item é de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos).**

Data de assinatura: 20 de outubro de 2023.

Vigência: 19/11/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszczynski
Código Identificador:7C6A6167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3182/2023

LEI Nº 3.182/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de Imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município, à ELVA LIDIA DESSBESELL – ME, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a **DOAÇÃO COM ENCARGOS** do Lote Urbano n.º11 da Quadra n.º25, situado de frente para a Rua Espirito Santo, no Parque das Imbauvas III, na Planta Geral desta cidade e comarca com área de 312,50m² (trezentos e doze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), cujos limites e confrontações, encontram-se descritos na Matrícula nº 22.114, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – PR. (doc. em anexo), cujo imóvel pertence ao Patrimônio Público Municipal de

Santo Antônio do Sudoeste, para a empresa, **ELVA LIDIA DESSBESELL – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.014.224/0001-28, localizada na Linha Rio Verde s/n, inteiro do Município de Santo Antônio do Sudoeste (PR), objetivando exclusivamente a ampliação da empresa no ramo de fabricação de artigos de vidros.

Artigo 2° - A concessão da Doação com Encargos objeto desta lei é estabelecida em conformidade com a Lei nº 1.593/2003 e Lei nº 2.381/2013.

Artigo 3° - Os encargos relativos ao objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.° 1.593, de 28 de abril de 2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a lei complementar n. º 101/2000, devendo na escritura pública de doação constar no mínimo as seguintes condições:

I. A área de construção será de no mínimo de 200,00 m²;

II. O prazo máximo de conclusão das obras, não poderá exceder a 12 (dose) meses, contados da data da lavratura da publicação da presente lei de que trata a presente Lei.

III. O percentual mínimo de funcionamento da atividade, não poderá ser inferior a 30% *(trinta por cento)* da capacidade produtiva instalada;

IV. O número mínimo de 03 (três) empregados;

V. A cláusula de intrasferilibidade sem a prévia anuência do município.

Artigo 4° - Reverterá o imóvel e benfeitorias ao Patrimônio Público Municipal com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, ou descumprir qualquer cláusula da presente lei.

§ 1° - Os encargos e a cláusula de reversão a que alude o "caput" deste artigo poderão ser substituídos por outras garantias capazes de assegurar o cumprimento das obrigações dos beneficiários, podendo estes serem garantidos por terceiros alheios ao benefício recebido.

§ 2° - Dentre as garantias que podem ser oferecidas constam à ação, hipoteca ou penhora de bens.

§ 3° - Os encargos para garantia do município, conforme prevê o parágrafo anterior, poderão ser substituídos por outros bens, nunca de menor valor e garantia, ouvindo nesta hipótese a Comissão Coordenadora dos Incentivos constantes no artigo 4°. *(art. 14. Da Lei Municipal n° 1.593/2003*).

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F646305C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3183/2023

LEI Nº 3183/2023

(Autoria: Vereador Cláudio Alain Guterres do Carmo)

Ementa: Institui a "Semana Municipal da Agricultura Familiar", no âmbito do município de Santo Antônio do Sudoeste, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal da Agricultura Familiar", a ser realizada anualmente, na semana do dia 25 (vinte e cinco), do mês de julho, data em que se comemora o "Dia Internacional da Agricultura Familiar".

Parágrafo Único. A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" será incluída no calendário oficial do Município.

Art. 2º A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" tem como objetivos principais:

– fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

– incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;

– viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para os produtores da agriculta familiar;

– criar espaços para que os produtores e as entidades possam debater as questões locais, relacionadas ao desenvolvimento autossustentável da agricultura familiar;

– conscientizar a população local sobre a importância de adquirir os produtos da agricultura familiar;

– fomentar o aumento do consumo dos produtos da agricultura familiar;

– debater com as entidades e as famílias que compõe o bloco da agricultura familiar, questões relacionadas e de interesse comum da classe, buscando soluções viáveis, tanto à qualificação dos produtores quanto à melhoria da qualidade e à diversificação dos produtos.

Art. 3º. A Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Agricultura, irá elaborar um plano de ações para dar efetividade aos objetivos previstos no artigo 2º, tais como:

– disponibilizar um programa de incentivo ao produtor da agricultura familiar, com disponibilização de hora/máquina para melhoria das estradas de acesso à propriedade e às áreas de produção;

– disponibilizar um técnico agropecuário para atender exclusivamente às demandas da agricultura familiar;

– implantar um sistema de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento continuados, das boas práticas de manejo, cultivo e produção, voltadas à agricultura familiar;

– subsidiar e auxiliar na produção de culturas que gerem renda e auto sustentabilidade às famílias do regime de economia familiar;

– conceder equipamento e infraestrutura, através de emendas parlamentares e convênios, às associações e entidades que atendam à agricultura familiar;

– viabilizar a compra e venda direta entre o produtor, da agricultura familiar, e o município para a merenda escolar;

– estimular a troca de experiência e de informações entre os produtores da agricultura familiar.

Art. 4º. Para poder dar efetivo cumprimento aos objetivos e às ações propostos pelos artigos 2º e 3º, o Prefeito fica autorizado a celebrar convênios e acordos de cooperação com as secretarias, com as empresas, com as instituições, com as organizações, e com as entidades, públicas e privadas.

Art. 5º. O Poder Legislativo, na semana que compreende o dia 25 de julho, poderá realizar uma audiência pública, para estimular o debate acerca dos objetivos propostos pelo artigo 2º, bem como, para auxiliar na elaboração de leis e políticas públicas relacionadas as ações alusivas ao artigo 3º.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, exceto as que decorrem do Artigo 5º, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde, desde que não comprometam outras dotações orçamentárias de políticas públicas voltadas aos objetivos da presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:A2B6DD7D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 381/2022 PREGÃO Nº 74/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 381/2022

Pregão nº 74/2022

OBJETO: Constitui objeto deste certame a aquisição de materiais para o desenvolvimento das oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social aos usuários dos grupos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção e atendimento Integral a Família (PAIF), e também para as oficinas terapêuticas do CAPS (Centros de Atenção Psicossocial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA;

VIGÊNCIA: 07/02/2024

VALOR RENOVADO: R$ 6.280,04

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

e Pela contratada:

DARCI DA COSTA

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A8C789CE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 6 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

Concorrência nº 2/2022

OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 11.138,82 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;

VALOR SUPRESSÃO: R$ 4.738,44

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:46E14A3C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2023

Processo inexigibilidade nº 047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS

1.0 TAT LTZ, placa SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

VALOR TOTAL: R$ 1.287,03 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Três Centavos)

VIGÊNCIA: 16/11/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8FFEA531

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ROLP RENTAL EIRELI

CNPJ Nº 10.858.746/0001-94

Representante: ROMULO DOMINGUES CARVALHO

CPF nº 005.019.459-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de massa asfáltica usinada à quente (CBUQ) para aplicação a frio com Laudo de laboratório, contendo CAP 50/70, Teor de Betume entre 5,4 e 5,6%, visando atender as necessidades do Munícipio de Santo Antonio do Sudoeste-Pr..

VALOR TOTAL: R$ 45.800,00 (Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 16/11/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:996F9C48

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 30.958/2023 – MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PORTARIA Nº 30.958/2023 – Município de Santo Antônio do Sudoeste

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Julia Morais Paim, RG. nº 10.667.628-3, brasileira, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária da Agricultura, contato: 46 99908-7486, e-mail: agricultura@pmsas.pr.gov.br, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado a funcionária Ana Marcia Bandeira Machado, RG. nº 3.665.741-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretora do Departamento de Urbanismo, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 20 de novembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4AECE382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**CLAUDINEI CUNHA PACHECO**
Cargo/Função	Vereador
Data	21/11/2023 a 23/11/2023
Quantidade	2 pernoite de R$ 700,00 e 40% de uma diária no valor de R$280,00
Valor	R$ 1.680,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Reunião no INCRA, Secretaria de Esporte ,Fundepar e Sedest.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**ELISON MARCELO SCERBO**
Cargo/Função	Vereador
Data	21/11/2023 a 23/11/2023
Quantidade	2 pernoite de R$ 700,00 e 40% de uma diária no valor de R$280,00
Valor	R$ 1.680,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Reunião no INCRA, Secretaria de Esporte ,Fundepar e Sedest.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**EDMUNDO LOPES**
Cargo/Função	Vereador
Data	20/11/2023 a 23/11/2023
Quantidade	3 pernoite de R$ 1500,00 e 40% de uma diária no valor de R$600,00
Valor	R$ 5100,00
Destino	Brasília
Motivação	Reunião em busca de recursos, parcerias e convênios, Ministério da saúde, casa civil , Senador Flávio Arns, Deputado Federal Pedro Lupion ,Deputada Federal Luiza Canziane,Deputada Federal Gleisi Hoffmann.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:4E353FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 002 AO CONTRATO Nº 119/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - EPP

TERMO ADITIVO - Nº 002 ao Contrato nº 119/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 079/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - EPP

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida Rua Manoel Ribas, 1.530, centro, cidade de Assaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 77.561.934/0001-27, neste ato representada por seu representante legal o Srº. **Antonio Yuji Oikawa,** brasileiro, casado, portador do RG nº 1.334.155 SSP/PR e CPF nº 040.687.108-64, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **Contratação de empresa jurídica para a prestação de serviços médicos, para atuar em Estratégias Saúde da Família, com atendimento nos postos de saúde e domicilio, de acordo com as competências atribuídas pela NAB 2017 para o cargo. Afim de atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo e valor do presente Contrato Nº. 129/2021 assinado no dia 18/08/2022, passando a duração do aditamento para o período de 28/11/2022 até 27/11/2024. No valor de **R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 16 de novembro de 2022.

Município de São Jerônimo da Serra

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - EPP

Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2EA479F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 002 AO CONTRATO Nº 129/2021, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - EPP

TERMO ADITIVO - Nº 002 ao Contrato nº 129/2021, referente ao Credenciamento nº. 007/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - EPP

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida Rua Manoel Ribas, 1.530, centro, cidade de Assaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 77.561.934/0001-27, neste ato representada por seu representante legal o Srº. **Antonio Yuji Oikawa,** brasileiro, casado, portador do RG nº 1.334.155 SSP/PR e CPF nº 040.687.108-64, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO NO QUE SE REFERE A PLANTÕES PRESENCIAIS,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo e valor do presente Contrato Nº. 129/2021 assinado no dia 28/11/2021, passando a duração do aditamento para o período de 28/11/2023 até 27/11/2024. No valor **de R$ 1.107.165,45 (um milhão cento e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 16 de novembro de 2022.

Município de São Jerônimo da Serra

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA - EPP

Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B431EE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 001 AO CONTRATO Nº 176/2022, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 007/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA FEF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

TERMO ADITIVO - Nº 001 ao Contrato nº 176/2022, referente ao Credenciamento nº 007/2021, Processo Administrativo 137/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa FEF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **FEF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida **na Rua José Batista Proença, nº 305, Centro**, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **19.606.885/0001-03**, neste ato representada por seu (a) representante legal o Srª. **ERICA ASHAKURA,** brasileira, portadora do RG nº 9444491-8 SESP/PR e CPF nº 065.544.299-56, residente e domiciliada na cidade de Assaí, estado do Paraná, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando O **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO NO QUE SE REFERE A PLANTÕES PRESENCIAIS,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo valor e de prazo de 12 meses. O presente Contrato Nº. 176/2022 assinado no dia 15/12/2022, passando a duração do aditamento para o período de 16/12/2023 até 15/12/2024.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente Termo Aditivo terá os valor de **R$ 1.107.165,45 (um milhão cento e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 16 de novembro de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

FEF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A6873318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS:**

01. MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, nº 68, Bairro Centro, cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.419.091/0001-89. Com o valor de **R$ 214.965,27 (duzentos e quatorze mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).**

02. JP EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 158, Km, 108, cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.772.057/0001-50. Com o valor de **R$ 5.494,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**

03. **PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.420, Bairro Santos Dumont, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.004.178/0001-13. Com o valor de **R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 20 de novembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:302F4913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 163-164-165/2023 - PE 062/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 062/2023

CONTRATO Nº 163/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

CONTRATADA: **MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, nº 68, Bairro Centro, cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.419.091/0001-89. Com o valor de **R$ 214.965,27 (duzentos e quatorze mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de novembro de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**

MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS - EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 062/2023

CONTRATO Nº 164/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

CONTRATADA: **JP EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede** na Rodovia BR 158, Km, 108, cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.772.057/0001-50. Com o valor de **R$ 5.494,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de novembro de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**

JP EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 062/2023

CONTRATO Nº 165/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

CONTRATADA: **PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.420, Bairro Santos Dumont, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.004.178/0001-13. Com o valor de **R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de novembro de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**

PONTO LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:86BEE0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 152 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

DECRETO N° 1522023/2023 de 13 de Novembro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos e mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0329)	1.400.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0329	1.400.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:4E66CAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Roberto Pereira de Paula
Cargo/Função	Motorista
Data	21/11/2023
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para levar alunos do colégio José Ferreira de Mello no Museu do Café.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	20 e 23/11/2023
Quantidade	4 de R$ 1.500,00
Valor	R$ 6.000,00
Destino	Brasília – DF.
Motivação	Viajem para participar de reunião nas Secretarias de Governo e demais entidades do Governo Federal, além de reuniões no Congresso Nacional para tratar de assuntos do Município.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:ED19B871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 166/167/168/169 - DISPENSA ELETRÔNICA 088/2023

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 088/2023

CONTRATO Nº 166/2023.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**

CONTRATADA: **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Nicolau Malyz, nº 151, Loteamento Malyz, cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.912.500/0001-65. Com o valor de R$ 2.169,40 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de novembro de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**

T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 088/2023

CONTRATO Nº 167/2023.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**

CONTRATADA: **OLIVEIRA MOVEIS & ELETRO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 1.078, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.362.955/0001-92. Com o valor de R$ 1.474,90 (mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de novembro de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**

OLIVEIRA MOVEIS & ELETRO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 088/2023

CONTRATO Nº 168/2023.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**

CONTRATADA: **48.832.896 GABRIELE CAMILLE FURLAN DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Pomba Branca, nº 111, Jardim Petrópolis, cidade de Arapongas, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.832.896/0001-00. Com o valor de R$ 2.473,90 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de novembro de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**

48.832.896 GABRIELE CAMILLE FURLAN DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 088/2023

CONTRATO Nº 169/2023.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**

CONTRATADA: **MANHUAÇU CONSTRUÇÃO, TERCERIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Violeta de Melo, nº 278, Bairro Alípio de Melo, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 30.814.518.0001-20. Com o valor de R$ 5.317,43 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de novembro de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**

MANHUAÇU CONSTRUÇÃO, TERCERIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7836C388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 296/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 91/2023 – Dispensa nº 47/2023, tendo por objeto a Contratação direta de empresa especializada em serviços de engenharia, para revitalização de praça pública;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato o Senhor Luiz Augusto Campos, engenheiro civil.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1A8E134D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 76/2023 - Processo administrativo nº 91/2023

Objeto: Contratação direta de empresa especializada em serviços de engenharia, para revitalização de praça pública**.**

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratada: PROJECT– PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

Valor Total: R$ 39.066,78 (trinta e nove mil sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)

Período de vigência: 20/11/2023 à 20/01/2024.

Fundamento legal: art.75, I, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:262676C1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - REF. PROCESSO-AUTOS 91/2023

Objeto: Contratação direta de empresa especializada em serviços de engenharia, para revitalização de praça pública.

O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 47/2023, para a Contratação junto a PROJECT– PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, que indicou o valor mensal de R$ 39.066,78 (trinta e nove mil sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 20 de novembro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A1FD40CA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 100/2023

EDITAL 100/2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO – NOVO ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL - TÉCNICO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 084/2023

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 084/2023 e nos termos do resultado homologado através da Portaria 266/2023

Considerando Ofício 108/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social

RESOLVE:

I – Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias **22 a 23 de Novembro de 2023** conforme item VI.4 do Edital 084/2023.

Classificação	Candidatos aprovados na classificação Geral	Nº Inscrição
5	JHONNYSLAN VIEIRA DE ASEVEDO	2
6	LUCILDA SALERA BATISTA	4

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais e cópias dos seguintes documentos:

RG e CPF - original e cópia

Comprovante de endereço; - cópia

01 Foto 3x4

Certidão ou declaração da Instituição de Ensino que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 2º semestre de 2023; - original

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, será automaticamente desclassificado , conforme item VI.4 do Edital nº 084/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 20 de Novembro de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8853EFC6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Artigo 77 da Lei 571/2003 e o Artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei 672/2008.

Considerando que o ultimo dia de trabalho realizado pela servidora Rosane de Fatima Avilla foi em 08/10/2023 .

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal ROSANE DE FATIMA AVILLA, Professora, Matrícula 673/1 Licença para Tratamento de Saúde, a partir da data imediatamente posterior a do afastamento e enquanto perdurar o Auxílio-Doença, solicitado junto a Previdência Social ou atestado médico de incapacidade.

Parágrafo Único: Findo o período de Auxílio-Doença ou Atestado Médico de Incapacidade, deverá a respectiva Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:FF09CC6F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 61/2023 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA E LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 61/2023

Beneficiário: BEVERLI DA SILVA

Objeto: Concessão de auxílio água e luz

Valor: R$ 66,92

Vigência: parcela única

Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data da concessão: 20/11/2023

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5AD2ABD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 02/2023

PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2023

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ: 77.819.761/0001-02, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, Senhor **JOSÉ MARCOS DOS SANTOS** e do outro lado MR DIECKEL - ME, estabelecida na cidade de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.723.035/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MAURICIO RICARDO DIECKEL**, **RESOLVEM ADITAR** o **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 02(Dois) meses do prazo original, conforme permite o art. 57, IV da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

São José das Palmeiras, 20 de Novembro de 2023.

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS MAURICIO RICARDO DIECKEL

Presidente da Câmara M.r Dieckel

Testemunha: _____

CPF. _____

Testemunha: _____

CPF. _____

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:06C858CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2023 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 197/2023

DATA: 20 de novembro de 2023

SÚMULA: Concede férias para servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal Senhora **CLEONICE CARMEN CERETTA**, matricula funcional 5231-1, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE.**

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo 2022/2023 com direito ao gozo no período de 20/11/2023 a 19/12/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 20 de novembro de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:825BA218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus novos, para atender a frota de veículos de todas as Secretarias e Departamentos do Município de São José das palmeiras – PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

CONTRATADO: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA

VALOR: R$ 32.028,00 (trinta e dois mil e vinte e oito reais) até término da ata de registro de preços.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 16 de novembro de 2024.

São José das Palmeiras, em 17 de novembro de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4957F141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pneus novos, protetores de aro, para atender a frota de veículos de todas as Secretarias e Departamentos do Município de São José das palmeiras – PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

CONTRATADO: ZEUS COMERCIAL LTDA

VALOR: R$ 77.110,00 (setenta e sete mil, cento e dez reais) até término da ata de registro de preços.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 16 de novembro de 2024.

São José das Palmeiras, em 17 de novembro de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:15102B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de protetores de aro, para atender a frota de veículos de todas as Secretarias e Departamentos do Município de São José das palmeiras – PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

CONTRATADO: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

VALOR: R$ 6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais). Até término da ata de registro de preços.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 16 de novembro de 2024.

São José das Palmeiras, em 20 de novembro de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4C944EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 091/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 091/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA,** localizada na Av. Ney Euirson Napoli, nº 1504, Centro, Ibema-PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 09.016.017/0001-01, para a capacitação de novos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes eleitos no processo de Eleição em Data Unificada, realizada no dia 01 de outubro de 2023, para o mandato 2024/2027 do município de São José das Palmeiras – PR.

São José das Palmeiras, 17 de Novembro de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:1989B1BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CAPACITACÃO DE NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES TÍTULARES E SUPLENTES eleitos no processo de Eleição em Data Unificada, realizada no dia 01 de outubro de 2023, para o mandato 2024/2027 do município de São José das Palmeiras – PR.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratada:

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

Endereço: Avenida Ney Euirson Napoli, nº 1504, Centro, Ibema – PR.

Cidade: Ibema - PR

CNPJ/MF: 09.016.017/0001-01

Preço: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

Prazo: Os serviços deverão ser prestados no Município de São José das Palmeiras nos dias 08 e 09 de Dezembro 2023, com carga Horária total de 16 (dezesseis) Horas.

A vigência do Contrato e de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.

São José das Palmeiras, 17/11/2023

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:5FFD48AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023,

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 021/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: **CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CAPACITACÃO DE NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES TÍTULARES E SUPLENTES** eleitos no processo de Eleição em Data Unificada, realizada no dia 01 de outubro de 2023, para o mandato 2024/2027 do município de São José das Palmeiras – PR.

A Empresa vencedora foi: **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**, com o valor total de R$ 5.600,00 (Cinco mil seiscentos reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 17/11/2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:74DA374E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N.º 0100/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N.º 0100/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

OBJETO: A presente solicitação tem por objetivo a CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CAPACITACÃO DE NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES TÍTULARES E SUPLENTES eleitos no processo de Eleição em Data Unificada, realizada no dia 01 de outubro de 2023, para o mandato 2024/2027 do município de São José das Palmeiras – PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

VALOR: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais) até término do contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

São José das Palmeiras, em 17/11/2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B1CBD470

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 128/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 128/2023

DATA: 20 de novembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 477.900,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e novecentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02 – Assessorias Diretas

04.121.0002.2014 – Manutenção de Planejamento e Assessorias Diretas

3.1.90.11.00.00 – 0000 -Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 14.000,00

3.1.90.13.00.00 – 0000 – Obrigações Patronais R$ 4.420,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Departamento de Administração

04.122.0002.2021 – Manutenção das Atividades da Administração

3.1.90.13.00.00 – 0000 – Obrigações Patronais R$ 8.820,00

04 – SECRETARIAS DE FINANÇAS

02 – Departamento de Contabilidade

04.123.0003.2024 – Manutenção de Departamento de contabilidade

3.1.90.11.00.00 – 0000 -Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.500,00

3.1.90.13.00.00 – 0000 – Obrigações Patronais R$ 2.000,00

05 – SECRETARIA DE SAUDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 – 0303 -Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$160.000,00

3.1.90.13.00.00 – 0303 – Obrigações Patronais R$ 52.275,00

3.1.90.16.00.00 – 0303 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 50.000,00

10.301.0007.2056 – Manutenção da Atenção Básica – PAB

3.1.90.11.00.00 – 0494 -Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.2069 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos

3.1.90.11.00.00 – 0000 -Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 54.500,00

3.1.90.13.00.00 – 0000 – Obrigações Patronais R$ 32.200,00

3.1.90.16.00.00 – 0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 5.050,00

15.452.0008.2071 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.1.90.11.00.00 – 0000 -Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 38.000,00

3.1.90.13.00.00 – 0000 – Obrigações Patronais R$ 24.500,00

3.1.90.16.00.00 – 0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 2.100,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 – Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente

20.606.0010.2080 – Manutenção da Secretaria e Dep. Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente

3.1.90.16.00.00 – 0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 2.300,00

11 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

01 – Encargos Gerais do Município

28.846.0013.0100 – Encargos com Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, RESERVA REMUN. REFOR. MILITARES R$ 8.340,00

3.1.90.03.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar R$ 895,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2013 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00 – 0000 -Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 15.000,00

3.1.90.13.00.00 – 0000 – Obrigações Patronais R$ 9.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Departamento de Administração

04.122.0002.2020 – Publicações de Atos Oficiais

3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 12.000,00

04.122.0002.2021 – Manutenção das Atividades da Administração

3.1.90.11.00.00 – 0000 -Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 45.000,00

3.1.90.16.00.00 – 0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R$ 50.000,00

3.3.90.36.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 15.000,00

3.3.90.37.00.00 – 0000 – Locação de Mão de Obra R$ 10.000,00

02 – Gestão Política de Recurso Humanos

3.1.90.11.00.00 – 0000 -Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.000,00

3.1.90.13.00.00 – 0000 – Obrigações Patronais R$ 10.000,00

04 – SECRETARIAS DE FINANÇAS

01 – Departamento de Receita e Tesouraria

04.123.0003.2023 – Manutenção do Departamento de Receita e Tesouraria

3.1.90.11.00.00 – 0000 -Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 50.000,00

3.1.90.13.00.00 – 0000 – Obrigações Patronais R$ 24.000,00

3.1.90.16.00.00 – 0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 14.900,00

02 – Departamento de Contabilidade

04.123.0003.2024 – Manutenção de Departamento de contabilidade

3.1.90.16.00.00 – 0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 10.000,00

3.3.90.37.00.00 – 0000 – Locação de Mão de Obra R$ 5.000,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02 – Departamento de Cultura e Esportes

13.392.0005.2045 – Manutenção das Atividades Esportivas

3.1.90.11.00.00 – 0000 -Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.000,00

3.1.90.13.00.00 – 0000 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00

05 – SECRETARIA DE SAUDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2056 – Manutenção da Atenção Básica – PAB

3.1.90.13.00.00 – 0494 – Obrigações Patronais R$ 8.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

02 – Departamento de Transporte

26.782.0009.2072 – Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário

3.1.90.11.00.00 – 0000 -Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 70.000,00

3.1.90.13.00.00 – 0000 – Obrigações Patronais R$ 32.000,00

3.1.90.16.00.00 – 0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 13.000,00

3.3.90.36.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00

3.3.90.37.00.00 – 0000 – Locação de Mão de Obra R$ 5.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 – Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente

20.606.0010.2079 – Produção Agropecuário Sustentável

3.3.90.32.00.00 – 0000 – Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 20.000,00

20.606.0010.2080 – Manutenção da Secretaria e Dep. Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente

3.1.90.11.00.00 – 0000 -Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 13.000,00

3.1.90.13.00.00 – 0000 – Obrigações Patronais R$ 6.000,00

3.3.90.32.00.00 – 0000 – Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1.000,00

3.3.90.37.00.00 – 0000 – Locação de Mão de Obra R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de novembro de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:9088F598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA PARA ATUAR JUNTO AO PROCESSO 0004900-20.2019.8.16.0105 QUE TRAMITA JUNTO A VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE LOANDA PELO SISTEMA PROJUDI, DEVENDO O CONTRATADO ELABORAR DEFESAS CABÍVEIS, realizar AUDIENCIAS E TODOS OS ATOS NECESSARIOS JUNTO AO JUIZ DE PRIMEIRO GRAU BEM COMO TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS ATÉ OS TRIBUNAIS SUPERIORES EM TODAS AS INSTANCIAS ATÉ DECISÃO FINAL TRANSITADA EM JULGADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.**

O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço e documentação de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 23/11/2023.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.

O Valor estimado dos produtos é de **R$ 39.133,25 (Trinta e nove mil cento trinta e três reais e cinte e cinco centavos).**

São Pedro do Paraná/PR, 20 de novembro de 2023.

CASSIMIRO DE MEIRA GARCIA

Presidente Fundo de Previdência Próprio

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:2AE9E6CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIAS

FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	9	DATA	16	11	2023
FAVORECIDO		LEONARDO RODRIGUES MILHARESI			
DESTINO VIAGEM		FOZ DO IGUAÇU-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIARIA COMPLETA A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, PARA PARTICIPAR NO CURSO BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS, APOSENTADORIA ESPECIAL E NÃO CONCURSADOS, PROMOVIDO PELA APEPREV, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE NOVEMBRO DE 2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	20-nov-23		6:00	horas	
RETORNO	23-nov-23		6:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			421,73		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.265,19		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA

Diretor Presidente

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:14BC140D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 337/2023

DECRETO Nº 337/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Designa, o servidor Sr. DEUSDEDI VIEIRA ALBUQUERQUE, matricula nº 679, portadora do CPF nº 835.236.779-04, do RG nº 5.977.337-2 SESP-PR, para função de **Encarregado de Pátio de Máquinas do Município**, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 33% (trinta e três por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 38/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

(republicado por conter erros na publicação do dia 20/11/2023)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:667B5406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO N.º 164, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.023

Súmula: Dispõe sobre a correção monetária anual do valor unitário da Unidade Fiscal Municipal.

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 66, item VII, e 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o contido no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.189/2012; e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das concessionários responsáveis pelo recolhimento da taxa de coleta de lixo e da contribuição de iluminação pública para o ano de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica corrigido monetariamente o valor unitário da **UFM (Unidade Fiscal do Município)**, com reajuste de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), de acordo com o IPCA (IBGE) anexo, referente à inflação acumulada de dezembro de 2022 a outubro de 2023.

Art. 2º - A Unidade Fiscal do Município (UFM) de São Sebastião da Amoreira passa a ter o valor unitário de **R$ 182,21 (cento e oitenta e dois reias e vinte e um centavos),** a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:74867177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO N.º 165, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.023

Súmula: *Instrução Normativa nº 03/2023 - dispõe sobre a regulamentação e procedimentos a serem adotados para controle de empenhos, liquidações e pagamentos.*

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 66, item VII, e 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e normatizar os procedimentos a serem adotados para um maior controle contábil, financeiro e orçamentário do Executivo Municipal; e

CONSIDERANDO uma necessidade de maior agilidade, transparência, eficiência e eficácia em relação aos processos contábeis, financeiros e orçamentários; RESOLVE

CAPÍTULO I - Das Disposições Gerais

Art. 1º - Estabelecer diretrizes e orientações para que os responsáveis pelos fluxos contábeis e orçamentários dos departamentos, setores e secretarias do poder Executivo Municipal realizem o correto controle e acompanhamento de empenhos, liquidações e pagamentos emitidos, de forma a perseguir resultados satisfatórios, balizados pelos princípios da gestão pública e manter na medida do possível o controle orçamentário dos Órgãos Municipais.

Art. 2º - Os servidores públicos designados deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento, lançamentos, controle e procedimentos, no âmbito e da Administração Pública Municipal, as determinações estabelecidas por esta Instrução Normativa, e também os imperativos previstos pelas legislações federais, estaduais, municipais e demais legislações pertinentes e vigentes.

CAPÍTULO II – Dos Conceitos

Art. 3º - Para os fins desta Instrução Normativa entende-se:

a) - Contabilidade Pública: São o conjunto de procedimentos técnicos, voltados a selecionar, registrar, resumir, interpretar e divulgar os fatos que afetam as situações orçamentárias, financeiras e patrimoniais das entidades de direito público interno. Além de registrar e avaliar o patrimônio público e suas respectivas variações, abrangendo aspectos orçamentários, financeiros, controle e patrimoniais.

b) - Despesa: Para fins de elaboração do orçamento é o montante de recursos fixados, em razão do que se espera arrecadar durante o exercício financeiro, onde está qualificado e quantificado o Programa de Trabalho do Município para o mesmo período.

c) Ordenador de Despesa: é a autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Município. Aos ordenadores de despesa institui-se a responsabilidade solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, regulamentado mediante Decreto Municipal específico, atribuindo responsabilidade aos atos e fatos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da administração pública direta, primando pela legalidade e eficiência das ações tomadas pelo Município.

d) Empenho: é a reserva orçamentária de valores para cobrir despesas, ato emanado pela autoridade competente, que cria para o Município a obrigação de pagamento futuro quando da entrega do bem ou do serviço concluído.

e) Os empenhos podem ser classificados em:

I - Ordinário: é o tipo de empenho utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez;

II - Estimativo: é o tipo de empenho utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente, tais como serviços de fornecimento de água e energia elétrica, folha de pagamento, obrigações patronais e outros;

III - Global: é o tipo de empenho utilizado para despesas contratuais ou outras de valor determinado.

f) Liquidação é a verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. Mas é preciso confirmar toda documentação que deu origem ao processo, tais como requisição, autorização, licitação, contrato ou acordo respectivo, nota de empenho, contendo histórico da despesa, dotação orçamentária, autorização, medição dos serviços ou materiais, comprovantes da entrega de material ou da prestação de serviços.

g) Pagamento é tido como último estágio da despesa, pois consiste na entrega do numerário ao credor em troca da quitação da dívida.

h) Plano Plurianual (PPA) é a Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

i) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) compreende as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

j) Lei Orçamentária Anual (LOA) é a Lei especial que contém a discriminação da receita e da despesa pública, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

k) Dotação Orçamentária é o limite de crédito consignado na Lei de Orçamento ou crédito adicional, para atender determinada despesa.

CAPÍTULO III – Dos Procedimentos de solicitação de empenho de despesas

Art. 4º - Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévia autorização dos ordenadores de despesa.

Art. 5º - A autorização deverá ser precedida de informações sobre:

I - Propriedade e legalidade da despesa;

II - Existência de crédito orçamentário suficiente para atendê-la.

Art. 6º - Serão responsabilizadas, por despesas efetivadas em desacordo com o disposto, as autoridades que lhes derem causa.

Art. 7º. É vedada a realização de despesas, sem a emissão prévia da nota de empenho.

Art. 8º - O empenho será formalizado mediante a emissão de um documento denominado “Nota de Empenho”, do qual deve constar o nome do credor, a especificação do credor e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária.

§ 1º- A emissão de Nota de Empenho será precedida de procedimento licitatório, salvo se houver sido autorizada a sua dispensa, inexigibilidade ou compra direta, mediante ato expresso, nos termos da legislação em vigor;

§ 2º - É obrigatório o cadastro completo dos fornecedores e ou prestadores de serviços, constando dentre outros dados: Razão Social e ou Nome Completo, CNPJ ou CPF, RG, PIS/PASEP/NIT, enderenço e dados bancários;

§ 3º - Quando o valor empenhado for insuficiente para atender à despesa a ser realizada, o empenho poderá ser reforçado. Caso o valor do empenho exceda o montante da despesa realizada, o empenho deverá ser anulado parcialmente. Será anulado totalmente quando o objeto do contrato não tiver sido cumprido, ou ainda, no caso de ter sido emitido incorretamente.

§ 4º - Para construir/escrever a justificativa de solicitação de despesa, é preciso que se organizem as ideias que serão expostas. Para emitir a justificativa, pode-se seguir:

I. As atribuições do órgão à unidade administrativa (legitimidade)

II. Fundamentação legal (legalidade)

III. Interesse público (utilidade)

IV. Os benefícios para a coletividade e/ou população (eficiência e oportunidade)

V. Os produtos e/ou serviços que serão gerados

VI. Dados econômicos, geográficos ou científicos, pesquisas, gráficos, figuras e outras informações que comprovem resultados já alcançados em ações similares.

Art. 9º - A emissão de solicitações de despesas, notas de empenho, notas de liquidação de empenho, ordens de pagamento e notas de anulação de empenho deverá ser solicitada e realizada manualmente, conforme o fluxo adotado atualmente no município.

CAPÍTULO IV – do procedimento de liquidação de despesas

Art. 10 - O processo de liquidação e pagamento das despesas provenientes de compras, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia será formalizado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1º - Na fase da liquidação da despesa, quando for processada a liquidação do empenho, deve-se examinar dentre outros, os seguintes elementos: a) Data de emissão do documento fiscal; b) Existência de rasuras no documento fiscal ou qualquer outro que companha o processo da despesa, nesse caso, devendo ser devolvido para fins de regularização;

§ 2º - Cabe ao Setor de Liquidação verificar se constam as Certidões: Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade junto ao FGTS; Declaração de que a empresa é optante pelo Simples Nacional ou consulta no site da Secretaria da Receita Federal;

§ 3º - O responsável pela emissão da Nota de Liquidação caberá a verificação prévia da documentação juntada quando do ato de liquidação da despesa.

Art. 11 - O pagamento de despesa somente será efetivado após sua regular liquidação e emissão da respectiva Nota de Liquidação, observado o prazo do vencimento da obrigação e será centralizado na Tesouraria.

§ 1º A emissão de notas de liquidação tem interface direta com a Programação de Pagamentos semanal do setor de Tesouraria. Após efetuar-se a liquidação, o valor a ser pago só será inscrito em Programação de Pagamentos se a nota de liquidação estiver contabilizada, ou seja, devidamente assinada pelo ordenador.

§ 2º A Programação de pagamentos deverá ser elaborada semanalmente pelo Departamento de Tesouraria do Município a fim de atender ao planejamento, organização e controle dos gastos públicos.

CAPÍTULO V – Da documentação necessária

Art. 12 - O processo de liquidação e pagamento das despesas provenientes de compras, de prestação de serviços ou de execução de obras será formalizado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente e fiscal do contrato em processo administrativo específico devidamente autuado, com a junção dos seguintes documentos, conforme o caso:

I - Nota fiscal, nota fiscal-fatura, nota fiscal de serviços eletrônica ou documento equivalente;

II - Medições detalhadas comprovando a quantidade produzida, no caso de serviço prestado por produção, no período a que se refere o pagamento;

III - Medições detalhadas comprovando a execução das obras no período a que se refere o pagamento, quando for o caso;

IV - Ateste da nota fiscal, nota fiscal-fatura, nota fiscal de serviços eletrônica ou documento equivalente;

§ 1º Na prestação de serviços continuados com alocação de mão de obra exclusiva, além dos documentos elencados no caput deste artigo, deverão constar os seguintes:

I - Relação atualizada dos empregados vinculados à execução do contrato;

II - Folha de frequência dos empregados vinculados à execução do contrato;

III - Folha de pagamento dos empregados vinculados à execução do contrato;

IV - Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP/SEFIP);

V - Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP do mês anterior a realização da despesa objeto do pedido de pagamento;

VI - Cópia da guia quitada do INSS correspondente ao mês anterior à realização da despesa objeto do pedido de pagamento;

VII - Cópia da guia quitada do FGTS correspondente ao mês anterior à realização da despesa objeto do pedido de pagamento;

VIII – Comprovante de que todos os empregados vinculados ao contrato recebem seus pagamentos em agência bancária localizada no Município ou na região onde serão prestados os serviços;

IX – No pagamento relativo ao último mês de prestação dos serviços, cópia dos termos de rescisão dos contratos de trabalho, devidamente homologados, dos empregados vinculados à prestação dos respectivos serviços, ou comprovação de realocação dos referidos empregados para prestar outros serviços.

§ 2º Devem estar discriminados detalhadamente nos documentos fiscais do inciso II do caput deste artigo, a razão social (conforme nota de empenho), CNPJ, objeto contratado, o período a que se referem, a quantidade e o preço dos materiais e/ou a identificação dos serviços, com os correspondentes preços unitários e totais.

Art. 13 - Compete ao Fiscal do contrato e à Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente:

I - receber e analisar todos os documentos relacionados ao empenho;

II - encaminhar o processo de pagamento e liquidação para efetivação do pagamento imediatamente após o ateste;

III - Nos processos em que restar apurado que os serviços/bens não foram prestados/entregues a contento, o Fiscal informará, no documento de ateste, as eventuais infrações contratuais cometidas pela contratada, para posterior apuração pela Unidade Gestora;

IV - no processo de liquidação e pagamento, conferir medições, nota fiscal ou documento equivalente.

Art. 14 - Cabe ao Setor de Liquidação e Setor de Tesouraria:

I - Conferir medições, nota fiscal ou documento equivalente, e demais documentos;

II – Confirmar a existência de saldo de empenho suficiente para a liquidação da despesa;

III - Analisar a necessidade de retenção dos tributos devidos e outros descontos referentes ao pagamento da despesa;

IV - Elaborar demonstrativo dos impostos retidos e descontos efetuados, e colher a assinatura do ordenador de despesa na nota de liquidação;

V - Incluir o comprovante de pagamento no processo administrativo do empenho e após a concretização do pagamento, arquivar o processo.

VI – Cabe ao Setor de Liquidação e Setor de Tesouraria verificar previamente a emissão de ordens de pagamento, a conferência dos documentos que atestam o recebimento do bem ou da prestação de serviços, bem como, no caso de despesas contratuais, dos demais documentos previstos no instrumento, como certidões e declarações.

Art. 15 - Apontamentos de irregularidades ou a falta dos documentos previstos impedem a realização da liquidação e do pagamento, devendo o processo administrativo ser retornado à Secretaria/Órgão responsável e solicitante para tratativas com tempestividade.

Art. 16 - Os empenhos após devidamente estarem liquidados, serão inscritos na programação de pagamentos do setor de Tesouraria e serão pagos no prazo contratualmente estipulado, salvo os casos com especificidades que deverão ser pagos no prazo máximo de até 15 dias corridos após liquidação.

CAPÍTULO V – Das disposições finais

Art. 17 - Visando assegurar os Órgãos Municipais, em tempo útil a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução do seu programa anual de trabalho; e manter, durante o exercício, na medida do possível o equilíbrio entre o valor orçado, valor empenhado e despesas realizadas, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências contábeis, orçamentárias e financeiras, esta Instrução Normativa busca fortalecer e manter o controle contábil, orçamentário e financeiro do município.

Art. 18 - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Sebastião da Amoreira – PR, 17 de novembro de 2023.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:2ED01700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 166, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Declara Luto oficial pelo falecimento do Senhor Galbas Braga.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Galbas Braga, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade amoreirense no decorrer de sua vida principalmente como Vereador;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade amoreirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de São Sebastião da Amoreira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Galbas Braga, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São Sebastião da Amoreira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 20 de novembro de 2.023.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:B155AE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 167 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA ART. 7º DO DECRETO Nº 161 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 7º do Decreto nº 161 de 07 de novembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - (...)

Departamento do INCRA e Cadastramento Rural/ Divisão de Agricultura e Meio Ambiente/ Divisão de Gestão e Planejamento/ Divisão de Obras, Urbanismo e Transportes/ Divisão de Recursos Humanos/ Órgão Gestor da Assistência Social/ Procuradoria Jurídica/ Sede da Prefeitura Municipal/ Serviço Militar e Identificação Civil/ Setor de Acompanhamento Patrimonial/ Setor de Compras e Contratos/ Setor de Comunicação e Publicidade/ Setor de Contabilidade/ Setor de Convênios/ Setor de Licitação/ Setor de Protocolo e Arquivamento/ Setor de Tecnologia da Informação/ Setor de Tesouraria/ Setor de Tributos/ Unidade de Controle Interno"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 20 de novembro de 2023.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:C39B49F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 60/2023

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 60/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Esthefany Weigert Silva

CPF nº 089.844.069-61

Objeto: Prestação de Serviços de Contador carga horária de 20hrs semanais

Vigência do Contrato: até 20/03/2024, podendo ser prorrogado

Sapopema, 20/11/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ESTHEFANY WEIGERT SILVA

Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:17B5B6D8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 297/2023

DECRETO Nº 297/2023

Dispõe sobre a nomeação de Servidor aprovado no PSS nº 03/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, homologado pelo Decreto nº 168/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Esthefany Weigert Silva, CPF nº 089.844.069-61 para o exercício da função temporária de Contador, aprovada no PSS nº 003/2023, em substituição a Srª Caroline Pereira da Costa Guerreiro matrícula nº 7190-1, em auxílio maternidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de novembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B0287FE3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 67/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 67/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 6/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho -

Pr. Rua Monteiro Lobato, 297 - Centro - CEP: 86.210-000 - Telefone (43) 3158-1368/999084729 - email-comercialbeirarioltda@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 40.138.949/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 547.080.799-15, RG: nº 3.971.039-0/PR, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 164,50 (cento sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Referente ao contrato nºs 67/2023. Referente ao lotes nº 62 (luva látex).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de novembro de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:54032E7A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 6/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho-PR. Av. Monteiro Lobato - CEP: 86.210-000. Telefone (43) 3159-0613-email-crsdistribuidora1@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 47.515.013/0001-67 neste ato representada pelo Sr. Carlos Roberto de Souza, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 435.978.749-91, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 132,00 (cento e trinta e dois reais). Referente ao contrato nº 68/2023. Referente ao lotes nº 42 (flanela branca).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de novembro de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7FA5F6D9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 298/2023

DECRETO Nº 298/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Srª Carollyne Pereira da Costa Guerreiro, CPF nº 091.424.489-21, matrícula nº 7190-1, por um período de 180 (cento e oitenta dias), a contar do dia 20/11/2023, retorno às atividades no dia 17/05/2024, conforme Atestado Médico apresentado

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de novembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4749978E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 300/2023

Decreto nº 300/2023

Súmula: Designa mesa diretora do COMSAN - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sapopema - mandato de 20/11/2023 a 20/11/2027 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapopema - PR, no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 796 de 14 de dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Revogo o Decreto nº 120/2018 de 23 de maio de 2018 e nomeio os membros para a composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN) do município de Sapopema - Pr conforme segue:

Cleuzélia Veiga	Presidente
Eraldo José Roque Brizola	Vice- Presidente
Larissa Koller Siqueira	1ª Secretária
Elza Saeko Sassaki	2ª Secretária

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 20 de novembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BAEC5459

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 26/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 26/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 2/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornelio Procopio-PR. Av. Vicenca Goulart de Lima,1090-Jd Figueira - CEP: 86300-000. Telefone (43) 999144144-email-bcgalimentos.cp@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 37.974.794/0001-02 neste ato representada pelo Sr. Cristiane Nieto Arantes, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 031.337.239-01, residente e domiciliado na cidade de Cornelio Procopio-PR.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 2.310,0 (dois mil trezentos e dez reais, referente ao Lote nº 56 (Leite em pó Integral). Valor equivalente a 25% de cada item.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AB28F946

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 29/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 29/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 2/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais), referente aos Lote nºs 16 (Biscoito Cream Cracker Com Gergelim). Lote nº 18 (Biscoito Maizena). Valor equivalente a 25% de cada item.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:07738455

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 265 /2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 265 /2023

Pregão Nº 38/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 38/2023**

CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Umuarama– estado do Parana, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.203.347/0001-80, situada na Rua rod pr-489, Umuarama/Xambre, 3965. lote 16-c-rem-1-Gleba 12-Jaborandi. Fone 44-/99999-4162, e-mail: pagu_01@hotmail.com , neste ato representada pelo Sr**. Paulo Gustavo de Assunçao Teixeira** brasileiro, maior, portador do RG. Nº. 7.385.148-3 e CPF 043.273.849-50, residente e domiciliado na cidade de Umuarama- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 265/2023, até o dia 20/03/2024.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20 de outubro de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9C214672

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 3/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 5.305,25 (cinco mil trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). Referente ao contrato nºs 35/2023. Referente aos lotes nº 05 (açúcar). Lote nº 175 (ovos). Lote nº 199 (frango Inteiro).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4369C117

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 39/2023

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 39/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 3/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 , fica acrescido o valor de R$: 2.161,50 (dois mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), referente a 25% dos lotes nºs 27 (biscoito salgado), Lote nº 65 (farinha de trigo).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6C17F663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, **COMUNICA QUE FOI ANULADO O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2023 da TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2023,** conforme decisão Autoridade Competente, que consta nos autos do processo licitatório.

Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.

Sengés, 13 de Novembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:E1ADCAFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023.

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica foi retificado o Edital da Licitação da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023** cujo objeto é o Credenciamento dos agricultores locais e pessoas jurídicas para fornecimento de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes) destinados ao cumprimento do Projeto "Troca Verde" Instituído pela Lei Municipal nº: 399/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº: 2431/2020, respeitando a ordem de preferência da contratação conforme pedido de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: dptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 20 de Novembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:BABE8175

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.922/2023.-

SÚMULA. REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL N.º 3.837/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 109/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica revogado parcialmente o Decreto Municipal n.º 3.837/2023, quanto o Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE da servidora Adriane Cleto Galvão de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2.023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1DE60094

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.923/2.023.-

SÚMULA. CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À SERVIDORA MILENA DE OLIVEIRA MOREIRA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 111, inciso III, da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

CONSIDERANDO que o artigo 118, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe que "*A Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, prevista no inciso III do caput do artigo 111 desta Lei, corresponde a uma vantagem pecuniária de natureza transitória e contingente, não incorporável aos vencimentos profissionais, devida aos servidores que tenham de se sujeitar a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade de seus serviços, bem como as condições e a natureza do trabalho";*

CONSIDERANDO que o artigo 118, §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, regulamenta que "*A concessão da Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ocorrerá por interesse da Administração e se dará por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, devidamente motivado, especificando o prazo de concessão da gratificação, as condições de execução do trabalho e qual o órgão, entidade, autarquia, divisão ou secretaria que demandará o trabalho em condições diferenciadas";*

CONSIDERANDO que o artigo 118, §2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 111/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a servidora é responsável por organizar o transporte dos pacientes do Ouro Verde até a sede do Município, necessitando assim, trabalhar em regime de escala ou sobreaviso.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido à servidora **MILENA DE OLIVEIRA MOREIRA**, matrícula funcional de n.º 19481, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, o Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, a razão de 30% (trinta por cento) sobre o seu salário base, por exercer seu trabalho em regime de escala ou sobreaviso.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 (doze) meses, pondendo ser prorrogado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2.023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3D84F515

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.924/2.023.-

SÚMULA. CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À SERVIDORA ODIRLÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 111, inciso III, da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

CONSIDERANDO que o artigo 118, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe que "*A Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, prevista no inciso III do caput do artigo 111 desta Lei, corresponde a uma vantagem pecuniária de natureza transitória e contingente, não incorporável aos vencimentos profissionais, devida aos servidores que tenham de se sujeitar a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade de seus serviços, bem como as condições e a natureza do trabalho";*

CONSIDERANDO que o artigo 118, §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, regulamenta que "*A concessão da Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ocorrerá por interesse da Administração e se dará por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, devidamente motivado, especificando o prazo de concessão da gratificação, as condições de execução do trabalho e qual o órgão, entidade, autarquia, divisão ou secretaria que demandará o trabalho em condições diferenciadas";*

CONSIDERANDO que o artigo 118, §2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 110/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a servidora exerce a função de agente sanitário, e além de suas atribuições no Ambulatório de Especialidaes, presta assistência aos motoristas e pacientes para tratamento fora do domicílio, bem como nas escalas de atendimento aos multirões de saúde, assim, sendo necessário desempenhar suas atividades fora do horário habitual da unidade administrativa.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido à servidora **ODIRLÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional de n.º 9451, ocupante do cargo efetivo de Agente Sanitário, o Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, a razão de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário base, por exercer seu trabalho fora do horário haitual da unidade administrativa.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 (doze) meses, pondendo ser prorrogado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2.023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.657/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2FA89498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

Na edição nº 2900 **de 17 de novembro de 2023** deste Diário Oficial, foi publicado o a **RESOLUÇÃO Nº 002/2023 de 14 de novembro de 2023**.

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação da referida resolução não foi registrado no corpo de seu enunciado o Termo, mas somente adesão, e com relação a numeração da Deliberação 024/2023-CEDI/PR não constou a nomenclatura CEDI/PR.

ONDE se LÊ :	**LEIA-SE :**
... Aprova a adesão e o Plano de Ação, no Sistema Fundo A Fundo – SIFF, referente ao Incentivo Paraná Viaja Mais 60, conforme estabelece a Deliberação nº 024/2023-/PR.	... Aprova o Termo de adesão e o Plano de Ação, no Sistema Fundo A Fundo – SIFF, referente ao Incentivo Paraná Viaja Mais 60, conforme estabelece a Deliberação nº 024/2023- CEDI/PR.
Art. 1º - Aprovar a adesão ao Incentivo Paraná Viaja Mais 60, conforme estabelece as Deliberação nº 024/2023-/PR.	**Art. 1º -** Aprovar o Termo de adesão ao Incentivo Paraná Viaja Mais 60, conforme estabelece as Deliberação nº 024/2023- CEDI/PR.

Município de Sengés, 20 de novembro de 2023.

MARIA GENUACELE GONÇALVES

Presidente do CMDPI

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F605A1E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS – PR.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2023

Celebrado entre o Município de Sertanópolis, Pr., através do Dep. de Educação, visando alterar o convênio, integrando o novo plano de trabalho, relativo a readequação promovida.

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF Nº 76.245.034/0001-08**, com sede na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Centro, Sertanópolis/PR, doravante denominado de "MUNICÍPIO", aqui representado pela Sr.ª Prefeita Municipal, **ANA RUTH SECCO**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 365.501.089-34**; e o Departamento de Educação, na qualidade de Anuente, doravante denominado de "Departamento", neste ato representado pela sua Diretora, a Senhora **GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO**, inscrita no CPF/MF sob o n° **048.658.499-20**; e a instituição, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERTANÓPOLIS - APAE**, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **78.295.631/0001-72**, com sede na **Rua São Paulo, nº 820**, Sertanópolis/PR, doravante denominada de "INSTITUIÇÃO", neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ CLAUDEMIR PELIZARO**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 596.599.989-53,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e aos demais atos normativos do Poder Público, às quais os partícipes desde já, se sujeitam e, resolvem de comum acordo pactuar obrigações recíprocas, através do presente e mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, integrar ao Convênio Original o novo Plano de trabalho, alterando a CLAÚSULA SEXTA, (6.1) prorrogando o período de vigência do referido Convênio para **31 de março de 2024**, tornando-se maior o prazo para auxiliar nas ações relativas ao atendimento terapêutico odontológico aos portadores de necessidades especiais, conforme proposta apresentada em Plano de Aplicação devidamente aprovado, constante do protocolado no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições contidas no Convênio original que não são abrangidas por este termo Aditivo permanecem em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação deste instrumento para todos os efeitos legais, passando, o mesmo, a vigorar a partir de 08 de novembro de 2023, restando convalidados os repasses até a presente data efetuados.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinaram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo para que surjam os efeitos jurídicos necessários.

Sertanópolis, 20 de novembro de 2023

ANA RUTH SECCO	***GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO***
Prefeita Municipal	Diretora
Sertanópolis - Paraná	Dpto. de Educação
	Sertanópolis - Paraná
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis - APAE	***JULIANA APARECIDA ORTIZ***
JOSÉ CLAUDEMIR PELIZARO	CPF nº 973.735.839-20
Presidente	Servidora Municipal
	Sertanópolis – Paraná
TESTEMUNHAS:	
_____	_____
Pedro da Silva Reis	Aline Daniele Bordezan de Jesus
CPF Nº 120.008.189-78	CPF Nº 008.957.139-85
Assessor Jurídico	Chefe da Divisão de Convênios e Subvenções
Sertanópolis - Paraná	Sertanópolis - Paraná

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A8C1294E

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 234, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana

07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.050.15.452.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana

07.050.15.452.0012.2.059. Manutençõ dos serviços de Praças, parques e jardins

- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

248 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.000,00

Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Limpeza Pública

07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.040.15.452.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana

07.040.15.452.0012.2.058. Manutenção dos serviços de Limpeza Publica

- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES

- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

235 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Limpeza Pública

07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.040.15.452.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana

07.040.15.452.0012.2.058. Manutenção dos serviços de Limpeza Publica

- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

240 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 35.000,00

Total Redução: 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 20 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3AF53932

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 235, DE 20/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.219 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica

20.020.10.000.0000.0.000. Saúde

20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica

20.020.10.301.0007.2.220. Assistencia Na Unidade Básica de Saúde - UBS

- 3.0.00.00.00.00 21900 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 21900 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 21900 APLICAÇÕES DIRETAS

- 3.3.90.30.00.00 21900 MATERIAL DE CONSUMO 89.000,00

Total da Suplementação: 89.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IIda Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 20 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente

Serviço Municipal de Saúde –SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA

Diretora Do Departamento de Fazenda

Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:871AFAC1

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 236, DE 20/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.219 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 100.000,00(cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica

20.020.10.000.0000.0.000. Saúde

20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica

20.020.10.301.0007.2.220. Assistência Na Unidade Básica de Saúde - UBS

- 3.0.00.00.00.00 1495 DESPESAS DE CAPITAL

- 3.3.00.00.00.00 1495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 1495 APLICAÇÕES DIRETAS

69 - 3.3.90.14.00.00 1495 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00

3.0.00.00.00.00 1495 DESPESAS DE CAPITAL

- 3.3.00.00.00.00 1495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 1495 APLICAÇÕES DIRETAS

89 - 3.3.90.39.00.00 1495 SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 90.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme Portaria GM/MS nº 1.227, de 11 de setembro de 2023, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 20 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente

Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA

Diretora Do Departamento de Fazenda

Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:039E72EA

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 237, DE 20/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.219/20 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 147.365,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

20.030.10.000.0000.0.000. Saúde

20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

20.030.10.302.0006.0.000. Atenção de Média Alta Complexidade

20.030.10.302.0006.2.226. Manter os Serviços Médicos Hospitalar - HSL

- 3.0.00.00.00.00 2496 DESPESAS CORRENTES

- 3.1.00.00.00.00 2496 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- 3.1.90.00.00.00 2496 APLICAÇÕES DIRETAS

- 3.1.90.11.00.00 2496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 147.365,00

Total da Suplementação: 147.365,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 20 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente

Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA

Diretora Do Departamento de Fazenda

Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:64CD2975

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 241, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO

33.040.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESGOTO

33.040.17.000.0000.0.000. Saneamento

33.040.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano

33.040.17.512.0020.0.000. Agua tratada e saneamento básico.

33.040.17.512.0020.2.314. Manutenção dos serviços de esgoto

- 3.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 01076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS

87 - 3.3.90.30.00.00 01076 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

32.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA

32.020.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE RECEITAS

32.020.17.000.0000.0.000. Saneamento

32.020.17.123.0000.0.000. Administração Financeira

32.020.17.123.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro

32.020.17.123.0004.2.309. Manutenção dos serviços de Lançadoria e Arrecadação

- 3.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS CORRENTES

- 3.1.00.00.00.00 01076 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- 3.1.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS

48 - 3.1.90.11.00.00 01076 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00

Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 20 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

FLAVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5A047DD2

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 240, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Nomeia o Senhor ROGERIO MARTINELI para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Esportes e dá outras providências.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Esportes** do Município, o Senhor **ROGERIO MARTINELI,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **5.738.678-9/SESP-PR.,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **026.507.129-10**, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-3**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21.11.2023.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 20 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C0362992

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 257/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2022 a 04/03/2023, a senhora **Geni Machado Rodrigues Pereira** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 031.443.209-43

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 18/12/2023.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 17 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI

Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5B55562B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 259/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/02/2021 A 15/02/2022 a senhora **Angelica Patricia Silva Souza, ocupante** do cargo de Arquiteta, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 024.396.889-24

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 26/12/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GABRIEL DA SILVA GALLI

Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1D2A21AB

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 238, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula:Exonera o Senhor PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI das funções de Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, assim como o que dispõe a Lei Municipal 2.231/2014

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, das funções de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO DO SERMUSA**, o Senhor **PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI**, titular da Identidade Registro Geral 9.475.096-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o número 058.192.699-42.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 149/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A22F9D85

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 239, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula:Designa a Senhora JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO, para responder pelas funções de Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, assim como o que dispõe a Lei Municipal 2.231/2014

DECRETA

Art. 1º. Fica designada, para responder pelas funções de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO DO SERMUSA**, a Senhora **JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO**, titular da Cédula de Identidade Registro Geral 8.987.975-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o número 008.652.869-65, passando a perceber o vencimento constante do cargo efetivo da carreira, acrescido da gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 153/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9D52C01C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº68/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº68/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 08 de dezembro de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 68/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 20 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0D3B7DB0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2023

Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 75, XI

É dispensável a licitação: XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação contratação da empresa **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Cismepar,** pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n.º 00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Marcos Antonio Voltarelli**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.639.237-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, devendo a empresa prestar serviços de transporte sanitário de pacientes no valor global de **R$ 26.790,30 (Vinte e seis mil, setecentos e noventa reais e trinta centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, com base no artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 20 de novembro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:595B7CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil, em 17 de novembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 11.193,24 (onze mil, cento e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 20 de novembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDU no valor de R$ 117.208,20 (cento e dezessete mil, duzentos e oito reais e vinte centavos), destinados a execução do Convênio 491/2022-SECID, Medição Tipo Parcial, em 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8DCC68AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 132/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
LUIS FERNANDO VEDANA	30	20/11/2023 a 19/12/2023	2021/2022
VALDIR PARISOTTO	15	16/11/2023 a 30/11/2023	2022/2023

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 20 de novembro de 2023.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e publique-se

em 20/11/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B9D26E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023 - AUDIOVISUAL MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ

O **MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ**, através da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização nomeada através da portaria nº. 129/2023, comunica aos interessados que o chamamento público nº. 01/2023 que visa selecionar projetos culturais para execução dos recursos provenientes da Lei Complementar nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), está **SUSPENSA** em virtude de pedido de impugnação ao edital, sendo assim será necessário a adequação do edital.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Sulina, Paraná, em 20 de novembro de 2023

MARCIO SANTOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:50D5D139

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO NATAL SOLIDÁRIO, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6.944,00
NAIZ & SILVA LTDA	6.675,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 20 de novembro de 2023.

PAULO HORN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:755226DE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 55/2023

CONTRATO: 254/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO NATAL SOLIDÁRIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 55/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	
CNPJ N. 02.995.568/0001-15	
ENDEREÇO:RUA CASTRO ALVES, SALA 01-A, N. 121 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85660-000 - CIDADE: DOIS VIZINHOS - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 6.944,00 (Seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 20 de novembro de 2023.

PAULO HORN,

Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9F4BC69C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 55/2023

CONTRATO: 255/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO NATAL SOLIDÁRIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 55/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: NAIZ & SILVA LTDA	
CNPJ N. 28.636.965/0001-94	
ENDEREÇO:AVENIDA MANOEL RIBAS, N. 494 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85580-000 - CIDADE: ITAPEJARA DOESTE - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 6.675,00 (Seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 20 de novembro de 2023.

PAULO HORN,

Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F8F5846B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.100, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI MUNICIPAL Nº 587, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1981.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 587, de 06 de novembro de 191 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

"*Parágrafo único. Excepcionalmente, para complementação de capital da entidade, esta poderá alienar diretamente ou mediante subdivisão, parte do imóvel para fins de reforma, ampliação, aquisição de equipamentos e para investimento em outras obras de melhoria para o atendimento dos acolhidos*."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023, 106º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado no DOM (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) em 21/11/2023.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:1AD0CC01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.101, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER DOAÇÃO DE PARTE DE IMÓVEL PARA CONSTITUIR-SE EM RUA PÚBLICA, DENOMINA DE EUGENIO MOLINARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Teixeira Soares autorizado a receber em doação com a finalidade de criar rua pública os seguintes imóveis: o PRIMEIRO IMÓVEL com área de 272,50 m², a ser desmembrado do imóvel principal, objeto da matrícula n.º 6.589 do Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira Soares-PR, com as seguintes medidas e confrontações: "Tem seu início em um marco cravado na divisa do lote da Sra. Margareth Wenzel Giollo e seu esposo, o Sr. Hélio Antonio Giollo com o lote da Sra. Regina de Fatima Bilibiu e seu esposo, o Sr. Arlindo Bilibiu. Deste ponto, segue margeando o lote de Regina de Fatima Bilibiu no rumo 63°27'NE, por 4,00 metros. Deste ponto, deflete no rumo 26°33'NW, por 61,00 metros. Deste ponto, deflete no rumo 63°27'SW, por 4,00 metros. Deste ponto segue margeando a divisa dos terrenos de Margareth e Regina de Fatima ao rumo 26°33'SE, a 61,00 metros e chega-se ao ponto onde teve início a presente descrição, fechando o perímetro com a área de 244,02m²"; de propriedade de MARIA ANGELA WENZEL LUFT e seu esposo WALMOR LUFT, brasileiros, aposentados, ela portadora da C.I. RG nº 2.009.*** – PR e CPF nº 030.368.***-08; ele portador da C.I. RG nº 3.904.***-5-PR e CPF nº 396.016.***-49. O SEGUNDO IMÓVEL com área de 471,47 m², a ser desmembrado do imóvel principal, objeto da matrícula nº 6.009 do Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira Soares-PR, com as seguintes medidas e confrontações: "Tem seu início em um marco cravado na divisa do lote da Sra. Maria Angela Wenzel Luft e de seu esposo, o Sr. Walmor Luft, marco denominado 1º e o lote da Sra. Margareth Wenzel Giollo e seu esposo, o Sr. Hélio Antonio Giollo. Deste ponto, segue margeando o lote de Margareth Wenzel Giollo no rumo, 63°27'NE, por 32,00 metros. Deste ponto, confronta o imóvel da Sra. Regina de Fátima Wenzel Bilibiu e seu esposo Arlindo Bilibiu no rumo, 26°33'NW, margeando por uma distância de 61,00 metros. Deste ponto, confronta o terreno novamente de Margareth Wenzel Giollo no rumo, 63°27'SW, por 4,00 metros. Deste ponto deflete no rumo 26°33'SE, por 52,78 metros. Deste ponto, deflete no rumo 63°27'SW, por 27,30 metros. Deste ponto segue margeando a divisa dos terrenos de Margareth e Maria Angela no rumo 28°02'NW, por 8,11 metros e chega-se ao ponto onde teve início a presente descrição, fechando o perímetro com a área de 471,47m², de propriedade de MARGARETH WENZEL GIOLLO, brasileira, aposentada, portadora da C.I. RG nº 3.555.***-3 – PR e CPF nº 531.844.***-49 e seu esposo HÉLIO ANTONIO GIOLLO, brasileiro, agricultor, portador da C.I. RG nº 1.096.***-8-PR e CPF nº 282.408.***-04. O TERCEIRO IMÓVEL com área de 244,02 m², a ser desmembrado do imóvel principal, objeto da matrícula nº 5.510 do Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira Soares-PR, com as seguintes medidas e confrontações: "Tem seu início em um marco cravado na divisa do lote da Sra. Margareth Wenzel Giollo, e seu esposo Hélio Antonio Giollo, com o lote da Sra Regina de Fátima Bilibiu e seu esposo, o Sr. Arlindo Bilibiu. Deste ponto, segue margeando o lote de Regins no rumo 63°27'NE, por 4,00 metros. Deste ponto, deflete no rumo 26°33'NW, por 61,00 metros. Deste ponto, deflete no rumo 63°27'SW, por 4,00 metros. Deste ponto segue margeando a divisa dos terrenos de Margareth e Regina ao rumo 26°33'SE, a 61,00 metros e chega-se ao ponto onde teve início a presente descrição, fechando o perímetro com a área de 244,02m²; de propriedade de REGINA DE FÁTIMA WENZEL BILIBIU, brasileira, do lar, portadora da C.I. RG nº 4.288.***-5 – PR e CPF nº 034.490.***-28 e seu esposo ARLINDO BILIBIU, brasileiro, mecânico, portador da C.I. RG nº 3.257.***-1-PR e CPF nº 473.261.***-34.

Parágrafo único. A doação a que se refere o "*caput*" deste artigo, fica condicionada a constituição pelos proprietários, em unidades de lotes urbanos individuais, por meio de projeto de subdivisão e/ou desmembramento do imóvel principal, a ser submetida ao Departamento de Arquitetura e Engenharia, vinculado ao Departamento Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia, para análise quanto a aprovação e emissão do correspondente alvará de subdivisão.

Art. 2º Fica pela presente lei criada a rua constituída da área descrita e caracterizada no artigo 1º, a qual denominar-se-á "Rua Eugenio Molinari".

Art. 3º Após ultimada a transferência da posse e propriedade, por doação, sobre as áreas objeto desta lei para o nome do município, a rua passará a compor o Sistema de Vias Públicas Municipais para

todos os efeitos, inclusive para dar acesso a lotes individuais de futuro projeto de subdivisão do imóvel constante da matrícula nº 5.510, do Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira Soares-PR.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023, 106º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado no DOM (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) em 21/11/2023.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:D5E1BC4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 395/2023 REF: TOMADA DE PREÇOS N° 9/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: A GOMES DA SILVA ALVES, CNPJ nº 28.124.530/0001-60, com sede RUA JOÃO TAKAKUA, 567, CENTRO, CEP 87470000, Mariluz - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADAIANE GOMES DA SILVA ALVES, CPF: 072.972.459-09, carteira de Identidade nº .

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução da ampliação da Unidade Básica de Saúde para construção de uma Clinica de Fisioterapia no Distrito de Malu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 321.481,10 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos), valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14 de novembro de 2023, com vencimento até 13 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E67F819F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 400/2023
REF: PREGÃO N° 94/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ACLARA COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº nº 14.228.157/0001-83, com sede São Carlos, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCIO WOLLMANN FEIL, CPF: 070.834.459-31, carteira de Identidade nº 4257071.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 37050003/2022 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS EDE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PROPOSTA Nº 09343.691000/1220-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.016,00 (vinte mil e dezesseis reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de novembro de 2023, com vencimento até 16 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de novembro de 2023..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:548E68A2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 403/2023
REF: PREGÃO N° 94/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº nº 22.540.455/0001-32, com sede Londrina, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EMANOEL PEREIRA BARDUZZI, CPF: 053.777.429-74, carteira de Identidade nº 86720892.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 37050003/2022 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS EDE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PROPOSTA Nº 09343.691000/1220-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 6.000,00 (seis mil reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de novembro de 2023, com vencimento até 16 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de novembro de 2023..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6F9AE34F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 404/2023
REF: PREGÃO N° 94/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS, CNPJ nº nº 16.779.255/0002-15, com sede Cambuí, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GERVASIO DOS SANTOS MARQUES, CPF: 077.156.659-08, carteira de Identidade nº 5418890.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 37050003/2022 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS EDE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PROPOSTA Nº 09343.691000/1220-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 13.739,94 (treze mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de novembro de 2023, com vencimento até 16 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de novembro de 2023..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8DB5F629

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 405/2023
REF: PREGÃO N° 94/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº nº 37.122.484/0001-51, com sede Cianorte, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA, CPF: 082.532.299-50, carteira de Identidade nº 125453368.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 37050003/2022 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS EDE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PROPOSTA Nº 09343.691000/1220-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 4.649,89 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de novembro de 2023, com vencimento até 16 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de novembro de 2023..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A30EB135

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 38-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: **Inexigibilidade No 38/2023**

Seleção de pessoa jurídica e pessoas física, ambos com atuação cultural no município de Terra Boa, para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, para execução de projetos de Festivais, Premiações e demais manifestações culturais.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CELIO ROBERTO DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 350.993.778-31.

2) MÔNICA PERES FRAGERI inscrito no CNPJ/CPF Nº 080.280.129-30.

3) RONE AUGUSTO DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 075.570.449-59.

4) BRUNO MARLON PEDROSO inscrito no CNPJ/CPF Nº 091.770.419-33.

5) KEVIN MAIKE DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 097.222.509-90.

6) DANIEL ALVES DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 096.120.159-29.

7) MARCO HENRIQUE DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 077.977.699-23.

8) DANIEL ALVES FARIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 093.679.849-10.

9) JOAO CARLOS RICARDO inscrito no CNPJ/CPF Nº 029.422.579-03.

10) DEYSE CRISTINA DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 064.885.769-76.

11) JUNIOR CESAR PEREIRA DE SOUZA inscrito no CNPJ/CPF Nº 034.700.129-70.

12) LAZARO GERONIMO DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 498.259.689-15.

13) MARIA FERREIRA DE SOUZA inscrito no CNPJ/CPF Nº 632.649.009-04.

14) MARIA RENATA GOMES DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 120.677.599-81.

15) MATHEUS FELIPE SANTANA DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 120.466.779-94.

16) WAGNER APARECIDO CORREIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 020.244.479-10.

17) ALEXSANDER JAIR C. VENDRAMINI inscrito no CNPJ/CPF Nº 063.411.209-07.

18) ANGELICA MANTOVANELLI LARA inscrito no CNPJ/CPF Nº 044.517.279-79.

19) CARLOS EDUARDO SABATINI inscrito no CNPJ/CPF Nº 050.840.129-13.

20) DIRCEU SERVELLO inscrito no CNPJ/CPF Nº 210.433.459-49.

21) ELIZETE RODRIGUES SANTANA DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 024.926.659-84.

22) EUDES CUSTODIO inscrito no CNPJ/CPF Nº 074.096.959-51.

23) FLAVIO PEREIRA DA ROCHA inscrito no CNPJ/CPF Nº 019.941.449-12.

24) ILDONETE DOS REIS OLIVEIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 085.864.709-53.

25) IVO DIAS RODRIGUES inscrito no CNPJ/CPF Nº 443.747.479-15.

26) THIAGO AUGUSTO BONALDO inscrito no CNPJ/CPF Nº 060.776.999-85.

27) AGNALDO RODRIGO SERVELLO inscrito no CNPJ/CPF Nº 045.609.529-22.

28) NILZA ALVES DA CRUZ inscrito no CNPJ/CPF Nº 076.359.859-30.

29) PAULO ROBERTO DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 048.794.588-30.

30) RENATO MOREIRA DE FREITAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 065.573.199-73.

31) SIDMAR DE LIMA inscrito no CNPJ/CPF Nº 073.819.019-51.

32) CRISTINA DOS SANTOS RAMOS 04876227900 inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.082.910/0001-63.

33) JOSIVAN JOAQUIM DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 067.450.439-98.

Terra Boa, 14 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2A76A2F7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 406/2023
REF: PREGÃO N° 94/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº nº 21.971.041/0001-03, com sede Araçatuba, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, CPF: 277.277.558-50, carteira de Identidade nº 27601293.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 37050003/2022 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS EDE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PROPOSTA Nº 09343.691000/1220-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de novembro de 2023, com vencimento até 16 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de novembro de 2023..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6737D933

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 407/2023
REF: PREGÃO N° 94/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: KGR ATACADISTA LTDA, CNPJ nº nº 45.606.844/0001-19, com sede Andirá, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO, CPF: 078.073.089-58, carteira de Identidade nº 109094587.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 37050003/2022 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS EDE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PROPOSTA Nº 09343.691000/1220-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de novembro de 2023, com vencimento até 16 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de novembro de 2023..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:968B128B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 408/2023
REF: PREGÃO N° 94/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº nº 42.650.279/0001-07, com sede Londrina, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, CPF: 084.265.219-16, carteira de Identidade nº 12640687.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 37050003/2022 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS EDE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PROPOSTA Nº 09343.691000/1220-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 6.805,00 (seis mil, oitocentos e cinco reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de novembro de 2023, com vencimento até 16 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de novembro de 2023..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:38989E34

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 409/2023
REF: PREGÃO N° 94/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA, CNPJ nº nº 29.579.214/0001-46, com sede Passos, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS, CPF: 053.754.776-29, carteira de Identidade nº 11175283.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 37050003/2022 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS EDE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PROPOSTA Nº 09343.691000/1220-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de novembro de 2023, com vencimento até 16 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de novembro de 2023..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:82A7206B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 410/2023
REF: PREGÃO N° 94/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº nº 08.925.642/0001-03, com sede Guarapuava, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PATRICIA DE MORAES HINZ, CPF: 025.879.539-52, carteira de Identidade nº 77181920.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 37050003/2022 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS EDE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PROPOSTA Nº 09343.691000/1220-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de novembro de 2023, com vencimento até 16 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de novembro de 2023..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6EA1C9BD

LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 07-2023

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Termo de execução nº	07/2023
Data	14 de novembro de 2023
Concedente	Município de Terra Boa
Agente Cultural	CELIO ROBERTO DA SILVA
Objeto	Seleção de pessoa jurídica e pessoa física, ambos com atuação cultural no município de Terra Boa, para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, para execução de projetos de Festivais, Premiações e demais manifestações culturais.
Vigência	10 MESES
Valor total	R$ 3.000,00 (tres mil reais)
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 38/2023

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D812F677

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 411/2023
REF: PREGÃO N° 94/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº nº 33.583.026/0001-69, com sede Marialva, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA, CPF: 612.147.289-87, carteira de Identidade nº 49773331.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 37050003/2022 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS EDE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PROPOSTA Nº 09343.691000/1220-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.499,99 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de novembro de 2023, com vencimento até 16 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de novembro de 2023..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FBC0BB84

LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 04-2023

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Termo de execução nº	04/2023
Data	14 de novembro de 2023
Concedente	Município de Terra Boa
Agente Cultural	JOSIVAN JOAQUIM SANTOS
Objeto	Seleção de pessoa jurídica e pessoa física, ambos com atuação cultural no município de Terra Boa, para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, para execução de projetos de Festivais, Premiações e demais manifestações culturais.
Vigência	10 MESES
Valor total	R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais)
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 38/2023

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:802012D0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 412/2023
REF: PREGÃO N° 94/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº nº 07.299.558/0001-69, com sede Campo Mourão, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FLAVIO PEREIRA GARALUZ, CPF: 043.778.839-33, carteira de Identidade nº 7.604.345-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 37050003/2022 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS EDE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PROPOSTA Nº 09343.691000/1220-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 14.112,00 (quatorze mil, cento e doze reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de novembro de 2023, com vencimento até 16 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de novembro de 2023..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D73E1A80

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 413/2023
REF: PREGÃO N° 94/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº nº 50.867.070/0001-10, com sede Cachoeirinha, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO DE ALMEIDA TELES, CPF: 020.879.450-63, carteira de Identidade nº 5087626759.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 37050003/2022 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS EDE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PROPOSTA Nº 09343.691000/1220-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 17.789,97 (dezessete mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de novembro de 2023, com vencimento até 16 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de novembro de 2023..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EB22862A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 414/2023
REF: PREGÃO N° 94/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº nº 15.349.114/0001-19, com sede Toledo, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EMERSON MARCOS LATREILLE, CPF: 787.161.959-49, carteira de Identidade nº 58271993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 37050003/2022 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS EDE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PROPOSTA Nº 09343.691000/1220-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de novembro de 2023, com vencimento até 16 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de novembro de 2023..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ED0B9E78

LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 02-2023

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Termo de execução nº	02/2023
Data	14 de novembro de 2023
Concedente	Município de Terra Boa
Agente Cultural	CRISTINA DOS SANTOS RAMOS 04876227900
Objeto	Seleção de pessoa jurídica e pessoas física, ambos com atuação cultural no município de Terra Boa, para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, para execução de projetos de Festivais, Premiações e demais manifestações culturais.
Vigência	10 MESES
Valor total	R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 38/2023

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6B6BB483

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 417/2023 REF: INEXIGIBILIDADE N° 41/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: TAX INTELLIGENCE LTDA, CNPJ nº 47.300.535/0001-41, com sede AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 882, ZONA 07, CEP 87020025, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). THAIS FERNANDA DE ALMEIDA, CPF: 085.440.909-23, carteira de Identidade nº 123809408.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica, do ramo imobiliário, para elaboração de avaliação imobiliária e para elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, no intuito de instruir essa administração nos processos de apuração do ITBI, compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Terra Boa – PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20 de novembro de 2023, com vencimento até 19 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DBD6F14F

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 35-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: **Inexigibilidade No 35/2023**

seleção de projeto para destinação de recursos federais em cumprimento ao art. 6º, inciso II "APOIO A SALA DE CINEMA" da Lei Complementar nº 195/2022, por este instrumento de seleção pública de projeto de apoio a sala de cinema, asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CRISTINA DOS SANTOS RAMOS 04876227900 inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.082.910/0001-63.

Terra Boa, 14 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AA354D14

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 37/2023

Licitação Modalidade: **Inexigibilidade No 37/2023**

Seleção de propostas para destinação de recursos federais em cumprimento ao art. 6º e 8º da Lei Complementar nº 195/2022, por este instrumento de seleção pública propostas de fomento às artes, asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) JOSIVAN JOAQUIM DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 067.450.439-98

2) MARIA RENATA GOMES DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 120.677.599-81

3) REGINALDO ARCANJO SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 008.840.459-51

4) RENATO MOREIRA DE FREITAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 065.573.199-73

5) QUITERIA BATISTA DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 569.308.529-53

Terra Boa, 14 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3526C5EC

LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 01-2023

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Termo de execução nº	01/2023
Data	14 de novembro de 2023
Concedente	Município de Terra Boa
Agente Cultural	CRISTINA DOS SANTOS RAMOS 04876227900
Objeto	Seleção de projeto para destinação de recursos federais em cumprimento ao art. 6º, inciso II "APOIO A SALA DE CINEMA" da Lei Complementar nº 195/2022, por este instrumento de seleção pública de projeto de apoio a sala de cinema, asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural.
Vigência	10 MESES
Valor total	R$ 22.572,42 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 35/2023

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CF198EA1

LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 05-2023

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Termo de execução nº	05/2023
Data	14 de novembro de 2023
Concedente	Município de Terra Boa
Agente Cultural	JOSIVAN JOAQUIM SANTOS
Objeto	Seleção de propostas para destinação de recursos federais em cumprimento ao art. 6º e 8º da Lei Complementar nº 195/2022, por este instrumento de seleção pública propostas de fomento às artes, asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural.
Vigência	10 MESES
Valor total	R$ 2.266,26 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte seis centavos)
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 37/2023

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B8344E20

LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 07-2023

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Termo de execução nº	07/2023
Data	14 de novembro de 2023
Concedente	Município de Terra Boa
Agente Cultural	REGINALDO ARCANJO SANTOS
Objeto	Seleção de propostas para destinação de recursos federais em cumprimento ao art. 6º e 8º da Lei Complementar nº 195/2022, por este instrumento de seleção pública propostas de fomento às artes, asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural.
Vigência	10 MESES
Valor total	R$ 2.266,26 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte seis centavos)
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 37/2023

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:93CA00B6

LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 08-2023

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Termo de execução nº	08/2023
Data	14 de novembro de 2023
Concedente	Município de Terra Boa
Agente Cultural	RENATO MOREIRA DE FREITAS
Objeto	Seleção de propostas para destinação de recursos federais em cumprimento ao art. 6º e 8º da Lei Complementar nº 195/2022, por este instrumento de seleção pública propostas de fomento às artes, asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural.
Vigência	10 MESES
Valor total	R$ 2.266,26 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte seis centavos)
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 37/2023

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FCCDF5E2

LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 10-2023

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Termo de execução nº	10/2023
Data	14 de novembro de 2023
Concedente	Município de Terra Boa
Agente Cultural	QUITÉRIA BATISTA DA SILVA
Objeto	Seleção de propostas para destinação de recursos federais em cumprimento ao art. 6º e 8º da Lei Complementar nº 195/2022, por este instrumento de seleção pública propostas de fomento às artes, asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural.
Vigência	10 MESES
Valor total	R$ 2.266,26 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte seis centavos)
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 37/2023

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9F7640F5

LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 09-2023

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Termo de execução nº	09/2023
Data	14 de novembro de 2023
Concedente	Município de Terra Boa
Agente Cultural	MARIA RENATA GOMES DA SILVA
Objeto	Seleção de propostas para destinação de recursos federais em cumprimento ao art. 6º e 8º da Lei Complementar nº 195/2022, por este instrumento de seleção pública propostas de fomento às artes, asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural.
Vigência	10 MESES
Valor total	R$ 2.266,26 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte seis centavos)
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 37/2023

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4B128A74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 783/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **VIVIANE CRISTINA BATISTA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/11/2023** a **09/12/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de novembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6391ED21

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 784/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **ANGELA MARIA RIATO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/11/2023** a **21/12/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de novembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:66C002BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 785/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ASSESSORIA DE GABINETE, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/11/2023** a **12/12/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de novembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3F9B4C8A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 786/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **LUCILDE MACHADO PIU** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/11/2023** a **19/12/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de novembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:96E8D0E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 787/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 21/11/2023, o Senhor **ANDERSON AKIRA FUJIHARA,** portador do CPF 077.518.149-85 do cargo que ocupa, de **ARQUITETO.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C7335860

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 788/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **SANDRA FUZI GALO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/11/2023** a **22/12/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de novembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6709F60B

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.595/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 3595/2023 de 17/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.367,83 (onze mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1499 - 3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	68,43
10.001.10.301.0075.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
1451 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	733,49
759 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.165,46
761 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.324,80
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1500 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	624,37
1454 - 3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.472,21
811 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.124,23
10.001.10.305.0075.2.119.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1455 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	537,51
1521 - 3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	196,88
897 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	120,45
Total Suplementação:			**11.367,83**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Fomento Agropecuário	
06.002.20.606.0023.2.029.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
331 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.569,48
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1450 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	733,49
806 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.064,86
Total Redução:			**11.367,83**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D7196067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 427/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.487.807/0001-70**.

DOMICÍLIO: RUA PADRE BERNARDO RECH, 1345 QUADRA15 LOTE 14 - CEP: 87720105 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARÉ), Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para máquinas pesadas conforme tabela Traz Valor, Pregão N° 87/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 17/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ **270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de novembro de 2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Município de Terra Rica

Unitractor Peças e Serviços EIRELI

ROSENEIS SINHORINI PITTA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D078C3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 429/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.487.807/0001-70**.

DOMICÍLIO: RUA PADRE BERNARDO RECH, 1345 QUADRA15 LOTE 14 - CEP: 87720105 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARÉ), Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para caminhões conforme tabela Traz Valor, Pregão N° 91/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 17/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ **120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de novembro de 2023

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Unitractor Peças e Serviços EIRELI

ROSENEIS SINHORINI PITTA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5CBBD7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 426/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SARANDI TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **77.266.575/0001-85**.

DOMICÍLIO: AVENIDA ADEMAR BORNIA, 629 - CEP: 87113000 - BAIRRO: JARDIM EUROPA, Sarandi/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para máquinas pesadas conforme tabela Traz Valor, Pregão N° 87/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 17/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ **600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de novembro de 2023

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Sarandi Tratores LTDA

ODAIR VITORIANO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B72EEF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 425/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: GUSTAVO HERRERA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **48.928.633/0001-90**.

DOMICÍLIO: RUA ANTONIO GONÇALVES, 75 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviço de remoção e a alocação de enxames de abelhas em caixas e posterior transporte para apiários, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Terra Rica.

Credenciado: 48.928.633 Gustavo Herrera da Silva, Processo inexigibilidade N° 29/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 16/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ **44.220,00 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de novembro de 2023

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

GUSTAVO HERRERA DA SILVA

Gustavo Herrera da Silva

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:7B716A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 507/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSANGELA AVELINO ANTUNES INACIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSANGELA AVELINO ANTUNES INACIO,** matrícula Nº 11545, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEM.** referente ao período aquisitivo de 02/06/2022 a 01/06/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **19/11/2023 a 18/12/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/11/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (20/11/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:AE6C3D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 506/2023

SÚMULA: RELOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **JULIANA PIRES DA SILVA**, matrícula nº **11593**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO).**

Artigo 2°. - A partir do dia 31/10/2023, a servidora nominado no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **CEMA , de acordo com perícia médica e em conformidade com a lei 072/2022, Art. 46.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

"Art. 104. *- Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*

II - ***portaria****, nos seguintes casos:*

b) lotação e ***relotação*** *nos quadros de pessoal;"* ***(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS (20/11/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:DDA5556A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

Edital de Pregão Nº. 104/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais via recursos do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais e Filantrópicos do SUS - HOSPSUS, APSUS e INCREMENTO.

Data da Sessão:

A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 22/11/2023.

Motivação: Foi constatado erro na plataforma para os lotes 02, 04, 17, 18 e 27, os mesmos serão reabertos na nova sessão.

Terra Rica, 20/11/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:B422495A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Edital de Tomada de preços Nº. 10/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica na Avenida Liberdade.

ABERTURA: A abertura dos envelopes será às 09:30min do dia 22/11/2023.

Terra Rica, 20/11/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:7FF3F8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 565/2023

Decreto nº 565/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão Central e de Avaliação de Desempenho Profissional para Avanço Horizontal dos integrantes do Quadro do Magistério para o exercício de 2023 e dá outras providências.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI e,

Considerando a necessidade de nomear comissão para o processo de Avaliação de Desempenho Profissional para Avanço Horizontal dos integrantes do Quadro do Magistério; Avaliação será realizada nos dias: 21/11 – 22/11 – 23/11 e 24/11/2023.

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 021/2010 e no Decreto n°473/2014, publicado em13/11/2014;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Central e de Avaliação de Desempenho Profissional para Avanço Horizontal dos integrantes do Quadro do Magistério para o exercício de 2023, a qual será composta pelos seguintes membros:

Comissão Central de Avaliação:

Dirigente Municipal de Educação: **Alexsander Bruno Medeiros**

Servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação:

- Alexsander Bruno Medeiros

- Camila Akemi Kamei

- Juliana Peres Camargo

-Noemi Oliveira da Costa

Comissão de avaliação do profissional em função docente:

Escola Municipal Dirce Dionísio Rodrigues – EF:

Diretora:: Edna Freire de Gouvea Gôngora Padial

Pedagoga: Flávia Di Cássia Manganelli

Pedagogo: Eder Aparecido dos Santos

Professores: Manhã: Elizabete Aparecida Friia Martine

Grasiela Mecatti Nakahara

Escola Municipal Pequeno Príncipe- EI e EF:

Diretor: Llian Secchi Costa

Pedagoga do Período Matutino: Rita de Cássia Crozariollo

Pedagoga do Período Vespertino: Nair Silvestre Ferreira Sena

Professores: Manhã – Ivanilde Alves de Almeida

Carolini Moreira Balioni

Professores: Tarde – Marcia Helena Madrigar Rubira

Rosangela Marques Lemes

Escola Municipal Rita de Cássia G. Lehn - EI e EF:

Diretora: Silvia Cristina Lanziani Taroco

Pedagoga do Período Matutino: Gislaine Marques Lemes

Pedagoga do Período Vespertino: Ana Paula Eustáquio Laureano

Professores: Manhã: Cristiane Teixeira Sobrinho

Marizabel de Andrade Sidor Scarabelli

Tarde – Nauzira de Souza Pantaleão Mazutti

Roseleine Rodrigues Durigan

Escola Municipal Rosalina de Moraes - EI e EF:

Diretora: Sarah Rodrigues Gay Orlando

Pedagoga do Período Matutino: Ana Paula Silverio dos Santos Orlando

Pedagoga do Período Vespertino: Renata Aparecida Tesselafo Cavalcante

Professores: Manhã – Tatiane Ribeiro Soares

Cláudia Morales Périco

Tarde – Rozeli Conceição da Silva

Ivanilde Alves de Almeida

CMEBJA Profº Santo Raul Menotti – Fase I:

Diretora: Luciana Aparecida Pires Costa

Pedagoga: Mariselia Barbosa da Silva Maxe

Professores : Luciana Aparecida Pires Costa

Mariselia Barbosa da Silva Maxe

CMEI Criança Feliz:

Diretora: Edna Aparecida Laguna Pollo

Pedagoga: Renata Santos Calicchio

Professores: Rayane Suelen Astolfo Alves

Vera Ferreira da Silva Santos

CMEI Menino Jesus:

Diretora: Bruna Barboza dos Santos

Pedagoga: Adileia Marques de Oliveira Porte

Professores: Marcia Andrea de Souza Molina

Valdirene Fernandes Chaves

CMEI Profº Custódio S. Fernandes:

Diretora: Crisleine Aparecida Sobral Lopes

Pedagoga: Santina Ivone Bachi Martinez

Professores: Tatiane Gonçalves dos Santos Scheano

Marli Piedade da Silva Dionísio

CMEI João Marcos Ferreira da Silva:

Diretora: Vania Pereira da Silva Curti Menotti

Pedagoga: Sonia Cristina de Castro Gomes

Professores: Guiomar da Cruz Silva

Nadir Pereira Silvério dos Santos

Comissão de avaliação do profissional em função de direção e de suporte à docência na coordenação pedagógica da unidade escolar:

Escola Municipal Dirce Dionísio Rodrigues – EF:

Diretora:: Edna Freire de Gouvea Gôngora Padial

Pedagoga: Flávia Di Cássia Manganelli

Pedagogo: Eder Aparecido dos Santos

Professores: Manhã: Elizabete Aparecida Friia Martine

Grasiela Mecatti Nakahara

Membro da Comissão Central: Camila Akemi Kamei

Escola Municipal Pequeno Príncipe- EI e EF:

Diretor: Lilian Secchi Costa

Professores: Manhã- Sumaya Combinato Borba Segantini

Vera Lucia Dias da Silva

Tarde- Amanda Teixeira Ramos

Carlini Moreira Balioni

Membro da Comissão Central: Juliana Peres Camargo

Escola Municipal Rita de Cássia G. Lehn - EI e EF:

Diretora: Silvia Cristina Lanziani Taroco

Pedagoga do Período Matutino:Gislaine Marques Lemes

Pedagoga do Período Vespertino: Ana Paula Eustáquio Laureano

Professores: Manhã- Agnaldo de Souza Costa

Luzia Aparecida Rodrigues de Oliveira Venâncio

Tarde- Edite Maria Rodrigues Moreno

Fernando Soares

Membro da Comissão Central: Alexsander Bruno Medeiros

Escola Municipal Rosalina de Moraes - EI e EF:

Diretora: Sarah Rodrigues Gay Orlando

Pedagoga do Período Matutino: Ana Paula Silverio dos Santos Orlando

Pedagoga do Período Vespertino: Renata Aparecida Tesselafo Cavalcante

Professores: Manhã: Jordana Cursi Sentinelo

Maycon Fernando dos Santos

Professores: Tarde: Gislaine Fatima Soletti

Cristiane Avanci Taroco

Membro da Comissão Central: Camila Akemi Kamei

CMEI Criança Feliz

Diretora: Edna Aparecida Laguna Pollo

Pedagoga: Renata Santos Calicchio

Professores: Juliana Francisca de Oliveira

Sara Aparecida de Oliveira Melo

Membro da Comissão Central: Juliana Peres Camargo

CMEI Profº Custódio S. Fernandes:

Diretora: Crisleine Aparecida Sobral Lopes

Pedagoga: Santina Ivone Bachi Martinez

Professores: Camila Souza Bonfim

Silvia Regina Friia Bernardo

Membro da Comissão Central: Noemi Oliveira da Costa

CMEI Menino Jesus:

Diretora: Bruna Barboza dos Santos

Pedagoga: Adileia Marques de Oliveira Porte

Professores: Rosimeire Correia Pereira

Thais Silva Rodrigues

Membro da Comissão Central: Juliana Peres Camargo

CMEI João Marcos Ferreira da Silva:

Diretora: Vania Pereira da Silva Curti Menotti

Pedagoga:Sonia Cristina de Castro Gomes

Professores: Adriana da Silva

Vanessa Calicchio Mendes de Oliveira Bomfim

Membro da Comissão Central: Camila Akemi Kamei

CMEBJA Profº Santo Raul Menotti – Fase I:

Diretora: Luciana Aparecida Pires Costa

Pedagoga: Mariselia Barbosa da Silva Maxe

Professores : Elizabete Lopes Dias Marionucci

Agnaldo de Souza Costa

Membro da Comissão Central: Noemi Oliveira da Costa

Comissão de avaliação do profissional em função de suporte à docência na coordenação pedagógica do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Dirigente Municipal de Educação:

Alexsander Bruno Medeiros

Coordenadora Pedagógica :Noemi Oliveira da Costa

Coordenadora Pedagógica :Sirlene Lopes Travagin

Coordenadora Pedagógica :Mariselia Barbosa da Silva Maxe

Avaliadores :**Silvia Cristina Lanziani Taroco**

Sarah Rodrigues Gay Orlando

Art. 2º. Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (20/11/2023)

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal de Terra Rica

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:A614374A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 114/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de suporte de TI e manutenção de dispositivos para atender às necessidades da Prefeitura de Terra Rica-pr.

Prorrogação:

A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 05/12/2023.

Retificações:

Alteração do termo referencia.

Terra Rica, 20/11/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:D5D8A93F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 435/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.487.807/0001-70**.

DOMICÍLIO: RUA PADRE BERNARDO RECH, 1345 QUADRA15 LOTE 14 - CEP: 87720105 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARÉ), Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para tratores conforme tabela Traz Valor, Pregão N° 90/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 20/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ **190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de novembro de 2023

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Unitractor Peças e Serviços EIRELI

ROSENEIS SINHORINI PITTA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B26B5C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 09 de 20 de novembro de 2023-

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para reforço do orçamento do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 2069, de 17 de novembro de 2023:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar para reforço de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.1040 – Construir, reformar e Equipar o Prédio do Poder Legislativo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 001 – Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec. R$ 279.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.1040 – Construir, reformar e Equipar o Prédio do Poder Legislativo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 001 – Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec. R$ 200.000,00

01.031.0001.2001 – Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte: 001 – Rec.dos Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec. R$ 15.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 001 – Rec.dos Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec R$ 5.000,00

01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serv.de Dist.Gratuíta

Fonte: 001 – Rec.dos Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec R$ 5.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 001 – Rec.dos Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec R$ 4.500,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 001 – Rec.dos Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec R$ 50.000,00

_____,___

S O M A . . . . . R$ 279.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2023.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:1A76FD9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15655/2023

PORTARIA N.º 15655/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 33 da Lei Municipal nº 1582/2017, alterado pela Lei Municipal nº 1926/2021 em 28 de dezembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia integral, o período de licença especial correspondente a 90 (noventa) dias da Professora:

Matrícula	Descrição Funcionário	Processo Digital Nº	Cargo	Período Aquisitivo - Início	Período Aquisitivo - Final
68993-05	SANDRA MARIA LORENZETTI	14153/2023	Professora	08/06/2016	12/01/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:5B7A408F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15656/2023

PORTARIA N.º 15656/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 33 da Lei Municipal nº 1582/2017, alterado pela Lei Municipal nº 1926/2021 em 28 de dezembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia integral, o período de licença especial correspondente a 90 (noventa) dias da Professora:

Matrícula	Descrição Funcionário	Processo Digital Nº	Cargo	Período Aquisitivo - Início	Período Aquisitivo - Final
186198-00	ROSIMAR DE OLIVEIRA AFONSO	14691/2023	Professora	03/04/2017	07/11/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:A247E55D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA N° 11 - AUXILIO TRANSPORTE

ERRATA

No EDITAL N° 70, de 14 de novembro de 2023, corrige-se o número do Edital, conforme segue.

Onde se lê:

707	Carla Beatriz Heinen Silva	PUCPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**

Leia-se:

707	Carla Beatriz Heinen Silva	PUCPR	**Graduação**	**deferido**	**400,00**

Onde se lê:

727	Larissa Sant'anna Priori	PUCPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**

Leia-se:

727	Larissa Sant'anna Priori	PUCPR	**Graduação**	**deferido**	**400,00**

Secretaria Municipal de Educação de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos dias 20de Novembrode 2023.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA

Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:29EAF345

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 72/2023 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL 72/2023

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE COMPROVAÇÃO DE FREQUÊNCIA

ALTERA O CRONOGRAMA COMPROVAÇÃO DEFREQUÊNCIA PARCIAL PARA RECEBIMENTO DA BOLSA AUXÍLIO - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 14.398/2022, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais**TORNA PÚBLICO A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA PARA COMPROVAÇÃO DE FREQUÊNCIA DA BOLSA AUXÍLIO - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MÚNICIPIO DE TERRA ROXA**, referente ao item 5.3 do Edital nº 01/2023, 09/2023 e 42/2023, passando a vigorar na forma que segue abaixo:

FREQUÊNCIA REFERENTE AO(S) MESES DE	COMPROVAÇÃO JUNTO A CADBA	PAGAMENTO MANTIDO NO MÊS DE
Março/2023	Atéo 05 dia de abril /2023	Abril
Abril/2023	Até o 04 dia de maio /2023	Maio
Maio/2023	Até o dia 03 de Junho/2023	Junho
Julho /2023	Até o dia 05 de Julho/2023	Julho
Agosto/2023	Até o dia 05 de setembro/2023	Agosto
Setembro/2023	Até o dia 05 de outubro/2023	Setembro
Outubro/2023	Até o dia 07 de novembro/2023	Outubro
Novembro/2023	Até o dia 05 de Dezembro/2023	Novembro
Dezembro/2023	Até o dia 16 de Dezembro/2023	Dezembro

Terra Roxa, 20 de Novembro de 2023.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA

Secretária Municipal de Educação

VERA LÚCIA PASLAUSKI HATAOKA

Membro do Cadba

DAIANE FRANCIELE DE CAMARGO

Membro do Cadba

ELAINE APARECIDA FACHINETTI DE PÁDUA

Membro do Cadba

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C6CEBD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 112/2023

Compras e Contratos

Termo Adjudicação - Lotes

Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2023 Nro Minuta: 240 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 240

Termo de Adjudicação

Processo n°: 199/2023

Licitação n°: 112/2023

Modalidade: 6 - Pregão

Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, do Tipo CBUQ - Faixa "C/F", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, desta Municipalidade Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
ANDRE LUIZ LONGUINI	1.1, 2.1
R$604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais)	
Vencedores	
Nome	Lotes
ANDRE LUIZ LONGUINI	2, 1

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 17 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:36E844D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 083-2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 83/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2023, Processo Administrativo nº 157 / 2023, que tem por objeto Contratação de serviços de Transporte Escolar, linhas adicionais, para a rede de Ensino Público Estadual e Municipal do Campo e Urbana da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Terra Roxa-PR., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1245236 - TRANS VT TRANSPORTES LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7

Terra Roxa, 17 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CB863B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 530/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 530/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 83/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023

DATA CONTRATO: 20 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: TRANS VT TRANSPORTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.040.924/0001-21, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO, Administrador, portador do RG/CI nº 10.509.889-9 e no CPF/MF nº 093.985.519-42, com endereço à Rua FRANCISCO DE OLIVEIRA MACEDO, 149, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação de serviços de Transporte Escolar, linhas adicionais, para a rede de Ensino Público Estadual e Municipal do Campo e Urbana da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Terra Roxa-PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 1.136.863,56 (um milhão, cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3735FA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 110/2023

Compras e Contratos

Termo Adjudicação - Lotes

Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2023 Nro Minuta: 233 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano – Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 233

Termo de Adjudicação

Processo n°: 192/2023

Licitação n°: 110/2023

Modalidade: 6 – Pregão

Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos, Impressão em Banners, Faixas e Adesivos, visando a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas, das Diversas Secretarias do Município. Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
PETERSON MACHADO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	1, 2, 3, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 69, 73
R$126.668,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais)	
A.P RODRIGUES & I.C RODRIGUES LTDA-ME	31, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 63, 64, 70, 72, 76, 79
R$80.547,00 (oitenta mil e quinhentos e quarenta e sete reais)	
H ARTES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	7, 9, 17, 18, 20, 24, 26
R$16.974,00 (dezesseis mil e novecentos e setenta e quatro reais)	
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP	77, 78
R$2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais)	
DIEGO VIEIRA DA SILVA	65, 66, 67, 68
R$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)	
PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	4, 6
R$23.090,00 (vinte e três mil e noventa reais)	
RB FLEXO LTDA	55, 60, 61, 62, 71, 75
R$91.240,00 (noventa e um mil e duzentos e quarenta reais)	
MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA	51, 74
R$16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais)	
K7 SOLUÇÕES LTDA	29, 30, 33, 36, 38, 42, 43, 44, 49, 56
R$4.865,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 20 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:62F43FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de novembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.088.055/0001-68, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CICERO PRADO SOBRAL, Administrador, portador do RG/CI nº 056371 e no CPF/MF nº 231.077.401-44, com endereço à Rua Rua 26 de Agosto, 216, Centro - 79.002-081, Campo Grande - MS.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos, Impressão em Banners, Faixas e Adesivos, visando a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas, das Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 77, 78.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:326A6AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de novembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PETERSON MACHADO DE OLIVEIRA & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.299.503/0001-59, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PETERSON MACHADO DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 74054544 e no CPF/MF nº 034.533.379-99, com endereço à Rua JOAQUIM JOSE DINIZ., 61, L.PARQUE RES.HEINEN - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos, Impressão em Banners, Faixas e Adesivos, visando a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas, das Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 126.668,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1, 2, 3, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 69, 73.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9692A921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de novembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: H ARTES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.071.951/0001-94, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUIZ HENRIQUE DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 9.831.645-0 e no CPF/MF nº 063.910.029-59, com endereço à Rua VICENTE BALAN, 68, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos, Impressão em Banners, Faixas e Adesivos, visando a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas, das Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 16.974,00 (dezesseis mil e novecentos e setenta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 7, 9, 17, 18, 20, 24, 26.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:269D9FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 523/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 523/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de novembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: K7 SOLUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.436.319/0001-28, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. IRAN DE ABREU, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 036.779.888-37, com endereço à Alameda RIO NEGRO, 1030, Alphaville - 06.454-000, Barueri - SP.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos, Impressão em Banners, Faixas e Adesivos, visando a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas, das Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 4.865,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 29, 30, 33, 36, 38, 42, 43, 44, 49, 56.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1DC752E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de novembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.382.012/0001-40, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA, Administrador, portador do RG/CI nº 2.035.382 e no CPF/MF nº 737.970.069-34, com endereço à Rua José Rupp, 823, Jardim José Rupp - 89.610-000, Herval D'Oeste - SC.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos, Impressão em Banners, Faixas e Adesivos, visando a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas, das Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 51, 74.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A02129A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de novembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RB FLEXO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.447.623/0001-85, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA, Administrador, portador do RG/CI nº 3.656.847 e no CPF/MF nº 579.079.276-68, com endereço à Rua OROZIMBO RIBEIRO, 635, SANTA MÔNICA - 38.408-242, Uberlândia - MG.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos, Impressão em Banners, Faixas e Adesivos, visando a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas, das Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 91.240,00 (noventa e um mil e duzentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 55, 60, 61, 62, 71, 75.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4A184BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 527/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 527/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de novembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DIEGO VIEIRA DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.874.744/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DIEGO VIEIRA DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 013.496.421-77, com endereço à QUADRA 40, , SETOR NORTE - 73.000-001, Brasília - DF.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos, Impressão em Banners, Faixas e Adesivos, visando a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas, das Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 65, 66, 67, 68.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1A60FCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 24/11/2023, das 08:00 às 14:00 horas**, abertura Dispensa Eletrônica nº 047/2023, que tem como objeto a **Aquisição de Teste Rápido para a COVID-19, a serem Utilizados na Detecção ao CORONAVÍRUS, para Atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital de Dispensa de Licitação, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 20 de novembro de 2023.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CBFB21BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 11/12/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 127/2023, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para Atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 183.787,50 (cento e oitenta e três mil setecentos e

oitenta e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 20 de novembro de 2023.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EAB6CCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 06/12/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 128/2023, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Ultrassonografia e Eletroencefalograma, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 190.466,00 (cento e noventa mil quatrocentos e sessenta e seis reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 20 de novembro de 2023.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:19076AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 531/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 531/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 114/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de novembro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DESPACHANTE 2 IRMÃOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.306.375/0001-21, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDINEIA MARIA ZANELLI GARCIA, Administrador, portador do RG/CI nº 1.898.233-1 e no CPF/MF nº 333.134.589-04, com endereço à Avenida Presidente Castelo Branco, 1029, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Credenciada Pelo DETRAN/PR para Prestação de Serviços de Despachante Veicular, visando atender as demandas da Frota Municipal.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 47.285,00 (quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E967852E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 18/12/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 129/2023, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Sessões de Terapia Ocupacional a Serem Realizadas no Centro de Atendimento Especializado Professora Heloisa Monteiro Rocha - CAE Deste Município, Conforme Agenda Predefinida pelo Centro de Atendimento Especializado,** no valor máximo de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 20 de novembro de 2023.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:07388C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

PREGÃOELETRÔNICO Nº 121/2023

COMUNICAMOS que houve alteração do Edital Anexo II, Item 1.5, do Pregão Eletrônico nº 121/2023, cujo objeto é: **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Recapagens, Vulcanização e Manchão, em Pneus Diversos, pertencentes à Veículos e Maquinas da Frota Municipal, tendo como critério o Maior Percentual de Desconto sobre os Valores encontrados no Software de Orçamentação Eletrônica TRAZ VALOR, tendo como critério de Tempo a Tabela Temparia SINDIREPA-PR**. O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 8300, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 20 de novembro de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS

Secretario de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8BA55AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 532/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 532/2023

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 35/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023

DATA CONTRATO: 20 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: CASSU CLINICA MÉDICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 25.256.659/0001-34, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VINICIUS CASSU QUEIROZ, Administrador, portador do RG/CI nº 577794802 e no CPF/MF nº 399.265.298-01, com endereço à Rua Assai, 760, Chácara Paulista - 87.005-110, Maringá - PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO) CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS;ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 270.973,92 (duzentos e setenta mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:984C7C9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 35, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI N° 35, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes no Município de Tijucas do Sul e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência e estabelece medidas de proteção à criança e ao adolescente em situação de violência.

Art. 2º Fica instituída a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra Criança e Adolescente no Município de Tijucas do Sul.

Art. 3ºSão diretrizes da Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes:

I – condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos: a criança eoadolescente são sujeitos de direito e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e gozam de proteção integral, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 8.069/1990, e de direitos específicos à sua condição de vítima ou testemunha de violência;

II – interesse superior da criança e do adolescente: a criança eoadolescente têm o direito de ter seus melhores interesses avaliados e considerados nas ações ou nas decisões que lhe disserem respeito, resguardada a sua integridade física e psicológica;

III – prioridade absoluta: a criança e o adolescente têm direito à atuação prioritária para a proteção diante de ameaça ou violação aos seus direitos, que compreende a preferência:

a) em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) em receber atendimento em serviços públicos ou de relevância pública;

c) na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e

d) na destinação privilegiada de recursos públicos para a proteção de seus direitos.

IV – intervenção mínima e precoce: a criança eoadolescente têm o direito à intervenção precoce mínima e urgente das autoridades competentes, tão logo a situação de perigo seja conhecida;

V – oitiva obrigatória e participação: a criança eoadolescente têm assegurado o direito de exprimir suas opiniões livremente nos assuntos que lhes digam respeito, inclusive nos procedimentos administrativos e jurídicos, consideradas a sua idade e a sua maturidade, garantido o direito de permanecer em silêncio;

VI – não discriminação: a criança eoadolescente têm o direito de não serem discriminados em função de raça, cor, sexo, idioma, crença, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou regional, étnica ou social, posição econômica, deficiência, nascimento ou outra condição, de seus pais ou de seus responsáveis legais;

VII – as crianças e os adolescentes com deficiência terão asseguradas as condições para sua plena e efetiva participação e inclusão na sociedade, tais como:

a) o respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;

b) a igualdade de oportunidades;

c) a acessibilidade;

d) o respeito pelas capacidades em desenvolvimento de crianças com deficiência e respeito pelo seu direito a preservar sua identidade.

VIII – direito ao respeito: a criança eoadolescente devem ter sua dignidade individual, suas necessidades, seus interesses e sua privacidade respeitados e protegidos, incluída a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral e a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, das ideias, das crenças, dos espaços e dos objetos pessoais;

IX – a criança e/ouadolescente devem ser consultados acerca de sua preferência quanto ao gênero do profissional que irá fazer a escuta especializada, nos casos em que este procedimento se aplicar.

Art. 4º Fica instituído o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a finalidade de articular as políticas implementadas nos sistemas de Justiça, Segurança Pública, Assistência Social, Educação e Saúde, Idoso e Políticas para as Mulheres, visando ao acolhimento e ao atendimento integral das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

§ 1ºO Comitê é permanente e composto pelos órgãos e organizações do Sistema de Garantia de Direitos em âmbito municipal e estadual, tanto de caráter público quanto da sociedade civil.

§ 2º Compete ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:

I – orientar a implementação da Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes;

II – elaborar, monitorar e revisar o fluxo de proteção à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência no Município de Tijucas do Sul;

III – articular, mobilizar, orientar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente de Tijucas do Sul;

IV – ofertar formação continuada sobre estratégias de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes à Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente de Tijucas do Sul.

Art. 5º Fica estabelecido o fluxo municipal de proteção às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência na forma do Anexo Único desta lei.

§ 1ºO fluxo municipal de proteção às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência será ampla e permanentemente divulgado no território do Município.

§ 2ºO fluxo municipal de proteção às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência será monitorado de forma permanente pela Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente e propor quando necessário sua revisão.

Art. 6º Fica instituída a Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente de Tijucas do Sul com a finalidade de promover o atendimento e o acompanhamento integral da criança, do adolescente e de suas famílias, considerando, ainda, a necessidade de complementar as ações das diversas políticas públicas envolvidas.

§ 1ºA rede intersetorial organiza-se em redes e sub-redes, conforme a distribuição territorial de cada região do município, essa discute pautas referentes a todos os ciclos de vida, contudo no que se refere a temáticas pertinentes a crianças e adolescentes esta rede será nominada de Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente de Tijucas do Sul.

§ 2ºA Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente é integrada por órgãos, instituições, serviços públicos, privados ou comunitários, com atuação nos territórios de referência, que atendam, de forma direta ou indireta, nos cuidados de crianças, adolescentes e suas famílias.

§ 3º Compete à Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente:

I – planejar, acompanhar e avaliar as ações desencadeadas a partir da identificação das demandas do território;

II – definir e implementar estratégias conjuntas de proteção à criança, ao adolescente e a suas famílias;

III – apropriar-se das orientações emanadas do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, respeitando as especificidades de cada política;

VI – discutir e estudar os casos levados a rede ou sub-rede, após esgotadas as intervenções no âmbito das políticas setoriais, considerando-se que para as discussões de caso deverão estar presentes somente aqueles membros da rede que de alguma forma atendem ou atenderão diretamente a família, de forma a preservar o sigilo e minimizar a exposição do caso somente ao necessário;

V – elaborar o Plano de Atendimento Intersetorial, a partir do estudo de cada caso, tendo em vista a proteção integral da criança e de sua família;

VI – implementar, avaliar e revisar sistematicamente o Plano de Atendimento Intersetorial para garantir a efetividade das medidas de proteção de acordo com a especificidade de cada caso.

§ 4º Cada política pública integrante da Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente designará profissionais de referência como articuladores em cada território.

§ 5ºA Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente de Tijucas do Sul e o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência devem elaborar uma lista mínima de indicadores para o acompanhamento periódico das ações de enfrentamento relacionadas ao tema, incluindo o número de atendimentos, dados demográficos, tipos e locais de ocorrência, encaminhamentos realizados, entre outros indicadores que considerarem relevantes.

§ 6ºA coordenação da Rede Intersetorial deverá elaborar um relatório técnico periódico, anual ou conforme demandado, para a divulgação e acompanhamento público, e encaminhá-lo para as entidades envolvidas.

Art. 7ºA Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente de Tijucas do Sul e o Comitê de Gestão Colegiada da

Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência serão estruturados e coordenados conforme regimento interno.

§ 1º No regimento interno do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deverá constar a definição de coordenação colegiada e de secretaria executiva, integrados, no mínimo, por servidores (titulares e suplentes) das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, e representantes da sociedade civil, indicados pelo CMDCA, de maneira paritária, de forma que todas essas contem com um representante a cada gestão.

§ 2ºA sociedade civil contará com representação no Pleno do Comitê e também em sua Coordenação Colegiada.

Art. 8ºÉ dever de todos, inclusive dos órgãos, instituições e serviços públicos, privados ou comunitários, combater e prevenir todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1ºÉ dever de todo aquele que tomar conhecimento de notícia ou de suspeita de ameaça ou violação a direitos de crianças e adolescentes acionar prontamente o Conselho Tutelar, a autoridade policial ou o serviço de recebimento e monitoramento de denúncias.

§ 2ºA obrigação de proteger e comunicar a notícia ou a suspeita de violência também vincula instituições e serviços privados e comunitários, em especial que atendam crianças e adolescentes em demandas de saúde e educação.

§ 3º Todos os serviços e instituições públicos, privados ou comunitários que atendam, de forma direta ou indireta, crianças e adolescentes têm o dever de ofertar formação continuada às suas equipes a respeito dos direitos das crianças e adolescentes.

§ 4º Cabe às instituições públicas, privadas ou comunitárias de educação, saúde e assistência social que desenvolvam atividades ou atendimentos com crianças e adolescentes:

I – difundir o fluxo de proteção à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência;

II – formar suas equipes a respeito das providências a serem realizadas em caso de revelação espontânea de violência por criança ou adolescente;

III – instruir suas equipes para o adequado e imediato encaminhamento da suspeita ou da notícia de ameaça ou violência aos órgãos de proteção e segurança pública;

IV – definir e instituir seu fluxo interno de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes em conformidade com o fluxo de proteção estabelecido no Município de Tijucas do Sul, com comunicação e comprovação ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 9º As instituições de educação, públicas, privadas ou comunitárias, manterão em seus currículos escolares a temática do direito das crianças e dos adolescentes, que deverá abranger o processo de ensino a respeito das formas de violência e prevenção destas, além da identificação de órgãos de proteção e das formas de buscar socorro e apoio em caso de violência.

Art. 10.As crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência serão ouvidos, quando necessário, no âmbito da Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente, garantido o respeito à sua autonomia e vontade, por escuta especializada.

§ 1ºA escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente, limitado ao relato estritamente necessário à proteção adequada da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência, e será realizada por servidores com formação específica.

§ 2º Para a escuta especializada os serviços públicos que integram o Sistema de Garantias de Direito deverão:

I – identificar servidores com perfil para a escuta especializada;

II – ofertar a formação específica para a implementação do procedimento de escuta;

III – designar servidores capacitados para a escuta especializada e comunicar ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

IV – disponibilizar os servidores designados para a escuta especializada conforme a necessidade e o acionamento pela Rede de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

V – ofertar formação continuada aos servidores que fazem escuta especializada.

Art. 11. Caberá ao Poder Público Municipal na implementação da Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes:

I – fomentar o trabalho integrado e coordenado entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos, garantidos os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

II – garantir a participação de representantes das políticas e serviços públicos municipais:

a) no Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

b) na Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente de Tijucas do Sul.

III – assegurar condições adequadas de atendimento para que crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sejam acolhidos e protegidos e possam se expressar livremente em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades;

IV – implementar sistema eletrônico de informação que possibilite que os serviços compartilhem entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações;

V – criar programas, serviços ou equipamentos que proporcionem atenção e atendimento integral e interinstitucional às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, compostos por equipes multidisciplinares especializadas;

VI – viabilizar o atendimento integrado e articulado, em prol das crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, visando a atuação conjunta dos serviços públicos que integram o Sistema de Garantias de Direito.

Parágrafo único. Eventual projeto para alteração desta lei e/ou do anexo a ela integrado deve ser submetido à análise, não vinculativa, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), haja vista sua condição de órgão deliberativo e controlador das políticas executadas em favor da criança e do adolescente.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:79946CC2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 910, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes no Município de Tijucas do Sul e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência e estabelece medidas de proteção à criança e ao adolescente em situação de violência.

Art. 2º Fica instituída a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra Criança e Adolescente no Município de Tijucas do Sul.

Art. 3ºSão diretrizes da Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes:

I – condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos: a criança eoadolescente são sujeitos de direito e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e gozam de proteção integral, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 8.069/1990, e de direitos específicos à sua condição de vítima ou testemunha de violência;

II – interesse superior da criança e do adolescente: a criança eoadolescente têm o direito de ter seus melhores interesses avaliados e considerados nas ações ou nas decisões que lhe disserem respeito, resguardada a sua integridade física e psicológica;

III – prioridade absoluta: a criança e o adolescente têm direito à atuação prioritária para a proteção diante de ameaça ou violação aos seus direitos, que compreende a preferência:

a) em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) em receber atendimento em serviços públicos ou de relevância pública;

c) na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e

d) na destinação privilegiada de recursos públicos para a proteção de seus direitos.

IV – intervenção mínima e precoce: a criança eoadolescente têm o direito à intervenção precoce mínima e urgente das autoridades competentes, tão logo a situação de perigo seja conhecida;

V – oitiva obrigatória e participação: a criança eoadolescente têm assegurado o direito de exprimir suas opiniões livremente nos assuntos que lhes digam respeito, inclusive nos procedimentos administrativos e jurídicos, consideradas a sua idade e a sua maturidade, garantido o direito de permanecer em silêncio;

VI – não discriminação: a criança eoadolescente têm o direito de não serem discriminados em função de raça, cor, sexo, idioma, crença, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou regional, étnica ou social, posição econômica, deficiência, nascimento ou outra condição, de seus pais ou de seus responsáveis legais;

VII – as crianças e os adolescentes com deficiência terão asseguradas as condições para sua plena e efetiva participação e inclusão na sociedade, tais como:

a) o respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;

b) a igualdade de oportunidades;

c) a acessibilidade;

d) o respeito pelas capacidades em desenvolvimento de crianças com deficiência e respeito pelo seu direito a preservar sua identidade.

VIII – direito ao respeito: a criança eoadolescente devem ter sua dignidade individual, suas necessidades, seus interesses e sua privacidade respeitados e protegidos, incluída a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral e a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, das ideias, das crenças, dos espaços e dos objetos pessoais;

IX – a criança e/ouadolescente devem ser consultados acerca de sua preferência quanto ao gênero do profissional que irá fazer a escuta especializada, nos casos em que este procedimento se aplicar.

Art. 4º Fica instituído o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a finalidade de articular as políticas implementadas nos sistemas de Justiça, Segurança Pública, Assistência Social, Educação e Saúde, Idoso e Políticas para as Mulheres, visando ao acolhimento e ao atendimento integral das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

§ 1ºO Comitê é permanente e composto pelos órgãos e organizações do Sistema de Garantia de Direitos em âmbito municipal e estadual, tanto de caráter público quanto da sociedade civil.

§ 2º Compete ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:

I – orientar a implementação da Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes;

II – elaborar, monitorar e revisar o fluxo de proteção à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência no Município de Tijucas do Sul;

III – articular, mobilizar, orientar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente de Tijucas do Sul;

IV – ofertar formação continuada sobre estratégias de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes à Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente de Tijucas do Sul.

Art. 5º Fica estabelecido o fluxo municipal de proteção às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência na forma do Anexo Único desta lei.

§ 1ºO fluxo municipal de proteção às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência será ampla e permanentemente divulgado no território do Município.

§ 2ºO fluxo municipal de proteção às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência será monitorado de forma permanente pela Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente e propor quando necessário sua revisão.

Art. 6º Fica instituída a Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente de Tijucas do Sul com a finalidade de promover o atendimento e o acompanhamento integral da criança, do adolescente e de suas famílias, considerando, ainda, a necessidade de complementar as ações das diversas políticas públicas envolvidas.

§ 1ºA rede intersetorial organiza-se em redes e sub-redes, conforme a distribuição territorial de cada região do município, essa discute pautas referentes a todos os ciclos de vida, contudo no que se refere a temáticas pertinentes a crianças e adolescentes esta rede será nominada de Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente de Tijucas do Sul.

§ 2ºA Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente é integrada por órgãos, instituições, serviços públicos, privados ou comunitários, com atuação nos territórios de referência, que atendam, de forma direta ou indireta, nos cuidados de crianças, adolescentes e suas famílias.

§ 3º Compete à Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente:

I – planejar, acompanhar e avaliar as ações desencadeadas a partir da identificação das demandas do território;

II – definir e implementar estratégias conjuntas de proteção à criança, ao adolescente e a suas famílias;

III – apropriar-se das orientações emanadas do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, respeitando as especificidades de cada política;

VI – discutir e estudar os casos levados a rede ou sub-rede, após esgotadas as intervenções no âmbito das políticas setoriais, considerando-se que para as discussões de caso deverão estar presentes somente aqueles membros da rede que de alguma forma atendem ou atenderão diretamente a família, de forma a preservar o sigilo e minimizar a exposição do caso somente ao necessário;

V – elaborar o Plano de Atendimento Intersetorial, a partir do estudo de cada caso, tendo em vista a proteção integral da criança e de sua família;

VI – implementar, avaliar e revisar sistematicamente o Plano de Atendimento Intersetorial para garantir a efetividade das medidas de proteção de acordo com a especificidade de cada caso.

§ 4º Cada política pública integrante da Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente designará profissionais de referência como articuladores em cada território.

§ 5ºA Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente de Tijucas do Sul e o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência devem elaborar uma lista mínima de indicadores para o acompanhamento periódico das ações de enfrentamento relacionadas ao tema, incluindo o número de atendimentos, dados demográficos, tipos e locais de ocorrência, encaminhamentos realizados, entre outros indicadores que considerarem relevantes.

§ 6ºA coordenação da Rede Intersetorial deverá elaborar um relatório técnico periódico, anual ou conforme demandado, para a divulgação e acompanhamento público, e encaminhá-lo para as entidades envolvidas.

Art. 7ºA Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente de Tijucas do Sul e o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência serão estruturados e coordenados conforme regimento interno.

§ 1º No regimento interno do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deverá constar a definição de coordenação colegiada e de secretaria executiva, integrados, no mínimo, por servidores (titulares e suplentes) das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, e representantes da sociedade civil, indicados pelo CMDCA, de maneira paritária, de forma que todas essas contem com um representante a cada gestão.

§ 2ºA sociedade civil contará com representação no Pleno do Comitê e também em sua Coordenação Colegiada.

Art. 8ºÉ dever de todos, inclusive dos órgãos, instituições e serviços públicos, privados ou comunitários, combater e prevenir todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1ºÉ dever de todo aquele que tomar conhecimento de notícia ou de suspeita de ameaça ou violação a direitos de crianças e adolescentes acionar prontamente o Conselho Tutelar, a autoridade policial ou o serviço de recebimento e monitoramento de denúncias.

§ 2ºA obrigação de proteger e comunicar a notícia ou a suspeita de violência também vincula instituições e serviços privados e comunitários, em especial que atendam crianças e adolescentes em demandas de saúde e educação.

§ 3º Todos os serviços e instituições públicos, privados ou comunitários que atendam, de forma direta ou indireta, crianças e adolescentes têm o dever de ofertar formação continuada às suas equipes a respeito dos direitos das crianças e adolescentes.

§ 4º Cabe às instituições públicas, privadas ou comunitárias de educação, saúde e assistência social que desenvolvam atividades ou atendimentos com crianças e adolescentes:

I – difundir o fluxo de proteção à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência;

II – formar suas equipes a respeito das providências a serem realizadas em caso de revelação espontânea de violência por criança ou adolescente;

III – instruir suas equipes para o adequado e imediato encaminhamento da suspeita ou da notícia de ameaça ou violência aos órgãos de proteção e segurança pública;

IV – definir e instituir seu fluxo interno de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes em conformidade com o fluxo de proteção estabelecido no Município de Tijucas do Sul, com comunicação e comprovação ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 9º As instituições de educação, públicas, privadas ou comunitárias, manterão em seus currículos escolares a temática do direito das crianças e dos adolescentes, que deverá abranger o processo de ensino a respeito das formas de violência e prevenção destas, além da identificação de órgãos de proteção e das formas de buscar socorro e apoio em caso de violência.

Art. 10.As crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência serão ouvidos, quando necessário, no âmbito da Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente, garantido o respeito à sua autonomia e vontade, por escuta especializada.

§ 1ºA escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente, limitado ao relato estritamente necessário à proteção adequada da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência, e será realizada por servidores com formação específica.

§ 2º Para a escuta especializada os serviços públicos que integram o Sistema de Garantias de Direito deverão:

I – identificar servidores com perfil para a escuta especializada;

II – ofertar a formação específica para a implementação do procedimento de escuta;

III – designar servidores capacitados para a escuta especializada e comunicar ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

IV – disponibilizar os servidores designados para a escuta especializada conforme a necessidade e o acionamento pela Rede de

Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

V – ofertar formação continuada aos servidores que fazem escuta especializada.

Art. 11. Caberá ao Poder Público Municipal na implementação da Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes:

I – fomentar o trabalho integrado e coordenado entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos, garantidos os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

II – garantir a participação de representantes das políticas e serviços públicos municipais:

a) no Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

b) na Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente de Tijucas do Sul.

III – assegurar condições adequadas de atendimento para que crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sejam acolhidos e protegidos e possam se expressar livremente em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades;

IV – implementar sistema eletrônico de informação que possibilite que os serviços compartilhem entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações;

V – criar programas, serviços ou equipamentos que proporcionem atenção e atendimento integral e interinstitucional às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, compostos por equipes multidisciplinares especializadas;

VI – viabilizar o atendimento integrado e articulado, em prol das crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, visando a atuação conjunta dos serviços públicos que integram o Sistema de Garantias de Direito.

Parágrafo único. Eventual projeto para alteração desta lei e/ou do anexo a ela integrado deve ser submetido à análise, não vinculativa, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), haja vista sua condição de órgão deliberativo e controlador das políticas executadas em favor da criança e do adolescente.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:DB5B8C4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4744 DE 17 DE NOVEMBRO 2023

DECRETO Nº 4744, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação do Sistema único de Execução Orçamentaria Financeira.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com a Lei 4.320 de 17 de Março de 1964:

DECRETA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A transparência da gestão fiscal do município de Tijucas do Sul, em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido no Decreto 10.540/2020 e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis.

§ 1º O Siafic corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, no mínimo:

- das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do município;

- dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas

empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades;

- da situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis;

- da aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres;

- das operações de natureza financeira não compreendida na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos;

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, entende-se como Siafic mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação, pela manutenção e atualização do Siafic e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos do município, com rateio de despesa previamente acordada com o chefe do Legislativo, as atualizações ficarão sob responsabilidade do responsável pela secretária da Finanças.

§ 3º O Poder Executivo observará a autonomia administrativa e financeira dos demais Poderes e órgãos de que trata o § 1º e não interferirá nos atos do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido e nos demais controles e registros contábeis de responsabilidade de outro Poder ou órgão.

§ 4º Na hipótese de substituição do Siafic ou de implementação de nova versão, decorrente, de nova contratação ou de revisão da contratação com o mesmo fornecedor, o município assegurará a migração integral e tempestiva dos dados e das informações existentes no sistema anterior, a não interrupção da geração de informações contábeis, orçamentárias, financeiras e fiscais e o treinamento dos usuários, de forma que as informações de transparência sejam mantidas integralmente, sem prejuízo dos períodos anteriores, prevendo explicitamente em cláusula contratual.

§ 5º O Siafic será único para cada ente federativo e permitirá a integração com outros sistemas estruturantes, conforme o disposto nos incisos I e II do caput do art. 2º, vedada a existência de mais de um Siafic no município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Art. 2º Para fins deste Decreto, o Siafic deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados no mínimo nas segregações de funções de execução orçamentária e financeira, de controle, patrimonial e de consulta, não será permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso que são o responsável pela Secretária de Finanças, Procuradoria, Administração e Controle Interno sendo controlado os acessos pelo gerenciador do Siafic.

§ 1º O acesso ao Siafic para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.

§ 2º São requisitos para o cadastramento de usuário no Siafic pelo administrador nomeado pelo município:

- Autorização expressa da chefia imediata através de formulário assinado com os módulos a serem acessados e as tarefas a serem executadas de acordo com a segregação de funções;

- Assinatura do termo de responsabilidade pelo uso adequado do

Siafic.

§ 3º Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário deverão ser mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.

§ 4º O acesso direto à base de dados será restrito aos administradores responsáveis pela manutenção, identificados pelos respectivos números de inscrição no CPF no próprio sistema ou em cadastro eletrônico mantido em boa guarda e conservação e será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade armazenado eletronicamente.

§ 5º fica vedada a manipulação da base de dados e o Siafic registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs).

§ 6º Fica vedado aos administradores de que trata o § 1º, que ficarão sujeitos à responsabilização individual, na forma da lei:

- Divulgar informações armazenadas na base de dados do Siafic com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto; e

- Alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do Siafic.

§ 7º Serão atribuições do usuário do Siafic:

Inserir,consultar informações, fornecer documentos gerados pelo Siafic;

É responsável pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos;

Todo usuário do Siafic que inserir informações no softwre deverá a está munido de documento de suporte, que são documentos físico ou eletrônico, gerado ou não pelo Siafic, que comprove a transação na entidade, tais como notas fiscais, contratos; deixando essa ocumentação de forma organizada no município;

a disposição dos órgãos de controle interno e externo;

Todos os registros deverão conter no histórico da transação, a referência da documentação de suporte de forma descritiva e padronizada;

Os responsáveis pelos registros adotarão providências para obtenção da documentação na forma e no prazo adequado para evitar omissões e distorções, e se identificado que algum servidor não contribuiu ou tentou prejudicar sofrerá penalizações através;

a geração de registro tem que ser considerada a data do fato ocorrido e publicado no Portal da Transparência do ente até o próximo dia útil obedecendo o princípio da tempestividade;

O usuário do Siafic não poderá fazer exclusões, assumindo que alguma informação foi inseida devidamente, deverá-se fazer o estorno e em seguida a correção justificando-a.

Todo usuário do Siafic será identificado por seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital;

CAPÍTULO II

DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE

Art. 3º Para fins do cumprimento dos prazos estabelecidos em lei com vistas à divulgação das demonstrações contábeis, ao envio das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e à divulgação dos relatórios de que tratam o § 3º do art. 165 da Constituição e o § 2º do art. 55 da referida Lei Complementar, o Siafic ficará disponível até:

o vigésimo quinto dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior e publicar no Portal da Transparência;

o segundo dia útil para lançamentos de baixas de almoxarifado, patrimônio, e demais ajustes que necessitem serem feiitos relativos ao mês imediatamente anterior;

Para atendimento aos prazos citados é necessário que o município siga os prazos determinados no Fluxograma Dos processos Internos dispostos no Anexo I;

Para atendimento aos prazos necessários para registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior inclusive para as rotinas de inscrição e cancelamento de restos

a pagar deverá ser observados os prazos expostos que trata do encerramento de cada exercício.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4. A Controladoria do município ficará responsável pela orientação e fiscalização, com vistas a garantir a efetiva observância do padrão mínimo e dos requisitos estabelecidos neste Decreto e no Decreto 10.540/2020.

Art. 5. Os órgãos da Administração Direta do município e o Poder Legislativo deverão observar as disposições deste Decreto.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:E68C6CAD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1° O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV é um órgão auxiliar que participa do processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 2° O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, nomeados por ato do Prefeito Municipal:

§ 1° Todos os membros do Comitê de Investimentos, necessariamente deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração.

§ 2° Todos os membros do Comitê de Investimentos deverão comprovar a aprovação em exame de certificação, conforme os requisitos exigidos pelo Ministério da Previdência.

§ 3° A reprovação e/ou perda da certificação por parte do membro do Comitê de Investimentos resulta na retirada automática da composição do referido comitê;

§ 4º A Presidência será definida através de eleição entre os membros, cujo mandato será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 5º. Será realizada votação entre os membros para eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Comitê de Investimentos.

§ 6º. O Diretor Executivo do TIJUCAS DO SUL PREV não poderá participar do Comitê de Investimentos na qualidade de Presidente.

§ 7º. O membro do comitê de investimentos que perder a qualidade de servidor público da administração direta ou indireta do Município de Tijucas do Sul deixa de ser membro do Comitê de Investimentos imediatamente.

Art. 3° Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos desta investidura por:

I – Renúncia;

II – Faltas sem justificativas em três reuniões consecutivas ou a quatro alternadas no ano civil;

III – Perder certificação específica exigida.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4° Ao Comitê de Investimentos compete:

I – analisar, propor políticas e estratégias de alocação dos recursos com condições que preservem a segurança, a rentabilidade, a solvência, a liquidez e a transparência dos mesmos;

II – auxiliar na elaboração ou alteração da Política de Investimentos;

III – analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;

IV – avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra,

venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do TIJUCAS DO SUL PREV;

V – reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;

VI – apreciar e analisar os relatórios gerenciais apresentados pelos gestores do TIJUCAS DO SUL PREV;

VII – zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos do TIJUCAS DO SUL PREV;

VIII – assegurar a boa qualidade da prestação de serviço de consultoria nas operações de aplicação dos recursos do TIJUCAS DO SUL PREV e da regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM:

IX – propor alterações no seu Regimento Interno;

X – possuir e manter-se certificado segundo as normas do Ministério da Previdência;

XI – eleger a diretoria do comitê de investimentos.

Art. 5° Ao Presidente do Comitê compete:

I – presidir as reuniões, orientar os debates, tomar votos e votar;

II – estabelecer a pauta dos assuntos a serem deliberados a cada reunião;

III – apresentar os resultados dos investimentos para serem analisados, relatar as matérias colocadas em pauta, elaborar e manter arquivo atualizado;

IV – apresentar novos ativos e instituições financeiras, seja para conhecimento dos contatos realizados, seja para inclusão na carteira de investimentos da autarquia.

Art. 6° Aos demais membros do Comitê compete:

I - a análise do mercado financeiro;

II – a análise e apresentação dos produtos das Instituições Financeiras e dos Fundos de Investimentos;

III – auxiliar na tomada de decisão quanto a movimentação da carteira, seja na inclusão ou retirada de ativos, seja na definição do destino das contribuições mensais;

IV – comparecer às reuniões;

V – votar sobre os assuntos submetidos ao comitê;

VI – assinar as atas das reuniões do comitê;

VII – obedecer às normas regimentais;

VIII– sugerir ao Presidente do Comitê de Investimentos a inclusão de assuntos na pauta das reuniões;

IX – solicitar reuniões extraordinárias;

X – Auxiliar na execução de tarefas administrativas inerentes à aplicação dos investimentos, tais como a redação das atas das reuniões.

XI – participar de capacitações inerentes ao Comitê de Investimentos.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES

Art. 7° As reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos ocorrerão no mínimo duas vezes por mês e as reuniões extraordinárias sempre que necessário.

§ 1º As reuniões ordinárias ocorrerão conforme calendário aprovado pelo Comitê de Investimentos e divulgado no site do TIJUCAS DO SUL PREV.

§ 2º Nas reuniões extraordinárias, a que se refere o caput deste artigo, os membros do Comitê de Investimentos serão convocados pelo Presidente, através de correspondência eletrônica.

§ 3° O Presidente do Comitê de Investimentos, assim como por sugestão de outro membro desde que devidamente justificável, poderá, através de comunicação prévia, alterar a data da reunião do comitê.

Art. 8° As decisões do Comitê de Investimentos serão registradas em atas, que será assinada por todos os presentes e divulgadas no site do TIJUCAS DO SUL PREV.

§ 1° O Comitê de Investimentos se reunirá com a presença de maioria dos membros.

§ 2º Poderão participar da reunião do Comitê de Investimentos como convidados: Conselheiros, analistas das áreas envolvidas e segurados vinculados ao TIJUCAS DO SUL PREV, mediante convite dos Gestores do RPPS, ou por solicitação, acatada pelos Membros do Comitê.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9° As matérias analisadas e/ou aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em ata, que depois de assinada ficará arquivada juntamente com as análises, pareceres ou posicionamentos que subsidiaram as decisões.

Art. 10 As decisões do Comitê de Investimentos deverão ser embasadas em pareceres, análises técnicas, econômicas, financeiras e conjunturais, estando sempre em consonância com a Política de Investimentos do TIJUCAS DO SUL PREV.

Art. 11 O Comitê de Investimentos poderá solicitar estudos, dados e informações técnicas que viabilizem a execução da Política de Investimentos.

Art. 12 Os assuntos submetidos ao Comitê de Investimentos serão decididos por maioria simples.

Art. 13 É obrigatório o registro em ata das justificativas dos votos vencidos.

Art. 14 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado pelos membros do Comitê de Investimentos na reunião de 20 de novembro de 2023.

GERSON DE MELO

Presidente do Comitê de Investimentos

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS

Diretora Executiva e Membro do Comitê de Investimentos

KELI CRISTINA ZACLIKEVIC DE LIMA

Membro do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:C67745B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 13, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Manual n° 001 que dispõe sobre o processo de elaboração e aprovação da Política Anual de Investimentos - PI

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Manual n° 001, de responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, que dispõe sobre o processo de elaboração e aprovação da Política Anual de Investimentos – PI, conforme anexo I.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 20 de novembro de 2023.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS

Diretora Executiva

ANEXO I

MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO

Manual 001

Processo de Elaboração e Aprovação da Política Anual de Investimentos - PI

Versão 01 – Data 20/11/2023

1. RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO:

Quem participa	Responsabilidades
Comitê de Investimentos	Elaborar e Executar a Política de investimentos
Conselho de Administração	Aprovar e Monitorar a Política de Investimentos
Gestor de Recursos	Encaminhar o Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN e arquivamento do processo
Gestor da Autarquia	Dar publicidade à Política de Investimentos

2. REGULAMENTAÇÃO:

Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019;

Lei Nº 9.717/98 de 27 de novembro de 1998 e suas alterações, dispõe sobre regras gerais de funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência, incluindo a responsabilidade solidária dos dirigentes do Ente Federativo e da Unidade Gestora do RPPS, e demais envolvidos nas ações de investimentos e aplicação dos recursos previdenciários. Inclusive consultores, distribuidores, instituição financeira administradora e gestores de fundos de investimentos.

3. OBJETIVO:

Este manual visa definir responsabilidades, detalhar a execução e aprovação da Política Anual de Investimentos do TIJUCAS DO SUL PREV, garantindo uniformidade e qualidade no processo. Seu propósito central é estabelecer critérios e procedimentos essenciais, buscando também sistematizar a elaboração da política no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tijucas do Sul.

4. DETALHAMENTO DO PROCESSO

Etapa	Atividade	Detalhamento	Responsável
01	Elaboração da minuta	O Comitê de Investimentos deverá elaborar minuta da Política de Instimentos que será encaminhada para análise do Conselho de Administração	Comitê de Investimentos
02	Análise e aprovação da nova Política de Investimentos	O Conselho de Administração analisa e aprova a nova Política de Investimentos, registrando em ata	Conselho de Administração
03	Publicação	Após aprovação pelo Conselho de Administração, a Diretoria Executiva deverá realizar a publicação no Diário Oficial e no site do TIJUCAS DO SUL PREV	Diretoria Executiva
03	Demonstrativo da Política de Investimentos	O Comitê de Investimentos, através do seu gestor de recursos, envia a Nova Política de Investimentos à SPREV através do preenchimento do DPIN via CADPREV.	Gestor de Recursos
05	Arquivo	A Política de Investimento deverá ser arquivada, junto com os documentos que as embasaram	Gestor de Recursos

5. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:353BD708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRONICO Nº 94/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

PREGÃO ELETRONICO Nº 94/2023

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 2.5. Do termo de referência do convoca o 2º colocado do lote 1, do certame para que no prazo de 10 (dez) dias uteis apresentem as amostras, conforme determinado em edital. As licitantes que não apresentarem as amostras dentro do período estipulado serão desclassificadas, SS CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 28.866.817/0001-66, para o lote 1.

Tijucas do Sul, 20 de novembro de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:23D993B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 51/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 51/2023

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único

da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 51/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO DE MENSAGENS E CHATBOT NO WHATSAPP, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

Contratado: **ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.210985/0001-29**

Valor: valor mensal de R$ 987,00 (Novecentos e oitenta e sete reais), totalizando R$ 11.844,00 (Onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) anual.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 51/2023

Dotação Orçamentária:

03 Secretaria Municipal de Administração, Compras, Licitações RH e Comunicação

001 Diretoria de Administração, Compras, Licitações RH e Comunicação

04.122.0002.2003 Manutenção da Diretoria de ADM, Compras, Licitações RH e Comunicação

390 (0000) 3.3.90.40.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Juridica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 20 de novembro de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:82FA4FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 12/2023

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
N° 12/2023	N° 12/2023	Liquidação de débitos referente ao pagamento de locação de espaço em torre, onde está instalado equipamento de internet para replicar sinal, no período de Fevereiro/2022 a Setembro/2023.	**IHS BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.** CNPJ nº 15.811.119/0001-11	R$ 29.862,49 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)	17/11/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:682A3C56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 060/2023

Súmula: Regulamenta o art. 55, §5o, da Lei Municipal n.º 136/2003 e dá outras disposições.

O Prefeito de Tomazina, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1o – Este Decreto regulamenta o art. 55, §5o, da Lei Municipal n.º 136/2003, que trata do procedimento fiscal a se realizado quando se verificar a incompatibilidade da base de cálculo do ITBI declarada pelo contribuinte, com o mercado imobiliário local.

Art. 2º. O trâmite para a apuração do ITBI tributo nas transmissões regulares, que incluem compra e venda, permuta, cessão de direitos e outras transmissões onerosas não imunes do tributo, seguirá o fluxo abaixo descrito:

I – Apresentação de requerimento pelo contribuinte, no padrão definido pelo fisco, com as seguintes informações da operação de transmissão da propriedade:

a) Tipo de operação: compra e venda, permuta, cessão de direitos ou outra operação onerosa de transmissão da propriedade;

b) Valor declarado do imóvel: informar o valor do negócio e o valor de mercado do bem, quando o contribuinte entender que exista diferença entre os dois valores, sendo obrigatória a indicação de ao menos um dos valores;

c) Qualificação do contribuinte e dados para contato: nome, CPF, endereço, celular e e-mail, com obrigatoriedade de indicação de celular ou e-mail no requerimento;

d) Qualificação do imóvel: área total de terra nua (terreno) e da área construída existente (mesmo que não averbada), número da inscrição municipal do imóvel, se houver, e endereço completo;

e) Aceitação de recebimento: Declaração de que aceita receber informações sobre a análise e lançamento do ITBI por e-mail ou celular.

f) Anexos obrigatórios: escritura pública relativa a operação de transmissão, matrícula atualizada do imóvel (com data não anterior a

trinta dias do requerimento) e, quando se tratar de imóvel objeto de financiamento, contrato relacionado a operação de crédito.

II – No ato de apresentação do requerimento, deve-se verificar o preenchimento de todos os itens obrigatórios para aceitação do protocolo, caso falte alguma informação, deverá o contribuinte inseri-la e efetuar novamente o requerimento.

III – Protocolado o requerimento, o fisco emitirá a resposta, que poderá ser:

a) Pela aceitação das informações e valores declarados, com o lançamento do tributo e geração dos meios para pagamento, cujo vencimento será de trinta dias contados da emissão, seguido da comunicação ao contribuinte, via dados de contato informado do requerimento;

b) Pelo arbitramento da base de cálculo do ITBI, caso os valores declarados pelo contribuinte estejam aquém do valor mínimo praticado no mercado imobiliário, com o lançamento e geração dos meios para pagamento com base no valor arbitrado, cujo vencimento será de trinta dias contados da emissão, seguido da comunicação do lançamento ao contribuinte, via dados de contato informados do requerimento;

c) Outras respostas pertinentes ao pedido conforme o caso concreto, cuja comunicação ao contribuinte se dará pelos meios de contato informados no requerimento.

§ 1º. A efetivação da transferência do imóvel somente poderá ocorrer com o pagamento da guia, e caso queira efetivar a transmissão antes do prazo máximo de pagamento, deverá o contribuinte recolher o tributo antes do dia de vencimento.

§ 2º. O requerimento será protocolado por meio eletrônico, físico ou encaminhado por e-mail, conforme os padrões e trâmites definidos pelo Município.

§ 3º. Os modelos de requerimento e declaração serão disponibilizados pelo fisco, em padrão que cumpra as informações mínimas indicadas neste Regulamento.

Art. 3º. Quando a operação envolver possível transmissão onerosa imune ao ITBI, na forma do art. 156, §2º, I da Constituição Federal, o contribuinte deverá requerer o reconhecimento da imunidade, com a apresentação da seguinte documentação:

I – Quando se tratar de integralização ao capital social de pessoa jurídica de bem imóvel:

a) Listagem dos imóveis localizados no Município que serão integralizados, com a indicação do seu número de matrícula e valor individualizado de integralização;

b) Contrato social consolidado mais recente ou Ata, no caso de sociedades anônimas, que detalhe os imóveis e aponte os valores de integralização de cada um;

c) Matrículas atualizadas dos imóveis;

d) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, dos últimos dois exercícios, quando a pessoa jurídica possuir mais de dois anos de existência;

II – Quando se tratar de fusão, incorporação ou cisão de pessoa jurídica:

a) Listagem dos imóveis localizados no Município que serão incorporados, cindidos ou fundidos entre as pessoa jurídicas envolvidas, com a indicação do seu número de matrícula e valor utilizado na integralização;

b) Contrato social consolidado mais recente ou Ata, no caso de sociedades anônimas, que detalhe os imóveis e aponte os valores de cada um na operação;

c) Matrículas atualizadas dos imóveis;

d) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, dos últimos dois exercícios, quando a pessoa jurídica possuir mais de dois anos de existência;

III – Quando se tratar de extinção de pessoa jurídica:

a) Listagem dos imóveis localizados no Município que são de propriedade da pessoa jurídica e serão repassados aos sócios, com a indicação do seu número de matrícula;

b) Contrato social consolidado mais recente ou Ata, no caso de sociedades anônimas, que estabeleça os critérios para extinção e faça a apuração das cotas de cada sócio;

c) Matrículas atualizadas dos imóveis;

d) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, dos últimos dois exercícios, quando a pessoa jurídica possuir mais de dois anos de existência;

Parágrafo único. O fisco analisará a documentação e o contribuinte será informado do reconhecimento ou não da imunidade nos meios de contato indicados no requerimento.

Art. 4º. Na análise da imunidade, o fisco deverá atentar para os seguintes critérios:

I – Se a pessoa jurídica que receberá (adquirente) os imóveis possuir como atividade preponderante o ramo imobiliário, que inclui a compra e venda, construção para venda (incorporação), locação ou arrendamento de imóveis, mesmo que próprios, não terá direito a imunidade e o ITBI incidirá normalmente sobre a operação.

II – Se a pessoa jurídica que receberá (adquirente) os imóveis não possuir como atividade preponderante o ramo imobiliário:

a) Na integralização de imóveis do sócio ao capital social, a imunidade alcancará somente o valor do imóvel informado no contrato social ou ata como integralizado ao capital social, com a incidência do ITBI na diferença positiva entre o valor real do imóvel, que é base de cálculo do imposto, e o valor informado na integralização, na forma do definida pelo julgamento do Tema 796 pelo Supremo Tribunal Federal.

b) Nos casos de incorporação, fusão e cisão de pessoa jurídica, a imunidade alcancará somente o valor do imóvel informado como integralizado ao capital social no contrato social ou ata, com a incidência do ITBI na diferença positiva entre o valor real do imóvel, que é base de cálculo do imposto, e o valor informado na integralização.

c) Nos casos de extinção de pessoa jurídica, a imunidade será integral sobre a operação, independente do valor dos imóveis e da extinção.

Art. 5º. Feita a declaração do ITBI, por meio de requerimento, o fisco deverá averiguar a base de cálculo informada pelo contribuinte, que deve corresponder ao valor venal do imóvel, mais especificamente ao

montante econômico, expresso em moeda corrente, equivalente ao valor de mercado do bem transferido, e quando o valor declarado for aquém do preço de mercado, o fisco deverá abrir procedimento de arbitramento da base de cálculo.

Parágrafo único. O processo de arbitramento se inicia com o apontamento inicial do valor de mercado do imóvel pelo fisco, seguido da aceitação ou contestação do contribuinte seguida da decisão final do arbitramento, tudo conforme os trâmites estabelecidos neste Regulamento.

Art. 6º. Para os imóveis rurais, aqueles estabelecidos fora da zona urbana do Município ou que, dentro da zona urbana, sejam utilizados para exploração agrícola, a base de cálculo inicialmente arbitrada do ITBI pelo fisco será a maior dentre as apuradas pelos seguintes critérios:

I – Valor mais comum de terra por hectare indicado na tabela dos preços de terra agrícolas estipulado pelo Departamento de Economia Rural (*Deral*) do Governo do Estado do Paraná.

II – O valor médio do hectare nas últimas cinco transmissões de imóveis rurais sujeitas ao ITBI localizadas no mesmo setor, distrito ou localidade;

III – Valor de avaliação do imóvel constante em contrato de financiamento, de compra e venda, escritura pública ou sentença judicial;

IV – Valor do negócio constante em contrato de financiamento, de compra e venda ou em escritura pública;

V – Valor de transmissão anterior indicada na matrícula do imóvel.

Art. 7º. Para os imóveis urbanos, aqueles que não se enquadram na definição de imóvel rural, a base de cálculo inicialmente arbitrada do ITBI pelo fisco será a maior dentre as apuradas pelos seguintes critérios:

I – O valor médio do metro quadrado do terreno e construção nas últimas cinco transmissões de imóveis sujeitas ao ITBI localizadas no mesmo setor, bairro, zona ou localidade;

II – Valor de avaliação do imóvel constante em contrato de financiamento, de compra e venda, escritura pública ou sentença judicial;

III – Valor do negócio constante em contrato de financiamento, de compra e venda ou em escritura pública;

IV – Valor de transmissão anterior indicada na matrícula do imóvel.

Parágrafo único. Nas transmissões de imóveis com benfeitoria (construção), para identificação do valor médio indicado por metro quadrado na forma do inciso I do caput, o fisco poderá utilizar a proporção entre a área do terreno e da benfeitoria, para mensurar o quanto do valor da transação correspondeu a construção e quanto ao terreno.

Art. 8º. Apurado pelo fisco o valor inicial de arbitramento, o contribuinte será comunicado pelos meios de contato – e-mail ou celular – informados no requerimento, da base de cálculo arbitrada e terá o prazo de até trinta dias para declarar se aceita o valor arbitrado ou para contestar o valor apontado, por meio de impugnação que deverá conter, no mínimo, um dos seguintes requisitos:

I – Pelo menos um laudo de avaliação de corretores de imóveis, com a indicação do número de registro do corretor no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI e no Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis – CNAI;

II – Um laudo de avaliação emitido por engenheiro ou arquiteto, acompanhado da anotação ou registro de responsabilidade técnica correspondente, com avaliação metodológica realizada conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

III – Laudos ou registros fotográficos que comprovem eventual inexistência de benfeitoria (construção), laudos de órgãos ambientais ou da Defesa Civil que atestem afetação do imóvel por motivo natural, ou outros documentos capazes de indicar eventual desvalorização do bem imóvel.

IV – Outras documentações que o contribuinte entenda adequadas para a análise da questão.

§ 1º. Se o contribuinte apresentar os laudos indicados no inciso I do caput, o fisco utilizará como base de cálculo do ITBI a média simples entre o laudo de maior valor apresentado e a base de cálculo arbitrada inicialmente pelo fisco (base de cálculo arbitrada + laudo de maior valor, com a soma dividida por dois).

§ 2º. Se o contribuinte apresentar o laudo indicado no inciso II do caput, o fisco utilizará como base de cálculo do ITBI o valor de mercado apontado no laudo, por se tratar de avaliação realizada por profissional habilitado por lei para mensuração do valor de mercado.

§ 3º. Se o contribuinte apresentar os documentos previstos no inciso III do caput, o fisco poderá desconsiderar a construção inexistente, ou reduzir o valor de mercado do imóvel conforme o grau de afetação do imóvel, com base no tipo de laudo ou documento apresentado pelo contribuinte.

§ 4º. Se o contribuinte não declarar a aceitação do valor arbitrado ou não apresentar impugnação ao arbitramento no prazo definido no caput deste artigo, o processo de análise do ITBI será encerrado, sem o lançamento do tributo, e será necessário novo requerimento do contribuinte para reinício do processo.

Art. 9º. Concluído o processo de arbitramento e identificado o valor venal do imóvel, o fisco emitirá as guias para recolhimento do ITBI, com a aplicação da alíquota sobre a base de cálculo arbitrada.

Parágrafo único. Depois de constituído o crédito tributário, poderá o contribuinte, se desejar, apresentar impugnação ao lançamento, nos prazos e formas da legislação tributária, visto que o arbitramento é etapa prévia ao lançamento e não se confunde com o direito de contestação do tributo depois de constituído.

Art. 10. Nos casos de arrematação e adjudicação de imóveis, a base de cálculo do ITBI será o valor da arrematação ou da adjudicação.

Parágrafo único. Se houver diferença maior que seis meses entre a data de arrematação ou adjudicação e o efetivo pedido de cálculo do ITBI, o valor da arrematação ou adjudicação será corrigido monetariamente pelos mesmos critérios aplicados pelo Poder Judiciário até a data de cálculo do ITBI.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 20 de novembro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9B5AEC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Onde se lê: **30/03/2023,**

Leia-se: **30/03/2024.**

Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023

Processo Administrativo nº 85/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de peças, insumos e serviços necessários para revisão do Caminhão IVECO/DAILY 30S13CS.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de TOMAZINA-PR, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer jurídico, a favor da Proponente: VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ N° 24.380.089/0001-27.

Valor:**R$ 28.138,54 (vinte e oito mil e cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Vigência: 30/03/2023

Publique-se;

Tomazina, 14 de novembro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO CONTRATO Nº 90/2023

RETIFICAÇÃO

Onde se lê: **30/03/2023,**

Leia-se: **30/03/2024.**

Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023

Processo Administrativo nº 85/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de peças, insumos e serviços necessários para revisão do Caminhão IVECO/DAILY 30S13CS.

Contratado: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de peças, insumos e serviços necessários para revisão do Caminhão IVECO/DAILY 30S13CS.

Valor:**R$ 28.138,54 (vinte e oito mil e cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Vigência: 30/03/2023

Publique-se;

Tomazina, 14 de novembro de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:47DE3724

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10/2023

PROCESSO N° 81/2023

CONTRATO Nº 02/2023

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de empresa especializada visando a prestação de serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e interestadual de Passageiros, para atender, DE FORMA EVENTUAL, a demanda conforme necessidade das Secretarias Municipais de Tomazina-PR.

Empresa: JONAS FELIPE DE L FOGAÇA LTDA, CNPJ NO 48.137.364/0001-44.

Valor: R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 20 de novembro de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:93A0A3DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023

Dispõe acerca da apresentação de emendas impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento, atendendo ao disposto no artigo 174 e seguintes do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Ficam os vereadores cientificados do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta, para se manifestarem sobre a intenção de apresentarem Emendas Impositivas ao Projeto de Lei nº 2.520/23, Lei Orçamentária Anual (LOA).

Parágrafo único. Após o final do prazo acima, e verificada a quantidade de vereadores que se manifestaram, será feito o cálculo do montante que caberá a cada um dos interessados.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

OSMAR ZORSI

Presidente

DIRCEU DUARTE

Secretário

IVONE BONETTI BRANDT

Membro

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:CB310E26

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023

ORDEM CRONOLÓGICA: Inexigibilidade Eletrônica Nº 20/2023, Processo Nº 31/2023, via Contrato Nº 15/2023.

OBJETO: Contratação de serviço telefônico fixo comutado - STFC

PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e OI S.A

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

VALOR ANUAL: Até R$ 5.000,00 ao ano.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 60 meses.

Três Barras do Paraná, 27 de outubro de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:1BE7E14F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º LUGAR – CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30 – R$ 119.900,04 (Cento e dezenove mil

novecentos reais e quatro centavos), ou seja, valor unitário de R$ 9.991,67 (Nove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

2º LUGAR – DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA – CNPJ Nº 79.847.687/0001-55 – R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), ou seja, valor unitário de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

NÃO HOUVE.

EMPRESAS INABILITADAS

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/Pr, 20 de novembro de 2023.

VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C2055948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5549/2023

DATA: 20/11/2023

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de seleção para Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, para atuar no Município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

Gerson Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de seleção para Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, para atuar no Município de Três Barras do Paraná, composta pelos seguintes membros:

SEGMENTO	NOME COMPLETO	CPF
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Silvio Cezar Orfaneli	033.491.829-41
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Marcio Andrigo Bruschi	020.928.179-06
Representante do Conselho Municipal de Educação	Simone Regina Basso Brandini	032.702.809-20
Representante do Conselho Municipal de Educação	Janaina Aparecida Valmorbida Morosini	033.081.269-66
Representante do Departamento de Recursos Humanos	Marlice Cristina Mariano	047.299.269-43

Art. 2°. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Parágrafo único: Fica a Comissão Organizadora autorizada a emitir os atos necessários à realização do referido Processo Seletivo Simplificado de seleção.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:F8D48FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5550/2023

Data: 20/11/2023

Súmula: Nomeia membros para compor Comissão Especial para análise da solicitação do "Programa de incentivo à atletas com potencial a categoria profissional" instituído pela Lei Municipal nº 2442/2023 de 26/02/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2442/2023 DE 26/02/2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor **Comissão Especial** para emissão de parecer do **"Programa de incentivo à**

atletas com potencial a categoria profissional” instituído pela Lei Municipal nº 2442/2023 de 26/02/2023, como abaixo especificamos:

Especificação	CARGO	CPF
Valdenir Aparecida Rodrigues	Presidente	014.437.219-30
André Luis Theisen	Membro	577.115.770-87
Robson Mencatto	Membro	046.192.419-62

Art. 2º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:2789BA52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 273 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.395,00 (trinta e três mil trezentos e noventa e cinco reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.28.846.0020.0012 Outros Encargos Especiais do Município

3.3.90.91.00.00 511 Sentenças Judiciais..... R$ 6.995,00

07.002.08.244.0007.2062 Manutenção das Atividades do Armazém da Família

3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

08.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00 497 Material de Consumo..... R$ 2.000,00

09.001.15.452.0021.2034 Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00 504 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 14.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro nas fontes:

511 – Taxa de Prestação de Serviços..... R$ 6.995,00

000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 10.000,00

497 – Saúde – Vigilância em Saúde..... R$ 2.000,00

504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias..... R$ 14.400,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 17 de novembro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:87EE5A3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 275 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 91.250,00 (noventa e um mil duzentos e cinquenta reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 107 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00 104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade

3.3.72.39.00.00 496 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 14.750,00

08.002.10.302.0014.2045 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU

3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 18.500,00

09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos

3.3.90.39.00.00 504 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 18.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.99.999.9999.9999 Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00 000 Reserva de Contingência..... R$ 14.750,00

06.001.12.306.0028.2025 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal

3.3.90.32.00.00 107 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 10.000,00

06.001.12.361.0017.1023 Construção do Pátio Recreativo da Escola Mun. Abgail C. Krasota

4.4.90.51.00.00 104 Obras e Instalações..... R$ 30.000,00

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde

3.3.90.34.00.00 303 Outras Despesas de Pessoal – Decorrentes Contratos de Terceirização R$ 18.500,00

09.003.15.451.0022.2065 Manutenção de Estradas e Vias Urbanas

3.3.90.30.00.00 504 Material de Consumo..... R$ 18.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 17 de novembro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1B5C7B9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 274 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no

valor de R$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

4.4.90.52.00.00 1039 Equipamentos e Material Permanente.. R$ 5.700,00

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00 1039 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 55.000,00

07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social

3.3.90.30.00.00 1944 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação nas fontes:

1039 - Complementação da União - VAAT - percentual mínimo de 30%..... R$ 60.700,00

1944 - EMENDA INDIVIDUAL 202320520009 ALVARO DIAS/EMENDA 9 CUSTEIO R$ 20.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 17 de novembro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:41CAFA04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 026/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

edina da silva florão, classificado(a) em 10º lugar, com a nota 40 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de que **iniciando-se em 13/11/2023 e encerrando-se em 20/11/2023, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 09 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

01(UMA) FOTO 3X4;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);

Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;

Comprovante de regularização do CPF;

Comprovante de residência atual;

Certidão de casamento (se casado for);

Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);

A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;

Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2023;

Declaração de antecedentes criminais;

Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);

Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);

Informações bancárias para o pagamento;

Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

EDINA DA SILVA FLORÃO, brasileira, casada, portador(a) da carteira de identidade RG nº 9.535.618-6/SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 049.017.859-66, Ensino Médio Completo, residente e domiciliado na Localidade Colônia Marquês de Abrantes 456, ***DECLARA*** por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 002/2023, regido sob o Edital de abertura do PSS 002/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, 20 de novembro de 20223.

_____

DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

EDINA DA SILVA FLORÃO, brasileira, casada, portador(a) da carteira de identidade RG nº 9.535.618-6/SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 049.017.859-66, Ensino Médio Completo, residente e domiciliado na Localidade Colônia Marquês de Abrantes 456, DECLARA para os devidos fins que:

(X) Não possui bens.

( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, 20 de novembro de 2023.

_____

DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 002/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____

DECLARANTE

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C1272E82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

DIRLETE SANTOS OLIVEIRA, classificado(a) em 11º lugar, com a nota 40 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de que **iniciando-se em 13/11/2023 e encerrando-se em 20/11/2023, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 09 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

01(UMA) FOTO 3X4;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);

Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;

Comprovante de regularização do CPF;

Comprovante de residência atual;

Certidão de casamento (se casado for);

Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);

A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;

Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2023;

Declaração de antecedentes criminais;

Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);

Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);

Informações bancárias para o pagamento;

Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (número de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**número do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 002/2023, regido sob o Edital de abertura do PSS 002/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____

DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**número do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.

( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____

DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 002/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____

DECLARANTE

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F0DEE8DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

NICANOR CAMARGO DOS SANTOS, classificado(a) em 12º lugar, com a nota 40 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de que **iniciando-se em 13/11/2023 e encerrando-se em 20/11/2023, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 09 de novembro de 2023.

_____

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

01(UMA) FOTO 3X4;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);

Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;

Comprovante de regularização do CPF;

Comprovante de residência atual;

Certidão de casamento (se casado for);

Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);

A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;

Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2023;

Declaração de antecedentes criminais;

Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);

Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);

Informações bancárias para o pagamento;

Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (número de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**número do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 002/2023, regido sob o Edital de abertura do PSS 002/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____

DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**número do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.

( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____

DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 002/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____

DECLARANTE

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C7F1AA5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 012/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 012/2023

PROCESSO N°. 030/2023

Objeto: 03 (três) inscrições para curso a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de novembro com o tema "Planejamento e Qualificação na Gestão Pública"

Enquadramento legal:

Lei 8.666/93:

Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos nobres vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada servidor possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de IMAGEM CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA inscrita no CNPJ n°. 05.134.005/0001-20 com valor total de: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

Turvo, 20 de novembro de 2023

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO

Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:0DFD55CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 6.117/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 145/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o

fornecimento de materiais odontológicos, de acordo com as seguintes indicações:

Lotes n° 01 e 07 em favor da empresa **THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA (CNPJ Nº 50.541.407/0001-02)** pelo valor global de R$ 80.799,06 (oitenta mil, setecentos e noventa e nove reais e seis centavos);

Lotes n° 03 e 04 em favor da empresa **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA (CNPJ Nº 38.120.208/0001-17)** pelo valor global de R$ 15.303,00 (quinze mil, trezentos e três reais);

Lote n° 05 em favor da empresa **PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 26.686.422/0001-56)** pelo valor global de R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais);

Lote n° 06 em favor da empresa **NARKA COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 84.949.668/0001-70)** pelo valor global de R$ 28.223,95 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos);

Lote n° 08 em favor da empresa **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ Nº 43.352.606/0001-07)** pelo valor global de R$ 29.730,51 (vinte e nove mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos);

Lote n° 09 em favor da empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 17.676.642/0001-08)** pelo valor global de R$ 4.477,50 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 40/2023).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Ademais, torno público que o **lote 02 restou DESERTO**, uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto

Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação ao Lote 02, devendo, entretanto, ser reaproveitado todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 20 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:F7AD7C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 665/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 52/2022, bem como o Decreto Municipal nº 009/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora efetiva Daniela Bottega, Psicóloga, inscrita no CPF nº 083.594.149-39, designada como Coordenadora da Escola de Governo Municipal, desta municipalidade.

Art. 2º - Conceder à servidora citada no Art. 1º desta portaria Função Gratificada – FG, no valor de R$ 634,74(seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), reajustável nos mesmos moldes e índices determinados aos vencimentos dos servidores municipais, enquanto a mesma estiver designada nesta função.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 1º de novembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:D15F1158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 85/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 85/2023

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023, homologado pelo Edital n. 07/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023, homologado pelo Edital n. 07/2023.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **21 de novembro de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2023.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assistente Social – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Bruna Maria Rossignolli	1ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:AC04D4E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 23 de novembro de 2023 a licença concedida através da portaria nº 652/2023, para a servidora efetiva Edina Aparecida Binde de Oliveira, ocupante do cargo de Professora, em atenção ao atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 10 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 17 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:708D5999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 170/2022

Contrato Administrativo nº 144/2023 – Pregão Eletrônico N° 170/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0033-04, com sede localizada na Rua Jose Rodrigues Pinheiro, Nº 3033, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.170-200, neste ato representada por Adriana Ferreira Rosa da S. Desengrini, portador da cédula de identidade Nº 5.824.752 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 824.548.501-25- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de concentrador de oxigênio para oxigenoterapia domiciliar prolongada – **Vigência:** 06 (seis), tendo sua vigência compreendida entre 20/11/2023 a 19/05/2024 – **Valor global:** R$ 20.661,00 (vinte mil seiscentos e sessenta e um reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:75788D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 170/2022

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 144/2023 – Pregão Eletrônico N° 170/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0033-04, com sede localizada na Rua Jose Rodrigues Pinheiro, Nº 3033, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.170-200, neste ato representada por Adriana Ferreira Rosa da S. Desengrini, portador da cédula de identidade Nº 5.824.752 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 824.548.501-25 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de concentrador de oxigênio para oxigenoterapia domiciliar prolongada – **Valor:** R$ 5.165,25 (cinco mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:D99ECCAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 40/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 53/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saude, autorizado pelo Prefeito Municipal em 20/11/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA (CNPJ N° 75.957.431/0001-40)

Objeto: Prestação de serviços médico-hospitalares, em complemento ao atendimento básico a saúde no município de Turvo-PR bem como para a realização de consultas e procedimentos médicos nas especialidades, pediatria e ortopedia, realização de exames e transferências de pacientes, mediante metas quantitativas de desempenho.

Valor: R$ 780.000,30 (setecentos e oitenta mil reais e trinta centavos)

Fundamento legal: art. 74, I, da Lei nº 14133/2021.

Justificativa: Este processo de inexigibilidade é necessário, por este hospital ser o único no município e pela sua grande importância que tem para complementar nos cuidados de saúde aos moradores do município. O Hospital Bom Pastor tem 50 anos de história, uma filantropia que tem como mantenedora a Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo, a diretoria desta Associação é formada por 12 pessoas da comunidade que trabalham voluntariamente para manter a instituição de portas abertas e atendo a população de Turvo e Região. Fundada em outubro de 1972 por algumas pessoas do então Distrito de Turvo, sob o comando do Padre João Adolfo Barendse, a Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo contou com o trabalho voluntário de inúmeras pessoas para que permanecesse até nossos dias. Atualmente o Hospital faz de 600 á 800 atendimentos por mês, 10 cirurgias eletivas, e em média 90 internamentos, temos 53 leitos para internamentos. A Instituição é única unidade hospitalar do Município de Turvo, a qual abrange uma população de aproximadamente 14 mil habitantes (de acordo com os dados do IBGE), bem como os municípios da região como: Boa Ventura de São Roque, que possuiu População estimada em 7 mil habitantes (IBGE). O Hospital Bom Pastor, cadastrado sob nº CNES nº 2741962, está localizado no município do Turvo, a 42 km do município de Guarapuava, sede da 5ª Regional de Saúde onde o hospital está inserido. Embora o Município tenha o dever de garantir os serviços de atenção básica à saúde de sua população, ele não conta com equipe profissional (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, etc.) em número suficiente para garantir a prestação direta desses serviços em tempo integral (i.e., vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana). Por tais razões a contratação pleiteada é necessária e se justifica: através dela, a população que não encontra atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) no período noturno em dias de semana e em qualquer horário em dias de recessos, feriados e finais de semana poderão se socorrer junto ao Hospital Bom Pastor, sendo assegurada a transferência desses pacientes à Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima de sua residência assim que o atendimento ordinário pela Secretaria Municipal de Saúde de Turvo/PR for retomado. Os serviços foram divididos em três grupos: (1) atendimentos noturnos em dias úteis em que há atendimento diurno nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), (2) atendimentos integrais em finais de semana e (3) atendimentos integrais em recessos e feriados. Em que pese o Município de Turvo/PR não possua a equipe técnica e os equipamentos necessários para a realização direta de exames ultrassonográficos e radiográficos de pacientes atendidos pela rede pública de atendimento à saúde, ele tem de participar (técnica e financeiramente) de consórcios públicos que viabilizem a realização desses exames, o que normalmente ocorre em outras cidades da Região (para os quais a transferência de pacientes também acaba tendo de ser promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Turvo/PR). Diante desse quadro, a contratação do Hospital Bom Pastor para a realização de exames de ultrassom e raio-x se mostrou muito mais vantajosa: embora o referencial de preços para a contratação seja a tabela de preços do próprio consórcio, não haverá mais despesas com o transporte de pacientes para outras cidades, o que reduz os gastos para o atendimento de pacientes e lhes proporcionando mais conforto. Apesar do grande volume de pacientes que são transferidos para atendimento especializado em hospitais e instituições fora do Município pelo Hospital Bom Pastor serem oriundos da rede pública de atendimento básico à saúde e de responsabilidade do Município de Turvo/PR, a Secretaria Municipal de Saúde de Turvo/PR não disponibiliza a equipe de profissionais técnicos de enfermagem destinados ao acompanhamento dessas transferências, o que torna os encargos da entidade filantrópica excessivamente custosos e desbalanceados. Para corrigir essa inconsistência reputa-se necessária a contratação de equipe própria para o acompanhamento desses procedimentos no bojo do atendimento básico à saúde complementar a ser prestado pela associação, para isso será designado sob demanda 1(um) enfermeiro em transferências com ambulância de Suporte básico do Município. Devendo prestar os serviços em qualquer horário do dia ou da noite, conforme a demanda do Hospital Bom Pastor ou quando houver interesse previamente manifestado pela Secretaria Municipal de Saúde. A concessão de incentivo financeiro mediante o cumprimento de determinadas metas qualitativas é necessária porque através dele o Município de Turvo/PR contribuirá financeiramente para a implementação de medidas necessárias à modernização, humanização, estabilidade e continuidade dos serviços prestados pelo Hospital Bom Pastor, considerando sua importância para o interesse público local e permitindo a consolidação de sua boa saúde financeiro-administrativa. Referido benefício servirá, ainda, como estímulo à manutenção de determinados critérios de qualidade, impondo valores e resultados que deverão ser atingidos dentro de determinados períodos de tempo, sob pena de redução ou até mesmo suspensão do repasse mensal.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 53/2023 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 20 de novembro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:54ACE99F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 53/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA (CNPJ N° 75.957.431/0001-40),** para a prestação de serviços médico-hospitalares, em complemento ao atendimento básico a saúde no município de Turvo-PR bem como para a realização de consultas e procedimentos médicos nas especialidades, pediatria e ortopedia, realização de exames e transferências de pacientes, mediante metas quantitativas de desempenho, no valor de R$ 780.000,30 (setecentos e oitenta mil reais e trinta centavos), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da contratada;

Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 74, I, da Lei nº 14133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 20 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:16748DA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 57/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **GUIMARÃES & SOARES (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** mediante Dispensa de Licitação, para aquisição de itens aos quais serão utilizados para o curso de Boas Práticas realizado pelo SENAR, no valor total de R$ 443.32 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;

Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 20 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3600182A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 39/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 57/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuaria, através do processo administrativo n° 7.191/2023 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 20/11/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: GUIMARÃES & SOARES (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)

Objeto: Aquisição de itens aos quais serão utilizados para o curso de Boas Práticas realizado pelo SENAR.

Valor: R$ 443.32 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: O projeto Inclusão Produtiva Solidária é uma ação da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB) e Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná Iapar-Emater (IDR-Paraná). Integra o Programa Família Paranaense/Nossa Gente Paraná, ação do Governo do Estado do Paraná criada pela Lei nº 17.734/2013 para o enfrentamento à pobreza e o atendimento intersetorial a famílias em situação de vulnerabilidade social. A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Turvo-PR tem como função coordenar a política agrícola do município prestando assistência técnica e apoio aos produtores rurais, bem como, fomentar e desenvolver políticas para produção familiar planejando e coordenando programas de capacitação de agricultores rurais os materiais que serão utilizados para o curso solicitado é justificado pois os itens são muitos específicos e não são comuns em compras de licitações, será de compra única, e pela necessidade de aperfeiçoamento e conhecimento das famílias as quais foram inclusas no projeto inclusão produtiva solidária, através do PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, projeto este ao qual o trabalho vem sendo executado através de uma parceria entre Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, secretaria de Agricultura e Pecuária e IDR-Pr, para o fortalecimento destas famílias que encontra-se em vulnerabilidade social, o principal intuito do curso e o acompanhamento destas famílias que tem por objetivo ampliar as oportunidades no mercado de trabalho, promover o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida destas famílias, os materiais solicitados serão utilizados para dois cursos, um que irá acontecer nos dias 20 e 21 de novembro de 2023 na localidade Faxinal da Boa Vista, e nos dias 23 e 24 de novembro de 2023 na Aldeia Indígena Marrecas. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 57/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 20 de novembro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 39/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:81EE3FAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de MOCHILA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 05/12/2023.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BLL): até as **08h30min do dia 05/12/2023.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **05/12/2023 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **05/12/2023 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 989.925,00 (Novecentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1238, (42) 3521-1200.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

União da Vitória - PR, 14 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:03F42D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N.º 45/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 179/2023

Homologo a Dispensa de Licitação n° 45/2023, que tem por objeto ***Aquisição de colchões em caráter EMERGENCIAL, destinados a suprir as necessidades das pessoas desabrigadas em razão da enchente do Rio Iguaçu que está ocorrendo no Município de União da Vitória, de acordo com o Decreto de Estado de Calamidade nº 451/2023***. Em favor da empresa **FA MARINGA LTDA.** CNPJ n° 79.124.079/0002-01, com o Valor Global de R$ 550.299,00 (Quinhentos e cinquenta mil duzentos e noventa e nove reais); para que produza os efeitos legais da Lei n° 8.666/93, com suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 179/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL: N.º 45/2023

OBJETO: Aquisição de colchões em caráter EMERGENCIAL, destinados a suprir as necessidades das pessoas desabrigadas em razão da enchente do Rio Iguaçu que está ocorrendo no Município de União da Vitória, de acordo com o Decreto de Estado de Calamidade nº 451/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71

CONTRATADO: FA MARINGA LTDA – CNPJ n.º 79.124.079/0002-01.

VALOR GLOBAL: R$ 550.299,00 (Quinhentos e cinquenta mil duzentos e noventa e nove reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

FORO: União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 20 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:FE0EAEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
9º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO Nº 106/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 – PROCESSO Nº 31/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: *Construção de Capela Mortuária contendo: área coberta, capela, WC PNE masculino e feminino, refeitório e dormitório, na Rua Francisco Caus, s/n - Bairro São Sebastião - Distrito de São Cristóvão.*

CONTRATADO: CONTRUTORA GLL LTDA – CNPJ nº 31.218.450/0001-89.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 223/2023 – Seplan), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 5ª do Termo de Contrato nº 106/2021 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 17/11/2023 e a terminar em 16/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:08027259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
8º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO Nº 107/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 – PROCESSO Nº 32/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: *Ampliação e Reforma de Capela Mortuária, contendo: corredor de acesso, 02 (dois) velatórios, 02 (dois) dormitórios, 02 (dois) refeitórios e 02 (dois) banheiros com adaptação para p.n.e, localizada na Avenida Irati, n.º 628, Bairro João Paulo, em União da Vitória/PR.*

CONTRATADO: CONTRUTORA GLL LTDA – CNPJ nº 31.218.450/0001-89.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 224/2023 – Seplan), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 5ª do Termo de Contrato nº 107/2021 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 17/11/2023 e a terminar em 16/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E080D5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 17/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO RECANTO DA SOBRIEDADE – ARES

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO RECANTO DA SOBRIEDADE - ARES**, inscrita no CNPJ nº 05.083.071/0001-19, com sede no loteamento Vila Rica, bairro São Sebastião, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhor **MARCOS ROBERTO LEÃO**, portador da carteira de identidade sob n°9.676.480-4, e inscrito no CPF/MF sob

n°**009.819.709-66**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), divididos em: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o exercício de 2021; R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o exercício de 2022; R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o exercício de 2023; R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o exercício de 2024;

Despesa que ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 17/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 29 de setembro de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

MARCOS ROBERTO LEÃO

Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:			**ASS:**	
NOME:			**NOME:**	
CPF:			**CPF:**	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:920C089D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LICITAÇÃO: 96/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 96/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Aquisição de mangueira LED e conector para decoração do natal 2023.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
S.L. BIRCK & CIA LTDA	1	20	622,00	12.440,00
S.L. BIRCK & CIA LTDA	2	100	15,47	1.547,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 96/2023 - Dispensa: R$ 13.987,00 (Treze Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 20 de novembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9336B43F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LARA & DE LARA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa DE LARA & DE LARA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 202/2023 – Pregão Eletrônico nº 55/2023.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto e de pavimento intertravado de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos do Município de Verê-PR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4370	09.001.15.452.0011.2050	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	09.002.26.782.0012.2052	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 203/2023 – Pregão Eletrônico nº 55/2023.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto e de pavimento intertravado de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos do Município de Verê-PR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 101.700,00 (Cento e Um Mil e Setecentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4370	09.001.15.452.0011.2050	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	09.002.26.782.0012.2052	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 204/2023 - Pregão Eletrônico nº 55/2023.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto e de pavimento intertravado de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos do Município de Verê-PR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 224.100,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Cem Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4370	09.001.15.452.0011.2050	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	09.002.26.782.0012.2052	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa MILLENIUM CONCRETMIX LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 205/2023 - Pregão Eletrônico nº 55/2023.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto e de pavimento intertravado de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos do Município de Verê-PR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 345.960,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4370	09.001.15.452.0011.2050	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	09.002.26.782.0012.2052	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A9D9D5FC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LICITAÇÃO: 56/2023 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 56/2023 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação, tipo marmita e bufê livre aos funcionários municipais no exercício de suas funções no Município de Verê.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
MACIEL CALGAROTTO	1	4.000	21,70	86.800,00
MACIEL CALGAROTTO	2	1.000	33,70	33.700,00
SUPERMERCADO NARDI LTDA	3	2.500	22,40	56.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 56/2023 – Pregão Presencial: R$ 176.500,00 (Cento e Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 20 de novembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:48F304C2

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE ALTERAÇÃO

EDITAL Nº 04/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na construção das arquibancadas, sanitários, cabine de comando e bilheteria do estádio municipal no município de Verê, com área a ser construída de 2.191,94 m² com capacidade de público de 635 pessoas sentadas, conforme projeto executivo.

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Altera-se a data da sessão pública da Concorrência nº 04/2023 para o dia 22 de dezembro de 2023, às 09h (nove horas).

Ficam inalteradas as demais cláusulas deste certame.

Verê-PR, em 20 de novembro de 2023.

LUAN MOROSINI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BC1719D7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 173/2023

Data 20/11/2023

SÚMULA. Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58 a 70 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração Pública, nos exatos termos da lei, constitui ato ilícito, a revelar violação aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da probidade administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Decreto institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pela Administração Pública.

Art. 2º Para os efeitos deste são adotadas as seguintes definições:

I - unidade gestora: a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros, de modo a compreender os órgãos, os fundos e as unidades administrativas vinculados à administração direta possuidores de competência para licitar e/ou ordenar despesas;

II - obrigação de natureza contratual e onerosa: toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Administração Pública junto a fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras;

III - recursos vinculados: os recursos provenientes de contratos de empréstimo ou de financiamento, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada a finalidade específica;

IV - recursos não vinculados: os recursos oriundos de receita própria, de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação;

V - credor: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Administração Pública seja objeto de certificação por parte desta.

Art. 3º Cada unidade gestora manterá listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos liquidados.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º As liquidações devem ser realizadas a partir da data do cumprimento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro.

§ 1º O instrumento convocatório da licitação e/ou o termo de contrato estabelecerão plano, metodologia, instrumentos para o exercício da fiscalização, mediação e certificação da prestação contratada, notadamente com referência à estipulação de regras para a liquidação da despesa e à definição acerca do detentor da responsabilidade pelo atesto, devendo, para tanto, serem efetuadas adequações em "nota de empenho de despesa, ordem de compra ou ordem de execução de serviço" quando tais documentos figurem no processo de despesa em substituição ao instrumento contratual.

§ 2º A ausência no instrumento contratual da estipulação de regras para a liquidação da despesa, bem como da definição acerca do detentor da responsabilidade pela sua confirmação, nos termos referidos no parágrafo anterior, sujeita os responsáveis às sanções previstas na Lei.

Art. 5º O servidor responsável pela confirmação da pertinente despesa, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

Art. 6º Devidamente cumprida a fase de confirmação da liquidação e juntada toda a documentação necessária, o processo deverá ser encaminhado, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, ao Departamento de Contabilidade para que este proceda à realização do registro da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.

Art. 7º Após o cumprimento de todas as providências de que trata o artigo anterior, a documentação deve ser inserida na lista de credores para posterior pagamento.

Art. 8º O responsável pela fiscalização do contrato deverá realizar o acompanhamento do respectivo processo.

Art. 9° Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

Parágrafo único. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento disponíveis à unidade administrativa contratante.

CAPÍTULO III

DO PAGAMENTO NA ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES

Art. 10. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320/1964, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos.

Art. 11. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o setor competente adotará as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

Art. 12. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

Parágrafo único. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

CAPÍTULO IV

DA ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 13. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento;

V – demais relevantes razões de interesse público.

Parágrafo único. O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas.

CAPÍTULO V

DA DESOBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 14. Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

I - suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320/1964;

II - remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;

III - contratações com concessionárias de serviços públicos;

IV – obrigações consorciadas;

V - obrigações tributárias;

VI – contratações para serviços de saúde de ordem emergencial que possam causar risco de saúde a munícipes;

VII – custas com serviços em âmbitos sociais;

VIII - custas processuais, parcelamentos e financiamentos;

IX - outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VI

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 15. Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:

I - as despesas inscritas como restos a pagar processados, deverá ser observada a estrita ordem cronológica das suas correspondentes confirmações, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição;

II - toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos do presente Decreto, corresponderá à data da emissão da sua respectiva confirmação.

Art. 16. O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 2024, restando o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O contratado poderá representar ao ordenador de despesas para contestar a omissão de seu crédito na ordem cronológica de pagamentos.

Art. 18. O descumprimento das regras deste Decreto sujeita os responsáveis às sanções legais cabíveis.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 20 de novembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1543E2CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 24/2023

Ilani Desordi da Silva Lorena, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei n° 1524, de 05 de maio de 2016, Resolve:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária nos termos dos Ofícios n° 127 e 128/2023, aos Vereadores Antonio de Aguiar e Gilmar Foscheira, conforme descrito abaixo:

Data do Início da Viagem	21/11/2023
Data do Término da Viagem	24/11/2023
Destino da Viagem	Curitiba – PR
Finalidade	Participar do curso "Formação do Crédito Tributário, Execução Fiscal – Aspectos Práticos e Jurisprudenciais".
Quantidade	03 (três) diárias
Valor Unitário	R$ 345,00
Valor Total	R$ 1.035,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 20 de novembro de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:FA38B3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATAS 222-239/2023

Extrato das atas de registro de preços nº222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230 ,231 ,232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239/2023, pregão regsitro de preços nº 40/2023- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e as empresas: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N º 26089337000100, CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAU, CNPJ N º 39610184000147, SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITA, CNPJ N º 28643008000195, METTA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ N º 42496258000170, MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N º 47893919000115, LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD, CNPJ N º 34223536000198, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL, CNPJ N º 23228076000174, ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N º 12014370000167, LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N º 26419311000183, M D G COMERCIAL LTDA., CNPJ N º 19423875000124, FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N º 33398831000112, OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N º 48368182000184, OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N º 48368182000184F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N º 48885640000152, MEDICAMENTO DE AZ LTDA, CNPJ N º 09676256000198, CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE, CNPJ N º 32743242000161, FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N º 39749232000182, G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N º 47647493000110- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 40/2023*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte das atas de registro preços do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino –*

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:05EE7F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 302 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 302/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 141/2023, protocolo nº. 6897/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 20 de novembro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de novembro de 2023;

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:0E9DA18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Ironi Aparecida da Rocha.

Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 033/2022, celebrado em 08 de fevereiro de 2022.

Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.

Data: 17 de novembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:708A1D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 11/2023

Extrato publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 118/2023 Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463000100 e as empresas: RENATO CESAR TESSER LTDA CNPJ – 27122438000107 e VITOR YAGO GONCALVES PRODUCOES CNPJ - 34513386000157-**Contratação de Shows Artísticos para comemorações de fim de ano no Município de Vitorino sendo o Show Nacional com Brenno e Matheus no dia 28 de Novembro onde se dará a comemoração de aniversário do Município de Vitorino e Abertura do Natal de Luzes e Show Baile com a Banda Flor da Pelo no dia 25**. Valor R$ 62.000,00 - Dotação Orçamentária 240-511. Motivo da Inexigibilidade A contratação de serviços, objeto deste Processo é inexigível pelo disposto no artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 20/11/2023 Assinaturas: Município de Vitorino MARCIANO VOTTRI – EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO – Assessor Jurídico- FERNANDO SINHORINI- Presidente CPL

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:59A319BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 027-2023 - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 027/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Processo Seletivo 001/2023, já homologado**;**

Cargo: Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Gildo Zatta	4.701.xxx-x	6º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **21/11/2023** até **27/11/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);

- Carteira de Trabalho – CTPS;

- Título de Eleitor;

- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);

- Comprovante de Residência atualizado;

- Documentação de quitação militar, quando exigido;

- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;

- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;

- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;

- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 21 de Novembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:410C1390

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
RESULTADO FINAL DOS PEDIDOS DE REMOÇÃO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME CONSTA NA LEI 1.971/2022, PORTARIA 006/2023.

Nome do Professor	Unidade escolar solicitada	Status
Siones M. B. Bayerl	Esc. Mun. Menino Jesus	Deferido
Patricia Sanagiotto	Esc. Mun. Menino Jesus	Deferido
Itamar R. Tomasi	Esc. Mun. José Bonifácio	Deferido
Rosane M. Pagnoncelli	Esc. Mun. José Bonifácio	Deferido

Vitorino, 20 de novembro de 2023

VALMIR MARTINELLO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Dec.4695/2021

Publicado por:
Aline Carla Badia
Código Identificador:B86364D9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 249/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	249/2023
b) Nr. Licitação:	27/2023 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	20/11/2023
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para efetuar análise e compatibilização de lançamentos de arrecadação entre o sistema tributário, patrimônio e contábil, controle de frotas e contábil, análise de inconsistências e apontamento de soluções das mesmas, para prestação de contas, elaboração de ferramentas de controle e análise administrativa através de desenvolvimento e manutenção de softwares de controle gerencial administrativo

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
G.M TECNOLOGIA LTDA				
1 - Prestação de serviço de análise e compatibilização de lançamentos de arrecadação entre o sistema tributário, patrimônio e contábil, controle de frotas e contábil, análise de inconsistências e apontamento de soluções das mesmas, para prestação de contas, elaboração de ferramentas de controle e análise administrativa através de desenvolvimento e manutenção de softwares de controle gerencial administrativo.	MES	12,000	2.200,0000	R$ 26.400,00
Total fornecedor:				R$ 26.400,00
Total geral:				R$ 26.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DD68DB9D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 259/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	259/2023
b) Nr. Licitação:	199/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	20/11/2023
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas visando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos, conforme condições estabelecidas pelo presente edital

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores: INSTITUTO POLICLINICA PB	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
1 - SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS	SERV	1,000	4.213.516,1200	R$ 4.213.516,12
Total fornecedor:				R$ 4.213.516,12
Total geral:				R$ 4.213.516,12

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4ACA8040

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/SMF/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/SMF/2023 ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA NAS FASES DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, ORDEM CRONONOLÓGICA DE PAGAMENTOS E INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR.

Considerando o interesse do Poder Público Municipal com o constante aprimoramento da gestão e otimização no uso dos recursos financeiros, com vistas ao exercício da gestão responsável e transparente;

Considerando que nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévia autorização dos ordenadores de despesas;

Considerando a Lei Federal 4.320/64;

Considerando o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª Edição; e

Considerando o princípio da publicidade e da transparência.

R E S O L V E:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Definir os procedimentos a serem observados pelos setores dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Chopinzinho no tocante a três estágios da execução da despesa orçamentária: Empenho, Liquidação e Pagamento e seguido deste o registro dos Restos a pagar do Poder Executivo do Município de Chopinzinho.

Art. 2º. A despesa pública deve obrigatoriamente percorrer vários estágios, entre eles; o empenho, a liquidação e o pagamento.

§ 1o. O empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Município obrigação de pagamento, é uma reserva que se faz como garantia ao fornecedor ou ao prestador do serviço que o material entregue ou o serviço prestado

§ 2°. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, procede-se a verificação e avaliação da entrega do produto ou a realização do serviço, atesta-se sobre o cumprimento, por parte do credor, das condições previamente acertadas na licitação, no contrato ou no empenho.

§ 3o. O pagamento da despesa se dá com o efetivo pagamento propriamente dito ao beneficiário.

Capítulo II

DOS CONCEITOS

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa entende-se por:

Despesa: É o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos prestados à sociedade, para a realização de investimentos e o serviço da dívida.

Ordenador de Despesa: é a autoridade competente devidamente designado de cujos atos resultem o empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Município;

Empenho: é a reserva orçamentária de valores para cobrir despesas públicas, ato emanado de autoridade competente, que cria para o Município a obrigação de pagamento futuro quando da entrega do bem ou do serviço concluído.

Os Empenhos são classificados em:

a) Ordinário: utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento, geralmente, ocorre de uma só vez;

b) Por Estimativa: utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente, tais como serviços de fornecimento de água, energia elétrica, encaminhamento de correspondência, folha de pagamento, obrigações patronais, atas de preço e outros;

c) Global: utilizado para despesas contratuais ou outras de valor determinado, sujeitas a parcelamento, como, por exemplo, os compromissos decorrentes de aluguéis, termos de parcerias e demais contratos cujo valor exato está determinado em instrumento legal.

Liquidação: é a verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. Sendo necessário confirmar toda documentação que deu origem ao processo, tais como requisição, autorização, licitação, contrato ou acordo respectivo, nota de empenho, contendo histórico da despesa, dotação orçamentária, autorização, medição dos serviços ou materiais, comprovantes da entrega de material ou da prestação de serviços.

Pagamento: é o último estágio da despesa, pois consiste na entrega do numerário ao credor em troca da quitação da dívida.

Restos a Pagar: as despesas devidamente empenhadas no exercício, mas, no entanto, não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas:

As despesas públicas constituídas como Restos a Pagar dividem-se em Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados.

Consideram-se despesas de Restos a Pagar Processadas as que o credor já tenha cumprido com as suas obrigações, ou seja, já tenha entregue o bem ou serviço e a que tenha reconhecido como líquido e certo o seu direito ao respectivo pagamento.

Consideram-se despesas de Restos a Pagar Não Processadas as que ainda dependem da entrega, pelo fornecedor, dos bens ou serviços; ou ainda que tal entrega tenha se efetivado e o direito do credor ainda não tenha sido apurado e reconhecido pela autoridade pública competente.

Capítulo III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º. Ficará a cargo da Secretaria Municipal De Finanças e demais Setores equivalentes da Administração Municipal:

Promover a divulgação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

Orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com o Órgão Controle Interno para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

Art. 5º. Compete ao Órgão de Controle Interno:

Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações desta Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos;

Avaliar a eficácia dos procedimentos de controles inerentes a Contabilidade, propondo alterações para aprimoramento.

Capítulo IV

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º. Toda despesa será tramitada em processo eletrônico, via plataforma 1DOC, com a denominação Procedimento Administrativo Empenho.

Art. 7º. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem autorização do ordenador da despesa e sem prévio empenho.

Art. 8º. A autorização deverá ser precedida de informações sobre:

Propriedade e legalidade da despesa;

Existência de crédito orçamentário e financeiro suficiente para atendê-la.

Art. 9º. Serão responsabilizadas, por despesas efetivadas em desacordo com o disposto nesta Instrução Normativa, as autoridades que lhes derem causa.

Art. 10º. Quando do recebimento da requisição de Empenho deverá ser verificado o conjunto de documentos, para o enquadramento da despesa e a viabilidade de sua execução, em função do que estabelece o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, a Lei Orçamentária Anual - LOA e a sua regularidade perante a Lei Complementar n.101/2000;

Parágrafo Único: a etapa de requisição de Empenho será de trâmite exclusivo entre a Secretaria solicitante e o Setor de Compras correspondente, não integrará etapa dentro do procedimento administrativo eletrônico.

Art. 11. O Empenho será formalizado mediante a emissão prévia de um documento denominado “Pedido de Empenho” pelo Setor de Compras do Órgão solicitante, no qual devem conter os dados do credor, o valor da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária.

§1º O Pedido de Empenho iniciará o “Processo Administrativo” na etapa Empenho no setor da Secretaria solicitante;

§2º O Empenho será precedido de procedimento licitatório, salvo nos casos previstos no Art. 20.

§3º É obrigatório o cadastro completo dos fornecedores e ou prestadores de serviços, constando dentre outros dados: Razão Social e ou Nome Completo, CNPJ ou CPF, Endereço, Dados Bancários.

§4º Quando o valor empenhado for insuficiente para atender à despesa a ser realizada, o Empenho poderá ser reforçado. Caso o valor do Empenho exceda o montante da despesa realizada, deverá ser anulado parcialmente. Será anulado totalmente quando o objeto do contrato não tiver sido cumprido, ou ainda, no caso de ter sido emitido incorretamente.

§5º O empenho pertence ao exercício financeiro, a despesa orçamentária é executada pelo regime de competência, sendo assim os saldos que não serão utilizados no exercício financeiro deverão ser anulados até 31 de dezembro de cada exercício.

Art. 12. Os Setores responsáveis pela emissão do Pedido de Empenho devem:

§1º Sempre observar a correta classificação da despesa;

§2º Descrever detalhadamente no campo especificação, o objeto do Empenho, a finalidade, a quantidade, o valor unitário, o período de utilização e demais informações que possam identificar os objetivos da realização da despesa, deixando claro e transparente, atentando para ortografia e pontuação;

§3º Informar no campo fundamento legal, a modalidade e número da licitação; número do processo; número do contrato e seus termos aditivos e número do convênio/termo (quando for o caso) a indicação dos caracteres que identifique a origem e o ano do instrumento;

§4º Anexar o Pedido de Empenho em arquivo formato PDF, solicitar as devidas assinaturas e salvar o Processo Administrativo dando início ao trâmite eletrônico.

§5º Na sequência deve a Divisão de Contabilidade emitir o empenho de acordo com os dados informados, anexar o arquivo no formato PDF, solicitar as devidas assinaturas e encaminhar para a etapa Volta do Pedido de Empenho onde permanecerá até o recebimento do produto ou serviço.

Art. 13. A confirmação do recebimento do produto/material ou do serviço prestado, deverá ser emitido por servidor habilitado, o Fiscal do contrato, com a presença do documento fiscal, emitido pelo prestador do serviço ou fornecedor do material, o qual deverá verificar:

A quantidade dos produtos/serviços entregues;

Se o produto/serviço é compatível com o processo Licitatório;

Se o preço unitário é o mesmo que está no Processo Licitatório/Contrato;

Se o Produto/Serviço têm as mesmas características técnicas descritas no Termo de Referência (principalmente produtos e materiais de informática);

Não aceitar produto danificado ou com data de validade vencida;

Se não tiver conhecimento técnico para receber produto/serviço, deverá solicitar apoio de setores pertinentes;

Data da nota fiscal, o nome, o endereço e o número do CNPJ ou CPF do destinatário;

Se o Credor da nota fiscal é o mesmo do Contrato/Processo;

A descrição precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas;

Se o documento fiscal não discriminar adequadamente os bens ou os serviços, e suas respectivas unidades, o responsável deve elaborar carta de correção devidamente assinada complementando as informações, para que fiquem claro todos os elementos que caracterizam a despesa;

Se os documentos fiscais relativos a combustíveis, lubrificantes e consertos de veículos contém a identificação do número da placa, marca e modelo do veículo e a quilometragem registrada no hodômetro, adota-se procedimento análogo nas despesas em que seja possível controle semelhante;

Art. 14. Para confirmação do recebimento do produto/material ou do serviço prestado, o servidor competente deverá preencher o formulário Termo de Recebimento assessório à etapa Liquidação do Processo Administrativo, acompanhado do arquivo da nota fiscal e assinaturas pertinentes.

Art. 15. Na fase da liquidação da despesa, antes de registrar no sistema contábil, deve-se examinar dentre outros, os seguintes elementos:

Data de emissão do documento fiscal que deverá ser igual ou posterior a data do empenho;

Existência de rasuras no documento fiscal ou qualquer outro que componha o processo da despesa, nesse caso, devendo ser devolvido para fins de regularização;

Observar se na Nota Fiscal ou documento equivalente, consta o Termo de Aceite, correspondente ao recebimento do bem ou material, de prestação do serviço ou de execução de obra, emitido pelo Fiscal de contrato ou Comissão designada pela autoridade competente ou afim;

Verificar se constam as Certidões: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Quando for nota fiscal de compra de medicamento específico, determinado por decisão judicial, o Órgão secretaria responsável deverá sempre que possível, solicitar ao fornecedor que registre no corpo da nota fiscal o nome do paciente beneficiado e número do processo judicial que gerou a demanda;

Quando for nota fiscal de serviço (acolhimento/internação), proveniente de decisão judicial, o Órgão responsável deverá sempre que possível, solicitar que o prestador, no corpo da nota fiscal informe o nome do acolhido e número do processo judicial que gerou a demanda;

Quando for nota fiscal de compra de material permanente, identificar se a nota fiscal foi encaminhada a Secretaria de Administração para registro da incorporação do bem, sendo necessário anexar ao Processo Administrativo de empenho o Termo de Incorporação;

Observar o princípio da Competência da Despesa, que determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do pagamento;

Conferir se todos os documentos obrigatórios estão presentes no processo, assim como, se a especificação, o nome do beneficiário, a dotação orçamentária correspondente e valor são os mesmos das ordens de compras de fornecimento e ou de serviços, atentando-se sempre para a vigência do contrato administrativo ou ata de registro de preços;

Art. 16. Antes da liquidação do empenho, verificar se há necessidade de efetuar retenção de tributos. Os valores retidos deverão ser descontados do valor a pagar.

Art. 17. Concluída a etapa da Liquidação, encaminhar para a etapa Conferência para verificação e assinatura do Contador;

Art. 18. Contador após assinar o arquivo do empenho no Processo Administrativo encaminha para a etapa Pagamento.

Art. 19. O pagamento da despesa somente será efetivado após sua regular liquidação, observado o prazo de 10 dias úteis ou 15 dias corridos da data de liquidação.

Art. 20. As despesas que poderão seguir rito diferenciado, conforme fluxograma do Anexo I, no Processo Administrativo eletrônico, juntando a documentação pertinente comprobatória:

I – Diárias;

II – Ressarcimentos;

III – Adiantamentos;

IV – Faturas de água, luz e telefone;

V – Taxas diversas;

VI – Subvenções;

VII – Auxílios;

VIII – Outros similares.

Capítulo IV

A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 21. O pagamento da despesa obedecerá a ordem cronológica de acordo com a data de liquidação.

Art. 22. A alteração da ordem cronológica de pagamento ocorrerá mediante prévia justificativa da autoridade competente exclusivamente nas seguintes situações:

I – grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II – pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III – pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV – pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V – pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional; e

VI – pagamento de diárias e ressarcimento de despesa de viagens à servidores em deslocamentos realizados à serviço da Administração Municipal.

Art. 23. O responsável pela tesouraria ao efetuar o pagamento deve anexar o comprovante de pagamento e finalizar o processo ou encaminhar novamente para a etapa Volta do Pedido de Empenho em caso de existência de saldo a liquidar.

Art. 24. Observar os regramentos para o encerramento do exercício.

Capítulo V

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 25. A inscrição de despesas em Restos a Pagar será realizada na data do encerramento do exercício financeiro mediante registros contábeis, apresentadas justificativas das respectivas unidades orçamentárias tramitadas no mesmo Processo Administrativo que deu origem à despesa.

Art. 26. As despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processadas terão vigência de um exercício financeiro a partir de sua inscrição, exceto se:

- vierem a ser liquidadas nesse período;

- referirem-se a convênios ou instrumentos congêneres, por meio do qual já tenham sido transferidos recursos de parcelas, ressalvado o caso de rescisão, ou ainda;

- referirem-se a convênios ou instrumentos congêneres.

Art. 27. Exceto as despesas com obras, a liquidação e pagamento de despesas inscritas em restos a pagar deverão ocorrer até o final do segundo quadrimestre do ano subsequente à sua inscrição.

Art. 28. Durante a execução dos Restos a Pagar não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

Art. 29. O registro dos Restos a Pagar se dará individualmente por exercício e por credor.

Art. 30. O registro dos Restos a Pagar será precedido de avaliação inicial para determinar as despesas que serão anuladas e as que serão inscritas para liquidação ou pagamento no exercício subsequente.

Parágrafo Único: Serão realizadas no ano subsequente as seguintes etapas de avaliação de manutenção ou anulação de restos a pagar:

I – a primeira de caráter periódico, no fechamento do primeiro quadrimestre; e

II – a definitiva no encerramento do segundo quadrimestre.

Art. 31. O cancelamento de Restos a Pagar Não Processados não deve ser considerado como receita por se tratar apenas de restabelecimento de saldo de disponibilidade financeira comprometida referente às receitas arrecadadas no exercício anterior.

Art. 32. Como regra geral somente os Restos a Pagar Não Processados podem ser cancelados, pois os Processados ainda representam obrigação líquida e certa do Município para com seus credores, pelo menos durante cinco anos após a respectiva inscrição.

Art. 33. Os Restos a Pagar Processados, não podem ser cancelados, tendo em vista que o fornecedor de bens ou serviços satisfez a obrigação de fazer e a Administração conferiu essa obrigação. Portanto, não poderá deixar de exercer a obrigação de pagar, salvo motivo previsto na legislação pertinente.

Art. 34. O valor correspondente ao cancelamento de despesa inscrita em Restos a Pagar se reclamado pelo credor, através de “Processo Administrativo”, poderá ter seu pagamento efetuado em até cinco anos após sua inscrição, na rubrica orçamentária denominada de "Despesas de Exercícios Anteriores".

Art. 35. Fica vedado ao Gestor Público Municipal, nos últimos dois quadrimestres do mandato do Prefeito Municipal, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do exercício, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade financeira suficiente para este fim.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Compõe esta Instrução Normativa:

Anexo I: Fluxograma da Execução da Despesa em Plataforma Eletrônica.

Anexo II: Pedido de Empenho.

Anexo III: Termo de Recebimento

Art. 37. Estes critérios poderão ser revistos, desde que requeridos com antecedência e sem prejuízo das demais disposições desta Instrução Normativa.

Art. 38. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 20 de novembro de 2023.

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Secretária Municipal de Finanças

ANEXO I

FLUXOGRAMA EXECUÇÃO DA DESPESA

FLUXOGRAMA DESPESAS COM CONTRATO

Novo Proc. Administrativo Empenho (Unidade Orçamentária) > Empenho: anexado pedido de empenho > Volta do Pedido de Empenho: anexado arquivo do empenho emitido > Liquidação: preenchimento do formulário Termo de Recebimento e juntada do arquivo da Nota Fiscal > Conferência: assinatura do Contador > Pagamento: juntada do comprovante de pagamento > Finalização ou Volta do Pedido do Empenho.

FLUXOGRAMA DIÁRIAS

Novo Proc. Administrativo Empenho Diárias > Empenho: anexar portaria publicada de autorização das diárias e solicitação assinada pelo requerente > Liquidação: anexar arquivo do empenho, encaminhar para liquida> Conferência: assinatura do Contador > Pagamento: anexar comprovante de pagamento > Finalização.

FLUXOGRAMA TAXAS, RESSARCIMENTO E ADIANTAMENTO DE DESPESAS, FATURAS DE ÁGUA, LUZ E TELEFONE

Novo Proc. Administrativo Empenho (Unidade Orçamentária) > Empenho: anexado pedido de empenho > Volta do Pedido de Empenho: anexado arquivo do empenho emitido > Liquidação: anexar fatura/boleto ou outro documento> Conferência: assinatura do Contador > Pagamento: anexar comprovante de pagamento > Finalização.

ANEXO II

PEDIDO DE EMPENHO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR Secretaria de Administração Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná.	**REQUISIÇÃO** PEDIDO DE EMPENHO Nº 000/ ano

1. DADOS DO FORNECEDOR:

Nome:	(Credor)

Endereço:	(Rua, número, bairro, município, estado, cep)

Cnpj:	00.000.000/0000-00	**Insc. Estadual**	

Fone/Fax			

2. DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Processo:	000/ano - (tipo de licitação) nº 00/ano

Solicitante:	Secretaria de (órgão)

Dotação Orçamentária:	0000 – (desdobramento da despesa)

Condição De Pagamento:	

Local Para Entrega:	Prefeitura de Chopinzinho

Objeto:	(do contrato)

Data De Homologação:	00 de (mês) de (ano)
Número da Ata	000/ano

3. ITENS

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
00	00	00	Um/kg/par	(descrição do item a ser adquirido ou contratado)	0,00	00,00

VALOR TOTAL:	00,00

Destino do material/serviço: FONTE DE RECURSO – EX: (Royalties, livres) - (ESPECIFICAR NESTE CAMPO A DESTINAÇÃO E FINALIDADE DA AQUISIÇÃO).

Chopinzinho, 00 de (mês) de (ano).

_____

(Nome)

Secretário de (Órgão)

ANEXO III

TERMO DE RECEBIMENTO		
AO FISCAL DO CONTRATO		
Nome do Recebedor:		
Cargo/função		Data do Recebimento:
1. RECEBIMENTO		
( ) Recebimento Parcial	( ) Recebimento Total	
2. EM CASO DE RECEBIMENTO PARCIAL, SOBRE O VALOR RESTANTE:		
( ) Anular	( ) Não se aplica	
3. Conferência Quantitativa:		
3.1 Tipo de Conferência Quantitativa:		
( ) Medição ou contagem integral	( ) Por amostragem	( ) Por aproximação
4. Conferência Qualitativa:		
4.1. Tipo de Conferência Qualitativa		
( ) Materiais aplicados	( ) Equipamentos instalados	( ) Serviços Realizados
( ) Não Se Aplica	( ) Outros, especificar	
4.2 Método de Conferência:		
( ) Ensaio/teste	( ) Vistoria	( ) Laudos
( ) Não se aplica	(Outros, especificar	
OBSERVAÇÕES: (FINALIDADE/JUSTIFICATIVA/DESTINO)		
Assinado digitalmente (NOME DO FISCAL DO CONTRATO)		
AO GESTOR DO CONTRATO		
Autorizo o Secretário(a) de Finanças a efetuar o pagamento da importância de R$00,00 (valor por extenso), da despesa mencionada acima, sendo que a mesma é devida e deve ser paga.		
Assinado digitalmente (NOME DO GESTOR DO CONTRATO)		

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:9F177D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1451-2023 - AUXÍLIO TRANSPORTE FABIANA SIMOCA

PORTARIA Nº 1451/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 2.507/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no Artigo 32, Subseção II, Do Auxílio Transporte, da Lei Municipal nº 3.826/2020, de 14 de maio de 2020, auxílio transporte pelo exercício em instituições educacionais de difícil acesso, com início e fim, nas datas adiante mencionadas, à profissional do magistério abaixo citado:

Matrícula	Nome	Data de início	Data Fim	Origem	Destino	Distância
3281-3	Fabiana Simoca	25/05/2023	12/10/2023	Linha Lagoão	São Francisco	11 Km

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:428C101F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA EDITAL 02-2023 CULTURA

ATA RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

EDITAL 002/2023 – APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL – CORUMBATAÍ DO SUL/PR

Aos sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, em reunião convocada pela Sra. Joice Fernanda Cruz **,** Diretora Municipal de Cultura e coordenadora da Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Projetos e Propostas Culturais provenientes de editais lançados em cumprimento à Lei Complementar n° 195 de 08 de julho de 2022 do município de CORUMBATAÍ DO SUL/PR, reuniu-se para avaliação das propostas/projetos inscritos no EDITAL 002/2023 - **APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL** – CORUMBATAÍ DO SUL/PR. A coordenadora Joice Fernanda Cruz **,** expõe que Compõe a Comissão e esteve presente o Sr. Ana Paula Santino , a Sra Ester P. Peternelei, a Sr Adriana Apª Galli Lira. Após análise em consonância com os critérios estabelecidos no edital, a comissão avaliadora, concorda que a pontuação mínima para classificação no mérito é de 60 pontos e o máximo de pontuação, incluindo 20 pontos da pontuação diferenciada, é de 110 pontos. A comissão concorda com o seguinte resultado:

CLASSIFICAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	MODALIDADE	VALOR	NOTAS MÉDIAS MÉRITO	PONTUAÇÃO DIFERENCIADA	TOTAL	SITUAÇÃO
1. ERICKSANDER AGOSTINI DUARTE PRODUÇOES -ME	22.265.981/0001-31	DOCUMENTARIO 1: mínimo 15 minutos (pessoa jurídica)	R$ 7.193,55	90	-	90	CLASSIFICADO
2.SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA	50.163.231/0001-94	VIDEOARTE: mínimo 5 minutos (pessoa jurídica)	R$ 7.193,55	100	5	105	CLASSIFICADO
3. DJ MILENA DEL ANTONIO	52.768.195/0001-18	VIDEOARTE: mínimo 5 minutos (pessoa jurídica)	R$ 7.193,55	90	5	95	CLASSIFICADO

Para a modalidade VIDEOCLIPE / DOCUMENTARIOS 1: valor R$7.193,55 NÃO HOUVE INSCRITO.

As duas vagas étnico-raciais não houveram inscritos, consequentemente, as mesmas foram destinadas à ampla concorrência.'

Segue abaixo assinatura dos membros da comissão avaliadora nomeada.

Os inscritos terão o prazo de 03 (três) dias para recorrer da decisão acima, conforme item 12 do Edital.

JOICE FERNANDA CRUZ	Nome Do Avaliador(A)
Diretora Municipal de Cultura	***ANA PAULA SANTINO***
Coordenadora da Comissão Especial de Avaliação	Membro da Comissão Especial de Avaliação

Nome Do Avaliador(A)	Nome Do Avaliador(A)
ESTER P. PETERNELEI,	***ADRIANA APª GALLI LIRA***
Membro da Comissão Especial de Avaliação .	Membro da Comissão Especial de Avaliação

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E1D97209

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI ORDINÁRIA 1372/2023

LEI ORDINÁRIA N.º 1372/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	400	14.001.0008.0367.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3335030000000000000 - Material de consumo	10178	83.000,00
1	Especial	401	14.001.0008.0367.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3335039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10178	17.000,00
			Total do Lote		**100.000,00**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4171957011000000000 - Emenda de Bancada Senador Flavio Arns Processo 71000059623/2023-31 conta 89926-7 vinculo 10178		10178	100.000,00
		Total		**100.000,00**	

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 21 de novembro de 2023.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:4CA90958

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1832/2023

DECRETO N.º 1832/2023

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1372/2023 de 21/11/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	400	14.001.0008.0367.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3335030000000000000 - Material de consumo	10178	83.000,00

1	Especial	401	14.001.0008.0367.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.3335039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10178	17.000,00
			Total do Lote		**100.000,00**

Origem de Recursos

Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Excesso		4171957011000000000 - Emenda de Bancada Senador Flavio Arns Processo 71000059623/2023-31 conta 89926-7 vinculo 10178	10178	100.000,00
		Total	**100.000,00**	

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 21 de novembro de 2023.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:054B73B5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2023 - BRUNA YOHANNA JACOB PIRES LTDA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2023

DATA: 17/11/2023 **PROTOCOLO:** 120 / 2023 — **PROCESSO:** 120

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: BRUNA YOHANNA JACOB PIRES LTDA **CNPJ:** 47.753.723/0001-25 **Insc. Estadual:** 91037303-06 **Endereço:** R MARUMBI, 130 **Bairro:** Centro **Cidade:** Corumbataí do Sul - PR **Telefone:** — **CEP:** 86.970-000

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA FORMATURA DOS ALUNOS

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 30º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados, podendo ser recusado no todo ou em partes, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.

JUSTIFICATIVA

A Contratação de serviço de decoração, a ser utilizado pela Secretaria de Educação e Cultura, na Formatura de Educação Infantil, que será realizada no dia 14 de dezembro de 2023. O evento é uma tradição no município de Fênix, esperado pelos alunos, professores e familiares das crianças. Esse ano serão 59 (cinquenta e nove) formandos, ou seja, crianças que deixarão a educação infantil e iniciarão no ensino fundamental a partir do próximo ano.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08001123610015203033903900000	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	31390	DECORAÇÃO PARA FORMATURA DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: - HALL DE ENTRADA, DUAS POLTRONAS.	UND.	1.00	750.0000	750.00
1	2	31391	TAPETE PASSADEIRA VERMELHO, PARA DESFILE.	UND.	1.00	750.0000	750.00
1	3	31392	PAINEL PERSONALIZADO PARA FOTOS DOS FORMANDOS.	UND.	1.00	2,000.0000	2,000.00
1	4	31393	POLTRONAS C/ TAPETE.	UND.	2.00	375.0000	750.00
1	5	31394	ILUMINAÇÃO PARA AMBIENTE	UND.	1.00	750.0000	750.00
				Total:			**5,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8D234C2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2023 - DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2023			
DATA: 20/11/2023 **PROTOCOLO:** 122 / 2023		**PROCESSO:** 122	
CONTRATANTE			
MUNICIPIO DE FENIX			
CONTRATADO(A)			
Fornecedor: DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA **CNPJ:** 02.347.016/0001-09 **Insc. Estadual: Endereço:** AV. MELVIN JONES, 381 **Bairro:** SEDE **Cidade:** MARINGA - PR **Telefone:**		**CEP:** 87.070-030	
OBJETO			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL	DE	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO	EM
FORMA DE PAGAMENTO			
O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente à entrega do produto solicitado mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com base nos preços unitários apresentados na proposta /lance, e apresentação das provas de regularidade fiscal de tributos Federais e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, certificadas pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. 0 Município de Fênix reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento a contratada, quando esta houver cumprido com o objeto. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente.			
JUSTIFICATIVA			
Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção em Veículos Pesados, Micro-ônibus Marcopolo Volare W8 ON, Placa: BAE 1152, - Controle de Frota nº. 1019, Micro-ônibus Marcopolo Volare, Placa: ARH 8306, - Controle de Frota nº. 1029 e Ônibus VW 15-190, Placa: AYT - 6922 - Controle de Frota 1028, que fazem parte da frota municipal, sendo que estes veículos necessitam de manutenções corretivas, estes equipamentos são de grande valia para o transporte de alunos das redes municipal e estadual de educação.			

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08001123610016203433903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610016203433903000000	1002	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610016203433903000000	1026	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610016203433903000000	31116	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610016203433903000000	31125	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30918	PINO MANGA EIXO SIFCO - 33,00 X 169,3 (STD) CÓDIGO ORIGINAL: 2R0407361A.	PÇ.	4.00	150.0000	600.00
1	2	30920	BUCHA PONTA EIXO STD 28,65MM - CÓDIGO ORIGINAL: 2RD407397.	PÇ.	8.00	40.0000	320.00
1	3	30922	LONA FREIO PLUS VW; CÓDIGO ORIGINAL: 2R0698075B.	PÇ.	4.00	190.0000	760.00
1	4	30923	REBITE P/ LONAS DE FREIO; CÓDIGO ORIGINAL: 2RG609273.	PÇ.	280.00	0.5000	140.00
1	5	30924	RETENTOR RODA 82.5X114.30X12.7 (REFORCADO); CÓDIGO ORIGINAL:2RE501317.	PÇ.	4.00	30.0000	120.00
1	6	30925	RETENTOR RODA DIANTEIRA 57.30X84.00X8.00MM; CÓDIGO ORIGINAL: 2RD407641.	PÇ.	4.00	225.0000	900.00
1	7	30926	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO 51.5X71X2.0MM; CÓDIGO ORIGINAL: T72601157.	PÇ.	4.00	15.0000	60.00
1	8	30927	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO; CÓDIGO ORIGINAL: 2TA498628A.	PÇ.	4.00	52.5000	210.00
1	9	30928	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO; CÓDIGO ORIGINAL: 2TA498628.	PÇ.	4.00	110.0000	440.00
1	10	30929	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO; CÓDIGO ORIGINAL: 2TA598319.	PÇ.	4.00	120.0000	480.00

1	11	30930	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO; CÓDIGO ORIGINAL: 2TA598313.	PÇ.	4.00	135.0000	540.00
1	12	30931	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA 31,5MM; CÓDIGO ORIGINAL: 2RF411041.	PÇ.	4.00	15.0000	60.00
1	13	30932	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA; CÓDIGO ORIGINAL: 600511421.	PÇ.	4.00	30.0000	120.00
1	14	30933	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO; CÓDIGO ORIGINAL:2RE411041.	PÇ.	8.00	30.0000	240.00
1	15	30934	KIT BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA VOLKS CAM. E MICROONIBUS 2000/2003; CÓDIGO ORIGINAL: 2VC411045.	PÇ.	4.00	30.0000	120.00
1	16	30935	SILICONE SELANTE MWM JUNTA ALTA TEMPERATURA MOTOR CAMBIO; CÓDIGO ORIGINAL: G052836Q0.	UND.	4.00	35.0000	140.00
1	17	30936	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLKSWAGEN; CÓDIGO ORIGINAL: 2RE413031.	PÇ.	4.00	215.0000	860.00
1	18	30937	BUCHA INFERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO; CÓDIGO ORIGINAL: T11413441A.	PÇ.	8.00	14.0000	112.00
1	19	30938	CALÇO TUBO - AMORTECEDOR; ARRUELA; CÓDIGO ORIGINAL: T11413431B.	PÇ.	8.00	15.0000	120.00
1	20	30939	TERMINAL DIREÇÃO, 30X1,5MM, DIREITA VOLKS; CÓDIGO ORIGINAL: 2R0422818.	PÇ.	4.00	130.0000	520.00
1	21	30940	BARRA DE DIRECAO FIXA (791MM); CÓDIGO ORIGINAL: 2P0415701.	PÇ.	2.00	600.0000	1,200.00
1	22	30941	BUCHA MOLEJO TRASEIRO VOLKSWAGEN 8.160; CÓDIGO ORIGINAL: 2R0511324.	PÇ.	10.00	55.0000	550.00
1	23	30943	TUBO: CÓDIGO ORIGINAL: 2RD511205.	PÇ.	4.00	15.0000	60.00
1	24	30944	PINO: CÓDIGO ORIGINAL: 2R0407261A.	PÇ.	6.00	4.0000	24.00
1	25	31395	CILINDRO MESTRE: EMBREAGEM. - CÓDIGO ORIGINAL: 2T0721405.	PÇ.	1.00	300.0000	300.00
1	26	31396	CILINDRO MESTRE: EMBREAGEM. - CÓDIGO ORIGINAL: 2R0721405.	PÇ	1.00	300.0000	300.00
1	27	31397	LONA DO FREIO DIANTEIRO - STD. CÓDIGO ORIGINAL: 2RG698431.	JG	1.00	284.8000	284.80
1	28	30923	REBITE P/ LONAS DE FREIO; CÓDIGO ORIGINAL: 2RG609273.	PÇ.	255.00	0.2400	61.20
1	29	31398	LONA DE FREIO TRASEIRA - STD. - CÓDIGO ORIGINAL: 2RL698431.	JG	1.00	321.5000	321.50
1	30	31399	RETENTOR CUBO DA RODA DIANTEIRA. - CÓDIGO ORIGINAL: T16407641.	PÇ	2.00	45.0000	90.00
1	31	31400	RETENTOR DE RODA TRAÇÃO, ORIGINAL VW. - CÓDIGO ORIGINAL: T16501317.	PÇ	2.00	80.0000	160.00
1	32	31401	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO DIFERENCIAL ROCKWELL TODOS. - CÓDIGO ORIGINAL: TJG501473.	PÇ	2.00	6.5000	13.00
1	33	31402	CUPILHA TRAVA PORCA BRACO INFERIOR 16T 3/16 X 2MM. - CÓDIGO ORIGINAL: 23B407261.	PÇ	2.00	4.0000	8.00
1	34	31403	BARRA LATERAL (769MM). - CÓDIGO ORIGINAL: 2W0422803J.	PÇ	1.00	700.0000	700.00
1	35	31404	BARRA LATERAL DIREÇÃO 853,70MM. - CÓDIGO ORIGINAL: TAR417701.	PÇ	1.00	700.0000	700.00
1	36	31405	TERMINAL DE DIRECAO BARRA LONGA LD. - CÓDIGO ORIGINAL: 2RP415712.	PÇ	1.00	140.0000	140.00
1	37	31406	TERMINAL DIRECAO PESADO BARRA LONGA ROSCA DIREITA. - CÓDIGO ORIGINAL: 28MM T16415712A.	PÇ	1.00	140.0000	140.00
1	38	31407	PINO MANGA EIXO DIANTEIRA STD 45,55MM. - CÓDIGO ORIGINAL: 2S0407361A.	PÇ	2.00	225.0000	450.00
1	39	31408	BUCHA PONTA EIXO 16T STD 45,55MM CURTA 38,00MM (TEFLON). - CÓDIGO ORIGINAL: 2S0407171A.	PÇ	4.00	80.0000	320.00
1	40	31409	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA INTERIÇA. - CÓDIGO ORIGINAL: T21411045.	PÇ	2.00	70.0000	140.00
1	41	31410	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA. - CÓDIGO ORIGINAL: 2W0411041A.	PÇ	2.00	70.0000	140.00
1	42	31411	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA (MAIOR). - VOLKSWAGEN - CÓDIGO ORIGINAL: TJG511413.	UND.	4.00	30.0000	120.00
1	43	31412	TIRANTE BARRA ESTABILIZADORA. - CÓDIGO ORIGINAL: 2W0411049.	PÇ	2.00	650.0000	1,300.00
1	44	31413	ROLAMENTO DE RODA VW. - CÓDIGO ORIGINAL: 2RH498628.	PÇ	1.00	160.0000	160.00
1	45	31414	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO - CÓDIGO	PÇ	1.00	180.0000	180.00
			ORIGINAL: 2T2405645.				
1	46	31415	ROLAMENTO CONJUNTO CAPA E CONE - CÓDIGO ORIGINAL 2W0501319B.	PÇ	1.00	220.0000	220.00
1	47	31416	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO - CÓDIGO ORIGINAL 2RH598313A.	PÇ	1.00	318.5000	318.50
1	48	31417	GRAXA. - CÓDIGO: APC052807A3.	PÇ	3.00	35.0000	105.00
1	49	31418	PASTA LUBRIFICANTE PARA ACIONAMENTO ELETRICO (SILICONE). - CÓDIGO ORIGINAL - G052836Q0.	PÇ	2.00	35.0000	70.00
1	50	31419	COLA JUNTA PRETA 3M MARCA 3M SKU 001896. - CÓDIGO FABRICANTE TRM35.	PÇ	1.00	20.0000	20.00
1	51	26260	ESTOPA	UND.	4.00	10.0000	40.00
1	52	31420	AMORTECEDOR DIANTEIRO. - CÓDIGO ORIGINAL: TAR413031.	PÇ	2.00	450.0000	900.00
1	53	31421	LUVA FEIXE DE MOLA. - CÓDIGO. ORIGINAL: 2RK511181.	PÇ	6.00	55.0000	330.00
1	54	31422	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM. - CÓDIGO ORIGINAL: 2P0721405.	PÇ	1.00	800.0000	800.00

Total: 17,528.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:1059BE92

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo nº:	037/2023
b) Licitação nº:	23/2023
c) Modalidade / Forma de contratação:	Dispensa de Licitação
d) Data Homologação:	17/11/2023
e) Objeto Homologado:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de hospedagem de site, cretificado SSL 256 Bits para 01 domínio e hospedagem de contas de e-mail, pelo período de 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Sarandi.
f) Fornecedores:	PLSS SOLUÇÕES LTDA / 09.648.542/0001-40.
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
01	**Serviço de hospedagem de site, com as seguintes características mínimas:** - espaço em disco: 250GB (GigaByte) NVMe; - Tráfego: ilimitado; - Linguagem PHP, da 5.6 até a versão mais recente e suas extensões; - Banco de dados da MySQL 5.6 até a versão mais recente e/ou Maria DB 5.5 até a versão mais recente - ilimitados; - Acesso FTP - múltiplas contas; - Backup diário (realizado pela empresa de hospedagem); - Datacenter localizado em território nacional; - Otimização para sites em Wordpress	UNID.	01	R$1.080,00	R$1.080,00
02	**Certificado SSL 256 Bits parta 1 (um) domínio - por 1 (um) ano.**	UNID.	01	R$0,00	R$0,00
03	**Serviço de hospedagem de e-mails, com as seguintes características mínimas**: - Espaço em disco: 250 GB (GigaByte); - Tráfego: ilimitado; - Número de contas: ilimitado; - Suportar mais de um domínio (pelo menos um principal e outro de redirecionamento); Conter acessos IMAP, POP3, SMTP e Web; - Possibilitar a organização dos e-mails em pastas e subpastas; - Possuir filtor anti-spam; - Possibilitar a importação e exportação dos contatos; - Operar sobre protocolos de segurança SSL/TLS; - Possuir mecanismo para recuperação/alteração de senha de cada conta; - Possuir funcionalidades de recibo de entrega e confirmação de leitura; - Possuir área administrativa, onde o administrador do sistema de e-mail poderá: - criar, editar, excluir, bloquear contas de e-mail; - Visualizar informações gerenciais, por exemplo, quanto cada conta está utilizando de espaço em disco;	UNID.	01	R$5.760,00	R$5.760,00

	- trocar e resetar senhas; - criar redirecionamentos de e-mail; - redimensionar o tamanho das contas; - e outras funções gerenciais. - Backup diário (realizado pela empresa de hospedagem); - A empresa de hospedagem contratada deverá realizar a migração de dados das contas atuais de e-mail da Câmara de Sarandi, do servidor atual para os seus servidor				

Valor Total Homologado – R$6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais).

*** O segundo item foi homologado com valor zerado porque o fornecedor vai oferecê-lo sem custo.

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 17 de novembro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:291F772F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2023-CMS

Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68

Valor Total: 2.845,36 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Validade: 13/11/2023 a 13/11/2024

Itens	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
1	72458	**Furadeira/Parafusadeira de Impacto 1/2 20V bivolt**; Função: Furadeira de Impacto, Furadeira e Parafusadeira; Posição de Torque: 15; Luz de led; Tensão da Bateria: 20V; Mandril de aperto rápido; Largura mínima: 11cm, Comprimento mínimo: 10cm; Altura mínima: 20cm; Fonte de Alimentação: bivolt; Com 1 baterias reservas; Carregador Bivolt.	Unidade	01	R$ 710,00	R$ 710,00	STANLEY - SCD711C2K - BR
3	72460	**Roçadeira a Gasolina**; Motor 2 Tempos; Cilindrada Mínima: 41,5 cm³; Potência Mínima: 2,0hp; Lâmina de Corte com no mínimo 02 pontas; Cabeçote de fio de nylon.	Unidade	01	R$ 695,00	R$ 695,00	INTECH -SKIM5500
11	72488	**Forno Elétrico**, capacidade de 50L, função timer de 60 min, desligamento automático, temperatura máxima de no mínimo 230ºC, luz indicadora de funcionamento, luz interna, tensão 110V.	Unidade	01	R$ 560,36	R$ 560,36	PHILCO - PFE60I
12	72489	**Aspirador de pó vertical com mangueira,** acessórios e componentes, capacidade mínima de 3L, 127V e potência de no mínimo 2000W.	Unidade	01	R$ 880,00	R$ 880,00	WAP-POWER SPEED
VALOR TOTAL:						**R$ 2.845,36**	

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2023-CMS

Fornecedor: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 42.753.718/0001-07

Valor Total: R$ 545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

Validade: 17/11/2023 a 17/11/2024

Itens	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
2	72459	**Serra Tico-Tico com maleta e chave para troca de lâmina**; Potência Mínima de 650W; Tensão 110V; Jogo de Lâminas inclusas.	Unidade	01	R$ 330,00	R$ 330,00	WAP - ESTT 800
5	72461	**Esmerilhadeira Angular 4" 1/2**; 110V; potência mínima 800W; Punho lateral; Protetor; Chave de pino para troca de disco.	Unidade	01	R$ 215,00	R$ 215,00	EVALD - EV850
VALOR TOTAL:						**R$ 545,00**	

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2023-CMS

Fornecedor: EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/CPF: 47.034.949/0001-76

Valor Total: R$ 7.040 (SETE MIL E QUARENTA REAIS)

Validade: 13/11/2023 a 13/11/2024

Itens	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
7	72464	**Conjunto de Sofás sob demanda, sendo**: **Sofás de 01 lugar** **Quantidade**: 03 unidades **Dimensões:** Medidas exatas: • Altura de 86 cm; • Profundidade de 80 cm; • Largura de 80 cm; **Sofás de 02 lugar** **Quantidade:** 01 unidade **Dimensões:** Medidas exatas: • Altura de 86 cm; • Profundidade de 80 cm; • Largura de 145 cm;	Conjunto	01	R$ 6.380,00	R$ 6.380,00	NSA ESTOFADOS - CONJUNTO

		Sofás de 03 lugar **Quantidade:** 01 unidade **Dimensões:** Medidas exatas: • Altura de 86 cm; • Profundidade de 80 cm; • Largura de 200 cm; **Características comuns de ambos:** • Cor: Preto • Couro sintético ou similar superior; • Braços fixos em espuma D-26; •Assento fixo em espuma D-35 soft com molas nosag; • Encosto fixo em espuma D-23 soft com enchimento com fibras de silicone; • Pés cromados; ***Modelo conforme Anexo Termo de Referência***					
13	72490	**Nível Laser com captação 3x360º 12 linhas** – plumo, nível e esquadro, bateria recarregável, bolsa de transporte.	Unidade	01	R$ 660,00	R$ 660,00	KING CLUB - NIVEL LASER VERDE 12 LINHAS 3D
VALOR TOTAL:						**R$ 7.040,00**	

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2023-CMS

Fornecedor: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ/CPF: 46.186.229/0001-63

Valor Total: R$ 16.560,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

Validade: 13/11/2023 a 13/11/2024

Itens	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
9	72468	**Cadeira Presidente espaldar alto**, confeccionada em espuma	Unidade	46	R$ 360,00	R$16.560,00	MAQPEL PAPELARIA -

		injetada de no mínimo 70 mm, braço regulável, base giratória preta ou alumínio com relax e trava, encosto ergonômico, sistema pneumático de regulagem de altura, suportando peso mínimo de 130 kg, certificado NR-17.					PRESIDENTE
VALOR TOTAL:						**R$ 16.560,00**	

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2023-CMS

Fornecedor: CASA ART LTDA.

CNPJ/CPF: 40.600.176/0001-07

Valor Total: 1.260,00 (MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

Validade: 13/11/2023 a 13/11/2024

Itens	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
10	72469	**Frigobar, 110 V**, capacidade mínima de 93L, cor preto.	Unidade	01	R$ 1.260,00	R$ 1.260,00	MIDEA - 93L, 110 V, PRETO MRC10B1
VALOR TOTAL:						**R$ 1.260,00**	

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2023-CMS

Fornecedor: RAFAEL RODRIGUES CHOAIRY RODART.

CNPJ/CPF: 38.292.219/0001-84

Valor Total: R$ 151,00 (CENTO E CINQUENTA E UM REAIS).

Validade: 13/11/2023 a 13/11/2024

Itens	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
8	72467	**Escada Alumínio com 05 degraus**, fita de segurança, altura mínima de 150 cm, capacidade de carga mínima de 120 kg, Certificado INMETRO.	Unidade	01	R$ 151,00	R$ 151,00	MOR - DOMESTICA
VALOR TOTAL:						**R$ 151,00**	

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2023-CMS

Fornecedor: GGV COMERCIAL LTDA.

CNPJ/CPF: 35.236.131/0001-57

Valor Total: R$ 90,65 (NOVENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Validade: 13/11/2023 a 13/11/2024

Itens	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
6	72463	**Jogo de Serra Copo para Madeira;** Contendo: mínimo 11 peças, chave Allen, Suportes para serra copo e 8 serras de 19 mm a 64 mm.	Unidade	01	R$ 90,65	R$ 90,65	FERTAK - 2901
VALOR TOTAL:						**R$ 90,65**	

VALOR TOTAL DAS ATAS Nº 49 A 55/2023-CMS:

R$ 28.492,01 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO.

Sarandi, 17 de novembro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:067EA8E6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023 ID: 9266

ORIGEM	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2023**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA	**R&M Alimentos LTDA**
CNPJ/CPF	**29.421.808/0001-24**
OBJETO	**Registro de preços para futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento às Secretarias do Município de Sarandi/PR,**
ASSINATURA	**16 de novembro de 2023**

ALTERAÇÃO

Desse modo, será alterado o valor dos itens:

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unid	Valor Unit
6	42537	ARROZ AGULHINHA polido fino tipo 1 classe longo fino, proveniente de grão sadios com tamanho uniforme e não quebradiço e sem a presença de insetos, carunchos ou sujidades. Deverá estar embalados em pacote de 05 (cinco) Kg. Apresentar validade mínima de 06 meses da data de entrega.	Unid	23,78

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unid	Valor Unit
2	42537	ARROZ AGULHINHA polido fino tipo 1 classe longo fino, proveniente de grão sadios com tamanho uniforme e não quebradiço e sem a presença de insetos, carunchos ou sujidades. Deverá estar embalados em pacote de 05 (cinco) Kg. Apresentar validade mínima de 06 meses da data de entrega.	Unid	R$ 23,78

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:E59D9D65

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 480/2023 ID: 9439 PREGÃO 49/2023 -PMS PUBLICADO NO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2901 EM 20/11/2023.

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2023

ID: 9439

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

Fornecedor: *47.570.656 ROGERIO DA SILVA BARBOSA*

CNPJ: 47.750.656/0001-03

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37331	Contratação de serviços especializados de desobstrução de bocas de lobo, galerias e bueiros, com sistema de hidrojateamento, incluindo equipamentos e mão-de-obra.	Horas	1200	R$ 359,95	431.940,00	
					TOTAL:	431.940,00	

Valor total: R$ 431.940,00 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta reais).

Sarandi, 01 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Deve-se ler:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2023

ID: 9439

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

Fornecedor: *47.570.656 ROGERIO DA SILVA BARBOSA*

CNPJ: 47.750.656/0001-03

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37331	Contratação de serviços especializados de desobstrução de bocas de lobo, galerias e bueiros, com sistema de hidrojateamento, incluindo equipamentos e mão-de-obra.	Horas	1200	R$ 359,95	431.940,00	
					TOTAL:	431.940,00	

Valor total: R$ 431.940,00 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta reais).

Sarandi, 01 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Deve-se ler:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2023

ID: 9439

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

Fornecedor: *47.570.656 ROGERIO DA SILVA BARBOSA*

CNPJ: 47.750.656/0001-03

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37331	Contratação de serviços especializados de desobstrução de bocas de lobo, galerias e bueiros, com sistema de hidrojateamento, incluindo equipamentos e mão-de-obra.	Horas	1200	R$ 359,95	431.940,00	
					TOTAL:	431.940,00	

Valor total: R$ 431.940,00 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta reais).

Sarandi, 01 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:FDAC199B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 02 /2023

DIVULGA OS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DA PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SARANDI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 159 DE 2007.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do Art. 36 e seguintes, da Seção II, do Capítulo III da Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O processo para a solicitação de progressão por escolaridade para servidores estáveis, da ativa, da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, de acordo com as disposições que fazem parte deste Edital.

1. DAS PREMISSAS

1.1 O processo de solicitação de progressão por escolaridade obedecerá ao estabelecido na Lei nº 159, de 2007, sendo operacionalizado pelo disposto neste Edital.

1.2 O protocolo do requerimento de progressão por escolaridade será considerada como evidência do conhecimento e da tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

1.3 O interessado em solicitar a progressão de que trata este edital deverá ler integralmente este Edital e as demais normas.

1.4 As dúvidas sobre este processo deverão ser endereçadas exclusivamente para o e-mail: rh2@sarandi.pr.gov.br.

1.5 A Comissão de Desenvolvimento de Avaliação Funcional e Graduação, doravante denominada COMISSÃO, analisará os Pedidos de progressão tratados por este edital.

2. DA OPERACIONALIZAÇÃO

2.1 A operacionalização dos processos descritos neste Edital caberá à COMISSÃO.

2.2 A COMISSÃO coordenará os procedimentos de análise e deferimento dos pedidos de progressão por escolaridade, em todas as suas fases, desde a divulgação aos interessados até a recomendação ao Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado do processo de habilitação.

2.3 Em caso de indeferimento da solicitação, a COMISSÃO deverá fundamentar sua decisão, de conformidade com a norma aplicável ao caso.

2.4 Caberá também à Comissão a análise e julgamento dos recursos eventualmente protocolados face ao indeferimento das solicitações, no prazo estipulado cronograma disponível no Anexo II deste edital e, caso não reconsidere sua decisão, encaminhará a documentação instruída com o recurso à autoridade superior para despacho e decisão, nos termos do presente instrumento.

2.5 Caberá ao interessado a correta instrução do requerimento com os documentos necessários, bem como a estrita observância as diretrizes deste edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão pleitear a progressão por escolaridade de que trata este edital os servidores que adquirirem o direto a este benefício até o mês de dezembro de 2023.

3.2 O servidor deverá atender ao disposto nos artigos 36 a 42 da Lei Complementar nº 159 de 2007 e suas alterações:

I. Ter cumprido o estágio probatório e ter adquirido estabilidade no serviço público, nos termos da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e suas alterações;

II. Estar no efetivo exercício do cargo;

III. Ter obtido, pelo menos, 70% (setenta por cento) do total de pontos na média de suas 2 (duas) ultimas avaliações de desempenho funcional;

IV. Ter obtido o grau de merecimento mínimo para elevação por merecimento, na forma do disposto no art. 31 e seguintes da Lei Complementar nº 159 de 2007;

V. Ter concluído curso de nível de escolaridade superior ao necessário para o exercício de seu cargo, ou daquele que possuía a época da admissão no serviço público;

VI. Ter cumprido o interstício mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício, entre uma progressão por escolaridade e outra;

VII. Apresentar o requerimento de progressão por escolaridade, na forma do disposto no item 6 deste Edital, devidamente acompanhado do diploma ou certificado emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida e registrada no Ministério da Educação – MEC, que comprove o novo grau de escolaridade, conforme disposto na tabela a seguir:

ESCOLARIDADE DO CARGO	TÍTULO A SER APRESENTADO
FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Diploma de conclusão de ensino fundamental; **ou** ↓
FUNDAMENTAL	Diploma de conclusão de ensino médio; **ou** ↓
MÉDIO	Diploma de conclusão de ensino superior; **ou** ↓
SUPERIOR	Diploma de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado.

3.3 Em se tratando de curso de pós-graduação, o curso deve ter duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, e ter relação direta com a área de atuação para a qual foi aprovado em concurso público, devendo ser atestado pelo titular da Secretaria ou órgão de igual nível hierárquico onde esteja lotado, conforme dispõe o art. 38, §4º da Lei Complementar nº 159 de 2007.

3.4 Fica estabelecido que caso o servidor anexe ao requerimento de que trata este item declaração de curso concluído, porém com colação de grau a realizar, deverá apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos o diploma até a data de **15/02/2024.**

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 Conforme o §1º do Art. 38 da Lei Complementar nº 159 de 2007, não será concedida a progressão por escolaridade a servidor que já possua 4 (quatro) progressões desta natureza em sua carreira.

4.2 Os certificados ou diplomas de cursos exigidos dos servidores como pré-requisito para seu ingresso na parte permanente do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Sarandi e/ou tenham sido obtidos antes da data de admissão no concurso público não lhe darão direito a progressão por escolaridade, conforme art. 42 da Lei Complementar nº 159 de 2007.

4.3 Para fins de progressão por escolaridade, cada habilitação será considerada uma única vez, vedada a apresentação de diplomas ou certificados de cursos já realizados anteriormente para comprovação do pré-requisito supracitado, conforme parágrafo único do art. 42 da Lei Complementar nº 159 de 2007.

4.4 Certificados ou diplomas que não sejam de cursos e instituições reconhecidos pelo Ministério da Educação-MEC não terão validade para fins de progressão por escolaridade, conforme disposto no §2º do Art. 38 e Art. 41 da Lei Complementar nº 159 de 2007.

4.5 Sendo a graduação ou pós-graduação pré-requisito para o exercício do cargo, não será concedida a progressão por escolaridade, conforme disposto no §4º do Art. 38 da Lei Complementar nº 159 de 2007.

5. DOS VALORES

5.1 Para as solicitações deferidas, serão pagos os seguintes valores, a serem incorporados aos vencimentos dos servidores:

Grau de escolaridade	Valor
Ensino Fundamental	R$ 139,01
Ensino Médio	R$ 166,85
Ensino Superior	R$ 222,43
Pós Graduação	R$ 222,43

5.2 Os valores supracitados poderão ser reajustados por decreto emitido pelo Prefeito Municipal.

5.3 Os valores serão implementados à folha de pagamento dos servidores que tiverem seu requerimento deferido no mês de fevereiro de 2024, sendo pago retroativamente ao mês de janeiro de 2024.

6. DO REQUERIMENTO

6.1 O servidor interessado deverá preencher o requerimento de progressão por escolaridade, conforme modelo disponível no Anexo I, e realizar seu protocolo na recepção da Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua José Emiliano de Gusmão, nº 575, Centro, nesta Cidade de Sarandi, nos horários das 08h às 11h30min, e das 13h as 17h30min, em dias úteis.

6.2 Somente serão analisados pela COMISSÃO protocolos recebidos dentro do prazo previsto para o protocolo dos requerimentos, conforme cronograma disponível no Anexo II.

6.2.1 Os servidores deverão informar em seu requerimento, a existência de protocolos enviados anteriormente para esta mesma finalidade ainda sem decisão, caso existam, para o devido apensamento.

7. DO RECURSO

7.1 O servidor que tiver indeferido o seu requerimento de progressão por escolaridade poderá interpor recurso, único e fundamentado, que deverá ser protocolado dentro do prazo indicado no cronograma disponível no Anexo II deste Edital, na recepção da Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua José Emiliano de Gusmão, nº 575, Centro, nesta Cidade de Sarandi, nos horários das 08h às 11h30min, e das 13h as 17h30min, em dias úteis.

7.2 O recurso será encaminhado à COMISSÃO que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade superior para despacho e decisão.

7.2.1 Não será admitida outra forma de interposição de recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Somente serão recebidos os protocolos que atenderem as datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo II deste Edital.

8.2 Os prazos de que trata o cronograma do Anexo II deste edital poderão ser alterados mediante publicação prévia de comunicado.

8.3 Para fins de comprovação das condições de participação neste processo serão consideradas exclusivamente as informações registradas nos assentamentos funcionais e no Protocolo de Requerimento de Progressão por Escolaridade, conforme estabelecido neste instrumento.

8.4 A concessão da progressão por escolaridade de que trata este edital somente terá efeitos legais após a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Sarandi, Paraná, 20 de novembro de 2023.

DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA

Secretário Municipal de Administração

RENATO HIRAN AUSEK

Coordenador de Recursos Humanos

ANEXO IPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PREDITAL Nº 02/2023 - REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE	
NOME DO SERVIDOR:	
Nº MATRÍCULA:	CPF:
SECRETÁRIA/UNIDADE:	
LOTAÇÃO ATUAL:	
HOUVE PROTOCOLO DE REQUERIMENTO ANTERIOR COM A MESMA FINALIDADE QUE AINDA ESTÁ PENDENTE DE DECISÃO?	SIM (ANEXE CÓPIA DO PROTOCOLO)
	NÃO.
DOCUMENTOS ANEXADOS Certificado / Diploma do curso de _____ _____Outros documentos (citar) _____	
Sarandi, Paraná, ____ de 2023.	
Assinatura do servidor	
Para uso da Coordenadoria de Recursos Humanos:	
Recebido em ____ / 12 / 2023	
Servidor(a) do RH: _____.....	
RECIBO DE REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADEEDITAL Nº 02/2023 – VIA DO SERVIDOR	

Nome do servidor: _____ _____. Nº da Matrícula: _____. Recebido em ____ / 12 / 2023 Servidor(a) do RH:	Carimbo Coord. de Recursos Humanos

*Obs: caso tenha apresentado declaração de conclusão de curso, trazer o diploma ao RH até 15/02/2024.

ANEXO II

CRONOGRAMA

Prazo para protocolo do requerimento e do comprovante de nova escolaridade junto a Coordenadoria de Recursos Humanos	**01/12/2023** a **15/12/2023**
Publicação do resultado preliminar dos requerimentos protocolados dentro do prazo supracitado	19/01/2024
Prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar da análise dos requerimentos	22/01/2024 a 23/01/2024
Divulgação do julgamento dos recursos interpostos e publicação do resultado definitivo	09/02/2024
Implantação da progressão por escolaridade na folha de pagamento dos servidores	**Fevereiro / 2024***

** Os valores serão pagos retroativamente ao mês de janeiro para os servidores que tiverem seu requerimento deferido*

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:836A380C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RELATÓRIO GESTÃO DA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 5.º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA 36/2009 TCE/PR

RELATÓRIO DE GESTÃO 5º BIMESTRE DE 2023(Setembro e Outubro)

PROJETO ATIVIDADE 8.001.08.243.0012.6005 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

AÇÃO	**MAN. ACOLHIMENTO**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	Diárias R$ 528,76
Números de Atendidos	**29**	
Dotação Inicial	R$ 96.662,10	Material de consumo R$ 1.659,19
Empenhados de setembro e outubro	R$ 21.021,66	
Liquidados de setembro e outubro	R$ 16.559,36	Distribuição Grat. R$ 8.424,78
Total de Despesas Pagas no Período de setembro e outubro	R$ 15.143,93	Pessoa Física R$ 842,00 Pessoa Jurídica R$ 3.689,20 TOTAL: 15.143,93 Setembro: 14 Outubro: 15

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

AÇÃO	**MANUTENÇÃO MEDIDAS**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	Material de consumo R$ 1.037,81
Números de Atendidos	**401**	
Dotação Inicial	R$ 38.745,00	Distribuição gratuita R$ 24,18
Empenhados de setembro e outubro	R$ 6.236,76	

		Outros S. T. P. Física R$ 400,00
Liquidados de setembro e outubro	R$ 4.318,99	Outros S. T.P. Jurídica R$ 375,00
Total de Despesas Pagas no Período de setembro e outubro	R$ 1.836,99	TOTAL: 1.836,99 Setembro: 199 Outubro:202

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5001 - EQ.MAT.PERMANENTE P/PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	**EQ.MATERIAL PERMANENTE**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	R$ 420,00	
Empenhados de setembro e outubro	R$ 0,00	
Liquidados de setembro e outubro	R$ 0,00	
Total de Despesas Pagas no Período de setembro e outubro	R$ 0,00	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5002 - OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

AÇÃO	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	R$ 210,00	
Empenhados de setembro e outubro	R$ 0,00	
Liquidados de setembro e outubro	R$ 0,00	
Total de Despesas Pagas no Período de setembro e outubro	R$ 0,00	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6002 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

AÇÃO	**M. DE PROJ. ATENDIMENTO**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 29.979,56
Números de Atendidos	**176**	
Dotação Inicial	R$ 105.840,00	Outros S. T. P. Jurídica R$ 1.760,00
Empenhados de setembro e outubro	R$ 1.760,00	
Liquidados de setembro e outubro	R$ 31.739,56	TOTAL R$ 29.979,56
Total de Despesas Pagas no Período de setembro e outubro	R$ 31.739,56	PAEFI: Setembro: 121 Outubro: 55 SEA: setembro 00 e outubro:00 Chamamento Público nº 005/2022

		Projeto Básico Apae: 07/20222 Projeto Básico Pesc. De Vidas: 08/2022 Projeto Básico Promec: 09/2022

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6012 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

AÇÃO	**MAN. DO CONS. TUTELAR**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	Vencimentos R$ 91.561,13
Números de Atendidos	**1.114**	
Dotação Inicial	R$ 743.400,00	Obrigações P. R$ 13.479,38
Empenhados de setembro e outubro	R$ 106.494,04	
Liquidados de setembro e outubro	R$ 114.778,58	
		Diária R$ 656,76 Material de consumo R$ 456,68 pessoa física R$ 5.040,00 pessoa jurídica R$ 2.938,58 Obrig. tributárias R$ 21,15
Total de Despesas Pagas no Período de setembro e outubro	R$ 114.153,68	TOTAL: R$ 114.153,68 Setembro:587 Outubro:527

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

AÇÃO	**M. SERV. FORTALECIMENTO**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	vencimentos R$ 102.586,74
Números de Atendidos	**347**	
Dotação Inicial	R$ 685.125,00	Obrigações P. R$ 14.442,99
Empenhados de setembro e outubro	R$ 125.663,45	
Liquidados de setembro e outubro	R$ 130.077,66	
		indenização R$ 5.584,25 pessoa jurídica R$ 6.650,87
Total de Despesas Pagas no Período de setembro e outubro	R$ 129.555,79	TOTAL: 129.555,79 Setembro: CIAPS:143 CRAS ESP:16 CRAS IND:09

		Outubro: CIAPS:143 CRAS ESP:30 CRAS IND: 06

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6014 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

AÇÃO	**MAN. ACOLHIMENTO**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	vencimentos R$ 171.901,07
Números de Atendidos	**29**	
Dotação Inicial	**R$ 1.533.240**	Obg. patronal R$ 18.941,77
Empenhados de setembro e outubro	**R$ 209.086,98**	Indenizações R$ 23.772,07
Liquidados de setembro e outubro	**R$ 283.669,44**	Mat. de consumo R$ 82,40
Total de Despesas Pagas no Período de setembro e outubro	**R$ 284.441,11**	Mat.dist.gratuita R$ 2.439,36 Cont. terceirizado R$ 56.064,00 Out. serv. ter. P.J R$ 11.130,44 Ind.e restituição R$ 110,00 TOTAL: 284.441,11 Setembro:14 Outubro: 15

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.

AÇÃO	**MANUTENÇÃO MEDIDAS**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	vencimentos R$ 35.910,12
Números de Atendidos	**401**	
Dotação Inicial	**R$ 228.375,00**	Obg. patronal R$ 4.405,36
Empenhados de Julho e Agosto	**R$ 40.653,59**	Diárias R$ 333,68
Liquidados de Julho e Agosto	**R$ 42.330,77**	Out. serv. ter. P.J R$ 1.677,18
Total de Despesas Pagas no Período de Julho e Agosto	**R$ 42.326,34**	TOTAL: 42.326,34 Setembro: 199 Outubro:202

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6016 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - RECURSOS ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 105,00**	
Empenhados de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	
Liquidados de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6017 - CRESCER EM FAMÍLIA - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 105,00**	
Empenhados de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	
Liquidados de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6018 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período, pois o projeto foi encerrado no dia 21 de fevereiro de 2023 e estamos aguardando a solicitação do governo estadual para prestação de contas final.
Números de Atendidos	**0,00**	
Dotação Inicial	**R$ 105,00**	
Empenhados de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	
Liquidados de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6019 - INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 105,00**	
Empenhados de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	
Liquidados de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6020 - INCENTIVO PARA PREVENÇÃO AO USO, ABUSO E TRANSIÇÃO À PENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	O plano está aguardando os trâmites necessários para dar continuidade.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 210,00**	
Empenhados de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	
Liquidados de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Julho e Agosto	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0032.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	**MAN.DAS ATIV. CMDCA MUN.**	**DESPESAS**
Meta Física	**12 meses**	Out. serv. de T.P. Jurídica R$ 2.569,73
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 13.335,00**	
Empenhados de Julho e Agosto	**R$ 2.569,73**	
Liquidados de Julho e Agosto	**R$ 2.569,73**	
Total de Despesas Pagas no Período de Julho e Agosto	**R$ 2.569,73**	

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 12.002.12.365.0037.2314

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	**AMAS:**
Meta Física	12 Meses	187 atendimentos mensais
Número de atendidos	387 atendimentos mensais 774 atendimentos bimestrais	R$ 97.051,22/ setembro R$97.051,22/ outubro
Dotação Inicial	R$ 2.119.000,00	**R$ 194.102,44 bimestral**
Dotação Atualizada	R$ 2.227.000,00	
Empenhados até o Período	R$ 2.192.941,00	
Liquidado setembro e outubro	R$ 401.698,44	
Total Despesa Paga no período de setembro e outubro	R$ 401.698,44 (quatrocentos e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos	**BETEL:** 200 atendimentos mensais R$ 103.798,00/ setembro R$ 103.798,00/ outubro **R$ 207.596,00 bimestral**
Despesa paga no projeto no período de janeiro a outubro	**R$ 1.809.025,06**	**Um milhão, oitocentos e nove mil, vinte cinco reais e seis centavos**

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 12.004.12.367.0038.2317

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL**	**1º APAE (Pintando e Bordando)**
Meta Física	12 Meses	60 atendimentos mensais
Número de atendidos	282 atendimentos mensais 564 atendimentos bimestrais	
Dotação Inicial	R$ 750.000,00	
Dotação Atualizada	R$ 808.300,00	R$ 14.314,02/ setembro
Empenhados até o Período	R$ 796.581,64	
Liquidado setembro e outubro	R$ 127.551,48	R$ 14.314,02/ outubro
Total Despesa Paga no projeto de setembro a outubro	R$ 127.551,48 (cento e vinte sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito) centavos	**R$ 28.628,04 Bimestral** 160 atendimentos mensais **2º APAE (Quebrando Barreiras)** R$ 33.364,05 / setembro

		R$ 33.364,05/ outubro **R$ 67.128,10 Bimestral** _____ 40 atendimentos mensais **3º APAE (Sem Fronteiras)** R$ 9.670,40 setembro R$ 9.670,40 outubro **R$ 19.340,80 Bimestral** _____ **AMA MARINGA** 22 atendimentos mensais R$ 6.227,27 setembro R$ 6.227,27 outubro R$ 12.454,54 **Bimestral**
Despesas paga no projeto no período de janeiro a outubro	**R$ 669.030,16**	**Seiscentos e sessenta e nove mil, trinta reais e dezesseis centavos**

INCENTIVO E APOIO PARA INVESTIMENTO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL

PROJETO ATIVIDADE:12.004.12.367.0038.1.308

Ação	**INCENTIVO E APOIO PARA INVESTIMENTO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL**	
Meta Física	12 Meses	
Numero de atendidos	22 atendimentos mensais 44 atendimentos bimestrais	**AMA MARINGA** 22 atendimentos mensais
Dotação Inicial	R$	
Dotação Atualizada	R$ 5.000,00	
Empenhados até o Período	R$	Informo que o Projeto atividade 1.308-INCENTIVO E APOIO PARA INVESTIMENTO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL foi inserido no relatório através da Lei 2903/2023 de 18/04/2023 para "investimento" aquisição de Equipamentos. Conforme plano de trabalho da entidade
Liquidado julho e agosto	R$	
Total Despesa Paga no período de julho e agosto	R$	
Despesa paga no projeto no período de janeiro a agosto	**R$5.000,00**	**Cinco mil reais**

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTOECONÔMICO

PROJETO ATIVIDADE: 11.001.11.243.0012.6011(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONALIZAÇÃODEADOLESCENTESEDOSPROGRAMASDEAPRENDIZAGEMPROFISSIONAL.

PROJETO:PASSAPORTE PARA O FUTURO

Ação	Manutenção das Atividades de profissionalização de adolescentes e dos programas de Aprendizagem Profissional	**Projeto: "Passaporte para o Futuro" Pré Aprendiz e Jovem Aprendiz - executado pela PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR**
Meta Física	**100** adolescentes e jovens por **12 Meses**	
Número de atendidos5.º Bimestre 2023	Pré aprendiz e Aprendiz = **367**(trezentos e sessenta e sete) jovens e adolescentes atendidos Qualificação Profissional = (0) atendimentos Justificativa enviada por meio do Ofício n° 306/2023/SMDE	**Setembro** **Jovem Aprendiz : 76**(setenta e seis) atendidos; **Pré-Aprendiz (Processo Seletivo Edital 014 Janeiro): 117**(cento e dezesete)atendidos; **Total de atendidos em Setembro= 193(cento e noventa e três) adolescentes e jovens atendidos.**
Unidade Orçamentária	11.001	
Despesa Orçada para 2023	R$ 289.905,00	
Despesa Empenhada 5.º Bimestre 2023	R$ 289.905,00	**Outubro:**
Despesa Liquidada 5.º Bimestre 2023	R$ 40.614,60	**Jovem Aprendiz : 79**(setenta e nove) atendidos;
Despesa Paga em 5.º Bimestre 2023	R$ 40.614,60	**Pré-Aprendiz: 95**(noventa e cinco)atendidos; **Total de atendidos em Outubro= 174 (Cento e setenta e quatro) adolescentes e jovens atendidos.**

ÓRGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV.PROJETOATIVIDADE: 13.001.13.243.0012.6008MANUTENÇÃODASATIVIDADESCULTURAISPARACRIANÇAEADOLESCENTE

NE/E	**Exclusivo**	**Despesa**		
	Oferecer atendimentoegarantiadosdireitosfundamentais ascriançase	Pagamento de instrutores das oficinasComunitáriasdeCultura.		
		ATENDIDOS		
Ação	adolescentes.	**OFICINA**	**Set**	**Out**
MetaFísica	12Meses	Capoeira	840	985
		Street Dance	48	802
NúmerosdeAtendidos Números de atendimentos	**1.553/4.722**	Ballet	259	313
DotaçãoInicial	R$ 153.090,00	Teatro	218	236
EmpenhadoSet/Outubro	R$ 8.601,80	Musicalização	265	241
LiquidadosSet/outubro	R$22.656,39	Desenho	168	205
TotalDespe. Liquidada	R$ 22.656,39	Jazz	71	71
Total			**1.869**	**2.853**

ÓRGÃO13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV.PROJETOATIVIDADE: 13.001.27.243.0012.6009MANUTENÇÃODASATIVIDADESDEESPORTEELAZERPARACRIANÇAEADOLESCENTE

NE/E	**Exclusivo**	**Despesa**		
Ação	ManutençãodasAtividadesde EsporteeLazerparaasCriançaeAdolescente.	Pagamento de instrutores das oficinas ComunitáriasdeEsporte.		
		ATENDIDOS		
MetaFísica	12Meses	**OFICINA**	**Set**	**Out**
NúmerosdeAtendidos	2.691/18.422	FuteboldeCampo	987	841
DotaçãoInicial	R$ 347.445,00	Vôlei	658	810
EmpenhadoSet/Outubro	R$ 0,00	Basquetebol	390	395
LiquidadoSet/Outubro	R$ 57.882,40	Futsal	3.265	3.289

. Total Despe.Liquidada	R$ 57.882,40	Judô	798	679
		Kickboxing	364	364
		Muaythai	1.010	1.132
		Natação	807	902
		Handebol	676	1.055
		Total	**8.955 9.467**	

ÓRGÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 6007 - Manutenção das atividades de atendimento da criança e adolescente.

Ação	**Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**	Número de dispensação de dietas, somando fórmulas infantis e dietas enterais no período temos um total de 1.432 fórmulas dispensadas, os 42pacientes que receberam medicamento Metilfenidato (Ritalina), somam 3.525 comprimidos dispensados.
Meta Física	Sem meta física, livre demanda.	
Número de atendidos	154 Pacientes de nutrição, 42 pacientes que receberam medicamento Metilfenidato (Ritalina) .	
Dotação Inicial	R$ 914.700,00	
Dotação Atualizada	R$ 940.100,00	
Empenhados até o Período	R$ 925.672,59	
Liquidado Setembro e Out	R$ 25.208,81	
Total Despesa Paga no período deSet e Out	**R$ 25.208,81**	

N.º	**Projeto Atividade**	**Descrição**	**Valor Liquidado**
01	5.001	Equipamentos e material permanente para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
02	5.002	Obras e Instalações para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
03	6.002	Manutenção de Projetos de Atendimento a Criança e ao Adolescente.	31.739,56
04	6.005	Manutenção do Serviço de Acolhimento Municipal.	16.559,36
05	6.006	Manutenção dos Serviços de Medida Socioeducativas.	4.318,99
06	6.007	Manutenção das Atividades de Atendimento a Saúde da Criança e do Adolescente.	25.208,81
07	6.008	Manutenção das Atividades Culturais para Crianças e Adolescentes.	22.656,39
08	6.009	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para Crianças e adolescentes.	57.882,40
09	6.011	Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.	40.614,60
10	6.012	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.	114.778,58
11	6.013	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios.	130.077,66
12	6.014	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios.	283.669,44
13	6.015	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios	42.330,77
14	6.016	Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA - Estadual	0,00
15	6.017	Recurso Estadual Crescer em Família FIA PR	0,00
16	6.018	Recurso Estadual Qualificação Profissional FIA PR	0,00
17	6.019	Recurso EstadualIncentivo à Criança e ao Adolescente FIA PR	0,00
18	6.020	Recurso EstadualIncentivo à Prevenção ao Uso, Abuso de Álcool e outras demandas	0,00
19	2.150	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.569,73
20	2.314	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Infantil.	401.698,44
21	2.317	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Especial.	127.551,48
22	1.308	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Especial.	0,00
		TOTAL	**1.301.656,21**

ANTÔNIO DEL NERO

Secretária Municipal de Educação

MARCIO MANOEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIO DE SOUZA

Secretário Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

SEJUV

ANTONI EBER ESTIGARRIBIA DE MORAES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

CINTHYA GIMENES LOPES

Secretária Municipal de Assistência Social

ELIZÂNGELA AP. FREITAS DE ALMEIDA

Controladora Geral

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:FD388EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1709/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.592,21 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
2232 - 3.3.90.30.00.00	31366	MATERIAL DE CONSUMO	24,87
2233 - 3.3.90.30.00.00	31367	MATERIAL DE CONSUMO	206,05
2231 - 3.3.90.30.00.00	31368	MATERIAL DE CONSUMO	762,26
2230 - 3.3.90.30.00.00	31371	MATERIAL DE CONSUMO	590,30
2229 - 3.3.90.30.00.00	31372	MATERIAL DE CONSUMO	6,99
2228 - 3.3.90.30.00.00	31373	MATERIAL DE CONSUMO	1,74
Total Suplementação:			**1.592,21**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.592,21 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.27.00.00.00.	Rend. Prog. Requal. UBS - Construção Jd. das Flores 3º Pte - C/C-624017-9	31366	24,87
1.3.2.1.01.0.1.01.28.00.00.00.	Rend. Prog. Requal. UBS - Construção Jd. Oriental - C/C-624018-7	31367	206,05
1.3.2.1.01.0.1.01.29.00.00.00.	Rend. Prog. Requal. UBS - Construção Pq. Res. N. Aliança - C/C-624016-0	31368	762,26
1.3.2.1.01.0.1.01.30.00.00.00.	Rend. Prog. Requal. UBS - Construção Jd. Aurora - C/C-624022-5	31371	590,30
1.3.2.1.01.0.1.01.31.00.00.00.	Rend. Prog. Requal. UBS - Construção Jd. Monte Rey - C/C-624020-9	31372	6,99
1.3.2.1.01.0.1.01.32.00.00.00.	Rend. Prog. Requal. UBS - Construção Jd. Social - C/C-624021-7	31373	1,74
TOTAL			**1.592,21**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:66C0FE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1710/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 364.548,57 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.243.0012.6.007.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2242 - 3.3.90.32.00.00	3495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
10.001.10.301.0017.2.221.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
2188 - 3.3.71.70.00.00	3495	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	202.720,42
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
2235 - 3.3.90.48.00.00	3497	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	41.000,00
10.001.10.301.0017.2.249.		GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2234 - 3.3.90.30.00.00	3495	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
2240 - 3.3.90.30.00.00	3366	MATERIAL DE CONSUMO	288,87
2238 - 3.3.90.30.00.00	3371	MATERIAL DE CONSUMO	949,77
2237 - 3.3.90.30.00.00	3372	MATERIAL DE CONSUMO	81,25
2236 - 3.3.90.30.00.00	3373	MATERIAL DE CONSUMO	20,25
2187 - 3.3.90.30.00.00	3495	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
2241 - 3.3.90.30.00.00	33367	MATERIAL DE CONSUMO	17,62
2239 - 3.3.90.30.00.00	33368	MATERIAL DE CONSUMO	1.470,39
Total Suplementação:			**364.548,57**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 364.548,57 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3495	Atenção Básica	320.720,42
02	3497	Vigilância em Saúde - Programas Federais	41.000,00
03	3366	FMS - CEF - Prog. de Requal. de UBS - Construção Jardim das Flores 3º Pte - C/C-624017-9	288,87
04	3371	FMS - CEF - Prog. de Requal. de UBS - Construção Jardim Aurora - C/C-624022-5	949,77
05	3372	FMS - CEF - Prog. de Requal. de UBS - Construção Jardim Monte Rey - C/C-624020-9	81,25
06	3373	FMS - CEF - Prog. de Requal. de UBS - Construção Jardim Social - C/C-624021-7	20,25
07	33367	FMS - CEF - Prog. de Requal. de UBS - Construção Jardim Oriental - C/C-624018-7	17,62
08	33368	FMS - CEF - Prog. de Requal. de UBS - Construção Pq. Res. N. Aliança - C/C-624016-0	1.470,39
TOTAL			**364.548,57**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:50F0E129

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1711/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTOATENDIMENTO - UPA	
2187 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE ELAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA,ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAJUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1560 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:			**27.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
2223 - 3.3.90.40.00.00	03495	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE ELAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA,ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAJUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1566 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	2.000,00
Total Redução:			**27.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:DE8879E2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL CLASSIFICAÇÃO

O Município de Saudade do Iguaçu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, torna público a lista dos projetos inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2023, CLASSIFICCADOS para recebimento dos recursos previstos no referido Edital.

CLASSIFICADOS						
Nome do Projeto	*Proponente*	*Modalidade/Área*	*Pontuação Autoeducações*	*Pontuação Ações Afirmativas*	*Notas Critérios*	*Nota Final*
AUDIOVISUAL - DOCUMENTÁRIO						
José Flávio da Trindade	Saudade do Iguaçu: Do Passado ao Presente	Documentário	0	0	76,3	*76,3*
Edina Thais Rubini	Memórias e Encantos	Documentário	0	*Protagonismo Feminino= 1*	68,3	*69,3*
AUDIOVISUAL - VÍDEOS DIVERSOS						
Dalto Viero	Dedos que falam	Audiovisual-Vídeo Música	0	0	75,6	75,6
José Flávio da Trindade	De Saudade Do Iguaçu para o Mundo do Rodeio Dj Japa e os Bastidores dessa Cultura	Audiovisual-Vídeo Música	0	0	69	69
Edina Thais Rubini	Passo a Passo com Estilo e tendência para seus Pés	Audiovisual-Vídeo Arte	0	*Protagonismo Feminino= 1*	48,3	49,3
AUDIOVISUAL – REFORMAS OU ESTRUTURAÇÃO DE SALAS DE CINEMA						
Sem proposta	-	-	-	-	-	-
AUDIOVISUAL - CAPACITAÇÃO						
Sem proposta	-	-	-	-	-	-
MULTIÁREAS-DEMAIS AREAS DA CULTURA – APOIO À PRODUÇÃO						
Joel Soares de Moraes	Facas Artesanais	Artesanato	Pessoa Indígena= 1	Cota Pessoa Indígena	75,6	76,6
Luiza Nunes de Oliveira	Boneco Inclusivo	Artesanato	0	*Protagonismo Feminino= 1*	79	80
Dalto Viero	Música+Eu	Música	0	0	74,6	74,6
Juliana Paz	Menina Arteira	Artesanato	0	*Protagonismo Feminino= 1*	71	72
Alisangela Maria Viero Aimi	Alinhavando Amor	Artesanato	0	*Protagonismo Feminino= 1*	70,8	71,8
José Flávio da Trindade	PEDIDO DE APOIO - De Saudade Do Iguaçu para o Mundo do Rodeio Dj Japa e os Bastidores dessa Cultura	Música	0	0	65	65
Josiane da Silva	Árvore do Amor	Artesanato	0	*Protagonismo Feminino= 1*	63,6	64,6
Cristiane Ribeiro	Fios de Arte	Artesanato	0	*Protagonismo Feminino= 1*	62,6	63,6

Com base no Edital de Chamamento Público 03/2023-LPG Saudade do Iguaçu, conforme os Itens 1.7 a 2.3, sobre as quantidades de distribuição de projetos APROVADOS para cada proponente; considerando esses critérios, os que apontam o Anexo VII e as orientações da Lei Complementar 195/2022, seus decretos e instruções normativas, a lista que segue está na ordem de classificação para aprovação por Modalidade e suas respectivas áreas.

Os proponentes que intencionarem interpor recursos quanto à sua classificação, devem solicitar o parecer da Comissão de Avaliação, impreterivelmente pelo email: lpgsaudadedoiguacu@gmail.com, com o TÍTULO do projeto inscrito no campo "Assunto" do email no prazo de 24 horas. Após o recebimento do parecer, o proponente tem 48h para encaminhar seu recurso, contados do horário de recebimento do parecer da referida comissão. Em hipótese alguma, a Comissão LPG, fornecerá qualquer informação, que não seja pelo email e somente do projeto proponente.

Os projetos aprovados receberão orientação indicada pela Comissão de Avaliação ficando condicionados à adequação da proposta, para o recebimento dos recursos de execução.

As áreas que não receberam propostas terão recursos remanejados para outras áreas da mesma modalidade conforme Item 1.6 do Edital de Chamamento Público 03/2023-LPG Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, 20 de novembro de 2023.

GISLENE G. DE AZEVEDO

Presidente da Comissão LPG

Secretária Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:33E66392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023

EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano 2023, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 042/2023, Processo de Registro de Preços nº. 035/2023, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo como disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o 1o ADITAMENTO da ata acima mencionada.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

DETENTOR DA ATA: SARTORI MERCADO - ME, CNPJ: 81.233.694/0001-09, sediada na Avenida Brasil, 430, Centro, na Cidade de Anahy - Paraná, CEP: 85.425-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Zenaido Sartori, CPF: 644.278.709-53 e RG: 4.594.934-6.

1. Incluem-se os itens a seguir na Ata de Registro de Preços n**o.** 104/2023, tendo em vista que a empresa vencedora desses itens no Pregão 042/2023, Registro de Preços 035/2023, teve sua Ata de Registro de Preços cancelada.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
7	Balde de plástico: redondo, reforçado, com capacidade de 5 a 8 litros com alça de metal.	UND	NEW PLAST	NEW PLAST	145	R$ 4,75	R$ 688,75
64	Toalhas de papel interfolhado: branco, duas dobras, alta absorção. Embalagem com 1.000 folhas.	UND	GARDÊNIA	GARDÊNIA	180	R$ 7,50	R$ 1.350,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.038,75**	

2. Permanecem inalteradas, todas as demais disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:B98327F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 – PREFEITURA - ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE ABERTURA 01.01/2023 EDITAL 03.01/2023 – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora de Concurso Público do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.282/2011 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 1857/2008 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3073/2018 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 2940/2017 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 2916/2017 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3230/2019 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3634/2022 e posteriores alterações, e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** ao Edital de **Concurso Público** de provas e títulos para provimento dos cargos para a Prefeitura Municipal sendo **Agente Administrativo, Agente de Copa e Cozinha, Agente de Defesa Civil – Masculino, Assistente Social, Auditor Fiscal de Receita Municipal, Cuidadora, Fiscal de Obras Posturas, Motorista, Motorista (Escolar/Ambulância), Psicólogo e Veterinário, como segue:**

Art. 1º - Fica divulgado o Edital de Homologação das Inscrições constante no Anexo I que poderá ser alterado por força de recursos e republicado.

Art. 2º - O período de recursos será compreendido entre 22/11 a 24/11/2023. O candidato que desejar apresentar recurso contra o presente edital, deverá fazê-lo acessando o site https://fadct.selecao.net.br, área do candidato, com seu login e senha e apresentar recurso na aba "RECURSOS".

Art. 3º - O recurso deve ser apresentado no prazo e local supracitado sob pena de não ser acatado. Em hipótese alguma será respondido pedido de recurso por meio de telefone ou e-mail, ou demais meios que não previsto no edital.

Art. 4º - O candidato que tiver dificuldade em apresentar o recurso via sistema, poderá realizar contato com a FADCT para orientação.

Art. 5º - O horário e local de provas será publicado conforme previsão de cronograma contido no edital de abertura.

Andirá-Pr., 20 de novembro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

INSC	NOME	DOCUMENTO	CARGO	MODALIDADE
5762	AAYRA MARIA TAVARES DE JESUS	130737773	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4372	ABRAÃO ESNEDER MANICARDI	155432950	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2190	ADEMAR RIBEIRO RICHTER JUNIOR	136577328	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2515	ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA	86900874	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
343	ADRIANA CRISTINA DA FONSECA	104483399	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1292	ADRIANA FERRARI	65590697	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
128	ADRIANA LUPATELI JOSÉ	81432112	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
689	ADRIELE APARECIDA CORNA	137043629	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1088	ADRIELE SIMOES BONANCIN	104884687	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1312	ALAN DE FREITAS CUNHA	102552946	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4762	ALAN FELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA	110850530	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
3951	ALAN FREDERICO VICENTIN PEREIRA	123689321	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5985	ALBERTA LIRA ZANATA	294226643	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5083	ALCIDES ALBERTO NETO	138265625	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4638	ALESSANDRA GERMANO SILVA BOSCO	73066980	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

5190	ALESSANDRA MARIA ZANARDO	83689552	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5992	ALESSANDRA VALENTIM BALTAZAR	124016673	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
977	ALESSIA PEREIRA DO NASCIMENTO	687659796	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4770	ALEX SANDRO DOS SANTOS SOUZA	79921505	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
460	ALINE BEATRIZ JUSTO	130519369	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4286	ALINE BUENO	124301351	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4564	ALINE DE CASSIA FABRICIO	77629750	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5045	ALINE MONTEIRO VILALVA	110849346	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4457	ALINE SAMANTHA DE PAULA	108348321	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3786	ALLYSSON PEREIRA GONÇALVES	150118077	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1940	AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI	141435884	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
60	AMANDA ACABIO DE ANDRADE	149793267	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
299	AMANDA APARECIDA MAIA	134873361	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5303	AMANDA CRUZ DE OLIVEIRA	144338057	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5725	AMANDA DOS SANTOS COELHO	134630604	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2443	AMANDA MARTINES IRÃO	109093823	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4035	AMANDA MONTEIRO FERREIRA	102443527	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1848	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	143351742	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4958	ANA BEATRIZ RIBEIRO	103255449	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1568	ANA CACYLDA DA SILVA CALDEIRA	136688847	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
4484	ANA CARLA DA SILVA	84611395	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4482	ANA CAROLINA BARBOSA SUBTIL DE OLIVEIRA	132769630	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5160	ANA CAROLINA DE LIMA ALENCAR	126660723	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
232	ANA CAROLINA FERREIRA DE JESUS	127522111	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
323	ANA CAROLINA NASCIMENTO SILVA	145847311	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4787	ANA CLARA DINIZ	146203892	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4707	ANA CRISTINA BEZERRA TITONELLI	108318465	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4719	ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO	1090925608	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3767	ANA FLAVIA WAHL DE CARVALHO MECIAS	92060705	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2996	ANA GABRIELY VITORINO	143639487	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
1480	ANA JULIA CORDEIRO DE SOUZA	137678608	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2652	ANA JULIA DE MELO SILVA	139655290	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
894	ANA JÚLIA DE OLIVEIRA REZENDE	150294894	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
6212	ANA JÚLIA FELISBINO DE FREITAS	131441371	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2485	ANA JULIA TROVELO GUEDES DA SILVA	135299596	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4619	ANA LIVÍA DA SILVA PAIVA	1504562233	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4268	ANA LIVIA DE OLIVEIRA	139338880	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
41	ANA LÍVIA DO AMARAL SILVA AMADEI	133451730	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2171	ANA LIVIA MARCONDES FREIRE	14282491	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4955	ANA LUIA CAZITA MACIEL	149296441	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1342	ANA LUIZA FERNANDES TROINA	143095096	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
6048	ANA LUIZA MILANI DOS SANTOS	144160347	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3530	ANA MARTA DE OLIVEIRA SIMÃO	65590140	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3103	ANDERSON LUIZ FLORIANO DOS SANTOS	144561554	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3833	ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS NEVES	138464024	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
6205	ANDRE VINICIUS TEIXEIRA SILVA	147936796	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3836	ANDREIA HARTT	80480121	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3869	ANDREZA TURIM CARVALHO	1756683838	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
297	ANE CAROLINE DOS SANTOS	138454819	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3295	ANGÉLICA RABITO DE CARVALHO	98114580	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4771	ANIARA BONACIN GARCIA SANCHES	80938756	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4486	ANNA JULIA CARVALHO SOUZA	158148528	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1915	ANNA LIVIA SUBIRÁ NUNES FERREIRA	107544771	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
405	ANTONIO CARLOS JUNIOR	83626887	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1388	ARTHUR ISAAC SOARES PEREIRA	141183419	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
5175	AUREA BEATRIZ FABIANO	135630497	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4277	BEATHRIZ GENEROSO DE SOUZA	129736429	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3524	BEATRIZ DE LARA MARQUES	131118481	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3182	BIANCA CRISTINA BALBINO	139472209	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
2899	BRENDA PAULA BALBINO	140106313	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
534	BRENDA VITÓRIA VIEIRA MOREIRA	158722429	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2482	BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA	531843397	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5112	BRUNA LETÍCIA GOMES DA SILVA TRIZOLIO	470135712	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
474	BRUNA ROBERTA OLIMPIO MATIAS	138715973	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
4157	BRUNO LUIZ PLACIDINO	93045297	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2878	CAIO HENRIQUE ZANETTE DE OLIVEIRA	142694719	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2193	CAIQUE RAFAEL FRANCISCO ALVES	151499775	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
417	CAMILA CRISTINA AVELINO BONIFACIO	128960813	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2068	CAMILA DA COSTA OVÇAR	135835404	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1285	CAMILA NARDONI GONÇALEZ	77630201	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3807	CARLOS HENRIQUE ALEXANDRINO ALVES	137510979	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4617	CARLOS VINÍCIUS DE SOUZA SIMÃO	103571308	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4326	CELSO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	108300752	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1631	CLÁUDIA BODNARCZUK TROINA	110832672	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
6104	CLEISON APARECIDO FERREIRA	487751929	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1892	CRISLAINE TAVARES	125749410	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5713	CRISTIANO COELHO NETO	69998356	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1880	CYNDI THAYNA SUBIRA ANTUNES	97440808	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3311	DAIANA AMÉRICA PAULINO FERREIRA	78679530	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2322	DAIANE DA SILVA	138500578	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
850	DAIANE DE SOUZA	124322138	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4279	DAMARYS DOS SANTOS REGINATO	106973512	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
222	DANIEL APARECIDO FERREIRA	103571200	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
960	DANIELA CRISTINA PANTOJO	84949051	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2026	DANIELA FERNANDA CANO	145685931	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
1985	DANIELLY PAYÃO DE FREITAS SERTHORE	143267644	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3622	DANILO MOTA DA SILVA	85113615	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3508	DANILO SATIN SIANI	126164530	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5687	DAVID FERNANDES SANTOS	109336050	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

1716	DÉBORA LAYANE ALBINO	496122175	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1267	DEISIANE REGINA DA SILVA TINTI	108527242	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
483	DENISE CRISTINA DA SILVA	94111536	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1425	DENISE DE MELO LIMA	135630330	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
445	DIEGO CAMPOS DE MELO	101867064	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5377	DURVAL RAMOS NETO	91455226	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3776	DYOSE HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO	87120902	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1751	EDINEIA SENA DA SILVA	79931918	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
12	EDUARDO DE ARRUDA LIMA	104070817	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2762	EDUARDO FIDELIS DA SILVA	140687936	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3009	EDUARDO TAVARES	80096526	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4282	ELAINE CRISTINA CHAVES CAMPOS	80335946	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4836	ELAINE JURADO VARGAS DO NASCIMENTO	141301071	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3584	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	80483643	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2724	ELIANA ENGRACIA DA SILVA BONACIN	437859666	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4984	ELIANA RODRIGUES FERREIRA PERE	63506850	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2857	ELIANE APARECIDA KAMISIMA LAU	92165876	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3886	ELIAS HENRIQUE LOPES	124625068	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
791	ELISANGELA APARECIDA BATISTA TERTULIANO	436573738	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
4074	ELISANGELA MUNHOZ	65374625	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1668	ELLDER KAINAN LEONEL RIBEIRO	130345620	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
72	ELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA CUNHA	141219316	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1538	ELLEN CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	147666632	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4820	EMANUEL DE SOUZA RODRIGUES	144059468	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1413	ERINELDO RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	20083805430	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
404	EULÁLIA ALVES ASSUNÇÃO	146911595	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5342	EVELLYN KAUANE CUNHA DE OLIVEIRA	157028290	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4163	EVERSON HENRIQUE DE SOUZA	108545356	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4135	FABIANA PIRES	37471468	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
466	FELIPE JOHANES FRANCISCO LIMA	126172958	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4747	FELIPE VERSORI LAZARINO	132531404	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
63	FERNANDA CORREA DA SILVA	145901685	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
435	FERNANDA CRISTINA CALANDRELI	101310590	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1722	FERNANDA DE ARAÚJO CASTELHONE GODOI	69785859	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
879	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	131179189	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4727	FRANCISLAINE DOS SANTOS	144852699	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
3866	FRANCISLENE MONTEIRO DO NASCIMENTO	86398583	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4145	GABRIEL BORSALANO SILVA	133378162	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5113	GABRIEL DE LIMA COPPI	137691124	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5103	GABRIEL DE OLIVEIRA CORDEIRO	143459012	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2813	GABRIEL DE SOUZA ARAÚJO CAETANO	138233464	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1545	GABRIEL FERIATO	105330812	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4235	GABRIEL HENRIQUE FERREIRA	129199474	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3342	GABRIEL PEREIRA GARCIA	140343820	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
6253	GABRIEL PEREIRA PICELI	143799280	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5338	GABRIEL RAMOS DA SILVA	107545093	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
100	GABRIELA RODRIGUES REYNALDO	140410349	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
6146	GABRIELA SOUSA CHAGAS	440406973	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
6189	GABRIELE DA SILVA DONHA	107110453	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
429	GABRIELE SUSANE SILVÉRIO	141324268	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5396	GABRIELI CAROLINE RIBEIRO MARTINS	131827555	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
6181	GABRIELLE VITORIA DA SILVA SEGANTINI	140241199	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5522	GABRIELLY CAROLINY FERREIRA	106973598	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3966	GABRIELY APARECIDA CARDADOR MOREIRA	125626262	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4223	GEOVANNA VIEIRA DOS SANTOS	151988512	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
5639	GIOVANA RAFAELA AURIGLIETTI	153709068	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5371	GIOVANNA DUELLIS VENTURINO	100546132	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
785	GIOVANNA EVELYN ALVES DA SILVA	145867770	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3079	GIOVANNI DOS SANTOS REALE NOGUEIRA	6613513	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2820	GRAZIELE FERNANDA REIS BUENO	140940895	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3463	GUILHERME AUGUSTO MIYAO NADALINI	102654374	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1536	GUILHERME FELIPE QUAGLIO	149049487	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4635	HEITOR SOAVE OLIVEIRA DE PAULA	138540677	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3257	HELOISA SEGATTO	143739058	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4144	HERICA INACIO FARIA	124001447	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2691	IAN DE LIMA E SILVA	159215679	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3570	IGOR FLORÊNCIO RODRIGUES	97323321	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
5367	IGOR GABRIEL CORDEIRO DE SOUZA	137678586	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1804	IGOR INACIO LEITE LEMES	155494913	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5714	IGOR LOBO TRABAQUINI	110832818	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2203	ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL	73959055	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4799	INGRID ELENARA DA SILVA BARBOSA	149011900	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4275	INGRYD CAROLINE FRANCISCO HONORATO	147146922	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1466	ISABELA GEOVANA SEGATTO	143786510	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4508	ISABELA LUIZA DE GÓES	137329077	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3198	ISABELLA SANTOS SEGANTINI	149888160	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1153	ISABELLE LAYS DOS SANTOS TEIXEIRA	148229376	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5423	ISABELLY CRISTINA SOUZA SANTOS	155465891	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
167	ISABELLY DOS SANTOS SECCO	143922170	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2812	ISABELLY OLIVEIRA DE CAMARGO FERREIRA	147294204	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
908	ISADORA CAROLINA PAULINO	129153709	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3185	ISADORA ROCHA DE ARAÚJO	146608337	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
467	ISADORA TIEMI HIEDA	147176287	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5230	ISADORA ZAMBONI	143930890	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3666	ITALO MOISES FERREIRA	141499920	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
121	IVANA APARECIDA COSTA NUNES	102655010	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5506	JEAN DOMINGOS DA SILVA	144564448	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4204	JENIFER PEREIRA DA SILVA	146795420	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1173	JENNYFER ROCHA	92862488	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

2138	JESIANE JAMILE DA SILVA MIGUEL MORAES	108240750	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
359	JESSICA BERTOLLA BIUDES DE MELO	565739050	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1206	JESSICA DE LIMA DALOSSO	95458017	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1856	JHONATAN HENRIQUE GONÇALVES VIEIRA	149943269	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
350	JOÃO AUGUSTO DANTAS NETO	157124013	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
606	JOÃO CLÁUDIO FERNANDES MICHELATO COLAÇO	145942667	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4069	JOÃO GABRIEL RODRIGUES FELÍCIO	109394360	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
257	JOÃO GABRIEL SANTOS PACHECO	141826255	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
2317	JOÃO HENRIQUE FERREIRA FELICIANO	149974946	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2368	JOÃO MARCELO RODRIGUES DE PAULA	151082335	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2707	JOÃO MARCIO SILVA MENDES	137804000	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3977	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA	146272673	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4766	JOÃO VICTOR SILVA CUNHA	158095190	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4206	JOÃO VITOR FELICIANO SILVA	147165501	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3824	JOICYRLENE TEODORA DA SILVA	47646576	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1967	JONATAS GUSTAVO MARIO DA CRUZ	106867011	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1884	JORGE LUIZ NASCIMENTO MOTA	139502434	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2467	JOSE AUGUSTO ALBERTINI	72968026	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1975	JOSÉ CARLOS REYNALDO	48948081	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5427	JOSE RICARDO MARTINS	43283243	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5438	JOSÉ ROBERTO ADRIEL SILVA	144085957	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3991	JOSÉ RODRIGO FRANCISQUINE	85997645	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
462	JUCIMARA NORONHA COSTA	82840427	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4140	JULIA ANDREOTTI	124625998	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3525	JULIA GASPAR PREVELATO	141767518	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2821	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	87967000	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
6278	JULIANA CASAGRANDE FELIX	57474342	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
574	JULIANA CRISTINA FERRAZ	109094170	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5258	JULIANA PORTO BORDIGNON	86242818	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3924	KAIO MAXIMUS PETRIN DOS SANTOS	141321510	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1385	KARINA BORTOLINI	139280393	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3720	KARINA CAMPANHA MORETTI	103802636	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
4745	KARLA GABRIELLY MUNHOZ PREVELATO	141956469	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3219	KATHLEEN RODRIGUES AMARAL DA SILVA	684053354	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4203	KÁTIA DOS SANTOS	86166909	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
3678	KATIA MEIRI WATANABE	61345531	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3904	KAUAN OTÁVIO SCHULTZ RODRIGUES	148867178	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3251	KAUARY PEREIRA DOMINGUES	143255662	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2975	KEMILY NAIARA JULIANO FERMINO	155400595	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
497	KETHELYN BRUNA VIEIRA MOREIRA	146243533	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3351	KETLEN APARECIDA GABRIEL BARBIERI	138538222	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
367	KETLEN BEATRIZ OLIVEIRA	148098484	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2434	KEVELY PEREIRA DA SILVA	141781227	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
229	LAIANE GABRIELE DE ANDRADE	143157881	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2098	LAIANE KEREN RIBEIRO DA SILVA	137968002	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
3208	LAÍS GABRIELA GARDIANO	141466542	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4471	LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA	103257883	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4285	LAIZA HELLOISA OLIVEIRA LUCINDO	684145455	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
426	LARISSA CECÍLIA DO CARMO	535352013	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
269	LARISSA DA COSTA ALMEIDA	145832675	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
35	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	142554151	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
143	LARISSA GIMENES RAYMUNDO DUARTE	141982478	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5402	LARISSA ROBERTA RODRIGUES	141821679	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2161	LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	106973733	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
728	LAURO MARÇULO NETO	102654331	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1763	LAYANE LETICIA BOCATO	129030205	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1571	LAYSA EDUARDA DO NASCIMENTO	144024478	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4865	LEANDRA BARBOSA COSSITTA	136307690	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
25	LEONARA NUNES DOMICIANO	137622750	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4086	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	143690202	AGENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
398	LEONARDO FERREIRA DE ALMEIDA	147631685	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2735	LEONARDO MARSULO	135697931	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4348	LETÍCIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	137064790	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3870	LETÍCIA FERNANDA TIMOTEO	129646888	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2531	LETÍCIA TAÍS GONÇALVES AGUIAR	124894379	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1505	LIDIANE DE FREITAS CUNHA	86474344	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
607	LILIAN GRAZIELLA PASCOAL	82008233	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
419	LÍVIA GOMES FRANCISCO	135071889	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4055	LIVIA KAMISIMA RIBEIRO	127316767	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1314	LORENA CAROLINA BATISTA DANTAS	135072605	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
402	LORENA FERREIRA STEFANE	102845366	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1092	LORIANE STEFANIE STRAVAT	131994125	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2967	LUANNA GABRIELLY BATISTA	137625334	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2579	LUCAS FREIRE DINIZ	127358290	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3648	LUCAS GABRIEL SILVESTRINI RIBEIRO	135875660	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4183	LUCAS GANDRA CARREIRA PÓLVORA	145595371	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3710	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	149305815	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2639	LUCILENE JULIO	552433445	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1452	LUCKAS ARAUJO DA SILVA	147497806	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
312	LUIZ FELIPE MARTINS DA SILVA	142018659	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5410	LUIZ FERNANDO ALEIXO RODRIGUES	150203570	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1616	LUIZFELIPE MUNHOZ ALMEIDA	150470749	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2641	MAIARA CASTRO LOPES	149475680	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
234	MAICON DOUGLAS NUNES GUEDES DA SILVA	135806854	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
743	MAIRA MEDEIROS HAGGI	66942791	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1754	MAISA PENNA PASCOAL	143148360	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2533	MANOELA BEATRIZ MORETTI	143906523	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
6142	MARCIA ARLINDO	43568337	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2731	MARCIO ALVES JUNIOR	124557712	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

4585	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	86242699	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1165	MARCO ANTONIO NEGRÃO RODRIGUES	136378163	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4102	MARCOS LEANDRO PARPINELLI	95793070	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3032	MARIA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA	142553198	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1647	MARIA EDUARDA AGRELLA BARBOSA	147580444	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5706	MARIA EDUARDA CASSIMIRO	148850615	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3211	MARIA EDUARDA DE MELO SILVA	139654889	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
872	MARIA EDUARDA DE SOUZA PAGLIARIN	147664150	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3936	MARIA ELOISA DE LIMA MORETI	147177089	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
866	MARIA ELOÍZA DE SOUZA PAGLIARIN	147664095	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3679	MARIA GABRIELLY PARPINELLI DIAS	145151210	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4159	MARIA LUIZA PEREIRA DE DEUS	137763095	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
2882	MARIA PAULA MICHELATO	144390334	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1427	MARIANA CAROLINE DOS SANTOS AMORIM	141693697	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2101	MARIANA NASCIMENTO DE ASSIS	155269367	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
54	MARIANA SELLETI CARVALHO	129516283	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
151	MARIANA YASMIM GRANATTO VITORINO	142708159	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2219	MARIANE ALVES DOS SANTOS	108130466	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
88	MARIANE PEREIRA DOS SANTOS	142961679	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2832	MARIANNY FORTUNATO DE OLIVEIRA	147536356	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2202	MARIE DUARTE	136962450	AGENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
4544	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA	548991406	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
342	MARINALVA DE SOUZA LADEIA	53484166	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3035	MARIO AUGUSTO DA SILVA BATISTA	107429727	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5010	MARLI CRISTINA DE PAULA	93190220	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4653	MARLLONN GABRIEL UEDA DE SANTI BRUNO	142914980	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1769	MARTA VITÓRIA DUARTE	136964470	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4324	MATHEUS BALTAZAR CAMPOS REYS	145657393	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
217	MAYARA REBECA AMARAL BONESSO	86166852	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1580	MILENA DA SILVA SOUZA SANTOS	146907636	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
239	MIRIAN SAPATIERI SOUZA	163932717	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5527	MONICA ROSA BARBOSA	140539287	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
325	MONIQUE LIMA DE NORONHA KUSER LEHMKUHL	82109153	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1290	MONIQUE NASCIMENTO	662833600	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4961	MURILO HENRIQUE PAIVA PINHEIRO	1,07E+12	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3580	NATALIA MARQUES CABRAL	126833504	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4329	NATALIA RIBEIRO DA SILVA	131545592	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4982	NATALY VICTORIA IRÃO DOS REIS	143647404	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3288	NATHALIA SENCI FORTUNATO	147644248	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
966	NAYARA APARECIDA REZENDE	125401341	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3573	NAYLA CAMPOS OLIVEIRA	124701376	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1844	NICOLE OLIVEIRA RAMOS	152507925	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3194	NILSON ARMANDO	40620451	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5093	NILTON RODRIGUES HARTT	57272040	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1761	ODAIR LEMES CAVALHEIRO	107688749	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5487	OTAVIO DOS SANTOS PIROLO	142875519	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
849	OTAVIO MILANI BUENO DE GODOI	143507823	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
663	PAMELA BELONI RODRIGUES	103093406	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2859	PAMELA CRISTINA CARNEIRO DOS SANTOS	131514824	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2189	PÂMELA RADASSA SANTOS LEITE	147927347	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
970	PAOLA MARQUES RAMOS	134513438	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1108	PATRÍCIA APARECIDA PRINCIPE	8468950	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
814	PATRICIA DE PAULA CORAZZA	107148060	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1156	PATRICK YAN DE MATTOS FERREIRA	123339029	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
64	PAULA CRISTINA SOARES	108241063	AGENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
5646	PAULO HENRIQUE AGUIAR	147223838	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5130	PEDRO CHAGAS NETO	106549281	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4920	PEDRO HENRIQUE DE ASSIS TEIXEIRA	131141823	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
5276	PEDRO HENRIQUE PALUDETTO	148955255	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
83	PEDRO PAULO PEREIRA CIPRIANO	125102530	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
2363	PEDRO SELLETI CARVALHO	129516348	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1302	PLINIO GOMES DE ARAUJO	316518	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
876	POLIANA BELONI RODRIGUES	103093368	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4462	PRISCILA APARECIDA COLOMBO	13554360	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3477	RAFAEL MITROVINI SABARÁ JUNIOR	141559281	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4084	RAFAEL VITAL DOS SANTOS	137377241	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
120	RAFAELA DE ANDRADE	100624885	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5325	RAFAELA FREIRE GARCIA ALVES	67160185	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1672	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR	48815812	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4853	RAISSA GABRIELA ALVES PRIMO	150124840	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3834	RAYANE VITÓRIA DE SOUZA ZANONI	143066266	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4456	REBEKA GABRIELLY SANTOS SOUZA	148737096	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3143	RENATA FABIANA COSTA E SILVA MISAEL	327520437	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1776	RENATA LAIS SILVESTRE	157113801	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2158	RENATA PAULA FRASSETTO CASTANHEIRO	62353856	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3674	RENATO LUIZ SALUSTIANO	68816041	AGENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
3005	RIAN MATHEUS NARDONI SILVA	142691655	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
813	RIAN RODRIGUES DOS SANTOS	153109710	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4015	RICARDO AUGUSTO DA SILVA	128441875	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1869	RITA DE CASSIA DE LIMA PEREIRA	65671646	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
1775	RITA GABRIELE DE GODOI LIMA	141790811	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
5716	ROBERTA CHRISTINA FERREIRA DIAS	259798575	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4916	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA	109241357	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1288	ROBSON LUÍS DE CARVALHO	500843636	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1579	RONALDO REGIS FAVERO BONESSO	9865780	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1347	ROSILENE DA SILVA GASPAR	79505447	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2421	SANDRO BERNARDES PINHEIRO	131601050	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3557	SARA VITORIA BIÃO	141298399	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4514	SILVANA MARILHO VARGAS	86398702	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

4502	SILVIA MARILHO	86398737	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3050	SILVIA REGINA ABIB DAVID	64745794	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
321	SIRLENE APARECIDA RIBEIRO SOARES	101732939	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2086	SONIA AMADO GONCALVES	79932159	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
1228	STEFANIE MARQUES RIBEIRO	1416030886	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2169	SUELI DE FREITAS GANDRA	79921742	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
2532	SUSANA MARTINES IRÁO DOS REIS	89799554	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2553	TAINA SOARES RUBENS	134517573	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4764	TAINARA DIORRANA DE OLIVEIRA	146263623	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5016	TAINARA JUARES MIRANDA	445081909	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
301	TAIS REGINA MARQUES	110850590	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
19	TALINE GONCALVES MARIANO	141535153	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1544	TAMARA RODRIGUES PEREIRA	104483364	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1857	TATIANE SOARES DE ALMEIDA	92200833	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4911	TAYANE GABRIELY BENTO DE OLIVEIRA	142250985	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4742	THAIANE GEOVANA DE OLIVEIRA	150231442	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
431	THAINÁ DE SOUZA FANTINELLI	106551286	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1825	THAISA MARTINS DA SILVA	530138426	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5830	THALYTA LISBOA DE SOUZA	59950366	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
2053	THAYNA GABRIELE DA SILVA	134318600	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
4794	THAYNÁ VITÓRIA SABARÁ SILVA	142981017	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
2048	THAYS CAROLINE DA SILVA	134318449	AGENTE ADMINISTRATIVO	Pretos ou Pardos
3973	THAYSA DOS SANTOS ZANON	147639937	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3967	THIAGO ELIAS DOS SANTOS	137251698	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5604	THULIO VINICIUS DOS SANTOS	124590957	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
6120	TOBIAS JOÃO DE OLIVEIRA	97732760	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
2554	TULIANY CASSIELEN DA COSTA SODRÉ	152053347	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3478	VALDIR MARIO APARECIDO DA CRUZ	55814805	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5880	VANIA APARECIDA MARIANO TEIXEIRA	109345865	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4354	VICTOR AUGUSTO MOREIRA BARBOSA	143191133	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
642	VICTOR HUGO INÁCIO PRIMO	131009119	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4388	VINICIUS AUGUSTO SIMÃO	147550871	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
32	VINÍCIUS EDUARDO SILVESTRE DOS SANTOS	156883697	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1711	VINICIUS OLIVEIRA RAMOS	155577959	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
112	VITÓRIA MIYAO GOMES	140623717	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
3617	VITORIA PANTOJO CORDEIRO DOS SANTOS	149270647	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4753	VIVIANE BODNARCZUK TROINA	104483240	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
14	WANESSA ZITAL BUENO DE GODOY	143577759	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
645	WELKER FERREIRA DA SILVA	125487637	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1112	WELLINGTON KINA	130571530	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
5697	YASMIN APARECIDA DA SILVA	143689107	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
4654	YEDA MARIA ALVES DA SILVA SENA	127412324	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
1435	ADRIANA CARVALHO DE CAMPOS	80821000	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
352	ADRIANA CRISTINA DA FONSECA	104483399	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3263	ADRIANA DA SILVA CARDOSO	108929037	AGENTE DE COPA E COZINHA	Pretos ou Pardos
471	ADRIANA DOLORES MENDES TEODORO	102654617	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1171	ADRIANA KÁTIA DE LIMA	158570025	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2148	ADRIANA LADEIA	86768178	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
147	ADRIANA LUPATELI JOSÉ	81432112	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
949	ADRIANA MARCOLINO	144852141	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4520	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	70090171	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2777	ADRIANA SIMÕES BONANCIN	79092029	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3329	AGATHA YOHANA PINOTTI DA SILVA	12747630	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4611	ALESSANDRA ATANAZIO XAVIER	77451544	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2000	ALESSANDRA CRISTINA LEITE	63962481	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
799	ALINE GONÇALVES MARIANO	141325671	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5707	AMANDA DA SILVA REIS DRAGÃO	99396385	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4881	AMANDA FERREIRA DOS SANTOS	123697618	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5580	AMANDA VITORIA DUQUE	136354736	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4325	ANA CAROLINE NASCIMENTO	146817726	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5733	ANA DÉBORA DOS SANTOS	140389129	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4274	ANA JULIA DE MELO SILVA	139655290	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2222	ANA LAURA DOS SANTOS SOUZA	1422720418	AGENTE DE COPA E COZINHA	Pretos ou Pardos
735	ANA LUCIA PIRES MAIRINCK	102987918	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5054	ANA MARIA DA SILVA E SILVA	144214382	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1686	ANA MARIA VELANI	92263606	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
451	ANA PAULA CASSITTA ARAUJO	90678191	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5341	ANA PAULA DA SILVA	80820925	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2670	ANA PAULA DE OLIVEIRA MELLO	101866548	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2236	ANA PAULA DO NASCIMENTO	111156050	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4153	ANA PAULA DO SANTOS	85514423	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2852	ANA PAULA FIGUEIREDO DE SOUZA MELO	100052253	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2642	ANA PAULA LEMANA BARBIERI	87927946	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2058	ANA PAULA PEREIRA VIEIRA	89007860	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
392	ANA VITÓRIA ANSELMO DE SOUZA SILVA	152857020	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5655	ANDREA REGINA NUNES	369788539	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
347	ANDREIA APARECIDA FRAGA DE SALLES	92626679	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2935	ANDRÉIA APARECIDA RAMOS	71678270	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1931	ANDREIA FABIANA DA SILVA	82402861	AGENTE DE COPA E COZINHA	Pretos ou Pardos
498	ANDRÉIA RIBEIRO DE LIMA	101866700	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5049	ANE ELIZE DE ASSIS	86473992	AGENTE DE COPA E COZINHA	Pretos ou Pardos
1189	APARECIDA DE FATIMA DOS REIS SANTOS	97831823	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3188	APARECIDA DE FÁTIMA SOUSA MAZZARO	53285236	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
155	APARECIDA DONIZETE CARVALHO DA SILVA	150548101	AGENTE DE COPA E COZINHA	Pretos ou Pardos
4251	APARECIDA GARCIA	90818880	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
6284	APARECIDA MIGORANCI PAES	83557036	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
897	BIANCA APARECIDA DA SILVA	126817860	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4927	BIANCA VIEIRA SEMIÃO	141393332	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1259	BRUNA APARECIDA BALBINO	138542750	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência

5456	BRUNA MARTINS	102655028	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2609	BRUNA RENATA DE PAULA RODRIGUES SILVA	123366166	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4932	CAMILA CRISTINA CANO	142204053	AGENTE DE COPA E COZINHA	Pretos ou Pardos
741	CAMILA DA SILVA PAIVA FERNANDES	109092371	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
6250	CAMILA GABRIELA PINTO DE OLIVEIRA	104274390	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4872	CAMILA ORIAS	88071867	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1057	CARMEN SILVIA FRANCISQUINHO	62002042	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5149	CAROLINE HONORATA PROENÇA	150280885	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
862	CASTORINA DE OLIVEIRA CORREIA	88914430	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2136	CINTIA MAIRA BATISTA	978432340	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1623	CLÁUDIA ANGÉLICA COSTA CEQUILERO	108318333	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1540	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	61858911	AGENTE DE COPA E COZINHA	Pretos ou Pardos
5855	CLAUDIA DA SILVA MAGIOLI	55657505	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4622	CLAUDILÉIA DE SOUZA PRADO MARINHO	86398532	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
624	CLAUDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	335600864	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4612	CLAUDIOMIRO RODRIGUES	84053490	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2556	CLEUSA LUCIANA BIRELLO	93497147	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
6163	CRISTIANA ELIAS DA SILVA SANTOS	73651425	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1340	CRISTIANE LEITE	422929578	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3635	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	87386198	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
959	DAIANE MACEDO DE OLIVEIRA	130818307	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1064	DALILA VIEIRA CARDOSO DA SILVA	104274463	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1643	DANIELA DOS SANTOS ABREU	133105590	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1948	DANIELA FERNANDA DA SILVA	109093777	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1914	DANIELE MOTA MATIAS	108240709	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4507	DANIELLE CRISLAINE DA CRUZ DIONÍSIO	129223391	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
184	DAYANNE DIAS DE SOUZA	129235373	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3601	DÉBORA PRISCILA DA CRUZ COSTA	107148310	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
604	DIANA APARECIDA DO PRADO SANTOS	79796387	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5525	DIVA FAZOLIN DE OLIVEIRA	53673082	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4560	EDILAINE CRISTINA BRUNO ALVES DA SILVA	125898971	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2476	EDINA NUNES CAMARGO	125144314	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1664	EDINÉIA DINIZ RODRIGUES	61859047	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
6023	EDNA NASCIMENTO DIAS	655542577	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1017	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS MAGIOLI	75096119	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
772	ELIANA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	139432916	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3742	ELIANE CAMPOVILA GAILANO	96219709	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1128	ELIANE HIEDA	67174658	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3157	ELIDIANE DE SOUZA COSTA MARQUES	85566890	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
932	ELIETE GOMES PEREIRA	267192939	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4271	ELIETH LEMES	59694430	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3964	ELISANDRA DOMINGUES TIMÓTEO	110832893	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5241	ELISANGELA BANDEIRA TEIXEIRA	82672397	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5668	ELISÂNGELA DE SOUZA CALDEIRA	77368299	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4386	ELISANGELA ROSA DA SILVA OLIVEIRA	92836738	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5478	ELISANGELA SILVIA HIEDA	65590263	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2009	ÉRICA CRISTINA MEDEIROS	77336729	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1487	FABIANE PEREIRA	124127459	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4155	FERNANDA APARECIDA JULIO ALVES	105499884	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
895	FERNANDA DOS SANTOS	139164857	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5245	FLÁVIA APARECIDA FURQUIM MOURA	125303455	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4860	FRANCIELE FERREIRA DE PAIVA	100938995	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
45	FRANCIELE JULIA DA SILVA AMORIN RAMBALDI	129278684	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3381	FRANCISLAINE APARECIDA SALVADOR	85171377	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4730	FRANCISLAINE DOS SANTOS	144852699	AGENTE DE COPA E COZINHA	Pretos ou Pardos
5488	FRANCYELLE DE OLIVEIRA SOUZA	98674667	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1583	GABRIELE GALDINO PEREIRA	104274277	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2600	GEISIANE GRASIELE GUIMARÃES	140940275	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4225	GEOVANNA VIEIRA DOS SANTOS	151988512	AGENTE DE COPA E COZINHA	Pretos ou Pardos
2526	GERSINA DE OLIVEIRA MIRANDA	62813830	AGENTE DE COPA E COZINHA	Pretos ou Pardos
3724	GESLAINE BARROCO BRANDÃO	499131757	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3603	GIOVANI ROGERIO	103093511	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4557	GISBELE FERNANDES	61782176	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1273	GISELE DE FÁTIMA PEDRO	105540930	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4553	GISELE FERNANDES	337569721	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1962	GISLAINE DE CASTRO ROMÃO	152969570	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3370	GUILHERME HENRIQUE FRAGA DA SILVA	129320010	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
6133	HELOYSA EDUARDA PRELA	134508442	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3149	ILZA NUNES ALFARO	58372480	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2132	INGRID PEREIRA DOS SANTOS	151920080	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1315	IRENE DE FATIMA REZENDE	82015680	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4561	ISAURA MIGUEL BUENO	70062720	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
340	ISMAIL ELIAS LOURENÇO	376629174	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3662	JAMECELANI OLIVEIRA DIAS	23684846	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2765	JANAINA APARECIDA FIDELIS	94111730	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
6093	JANINE APARECIDA BATISTA LEITE	60317640	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1141	JAQUELINE ANGELICA MARTINS CAMILO	105245629	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5624	JAQUELINE CASSITTA DA SILVA	85809229	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2397	JAQUELINE ERNANDA MARCOLINO	95365930	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
758	JEAN FILIPE FRANCISQUINHO DOS SANTOS	104101011	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5401	JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA	132305838	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
543	JESSICA APARECIDA TOME DA SILVA	130498701	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
903	JÉSSICA CAROLINE DE ABREU	472994839	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1214	JESSICA DE LIMA DALOSSO	95458017	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5264	JÉSSICA FERNANDA FURQUIM	1253039000	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4202	JOANA DARQUE GUERIM CAVALARI	90372858	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2810	JOÃO JESUS DA SILVA	64905210	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4110	JOICE CRISTINA DE ASSIS OLIVEIRA	108318546	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3691	JOICE DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA	85946684	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência

1782	JOICE SOARES DA SILVA	340496733	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
676	JOSIANE CRISTINA DE MACEDO ROSA	104968740	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
149	JOSIANE DA SILVA RIBEIRO	79931527	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2139	JOSIANE FERNANDA DE SOUZA SILVA	143958930	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
304	JOSIANE NASCIMENTO DE ASSIS	87250725	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5933	JOVENTINA JOSÉ ARAÚJO	64055887	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4339	JOYCE APARECIDA PALUDETTO RODRIGUES	105326629	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
459	JUCIMARA NORONHA COSTA	82840427	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3220	JULIA GRAZIELA SANTOS SILVA	65590018	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4042	JULIANA APARECIDA MORETTI	78656425	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1840	JULIANA GONÇALVES VIEIRA	109094714	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5422	JULIANA POLIZEL PEREIRA	85113739	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3172	JULIANA RIBEIRO PROETTI	101186962	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2716	JULIANE ELISA MARCOMINI PEREIRA DOS SANTOS	106179050	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3122	JULLIA NUNES ZALILIO	125416683	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5641	KAMILY KAUANE FERREIRA LORENE	132515417	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3880	KAMILY SILVIA GARCIA DA SILVA LOPES	141453505	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3969	KARINA SANTOS	147313225	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1200	KAROLAINE VITORIA REIS ROSA DOS SANTOS	141732188	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4215	KÁTIA DOS SANTOS	86166909	AGENTE DE COPA E COZINHA	Pretos ou Pardos
1231	KATIA REGINA CASSITA DA SILVA	104273653	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2243	KAUANE CAROLINE CARVALHO DOS SANTOS	143276473	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
315	KELLEN LUANA TAVARES	127030600	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
393	KETLEN BEATRIZ OLIVEIRA	148098484	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4301	LAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	104106404	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1943	LAIS TALITA GANDRA FELIX	132771588	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
175	LÉIA NEVES FRANCISQUINHO	145365309	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
787	LEILA APARECIDA DE LIMA	86298694	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
998	LETÍCIA CRISTINA LADEIA	110832966	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4506	LETÍCIA MITSUE TÃO DE OLIVEIRA	124308885	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2246	LORENA NUNES ROSA	140196096	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2767	LUANA DE OLIVEIRA CARVALEAL	128386262	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1262	LUCEIA DA SILVEIRA	93496850	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
470	LUCIANA RODRIGUES COIMBRA	441654113	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
279	LUIZA ELIAS DE ANDRADE RAFAEL	41724716	AGENTE DE COPA E COZINHA	Pretos ou Pardos
4123	LURIA MARIA VASCONCELLOS FERNANDES	42228460	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
844	LUSINEIDE DE OLIVEIRA	85807161	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5627	LUZIA DOS SANTOS DUQUE	659665025	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4728	MARCIA CRISTINA DO CARMO	63901245	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5919	MARCIA DE OLIVEIRA	677147314	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5841	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA GIMENES	98738088	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5513	MÁRCIA MARIA MACEDO DOS SANTOS	109093629	AGENTE DE COPA E COZINHA	Pretos ou Pardos
1363	MARIA ANGELICA MAZIERO GRACIANO	68157617	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3755	MARIA APARECIDA BONIFÁCIO	54989954	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3355	MARIA APARECIDA CASSITA	50881890	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3852	MARIA DA GLORIA REIS OLIVEIRA	101186830	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3395	MARIA DE FATIMA COSTA MORAES	92309908	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3442	MARIA ELISA DE LIMA	52332010	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
376	MARIA ELISA LOPES	1527155001	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1935	MARIA FERNANDA GONÇALVES	142535548	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5515	MARIA FLORISETE VICENTE SIMAO	51173236	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3716	MARIA HELENA DA SILVA	141128620	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1071	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DE SOUZA	77383433	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5609	MARIA JOSÉ GARCIA	7763276	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5629	MARIA JOSE PEREIRA DELFINO	4756318975	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1815	MARIA LAMIN BENTO DE OLIVEIRA	86768690	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3097	MARIA LENIR MARTINS	100041421	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1652	MARIA LÚCIA ROSA	107545298	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2042	MARIA LUIZA DE SALLES	150874360	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2252	MARILDA SOUZA DOS SANTOS	62517093	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1556	MARILEIA MARCOMINI	51216440	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2509	MARILISE OLIVEIRA DA SILVA	68331714	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
991	MARILZA CRISTINA GONÇALVES DE MEIRA	75403187	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5343	MARINA VALENTIM ZANIN	60061777	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
345	MARINALVA DE SOUZA LADEIA	53484166	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
933	MARLIZA VIEIRA DOS SANTOS FERMINO	100040921	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3088	MARLON VENTURA LEÃO	134636130	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
535	MATILDE DE FÁTIMA ROSA	73014190	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5128	MAURA APARECIDA GAZOLA MORETTI	37797502	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5213	MAYARA FERNANDA DE OLIVEIRA	101234800	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5956	MAYARA HELENA E SILVA SANTOS	102906373	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
84	NATÁLIA BATISTA DE OLIVEIRA	146148557	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
385	NATALIA GEOVANA ARON RODRIGUES	127955581	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
412	NATALY DA SILVA	592176514	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4390	ORIVALDO REINALDO	73793491	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
926	PATRÍCIA GRAZIELA ROSA LEITE	140138959	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1612	PATRICIA SALVADOR DE OLIVEIRA	140103004	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4873	PAULA CRISTINA MONTAGNA FABRÍCIO	86242664	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1717	PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO DA SILVA	975869	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
655	PAULO HENRIQUE BORGES	40638989	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
6028	PRISCILA APARECIDA MATIAS	95676383	AGENTE DE COPA E COZINHA	Pretos ou Pardos
255	PRISCILA DOS SANTOS TOBIAS	101186566	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5232	RAFAELA BANDEIRA	109093599	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4976	RAYANE GABRIELLA LOPES MARANHO	154277498	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
996	REGINA DE CARVALHO	165123689	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1740	ROBERTA APARECIDA DE OLIVEIRA	110832524	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
6141	ROSANA APARECIDA FREZZATO BARBOSA	58307629	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2488	ROSANA CLÁUDIA DE ANDRADE MIYAO	54265107	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2980	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	46428579	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência

610	ROSELI APARECIDA RODRIGUES REYNALDO	41341840	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3177	ROSELI PEREIRA	82015167	AGENTE DE COPA E COZINHA	Pretos ou Pardos
4049	ROSEMARI DE MELO SILVA	66092151	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2614	ROSEMARI FRANCISCO CARDADOR	89703220	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3516	ROSENEIDE DE ALMEIDA CEZARIO	76545910	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
995	ROSILENE VASCONCELOS PEREIRA	5338764	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
324	ROSIMERE FERREIRA DOS SANTOS	101867056	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1927	ROSINEIA APARECIDA DENIS ZAMORA	52631556	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
679	ROSINEIDE APARECIDA BARTO	331225906	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2528	ROSINEIDE MARIA DE SOUZA	65589044	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2568	ROSIVANA APARECIDA DENIS	92625966	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2890	SANDRA APARECIDA FRAGA DA SILVA	66181952	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5278	SANDRA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	46429907	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1212	SANDRA REGINA PAPINI	57758619	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1412	SARA GLORIA DA SILVA	141414780	AGENTE DE COPA E COZINHA	Pretos ou Pardos
4344	SARA JANUARIO BARBOSA	100437155	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2694	SARA THAUANY SILVA HENRIQUE	150523273	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3497	SARA VITORIA BIÃO	141298399	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5773	SELMA NASCIMENTO MACEDO	92626199	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1003	SELMA PEDRO MORETTI	69698123	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4385	SILVANA APARECIDA ROMANO	56893504	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4532	SILVANA MARILHO VARGAS	86398702	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5508	SILVANA SORIANO DA SILVA	77262474	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4517	SILVIA MARILHO	86398737	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
118	SIMONE A J DA SILVA	89702763	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4887	SIRLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	109092207	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5187	SÔNIA REGINA BARBOSA	52889685	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1813	STEFANI SAMARA SIQUEIRA ALVES	159945294	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1438	SUELEN GLORIA DA SILVA	123499328	AGENTE DE COPA E COZINHA	Pretos ou Pardos
2643	SUELI APARECIDA DA SILVA PEREIRA	50657132	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2168	SUELI DE FREITAS GANDRA	79921742	AGENTE DE COPA E COZINHA	Pretos ou Pardos
3910	SUSANE PATRÍCIA BRÍGIDO DA SILVA	858286673	AGENTE DE COPA E COZINHA	Pretos ou Pardos
5812	TAINARA ANA DIAS	106183260	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
958	TAINARA EMILAY DA SILVA	152734387	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
386	TAMIRES APARECIDA NORBERTO	104989195	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1947	TAMIRES APARECIDA SEGATO	85421476	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4298	TAMIRES LUIZ MIGUEL	101866823	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2558	TANIA CRISTINA DA COSTA SODRÉ	80336187	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2454	TATIANE ANSEM	105753039	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1237	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	127279250	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
993	THAIS CAROLINA NUNES ALFARO	129243732	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1591	THAIS CECILIA SALVADOR DE OLIVEIRA	139751060	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5474	THAMARA LIMA TEIXEIRA	108995904	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4949	VALDECI JOSÉ COSSITTA	41318120	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4073	VALERIA LUCIA DE OLIVEIRA CIPRIANO	76687250	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
2425	VALQUIRIA APARECIDA COSTA DE PAULA	101647617	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3228	VALQUIRIA CRISTINA VISOTO DOS SANTOS	105330200	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1332	VANDERLEIA VICENTE	70364719	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3647	VANESSA CRISTINA FERRAZ DO AMARAL	130053718	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4378	VANESSA DA CRUZ SANAVIO	91786974	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5815	VANESSA DA SILVA	82035680	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
3278	VANIA APARECIDA RODRIGUES	84139866	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
5674	VILIANE APARECIDA RIBEIRO FERMINO	128336885	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1094	VILMA FIGUEREDO DA SILVA GIMENES	86398141	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4439	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	104784798	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1803	VIVIANE APARECIDA FRAGA INFELDI	92626644	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
1222	WANESSA ZITAL BUENO DE GODOY	143577759	AGENTE DE COPA E COZINHA	Ampla Concorrência
4052	ALAN JONES APARECIDO ANDRADE RAFAEL	106546959	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
3926	ALESSANDRO MARTINS RODRIGUES	96391099	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
6019	CRAUNER ANTONIO DE SOUZA	65045176	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
646	FABRICIO HENRIQUE TOMAZ	124679795	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
4899	FELIPE GALDINO PEREIRA	102845242	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
512	FLAVIO ROGERIO SARTORIO	83743851	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
637	GABRIEL FRANCISCO SANTOS DE PAULA	103218829	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
2901	GABRIEL HIEDA LISBOA	139892135	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
626	GEOVANI CASTRO LOPES DOS SANTOS	38069573	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
3147	IGOR NUNES ZALILIO	125416780	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Pretos ou Pardos
4889	JEAN MATEUS DA COSTA	127635226	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
2881	JONAS DE OLIVEIRA EDUARDO	110850077	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
5615	JOS ROBERTO VELHO	87586944	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Pretos ou Pardos
4646	JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR	124301491	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
6156	KELITON RODRIGUES DE OLIVEIRA	108236531	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
4847	LEONARDO ROSA AMADEI	98400095	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
4784	LUIS ANTONIO BUENO	87875008	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
3473	LUÍS AURÉLIO GEBELUCA	146646999	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
3205	LUIZ GABRIEL DA SILVA PACHECO	145930944	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
202	MARCELO ALVES DA SILVA	6478847	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
627	MATHEUS HENRIQUE CONTE DUARTE	525773046	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
760	MICHEL APARECIDO FERREIRA	87977196	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
5814	MURILO HENRIQUE SANTOS BERBERT	107254323	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
1168	RICARDO CRUZ DE SOUSA	104780440	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
3689	ROBSON RICARDO DA SILVA XAVIER	340196	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
5943	RODRIGO APARECIDO MARTINS	93676939	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
4797	RODRIGO DE ANDRADE	98348140	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
4713	ROGER ADAM BRAIAN DE ARAÚJO SANTOS	98738436	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
4895	SIDNEI JUNIOR DIAS NASCENTE	589935045	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
2034	THIAGO ALBERTO FRANCISCO	128967621	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
3784	THIAGO JOSÉ DIAS	110515278	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
5819	TIAGO HIDEAKI KOGA WATANABE	496496116	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência

4461	VINÍCIUS WILLIAM DE SANTANA WILMAN	134288027	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
5935	WALISON HUMBERTO FERREIRA	126883137	AGENTE DE DEFESA CIVIL MASCULINO	Ampla Concorrência
277	ADRIANA MACHADO DA SILVA	79601632	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
3953	AMADEU PORFIRIO DOS SANTOS	55277168	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
4513	AMANDA CRISTINA CESAR	141351702	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
3256	AMANDA CRISTINA CORREIA FERREIRA	81843805	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
1978	AMANDA GABRIELLE MILANI	103571529	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
3814	AMANDA MILENA RIBEIRO	128239308	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
754	ANA JULIA CUNHA RODRIGUES	142377713	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
5979	ASSIBERI DA SILVA SANTOS	108683287	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
1311	BRUNA CRISTINA LEODORO DOMINGUES	101179044	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
5019	CAMILA VEIGA COSTA DA SILVA	105918933	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
3236	CARLOS VINÍCIUS ORIGA	86473755	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
365	CELIA ALVES RODRIGUES	87914860	ASSISTENTE SOCIAL	Pretos ou Pardos
4956	CELIA CRISTINA COSTA LEIROZ	46175026	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
1325	CÍNTHIA DE ALMEIDA CREMONINI CUNHA	420394564	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
2365	CLAUDETE TELES FERNANDES	50207986	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
3562	CRISTIANE ALESSANDRA GARCIA GOMES	77601007	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
3667	DANILO AMARAL	278970151	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
1356	DENIS NUNES DE MACEDO	90821326	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
1303	EDUARDA GABRIELLI NUNES PEREIRA	139863283	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
4054	ELAINE GONÇALVES PEDRO	83729570	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
1938	ELIAS ALVES MARÇAL DE OLIVEIRA	68159342	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
5509	ELISANGELA COSTA MENDES DA SILVEIRA	82055177	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
2704	ELOANA CASTRO DA COSTA	93730925	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
4761	FABÍOLA CRISTINA RODRIGUES DAMAS	72342186	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
4188	FERNANDA DA ROCHA SCUDELER	461690457	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
819	FERNANDA MARCHIONE	106064679	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
1695	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA	327512039	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
5077	FERNANDO ROBLES	9817807	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
4120	FLÁVIA DALLAVA MARTINS JAQUES	65589001	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
1501	FLAVIA DE OLIVEIRA LIMA	5615221	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
1227	FLAVIANA RIBEIRO GLATZ	99704292	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
5372	GABRIELA APARECIDA MORETTI	85355651	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
4000	GRAZIELE CRISTIANE DA SILVA	95210465	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
200	JOSIELE RAIMUNDO	123221184	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
213	JULIANE APARECIDA VELOSO	128822089	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
5821	KAREN JOYCE CARDOSO DE OLIVEIRA	132242240	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
744	KARINE DE MORAIS	108335149	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
3281	KATIA FERIATO DE ARAÚJO	73178550	ASSISTENTE SOCIAL	Pretos ou Pardos
6148	LAIS APARECIDA DIAS	143755819	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
6224	LAIS FAVARETO TONELI	407570299	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
878	LAIZ FERNANDA PRESTES ABRAS	100841428	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
3013	LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO MALAGHINI	99933755	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
1067	LAURENA MARIA MEDEIROS SOARES	570044684	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
4022	LAWANDA SISSY OLIVEIRA PASSOS CUNHA	140209511	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
5046	LEIA DA SILVA LIMA	89497656	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
1264	LILIANE DOS SANTOS PAIM	60634076	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
4922	LUCIANE CRISTINE SUEMITSU MONTRESOL	80421664	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
1459	LUCIANE TERESINHA RUY	43369857	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
3161	MARCIO TEIDI AIDA	71056910	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
2831	MARIA APARECIDA FERREIRA	57117338	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
2894	MARIA APARECIDA MACHADO	69059155	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
1296	MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA BORGES	108700661	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
241	MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA	866610043	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
6079	MAURICEIA DE FATIMA ADACHESKI	35076085	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
1379	MICHELLE PEREIRA DE MIRANDA FARIAS	400511009	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
6195	MICHELLI DE FÁTIMA PEIXOTO ALVES	76267324	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
4875	MIRELA DOS SANTOS ZANON	86242443	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
1451	NATHIELEN TRINDADE ALCA POLO	127444315	ASSISTENTE SOCIAL	Pretos ou Pardos
5094	OLIVIA GABRIELA DIAS DE MACEDO	152751907	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
1443	PÂMELA BERTAZINE	108300795	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
4400	PATRICIA SOARES	596598804	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
5563	RAFAEL BARROS RAMALHO	6811591	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
4026	RENATA FÁTIMA DA SILVA	73447798	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
816	RIAN RODRIGUES DOS SANTOS	153109710	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
1876	RITA DE CASSIA DE LIMA PEREIRA	65671646	ASSISTENTE SOCIAL	Pretos ou Pardos
424	ROBERTA CHRISTINA FERREIRA DIAS	259798575	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
2440	ROGENIA ALVES	50257452	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
7	SIMONE GUETHI	103726140	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
2461	SOFIA MELLO DE MORAIS	105981432	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
1460	SONIA APARECIDA DE FARIA	64016466	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
2002	SORAIA NUNES DA CRUZ	161466093	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
5999	TALITA ALEXANDRA CALDEIRA	186	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
3785	THAIS APARECIDA SANTOS BUENO	149251910	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
4319	VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA	81846332	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
2127	VANESSA CRISTINA BATISTA DE AVILA BUENO	76752940	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
178	VANESSA FRANCYÉLLE SIMONI	102987802	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
5589	VANESSA SAYURI NAGAI	342683196	ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
1959	ADRIANA SETSUKO MORISAKI	79943037	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
2828	ADRIENI RODRIGUES	134845236	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
1361	AILTON DE JESUS	65455978	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
1074	ALÃINE CÁSSIA DA CUNHA PIRES	91264692	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
4371	ALAN CESAR DA CRUZ	86322919	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência

2718	ALAN PAIVA	93678664	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
1860	ALEKSAND STÉFANO FRANCESCO MARCON	110515430	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
5194	ALESSANDRA MARIA ZANARDO	83689552	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
4431	ALEX DOS SANTOS FERREIRA	133648887	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
553	ALEXANDRA BEZERRA LOPES	68527864	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
191	ALINE CRISTINA VIEIRA	102505522	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
2602	ALISSON ROGERIO CORA	130913814	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
5909	ALISSON SILVEIRA GONCALVES	446824586	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
3063	AMÁBILE RITA DE OLIVEIRA MARUYAMA	137802333	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
5949	AMANDA NETTO FERREIRA	98601597	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
24	AMANDA PEREIRA MAMEDIO	135915351	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
1217	ANA BEATRIZ ALMEIDA BIAGGI	92951448	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
492	ANA CLARA GOTO CORREA	135654043	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
3131	ANA FLÁVIA CAÇATOR	129055022	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
4220	ANA LÚCIA SECCO ESTEVES	3270082	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
4331	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA	99024941	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
4296	ANA PAULA MAGIOLI REGO	85113771	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
201	ANDRE KENJI SASAHARA	132910693	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
1366	ANDRE LUIZ MAGIOLI	97201480	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
1845	ANTONIO GREGORIO	85668382	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
6243	ANTONIONI ANTENOR PALHARES	67536568	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
101	ARIAN AUGUSTO PEREIRA	92773876	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
2748	BARBARA EDUARDA PEREIRA	139480066	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
4842	BÁRBARA SABARÁ RODRIGUES	103258200	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
2916	BRIGITE MAKITA FUTIGAMI	89763576	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
694	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA	102906659	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
211	BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI	126347081	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
6086	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SEGANTINI	109092487	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
3879	BRUNO HENRIQUE ROSSATO	110517050	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
5682	CALEBE BORGES	435976102	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
20	CARLA TIEMI KAWAZIRI DIOGO	82142916	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
3039	CARLOS HENRIQUE CONSENTINO	77919333	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
1191	CAROLINA GABRIELA DE SOUZA MELO	137586509	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
1924	CAROLINE HENRIQUE DE OLIVEIRA	103378389	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
3242	CASSIA FERRARI FERREIRA DE SOUZA	627458531	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
3706	CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA	142518481	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
4722	CLAIRE OLIVEIRA LITER	87461939	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
5287	CLAUDIO ASSIS DO NASCIMENTO	96160631	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
1725	CORINNA DE CAMARGO MAZIA	107894080	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
364	CRISTIANO FERREIRA DE CARVALHO	149137475	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
1882	CYNDI THAYNA SUBIRA ANTUNES	97440808	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
206	DANIEL APARECIDO FERREIRA	103571200	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
5991	DANIEL PANTOJO	108241020	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
3950	DANILO FERNANDO DE OLIVEIRA	99727373	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
2983	DIEGO PADUAN MACIEL	95619983	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
5500	DIEGO SITKO FONGARI	107424105	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
5451	DOUGLAS AUGUSTO MENDES ROCHA	40808554	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
925	DOUGLAS VINICIUS DE OLIVEIRA	92841472	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
397	EDERSON RODRIGO DA SILVA	105327013	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
649	EDSON INOCÊNCIO DA FONSECA	126316372	AUDITOR FISCAL DA RECEITA	Ampla Concorrência

			MUNICIPAL	
3011	EDUARDO TAVARES	80096526	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
3276	EDWIN AFFONSO	103033110	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
5000	ELIANA RENATA NASCIMENTO FERRARETTO	82774084	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
1603	ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI	72194268	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
5465	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS	61337970	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
6010	ERIKA FERREIRA DA SILVA	108229640	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
4127	EVERSON HENRIQUE DE SOUZA	108545356	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
4851	FABIO JUNIOR DOS SANTOS ALVES	103992591	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
4537	FELIPE ALVES BUENO	102063317	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
3323	FELIPE DALARTE DA SILVA	489339128	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
463	FELIPE JOHANES FRANCISCO LIMA	126172958	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
5914	FERNANDA CRISTINA ROSSETO DOMINGOS	89105994	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
23	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	97370303	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
193	FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL	89370256	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
1400	FERNANDO HENRIQUE XAVIER CUNHA	545107659	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
4750	FRANCIELE APARECIDA GAZZOLA	102845353	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
5282	FRANCIELLE KATHLEEN PASCOAL DE OLIVEIRA	142595257	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
4231	GABRIELLY APARECIDA PALUDETTO	134785187	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
3820	GELSON SEGANTINI JUNIOR	124362016	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
2007	GEOVANI CASTRO LOPES DOS SANTOS	38069573	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
1089	GIOVANA BASILIO FERREIRA	128696903	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
2578	GISLAINE GLEICE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	133385509	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
2167	GLEISON ESNEDER MANICARDI	343206006	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
3919	HERIK ALEXANDRE TORUE	64835343	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
4729	HILDEBERTO LUIZ DIAS	17283628	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
3519	IGOR GUSTAVO DO AMARAL	125613160	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
4915	ILTON JOSÉ BONACIN FILHO	86797976	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
3779	IZABELA RAMOS ALVES TEODORO	131184280	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
5557	JACKELINE SOUZA ALVARENGA DE ALMEIDA	102231414	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
3060	JAMILE APARECIDA DIAS BEZERRA	97171947	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
5601	JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO	89879752	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
6077	JECIMERE FERRIRA MAILKUT PIRES	102988248	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
1115	JENNIFER PINA ZANIN	124675855	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
5141	JÉSSICA LAÍS CUAGLIO DE MACEDO	85655647	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
1106	JESSICA MORAES FELICIANO	126984740	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
5761	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES	130095186	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
375	JOAO PEDRO BRITES	1,34E+17	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
3656	JOÃO VITOR DE ALMEIDA	135726273	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
5062	JOSE CLEBER DE OLIVEIRA	84558613	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
5971	JOSÉ RODRIGUES PINTO NETO	128011781	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
4147	JOSIMAR SANTIAGO ALVES	344961011	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
5521	JULIANA DUTRA DA SILVA	77280421	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
2094	JUSSARA THAIS AGUIAR SANTOS	104898564	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
4737	KAIKE MONTEIRO BORGES	101867137	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
1489	KAMILA MORAIS TOLEDO	138783266	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
962	KLEBER ADELINO CORDEIRO GODOI	102435958	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
1739	KLEVERSON LUIZ XAVIER	104541232	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
623	LAURINEY INOCÊNCIO DE OLIVEIRA	85734032	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
669	LEANDRA APARECIDA INACIO DE OLIVEIRA RAMBALDI	69636950	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência

3798	LEANDRO APARECIDO DE AGUIAR	99313609	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
3090	LEONARDO VINNICIUS ROSSATO	133289569	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
407	LORENA FERREIRA STEFANE	102845366	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
2499	LORENA MARIA OSHIRO ZANATTA	104760813	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
2749	LUCAS JOSÉ SOUZA DE CARVALHO	134103450	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
905	LUCAS NUNES EVANGELISTA	16707971	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
2065	LUCAS ROBERTO FERNANDES	80820488	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
4501	LUIS FELIPE FROIO	498972392	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
2958	LUÍS FELIPE PIRES FERREIRA	141323261	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
2107	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	136544900	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
4059	LUIZ CESAR FIORI	105359705	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
4634	LUIZ GUSTAVO GODOY AMARO DA SILVA	85946080	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
1653	MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA	62701072	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
2840	MARCOS RABELO	95007147	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
6125	MATHEUS DE CASTRO DA FONTE SANCHES	453088843	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
4903	MATHEUS EMÍLIO PAULO VENÂNCIO	130181945	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
2638	MATHEUS VINICIUS GOMES	129233494	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
4667	MICHELE FERREIRA	102913183	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
1283	MICHELLE DE SOUZA SIMÕES PEREIRA	82922580	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
2217	MIKAELY ALVES MOREIRA	93799895	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
1578	MILENA DA SILVA SOUZA SANTOS	146907636	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
3532	MOISÉS GONÇALVES DE LIMA PINHEIRO	134223413	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
733	MURILO AUGUSTO PEREIRA BRANCO	128248102	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
57	MURILO JOSE DA SILVA	94665922	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
904	NANIYARA PORTELA DE OLIVEIRA	133979549	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
3897	NATALY ROSA DA COSTA	134816597	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
1035	ONEIDE NUNES MACIEL	1086688437	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
3772	OTAVIO LUIZ MILANI	109094447	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
2081	PATRICIA APARECIDA MORISAKI	83689617	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
61	PAULA CRISTINA SOARES	108241063	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	PcD - Pessoa com Deficiência
3376	PAULO ANDRE MAGIOLI	72489446	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
874	POLIANA BELONI RODRIGUES	103093368	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
1257	PRISCILA DA SILVA VELASCO DE OLIVEIRA	73061989	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
1083	PRISCILLA MACHADO DZIUBA	125637167	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
6245	RAFAEL DOS REIS	123221907	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
5220	RAFAEL KANEGUSUKU	89669391	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
4311	RAFAEL XAVIER DE SOUZA	345115612	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
4136	RAYLA PICOLOTO BUSNELLO	132457417	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
1462	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	71466450	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
1559	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA	109241357	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
55	RODOLFO APARECIDO MENDONÇA	95051871	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
4008	RODRIGO DA SILVEIRA OGA	123855450	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
4586	RODRIGO FERREIRA FARINHA	75011474	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
2633	RODRIGO FRANCHESCO ROCHA DE OLIVEIRA	18117821	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
1040	RODRIGO JULIANO GABELONI	49636032	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
126	RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	104270905	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
314	SELEM STEVENSON ELIAS EID JUNIOR	138863018	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
2752	SÉRGIO ELIAS ANTÔNIO DA SILVA	141248090	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
5489	SILAS MACEDO DE ARAUJO	445971708	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
5261	SIMONE APARECIDA LOPES	92607623	AUDITOR FISCAL DA RECEITA	Ampla Concorrência

			MUNICIPAL	
5111	SUELEM DE CÁSSIA SECCO	330590960	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
1526	TAISIA VALENTINA DE CAMARGO	355061429	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
436	TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA	100662370	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
3162	THATIANE CASTANHO DA SILVA	97149461	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
3741	THIAGO DE SOUZA MENDES	84053546	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
5512	THULIO VINICIUS DOS SANTOS	124590957	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
2157	TIAGO BISPO DE RAMOS	95250122	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Pretos ou Pardos
5121	TIAGO DE JESUS ALVES	109832952	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
4624	TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES	110849052	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
4048	TIAGO HENRIQUE DISERO	103255619	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
6153	VALÉRIA DOS SANTOS	125527450	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
697	VANESSA DE CASTRO CANDIDO	100240521	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
5494	VANIA CRISTINA MONTEIRO BERNINI	86863987	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
3838	VINICIUS DA SILVA CÓRNEA	493876340	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
363	VITOR HUGO FABIAN SIQUEIRA	138642283	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
5345	VITÓRIA DA SILVA	141642243	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
2315	VIVIANE DE OLIVEIRA JORGE	108527528	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
3529	VOLNEY LUIZ PAVÃO	1812133	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
5125	WAGNER ANTONIO MACIEL	45672387	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
4369	WANESSA NOLLI SANTOS	95929630	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
838	WILLIAM CARLOS GANZELA	101321991	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
609	WILLIAN KLEBER FELICIANO	40881735	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
1122	YAN BRUNO DE JESUS CORREIA ALVES	127096015	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
6192	ZULEIKA OKABE DOS SANTOS	102431260	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ampla Concorrência
4573	ADRIANA FIGUEIROBA DANTAS	145943574	CUIDADORA	Ampla Concorrência
5708	AMANDA DA SILVA REIS DRAGÃO	99396385	CUIDADORA	Ampla Concorrência
648	AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA	134323574	CUIDADORA	Ampla Concorrência
821	ANDREIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	83943262	CUIDADORA	Ampla Concorrência
898	BIANCA APARECIDA DA SILVA	126817860	CUIDADORA	Ampla Concorrência
1576	CAMILA APARECIDA DE AGUIAR RIBEIRO	476082626	CUIDADORA	Ampla Concorrência
6161	CARMEN SILVIA FRANCISQUINHO	62002042	CUIDADORA	Ampla Concorrência
4643	CAROLINE BONFADIM ROCHA	130881947	CUIDADORA	Ampla Concorrência
1546	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	61858911	CUIDADORA	Pretos ou Pardos
6061	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	104273831	CUIDADORA	Ampla Concorrência
4391	ELISANGELA ROSA DA SILVA OLIVEIRA	92836738	CUIDADORA	Ampla Concorrência
3241	GABRIELE LIBÓRIO DOS SANTOS	501981214	CUIDADORA	Ampla Concorrência
4428	JULIANA APARECIDA PINHEIRO RAMOS	158270250	CUIDADORA	Ampla Concorrência
3124	JULLIA NUNES ZALILIO	125416683	CUIDADORA	Ampla Concorrência
5645	KAMILY KAUANE FERREIRA LORENE	132515417	CUIDADORA	Ampla Concorrência
2111	LÉIA NEVES FRANCISQUINHO	145365309	CUIDADORA	Ampla Concorrência
6042	LÍDIA DE PAULA VITAL DOS SANTOS	67347501	CUIDADORA	Ampla Concorrência
2658	MARCIA IZIDORO	43007912	CUIDADORA	Ampla Concorrência
5524	MARIA APARECIDA NUNES	65824493	CUIDADORA	Ampla Concorrência
1621	MARIA DO CARMO MOREIRA DIAS DE SOUZA	91972328	CUIDADORA	Ampla Concorrência
4640	MARLLANN KARITAS EDUARDA DE SANTI BRUNO	142914689	CUIDADORA	Ampla Concorrência
4846	MAYARA DUTRA DOS SANTOS	144568060	CUIDADORA	Pretos ou Pardos
5824	NAELI SOARES RUBENS	134517760	CUIDADORA	Ampla Concorrência
1408	SARA GLORIA DA SILVA	141414780	CUIDADORA	Pretos ou Pardos
3114	THAMIRES FERNANDA GANDRA ROSSEGALLI	124303869	CUIDADORA	Ampla Concorrência
5789	VALCIELI DE FÁTIMA DE LABILIA MARTINS	104273998	CUIDADORA	Ampla Concorrência
3993	ADEMIR CAMPEZONI JUNIOR	133654755	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Pretos ou Pardos
5115	ADILSON DOS SANTOS	55657548	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
1294	ADRIAN GUILHERME DOS SANTOS HENRIQUE	133657738	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
1735	ADRIANO MUNHOZ	69199216	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
3043	AFONSO CELSO DA SILVA	56244875	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
2275	ALTEVIR DE SOUZA NASCIMENTO	82383492	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Pretos ou Pardos
2008	AMILCAR MACHADO DZIUBA	1379137250	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
5114	ANA FLÁVIA CAÇATOR	129055022	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
6140	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	132158339	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
6244	ANTONIONI ANTENOR PALHARES	67536568	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
1023	BRUNO COMBINATO CANDIDO	108593547	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
2114	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	132604274	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Pretos ou Pardos
1774	CASSIA NARDONI GONÇALEZ	85566652	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
5269	CLAUDIO ASSIS DO NASCIMENTO	96160631	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
3109	CLAUDIO REGINATO	40389768	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
4888	CLEUZA DIAS DE SOUZA	358623170	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
2557	DAVI FELIPE ZENERATTO	142053586	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
3365	DINALBERTO PEREIRA JUNIOR	93964314	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência

5454	DOUGLAS AUGUSTO MENDES ROCHA	40808554	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
3514	ÉDER DOS SANTOS PINHEIRO	136564390	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
1700	EDER MARQUES	0	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
271	EDIMARA DE OLIVEIRA	107509704	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
4732	ELTON ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS	5341330120	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
4241	EMANOEL GUSTAVO COSTA LAZARO	102654935	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
3130	EMERSON TURIM CARVALHO	53073336	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
2781	ESTEVÃO DOS REIS	45873900	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
4675	FRANCISCO PERES BIUDES JUNIOR	123393090	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
1784	GABRIEL AUGUSTO DO AMARAL ALMEIDA	442363692	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
1521	GABRIELA FRANCISCO DE BRITO	128780556	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
2179	GILMAR LIMA ANDRIGO	80579640	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
4128	HUGO NEGRÃO DE SOUZA	107887687	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
3809	JAMES DANILO PASSOS DA CUNHA	78369663	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
3221	JAQUELINE MARTINS	86397935	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
4454	JEANCLIS ANDRE FERNANDES	89799597	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
3306	JHONATA KENY RIBEIRO ROSA	128168958	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
5721	JOÃO PAULO ALEXANDRE GUAITA	61684239	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
4067	JOÃO PAULO ROSA CARVALHO PEREIRA	104296874	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
5057	JOHANN RODRIGUES RAUTENBERG	132211736	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Pretos ou Pardos
258	JONATHAN GABRIEL DE SOUZA MELO	133904344	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
4076	JOSÉ GABRIEL DINIZ	141889028	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
5297	JOSÉ RAMOS DE SANTANA	53013589	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
472	KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO	84538167	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
5710	KARINA AYUMI TSUDA	136955926	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
5881	LAIS CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA	475888261	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Pretos ou Pardos
4652	LARIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO	131083335	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
4323	LEONARDO GABRIEL DONADONI FRANCO	108335211	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
4047	LEONARDO GODOY AMARO DA SILVA	104274528	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
5124	LORENA DE PAIVA SOUTO	153438501	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
576	LUANA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	274619544	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
3744	LUANA OLIVEIRA COSTA	139582861	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
5349	LUCAS EDUARDO KAMISIMA VICENTE	146626645	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
1291	LUIS FERNANDO DA SILVA BENEDETTI	142210851	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
2108	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	136544900	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Pretos ou Pardos
1569	LUIZ CARLOS DA SILVA	78499200	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
3025	LUIZ GUILHERME FERMINO CALDEIRA	148499101	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
5053	LUIZ OTÁVIO DOS SANTOS OLIVEIRA	142962942	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
4828	MAGNO DO NASCIMENTO	1024301802	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
78	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO	90228269	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
4706	MARCELO DOMINGUES	85049020	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
1823	MARCIO ANTONIO VIEIRA	67174704	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
2163	MÁRCIO JOSÉ DE CASTRO	46005473	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
3191	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	75386494	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
3415	MARIANA VERÍSSIMO KAUFFMANN	138534812	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
3134	MATEUS EDUARDO GEROLDI	129680318	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
668	NATALIA GEOVANA ARON RODRIGUES	127955581	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
294	NATHALIA PONTARA DA CUNHA	103255465	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
4943	OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH	85471872	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
2659	PABLO MURILO KREMER	104786897	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
2040	PATRICIA MACHADO DZIUBA	135458368	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
4207	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	77382720	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
1087	PRISCILLA MACHADO DZIUBA	125637167	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
3305	RENAN ELIAS MORAES DA SILVA	108941782	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
5013	RICARDO AUGUSTO MICHELATO JÚNIOR	134812990	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
5842	RODOLFO HENRIQUE NERY TERCIOTTI BALESTRI	141657500	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
18	RONIVALDO VISOTO	77334696	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
5331	SARA MICHELATO	144330048	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
5678	SIMONE APARECIDA DE MORAES	106953929	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
1500	SIMONE TEIXEIRA SILVA	108306157	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
1534	TAISIA VALENTINA DE CAMARGO	355061429	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
443	TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA	100662370	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
4859	TARCISO TINTO DOMINGUES	96809581	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
1705	THAÍS MACHADO BELONI	141053690	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
4959	THALES HENRIQUE CRUZ DE ABREU	549940716	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
5210	TIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	99727411	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
4050	TIAGO HENRIQUE DISERO	103255619	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
4361	UILHAM MACHADO	123561627	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Pretos ou Pardos
5785	ULEMBERG BELARMINIO DE SOUSA	35016710	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
4558	VITOR HUGO DANTAS	137528673	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
5374	VITOR MANOEL PEREIRA	669832376	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
5913	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI	63572160	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
2680	WILLIAN QUEIROZ ARAUJO	534717834	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
3087	YAN KENJI HIEDA	134815391	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ampla Concorrência
5543	ADRIAN ALAN LAMIN BENTO	135652199	MOTORISTA	Ampla Concorrência
4034	ADRIANO GOMES DA SILVA	93883853	MOTORISTA	Ampla Concorrência
2625	ALINE GABRIELLE DE SOUZA MOREIRA	125530940	MOTORISTA	Ampla Concorrência
5309	ALIRIO JOSÉ MOREIRA	65656574	MOTORISTA	Ampla Concorrência
247	ANDRÉ ANTUNES DE FRANÇA	94080720	MOTORISTA	Ampla Concorrência
3940	BRUNO CASTRO LOPES DO SANTOS	93949978	MOTORISTA	Ampla Concorrência
3970	BRUNO HENRIQUE BALDINI	137115743	MOTORISTA	Ampla Concorrência
4370	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA	89241464	MOTORISTA	Ampla Concorrência
4218	CÉLIO APARECIDO DE CARVALHO	80645058	MOTORISTA	Ampla Concorrência
2014	CLAUDIO ALESSANDRO SIQUEROLLI	84347183	MOTORISTA	Ampla Concorrência
3624	CLAUDIR CARDOSO	42429430	MOTORISTA	Ampla Concorrência
2965	CLEBER LOPES DA SILVA	776300368	MOTORISTA	Ampla Concorrência
3216	DANIEL DOS SANTOS	101306097	MOTORISTA	Pretos ou Pardos
5256	DIEGO HENRIQUE DA SILVA	109093726	MOTORISTA	Ampla Concorrência
2697	DOUGLAS BARRETO PETENASSI	1230864	MOTORISTA	Ampla Concorrência

2084	ENIO RANDERSON DA SILVA	34107050	MOTORISTA	Ampla Concorrência
3210	ÉRIC VICENTE DE LIMA	469051541	MOTORISTA	Ampla Concorrência
4132	EVERTON ANTÔNIO MARINHO	83913835	MOTORISTA	Ampla Concorrência
4395	FABIO AMARAL PALADIN	86106620	MOTORISTA	Ampla Concorrência
4946	FABIO ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	456860010	MOTORISTA	Ampla Concorrência
3279	FELIPE FRANCISCO LEITE	127792127	MOTORISTA	Ampla Concorrência
4313	FERNANDO RODRIGO MILANI	73793661	MOTORISTA	Ampla Concorrência
2018	GENEL DE LIMA SOUZA	86394359	MOTORISTA	Ampla Concorrência
5168	HÉLIO WILSON DA COSTA	73179408	MOTORISTA	Ampla Concorrência
4676	ISMAEL ROCHA	59695029	MOTORISTA	Ampla Concorrência
4829	JOEL MILITÃO BENEDITO	78037369	MOTORISTA	Pretos ou Pardos
5100	JOSE MARCIO LAU	77334394	MOTORISTA	Pretos ou Pardos
85	JULIO CESAR BATISTA	98114718	MOTORISTA	Ampla Concorrência
356	JÚLIO CESAR MARTINS LAURO	106954232	MOTORISTA	Pretos ou Pardos
119	KINIDI ANDRÉ BUBNA	100316595	MOTORISTA	Ampla Concorrência
5176	LEANDRO DA SILVA	105922507	MOTORISTA	Ampla Concorrência
3101	LEANDRO MISAEL PEREIRA	86242729	MOTORISTA	Ampla Concorrência
3858	LUANDERSON MEDEIRAS BRASILINO	105987340	MOTORISTA	Ampla Concorrência
5026	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR	70249391	MOTORISTA	Ampla Concorrência
734	LUIZ CARLOS ALBERTO MORAIS	46175409	MOTORISTA	Ampla Concorrência
5122	MARCOS CAMILO DA SILVA	138365964	MOTORISTA	Ampla Concorrência
5214	MATHEUS CARVALHO	129236086	MOTORISTA	Pretos ou Pardos
5184	MAYCKON WENDER CUTRIM FERRAZ	100939681	MOTORISTA	Ampla Concorrência
4477	MOACIR MARTUCCI JUNIOR	134390069	MOTORISTA	Ampla Concorrência
2516	ODAIR CASSIANO FARIAS	253845919	MOTORISTA	Ampla Concorrência
2754	PAULO SERGIO DA SILVA	308086442	MOTORISTA	Ampla Concorrência
1748	REGINALDO RODRIGUES OLIVEIRA CAETANO	105540442	MOTORISTA	Pretos ou Pardos
4198	RODRIGO ISAIAS MIQUELINO DE SOUZA	38110986	MOTORISTA	Ampla Concorrência
5850	ROGÉRIO DE OLIVEIRA CAMPOS	92520404	MOTORISTA	Ampla Concorrência
5918	RUBENS GONÇALVES JUNIOR	75247966	MOTORISTA	Ampla Concorrência
5476	THAMARA LIMA TEIXEIRA	108995904	MOTORISTA	Ampla Concorrência
3116	VAGNER GOMES DOS SANTOS	362216721	MOTORISTA	Ampla Concorrência
3583	VALDEMIR PEREIRA DA SILVA	61731202	MOTORISTA	Ampla Concorrência
4948	VALDERI MENDES VILELA JUNIOR	58652601	MOTORISTA	Ampla Concorrência
4941	VALDIR ALVES PEREIRA	93609999	MOTORISTA	Ampla Concorrência
3041	VALDIR APARECIDO DA SILVA	577847053	MOTORISTA	Ampla Concorrência
1875	VINICIUS LEONARDO FERRAZ MARCHETTI	567468689	MOTORISTA	Ampla Concorrência
1786	WESLEY JUNIOR OZORIO DE SOUZA	106953759	MOTORISTA	Ampla Concorrência
3264	ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS	81720118	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
4990	ADILSON GONÇALVES DA COSTA	71687570	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
3427	ADILSON LUIZ ARAÚJO MADOGLIO	102436040	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Pretos ou Pardos
5839	ADRIANA PEREIRA MOTA	69211070	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
1566	ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	110845120	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
1458	ALESSANDRO CARAPINA NUNES	100617633	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
5316	ALEX ANTÔNIO DA SILVA	98138838	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
5407	ALEX GERHARD VATER	50203301	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
5868	ALEX SANDRO LAMIN BENTO	667000768	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
2559	ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA	110833385	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
948	ALYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	110844360	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
5312	ANDERSON GOMES DINIZ	107217452	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
5899	ANDRE MARTINEZ	88725670	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
560	ANDRE MARTINS	105910363	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
2918	ANTONIO MARCELINO VICENTE	93889428	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
2523	ANTONIO MARCOS CLARO DE CARVALHO	89325064	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
5253	CARLOS AUGUSTO TERRA GONÇALVES	107225978	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
723	CARLOS DE CARVALHO PEREIRA	63230197	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
4375	CARLOS EDUARDO DE ALCANTARA REINALDO	106954127	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
5924	CELSO RAFAEL MATIAS	99948817	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
1615	CESAR CLAUBER MACIEL	73864739	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
3104	CLAUDEMIR PIRES MACHADO	66984664	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
3789	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	108527854	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
3693	DAVID TREVIZAN GIUSSANI	106974012	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
2873	DENILSON FERNANDO LOBO	57758023	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
5031	DIEGO JÚNIOR RAMOS	106866970	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
446	DIOGENES ALEXANDRE DAS DORES	73795966	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
3659	DOUGLAS LUIZ SILVEIRA	60183848	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
1387	EDEVALDO BARBOSA	41042737	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
4998	EDUARDO DA SILVA JUNIOR	93722221	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
1018	ERISON MAYCON DE OLIVEIRA	107225226	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
1968	ERNANDES VIEIRA DOS SANTOS	89324548	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
964	EVERTON LUIZ ALBINO	100819325	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
79	EZEQUIEL CAVALARI	108131616	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
3200	FABIO PERECINI PEREIRA	77671528	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
203	FABRICIO FRANCISQUINHO	87556620	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
851	FERNANDO CARLOS RODRIGUES	78999764	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
771	FERNANDO DINIZ	90717162	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
3325	FRANCIS DABIEDER CUTRIM FERRAZ	131394969	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
5323	GABRIEL PAULO OLIVEIRA DA FONSECA	353567796	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
76	GILBERTO LEANDRO DE GODOI	79398284	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
4554	GILMAR GONÇALVES DA COSTA	271107054	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Pretos ou Pardos
2184	GILMAR LIMA ANDRIGO	80579640	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
1703	GUILHERME RICARDO DA SILVA	136588737	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
708	HEVERTON QUAGLIO NOLI	102654498	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
1007	JEFERSON RODRIGO CALHEGA	104483771	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
1381	JHONNY SOARES DA SILVA	130053033	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
5152	JHONY CESAR DE OLIVEIRA	85668528	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Pretos ou Pardos
3981	JOÃO MITROVINI NETO	96715480	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
2924	JONAS RAFAEL DA SILVA ROSA	131140339	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
4355	JORGE LUIZ ALVES DOS SANTOS	92836304	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência

3474	JOSE EDUARDO CHER	30895703	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
2100	JOYCE APARECIDA IBANEZ	77278834	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
662	JULIO CESAR DE FREITAS SERTHORE	125984460	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
4449	KLEBER DE OLVEIRA	72345363	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
4219	LEANDRO APARECIDO JAQUES	71904342	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
4923	LEANDRO LOPES	86398389	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Pretos ou Pardos
4018	LORETES RODRIGUES VOLQUER	402293642	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
456	LUIS HUMBERTO DA SILVA	89096294	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Pretos ou Pardos
3827	MAIKON WILLIAM DA SILVA FERUTI	129717068	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
6136	MARCELO ALVES DE SIQUEIRA	83103744	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
349	MATEUS DE SOUZA ROCHA	137352320	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
3999	PATRICINEI VIEIRA DOS SANTOS	77262440	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Pretos ou Pardos
2966	PAULA GRAZIELA COELHO BARBOSA	85835793	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
2543	PAULO CESAR FELIX FERNANDES	84782831	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
4406	PAULO ROBERTO OVÇAR	1802579	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
2867	RAFAEL APARECIDO DIAS	3826702	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
3202	RAFAEL RICARDO DE AGUIAR	85619853	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
6152	RAFAEL RICARDO DE RIBEIRO	417678903	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
4368	REGINALDO REINALDO	71391035	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
573	REGINALDO RODRIGO MADÓGLIO	68331790	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
3169	REINALDO OZORIO DE SOUZA	78749067	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
3029	RENAN NOGUEIRA DIAS	138197913	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
4397	ROBERTO LUIZ DA COSTA	128123849	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
755	RODINELLE CASSITTA	65083582	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
5806	RODRIGO APARECIDO ROSSI	90771663	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
4200	RODRIGO ISAIAS MIQUELINO DE SOUZA	38110986	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
2373	RODRIGO ROBERTO DOS SANTOS	91991128	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
3582	ROGÉLIO DE PINA ARAUJO	95366341	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
2473	ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	73856221	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
2801	RONILDO ANTONIO	65085860	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
3616	SANDRO JOSE ARIOSO	82044490	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
1787	THIAGO TURIM DA MOTA	137442957	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
5826	TIAGO HIDEAKI KOGA WATANABE	496496116	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
2608	TOBIAS FRANCISCO PRÍNCIPE	75403100	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
5335	VALDECIR APARECIDO DE ALMEIDA	86900084	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
3272	VANCLECIO ADRIANO DA SILVA	68331439	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
6014	VINICIUS GUSTAVO TONETO DA SILVA	124224926	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
4615	WAGNER DE FREITAS AGUIAR	58652962	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
4117	WALDEMAR SCALA JUNIOR	60317801	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
5727	WALDEMAR TRAVALINI	2227894	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
1250	WALYFER JUNIOR FERMINO	107110429	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
950	WENDEL JUNIOR DE ANDRADE FIGUEIROBA	126553617	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
5528	WESLEY LUIZ AGUIAR DE OLIVEIRA	96912544	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Pretos ou Pardos
4205	WILLIAM COSTA DE SOUZA	103258235	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
2688	WILSON MASSONI	243404712	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	Ampla Concorrência
2152	ADRIANO JOSÉ LOPES	102310900	PSICÓLOGO	Pretos ou Pardos
5518	ALAIDE LIMA DA SILVA	461457337	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
3968	AMANDA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	125370179	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
5251	AMANDA DE SOUSA ROCHA	154337849	PSICÓLOGO	Pretos ou Pardos
1467	ANA BEATRIZ CHIRITO DE ALMEIDA	99971762	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
568	ANA BEATRIZ JOSÉ MADÓGLIO	131112050	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
3759	ANA CAROLINA LUZ DE ASSIS	131272065	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
5347	ANA CLAUDIA TASHIRO IGA	99017538	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
237	ANA LAURA MORAIS FERREIRA	140692301	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
111	ANA LÍVIA DO AMARAL SILVA AMADEI	133451730	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
1131	ANA LUÍSA FIORASI PINTO	107430369	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
406	ANA PAULA SILVEIRA	106867178	PSICÓLOGO	Pretos ou Pardos
4265	ANDREYNNA ROCHA REZENDE	153870594	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
4581	ANELYSA DA SILVA	144273303	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
3832	ANGELICA HASS ZANONI	127144621	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
4551	BARBARA CANEDO EGÊA PEREIRA	125645321	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
59	BÁRBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	76700486	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
6055	BEATRIZ FIGUEIREDO MORALES CAMOLEZI	105910851	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
4009	BRUNO MENDES MARCELINO DA SILVA	85997688	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
3579	CAIO CESAR MILANI BALDINO	493864362	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
4613	CAROLINA MORRO DE ASSIS	545107349	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
4377	CAROLINE CÂNDIDA PEREIRA BASTOS	83747838	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
3254	CAROLINE OUTUKI	124103274	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
594	DÉCIO MACHADO DE OLIVEIRA	2256354	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
5329	DENISE GONÇALVES RABITO	105855486	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
2905	EMANUELLE ARMANDO BORDNARCHUK LEMOS	136067796	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
3444	EMILY CAMILE CAVECHIONI	147773706	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
116	EUSTÁQUIO LAGOEIRO NOBRE	4707273	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
1256	FLÁVIA CONSOLIN DE LIMA	59976206	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
901	GISELE APARECIDA BATISTA	98915354	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
3419	HÁDILA PRISCILA CALIXTO PROCÓPIO	140816019	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
4965	HAYALLA LETICIA DUTRA VALENTIM	154767738	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
5086	ISABELA DAIANE PIRONI	417757360	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
985	ISADORA SAMPAIO BERNARDO	146601596	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
5444	JÚLIA TIRONI STOPPA	127182280	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
2565	JULIANA DE ALMEIDA MIRA	500828763	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
4642	JULIANA MOREIRA DURANS	72291123	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
1470	KAREN GIOVANNA RAMOS DO ESPIRITO SANTO	136084879	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
5177	KARINA APARECIDA DA SILVA	138168336	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
1105	KATIA CRISTINA DOS SANTOS	91550792	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
5735	KELLEN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	102375068	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
3226	KESSILY RIBEIRO BARBIERI	84954942	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
1439	LARISSA CÂNDIDO DIONÍSIO FERREIRA	127724504	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
2838	LEONAM CARLOS GONÇALVES	126439660	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência

370	LOURDES APARECIDA MENDES FÁCIO	44106990	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
1658	LUANA CAROLINE VILAR	137366894	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
4411	LUCCAS HENRIQUE DRUZINI	127519269	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
4103	MARCIO TOMIHIRO SAWAGUCHI	60474575	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
3331	MARIA ANE CAROLINE CAMILO DIAS	138505508	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
3850	MARIA CAROLINA VIAN DA ROSA	131838948	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
4744	MARIA ETELVINA DE SOUZA GUIMARAES	43423819	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
815	MARIA FERNANDA NILLO SARGI	104884601	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
5452	MARIANE DIAS DA SILVA	555500299	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
4525	MARIANE FERNANDA ROCHA AGUIAR	137995298	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
4826	PATRICK DANIEL DA SILVA	27485820	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
3906	PEDRO ANDRÉ VENTURA GREGORIO	138453448	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
384	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	110850735	PSICÓLOGO	Pretos ou Pardos
3806	PRISCILA LOREN SANTANA DE ABREU RIBEIRO	109824666	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
2155	REBECA GONÇALVES	124735157	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
6184	RICHARDY GUSTAVO VERGILIO DE OLIVEIRA	500840131	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
4565	ROSELI RODRIGUES DA SILVA NETO	45189325	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
3148	SILVIA OKABE ALVES VALENTIM	102431340	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
4443	TAINÁ MARINHO DIAS	109961370	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
316	TATIANA ALINE BARBOSA SANTANA	125966519	PSICÓLOGO	Pretos ou Pardos
4814	THALITA MAFRA TANCREDO	106550190	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
5743	THAYARA ROCHA SILVA	105712197	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
2477	TIAGO SOARES DOS REIS	403430069	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
833	VANESSA SMAHA DE ARAÚJO	103340381	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
5693	VIVIANE ARRUDA SANCHES	136960253	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
4125	WILLIAM KENJI MARUYAMA	131309384	PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
3971	ADAUTO CESAR DIAS MENDES	104967809	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
192	ADRIANO BARDUCO LAVORATO	97312630	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
5400	AMANDA BERTÃO SANTOS	133524770	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
3707	ANA FLÁVIA MINUTTI	471575021	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
3615	ANA PAULA PISTELLI MACHADO	414862545	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
4758	ANDRÉ FELIPE MARENA	130419413	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
137	ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA	500846212	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
2696	ANELISE DE MELLO RUBIO	104772579	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
5905	ANELISE SALINA	41395500	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
4608	AUGUSTO CARLOS MANFRIN NETO	130527140	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
2369	BÁRBARA MARIA GONÇALVES SILVA	396765269	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
1818	BRUNA BAGATIM DE SOUZA	130997422	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
3037	BRUNA DE ARAÚJO MORAES FARIA	100158795	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
2411	BRUNA FERMINO PINTO	444250700	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
967	BRUNO OLIVEIRA DE ALMEIDA	88946626	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
2992	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	87764222	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
5496	CAROLINE CORREA	127902291	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
3658	CAROLINE PERUCELO CONSTANTE	128476938	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
5953	CATARINE DEL MASSA MARTINS	531708159	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
550	CINTHIA PERES CAMILO	471082090	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
3766	DAYSE MICHELLE MIRANDA DA SILVA	83861762	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
4659	ELLEN LORIELLY CABECIONE DA SILVA	140586870	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
6197	EMERSON LUCIANO BELO	59115812	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
5384	FABIANA YASMIN DE OLIVEIRA RIBEIRO	133968067	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
3949	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA DIAS	98823727	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
4803	GUILHERME ANTUNES DA SILVA GERALDO	491895938	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
3136	HELOÍSA MARIA BEGA RIBEIRO	132557535	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
5267	HELOISA MEDEIROS SOUZA	126162936	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
2463	ISABELA DA SILVA BARBEZANI	133386157	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
2183	ISABELA GARBELINI DE SOUZA	110542127	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
3527	ISABELLE MESQUITA PAVÃO	108578998	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
1242	IZABELLE REGINA CARVALHO GONÇALVES	96849001	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
5200	IZABELLE SANTOS GUIOTTI	391822469	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
3318	KAROLLINE DOS SANTOS REIS	102782917	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
1301	KLEVERSON DA SILVA VELASCO DE OLIVEIRA	86316056	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
5520	LAÍS DEL PADRE RIZZI	105712863	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
5951	LARA JARDIM COELHO KOGA	396599254	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
1633	LAYANA DA SILVA SOUZA	100471396	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
3930	LETÍCIA SANTOS BALBINO	104948960	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
3923	LUCAS AUGUSTO MARIOTTO	135261050	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
6088	LUÍS FERNANDO MACEDO DO AMARAL	497411362	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
3657	LUIZ HENRIQUE ALBINO HIAGUETA	98425357	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
763	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	123298632	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
3324	MAIRA FILIPINI DE ARAUJO	90989189	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
3034	MARCOS ANTONIO GALERA DA SILVA JUNIOR	86739135	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
4545	MARIANE GIUGNI	104274404	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
3713	MATHEUS FELIPE AZEVEDO AFONSO	125126391	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
3564	MICHELE SANTOS FERREIRA	91258676	VETERINÁRIO	Pretos ou Pardos
2868	MICHELLE CRISTINA DA CONCEIÇÃO	142327775	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
2663	NATÁLIA CRISTINA TAVARES CORRÊA PEREIRA	103885981	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
5360	NATAN FRANCISCO DA SILVA	131765380	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
3920	NATHALIA PEREIRA DIAS BATISTA	130902952	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
5974	NELLY BRAGA SILVA	392319081	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
4126	NICOLY MARIA PERES MONTEIRO	496115285	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
5803	NILCELENE SATIKO TAKAYAMA	77668900	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
4097	OSMAR ALÉCIO CORDEIRO HENRIQUES	36225548	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
6204	PABLO AUGUSTO CARUANO PORTUGAL	124842530	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
93	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	108325216	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
2711	RAQUEL DA COSTA	353655399	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
4351	SANDRA LUCIA SIMÃO BORDOLINI	253923700	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
3330	STEPHANY TRAUTWEIN DINIZ RIBEIRO	86274140	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
2263	TAIANA MARIETA FRANZOI	132601364	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
5226	TAMIRES AGUIAR FIGUEIREDO	460369829	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência

3839	THUANNY LUCIA PEREIRA	633214486	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
919	VALDEMAR ANTONIO VALENTINI JUNIOR	91697530	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
4080	VINICIUS BUZATO SANTOS	132414246	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
4407	VITÓRIA GABRIELI DE LIMA SILVA	135458490	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
6092	VITÓRIA RODRIGUES VICENTINI DO AMARAL	504269926	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
6234	WELLINGTON GOMES ARAUJO SILVA	108333570	VETERINÁRIO	Ampla Concorrência

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:2A451508

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 – PREFEITURA - EDUCAÇÃO EDITAL DE ABERTURA 01.01/2023 EDITAL 03.01/2023 – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora de Concurso Público do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.282/2011 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 1857/2008 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3073/2018 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 2940/2017 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 2916/2017 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3230/2019 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3634/2022 e posteriores alterações, e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** ao Edital de **Concurso Público** de provas e títulos para provimento dos cargos para a Prefeitura Municipal sendo **Educador Infantil, Pedagogo, Professor, Professor de Artes, Professor de Educação Especial e Professor de Educação Física, como segue:**

Art. 1º - Fica divulgado o Edital de Homologação das Inscrições constante no Anexo I que poderá ser alterado por força de recursos e republicado.

Art. 2º - O período de recursos será compreendido entre 22/11 a 24/11/2023. O candidato que desejar apresentar recurso contra o presente edital, deverá fazê-lo acessando o site https://fadct.selecao.net.br, área do candidato, com seu login e senha e apresentar recurso na aba “RECURSOS”.

Art. 3º - O recurso deve ser apresentado no prazo e local supracitado sob pena de não ser acatado. Em hipótese alguma será respondido pedido de recurso por meio de telefone ou e-mail, ou demais meios que não previsto no edital.

Art. 4º - O candidato que tiver dificuldade em apresentar o recurso via sistema, poderá realizar contato com a FADCT para orientação.

Art. 5º - O horário e local de provas será publicado conforme previsão de cronograma contido no edital de abertura.

Andirá-Pr., 20 de novembro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

INSC	NOME	DOCUMENTO	CARGO	MODALIDADE
4967	ADERLEI PASSOS MARTINS	82791825	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5728	ADRIAN DUZI DA SILVA	104433766	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
559	ADRIELE CÁSSIA VIZOTTO SANTOS	140942707	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1113	ADRIELE FERNANDA BALDINI	125850090	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5292	ADRIELLI NOGUEIRA VILALVA	134071460	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
162	ALEIA CRISTINE BRANCO GIROTTO	94388201	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
675	ALESSANDRA CORDEIRO	83728930	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3432	ALETHEIA GONÇALVES DE SOUZA	95939236	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2737	ALINE FERREIRA DE ARAÚJO	131145780	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência

4212	ALINE OLIVEIRA DO CARMO	80138865	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1096	ALINE RIBEIRO SANTOS ROXO	129231963	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
3522	AMANDA CAROLINA DA SILVA	102429931	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2809	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS	102635493	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
731	AMANDA DA SILVA BARBOSA	451498732	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1800	AMANDA NATÁLIA DE SOUZA	141596047	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1641	ANA APARECIDA SOUZA SANTOS	64672061	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
15	ANA BEATRIZ OZÓRIO CAMPOS	140449296	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
935	ANA CAROLINA ASSIS DA SILVA	108348445	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
5185	ANA CAROLINA BAROBOSA	140083577	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
4178	ANA CAROLINA MARIANO XAVIER	58812560	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4985	ANA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	135162728	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1863	ANA CLAUDIA PEREIRA	96892713	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
1873	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	102505336	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
3360	ANA FLÁVIA FERREIRA CASSITTA	138150526	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3078	ANA LETÍCIA DE CASTRO MICHELATO	132512450	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3313	ANA LÍVIA ALVES DA SILVA	109092614	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1831	ANA MARIA DE LIMA	125506925	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1187	ANA MARIA DOS SANTOS MATTA	133241264	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
3539	ANA PAULA FERNANDES CHAGAS	83729139	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
185	ANA PAULA MARQUES	107732861	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
978	ANA PAULA MARQUES RAMOS	69044948	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
58	ANA PAULA SIMÕES BALBINO	94887003	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2090	ANA PAULA TURIM DA MOTA	64056271	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3793	ANA PAULA VENTURA GREGÓRIO	138452905	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4002	ANA VITÓRIA LOPES DA SILVA	152289871	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1357	ANAY APARECIDA LEITE DE ALMEIDA	149298975	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5475	ANDREIA CUSTODIO SUEMITSU	75478992	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2497	ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	86398257	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
468	ANDREZA DE FÁTIMA DOS SANTOS	69016561	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3845	ANDRIELA VIEIRA PRIMO	86823349	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3073	ANELISA SANCHES	85946242	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
6057	ANGELICA BELARMINO DA SILVA	104356303	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
3654	ANGÉLICA MARIELLE ALVES DA SILVA	100437422	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2624	ANNA JÚLIA PEREIRA DA SILVA	591083899	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3106	APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS	104566561	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
722	APARECIDA DE LOURDES DO NASCIMENTO PEREIRA	63684740	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
3119	ARACELI SILVESTRINI DE MORAES FARINHA	85655418	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3255	ARIANE DANIELE BERTOLA	99016884	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3956	ARIANE DOS SANTOS VALLE	145392713	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5317	BEATRIZ DA SILVA BUSQUIM	123340647	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3813	BIANCA ROCIO JERONIMO NOGUEIRA	150716128	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3631	BIANCA SOUZA CALIXTO	160768371	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2518	BIANCA STEFANI DOS SANTOS	126909586	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5158	BRENDA ELOÍSA ELERO INOCÊNCIO ALVES	60482192	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4280	BRUNA APARECIDA CARDONHA DE OLIVEIRA ALVES	493944886	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
979	BRUNA DE FÁTIMA DIAS RODRIGUES	140480215	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1919	BRUNA MURIELE MOTA	141932667	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5822	CAIO GABRIEL FRANCISCO ALVES	151500013	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
1201	CAMILA CAMARGO CEZARINI	103265797	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5462	CAMILA CARDOSO MORIMOTO	88227972	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5531	CAMILA DE FÁTIMA DE PAULA DOS ANJOS	91666049	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1681	CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	108335157	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
1013	CIBELE DE OLIVEIRA CAMARGO	97451605	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5493	CIBELLE DE ASSIS MIZUKI	387918346	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1610	CLAUDINÉIA DA SILVA BERTHO	331385363	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
4429	CLAUDINEIA FORTUNATO DA SILVA	72968719	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
5760	CLAUDINEIA PASCOAL PASSOS	84927538	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2360	CLEIA DE FATIMA RANUCCI TEODORO	61415688	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5788	CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO	51570910	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
582	CRISLAINE DE SOUZA	126886101	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
144	DAIANA CRISTINA SILVÉRIO	98788387	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3905	DAIANA DE FATIMA COSTA	85421085	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4880	DAIANE ARAÚJO DA SILVA	132298742	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
840	DAIANE DE SOUZA	124322138	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4670	DAIANE DE SOUZA CASSAROTTI	134001585	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3367	DANIELA APARECIDA FERREIRA DE AGUIAR	91566303	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4297	DANIELE APARECIDA ALVES ROSA	88017633	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3212	DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA BINATTI	107430318	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1687	DANIELE MARIA ALVES DA SILVA PASSOS	484014687	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
423	DANIELI DOS SANTOS LIMA	130556779	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5906	DANIELLE FONTES MAXIMO BORTOLASSI	123497678	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5409	DANIELLE MARIA DA SILVA CUNHA	790565012	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2911	DÉBORA CRISTINA TOLEDO	139720660	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5666	DÉBORA NOEMIA DA SILVA NASCIMENTO	88482956	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5662	DENISE ALINE DA SILVEIRA	108830808	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3150	DIANA ROSA DA SILVA	69071333	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4578	DOUGLAS SANTANA DE LIMA	135186481	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
1080	DULCINDA DE OLIVEIRA JUSTINO	71687376	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3064	EDE ANGÉLICA DAIANE DA SILVA	389559969	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3040	EDIANA LETICIA CALIXTO FRANÇA	137190222	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3747	EDUARDO LUIZ RODRIGUES	98282718	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2524	ELAINE CRISTINE SCAVVASI	71434516	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3676	ELIANA MARIA DE PAULA SILVA	72765540	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
3290	ELISANGELA ALVES CAZITA MACIEL	130115853	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1270	ELIZA CARLA CALIXTO	101307530	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4769	ELLEN GEOVANA VERSORI	136286234	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1051	EMILLY MORAIS CORREIA DA SILVA	137289040	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1881	EMILY ALMEIDA HENDA	136053035	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência

5021	ÉRICA BIONDO	78433000	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
6005	ERICA DE CAMARGO MIRANDA	400977540	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1954	EVA ANTONIA PINTO	46005228	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4793	EVERLI APARECIDA DA CRUZ GRACIA	86298872	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1149	FABIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS	144032888	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5572	FABIANA RAFAELA RIBEIRO	90049186	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4773	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	86177609	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1899	FELIANA CRISPIM	130319912	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2215	FERNANDA CECILIO DELGADO	129258403	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2110	FERNANDA GRANADO RAMOS	76690650	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1692	FERNANDA GUERETA FRAZATO MARQUES	85655256	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4898	FERNANDA MICHELE MILITAO SIMOES	86213010	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
480	FERNANDA WOJCIK PAKUSZEWSKI	111109184	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
283	FERNANDO TEODORO SCHWARTZ	124254612	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2780	FRANCIANE BATISTA DE OLIVEIRA DA CUNHA	102962893	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2247	FRANCYELLE TAIS DE BRITO.SILVA	127912629	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3736	GABRIELA DOS SANTOS FLAUZINO	104100350	EDUCADOR INFANTIL	PcD - Pessoa com Deficiência
5007	GABRIELA OLIVEIRA PEREIRA FERREIRA	124219256	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4066	GABRIELA TOMBOLIM SOARES	128165150	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4230	GABRIELI SIVIERO	106172838	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2332	GABRIELLA GONÇALVES DE OLIVEIRA	102505310	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
927	GABRIELLY CARDOZO CHICALHONI	104140688	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5164	GABRIELLY NATHANY PEREIRA FONSECA	142765470	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5199	GABRIELLY QUEIROZ	133866477	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
6066	GEISE ALVES DA CRUZ	492179839	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4341	GELCY ALCIDES DOS SANTOS	59386808	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
855	GISELI DA SILVA CONCEIÇAO	89324890	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1683	GISLAINE APARECIDA DA SILVA	77951512	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3865	GISLAINE APARECIDA FERREIRA	83750480	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4217	GISLAINE CRISTINA TOLEDO DE PAULA	134427078	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
916	GLEYSE VICENTE SALES	107887881	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5676	GRAZIELE BERTELE LOPES	57837352	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1056	GRAZIELE NOVELI DOS SANTOS	106954151	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
3717	GRAZIELE TEREZA TOMAZ	144578040	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3453	HEIRE DE PAULA SIMÃO	147990138	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5244	HELLEN REGINA SANCHES	105911734	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5550	HELOISY ELIDIO	143799913	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5696	HEMILY TEREZINHA RODRIGUES VICI	154665528	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
509	INVELA APARECIDA SENA ALVES	85668188	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4367	ISABEL STANGRETA JACOB	79067512	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
536	ISABELA APARECIDA PENHA CARVALHO	102168690	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5677	ISABELA BERTELE LOPES	57837446	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5505	ISABELA DA SILVA SOUZA	147714424	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2057	ISABELI DE ANDRADE PEREIRA	151739270	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3030	ISABELLA FERNANDA DO NASCIMENTO	108318384	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4412	IZADORA LUIZA HARTMANN	587944961	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1918	IZENILDA MOURA DA SILVA	30327470	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3553	JACKELINE ARIOZO	87972267	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3076	JAMILE VITORIA SCOBARE	146836801	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3561	JANAINA DE JESUS MESSIAS	130115020	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5140	JESSICA CAVALCANTE NARDONI	101359271	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3345	JÉSSICA DE OLIVEIRA	103865158	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4270	JESSICA GLEICE DE MORAES	108236612	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2446	JESSIELE ELOÍSA DOS SANTOS	109093394	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
1230	JHENIFFER DA SILVA CORREIA	127231613	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3343	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GUSMÃO	90866281	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
1424	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	86104059	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5072	JOSIELE TOME DA SILVA IRAO	100455900	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3428	JOSIELI DOS REIS ROMÃO PIRES	152117370	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
3051	JOSILENE DE OLIVEIRA	87397599	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1738	JOYCE APARECIDA IBANEZ	77278834	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4691	JOYCE CRISTINA DA SILVA	131126905	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
338	JOYCE HÉLLIDA VATER	124921961	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
660	JOYCE MAYARA MARIANO DE CASTRO	137800993	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3083	JULIA GASPAR PREVELATO	141767518	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1276	JULIANA DENEGRE	134188359	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4032	JULIANA FERMINO DA CUNHA	136806955	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2112	KAMILY FRANCISQUINHO NUNES	141648438	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5889	KAREN FERNANDA DE SOUZA ALVES	127228230	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4151	KAREN STELA SIMAO	126600569	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2474	KARINA CHAVES	103418151	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1140	KARINA LUCÉLIA NARDONI GONÇALEZ	85566695	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1733	KARLA REGINA DE SOUZA	75024029	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2130	KAROLINE FRANCISQUINHO NUNES	128067795	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3189	KATIA NISHIMURA CANDIDO	141497863	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1504	KAUANE DE OLIVEIRA ANDRADE	141333933	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2951	KEREN LAINA DA SILVA	143318508	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2253	KETHELLYN RENATA DE CAMARGO SCHULTZ	102698428	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4088	KÉTLEN DE JESUS GREGÓRIO	139074025	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2119	KEYLE MARIA KITADA BATISTA	80821085	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4455	LAÍS MAIA SOARES VIEIRA	130588280	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4524	LAIZA MEDEIROS	104299245	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5183	LARA NASCENTE ZANETTE	105695012	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2807	LARISSA HATSUMI NOUCHI LEIROZ	94894905	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1045	LARISSA MAYARA SILVEIRA	124817994	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
2208	LARISSA PAULINO DOS SANTOS	151347649	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
302	LAURA FERNANDA ALVES DA SILVA FARIA	108351330	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2955	LAWANA TIRONI DOS SANTOS	130375669	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4307	LAYANE CAROLINE XAVIER MACEDO DE PAULA	102906152	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos

2563	LEILIANE CAMPOS	100437503	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3459	LEONARDO CARVALHATTI ANDRADE	143472663	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5376	LETÍCIA SILVESTRINI DE MORAES	133981810	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2626	LÍGIA REGINA DOS SANTOS	104780806	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4465	LÍVIA MARIA EUZÉBIO DA SILVA	148789096	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3108	LOREINE EVELLIN MARTINS DE LIMA	125243851	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
692	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	105540663	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
5162	LUANA CHAVES DOS SANTOS	102114876	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4904	LUANA CRISTINA FAEDA UTIDA	129660317	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2270	LUANA FERNANDA DE LIMA	129820136	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
6009	LUANA MORELLI REIS	141584723	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
6242	LUANA TAMIRIS JANUÁRIO DE OLIVEIRA	129577716	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
3481	LUCIANA FERNANDA DE LIMA	126184212	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5782	LUDIANE MARIA GIRALDES BENEDETTI	124855454	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5330	MAIARA HELOÍSE JORGE	147119747	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2231	MÁRCIA DE SOUZA SAMPAIO	81231907	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2079	MARCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI	61858482	EDUCADOR INFANTIL	PcD - Pessoa com Deficiência
2907	MARCIVANI LORAYNI ANGELINI SERRANO	95250114	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1812	MARIA APARECIDA GIANINI SPOLEÃ	87560554	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2250	MARIA CLAUDIA FERREIRA GOMES	65459787	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2406	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA	52654432	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
1613	MARIA DO CARMO MOREIRA DIAS DE SOUZA	91972328	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1394	MARIA EDUARDA MANIERO DOS SANTOS	131844786	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3805	MARIA EDUARDA SEGANTINI	153372225	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4116	MARIA ELISA DE CASTRO	146280757	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1150	MARIA ELIZABETH BERTELE DE OLIVEIRA	184625233	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3795	MARIA FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	154604421	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2162	MARIA GABRIELA RIBEIRO SALLES	123241924	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1496	MARIA HELENA DO NASCIMENTO	61495614	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
865	MARIA IMACULADA DE SOUZA PEREIRA	127179093	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
2974	MARIA IZABEL DE CASTRO	133199314	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3816	MARIA LUZIA SILVERIO	63962520	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1218	MARIA MADALENA ARAUJO DA SILVA	47643066	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5786	MARIÉLY BANDEIRA DA SILVA	134187433	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3700	MARILENE DOS SANTOS E SILVA	72928423	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1474	MARIO CRISTOFFER JUNIOR FERREIRA DE OLIVEIRA	104773320	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1491	MARISANGELA APARECIDA ZAMORA OLIVEIRA	123109775	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2067	MAYARA MAGDA DA COSTA	131621736	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
4453	MÔNICA CRISTINA NOVELLI	80465017	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4540	MÔNICA CRISTINA THOMAZ	91297876	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
718	MÔNICA GOMES DA SILVA	104884644	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
6180	MURILO DOS SANTOS SILVA	591666649	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3895	NÁDIA KAROLYNE DOS REIS DE LAZZARI	94431085	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5753	NATÁLIA KLIMLUK DE OLIVEIRA	150780390	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2237	NATALIA LOBO DE CARVALHO	104566286	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4094	NATALIA PULCINELLI BORTOLASSI TEIXEIRA	158489988	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
233	NATANA DOS SANTOS MACIEL	152612230	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
3195	NAYARA SOUTERO DE LIMA SANTOS	129594721	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
1956	NÁYRA KARLLA DE OLIVEIRA	109811017	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
4315	NICOLE JULIANA DOS SANTOS	141123670	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2050	OLIVIA APARECIDA MINGUETTI	68157269	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4474	PALOMA OSCARLA DELGADO RIBEIRO	130025250	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4533	PAMELA ANDRADE BRAGA MARANGON	146158315	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3547	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	103218810	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1810	PAULA CELESTINO	124715431	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
6143	PEDRINA VIEIRA DA SILVA	41679964	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2825	POLIANE VERONICA SIMAO	110843550	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1798	PRISCILA DE SOUSA VICENTE DE OLIVEIRA	85946315	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3844	QUEILA ROMANO SANTAGUIDA	920162079	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
2936	RAFAEL ANTONIO BONESSO LAGANA	84543357	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4857	RAFAEL GARCIA DA SILVA BARBEZANI	106184011	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1704	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA CAETANO	140558265	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
1271	RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO	66921697	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4510	RENATA DE FREITAS PIROLO	76146810	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4246	RENATA HONÓRIO DE SOUZA	78361441	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
481	RENATA MILANI DE SOUZA	739858695	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3203	RICHERLE CRISTINA GRACIANO	94405289	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4816	RILARY NATALY DOS REIS	102912861	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
613	ROBERTA APARECIDA BIANCHI POSSIDENTE	124221595	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4333	ROSANA DA SILVA	81658030	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2498	ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	81254540	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3166	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	93576861	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4168	ROSENILDA DA SILVA DINIZ	87250873	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
5820	ROSIANE CRISTINA DA SILVA	87120546	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1077	ROSILENE DE OLIVEIRA	7660693	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4867	ROSILENE RODRIGUES NOGUEIRA	70090066	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2216	SABRINA SANGUINI COSTA	149075186	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4287	SAMANTA REIS	437635132	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5101	SANDRA LUZIA PALHARES	42289582	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5192	SAULO MATEUS DA ROSA	1521790902	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4963	SEGILINA JULIANO DOS SANTOS	68930413	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
661	SHEILA MOREIRA DA SILVA BARBOSA	77838686	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2156	SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	91352338	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4583	SILVIA BARBIERI	70028646	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4033	SILVIA FERMINO DA CUNHA	54097905	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
401	SIMONE APARECIDA DE MORAES	106953929	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2491	SIMONE BARBOSA DA SILVA	67804937	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
231	SIRLEI APARECIDA RUBIM	65281155	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2860	SIRLENE PISSOLETO GOBIS	81631352	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência

4804	SÔNIA DE FÁTIMA MARANGON MURACAMI	66564630	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1793	STEFANI SAMARA SIQUEIRA ALVES	159945294	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
415	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS REIS	140196630	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4027	SUELI APARECIDA FERREIRA DE ARAÚJO	44286408	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3992	SUELI DA SILVA DERUZA	81014230	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
944	SUZZAN KARLA GOMES	128682104	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2701	TAIOMARA FRANCINE DE OLIVEIRA	100819040	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4633	TALITA PEIXOTO DA SILVA LIMA	103570816	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
632	TAMARA FIGUEIREDO BOECHAT	106551731	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1551	TAMARA RODRIGUES PEREIRA	104483364	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4043	TAMIRES DE CASTRO TOLEDO	137718871	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3046	TAMIRES DE OLIVEIRA EDUARDO	127534144	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4061	TAYNARA SILVA DE MELO	142261189	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1211	THAÍS LOBO MARTINS DO NASCIMENTO	97439109	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2599	THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ	149729747	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1468	THAMIRES VALENTIM ZANIN	92862917	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2277	THAYLA AMANDA FONSECA SEMIÃO	141393219	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
845	THAYS CRISTINA DA COSTA	103592585	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
773	TOBIAS MOREIRA DE FARIA	105088418	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2665	VALDINÉIA APARECIDA DE PAULA	97820449	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
3434	VALDINEIA DA SILVA JUSTINO	65078902	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
563	VALÉRIA VIEIRA DA ROCHA	107722831	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4447	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS FRANCISCO	5315089	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
6099	VANESSA DOMINGUES ANTUNES BRITZ	86039206	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5652	VANESSA KELLY DA COSTA	85844695	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
2082	VANESSA ROSENO DA SILVA	76290792	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
5692	VÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA	97762708	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5116	VANIA MARIA DE JESUS PEREIRA GUERREIRO	94887089	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5704	VERONICA COSTA NUNES	102655060	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4603	VIRIDIANE CAROLINA DE SOUZA	104989314	EDUCADOR INFANTIL	Pretos ou Pardos
3872	VITÓRIA APARECIDA PEDROSO ALVES	149286187	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5138	VITÓRIA EMANUELLA MACHADO	139186095	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1391	VIVIANE CRISTINA PISSOLETO RAGANHAN	85655493	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
1974	YASMIM DE OLIVEIRA RAFAEL	149589554	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
4892	YASMIN FERREIRA DA SILVA	140727407	EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
5568	ADELY LEAL RIBEIRO	133306404	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
1490	ADRIANA PEREIRA GONÇALVES	101817784	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
1656	ALEX JOSE LAURO	128190244	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
4425	ALEXANDRA KEIKO BENTO TSUTIYA	20236950	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
3987	AMANDA CRISTINA ALVES	149000348	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
2135	AMANDA NAIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	133283781	PEDAGOGO	Pretos ou Pardos
4316	ANA BEATRIZ SARGI	147896980	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
1684	ANA CARLA DE PAULA COSTA	132472238	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
4666	ANA CLÁUDIA MARQUES SILVESTRE	45305880	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
1098	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA	128354298	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
3031	ANA ISABELE ALBONETI	102574923	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
3180	ANA PAULA ARIOSO DOS SANTOS	85310500	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
5660	ANDRÉ RAMOS FLORENTINO	136086723	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
4874	ANDREZA DE OLIVEIRA PINTO	93045530	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
3153	ARIADNY NOGUEIRA	152939531	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
2746	BRUNA CASAGRANDE	129253223	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
3006	BRUNA JAMILA DE CASTRO	85953621	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
2681	BRUNA PRADO MARINHO	126936206	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
1000	CAMILA INGRID GALDINO	128655662	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
2205	CAMILA MARIANA DA SILVA CAVALARI	138807738	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
1305	CAROLINE MILLANI MENDES	127286795	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
1671	CAROLINE SUBIRÁ PEREIRA	105326220	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
1423	CIRLENE RAMOS DA SILVA	81432066	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
603	CLAUDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	335600864	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
5673	DAIANE LOPES DE SOUZA	98755551	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
3048	DAMARA APARECIDA DE SOUZA PRADO	101305791	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
2823	DANIELA AMANDA MIQUELINO	130435548	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
1082	DANIELE ROSA DE LIMA	108240466	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
1593	DAYANE APARECIDA BUENO DA SILVA PRELA	80655754	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
1139	DAYANE GUIN	96219601	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
1537	DÉBORAH REGINA CARVALHO	38137972	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
1960	DÉLIA APARECIDA COLORADO DA SILVA	73209579	PEDAGOGO	Pretos ou Pardos
4918	DULCÉLIA CRISTINA DA SILVA VIZOTO	666531929	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
3152	ELIANE CRISTINA TARDELI DALOSSI	62025565	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
1142	ELISANGELA BELCHIOR DA SILVA	72141113	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
5435	EMILIA BEZERRA	67043766	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
826	ESTER VALQUIRIA PEREIRA FURTADO SALES	77645543	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
5795	FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA	123260430	PEDAGOGO	Pretos ou Pardos
3016	FABIANA DOS SANTOS FERNANDES	85513761	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
1120	FLÁVIA ELISA MURARO	128127089	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
4682	FRANCIELE ANDRIANE DA COSTA	127774617	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
5219	GABRIELA DE CASSIA MUNHOZ	584963646	PEDAGOGO	Pretos ou Pardos
2326	GEOVANI NUNES AGUIAR	125630901	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
5519	GESIANI GUSMÃO	57258578	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
5485	GIOVANNA BILAR RODRIGUES	149595023	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
3802	GUILHERME FERRARI OLIVEIRA	110832761	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
835	HULDA SUZANA NAVARRO LIMA ATANAZIO	141046985	PEDAGOGO	Pretos ou Pardos
5596	IAN FELIPE LEONARDO	124917123	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
3826	ISABEL CRISTINA ROCHA	83590157	PEDAGOGO	Pretos ou Pardos
5440	JAQUELINE PIRES MACHADO	142655926	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
1791	JESSICA MATIAS DA SILVA	102906250	PEDAGOGO	Pretos ou Pardos
4330	JOHAINA NAGI	1281685559	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
2617	JOSIELE APARECIDA CALEGARIO DE OLIVEIRA	101543650	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
1581	JOSIELE PAVIANI RAMOS	94291550	PEDAGOGO	Ampla Concorrência

1341	JULIANE CAROLINE SANTANA	100040964	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
2197	JULIO AUGUSTO MARIM FERNANDES	124302684	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
266	KAREN LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA	149222510	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
4712	KATIA PAULA ALVES DA SILVA	85838843	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
2295	KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO	71687651	PEDAGOGO	Pretos ou Pardos
4772	KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	72984692	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
221	LAIANE GABRIELE DE ANDRADE	143157881	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
4124	LAURA ANJOS PIRES	104139035	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
1374	LAURIANE DE CASSIA FROTA DA SILVA	50777529	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
1477	LENICE RODRIGUES COSTA GALEGO	81385394	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
3405	LEONARDO OLIVEIRA SOUZA	139933656	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
2213	LETÍCIA BEATRIZ DELFINO VILAS BOAS	48372431	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
4632	LORAINE EVA DE CARVALHO RIBEIRO	521200003	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
4366	LORENA MYKAELE DA SILVA	107576967	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
1817	LUANA CAMILA MARQUES MORETTI	107110380	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
1743	LUANA DA SILVA BARBOSA	105712901	PEDAGOGO	Pretos ou Pardos
1517	LUANA ELISABETE NARDONI	39530023	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
2640	LUCILENE JULIO	552433445	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
2016	MÁRCIA GOMES MUNIZ	92819841	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
5600	MÁRCIA MARCHIONI SIMONI	44169193	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
709	MARGARETH DE LOURDES PEREIRA FERREIRA	42121304	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
2674	MARIA ROSANA SOARES	72984374	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
3190	MARIANA FERREIRA LÉRIO MENDES	99539372	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
1827	MARIANA VASCONCELOS NEGRINI	128069763	PEDAGOGO	Pretos ou Pardos
4885	MARINALVA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	52818141	PEDAGOGO	Pretos ou Pardos
2080	MAYARA STELA SALES	85829491	PEDAGOGO	Pretos ou Pardos
2542	MIRIAN LENZI	106710740	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
1758	NATÁLIA GANDRA LOBO DE CARVALHO	103255198	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
1952	NELSON ZAFFANI NETTO	109813400	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
3484	PALOMA OLÍMPIO MATIAS	108240989	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
3002	PATRÍCIA GRAZIELA BERNARDINO	81254770	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
2037	PATRICIA MACHADO DZIUBA	135458368	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
3578	PAULA ANGELICA TAVARES LAZARINI	53551750	PEDAGOGO	Pretos ou Pardos
3799	PAULA FERNANDA SCHIMITH DE OLIVEIRA	82009760	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
96	PAULA JAMILA FRASSETO	110516657	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
909	PRISCILLA NATAL SAYD	86710269	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
2241	RAFAELLA CRISTINE ZANETTI PORRINO INACIO	429902839	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
2452	RAFAELLA MADÓGLIO STEFANUTO	104484140	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
50	RENATA SARRASSINI SANTOS BATISTA	93172299	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
4627	ROSANGELA PEREIRA MARINHO	62544311497	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
5324	ROSEMEIRE ARCHANGELO DOS SANTOS KAMISIMA	84838110	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
2075	ROSIMEIRE DE AGUIAR SOARES	51825179	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
5203	SANDRA REGINA DA SILVA	80181531	PEDAGOGO	Pretos ou Pardos
1630	SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS	68460301	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
3460	SILMARA COSTA CORREIA	67050720	PEDAGOGO	PcD - Pessoa com Deficiência
6222	SILVIA MARA DA SILVA	49169426	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
4777	TAMIRES GARCIA PEREIRA SOUZA	88487087	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
1811	THAIS PESSONI LEITE	106550204	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
4647	THAISSA CAMPOS DOS SANTOS	133237534	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
4960	THAYS ALBINO TOLEDO BARRETO	130629717	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
5024	TIAGO SILVIO DEDONÉ	61966218	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
807	VALDIANE GOMES DOS SANTOS	68528143	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
5231	VALÉRIA MOREIRA DE CARVALHO	76326053	PEDAGOGO	Pretos ou Pardos
4488	VANESSA CACHONE DOS SANTOS RODRIGUES	137138999	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
2710	VANESSA DUTRA DA SILVA	91784831	PEDAGOGO	Ampla Concorrência
2303	ADELY LEAL RIBEIRO	133306404	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4970	ADERLEI PASSOS MARTINS	82791825	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3898	ADILEUZA FLAUSINO FANTINELLI	65594323	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5729	ADRIAN DUZI DA SILVA	104433766	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1820	ADRIANA CRISTINA COLORADO DA SILVA LESSA	7841221	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
3451	ADRIANA DE CARVALHO CORREIA GUICIARDI	62025522	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3685	ADRIANA FRANCISCO DE OLIVEIRA	84557730	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
3790	ADRIANA MICHELI CHAGAS DA CUNHA	94910102	PROFESSOR	Ampla Concorrência
561	ADRIELE CÁSSIA VIZOTTO SANTOS	140942707	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4759	AGNES LARISSA DA SILVA NASCIMENTO	141479830	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4464	AIDA CRISTINA DE OLIVEIRA	65590620	PROFESSOR	Ampla Concorrência
924	ALESSANDRA PATROCÍNIO FERRAZ	89309964	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3431	ALETHEIA GONÇALVES DE SOUZA	95939236	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4433	ALEXANDRA KEIKO BENTO TSUTIYA	20236950	PROFESSOR	Ampla Concorrência
366	ALINE BEATRIZ NOVELI	141537415	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2733	ALINE FERREIRA DE ARAÚJO	131145780	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4379	ALINE LUCHEIS LAPLECHADE	85807692	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2392	ALLESSANDRA MARZOLLA CAZITA	81719721	PROFESSOR	Ampla Concorrência
282	ALMIR DOS SANTOS	102845200	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2269	ALTEVIR DE SOUZA NASCIMENTO	82383492	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
256	AMABELE DE FÁTIMA JÚLIO CARVALHO	133055215	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2348	AMANDA CRISTINA ALVES	149000348	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2673	AMANDA CRISTINA DA SILVA	103426618	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2808	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS	102635493	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1904	AMANDA DA SILVA LIMA	108239980	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3551	AMANDA FIDELIS STRADA	105540906	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5137	AMANDA GUSMÃO DE SOUSA	124638259	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1805	AMANDA NATÁLIA DE SOUZA	141596047	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3176	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA	135835293	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5104	AMANDA ROBERTA SANCHEZ CAMPOS	94572134	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4950	AMILY FERNANDES SILVA	93965752	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4211	ANA BEATRIZ GIL DE FREITAS	1361711	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1691	ANA CARLA DE PAULA COSTA	132472238	PROFESSOR	Ampla Concorrência
931	ANA CAROLINA ASSIS DA SILVA	108348445	PROFESSOR	Pretos ou Pardos

3008	ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA	866816122	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3831	ANA CAROLINE DE SOUZA TAIONATO	124487684	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2963	ANA CLAUDIA CADARI DELFINO	63059900	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2933	ANA CLAUDIA INÁCIO	129832401	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
1872	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	102505336	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
782	ANA ELISA ASSIS DA SILVA	86398281	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2185	ANA FLAVIA CAROLINO	126804911	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1100	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA	128354298	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3248	ANA GABRIELE GARCIA	144785282	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3077	ANA LETÍCIA DE CASTRO MICHELATO	132512450	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3316	ANA LÍVIA ALVES DA SILVA	109092614	PROFESSOR	Ampla Concorrência
219	ANA LÍVIA APARECIDA DA SILVA	135143987	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5747	ANA LIVÍA DA SILVA PAIVA	1504562233	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1176	ANA MARIA DOS SANTOS MATTA	133241264	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
5206	ANA MARIA VICENTE	107216740	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5296	ANA PAULA APARECIDA KAMISIMA	88336844	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3546	ANA PAULA FERNANDES CHAGAS	83729139	PROFESSOR	Ampla Concorrência
199	ANA PAULA LOPES	102845471	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3825	ANA PAULA MAGIOLI REGO	85113771	PROFESSOR	Ampla Concorrência
975	ANA PAULA MARQUES RAMOS	69044948	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5001	ANA PAULA PEREIRA	102091370	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2843	ANA PAULA QUESADA ESPOSITO BELCHOR	73795516	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3714	ANA PAULA VENTURA GREGÓRIO	138452905	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1833	ANA SILVIA ATANAZIO	79687243	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5661	ANDRÉ RAMOS FLORENTINO	136086723	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4862	ANDRÉIA FATIMA ALVES DOS SANTOS	57679077	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3777	ANDRÉIA GONZAGA DA SILVA	70536811	PROFESSOR	Ampla Concorrência
965	ANDRÉIA PATROCINIO MARQUEZEPE	79918296	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4396	ANDRESSA APARECIDA PAVAN	107125671	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1980	ANDREZA CRISTINA RAGANHAN	107887440	PROFESSOR	Ampla Concorrência
447	ANDREZA DE FÁTIMA DOS SANTOS	69016561	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4269	ANDREZA MELLO DA SILVA	77166734	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3851	ANDRIELA VIEIRA PRIMO	86823349	PROFESSOR	Ampla Concorrência
750	ANE CAROLINE DOS SANTOS	138454819	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
3069	ANELISA SANCHES	85946242	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4216	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	66657678	PROFESSOR	Ampla Concorrência
295	ANGELA MARIA MACHADO	62708140	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2330	ANGELA MARIA RABITO	52006961	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5302	ANGELICA CRISTIANI ROMANO	64794736	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3406	ANGÉLICA CRISTINA PRIMO	45118274	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3197	ANNA CAROLINA MARQUES	143269787	PROFESSOR	Ampla Concorrência
747	ANNY GABRIELLY DOS SANTOS	145076170	PROFESSOR	Ampla Concorrência
399	ANTONIO CARLOS JUNIOR	83626887	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3515	AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS	105246250	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3118	ARACELI SILVESTRINI DE MORAES FARINHA	85655418	PROFESSOR	Ampla Concorrência
6203	ARIANE DOS SANTOS VALLE	145392713	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2147	ARIANY CRISTINA DE SOUZA ZANONI	97322325	PROFESSOR	PcD - Pessoa com Deficiência
542	ARYANE SALA GOBBIS	94111854	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3976	ARYANNE DAISY ALMEIDA DA SILVA	97603197	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3479	BÁRBARA CRISTINA FARIA	106872635	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1202	BÁRBARA LEITE DE ALMEIDA PEREIRA	109092711	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4113	BEATRIZ MARIA ARANHA	109094870	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2364	BEATRIZ RODRIGUES SANTIAGO	568485786	PROFESSOR	Ampla Concorrência
11	BENTO EUGENIO BUZZO PEREIRA	486171528	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3815	BIANCA ROCIO JERONIMO NOGUEIRA	150716128	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2517	BIANCA STEFANI DOS SANTOS	126909586	PROFESSOR	Ampla Concorrência
140	BRENDA BUENO GARCIA	146729673	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1362	BRUNA CAROLINE BELO GONCALVES GASPARINI	124734754	PROFESSOR	Ampla Concorrência
124	BRUNA DE FÁTIMA DIAS RODRIGUES	140480215	PROFESSOR	Ampla Concorrência
795	BRUNA HELOISA SILVA SOARES	101616940	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3261	BRUNA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	104780881	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2679	BRUNA PRADO MARINHO	126936206	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1426	CAIO GABRIEL FRANCISCO ALVES	151500013	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
1727	CAMILA CAMARGO CEZARINI	103265797	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4572	CAMILA CRISTINA DOS SANTOS LEITE LISBOA	123636354	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5336	CAMILA DA SILVA PELIZARI	90018922	PROFESSOR	Ampla Concorrência
6127	CAMILA FERREIRA PACHECO	130371361	PROFESSOR	Ampla Concorrência
929	CAMILA MARIANA DA SILVA CAVALARI	138807738	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2814	CAMILA QUESADA ESPOSITO SANTANA	60013128	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1625	CAMILA RENATA PALUDETTO	103255368	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3469	CAMILLA CRISTINE ARANTES DOS REIS NOGUEIRA	88191935	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1676	CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	108335157	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
2880	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	139791282	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
3652	CAROLINE DA SILVA BIZOLATTI SOUZA	136399438	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2560	CAROLINE DE OLIVEIRA VENANCIO SILVA	88017609	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5458	CAROLINE SCHIMITH NAIME	100570092	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1667	CAROLINE SUBIRÁ PEREIRA	105326220	PROFESSOR	Ampla Concorrência
346	CAROLINI PEREIRA DA SILVA FERREIRA	129654490	PROFESSOR	Ampla Concorrência
856	CIBELLE DE ASSIS MIZUKI	387918346	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2613	CIBELLE DO SANTOS DE OLIVEIRA	135577715	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3974	CLAUDIA DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA	68618738	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1010	CLAUDIA JAQUELINE AGUIAR	108236221	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1637	CLAUDINEA XAVIER DE CAMPOS	93905628	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3359	CLAUDINÉIA APARECIDA LEANDRO	92263681	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5608	CLAUDINÉIA DA SILVA BERTHO	331385363	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4423	CLAUDINEIA FORTUNATO DA SILVA	72968719	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
1895	CLAUDINEIA PASCOAL PASSOS	84927538	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1194	CRISLAINE DE SOUZA	126886101	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4272	CRISTIANA ELIAS DA SILVA SANTOS	73651425	PROFESSOR	Ampla Concorrência

4175	CRISTIANE GARCIA MANZANO LUZ	83896574	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3780	CRISTIANI FERNANDA HENRIQUE DE OLIVEIRA	97170002	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
1277	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	99727810	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
1298	CRISTINA RODRIGUES CORSINI	67033310	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2097	CRISTINA VASCONCELLOS PICELI	43653040	PROFESSOR	Ampla Concorrência
156	DAIANA CRISTINA SILVÉRIO	98788387	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4850	DAIANE TALITA RILLO MARTINELLI	139810473	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3458	DAIELY APARECIDA DA CRUZ FELIX	130866816	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2822	DANIELA AMANDA MIQUELINO	130435548	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2619	DANIELA COSTA DIAS	104544029	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3213	DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA BINATTI	107430318	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1698	DANIELE MARIA ALVES DA SILVA PASSOS	484014687	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1304	DANIELE PEREIRA MACIEL	67247531	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5504	DANIELI DOS SANTOS LIMA	130556779	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1592	DAYANE APARECIDA BUENO DA SILVA PRELA	80655754	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2847	DAYANE FERREIRA GOMES	135811025	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4831	DÉBORA ALVES DE PAULA	99500859	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3181	DÉBORA APARECIDA SILVA	27947748	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4012	DÉBORA CRISTINA COLORADO DA SILVA	80236263	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3222	DÉBORA STRADIOTO DE ALMEIDA	84611751	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1539	DÉBORAH REGINA CARVALHO	38137972	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1322	DEISIANE FERREIRA TAVARES	102943031	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1261	DEISIANE REGINA DA SILVA TINTI	108527242	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3233	DIANE CRISTIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	99727535	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4600	DOUGLAS SANTANA DE LIMA	135186481	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
1072	DULCINDA DE OLIVEIRA JUSTINO	71687376	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3065	EDE ANGÉLICA DAIANE DA SILVA	389559969	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3887	EDENILZA DE FREITAS AGUIAR	75398220	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4843	EDILAINE AMARO DE OLIVEIRA CORREA	93304926	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4494	EDINÉIA LOPES BUENO RODRIGUES	94910579	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2723	ELAINE APARECIDA DEL PADRE SANCHES	4506488	PROFESSOR	Ampla Concorrência
6114	ELAINE CRISTINA GONÇALVES GERING	89955769	PROFESSOR	Ampla Concorrência
6193	ELENICE GABRIEL CASSITTA	145495245	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3293	ELISANGELA ALVES CAZITA MACIEL	130115853	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2740	ELIZABETH IBANEZ CABRAL CAMPOS	1657848	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1557	ELOANE APARECIDA PEREIRA MERLIN LAURO	128938087	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5165	ELYSIE VELOZO CEZARIO PREZOTO	99679999	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4765	EMERSON I FRACISQUINE	338	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2353	ÉRICA ALVES OZÓRIO	135700517	PROFESSOR	Ampla Concorrência
6034	ÉRICA CAVALCANTI JACOMETI PORTES	84048194	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2605	ERICA DE CAMARGO MIRANDA	400977540	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2329	ERICA REGINA SIQUEIRA DA SILVA	98872647	PROFESSOR	Ampla Concorrência
830	ESTER VALQUIRIA PEREIRA FURTADO SALES	77645543	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1957	EVA ANTONIA PINTO	46005228	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4648	EZEQUIEL DE MELLO	100637758	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5801	FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA	123260430	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
3007	FABIANA DOS SANTOS FERNANDES	85513761	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1126	FABIANA LOPES DA SILVA	77633006	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4334	FABIANE APARECIDA JAQUES BRAZ	85514148	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1898	FELIANA CRISPIM	130319912	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4625	FERNANDA ARIOSO GAILANO	86305437	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1689	FERNANDA GUERETA FRAZATO MARQUES	85655256	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5294	FERNANDA LIMA DE MORAES	98299009	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
4577	FERNANDA SUBIRÁ DA COSTA	70089351	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1169	FERNANDA TEIXEIRA DE SOUZA MORAES	79836206	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1929	FLÁVIA DE SOUZA LEITE DE OLIVEIRA	104282881	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1114	FLÁVIA ELISA MURARO	128127089	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5817	FLAVIANE FERRAZ PENEDO	125642845	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4680	FRANCIELE ANDRIANE DA COSTA	127774617	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2124	FRANCIELE MONTEIRO DO NASCIMENTO ANDRIGO	74044859	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
3214	FRANCIELLE MOREIRA DE ASSIS	85500473	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5064	FRANCINE ELISA SILVA	101616908	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1893	FRANCISCO RENATO GONÇALVES	97505594	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1726	GABRIELA RAFAGNIN DE PINHO	92454606	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2258	GABRIELA SIMONI	90717723	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2346	GABRIELLA GONÇALVES DE OLIVEIRA	102505310	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3234	GABRIELLY CARDOZO CHICALHONI	104140688	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4768	GABRIELLY QUEIROZ	147291884	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4550	GABRIELY PIERROTI PINTO	140152560	PROFESSOR	Ampla Concorrência
187	GEAN CARLOS VIEIRA FELICIO	136976567	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4373	GEISILENE APARECIDA DE MARCO	88902033	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2325	GEOVANI NUNES AGUIAR	125630901	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5805	GESSIKA CAROLINE DOS SANTOS VIEIRA	49826497	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1524	GIOVANNA BILAR RODRIGUES	149595023	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2768	GISLAINE APARECIDA NARDONI CUAGLIO	64056182	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1990	GLASIELI CLEISE DA SILVA GUALIUME	62091517	PROFESSOR	Ampla Concorrência
914	GLEYSE VICENTE SALES	107887881	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3739	GRAZIELA APARECIDA ZANARDO	71497526	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5730	GRAZIELE BERTELE LOPES	57837352	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1058	GRAZIELE NOVELI DOS SANTOS	106954151	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
5705	GUILHERME CESAR CORDEIRO DOS SANTOS	137083337	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2664	HELOISA MENDES	136881574	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4393	HELOISY ELIDIO	143799913	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5695	HEMILY TEREZINHA RODRIGUES VICI	154665528	PROFESSOR	Ampla Concorrência
834	HULDA SUZANA NAVARRO LIMA ATANAZIO	141046985	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
2896	IASMIN BARBIERI CUNHA	103605822	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2400	INGRID ELEN NUNES GUEDES SILVA	135989053	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4112	IRENE DE FATIMA REZENDE	82015680	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2741	ISABEL CRISTINA ROCHA	83590157	PROFESSOR	Pretos ou Pardos

4993	ISABEL CRISTINA XAVIER BILAR	62014431	PROFESSOR	PcD - Pessoa com Deficiência
524	ISABELA APARECIDA PENHA CARVALHO	102168690	PROFESSOR	Ampla Concorrência
789	ISABELA COSTA PIANI SILVA	86106922	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3972	ISABELA DA SILVA SOUZA	147714424	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2912	ISABELE DE FREITAS GANDRA	1240818907	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2698	ISABELLE VITÓRIA CANDIDO	146432999	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3782	IZABELA RAMOS ALVES TEODORO	131184280	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1921	IZENILDA MOURA DA SILVA	30327470	PROFESSOR	Ampla Concorrência
496	JAQUELINE ATANAZIO MENDES	88834623	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1746	JAQUELINE DA SILVA FERNANDES NAME	131928165	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5437	JAQUELINE PIRES MACHADO	142655926	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5748	JENNIFER BATISTA FERNANDES	134768100	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5050	JENNIFER JAQUES PIO	103254922	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
4309	JESICA APARECIDA MOREIRA SILVA	130608132	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1145	JESSICA BRUNA LUFRANO	102845285	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3942	JÉSSICA LARISSA BASSETTO	124996511	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1762	JESSICA MATIAS DA SILVA	102906250	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
1226	JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ	101311430	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1486	JHENIFFER DA SILVA CORREIA	127231613	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2693	JHENNIFER DAIANE DOS SANTOS	109093867	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5936	JHONATTAN WILLIAM RAMALHO PARREIRA	137866129	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5581	JOÃO VITÓRIO YUKI TUDA	133166750	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4580	JOCASTA MARIA DE CAMARGO NEVES	126035730	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3277	JOCELENE PRISCILA TANAZIO DE CARVALHO	100939118	PROFESSOR	Ampla Concorrência
936	JOICE DOS SANTOS	106954119	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
5570	JOSE RICARDO MARTINS	43283243	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1734	JOSELAINE LAURINDO MANRIQUE	129862700	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4139	JOSIANE BIRELO	95250289	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1428	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	86104059	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1636	JOSIELE APARECIDA CALEGARIO DE OLIVEIRA	101543650	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2102	JOSIELE COSTA LOPES MOREIRA	132991065	PROFESSOR	Ampla Concorrência
461	JOSIELE PANTOJO HIEDA	99620790	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1562	JOSIELE PAVIANI RAMOS	94291550	PROFESSOR	Ampla Concorrência
581	JOSILENE DOS SANTOS	99948531	PROFESSOR	Ampla Concorrência
455	JOSY CRISTIANE BRAGA	82931287	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4694	JOYCE CRISTINA DA SILVA	131126905	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
331	JOYCE HÉLLIDA VATER	124921961	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1688	JÚLIA GUSMÃO GONÇALVES SILVA	156140929	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3864	JULIANA SENCI DE ALMEIDA MARCUSSO	102306376	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2191	JULIO AUGUSTO MARIM FERNANDES	124302684	PROFESSOR	Ampla Concorrência
6084	JUSCIMARA GARCIA DE FARIA CASTRO	49781520	PROFESSOR	PcD - Pessoa com Deficiência
1867	KAREN FERNANDA DE SOUZA ALVES	127228230	PROFESSOR	Ampla Concorrência
268	KAREN LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA	149222510	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4152	KAREN STELA SIMAO	126600569	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3774	KARINA APARECIDA GONÇALES	72956354	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4905	KARINA DA LUZ SIVIDONES	81824215	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3322	KARINA MAFRA MENDES	85707981	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3490	KARINA TROVATI	129977558	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2116	KARINE DA ROSA	131784279	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1046	KARLA GRAZIELE DOS REIS GRANDE	125254080	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3694	KARLA MARIANNE ESTARÓPOLIS LEITE	103570921	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2192	KAROLAINE RODRIGUES SANTA ROSA	148242038	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3117	KAROLINE BISETTO DUTRA	83911824	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3429	KARYNA GAMBARELLI NEVES	127319715	PROFESSOR	Ampla Concorrência
127	KATIA ALVES	102061039	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3943	KATIA CRISTINA KREMER	73157498	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3378	KÁTIA LILIAN BALDINI ARAGÃO	110850476	PROFESSOR	PcD - Pessoa com Deficiência
2738	KATIA MARIA RUIZ DE LIMA	78221348	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4336	KAUANE DE OLIVEIRA ANDRADE	141333933	PROFESSOR	Ampla Concorrência
487	KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO	71687651	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
3722	KEILA MARIA DIAS PELISSARI	146543405	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3911	KELLEN CRISTINE ZENERATO MANFRIN	41889713	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5262	KELLY ANGELINA DEDONE DE FREITAS	94451850	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
2660	KELLY GUAITA FRANCISQUINHO	107888314	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2952	KEREN LAINA DA SILVA	143318508	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2759	KEYSIANI ALBERTO DE OLIVEIRA	152481918	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1795	LAIANE CRISTINA DIAS CORREIA	133085092	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3696	LARISSA ALVES MUNHOZ GOMES	128163123	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3441	LARISSA BONACIN	101197263	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2655	LARISSA CORTEZ LEMES DA SILVA	134883848	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1334	LARISSA DE FRANÇA GOMES	145579120	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5070	LARISSA ISIS FERNANDES	550359527	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3218	LAURA ANJOS PIRES	104139035	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5450	LAURA FERNANDA ALVES DA SILVA FARIA	108351330	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2953	LAWANA TIRONI DOS SANTOS	130375669	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1542	LAYANE CAROLINE XAVIER MACEDO DE PAULA	102906152	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
4399	LAYANNE FRANCIELLE MOREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	104866301	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2361	LECIANE ALBANO DE PAULA DUTRA	93666992	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4512	LEIDIANE MARIA DE ANDRADE	128443606	PROFESSOR	Ampla Concorrência
753	LEILA CRISTINA BERNUCIO	95676553	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2408	LEONARDO ROMANINI DE SOUZA	152189478	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2211	LETÍCIA BEATRIZ DELFINO VILAS BOAS	48372431	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3559	LETICIA NAIANE DE AGUIAR	143282813	PROFESSOR	Ampla Concorrência
545	LILIANA RAMOS BONACIN DE SOUZA ALVES	69803857	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2851	LILIANE VAZ GUERING DA SILVA	86717352	PROFESSOR	Ampla Concorrência
640	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	85600540	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5583	LIRIEL LIGIA RAMOS	146544118	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4458	LORENA APARECIDA DE LIMA	106444498	PROFESSOR	Ampla Concorrência

1548	LORENA CRISTINE DE MATTOS	132363234	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4071	LORENA DE MARQUI LOPES DA SILVA	106186715	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3269	LORENA DEYSIANE DE MORAES DOS SANTOS	101316440	PROFESSOR	Ampla Concorrência
695	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	105540663	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
864	LUANA CAMILA MARQUES MORETTI	107110380	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1723	LUANA DA SILVA BARBOSA	105712901	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
1819	LUANA DIAS COSTA	103377161	PROFESSOR	Ampla Concorrência
891	LUANA ELISABETE NARDONI	39530023	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1874	LUANA MORELLI REIS	141584723	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4469	LUCIANA DAS GRAÇAS DE ASSIS FELIZARDO	25115323	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3928	LUCIMARA APARECIDA FLORIANO ALBONETTI	93045050	PROFESSOR	Ampla Concorrência
702	LUCINEIA APARECIDA FELIX	72936833	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
802	LUCINÉIA DA SILVA	66532038	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
3333	LUISA ASSME CONTI	133232010	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3480	LUIZ FELIPE DUARTE GONÇALVES FRANCO	129876255	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3602	LUZIA GALAN	65375290	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5333	MAIARA HELOÍSE JORGE	147119747	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4160	MAIARA ROBERTA DA SILVA	128255451	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1240	MARA REGINA PEREIRA	86003244	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2071	MARCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI	61858482	PROFESSOR	PcD - Pessoa com Deficiência
2320	MARCILIA FERREIRA PEDRO	77919783	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2909	MARCIVANI LORAYNI ANGELINI SERRANO	95250114	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4980	MARGARETE BENEDITA MANOEL GARCIA	68157773	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
1814	MARIA APARECIDA GIANINI SPOLEÃ	87560554	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3574	MARIA APARECIDA MATEUS	81431655	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
3598	MARIA CAROLINA RODRIGUES	106184046	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5020	MARIA CRISTINA ROSA	64113356	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
857	MARIA DA PENHA DE ASSIS	223941463	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2743	MARIA DAS GRAÇAS GUIMARÃES BALDINO OLIVEIRA	102429605	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4623	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA OLIVEIRA	51160169	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3804	MARIA EDUARDA SEGANTINI	153372225	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2685	MARIA ELIZABETH BERTELE DE OLIVEIRA	184625233	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1494	MARIA HELENA DO NASCIMENTO	61495614	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1097	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	52040760	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2999	MARIA JOSÉ GARCIA	7763276	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5635	MARIA JÚLIA RANUCCI DE GRANDI	145683009	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2970	MARIA LUCIANA DIAS	622809076	PROFESSOR	Ampla Concorrência
30	MARIA LUIZA CAVALCANTE GONÇALVES	102906900	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3817	MARIA LUZIA SILVERIO	63962520	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4690	MARIANA DE PINHO BALIELO PIRES	83750723	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3168	MARIANA FERREIRA LÉRIO MENDES	99539372	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1816	MARIANA VASCONCELOS NEGRINI	128069763	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
6279	MARIANE LOPES GEBIM SILVA	126763190	PROFESSOR	Ampla Concorrência
309	MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO	106339627	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5534	MARIÉLY BANDEIRA DA SILVA	134187433	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5876	MARILEILA FERREIRA OLIVEIRA LUPIÃO	238134404	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3849	MARILENE DE LIMA	61087575	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5075	MARILU BARBOZA MURARO	48355730	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4001	MARINA CUNHA FERREIRA GAIOTO	123437594	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2583	MARINEUZA SIMONI CARDOSO	56790861	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1561	MARISANGELA APARECIDA ZAMORA OLIVEIRA	123109775	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5334	MARLI TORRES DO NASCIMENTO	61430334	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
5865	MARLUCIA DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS	99678909	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4181	MATEUS HENRIQUE PEREIRA	129567953	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
3899	MATHEUS GARCIA JUSTO	142837820	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4774	MATHEUS PEROLE DE OLIVEIRA	145380901	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3209	MAYARA DA SILVA ARIGHRE	88636015	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2751	MAYARA DE CAMPOS JOVINO	123690001	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5163	MAYARA FERNANDA DE ASSIS	95456120	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5802	MAYARA MAGDA DA COSTA	131621736	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
2085	MAYARA STELA SALES	85829491	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
2977	MICHELLE FERNANDA DA SILVA	102814037	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3915	MOHARA PREZOTO OKABE	98738070	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1190	MÔNICA CRISTINA DA SILVA DE MORAES	164342522	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4450	MÔNICA CRISTINA NOVELLI	80465017	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4546	MÔNICA CRISTINA THOMAZ	91297876	PROFESSOR	Ampla Concorrência
716	MÔNICA GOMES DA SILVA	104884644	PROFESSOR	Ampla Concorrência
973	MÔNICA REGINA DOS SANTOS	76229759	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3894	NÁDIA KAROLYNE DOS REIS DE LAZZARI	94431085	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4491	NATÁLIA CRISTINA DE SOUZA	109339008	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1765	NATÁLIA GANDRA LOBO DE CARVALHO	103255198	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2242	NATALIA LOBO DE CARVALHO	104566286	PROFESSOR	Ampla Concorrência
230	NATANA DOS SANTOS MACIEL	152612230	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
1068	NATANIELE MARIA SILVA DOMICIANO	137264331	PROFESSOR	Ampla Concorrência
506	NATHALIA LIMA SILVA	454353844	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2291	NATHANE LOBO DE CARVALHO MATTA	103473055	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1138	NAYMARA FRANCISQUINHO DOS SANTOS	103571022	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2505	NICOLAS VINICIUS CESARIO DE AGUIAR	144645030	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4317	NICOLE JULIANA DOS SANTOS	141123670	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4637	NILVA APARECIDA CARDADOR MOREIRA	59483200	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1602	NOTRYSLLAINE NATYELLEN DARK DA SILVA	143259633	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2052	OLIVIA APARECIDA MINGUETTI	68157269	PROFESSOR	Ampla Concorrência
638	OSVALDO YOSHIO NAGITA	67348214	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4467	PALOMA OSCARLA DELGADO RIBEIRO	130025250	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1601	PAMELLA ALVES ALAVER	132627630	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2677	PATRICIA CACIOLA	87251373	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3542	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	103218810	PROFESSOR	Ampla Concorrência
284	PATRÍCIA DO CARMO BRASILIO	107125760	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
1609	PATRICIA MUNHOZ	87366952	PROFESSOR	Ampla Concorrência

3577	PAULA ANGELICA TAVARES LAZARINI	53551750	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
1721	PAULA MARCELLA GUERGOLET BRANDÃO	123481429	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3349	PAULO RICARDO BRASILIO GOZI	106549370	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
5015	PEDRO HENRIQUE EXPEDITO DE MORAES	146310702	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1397	PRISCILA BERTOLLA SIQUEROLLI	81657769	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1713	PRISCILA DE JESUS	108236000	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
1027	PRISCILA DE SOUSA VICENTE DE OLIVEIRA	85946315	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1407	PRISCILA MARIANO	75096313	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4182	QUEILA ROMANO SANTAGUIDA	920162079	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
5566	RAFAEL BARROS RAMALHO	6811591	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5828	RAFAELA GONÇALVES DE SOUZA	160296283	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1730	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA CAETANO	140558265	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
3392	RAFAELA TAVARES BASSETTO	121047355	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4156	RAFAELA ZENOVELLO	102543998	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2239	RAFAELLA CRISTINE ZANETTI PORRINO INACIO	429902839	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2273	RAFAELLA MADÓGLIO STEFANUTO	104484140	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5089	RAYSSA APARECIDA SOUZA DE ARAUJO	153915440	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3017	REGIANE ESTANISLAVA PETRELI SIMÕES	253848891	PROFESSOR	PcD - Pessoa com Deficiência
3939	REGIELE VALENTIM LOURENÇO CABRAL	75011709	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3823	REGINA TEOFILO DA SILVA	76722030	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
2833	RENATA APARECIDA ANDRADE	100624842	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
5669	RENATA HONÓRIO DE SOUZA	78361441	PROFESSOR	Ampla Concorrência
477	RENATA MILANI DE SOUZA	739858695	PROFESSOR	Ampla Concorrência
597	RICHERLE CRISTINA GRACIANO	94405289	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5634	RITA DE CÁSSIA LOURENÇO	7128799066	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1125	ROBERTA APARECIDA BIANCHI POSSIDENTE	124221595	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5799	ROBERTA SILVA DE SOUZA SOARES	406036950	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4224	ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	57969198	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3682	RONIELLE ELIZA DOS SANTOS ZANETTE	91355540	PROFESSOR	Ampla Concorrência
769	ROSANA ANTONIO DE ANDRADE	94792207	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3520	ROSANA CRISTINA DA SILVA	262974484	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
4607	ROSANA NUNES DE MATOS PALMEIRA	233908559	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4806	ROSANA PEREIRA FONSECA FELIX	53177590	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4020	ROSÂNGELA GELINSKI SOUZA	95343333	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4621	ROSANGELA PEREIRA MARINHO	62544311497	PROFESSOR	Ampla Concorrência
368	ROSELI APARECIDA DE AMORIM SANTOS	41363665	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3167	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	93576861	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2170	ROSELI VICENTE DE BRITO	95206344	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
3944	ROSEMEIRE COELHO PANTOJO	123564189	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4257	ROSIANE DIAS DE MOURA	81359989	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4987	ROSICLER ROSA	61295674	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
2490	ROSILDA DA SILVA CAMARGO	86832666	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
1124	ROSILEIA MOREIRA FELÍCIO	73936446	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4877	ROSILENE RODRIGUES NOGUEIRA	70090066	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2077	ROSIMEIRE DE AGUIAR SOARES	51825179	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4259	SAMANTA REIS	437635132	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2227	SAMARA LUIZA DUTRA FRANÇA	147275374	PROFESSOR	Ampla Concorrência
6246	SANDRA LUZIA PALHARES	42289582	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1469	SANDRA MARA ALVES	95971679	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
759	SANDRA REGINA DA SILVA RUBIO	64285459	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1626	SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS	68460301	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4969	SEGILINA JULIANO DOS SANTOS	68930413	PROFESSOR	Ampla Concorrência
657	SHEILA MOREIRA DA SILVA BARBOSA	77838686	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1852	SHIRLENE CORDEIRO TERRA BATISTA	48729681	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3339	SHIRLENE JULIANO DA SILVA	100593874	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5490	SILAS MACEDO DE ARAUJO	445971708	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2403	SILMARA ANGELITA PEREIRA DE OLIVEIRA	104106889	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1532	SILMARA REGINA DE OLIVEIRA FREITAS	93669789	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4100	SILVANA GANDRA CARREIRA POLVORA	60723745	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4571	SILVIA BARBIERI	70028646	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2945	SILVIA MUNHOZ	59506145	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2428	SILVILENE APARECIDA PINTO	70333252	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3762	SIMONE MARCOLINO RUELA	135549436	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5352	SIMONE MARIANA DA SILVA	146246630	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4415	SIRLAINE JUNQUEIRA RIAS ALBERTO	67734661	PROFESSOR	Ampla Concorrência
253	SIRLEI APARECIDA RUBIM	65281155	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2262	SIRLENE DA SILVA CURTIZ	81348383	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4082	SONIA PATRICIA PERES	63962325	PROFESSOR	Ampla Concorrência
486	STEPHANIE BEATRIZ TEIXEIRA DE BARROS	571135043	PROFESSOR	Ampla Concorrência
566	STEPHANIE HAILA DA SILVA	133441573	PROFESSOR	Ampla Concorrência
298	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS REIS	140196630	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3509	SUSI CARLA SOUZA SOARES	96110685	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
4951	TAIARA CAROLINE DE OLIVEIRA	125235654	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2702	TAIOMARA FRANCINE DE OLIVEIRA	100819040	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3975	TAISA APARECIDA IGINO DALOSSI	106183724	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5067	TALITA PEIXOTO DA SILVA LIMA	103570816	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3440	TALITA ROBERTA MONTEIRO FIORIO	102429621	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4497	TAMARA AMANDA SARAIVA	138711641	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1031	TAMARA FIGUEIREDO BOECHAT	106551731	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4751	TAMIRES GARCIA PEREIRA SOUZA	88487087	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3765	TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA	85842617	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1280	TATIANE GLORIA DA SILVA	123509790	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
3357	THAIS CAROLINA MIQUELINO PEREIRA	97322449	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4098	THAIS LAPLECHADE BRANDI	65305038	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1208	THAÍS LOBO MARTINS DO NASCIMENTO	97439109	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5637	THAIS PESSONI LEITE	106550204	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1678	THAÍS SILVA MACHADO DE MORAIS	541223768	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3642	THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ	149729747	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4081	THAISE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	10498701	PROFESSOR	Pretos ou Pardos

3286	THALASSA ARAUJO CHAGAS MUCHAGATA	104101291	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3110	THAMIRES FERNANDA GANDRA ROSSEGALLI	124303869	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5453	THAMIRES REGINA TEIXEIRA SILVA	137020149	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1461	THAMIRES VALENTIM ZANIN	92862917	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2725	THAYLA AMANDA FONSECA SEMIÃO	141393219	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3426	THIAGO EVANGELISTA COSTA MORAES	139059956	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4902	TIAGO SILVIO DEDONÉ	61966218	PROFESSOR	Ampla Concorrência
765	TOBIAS MOREIRA DE FARIA	105088418	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2334	VAGNER PESSONI	100810824	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5931	VALDINÉIA APARECIDA DE PAULA	97820449	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3436	VALDINEIA DA SILVA JUSTINO	65078902	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2257	VALDIRENE APARECIDA BATISTA GONÇALVES	89503604	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
3115	VALDIRENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	87130045	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4148	VALÉRIA CRISTINA BORSOLAN AGUIAR	101855678	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4078	VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO	46655630	PROFESSOR	Ampla Concorrência
2078	VALÉRIA SODRÉ PAIVA BATISTA	98738126	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1859	VANESSA DOMINGUES ANTUNES BRITZ	86039206	PROFESSOR	Ampla Concorrência
358	VANESSA DOS SANTOS CALIXTO	147418574	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1550	VANESSA RENATA RAGANHAN FERREIRA	85414445	PROFESSOR	Ampla Concorrência
5685	VANESSA ROSENO DA SILVA	76290792	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
2800	VANESSA SUBIRA DA COSTA	80579888	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3387	VANIA CRISTINA GONÇALVES	145874661	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4999	VANIA MARIA DE JESUS PEREIRA GUERREIRO	94887089	PROFESSOR	Ampla Concorrência
91	VANILDA MARIA DE SOUZA SANTOS	58355771	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1179	VERONICA COSTA NUNES	102655060	PROFESSOR	Ampla Concorrência
784	VERÔNICA DE SOUZA COELHO	75764227	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4475	VILMA APARECIDA DA CRUZ SILVA	53073530	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4594	VIRIDIANE CAROLINA DE SOUZA	104989314	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
5022	VITÓRIA APARECIDA PEDROSO ALVES	149286187	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3503	VITÓRIA DE FREITAS SANTOS PAVÃO	141376560	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
4029	VITÓRIA RAMALHO NOVAIS	140970786	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4118	VIVIANE CRISTINA PISSOLETO RAGANHAN	85655493	PROFESSOR	Ampla Concorrência
4811	VIVIANE DINIZ PEREIRA	68775833	PROFESSOR	Ampla Concorrência
1136	WANESSA RAQUEL DA SILVA CALIXTO	87556700	PROFESSOR	Ampla Concorrência
43	YASMIM DE OLIVEIRA RAFAEL	149589554	PROFESSOR	Ampla Concorrência
3019	ZENILDA APARECIDA DA SILVA FARIA	37385913	PROFESSOR	Pretos ou Pardos
2564	ALEX CORSINI MARQUES DE SÁ	109814997	PROFESSOR DE ARTES	Ampla Concorrência
4381	ALINE LUCHEIS LAPLECHADE	85807692	PROFESSOR DE ARTES	Ampla Concorrência
808	ANA CAROLINA CHAVES CORDEIRO	137829550	PROFESSOR DE ARTES	Ampla Concorrência
4630	ANA SILVIA ROLDÃO DA SILVA	67804643	PROFESSOR DE ARTES	Ampla Concorrência
2144	ANDERSON AUGUSTO DA ENCARNAÇÃO	104139183	PROFESSOR DE ARTES	Pretos ou Pardos
1736	ANDRÉIA CRISTINA ORSINI	70089360	PROFESSOR DE ARTES	Ampla Concorrência
968	ANDREZA CRISTINA MALUZI PALMEIRA	85355490	PROFESSOR DE ARTES	Ampla Concorrência
5691	BRUNA DE OLIVEIRA FREITAS	98589821	PROFESSOR DE ARTES	Ampla Concorrência
1950	BRUNA MURIELE ROMANO REYS	106183384	PROFESSOR DE ARTES	Ampla Concorrência
3193	CLEITON CRISTIANO ALVES	590192498	PROFESSOR DE ARTES	Ampla Concorrência
3646	CRISLAYNE MARIA DESTEFANI SILVA	72789822	PROFESSOR DE ARTES	Ampla Concorrência
2438	DANIELLE GONCALVES DA COSTA	104599753	PROFESSOR DE ARTES	Ampla Concorrência
4782	ELYSIE VELOZO CEZARIO PREZOTO	99679999	PROFESSOR DE ARTES	Ampla Concorrência
3151	ERAO VINICIOS MACIEL	95016619	PROFESSOR DE ARTES	Ampla Concorrência
2479	FLAVIA MAMEDE CIRELLI	86305224	PROFESSOR DE ARTES	Ampla Concorrência
3093	FRANCIELLY REGIANE FRANÇÓIA	83400315	PROFESSOR DE ARTES	Ampla Concorrência
5448	GEAN CARLOS VIEIRA FELICIO	136976567	PROFESSOR DE ARTES	Ampla Concorrência
1987	GLASIELI CLEISE DA SILVA GUALIUME	62091517	PROFESSOR DE ARTES	Ampla Concorrência
1044	KARLA GRAZIELE DOS REIS GRANDE	125254080	PROFESSOR DE ARTES	Ampla Concorrência
3842	MARILINA DE LIMA BEZERRA	63455997	PROFESSOR DE ARTES	Ampla Concorrência
2292	NATHANE LOBO DE CARVALHO MATTA	103473055	PROFESSOR DE ARTES	Ampla Concorrência
6096	ROBERTA SILVA DE SOUZA SOARES	406036950	PROFESSOR DE ARTES	Ampla Concorrência
4384	ROSANA APARECIDA DENIS DE PAULA	59606689	PROFESSOR DE ARTES	PcD - Pessoa com Deficiência
5002	SANDRA CLAUDIONORA DUELLIS VENTURINO	40350586	PROFESSOR DE ARTES	Ampla Concorrência
4576	SILVIA CRISTINA ROCHA DA COSTA	67835824	PROFESSOR DE ARTES	Ampla Concorrência
2427	SILVILENE APARECIDA PINTO	70333252	PROFESSOR DE ARTES	Ampla Concorrência
930	THAIS REGINA DIAS CARDOZO	69035710	PROFESSOR DE ARTES	Ampla Concorrência
5535	VALÉRIA APARECIDA BONACIN	45458652	PROFESSOR DE ARTES	Ampla Concorrência
1585	WELINGTON INACIO DA SILVA	132010595	PROFESSOR DE ARTES	Ampla Concorrência
1659	ADRIANA CRISTINA COLORADO DA SILVA LESSA	7841221	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pretos ou Pardos
1006	ADRIELE FERREIRA DE BRITO	106442282	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
3362	ALESSANDRA APARECIDA PELIZARI	598311373	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
625	ALMIR DOS SANTOS	102845200	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
2672	AMANDA CRISTINA DA SILVA	103426618	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
243	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA	135835293	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
4952	AMILY FERNANDES SILVA	93965752	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
4045	ANA CLAUDIA ARANTES FONTANA	132610711	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
5575	ANA CLAUDIA CADARI DELFINO	63059900	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
788	ANA ELISA ASSIS DA SILVA	86398281	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
2266	ANA PAULA DE AGUIAR DE OLIVEIRA	79913898	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
1654	ANA PAULA MOREIRA	158056950	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
4208	ANDREIA CRISTINA MALUZI SILVA	69926070	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
4403	ANDRESSA APARECIDA PAVAN	107125671	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
818	ARIANY CRISTINA DE SOUZA ZANONI	97322325	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	PcD - Pessoa com Deficiência
1203	BÁRBARA LEITE DE ALMEIDA PEREIRA	109092711	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
4618	BRUNA LETICIA CAGALLI DE MELLO	161815217	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
2083	CRISTIANE APARECIDA CUSTODIO DE ALMEIDA	94257247	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
163	CRISTIANE DE MORAIS GUIOTI DA SILVA	76688869	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
2013	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	99727810	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pretos ou Pardos
990	DAIANE LOPES DE SOUZA	98755551	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
4855	DANIELE DE ANDRADE	85837990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pretos ou Pardos
2439	DANIELLE GONCALVES DA COSTA	104599753	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
4017	DÉBORA CRISTINA COLORADO DA SILVA	80236263	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência

1329	DEISIANE FERREIRA TAVARES	102943031	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
1492	DIULIENE FREIRE CORSATO	105540264	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
4262	EDUARDO ANTONIO SIQUEIRA	160899700	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
4394	ELISANGELA SOARES KOHATA	78085304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
5960	FRANCIELE APARECIDA MORROQUE	127435448	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
2133	FRANCIELE MONTEIRO DO NASCIMENTO ANDRIGO	74044859	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pretos ou Pardos
1719	GABRIELA RAFAGNIN DE PINHO	92454606	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
1756	GABRIELLE TATIANE PEREIRA	133396144	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
5517	GESIANI GUSMÃO	57258578	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
1151	GESSIELI PALOMA DE MORAES	133122946	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
3738	GRAZIELA APARECIDA ZANARDO	71497526	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
873	ISABEL JULIANA QUEIROZ DA SILVA	90860925	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
762	ISABELE DE FREITAS GANDRA	1240818907	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
1247	JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ	101311430	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
5937	JHONATTAN WILLIAM RAMALHO PARREIRA	137866129	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
938	JOICE DOS SANTOS	106954119	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pretos ou Pardos
3284	JOSIANE APARECIDA GUERREIRO JUSTO	70550741	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
1417	JOSIELE COSTA LOPES MOREIRA	132991065	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
5180	JULIANA CAROLINA DE ANDRADE KRONE	102460014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
2943	KATIA CRISTINA KREMER	73157498	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
2661	KELLY GUAITA FRANCISQUINHO	107888314	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
3697	LARISSA ALVES MUNHOZ GOMES	128163123	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
3443	LARISSA BONACIN	101197263	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
4518	LEIDIANE MARIA DE ANDRADE	128443606	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
748	LEILA CRISTINA BERNUCIO	95676553	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
639	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	85600540	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
1842	LUANA DIAS COSTA	103377161	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
703	LUCINEIA APARECIDA FELIX	72936833	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pretos ou Pardos
800	LUCINÉIA DA SILVA	66532038	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pretos ou Pardos
3988	LUCINÉIA DE OLIVEIRA RABELO	108145854	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
4164	MAIARA ROBERTA DA SILVA	128255451	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
2020	MÁRCIA GOMES MUNIZ	92819841	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
3900	MARCIA REGINA KAMISIMA RODRIGUES	61781250	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
3837	MARIA ANGÉLICA CARDOSO	80294328	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
860	MARIA DA PENHA DE ASSIS	223941463	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
4823	MARLENE DE FÁTIMA MENDES DE OLIVEIRA	101849163	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
1961	MAYARA FERNANDA NICOMEDES DO AMARAL	95617000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
4705	MOHARA PREZOTO OKABE	98738070	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
1432	MÔNICA CRISTINA DA SILVA DE MORAES	164342522	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
491	NATHALIA LIMA SILVA	454353844	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
588	OSVALDO YOSHIO NAGITA	67348214	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
1380	PATRÍCIA DO CARMO BRASILIO	107125760	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pretos ou Pardos
1693	PAULA MARCELLA GUERGOLET BRANDÃO	123481429	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
3965	POLIANA MARQUEZETE	85514407	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
1401	PRISCILA BERTOLLA SIQUEROLLI	81657769	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
2842	RAFAELA CAMILA DA SILVA	92430693	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
3021	REGIANE ESTANISLAVA PETRELI SIMÕES	253848891	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	PcD - Pessoa com Deficiência
3941	REGIELE VALENTIM LOURENÇO CABRAL	75011709	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
3684	RONIELLE ELIZA DOS SANTOS ZANETTE	91355540	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
767	ROSANA ANTONIO DE ANDRADE	94792207	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
3994	ROSANA NUNES DE MATOS PALMEIRA	233908559	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
4547	ROSANA PAULA SEVERINO GUALIUME	102845323	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
4807	ROSANA PEREIRA FONSECA FELIX	53177590	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
3338	SHIRLENE JULIANO DA SILVA	100593874	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
1481	SILVANA MORETO	28254182	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
5503	SIMONE BARBOSA DA SILVA	67804937	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
508	SONIA APARECIDA MORETO	38693425	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
4574	TALITA ROBERTA MONTEIRO FIORIO	102429621	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
3358	THAIS CAROLINA MIQUELINO PEREIRA	97322449	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
6132	THAIS LARA ALBERTINA DO CARMO	77918663	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
4695	THAÍS ROMÃO MORAES BARBOSA	127220921	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
6123	THAISE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	10498701	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
803	VALDIANE GOMES DOS SANTOS	68528143	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
3500	VERÔNICA ADRIANA DE SOUZA	83082100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ampla Concorrência
1034	ÁGATA OHANA SUVIRÁ CANDIDO	103255244	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
4051	ALAN JONES APARECIDO ANDRADE RAFAEL	106546959	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
6008	ALEXANDRE DE CARVALHO COUTO	104824161	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
4303	ALEXANDRE ZILBO FALASCA	101316656	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
6277	AMANDA JAQUELINE CAMARGO TRINDADE	154334513	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
1778	ANA PAULA MOREIRA	158056950	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
2841	ANA PAULA QUESADA ESPOSITO BELCHOR	73795516	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
2862	ANANIAS DA SILVA CAMARGO	102323319	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
4075	ANDRÉ LUIZ DA SILVA NEGRÃO	77262806	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
1828	ANDRÉ LUIZ TAGUTI DE CARVALHO	80200285	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
4597	AUGUSTO ROGERIO ANGELO	95249922	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
4197	BRUNO GARCIA DE LIMA	99539259	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
3384	CAIO VINICIUS SILVA GOBBES	104095070	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
2826	CAIQUE LEONARDO DE FREITAS BOSSATO	109611573	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
3250	CASSIMIRO AUGUSTO MORELATO PALUDETTO	86397897	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
4072	CLAUDIA PATRICIA SIMÃO DE OLIVEIRA	50295192	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
4966	CLAYTON RODRIGO HENRIQUE	91971569	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
4940	DANDARA LOUISE DE OLIVEIRA COSTA	365325909	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Pretos ou Pardos
4090	DANIEL RAMIRES DE OLIVEIRA	82886184	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
3671	DANIELY APARECIDA SERTHORE	137291533	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
2249	DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	73149819	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
3487	DENISE MENDES DE MATOS MARTINS	107430156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
1850	DIOGO DIAS COSTA	103377129	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
4665	DURVAL RAMOS NETO	91455226	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
618	EDER APARECIDO CALIXTO	100724170	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência

1988	EDJANE ANDRESSA DOS SANTOS	144057945	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Pretos ou Pardos
551	EDUARDO APARICIO FERNANDES	77132546	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
2254	ELEN DAIANE CAMARGO	135570613	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Pretos ou Pardos
3701	ELENITA DOS SANTOS FERREIRA	97274657	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
896	ÉRIKA CRISTINA CARVALHO MOREIRA	102814053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
4644	EZEQUIEL DE MELLO	100637758	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
4210	FABIANA DOS SANTOS BRAGA	131364350	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
1594	GABRIEL AUGUSTO SOUZA SANTOS PLACIDINO	145163153	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
5260	GABRIEL BARBOZA DE ARAÚJO	133982418	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
1570	GIOVANNE GABRIEL RAMALHO	129234415	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
3042	GISLEI RODRIGUES VILCHER	108235446	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
4190	GUILHERME GRANADIER DE LMEIDA	128010351	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
4236	GUSTAVO HENRIQUE GREGORIO	104363237	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
4535	GUSTAVO PEREIRA VALÉRIO	132245207	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
4827	HIGOR APARECIDO GONÇALVES	123376331	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
2279	IRIS MAYARA INÊS LOBO DE SOUZA	96506406	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
1238	JANDERSON MOTA	108236728	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
5135	JHEISON BATISTA DE OLIVEIRA LADEIA	100819163	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Pretos ou Pardos
5617	JOS ROBERTO VELHO	87586944	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Pretos ou Pardos
5291	JOSÉ OSCAR PINTO JUNIOR	95005730	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
4476	JOSIANE TAVARES DE OLIVEIRA	131566689	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
4349	JULIANA APARECIDA VIANA	103681588	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Pretos ou Pardos
1547	KELLY ANGELINA DEDONE DE FREITAS	94451850	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Pretos ou Pardos
1595	LARISSA MICHELLE DA SILVA MIQUILIN	123421280	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
3389	LEONARDO COIMBRA E SILVA	129235349	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
738	LEONARDO ROSSATTO	137031450	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
1638	LUCIANO DE PAULA	130517218	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
3215	LUIZ FERNANDO BINATTI	105540582	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
5166	LUIZ RICARDO SANTIN	92895130	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
4191	MARCELA ELÂNIA ALVES CORRÊA	129541814	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
3749	MARCELO PEREIRA DA SILVA	456407327	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
3457	MARIA EDUARDA PRINCIPE	131431546	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
4810	MARIA PAULA LEITE CARVALHO	147426453	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
4815	MARIANE APARECIDA COCO	147588887	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
2940	MARIANE LAMIN FRANCISQUINHO	102449860	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
3476	MAYKON LUIZ FOGAÇA GASOLI	87679527	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
6219	MIRELLE GURRAO BERNARDINO ALVESS	62091274	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
2770	NELSON BRIGIDO DA SILVA JUNIOR	136924591	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
2914	OLAVO ROBERTO BERNARDO JUNIOR	85862707	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Pretos ou Pardos
1674	PALOMA PEREIRA DORO	131556128	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
503	PAULO LEANDRO DE SOUZA	125746667	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
5283	PAULO ROGÉRIO DE SOUZA	67812735	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
954	PAULO SÉRGIO GOUVEA	100920336	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
4616	PEDRO HENRIQUE SOARES LEONEL	75429991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Pretos ou Pardos
5143	REINALDO ALMEIDA MARTINS	70294087	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
5606	RENAN THIBES CORDEIRO	124681847	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
4249	RHAQUEL DE FREITAS AGUIAR ZANATTA	446	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
5286	RICARDO DANIEL ALEXANDRE PEREIRA	128522140	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
5039	ROBSON AUGUSTO ATANAZIO	98400079	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
940	RONE CESAR DOS SANTOS	103250633	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
2806	ROZILENE MARCHIONI MENEGASSI	59360477	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
3982	SERGIO GUILHERME ROMANO	75540760	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
1488	SIMONE RENATA ALVES	99948892	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
176	TAINÁ DE MELLO INÁCIO	102907493	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
4575	TALITA DAYANE DA CRUZ	90592734	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
1279	TATIANE GLORIA DA SILVA	123509790	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Pretos ou Pardos
3661	TATIANE HIPÓLITO DE OLIVEIRA	99640294	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
554	VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS	130659098	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
1997	VINICIUS ROSA DA COSTA	108236485	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Pretos ou Pardos
5479	VIVIANE WASILEWSKI BASSO	92876268	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
5355	WAGNER DONIZETTI DE MORAIS	105540647	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
288	WELLINGTON GODOY	96571569	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:A38CC223

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 – PREFEITURA - ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE ABERTURA 01.01/2023 EDITAL 03.01/2023 – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora de Concurso Público do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.282/2011 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 1857/2008 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3073/2018 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 2940/2017 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 2916/2017 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3230/2019 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3634/2022 e posteriores alterações, e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** ao Edital de **Concurso Público** de provas e títulos para provimento dos cargos para a Prefeitura Municipal sendo **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico (40 horas), Médico (20 horas), Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional, como segue:**

Art. 1º - Fica divulgado o Edital de Homologação das Inscrições constante no Anexo I que poderá ser alterado por força de recursos e republicado.

Art. 2º - O período de recursos será compreendido entre 22/11 a 24/11/2023. O candidato que desejar apresentar recurso contra o presente edital, deverá fazê-lo acessando o site https://fadct.selecao.net.br, área do candidato, com seu login e senha e apresentar recurso na aba “RECURSOS”.

Art. 3º - O recurso deve ser apresentado no prazo e local supracitado sob pena de não ser acatado. Em hipótese alguma será respondido pedido de recurso por meio de telefone ou e-mail, ou demais meios que não previsto no edital.

Art. 4º - O candidato que tiver dificuldade em apresentar o recurso via sistema, poderá realizar contato com a FADCT para orientação.

Art. 5º - O horário e local de provas será publicado conforme previsão de cronograma contido no edital de abertura.

Andirá-Pr., 20 de novembro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

INSC	NOME	DOCUMENTO	CARGO	MODALIDADE
3422	ADILSON LUIZ ARAÚJO MADOGLIO	102436040	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
214	ADRIANA AMARAL PRADO	123838645	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2122	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	92520226	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
6087	ADRIANA CEZAR GOMES	34470955	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3450	ADRIANA DE CARVALHO CORREIA GUICIARDI	62025522	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2228	ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	72937112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
1620	ADRIANA PALMA DO NASCIMENTO	380944595	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5204	ADRIANO FERREIRA DE PINHO SANTOS	104273718	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2021	ADRIELE CAMARGO	142514443	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5457	ADRIELE DE OLIVEIRA GIMENES	144633237	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4468	ADRIELE KAUANA LOPES DE OLIVEIRA	143564584	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5455	ADRIELE SIMOES BONANCIN	104884687	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5043	ADRIELLY MADELON BARBOSA SANSANA	105712456	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
6225	AILTON MACIEL DE GOES	46005260	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3637	ALAN RODRIGUES DA CRUZ	130424821	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4699	ALAN VIANA DA SILVA	46743041	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2051	ALANA OLIVEIRA CELESTINO	103584612	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5218	ALESSANDRA BANDEIRA	82672346	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4150	ALESSANDRA FRANCISCO INACIO	52006570	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3947	ALESSANDRO ANSELMO	58322865	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5011	ALESSANDRO DE ASSIS PEREIRA	104483259	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5025	ALESSANDRO FERNANDO SEVERINO	103255600	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1002	ALESSIA PEREIRA DO NASCIMENTO	687659796	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3604	ALEX MORELATO	63117757	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
507	ALEX VIANA DA SILVA	321668054	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
499	ALEXANDRE DOS SANTOS	90642715	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1702	ALICE ANTUNES SILVA GONÇALVES	150647169	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1670	ALINE ALVES DA SILVA	77451528	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5048	ALINE BUENO	124301351	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
326	ALINE RAMALHO DE FREITAS	152181230	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4451	ALINE SAMANTHA DE PAULA	108348321	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
6144	ALLYSSON PEREIRA GONÇALVES	150118077	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
251	ALYSSON GONÇALVES	129747560	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1941	AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI	141435884	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
53	AMANDA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA	124695074	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1993	AMANDA COAGLIO DE MELLO	128304657	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
389	AMANDA DIAS FELICIANO DE CARVALHO	141527720	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1572	AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA	134323574	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
665	AMANDA FIDELIS STRADA	105540906	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2129	AMANDA NAIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	133283781	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1431	AMANDA SIRQUEIRA ANTONIO	103255481	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência

5063	ANA BEATRIZ CAMARGO VELTRINI	154394818	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3447	ANA BEATRIZ ELIAS DA SILVA SANTOS	141705857	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2337	ANA BEATRIZ ESTEVES DE OLIVEIRA	109094668	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1573	ANA CACYLDA DA SILVA CALDEIRA	136688847	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
4485	ANA CARLA DA SILVA	84611395	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4715	ANA CLARA PEREIRA DE ALMEIDA	153356440	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4427	ANA CLÁUDIA CALIXTO DOS SANTOS	129989637	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
97	ANA JULIA DE PAULA DOS SANTOS	152855575	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3057	ANA JÚLIA DE SOUZA SALLES SOARES	161998435	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5421	ANA JÚLIA FELISBINO DE FREITAS	131441371	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4605	ANA KÁTIA CORRÊA MORAIS	73695031	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
450	ANA LIVIA CASSITTA ARAUJO	156501158	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5681	ANA MARIA MAGALHÃES	86032457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5388	ANA MARTA DE OLIVEIRA SIMÃO	65590140	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5154	ANA PAULA DE ASSIS LUPATELLI	99396415	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3414	ANA PAULA DE SOUSA VICENTE ALEXANDRINO	85946285	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
666	ANA PAULA FREITAS GOMES	77368183	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1690	ANA PAULA SOARES LEONEL	87120317	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
4778	ANA SYLVIA CARVALHO	98848231	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4435	ANDRÉIA APARECIDA CARMONA SILVESTRINI	67700406	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1753	ANDREIA APARECIDA SEGANTINI	72937074	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
6158	ANDRÉIA DA SILVA	82250654	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4255	ANDREIA DOMINGUES VALERIO	72755588	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3320	ANDRÉIA NEVES CARDADOR	85421794	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1403	ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS LEONADO	148651124	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1982	ANDREZA CRISTINA RAGANHAN	107887440	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
68	ANDREZA DO CARMO ALVES	142781115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1553	ANE CAROLINE SEGANTINI XAVIER	144795911	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4053	ANE ELISE BALDINI GOMES	99539453	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2571	ANESIA BARBOSA SUBIRA	13711682	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1888	ANGELA APARECIDA MARQUES	82439978	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5079	ANGELA MARIA DA SILVA CARVALHO	60011338	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2023	ANGÉLICA ALCANTARA	391723078	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5567	ANGÉLICA DE LOURDES BERTOLLA	90999745	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3285	ANGÉLICA RABITO DE CARVALHO	98114580	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2632	ANIUSKA RAMIREZ LEGRA	3387606	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1402	ANNA JULIA MEDEIROS CAMPOS	124229456	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2950	ANTONIO FRANCISCO LARA NETO	108545313	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1373	APARECIDA DE FATIMA LOPES ZANARDI	42514756	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4314	ARYANE SALA GOBBIS	94111854	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2991	BRENDA FERREIRA DOS SANTOS	527575008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1728	BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	129720301	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
531	BRENDA VITÓRIA VIEIRA MOREIRA	158722429	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5726	BRUNA DOS SANTOS MARQUES	106486085	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1883	BRUNA LARISSA DE PAULA	138437477	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
464	BRUNA ROBERTA OLIMPIO MATIAS	138715973	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
3752	BRUNO ALVES DOS SANTOS	99396784	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1028	BRUNO COMBINATO CANDIDO	108593547	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1441	BRUNO HENRIQUE DA SILVA COELHO	109094013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2145	CAIO HENRIQUE SANTOS SILVA	146719180	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2879	CAIO HENRIQUE ZANETTE DE OLIVEIRA	142694719	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
281	CAMILA BRENDA DE PAULA	143073483	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2961	CAMILA FERNANDA MARIANO ROCA	132417423	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4716	CAMILA LETICIA TAVARES	540342920	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1281	CAMILA NARDONI GONÇALEZ	77630201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1243	CAMILA ZANON CARPANEZE	107148027	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2232	CARLA FERNANDA CAMARGO	105512767	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
204	CARLOS ALBERTO RABITO	43493728	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1766	CASSIA NARDONI GONÇALEZ	85566652	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3350	CESAR HENRIQUE FRONTELLI	104968449	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1651	CLAUDENIRA DALVA DA COSTA	144277538	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
6208	CLAUDETE CRISTINA DA ROCHA	88071700	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2595	CLEBER RICARDO DEL PADRE CASTELHONE	58131636	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5044	CLEITON HENRIQUE PEREIRA PAVIANI	140481602	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2982	CRISTIANE JULIANO FERMINO	86242192	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1188	CRISTINA ALVES RAMALHO	28898053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3291	DAIANA AMÉRICA PAULINO FERREIRA	78679530	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4649	DAIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	135190651	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2316	DAIANE CRISTINA MARUCHELLI	85808982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
641	DANIEL ISSAMU NAGITA	144437560	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5408	DANIEL LUIZ FAZANI FERNANDES TROINA	73635942	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PcD - Pessoa com Deficiência
4430	DANIELA DOS SANTOS GONÇALVES	626618228	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2031	DANIELA FERNANDA CANO	145685931	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
293	DANIELA FERNANDA DA SILVA	105061951	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2151	DANIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA CAETANO	101186350	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
2055	DANIELE VICENTE	141591550	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1908	DANIELLE CRISTINA MIGORANCI DE FRANÇA MOREIRA	149124322	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3373	DANIELLY CRISTINA LOPES DA COSTA	134654503	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4172	DANILO AUGUSTO MARTINS FRAZON	411739694	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PcD - Pessoa com Deficiência
1528	DÁRIO BETASIO NUNES MARTINS	141526553	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2949	DAYANNE CRISTINA DA COSTA	95224490	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1367	DÉBORA TELLES CARRAPEIRO BEZERRA	102436121	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3437	DEBORAH AMANDA RIBEIRO	107148230	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4226	DEISE VICENTE	107693408	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
837	DEIVIANE RIZZERA	521786514	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4809	DENIS BATISTA PASSOS	67044088	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1065	DENISE VIEIRA CARDOSO DA SILVA	153232431	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
565	DEONITA MARIA PIMENTEL GOMES	651930510	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
6274	DIANE CRISTIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	99727535	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
410	DIEGO CAMPOS DE MELO	101867064	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência

448	DIEGO MARADONA DE FREITAS	105540990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1808	DIEGO MARTINS	125374450	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3764	ÉDER JUNIOR TRAVALINI	89702720	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1697	EDER MARQUES	0	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1930	EDILIANA CRISTINA DA SILVA	124902150	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3390	EDINEIA ESCARMINIO	6015797	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
362	EDINEIA QUINTINO BRUNHARI	86391341	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1747	EDINEIA SENA DA SILVA	79931918	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1175	EDSON FERNANDES MARTUCCI	106954070	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2763	EDUARDO FIDELIS DA SILVA	140687936	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4977	EDUARDO GUSTAVO DUARTE	149240489	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4065	ELAINE CRISTINA LOPES CARVALEAL	72666755	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
307	ELEN CRISTINA RIBEIRO DE CASTRO	8407060	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
132	ELIANA APARECIDA DO PRADO SERAFIM	89206740	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
6199	ELIANA ENGRACIA DA SILVA BONACIN	437859666	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3058	ELIANDRO VIEIRA DOS SANTOS	84956724	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
1133	ELIANE AP DO SANTOS	133281673	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4389	ELIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	67333241	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2856	ELIANE APARECIDA KAMISIMA LAU	92165876	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5888	ELIANE CAMPOVILA GAILANO	96219709	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5098	ELIDIANE JUNQUEIRA DOS REIS CASSITTA	85113127	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1095	ELINTON APARECIDO SALVADOR JÚNIOR	160756098	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
793	ELISANGELA APARECIDA BATISTA TERTULIANO	436573738	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
328	ELISÂNGELA DOMINGUES MENDONÇA	115468327	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4531	ELISANGELA GERMANO ANSELMO	87250750	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1870	ELUAR GONÇALVES	99396571	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3587	EMILAI DOS SANTOS	109094706	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5612	EMILY DEMIKELY DA SILVA GONÇALVES	141679015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5791	FABIANA PIRES	37471468	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
713	FABIANE APARECIDA DE GOUVEIA RAMOS	76591091	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4909	FABIANE APARECIDA JAQUES BRAZ	85514148	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2846	FABIELE DIANA TAVARES	125913954	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3492	FABIO FARINHA	61415580	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2634	FABIO FERNANDES	73648173	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
6168	FABIO MAKOTO KARIATSUMARI	52668212	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
205	FABRICIO FRANCISQUINHO	87556620	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4789	FERNANDA AGAPIO	77630325	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1715	FERNANDA DE ARAÚJO CASTELHONE GODOI	69785859	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1789	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	134349328	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
5558	FERNANDA PEREIRA DE SOUZA VIEIRA	671895127	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
33	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA DA CRUZ	106973636	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2028	FLAVIA BATISTA DOS SANTOS	108528559	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4822	FLAVIANA PEREIRA SILVA DE CARVALHO	92863352	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5080	FLAVIANE BATISTA CUTRIM	67174496	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1161	FLAVIO LOPES	100834740	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4921	FRANCIELE NOVELLI	106954208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
117	FRANCIELLE DA CRUZ SOUZA	133083030	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1404	GABRIEL AUGUSTO DO AMARAL ALMEIDA	442363692	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4237	GABRIEL BORSALANO SILVA	133378162	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1541	GABRIEL FERIATO	105330812	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3593	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	527575082	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
416	GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA	149235710	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2902	GABRIEL HIEDA LISBOA	139892135	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1617	GABRIEL MASSAYUKI HAYASHI	95250505	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
519	GABRIEL SOARES NASCIMENTO	141354485	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
482	GABRIEL VINICIUS DE SOUZA	149303561	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1520	GABRIELA FRANCISCO DE BRITO	128780556	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5831	GABRIELA RODRIGUES REYNALDO	140410349	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
706	GABRIELA SIMONI	90717723	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
218	GABRIELLE BUFALARI MIGUEL	130680291	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
775	GABRIELLE ROSA FERNANDES	1475287901	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5266	GABRIELLY FERNANDA ESCARMINIO	123098390	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5469	GEISIANE BRUNO ALVES	149927662	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
812	GEYSLA CRISTINA RODRIGUES	85668609	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3757	GIANE PAULA ALMAGRO	33404506	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4028	GILZE HELENA NUNES FELIX	225932209	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
786	GIOVANNA EVELYN ALVES DA SILVA	145867770	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
899	GISELE CRISTINA ROSENO DE ALMEIDA	95250238	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2209	GISELE DA SILVA	86242826	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5560	GISELE MATIAS DA SILVA	102906187	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3534	GISLAINE CRISTINA MANGERONA DE OLIVEIRA	108241110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2390	GISLEI DE OLIVEIRA TOMAZ ROMÃO	10987386	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3791	GUILHERME DE LISBOA LEITE	143372391	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3380	GUILHERME HENRIQUE DE CASTRO	107110356	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2676	GUILHERME VITOR NILLO SARGI	104884610	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2876	GUILHERME ZANETTE DE OLIVEIRA	142694727	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1657	GUSTAVO TACONI	95929524	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5295	HEBERT APARECIDO FONSECA	86106434	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4628	HEITOR SOAVE OLIVEIRA DE PAULA	138540677	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5412	HILDA APARECIDA DE FREITAS	168439268	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4452	IAGO DE ANDRADE FIGUEIROBA	147131054	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
6251	IGOR FIGUEIROBA	150375215	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
6198	ILTON JOSÉ BONACIN FILHO	86797976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2186	ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL	73959055	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2143	ISABELA GEOVANA SEGATTO	143786510	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4511	ISABELA LUIZA DE GÓES	137329077	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
69	ISABELLA COELHO	107692967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2251	ISABELLE BORGES JACINTO DA SILVA	136116142	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
5362	ISABELLE SILVA DAMASCO	99017341	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
681	ISABELLE SIMONI MARCHIONI	137571560	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5434	ISABELLY CRISTINA SOUZA SANTOS	155465891	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência

5443	ISABELLY DOS SANTOS SECCO	143922170	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
134	ISADORA DOS SANTOS ALVES	149893040	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1590	ITALO MOISES FERREIRA	141499920	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
136	IVANA APARECIDA COSTA NUNES	102655010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4587	IVANDO FERNANDES	90871013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
114	IZABELA DOS SANTOS DE ARAÚJO	136095722	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1121	IZABELLA TEIXEIRA NASCIMENTO ZANIN	91455307	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5172	JACQUELINE GONÇALVES DIAS	98601694	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2995	JANAINA ALVES CARDOSO	125117805	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4473	JANAINA GONÇALVES DIAS	94388597	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3607	JANAINA MACARIO DIAS	126337264	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3095	JANAINA MARIANO MACIEL PEREIRA	76653160	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4760	JANE FRANCIELE TRAVALINI MORELATO	95250246	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
254	JANIELE TRABAQUINI	86175355	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1313	JANINE APARECIDA BATISTA LEITE	60317640	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3620	JEAN LUCAS DE SOUZA RODRIGUES	148537658	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5078	JEANE PAULA BRUNCA	100437716	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
110	JENNIFER CRISTINA PEREIRA LEITE	149934596	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5052	JENNIFER JAQUES PIO	103254922	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
725	JESIANE JAMILE DA SILVA MIGUEL MORAES	108240750	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1396	JESSICA APARECIDA FRANCISCO	132273731	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1146	JESSICA BRUNA LUFRANO	102845285	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2849	JÉSSICA CRISTINA GRANZZOTTO	105712502	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2948	JESSICA DA SILVA ROSA	128648534	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2764	JESSICA MAIARA APARECIDA LADEIA SEGANTINI	126554680	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1344	JÉSSICA NASTHASSJA KRISTARA DE SOUSA SERAFIM	85668331	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1604	JESSICA RODRIGUES NEVES	143676005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
555	JHENIFFER KAROLINY MARTINS XAVIER	93800214	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1478	JHONNY SOARES DA SILVA	130053033	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1777	JHUAN GUSTAVO CARVALHO DOS SANTOS	149956697	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1358	JHULIANY MADOGLIO MACIEL DE LIMA	104484131	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
6090	JOÃO GABRIEL SANTOS PACHECO	141826255	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
5193	JOÃO LUCAS MARTUCCI QUEIRÓZ	137176882	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2656	JOAO LUIS TEIXEIRA SANTOS	104784119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2708	JOÃO MARCIO SILVA MENDES	137804000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3980	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA	146272673	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2946	JOAO VITOR DE SOUZA	141027271	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5082	JOÃO VITOR DOS SANTOS	134578483	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4568	JOÃO VITOR FRANCO LISBÔA	139665392	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4944	JOCELENE PRISCILA TANAZIO DE CARVALHO	100939118	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
859	JOCILENE DE SOUZA	99016841	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1331	JOELSON DANTAS DE MEDEIROS	36949040	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5055	JOHANN RODRIGUES RAUTENBERG	132211736	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
1788	JOICE SOARES DA SILVA	340496733	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1953	JONATAS GUSTAVO MARIO DA CRUZ	106867011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1969	JOSÉ CARLOS REYNALDO	48948081	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5159	JOSÉ ROBERTO GONÇALVES JUNIOR	96848960	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3068	JOSE VALDISIO DE OLIVEIRA E SILVA	414839547	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5497	JOSELINE SILVA DE CASTRO	86398613	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4444	JOSIANE APARECIDA JAQUES	79932060	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
797	JOSIANE PORTO DRAGAO	72140753	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
516	JOSILAINE GODOY FAUSTINO	84625736	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
585	JOSILENE DOS SANTOS	99948531	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4229	JOSUE DE SA ARAUJO	95250190	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4942	JOSUE DOS SANTOS SOBRINHO	16930358	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2815	JOYCE MARIA DE CAMPOS	99396342	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
123	JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO	75856105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1170	JUCIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS	86242354	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1584	JÚLIA GABRIELE INÁCIO PEREIRA	142183161	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
732	JULIA MARIA ZAGO	141980475	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4631	JULIA MORAIS AGUIAR	136234528	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3223	JULIA MOREIRA DE OLIVEIRA	141500759	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4424	JULIANA APARECIDA PINHEIRO RAMOS	158270250	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1448	JULIANA POLIZEL PEREIRA	85113739	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3633	JULIO CESAR DOS SANTOS	76755787	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4724	JULIO CEZAR DE FREITAS AGUIAR	87130959	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2513	JUSCIMARA GARCIA DE FARIA CASTRO	49781520	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PcD - Pessoa com Deficiência
109	KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO	84538167	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3386	KARINA MADOGLIO PEREIRA	102906292	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2534	KARINA NAGATA DE PAULA	4989631804	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2700	KARINA SANTOS GUILHERME DA CRUZ	130927963	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
223	KARINE DANIELLY DE PAULA	143989135	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2908	KARINELLY QUALHO	110850190	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
974	KAROLAINE DA SILVA SERAFIM	149257756	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5430	KAROLINE FRANCISQUINHO NUNES	128067795	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3483	KATIA ALVES DOS REIS RAMOS	86305402	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
152	KATLEEN TAYNARA DA CRUZ	141880942	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1457	KAUANY CRISTINA DA SILVA VILARINHO	552463437	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3253	KAUARY PEREIRA DOMINGUES	143255662	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5281	KELEM CRISTIANE BARBEZANI	64027700	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4419	KÉLICE CRISTINA NARDONI SILVA	53069150	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3628	KENION CESAR MICHELATO COLAÇO	48988245	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4161	KERLIS SIMONE DE FREITAS	51715004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
495	KETHELYN BRUNA VIEIRA MOREIRA	146243533	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5146	KEVILLY MARQUES CARMONA	138448525	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
880	LAIANE TAIS DOS SANTOS E SANTOS	107110399	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5886	LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA	103257883	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
207	LARINE AMANDA DE PAULA	139438965	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
39	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	142554151	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
170	LARISSA ROBERTA RODRIGUES	141821679	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1837	LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	106973733	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência

5357	LAYSA EDUARDA DO NASCIMENTO	144024478	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1506	LAYSE MARCELLA DE CASTRO MICHELATO	126635273	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5793	LEANDRO ANGELELI BERTOLAZZI	80194056	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3893	LEANDRO JACINTO	542109451	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5569	LEIRIANY HIANAEL SILVA SILVEIRA	140339245	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1749	LENIANE FRANCISCA CAVALARI	102654978	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
556	LEONARDO FERREIRA DE ALMEIDA	147631685	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2478	LEONARDO HENRIQUE CORAZZA	148515760	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4242	LEONARDO MATHEUS TEIXEIRA BARROS	123184955	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4821	LEONARDO RODRIGUES DE CARVALHO	151320678	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2947	LEONICE PATRICIA DE OLIVEIRA	86166534	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2188	LETICIA APARECIDA MENDES LISBOA DE OLIVEIRA	126902019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
658	LETICIA KAUANY MARQUES ESTEVAM	146616143	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1519	LIDIANE DE FREITAS CUNHA	86474344	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
4273	LIDIANE GRAÇA DA SILVA NASCIMENTO SEGANTINI	84782602	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1785	LIGIA CRISTINA ALVES	87837140	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4674	LIGIA LOURENÇO DA SILVA	104884679	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
712	LILIANE CRISTINA DA COSTA	97322350	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
947	LIRIANE CAROLINE DA SILVA	142890488	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4736	LIRIEL VITAL DOS SANTOS	137377110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2194	LISANDRA CRISTINA DA SILVA	95916651	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
4063	LIVIA KAMISIMA RIBEIRO	127316767	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
6035	LORENA KELLY MENDONÇA	139493575	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2011	LORENA VICENTIN VATER	99620447	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2544	LUANA CRISTINA AMORIM	102907264	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
717	LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA	124798418	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5599	LUCAS HENRIQUE TAVRES	143714470	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3298	LUCIMAR FERNANDES BALIERO	59352202	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
5300	LUCIMARA DE LIMA	64785761	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3567	LUCIMARA TONETO	7727871	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2592	LUCINEIA DOS SANTOS	125033172	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
538	LUCINÉIA DOS SANTOS ESCOLAR	86398940	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
473	LUCINÉIA MORAES DOS SANTOS	101186580	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4781	LUIS ANTONIO BUENO	87875008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
6051	LUIS CARLOS DO AMARAL	67174461	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3413	LUIZ GUSTAVO SOUTO DA SILVA	104483291	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2296	LUSINETE APARECIDA TEODOLINO	90006391021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
4463	LUZ FELIPE ALMEIDA	161489786	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
2290	LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	72666950	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
303	MAGDA LEITE FERNANDES BEZERRA	108240890	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
227	MARCELO ALVES DA SILVA	6478847	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
71	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO	90228269	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5486	MARCELO DOMINGUES	85049020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4650	MARCELO HENRIQUE IZIDORO LAUTON	108240598	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1781	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	68891396	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3867	MÁRCIA DE OLIVEIRA	69155073	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3818	MARCIA REGINA RODRIGUES	41815710	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4588	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	86242699	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4841	MARCOS VINICIUS LEITE DA SILVA	124502942	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
3846	MARGARIDA VAL CASSITA	6359329151	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5537	MARIA ALICIA DE LIMA MORETI	1470072722	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3754	MARIA APARECIDA BONIFÁCIO	54989954	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2653	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MORGADO	153108323	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5375	MARIA EDUARDA WOLPI DE OLIVEIRA	15314651	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5922	MARIA FERNANDA MITROVINI ROCHA	143870197	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3112	MARIA GABRIELE AMORIM	102907183	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2260	MARIA HELENA CARVALHO	92520110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5577	MARIA INÊS SOARES	61129529	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2464	MARIA JOSE PEREIRA DELFINO	4756318975	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4158	MARIA LUIZA PEREIRA DE DEUS	137763095	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
887	MARIA MARINA PELIZARI	109094625	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2883	MARIA PAULA MICHELATO	144390334	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5092	MARIA VICTORIA FERNANDES FERREIRA	607056915	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4595	MARIA VIVIANE LISBOA VATER	81846650	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2816	MARIANA BITENCOURT IBANEZ	107887806	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1434	MARIANA CAROLINE DOS SANTOS AMORIM	141693697	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5510	MARIANA YASMIM GRANATTO VITORINO	142708159	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3356	MARIANE BERTOLLA BIUDES	135094544	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2550	MARIANNY FORTUNATO DE OLIVEIRA	147536356	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4293	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA	548991406	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3848	MARILENE DE LIMA	61087575	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5603	MARILZA CRISTINA GONÇALVES DE MEIRA	75403187	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2776	MARILZA SIRQUEIRA ANTONIO	89711266	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1646	MARLENE DOS SANTOS RODRIGUESB	50384489	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
984	MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	92626202	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4398	MARTINHA SECCO DOS SANTOS	85566440	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2824	MATEUS APARECIDO DA SILVA	105330286	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2877	MATEUS CARLOS DE MELO	103571081	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
344	MATEUS DE SOUZA ROCHA	137352320	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1752	MATHEUS MALZIRIO DE OLIVEIRA	136426656	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
532	MATILDE DE FÁTIMA ROSA	73014190	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5201	MAYARA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	142586274	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5398	MAYARA BEATRIZ GOMES DE SOUZA	110455545	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4884	MAYARA CRISTINA DE MORAES	389642988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5224	MAYARA CRISTINA TOBIAS SALES	143159973	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3449	MAYARA FERNANDA DA SILVA LOPES	109093343	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1235	MAYARA FERNANDA SENCI	133177809	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3888	MAYARA FRONTELLI RIBEIRO	103255805	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3289	MAYHARA MITROVINI BRUNO	125687598	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1903	MAYRA BIANCA ALVES DA SILVA	149773657	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2359	MICAELEN CRISTINA NILHO ZANON	102430344	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência

3549	MICHELE APARECIDA CALIXTO	82101993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3903	MICHELE CRISTINA COELHO FERRARI	128037250	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
102	MICHELLE CRISTINA DA SILVA	88270002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
515	MICHELLI DOS SANTOS	85513702	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5611	MIKAELLY FOGAÇA DE SOUZA OLIVEIRA	103471834	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2234	MIKAELY ALVES MOREIRA	93799895	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4566	MILENA RAYANE PACHECO FAUSTINO	134350881	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
240	MIRIÃ SANTANA MORAIS	132983860	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
766	MISAEL DOS SANTOS	97201560	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
963	MONIQUE BELCHOR PINTO	155643200	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3771	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVEZ	53646174	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2207	NALIELCE SANTOS SILVA	70365278	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
452	NARA JOVINA RODRIGUES MARTINS PAIVA	94405599	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5545	NARAIANE MITROVINI SABARA FERRAZ	90717367	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5242	NATALIA LUCARELI TEIXEIRA	581280349	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
946	NATALIA MARQUES FAUSTINO	1253650501	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3623	NATALIA STEFANY BURATO	125746080	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4971	NATALY VICTORIA IRÃO DOS REIS	143647404	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
292	NATHALIA PONTARA DA CUNHA	103255465	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3297	NATHALIA SENCI FORTUNATO	147644248	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1422	NATHAN SILVA BARBIERI	135817732	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1755	NÍCOLAS BERTAZINE	146764533	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
6137	NICOLE ROMUALDO SIQUETTE	548402255	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
596	NICOLLE SOARES	129356170	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4866	NOÊMIA BARBOSA DE MIRANDA SEGANTINI	89007097	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4253	ORIVALDO FERNANDES JÚNIOR	101672816	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4222	PABLO GUSTAVO JAKSON CAMARGO	553048752	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1868	PALOMA REGINA PEDROSO DOS SANTOS	125876056	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
888	PAOLA MARQUES RAMOS	134513438	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2431	PATRICIA ELIAS PEREIRA	91297671	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3862	PATRÍCIA FERNANDA JÚLIO	101866661	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5028	PATRICIA FERNANDES BALIERO	97911738	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
650	PATRICIA MARILIN MALUZI	109672033	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1021	PATRICIA RODRIGUES	108240695	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1333	PAULA VANESSA OTTUZO	146174140	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1185	PAULO ALEXANDRE LOURENÇO LEONARDO	86103532	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1498	PAULO CHIBATA FERNANDES DE BRITO	141340980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2720	PAULO GOMES DOS SANTOS	36481951	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
756	PAULO HENRIQUE BORGES	40638989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5106	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	101082725	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4130	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	69416160	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
6107	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MATOS	145803357	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2204	PRISCILA RODRIGUES	78656220	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
520	QUÉREN MAYARA CARDOSO PEREIRA	504267310	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2466	RAFAEL ANDRADE SILVA	101234606	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2869	RAFAEL APARECIDO DIAS	3826702	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4170	RAFAEL NOVAIS DA SILV	306488541	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PcD - Pessoa com Deficiência
36	RAFAELA LEONARDO DE OLIVEIRA	85953656	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
179	RAFAELA PAVIANI RAMOS	94291526	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1673	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR	48815812	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3653	RAQUEL MORGADO FERIATO	152946805	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
746	RAQUEL SCARPELIM	82878823	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3292	RAYNARA LOURRANY CALHEGA FONSECA	142641950	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4936	REGINA DE FÁTIMA DO CARMO PRADO	105326548	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2628	REGINALDO BRAZ DA SILVA	71000222	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1745	REGINALDO RODRIGUES OLIVEIRA CAETANO	105540442	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
1049	RENAN DE LIMA GRANDE	104804276	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
575	RENATA CARVALHO SILVINO	137407590	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3020	RENATA DE OLIVEIRA SILVA	65589036	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5633	RENATA DE SOUZA LIMA	9,56E+11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1780	RENATA LAIS SILVESTRE	157113801	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1629	RENATA LARISSA FANTINELLI	136390600	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1449	RENATA PRICILA MONTAGNA DO NASCIMENTO	86177803	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2012	RENATA RODRIGUES DE CARVALHO	128204245	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3675	RENATO LUIZ SALUSTIANO	68816041	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PcD - Pessoa com Deficiência
5240	RHAYSLON MATHEUS DE PAULA CUNHA	135797901	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3004	RIAN MATHEUS NARDONI SILVA	142691655	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4016	RICARDO AUGUSTO DA SILVA	128441875	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3946	ROBSON VITOR GONÇALVES	124734959	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2307	RODRIGO APARECIDO DA SILVA	76288380	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1372	RODRIGO DA SILVA	639125748	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1836	RODRIGO DE SOUZA GUALIUME	95402526	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5984	ROGER DOS SANTOS SILVA	46240982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4817	ROGÉRIO LUCAS DE QUADROS	84161128	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2993	RONALDO ADRIANO DOS SANTOS	67804511	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
6124	ROSANA APARECIDA FREZZATO BARBOSA	58307629	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5038	ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	109093203	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
320	ROSEMEIRE MARTINS BEZERRA GALDEANO	93899300	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
957	ROSICLEIA APARECIDA MAIA	82793224	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1531	ROSINÉIA TAIPO MOTA BATISTA	59345737	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
3712	RUBENS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	72321006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
125	SABRINA GOMES JULIANO	144992822	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2458	SANDRA REGINA DE SOUZA	58621668	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1635	SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	52889049	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5327	SARA MICHELATO	144330048	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3410	SIDNEI APARECIDO INÁCIO	59325728	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
6082	SILMARA REGINA SUBIRÁ PAGLIARIN	70870550	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4356	SILVANA MAGALI DA SILVA RAMOS	241396128	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
21	SILVIA APARECIDA RODRIGUES	58465488	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2521	SILVIA REGINA ABIB DAVID	64745794	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4232	SIMONE APARECIDA PANTOJO DE OLIVEIRA	151013740	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência

265	SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	123241118	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2089	SONIA AMADO GONCALVES	79932159	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
3282	SONIA ESTEVAM	40614338	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
955	STEFANE DA SILVA PINTO FIGUEIROBA	104483224	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1552	STEFANIE LORENA BATISTA DO AMARAL	143164934	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1239	STEFANIE MARQUES RIBEIRO	1416030886	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5047	STEFANIE REGINA FARIS	104273769	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3670	STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA	92520137	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
186	SUELEN CRISTINA PEPI FERNANDES	124629675	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2432	SUSANA MARTINES IRÁO DOS REIS	89799554	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3650	TAISE CRISTINA DE DEUS SANTOS	100571960	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
557	TALITA DE OLIVEIRA ZAMBONI	106974179	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1949	TAMIRES APARECIDA SEGATO	85421476	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2212	TATIANE MARTINS DIAS	108240717	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
2347	THAIS CRISTINA MARTINS	155963247	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2607	THAIS FERNANDES MINATO	349101577	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2435	THAIS LAIANE DA CRUZ SANTOS	124583225	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1710	THAÍS MACHADO BELONI	141053690	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5366	THALITA VALENTIM ZANIN	79225339	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4498	THAMIRES TAINARA DE SOUZA	123087780	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2566	THAMYRES NOGUEIRA TIMÓTEO	103571391	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5328	THAYLA PAPINE GOMES	145510511	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4495	THUANY ESTEVAM RODRIGUES	142674963	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5595	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	86717549	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3726	TIAGO HENRIQUE FONSECA	125533639	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3606	TIAGO MARTINS	91455552	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5778	VALDINEI FIDELIS.DA SILVA	79687006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1109	VALDIR DO AMARAL	73795729	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
699	VALDIR OLIVEIRA DA SILVA	103255163	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1196	VALÉRIA APARECIDA DA SILVA	91492636	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
571	VALÉRIA CRISTINA MACHADO DE LIMA	135659444	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2937	VALMIR DONIZETI DE MELO	60581592	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
433	VALQUÍRIA LOPES DAS DORES	86398419	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Pretos ou Pardos
3885	VANESSA PEREIRA BATISTA	383183133	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4487	VANESSA PEREIRA LAUTON	95457975	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1274	VANESSA SALVADOR DE OLIVEIRA	129030577	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3636	VÂNIA DE CASTRO	109348007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4592	VANIA PEREIRA LAUTON	100939487	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
160	VERÔNICA FABIULA ALEIXO	104780687	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
3123	VICTOR AUGUSTO MOREIRA BARBOSA	143191133	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
643	VICTOR HUGO INÁCIO PRIMO	131009119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
106	VINICIUS AUGUSTO PEREIRA	140106976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4552	VITOR HUGO MORAIS CRESPAN	145175933	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
180	VITÓRIA MIYAO GOMES	140623717	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4755	VIVIANE BODNARCZUK TROINA	104483240	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
707	VIVIANE DA SILVA PAULO	97772150	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2374	VOLNEI DE SOUZA	62653817	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5127	WALISSON VINICIUS DE OLIVEIRA PAULINO	143147118	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
5339	WASHINGTON ALVES CABRAL	86474506	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4602	WELINTON VALENTIM	124881307	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1116	WELLINGTON KINA	130571530	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
910	WELLINGTON QUEIROZ ARAUJO	151309151	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2728	WESLLEY FERNANDES	106547599	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
374	WILLIAN GUSTAVO DUARTE	126562209	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
4934	WILMAR HENRIQUE CRUZ DA SILVA	140307904	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
2627	YURISELIS HERNANDEZ RAMIREZ	750627	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
1660	AAYRA MARIA TAVARES DE JESUS	130737773	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3591	ADENILSON HENRIQUE CORSINO	127694885	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5348	ADILSON JUSSIANI JUNIOR	136009800	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4304	ADILSON RODRIGUES DE CARVALHO	82948490	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
225	ADRIANA AMARAL PRADO	123838645	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1436	ADRIANA CARVALHO DE CAMPOS	80821000	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1172	ADRIANA KÁTIA DE LIMA	158570025	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2154	ADRIANA LADEIA	86768178	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2221	ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	72937112	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
952	ADRIANO WILLIAM LOPES	82618732	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2022	ADRIELE CAMARGO	142514443	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2017	AILTON DE JESUS	65455978	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
198	AILTON MACIEL DE GOES	46005260	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3959	ALAN RODRIGUES DA CRUZ	130424821	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4702	ALAN VIANA DA SILVA	46743041	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2372	ALCIELE DE FATIMA DA CRUZ	107197192	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1025	ALDINEIA SILVESTRINI	326727668	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6001	ALEANDRO SERGIO GRANZOTTO	68204186	AGENTE DE ENDEMIAS	PcD - Pessoa com Deficiência
165	ALEIA CRISTINE BRANCO GIROTTO	94388201	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1450	ALESSANDRO CARAPINA NUNES	100617633	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4245	ALEX ANTONIO BARBEZANI	83943181	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4267	ALEX SILVA DOS SANTOS	71783391	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3336	ALEX VIANA DA SILVA	321668054	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5656	ALINE ALVES DA SILVA	148890030	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2293	ALINE DA SILVA CARVALHO	132609764	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2971	ALINE OLIVEIRA DO CARMO	80138865	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
333	ALINE RAMALHO DE FREITAS	152181230	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1354	ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	143773149	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3892	ALLYFER DANIEL PEREIRA POLIZEL	150765250	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
801	ALYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	110844360	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
246	ALYSSON GONÇALVES	129747560	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4489	AMANDA CRISTINA BRUNCA	130041620	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3425	AMANDA CRISTINA DE JESUS EUZÉBIO	145572401	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
267	AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	475668066	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
4006	AMARILDO APARECIDO DO NASCIMENTO	37214400	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência

3448	ANA BEATRIZ ELIAS DA SILVA SANTOS	141705857	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
49	ANA BEATRIZ SANTOS ARAUJO	136095137	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5228	ANA CAROLINE NASCIMENTO	146817726	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5874	ANA CAROLINE NUNES DE PAULA	158474743	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3280	ANA CAROLINE SANTOS KENSY	159453120	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5767	ANA CLÁUDIA DIAS RAMALHO	76896291	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1841	ANA CLAUDIA PEREIRA	96892713	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
489	ANA CLÁUDIA TAVARES BERTOLLA	147349793	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6249	ANA FLÁVIA DE ALMEIDA DOS REIS	95224229	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3568	ANA FLÁVIA GUIDI MENGATO	129233028	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3961	ANA GABRIELE DUTRA VIEIRA	139457390	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
107	ANA JULIA DE PAULA DOS SANTOS	152855575	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3059	ANA JÚLIA DE SOUZA SALLES SOARES	161998435	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4083	ANA JULIA RAGANHON AGUIAR	141478508	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2313	ANA KARLA DE ANGELO LOBO	130170650	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
210	ANA LÍVIA APARECIDA DA SILVA	135143987	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5445	ANA LÍVIA BARBOSA GIORGE	134751380	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4363	ANA LUCIA COELHO BARBOSA	70050021	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1420	ANA MARIA MAGALHÃES	86032457	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
853	ANA PAULA BARBOSA	336237364	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5574	ANA PAULA CASSITTA ARAUJO	90678191	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2417	ANA PAULA CRISTINA DA SILVA	107884190	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5085	ANA PAULA DUARTE DE QUEIROZ	141979213	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5670	ANA PAULA PEREIRA VIEIRA	89007860	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
1037	ANA PAULA TOME DA SILVA	128630422	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
621	ANDERSON ANTÔNIO MARQUES	84955108	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3486	ANDERSON LÚCIO MAGIOLI	107544810	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5626	ANDERSON MANOEL	455399104	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3698	ANDRÉ LUIZ NEGRÃO DE MORAES	140564940	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4893	ANDRE MARTINEZ	88725670	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
322	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS	85161539	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1750	ANDREIA APARECIDA SEGANTINI	72937074	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1732	ANDREIA DE BARROS BUCKER CARMONA	148850054	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4673	ANDREIA DE SOUZA GONÇALVES	85842170	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4988	ANDREIA DOMINGUES VALERIO	72755588	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1932	ANDREIA FABIANA DA SILVA	82402861	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
822	ANDREIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	83943262	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2715	ANDRIELLY CRISTINA GUILHERME BARBOSA	147939000	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1555	ANE CAROLINE SEGANTINI XAVIER	144795911	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1890	ANGELA APARECIDA MARQUES	82439978	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2149	ANGELA MARIA DOS SANTOS DA CRUZ	61859128	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
749	ANNY GABRIELLY DOS SANTOS	145076170	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4305	ANTONIO APARECIDO ZANIN	2086084	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2787	ANTÔNIO CARLOS COSTA	53434431	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
5173	ANTONIO CESAR DE ARAUJO	82557490	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2845	ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS	606843590	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1123	ANY JAMILE MARIANO	141174614	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1197	APARECIDA DE FATIMA DOS REIS SANTOS	97831823	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3186	APARECIDA DE FÁTIMA SOUSA MAZZARO	53285236	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3518	AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS	105246250	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
129	ARIAN AUGUSTO PEREIRA	92773876	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1920	ATAIZ MAZZARO MONTANHA	108235772	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1965	BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS	14542667	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
173	BENEDITO DANTAS	144270762	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4014	BENEDITO STAUT NETO	238827203	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
153	BRENDA BUENO GARCIA	146729673	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1729	BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	129720301	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
1255	BRUNA APARECIDA BALBINO	138542750	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
690	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA	102906659	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4579	BRUNA GIOVANA PEREIRA LADEIRA	124242592	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1885	BRUNA LARISSA DE PAULA	138437477	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1430	BRUNA LETÍCIA SENCI	141017438	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5459	BRUNA MARTINS	102655028	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3753	BRUNO ALVES DOS SANTOS	99396784	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
852	BRUNO ALVES NOGUEIRA	109804010	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4662	BRUNO DE SOUZA RODRIGUES	107545581	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5926	BRUNO NOGUEIRA DOS SANTOS	139086686	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2932	BRUNO SERAFIM RODRIGUES	133720120	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1642	CAIO HENRIQUE SANTOS SILVA	146719180	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2187	CAIQUE RAFAEL FRANCISCO ALVES	151499775	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
761	CAMILA APARECIDA DE AGUIAR RIBEIRO	476082626	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
285	CAMILA BRENDA DE PAULA	143073483	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5468	CAMILA CARDOSO MORIMOTO	88227972	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
317	CAMILA DA SILVA PAIVA FERNANDES	109092371	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1946	CAMILA FERNANDA DA SILVA MARTINS	138882136	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4717	CAMILA LETICIA TAVARES	540342920	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5495	CAMILA MORAES CALDEIRA	89493781	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6074	CAMILA RODRIGUES FERREIRA	278983893	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1246	CAMILA ZANON CARPANEZE	107148027	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3569	CARLA CAROLINE DA SILVA MOREIRA	135400653	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5768	CARLA TATIANA DIAS	78957603	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
921	CARLOS ALEXANDRE FARIA	85931660	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1091	CARLOS CESAR GIMENES	80484470	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3300	CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS	106866732	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2423	CARLOS EDUARDO DA SILVA ROMÃO	85829416	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
354	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	123734777	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5884	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PALMONARI	139420772	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3379	CARLOS HENRIQUE FAUSTINO	72025920	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4460	CARLOS HENRIQUE RAGANHAN	93799992	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6188	CAROLINA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	460862595	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1016	CASSIA BERTELE DE OLIVEIRA	472072158	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência

3252	CASSIMIRO AUGUSTO MORELATO PALUDETTO	86397897	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1050	CELINA CECILIO DA CRUZ ANDRADE	62035838	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3352	CESAR HENRIQUE FRONTELLI	104968449	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6053	CHRISTIAN HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	139569431	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
488	CÍCERO EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA	213130865	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2035	CINÉIA PAES	64649663	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2125	CINTIA MAIRA BATISTA	978432340	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3596	CLAUDEMIR DOMINGOS GARCIA	77299246	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6206	CLAUDETE CRISTINA DA ROCHA	88071700	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1104	CLAUDINEI FAVARO	61343601	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4364	CLÁUDIO HENRIQUE LOPES	102905890	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
796	CLÁUDIO HENRIQUE PORTO DRAGÃO	146582893	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
500	CLAYTON ALEXANDRE MACHADO	71562425	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5895	CLEBERSON EDUARDO ZANETI	90335154	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
705	CLEONICE CRISTINA BARRETO	106446911	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4312	CRISLAINE MENDES DE ARAUJO	137174740	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1308	CRISTIANA DA ROCHA	100605210	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6071	CRISTIANE APARECIDA CUSTODIO DE ALMEIDA	94257247	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
168	CRISTIANE DE MORAIS GUIOTI DA SILVA	76688869	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1963	CRISTIANE DIAS TONET	85549839	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
882	CRISTIANE FERNANDA DA SILVA DAVID	89963850	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
80	CRISTIANO DA SILVA	108335114	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
752	CRISTIANO DUTRA DOS REIS	86175231	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4664	CRYSTIANO DE OLIVEIRA CAMPOS	73270561	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3407	DAIANE ASTOLPHO VALENTIM	145356890	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1022	DAIANE CRISTINA IANK	104780202	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
490	DAIANE DE LIMA	133801847	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4671	DAIANE DE SOUZA CASSAROTTI	134001585	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1063	DALILA VIEIRA CARDOSO DA SILVA	104274463	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6281	DANIEL JEFFERSON MARAFIGO DOS SANTOS SIMOES	129152770	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5406	DANIEL LUIZ FAZANI FERNANDES TROINA	73635942	AGENTE DE ENDEMIAS	PcD - Pessoa com Deficiência
2730	DANIEL VITOR FREZZATO BARBOSA	124324327	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3963	DANIELA FERNANDA CORAZZA DOS SANTOS	85668250	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2195	DANIELA FERNANDA DA SILVA	109093777	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3258	DANIELE BELLI GOMES ALVES	75743211	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
161	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	141525050	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1916	DANIELE MOTA MATIAS	108240709	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2024	DANIELE REGINA DOS SANTOS	104274153	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2165	DANIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA CAETANO	101186350	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2059	DANIELE VICENTE	141591550	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1907	DANIELLE CRISTINA MIGORANCI DE FRANÇA MOREIRA	149124322	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3375	DANIELLY CRISTINA LOPES DA COSTA	134654503	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3871	DANIELLY FERNANDA TRAVALINI	138791637	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3649	DANILO AMARAL	278970151	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3709	DANILO BAIÃO FELIZARDO	86448920	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2703	DANILO CESAR FERREIRA DA COSTA	124556821	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1137	DANILO MARQUES	95223982	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1272	DEBORA CONCEIÇÃO COSTA CUNHA	129230428	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5665	DÉBORA NOEMIA DA SILVA NASCIMENTO	88482956	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1369	DÉBORA TELLES CARRAPEIRO BEZERRA	102436121	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4167	DENILSON FERREIRA	75856148	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1059	DENISE VIEIRA CARDOSO DA SILVA	153232431	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1902	DENISLEY JUNIOR FELIPE	129892170	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
569	DEONITA MARIA PIMENTEL GOMES	651930510	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2657	DIEGO DE JESUS PEREIRA	143453871	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6241	DIEGO DE MEDEIROS IRÁO	109093491	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
438	DIEGO MARADONA DE FREITAS	105540990	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1802	DIEGO MARTINS	125374450	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1060	DIOGO MACHADO DE PAULO	493995651	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2904	DJALMA RODRIGUES DA SILVA	58516678	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2318	DOUGLAS CARVALHO DE SOUZA	135067571	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3472	DOUGLAS HENRIQUE NOGUEIRA	82791507	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5759	DOUGLAS HENRIQUE REGINATO	101589064	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5431	DOUGLAS LEMOS BARROZO	89737249	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5972	DOUGLAS WILLIAM MARTINS DE ARAUJO	1557746	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2834	DRIELE RAIANE MARTINS DA SILVA	106973695	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4247	DULCINEIA ROCHA MARCIDELI	90243128	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3889	EDENILZA DE FREITAS AGUIAR	75398220	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5417	ÉDER DOS SANTOS PINHEIRO	136564390	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5879	EDEVALDO FERNANDES TEIXEIRA	159780252	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4614	EDIMAR DOMINGOS TEODORO	92044904	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1463	EDINALDO QUINTINO	79123358	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3605	EDISON DE MIRANDA JUNIOR	558914731	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
73	EDJANE SILVA DE AMORIM	109093270	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1529	EDMARA APARECIDA GERMANO	99519428	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5361	EDSON DA SILVA	79418943	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1183	EDSON FERNANDES MARTUCCI	106954070	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5358	EDSON FRANCISMAR DE OLIVEIRA	76005348	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4708	EDSON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	98249095	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
17	EDSON MACEDO VILELA	289480541	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
67	EDUARDO DE ARRUDA LIMA	104070817	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5170	ELAINE CRISTINA DE MIRANDA	138534294	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2644	ELCIO RIBAS FERNANDS	89736927	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4521	ELIABE ENOQUE RIBEIRO DE SOUZA	54582307	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1801	ELIANA DA CUNHA RIBEIRO	76602980	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4852	ELIANA V DA SILVA PEREIRA	96640692	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3052	ELIANDRO VIEIRA DOS SANTOS	84956724	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
1163	ELIANE AP DO SANTOS	133281673	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1132	ELIANE HIEDA	67174658	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3156	ELIDIANE DE SOUZA COSTA MARQUES	85566890	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência

5314	ELISANGELA BARBOSA DOS SANTOS	97316937	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4538	ELISANGELA GERMANO ANSELMO	87250750	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5480	ELISANGELA SILVIA HIEDA	65590263	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5720	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	101310558	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1871	ELUAR GONÇALVES	99396571	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3137	EMERSON RODRIGO CHIQUECHOPE	104483461	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3589	EMILAI DOS SANTOS	109094706	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3184	EMILY VITÓRIA DE LIMA SANTOS	131382049	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
1306	ENÉIAS APARECIDO DE SOUZA ROLIM	73757533	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2818	ÉRIC CESAR FRAGA APOLINÁRIO	143682200	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2032	ERIKA CRISTINA DE SALES ALMEIDA	108241225	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
2863	ESTER CORRÊA DOS SANTOS	85997424	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5472	EZEQUIEL CAVALARI	108131616	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
504	FABIANA BARBIERI PRADELLI	5911751384	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2451	FABIANA BUENO DE GODOY	77838961	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1482	FABIANE PEREIRA	124127459	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3439	FABIELE DIANA TAVARES	125913954	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3493	FABIO FARINHA	61415580	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2635	FABIO FERNANDES	73648173	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
715	FÁBIO LUIZ MARTUCCI	75096232	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6032	FABIO MAKOTO KARIATSUMARI	52668212	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
770	FELIPE ALVES PANTOJO RUBIM	146251692	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5350	FELIPE BARBEZANI	149253432	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3121	FELIPE DE SOUZA PERES	148836159	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4598	FELIPE DUTRA CORDEIRO TAMURA	95582230	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3175	FELIPE TACONI THEODORO DA SILVA	129477970	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
893	FERNANDA DOS SANTOS	139164857	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6004	FERNANDA EMY KUROKI ALBINO	151007333	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5559	FERNANDA PEREIRA DE SOUZA VIEIRA	671895127	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
28	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA DA CRUZ	106973636	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
189	FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL	89370256	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1675	FERNANDO JOSE PERUSSO JUNIOR	66991474	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2041	FLAVIA BATISTA DOS SANTOS	108528559	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4683	FLAVIA TAIS MARTINS	107116966	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1162	FLAVIO LOPES	100834740	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5775	FLORISVALDO LEANDRO MACEDO	73959098	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4195	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	95250475	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
87	FRANCIELE JULIA DA SILVA AMORIN RAMBALDI	129278684	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
440	FRANCIELE VIEIRA SILVA	78714174	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
150	FRANCIELLE DA CRUZ SOUZA	133083030	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2391	FRANCIENE ALMEIDA DE SOUZA	129480017	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
836	FRANCISCO APARECIDO LOPES BEZERRA JUNIOR	106383766	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1894	FRANCISCO RENATO GONÇALVES	97505594	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1896	GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA	418790656	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3639	GABRIEL BERTI LAGANA FRANCO GOMES	145849632	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1622	GABRIEL DE ALMEIDA GONÇALVES	145832853	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2930	GABRIEL FELIPE DE LANES SILVA	568107342	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3594	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	527575082	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2925	GABRIEL LEONARDO ALVES MACHADO	143359190	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1624	GABRIEL MASSAYUKI HAYASHI	95250505	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1355	GABRIEL MAZIERO GRACIANO	133734791	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1771	GABRIEL PINTO GONCALVES	134593911	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
522	GABRIEL SOARES NASCIMENTO	141354485	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
1070	GABRIEL VINICIUS DE SOUZA	149303561	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4483	GABRIELA RODRIGUES BRAMBILLA	124416612	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1269	GABRIELLI CAROLINI FERRARI	136892495	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3398	GABRIELY CAROLINA ROSSATO	140015920	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6069	GEDIEL DOTTA	209174274	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1981	GEOVANI LORENZINI	99903090	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5955	GERSON TASHIRO FILHO	110852452	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
817	GEYSLA CRISTINA RODRIGUES	85668609	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3760	GIANE PAULA ALMAGRO	33404506	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1549	GIOVANNI OLIVEIRA FELIX	70464721	AGENTE DE ENDEMIAS	PcD - Pessoa com Deficiência
2230	GISELE DA SILVA	86242826	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3533	GISLAINE CRISTINA MANGERONA DE OLIVEIRA	108241110	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4779	GLAUCO ANTONIO PREZOTO	97748446	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
493	GLEDSON DUARTE DE ALMEIDA	333420329	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
244	GLEYSE KELLY DOS SANTOS REIS	139467744	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1714	GRACIELA RIBEIRO DOS SANTOS	86397919	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4863	GRAZIELE FERNANDES AGUIAR NOVELLI	107693670	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3705	GRAZIELLY DE OLIVEIRA NEIA	109818313	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3955	GUILHERME ANTONIO PERNAS SUARES	394683951	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1099	GUILHERME CAETANO GONÇALVES	149921842	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4891	GUILHERME DA SILVA RESENDE GONÇALVES	153279810	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
226	GUILHERME DE MELO CAMPOVILA	154670297	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3769	GUILHERME HENRIQUE BALDINI	146319505	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3314	GUILHERME HENRIQUE DE CASTRO	107110356	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2875	GUILHERME ZANETTE DE OLIVEIRA	142694727	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4362	GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA	632894234	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2942	GUSTAVO HENRIQUE DO VALE DE MORAES	131396309	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4539	GUSTAVO PEREIRA VALÉRIO	132245207	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2783	GUSTAVO SANTIAGO	56848552	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1663	GUSTAVO TACONI	95929524	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2385	HELDER HENRIQUE ZAMBONI	103540160	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1061	HELEN PRISCILA DOS SANTOS	127993084	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3595	HELIO ANTONIO DA SILVA	71911390	AGENTE DE ENDEMIAS	PcD - Pessoa com Deficiência
4119	HENRIQUE CESAR GANDRA PINTO	102391128	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1020	HENRIQUE LIMA FLORO SILVA	89661714	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4021	HENRIQUE NUNES FELIX	139038150	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4754	HENRIQUE VASCONCELOS NUNES	548661649	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2722	IAN FELIPE LEONARDO	124917123	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência

729	IGOR FIGUEIROBA	150375215	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5501	IOLANDA CRISTINA DA SILVA	67139208	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3571	IRIA BENEDITA FERREIRA CAMPOS	46930347	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1042	ISABEL CRISTINA GOMES DE LIMA	110832982	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
336	ISABELA CASTANHO SABAINI	108939087	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
612	ISABELA MARCIDELI	127011036	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
77	ISABELLA COELHO	107692967	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
177	ISABELLE CRISTINA MARCOLINO	108529024	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6270	ISADORA RIBEIRO DOMINGOS AURORA	147292821	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1383	ITAMARA APARECIDA DOS SANTOS DE MORAES	130332820	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4584	IVANDO FERNANDES	90871013	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1326	JACKSON BELMIRO DE SOUZA	102399200	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4023	JACKSON ROSA MOURA	124891833	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4416	JACQUELINE GONÇALVES DIAS	98601694	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2027	JAMES DEAN SANCHES	95250076	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2029	JAMILE MICHELETTI	102621379	AGENTE DE ENDEMIAS	PcD - Pessoa com Deficiência
5181	JAMILI DIAS DA SILVA CASCALES	147267770	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
197	JANE LAIS DE SOUZA SILVA	97370214	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
272	JANIELE TRABAQUINI	86175355	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3995	JANILTON DA SILVA LOPES	79348546	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1135	JAQUELINE ANGELICA MARTINS CAMILO	105245629	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3000	JAQUELINE DOS SANTOS LAURO	150072611	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2395	JAQUELINE ERNANDA MARCOLINO	95365930	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4408	JAYNE DE OLIVEIRA AZARIAS	108228164	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1004	JEAN CARLO PALUDETTO	141433326	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
242	JEAN CARLOS LINHARES MENDES	132428573	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
989	JEAN DOUGLAS DE OLIVEIRA	140427330	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
751	JEAN FILIPE FRANCISQUINHO DOS SANTOS	104101011	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3621	JEAN LUCAS DE SOUZA RODRIGUES	148537658	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4543	JEAN PADUAN BORDA DOS SANTOS	129226587	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4146	JEFFERSON DA SILVA MIGUEL	109092800	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5235	JENAINA SANDY ANTONIO DE MEIRA GONÇALVES	146557937	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5749	JENNIFER BATISTA FERNANDES	134768100	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
105	JENNIFER CRISTINA PEREIRA LEITE	149934596	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4005	JENNIFER FERNANDA DOS SANTOS	129234733	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6248	JESSE CAROBA DA SILVA	93966368	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1338	JESSICA ANTONIA GUILHERME	127785503	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
5081	JÉSSICA APARECIDA DA CRUZ	592728596	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1944	JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA	132305838	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4858	JESSICA BORGES TOLEDO	84629189	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4122	JESSICA DA COSTA BARROS	67439852	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2956	JESSICA DA SILVA ROSA	128648534	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2886	JESSICA FERNANDA FELICIO DA SILVA	102147758	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1605	JESSICA RODRIGUES NEVES	143676005	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4978	JESSICA THAYS DE SOUZA	130054552	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2631	JHONATAN SEGANTINI BANDEIRA	140907979	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
780	JHUAN GUSTAVO CARVALHO DOS SANTOS	149956697	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4854	JOÃO BATISTA ALVES	46315120	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5305	JOÃO INÁCIO SILVA NETO	131622791	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4414	JOÃO JENNARO NETO	84838195	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2811	JOÃO JESUS DA SILVA	64905210	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5211	JOÃO LUCAS BARBOSA MARCON	567708251	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
961	JOÃO MANOEL SANTOS CALHEGA	154356290	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4392	JOÃO MATHEUS DA SILVA	140910937	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
414	JOÃO PAULO ROBERTO ROMANINI	105330294	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
548	JOAO PEDRO BARBOSA DE SOUZA	134870389	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5605	JOÃO VICTOR FERNANDES MARTINS DE PONTES	508006971	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5156	JOAO VICTOR ROMERO LOPES	142589699	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4906	JOÃO VITHOR GUAITA	133030999	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
863	JOCILENE DE SOUZA	99016841	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1330	JOELSON DANTAS DE MEDEIROS	36949040	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5546	JOILSE DINIZ	111354901	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
249	JONATA DOS SANTOS VITAL	131757905	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1779	JONATAN RAIMUNDO BARBOSA	132345228	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
2312	JONNHY HENRIQUE FRANCISCO	666003695	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
2358	JORGE RIVAS MENDEZ	775912	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4953	JORGE SOUZA FERNANDES	144331605	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
6138	JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR	124301491	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4536	JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	102429699	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2988	JOSÉ FERNANDO PEREIRA	93069064	AGENTE DE ENDEMIAS	PcD - Pessoa com Deficiência
2968	JOSÉ FRANCISCO ELERO JÚNIOR	91256290	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3535	JOSE GIOVANI GOMES	51551451	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5293	JOSÉ OSCAR PINTO JUNIOR	95005730	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3510	JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA	100938871	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
34	JOSÉ ROBERTO ADRIEL SILVA	144085957	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4380	JOSE ROBERTO DE SOUZA	79592811	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3070	JOSE VALDISIO DE OLIVEIRA E SILVA	414839547	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2299	JOSELINE SILVA DE CASTRO	86398613	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
430	JOSIANE JACOB DE LIMA	648573825	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
654	JOSIANE NASCIMENTO DE ASSIS	87250725	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4812	JOSILENE DE OLIVEIRA	87397599	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1824	JOVENTINA JOSÉ ARAÚJO	64055887	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3507	JUCIMARA APARECIDA FREDIANI DA SILVA	100432188	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1661	JÚLIA BEATRIZ FERRAZ MARCHETTI	567468549	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3383	JULIA CRISTINA DOS SANTOS	134348348	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4687	JULIA EDUARDA DOS SANTOS	149663320	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1554	JÚLIA GABRIELE INÁCIO PEREIRA	142183161	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
2445	JULIA MORAIS AGUIAR	136234528	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5326	JULIANA GONÇALVES LOURENÇO	102912691	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4901	JULIANA LANSE GRACIANO	77714243	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3423	JULIANA MORAES DE OLIVEIRA	292901082	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência

5818	JULIANA PEREIRA DE FRANÇA	106383723	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
10	JULIENE FERNANDA LUCCAS ALVES	104974597	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2244	JÚLIO CÉSAR APARECIDO SAMPAIO	109078646	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2538	JULIO CESAR DOS SANTOS	76755787	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4805	JURACY EDUARDO GONÇALVES	161392081	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5770	JURANDIR COSTA	40865679	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
348	KAILAINY CRISTINA GOMES	14714162	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
9	KAIO ALIFER DE OLIVEIRA SOUZA	148983879	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1525	KAMILA MORAIS TOLEDO	138783266	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5715	KARINA AYUMI TSUDA	136955926	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
579	KARINE DANIELLY DE PAULA	143989135	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
745	KARINE DE MORAIS	108335149	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5088	KAROLAINE ROSA DE OLIVEIRA	134045159	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1204	KAROLAINE VITORIA REIS ROSA DOS SANTOS	141732188	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
682	KATLEEN TAYNARA DA CRUZ	141880942	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5313	KAUANE DAVID DOS SANTOS	133079785	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1453	KAUANY CRISTINA DA SILVA VILARINHO	552463437	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1958	KELLEN CRISTIANE BAHIA SUARES	482122511	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
4523	KETILEN SUELY DE OLIVEIRA	129392762	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
373	LAIS CAROLINE DUARTE DE OLIVEIRA	475888261	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
3989	LAIS DA SILVA SOUZA	85997610	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1945	LAIS TALITA GANDRA FELIX	132771588	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
439	LARA CAROLLINE DE SOUZA FANTINELLI	126568550	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3962	LARISSA GABRIELE FAUSTINO	141865501	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5074	LARISSA ISIS FERNANDES	550359527	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4039	LAYANNE FRANCIELLE MOREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	104866301	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3371	LAYARA PEDRO DE OLIVEIRA	126703988	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1510	LAYSE MARCELLA DE CASTRO MICHELATO	126635273	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5794	LEANDRO ANGELELI BERTOLAZZI	80194056	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2113	LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA	96826877	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3262	LEANDRO DOS SANTOS VAZ	96945078	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5248	LEANDRO JACINTO	542109451	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
883	LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA	92520161	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2493	LEANDRO WILLIAM DA SILVA	153158754	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
357	LEIDE BERNUCIO BATISTA	98777784	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2903	LEILA APARECIDA DE LIMA	86298694	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5571	LEIRIANY HIANAEL SILVA SILVEIRA	140339245	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1744	LENIANE FRANCISCA CAVALARI	102654978	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
22	LEONARA DE OLIVEIRA GALDEANO	106178909	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5426	LEONARA DE OLIVEIRA GALDEANO	106178909	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5107	LEONARDO BARROS ARAS	709699654	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3732	LEONARDO DA COSTA SANTOS	139156471	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4003	LEONARDO DA SILVA MOURA	110515170	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5145	LEONARDO HENRIQUE PEREIRA OLIVEIRA	139084837	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
540	LEONARDO JACOB FERREIRA DA SILVA	153701326	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5640	LEONARDO MEDEIRA	153708371	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2409	LEONARDO ROMANINI DE SOUZA	152189478	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3091	LEONARDO VINNICIUS ROSSATO	133289569	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3199	LETÍCIA CRISTINA SANTOS BANDEIRA	153482969	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2321	LETICIA DAMIÃO DE PAULA	127944270	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
659	LETICIA KAUANY MARQUES ESTEVAM	146616143	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2866	LEYSE MARIA BASSETO	109094129	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6128	LILIAN CRISTINA GOMES FERREIRA	104483321	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2104	LILIANE REGINA MARTIMIANO	106866740	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5584	LIRIEL LIGIA RAMOS	146544118	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2066	LOHAYNE GABRIELY DO NASCIMENTO	145882699	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2267	LORENA NUNES ROSA	140196096	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
290	LORENA VILAS BOAS FERREIRA	162630652	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1829	LUAN MARCOS DE OLIVEIRA MEIRELES	128152644	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
719	LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA	124798418	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4089	LUCAS FERNANDO DE LIMA	108545038	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5579	LUCAS GABRIEL DA CRUZ	150431719	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4752	LUCAS GABRIEL NUNES DE SOUZA	103257921	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4187	LUCAS GANDRA CARREIRA PÓLVORA	145595371	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5030	LUCAS GINO PEREIRA	124670764	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4358	LUCAS LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	432345528	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2706	LUCAS MATEUS GRANDE LAUREANO	127796807	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
408	LUCAS MENDONÇA DA SILVA	139138498	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2750	LUCAS PAUKA ODORIZZI	40891340	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2103	LUCAS RIBEIRO SERTHORE	150317592	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1266	LUCEIA DA SILVEIRA	93496850	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1047	LUCIA APARECIDA FOQUE	85838873	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
475	LUCIANA RODRIGUES COIMBRA	441654113	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4376	LUCIANO HIROHITO ENDO	132210241	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2047	LUCIANO LOPES MONTANHA	97744866	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1177	LUCIMARA JURADO VARGAS VIEIRA	123666194	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3173	LUCINEIA DOS SANTOS	125033172	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
476	LUCINÉIA MORAES DOS SANTOS	101186580	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5418	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	83123940	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3677	LUDIMILA FERREIRA SILVERIO LOPES	101984907	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3868	LUIS CARLOS DE SOUZA	65625920	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5428	LUIS GUSTAVO BERNARDES DA SILVA	95206433	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1518	LUIS OTÁVIO ANASTÁCIO	104157009	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1376	LUIZ ANTONIO DUARTE	30855191	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3874	LUIZ CARLOS MORAIS	108335130	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6172	LUIZ FELIPE CAETANO DOS SANTOS	134516607	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3502	LUIZ GUILHERME DA CRUZ SANAVIO	137074001	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1129	LUIZ HENRIQUE CANO	137059053	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
5950	LUIZ HENRIQUE CRISPIM	82574387	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6040	LUIZ HENRIQUE JACOBUCCI	34139180	AGENTE DE ENDEMIAS	PcD - Pessoa com Deficiência

236	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	77262156	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2259	LUIZA ELIAS DE ANDRADE RAFAEL	41724716	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
2757	LURDES DE LIMA	381839035	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2297	LUSINETE APARECIDA TEODOLINO	90006391021	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
4479	LUZ FELIPE ALMEIDA	161489786	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
3592	MAGDA NASCIMENTO LOPES	77401407	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1666	MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA	62701072	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2535	MAICON SALVADOR	135401234	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5148	MARCELO DIEGO DOS SANTOS	106183562	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2651	MARCELO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO	76591210	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4655	MARCELO HENRIQUE IZIDORO LAUTON	108240598	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4879	MARCELO PEREIRA DA SILVA	456407327	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4726	MARCIA CRISTINA DO CARMO	63901245	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4983	MARCIA CRISTINA FERREIRA	282594292	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4801	MARCIA MAGDA DE PAULA BORGES	159779866	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5511	MÁRCIA MARIA MACEDO DOS SANTOS	109093629	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
6113	MARCILENE DOS SANTOS BERNARDES	79317663	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5195	MARCÍLIO NAZÁRIO	86207915	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6165	MÁRCIO APARECIDO GONÇALVES	63692441	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2590	MARCIO BENEDITO HENRIQUE	70550334	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4142	MARCIO TOMIHIRO SAWAGUCHI	60474575	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
425	MARCOS ANTONIO MARTINES	103258448	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
634	MARCOS DE JESUS OLIVEIRA	124294096	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3884	MARCOS FERNANDES BATISTA	102845528	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4295	MARCOS JOAB CORREIA	133336990	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4840	MARCOS VINICIUS LEITE DA SILVA	124502942	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
1364	MARIA ANGELICA MAZIERO GRACIANO	68157617	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5718	MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SILVA	63806943	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2245	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO	159789900	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3096	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MORGADO	153108323	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3498	MARIA EDUARDA SOUZA NASCIMENTO	149749489	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2046	MARIA EDUARDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	109609587	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3935	MARIA ELOISA DE LIMA MORETI	147177089	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1512	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	1585558696	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1955	MARIA FERNANDA GONÇALVES	142535548	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
2418	MARIA GABRIELA DA SILVA	133762809	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1350	MARIA GABRIELA MEDEIROS MARTINS	129226277	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3179	MARIA GABRIELE ALBONETI	85421026	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
89	MARIA GABRIELE AMORIM	102907183	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2265	MARIA HELENA CARVALHO	92520110	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5399	MARIA HELOISA CAMPEZONI FIGUEIREDO	142921790	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
869	MARIA IMACULADA DE SOUZA PEREIRA	127179093	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
3998	MARIA INÊS DA SILVA PALMEIRA	82319883	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4661	MARIA INÊS SOARES	61129529	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4725	MARIA ISABEL DOS SANTOS	84782203	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3558	MARIA LUCIA TAVARES DE SOUZA	67347943	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1720	MARIA MADALENA ARAUJO DA SILVA	47643066	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
886	MARIA MARINA PELIZARI	109094625	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5772	MARIA RITA BERTHO SANTIAGO	14182860	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4569	MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	204751895	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5095	MARIA VICTORIA FERNANDES FERREIRA	607056915	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5779	MARIANA DA SILVA CUNHA	140442437	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2126	MARIANA RIBEIRO DE SIQUEIRA	92832511	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1608	MARIANA TAVARES ANTUNES PLÁCIDO ROMANO	621842461	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4973	MARIANA XAVIER DE BARROS	100418916	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1370	MARIANE BERTOLLA BIUDES	135094544	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
94	MARIANE PEREIRA DOS SANTOS	142961679	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2298	MARIO CESAR GOMES	53792994	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1472	MARIO CRISTOFFER JUNIOR FERREIRA DE OLIVEIRA	104773320	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6217	MARISA LOPES SCHROEDER BATISTA	246490263	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4248	MARTIN ALVES DE MIRA	66427200	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4154	MARTINHO EDUARDO PEREIRA FILHO	127390851	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
877	MARYNARA PEREIRA DE MORAES	132720886	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2874	MATEUS CARLOS DE MELO	103571081	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6238	MATEUS HENRIQUE DE CAMARGO	145895677	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
6155	MATHEUS CARVALHO OLIVEIRA	379491400	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3027	MATHEUS EMÍLIO FAUSTINO DE SOUZA	128855408	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5179	MATHEUS FERNANDO DE LIMA	129820357	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3751	MATHEUS HENRIQUE DA SILVEIRA	142695693	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
614	MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	138353729	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6062	MATHEUS LUFRANO	102845277	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2690	MATHEUS PINA ZANIN	124675987	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4945	MATHEUS POLIZEL DE OLIVEIRA	95141196	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1066	MATHEUS VINICIUS NUNES GUEDES DA SILVA	135807095	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1223	MAYARA FERNANDA SENCI	133177809	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3890	MAYARA FRONTELLI RIBEIRO	103255805	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4834	MAYARA MOURA ZACCARELLI	44712111	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3287	MAYHARA MITROVINI BRUNO	125687598	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
635	MAYKON MASSASHI HAYASHI	97732965	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
16	MICHAEL CAMARGO DE FREITAS	109824585	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1639	MICHELE CRISTINA COELHO FERRARI	128037250	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5090	MICHELE CRISTINA DE CARVALHO	97120757	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
513	MICHELLI DOS SANTOS	85513702	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4931	MIKAELA ROMANO FORTUNATO	109093068	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3120	MIKAELLA SILVERIO DONHA	129478969	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4570	MILENA RAYANE PACHECO FAUSTINO	134350881	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2922	MILENE APARECIDA CÂNDIDO DE ARAÚJO LIMA	124076595	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5188	MILLENE GESIANE DE CARVALHO BIAO	129236191	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
1495	MIRIANE APARECIDA MEIRA FERNANDES	110516266	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1970	MISLAINE GOMES PINHEIRO	155229799	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3728	MOISÉS C FREITAS	143116611	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência

1887	MONIQUE MOREIRA	145730554	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3651	MURIELE ALVES DE SOUZA DE CAMARGO	76398020	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2229	MYCHAEL DO CARMO VILELA	106179026	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
601	NAIARA DE SOUZA BATISTA	138341569	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5539	NALIELCE SANTOS SILVA	70365278	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
5547	NARAIANE MITROVINI SABARA FERRAZ	90717367	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
82	NATÁLIA BATISTA DE OLIVEIRA	146148557	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5813	NATÁLIA RAMALHO DA CUNHA	163036606	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5587	NATALY TRINDADE DA SILVA	129234830	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5212	NATHALIA DIAS MARTINS	133128697	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
394	NATHALIE GONÇALVES AGUIAR	142078775	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
38	NELSON ZAFFANI NETTO	109813400	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2503	NICOLAS VINICIUS CESARIO DE AGUIAR	144645030	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4795	NILSON ROBERTO ROMANO	61947698	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
533	NOÊMIA BARBOSA DE MIRANDA SEGANTINI	89007097	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4739	NOME MARIENE DA SILVA PINTO	136905244	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1865	OLGA ALINE PERIRA MAIA DE SOUZA	103803128	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4258	ORIVALDO HONORIO DE SOUZA	2227767	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5446	ORIVALDO REINALDO	73793491	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5620	ORLIDIA CANDIDA MACHADO DE SOUZA	79393711	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3170	OSIVANE JESSICA ALFARO	106953996	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1877	OSVALDO DIEGO DE SOUZA	107221204	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1979	OSWALD JUNIOR AGUIAR SANTOS	128670955	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
501	PALOMA FACINI HILARIA DA SILVA VIEIRA	136653377	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1862	PALOMA REGINA PEDROSO DOS SANTOS	125876056	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
633	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	144898001	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1905	PATRICIA BARBOSA	70181835	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3159	PATRICIA CACETTI	60837740	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6268	PATRÍCIA DA SILVA ARAÚJO	100953218	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5029	PATRICIA FERNANDES BALIERO	97911738	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
988	PATRÍCIA GRAZIELA ROSA LEITE	140138959	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
341	PATRICIA MORO MEDEIROS CORDEIRO	104141161	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1019	PATRICIA RODRIGUES	108240695	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4402	PATRICIA SOARES	596598804	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1186	PAULO ALEXANDRE LOURENÇO LEONARDO	86103532	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4134	PAULO CESAR PEDROSO DA LUZ	21534621	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1509	PAULO CHIBATA FERNANDES DE BRITO	141340980	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1712	PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO DA SILVA	975869	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6227	PAULO HENRIQUE ALVES	103322677	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6226	PAULO HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	3010864	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3808	PAULO JORGE FARINHA	25383062	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1497	PAULO LEANDRO DE SOUZA	125746667	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3045	PAULO RICARDO ROMANO PRADO	137280060	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4141	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	69416160	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3908	PEDRO ANDRÉ VENTURA GREGORIO	138453448	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4129	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	129235110	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
590	PEDRO HENRIQUE LEONARDO	127110522	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4620	PEDRO HENRIQUE SOARES LEONEL	75429991	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
2010	PEDRO MARCOS CYPRIANO MOTA BATISTA	141391097	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
75	PEDRO PAULO PEREIRA CIPRIANO	125102530	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
1159	PRISCILA ALVES BEZERRA	125064221	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2210	PRISCILA RODRIGUES	78656220	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
523	QUÉREN MAYARA CARDOSO PEREIRA	504267310	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5961	RAFAEL AUGUSTO SARTORIO	105092903	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5018	RAFAEL DA SILVA FARIAS	556333457	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1039	RAFAEL DE ASSIS	103584213	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1405	RAFAEL DEL PADRE GOMES FERIATTI	149049762	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4697	RAFAEL GARCIA DA SILVA BARBEZANI	106184011	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2650	RAFAEL GUILHERME DOS REIS FARINHA	152894953	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4626	RAFAEL HENRIQUE APARECIDO VIOLA	93966007	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2099	RAFAELA DE ANDRADE	100624885	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
42	RAFAELA LEONARDO DE OLIVEIRA	85953656	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
183	RAFAELA PAVIANI RAMOS	94291526	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5424	RAQUEL SCARPELIM	82878823	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3299	RAYNARA LOURRANY CALHEGA FONSECA	142641950	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1216	RAYSSA CRISTINA THOMAZI	151607047	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1069	RAYSSA MILENE GENOARIO	150806399	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
1741	RAYSSA RAYANE DA SILVA ZANATTA	140385875	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
994	REGINA DE CARVALHO	165123689	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2630	REGINALDO BRAZ DA SILVA	71000222	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5750	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	136022563	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
1048	RENAN DE LIMA GRANDE	104804276	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4711	RENAN MARCOS BARBARA	129031522	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2416	RENATA CARVALHO SILVINO	137407590	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2288	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	96092393	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5797	RENATA DE SOUZA LIMA	9,56E+11	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2648	RENIVALDO RODRIGUES	41948248	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4238	RHAQUEL DE FREITAS AGUIAR ZANATTA	446	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5243	RHAYSLON MATHEUS DE PAULA CUNHA	135797901	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3750	RICARDO ALBONETI	8837324	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4689	RICARDO JACK GUIMARÃES	129103906	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
798	RICHARD MURILO STRAVAT	154958169	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4528	RICKSON KHALIL BIGARAN PEREIRA	108335181	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1310	ROBERTO BRUCE CARDOSO DA SILVA	127397864	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4365	ROBSON LUAN SOARES	99474173	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3945	ROBSON VITOR GONÇALVES	124734959	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
65	RODOLFO APARECIDO MENDONÇA	95051871	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6231	RODRIGO BALDOINO DA SILVA	75983000	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4757	RODRIGO DE OLIVEIRA PAZ	98551581	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4534	RODRIGO DE SOUZA GUALIUME	95402526	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6013	RODRIGO NUNES	106548358	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência

848	RODRIGO PAULLI RODRIGUES	96988753	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3548	RODRIGO RODRIGUES MOREIRA	84955299	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6216	ROGER AUGUSTO GRANADO CASTILHO	104909418	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4194	ROGER DOS SANTOS SILVA	46240982	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
918	ROGERIO DA SILVA	97149410	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2994	RONALDO ADRIANO DOS SANTOS	67804511	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3737	RONE CESAR DOS SANTOS	103250633	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
442	RONI VILSON DE PINA ARAUJO	76937702	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
351	ROSANA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA	162311689	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2981	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	46428579	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
611	ROSELI APARECIDA RODRIGUES REYNALDO	41341840	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3672	ROSEMARI DE MELO SILVA	66092151	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4171	ROSENILDA DA SILVA DINIZ	87250873	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
4541	ROSICLEIA DO CARMO SEVERINO FLORENCIO	102845315	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2399	ROSILENE MACIEL FELIX	92520196	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2338	ROYTHER ROOSEVELT SLEPICKA	489061680	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
135	SABRINA GOMES JULIANO	144992822	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2959	SABRINA JERONIMO BATISTA	132855501	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1864	SAMUEL DE LIMA PEREIRA	137891450	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
6261	SAMUEL WESLEY DA COSTA AURORA	145962862	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5225	SANDRA DE LOURDES DIAS MARTINS	92556336	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4937	SANDRA FERREIRA DA ROCHA DALAQUA	49370865	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5756	SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	52889049	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3787	SAULO CALESSO CINTI RIBEIRO	297991243	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2588	SELMA FRANCISCO DOS SANTOS	104599630	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
142	SÉRGIO CISCON CÂNDIDO	62105992	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3978	SERGIO GUILHERME ROMANO	75540760	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3411	SIDNEI APARECIDO INÁCIO	59325728	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2131	SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	91352338	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3960	SILVANO FELIX	47874440	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
757	SILVIA DE SOUZA DOS SANTOS	129479787	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5259	SILVIO ROGERIO VAZ FILHO	143707334	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4263	SIMONE DOS SANTOS MARQUES	90373340	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1513	SIMONE RENATA ALVES	99948892	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1558	SIRLEIA REGINALDO	89846307	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6115	SOFIA BALARIM DE CARVALHO	150632749	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2481	STEFANY CAROLINE DA CRUZ	158683946	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
158	SUELEN CRISTINA PEPI FERNANDES	124629675	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1445	SUELEN GLORIA DA SILVA	123499328	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
3909	SUSANE PATRÍCIA BRÍGIDO DA SILVA	858286673	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
4409	SUSYÉLEN LAÍS DA SILVA ROSA	143323463	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5610	TAIANE ROBERTA PEREIRA	128185308	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2092	TAINARA ANA DIAS	106183260	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2015	TAINARA SCARAMAL	131761392	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3062	TAISE FRANCIELLI DA SILVA	109611255	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
48	TALINE GONCALVES MARIANO	141535153	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
428	TALITA DE OLIVEIRA ZAMBONI	106974179	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5464	TAMIRES ALBONETI	102180070	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
395	TAMIRES APARECIDA NORBERTO	104989195	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1644	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	127279250	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2201	TATIANE MARTINS DIAS	108240717	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
1258	THAIS CECILIA SALVADOR DE OLIVEIRA	139751060	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2349	THAIS CRISTINA MARTINS	155963247	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5257	THAÍS DE ALMEIDA RAMOS	125682197	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4555	THAÍS MARIELY GODOI DA COSTA	102766164	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1026	THAIS VALENTIM ARRUDA	154053751	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4291	THALYA OLIVETTI FERREIRA	138317366	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6266	THAUMATURGO FELIPE PEREIRA	106710520	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4278	THIAGO AUGUSTO GOMES	127177716	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1215	THIAGO RAFAEL PASSOS	92089746	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5597	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	86717549	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
287	TIAGO LOPES	9089907	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3609	TIAGO MARTINS	91455552	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5787	ULEMBERG BELARMINIO DE SOUSA	35016710	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3835	URIEL LUIZ DIAS LEITE	8061862	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3099	VAGNER DE OLIVEIRA	103592666	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4935	VALDECI JOSÉ COSSITTA	41318120	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2717	VALDINEI FIDELIS.DA SILVA	79687006	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3830	VALDINÉIA APARECIDA DA SILVA	108236183	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1251	VALDIR DO AMARAL	73795729	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2271	VALDIRENE APARECIDA BATISTA GONÇALVES	89503604	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
1293	VALÉRIA APARECIDA DA SILVA	91492636	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1910	VALÉRIA SODRÉ PAIVA BATISTA	98738126	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2939	VALMIR DONIZETI DE MELO	60581592	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6109	VALTENCIR RODRIGUES PRIMO	48355617	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2985	VALTER FERMINO	75856598	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1339	VANDERLEIA VICENTE	70364719	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1973	VANESSA CRISTINA DA SILVA	109061646	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1241	VANESSA MARIANE SARTORI DA SILVA MOREIRA	62488976	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4057	VANESSA SILVA DE ANDRADE OLIVEIRA	129476648	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3645	VÂNIA CRISTINA ESPIN	128391177	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5774	VÂNIA CRISTINA ONORATO	89108667	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
172	VERÔNICA FABIULA ALEIXO	104780687	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5091	VICTOR SANTANA DE QUEIROZ	134288132	AGENTE DE ENDEMIAS	Pretos ou Pardos
4738	VILMA GARCIA DA CUNHA	67217829	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
115	VINICIUS AUGUSTO PEREIRA	140106976	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2887	VINÍCIUS FABIANO TEODORO DE PAIVA	102399641	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1680	VINICIUS LEONARDO FERRAZ MARCHETTI	567468689	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3877	VINICIUS SILVA DALOSSI PICELLI	668842581	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4856	VITOR HUGO IZIDORO LAUTON	142202050	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4996	VITOR OLIVEIRA ARAS	1323611320	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência

5285	VITORIA CRISTINA BRANCO DE GODOI	132846030	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
700	VIVIANE DA SILVA PAULO	97772150	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5084	VIVIANE DOS SANTOS	543243941	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5739	VIVIANE FRANCISCO SOUTO	77919015	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4322	VOLINEI DA SILVA GUIMARAES	48942261	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
907	WAGNER ANTONIO DA SILVA	95133720	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2483	WAGNER NOGUEIRA	85842650	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
3265	WAGNER ROBERTO BRAGA MARANGON	90227742	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4610	WELINTON VALENTIM	124881307	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2301	WELLINGTON MATHEUS DOS SANTOS	132131740	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1966	WESLEY CRISNAM VENÂNCIO MARTINS	92108945	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2562	WESLLEN ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	456842020	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2727	WESLLEY FERNANDES	106547599	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
5619	WILLIAM DE SOUZA	328432520	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1589	WILLIAM EIJI FUJIMORI	473786102	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
138	WILLIAN GOMES DA COSTA	140378399	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
1079	WILLIAN MATHEUS PAES DE ARRUDA	104860281	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
2898	WILLIANE NAYARA QUEIROZ	135884308	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4493	WYNTON MARCELINO DE SOUZA	103255120	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
6078	YAN MATHEUS GONÇALVES CAMERLENGO	139668812	AGENTE DE ENDEMIAS	Ampla Concorrência
4542	AGNALDO GONCALVES DA COSTA	406833539	ENFERMEIRO	Pretos ou Pardos
6179	ALAENE PANTOJO CORDEIRO DOS SANTOS	95677193	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
2324	ALINE APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES PINTO	103450454	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
2166	ALINE DE ANDRADE RAFAEL	105981791	ENFERMEIRO	Pretos ou Pardos
238	ALINE DE CARVALHO DINIZ ALVES	103255007	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
4929	ALINE ROBERTA RODRIGUES CARDOSO	102137930	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
273	ALLYDINE TRABAQUINI MARCHIONI	141889281	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
3332	ANA BEATRIZ SOARES MARTINS	129026740	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
4882	ANA BEATRIZ SORACE SILVA	126034717	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
3066	ANA CARLA FERREIRA BATISTA MATHEUS	88770862	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
1093	ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO FRAGA	103536677	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
449	ANA CLÁUDIA ZAMBONI	108301309	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
4721	ANA KARLA ROCHA DE LIMA	106487570	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
2667	ANA PAULA BITENCOURT FERNANDES	86242290	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
4096	ANA PAULA HARADA DA SILVA	73647711	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
4679	ANA PAULA MAIA	81026831	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
2854	ANDRESSA CHIRNEV DE ALMEIDA MIOTTO	89318211	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
5096	BIANCA MIRELLA LORENTI DOS SANTOS	49621663	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
275	BRUNA ZANONI INFELDI	109092851	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
1011	BRUNO BASTOS DA SILVA	404556814	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
4981	CARLA ANDREA GASPAROTTO RIBEIRO	45059740	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
3931	CAROLINE MITROVINI	128178201	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
6175	CELIA CRUZ DE BARROS RODRIGUES	46479149	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
90	CINTIA APARECIDA MOISES DE LIMA	123936728	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
3683	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	54390599	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
5917	CRISTIANE CARVALHAES HELBEL	127289395	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
5373	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOME	63641871	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
1014	DALVA CECÍLIA DO NASCIMENTO SANTOS	574790652	ENFERMEIRO	Pretos ou Pardos
4930	DAMARIS GONCALVES	106953910	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
2153	DANIEL GABRIEL LIMA	568105874	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
5254	DENISE COSTA BARBOZA	10427382	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
673	DIOGO CESAR BENVINDO	48917033	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
6176	EDUARDA DE ANDRADE	140131210	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
1144	ERISON GAMA BENTO	4,23E+11	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
6116	FABIANA CAROLINE ROSA DE SOUZA	77170405	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
6027	FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA	77758020	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
4658	FATIMA CABECIONE DA SILVA	64156764	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
541	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	107942726	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
3372	FERNANDA PRADO MARINHO	126936311	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
1764	FILIPE ZANARDO	141029355	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
4660	FRANCINE GOMES AGAPITO	134874074	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
2774	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI	85668420	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
3154	GABRIELE GUARINI	88192540	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
1614	GABRIELE ROSSIGALLI SOUTO	142807475	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
892	GABRIELY CRISTINA ZENOVELLO	142697637	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
3727	GABRIELY DE MATOS SILVEIRA	562579679	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
1839	GEISIÉLLE VITÓRIA LIMA BATISTA	129656239	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
5289	GISELE CRISTINA NUNES	64113313	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
2649	GRAZIELE CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA	97397750	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
2091	GUSTAVO JERÔNIMO BATISTA	132844313	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
1232	HELEN CRISTINA SOARES	107533567	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
704	HEVERTON QUAGLIO NOLI	102654498	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
5221	IRIS CAROLINE FABIAN PINTO	134492350	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
3309	ISABELLA CECÍLIA DE OLIVEIRA CARDOSO	133438009	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
1994	ISABELLA DO NASCIMENTO SILVA	126744242	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
737	ISABELY COSTA GALEGO	146001203	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
318	IZABELLY CAROLINY DIAS DE OLIVEIRA	139275500	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
1923	JACIANE DE LOURDES LOBRIGATTE MANFRIN RIBEIRO	82949917	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
1015	JAIME JOSE BASTOS DA SILVA	499323919	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
4845	JAQUELINE BARBOSA DA SILVA	75246269	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
5962	JAQUELINE FERNANDA TEIXEIRA	86847353	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
157	JULIANA CAROBA DA SILVA	138469395	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
215	JULIANA CRISTINA BASSETTO SEGATTO	93648170	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
2095	JULIANA DA CUNHA RIBEIRO DA SILVA	69059074	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
5250	JULIANA DE PINHO BALIELO	98123393	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
2005	JULIANY THAINARA DE SOUZA RAMALHO	129364777	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
622	KARINA VALESKA ZUBARI DE PONTES	530872432	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
5618	KATERINE DA ROCHA MENDES DE MELO	291407298	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
5308	KATHLEEN LOUISE BERNINI	136377477	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
4908	KATLLYN CRISTINA LEIROZ	97772908	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
396	LAIANE RAFAELA DE SOUZA	149235543	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência

3984	LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	95359329	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
4818	LEONARDO BARROS ARAS	709699654	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
2865	LEYSE MARIA BASSETO	109094129	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
409	LUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	84482200	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
3781	LUCAS GUSTAVO NUNES DE PAULA	142826356	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
391	LUCIANA REZENDE	78973765	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
130	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA SOUZA	94574064	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
1600	LUZIA VIEIRA DOS SANTOS	68332079	ENFERMEIRO	Pretos ou Pardos
630	MAICON PATRICIO POLIZEL GIORGE	622846632	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
5859	MARIA EDUARDA AP DE SOUZA	139652754	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
381	MARIA EDUARDA DOMINGUES PELLISSARI	133574735	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
3243	MARIA EDUARDA LUCIO DE OLIVEIRA	100600161	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
1493	MARIA EDUARDA QUAGLIO	110845146	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
5958	MARIA EMÍLIA THOMAZ DE SOUZA DE ALMEIDA	354448638	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
390	MARIANA LUIZ DA SILVA	133619070	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
2140	MARIANA RIBEIRO DE SIQUEIRA	92832511	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
1742	MARIANE CRISTINA RODRIGUES	135835579	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
730	MARIANE MARIA DE BRITO	135656755	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
3424	MARIANE MARTINS DE OLIVEIRA	102698541	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
870	MARYNARA PEREIRA DE MORAES	132720886	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
4830	MATHEUS HENRIQUE NUNES DE PAULA	127482004	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
6043	MICAEL DE PAULA JUSTINO	106254249	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
3803	MIKAELLA LEANDRO DE ANDRADE	44424528	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
4138	MILENE PIRES DE MORAES VIEIRA	93964071	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
74	MONIQUE CRISTINY ALVES CASSEMIRO	125936911	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
591	MONIQUE PASCOAL PASSOS	133722599	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
4105	MONIQUE ROBERTA DIAS	128758135	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
99	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	19330310	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
4703	NANCI BARBARESCO IGLECIAS	48666728	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
141	PATRICIA GIMENES COSTA	91539640	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
44	PRISCILLA FERNANDA PEREIRA DA COSTA	89102006	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
3958	RAFAELA MIRANDA DA SILVA	29982973	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
1378	RAFAELY DA SILVA BATISTA DA CRUZ	103733839	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
5723	REGIANE COSTA	47292620	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
2429	RENATA BEATRIZ CABRAL MISCHIATTI CARDOSO	129234989	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
5737	RENATA DE JESUS LEITE	79627127	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
3094	RENATA JACQUELINE DE OLIVEIRA DIAS	139954688	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
1446	RENATA PRICILA MONTAGNA DO NASCIMENTO	86177803	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
2033	ROSIMÉRY LENZI	106710759	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
383	SIMONE APARECIDA DA SILVA	109343102	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
4775	SIMONE DE FÁTIMA MAINARDES	67653807	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
1632	STEFFANY ALMEIDA PEREIRA DE LIMA RIBEIRO	587736410	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
308	STEPHANNIE ALINE VENANCIO EUGENIO	143353427	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
2410	SUELEN HOLANDA BRASÍLIO	139669827	ENFERMEIRO	Pretos ou Pardos
5671	SUSANA SCANDOLO MANO	83801395	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
2611	TALINY DA SILVA	129288620	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
2441	TAMIRIS SATURNINO DA SILVA	14455657590	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
1565	TANIA APARECIDA MARQUES	124422701	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
3412	TATIANE CAMARGO	575031451	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
3183	TATIELLY MENEGASSO CASTELUCCI	137174014	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
2766	TAYNA JASMINE SOUZA	103731887	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
4417	THAINÁ CRISTINA LEAL	561939913	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
577	THAIS DOS SANTOS MORAES COPER	140536946	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
3734	THAISE CASTANHO DA SILVA	86864410	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
2006	VALDINÉIA NUNES MARCELINO	67566033	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
6070	VANESSA DE JESUS PEREIRA	128327720	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
2732	VANESSA KAREN RODRIGUES	134603216	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
3024	VANESSA LOPES FERREIRA	135239380	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
4085	VANESSA PELEGRINO CARDOZO	326082414	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
3399	VANUSA CERQUEIRA DA SILVA	85005456	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
4332	VERIDIANE APARECIDA STEFANUTO RIBEIRO	106953678	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
4824	VITORIA BUENO DA SILVA	137721694	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
2973	VIVIANE JESUITA RODRIGUES	128180435	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
2182	WANESSA MORAES PAVANELLI IZIDORO	90228145	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
740	YASMIN GABRIELLE FERNANDES PUJONI	138535398	ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
1323	ALEXANDRE JOSE ZANOTTO ORSINI	85655060	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
6202	AMANDA MARTONI PENHA	108237961	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
636	ANA CAROLINE DA SILVA	136287982	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
3612	ANA CLARA CERATO BISPO	435235977	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
403	ANA CRISTINA COLLETI DIAS BONETTI	41683198	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
3758	ANA EMANUELY QUITERIO	134151382	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
3863	ANA GABRIELA DA SILVA	139239768	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
4480	APARECIDA MARTA NASCIMENTO CANDIDO	58800864	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
4490	BRUNA GALDINO PINHEIRO DE SOUZA CESCO	108234164	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
4040	CAROLINA SCANDOLO	86354110	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
4233	CASSIANO RICARDO JOSE DE MOURA	101262138	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
5271	CLAUDIANA MARIA MORELATO PALUDETTO	95367275	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
4261	CLEVERSON CARDOSO DE SIQUEIRA	39782782	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
4162	DÉBORAH FRANCISCO DE BRITO	142168243	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
3089	EDIELSON PEREIRA DOS SANTOS	680303765	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
3014	ELIANE VITORIA REZENDE	592323985	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
842	FABÍOLA RIBEIRO UZAI	128886680	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
6101	FERNANDO HENRIQUE KEIJI ABE SHIINA	487676804	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
5969	FERNANDO VIÉGAS CARRAPEIRO	63698067	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
3829	FRANCIELLE ELEODORO WERNERSBACH	106186332	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
726	FRANCYNE MEDEIROS DIAS	123075790	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
5023	GIOVANNA DUELLIS VENTURINO	100546132	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
647	GISLAINE CRISTINA DE SOUZA DA FONSECA	97174970	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
3560	GRASIELE CORDEIRO PALUDETTO	96140150	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
525	GUILHERME DUARTE SEGATTO	132276978	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
2989	HELOISA CRISTINA MURARO	134764228	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência

1772	HUGO LEONARDO CASADO	403944491	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
4438	ISABELLY VITÓRIA DA MATA MACHADO	144113896	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
1377	ISADORA MARIA DA SILVA	134441003	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
3907	JAQUELINE SCATOLIN	54139473	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
680	JEAN CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	127219796	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
3344	JESSINEY WILSIA SENA GUERRA	152197837	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
2804	JOSIMEIRE DE OLIVEIRA	123766156	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
3081	JULIANA CARDOSO DA SILVA	141712934	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
1662	JULIANA DE ANGELO SILVA	126701101	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
1147	KELLY MENEGASSO CASTELUCCI	127875600	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
1760	KEULY CARVALHO RODRIGUES EVANGELISTA	128339965	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
2682	LAIS BELCHIOR DA SILVA	142173158	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
3610	LARISSA SANTOS GOMES	97527563	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
1757	LAYANE LETICIA BOCATO	129030205	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
4591	LUCAS CARVALHO COELHO NETO	88192192	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
2615	LUCÉLIA MARIA DA SILVA	86705648	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
5275	LUCIANA RAZABONI ANGELO	103261368	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
6183	LUIS CARLOS DE JESUS CUSTODIO	53783325	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
5321	LUÍS NORBERTO SANCHES	85946200	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
6167	MAISA NICOLETTI	39087839	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
1897	MÁRCIA TIEMI MURATE	75132840	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
3997	MARCOS JUNIOR LIBANIO DA SILVA	56349570	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
768	MARIA DAIANE QUEIROZ REGO	3208187	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
2745	MARIA DAS GRAÇAS GUIMARÃES BALDINO OLIVEIRA	102429605	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
1178	MARIA FILOMENA DE CASTRO GONÇALVES DE ALMEIDA	100518040	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
4046	MARIA JOANA CARRIEL	78931345	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
5420	MARIANA COSTA CALIXTO CORDEIRO	128485929	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
4010	MARIANE JUSSIANI SANTOS	134443472	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
4234	MAURO ZANATTA JUNIOR	61609857	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
867	NÁDIA FERREIRA MARTINS	967460000	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
4792	NANCY MEGUMI ODA ROMANO	78679999	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
6256	NICOLE PERUGINI STADTLOBER	94912636	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
5893	PEDRO DUTRA CORREIA	364713768	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
1799	RAFAELE MARIA TIROLLA	110055544	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
1055	ROMULO EDUARDO CELERI	130960537	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
552	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	395758385	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
2572	TAIS BARBARA SOARES ROSOLEM	97089051	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
6145	VAGNA FRANCIELE DA ROSA LIMA	91260891	FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
2206	ADEMILSON JULIO DA SILVA JUNIOR	145587735	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
2514	ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA	86900874	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
5301	ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA SANTIN	91455382	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
4290	ALISON RODRIGUES DOS SANTOS	105335059	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
922	AMANDA SANTIAGO DA ROCHA	93184696	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
262	AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	475668066	FISIOTERAPEUTA	Pretos ou Pardos
4504	ANA PAULA SILVA RODRIGUES	134050284	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
1640	ANGÉLICA YUMI SAMBE	140072389	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
1901	BEATRIZ DA SILVA	134746726	FISIOTERAPEUTA	Pretos ou Pardos
3932	BEATRIZ DE CAMPOS CARVALHO BALARIN	126098936	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
5585	BEATRIZ MIKI SADOYAMA	134682434	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
5205	BRUNA DE OLIVEIRA MORAIS	105324308	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
1433	BRUNA LETÍCIA SENCI	141017438	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
3875	BRUNA PATRICIA DOS SANTOS PICELLI	54473866	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
4404	BRUNA ROCHA DE OLIVEIRA ROLDÃO	10284559	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
6267	BRUNO HENRIQUE SANTANA	140440132	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
598	CAMILA SAYURI GONDO	105919344	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
95	CAMILLA BERTO MAFRA	34295331	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
2675	CAROLINE COLETTI DE CAMARGO	108240601	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
248	CHRISSIANE SANTOS HONORATO DO NASCIMENTO	148883726	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
4240	CINDY MICAELY NUCITELLI	132676704	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
4228	CLAUDEMIR DAVID DOS SANTOS JUNIOR	44389338	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
1207	DANIEL GUSTAVO ALBINO	127971833	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
2913	DANIELA VILLAR RAVAGNANI	131420226	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
620	DANIELE CRISTINA ALEXANDRINO	126191871	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
2570	DIEGO GIMENEZ MACHADO	456364249	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
4244	DIÓGENE RAFAEL DE SOUZA MIRA	141495275	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
6283	EDUARDA DA COSTA ALMEIDA	145832535	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
6052	EDUARDA PETRINI MARQUES	142739755	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
1220	ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN	106183236	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
3914	ELISABELLY BORDIGNON DE MATOS	592069801	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
4169	ELLEN DE OLIVEIRA LEITE DIONIZIO	102813375	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
6174	FELIPE YAMANAKA BONATTO	536183090	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
3237	FERNANDA GRACIANO SANTOS	60097526	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
434	FRANCIELE VIEIRA SILVA	78714174	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
3663	FRANCIELI CRISTINA DUTRA	91971992	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
1353	GABRIEL FELEX CARNEIRO	123667204	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
5208	GABRIELA DO PRADO RIBEIRO	522418089	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
2666	GABRIELA DOS SANTOS SILVA DE MATOS	155439700	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
4093	GABRIELA FERNANDA TRABAQUINI	139462416	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
3552	GEOVANE NOGUEIRA SANTIAGO	45579849	FISIOTERAPEUTA	Pretos ou Pardos
1248	GLEICE BEATRIZ BATISTA VITOR	105912935	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
1596	GRAZIELLE DE MORAES MARCELINO	108240342	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
4360	GUSTAVO DA SILVA BARBOSA	129032510	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
2931	HARIENY CARVALHO PEDROSA	109823902	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
847	HELEN CAROLINE PEREIRA	123063970	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
5265	HENRIQUE TAKAHASHI MURAMATSO	126382324	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
829	IGOR CALIXTO DA SILVA	140801399	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
595	IRIS VITÓRIA TEIXEIRA DE AMORIM	145315360	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
4813	ISABELLA MACENA ZAMBARDINO GALLOTTI	101485692	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
3538	ISADORA AGUIAR GOMES	144189159	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
3660	JÉMINA ESTER CALIXTO DOS SANTOS	129989327	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência

3585	JENNIFER MARIA CLAUDIA DE LIMA	105076223	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
4604	JESSICA BARROS RODRIGUES FREGOLÃO	106605645	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
1307	JESSICA DE SOUZA LEANDRO	366691569	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
6119	JOAO FRANCISCO FANHANI APOLINARIO	96250045	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
4292	JOSÉ ADRIANO RIPOLI JUNIOR	104780369	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
6207	JOYCE CARLA TEIXEIRA ALBONETI	96872330	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
6067	JULIA HELOÍSA TAGUTI	137902265	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
274	JULIA ROBERTA DE OLIVEIRA GARCIA	475262888	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
3377	LAIANE LUARA DE SOUZA	155448695	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
4189	LARISSA VICTÓRIA BRANCO	131328826	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
3855	LAURA ISABEL MARTINS DE ALMEIDA	560849746	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
1440	LEONARDO VIEZER GONÇALVES	499706055	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
3404	LETÍCIA CRISTINE MACHADO	134118032	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
3416	LIANDRA GABRIELA GALVÃO PEREIRA	141063685	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
3328	LORENA AMARO DA SILVA	109880299	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
2987	LUCAS MINORU ASANO	84053457	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
4481	LUENNE PAULA ZAMBONI	109878510	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
602	MARIA EDUARDA MARTINS CELEGHIM	126007159	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
4556	MARIANA COELHO DIAS	104406190	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
1790	MARIANA DUARTE	136962310	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
5561	MARIANA MOSKADO BATISTA DE ALMEIDA	137155460	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
678	MATHEUS FELIPE BATISTA	110853947	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
3341	MATHEUS RIBEIRO QUAGLIO	134470356	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
3640	MATHEUS ROBERTO DA COSTA AUGUSTO	129166339	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
3369	MILENA LÍVIA GABRIEL	110833164	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
3730	NATHALY LARISSA BATISTA DA SILVA SANTOS	157412787	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
1160	NATHALY RODRIGUES DE CARVALHO ALVES	146437320	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
592	NATHIELLY MAFRA DELAMURA	127308829	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
2049	OLINDA KEREN APARECIDA DE MORAES SILVA	133233334	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
3901	PATRICIA DA COSTA	85946390	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
1889	PAULO VITOR DE SOUZA	81913838	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
6166	RAQUEL VILAS BÔAS MUNIZ PRESTES	140912506	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
1699	RODOLFO TORIM	106183252	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
369	ROSIANE FRANÇA	86827719	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
3794	SUZANA SILVA FAJARDO	133220925	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
453	TAINARA CAROLINA SILVA	126700768	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
2926	THAÍS APARECIDA BOZZA MAGOSSO	473312359	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
4589	THAIS APARECIDA LEITE	135811173	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
3778	THAÍS MARIA MORAES LIMA	129557222	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
380	THALITA MACHADO DE OLIVEIRA	473371480	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
6259	THAMIRES NAYARA PEREIRA	108241209	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
3702	VANESSA APARECIDA CASTELANI	129234229	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
6129	VANEY APARECIDA NASS DA SILVA	123847881	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
2775	VICTORIA CAROLINE PEREZ DE SOUZA PAULO	134792272	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
4335	VICTTORIA RODRIGUES DIAS	98248897	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
4338	VITOR HUGO DA SILVA BONILHO	371359995	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
5764	VITÓRIA CRISTINA DE SOUZA GANZELA	138744191	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
2274	YASMIN CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	137870649	FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
5994	ALYSSON GUILHERME POSSEBOM SILVEIRA	99441380	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
2645	ANDREY FRANCISCO LEVATTI	127290245	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
5929	ANDREZ CARLOS VALENTIM	61781730	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
3540	CAMILA IGA	101673057	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
6094	CAROLINA MEI SIQUEIRA	498064220	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
6260	EDSON FELIPE TURCATO	401876974	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
98	ELDER DE PAULA FERNANDO	252799835	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
4192	FELIPE ZAMBONI	137472295	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
3996	FERNANDA RAMOS ZAMBON	130925553	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
5995	GABRIEL AURELIO DUTRA BASSETTO	95807259	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
6147	GABRIELA DOS SANTOS MUNHOZ	109613037	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
6021	GUSTAVO GARCIA FERREIRA	131909136	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
5040	ISABELLA DE PAULA NOBRE	15088079	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
2917	JESSICA DE JESUS ROCHA	95051642	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
779	JOÃO GABRIEL DE FREITAS	140545007	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
2684	LAURA SILVA VILAS BOAS	141503898	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
2797	LEONARDO AUGUSTO RAMOS ZACARIAS	1139187	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
2769	LUANA QUEIROZ LEAL	603116322	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
4062	LUCIANO SANFELICE	13478651	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
1101	MARIA EDUARDA FERMINO MENEGHEL	98673687	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
3783	MARIANA DUARTE CESARINO FOGAÇA	14505604	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
3385	MATHEUS JURGEN RIEPENHOFF	106434395	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
736	MATHEUS MENDES TRIBST	437567588	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
5222	PEDRO ANDRÉ FERNANDES JUNIOR	73795567	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
1166	PITER PENNA PORTO	6410962	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
616	RACHEL YUKIE TOYAMA	38185033	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
6117	RAFAEL MIOTO MESQUINI	128572848	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
4749	RENAN SCOPARO MANNO	86305003	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
2618	SIDNEY MANO JUNIOR	84547913	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
3718	THIAGO MAKIYAMA FREITAS	98201890	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
1575	VINICIUS AVELINO BENEDETTI SANTOS	100164280	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
4500	VINICIUS CESAR QUEIROZ BISETTO	126225938	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
5699	WAGNER DIAS FERREIRA	89206464	MÉDICO 20 HORAS	Ampla Concorrência
4912	ALEXANDRE RODRIGUES DA ROCHA	128462783	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
458	AMANDA SOUZA DE OLIVEIRA	123652592	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
1052	AMANDA VIEIRA TASHIRO FERNANDES	110852436	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
783	ARY EIKE SIQUEIRA SILVA JUNIOR	1242524	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
3669	BIANCA CARVALHO GIUGNI	137327805	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
3092	CASSIANA CASTILHO GUERRA	88193970	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
5643	CLAUDIELE MARIA MARIANO COSTA	85838563	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
4819	EGMONT FRANCISCO LOBOSCHI	12158636	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
4522	FABIANA PARRILHA MARINELLI	400789644	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
5837	FÁTIMA GABRIELI VIEIRA LISBOA	31482511	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência

3247	GUILHERME CORREIA CASADO DE LIMA	123773489	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
6252	GUILHERME TURCATO	508004226	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
6126	HELOISA PEPIS DA SILVA	105910096	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
4185	HENRIQUE HIDEKI SAKATA VASCONCELLOS	378852218	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
3630	JAQUELINI DUARTE FRANCHINI	104433928	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
578	JHULYA MARIA VIEIRA XAVIER	83207850	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
3810	JULIA CAVALLARI BIONDO	134910070	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
514	JULIA CRISTINA SOARES	99493992	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
4252	JULIO CESAR CATOSSI GRACIANO	21797072	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
5847	LAÍS SANCHES MAEKAWA	390779842	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
5237	LUIZ OTÁVIO ROSINA	125673538	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
6	MARCELLA BONAIUTI BONOMO BUCHLER DE LEMOS	95853579	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
4422	MARCELO DE SOUZA ARITA	73987636	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
2692	MARCOS ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA	398193848	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
1134	NARA RÚBIA GONÇALVES	137006596	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
6239	NATHÁLIA OTAVIANO GUIMARÃES	128422919	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
953	PAULO DE MORAES FARIAS	15690075	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
6190	PAULO HENRIQUE MARACCI LIMA	548283266	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
1707	RAFAEL APARECIDO DA SILVA	83516526	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
6118	RAFAELA BORTOLO MARTINS	38235235	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
4007	ROBERTO MISAHEL DO AMARAL	19179529	MÉDICO 40 HORAS	Pretos ou Pardos
4499	VINICIUS CESAR QUEIROZ BISETTO	126225938	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
1130	VITORIA MECCA LANZA	1110808076	MÉDICO 40 HORAS	Ampla Concorrência
2019	JULIO DE ASSIS MOREIRA ARRUDA	66720381	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Ampla Concorrência
4698	SARKIS MELHEM JAMIL	526836702	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Ampla Concorrência
4900	ALESSANDRA BARQUETE GUERCHMANN DE FREITAS	148990239	MÉDICO PEDIATRA	Ampla Concorrência
2836	ALYNE QUEIROZ LEAL PIERETI	159026710	MÉDICO PEDIATRA	Ampla Concorrência
3680	MARGARET FARIA SIMONI ZANUSO	79921866	MÉDICO PEDIATRA	Ampla Concorrência
6095	MARIELLA QUEIROZ DANTAS GIL	166373697	MÉDICO PEDIATRA	Ampla Concorrência
3421	VINICIUS LUIS DA SILVA	411430749	MÉDICO PEDIATRA	Ampla Concorrência
5866	FABIO EDRAL PACHECO	142427435	MÉDICO PSIQUIATRA	Ampla Concorrência
1225	FERNANDA RODRIGUES BERGAMO	110051972	MÉDICO PSIQUIATRA	Ampla Concorrência
5491	GABRIELA GONÇALVES TASSI	110053835	MÉDICO PSIQUIATRA	Ampla Concorrência
4166	JESSIKA YARED CIOFI	75966504	MÉDICO PSIQUIATRA	Ampla Concorrência
6108	LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	401097171	MÉDICO PSIQUIATRA	Ampla Concorrência
1523	MARISLENE DOS SANTOS	228328883	MÉDICO PSIQUIATRA	Ampla Concorrência
494	ALINE RAMOS RODRIGUES	47994703	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
1847	ANDRESSA CAROLINE SHIGUEMOTO	103665876	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
181	DAIANY CRISTINY SUBIRÁ	123635604	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
5551	DANIARA DANTAS RIBAS	125903800	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
5014	FABRÍCIO ABEL DE SOUZA	432348736	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
4221	FLAVIA GRAZIELI JARIM	87651509	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
2424	FRANCIELLE GUELFI MAZUCO SESTITO	65988623	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
529	GABRIELA FERIATO FREIRE	131610491	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
6100	GABRIELA PASSOS LOTS	135544175	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
2582	GABRIELLE CRYSTINY LEMES DE FARIAS	134816570	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
777	GUILHERME PAES RIBEIRO	45759391	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
6063	ISABELA MIQUELANTI MIRANDA	139205944	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
3505	ISADORA MARIA DE ARAÚJO CAETANO	134396415	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
3138	JÉSSICA DE ABREU NOGUEIRA	103848393	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
580	JÉSSICA DIAS DOS SANTOS	104138985	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
3916	JULIANA MIYAO TORUE	63807508	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
3139	KARINA PICOLOTO BUENO DE GODOY	88712200	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
5126	KATIA KICHIRO DE AQUINO	392654763	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
4060	LARISSA RAMOS	141650610	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
3600	LEANDRA NAIARA MONTANHEIRO	144819594	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
2248	LEIDIANE BATISTA SOUSA	11647721	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
4227	LEYLIANE CAROLINA LEONES FEITOSA	124655226	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
5071	LILLIAN CIBELLE FRANCISCO	72295960	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
1830	LUCAS ROBERTO NOVAIS SÁ TELES SILVA	124408970	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
3854	MAGDA REGINA PAVIANI	77451366	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
1012	MARA DA SILVA CORSINI	67694198	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
400	MARIA EDUARDA KAMISIMA	141335634	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
1117	MARIA HELOISA FABRIS DE OLIVEIRA	106170800	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
5405	MARQUIZELE SPINEL DOS SANTOS SANCHES	150189209	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
310	MICHELLE ALINE DE LIMA MENDES MORAES	460864221	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
2281	PAOLA DA SILVA FONSECA	102429222	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
4114	PAULO RICARDO MUCHAGATA CONTE	105245947	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
3061	RITA FABIANA BIANCHI DE ANDRADE	108228148	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
3775	ROBERTA MARTIMIANO BATISTA GOMES DA SILVA	143731901	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
6036	SHEILA CUSTÓDIO SIQUEIRA	72313518	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
3811	VALENTINA BITENCOURT DE SOUZ	141888390	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
2224	VANESSA DA SILVA	134747013	NUTRICIONISTA	Pretos ou Pardos
3954	VANESSA DOS SANTOS	139755219	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
827	VILMA PRICILA DELMILIO	67143175	NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
5498	ADRIANA APARECIDA BARBARA	881378680	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
319	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	96120990	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
599	ADRIELE RAMOS RIBEIRO	102905911	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
5036	ADRIELLY MADELON BARBOSA SANSANA	105712456	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
2889	ALAENE PANTOJO CORDEIRO DOS SANTOS	95677193	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
2223	ALESSANDRO LEITE DA SILVA	129559772	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
465	ALINE AUGUSTA DO NASCIMENTO DUARTE	487442623	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
3948	ALINE RODRIGUES DA SILVA	10355457	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
1103	ALINE VICENTE DE SOUZA	125530397	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
2900	ALLANA MAIA CHAVES	146265570	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
56	AMANDA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA	124695074	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
5272	AMANDA FANTINELI	123072030	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
1429	AMANDA SIRQUEIRA ANTONIO	103255481	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
3224	AMILCAR RODRIGUES	545105468	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
2712	ANA BEATRIZ BILESKI	137102269	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
4718	ANA KARLA ROCHA DE LIMA	106487570	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência

831	ANA LÍGIA DE SOUZA FARIA	141803310	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
5990	ANA PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO	263549525	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
2351	ANA PAULA JACOB	101316777	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
2861	ANANIAS DA SILVA CAMARGO	102323319	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
339	ANDREIA APARECIDA FRAGA DE SALLES	92626679	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
4347	ANDRÉIA DE SOUZA CARDOSO	87638774	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
306	ANGELA DE FATIMA PEREIRA	38816735	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
4025	ANGÉLICA CRISTINA FERRAZ DE SOUZA SANTOS	90223470	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
1471	ANGELICA EUNICE DE OLIVEIRA NUNES	558801018	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
3393	BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA SANTOS	129477016	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
774	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA	103184665	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
4599	BRUNA ROBERTA DOS SANTOS	543155699	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
5432	CARLA DELAMURA	128424458	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
4714	CARLA MARIA FERREIRA FERNANDES	60919801	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
1053	CELINA CECILIO DA CRUZ ANDRADE	62035838	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
4938	CINTIA MARIA DA SILVA NUCITELLI	86977052	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
1724	CRISTIANE MARIA ROSSIGALLI	69154557	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
5541	CRISTINA PATRICIA DE OLIVEIRA	76688590	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
1193	DANIEL GUSTAVO CEDARO	107112448	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
263	DANIELLE ALICE DE MELLO COELHO	110848102	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
2255	DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	73149819	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
6098	EDILENE RODRIGUES	75368305	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
5970	EDUARDO AUGUSTO VARELA DOS SANTOS	138281663	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
4056	ELAINE GONÇALVES PEDRO	83729570	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
311	ELEN CRISTINA RIBEIRO DE CASTRO	8407060	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
154	ELIANA APARECIDA DO PRADO SERAFIM	89206740	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
5578	ELIANA DA CUNHA RIBEIRO	76602980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
1611	ELIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	67333241	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
3708	ELIANE DALLA VALENTINA	63623393	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
1184	ELOISA CEZARINI LANDOWSKI	142561085	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
245	EMILY DEMIKELY DA SILVA GONÇALVES	141679015	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
3346	FABIANA VIEIRA MARINHO PEREIRA	101891623	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
711	FABIANE APARECIDA DE GOUVEIA RAMOS	76591091	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
6030	FABIO GASPAR	84254380	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
5544	FERNANDA FORTUNATO DE PAIVA	102987810	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
3543	FLÁVIA APARECIDA MORETTI GUEDES	89963699	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
3022	FRANCISCA DOS SANTOS ALVES	61379762	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
4735	FRANIELE ARRUDA PROENÇA	108235977	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
3756	GERLEINE CHAGAS DA SILVA	289603110	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
5530	GIMAYMA RAIANE DE ARAÚJO SANTOS	126702760	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
900	GISELE CRISTINA ROSENO DE ALMEIDA	95250238	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
5562	GISELE MATIAS DA SILVA	102906187	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
1309	GRASIELY SABINO CASSIMIRO TIMOTEO	129825456	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
2986	HILDA SENA FRANCISCO	53884849	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
6016	IRIS LETÍCIA BERTAQUE	7604641	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
683	ISABELLE SIMONI MARCHIONI	137571560	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
1900	IZABELA FÁTIMA DOS SANTOS	104100732	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
1119	IZABELLA TEIXEIRA NASCIMENTO ZANIN	91455307	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
4748	IZERINA ALVES DOS SANTOS	465939804	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Pretos ou Pardos
2371	JANAINA MACARIO DIAS	126337264	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
4783	JENIFFER ALMEIDA CAMPOS CASTELHANO	165655621	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
6112	JENNIFER CAROLINE DA SILVA LOPES	129545500	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
2508	JOSIANE SILVESTRE DOS SANTOS	86398869	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
2895	JUCEMARA NOGUEIRA GALVÃO GARCIA	75112645	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
685	JUCILANE JACOB DE LIMA	89650232	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
951	JÚLIA STHEPHANNIE JACOB DA ROSA	146793428	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
2105	JULIANA DA CUNHA RIBEIRO DA SILVA	69059074	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
2536	KARINA NAGATA DE PAULA	4989631804	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
889	KAWANE CAMILA GOMES	165369807	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
5792	KELLY CRISTINA SANTOS ARANTES	532220225	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
881	LAIANE TAIS DOS SANTOS E SANTOS	107110399	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
861	LARISSA CAROLINE BERTIN	129231513	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
823	LENIS ARIZA	53308945	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
1530	LEONARDO DE ATAÍDE ORLANDINI	85862391	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
710	LILIANE CRISTINA DA COSTA	97322350	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
656	LILIANI FELIPE DO CARMO	86402521	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
1792	LIVIA CAROLINE DE SOUZA	129967366	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
5659	LUCIANA INACIO TEIXEIRA DA SILVA	69520251	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
27	LUCIMAR PEREIRA	84547875	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
539	LUCINÉIA DOS SANTOS ESCOLAR	86398940	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
810	LUSINEIDE DE OLIVEIRA	85807161	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
841	MAGDA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	106937052	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
1252	MARGARETE DOS SANTOS MUCHAGATA	71263479	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
4925	MARIA APARECIDA DE LIMA MARTINS	82879064	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
2475	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA	91772493	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
530	MARIA GABRIELA DA SILVA	133762809	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
4869	MARILEIDE CARDEAL FANTINELI	64794256	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
2773	MARILZA SIRQUEIRA ANTONIO	89711266	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
1411	MARLI PEREIRA DA SILVA	84609528	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
1737	MATHEUS MALZIRIO DE OLIVEIRA	136426656	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
1677	MICAELLY TIDRE VEIGA	108246219	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
2575	MICHELE APARECIDA BERNARDINO	90781952	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
3541	MICHELE APARECIDA CALIXTO	82101993	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
5614	MIKAELLY FOGAÇA DE SOUZA OLIVEIRA	103471834	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
6029	MIRIAN PAULA DE OLIVEIRA	89579112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
382	NALCINEIA SOCORRO RODRIGUES	90373463	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Pretos ou Pardos
3957	NATASSIA FREIRE ROSA DOS SANTOS	94111170	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
208	NAYARA ALBINO LEME	97851093	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
714	PAOLA APARECIDA DE OLIVEIRA	107860061	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
651	PATRICIA MARILIN MALUZI	109672033	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
1337	PAULA VANESSA OTTUZO	146174140	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência

2721	PAULO GOMES DOS SANTOS	36481951	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
4133	PEDRINA VIEIRA DA SILVA	41679964	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
2622	POLIANA SILVA RIBEIRO	85514229	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
4108	RAFAELA APARECIDA GONÇALVES	101844960	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
335	RAFAELLA APARECIDA RODRIGUES	1251472080	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
2892	RAUL MARCOS TEODORO	66655920	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Pretos ou Pardos
3023	RENATA DE OLIVEIRA SILVA	65589036	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
5460	ROSENI FERNANDES HORA CORDEIRO	9001839	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
3711	RUBENS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	72321006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
4641	SAMARA DE SÁ FURQUIM	140354562	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
2888	SANDRA APARECIDA FRAGA DA SILVA	66181952	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
1996	SELMA HELENA VIEIRA DA COSTA	87959287	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
26	SILVIA APARECIDA RODRIGUES	58465488	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
672	SUELEM SILVA OLIVEIRA	136301233	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
1073	TAISA CRISTINA CANO GENOARIO	101588947	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
4669	TAMIRES APARECIDA DIVINA ZANATTA	123764145	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
1154	TAMIRES PAULA DA SILVA	109094323	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
776	THAINÁ PEREIRA	137273969	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
4496	THAIS CHAGAS DE LIMA	133245847	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
846	THAIS LAIANE DA CRUZ SANTOS	124583225	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
3273	VALDELI MARIA ANTONIO	65209527	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Pretos ou Pardos
432	VALQUÍRIA LOPES DAS DORES	86398419	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Pretos ou Pardos
854	VANESSA CAROLINE CATARINO	129621767	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
5484	VITOR DINIZ DE MEDEIROS	57573562	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
5470	ZILDA LIMA DA SILVA	61545042	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
3797	JÚLIA DE SOUZA SILVA	136331698	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ampla Concorrência
2225	MONA LISA SELLETI CARVALHO	59847953	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ampla Concorrência

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:2A451508

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.659 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ailton barboza reginaldo reinaldo maurilio luiz de oliveira ricardo augusto michelato junior karen caroline harue takano lourenção Rosilene Marques Fernandes Farinha
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira

Ata nº	115/2023	**Vigência:**	20.11.2023 A 19.11.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	119/2023		
Contratado:	**GENTE SEGURADORA S.A**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 38.660,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:01FCB9F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 70 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Resolução n° 70 de 02 de Outubro de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 820.737,06 (oitocentos e vinte mil setecentos e trinta e sete reais e seis centavos)** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral.	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa CISLIPA	
03 – 3.3.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	8.300,00
04 – 3.1.90.49.00.00	1000	AUXÍLIO TRANSPORTE	6.890,00
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde – SAMU.	
21 – 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	507.707,16
24 – 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200.000,00
27 – 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	80.700,00
30 – 3.1.90.49.00.00	1000	AUXÍLIO TRANSPORTE	17.130,00
Total de Suplementação: 820.737,06			

Artigo 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos do **possível excesso de arrecadação a ser registrado na fonte:**

Receita:	1000	1.7.3.9.99.01.01.01000000	820.737,06
Total da Receita: 820.737,06			

Artigo 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 02 outubro de 2023.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM

Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:E485F048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
DECRETO N° 188/2023

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1277 de 28 de outubro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021(Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de outubro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 7 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 268.160,62 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta reais e sessenta e dois centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.04.122.0002.2027		-	Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	15.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**35.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.452.0005.2036		-	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**150.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**185.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.28.846.0000.0097		-	Pagamentos de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 2 1093	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio n° 357/2022 – SEAB -exercícios anteriores		
3.3.30.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	83.160,62
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**83.160,62**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**83.160,62**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 83.160,62 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais e sessenta e dois centavo), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Le Federal nº 4.320, de17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1093	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio n° 357/2022 – SEAB	83.160,62

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.06.183.0003.2029		-	Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.40.00.00			Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	185.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE			**R$**		**185.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO			**R$**		**185.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentarias 2027, 2036, 0097 e 2029, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Próprios Municipais mantidos e reformados / Unidade	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		03	03	03
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2027	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		405.500,00	105.751,00	111.831,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: urbanismo	Vias e logradouros Públicos Mantidos / Meses	Metas Físicas		
482	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12	12	12
0005	PROGRAMA: Programa Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras		
2036	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		1.981.819,58	1.505.794,00	1.590.742,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados / Unidade	Metas Físicas		
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2	1	1

0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras		
0097	ATIVIDADE: Pagamentos de Indenizações e Restituições		127.374,90	1.587,00	1.677,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
06	FUNÇÃO: Segurança Pública	Locais estratégicos do Município Monitorado / Unidade	Metas Físicas		
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		8	8	8
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova mais Protegida		Metas Financeiras		
2029	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		415.000,00	634.500,00	670.984,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentárias 2027, 2036, 0097 e 2029 , na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
04	FUNÇÃO: Administração	Próprios Municipais mantidos e reformados / Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		03
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2027	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		405.500,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
15	FUNÇÃO: urbanismo	Vias e logradouros Públicos Mantidos / Meses	Metas Físicas
482	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: Programa Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2036	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		1.981.819,58

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados / Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0097	ATIVIDADE: Pagamentos de Indenizações e Restituições		127.374,90

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
06	FUNÇÃO: Segurança Pública	Locais estratégicos do Município Monitorado / Unidade	Metas Físicas
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		8
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova mais Protegida		Metas Financeiras (l,00)
2029	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		415.000,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:23967950

GABINETE
DECRETO N° 190/2023

SÚMULA: Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	12.500,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos vinculados a Educação Básica) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	24.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**36.500,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2059		-	Manutenção Da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% / 70%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2060		-	Manutenção Da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos vinculados a Educação Básica) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0009.2070		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% / 70%) – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**76.500,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 30% / 40%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	8.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2060		-	Manutenção Da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% das Transferências Constitucionais - FUNDEB) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	29.000,00
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	12.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**41.500,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 366 0009.2069		-	Educação de Jovens e Adultos EJA		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 30% / 40% – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	16.500,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	4.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**21.300,00**

Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0009.2070		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 30% / 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.700,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.700,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**76.500,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentarias 2048, 2059, 2060, 2070, 2049 e 2069, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155	1.155	1.155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		2.254.820,00	2.501.100,00	2.695,300,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259	259	259
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - FUNDEB		3.300.539,00	3.681.900,00	4.146.680,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259	259	259
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS – Transferências Constitucionais		2.059.858,00	2.280.549,00	2.496.828,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas		
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		38	38	38
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2070	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDE		1.160.301,00	1156.802,00	1.300.419,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155	1.155	1.155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		5.964.333,00	6.724.619,00	7.573.314,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas		
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos		-	-	-
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2069	ATIVIDADE: Educação de Jovens e Adultos EJA		0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2048, 2059, 2060, 2070, 2049 e 2069, para o exercício financeiro de 2023, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		2.254.820,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	**FUNÇÃO: Educação**	**Alunos atendidos / Aluno**	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - FUNDEB		3.300.539,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259

0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS – Transferências Constitucionais		2.059.858,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		38
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2070	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDE		1.160.301,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		5.964.333,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos		-
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2069	ATIVIDADE: Educação de Jovens e Adultos EJA		0,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:A66B6D4D

GABINETE
DECRETO N° 191/2023

SÚMULA: Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 87.060,00 (oitenta e sete mil e sessenta reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002. 04 122 0002.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	2.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.400,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**2.400,00**

Órgão:	03.000	-	Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002. 03 122 0002.2009		-	Manutenção das Atividades Jurídicas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	2.910,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.910,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**2.910,00**

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001. 04 122 0002.2018		-	Manutenção de Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	21.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**21.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**21.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
+Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	6.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.200,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	5.350,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	2.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.250,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2059		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	90,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**90,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	12.060,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.060,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2064		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		

3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	680,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**680,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**27.280,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.04 122 0002.2084		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	2.350,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.350,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**2.350,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 122 0016.2098		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	550,00
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	8.050,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.600,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2104		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 2 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
3.1.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	3.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.700,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	4.600,00
Fonte	0 2 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	6.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**11.300,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2109		-	Manutenção as Unidade Básica de Saúde 24 horas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	5.750,00
Fonte	0 2 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	510,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.260,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 304 0016.2114		-	Ações da Vigilância Sanitária		
Fonte	0 2 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**300,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 304 0016.2116		-	Ações da Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		
Fonte	0 2 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**300,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 305 0016.2117		-	Ações da Vigilância Epidemiológica		
Fonte	0 2 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	660,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**660,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**31.120,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 87.060,00 (oitenta e sete mil e sessenta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002.28 846 0000.0011		-	Resgate e Pagamento de Precatórios de Pequeno Valor – RPV		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.91.00.00		-	Sentenças Judiciais	R$	2.910,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.910,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**2.910,00**

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001. 04 122 0002.2018		-	Manutenção de Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	23.400,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**23.400,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**23.400,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	96,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**96,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	770,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**770,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.1057		-	Elaboração De Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Ensino Fundamental		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	6.104,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.104,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	5.350,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.350,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2063		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	9.900,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	5.060,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**14.960,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**27.280,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.06 183 0003.2086		-	Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	2.350,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.350,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**2.350,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 122 0016.2098		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 2 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	12.170,00

TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	**R$**	**12.170,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	8.050,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.050,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2108		-	Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.900,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.900,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**31.120,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentarias 2005, 2009, 0011, 2018, 2043, 2048, 2049, 1057, 2059, 2060, 2063, 2064, 2084, 2086, 2098, 2104, 2105, 2108, 2109, 2114, 2116 e 2117, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2005	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		767.369,00	818.903,00	914.627,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
03	FUNÇÃO: Essencial à Justiça	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2009	PROJETO: Manutenção das Atividades Jurídicas		869.857,23	923.854,00	1.024.285,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/ Unidade	Metas Físicas		
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		10	10	10
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras		
0011	ATIVIDADE: Resgate e Pagamento de Precatórios de Pequeno Valor – RPV		452.315,00	846.000,00	1.164.645,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		3.549.011,00	4.204.542,00	4.660.819,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		2.234.484,28	1.234.113,00	1.355.943,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.068	1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		3.243.974,00	2.501.100,00	2.695.300,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.068	1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		6.647.092,79	6.724.619,00	7.573.314,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia Elaborados / Unidade	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1	1	1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
1057	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional – Transferências Constitucionais		40.768,00	81.292,00	85.966,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Fundeb		3.381.991,75	3.681.900,00	4.146.680,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		2.003.139,00	2.280.549,00	2.496.828,00
Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448	448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2063	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Transferências Constitucionais		509.426,00	850.616,00	1.268.685,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448	448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb		864.644,08	968.064,00	1.085.999,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2084	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.227.572,00	1.178.115,00	1.324.503,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
06	FUNÇÃO: Segurança Publica	Praças do Município Monitoradas/ Unidade	Metas Físicas		
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		2	2	2
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova Mais Protegida		Metas Financeiras		
2086	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		47.650,00	126.900,00	134.197,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2098	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		1.769.216,00	1.518.538,00	1.686.921,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido/ Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01	01	01

0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		689.603,48	534.327,00	548.295,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		6.853.689,84	6.107.488,00	7.086.159,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido/ Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3	3	3
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2108	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		1.760.744,09	1.909.923,00	2.121.914,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida/ Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Hrs		7.507.648,00	8.396.425,00	9.261.137,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas		
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360	360	360
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2114	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		239.420,00	267.662,00	293.448,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas		
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1	1	1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2116	ATIVIDADE: Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		57.619,00	53.539,00	58.248,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle executado/ Unidade	Metas Físicas		
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1	1	1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2117	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica		320.498,96	329.139,00	359.518,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2005, 2009, 0011, 2018, 2043, 2048, 2049, 1057, 2059, 2060, 2063, 2064, 2084, 2086, 2098, 2104, 2105, 2108, 2109, 2114, 2116 e 2117, para o exercício financeiro de 2023, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2005	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		767.369,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
03	FUNÇÃO: Essencial à Justiça	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2009	PROJETO: Manutenção das Atividades Jurídicas		869.857,23

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/	Metas Físicas

846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais	Unidade	10
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras
0011	ATIVIDADE: Resgate e Pagamento de Precatórios de Pequeno Valor – RPV		452.315,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		3.549.011,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		2.234.484,28

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		3.243.974,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		6.647.092,79

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia Elaborados / Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
1057	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional – Transferências Constitucionais		40.768,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Fundeb		3.381.991,75

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		2.003.139,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2063	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Transferências Constitucionais		509.426,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb		864.644,08

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras

2084	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.227.572,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
06	FUNÇÃO: Segurança Publica	Praças do Município Monitoradas/ Unidade	Metas Físicas
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		2
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova Mais Protegida		Metas Financeiras
2086	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		47.650,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2098	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		1.769.216,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		689.603,48

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		6.853.689,84

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2108	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		1.760.744,09

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Hrs		7.507.648,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2114	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		239.420,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2116	ATIVIDADE: Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		57.619,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle executado/ Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2117	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica		320.498,96

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:7DDF863D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 082-2023

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRONICO Nº082/2023

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 082/2023 com vigência de 20 de novembro de 2023 a 18 de novembro de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 041/2023

1014 - DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME (07.230.347/0001-70)							
Lote	**Item**	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	1	25508 - ALINHAMENTO ELETRONICO POR VEÍCULO	SER	MARCA PROPRIA	250	64,26	16.065,00
1	2	26755 - BALANCEAMENTO COMPUTADORIZADO POR RODA	SER	MARCA PROPRIA	250	16,16	4.040,00
1	3	26756 - SERVIÇOS DE CAMBAGEM POR RODA	SER	MARCA PROPRIA	100	66,45	6.645,00
Total (R$):							26.750,00

4268 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA (47.270.248/0001-36)							
Lote	**Item**	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
2	4	26757 - VALVULA TR-414 P/ PNEU SEM CAMARA	UN	BREMEN	250	4,97	1.242,50
9	12	2958 - CAMARA DE AR 900 X 16	UN	TORTUGA	10	94,69	946,90
10	13	26765 - CAMARA DE AR 1000 R16	UN	TORTUGA	10	114,58	1.145,80
41	44	26808 - PNEU 9.00 R20 140/137J 14 LONAS MISTO	UN	CHENGSHAN	4	1.725,00	6.900,00
Total (R$):							10.235,20

4479 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (50.108.526/0001-68)							
Lote	**Item**	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
3	5	26758 - PROTETOR/COLARINHO ARO 16	UN	K-RUBBER	20	32,26	645,20
3	6	26759 - PROTETOR/COLARINHO ARO 20	UN	K-RUBBER	40	38,87	1.554,80
6	9	26762 - CAMARA DE AR 110/90 R17 P/ MOTO	UN	CANELLO	10	33,50	335,00
11	14	26766 - CAMARA DE AR 900 R20	UN	MAGGION	15	88,65	1.329,75
12	15	26767 - CAMARA DE AR 1000 R20	UN	MAGGION	30	90,00	2.700,00
13	16	26768 - CAMARA DE AR 14x17.5 - PNEU DIANTEIRO RETRO XCMG	UN	TORTUGA	6	128,33	769,98
14	17	23738 - CAMARA DE AR 19.5/24 PARA PNEU TRAZEIRO DA RETRO ESCAV. XCMG	UN	BRANSALES	6	283,33	1.699,98
15	18	26770 - CAMARA DE AR 12.5x80-18	UN	TORTUGA	8	125,00	1.000,00
18	21	26777 - CAMARA DE AR 14.9x28	UN	MAGGION	15	188,00	2.820,00
19	22	26779 - PNEU P/ MOTO 2.75 R18 42P	UN	MAGGION	4	137,50	550,00
20	23	26782 - PNEU P/ MOTO 90/90 R18 57P	UN	MAGGION	4	167,50	670,00
21	24	26785 - PNEU P/ MOTO 90/90 R19 52T	UN	MAGGION	4	212,50	850,00
22	25	26789 - PNEU P/ MOTO 110/90 R17 60P	UN	MAGGION	4	225,00	900,00
23	26	26790 - PNEU 175/70 R13 82T	UN	JK TORNEL	22	254,54	5.599,88
26	29	26793 - PNEU 185/65 R14 86H	UN	SAILUN	36	291,66	10.499,76
27	30	26794 - PNEU 185/70 R14 88H	UN	ROADX	30	291,66	8.749,80
29	32	26797 - PNEU 195/60 R15 88V	UN	ROADX	34	264,70	8.999,80

34	37	26795 - PNEU 225/65 R16 112/110R	UN	ROADKING	32	437,50	14.000,00
36	39	26803 - PNEU 215/50 R17 91V	UN	WESTLAKE	12	391,667	4.700,00
43	46	26810 - PNEU 10.00 R20 146/143K RADIAL BORRACHUDO	UN	DPLUS	26	1.846,14	47.999,64
49	52	26816 - PNEU 10.5/65x16 10 LONAS BORRACHUDO	UN	SUPERGUIDER	6	775,00	4.650,00
51	54	26818 - PNEU 12.5/80x18 12 LONAS BORRACHUDO	UN	ROADGUIDER	6	1.233,33	7.399,98
53	56	26820 - PNEU 12.4x24 10 LONAS	UN	ROADGUIDER	6	1.350,00	8.100,00
55	58	26822 - PNEU 17.5x25 16 LONAS – PÁ CARREGADEIRA NH 12B	UN	ROAD PIONEER	8	3.125,00	25.000,00
56	59	26823 - PNEU 14.9x28 8 LONAS	UN	ROADGUIDER	2	2.000,00	4.000,00
57	60	26824 - PNEU 23.1x30 12 LONAS	UN	FORERUNNER	2	5.100,00	10.200,00
61	64	26828 - PNEU 15x6.00-6 6 LONAS - P/ ANCINHO ENLEIRADOR DE FENO	UN	bkt	2	150,00	300,00
Total (R$):							176.023,57
4786 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA (51.890.698/0001-07)							
Lote	**Item**	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
4	7	26760 - CAMARA DE AR 2.75 R18, 90/90 R18 P/ MOTO	UN		14	22,3289	312,60
5	8	26761 - CAMARA DE AR 90/90 R19 P/ MOTO	UN	CARGO	8	29,875	239,00
7	10	26763 - CAMARA DE AR 7.00/7.50 R16 BICO CURTO	UN		22	41,182	906,00
Total (R$):							1.457,60
4480 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA (03.805.667/0001-50)							
Lote	**Item**	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
8	11	26764 - CAMARA DE AR 7.00/7.50 R16 BICO LONGO	UN	rotta	20	49,00	980,00
16	19	26773 - CAMARA DE AR 14.00 R24	UN	VULCAN	30	183,3335	5.500,00
17	20	2963 - CÂMARA DE AR ARO 17.5 X 25	UN	rotta	10	200,00	2.000,00
37	40	26804 - PNEU 7.50 R16 116/114L 10 LONAS LISO	UN	WESTLAKE	14	750,00	10.500,00
38	41	26805 - PNEU 7.50 R16 116/114L 10 LONAS BORRACHUDO	UN	WESTLAKE	18	777,778	14.000,00
39	42	26806 - PNEU 215/75 R17.5 124M	UN	COMPASAL	24	600,00	14.400,00
48	51	26815 - PNEU 14.00 R24 16 LONAS – MOTONIVELADORA CAT 120K	UN	SUPERGUIDER	17	2.470,588	42.000,00
50	53	26817 - PNEU 14x17.5 14 LONAS BORRACHUDO	UN	FORERUNNER	2	1.500,00	3.000,00
58	61	26825 - PNEU 18.4x30 12 LONAS	UN	FORERUNNER	8	3.175,00	25.400,00
59	62	26826 - PNEU 18.4x34 12 LONAS	UN	FORERUNNER	4	3.625,00	14.500,00
Total (R$):							132.280,00
4787 - GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA (34.147.979/0001-47)							
Lote	**Item**	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
24	27	26791 - PNEU 175/65 R14 86H	UN	APOLLO	26	265,95	6.914,70
25	28	26792 - PNEU 175/70 R14 88T	UN	APOLLO	22	272,70	5.999,40
32	35	26800 - PNEU 205/60 R16 96W	UN	CONFORSER	20	309,00	6.180,00
40	43	26807 - PNEU 235/75 R17.5 130M	UN	XBRI	30	696,00	20.880,00
42	45	26809 - PNEU 10.00 R20 146/143K RADIAL LISO	UN	JINYU	14	1.821,40	25.499,60
52	55	26819 - PNEU 19.5x24 12 LONAS BORRACHUDO	UN	FORERUNNER	4	2.490,00	9.960,00
54	57	26821 - PNEU 14.9x24 8 LONAS	UN	FORERUNNER	6	1.793,30	10.759,80
62	65	26829 - PNEU 16x6.50-8 6 LONAS - P/ ENFARDADEIRA DE FENO	UN		2	556,70	1.113,40
Total (R$):							87.306,90
3756 - PREMIUM PNEUS EIRELI (33.054.804/0002-03)							
Lote	**Item**	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
28	31	26796 - PNEU 185/65 R15 88H	UN	WESTLAKE	48	247,9167	11.900,00
30	33	26798 - PNEU 195/75 R16 107/105R	UN	APTANY	12	400,00	4.800,00
31	34	26799 - PNEU 205/55 R16 91V	UN	INVOVIC	20	270,00	5.400,00
35	38	26802 - PNEU 225/75 R16 118/116R	UN	WESTLAKE	32	437,50	14.000,00
44	47	26811 - PNEU 275/80 R22.5 149/146L MISTO	UN	WESTLAKE	10	1.600,00	16.000,00
45	48	26812 - PNEU 275/80 R22.5 149/146L BORRACHUDO	UN	WESTLAKE	16	1.687,50	27.000,00
46	49	26813 - PNEU 295/80 R22.5 152/148K MISTO	UN	WESTLAKE	14	1.642,857	23.000,00
47	50	26814 - PNEU 295/80 R22.5 152/148K BORRACHUDO	UN	WESTLAKE	27	1.518,5184	41.000,00
Total (R$):							143.100,00
TOTAL GERAL: R$ 577.153,27							

Bela Vista da Caroba, 20/11/2023.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:879317EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nª 69/2023- RESULTADO PRELIMINAR DA FASE I MÉRITO CULTURAL – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL Nª 69/2023- RESULTADO PRELIMINAR DA FASE I MÉRITO CULTURAL – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A Comissão Parecerista do Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo torna pùblico aos interessados o resultado preliminar da Fase I- Mérito Cultural- Análise das propostas do Edital Nª 66/2023 – Audiovisual e Edital Nª 67/2023 – Demais Áreas Culturais.

Art. 1ª Consta no Anexo I deste edital a tabela de pontos e a classificação dos projetos inscritos no Edital nª 66/2023 – Audiovisual.

Art. 2ª Consta no Anexo II deste edital a tabela de pontos e a classificação dos projetos inscritos no Edital nª 67/2023 – Demais Áreas Culturais.

Art. 3ª Consta no Anexo III deste edital a tabela com os projetos selecionados para a Fase II – Habilitação, levando em conta as categorias e vagas disponiveis previsto no Anexo I do Edital 66/2023- Audiovisual.

Art. 4ª Consta no Anexo IV deste edital a tabela com os projetos selecionados para a Fase II – Habilitação, levando em conta as categorias e vagas disponiveis previsto no Anexo I do Edital Nª 67/2023 -Demais Áreas Culturais.

Parágrafo unico: Corforme previsto no Edital 66/2023 – Audiovisual, no item 13, no Inciso I e II, os recursos previstos para a categoria Apoio a realização de ação de Cinema Itinerante ou cinema de rua e Ação de Ação de formação audiovisual, não houve Inscritos nessa categoria. Assim na tabela do Anexo III fica também selecionado o Projeto Raizes da Arte Marcial em BVSR.

Art. 5º Os candidatos que não foram citados na tabela do Anexo III e Anexo IV deste Edital, estão desclassificados, levando em conta o número de vagas disponíveis nos Editais de Chamamento Público nº 66/2023 Audiovisual e 67/2023 Demais áreas Culturais.

Art. 6ª O Canditato pode interpor recurso contra o resultado preliminar da Fase I Mérito Cultural Conforme estipulado no item 12.8 e 12.9 do Edital 66/2023 e 67/2023.

Art. 7ª Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa ventura de São Roque, 20 de novembro de 2023.

ANEXO I

EDITAL 66/2023

AUDIOVISUAL

PROPONENTE	INCISO	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Thiago Henrique Ferreira Da Silva	I	Entre Sombras e Águas: As lendas de Boa Ventura	103	Classificado	1º
Dirce de Almeida Cordeiro dos Santos	I	Documentário sobre o grupo Damas da Cavalgada.	102	Classificado	2º
Gabrielly Moreira Bento	I	Raizes da Arte Marcial em BVSR	72	Classificado	3º

ANEXO II

EDITAL 67/2023

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

PROPONENTE	CATEGORIA	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Edison Aparecido Bezerro	Música	Cantando com as crianças	83	Classificado	1º
Raiane Serbai	Artes Plásticas e Visuais	Exposição da Rai	97	Classificado	1º
Gabrielly Moreira Bento	Artes Plásticas e Visuais	Conhecimentos e ferramentas da arte digital	83	Classificado	2º
Thiago Henrique Ferreira Da Silva	Projetos livres	Criança Ventureira	100	Classificado	1º
Dirce de Almeida Cordeiro dos Santos	Projetos livres	Capacitação de novos membros para o grupo Damas da Cavalgada	99	Classificado	2º

ANEXO III

EDITAL 66/2023

AUDIOVISUAL – PROJETOS SELECIONADOS

PROPONENTE	INCISO	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Thiago Henrique Ferreira Da Silva	I	Entre Sombras e Águas: As lendas de Boa Ventura	103	Selecionado
Dirce de Almeida Cordeiro dos Santos	I	Documentário sobre o grupo Damas da Cavalgada.	102	Selecionado
Gabrielly Moreira Bento	I	Raizes da Arte Marcial em BVSR	72	Selecionado

ANEXO IV

EDITAL 67/2023

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – PROJETOS SELECIONADOS

PROPONENTE	CATEGORIA	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Edison Aparecido Bezerro	Música	Cantando com as crianças	83	Selecionado
Raiane Serbai	Artes Plásticas e Visuais	Exposição da Rai	97	Selecionado
Thiago Henrique Ferreira Da Silva	Projetos livres	Criança Ventureira	100	Selecionado

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B5576B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 214/2023

Decreto nº 214/2023 Data 03/10/2023

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **664/2022** de **22/12/2022.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 331.097,94 (trezentos e trinta e um mil e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
4 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.28.846.0023.0.016		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
57 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
414 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.115,16
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
106 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
104 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
104 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
104 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
104 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
122 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
146 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE**	**- CISOP/SAMU**
545 - 3.3.71.70.00.00	99494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	82.000,00
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
181 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	46.000,00
191 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	260,70
535 - 3.3.90.30.00.00	99494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
207 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
283 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.002.12.367.0011.2.080		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL**	
316 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.722,08
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
336 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Total.....:			**331.097,94**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.013		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOURARIA**	
45 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
04.001		**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**	
04.001.04.121.0024.2.040		**MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO**	
62 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
469 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.000,00
469 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
05.001.04.122.0003.2.009		**DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS**	
85 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
98 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.115,16

06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
108 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.982,78
07 SECRETARIA DE	**SAÚDE**		
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
537 - 3.3.90.39.00.00	99494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.000,00
192 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00
536 - 3.3.90.36.00.00	99494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
285 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
278 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total.....:			**331.097,94**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 03 Outubro 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7F5F222F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES - ANEXOS LOA 2024

Anexo 9-Demonst. da Despesa por Funções			
Demonstrativo da Despesa por Funcoes#			**Exercicio de 2024 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	**Funcao**	**Despesa Fixada**	**Total**
01 CAMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa	959.000,00	959.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL			
	04 Administracao	1.266.500,00	1.266.500,00
03 DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO			
	04 Administracao	2.702.000,00	
	28 Encargos Especiais	373.000,00	3.075.000,00
04 DEPARTAMENTO DE FINANCAS			
	04 Administracao	1.011.000,00	
	28 Encargos Especiais	1.190.000,00	
	99 Reservas	350.000,00	2.551.000,00
05 DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS RODOVIARIO			
	26 Transporte	5.749.000,00	5.749.000,00
06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
	15 Urbanismo	3.263.000,00	3.263.000,00
07 DEPARTAMENTO DE SAUDE			
	10 Saude	7.996.000,00	7.996.000,00
08 DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL			
	08 Assistencia Social	1.894.500,00	1.894.500,00
09 DEPARTAMENTO EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
	12 Educacao	6.158.000,00	
	13 Cultura	238.000,00	
	27 Desporto e Lazer	286.000,00	6.682.000,00
10 DEPARTAMENTO DE AGRIC. PEC. E MEIO AMB.			
	20 Agricultura	726.000,00	726.000,00
11 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM. E TURISMO			
	19 Ciencia e Tecnologia	40.000,00	
	22 Industria	658.000,00	
	23 Comercio e Servicos	140.000,00	838.000,00

---------- **Resumo** ----------

Funcao	**Despesa Fixada**
01 Legislativa	959.000,00
04 Administracao	4.979.500,00
08 Assistencia Social	1.894.500,00

10 Saude	7.996.000,00
12 Educacao	6.158.000,00
13 Cultura	238.000,00
15 Urbanismo	3.263.000,00
19 Ciencia e Tecnologia	40.000,00
20 Agricultura	726.000,00
22 Industria	658.000,00
23 Comercio e Servicos	140.000,00
26 Transporte	5.749.000,00
27 Desporto e Lazer	286.000,00
28 Encargos Especiais	1.563.000,00
99 Reservas	350.000,00
Total Geral	**35.000.000,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 17/Nov/2023, 13h e 51m.	

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:AC4D381B

CHEFE DE GABINETE
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - ANEXOS LOA 2024

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD						
Exercicio de 2024						
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL						
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA DOS VEREADORES						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO					959.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	444	Fiscal	0	617.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	445	Fiscal	0	139.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	446	Fiscal	0	17.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	447	Fiscal	0	48.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	448	Fiscal	0	7.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	449	Fiscal	0	33.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	450	Fiscal	0	54.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	451	Fiscal	0	35.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	452	Fiscal	0	8.500,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	756.000,00	0,00	194.500,00	8.500,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	756.000,00	0,00	194.500,00	8.500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	959.000,00	0,00	950.500,00	8.500,00	959.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	959.000,00	0,00	950.500,00	8.500,00	959.000,00

Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL						
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
04.122.0002.2.002.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO					678.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	Fiscal	0	375.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2	Fiscal	0	77.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3	Fiscal	0	60.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	Fiscal	0	85.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5	Fiscal	0	6.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	6	Fiscal	0	55.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7	Fiscal	0	20.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	452.500,00	0,00	206.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	452.500,00	0,00	206.000,00	20.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	678.500,00	0,00	658.500,00	20.000,00	678.500,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	678.500,00	0,00	658.500,00	20.000,00	678.500,00

Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 CHEFE DE GABINETE					
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**

					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0002.2.003.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE					90.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	8	Fiscal	0	67.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	9	Fiscal	0	17.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10	Fiscal	0	6.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	84.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	84.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00

Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.03 ASSESSORIA JURIDICA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.062.0002.2.004.000	ACOES OPERACIONAIS DE NATUREZA JURIDICA					381.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	11	Fiscal	0	244.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	12	Fiscal	0	55.000,00	
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	13	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14	Fiscal	0	7.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	15	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	16	Fiscal	0	25.000,00	
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	17	Fiscal	0	15.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	329.000,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	329.000,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	381.000,00	0,00	381.000,00	0,00	381.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	381.000,00	0,00	381.000,00	0,00	381.000,00

Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.04 CONTROLE INTERNO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0002.2.005.000	ACOES OPERACIONAIS DE CONTROLE INTERNO					117.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	18	Fiscal	0	80.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	19	Fiscal	0	18.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21	Fiscal	0	7.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	22	Fiscal	0	7.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	98.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	98.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00	0,00	117.000,00

Orgao.....: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

Unidade Orcamentaria: 03.01 DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0003.2.006.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					2.312.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	23	Fiscal	0	550.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	24	Fiscal	0	115.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	25	Fiscal	0	60.000,00	
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	26	Fiscal	0	6.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	27	Fiscal	0	48.000,00	
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	28	Fiscal	0	45.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29	Fiscal	0	455.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30	Fiscal	510	115.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31	Fiscal	511	50.000,00	

3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	32	Fiscal	0	6.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	33	Fiscal	0	9.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	34	Fiscal	0	130.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	35	Fiscal	0	330.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	36	Fiscal	510	36.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	37	Fiscal	511	36.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	38	Fiscal	0	240.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	39	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	Fiscal	0	80.000,00	
04.122.0003.2.061.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA					146.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	41	Fiscal	0	110.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	42	Fiscal	0	23.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	43	Fiscal	0	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44	Fiscal	0	4.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	45	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	46	Fiscal	0	4.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	858.000,00	0,00	1.520.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	858.000,00	0,00	1.520.000,00	80.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	2.458.000,00	0,00	2.378.000,00	80.000,00	2.458.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.458.000,00	0,00	2.378.000,00	80.000,00	2.458.000,00

Orgao.....: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

Unidade Orcamentaria: 03.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
04.128.0003.2.007.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS					244.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	47	Fiscal	0	94.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	48	Fiscal	0	113.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	49	Fiscal	0	12.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	50	Fiscal	0	25.000,00	
28.846.0000.0.001.000	MANUTENCAO E CONTROLE DO PASEP					373.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	51	Fiscal	0	325.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	52	Fiscal	504	24.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	53	Fiscal	512	24.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	207.000,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	207.000,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	244.000,00	373.000,00	617.000,00	0,00	617.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	244.000,00	373.000,00	617.000,00	0,00	617.000,00

Orgao.....: 04 DEPARTAMENTO DE FINANCAS

Unidade Orcamentaria: 04.01 DIVISAO FINANCAS, CONTABIL. E TESOURARIA

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
04.123.0004.2.008.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE NATUREZA FINANCEIRA E ORCAMENTARIA				690.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	54	Fiscal	0	385.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	55	Fiscal	0	81.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	56	Fiscal	0	13.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57	Fiscal	0	32.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	58	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	59	Fiscal	0	54.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	60	Fiscal	0	110.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	61	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62	Fiscal	0	11.000,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	63	Fiscal	0	1.000,00	
28.843.0000.0.003.000	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA					1.190.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	64	Fiscal	0	440.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	65	Fiscal	0	750.000,00	
99.999.9999.9.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA					350.000,00
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA/RESERVA DO RPPS	66	Fiscal	0	350.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	466.000,00	440.000,00	212.000,00	12.000,00	0,00	750.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	466.000,00	440.000,00	212.000,00	12.000,00	0,00	750.000,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	350.000,00	690.000,00	1.190.000,00	1.118.000,00	762.000,00	2.230.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	350.000,00	690.000,00	1.190.000,00	1.118.000,00	762.000,00	2.230.000,00

Orgao.....: 04 DEPARTAMENTO DE FINANCAS

Unidade Orcamentaria: 04.02 DIVISAO DE CADASTRO E TRIBUTACAO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.129.0004.2.009.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISAO DE CADASTRO E TRIBUTACAO					123.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	67	Fiscal	0	66.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	68	Fiscal	0	14.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	69	Fiscal	0	7.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70	Fiscal	0	19.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	71	Fiscal	0	7.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72	Fiscal	0	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	80.000,00	0,00	33.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	80.000,00	0,00	33.000,00	10.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	123.000,00	0,00	113.000,00	10.000,00	123.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	123.000,00	0,00	113.000,00	10.000,00	123.000,00

Orgao.....: 04 DEPARTAMENTO DE FINANCAS

Unidade Orcamentaria: 04.03 DIVISAO COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.123.0004.2.010.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS				198.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	73	Fiscal	0	120.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	74	Fiscal	0	24.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	75	Fiscal	0	12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	76	Fiscal	0	13.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	77	Fiscal	0	19.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78	Fiscal	0	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	144.000,00	0,00	44.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	144.000,00	0,00	44.000,00	10.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	198.000,00	0,00	188.000,00	10.000,00	198.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	198.000,00	0,00	188.000,00	10.000,00	198.000,00

Orgao.....: 05 DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS RODOVIARIO

Unidade Orcamentaria: 05.01 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
26.782.0005.1.002.000	AQUISICAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, CAMINHOES E VEICULOS PARA A DIVISAO DE SERVI					355.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79	Fiscal	0	300.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80	Fiscal	501	55.000,00	
26.782.0005.1.003.000	PAV. COM PEDRAS IRREG. E/OU RECAP ASFALT EM ESTRADAS VICINAIS E AMPLIACAO DE PONT					500.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	81	Fiscal	0	500.000,00	
26.782.0005.2.011.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS				4.894.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	82	Fiscal	0	1.630.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	83	Fiscal	0	350.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	84	Fiscal	0	330.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	85	Fiscal	0	14.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	86	Fiscal	0	1.500.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	Fiscal	504	242.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	88	Fiscal	511	120.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	89	Fiscal	512	33.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	90	Fiscal	0	7.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	91	Fiscal	0	34.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	92	Fiscal	0	440.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	93	Fiscal	504	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	94	Fiscal	512	5.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	95	Fiscal	0	110.000,00	

4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96	Fiscal	0	19.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers.Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	2.310.000,00	0,00	2.455.000,00	984.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.310.000,00	0,00	2.455.000,00	984.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	855.000,00	4.894.000,00	0,00	4.765.000,00	984.000,00	5.749.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	855.000,00	4.894.000,00	0,00	4.765.000,00	984.000,00	5.749.000,00

Orgao.....: 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Unidade Orcamentaria: 06.01 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
15.452.0006.1.004.000	RECAPEAMENTO ASFALTICO E/OU PAVIMENTACAO COM PEDRAS IRREGULARES, CONSTRUCAO DE CA					309.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	97	Fiscal	0	309.000,00	
15.452.0006.1.005.000	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS					330.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	98	Fiscal	0	330.000,00	
15.452.0006.1.107.000	CONSTRUCAO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS/E OU EXECUCAO DE GALERIAS DE DRENAGEM PLUVI					82.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	99	Fiscal	0	82.000,00	
15.452.0006.1.108.000	INSTALACAO E MONITORAMENTO DE CAMERAS DE SEGURANCA					67.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	Fiscal	0	19.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	101	Fiscal	0	24.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	Fiscal	0	24.000,00	
15.452.0006.2.012.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					1.473.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	103	Fiscal	0	330.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	104	Fiscal	0	70.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	105	Fiscal	0	22.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	106	Fiscal	0	275.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	Fiscal	509	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	108	Fiscal	510	54.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	109	Fiscal	511	54.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	110	Fiscal	0	24.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	111	Fiscal	0	440.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	112	Fiscal	510	17.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	113	Fiscal	511	14.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	114	Fiscal	0	5.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	115	Fiscal	0	65.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116	Fiscal	0	70.000,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	117	Fiscal	0	5.000,00	
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	118	Fiscal	0	27.000,00	
15.452.0006.2.013.000	ILUMINACAO PUBLICA					519.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	119	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120	Fiscal	507	58.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	121	Fiscal	0	35.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	122	Fiscal	507	363.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	123	Fiscal	507	58.000,00	
15.452.0006.2.054.000	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS					367.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	124	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	125	Fiscal	0	187.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	126	Fiscal	511	165.000,00	
15.452.0006.2.055.000	PLANO DE ARBORIZACAO					62.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	127	Fiscal	0	33.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	128	Fiscal	0	29.000,00	

Orgao.....: 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Unidade Orcamentaria: 06.01 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	400.000,00	0,00	1.839.000,00	943.000,00	27.000,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	400.000,00	0,00	1.839.000,00	943.000,00	27.000,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	788.000,00	2.421.000,00	0,00	2.239.000,00	970.000,00	3.209.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	788.000,00	2.421.000,00	0,00	2.239.000,00	970.000,00	3.209.000,00

Orgao.....: 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**

					Detalhada	Total da Aplicacao
15.452.0006.2.014.000	GESTAO OPERACIONAL DO FUNDO DE HABITACAO					54.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	129	Fiscal	0	22.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	130	Fiscal	0	9.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	131	Fiscal	0	6.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	132	Fiscal	0	17.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	37.000,00	17.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	37.000,00	17.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	54.000,00	0,00	37.000,00	17.000,00	54.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	54.000,00	0,00	37.000,00	17.000,00	54.000,00

Orgao.....: 07 DEPARTAMENTO DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.122.0007.2.026.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO DE SAUDE					179.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	133	Seguridade	303	125.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	134	Seguridade	303	26.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	135	Seguridade	303	14.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	136	Seguridade	303	7.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	137	Seguridade	303	7.000,00	
10.301.0007.1.006.000	AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDIMENTO DA AREA DE SAUDE					90.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138	Seguridade	303	90.000,00	
10.301.0007.1.007.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE					170.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	139	Seguridade	303	170.000,00	
10.301.0007.2.015.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					4.666.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	140	Seguridade	303	2.200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	141	Seguridade	303	420.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	142	Seguridade	303	165.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	143	Seguridade	303	56.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	144	Seguridade	494	34.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	145	Seguridade	0	14.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	146	Seguridade	303	440.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	147	Seguridade	341	77.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	148	Seguridade	494	44.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	149	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	150	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	151	Seguridade	303	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	152	Seguridade	0	12.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	153	Seguridade	303	770.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	154	Seguridade	341	35.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	C 155	Seguridade	303	65.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	156	Seguridade	0	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	157	Seguridade	303	110.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	158	Seguridade	303	160.000,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	159	Seguridade	0	1.000,00	
10.301.0007.2.016.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROJETO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA- ESF					318.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	160	Seguridade	494	220.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	161	Seguridade	494	46.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	162	Seguridade	494	23.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	163	Seguridade	494	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	164	Seguridade	494	24.000,00	
10.301.0007.2.017.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA SAUDE BUCAL					109.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	165	Seguridade	494	65.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	166	Seguridade	494	16.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	167	Seguridade	494	14.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	168	Seguridade	494	14.000,00	
10.301.0007.2.020.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE					263.000,00

Orgao.....: 07 DEPARTAMENTO DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	169	Seguridade	494	190.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	170	Seguridade	494	39.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	171	Seguridade	494	17.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	172	Seguridade	494	17.000,00	
10.301.0007.2.021.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA PAB - ATENCAO BASICA					149.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	173	Seguridade	494	100.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	174	Seguridade	494	21.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	175	Seguridade	494	12.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	176	Seguridade	494	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	177	Seguridade	494	12.000,00	
10.301.0007.2.023.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA					24.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	178	Seguridade	494	12.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	179	Seguridade	494	12.000,00	

10.301.0007.2.024.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSORCIO DE SAUDE					1.389.000,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	180	Seguridade	303	70.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	181	Seguridade	303	1.300.000,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	182	Seguridade	303	19.000,00	
10.301.0007.2.042.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR					143.000,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	183	Seguridade	303	90.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	184	Seguridade	303	46.000,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	185	Seguridade	303	7.000,00	
10.301.0007.2.077.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO APSUS					147.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	186	Seguridade	341	70.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	187	Seguridade	341	70.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	188	Seguridade	341	7.000,00	
10.301.0007.2.078.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO VIGIA SUS					143.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	189	Seguridade	341	12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	190	Seguridade	341	70.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	191	Seguridade	341	54.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192	Seguridade	341	7.000,00	
10.302.0007.2.063.000	MANUTENCAO DA UNIDADE DA DIVISAO DE SAUDE					40.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	193	Seguridade	0	13.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	194	Seguridade	0	4.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	195	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	196	Seguridade	0	6.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	197	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	198	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	199	Seguridade	0	4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200	Seguridade	0	4.000,00	
10.304.0007.2.018.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA					77.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	201	Seguridade	494	44.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	202	Seguridade	494	33.000,00	
10.305.0007.2.019.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS					76.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 203		Seguridade	494	35.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	204	Seguridade	494	8.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	205	Seguridade	494	19.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	206	Seguridade	494	14.000,00	
10.306.0017.2.059.000	CONTROLE DE QUALIDADE ALIMENTAR E NUTRICIONAL					13.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	207	Seguridade	0	6.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 208		Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 209		Seguridade	0	4.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc. Juros	Enc.da Divida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	3.856.000,00	0,00	3.565.000,00	575.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.856.000,00	0,00	3.565.000,00	575.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	260.000,00	7.736.000,00	0,00	7.421.000,00	575.000,00	7.996.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	260.000,00	7.736.000,00	0,00	7.421.000,00	575.000,00	7.996.000,00

Orgao.....: 08 DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 08.01 DIV.ASSIST.SOCIAL E PROM.DIR.INF.E JUV.

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
08.243.0019.6.068.000	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INFANTIL					36.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	210	Seguridade	0	12.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	211	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	212	Seguridade	0	6.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	213	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	214	Seguridade	0	7.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	Seguridade	0	4.000,00	
08.243.0020.6.069.000	SINASE - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO					8.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	216	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	217	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	218	Seguridade	0	4.000,00	
08.244.0008.1.028.000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMAS E MELHORIAS EM PREDIOS PUBLICOS SOCIAIS					115.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	219	Seguridade	0	115.000,00	
08.244.0008.2.046.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CR					142.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	220	Seguridade	0	64.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	221	Seguridade	0	24.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	222	Seguridade	0	54.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc. Juros	Enc.da Divida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	15.000,00	0,00	167.000,00	119.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	15.000,00	0,00	167.000,00	119.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Segur.	115.000,00	186.000,00	0,00	182.000,00	119.000,00	301.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	115.000,00	186.000,00	0,00	182.000,00	119.000,00	301.000,00

Orgao.....: 08 DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO M.DIR.DAS CRIANCAS E ADOLESCENTES

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.243.0008.6.070.000	PROGRAMA DE PROTECAO ESPECIAL DE ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					37.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	223	Seguridade	0	14.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	224	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	225	Seguridade	0	13.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	226	Seguridade	0	7.000,00	
08.243.0009.2.028.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR					190.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	227	Seguridade	0	127.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	228	Seguridade	0	26.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	229	Seguridade	0	19.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	230	Seguridade	0	2.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	231	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	232	Seguridade	0	13.000,00	
08.243.0009.6.026.000	DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE APOIO AO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE/PLANO MUNICIP					102.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	233	Seguridade	0	32.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	234	Seguridade	0	17.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	235	Seguridade	0	39.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	236	Seguridade	0	14.000,00	
08.243.0009.6.052.000	Programa de Atencao Basica a crianca e ao adolescente					53.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	237	Seguridade	0	22.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	238	Seguridade	0	7.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOAFI	239	Seguridade	0	12.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOAJU	240	Seguridade	0	12.000,00	
08.243.0009.6.066.000	APOIO A FAMILIA ACOLHEDORA					30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	241	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	242	Seguridade	0	14.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	243	Seguridade	812	6.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	244	Seguridade	0	6.000,00	
08.243.0009.6.067.000	APOIO A FAMILIA EXTENSA					24.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	245	Seguridade	0	6.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	246	Seguridade	0	11.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	247	Seguridade	0	7.000,00	
08.244.0008.2.076.000	DESENVOLVIMENTO DE ACOES - BLOCO IGD-M					51.500,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	248	Seguridade	936	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	249	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250	Seguridade	936	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	251	Seguridade	940	8.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	252	Seguridade	936	4.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	253	Seguridade	940	6.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	254	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	255	Seguridade	936	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	256	Seguridade	940	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	257	Seguridade	936	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	258	Seguridade	940	4.000,00	

Orgao.....: 08 DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO M.DIR.DAS CRIANCAS E ADOLESCENTES

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc. Juros	Enc.da Divida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	153.500,00	0,00	304.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	153.500,00	0,00	304.000,00	30.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	487.500,00	0,00	457.500,00	30.000,00	487.500,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	487.500,00	0,00	457.500,00	30.000,00	487.500,00

Orgao.....: 08 DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 08.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.244.0008.2.025.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					691.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	259	Seguridade	0	340.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	260	Seguridade	0	72.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	261	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	262	Seguridade	0	12.000,00	

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	263	Seguridade	0	108.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	264	Seguridade	0	12.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	265	Seguridade	0	49.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	266	Seguridade	0	64.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	267	Seguridade	0	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	268	Seguridade	0	7.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	269	Seguridade	0	24.000,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	270	Seguridade	0	1.000,00	
08.244.0008.2.027.000	DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE APOIO AO FUNDO E/OU CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA					85.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	271	Seguridade	0	11.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	272	Seguridade	0	2.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	273	Seguridade	0	29.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	274	Seguridade	0	12.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	275	Seguridade	0	19.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	276	Seguridade	0	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	277	Seguridade	0	6.000,00	
08.244.0008.2.047.000	DESENVOLVIMENTO DE ACOES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA (SUA					146.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	278	Seguridade	0	14.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	279	Seguridade	934	34.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	280	Seguridade	0	4.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	281	Seguridade	934	9.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	282	Seguridade	934	39.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	283	Seguridade	934	12.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	284	Seguridade	934	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	285	Seguridade	934	4.000,00	
08.244.0008.2.048.000	DESENVOLVIMENTO DE ACOES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL (S					5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	286	Seguridade	941	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	287	Seguridade	941	1.000,00	
08.244.0008.2.049.000	DESENVOLVIMENTO DE ACOES - BLOCO IGD SUAS					26.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	288	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	289	Seguridade	936	4.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	290	Seguridade	936	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	291	Seguridade	0	4.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	292	Seguridade	936	7.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	293	Seguridade	936	3.000,00	
08.244.0008.2.064.000	MANTER AS ATIVIDADES DO PPAS - PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL					98.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	294	Seguridade	812	33.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	295	Seguridade	812	7.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	296	Seguridade	812	3.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	297	Seguridade	812	18.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	298	Seguridade	812	12.000,00	

Orgao.....: 08 DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 08.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	299	Seguridade	812	18.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300	Seguridade	812	6.000,00	
08.244.0008.2.072.000	PROGRAMA NOSSA GENTE PARANA					7.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	301	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	302	Seguridade	0	1.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	303	Seguridade	0	2.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	304	Seguridade	0	2.500,00	
08.244.0008.2.073.000	SERVICOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS					28.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	305	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	306	Seguridade	934	7.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	307	Seguridade	934	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	308	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	309	Seguridade	934	8.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310	Seguridade	934	2.000,00	
08.306.0017.2.040.000	ACOES EM SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					9.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	Seguridade	0	6.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	312	Seguridade	0	3.000,00	
08.306.0017.2.057.000	IMPLANTACAO DE HORTAS COMUNITARIAS					9.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	313	Seguridade	0	3.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	314	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	315	Seguridade	0	4.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	527.000,00	0,00	523.500,00	55.500,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	527.000,00	0,00	523.500,00	55.500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	1.106.000,00	0,00	1.050.500,00	55.500,00	1.106.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.106.000,00	0,00	1.050.500,00	55.500,00	1.106.000,00

Orgao.....: 09 DEPARTAMENTO EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
Unidade Orcamentaria: 09.01 DIVISAO DE ENSINO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
12.306.0017.2.060.000	INCENTIVO DE ATIVIDADES PARA HORTA ESCOLAR					13.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	316	Fiscal	0	7.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	317	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	318	Fiscal	0	3.000,00	
12.361.0010.1.008.000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA DA ESTRUTURA FISICA DAS UNIDADES ESCOLARES					119.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	319	Fiscal	103	90.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	320	Fiscal	105	29.000,00	
12.361.0010.1.009.000	VEICULOS PARA O TRANSPORTES ESCOLAR E/OU APOIO ADMINISTRATIVO					190.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	321	Fiscal	103	95.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	322	Fiscal	104	95.000,00	
12.361.0010.2.029.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5% E 25% E OUTROS					1.776.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	323	Fiscal	103	585.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	324	Fiscal	104	155.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	325	Fiscal	103	150.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	326	Fiscal	104	32.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	327	Fiscal	103	39.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	328	Fiscal	104	17.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	329	Fiscal	1041	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	330	Fiscal	103	17.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	331	Fiscal	103	173.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	332	Fiscal	104	108.300,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	333	Fiscal	107	60.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	334	Fiscal	131	500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	335	Fiscal	1041	2.200,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	336	Fiscal	1043	12.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	337	Fiscal	103	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	338	Fiscal	103	7.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	339	Fiscal	103	7.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	340	Fiscal	103	34.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	341	Fiscal	104	17.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	342	Fiscal	103	110.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	343	Fiscal	104	100.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	344	Fiscal	103	12.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	345	Fiscal	103	6.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	346	Fiscal	103	17.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	347	Fiscal	104	17.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	348	Fiscal	103	77.000,00	
12.361.0010.2.030.000	TRANSPORTE ESCOLAR					1.394.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	349	Fiscal	103	254.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	350	Fiscal	103	53.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	351	Fiscal	103	110.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	352	Fiscal	103	110.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	353	Fiscal	104	54.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	354	Fiscal	107	88.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	355	Fiscal	1043	44.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	356	Fiscal	103	110.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	357	Fiscal	104	54.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	358	Fiscal	107	77.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	359	Fiscal	120	143.000,00	

Orgao.....: 09 DEPARTAMENTO EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
Unidade Orcamentaria: 09.01 DIVISAO DE ENSINO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	360	Fiscal	1043	77.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	361	Fiscal	103	22.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	362	Fiscal	104	22.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	363	Fiscal	103	77.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	364	Fiscal	104	55.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	365	Fiscal	107	22.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	366	Fiscal	1043	22.000,00	
12.361.0010.2.031.000	MERENDA ESCOLAR					272.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	367	Fiscal	0	12.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	368	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	369	Fiscal	0	132.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	370	Fiscal	107	54.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	371	Fiscal	1042	54.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	372	Fiscal	0	17.000,00	
12.365.0010.2.050.000	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR					88.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	373	Fiscal	103	66.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	374	Fiscal	103	22.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.410.500,00	0,00	2.022.000,00	420.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.410.500,00	0,00	2.022.000,00	420.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	309.000,00	3.543.500,00	0,00	3.432.500,00	420.000,00	3.852.500,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	309.000,00	3.543.500,00	0,00	3.432.500,00	420.000,00	3.852.500,00

Orgao.....: 09 DEPARTAMENTO EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Unidade Orcamentaria: 09.02 DIVISAO DE ENSINO - FUNDEB

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada Total	da Aplicacao
12.361.0010.2.032.000	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%					1.330.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	375	Fiscal	101	1.100.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	376	Fiscal	101	230.000,00	
12.361.0010.2.033.000	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					170.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	377	Fiscal	102	7.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	378	Fiscal	102	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	379	Fiscal	102	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	380	Fiscal	102	24.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	381	Fiscal	102	39.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	382	Fiscal	102	39.000,00	
12.361.0010.2.065.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL					68.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	383	Fiscal	102	5.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	384	Fiscal	102	34.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	385	Fiscal	102	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	386	Fiscal	102	24.000,00	
12.365.0010.2.034.000	ENSINO PRE-ESCOLAR - FUNDEB 60% E 40%					660.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	387	Fiscal	101	315.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	388	Fiscal	101	121.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	389	Fiscal	102	144.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	390	Fiscal	102	80.000,00	
12.367.0010.2.051.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL					77.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	391	Fiscal	102	19.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	392	Fiscal	102	44.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	393	Fiscal	102	14.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.774.500,00	0,00	453.000,00	78.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.774.500,00	0,00	453.000,00	78.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	2.305.500,00	0,00	2.227.500,00	78.000,00	2.305.500,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.305.500,00	0,00	2.227.500,00	78.000,00	2.305.500,00

Orgao.....: 09 DEPARTAMENTO EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Unidade Orcamentaria: 09.03 DIVISAO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
13.392.0011.1.104.000	CENTRO CULTURAL					19.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	394	Fiscal	0	19.000,00	
13.392.0011.2.035.000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS					219.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	395	Fiscal	0	66.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	396	Fiscal	0	14.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	397	Fiscal	0	24.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	398	Fiscal	0	54.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	399	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	400	Fiscal	0	17.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	401	Fiscal	0	34.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	80.000,00	0,00	139.000,00	19.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	80.000,00	0,00	139.000,00	19.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	19.000,00	219.000,00	0,00	219.000,00	19.000,00	238.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	19.000,00	219.000,00	0,00	219.000,00	19.000,00	238.000,00

Orgao.....: 09 DEPARTAMENTO EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Unidade Orcamentaria: 09.04 DIVISAO DE ESPORTES

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
27.812.0012.1.010.000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE CENTROS ESPORTIVOS E/OU AREAS DE LAZER					54.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	402	Fiscal	0	54.000,00	
27.812.0012.2.036.000	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR					232.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	403	Fiscal	0	60.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	404	Fiscal	0	13.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	405	Fiscal	0	43.000,00	

3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	406	Fiscal	0	24.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	407	Fiscal	0	14.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	408	Fiscal	0	66.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	409	Fiscal	0	12.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	73.000,00	0,00	147.000,00	66.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	73.000,00	0,00	147.000,00	66.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	54.000,00	232.000,00	0,00	220.000,00	66.000,00	286.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	54.000,00	232.000,00	0,00	220.000,00	66.000,00	286.000,00

Orgao.....: 10 DEPARTAMENTO DE AGRIC. PEC. E MEIO AMB.

Unidade Orcamentaria: 10.01 DIV. FOM. AGRIC. PEC. PROT.MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
20.306.0017.2.058.000	INCENTIVO A PRODUCAO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	410	Fiscal	0	4.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	411	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	412	Fiscal	0	3.000,00	
20.606.0013.1.011.000	AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA E PECUARIA					70.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	413	Fiscal	0	70.000,00	
20.606.0013.1.030.000	Pavimentacao com pedra irregulares e cascalhamento em estradas vicinais.					39.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	414	Fiscal	0	39.000,00	
20.606.0013.2.037.000	DESENVOLVIMENTO DE ACOES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIA					607.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	415	Fiscal	0	210.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	416	Fiscal	0	44.000,00	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	417	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	418	Fiscal	0	16.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	419	Fiscal	0	77.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	420	Fiscal	793	6.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	421	Fiscal	0	54.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	422	Fiscal	0	12.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	423	Fiscal	0	165.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	424	Fiscal	0	22.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	254.000,00	0,00	341.000,00	131.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	254.000,00	0,00	341.000,00	131.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	109.000,00	617.000,00	0,00	595.000,00	131.000,00	726.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	109.000,00	617.000,00	0,00	595.000,00	131.000,00	726.000,00

Orgao.....: 11 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM. E TURISMO

Unidade Orcamentaria: 11.01 DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
22.661.0014.1.012.000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE BARRACOES INDUSTRIAIS					140.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	425	Fiscal	0	120.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	426	Fiscal	501	20.000,00	
22.661.0014.2.038.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS E APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E AO TURISMO					518.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 427		Fiscal	0	176.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	428	Fiscal	0	37.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	429	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	430	Fiscal	0	105.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	FI 431	Fiscal	0	17.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	JU 432	Fiscal	0	145.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	433	Fiscal	0	24.000,00	
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	434	Fiscal	0	9.000,00	
23.695.0015.1.013.000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, CONCLUSAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICAS					140.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	435	Fiscal	0	120.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	436	Fiscal	501	20.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	213.000,00	0,00	272.000,00	304.000,00	9.000,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	213.000,00	0,00	272.000,00	304.000,00	9.000,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	280.000,00	518.000,00	0,00	485.000,00	313.000,00	798.000,00

Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	280.000,00	518.000,00	0,00	485.000,00	313.000,00	798.000,00

Orgao.....: 11 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM. E TURISMO						
Unidade Orcamentaria: 11.02 FUNDO DE DESEN. CIENTIFICO E TECNOLOGICO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
19.571.0016.2.039.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO					40.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	437	Fiscal	0	14.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	438	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	439	Fiscal	0	6.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	440	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	441	Fiscal	0	6.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	442	Fiscal	0	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	443	Fiscal	0	5.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	17.000,00	0,00	13.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	17.000,00	0,00	13.000,00	10.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	40.000,00	0,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	40.000,00	0,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00
FONTE: GOVBR – Planejamento e Orcamento, 17/Nov/2023, 14h e 29m.						

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:B398DE4A

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.377, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 51.329,44 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação, Cultura e Esp.**		
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.0010.2.032	**Ens. Fundamental – FUNDEB 70%**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantag Fixas – P. Civil	1036	5.100,00
12.361.0010.2.033	**Ens. Fundamental – FUNDEB 30%**		
3.3.90.30	Material de Consumo	1040	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1037	1.229,44
12.365.0010.2.034	**Ensino Pré - Escolar**		
3.3.90.30	Material de Consumo	1040	20.000,00
TOTAL			**51.329,44**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 51.329,44 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1715.51.01.00 (103)	Transf Rec da Compl da União ao FUNDEB – VAAF	1036	6.329,44
1715.52.01.00 (201)	Transf. Rec da Compl da União ao FUNDEB - VAAR	1040	45.000,00
	TOTAL		**51.329,44**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2023 e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 3.373, de 07 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2DF5FB16

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.379, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Fonte de Recursos Livre, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Depto de Administ e Planejamento**		
03.01	**Divisão de Admin e Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Ativ. Op. Do Depto de Adm e Planej**		
3.3.90.39	Outros Serv de Terc P.Jurídica (1710)	5000	70.000,00
TOTAL			**70.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.623/2022, de 11 de novembro de 2022 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2022 no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5000	Fonte de Recursos Livres	70.000,00
TOTAL		**70.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9140046D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2023

Processo Licitatório Nº 112/2023 **– HOMOLOGADO EM: 17/11/2023.**

VIGÊNCIA: **de 20/11/2023 à 19/09/2024** (até o final da vigência da Ata de Reg. 212/2023)

DETENTORA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA – CNPJ: 95.407.714/0001-25.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustível do tipo óleo Diesel S500, etanol, gasolina liquido arrefecimento, ARLA, para abastecimento da frota municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 73/2023, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total do Item R$
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-500**, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	200.000	**IDAZA** **SHELL** **GP**	6,20	1.240.000,00
2	**Combustível, tipo etanol**, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	10.000	**IDAZA** **SHELL** **GP**	3,90	39.000,00
3	**Combustível, tipo gasolina** Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	Litro	70.000	**IDAZA** **SHELL** **GP**	5,65	395.500,00
4	**Líquido de arrefecimento** anticongelante pré diluido 50/50 não adicionar água supercolante af-nac- motores originais - 20 litros	Balde	30	**IPIRANGA** **TEXACO**	480,00	13.000,00
5	**Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA)**, reagente usado juntamente com o sistema para reduzir quimicamente as emissões de óxido de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel. Deverá conter a solução de 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada que é transparente, não tóxica e de manuseio seguro. Seu fornecimento será em Balde de 20 litros. Que estejam em conformidade com os padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).	Balde	100	**IPIRANGA**	130,00	13.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.701.900,00 (Um Milhão e Setecentos e um mil e novecentos reais).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentaria nº 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa 626; Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa: 642; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 33.90.30 – Material de Consumo, Despesa 625; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 30.90.30; Material de consumo Despesa 1501; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.030 Transporte escolar; 33.90.30 –Materiais de consumo; Despesa:688.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Novembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1A5EAD52

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2023

Processo Licitatório Nº 110/2023 **– HOMOLOGADO EM: 14/11/2023.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 20/11/2023 à 19/11/2024).

DETENTORA: KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 02.252.750/0001-86.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisição de material hidráulico, material de pintura, material estrutural e de alvenaria, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, madeira e vidraçaria, e outros com base na Tabela SINAPI, conforme especificações do ANEXO I, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 72/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Lote 01 - MATERIAL HIDRÁULICO:		Valor Total por Lote em (R$)	**Percentual de Desconto (%)**	Valor Total por Lote **com desconto** em (R$)
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada Tabela SINAPI (%) – MATERIAL HIDRÁULICO.	100.000,00	**38,9%**	R$ 61.100,00
LOTE 02 - MATERIAL DE PINTURA:		Valor Total por Lote em (R$)	**Percentual de Desconto (%)**	Valor Total por Lote **com desconto** em (R$)
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada Tabela SINAPI (%) – MATERIAL DE PINTURA. (Normatizado pela ABRAFATI/ABNT-NBR/INMETRO).	100.000,00	**27%**	R$ 73.000,00
LOTE 06 – MADEIRA:		Valor Total por Lote em (R$)	**Percentual de Desconto (%)**	Valor Total por Lote **com desconto** em (R$)
6	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e	30.000,00	**12%**	R$ 26.400,00

	Índices da Construção Civil, denominada Tabela SINAPI (%) – MADEIRA.			
LOTE 07 - ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA:		Valor Total por Lote em (R$)	**Percentual de Desconto (%)**	Valor Total por Lote **com desconto** em (R$)
7	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada Tabela SINAPI (%) – ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA.	50.000,00	**7,3%**	R$ 46.350,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 206.850,00 (Duzentos e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1467.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Novembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0E0B442C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2023

Processo Licitatório Nº 110/2023 **– HOMOLOGADO EM: 14/11/2023.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 20/11/2023 à 19/11/2024).

DETENTORA: BRUNA ANTONIUTTI LTDA - ME – CNPJ: 26.091.643/0001-81.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisição de material hidráulico, material de pintura, material estrutural e de alvenaria, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, madeira e vidraçaria, e outros com base na Tabela SINAPI, conforme especificações do ANEXO I, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 72/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

LOTE 03 - MATERIAL ESTRUTURAL/ALVENARIA:		Valor Total por Lote em (R$)	**Percentual de Desconto (%)**	Valor Total por Lote **com desconto** em (R$)
3	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada Tabela SINAPI (%) - MATERIAL ESTRUTURAL/ALVENARIA.	200.000,00	**36,6%**	R$ 126.800,00
LOTE 04 - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO:		Valor Total por Lote em (R$)	**Percentual de Desconto (%)**	Valor Total por Lote **com desconto** em (R$)
4	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e	150.000,00	**33,5%**	R$ 99.750,00

	Índices da Construção Civil, denominada Tabela SINAPI (%) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO.			
LOTE 05 - MATERIAL DE COBERTURA:		Valor Total por Lote em (R$)	**Percentual de Desconto (%)**	Valor Total por Lote **com desconto** em (R$)
5	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada Tabela SINAPI (%) – MATERIAL DE COBERTURA.	120.000,00	**30,7%**	R$ 83.160,00
LOTE 08 - FERRAGEM/ESQUADRIAS/METALURGIA:		Valor Total por Lote em (R$)	**Percentual de Desconto (%)**	Valor Total por Lote **com desconto** em (R$)
8	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada Tabela SINAPI (%) - FERRAGEM/ESQUADRIAS/METALURGIA.	50.000,00	**28,5%**	R$ 35.750,00
LOTE 9 - FERRAMENTAS DVERSAS:		Valor Total por Lote em (R$)	**Percentual de Desconto (%)**	Valor Total por Lote **com desconto** em (R$)
9	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) FERRAMENTAS DVERSAS.	20.000,00	**32,10%**	R$ 13.580,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 359.040,00 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Quarenta Reais).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1467.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Novembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C379CE57

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 58/2023 - (Processo Licitatório 107/2023)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 69/2023, que teve como objeto **o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Brinquedos para serem entregues no Natal de 2023 para as crianças do município,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da licitante fornecedora **ELIANDRA GAMBETTA NUERNBERG PICININ - ME,** com o CNPJ 10.755.880/0001-60, conforme seus itens, descrição e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
01	**Pelúcia Pig**, com no mínimo 51,5 cm de comprimento, composição: Externo: 95% de poliéster e 5% de elastano. Interno: 100% fibra de poliéster. Imagem Ilustrativa:	UND.	**DM TORS AMIGOS DO CORAÇÃO**	200	**64,50**	12.900,00

02	**Pelúcia Dog**, com no mínimo 49 cm de comprimento, composição: Externo: 95% de poliéster e 5% de elastano. Interno: 100% fibra de poliéster. Imagem Ilustrativa:	UND.	**DM TORS AMIGOS DO CORAÇÃO**	50	**66,99**	3.349,50
03	**Caminhão Caçamba, com as seguintes características:** articulação frontal deslocamento para a direita e para a esquerda em seu próprio eixo, articulação dianteira pode andar para qualquer lado, caçamba articulada em ângulo máximo de 45º. Dimensões Mínimas: Tamanho: 66.5 cm x 20.5 cm x 24.0 cm Embalagem: 72.0 cm x 21.5 cm x 29.0 cm Material / Composição: Plástico Imagem ilustrativa:	UND.	**ROMA**	200	**84,49**	16.898,00
04	**Bola de Futebol de campo,** com 6 gomos, circunferência mínima de 68 cm, peso mínimo de 410G, características mínimas: Laminado PU, Câmara 6D, Sistema de forro termofixo, câmara interna Evacel, Processo extra dupla colagem, com miolo capsula sis. Cápsula SIS: Isola a agulha e protege a câmara para excelente retenção de ar. Câmara 6D- Estrutura feita com borracha butílica que garante precisão total e controle absoluto durante o bate-bola. Forro Termofixo- Forro feito à base de fios sintéticos com tratamento térmico que protege a câmara de ar e oferece ótima estabilidade. DC Dupla Colagem- Dupla camada de colagem que reforça a junção dos gomos e aumenta a durabilidade do produto. EVACEL: Composto microcelular de amortecimento interno que diminui o impacto para mais maciez e conforto a cada lance. Imagem ilustrativa:	UND.	**PENALTY**	200	**82,50**	16.500,00
05	**Pelúcia Urso**, com no mínimo 54 cm de altura e 27 cm de largura, composição: Externo: tecido antialérgico em soft. Interno: 100% fibra de poliéster. Imagem Ilustrativa:	UND.	**TUKATOY**	180	**71,99**	12.958,20
06	**Bola de Vôlei com as seguintes características mínimas:** Peso: 260-280G Circunferência: 65-67cm Gomos: 18 Laminado: micro power Construção: costurada à mão Câmara: airbility Sistema de forro: triaxial Camada interna: evacel Violo: removível Imagem ilustrativa:	UND.	**PENALTY**	30	**81,69**	2.450,70
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		**R$ 65.056,40** **(Sessenta e Cinco Mil e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)**				
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 65.056,40 (Sessenta e Cinco Mil e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)						

Bom Sucesso do Sul, 20 de Novembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:82C2B1D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 608/2022.

JOELMIR BATISTA SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.900,00 - (três mil e novecentos reais) - conforme especificação abaixo:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 100	FONTE - 0001	3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 3.900,00
--TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 3.900,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação orçamentária:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-1002		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA	
Ficha 120	FONTE - 00001	3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 3.900,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 3.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara (PR)., 20 de novembro de 2023.

JOELMIR BATISTA SOARES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:F49199CF

GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - 5º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2023 À 12/2023				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2023	3.955.607,40	2.968.469,33	987.138,07	14.501.441,04
2024	4.018.171,11	3.084.555,63	933.615,48	15.435.056,52
2025	4.079.771,78	3.153.446,83	926.324,95	16.361.381,47
2026	4.144.013,79	3.193.278,40	950.735,39	17.312.116,86
2027	4.199.043,84	3.304.083,83	894.960,01	18.207.076,87
2028	4.242.701,50	3.553.673,14	689.028,36	18.896.105,23
2029	4.276.225,23	3.754.143,99	522.081,24	19.418.186,47
2030	4.307.943,82	3.952.790,87	355.152,95	19.773.339,42
2031	4.339.591,74	3.963.899,96	375.691,78	20.149.031,20
2032	4.364.730,37	4.110.663,05	254.067,32	20.403.098,52
2033	4.377.539,46	4.258.128,19	119.411,27	20.522.509,79
2034	4.401.659,61	4.235.968,25	165.691,36	20.688.201,15
2035	4.415.823,49	4.354.007,47	61.816,02	20.750.017,17
2036	4.426.540,71	4.381.250,78	45.289,93	20.795.307,10
2037	4.434.832,06	4.413.047,00	21.785,06	20.817.092,16
2038	4.435.878,56	4.567.602,59	(131.724,03)	20.685.368,13
2039	4.444.067,18	4.539.999,23	(95.932,05)	20.589.436,08
2040	4.446.726,42	4.566.013,52	(119.287,10)	20.470.148,98
2041	4.444.625,84	4.658.122,57	(213.496,73)	20.256.652,25
2042	4.445.001,34	4.635.852,44	(190.851,10)	20.065.801,15
2043	4.449.417,84	4.599.621,10	(150.203,26)	19.915.597,89
2044	4.439.204,45	4.706.106,63	(266.902,18)	19.648.695,71
2045	4.442.450,45	4.684.545,88	(242.095,43)	19.406.600,28
2046	4.432.858,93	4.685.717,39	(252.858,46)	19.153.741,82
2047	4.426.082,27	4.535.536,83	(109.454,56)	19.044.287,26
2048	4.425.566,93	4.372.188,12	53.378,81	19.097.666,07
2049	4.442.774,90	4.276.673,74	166.101,16	19.263.767,23
2050	4.459.852,77	4.101.338,49	358.514,28	19.622.281,51
2051	4.491.268,19	3.832.230,97	659.037,22	20.281.318,73
2052	4.536.044,78	3.577.853,74	958.191,04	21.239.509,77
2053	4.574.063,22	3.633.121,40	940.941,82	22.180.451,59
2054	4.635.015,69	3.460.867,80	1.174.147,89	23.354.599,48
2055	4.707.048,54	3.226.770,00	1.480.278,54	24.834.878,02
2056	4.797.569,21	2.938.759,02	1.858.810,19	26.693.688,21
2057	1.625.732,72	2.818.203,14	(1.192.470,42)	25.501.217,79
2058	1.574.996,81	2.599.394,15	(1.024.397,34)	24.476.820,45
2059	1.533.478,81	2.302.104,29	(768.625,48)	23.708.194,97
2060	1.501.887,38	2.105.617,57	(603.730,19)	23.104.464,78
2061	1.473.322,58	2.027.328,72	(554.006,14)	22.550.458,64
2062	1.439.207,62	1.783.169,71	(343.962,09)	22.206.496,55
2063	1.407.604,43	1.636.607,37	(229.002,94)	21.977.493,61
2064	1.378.756,72	1.679.520,59	(300.763,87)	21.676.729,74
2065	1.361.604,22	1.566.146,72	(204.542,50)	21.472.187,24
2066	1.342.835,64	1.371.643,22	(28.807,58)	21.443.379,66
2067	1.332.324,99	1.194.844,85	137.480,14	21.580.859,80
2068	1.333.825,01	1.175.670,74	158.154,27	21.739.014,07
2069	1.330.733,79	1.074.637,79	256.096,00	21.995.110,07
2070	1.337.335,96	1.070.595,56	266.740,40	22.261.850,47
2071	1.338.516,65	978.883,09	359.633,56	22.621.484,03
2072	1.331.835,72	937.369,59	394.466,13	23.015.950,16
2073	1.334.950,37	1.058.838,71	276.111,66	23.292.061,82
2074	1.330.085,57	1.141.876,27	188.209,30	23.480.271,12
2075	1.326.465,14	1.176.551,96	149.913,18	23.630.184,30
Saldo Financeiro Exercício Anterior				13.514.302,97
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2076	1.324.567,49	1.208.235,85	116.331,64	23.746.515,94
2077	1.308.395,81	1.232.601,49	75.794,32	23.822.310,26
2078	1.286.423,60	1.354.503,68	(68.080,08)	23.754.230,18
2079	1.268.300,25	1.512.175,65	(243.875,40)	23.510.354,78
2080	1.238.723,99	1.580.796,50	(342.072,51)	23.168.282,27
2081	1.204.612,66	1.685.337,18	(480.724,52)	22.687.557,75
2082	1.176.836,31	1.787.607,96	(610.771,65)	22.076.786,10
2083	1.129.786,83	1.778.515,79	(648.728,96)	21.428.057,14
2084	1.072.212,29	1.846.759,52	(774.547,23)	20.653.509,91
2085	1.031.288,58	1.975.705,21	(944.416,63)	19.709.093,28
2086	976.483,65	1.899.476,09	(922.992,44)	18.786.100,84
2087	925.359,42	1.933.060,58	(1.007.701,16)	17.778.399,68
2088	870.362,72	1.919.775,16	(1.049.412,44)	16.728.987,24
2089	814.028,77	1.943.665,65	(1.129.636,88)	15.599.350,36

2090	764.192,06	1.926.494,49	(1.162.302,43)	14.437.047,93
2091	705.603,17	1.845.533,73	(1.139.930,56)	13.297.117,37
2092	644.884,58	1.820.670,32	(1.175.785,74)	12.121.331,63
2093	571.779,82	1.809.987,04	(1.238.207,22)	10.883.124,41
2094	513.488,18	1.828.175,43	(1.314.687,25)	9.568.437,16
2095	444.584,07	1.727.751,44	(1.283.167,37)	8.285.269,79
2096	388.077,37	1.708.987,08	(1.320.909,71)	6.964.360,08
Saldo Financeiro Exercício Anterior				13.514.302,97
MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***		***MARCOS ROGERIO SOARES***	
Presidente RPPS de Cafeara	Controle Interno		Contabilista - CRC PR 050511/O-5	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A439AB4C

GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 5º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.184.000,00	4.813.644,57
Receita de Contribuições dos Segurados	911.000,00	795.656,15
Civil	911.000,00	795.656,15
Ativo	866.000,00	752.705,40
Inativo	45.000,00	42.950,75
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.005.000,00	816.744,26
Civil	1.005.000,00	816.744,26
Ativo	1.005.000,00	816.744,26
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	690.000,00	1.522.093,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	690.000,00	1.522.093,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.578.000,00	1.679.150,85
Compensação Financeira entre os regimes	20.500,00	7.100,12
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.557.500,00	1.672.050,73
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.626.500,00	3.141.593,84

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	3.865.000,00	3.132.582,75	3.132.582,75	3.132.582,75
Aposentadorias	3.315.000,00	2.743.463,27	2.743.463,27	2.743.463,27
Pensões	550.000,00	389.119,48	389.119,48	389.119,48
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.865.000,00	3.132.582,75	3.132.582,75	3.132.582,75
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(1.238.500,00)	9.011,09	9.011,09	(3.132.582,75)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	1.197.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	14.917.895,67
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	1.916.000,00	1.612.400,41
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	1.916.000,00	1.612.400,41

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO

Presidente RPPS de Cafeara

AMANDA QUERLINE DA SILVA

Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES

Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5604128A

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.160.050,00	27.459.707,49	3.954.350,38	23.632.837,09	3.826.870,40	4.075.028,67	21.682.904,18	5.776.803,31	21.630.875,42
DESPESAS CORRENTES	21.237.050,00	25.120.535,82	3.788.852,62	22.075.357,73	3.045.178,09	4.011.193,80	20.296.932,91	4.823.602,91	20.244.904,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.563.550,00	14.268.508,18	2.447.590,52	12.678.301,03	1.590.207,15	2.452.575,54	12.673.315,97	1.595.192,21	12.673.315,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	145.000,00	145.000,00	12.962,52	137.180,35	7.819,65	23.986,97	126.045,36	18.954,64	126.045,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.528.500,00	10.707.027,64	1.328.299,58	9.259.876,35	1.447.151,29	1.534.631,29	7.497.571,58	3.209.456,06	7.445.542,82
DESPESAS DE CAPITAL	787.000,00	2.203.171,67	165.497,76	1.557.479,36	645.692,31	63.834,87	1.385.971,27	817.200,40	1.385.971,27
INVESTIMENTOS	577.000,00	1.993.171,67	148.418,38	1.375.506,48	617.665,19	44.755,49	1.205.998,39	787.173,28	1.205.998,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	210.000,00	210.000,00	17.079,38	181.972,88	28.027,12	19.079,38	179.972,88	30.027,12	179.972,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.545.950,00	3.436.736,21	145.901,31	2.785.676,27	651.059,94	505.309,03	2.426.268,55	1.010.467,66	2.426.268,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.706.000,00	30.896.443,70	4.100.251,69	26.418.513,36	4.477.930,34	4.580.337,70	24.109.172,73	6.787.270,97	24.057.143,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.706.000,00	30.896.443,70	4.100.251,69	26.418.513,36	4.477.930,34	4.580.337,70	24.109.172,73	6.787.270,97	24.057.143,97
RESERVA DO RPPS	1.197.000,00	1.197.000,00	0,00	0,00	1.197.000,00	0,00	0,00	1.197.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.197.000,00	0,00	1.094.445,65	0,00	0,00	614.359,64	1.275.059,22	(1.275.059,22)	1.327.087,98
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.903.000,00	30.896.443,70	5.194.697,34	26.418.513,36	4.477.930,34	5.194.697,34	25.384.231,95	5.512.211,75	25.384.231,95

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B537CC1C

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.545.950,00	3.436.736,21	145.901,31	2.785.676,27	651.059,94	505.309,03	2.426.268,55	1.010.467,66	2.426.268,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	988.450,00	879.236,21	145.901,31	754.217,82	125.018,39	145.901,31	754.217,82	125.018,39	754.217,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.557.500,00	2.557.500,00	0,00	2.031.458,45	526.041,55	359.407,72	1.672.050,73	885.449,27	1.672.050,73
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.545.950,00	3.436.736,21	145.901,31	2.785.676,27	651.059,94	505.309,03	2.426.268,55	1.010.467,66	2.426.268,55
SUPERÁVIT (IV)	16.550,00	125.763,79	370.919,75	0,00	125.763,79	11.512,03	62.526,44	63.237,35	62.526,44
TOTAL (V) = (III + IV)	3.562.500,00	3.562.500,00	516.821,06	2.785.676,27	776.823,73	516.821,06	2.488.794,99	1.073.705,01	2.488.794,99

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:45FE47B5

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.340.500,00	24.940.805,58	4.677.876,28	18,76	22.895.436,96	91,80	2.045.368,62
RECEITAS CORRENTES	23.080.500,00	23.095.676,67	4.487.076,28	19,43	21.943.556,78	95,01	1.152.119,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.140.000,00	1.140.000,00	243.655,79	21,37	1.527.294,34	133,97	(387.294,34)
IMPOSTOS	1.000.000,00	1.000.000,00	228.606,55	22,86	1.403.833,47	140,38	(403.833,47)
TAXAS	120.000,00	120.000,00	11.514,59	9,60	105.132,56	87,61	14.867,44
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	3.534,65	17,67	18.328,31	91,64	1.671,69
CONTRIBUIÇÕES	1.261.000,00	1.261.000,00	195.907,24	15,54	1.021.172,61	80,98	239.827,39
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	911.000,00	911.000,00	153.104,39	16,81	795.656,15	87,34	115.343,85
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	350.000,00	350.000,00	42.802,85	12,23	225.516,46	64,43	124.483,54
RECEITA PATRIMONIAL	810.000,00	811.037,29	252.481,84	31,13	1.960.495,79	241,73	(1.149.458,50)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	800.000,00	801.037,29	252.481,84	31,52	1.960.495,79	244,74	(1.159.458,50)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	60.000,00	11.502,72	19,17	35.050,33	58,42	24.949,67
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	50.000,00	60.000,00	11.502,72	19,17	35.050,33	58,42	24.949,67
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.789.000,00	19.793.139,38	3.782.092,59	19,11	17.392.443,59	87,87	2.400.695,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	14.663.000,00	14.663.000,00	2.407.581,47	16,42	12.259.436,05	83,61	2.403.563,95
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	3.406.000,00	3.410.139,38	1.090.756,50	31,99	3.673.975,19	107,74	(263.835,81)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	1.720.000,00	1.720.000,00	283.754,62	16,50	1.459.032,35	84,83	260.967,65
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.500,00	30.500,00	1.436,10	4,71	7.100,12	23,28	23.399,88
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	30.500,00	30.500,00	1.436,10	4,71	7.100,12	23,28	23.399,88
RECEITAS DE CAPITAL	260.000,00	1.845.128,91	190.800,00	10,34	951.880,18	51,59	893.248,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	190.800,00	238,50	257.900,00	322,38	(177.900,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	80.000,00	190.800,00	238,50	257.900,00	322,38	(177.900,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	1.735.128,91	0,00	0,00	693.980,18	40,00	1.041.148,73
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	100.000,00	1.685.128,91	0,00	0,00	693.980,18	41,18	991.148,73
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.562.500,00	3.562.500,00	516.821,06	14,51	2.488.794,99	69,86	1.073.705,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.903.000,00	28.503.305,58	5.194.697,34	18,22	25.384.231,95	89,06	3.119.073,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.903.000,00	28.503.305,58	5.194.697,34	18,22	25.384.231,95	89,06	3.119.073,63
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.903.000,00	28.503.305,58	5.194.697,34	18,22	25.384.231,95	89,06	3.119.073,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.209.915,39	0,00	0,00	4.209.915,39	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.209.915,39	0,00	0,00	4.209.915,39	100,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8AD52662

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.562.500,00	3.562.500,00	516.821,06	14,51	2.488.794,99	69,86	1.073.705,01
CONTRIBUIÇÕES	1.005.000,00	1.005.000,00	157.413,34	15,66	816.744,26	81,27	188.255,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.005.000,00	1.005.000,00	157.413,34	15,66	816.744,26	81,27	188.255,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.557.500,00	2.557.500,00	359.407,72	14,05	1.672.050,73	65,38	885.449,27
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.557.500,00	2.557.500,00	359.407,72	14,05	1.672.050,73	65,38	885.449,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.562.500,00	3.562.500,00	516.821,06	14,51	2.488.794,99	69,86	1.073.705,01
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.562.500,00	3.562.500,00	516.821,06	14,51	2.488.794,99	69,86	1.073.705,01

ELTON FABIO LAZARETTI	*AMANDA QUERLINE DA SILVA*	*MARCOS ROGERIO SOARES*
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8ADE714B

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	23.357.050,00	28.656.707,49	3.954.350,38	24.014.521,76	89,72	4.642.185,73	4.075.028,67	22.063.448,85	90,21	6.593.258,64
LEGISLATIVA	1.239.000,00	1.239.000,00	185.562,81	1.317.383,06	4,92	(78.383,06)	186.351,23	1.315.454,64	5,38	(76.454,64)
ADMINISTRAÇÃO	2.765.850,00	3.654.620,44	340.438,76	3.338.689,49	12,47	315.930,95	553.959,12	3.041.911,56	12,44	612.708,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	727.000,00	1.440.775,07	103.155,21	1.105.022,27	4,13	335.752,80	151.709,18	966.310,45	3,95	474.464,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.865.250,00	3.865.250,00	653.613,84	3.132.582,75	11,70	732.667,25	653.613,84	3.132.582,75	12,81	732.667,25
SAÚDE	5.840.500,00	7.274.180,72	1.053.986,47	6.254.081,20	23,36	1.020.099,52	1.098.375,44	5.604.973,65	22,92	1.669.207,07
EDUCAÇÃO	3.811.100,00	4.467.663,08	830.466,01	4.001.325,44	14,95	466.337,64	744.201,03	3.736.115,05	15,28	731.548,03
CULTURA	115.600,00	488.208,10	221.645,45	358.985,95	1,34	129.222,15	56.419,96	180.135,41	0,74	308.072,69
URBANISMO	1.223.300,00	2.058.482,68	315.570,80	1.942.779,62	7,26	115.703,06	257.207,45	1.782.384,10	7,29	276.098,58
HABITAÇÃO	10.000,00	9.243,37	0,00	0,00	0,00	9.243,37	0,00	0,00	0,00	9.243,37
GESTÃO AMBIENTAL	217.900,00	477.855,86	0,00	452.740,11	1,69	25.115,75	38.772,03	364.053,11	1,49	113.802,75
AGRICULTURA	398.700,00	303.544,95	57.024,41	268.569,00	1,00	34.975,95	76.074,23	266.641,86	1,09	36.903,09
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.450,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00
ENERGIA	347.000,00	207.187,38	8.693,06	154.997,61	0,58	52.189,77	35.569,10	129.925,97	0,53	77.261,41
TRANSPORTE	748.000,00	738.474,83	73.390,49	669.373,33	2,50	69.101,50	103.352,80	638.441,24	2,61	100.033,59
DESPORTO E LAZER	143.400,00	490.221,01	38.011,17	463.738,70	1,73	26.482,31	42.439,60	418.801,44	1,71	71.419,57
ENCARGOS ESPECIAIS	555.000,00	597.550,00	72.791,90	554.253,23	2,07	43.296,77	76.983,66	485.717,62	1,99	111.832,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.333.000,00	1.333.000,00	0,00	0,00	0,00	1.333.000,00	0,00	0,00	0,00	1.333.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.497.950,00	3.388.736,21	139.135,53	2.752.725,55	10,28	636.010,66	498.543,25	2.393.317,83	9,79	995.418,38
TOTAL III = (I +	26.855.000,00	32.045.443,70	4.093.485,91	26.767.247,31	100,00	5.278.196,39	4.573.571,92	24.456.766,68	100,00	7.588.677,02

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA

Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES

Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0C70CD98

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	23.357.050,00	28.656.707,49	3.954.350,38	24.014.521,76	89,72	4.642.185,73	4.075.028,67	22.063.448,85	90,21	6.593.258,64
LEGISLATIVA	1.239.000,00	1.239.000,00	185.562,81	1.317.383,06	4,92	(78.383,06)	186.351,23	1.315.454,64	5,38	(76.454,64)

AÇÃO LEGISLATIVA	1.239.000,00	1.239.000,00	185.562,81	1.317.383,06	4,92	(78.383,06)	186.351,23	1.315.454,64	5,38	(76.454,64)
ADMINISTRAÇÃO	2.765.850,00	3.654.620,44	340.438,76	3.338.689,49	12,47	315.930,95	553.959,12	3.041.911,56	12,44	612.708,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.087.350,00	2.781.978,59	239.524,64	2.534.213,66	9,47	247.764,93	424.272,05	2.270.772,04	9,28	511.206,55
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	377.500,00	458.919,94	58.627,06	448.176,53	1,67	10.743,41	83.555,56	418.375,94	1,71	40.544,00
CONTROLE INTERNO	77.000,00	78.800,00	12.464,29	63.124,29	0,24	15.675,71	12.464,29	63.124,29	0,26	15.675,71
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	221.000,00	208.307,51	29.822,77	169.560,61	0,63	38.746,90	33.667,22	166.024,89	0,68	42.282,62
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.000,00	126.614,40	0,00	123.614,40	0,46	3.000,00	0,00	123.614,40	0,51	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	727.000,00	1.440.775,07	103.155,21	1.105.022,27	4,13	335.752,80	151.709,18	966.310,45	3,95	474.464,62
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	11.000,00	76.888,40	34.399,00	73.108,40	0,27	3.780,00	5.633,00	44.311,35	0,18	32.577,05
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	710.500,00	1.360.886,67	68.756,21	1.031.913,87	3,86	328.972,80	146.076,18	921.999,10	3,77	438.887,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.865.250,00	3.865.250,00	653.613,84	3.132.582,75	11,70	732.667,25	653.613,84	3.132.582,75	12,81	732.667,25
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.865.250,00	3.865.250,00	653.613,84	3.132.582,75	11,70	732.667,25	653.613,84	3.132.582,75	12,81	732.667,25
SAÚDE	5.840.500,00	7.274.180,72	1.053.986,47	6.254.081,20	23,36	1.020.099,52	1.098.375,44	5.604.973,65	22,92	1.669.207,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.800,00	111.750,00	21.197,78	89.895,69	0,34	21.854,31	18.141,30	79.543,29	0,33	32.206,71
ATENÇÃO BÁSICA	4.991.700,00	5.915.533,87	876.168,75	5.360.786,04	20,03	554.747,83	955.325,28	4.912.887,13	20,09	1.002.646,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	153.000,00	581.816,15	4.221,38	251.083,27	0,94	330.732,88	36.330,40	161.367,03	0,66	420.449,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	481.000,00	501.883,89	117.511,08	446.572,05	1,67	55.311,84	63.839,66	368.122,05	1,51	133.761,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.500,00	51.342,08	2.667,60	16.768,02	0,06	34.574,06	240,00	14.340,42	0,06	37.001,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	35.500,00	62.847,33	22.569,64	51.148,39	0,19	11.698,94	13.200,88	39.802,81	0,16	23.044,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.000,00	49.007,40	9.650,24	37.827,74	0,14	11.179,66	11.297,92	28.910,92	0,12	20.096,48
EDUCAÇÃO	3.811.100,00	4.467.663,08	830.466,01	4.001.325,44	14,95	466.337,64	744.201,03	3.736.115,05	15,28	731.548,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.000,00	183.532,85	19.860,05	165.613,41	0,62	17.919,44	19.835,26	165.175,05	0,68	18.357,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	129.000,00	207.032,90	51.763,70	197.355,63	0,74	9.677,27	45.550,10	163.504,27	0,67	43.528,63
ENSINO FUNDAMENTAL	1.541.500,00	1.765.806,66	415.574,74	1.668.940,50	6,24	96.866,16	313.016,68	1.487.043,62	6,08	278.763,04
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.323.500,00	1.534.344,30	242.418,01	1.324.776,47	4,95	209.567,83	244.120,60	1.304.137,01	5,33	230.207,29
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	242.900,00	75.242,58	0,00	68.773,98	0,26	6.468,60	19.644,78	49.118,85	0,20	26.123,73
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	485.700,00	699.703,79	100.849,51	575.865,45	2,15	123.838,34	102.033,61	567.136,25	2,32	132.567,54
CULTURA	115.600,00	488.208,10	221.645,45	358.985,95	1,34	129.222,15	56.419,96	180.135,41	0,74	308.072,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.200,00	148.958,20	44.842,55	142.881,49	0,53	6.076,71	21.167,54	114.255,31	0,47	34.702,89
DIFUSÃO CULTURAL	91.400,00	339.249,90	176.802,90	216.104,46	0,81	123.145,44	35.252,42	65.880,10	0,27	273.369,80
URBANISMO	1.223.300,00	2.058.482,68	315.570,80	1.942.779,62	7,26	115.703,06	257.207,45	1.782.384,10	7,29	276.098,58
INFRA-ESTRUTURA URBANA	48.300,00	426.840,60	0,00	348.439,14	1,30	78.401,46	0,00	348.439,14	1,42	78.401,46
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
SERVIÇOS URBANOS	1.175.000,00	1.631.642,08	315.570,80	1.594.340,48	5,96	37.301,60	257.207,45	1.433.944,96	5,86	197.697,12
HABITAÇÃO	10.000,00	9.243,37	0,00	0,00	0,00	9.243,37	0,00	0,00	0,00	9.243,37
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	9.243,37	0,00	0,00	0,00	9.243,37	0,00	0,00	0,00	9.243,37
GESTÃO AMBIENTAL	217.900,00	477.855,86	0,00	452.740,11	1,69	25.115,75	38.772,03	364.053,11	1,49	113.802,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.900,00	56.051,64	0,00	54.988,87	0,21	1.062,77	640,08	53.367,85	0,22	2.683,79
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	209.000,00	416.804,22	0,00	397.751,24	1,49	19.052,98	38.131,95	310.685,26	1,27	106.118,96
AGRICULTURA	398.700,00	303.544,95	57.024,41	268.569,00	1,00	34.975,95	76.074,23	266.641,86	1,09	36.903,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	234.500,00	223.684,77	45.259,13	203.979,90	0,76	19.704,87	47.308,95	202.052,76	0,83	21.632,01
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	41.200,00	50.265,16	11.765,28	47.589,10	0,18	2.676,06	11.765,28	47.589,10	0,19	2.676,06
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	123.000,00	29.595,02	0,00	17.000,00	0,06	12.595,02	17.000,00	17.000,00	0,07	12.595,02
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.450,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00
TURISMO	6.450,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00
ENERGIA	347.000,00	207.187,38	8.693,06	154.997,61	0,58	52.189,77	35.569,10	129.925,97	0,53	77.261,41
ENERGIA ELÉTRICA	347.000,00	207.187,38	8.693,06	154.997,61	0,58	52.189,77	35.569,10	129.925,97	0,53	77.261,41
TRANSPORTE	748.000,00	738.474,83	73.390,49	669.373,33	2,50	69.101,50	103.352,80	638.441,24	2,61	100.033,59
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	748.000,00	738.474,83	73.390,49	669.373,33	2,50	69.101,50	103.352,80	638.441,24	2,61	100.033,59
DESPORTO E LAZER	143.400,00	490.221,01	38.011,17	463.738,70	1,73	26.482,31	42.439,60	418.801,44	1,71	71.419,57
DESPORTO COMUNITÁRIO	143.400,00	490.221,01	38.011,17	463.738,70	1,73	26.482,31	42.439,60	418.801,44	1,71	71.419,57
ENCARGOS ESPECIAIS	555.000,00	597.550,00	72.791,90	554.253,23	2,07	43.296,77	76.983,66	485.717,62	1,99	111.832,38
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	355.000,00	355.000,00	30.041,90	319.153,23	1,19	35.846,77	43.066,35	306.018,24	1,25	48.981,76
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	200.000,00	242.550,00	42.750,00	235.100,00	0,88	7.450,00	33.917,31	179.699,38	0,73	62.850,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.333.000,00	1.333.000,00	0,00	0,00	0,00	1.333.000,00	0,00	0,00	0,00	1.333.000,00
RESERVA DO RPPS	1.197.000,00	1.197.000,00	0,00	0,00	0,00	1.197.000,00	0,00	0,00	0,00	1.197.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.497.950,00	3.388.736,21	139.135,53	2.752.725,55	10,28	636.010,66	498.543,25	2.393.317,83	9,79	995.418,38
TOTAL III = (I +	26.855.000,00	32.045.443,70	4.093.485,91	26.767.247,31	100,00	5.278.196,39	4.573.571,92	24.456.766,68	100,00	7.588.677,02

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA

Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES

Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8016E983

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023 Página: 1 / 2
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.545.950,00	3.436.736,21	145.901,31	2.785.676,27	10,41	651.059,94	505.309,03	2.426.268,55	9,92	1.010.467,66
LEGISLATIVA	48.000,00	48.000,00	6.765,78	32.950,72	0,12	15.049,28	6.765,78	32.950,72	0,13	15.049,28
AÇÃO LEGISLATIVA	48.000,00	48.000,00	6.765,78	32.950,72	0,12	15.049,28	6.765,78	32.950,72	0,13	15.049,28
ADMINISTRAÇÃO	2.665.600,00	2.677.360,02	19.960,68	2.134.586,91	7,97	542.773,11	379.368,40	1.775.179,19	7,26	902.180,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.100,00	71.160,02	12.544,38	66.508,78	0,25	4.651,24	12.544,38	66.508,78	0,27	4.651,24
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.592.500,00	2.600.200,00	6.452,94	2.063.400,95	7,71	536.799,05	365.860,66	1.703.993,23	6,97	896.206,77
CONTROLE INTERNO	6.000,00	6.000,00	963,36	4.677,18	0,02	1.322,82	963,36	4.677,18	0,02	1.322,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.000,00	21.509,05	3.411,44	19.620,91	0,07	1.888,14	3.411,44	19.620,91	0,08	1.888,14
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	34.000,00	21.509,05	3.411,44	19.620,91	0,07	1.888,14	3.411,44	19.620,91	0,08	1.888,14
SAÚDE	362.300,00	278.350,47	51.377,88	251.339,17	0,94	27.011,30	51.377,88	251.339,17	1,03	27.011,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.883,20	631,26	2.883,20	0,01	0,00	631,26	2.883,20	0,01	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	347.300,00	262.467,27	48.427,92	236.907,63	0,89	25.559,64	48.427,92	236.907,63	0,97	25.559,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	13.000,00	13.000,00	2.318,70	11.548,34	0,04	1.451,66	2.318,70	11.548,34	0,05	1.451,66
EDUCAÇÃO	336.800,00	291.846,56	47.803,13	256.120,30	0,96	35.726,26	47.803,13	256.120,30	1,05	35.726,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	4.185,72	765,36	3.791,08	0,01	394,64	765,36	3.791,08	0,02	394,64
ENSINO FUNDAMENTAL	128.000,00	112.148,83	19.309,62	95.932,16	0,36	16.216,67	19.309,62	95.932,16	0,39	16.216,67
EDUCAÇÃO INFANTIL	148.000,00	142.821,34	23.785,77	128.995,92	0,48	13.825,42	23.785,77	128.995,92	0,53	13.825,42
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	29.800,00	32.690,67	3.942,38	27.401,14	0,10	5.289,53	3.942,38	27.401,14	0,11	5.289,53
CULTURA	6.000,00	6.000,00	1.013,80	5.069,00	0,02	931,00	1.013,80	5.069,00	0,02	931,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	428,96	2.144,80	0,01	855,20	428,96	2.144,80	0,01	855,20
DIFUSÃO CULTURAL	3.000,00	3.000,00	584,84	2.924,20	0,01	75,80	584,84	2.924,20	0,01	75,80
URBANISMO	50.000,00	63.150,00	8.976,14	51.365,85	0,19	11.784,15	8.976,14	51.365,85	0,21	11.784,15
SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	63.150,00	8.976,14	51.365,85	0,19	11.784,15	8.976,14	51.365,85	0,21	11.784,15
GESTÃO AMBIENTAL	100,00	2.100,00	0,00	1.578,15	0,01	521,85	0,00	1.578,15	0,01	521,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100,00	2.100,00	0,00	1.578,15	0,01	521,85	0,00	1.578,15	0,01	521,85
AGRICULTURA	18.000,00	21.143,96	4.412,48	20.354,06	0,08	789,90	4.412,48	20.354,06	0,08	789,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.000,00	15.515,60	3.103,12	15.515,60	0,06	0,00	3.103,12	15.515,60	0,06	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.000,00	5.628,36	1.309,36	4.838,46	0,02	789,90	1.309,36	4.838,46	0,02	789,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
TURISMO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
TRANSPORTE	25.000,00	27.126,15	2.179,98	12.691,20	0,05	14.434,95	2.179,98	12.691,20	0,05	14.434,95
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000,00	27.126,15	2.179,98	12.691,20	0,05	14.434,95	2.179,98	12.691,20	0,05	14.434,95
DESPORTO E LAZER	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
TOTAL (I) =	3.545.950,00	3.436.736,21	145.901,31	2.785.676,27	100,00	651.059,94	505.309,03	2.426.268,55	100,00	1.010.467,66

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA

Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES

Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8F10EB4E

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	20.408.011,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1182E36E

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023			
RREO – ANEXO *9 (LRF*, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	30.000,00	0,00	30.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.203.171,67	1.557.479,36	645.692,31
Investimentos	1.993.171,67	1.375.506,48	617.665,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	210.000,00	181.972,88	28.027,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.203.171,67	1.557.479,36	645.692,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.173.171,67	1.557.479,36	615.692,31

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5A418222

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.403.833,47	140,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	215.500,00	215.500,00	213.662,04	99,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.900,00	80.900,00	266.077,92	328,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.600,00	60.600,00	72.648,88	119,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	643.000,00	643.000,00	851.444,63	132,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.317.000,00	18.317.000,00	16.334.984,69	89,18
Cota-Parte FPM	14.139.000,00	14.139.000,00	12.274.135,35	86,81
Cota-Parte ITR	357.000,00	357.000,00	320.209,25	89,69
Cota-Parte IPVA	270.000,00	270.000,00	340.903,32	126,26
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.364.683,27	96,13
Cota-Parte IPI-Exportação	51.000,00	51.000,00	35.053,50	68,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.317.000,00	19.317.000,00	17.738.818,16	91,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.992.450,0	4.420.034,3	4.343.343,16	98,26	4.141.044,94	93,69	4.121.058,40	93,24
Despesas Correntes	3.978.150,0	4.381.456,5	4.305.767,34	98,27	4.105.188,94	93,69	4.085.202,40	93,24
Despesas de Capital	14.300,00	38.577,82	37.575,82	97,40	35.856,00	92,94	35.856,00	92,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	78.700,00	475.085,69	187.022,17	39,37	118.319,81	24,90	118.319,81	24,90
Despesas Correntes	77.500,00	473.703,54	186.657,86	39,40	118.016,21	24,91	118.016,21	24,91
Despesas de Capital	1.200,00	1.382,15	364,31	26,36	303,60	21,97	303,60	21,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	274.500,00	293.869,95	439.712,49	149,63	368.141,49	125,27	368.141,49	125,27
Despesas Correntes	269.500,00	291.869,95	439.712,49	150,65	368.141,49	126,13	368.141,49	126,13
Despesas de Capital	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.500,00	1.500,00	247,50	16,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	1.000,00	247,50	24,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	2.500,00	45.639,40	37.827,74	82,88	28.910,92	63,35	28.910,92	63,35
Despesas Correntes	2.500,00	45.639,40	37.827,74	82,88	28.910,92	63,35	28.910,92	63,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	128.150,00	109.983,20	92.301,51	83,92	81.949,11	74,51	81.454,11	74,06
Despesas Correntes	118.150,00	108.533,20	92.301,51	85,04	81.949,11	75,51	81.454,11	75,05
Despesas de Capital	10.000,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.481.100,0	5.346.412,6	5.100.454,57	95,40	4.738.366,27	88,63	4.717.884,73	88,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.100.454,57	4.738.366,27	4.717.884,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	74.939,69	74.939,69	74.939,69
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.025.514,88	4.663.426,58	4.642.945,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.660.822,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.364.692,16	2.002.603,86	1.982.122,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	28,33	26,29	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	2.660.822,7	5.025.514,8	2.364.692,1	0,00	74.939,69	0,00	0,00 0,00		0,00	2.439.631,8
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.004.990,92	83,75
Proveniente da União	1.200.000,00	1.200.000,00	812.928,92	67,74
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	192.062,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.000,00	9.000,00	43.344,54	481,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.209.000,00	1.209.000,00	1.048.335,46	86,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.153.850,0	1.626.573,1	1.225.604,81	75,35	981.273,12	60,33	976.187,95	60,02
Despesas Correntes	1.095.150,0	1.102.821,0	940.777,88	85,31	716.516,19	64,97	711.431,02	64,51
Despesas de Capital	58.700,00	523.752,11	284.826,93	54,38	264.756,93	50,55	264.756,93	50,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	41.300,00	81.730,46	64.061,10	78,38	43.047,22	52,67	43.047,22	52,67
Despesas Correntes	41.300,00	81.730,46	64.061,10	78,38	43.047,22	52,67	43.047,22	52,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	19.500,00	31.331,00	17.333,90	55,33	10.454,90	33,37	10.454,90	33,37
Despesas Correntes	18.000,00	23.052,00	10.554,90	45,79	9.741,90	42,26	9.741,90	42,26
Despesas de Capital	1.500,00	8.279,00	6.779,00	81,88	713,00	8,61	713,00	8,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.200,00	51.042,08	16.768,02	32,85	14.340,42	28,10	14.340,42	28,10
Despesas Correntes	35.000,00	42.687,08	16.768,02	39,28	14.340,42	33,59	14.340,42	33,59
Despesas de Capital	200,00	8.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	31.000,00	61.347,33	45.575,89	74,29	34.477,81	56,20	34.127,81	55,63
Despesas Correntes	31.000,00	37.245,05	21.473,61	57,65	19.794,81	53,15	19.444,81	52,21
Despesas de Capital	0,00	24.102,28	24.102,28	100,00	14.683,00	60,92	14.683,00	60,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	14.650,00	4.650,00	477,38	10,27	477,38	10,27	477,38	10,27
Despesas Correntes	14.650,00	4.650,00	477,38	10,27	477,38	10,27	477,38	10,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.295.500,0	1.856.674,0	1.369.821,10	73,78	1.084.070,85	58,39	1.078.635,68	58,10

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.146.300,0	6.046.607,5	5.568.947,97	92,10	5.122.318,06	84,71	5.097.246,35	84,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	120.000,00	556.816,15	251.083,27	45,09	161.367,03	28,98	161.367,03	28,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	294.000,00	325.200,95	457.046,39	140,54	378.596,39	116,42	378.596,39	116,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	35.500,00	51.342,08	16.768,02	32,66	14.340,42	27,93	14.340,42	27,93
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	35.500,00	62.847,33	45.823,39	72,91	34.477,81	54,86	34.127,81	54,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	2.500,00	45.639,40	37.827,74	82,88	28.910,92	63,35	28.910,92	63,35
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	142.800,00	114.633,20	92.778,89	80,94	82.426,49	71,90	81.931,49	71,47
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.776.600,0	7.203.086,6	6.470.275,67	89,83	5.822.437,12	80,83	5.796.520,41	80,47

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA

Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES

Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:950760A7

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.000.000,00	1.403.833,47
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	215.500,00	213.662,04
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	80.900,00	266.077,92
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	60.600,00	72.648,88
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	643.000,00	851.444,63
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.356.000,00	17.162.296,17
2.1 - Cota-parte FPM	15.178.000,00	13.101.446,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.139.000,00	12.274.135,35
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.039.000,00	827.311,48
2.2 - Cota-parte ICMS	3.500.000,00	3.364.683,27
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	51.000,00	35.053,50
2.4 - Cota-parte ITR	357.000,00	320.209,25
2.5 - Cota-parte IPVA	270.000,00	340.903,32
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.356.000,00	18.566.129,64
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.663.400,00	3.266.996,94
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.425.600,00	1.374.535,47
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.730.000,00	1.456.690,84
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.681.800,00	1.456.690,84
6.1.1 - Principal	1.671.800,00	1.445.929,03
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	10.761,81
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	27.450,00	0,00
6.2.1 - Principal	27.450,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.750,00	0,00
6.3.1 - Principal	20.750,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.991.600,00)	(1.821.067,91)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	138.226,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	138.226,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.594.916,84

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.551.205,54	1.467.475,57	1.467.475,57	1.467.475,57	0,00
10.1 - Educação Infantil	739.067,52	659.337,55	659.337,55	659.337,55	0,00
10.1.1 - Creche	467.728,93	464.716,26	464.716,26	464.716,26	0,00
10.1.2 - Pré-escola	271.338,59	194.621,29	194.621,29	194.621,29	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	812.138,02	808.138,02	808.138,02	808.138,02	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	95.906,34	69.233,04	49.481,36	49.477,91	19.751,68
11.1 - Educação Infantil	10.000,00	295,30	198,75	195,30	96,55
11.1.1 - Creche	6.800,00	100,00	3,45	0,00	96,55
11.1.2 - Pré-escola	3.200,00	195,30	195,30	195,30	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	85.906,34	68.937,74	49.282,61	49.282,61	19.655,13
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.647.111,88	1.536.708,61	1.516.956,93	1.516.953,48	19.751,68

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.385.071,22	1.385.071,22	1.385.071,22	0,00	0,00

14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.454.270,70	1.434.519,02	1.434.519,02	19.751,68	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.019.683,59	1.385.071,22	1.385.071,22	95,08
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	145.669,08	22.171,82	22.171,82	1,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	184.475,45	138.226,00	82.568,11	82.568,11	0,00	55.657,89
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	184.475,45	138.226,00	82.568,11	82.568,11	0,00	55.657,89
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.260.123,07	924.810,17	764.099,85	763.281,47	160.710,32
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.260.123,07	924.810,17	764.099,85	763.281,47	160.710,32
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					2.198.618,87
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(1.821.067,91)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					4.019.686,78

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**			**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.641.532,41			4.019.686,78	21,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	322.000,00	212.025,74
35.1 - Salário-Educação	110.550,00	121.002,89
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	45.050,00	13.062,23
35.4 - PNATE	15.190,00	12.125,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	151.210,00	65.835,62
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1,31
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	322.000,00	212.027,05

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	110.636,28	69.802,60	68.856,00	68.485,80	946,60
41.1 - Creche	66.982,87	38.842,86	37.896,26	37.896,26	946,60
41.2 - Pré-escola	43.653,41	30.959,74	30.959,74	30.589,54	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	319.977,20	272.147,31	248.012,50	246.207,91	24.134,81
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	430.613,48	341.949,91	316.868,50	314.693,71	25.081,41
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.337.848,43	2.803.468,69	2.597.925,28	2.594.928,66	205.543,41
47.1 - Despesas Correntes	4.133.045,29	3.419.412,45	3.306.034,49	3.300.412,03	113.377,96
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.108.628,44	2.863.444,28	2.863.444,28	2.863.444,28	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	68.942,58	68.756,73	49.111,95	49.111,95	19.644,78
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	955.474,27	487.211,44	393.478,26	387.855,80	93.733,18
47.2 - Despesas de Capital	143.282,49	128.218,35	14.478,84	14.478,84	113.739,51
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	143.282,49	128.218,35	14.478,84	14.478,84	113.739,51
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	82.568,11			117.124,09	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.481.006,42	121.002,89
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.517.087,13	140.115,95
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	46.487,40	98.011,03
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	46.487,40	98.011,03

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA

Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES

Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6559C65A

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.095.676,67	21.943.556,78

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.140.000,00	1.527.294,34
IPTU	215.500,00	213.662,04
ISS	60.600,00	72.648,88
ITBI	80.900,00	266.077,92
IRRF	643.000,00	851.444,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.000,00	123.460,87
Contribuições	1.261.000,00	1.021.172,61
Receita patrimonial	811.037,29	1.960.495,79
Aplicações Financeiras (II)	801.037,29	1.960.495,79
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências correntes	19.793.139,38	17.392.443,59
Cota-Parte do FPM	12.350.000,00	10.646.619,99
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.691.746,83
Cota-Parte do IPVA	216.000,00	272.722,69
Cota-Parte do ITR	285.000,00	256.167,48
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	28.042,88
Transferências do FUNDEB	1.720.000,00	1.470.244,61
Outras transferências correntes	2.382.139,38	2.026.899,11
Demais receitas correntes	90.500,00	42.150,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	90.500,00	42.150,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.294.639,38	19.983.060,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.845.128,91	951.880,18
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	257.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	257.900,00
Transferências de Capital	1.735.128,91	693.980,18
Convênios	1.735.128,91	693.980,18
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.815.128,91	951.880,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.109.768,29	20.934.941,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.120.535,82	22.075.357,73	20.296.932,91	20.244.904,15	3.554,82	562,50	562,50
Pessoal e encargos sociais	14.268.508,18	12.678.301,03	12.673.315,97	12.673.315,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	145.000,00	137.180,35	126.045,36	126.045,36	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.707.027,64	9.259.876,35	7.497.571,58	7.445.542,82	3.554,82	562,50	562,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.707.027,64	9.259.876,35	7.497.571,58	7.445.542,82	3.554,82	562,50	562,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.975.535,82	21.938.177,38	20.170.887,55	20.118.858,79	3.554,82	562,50	562,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.203.171,67	1.557.479,36	1.385.971,27	1.385.971,27	0,00	65.000,00	65.000,00
Investimentos	1.993.171,67	1.375.506,48	1.205.998,39	1.205.998,39	0,00	65.000,00	65.000,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	210.000,00	181.972,88	179.972,88	179.972,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.993.171,67	1.375.506,48	1.205.998,39	1.205.998,39	0,00	65.000,00	65.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.333.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.301.707,49	23.313.683,86	21.376.885,94	21.324.857,18	3.554,82	65.562,50	65.562,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(459.033,33)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(552.000,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.960.495,79	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	72.006,50	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.429.455,96	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Outubro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.032.073,32	852.100,44
DEDUÇÕES (XXIX)	4.537.179,31	4.034.260,24
Disponibilidade de Caixa	4.537.179,31	4.034.260,24

Disponibilidade de Caixa Bruta	4.540.734,13	4.086.289,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.554,82	52.028,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.505.105,99)	(3.182.159,80)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(322.946,19)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(48.473,94)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	166.000,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(108.472,25)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(1.996.961,54)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.209.915,39	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.209.915,39	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.197.000,00	
ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:82F97957

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				26.903.000,00
Previsão Atualizada da Receita				28.503.305,58
Receitas Realizadas				25.384.231,95
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				4.209.915,39
Dotação Inicial				25.706.000,00
Créditos Adicionais				5.190.443,70
Dotação Atualizada				30.896.443,70
Despesas Empenhadas				26.418.513,36
Despesas Liquidadas				24.109.172,73
Despesas Pagas				24.057.143,97
Superávit Orçamentário				1.275.059,22
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				26.767.247,31
Despesas Liquidadas				24.456.766,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				24.124.107,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				23.874.107,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com				23.859.563,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				3.132.582,75
Despesas Previdenciárias Liquidadas				3.132.582,75
Despesas Previdenciárias Pagas				3.132.582,75
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		1.429.455,96	0,00 %
Resultado Primário	(552.000,00)		(459.033,33)	83,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.554,82	0,00	3.554,82	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	77.892,50	12.330,00	65.562,50	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	81.447,32	12.330,00	69.117,32	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	4.019.686,78	25% / 18%		21,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.385.071,22	70%		95,08
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		30.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.557.479,36		645.692,31	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	257.900,00		(177.900,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	15.450,00			23.750,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.663.426,58	15%	26,29	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***		
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	Chefe da Divisão de Contabilidade		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1438EAA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA GASPARINI & FERREIRA – COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME, TENDO COMO OBJETO A MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa **GASPARINI & FERREIRA – COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 14.322.609/0001-91, com sede à AVENIDA TIRADENTES, 501, JARDIM SHANGRI-LA, Município de Londrina – PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Alexandre Gasparini, portador do CPF/MF nº. 005.304.959-45, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 096/2020, referente à Dispensa **nº 030/2020**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 096/2020 por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇAO

O prazo de vigência, bem como o prazo de execução do contrato nº 096/2020 será prorrogado por mais 12 meses, contados de **24 de novembro de 2023** até **24 de novembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão recompostos conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UNID.	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL GLOBAL
01	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, ESTANDO ASSIM DE ACORDO COM AS LEIS TRABALHISTAS VIGENTES	Mês	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 20 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	***GASPARINI & FERREIRA – COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME***
Contratante	Contratada
PAULO WILSON MENDES	***ALEXANDRE GASPARINI***
Prefeito	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:3E783382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
LIBERAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2023

LIBERAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período: 01/10/2023 a 31/10/2023

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	02/10/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	75.403,60
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	03/10/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	80.978,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	03/10/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	4.166,66
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	03/10/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	04/10/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	30.692,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	04/10/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	2.605,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	06/10/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	76.535,80
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	09/10/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	20.169,30
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	10/10/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.214.519,15
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	10/10/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	80.053,52
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00.	10/10/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	8.014,85
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	10/10/2023	1 - Receita	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	2.202.277,79
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	11/10/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	275.286,09
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	16/10/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	14.859,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	16/10/2023	1 - Receita	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	234.682,68
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	18/10/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	22.011,28
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	18/10/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	9.416,97
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	19/10/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	10,90
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	19/10/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	215.939,07
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	19/10/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	22.975,03
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	20/10/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	470.393,60
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	20/10/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.851,45
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	25/10/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	35.734,33
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	27/10/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	635,31
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	27/10/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	62.393,29

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	30/10/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.101.044,92
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	30/10/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	472,14
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	30/10/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	33.790,17
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	30/10/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	6.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	30/10/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	15.442,75
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	31/10/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	145.755,05
Total:				**6.964.109,70**

JOEL DE OLIVEIRA

Tesoureiro

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:B6E17B4E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1157/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
327213	ADRIAN CAMARGO AMARAL JORGE ARAÚJO	2022	2023	15/12/23	à	13/01/24
328039	ADRIANO DE JESUS LOURENÇO FRANCO	2022	2023	06/12/23	à	04/01/24
325136	ALEXANDRE MARGOTI	2023	2024	01/12/23	à	30/12/23
327480	BRUNA SABINO BARROS	2022	2023	18/12/23	à	01/01/24
327511	ELISAINE CRISTINE CECCON CAVALHEIRO	2021	2022	20/11/23	à	29/11/23
326912	IONE DE FATIMA DOS SANTOS	2022	2023	26/12/23	à	14/01/24
328031	ISAIAS LOURENÇO FRANCO	2022	2023	20/11/23	à	19/12/23
328247	IVONETE SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	2022	2023	13/11/23	à	27/11/23
327164	LIZ TOMI HARTKOFF MATSUNE	2022	2023	16/11/23	à	25/11/23
327178	LUCIELI CORDEIRO LOPES DE PAULA	2022	2023	06/11/23	à	05/12/23
328120	LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA	2022	2023	04/12/23	à	02/01/24
327346	MARCELO OLEGARIO DA SILVA	2022	2023	04/12/23	à	23/12/23
327704	MARIA APARECIDA MACHADO	2022	2023	01/12/23	à	20/12/23
327836	MARIANA CRISTINA MARQUES SCARPITA	2022	2023	17/12/23	à	31/12/23
327527	NATALIE DE OLIVEIRA THOMAZINI	2021	2022	23/10/23	à	01/11/23
327493	PATRICIA APARECIDA BOTTEGA DA FONSECA	2022	2023	30/11/23	à	19/12/23
98901	PATRICIA DO ROCIO GONÇALVES DE SOUZA	2022	2023	08/12/23	à	22/12/23
327169	PATRICIA SULANITA SOARES PALMEIRO	2021	2022	01/12/23	à	20/12/23
327428	PEDRO SFERELLI	2022	2023	20/11/23	à	29/11/23
327025	RAPHAEL FABIAN COIMBRA DA SILVA	2022	2023	06/11/23	à	05/12/23
211721	SIDNEI DIAS PEREIRA	2020	2021	30/10/23	à	18/11/23
143111	VALÉRIA TRENTIN KISIELEWICZ	2021	2022	21/11/23	à	05/12/23
328288	WILSON FRANCISCO LEFFER JUNIOR	2023	2024	24/10/23	à	02/11/23

Campina Grande do Sul, 09 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:29CA39B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 009/2023 – RESULTADO DE INSCRITOS PARA ANÁLISE DE MÉRITO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 LEI PAULO GUSTAVO

1. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, torna público o resultado da análise de inscrição do Edital Chamamento Público nº 005/2023 para seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

1.1 Consta na lista, o nome do(a) candidato(a) inscrito e sua categoria.

NOME	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA	Para produções de audiovisuais, produção de documentários ou curta metragens com o tema: "A História de Campo Magro".	Salas de Cinemas, apoio a reformas, restauros, a manutenção e ao funcionamento de Salas de Cinemas.
Otavio Zocum	SIM		SIM	
Ana Flávia de Oliveira	SIM		SIM	
Lucas Henrique de Amorim Espindula	sim		SIM	SIM
Franciane Cristina de Oliveira		Sim	SIM	
Kelly Bethania Tarraca Martins Sinhanes	sim		SIM	

2. O Resultado da Análise de Mérito será publicado no dia 27 de novembro de 2023, conforme previsto no Edital nº 005/2023.

Campo Magro, 20 de novembro de 2023.

GIOVANA MION CASAGRANDE

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AFONSO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS

Membro da Comissão de Elaboração de Editais referente à Lei Paulo Gustavo.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:FE3AE19C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 379/2023 DATA: 20/11/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 600.177,06 (seiscentos mil, cento e setenta e sete reais e seis centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.684 de 20 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.177,06 (seiscentos mil, cento e setenta e sete reais e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
710	00501-Alienação de Ativos - Outras Áreas	461,78
	SUBTOTAL	461,78
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0002.2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livre)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1280	00101-FNDE - FUNDEB 70%	146.667,58
12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1490	00102-FNDE - FUNDEB 30%	34.643,42
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1300	00101-FNDE - FUNDEB 70%	9.844,00
12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1520	00102-FNDE - FUNDEB 30%	4.664,86
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1360	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	11.950,00
1365	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	26.750,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1450	00105-Alienação de Ativos - Educação	517,09
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1717	01061-Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Educação)	2.232,09
	SUBTOTAL	237.269,04
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SELC	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1800	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2020	00000-Recursos Ordinários (Livre)	177.000,00
2025	01060-Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Livres)	31.750,00
	SUBTOTAL	209.750,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2610	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	51.900,00
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2487	01062-Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Saúde)	6.696,24
	SUBTOTAL	58.596,24
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3190	00000-Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3225	00935-SUAS - Bloco da Proteção Social Especial (Federal)	1.300,00
09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
08.243.0006.6049	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3530	00000-Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00
	SUBTOTAL	51.300,00
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livre)	17.100,00
	SUBTOTAL	17.100,00
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
4400	00000-Recursos Ordinários (Livre)	21.700,00
	SUBTOTAL	21.700,00
	TOTAL	**600.177,06**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0002.2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livre)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.306.0005.2013	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1145	01060-Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Livres)	4.965,02
	SUBTOTAL	4.965,02
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3160	00935-SUAS - Bloco da Proteção Social Especial (Federal)	1.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3210	00000-Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00
	SUBTOTAL	51.300,00
	TOTAL	**60.265,02**

II - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.1.1.4.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	107.000,00
1.3.1.1.01.2.1.01	TARIFA DE UTILIZAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	544,48
1.3.1.1.01.2.2.01	TARIFA DE UTILIZAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	9,30
1.3.2.1.01.0.1.02	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - 000	8.646,22
1.7.1.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	191.200,00
1.3.2.1.01.0.1.13	REMUNERAÇÃO DB - FUNDEB 70% - 101	21.511,58
1.7.5.1.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	150.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14	REMUNERAÇÃO DB - FUNDEB 30% - 102	24.308,28
1.3.2.1.01.0.1.21	REMUNERAÇÃO DB - ALIENAÇÃO DE BENS - EDUCAÇÃO - 105	517,09

1.3.2.1.01.0.1.15	REMUNERAÇÃO DB - ALIENAÇÃO DE BENS - OUTRAS ÁREAS - 501	461,78
1.7.2.9.53.0.1.01	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	35.713,31
	TOTAL	**539.912,04**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 20 de novembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D9A1CB22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 712/2023

PORTARIA Nº 712/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (uma)	Toledo PR	15 de novembro de 2023.	Conduziu a equipe feminina de Handebol Categoria sub 10 e sub 12 do município de Capitão Leônidas Marques para a final da macrorregional Oeste do Festival Paranaense de Handebol Temporada 2023.
Daiane Ap. Ruth da silva Valendolf	Educador Físico	01 (uma)	Toledo PR	15 de novembro de 2023.	
Ederson Carlos Pothin	Motorista	01 (uma)	Palotina PR	11 de novembro de 2023.	Conduziu os atletas da escolinha de Karete do Município de Capitão Leônidas Marques para Campeonato Paranaense de Karate Interistilos, fase final.
Israel Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Arapongas PR	19 de novembro de 2023.	Conduziu Paciente Celeria Noeli Simsem para internação no Hospital Hompar de Arapongas
Elizangela Adriana Hartt mann	Tec de Enfermagem	01 (uma)	Arapongas PR	19 de novembro de 2023.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:8FB6FD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 710/2023

PORTARIA Nº 710/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Marcos Antônio Bamberg	Motorista	02 (duas)	Santa Helena PR	11 e 12 de novembro de 2023.	Conduziu Atletas da equipe de voleibol do Município de Capitão Leônidas Marques para 8º copa Lindeiros de Voleibol , 5º etapa.
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (uma)	Xanxerê SC	10 de novembro de 2023.	Buscar paciente Vera Lucia Borges de Alta Hospitalar no Hospital São Paulo em Xanxerê

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:4A4849E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 708/2023

PORTARIA Nº 708/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR.	01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 13, 14 e 15 de outubro de 2023	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	07 (sete)	Cascavel PR	01, 03, 06, 07, 09, 10 e 13 de outubro de 2023.	
Roberto Dallanora	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, e 14 de novembro de 2023.	
Gilmar Antônio Roman	Motorista	09 (nove)	Cascavel PR	01, 02, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 e 13 de outubro de 2023.	
Mazinho W da Silva	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de outubro de 2023.	
Agnaldo Hartropf	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14 e 15 de novembro de 2023.	
Valdemar De Quadros	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 14 e 15 de novembro de 2023.	
Israel Reis Bento	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2023.	
Valdomiro C. de Mello	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14 e 15 de novembro de 2023.	
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	05 (cinco)	Cascavel PR	01, 02, 03, 04 e 05 de novembro de 2023.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:F152DB01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 191/2023

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2023 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 13 de novembro de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros da zona rural do Município,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO UNIVERDE LTDA -ME - CNPJ: 03.350.905/0001-80

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	SERVICO	KM	35000	5,04	176.421,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 176.421,00 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 176.421,00 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais)

Carlópolis, 20 de novembro de 2023.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BAB91145

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023 PROCESSO INTERNO Nº 0197/2023

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2023 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 13 de novembro de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para locação de enfeites e cenários natalinos e aquisição de mangueiras, conectores e piscas para programação de final promovido pela Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ANGELA MOLINA COLNAGO ME - CNPJ: 10.931.383/0001-75

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Locação de decoração natalina incluindo montagem, manutenção e desmontagem.	SERVIÇO	SRV	1	149.498,00	149.498,00
2	1	Mangueira de Led	WESTFIELD	ROL	14	595,00	8.330,00
4	1	Pisca/cordão de led	WESTFIELD	ROL	125	22,96	2.870,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 160.698,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e noventa e oito reais).

FORNECEDOR: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - CNPJ: 03.716.848/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	CONECTOR DE MANGUEIRA DE LED	ZEIN/IMPORT	UND	200	9,99	1.997,90

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.997,90 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 162.695,90 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)

Carlópolis, 20 de novembro de 2023.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DEFC14A5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0185/2023

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2023 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 08 de novembro de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de longarina tipo aeroporto e equipamento para assistência farmacêutica,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: M.PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 31.455.241/0001-59

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	CARRINHO DE CARGA	WORKER / ARTICULADO 250KG	UND	2	786,00	1.572,00
4	1	PALETE	LAR PLASTICO / ECO 1210 VAZADO	UND	10	345,50	3.455,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.027,00 (cinco mil e vinte e sete reais).

FORNECEDOR: VIOLA MIX MOVEIS LTDA - CNPJ: 36.953.803/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	LONGARINA	NAGANO	UND	20	675,00	13.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 18.527,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte e sete reais)

Carlópolis, 20 de novembro de 2023.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8735BB68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 361/2023 - DISPENSA Nº 36/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, estabelecida na Rua Ademar Ângelo Beux, nº 473, sala comercial, bairro Neva, CEP 85.802-310, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ nº 06.225.442/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 36/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR INDUSTRIAL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa deverá dispor e arcar com todas as despesas relativas a entrega dos produtos, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá fornecer os seguintes produtos:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Detergente líquido ara roupas HM 203 – 50 L	1.350,51	2.701,02
2	2	Detergente alcalino HM 500 – 50 L	1.229,89	2.459,78
3	2	Alvejante HM 905 – 50 L	1.730,24	3.460,48
4	2	Neutralizador de resíduos alcalinos para roupas – HM 401 – 50 L	999,90	1.999,80
5	2	Amaciante de tecidos para roupas HM 104 – 50 L	599,90	1.199,80
VALOR TOTAL				**11.820,88**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 11.820,88 (onze mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)**.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 10 dias, após assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é 30 dias além do prazo de entrega.

PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Pronto Atendimento Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,

- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição categoria	Fonte de recurso	Código Despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	1585

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.

5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

6 - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 20 de novembro de 2023.

Município de Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.080.829-68

Felimp Com. de Produtos de Limpeza LTDA

CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS

Representante Legal

CPF: 955.276.649-49

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Fiscal do contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora do contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:62AEE631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 66 2023

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 66/2023 - PROCESSO Nº 115/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em Instalação elétrica e montagem de todas as decorações Natalinas solicitadas pelo Município e manutenção temporária da elétrica..

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

M A RUZZA RISSARDI ELETRICA - ME - CNPJ: 08.049.947/0001-07						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	1	SV	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MONTAGEM DE TODAS AS DECORAÇÕES NATALINAS SOLICITADAS PELO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DA ELÉTRICA.	SERVIÇOS SERVIÇOS/	19.500,00	19.500,00
2	1	SV	DESMONTAGEM DE TODAS AS DECORAÇÕES NATALINAS INSTALADAS ANTERIORMENTE.	SERVIÇOS SERVIÇOS/	11.000,00	11.000,00

Clevelândia, 20 de novembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:BDA8C9DE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 65 2023

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 65/2023 - PROCESSO Nº 95/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de refeições prontas (marmitex) a serem disponibilizadas nos horários de almoço e janta aos servidores municipais em serviço, de acordo com as necessidades de cada Secretaria e conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de.

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

JOAO GUILHERME CHAVES DA GAMA LTDA - CNPJ: 35.017.032/0001-84						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	5.000	UN	REFEIÇÕES INDUSTRIAIS TIPO MARMITEX PARA FORNECIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NOS HORÁRIOS DE ALMOÇO E JANTA. EMBALAGEM: A EMBALAGEM DEVE SER DE ISOPOR OU ALUMÍNIO, DESCARTÁVEL, COM FECHAMENTO A MÁQUINA, INCLUINDO TALHERES (GARFO E FACA) DESCARTÁVEIS. PORCIONAMENTO: O MARMITEX DEVE TER PESO FINAL DE NO MÍNIMO 900 GRAMAS, SENDO APROXIMADAMENTE: 300 GRAMAS DE ARROZ, 150 GRAMAS DE FEIJÃO, 200 GRAMAS DE CARNE E 150 GRAMAS DE GUARNIÇÃO, EXEMPLO: PURÊ DE BATATA, FAROFA, MASSA ETC., 100 GRAMAS DE SALADA. (SALADAS EM MARMITAS SEPARADAS), ACOMPANHADA DE 01 (UM) REFRIGERANTE LATA DE 350 ML. CARDÁPIO: AS PREPARAÇÕES DEVEM APRESENTAR VARIAÇÕES E DEVE HAVER CONTROLE DE FREQUÊNCIA A SER SEGUI TIPOS DE CARNES: 1. BOVINA: ACÉM, ALCATRA, BISTECA, CONTRAFILÉ, COSTELA, COXÃO MOLE, CUPIM, LAGARTO, MÚSCULO, PALETA, PATINHO E PICANHA. 2. SUÍNA: BISTECA, LOMBO E PERNIL. 3. FRANGO: FILÉ DE PEITO, SOBRECOXA E COXINHA DA ASA. A MARMITEX DEVERÁ SER MONTADA OU PREENCHIDA NO MOMENTO DA ENTREGA, COM ALIMENTOS PREPARADOS NO DIA, NÃO EXPOSTOS POR MAIS DE 30 MINUTOS AO AMBIENTE.AS CARNES, SEMPRE DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVERÃO SER SERVIDAS TOTALMENTE ISENTAS DENERVURAS E GORDURAS. O FORNECEDOR DEVERÁ DAR PREFERÊNCIA A ALIMENTOS PREPARADOS SOB FORMA DE: COZIDOS, REFOGADOS, ASSADOS, GRELHADOS, AO MOLHO OU PREPARADOS NOVAPOR, OFERECENDO NO MÁXIMO DUAS PREPARAÇÕES FRITAS EM UMA SEMANA. O FORNECEDOR EVITARÁ UTILIZAR EXCESSO DE TEMPEROS COMO: SAL, CALDOS, TEMPEROS COMPLETOS E VINAGRE, DANDO PREFERÊNCIA SEMPRE A TEMPEROS NATURAIS COMO: CEBOLA, ALHO, CHEIRO VERDE,ORÉGANO, LIMÃO, MANJERONA, LOURO ETC.	diversos diversos/	29,00	145.000,00

Clevelândia, 20 de novembro de 2023.

RAFAELAMARTINSLOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:D68FBE7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3287-2023 - REMANEJAMENTO EMENDAS IMPOSITIVAS

LEI N. º 3287/2023, de 17 de novembro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar à Lei Municipal nº 3202/2022 (LOA para 2023), remanejando parte dos valores consignados a título de Emendas Impositivas Municipais, e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** na **LOA** – Lei Orçamentária Anual para 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 3202/2022, de 28 de novembro de 2022, no valor de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.242.0023.2.154	Transferências para a APAE de Coronel Vivida – Emendas Impositivas		
3.3.50.43 (1054)	Subvenções Sociais	000-RD	145.000,00
TOTAL			145.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Suplementar acima estão indicados a seguir:

II – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.142	Transferências para Associações de Pais das Escolas Municipais – Emendas Impositivas		
3.3.50.41 (201)	Contribuições	000-RD	30.000,00
0501.12.361.0013.2.151	Reformas em Escolas Municipais – Emendas Impositivas		
3.3.90.39 (203)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	25.000,00
4.4.90.52 (204)	Equipamentos e Material Permanente	000-RD	5.000,00
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.2.148	Aquisição de Materiais Esportivos para o Departamento do Desporto – Emendas Impositivas		
3.3.90.30 (38)	Material de Consumo	000-RD	5.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.153	Reformas nas Instalações da Casa Familiar Rural – Emendas Impositivas		
3.3.90.39 (427)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	30.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.242.0023.2.145	Transferências para a Associação de Bairro Primavera – Emendas Impositivas		
3.3.50.41 (1151)	Contribuições	000-RD	20.000,00
1100	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
1101	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1101.18.544.0026.2.155	Perfuração e Implantação de Poços Artesianos – Emendas Impositivas		
3.3.90.39 (608)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	30.000,00
TOTAL			145.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:1838ED5B

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3288-2023 - REMANEJAMENTO EMENDAS IMPOSITIVAS

LEI N. º 3288/2023, de 17 de novembro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar à Lei Municipal nº 3202/2022 (LOA para 2023), remanejando parte dos valores consignados a título de Emendas Impositivas Municipais, e dá outras providências Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** na **LOA** – Lei Orçamentária Anual para 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 3202/2022, de 28 de novembro de 2022, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.142	Transferências para Associações de Pais das Escolas Municipais – Emendas Impositivas		
3.3.50.41 (201)	Contribuições	000-RD	25.000,00
0501.12.361.0013.2.151	Reformas em Escolas Municipais – Emendas Impositivas		
3.3.90.39 (203)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	35.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Suplementar acima estão indicados a seguir:

II – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.142	Transferências para Associações de Pais das Escolas Municipais – Emendas Impositivas		
3.3.50.41 (201)	Contribuições	000-RD	35.000,00
0501.12.361.0013.2.150	Materiais para Custeio da Escola Municipal Vista Alegre – Emendas Impositivas		
3.3.90.30 (202)	Material de Consumo	000-RD	15.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.146	Transferências para a Associação de Agricultores de Bom Jesus– Emendas Impositivas		
3.3.50.41 (425)	Contribuições	000-RD	10.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:E4A78190

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8271

DECRETO N.º 8271/2023, de 17 de novembro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3287/2023, de 17 de novembro de 2023

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social	000-RD	145.000,00
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.242.0023.2.154	Transferências para a APAE de Coronel Vivida – Emendas Impositivas		
3.3.50.43 (1054)	Subvenções Sociais		
TOTAL			145.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Suplementar acima estão indicados a seguir:

II – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.142	Transferências para Associações de Pais das Escolas Municipais – Emendas Impositivas		
3.3.50.41 (201)	Contribuições	000-RD	30.000,00
0501.12.361.0013.2.151	Reformas em Escolas Municipais – Emendas Impositivas		
3.3.90.39 (203)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	25.000,00
4.4.90.52 (204)	Equipamentos e Material Permanente	000-RD	5.000,00
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.2.148	Aquisição de Materiais Esportivos para o Departamento do Desporto – Emendas Impositivas		
3.3.90.30 (38)	Material de Consumo	000-RD	5.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.153	Reformas nas Instalações da Casa Familiar Rural – Emendas Impositivas		
3.3.90.39 (427)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	30.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.242.0023.2.145	Transferências para a Associação de Bairro Primavera – Emendas Impositivas		
3.3.50.41 (1151)	Contribuições	000-RD	20.000,00
1100	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
1101	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1101.18.544.0026.2.155	Perfuração e Implantação de Poços Artesianos – Emendas Impositivas		
3.3.90.39 (608)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	30.000,00
TOTAL			145.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B83BA354

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8270

DECRETO N.º 8270/2023, de 17 de novembro de 2023

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3286/2023, de 17 de novembro de 2023

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4**.000,00 (quatro mil reais**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1064-EA	3.000,00
0601.10.302.0019.2.062	UPA 24 HORAS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1064-EA	1.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do Ministério da Saúde para cumprimento do piso salarial nacional do pessoal da enfermagem, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	MS	1064	4.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			4.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:CE0E0D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
BALANÇO RECEITA

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.071.450,00	1.071.450,00	15.224,88	1,42	116.801,91	10,90	954.648,09
RECEITAS CORRENTES	1.008.950,00	1.008.950,00	15.224,88	1,51	116.801,91	11,58	892.148,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	640,31	0,00	874,76	0,00	(874,76)
IMPOSTOS	0,00	0,00	640,31	0,00	874,76	0,00	(874,76)
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	285,58	0,00	2.112,03	0,00	(2.112,03)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	285,58	0,00	2.112,03	0,00	(2.112,03)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.008.950,00	1.008.950,00	14.298,99	1,42	113.815,12	11,28	895.134,88
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	1.008.950,00	1.008.950,00	14.298,99	1,42	113.815,12	11,28	895.134,88
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.071.450,00	1.071.450,00	15.224,88	1,42	116.801,91	10,90	954.648,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.071.450,00	1.071.450,00	15.224,88	1,42	116.801,91	10,90	954.648,09
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.071.450,00	1.071.450,00	15.224,88	1,42	116.801,91	10,90	954.648,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:CD753357

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
BALANÇO DESPESA

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.071.450,00	1.071.450,00	13.543,18	80.567,12	990.882,88	13.543,18	80.567,12	990.882,88	79.769,66
DESPESAS CORRENTES	1.001.950,00	1.001.950,00	13.543,18	80.567,12	921.382,88	13.543,18	80.567,12	921.382,88	79.769,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	265.800,00	265.800,00	7.237,55	36.020,76	229.779,24	7.237,55	36.020,76	229.779,24	35.223,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	736.150,00	736.150,00	6.305,63	44.546,36	691.603,64	6.305,63	44.546,36	691.603,64	44.546,36
DESPESAS DE CAPITAL	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.071.450,00	1.071.450,00	13.543,18	80.567,12	990.882,88	13.543,18	80.567,12	990.882,88	79.769,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.071.450,00	1.071.450,00	13.543,18	80.567,12	990.882,88	13.543,18	80.567,12	990.882,88	79.769,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.681,70	36.234,79	(36.234,79)	1.681,70	36.234,79	(36.234,79)	37.032,25
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.071.450,00	1.071.450,00	15.224,88	116.801,91	954.648,09	15.224,88	116.801,91	954.648,09	116.801,91

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:3B6A78F3

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.071.450,00	1.071.450,00	13.543,18	80.567,12	100,00	990.882,88	13.543,18	80.567,12	100,00	990.882,88
ADMINISTRAÇÃO	999.950,00	999.950,00	13.103,12	80.127,06	99,45	919.822,94	13.103,12	80.127,06	99,45	919.822,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	999.950,00	999.950,00	13.103,12	80.127,06	99,45	919.822,94	13.103,12	80.127,06	99,45	919.822,94
TRANSPORTE	64.500,00	64.500,00	440,06	440,06	0,55	64.059,94	440,06	440,06	0,55	64.059,94
TRANSPORTE AÉREO	64.500,00	64.500,00	440,06	440,06	0,55	64.059,94	440,06	440,06	0,55	64.059,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	1.071.450,00	1.071.450,00	13.543,18	80.567,12	100,00	990.882,88	13.543,18	80.567,12	100,00	990.882,88

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:3B1E3483

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20086/2023

DECRETO Nº 20086/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 732.040,35 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E TA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 732.040,35 (setecentos e trinta e dois mil, quarenta reais e trinta e cinco centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.541.0012.2014	PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1251	01154-Outros Recursos não Vinculados	96.000,00
	SUBTOTAL	96.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.1031	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2303	00150-PAR/TERMO DE COMPROMISSO 202104034-1 - AMPLIAÇÃO ESCOLA PRINIO SALGADO	80.996,15
	SUBTOTAL	80.996,15
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.302.0007.2045	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4060	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	100.000,00
4064	01175-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	55.000,00
10.301.0007.1042	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3545	01139-PROPOSTA 08889.4550001/22-007 - AMPLIAÇÃO DE UBS - CNES 5235511 NISS II	149.128,29
	SUBTOTAL	304.128,29
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4804	01181-FNAS/INCENTIVO HIGIENE INTIMA	23.000,00
4805	01182-FNAS/SIGTV-GND3	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4854	01086-Deliberação 056/2021 - CEAS - Incentivo COVID	3.000,00
4855	01182-FNAS/SIGTV-GND3	3.008,90
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4892	01119-CONTRATO DE REPASSE 918672/2021-MCIDADANIA	108.728,54
4893	01176-PROPOSTA 09032023-036674 ESPECIAL- PAULO EDUARDO MARTINS	13.178,47
	SUBTOTAL	250.915,91
	TOTAL	732.040,35

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E12695EC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20087/2023

DECRETO Nº 20087/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 785.532,26 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2676/2022 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 785.532,26 (setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2007	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
630	00509-Gerenciamento do Trânsito	43.000,00
	SUBTOTAL	43.000,00
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.334.0004.2012	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
28.843.0001.2027	DÍVIDA INTERNA E PRECATÓRIOS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2460	00107-Salário-Educação	150.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2613	00107-Salário-Educação	68.069,26
	SUBTOTAL	218.069,26
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3710	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.463,00
	SUBTOTAL	4.463,00
	TOTAL	785.532,26

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2007	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
600	00509-Gerenciamento do Trânsito	43.000,00
	SUBTOTAL	43.000,00
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11.661.0004.1010	PARQUE INDUSTRIAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.1017	INFRAESTRUTURA UNIDADES PRODUTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
28.843.0001.2027	DÍVIDA INTERNA E PRECATÓRIOS	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
2050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2460	00107-Salário-Educação	68.069,26
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2490	00107-Salário-Educação	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2570	00107-Salário-Educação	130.000,00
	SUBTOTAL	218.069,26
08	SECRETARIA DE SAÚDE	

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2043	FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3570	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0016.1050	PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.463,00
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1054	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	54.463,00
	TOTAL	785.532,26

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0AE2CB46

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 157/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 157/2023.

Ata de Registro de Preços	381/2023, Pregão Eletrônico nº 116/2023
Empresa	SDK Comercio de Suprimentos para Informatica Ltda - CNPJ nº 32.648.650/0001-34.

Ata de Registro de Preços	382/2023, Pregão Eletrônico nº 116/2023
Empresa	Thiago Amarante Gomes Ltda - CNPJ nº 07.641.168/0001-25.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2020 – Pregão Eletrônico nº 135/2020	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda - Epp, CNPJ/MF nº 00.975.467/0001-39.
Objeto	Cláusula Primeira - Reajusta o valor do Contrato no percentual de 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento), em razão da variação do IPCA. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor –Acresce-se ao contrato o valor de 33.554,52 (trinta e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Terceira – da vigência do contrato - Prorroga-se o prazo até 15 de novembro de 2023.
Data de Assinatura	10 de novembro de 2023.

Termo de Rescisão 009/2023	Ata de Registro de Preços nº 156/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Completa Engenharia e Arquitetura Ltda - nº 32.628.529/0001-40.
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindida amigavelmente" a Ata de Registro de Preços nº 156/2023, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes. 2 - A presente rescisão não gera a CONTRATADA, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do 17 de novembro de 2023.

	4 – Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes.
Data de Assinatura	17 de novembro de 2023.

Dois Vizinhos, 20 de novembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B74DB3C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2023.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023

Processo Administrativo nº 0063/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES**, comunica a todos os interessados que está realizando a correção do contido no Item 1.3 referente ao Valor máximo do Edital em decorrência da correção do Anexo nº 07 – Planilha de Serviços do Edital do Pregão Eletrônico nº 0023/2023 e com consequente remarcação de data para julgamento da proposta e habilitação das proponentes, conforme se segue:

ONDE SE LÊ NO EDITAL:

1.3 O valor máximo é de R$ 550.632,89 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

LEIA–SE:

1.3 O valor máximo é de R$ 538.148,72 (quinhentos e trinta e oito mil cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

ONDE SE LÊ NO ANEXO 07 DO EDITAL

ANEXO 7 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Município:	NOME DO MUNICÍPIO DOUTOR ULYSSES				**SAM**	**38**
Projeto:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**LOTE nº**	**1**
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**ORÇAMENTO APROVADO**			
X	**MARCA/MODELO**	**UD**	**QUANT**	**UNIT**	**V.TOTAL**	**SUBTOTAL**
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**R$ 3.447,89**
1.2	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS					
1.2.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO					
	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1,0	R$3.447,89	R$3.447,89	
8	**SERVIÇOS EXTRAS - INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**					**R$ 547.185,00**
x	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**					
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO	UN	75,0	R$ 864,00	R$64.800,00	

	PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V2 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 120W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 18.000. LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA					
2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V3 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000. LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	89,0	R$ 789,33	R$70.250,37	
2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V4 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	309,0	R$ 666,00	R$205.794,00	
2.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 5KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 66, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS	UN	473,0	R$ 40,33	R$19.076,09	
2.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO HEPR, ISOLAMENTO DE 1 KV, 3 VIAS COM BITOLA 2,5MM²	UN	1.892,0	R$ 10,61	R$20.074,12	
2.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR2, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA FIXAÇÃO, TAIS COMO PARAFUSOS, PORCAS, CINTAS E ABRAÇADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	220,0	R$ 232,33	R$51.112,60	
2.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR3, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA FIXAÇÃO, TAIS COMO PARAFUSOS, PORCAS, CINTAS E ABRAÇADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	M	75,0	R$ 273,67	R$20.525,25	
2.8	FORNECIMENTO DE TESTE LM-79, EM LABORATÓRIO INDEPENDENTE E CREDENCIADO PELO INMETRO, PARA CERTIFICAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS, PARA VERIFICAÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERISTICAS ELÉTRICAS E FOTOMÉTRICAS DA LUMINÁRIA	UN	398,0	R$ 14,67	R$5.838,66	
2.9	FORNECIMENTO DE TESTE DE GRAU DE PROTEÇÃO IP, CONFORME PORTARIA Nº 62 DO INMETRO, EM LABORATÓRIO INDEPENDENTE E CREDENCIADO PARA CERTIFICAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS, PARA VERIFICAÇÃO DO GRAU DE VEDAÇÃO CONTRA ELEMENTOS EXTERNOS, COMO PARTÍCULAS SÓLIDAS, ÁGUA, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS QUE POSSAM DANIFICAR O CORRETO FUNCIONAMENTO DA LUMINÁRIA	UN	473,0	R$ 14,67	R$6.938,91	
2.10	SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M); REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS	UN	473,0	R$ 136,67	R$64.644,91	
2.11	DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	473,0	R$ 38,33	R$18.130,09	
TOTAL GERAL						**R$ 550.632,89**

LEIA–SE:

ANEXO 7 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Município:	NOME DO MUNICÍPIO DOUTOR ULYSSES				**SAM**	**38**
Projeto:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**LOTE nº**	**1**
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**ORÇAMENTO APROVADO**			
X	**MARCA/MODELO**	**UD**	**QUANT**	**UNIT**	**V.TOTAL**	**SUBTOTAL**
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**R$ 3.447,89**
1.2	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS					
1.2.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO					
	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1,0	R$3.447,89	R$3.447,89	
8	**SERVIÇOS EXTRAS - INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**					**R$ 534.700,83**
x	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**					
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V2 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 120W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 18.000. LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	75,0	R$ 864,00	R$64.800,00	
2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V3 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000. LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO	UN	89,0	R$ 789,33	R$70.250,37	

	DE REFERÊNCIA					
2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V4 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	309,0	R$ 666,00	R$205.794,00	
2.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 5KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 66, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS	UN	473,0	R$ 40,33	R$19.076,09	
2.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO HEPR, ISOLAMENTO DE 1 KV, 3 VIAS COM BITOLA 2,5MM²	UN	1.892,0	R$ 10,61	R$20.074,12	
2.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR2, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA FIXAÇÃO, TAIS COMO PARAFUSOS, PORCAS, CINTAS E ABRAÇADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	220,0	R$ 232,33	R$51.112,60	
2.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR3, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA FIXAÇÃO, TAIS COMO PARAFUSOS, PORCAS, CINTAS E ABRAÇADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	M	75,0	R$ 273,67	R$20.525,25	
2.8	FORNECIMENTO DE TESTE LM-79, EM LABORATÓRIO INDEPENDENTE E CREDENCIADO PELO INMETRO, PARA CERTIFICAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS, PARA VERIFICAÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERISTICAS ELÉTRICAS E FOTOMÉTRICAS DA LUMINÁRIA	UN	10,0	R$ 14,67	R$146,70	
2.9	FORNECIMENTO DE TESTE DE GRAU DE PROTEÇÃO IP, CONFORME PORTARIA Nº 62 DO INMETRO, EM LABORATÓRIO INDEPENDENTE E CREDENCIADO PARA CERTIFICAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS VIÁRIAS, PARA VERIFICAÇÃO DO GRAU DE VEDAÇÃO CONTRA ELEMENTOS EXTERNOS, COMO PARTÍCULAS SÓLIDAS, ÁGUA, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS QUE POSSAM DANIFICAR O CORRETO FUNCIONAMENTO DA LUMINÁRIA	UN	10,0	R$ 14,67	R$146,70	
2.10	SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M); REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS	UN	473,0	R$ 136,67	R$64.644,91	
2.11	DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	473,0	R$ 38,33	R$18.130,09	
TOTAL GERAL						**R$ 538.148,72**

Devido a correção da descrição do item do objeto afetar a formulação da proposta, decide-se alterar o prazo de abertura e julgamento da licitação, conforme abaixo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às --09:00 do dia 05/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:05 horas do dia 05/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:05 horas do dia 05/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa Licitações e Leilões do Brasil - BLL, site: https://www.bll.org.br, no qual o Edital está disponível para “download”.

As demais clausulas do Edital que não conflitarem com a presente retificação permanecerão inalteradas.

A presente Retificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná em www.diariomunicipal.com.br, no Diário Oficial do Estado do Paraná, divulgada no sitio eletrônico do Município em www.doutorulysses.pr.gov.br e poderá também ser solicitada através do e-mail licita.pmdu@gmail.com. Outras Informações também podem ser solicitadas pelos Fones (41) 3664-1214.

Doutor Ulysses/PR, 20 de novembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:890C1B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 227/2023 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 227/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 806 de 07 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, no valor de 5.073.500,00 (cinco milhões, setenta e três mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.2014	MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
720	00158-SALARIO EDUCAÇÃO 158	20.000,00
12.361.0601.2015	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
06.006	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0603.2027	MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.500,00
	SUBTOTAL	40.500,00
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.0901.2049	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
15.451.0901.2051	PAVIMENTAR VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3971	00835-CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO URBANA ASFALTO NOVO VIDA NOVA	5.000.000,00
15.451.0901.2050	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	5.033.000,00

TOTAL:..... 5.073.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	TRANSF. CONVENIO ESTADUAL Nº 595/2023 - SECID INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO URBANA - ASFALTO NOVO VIDA NOVA – FONTE 835	5.000.000,00
	TOTAL	5.000.000,00

II) – Anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.2015	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
930	00158-SALARIO EDUCAÇÃO 158	20.000,00
06.006	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0603.2027	MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	27.000,00
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.0901.2049	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9901.9061	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
4570	00999-Reservas de Contingências	35.500,00
	SUBTOTAL	35.500,00
	TOTAL	73.500,00

TOTAL:..... 5.073.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:85467C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4359 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Exercício: 2023

Decreto nº 4359/2023 de 20/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2022 de 27/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.2.010.		Operacionalização da Divisão de Licitação, Material e Patrimônio	
63 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0004.2.011.		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
71 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.123.0004.2.012.		Manutenção da Divisão de Tesouraria	
88 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
279 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DOSERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
322 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimentodo Ensino Fundamental	
362 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	37.000,00
369 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.056.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Pré Escola	
413 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	26.000,00
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
432 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0014.2.077.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
606 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:			**83.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	5.000,00
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
6 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
7 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.008.		Manutenção do Paço Municipal	
43 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	990,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0004.2.011.		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
73 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.170,00
05.001.28.843.0005.0.001.		Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
77 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00
78 - 3.2.91.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.170,00
80 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUALRESGATADO	10.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	

05.002.04.123.0004.2.012.		Manutenção da Divisão de Tesouraria	
94 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0006.2.016.		Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	
114 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
06.002.08.244.0006.1.005.		Instrumentalizar a Secretaria de Assistência Social com Móveis eEquipamentos	
119 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.002.08.244.0006.2.018.		Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social	
125 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL	1.000,00
128 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.036.		Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
245 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.500,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
333 - 3.3.90.32.00.00	11494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.990,00
337 - 3.3.90.39.00.00	11494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.010,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0010.2.048.		Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
345 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	3.000,00
08.001.12.361.0010.2.051.		Realização de Transporte para Alunos do Ensino Fundamental	
385 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.001.12.367.0010.2.053.		Atendimento a Educação Especial	
402 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
403 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	3.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.058.		Realização de Transporte para Alunos da Educação Infantil	
444 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	10.000,00
446 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
451 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	3.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0012.2.064.		Manutenção de Atividades Recreativas e Esportivas no Município	
487 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.990,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.068.		Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
532 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.090,00
12.000.00.000.0000.0.000.12.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMODIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0015.2.082.		Manutenção do Programa Municipal de Transporte do Trabalhador	
649 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	2.000,00
12.001.23.691.0015.2.083.		Manutenção da Sala do Empreendedor	
655 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.110,00
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.695.0015.2.086.		Desenvolvmento de Atividades Turísticas no Município	
666 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	990,00
667 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.990,00
Total Redução:			**83.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:3D7BD697

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4360 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Exercício: 2023

Decreto nº 4360/2023 de 20/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2022 de 27/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
247 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
252 - 3.1.91.13.00.00	11051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
733 - 3.1.90.11.00.00	51494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
734 - 3.1.91.13.00.00	51494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
Total Suplementação:			**244.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 11051	19.500,00
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 51494	225.000,00
Total da Receita:		**244.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:35A970AD

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4365 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Exercício: 2023

Decreto nº 4365/2023 de 23/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2022 de 27/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.200,00 (cinqüenta e cinco mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0008.2.033.		Participação no Consórcio Intermunicipal de Assistência Social	
215 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.302.0009.2.045.		Fortalecimento da Atenção em Alta Complexidade Hospitalar através da Participação no Pró Amusep	
303 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.100,00
304 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.700,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.306.0010.2.049.		Distribuição de Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental	
347 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0010.2.054.		Distribuição de Merenda Escolar para Alunos da Pré Escola	
405 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0012.1.014.		Construção de Arenas Esportivas	
696 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.400,00
Total Suplementação:			**55.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.		Manutenção da Secretaria de Administração	
26 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
29 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.1.002.		Instrumentalizar a Secretaria de Administração com Móveis e Equipamentos	
56 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
04.003.04.122.0002.2.010.		Operacionalização da Divisão de Licitação, Material e Patrimônio	
66 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
274 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	
504 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.001.26.782.0013.2.066.		Manutenção e Conservação de Ruas, Avenidas e Estradas Vicinais	
508 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.1.025.		Reforma da Praça Silvério Angelo Dall"ago	
549 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.900,00
09.003.15.452.0013.1.056.		Aquisição de Parque Adaptado	
555 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.700,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.0014.1.027.		Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Secretaria Municipal de Agricultura	
613 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.800,00
Total Redução:			**55.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:603EF0D5

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4368 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Exercício: 2023

Decreto nº 4368/2023 de 30/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2022 de 27/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 98.600,00 (noventa e oito mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0005.0.003.		Contribuições ao PASEP	
85 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	24.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.005.08.241.0007.2.034.		Atividades de Apoio ao Grupo da Melhor Idade	
224 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
277 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	69.600,00
Total Suplementação:			**98.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0005.0.001.		Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
79 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	24.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.005.08.241.0007.2.034.		Atividades de Apoio ao Grupo da Melhor Idade	
225 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
274 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
521 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.074.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
587 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Redução:			**98.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:FE7A8662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 – LPG – MODALIDADE AUDIOVISUAL

EDITAL Nº 03/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO MÉRITO – DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO – PR**, por meio da Comissão de Avalição, nomeada através do DECRETO 109/2023, divulga a relação dos projetos selecionados no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023 – LPG**- modalidade AUDIOVISUAL, conforme a seguir:

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS:

PROPONENTE	CATEGORIA	DADOS DO PROJETO	NOTA	Classific.
WALTER JÚNIOR SOARES CORREIA	INCISO I DOCUMENTÁRIO	A Música como instrumento de socialização	103 pontos	1º lugar (ampla concorr.)
MÁRCIA DENISE LIMA DIAS	INCISO I DOCUMENTÁRIO	Turismo de Pesca na Foz do Rio Jordão	91 pontos	1º lugar (cotas)
JAINE MÁRCIA MARTIN MELLO	INCISO I VÍDEO CLIPE	As Belezas da Minha Terra	100 pontos	1º lugar
JOCIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA	INCISO I VIDEO CLIPE	Cantigas de Roda	98 pontos	2º lugar
ROSEMERY F. BRUGER DE OLIVEIRA	INCISO I VIDEO CLIPE	Sensibilização Musical Infantil: Música: Aquarela	73 pontos	3º lugar
SALOMÃO G DOS SANTOS	INCISO I VIDEO CLIPE	Meu Corpo como instrumento musical	98 pontos	1º lugar (cotas)
KAMILLY DE SOUZA PFLANZER	INCISO I CURTA METRAGEM	Resgatando Memórias da Educação	99 pontos	1º lugar
BIANCA CHAGAS RODRIGUES	INCISO I CURTA METRAGEM	Mulheres no Esporte: Futsal Feminino de Foz do Jordão	86 pontos	1º lugar (cotas)
SEM INSCRITOS	INCISO II Apoio a reformas restauros, manutenção de cinema itinerante	Sem inscritos	Sem inscritos	Sem inscritos
LOREDI DANIEL BRECHER	INCISO III Ação de Formação, qualificação e difusão de vídeos	Ensinando edição de vídeos	82 pontos	1º lugar

As vagas que dispostas no Edital 01/2023 – AUDIOVISUAL, que não foram preenchidas terão os valores remanejados, conforme previsto na publicação do mesmo edital 01/2023 – AUDIOVISUAL.

Eventuais recursos poderão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua General Osório, 501 – centro – Auditório João Maurina, até às 17 horas, contando 3 dias da data da publicação deste edital.

Foz do Jordão, 20 de novembro de 2023.

A Comissão de Seleção,

DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT

Titular

LUCIANA CARMEN ZEMOLIN CAPRA

Suplente

MARCIA REGINA BRASIL FERREIRA

Titular

SUELLEN BORDINHÃO BATISTA

Suplente

DOUGALAS LUIZ BORBA VIEIRA

Titular

CRISTIANO SCHIRMER

Suplente

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:1697A470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RELATORIO_SETEMBRO_E_OUTUBRO_2023_1_

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS/ PROJETOS/ AÇÕES DESENVOLVIDAS

REFERENTE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço	Ação Realizada			Valor Empenhado
Manutenção do Conselho Tutelar	Despesas com folha de pagamento dos conselheiros, combustível, manutenção veículos, material de expediente, entre outras.			R$ 61.146,08
Escuta Especializada	Número de Escutas realizadas no período: 41	Casos confirmados: 35	Casos Recentes: 36	

Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

Conteúdos trabalhados por todos os equipamentos, conforme planejamento da vigilância socioassistencial:				
Temas centrais: "Valorização à vida" e "Eu e a Sociedade" Eixos: "Eu comigo", "Eu com os outros" e "Eu com a cidade" **Atividades/temáticas relacionadas**: "Autoestima", "Cuidando da nossa mente", "Cuidando da saúde mental do outro", "Drogas- informe-se!" e "Redes Sociais".				
Campanhas trabalhadas no período: "Setembro Amarelo – mês de prevenção ao suicídio"; "Dia Internacional da Pessoa Idosa"				
Atividades comum a todos os equipamentos: Participação no Desfile Cívico de 7 de Setembro; Palestra ministrada pela Patrulha Escolar e Comemoração em alusão ao Dia das Crianças.				
Atividades ofertadas anualmente: Oficina de Capoeira, Karatê, Taekwondo, Muay Thai, Natação, Skate, Futsal, Arte Circense, Dança, Artesanato, Musicalização, Violão, Desenho, Recreação, Informática, Oficina de Orientação Profissional.				
Unidade Executora	**Capacidade**	**Nº usuários atendidos**	**Atividades extras:**	**Valor Empenhado**
CENTRO DA JUVENTUDE	500 Adolescentes de 06 à 18 anos	496	Participação dos adolescentes na palestra do SESC com o tema Primeiro Emprego e visita dos mesmos ao Feirão de vagas de emprego.	R$ 82.040,88
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL ADELÍRIA MEURER	300 Crianças/Adolescentes de 06 à 18 anos	245	Palestra ministrada pela psicóloga Daniela Prates Pereira, com o tema "Preconceito, gênero e diversidade"; palestra sobre Educação Financeira na Cresol; apresentação da Oficina de Arte Circense na reunião com os beneficiários do Programa Bolsa Família; participação da oficina de Dança no COLLAB; visita do time de Futsal à empresa Vitral Sul e participação dos adolescentes na 1º Conferência Municipal da Juventude.	
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL SENSIBILIZAR	210 Crianças/Adolescentes de 06 à 14 anos	123	Passeio ao Ecomuseu, com palestra e piquenique.	
PROJETO FORMANDO CIDADÃO	50 Meninos de 10 à 18 anos	49	Treinamento de futebol uma vez por semana na escolinha descentralizada do Instituto Jeferson Bizotto (Padre Ulrico); passeios aos parques da cidade.	

Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes - PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Unidade Executora/Projeto	Capacidade	Nº usuários atendidos	Ação Realizada	Valor Empenhado
INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO /SCFV	250 Crianças/Adolescentes de 04 à 14 anos	301	Desenvolvimento das temáticas "Saúde Mental", "Prevenção às Drogas" e "Redes Sociais"; Participação na Copa BG Prime e desenvolvimento de atividades esportivas nas modalidades de futebol, atletismo e vôlei de areia. Escolinha de Futebol do Bairro Padre Ulrico: 48 participantes no período, sendo 22 usuários do Programa Formando Cidadão e 26 do IJB.	R$ 56.000,00
CENTRO DE INTEGRAÇÃO MADRE MARIA DOMÊNCIA – CIMMAD/ SCFV	200 Faixa etária de 4 à 12 anos	146	Desenvolvimento das temáticas e eixos do SCFV, conforme planejamento da SMAS; atividades relacionadas à Educação Cristã, oficinas de karatê, violão, frevo, canto/coral, informática, jardinagem, contação de histórias, além de outras ações em alusão à Semana da Pátria, ao Dia do Educador Social, ao Dia de Nossa Senhora Aparecida e ao Dia do Professor.	R$ 50.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO APRENDIZ BELTRÃO / PROJETO ADOLESCENTE APRENDIZ	250 Adolescentes de 14 à 17 anos	162	Os adolescentes que ingressam no Programa de Aprendizagem iniciam na turma chamada Teoria Inicial, com carga horária de 64hs, totalizando 16 encontros no Programa de Aprendizagem. Depois passam para turma do curso de acordo com seu contrato de aprendizagem. As atividades teóricas do programa de aprendizagem são realizadas todas de forma presencial de segunda à sexta feira, turno matutino 4 vezes na semana e turno vespertino todos os dias. Nº de adolescentes inseridos no Programa de aprendizagem no período: 14	R$ 26.396,90

Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

Unidade Executora	Meta Física Pactuada	Nº usuários atendidos	Ação Realizada	Valor Empenhado
CRAS	400 Indivíduos	405	Visitas domiciliares com o objetivo de trabalhar o desenvolvimento infantil e fortalecer os vínculos familiares, conforme a metodologia do Programa, e encaminhamentos de gestantes para participação nos grupos do PAIF Alô Bebê.	R$ 55.973,59
CRAS/ PAIF ALÔ BEBÊ	Gestantes	43	Grupo de PAIF, com metodologia e temáticas específicas para estas usuárias; realização de visitas domiciliares para fins de acompanhamento e orientações sobre a gestação, além da concessão do auxílio natalidade às gestantes que se enquadram nos critérios da Lei Municipal.	

Eixo da PSE Média Complexidade para Indivíduos e Famílias - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Segmento	Nº usuários atendidos	Ação realizada	Valor Empenhado
Crianças e adolescentes vítimas de violência ou violações de direitos	25 novos/ 132 em acompanhamento	Em Medida Protetiva - acompanhamento pelo **PAEFI.**	R$ 39.513,63
Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa – MSE	27	Oficina de construção de diálogos; Inclusão de alguns adolescentes nas atividades de orientação profissional executadas pelo CEJU e Centro de Convivência Adelíria Meurer; Acompanhamento e orientação individual às famílias e aos adolescentes. Outras atividades: Visita à Unisep, com palestra e atendimento odontológico; atividades diversas relativas ao Projeto Estufa Laboratório e em alusão ao Dia Internacional de combate à violência contra a mulher.	*Valor referente a todos os serviços do CREAS.

Eixo da PSE Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes - SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

Capacidade	Nº usuários atendidos	Ação Realizada	Valor Empenhado
30	08 novos	Manutenção do serviço Família Acolhedora e pagamento da bolsa-auxílio para 17 famílias referente a 19 acolhimentos. Cabe ressaltar que este serviço apresenta como especificidade a transferência de usuários para outras famílias acolhedoras, fato justificado por questões de melhor adaptação.	R$ 64.372,36
		Número de acolhimentos na modalidade institucional: 10	

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA:

Origem do Recurso	Ação Realizada	Valor Empenhado
Campanha Tributo à Cidadania	Aquisição de itens requeridos nos projetos apresentados e aprovados pelo CMDCA, nos termos da Resolução CMDCA nº 019/2022; contratação de palestra para a Rede de Proteção.	R$ 26.206,42
Incentivo para Prevenção à Drogadição Deliberação nº 109/2017/CEDCA/PR	Aquisição de alimentos para as ações dos Programas “Elos”, “TamoJunto” e “Famílias Fortes”.	R$ 1.384,80
Incentivo CMDCA Deliberação nº 084/2019/CEDCA/PR	Contratação de palestra para a Rede de Proteção.	R$ 7.312,58
Incentivo Primeira Infância Deliberação n° 047/2022/ CEDCA/PR	Despesas de custeio para o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.	R$ R$ 675,60
Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem Deliberação nº 04/2023-CEDCA/PR	Despesas de custeio para a Casa de Passagem.	R$ 16.383,64

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ED4B7EE2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL_DE_MULTAS_0532023_I

EDITAL Nº053/2023 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/12/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE8149	275650NIC0051901	14/10/2023	50020
ABM5J82	275650NIC0051926	14/10/2023	50020
ACO2A36	275650R000009973	18/10/2023	55412
ACX9C28	275650NIC0051983	14/10/2023	50020
ACZ3G76	275650NIC0052008	14/10/2023	50020
AFI7374	275650NIC0051964	14/10/2023	50020
AHQ5F99	275650NIC0051904	14/10/2023	50020
AII3F53	275650NIC0051965	14/10/2023	50020
AIZ0503	275650R000009977	18/10/2023	55412
AJN4011	275650R000009988	18/10/2023	55412
ALF4C48	275650R000009974	18/10/2023	55412
ALW4G42	275650NIC0052011	14/10/2023	50020
ANF7F53	275650NIC0051890	14/10/2023	50020
AOG6D31	275650NIC0051997	14/10/2023	50020
AOH4E20	275650R000009978	18/10/2023	55412
APE2I70	116100T001171904	27/10/2023	54600
APX7776	275650NIC0051999	14/10/2023	50020
APZ4A45	275650NIC0051946	14/10/2023	50020
AQV1780	275650NIC0051950	14/10/2023	50020
ARH4284	275650R000009989	18/10/2023	55412
ARM3H87	275650NIC0051957	14/10/2023	50020
ART4076	275650NIC0051887	14/10/2023	50020
ASR0D85	275650NIC0051952	14/10/2023	50020
ASR0D85	275650NIC0051956	14/10/2023	50020
ATJ7A47	275650NIC0051905	14/10/2023	50020
ATO3J43	275650NIC0051959	14/10/2023	50020
AUA8457	275650R000009980	18/10/2023	55412
AUB1C76	275650R000009992	18/10/2023	55412
AUR7H30	275650NIC0051893	14/10/2023	50020
AVM8J66	275650R000009993	18/10/2023	55412
AVN6593	275650NIC0051944	14/10/2023	50020
AVZ7C35	275650NIC0051951	14/10/2023	50020
AWF2H95	275650NIC0051889	14/10/2023	50020
AWG3479	275650NIC0052005	14/10/2023	50020
AWG9166	275650NIC0051913	14/10/2023	50020
AWG9166	275650NIC0051912	14/10/2023	50020
AWG9E03	275650R000009972	18/10/2023	55412
AWU8B49	275650NIC0051920	14/10/2023	50020
AXJ8B45	275650NIC0051967	14/10/2023	50020
AXM5J73	275650NIC0052010	14/10/2023	50020
AXM7B21	116100T000339681	26/10/2023	54521
AXQ0G07	275650NIC0051917	14/10/2023	50020
AXR6I82	116100T001171903	27/10/2023	56222
AXW1611	275650NIC0051914	14/10/2023	50020
AYG5C49	275650R000009984	18/10/2023	55412
AYL5298	275650NIC0051945	14/10/2023	50020
AYQ2I54	275650NIC0051961	14/10/2023	50020
AZC7G81	275650NIC0051990	14/10/2023	50020
AZN3G76	275650R000009971	18/10/2023	55412
AZU9F85	275650NIC0051927	14/10/2023	50020
AZZ1H26	275650NIC0051896	14/10/2023	50020
BAA3D39	275650NIC0051935	14/10/2023	50020
BAJ3895	275650NIC0051995	14/10/2023	50020
BAL7913	275650NIC0051933	14/10/2023	50020
BAM0785	275650NIC0051970	14/10/2023	50020
BAS1588	275650NIC0051930	14/10/2023	50020
BAV9F07	275650NIC0051907	14/10/2023	50020
BAW6783	275650NIC0051919	14/10/2023	50020
BAZ8C53	275650NIC0051962	14/10/2023	50020
BBF8C77	275650NIC0052000	14/10/2023	50020

BBI2096	275650NIC0051948	14/10/2023	50020
BBK4523	275650NIC0051910	14/10/2023	50020
BBX1G54	275650R000009982	18/10/2023	55412
BBX8F30	275650NIC0052002	14/10/2023	50020
BBY5206	275650R000009975	18/10/2023	55412
BCH0340	275650NIC0051938	14/10/2023	50020
BCL8D58	275650NIC0051932	14/10/2023	50020
BDH6G89	275650NIC0051941	14/10/2023	50020
BDJ8G08	275650NIC0051899	14/10/2023	50020
BEJ2F32	275650NIC0051898	14/10/2023	50020
BEJ7J16	275650NIC0051922	14/10/2023	50020
BEK4I95	275650NIC0051987	14/10/2023	50020
BEK9J56	275650NIC0051960	14/10/2023	50020
BET3E14	275650NIC0051937	14/10/2023	50020
BJC7434	275650NIC0051969	14/10/2023	50020
BNG9H59	275650R000009987	18/10/2023	55412
BNG9H59	275650R000009990	18/10/2023	55412
BNG9H59	275650R000009979	18/10/2023	55412
BNG9H59	275650R000009994	18/10/2023	55412
BUP2G96	275650NIC0051897	14/10/2023	50020
CKU0B80	275650NIC0051976	14/10/2023	50020
CUU2F69	275650NIC0052007	14/10/2023	50020
DSV9I85	275650NIC0051955	14/10/2023	50020
DWK8584	275650NIC0051939	14/10/2023	50020
ELM8I21	275650NIC0051929	14/10/2023	50020
ENQ3F25	275650R000009995	18/10/2023	55412
EQM3G90	275650R000009983	18/10/2023	55412
FCJ8H54	275650NIC0051954	14/10/2023	50020
FJC0D77	275650NIC0051902	14/10/2023	50020
GGQ0300	275650NIC0051998	14/10/2023	50020
HJN5779	275650NIC0051982	14/10/2023	50020
HQH8B23	275650R000009996	18/10/2023	55412
IPE1D80	275650NIC0051934	14/10/2023	50020
IWC6D32	275650NIC0051988	14/10/2023	50020
IWQ6J63	275650NIC0051971	14/10/2023	50020
IXR4E49	275650NIC0051978	14/10/2023	50020
JAI2D26	275650NIC0051891	14/10/2023	50020
JBD5G35	275650NIC0051949	14/10/2023	50020
JBU1H29	275650NIC0051925	14/10/2023	50020
LQG0G23	116100T000398578	26/10/2023	54600
LTB6711	275650NIC0051980	14/10/2023	50020
LTB6711	275650NIC0051989	14/10/2023	50020
LXG2445	275650NIC0051900	14/10/2023	50020
LYI8C56	275650NIC0051915	14/10/2023	50020
LYO4B24	275650NIC0051963	14/10/2023	50020
LYX8E40	116100T000599755	26/10/2023	55250
LYZ8F47	275650R000009981	18/10/2023	55412
MDB1D52	275650NIC0051972	14/10/2023	50020
MGP8603	275650NIC0051975	14/10/2023	50020
MHN3I49	275650NIC0051916	14/10/2023	50020
MHS4H31	275650NIC0051958	14/10/2023	50020
MHS9E23	275650NIC0051953	14/10/2023	50020
MIE3E91	275650NIC0051940	14/10/2023	50020
MLU1D13	275650NIC0052004	14/10/2023	50020
MRQ9E72	275650NIC0051911	14/10/2023	50020
NZP8313	275650NIC0052009	14/10/2023	50020
OKF4871	275650NIC0051921	14/10/2023	50020
OMX0138	275650NIC0051895	14/10/2023	50020
OSX9A76	275650NIC0051947	14/10/2023	50020
PQK1I60	275650NIC0051888	14/10/2023	50020
PUE5878	275650NIC0051994	14/10/2023	50020
QAX7D81	275650NIC0051993	14/10/2023	50020
QDW0E48	275650NIC0051906	14/10/2023	50020
QHF7487	275650NIC0051991	14/10/2023	50020
QIU4J85	275650NIC0051973	14/10/2023	50020
QPP0F07	275650NIC0051981	14/10/2023	50020
QQT8E90	275650NIC0051966	14/10/2023	50020
QQY4F73	275650NIC0051943	14/10/2023	50020
QSH8H17	275650NIC0051968	14/10/2023	50020
QVX9J94	275650NIC0051942	14/10/2023	50020
QWL1G49	275650NIC0051992	14/10/2023	50020
QWT1I65	275650NIC0051928	14/10/2023	50020
RAH2E46	275650NIC0051974	14/10/2023	50020
RHC6I57	275650NIC0051986	14/10/2023	50020
RHC6I57	275650NIC0051979	14/10/2023	50020
RHC6I57	275650NIC0051985	14/10/2023	50020
RHC6I57	275650NIC0051936	14/10/2023	50020
RHG2F57	275650NIC0052001	14/10/2023	50020
RHH4G66	275650NIC0051908	14/10/2023	50020
RHH5I76	275650NIC0051923	14/10/2023	50020
RHI6G47	275650NIC0051996	14/10/2023	50020
RHM2D78	275650NIC0051984	14/10/2023	50020
RHV1I54	275650NIC0051918	14/10/2023	50020
RLA9J36	275650NIC0051924	14/10/2023	50020
RRT6B25	275650NIC0051894	14/10/2023	50020
RTP0C81	275650NIC0052006	14/10/2023	50020
RYD3I75	275650NIC0051909	14/10/2023	50020
RYE1B54	275650NIC0051977	14/10/2023	50020
SEA3I40	275650NIC0051903	14/10/2023	50020

SED0I53	275650NIC0052012	14/10/2023	50020
SEJ3D20	275650NIC0051931	14/10/2023	50020
SEL7A65	275650NIC0051892	14/10/2023	50020
SEN4D77	275650R000009986	18/10/2023	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/12/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFF1121	275650R000010040	20/10/2023	55412
AGV7G08	275650R000010027	21/10/2023	55412
AIZ0503	275650R000010023	21/10/2023	55412
AKE1B30	275650R000010026	21/10/2023	55412
ALX6E54	275650NIC0052056	17/10/2023	50020
AOB1611	275650R000010032	20/10/2023	55412
ASC3862	275650R000010022	21/10/2023	55412
ASO1467	275650R000010033	20/10/2023	55412
ASU2A32	275650NIC0052025	17/10/2023	50020
ATA7078	275650R000010021	21/10/2023	55412
AUI5G94	275650NIC0052028	17/10/2023	50020
AVF8J89	275650NIC0052023	17/10/2023	50020
AVR3B83	275650NIC0052055	17/10/2023	50020
AWC0F12	275650R000010025	21/10/2023	55412
AWJ9894	275650NIC0052064	17/10/2023	50020
AXA8773	275650NIC0052034	17/10/2023	50020
AXU4G60	275650R000010042	20/10/2023	55412
AYH1307	275650NIC0052065	17/10/2023	50020
AYL8240	275650NIC0052029	17/10/2023	50020
AYL9C03	275650NIC0052046	17/10/2023	50020
AYO1160	275650R000010029	21/10/2023	55412
AYU8B14	275650NIC0052049	17/10/2023	50020
AZI7670	275650NIC0052031	17/10/2023	50020
AZW9720	275650NIC0052037	17/10/2023	50020
BAG9782	275650NIC0052033	17/10/2023	50020
BBA1850	275650R000010050	20/10/2023	55412
BBU4098	275650NIC0052058	17/10/2023	50020
BBY0E55	275650NIC0052032	17/10/2023	50020
BCW3E95	275650R000010034	20/10/2023	55412
BDG9E08	275650R000010024	21/10/2023	55412
BDI7F16	275650NIC0052060	17/10/2023	50020
BDJ8G08	275650NIC0052035	17/10/2023	50020
BDW3G71	275650NIC0052030	17/10/2023	50020
BEE2J06	275650R000010030	21/10/2023	55412
BEP6A88	275650NIC0052066	17/10/2023	50020
BNG9H59	275650R000010048	20/10/2023	55412
CCJ8948	275650NIC0052044	17/10/2023	50020
DXV9683	275650NIC0052068	17/10/2023	50020
EPH1852	275650R000010043	20/10/2023	55412
EPH1852	275650R000010037	20/10/2023	55412
EXB9I21	275650R000010019	21/10/2023	55412
EXB9I21	275650R000010046	20/10/2023	55412
FIQ9A64	275650R000010041	20/10/2023	55412
FIQ9A64	275650R000010036	20/10/2023	55412
FNC7634	275650R000010047	20/10/2023	55412
FSI0E24	275650NIC0052059	17/10/2023	50020
GJE8E69	275650R000010051	20/10/2023	55412
HSA0I89	275650NIC0052024	17/10/2023	50020
IXR4E49	275650R000010045	20/10/2023	55412
IXS8E39	275650NIC0052040	17/10/2023	50020
IYA5836	275650NIC0052036	17/10/2023	50020
JXN6F81	275650NIC0052067	17/10/2023	50020
KAC3G89	275650R000010020	21/10/2023	55412
LYD0F41	275650NIC0052041	17/10/2023	50020
MAA7045	275650R000010044	20/10/2023	55412
MIY2B54	275650R000010049	20/10/2023	55412
MIY2B54	275650R000010038	20/10/2023	55412
NOI2B41	275650R000010035	20/10/2023	55412
OAW9I11	275650NIC0052051	17/10/2023	50020
PGL5684	116100T000339682	30/10/2023	54521
PKL3H69	275650NIC0052043	17/10/2023	50020
QBZ4A67	275650NIC0052063	17/10/2023	50020
QFD0I82	275650R000010028	21/10/2023	55412
QQY8H05	275650NIC0052038	17/10/2023	50020
QQY8H05	275650NIC0052052	17/10/2023	50020
QSE7I60	275650NIC0052048	17/10/2023	50020
RFY6H14	275650NIC0052039	17/10/2023	50020
RHD5I07	275650NIC0052053	17/10/2023	50020
RHG2F57	275650NIC0052026	17/10/2023	50020
RHN9E64	275650NIC0052047	17/10/2023	50020
RHW8B15	275650NIC0052057	17/10/2023	50020
SEE6E18	275650NIC0052027	17/10/2023	50020
SEH6G92	275650NIC0052061	17/10/2023	50020
SEH7A39	275650NIC0052062	17/10/2023	50020
SEI7F93	275650NIC0052054	17/10/2023	50020
SEI7F93	275650NIC0052045	17/10/2023	50020
SEM2B03	275650NIC0052050	17/10/2023	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL7742	275650B000147799	28/07/2023	74550
AGO3I56	275650R000008950	14/08/2023	55412
AJV8E39	275650R000008967	14/08/2023	55412
AJV8E39	275650R000008968	14/08/2023	55412
AJV8E39	275650R000008946	14/08/2023	55412
AJV8E39	275650R000008964	14/08/2023	55412
ALV3744	275650NIC0050671	11/08/2023	50020
APO5E65	275650R000008959	14/08/2023	55412
ARU8F75	275650W000125086	27/07/2023	74550
ATW8180	275650R000008966	14/08/2023	55412
ATW8180	275650R000008945	14/08/2023	55412
AUN4G53	275650R000008944	14/08/2023	55412
AUN4G53	275650R000008963	14/08/2023	55412
AVI7649	275650B000147277	22/07/2023	74550
AVI7649	275650B000147751	27/07/2023	74550
AXV2A72	275650R000008962	14/08/2023	55412
AXV2A72	275650R000008948	14/08/2023	55412
AYI5F05	116100T000339661	23/08/2023	55411
BBG7644	275650W000125038	24/07/2023	74550
BCJ4C25	275650R000008956	14/08/2023	55412
BDX2C86	275650B000147722	27/07/2023	74550
BEL2E93	116100T000339659	23/08/2023	54521
BEZ5D19	275650R000008949	14/08/2023	55412
EAY1C96	275650R000008958	14/08/2023	55412
EBX8B76	275650B000147293	22/07/2023	74550
EEX1587	275650R000008957	14/08/2023	55412
ENM4222	275650W000125055	25/07/2023	74550
HSY6D14	275650R000008965	14/08/2023	55412
HSY6D14	275650R000008947	14/08/2023	55412
IPF0936	116100T001062409	23/08/2023	56144
MBA4F67	275650B000147365	23/07/2023	74550
MDK9718	275650R000008961	14/08/2023	55412
MFX4471	275650B000147563	25/07/2023	74550
MIC1C68	275650R000008960	14/08/2023	55412
MKX7D17	275650R000008951	14/08/2023	55412
OPZ9J67	275650R000008952	14/08/2023	55412

OUB8C14	275650R000008953	14/08/2023	55412
PYL9I34	275650B000147743	27/07/2023	74550
QIY5J23	275650B000147756	27/07/2023	74550
QQT8E90	116100T000339660	23/08/2023	54521
QUK9971	275650NIC0050675	11/08/2023	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACT9229	275650B000150177	27/08/2023	74550
ADB8F50	275650B000150351	29/08/2023	74550
AEP9705	275650B000150105	26/08/2023	74550
AFM0577	275650B000150046	25/08/2023	74550
AGV6E38	275650B000150306	28/08/2023	74550
AHB8B69	275650B000150256	27/08/2023	74550
AIJ1H71	275650B000150198	27/08/2023	74550
AJU4D10	275650B000150279	27/08/2023	74550
AKQ6F59	275650W000125661	26/08/2023	74550
ALF7F42	275650B000150042	25/08/2023	74550
ALK9F48	275650B000150034	25/08/2023	74550
ALT6E25	275650B000150129	26/08/2023	74550
ANO1797	275650W000125649	25/08/2023	74550
ANO5J11	275650B000150087	26/08/2023	74550
AOW7I26	275650B000150190	27/08/2023	74550
API8B59	275650W000125641	25/08/2023	74550
APN8352	275650B000150208	27/08/2023	74550
AQL7661	275650W000125642	25/08/2023	74550
AQY3757	275650B000150165	26/08/2023	74550
ARN2436	275650W000125678	27/08/2023	74550
ASK2685	275650B000150229	27/08/2023	74550
ASO2B07	275650W000125682	27/08/2023	74550
ATB1343	275650B000150136	26/08/2023	74550
ATO3047	275650W000125666	26/08/2023	74550
ATO6F17	275650B000150265	27/08/2023	74550
AUS8G70	275650B000150323	28/08/2023	74550
AUV6719	275650B000150077	26/08/2023	74550
AVW3I62	275650B000150108	26/08/2023	74550
AWC7H99	275650B000150388	29/08/2023	74550
AWJ7B57	275650B000150262	27/08/2023	74550
AXC7B83	275650B000150273	27/08/2023	74550
AXJ2H54	275650B000150335	28/08/2023	74550
AYA6J57	275650B000150249	27/08/2023	74550
AYL9J26	275650B000150197	27/08/2023	74550
AYP0E69	275650B000150384	29/08/2023	74550
AYP1613	275650B000150390	29/08/2023	74550
AYV9F18	275650B000150288	28/08/2023	74550
AZD7700	275650B000150201	27/08/2023	74550
AZT6593	275650B000150156	26/08/2023	74550
AZU3B17	275650B000150204	27/08/2023	74550
AZX6092	275650B000150217	27/08/2023	74550
BAE3I16	275650B000150130	26/08/2023	74550
BAN1577	275650B000150325	28/08/2023	74550
BAV2207	275650W000125658	26/08/2023	74550
BAY0G86	275650W000125665	26/08/2023	74550
BBB8364	275650B000150144	26/08/2023	74550
BBR4A24	275650B000150133	26/08/2023	74550
BCX3E97	275650B000150332	28/08/2023	74550
BEQ5D88	275650B000150110	26/08/2023	74550
BET8099	275650B000150376	29/08/2023	74550
BEX1D94	275650B000150095	26/08/2023	74550
BYF7831	275650W000125660	26/08/2023	74550
CXT5A30	275650B000150268	27/08/2023	74550
ENL0H19	275650B000150111	26/08/2023	74550
EOD3F86	275650B000150233	27/08/2023	74550
ESW4A12	275650B000150107	26/08/2023	74550
FBM3B23	275650B000150088	26/08/2023	74550
FBZ0158	275650B000150300	28/08/2023	74550
FHK1E93	275650B000150311	28/08/2023	74550
HAD5406	275650B000150134	26/08/2023	74550
ILE2F08	275650W000125662	26/08/2023	74550
IOS7154	275650F000103848	22/08/2023	72690
IRA0I05	275650W000125729	29/08/2023	74550
IXU0C09	275650B000150159	26/08/2023	74550
JAZ2E55	275650B000150213	27/08/2023	74550
KXB7C08	275650B000150244	27/08/2023	74550
LYE0202	275650B000150162	26/08/2023	74550
MGB8325	275650W000125674	26/08/2023	74550
MHA1H16	275650W000125695	27/08/2023	74550
MIA6D51	275650B000150153	26/08/2023	74550
MJE2C89	275650B000150151	26/08/2023	74550
MKA0G10	275650B000150329	28/08/2023	74550
MKQ9A41	275650B000150258	27/08/2023	74550
MKU1D75	275650B000150196	27/08/2023	74550
MKY0H05	275650B000150341	28/08/2023	74550
MLT0863	275650B000150102	26/08/2023	74550
NXL2229	275650W000125691	27/08/2023	74550

OME2C80	275650B000150284	28/08/2023	74550
OOH6B30	275650B000150174	27/08/2023	74550
PQO1H30	275650B000150121	26/08/2023	74550
PYY8D29	275650W000125688	27/08/2023	74550
PZA7564	275650B000150207	27/08/2023	74550
QJM4676	275650B000150109	26/08/2023	74550
RAA7E32	275650B000150392	29/08/2023	74550
RHF9C54	275650W000125730	29/08/2023	74550
RHH6F14	275650B000150275	27/08/2023	74550
RHM9A72	275650B000150312	28/08/2023	74550
RHW0B35	275650W000125671	26/08/2023	74550
SDT0J02	275650F000103894	22/08/2023	73232
SEF6C01	275650B000150296	28/08/2023	74550
SEN1H36	275650B000150364	29/08/2023	74550
SEN7A78	275650B000150164	26/08/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9132	275650F000103901	23/08/2023	76331
ADJ8853	275650CND0000479	29/07/2023	50371
AFR8J08	275650F000104009	23/08/2023	76331
AGA7H88	275650F000103578	23/08/2023	55680
AHD3398	275650B000150414	29/08/2023	74550
AIO3D66	275650F000104057	24/08/2023	51851
AKN7G78	275650R000009003	17/08/2023	55412
AKW5F26	275650F000104020	24/08/2023	76331
ALF1527	275650F000103850	23/08/2023	76331
ALO5910	275650F000103580	23/08/2023	55680
APQ6H21	275650F000103583	24/08/2023	57380
AQV6F08	275650F000103899	23/08/2023	76251
ARJ3625	275650F000103849	23/08/2023	76331
ARZ5G80	275650F000104016	24/08/2023	76331
ASM7973	275650B000150424	30/08/2023	74550
ATP4647	275650B000150416	29/08/2023	74630
ATW8180	275650R000009015	17/08/2023	55412
ATW8180	275650R000009001	17/08/2023	55412
ATW8180	275650R000009017	17/08/2023	55412
ATY5656	275650R000009012	17/08/2023	55412
ATZ3414	275650R000009008	17/08/2023	55412
AUR4H82	275650R000009010	17/08/2023	55412
AUY4D01	275650R000009009	17/08/2023	55412
AVS2909	275650F000104014	23/08/2023	76331
AWL2F24	275650F000104018	24/08/2023	76331
AWU8E98	275650F000104053	24/08/2023	76331
AYB9817	275650R000009007	17/08/2023	55412
AYN4I11	275650F000103475	24/08/2023	55417
AYP0J72	275650R000009014	17/08/2023	55412
AYP0J72	275650R000008999	17/08/2023	55412
AZG9491	275650F000099668	24/08/2023	55411
AZW2J53	275650F000104055	24/08/2023	76331
BAB1582	275650F000103476	24/08/2023	54522
BAQ8337	275650F000104056	24/08/2023	76331
BCA3244	275650F000103897	23/08/2023	76331
BCL6D81	275650F000104019	24/08/2023	76331
BEE3A75	275650F000103900	23/08/2023	76331
CPU2561	275650B000150428	30/08/2023	74550
DCZ9098	275650F000103898	23/08/2023	76252
DJG0I20	275650F000104051	24/08/2023	76332
DMO4901	275650F000103579	23/08/2023	55680
FJX3064	275650F000104054	24/08/2023	76331
HEI1F25	275650F000103953	24/08/2023	65300
IKB9G90	275650R000009006	17/08/2023	55412
ISD0D96	275650F000104017	24/08/2023	76331
IXO8A29	275650B000150420	30/08/2023	74550
IYR3H42	275650F000103478	24/08/2023	54600
LYE0202	275650A000008970	30/08/2023	60503
MCL4E38	275650R000009013	17/08/2023	55412
MII0E66	275650F000103952	24/08/2023	76331
MJC6958	275650B000150427	30/08/2023	74550
MLG1A36	275650R000009005	17/08/2023	55412
MLG1A36	275650R000009016	17/08/2023	55412
PRR5B18	275650B000150421	30/08/2023	74550
QBT5D25	275650F000103951	23/08/2023	76251
QIN3C08	275650B000150423	30/08/2023	74550
QND3B76	275650R000009004	17/08/2023	55412
QOU7E11	275650R000009011	17/08/2023	55412
RAB7I78	116100T000544118	25/08/2023	56222
RAG8040	275650F000104015	23/08/2023	55411
RHS2D17	275650F000103581	23/08/2023	55680
RLE0G77	275650F000104021	24/08/2023	76332
RLI5F26	275650B000150422	30/08/2023	74550
SEA7I76	275650R000009000	17/08/2023	55412
SER2A57	275650F000104012	23/08/2023	76332

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQY7A47	275650B000150419	30/08/2023	74550
AUB7F66	275650B000150415	29/08/2023	74550
BBN4H75	275650B000150417	29/08/2023	74550
FCY0H64	275650B000150426	30/08/2023	74550
IVY4J35	275650B000150418	29/08/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DE3E8866

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL_DE_MULTAS_0532023_II

EDITAL Nº053/2023 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/12/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE8I18	275650B000155732	29/10/2023	74550
AAG5F53	275650B000155834	30/10/2023	74550
ABA7242	275650B000155578	27/10/2023	74550
ABJ2F87	275650B000155579	27/10/2023	74630
ACD7009	275650B000155716	29/10/2023	74550

ACI9B84	275650B000155890	31/10/2023	74550
ACZ3J89	275650B000155759	29/10/2023	74550
ADD8E48	275650B000155805	30/10/2023	74550
ADR7C50	275650T000000140	31/10/2023	51851
ADS5G30	275650B000155903	31/10/2023	74550
ADU3D55	275650B000155726	29/10/2023	74630
AEB1J15	275650B000155707	29/10/2023	74550
AEM7235	275650A000009985	30/10/2023	60503
AEM9A69	275650B000155925	31/10/2023	74550
AFC4282	275650W000127061	31/10/2023	74550
AFK2963	275650T000001264	03/11/2023	51851
AFO9733	275650B000155553	26/10/2023	74550
AFQ8738	275650W000126995	28/10/2023	74630
AFR9B79	275650B000155748	29/10/2023	74550
AFX6871	275650T000000087	31/10/2023	51851
AGE1418	275650W000127045	30/10/2023	74550
AGI5556	275650T000000168	01/11/2023	76331
AGS8F00	275650B000155655	28/10/2023	74550
AHC1551	275650T000000149	31/10/2023	60250
AHE2713	275650B000155722	29/10/2023	74550
AHG9115	275650W000127065	31/10/2023	74630
AHH7311	275650B000155695	29/10/2023	74630
AHO2J90	275650A000009945	26/10/2023	60503
AIA7142	275650B000155770	29/10/2023	74630
AIC8J10	275650R000009999	19/10/2023	55412
AIF0294	275650A000009980	30/10/2023	60503
AIF0C61	275650B000155738	29/10/2023	74630
AIF2266	275650B000155623	28/10/2023	74550
AIH9372	275650B000155580	27/10/2023	74550
AIK1157	275650B000155735	29/10/2023	74550
AIK2D99	275650T000000081	30/10/2023	76331
AIN5F06	275650T000001274	03/11/2023	51851
AIX0507	275650T000001273	03/11/2023	51930
AIZ0503	275650R000010000	19/10/2023	55412
AJC9F80	275650B000155761	29/10/2023	74550
AJD6703	275650B000155932	31/10/2023	74550
AJH3F81	275650B000155696	29/10/2023	74630
AJS6506	275650T000000139	31/10/2023	51851
AJW8D31	275650B000155561	27/10/2023	74550
AJX8C12	275650T000000126	31/10/2023	51851
AJY0B77	275650T000000270	03/11/2023	55417
AJY0B77	275650T000000261	31/10/2023	55417
AJY7394	275650R000010003	19/10/2023	55412
AKA5E02	275650B000155754	29/10/2023	74550
AKI1I69	275650T000000092	31/10/2023	51851
AKP1281	275650B000155863	31/10/2023	74550
AKT6836	275650A000009952	27/10/2023	60503
AKT8I24	275650B000155962	01/11/2023	74550
AKW7G95	275650W000127019	29/10/2023	74550
ALB6821	275650T000000074	30/10/2023	72690
ALI6H39	275650B000155810	30/10/2023	74550
ALJ6A91	275650B000155651	28/10/2023	74630
ALR0F77	275650W000127004	28/10/2023	74550
ALU1937	275650W000127070	31/10/2023	74550
ALW7E94	275650B000155627	28/10/2023	74550
ALZ1I76	275650B000155633	28/10/2023	74550
AMC0525	275650A000009953	27/10/2023	60503
AMC2485	275650W000127036	29/10/2023	74550
AMC2937	275650W000127031	29/10/2023	74550
AME2I47	275650B000155954	01/11/2023	74550
AMH2F44	275650B000155913	31/10/2023	74550
AMN7319	275650W000127076	01/11/2023	74550
AMT4G95	275650T000000144	31/10/2023	51851
AMT5415	275650B000155818	30/10/2023	74550
AMW7A89	275650W000126997	28/10/2023	74550
AMX5H40	275650B000155930	31/10/2023	74550
AMX5H40	275650B000155599	27/10/2023	74550
AMY6F47	275650B000155861	31/10/2023	74550
AMZ6I46	275650B000155650	28/10/2023	74550
ANA3I26	275650B000155871	31/10/2023	74550
ANB2332	275650B000155673	28/10/2023	74550
ANC9346	275650T000000091	31/10/2023	51851
ANG6B61	275650T000000172	01/11/2023	55920
ANG7G45	275650B000155675	28/10/2023	74550
ANG7G45	275650B000155783	29/10/2023	74710
ANG7G45	275650B000155788	30/10/2023	74710
ANH1482	275650W000127006	28/10/2023	74550
ANI0D17	275650T000000198	03/11/2023	76331
ANV6J72	275650B000155785	30/10/2023	74550
AOG0B02	275650T000001265	03/11/2023	55411
AOG2F04	275650B000155617	27/10/2023	74550
AOG5F25	275650B000155600	27/10/2023	74550
AOH8716	275650T000000098	31/10/2023	73400
AOL1H27	275650B000155894	31/10/2023	74630
AOO3119	275650W000127053	31/10/2023	74630
AOO3119	275650B000155849	30/10/2023	74550
AOO3119	275650B000155844	30/10/2023	74630
AOO3119	275650B000155564	27/10/2023	74710
AOO3119	275650W000126978	27/10/2023	74550

AOO3119	275650W000126990	27/10/2023	74550
AOO3119	275650B000155794	30/10/2023	74710
AOO3119	275650B000155592	27/10/2023	74630
AOO4B01	275650B000155541	26/10/2023	74550
AOQ6A12	275650A000009992	31/10/2023	60503
AOR3D29	275650T000000093	31/10/2023	51851
API2E48	275650W000126999	28/10/2023	74550
APL5D42	275650B000155734	29/10/2023	74550
APO0D99	275650B000155893	31/10/2023	74550
APO2449	275650R000010016	19/10/2023	55412
APP4201	275650B000155845	30/10/2023	74550
APP7744	275650T000000129	31/10/2023	51851
APQ6G52	275650A000009941	26/10/2023	60503
APQ9149	275650B000155874	31/10/2023	74550
APR2A59	275650B000155824	30/10/2023	74550
APT7G62	275650A000010002	01/11/2023	60503
AQI6H67	275650W000126987	27/10/2023	74550
AQK4893	275650T000000125	31/10/2023	55920
AQK5H31	275650T000000188	03/11/2023	76331
AQK8D13	275650A000009968	28/10/2023	60503
AQL7H34	275650B000155807	30/10/2023	74550
AQN2E11	275650B000155757	29/10/2023	74550
AQN5489	275650A000009978	30/10/2023	60503
AQO4H77	275650B000155647	28/10/2023	74550
AQT0B18	275650A000009990	31/10/2023	60503
AQT6D39	275650B000155587	27/10/2023	74550
AQZ3G05	275650W000127071	31/10/2023	74550
ARA3726	275650B000155883	31/10/2023	74550
ARA9036	275650B000155870	31/10/2023	74550
ARB9858	275650T000000150	31/10/2023	51851
ARE9A04	275650B000155797	30/10/2023	74550
ARF0J19	275650B000155802	30/10/2023	74550
ARG9I93	275650W000127074	01/11/2023	74550
ARH7F34	275650T000000134	31/10/2023	51851
ARH9A79	275650B000155715	29/10/2023	74550
ARI1A95	275650B000155911	31/10/2023	74550
ARI7G12	116100T000944033	28/10/2023	54521
ARK5369	275650B000155652	28/10/2023	74630
ARK9122	275650A000009993	31/10/2023	60503
ARL4H77	275650B000155840	30/10/2023	74550
ARL4H77	275650B000155872	31/10/2023	74550
ARN5F87	275650A000009994	31/10/2023	60503
ARR3C14	275650B000155739	29/10/2023	74630
ARR7936	275650R000009997	19/10/2023	55412
ARX4E07	275650T000000086	31/10/2023	54526
ARZ9A07	275650B000155605	27/10/2023	74550
ASE0917	275650B000155670	28/10/2023	74550
ASE8F82	275650B000155542	26/10/2023	74550
ASE8F82	275650B000155567	27/10/2023	74550
ASH7E19	275650W000126984	27/10/2023	74550
ASL1780	275650T000000128	31/10/2023	51851
ASO1467	275650B000155966	01/11/2023	74550
ASO2609	275650B000155680	28/10/2023	74550
ASP8426	275650B000155965	01/11/2023	74550
ASW5H69	275650B000155882	31/10/2023	74550
ATC6I04	275650B000155851	30/10/2023	74550
ATE1344	275650B000155543	26/10/2023	74630
ATE4382	275650B000155915	31/10/2023	74550
ATI7989	275650B000155690	28/10/2023	74550
ATJ9B66	275650B000155740	29/10/2023	74550
ATK7907	275650T000001267	03/11/2023	51851
ATN8A98	275650B000155547	26/10/2023	74550
ATO2613	275650B000155569	27/10/2023	74550
ATP1E45	275650B000155637	28/10/2023	74550
ATV1H36	275650B000155686	28/10/2023	74550
ATZ3414	275650T000000259	30/10/2023	54521
AUB2211	275650B000155953	01/11/2023	74550
AUC1463	275650R000010018	19/10/2023	55412
AUC1463	275650R000010004	19/10/2023	55412
AUC7268	275650T000000267	01/11/2023	55417
AUC9450	275650T000000195	03/11/2023	70721
AUK1223	275650A000009951	27/10/2023	60503
AUP1333	275650T000000136	31/10/2023	76331
AUU4794	275650T000001270	03/11/2023	55417
AUW4I20	275650B000155595	27/10/2023	74550
AUW9970	275650B000155795	30/10/2023	74550
AUX9C17	275650B000155533	26/10/2023	74630
AVA8C95	275650T000001256	01/11/2023	76331
AVD5A78	275650T000000190	03/11/2023	76331
AVF2B14	275650B000155756	29/10/2023	74550
AVF4C99	275650B000155879	31/10/2023	74550
AVF8F62	275650W000127014	29/10/2023	74550
AVG5C88	275650T000000141	31/10/2023	73400
AVH2A81	275650W000126981	27/10/2023	74550
AVI8235	275650T000000131	31/10/2023	51851
AVK0F85	275650B000155654	28/10/2023	74630
AVK2E18	275650A000009975	29/10/2023	60503
AVM3609	275650T000000184	03/11/2023	55411
AVP7J91	275650T000001253	01/11/2023	65300

AVQ6517	275650T000001257	01/11/2023	76251
AVR3J13	275650B000155891	31/10/2023	74550
AVR8H83	275650B000155904	31/10/2023	74550
AVU9045	275650B000155926	31/10/2023	74550
AVU9045	275650W000127067	31/10/2023	74550
AVU9045	275650B000155924	31/10/2023	74550
AVU9A19	275650W000127051	30/10/2023	74550
AVU9A19	275650T000000090	31/10/2023	51851
AWA2J50	275650B000155767	29/10/2023	74630
AWA5619	275650B000155771	29/10/2023	74550
AWC9457	275650W000127057	31/10/2023	74550
AWE5A97	275650B000155725	29/10/2023	74550
AWG7210	275650B000155700	29/10/2023	74710
AWG9278	275650T000001252	01/11/2023	76331
AWL4E73	275650A000009947	26/10/2023	60503
AWO6818	275650B000155699	29/10/2023	74550
AWO6E52	275650B000155763	29/10/2023	74630
AWR0545	275650B000155853	30/10/2023	74550
AWR6D15	275650B000155910	31/10/2023	74550
AWT0749	275650T000000123	31/10/2023	55920
AWT2H26	275650A000009957	27/10/2023	60503
AWW6C18	275650A000009989	31/10/2023	60503
AWX1B05	275650W000126975	26/10/2023	74550
AXA4461	275650B000155886	31/10/2023	74550
AXC4D00	275650B000155860	31/10/2023	74550
AXE2D87	275650B000155809	30/10/2023	74550
AXE4477	275650W000126991	27/10/2023	74550
AXE4477	275650B000155934	31/10/2023	74550
AXE4477	275650B000155778	29/10/2023	74710
AXE4477	275650W000127039	29/10/2023	74630
AXE4477	275650B000155918	31/10/2023	74550
AXE4477	275650W000127043	29/10/2023	74710
AXE4477	275650W000127042	29/10/2023	74630
AXE4558	275650B000155917	31/10/2023	74550
AXE8662	275650B000155741	29/10/2023	74550
AXH0E10	275650B000155576	27/10/2023	74550
AXI0061	275650T000001151	01/11/2023	76331
AXI5300	275650B000155620	27/10/2023	74550
AXK4923	275650T000000084	30/10/2023	51851
AXM5J73	275650T000001057	30/10/2023	76332
AXP4G84	275650T000000178	01/11/2023	76331
AXQ0G07	275650B000155727	29/10/2023	74630
AXR3J70	275650B000155806	30/10/2023	74630
AXS7H34	275650T000000145	31/10/2023	51851
AXT5F16	275650T000000255	30/10/2023	55417
AXT6B48	275650B000155858	30/10/2023	74550
AXT8E60	275650A000009982	30/10/2023	60503
AXW7961	275650T000001152	01/11/2023	51930
AXY7685	275650T000000147	31/10/2023	55417
AXY7685	275650T000001263	03/11/2023	55417
AXY9741	275650T000000124	31/10/2023	55920
AXY9741	275650T000001272	03/11/2023	51851
AYB7112	275650B000155747	29/10/2023	74550
AYH5J67	275650W000127054	31/10/2023	74550
AYK4I20	275650B000155916	31/10/2023	74550
AYN4D01	275650B000155720	29/10/2023	74550
AYQ6538	275650B000155873	31/10/2023	74550
AYQ9316	275650T000001254	01/11/2023	76251
AYS1822	275650B000155946	01/11/2023	74710
AYT2J68	275650R000009998	19/10/2023	55412
AYT2J68	275650R000010011	19/10/2023	55412
AYU7J94	275650B000155973	01/11/2023	74550
AYW9A24	275650B000155769	29/10/2023	74550
AYY8A09	275650B000155777	29/10/2023	74550
AYZ9942	275650A000010000	01/11/2023	60503
AZC6D79	275650W000127017	29/10/2023	74550
AZE4881	275650B000155751	29/10/2023	74550
AZL4182	275650T000001058	30/10/2023	76332
AZM2C41	275650B000155723	29/10/2023	74550
AZM7H79	275650T000001154	01/11/2023	76331
AZQ2F39	275650T000000146	31/10/2023	76331
AZU0I78	275650B000155663	28/10/2023	74550
AZW4471	275650B000155588	27/10/2023	74630
BAA7E91	275650A000009958	27/10/2023	60503
BAD4G58	275650B000155827	30/10/2023	74630
BAE3A42	275650B000155773	29/10/2023	74550
BAF3J12	275650T000000112	30/10/2023	57380
BAG4F58	275650B000155792	30/10/2023	74550
BAG5623	275650R000010015	19/10/2023	55412
BAK4708	275650B000155692	29/10/2023	74630
BAN6I43	275650B000155816	30/10/2023	74550
BAN6I43	275650B000155808	30/10/2023	74550
BAQ3983	275650W000127035	29/10/2023	74550
BAQ4074	275650B000155969	01/11/2023	74550
BAQ9B03	275650B000155566	27/10/2023	74550
BAS1D88	275650B000155862	31/10/2023	74550
BAS6239	275650T000000154	31/10/2023	53800
BAS6616	275650A000009964	27/10/2023	60503
BAX0812	275650B000155714	29/10/2023	74550

BAZ1J32	275650B000155729	29/10/2023	74550
BAZ4268	275650T000000159	01/11/2023	76331
BBB7013	275650A000009940	26/10/2023	60503
BBC5152	275650W000127062	31/10/2023	74550
BBC6902	275650B000155668	28/10/2023	74550
BBE7553	275650B000155784	29/10/2023	74550
BBI6400	275650T000000095	31/10/2023	76332
BBJ7655	275650B000155551	26/10/2023	74550
BBK5J82	275650B000155745	29/10/2023	74550
BBM1A85	275650B000155772	29/10/2023	74550
BBM4F93	275650T000000268	01/11/2023	54521
BBN1H75	275650W000127021	29/10/2023	74550
BBO2804	275650B000155798	30/10/2023	74630
BBO8486	275650B000155958	01/11/2023	74710
BBO8D64	275650B000155764	29/10/2023	74550
BBP4D99	275650B000155823	30/10/2023	74550
BBQ6399	275650B000155877	31/10/2023	74550
BBS5C48	275650B000155624	28/10/2023	74550
BBT4E88	275650B000155645	28/10/2023	74550
BBT8636	275650B000155846	30/10/2023	74550
BBU6117	275650B000155565	27/10/2023	74550
BBU9985	275650B000155568	27/10/2023	74550
BBV6102	275650B000155749	29/10/2023	74550
BBY1383	275650B000155956	01/11/2023	74550
BBY7H27	275650T000000193	03/11/2023	76331
BCA4985	275650B000155817	30/10/2023	74630
BCF9375	275650B000155642	28/10/2023	74550
BCK5J66	275650A000009950	26/10/2023	60503
BCM7038	275650T000001255	01/11/2023	54870
BCN8B84	275650W000127077	01/11/2023	74550
BCV4G49	275650B000155659	28/10/2023	74550
BCV4G49	275650B000155677	28/10/2023	74630
BCW5C28	275650B000155698	29/10/2023	74630
BCX0D25	275650B000155671	28/10/2023	74550
BCX8C40	275650T000001251	01/11/2023	54526
BDB2B10	275650B000155602	27/10/2023	74630
BDC8C07	275650A000009988	31/10/2023	60503
BDE7J38	275650A000009974	29/10/2023	60503
BDF2F72	275650B000155570	27/10/2023	74550
BDF5B20	275650B000155540	26/10/2023	74550
BDG5F29	275650T000000073	30/10/2023	51851
BDH6G90	275650B000155833	30/10/2023	74550
BDJ3B50	275650W000127027	29/10/2023	74550
BDM1E76	275650T000000253	27/10/2023	54521
BDN1H39	275650W000127020	29/10/2023	74550
BDN3G16	275650B000155865	31/10/2023	74550
BDN4H85	275650B000155799	30/10/2023	74630
BDP6C09	275650B000155664	28/10/2023	74550
BDQ4B09	275650B000155837	30/10/2023	74630
BDR2A88	275650B000155691	28/10/2023	74550
BDV2J42	275650B000155661	28/10/2023	74550
BDX5E51	275650W000127068	31/10/2023	74550
BEC2E22	275650B000155728	29/10/2023	74550
BEC8B14	275650T000000182	03/11/2023	54526
BEE6H57	275650T000000078	30/10/2023	76332
BEG8D54	275650B000155640	28/10/2023	74550
BEH1D30	275650B000155669	28/10/2023	74550
BEI4J88	275650B000155625	28/10/2023	74630
BEJ2J39	275650B000155641	28/10/2023	74550
BEJ3H44	275650T000000174	01/11/2023	73400
BEK0016	275650B000155721	29/10/2023	74550
BEK6I48	275650A000009963	27/10/2023	60503
BEN1C95	275650B000155615	27/10/2023	74550
BEN2A95	275650B000155662	28/10/2023	74550
BEO3D76	275650B000155667	28/10/2023	74550
BER8J01	275650B000155571	27/10/2023	74550
BES5C06	275650T000000069	27/10/2023	76332
BET2349	275650T000000153	31/10/2023	55920
BET3J05	275650T000001155	01/11/2023	51930
BET7A85	275650T000000186	03/11/2023	76331
BEU7J06	275650T000000164	01/11/2023	76331
BEV0B57	275650B000155658	28/10/2023	74550
BEV4G21	275650W000127066	31/10/2023	74550
BEX5F74	275650B000155829	30/10/2023	74550
BEZ6C59	275650T000000097	31/10/2023	72690
BGC1E35	275650W000127025	29/10/2023	74550
BMO6716	275650B000155546	26/10/2023	74550
BMO6716	275650W000126974	26/10/2023	74710
BOU2A46	275650B000155631	28/10/2023	74550
BRZ3164	275650B000155713	29/10/2023	74550
BUG8H57	275650W000127059	31/10/2023	74550
BXP2D74	275650W000127012	29/10/2023	74630
CGR8600	275650T000000130	31/10/2023	51851
CHR5J17	275650W000127041	29/10/2023	74710
CIH3C51	275650A000009976	29/10/2023	60503
COI2A10	275650R000010002	19/10/2023	55412
COJ2G21	275650T000000133	31/10/2023	51851
CTR7I66	275650B000155618	27/10/2023	74550
CYE4G81	275650A000009986	31/10/2023	60503

CYR6643	275650B000155854	30/10/2023	74550
CYR6643	275650B000155943	01/11/2023	74550
DBK9993	275650B000155657	28/10/2023	74550
DBO1055	275650T000000183	03/11/2023	55417
DDG2199	275650B000155694	29/10/2023	74550
DEE2497	275650B000155782	29/10/2023	74630
DES3869	275650R000010012	19/10/2023	55412
DFY1J60	275650T000000135	31/10/2023	51851
DHM6807	275650T000000111	30/10/2023	73400
DHU5I74	275650B000155712	29/10/2023	74550
DIC6A21	275650T000000072	30/10/2023	51852
DIE0I61	275650B000155591	27/10/2023	74630
DMY0161	275650T000000170	01/11/2023	60501
DRT1876	275650B000155596	27/10/2023	74550
DVA0481	275650W000126982	27/10/2023	74550
DVL4950	275650B000155758	29/10/2023	74550
DZZ4570	275650A000009997	31/10/2023	60503
DZZ4570	275650B000155936	01/11/2023	74550
EBQ6E52	275650B000155859	31/10/2023	74550
EER9597	275650B000155842	30/10/2023	74550
EEY2525	275650A000009965	27/10/2023	60503
EGE7H86	275650B000155914	31/10/2023	74630
EIL1905	275650T000001258	01/11/2023	51851
EKL3B44	275650B000155945	01/11/2023	74550
ELE1G57	275650B000155573	27/10/2023	74550
EMX9A53	275650B000155537	26/10/2023	74630
EPH1852	275650R000010008	19/10/2023	55412
EUX1B64	275650W000127075	01/11/2023	74550
EVK9C33	275650T000001271	03/11/2023	76331
EXR1F44	275650T000000100	01/11/2023	54870
EZQ7B17	275650B000155629	28/10/2023	74550
EZT3F45	275650B000155706	29/10/2023	74550
FCP1H20	275650B000155610	27/10/2023	74550
FDH0H62	275650W000127033	29/10/2023	74550
FDI0B77	275650B000155887	31/10/2023	74550
FFT5F88	275650B000155897	31/10/2023	74550
FGG7E09	275650B000155848	30/10/2023	74630
FGY1A66	275650T000001259	01/11/2023	76332
FJR1511	275650B000155687	28/10/2023	74550
FJV7E52	275650B000155672	28/10/2023	74550
FMH8618	275650T000000176	01/11/2023	76331
FOX8E18	275650T000000197	03/11/2023	51930
FSI6530	275650B000155963	01/11/2023	74550
FTF3B04	275650T000001060	31/10/2023	76331
FTG5J94	275650B000155885	31/10/2023	74550
FUO6J16	275650B000155801	30/10/2023	74550
FVK0I67	275650W000127032	29/10/2023	74550
FYI3D99	275650T000001156	03/11/2023	51930
FZS8B04	275650B000155744	29/10/2023	74550
GAC2F18	275650B000155957	01/11/2023	74550
GAE5J18	275650B000155841	30/10/2023	74550
GAP2J27	275650B000155937	01/11/2023	74550
GAT0E30	275650B000155638	28/10/2023	74550
GDU0B14	275650B000155609	27/10/2023	74550
GGQ0300	275650A000009961	27/10/2023	60503
HAG5458	275650B000155971	01/11/2023	74550
HAX1518	275650T000000113	30/10/2023	76331
HGV4I15	275650B000155906	31/10/2023	74550
HHS1D32	275650B000155776	29/10/2023	74550
HPI3508	275650R000010014	19/10/2023	55412
HPR0H04	275650T000000127	31/10/2023	51851
HRO1F07	275650B000155646	28/10/2023	74550
HRQ2996	275650W000127030	29/10/2023	74550
HSU2G02	275650T000000110	27/10/2023	60501
HUV4J58	275650B000155850	30/10/2023	74550
HXI4H43	275650B000155702	29/10/2023	74550
HXT0A64	275650W000127034	29/10/2023	74550
IBD1915	275650W000126985	27/10/2023	74550
ICJ8F74	275650B000155880	31/10/2023	74550
ICJ8F74	275650B000155928	31/10/2023	74550
ICJ8F74	275650B000155900	31/10/2023	74550
IDQ9H87	275650B000155949	01/11/2023	74550
IHQ7H05	275650A000009955	27/10/2023	60503
IJL2204	275650B000155555	26/10/2023	74710
IJL2204	275650B000155554	26/10/2023	74550
IJL2204	275650B000155552	26/10/2023	74630
IJL2204	275650B000155558	26/10/2023	74710
IKC0G32	275650B000155689	28/10/2023	74550
ILQ7F59	275650B000155682	28/10/2023	74630
ILU2831	275650B000155839	30/10/2023	74550
INU7114	275650B000155683	28/10/2023	74550
INU9007	275650B000155899	31/10/2023	74550
IPE0H02	275650W000126994	27/10/2023	74550
IQO8E01	275650A000009971	29/10/2023	60503
IQX6I88	275650W000127023	29/10/2023	74550
IQY8B30	275650B000155762	29/10/2023	74550
IRM1E25	275650B000155621	27/10/2023	74550
ITQ2B78	275650A000009999	01/11/2023	60503
ITZ3I84	275650B000155685	28/10/2023	74550

IUH1F90	275650W000126998	28/10/2023	74630
IUP6D14	275650B000155603	27/10/2023	74550
IVH4507	275650B000155955	01/11/2023	74550
IVJ0I74	275650B000155895	31/10/2023	74550
IVJ3G56	275650B000155644	28/10/2023	74550
IVO7E26	275650A000009996	31/10/2023	60503
IXR4E49	275650B000155888	31/10/2023	74550
IYM3H08	275650T000000163	01/11/2023	76331
JAF5J68	275650T000000263	01/11/2023	54521
JAG4B68	275650B000155616	27/10/2023	74550
JAL4G36	275650B000155572	27/10/2023	74550
JCD4G43	275650W000127055	31/10/2023	74550
JEW4C14	275650R000010006	19/10/2023	55412
JEW4C14	275650R000010017	19/10/2023	55412
JFC9C63	275650B000155693	29/10/2023	74550
JXV2B04	275650T000000075	30/10/2023	51851
JZK6263	275650W000127080	01/11/2023	74550
KDY1D08	275650B000155923	31/10/2023	74550
KDY1D08	275650B000155549	26/10/2023	74550
KDY1D08	275650B000155674	28/10/2023	74630
KDY1D08	275650B000155548	26/10/2023	74710
KFV4H31	275650B000155944	01/11/2023	74550
KMF7691	275650B000155590	27/10/2023	74550
LOQ5830	275650T000000085	31/10/2023	76332
LPY8916	275650B000155648	28/10/2023	74550
LTY7A35	275650B000155947	01/11/2023	74550
LWZ7810	275650W000127005	28/10/2023	74550
LZR9163	275650B000155701	29/10/2023	74550
LZY4B29	275650W000126979	27/10/2023	74550
MAR1657	275650T000001261	01/11/2023	51851
MBS4090	275650T000001260	01/11/2023	51851
MCD8694	275650B000155639	28/10/2023	74550
MCI0G09	275650B000155755	29/10/2023	74630
MCN8E84	275650B000155825	30/10/2023	74550
MCP9I92	275650B000155908	31/10/2023	74550
MCR1317	275650T000000169	01/11/2023	70561
MCU6H80	275650B000155896	31/10/2023	74550
MCU8008	275650B000155539	26/10/2023	74550
MCW9E63	275650B000155737	29/10/2023	74630
MDL8I36	275650W000127040	29/10/2023	74550
MDN8B89	275650R000010001	19/10/2023	55412
MDO5A42	275650B000155563	27/10/2023	74550
MDR4C27	275650W000127015	29/10/2023	74550
MDR9A44	275650W000127049	30/10/2023	74550
MDY0A33	275650T000000156	01/11/2023	76332
MDY0A33	275650B000155793	30/10/2023	74550
MEL2B96	275650T000000137	31/10/2023	51851
MEM1192	275650A000009973	29/10/2023	60503
MES1E32	275650B000155927	31/10/2023	74630
MES2850	275650B000155780	29/10/2023	74550
MET9H65	275650B000155812	30/10/2023	74550
MET9H65	275650B000155838	30/10/2023	74550
MET9H65	275650B000155901	31/10/2023	74630
MET9H65	275650B000155884	31/10/2023	74550
MET9H65	275650B000155550	26/10/2023	74630
MEU0J88	275650T000000175	01/11/2023	76331
MEW8E49	275650T000000901	03/11/2023	55411
MFC2079	275650B000155826	30/10/2023	74550
MFC3B11	275650W000127024	29/10/2023	74550
MFC6H52	275650A000009984	30/10/2023	60503
MFG6326	275650B000155779	29/10/2023	74550
MFN6773	275650T000000179	01/11/2023	76331
MFN6H76	275650B000155742	29/10/2023	74550
MFP1256	275650T000000177	01/11/2023	55500
MFP3092	275650B000155940	01/11/2023	74630
MFQ4J09	275650B000155630	28/10/2023	74550
MFR2F95	275650W000126993	27/10/2023	74550
MFT9J59	275650B000155831	30/10/2023	74630
MFU1E46	275650W000127048	30/10/2023	74550
MFZ4G57	275650B000155560	27/10/2023	74550
MGH0D51	275650W000127026	29/10/2023	74550
MGK3I82	275650B000155787	30/10/2023	74710
MGL2H03	275650B000155774	29/10/2023	74550
MGO4G91	275650B000155820	30/10/2023	74630
MGX3C91	275650B000155789	30/10/2023	74550
MHI5083	275650T000000132	31/10/2023	51851
MHT4864	275650T000000155	01/11/2023	58191
MHT5J85	275650W000127063	31/10/2023	74550
MHZ2B04	275650B000155856	30/10/2023	74550
MIA2242	275650B000155775	29/10/2023	74550
MIB1B04	275650B000155604	27/10/2023	74550
MIF0G73	275650B000155821	30/10/2023	74550
MIG2B06	275650B000155960	01/11/2023	74550
MIK4G32	275650T000000269	03/11/2023	54521
MIP4C15	275650T000000157	01/11/2023	76331
MIX0D21	275650T000000165	01/11/2023	55417
MIZ5A30	275650R000010013	19/10/2023	55412
MJE2C95	275650A000009969	28/10/2023	60503
MJH9F37	275650B000155951	01/11/2023	74630

MJK3B03	275650B000155931	31/10/2023	74550
MJM9496	275650T000001401	03/11/2023	76331
MJU1D35	275650T000000088	31/10/2023	52070
MJU1D35	275650T000000116	31/10/2023	73400
MKT2B41	275650T000000167	01/11/2023	54526
MKV9B14	275650T000000115	30/10/2023	60412
MLD7D14	275650B000155760	29/10/2023	74550
MLG0G31	275650B000155581	27/10/2023	74550
MLG8E78	275650W000127013	29/10/2023	74630
MLH8F20	275650B000155597	27/10/2023	74550
MLL5I28	275650W000127060	31/10/2023	74550
MLP6E10	275650B000155828	30/10/2023	74550
MLR1J14	275650B000155575	27/10/2023	74550
MMK4F10	275650B000155697	29/10/2023	74550
MMM1H94	275650B000155678	28/10/2023	74550
MOM3B15	275650T000000079	30/10/2023	51851
MYR6766	275650B000155830	30/10/2023	74550
NEU7J40	275650B000155766	29/10/2023	74550
NHU0G03	275650W000127038	29/10/2023	74550
NJO3G47	275650T000000120	31/10/2023	51851
NQT0A95	275650W000127044	30/10/2023	74550
NRQ1B11	275650W000127011	28/10/2023	74550
NSX2F31	116100T000544140	28/10/2023	54522
NZB8I01	275650T000000143	31/10/2023	51851
OAP3I01	275650W000127082	01/11/2023	74550
OCZ6H79	275650W000127018	29/10/2023	74550
OFU6I88	275650B000155585	27/10/2023	74550
OFU6I88	275650B000155582	27/10/2023	74630
OKF7E43	275650B000155790	30/10/2023	74550
OPZ9J67	275650B000155679	28/10/2023	74550
ORF4D59	275650W000127029	29/10/2023	74630
OTK2D17	275650W000127008	28/10/2023	74550
OTK2D17	275650W000127009	28/10/2023	74550
OXN3A02	275650W000126989	27/10/2023	74550
PFE0H34	275650B000155878	31/10/2023	74550
PGL5684	275650B000155803	30/10/2023	74550
PLT2A64	275650R000010007	19/10/2023	55412
PYO6327	275650B000155919	31/10/2023	74550
PYQ7A65	275650B000155736	29/10/2023	74550
PYV8H19	275650B000155536	26/10/2023	74550
QAB4D21	275650T000000121	31/10/2023	51930
QAT2A49	275650B000155649	28/10/2023	74550
QCI2206	275650A000009948	26/10/2023	60503
QCO0A69	275650B000155791	30/10/2023	74630
QCR0089	275650A000009967	27/10/2023	60503
QHI2G12	275650T000000801	03/11/2023	54521
QHM6A94	275650B000155666	28/10/2023	74550
QHP8D64	275650A000009977	29/10/2023	60503
QIK0F81	275650B000155608	27/10/2023	74550
QIK3C42	275650T000000096	31/10/2023	66371
QIM1D11	275650B000155902	31/10/2023	74550
QIM1D70	275650T000000180	03/11/2023	56222
QIM3I97	275650B000155815	30/10/2023	74550
QIN5A87	275650B000155574	27/10/2023	74550
QIS5553	275650T000000151	31/10/2023	51930
QIY5J23	275650T000000082	30/10/2023	76332
QJA3J40	275650B000155933	31/10/2023	74550
QJC1J46	275650T000000160	01/11/2023	76331
QJE5F64	275650T000000114	30/10/2023	76331
QJG7I89	275650A000009960	27/10/2023	60503
QJJ8C71	275650T000001056	30/10/2023	76331
QJL5083	275650W000127078	01/11/2023	74550
QJL5083	275650B000155921	31/10/2023	74550
QJQ6320	275650W000126977	27/10/2023	74550
QJY7I44	275650B000155635	28/10/2023	74550
QNB0E35	275650B000155743	29/10/2023	74550
QNC8I79	275650B000155559	27/10/2023	74550
QOO5D44	275650B000155868	31/10/2023	74550
QPE3J32	275650B000155869	31/10/2023	74550
QPF5C75	275650W000127079	01/11/2023	74550
QPR2J25	116100T001171906	28/10/2023	76251
QQD8D75	275650B000155952	01/11/2023	74550
QTK3G28	275650B000155781	29/10/2023	74550
QUO2F02	275650B000155733	29/10/2023	74550
QWS2C42	275650B000155942	01/11/2023	74550
RAC0626	275650B000155909	31/10/2023	74550
RAC4781	275650B000155589	27/10/2023	74550
RAE3041	275650B000155972	01/11/2023	74630
RDZ2B18	275650B000155832	30/10/2023	74550
RDZ9H13	275650W000127081	01/11/2023	74550
RDZ9H13	275650B000155709	29/10/2023	74550
RFR7A61	275650W000127064	31/10/2023	74550
RHB0F59	275650A000009998	01/11/2023	60503
RHB1G92	275650B000155598	27/10/2023	74550
RHF3B48	275650B000155556	26/10/2023	74550
RHH7H54	275650B000155875	31/10/2023	74550
RHI6G47	275650T000001266	03/11/2023	76331
RHJ5J97	275650A000009949	26/10/2023	60503
RHQ9E41	275650T000000166	01/11/2023	76331

RHR4B77	275650T000000256	30/10/2023	54526
RHS0C78	275650T000001153	01/11/2023	76331
RHT5A81	275650W000127007	28/10/2023	74550
RHT9D63	275650A000009970	29/10/2023	60503
RHU7C14	275650B000155665	28/10/2023	74550
RHU9D24	275650B000155750	29/10/2023	74550
RHV9C80	275650T000000117	31/10/2023	76331
RHW2B13	275650B000155898	31/10/2023	74550
RHW2G64	275650B000155814	30/10/2023	74550
RHY3E09	275650W000126973	26/10/2023	74550
RHY3J44	275650B000155538	26/10/2023	74550
RLN5B58	275650B000155544	26/10/2023	74550
RLN9C22	275650T000000260	31/10/2023	54521
RMH6J09	275650B000155857	30/10/2023	74550
RNY0I62	275650T000000266	01/11/2023	76252
RTU8J64	275650B000155730	29/10/2023	74550
RXU8G18	275650W000126980	27/10/2023	74630
RYA8F81	275650B000155684	28/10/2023	74550
RYM6A67	275650B000155939	01/11/2023	74550
RYM7F13	275650A000009962	27/10/2023	60503
SDP7A44	275650T000000152	31/10/2023	51851
SDQ2E30	275650T000000162	01/11/2023	76331
SDU5B25	275650W000127022	29/10/2023	74550
SDY2I92	275650W000127058	31/10/2023	74550
SDY6B10	275650B000155813	30/10/2023	74550
SDY6B72	275650B000155636	28/10/2023	74550
SDZ7D15	275650R000010005	19/10/2023	55412
SEC6C64	275650W000127072	31/10/2023	74550
SED4D35	275650T000000181	03/11/2023	54526
SEF2D75	275650B000155905	31/10/2023	74550
SEI2E43	275650T000000076	30/10/2023	72690
SEI8F93	275650T000000264	01/11/2023	54521
SEJ9J74	275650W000126996	28/10/2023	74550
SEK6H99	275650B000155765	29/10/2023	74550
SEL2H67	275650T000000200	03/11/2023	73400
SEM1E08	275650T000000070	27/10/2023	76331
SEM1H66	275650T000000258	30/10/2023	54521
SER7I37	275650B000155768	29/10/2023	74550
SES8I66	275650W000127073	01/11/2023	74550
SET3G05	275650T000000192	03/11/2023	73400
SET3G05	275650B000155557	26/10/2023	74550
SEU1H74	275650W000127056	31/10/2023	74550
SEV1I40	275650B000155822	30/10/2023	74550
SEV5D05	275650B000155881	31/10/2023	74550
SEW8F78	275650B000155922	31/10/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:79C653F8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL_DE_MULTAS_0532023_III

EDITAL Nº053/2023 III

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF4955	275650B000150408	29/08/2023	74550
ABB8A97	275650A000008944	28/08/2023	60503
ABK6442	275650B000150113	26/08/2023	74550
ACM2838	275650B000150374	29/08/2023	74550
ACW5A77	275650F000104002	22/08/2023	76332
ADQ7994	275650F000103839	22/08/2023	51851
AEC0942	275650W000125652	25/08/2023	74550
AEK5C00	275650B000150283	28/08/2023	74630
AEY5954	275650B000150097	26/08/2023	74550
AFK3486	275650A000008955	28/08/2023	60503
AGE6699	275650A000008930	27/08/2023	60503
AGV9H86	275650B000150295	28/08/2023	74550
AGY3D49	275650W000125714	28/08/2023	74550
AHF7120	275650B000150206	27/08/2023	74550
AHI6677	275650NIC0050710	12/08/2023	50020
AHK4I54	275650A000008916	26/08/2023	60503
AHT8171	275650B000150238	27/08/2023	74630
AHZ6465	275650R000008983	16/08/2023	55412
AIE1J26	275650A000008937	27/08/2023	60503
AIH5I74	275650W000125636	25/08/2023	74550
AII1694	275650W000125712	28/08/2023	74550
AII1694	275650W000125724	29/08/2023	74550
AIQ0H02	275650B000150080	26/08/2023	74550
AIQ4F98	275650A000008938	27/08/2023	60503
AIZ0503	275650R000008997	16/08/2023	55412
AIZ0503	275650R000008977	16/08/2023	55412
AJF3E45	275650A000008965	29/08/2023	60503
AJV8E39	275650R000008973	16/08/2023	55412
AJV8E39	275650R000008996	16/08/2023	55412
AJV8E39	275650R000008993	16/08/2023	55412
AJV8E39	275650R000008998	16/08/2023	55412
AJW6563	275650A000008934	27/08/2023	60503
AKL8A01	275650B000150049	25/08/2023	74550
AKR6I10	275650B000150069	26/08/2023	74630
AKS6A05	275650B000150269	27/08/2023	74550
ALI9C92	275650B000145233	26/06/2023	74550
ALT0186	275650NIC0050693	12/08/2023	50020
AMB3410	275650B000150294	28/08/2023	74550
AMN1450	275650A000008926	27/08/2023	60503
AMN2F93	275650W000125699	28/08/2023	74630
AMY9B61	275650B000150172	27/08/2023	74630
ANB1F74	275650W000125656	26/08/2023	74550
ANB5246	275650A000008908	26/08/2023	60503
ANB7539	275650A000008922	26/08/2023	60503
ANF8B28	275650W000125710	28/08/2023	74710
ANH0392	275650B000150188	27/08/2023	74550
ANH9669	275650B000145718	02/07/2023	74550
ANH9669	275650B000145207	26/06/2023	74550
ANM4242	275650NIC0050694	12/08/2023	50020
ANM4242	275650NIC0050692	12/08/2023	50020
ANO0660	275650B000150375	29/08/2023	74550
ANV4D72	275650W000125732	29/08/2023	74550
ANW8J79	275650B000150338	28/08/2023	74550
AOI1559	275650B000150391	29/08/2023	74550
AOK0022	275650B000150344	29/08/2023	74550
AOK6H52	275650B000150126	26/08/2023	74630
AOK6H52	275650W000125708	28/08/2023	74550

AOL0877	275650NIC0050712	12/08/2023	50020
AOM6A01	275650A000008917	26/08/2023	60503
AOQ3502	275650A000008929	27/08/2023	60503
AOR8D83	275650B000150285	28/08/2023	74550
AOW6424	275650R000008979	16/08/2023	55412
AOW6H65	275650B000150409	29/08/2023	74550
APB2139	275650B000150308	28/08/2023	74550
APB2139	275650B000150317	28/08/2023	74550
APG0423	275650B000150182	27/08/2023	74550
APG7C26	275650B000150195	27/08/2023	74630
APK2306	275650W000125722	29/08/2023	74550
APN5182	275650B000150100	26/08/2023	74550
APW0F49	275650A000008948	28/08/2023	60503
APX8499	275650B000150187	27/08/2023	74630
AQA5275	275650F000102000	22/08/2023	55411
AQH7A30	275650B000150243	27/08/2023	74550
AQH7B94	275650B000150267	27/08/2023	74630
AQL6A75	275650B000150176	27/08/2023	74550
AQQ0720	275650B000150131	26/08/2023	74550
ARJ9I74	275650A000008933	27/08/2023	60503
ARK5369	275650B000150116	26/08/2023	74550
ARM0626	275650B000145213	26/06/2023	74550
ARN5490	275650A000008949	28/08/2023	60503
ARZ1574	275650B000150199	27/08/2023	74550
ARZ2G83	275650W000125672	26/08/2023	74550
ASA4732	275650A000008931	27/08/2023	60503
ASA6133	275650B000150194	27/08/2023	74710
ASB7116	275650B000150272	27/08/2023	74550
ASD4A79	275650W000125664	26/08/2023	74550
ASH8668	275650A000008947	28/08/2023	60503
ASK1335	275650A000008935	27/08/2023	60503
ASK4710	275650B000150061	25/08/2023	74550
ASO6541	275650NIC0050696	12/08/2023	50020
ASP3B79	275650W000125653	25/08/2023	74630
AST9H94	275650W000125639	25/08/2023	74550
ASU6H48	275650A000008903	26/08/2023	60503
ASY1A75	275650W000125727	29/08/2023	74630
ATE4A10	275650A000008905	26/08/2023	60503
ATJ3J25	275650B000150184	27/08/2023	74710
ATL9487	275650A000008913	26/08/2023	60503
ATM6G49	275650B000150062	25/08/2023	74630
ATP6C01	275650NIC0050707	12/08/2023	50020
ATS3117	275650F000101999	22/08/2023	76331
ATT7153	275650B000150377	29/08/2023	74550
ATW8180	275650R000008995	16/08/2023	55412
ATW8180	275650R000008971	16/08/2023	55412
ATY3G48	275650B000150158	26/08/2023	74550
AUA4J43	275650B000150387	29/08/2023	74550
AUA9130	275650F000103896	22/08/2023	76331
AUC5G33	275650B000150354	29/08/2023	74550
AUG9I50	275650W000125647	25/08/2023	74550
AUI2B90	275650B000150073	26/08/2023	74630
AUL3135	275650B000145667	02/07/2023	74550
AUO1473	275650B000150248	27/08/2023	74550
AUS0D89	275650A000008959	29/08/2023	60503
AUU8E61	275650A000008919	26/08/2023	60503
AUV0178	275650B000150342	28/08/2023	74630
AUV9061	275650W000125657	26/08/2023	74630
AUV9061	275650B000150066	26/08/2023	74630
AUV9061	275650B000150068	26/08/2023	74550
AUV9061	275650B000150072	26/08/2023	74550
AUW7677	275650B000150064	25/08/2023	74550
AUX9C17	275650B000150319	28/08/2023	74710
AUZ3C71	275650A000008936	27/08/2023	60503
AVB6109	275650NIC0050747	12/08/2023	50020
AVL1F67	275650NIC0050721	12/08/2023	50020
AVL6221	275650B000150114	26/08/2023	74550
AVN1I39	275650B000150078	26/08/2023	74550
AVR1C39	275650B000150203	27/08/2023	74550
AVV4894	275650B000150094	26/08/2023	74550
AWF8677	275650A000008928	27/08/2023	60503
AWI5415	275650A000008950	28/08/2023	60503
AWJ7I87	275650B000150063	25/08/2023	74550
AWO9829	275650B000150090	26/08/2023	74550
AWQ0263	275650B000150234	27/08/2023	74550
AWU0809	275650NIC0050725	12/08/2023	50020
AXB3577	275650R000008974	16/08/2023	55412
AXC8080	275650W000125713	28/08/2023	74550
AXH2209	275650B000150092	26/08/2023	74550
AXQ0H73	275650NIC0050711	12/08/2023	50020
AXV3F37	275650B000145404	29/06/2023	74550
AXW4940	275650W000125731	29/08/2023	74550
AXX2628	275650B000150179	27/08/2023	74630
AXX3D82	275650NIC0050749	12/08/2023	50020
AXY3573	275650NIC0050714	12/08/2023	50020
AYA8670	275650B000145729	02/07/2023	74550
AYB3616	275650B000150399	29/08/2023	74630
AYD1086	275650B000150412	29/08/2023	74550
AYE8276	275650NIC0050739	12/08/2023	50020

AYF4H13	275650B000150216	27/08/2023	74630
AYH2D10	275650W000125659	26/08/2023	74550
AYH5224	275650A000008906	26/08/2023	60503
AYJ2117	275650B000150161	26/08/2023	74550
AYJ6J31	275650B000150141	26/08/2023	74630
AYJ9633	275650NIC0050735	12/08/2023	50020
AYJ9633	275650NIC0050737	12/08/2023	50020
AYR8A37	275650F000103893	22/08/2023	51930
AYS0F40	275650B000150053	25/08/2023	74550
AYS1G73	275650B000150043	25/08/2023	74550
AYT1E08	275650B000150037	25/08/2023	74550
AYV2947	275650F000104004	22/08/2023	76331
AYW7A83	275650W000125716	29/08/2023	74550
AZD8080	275650W000125673	26/08/2023	74550
AZG3F40	275650W000125709	28/08/2023	74550
AZG8D72	275650B000150180	27/08/2023	74630
AZI1457	275650B000150277	27/08/2023	74550
AZI9248	275650B000150181	27/08/2023	74550
AZR5J08	275650B000150302	28/08/2023	74550
AZS3446	275650B000150230	27/08/2023	74710
AZU7E08	275650B000150257	27/08/2023	74550
AZW6D65	275650F000104007	22/08/2023	76332
AZX5E71	275650NIC0050718	12/08/2023	50020
AZX9D25	275650B000150369	29/08/2023	74550
AZY1457	275650NIC0050752	12/08/2023	50020
BAA4120	275650F000104006	22/08/2023	73400
BAA5627	275650R000008975	16/08/2023	55412
BAC7900	275650B000150147	26/08/2023	74550
BAG8125	275650NIC0050704	12/08/2023	50020
BAI0G86	275650B000150149	26/08/2023	74630
BAJ5H15	275650R000008988	16/08/2023	55412
BAP4019	275650B000150324	28/08/2023	74550
BAQ2498	275650NIC0050703	12/08/2023	50020
BAQ8G82	275650NIC0050705	12/08/2023	50020
BAV2654	275650NIC0050697	12/08/2023	50020
BAW8E79	275650B000150259	27/08/2023	74550
BAX2837	275650W000125706	28/08/2023	74550
BAX6B07	275650B000150405	29/08/2023	74550
BAY4814	275650W000125654	26/08/2023	74550
BBA2E37	275650A000008952	28/08/2023	60503
BBE2345	275650NIC0050723	12/08/2023	50020
BBF3J27	275650A000008909	26/08/2023	60503
BBK8468	275650B000150355	29/08/2023	74550
BBP0E38	275650B000150270	27/08/2023	74550
BBR7323	275650B000150278	27/08/2023	74550
BBR7323	275650B000150400	29/08/2023	74630
BBT3F49	275650B000150210	27/08/2023	74630
BBU6A91	275650B000150383	29/08/2023	74630
BBU9H52	275650B000150406	29/08/2023	74550
BCC4I40	275650B000150266	27/08/2023	74550
BCE9G82	275650B000150321	28/08/2023	74550
BCG0J01	275650NIC0050746	12/08/2023	50020
BCK1054	275650NIC0050727	12/08/2023	50020
BCL2D36	275650B000150313	28/08/2023	74550
BCO2F16	275650B000150239	27/08/2023	74550
BCQ7210	275650NIC0050717	12/08/2023	50020
BCR4A22	275650NIC0050731	12/08/2023	50020
BCT9F22	275650A000008923	26/08/2023	60503
BCX9A39	275650B000150347	29/08/2023	74550
BDB3B51	275650B000150386	29/08/2023	74550
BDB8I14	275650B000150281	27/08/2023	74630
BDD8D30	275650B000150310	28/08/2023	74550
BDF4I80	275650A000008969	29/08/2023	60503
BDI3E42	275650B000150318	28/08/2023	74550
BDI9D85	275650B000150225	27/08/2023	74550
BDK5C45	275650B000150397	29/08/2023	74630
BDM5B94	275650B000145222	26/06/2023	74550
BDN5H36	275650NIC0050734	12/08/2023	50020
BDN6E42	275650B000150059	25/08/2023	74630
BDO6J85	275650B000150361	29/08/2023	74550
BDP8D81	275650NIC0050713	12/08/2023	50020
BDQ0I48	275650B000150404	29/08/2023	74550
BDQ7D95	275650NIC0050728	12/08/2023	50020
BDR3I52	275650B000150370	29/08/2023	74550
BDU7B76	275650F000103846	22/08/2023	76332
BDV6C94	275650A000008911	26/08/2023	60503
BDV8I71	275650B000150255	27/08/2023	74550
BDX3B22	275650F000103471	22/08/2023	54526
BDZ5C30	275650NIC0050742	12/08/2023	50020
BDZ5C30	275650NIC0050741	12/08/2023	50020
BEA4C39	275650B000150106	26/08/2023	74550
BED6I99	275650F000104003	22/08/2023	51930
BED7J22	275650B000150299	28/08/2023	74550
BEH1D64	275650A000008921	26/08/2023	60503
BEI1E43	275650B000150352	29/08/2023	74550
BEI5C92	275650B000150380	29/08/2023	74550
BEK8H43	275650B000145591	01/07/2023	74550
BEM1A94	275650R000008984	16/08/2023	55412
BEM2787	275650B000150289	28/08/2023	74630

BEP5E25	275650B000150045	25/08/2023	74550
BEP5E25	275650B000150303	28/08/2023	74550
BEP5E79	275650B000150124	26/08/2023	74630
BEQ7G41	275650B000150193	27/08/2023	74630
BET7A44	275650B000150330	28/08/2023	74550
BET7B34	275650B000150340	28/08/2023	74550
BGW1B89	275650W000125640	25/08/2023	74550
BGW1B89	275650B000150320	28/08/2023	74550
BRF1903	275650F000103845	22/08/2023	65300
CCJ8948	275650A000008968	29/08/2023	60503
CCO1B39	275650B000150276	27/08/2023	74550
CDI7F85	275650W000125711	28/08/2023	74550
CGF4531	275650B000150245	27/08/2023	74550
CLJ0696	275650A000008966	29/08/2023	60503
CPW6771	275650F000103843	22/08/2023	51851
CWB1718	275650B000150221	27/08/2023	74550
CWI7085	275650A000008927	27/08/2023	60503
DAQ2D32	275650W000125685	27/08/2023	74550
DAR1I61	275650R000008987	16/08/2023	55412
DCZ2E12	275650R000008981	16/08/2023	55412
DDI1A17	275650B000150348	29/08/2023	74550
DDJ8324	275650R000008980	16/08/2023	55412
DEX4C87	275650F000103847	22/08/2023	65300
DIO5C29	275650B000150175	27/08/2023	74550
DIR6628	275650W000125675	27/08/2023	74630
DJN4C19	275650A000008964	29/08/2023	60503
DSA3B25	275650B000150237	27/08/2023	74550
DSM2748	275650A000008940	28/08/2023	60503
DTA8665	275650R000008991	16/08/2023	55412
DVJ2844	275650B000150154	26/08/2023	74550
DVJ2844	275650A000008918	26/08/2023	60503
DWK8584	275650NIC0050702	12/08/2023	50020
DZG8D87	275650B000150183	27/08/2023	74550
DZV6H90	275650B000150079	26/08/2023	74550
EAV8C29	275650B000150055	25/08/2023	74550
EFX9F70	275650B000150044	25/08/2023	74630
EGE1G62	275650B000150349	29/08/2023	74550
EIR0F62	275650W000125717	29/08/2023	74630
EKC0J16	275650B000150403	29/08/2023	74550
EKR2B93	275650A000008907	26/08/2023	60503
ELM0E59	275650W000125733	29/08/2023	74550
ELM8I21	275650W000125700	28/08/2023	74550
EMC2408	275650NIC0050748	12/08/2023	50020
EPB0D75	275650B000150331	28/08/2023	74550
EPQ3834	275650R000008990	16/08/2023	55412
ETI2G20	275650F000103703	22/08/2023	76251
EZT3F45	275650B000150057	25/08/2023	74550
FAC2656	275650B000150290	28/08/2023	74630
FBZ5003	275650W000125684	27/08/2023	74630
FBZ5003	275650B000150227	27/08/2023	74550
FCK0D83	275650NIC0050722	12/08/2023	50020
FCM1B22	275650W000125697	28/08/2023	74550
FEA9H79	275650B000150170	27/08/2023	74550
FLB4A04	275650B000150222	27/08/2023	74550
FLY3307	275650B000150260	27/08/2023	74550
FYO6E78	275650B000150089	26/08/2023	74630
FZA9C88	275650B000150251	27/08/2023	74630
GAR7E98	275650B000150350	29/08/2023	74550
GCA9I57	275650B000150372	29/08/2023	74550
HCQ0C14	275650W000125690	27/08/2023	74550
HPC7E98	275650B000150242	27/08/2023	74630
HPQ5C56	275650B000150363	29/08/2023	74550
HSI7268	275650B000150067	26/08/2023	74630
HXV8469	275650A000008920	26/08/2023	60503
IFS1E34	275650B000150099	26/08/2023	74550
IIH1749	275650W000125687	27/08/2023	74630
IJO4082	275650B000150166	26/08/2023	74630
IJO4082	275650B000150071	26/08/2023	74550
IKK6714	275650B000150394	29/08/2023	74550
IKM1679	275650R000008972	16/08/2023	55412
IKO6G96	275650B000150169	27/08/2023	74550
IKW8H03	275650F000103838	22/08/2023	54870
ILG4027	275650A000008945	28/08/2023	60503
ILQ7F59	275650B000150232	27/08/2023	74550
INR8G95	275650B000150048	25/08/2023	74550
IOT6D06	275650R000008989	16/08/2023	55412
IRT7958	275650A000008941	28/08/2023	60503
IRW1J27	275650NIC0050730	12/08/2023	50020
ISD4F41	275650W000125698	28/08/2023	74550
ISR2C36	275650W000125696	27/08/2023	74550
IWB9F59	275650B000150322	28/08/2023	74630
IZD6A39	275650NIC0050719	12/08/2023	50020
JAG4B68	275650B000150186	27/08/2023	74550
JAG4B68	275650B000150145	26/08/2023	74550
JAU7H90	275650B000150050	25/08/2023	74550
JBD5H79	275650B000150274	27/08/2023	74550
JUQ4E48	275650W000125707	28/08/2023	74550
JZD3I88	275650B000150304	28/08/2023	74550
KMF7691	275650B000150047	25/08/2023	74630

KMY5B24	275650B000150359	29/08/2023	74550
LCU9E80	275650B000150219	27/08/2023	74550
LML4F53	275650A000008943	28/08/2023	60503
LUW7E73	275650NIC0050698	12/08/2023	50020
LVB9A36	275650A000008932	27/08/2023	60503
LVB9A36	275650B000150247	27/08/2023	74550
LYA0A24	275650R000008978	16/08/2023	55412
MAY4H87	275650A000008963	29/08/2023	60503
MBA4F67	275650B000150178	27/08/2023	74630
MBC2537	275650B000150139	26/08/2023	74550
MBP2046	275650B000150118	26/08/2023	74630
MBP2046	275650B000150123	26/08/2023	74630
MBP2046	275650B000150120	26/08/2023	74710
MBV3G49	275650W000125734	29/08/2023	74550
MCL8B92	275650W000125683	27/08/2023	74550
MCU9C26	275650B000150327	28/08/2023	74550
MDE9H75	275650W000125679	27/08/2023	74550
MEA9171	275650B000150280	27/08/2023	74630
MEP0036	275650A000008914	26/08/2023	60503
MES2850	275650W000125676	27/08/2023	74630
MEV3F29	275650B000150033	25/08/2023	74550
MFL9619	275650NIC0050691	12/08/2023	50020
MFR9J04	275650A000008915	26/08/2023	60503
MFZ0575	275650B000150173	27/08/2023	74710
MGC9935	275650B000150150	26/08/2023	74550
MGE2I74	275650B000150167	26/08/2023	74630
MGF5F30	275650W000125643	25/08/2023	74550
MGH3F14	275650B000150103	26/08/2023	74550
MGY3E56	275650B000150264	27/08/2023	74550
MGZ1407	275650A000008942	28/08/2023	60503
MHA2E54	275650W000125728	29/08/2023	74550
MHL5A03	275650F000103895	22/08/2023	54526
MHS9E23	275650B000150140	26/08/2023	74550
MIH6H90	275650NIC0050720	12/08/2023	50020
MIV7713	275650NIC0050733	12/08/2023	50020
MIX0D21	275650W000125651	25/08/2023	74550
MIZ5A30	275650B000150333	28/08/2023	74550
MJC4D70	275650A000008912	26/08/2023	60503
MKE3J33	275650B000150224	27/08/2023	74550
MKG8C04	275650F000103800	22/08/2023	76331
MKS2A18	275650B000150291	28/08/2023	74550
MKS2A18	275650B000150292	28/08/2023	74630
MLD7D12	275650W000125681	27/08/2023	74630
MLD7D12	275650A000008924	27/08/2023	60503
MLE6H57	275650B000150040	25/08/2023	74550
MLG8160	275650B000150036	25/08/2023	74550
MLO2980	275650B000150382	29/08/2023	74550
MLV7A89	275650W000125669	26/08/2023	74550
MMF5I64	275650R000008976	16/08/2023	55412
MMM8I36	275650W000125694	27/08/2023	74550
MQP6H50	275650R000008970	16/08/2023	55412
MSN9A93	275650B000150241	27/08/2023	74630
MYS9I42	275650B000150336	28/08/2023	74550
NDO4D08	275650F000103704	22/08/2023	55417
NFP2C11	275650W000124500	29/06/2023	74550
NJT3599	275650NIC0050709	12/08/2023	50020
NJT3599	275650NIC0050706	12/08/2023	50020
NOW2828	275650W000125689	27/08/2023	74550
NRQ7E14	275650B000150297	28/08/2023	74550
NUR5C32	275650NIC0050699	12/08/2023	50020
OBS0E77	275650B000150282	27/08/2023	74630
OIR7A05	275650R000008982	16/08/2023	55412
OKG3019	275650W000125721	29/08/2023	74550
OND8D30	275650B000150385	29/08/2023	74550
OND8D30	275650B000150381	29/08/2023	74550
OPV8D77	275650B000150339	28/08/2023	74630
OPV8D77	275650B000150334	28/08/2023	74630
OQO1I66	275650B000150254	27/08/2023	74550
OVK2617	275650W000125719	29/08/2023	74550
OZM2260	275650B000150160	26/08/2023	74550
PHJ9532	275650F000103844	22/08/2023	65300
PJE3G42	275650NIC0050736	12/08/2023	50020
PQT5I80	275650B000150142	26/08/2023	74550
PRA2G66	275650B000150115	26/08/2023	74550
PRA2G66	275650NIC0050695	12/08/2023	50020
PUT9B14	275650W000125663	26/08/2023	74630
PUU9788	275650W000125677	27/08/2023	74550
PVV4003	275650B000150052	25/08/2023	74550
PYF4F56	275650W000125693	27/08/2023	74550
QAR5237	275650B000150056	25/08/2023	74550
QBB2G76	275650B000150058	25/08/2023	74550
QBB2G76	275650B000150135	26/08/2023	74550
QHK7D25	275650W000125667	26/08/2023	74550
QHL4E03	275650F000103474	22/08/2023	55417
QHM6H92	275650W000125644	25/08/2023	74550
QIL9D31	275650B000150240	27/08/2023	74550
QIO9A62	275650B000150367	29/08/2023	74630
QIU3C30	275650NIC0050715	12/08/2023	50020
QIZ2515	275650B000150389	29/08/2023	74550

QIZ7974	275650B000150138	26/08/2023	74630
QJC1G01	275650B000150112	26/08/2023	74630
QJL8C21	275650F000103842	22/08/2023	76331
QJO2G57	275650B000150192	27/08/2023	74630
QJZ5D88	275650NIC0050738	12/08/2023	50020
QMT3J74	275650B000150101	26/08/2023	74550
QNM9B08	275650B000150119	26/08/2023	74630
QNV8C19	275650W000125648	25/08/2023	74550
QNY6B75	275650A000008939	28/08/2023	60503
QOU7E11	275650W000125637	25/08/2023	74550
QOY4C35	275650B000150104	26/08/2023	74550
QTE9B38	275650B000150398	29/08/2023	74550
QTO8D30	275650B000150081	26/08/2023	74550
QUA5G03	275650B000150366	29/08/2023	74710
QUA5G03	275650B000150371	29/08/2023	74550
QUA5G03	275650B000150358	29/08/2023	74550
QUA5G03	275650B000150379	29/08/2023	74550
QUQ6H60	275650B000150407	29/08/2023	74550
QWM5A38	275650A000008910	26/08/2023	60503
QXP0I84	275650NIC0050743	12/08/2023	50020
QXZ9A23	275650A000008954	28/08/2023	60503
RAA2E21	275650NIC0050700	12/08/2023	50020
RAD2J77	275650B000150200	27/08/2023	74550
RAE7C15	275650B000150098	26/08/2023	74550
RDU2I27	275650B000150410	29/08/2023	74550
REA6E27	275650NIC0050729	12/08/2023	50020
REQ3C12	275650W000125701	28/08/2023	74550
RFS3J15	275650B000150315	28/08/2023	74550
RFU1G03	275650A000008958	29/08/2023	60503
RHA6D31	275650F000103472	22/08/2023	54526
RHC8F33	275650B000145477	30/06/2023	74550
RHD5G25	275650R000008985	16/08/2023	55412
RHG2F57	275650B000150411	29/08/2023	74550
RHH0G98	275650B000150337	28/08/2023	74550
RHI1A60	275650NIC0050745	12/08/2023	50020
RHL2I98	275650B000150189	27/08/2023	74550
RHM8C69	275650F000103577	22/08/2023	55411
RHN4G04	275650NIC0050740	12/08/2023	50020
RHO3D94	275650B000150393	29/08/2023	74630
RHS6A25	275650B000150365	29/08/2023	74550
RHW3A81	275650R000008992	16/08/2023	55412
RHW8J03	275650W000124485	29/06/2023	74550
RHW8J03	275650B000145362	28/06/2023	74550
RHX2D65	275650B000150413	29/08/2023	74550
RHZ1F70	275650B000150212	27/08/2023	74550
RLM9F70	275650NIC0050701	12/08/2023	50020
RNM6G29	275650NIC0050750	12/08/2023	50020
RVX1G57	275650F000103841	22/08/2023	76332
RXY6I50	275650NIC0050724	12/08/2023	50020
RXY6I50	275650NIC0050732	12/08/2023	50020
RYC2E25	275650A000008953	28/08/2023	60503
SDP2H04	275650W000125726	29/08/2023	74550
SDU9G12	275650W000125725	29/08/2023	74550
SDX8J13	275650A000008961	29/08/2023	60503
SDY0C71	275650B000150191	27/08/2023	74550
SEA0D75	275650NIC0050726	12/08/2023	50020
SEB5I92	275650B000145434	29/06/2023	74550
SEE6E18	275650B000150223	27/08/2023	74630
SEG3B42	275650B000150125	26/08/2023	74550
SEG3I37	275650W000125702	28/08/2023	74550
SEG5H31	275650NIC0050716	12/08/2023	50020
SEH0D68	275650B000150060	25/08/2023	74550
SEH4J86	275650NIC0050744	12/08/2023	50020
SEI5G21	275650B000150401	29/08/2023	74550
SEJ4A89	275650B000150373	29/08/2023	74630
SEK4E16	275650A000008960	29/08/2023	60503
SEL1F68	275650B000150328	28/08/2023	74550
SEP9D65	275650B000150301	28/08/2023	74550
SEQ3G90	275650B000150065	25/08/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:32B4577F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL_DE_MULTAS_0532023_IV

EDITAL Nº053/2023 IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/12/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAU1346	275650W000127135	03/11/2023	74550
ABJ0F74	275650B000156215	03/11/2023	74550
ABN8I08	275650W000127096	01/11/2023	74550
ACE8662	275650B000156089	02/11/2023	74550
ADT8J74	275650B000156056	02/11/2023	74550
AEC6805	275650A000010038	03/11/2023	60503
AED1482	275650B000156128	03/11/2023	74630
AEP3594	275650B000155994	01/11/2023	74550
AFM0084	275650W000127097	01/11/2023	74550
AFT5J88	275650B000156169	03/11/2023	74550
AFW1I92	275650A000010026	03/11/2023	60503
AGC7D65	275650B000156137	03/11/2023	74550
AGD2H77	275650B000156012	01/11/2023	74550
AGE1G94	275650B000155989	01/11/2023	74630
AGK1G43	275650B000156190	03/11/2023	74550
AGM9610	275650W000127130	02/11/2023	74550
AGP6F82	275650A000010016	02/11/2023	60503
AGY0446	275650A000010027	03/11/2023	60503
AGY5486	275650B000156192	03/11/2023	74550
AHG9115	275650B000156001	01/11/2023	74550
AHG9115	275650B000155998	01/11/2023	74630
AHG9115	275650W000127119	02/11/2023	74550
AHS1B30	275650B000156121	03/11/2023	74550
AHS1B30	275650B000156123	03/11/2023	74550
AHV7C27	275650B000156162	03/11/2023	74630
AHX0195	275650B000156144	03/11/2023	74550
AHX3516	275650B000156043	02/11/2023	74550
AIC5772	275650B000156030	02/11/2023	74630
AIC5772	275650B000156084	02/11/2023	74550
AIC5772	275650B000156031	02/11/2023	74550
AIC5772	275650W000127124	02/11/2023	74710
AIE7H16	275650B000156214	03/11/2023	74630
AIK5I88	275650R000010056	23/10/2023	55412
AIT3J99	275650B000156160	03/11/2023	74550
AJO7650	275650B000156045	02/11/2023	74550
AJX6524	275650W000127090	01/11/2023	74550
AJZ9170	275650B000156024	02/11/2023	74550
AKG4C46	275650W000127106	02/11/2023	74550
AKR3J99	275650B000156184	03/11/2023	74550

AKS6G86	275650A000010024	02/11/2023	60503
ALI9102	275650B000156146	03/11/2023	74550
ALR2683	275650W000127123	02/11/2023	74550
ALV5J19	275650B000156155	03/11/2023	74550
ALX3529	275650A000010013	01/11/2023	60503
ALZ1I76	275650B000156129	03/11/2023	74550
AMB6232	275650B000155997	01/11/2023	74630
AMK8874	275650R000010060	23/10/2023	55412
AMU4216	275650B000156189	03/11/2023	74630
AMW7A89	275650W000127112	02/11/2023	74550
ANL4J00	275650A000010015	02/11/2023	60503
ANO3B04	275650B000156201	03/11/2023	74550
ANO7G17	275650B000156207	03/11/2023	74550
ANQ1E89	275650B000156166	03/11/2023	74550
AOO3119	275650B000156013	01/11/2023	74630
AOO3119	275650W000127095	01/11/2023	74550
AOO3119	275650A000010014	01/11/2023	60503
AOO3119	275650W000127141	03/11/2023	74630
AOO3119	275650W000127099	01/11/2023	74630
AOO3119	275650B000155987	01/11/2023	74630
AOO3119	275650B000156186	03/11/2023	74550
AOO3119	275650A000010037	03/11/2023	60503
AOQ8B71	275650B000156080	02/11/2023	74550
AOV9843	275650B000156097	02/11/2023	74550
AOW4D23	275650R000010053	23/10/2023	55412
AOY6E77	275650B000156197	03/11/2023	74550
APM1D71	275650B000156007	01/11/2023	74550
APO5426	275650B000156028	02/11/2023	74630
APQ8I79	275650B000155985	01/11/2023	74550
APR8843	275650B000156021	02/11/2023	74550
APZ4E95	275650B000156208	03/11/2023	74550
AQK5B52	275650B000155986	01/11/2023	74550
AQP6E89	275650B000156131	03/11/2023	74550
AQP6E89	275650B000156026	02/11/2023	74630
AQP9202	275650W000127089	01/11/2023	74550
AQR3B33	275650A000010018	02/11/2023	60503
AQZ2996	275650B000156061	02/11/2023	74550
ARD6F86	275650A000010019	02/11/2023	60503
ARE4E34	275650B000156157	03/11/2023	74550
ARG6E32	275650R000010063	23/10/2023	55412
ARL4H77	275650W000127127	02/11/2023	74550
ARQ7B44	275650W000127126	02/11/2023	74630
ARR8123	275650B000156069	02/11/2023	74550
ARZ1574	275650B000156051	02/11/2023	74550
ASR9D25	275650W000127137	03/11/2023	74550
ATB0D78	275650B000156008	01/11/2023	74550
ATG1D56	116100T000657269	31/10/2023	54522
ATK4B55	275650R000010058	23/10/2023	55412
ATN5G50	275650B000155977	01/11/2023	74550
ATO2347	275650W000127117	02/11/2023	74630
ATY6D81	275650B000156191	03/11/2023	74550
AUE3B34	275650B000156111	02/11/2023	74550
AUG2D00	275650W000127085	01/11/2023	74550
AUH1I39	275650B000156212	03/11/2023	74630
AUI3E84	275650W000127109	02/11/2023	74550
AUJ6F37	275650B000156093	02/11/2023	74550
AUO6010	275650W000127136	03/11/2023	74550
AUP2768	275650B000156198	03/11/2023	74550
AUP8I95	275650W000127128	02/11/2023	74550
AUP9C57	275650W000127140	03/11/2023	74550
AVB5E76	275650B000156038	02/11/2023	74550
AVD0360	275650B000156175	03/11/2023	74550
AVN6H81	275650W000127094	01/11/2023	74550
AWC4F67	275650B000156149	03/11/2023	74550
AWF4075	275650A000010031	03/11/2023	60503
AWI0C53	275650B000156178	03/11/2023	74550
AWI8620	275650B000156134	03/11/2023	74550
AWK2627	275650B000156113	02/11/2023	74550
AWO0681	275650B000156199	03/11/2023	74550
AWP6602	275650B000155983	01/11/2023	74550
AXG8653	275650W000127101	02/11/2023	74550
AXG8653	275650B000156023	02/11/2023	74710
AXJ4F10	275650B000156140	03/11/2023	74550
AXJ6275	275650B000156159	03/11/2023	74550
AXK7034	275650W000127113	02/11/2023	74550
AXM6G91	275650B000156147	03/11/2023	74550
AXT6B48	275650B000156122	03/11/2023	74550
AYD1B56	275650B000156211	03/11/2023	74550
AYF5566	275650R000010065	23/10/2023	55412
AYM3H60	275650B000156015	02/11/2023	74550
AYN4D01	275650B000156060	02/11/2023	74550
AYU1A25	275650R000010054	23/10/2023	55412
AYX9G83	275650B000156130	03/11/2023	74550
AYZ8F44	275650A000010036	03/11/2023	60503
AZD6G64	275650B000156209	03/11/2023	74550
AZN0G62	275650R000010062	23/10/2023	55412
AZO2B03	275650A000010005	01/11/2023	60503
AZW7C00	275650B000156117	02/11/2023	74550
BAB9A03	275650A000010033	03/11/2023	60503

BAE3010	275650B000156135	03/11/2023	74550
BAE5F89	275650B000156109	02/11/2023	74550
BAQ3138	275650B000156195	03/11/2023	74550
BAV7644	275650A000010039	03/11/2023	60503
BBA3110	275650R000010067	23/10/2023	55412
BBH3H90	275650B000156133	03/11/2023	74550
BBJ7B53	275650A000010023	02/11/2023	60503
BBT8518	275650B000156027	02/11/2023	74550
BBW4H05	275650B000156053	02/11/2023	74550
BCD3216	275650B000156193	03/11/2023	74550
BCJ4960	275650B000156153	03/11/2023	74550
BCS8J79	275650A000010010	01/11/2023	60503
BCU5E12	275650A000010009	01/11/2023	60503
BCW2A34	275650B000156200	03/11/2023	74550
BCZ9G75	275650B000156183	03/11/2023	74550
BDD5F01	275650B000156048	02/11/2023	74550
BDD6I91	275650B000155979	01/11/2023	74550
BDF3A60	275650B000156014	02/11/2023	74550
BDH5I29	275650B000156068	02/11/2023	74550
BDL0C65	275650W000127098	01/11/2023	74630
BDL0C65	275650W000127131	02/11/2023	74550
BDL7E12	275650B000156000	01/11/2023	74550
BDN6E42	275650A000010034	03/11/2023	60503
BDO8D31	275650B000156037	02/11/2023	74550
BDT7A72	275650B000156142	03/11/2023	74550
BDW9C68	275650B000156073	02/11/2023	74550
BDZ7G82	275650B000156213	03/11/2023	74550
BEC8C05	275650B000156062	02/11/2023	74550
BEK8A34	275650B000155982	01/11/2023	74550
BEM7H07	275650A000010021	02/11/2023	60503
BEQ4I67	275650B000156102	02/11/2023	74550
BEV4G21	275650B000156173	03/11/2023	74550
BMR9B17	275650B000156125	03/11/2023	74550
BPQ8I89	275650W000127108	02/11/2023	74550
BYE3880	275650B000156083	02/11/2023	74550
CJM8A62	275650A000010020	02/11/2023	60503
CTM5685	275650A000010004	01/11/2023	60503
CXA1460	275650W000127121	02/11/2023	74550
CZX8B94	275650A000010017	02/11/2023	60503
DEB6E72	275650R000010066	23/10/2023	55412
DHO9J77	275650B000156194	03/11/2023	74550
DKE4C62	275650R000010059	23/10/2023	55412
DXE2713	275650B000156095	02/11/2023	74550
DXE2713	275650B000156092	02/11/2023	74550
DZY1A05	275650B000156077	02/11/2023	74550
EAY1C96	275650NIC0052078	20/10/2023	50020
EJZ7061	275650B000156172	03/11/2023	74550
ELM0E59	275650W000127086	01/11/2023	74550
EPC9E05	275650B000156059	02/11/2023	74550
EUR0C72	275650A000010007	01/11/2023	60503
FAZ9335	275650B000156063	02/11/2023	74550
FFT9G24	275650R000010064	23/10/2023	55412
FJO2E28	275650B000156143	03/11/2023	74550
FMB2B16	275650W000127145	03/11/2023	74550
FTN9624	275650B000156009	01/11/2023	74550
FVI2B52	275650B000156103	02/11/2023	74630
GET6A45	275650B000156058	02/11/2023	74550
GIX0A44	275650B000156019	02/11/2023	74550
GJO4C65	275650B000156032	02/11/2023	74550
HCU8407	275650B000156156	03/11/2023	74550
HIC5I14	275650B000156039	02/11/2023	74550
HLX0036	275650W000127139	03/11/2023	74630
HLX0036	275650B000156165	03/11/2023	74550
HMX5A55	275650B000156116	02/11/2023	74550
HQM7I01	275650B000156171	03/11/2023	74550
IDN7G24	275650W000127100	02/11/2023	74550
IKI6E13	275650W000127091	01/11/2023	74550
IPW1A10	275650A000010028	03/11/2023	60503
IQI2D56	275650A000010035	03/11/2023	60503
IVH4507	275650B000155975	01/11/2023	74550
IVT5G14	275650B000155981	01/11/2023	74550
IXN7F70	275650B000156187	03/11/2023	74550
JAX0B98	275650B000156086	02/11/2023	74550
JHM4G46	275650B000156161	03/11/2023	74630
JZH6124	275650B000156085	02/11/2023	74550
JZH6124	275650W000127122	02/11/2023	74550
JZH6124	275650B000156082	02/11/2023	74550
KLL9I10	275650B000156204	03/11/2023	74550
KPN6G68	275650B000156011	01/11/2023	74550
LBD9D94	275650W000127107	02/11/2023	74630
LNC8H15	275650B000156106	02/11/2023	74630
LQL9C11	275650R000010057	23/10/2023	55412
LQR8E20	275650A000010029	03/11/2023	60503
LUK3D28	275650B000156041	02/11/2023	74630
LWW0E83	275650W000127093	01/11/2023	74550
LYL4194	275650W000127120	02/11/2023	74550
LYS4732	275650B000156034	02/11/2023	74550
MAP2I78	275650B000156081	02/11/2023	74550
MBH5I44	275650B000156105	02/11/2023	74550

MDC5349	275650B000156141	03/11/2023	74630
MDR1491	275650W000127134	03/11/2023	74550
MDX8H15	275650B000156138	03/11/2023	74550
MEB0438	275650B000156182	03/11/2023	74550
MEB1056	275650W000127105	02/11/2023	74550
MET9H65	275650B000156177	03/11/2023	74630
MET9H65	275650B000156064	02/11/2023	74630
MFN9E23	275650B000156055	02/11/2023	74550
MFZ0953	275650B000155996	01/11/2023	74550
MGH3F14	275650B000156010	01/11/2023	74710
MHD5G63	275650B000156088	02/11/2023	74550
MHZ5F71	275650B000156127	03/11/2023	74550
MIG6A50	275650B000155992	01/11/2023	74550
MJE5H97	275650B000156096	02/11/2023	74550
MJN2B84	275650W000127138	03/11/2023	74550
MKE9H82	275650B000156163	03/11/2023	74550
MKM0H58	275650B000156076	02/11/2023	74550
MKN4D33	275650B000155995	01/11/2023	74550
MKW8I59	275650B000156185	03/11/2023	74550
MLI2662	275650B000156164	03/11/2023	74550
MLI2662	275650W000127110	02/11/2023	74550
MLP6E10	275650B000156170	03/11/2023	74550
MMC1B55	275650B000156108	02/11/2023	74550
MMK2F12	275650R000010061	23/10/2023	55412
MRD4912	275650W000127133	03/11/2023	74550
MVH7F40	275650W000127083	01/11/2023	74550
MXP1J15	275650W000127115	02/11/2023	74550
NAM6F06	275650W000127143	03/11/2023	74550
NCV0848	275650B000156070	02/11/2023	74550
NFS0287	275650A000010012	01/11/2023	60503
NLO0049	275650B000156050	02/11/2023	74550
NRW5F55	275650B000156206	03/11/2023	74630
OFB9F19	275650B000156098	02/11/2023	74550
OOK3J32	275650B000156100	02/11/2023	74550
OPZ9J67	275650NIC0052077	20/10/2023	50020
ORB6A60	275650W000127146	03/11/2023	74550
ORF4D59	275650B000156079	02/11/2023	74550
OTK2D17	275650R000010055	23/10/2023	55412
OTK2D17	275650W000127144	03/11/2023	74550
PET9519	275650B000156107	02/11/2023	74550
PUA6008	275650A000010022	02/11/2023	60503
PVH1915	275650B000156148	03/11/2023	74550
PXT7946	275650B000156066	02/11/2023	74550
PYS2143	275650B000156090	02/11/2023	74550
QAG6D53	275650B000156132	03/11/2023	74550
QHQ2A57	275650R000010052	23/10/2023	55412
QHW3J24	275650B000156176	03/11/2023	74550
QHX6228	275650B000156091	02/11/2023	74550
QHZ9J91	275650B000155999	01/11/2023	74550
QJB6338	275650W000127116	02/11/2023	74550
QJH3I39	275650A000010030	03/11/2023	60503
QJI4I63	275650B000156112	02/11/2023	74630
QJK2G48	275650B000156136	03/11/2023	74550
QJL4I63	275650B000156168	03/11/2023	74550
QJZ3373	275650B000156174	03/11/2023	74630
QLA8E38	275650B000156115	02/11/2023	74550
QLB5E47	275650B000156099	02/11/2023	74550
QMQ0E98	116100T000657271	01/11/2023	56144
QQT8E90	275650NIC0052079	20/10/2023	50020
QUD8E19	275650W000127084	01/11/2023	74550
QWX5D73	275650W000127118	02/11/2023	74550
QXJ7F90	275650B000156047	02/11/2023	74550
RAF7378	275650W000127111	02/11/2023	74550
RAF7378	275650B000156029	02/11/2023	74550
RDZ1F68	275650B000156002	01/11/2023	74550
RFK9B59	275650W000127088	01/11/2023	74550
RGC1J48	275650B000155993	01/11/2023	74550
RHG5A81	275650B000156181	03/11/2023	74550
RHH3A93	275650B000156110	02/11/2023	74550
RHM2I78	275650W000127132	03/11/2023	74550
RHM2I78	275650B000156126	03/11/2023	74550
RHQ9E41	275650B000156145	03/11/2023	74550
RHS7B70	275650B000156120	02/11/2023	74550
RHZ1C21	275650B000156035	02/11/2023	74550
RHZ8D20	275650B000156042	02/11/2023	74550
RLO2D41	275650A000010011	01/11/2023	60503
RXO5J47	275650A000010032	03/11/2023	60503
RXT1D07	275650B000155988	01/11/2023	74550
RYR4I33	275650W000127087	01/11/2023	74550
SDP6B39	275650B000155990	01/11/2023	74550
SDR6F43	275650B000156004	01/11/2023	74550
SDT6D79	275650B000156065	02/11/2023	74550
SEE3H15	275650B000155984	01/11/2023	74550
SEG9E75	275650A000010008	01/11/2023	60503
SEH6J46	275650B000155980	01/11/2023	74630
SEO4I01	275650B000156196	03/11/2023	74550
SEP0I45	275650B000156167	03/11/2023	74710
SEP0J17	275650B000156202	03/11/2023	74550
SEQ8A12	275650W000127103	02/11/2023	74550

SER8J11	275650B000155991	01/11/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/12/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL3I31	275650R000010078	24/10/2023	55412
ACA2C18	275650R000010088	24/10/2023	55412
ACA2C18	275650R000010073	24/10/2023	55412
AEN9559	275650R000010086	24/10/2023	55412
AEY5954	275650NIC0052099	21/10/2023	50020
AIZ0503	275650R000010077	24/10/2023	55412
AIZ0503	275650R000010069	24/10/2023	55412
AJF3E45	275650NIC0052084	21/10/2023	50020
AKS6A05	275650NIC0052112	21/10/2023	50020
ANG3533	275650R000010089	24/10/2023	55412
AOK6H52	275650NIC0052103	21/10/2023	50020
AOK6H52	275650NIC0052090	21/10/2023	50020
AUO6010	275650R000010084	24/10/2023	55412
AVG7F76	275650R000010072	24/10/2023	55412
AWJ7I87	275650NIC0052097	21/10/2023	50020
AXC8080	275650NIC0052091	21/10/2023	50020
AXI0109	275650R000010068	24/10/2023	55412
AYD1086	275650NIC0052140	21/10/2023	50020
AYS0F40	275650NIC0052095	21/10/2023	50020
AYV2947	275650NIC0052144	21/10/2023	50020
AZL4182	275650R000010071	24/10/2023	55412
AZQ7J57	275650R000010085	24/10/2023	55412
BAP4019	275650NIC0052118	21/10/2023	50020
BAU5H64	275650R000010076	24/10/2023	55412
BAX6B07	275650NIC0052138	21/10/2023	50020
BBK8468	275650NIC0052124	21/10/2023	50020
BCC4I40	275650NIC0052111	21/10/2023	50020
BCE9G82	275650NIC0052117	21/10/2023	50020
BCF9556	275650R000010087	24/10/2023	55412
BCL2D36	275650NIC0052115	21/10/2023	50020
BCO2F16	275650NIC0052109	21/10/2023	50020
BDB3B51	275650NIC0052134	21/10/2023	50020
BDK5C45	275650NIC0052135	21/10/2023	50020
BDN6E42	275650NIC0052096	21/10/2023	50020
BDX3B22	275650NIC0052145	21/10/2023	50020
BEI1E43	275650NIC0052123	21/10/2023	50020
BEI3A86	275650R000010082	24/10/2023	55412
BEP5E79	275650NIC0052101	21/10/2023	50020
BET7A44	275650NIC0052120	21/10/2023	50020
CCJ8948	275650NIC0052086	21/10/2023	50020
CLJ0696	275650NIC0052085	21/10/2023	50020
DWK8584	275650R000010090	24/10/2023	55412
EGE1G62	275650NIC0052121	21/10/2023	50020
EKC0J16	275650NIC0052137	21/10/2023	50020
ELM8I21	275650NIC0052087	21/10/2023	50020
GAR7E98	275650NIC0052122	21/10/2023	50020
HPI3508	275650R000010083	24/10/2023	55412
HPQ5C56	275650NIC0052126	21/10/2023	50020
IME1G16	275650R000010080	24/10/2023	55412
IVZ7D13	275650R000010070	24/10/2023	55412
IXO8A29	275650NIC0052141	21/10/2023	50020
JAG4B68	275650NIC0052106	21/10/2023	50020
JAG4B68	275650NIC0052105	21/10/2023	50020
LML4F53	275650NIC0052080	21/10/2023	50020
LTP5C71	275650R000010075	24/10/2023	55412
MCH7349	275650R000010079	24/10/2023	55412
MFG3D65	275650R000010081	24/10/2023	55412
MHS9E23	275650NIC0052104	21/10/2023	50020
MLG8160	275650NIC0052094	21/10/2023	50020
OBS0E77	275650NIC0052113	21/10/2023	50020
OIR7A05	275650NIC0052147	21/10/2023	50020
OKG3019	275650NIC0052092	21/10/2023	50020
OND8D30	275650NIC0052133	21/10/2023	50020
OND8D30	275650NIC0052132	21/10/2023	50020
PRA2G66	275650NIC0052100	21/10/2023	50020
QDA2B18	275650R000010074	24/10/2023	55412
QIL9D31	275650NIC0052110	21/10/2023	50020
QTE9B38	275650NIC0052136	21/10/2023	50020
QUA5G03	275650NIC0052131	21/10/2023	50020
QUA5G03	275650NIC0052128	21/10/2023	50020
QUA5G03	275650NIC0052129	21/10/2023	50020
QUA5G03	275650NIC0052125	21/10/2023	50020
REQ3C12	275650NIC0052088	21/10/2023	50020
RFS3J15	275650NIC0052116	21/10/2023	50020
RHG2F57	275650NIC0052139	21/10/2023	50020
RHS6A25	275650NIC0052127	21/10/2023	50020
RLI5F26	275650NIC0052142	21/10/2023	50020
RVX1G57	275650NIC0052143	21/10/2023	50020
RYC2E25	275650NIC0052081	21/10/2023	50020
SDU9G12	275650NIC0052093	21/10/2023	50020
SDX8J13	275650NIC0052083	21/10/2023	50020

SEE6E18	275650NIC0052107	21/10/2023	50020
SEG3B42	275650NIC0052102	21/10/2023	50020
SEG3I37	275650NIC0052089	21/10/2023	50020
SEJ4A89	275650NIC0052130	21/10/2023	50020
SEK4E16	275650NIC0052082	21/10/2023	50020
SEL1F68	275650NIC0052119	21/10/2023	50020
SEP9D65	275650NIC0052114	21/10/2023	50020
SEQ3G90	275650NIC0052098	21/10/2023	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
OVL2B78	116100T000349263	27/08/2023	54600

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIC9D00	275650B000148386	04/08/2023	74550
AIZ0503	275650R000009025	18/08/2023	55412
AJV8E39	275650R000009022	18/08/2023	55412
AJV8E39	275650R000009033	18/08/2023	55412
ALQ7D53	116100T000850752	26/08/2023	54521
ANE9217	275650R000009027	18/08/2023	55412
ATW8180	275650R000009020	18/08/2023	55412
ATW8180	275650R000009032	18/08/2023	55412
AVV5H62	275650B000148376	03/08/2023	74550

BAY9284	275650R000009030	18/08/2023	55412
BDA6J75	275650R000009028	18/08/2023	55412
BDS6E90	275650B000148225	02/08/2023	74550
EAY1C96	275650R000009023	18/08/2023	55412
ELK1B55	275650R000009019	18/08/2023	55412
ELK1B55	275650R000009031	18/08/2023	55412
EUV3G82	275650B000148026	30/07/2023	74550
HIF9578	275650B000148276	02/08/2023	74550
IQI7492	275650B000148054	30/07/2023	74550
IXU3B29	275650R000009029	18/08/2023	55412
LYM5392	275650R000009024	18/08/2023	55412
MEL3766	275650R000009021	18/08/2023	55412
NJQ0J73	275650R000009026	18/08/2023	55412
RLC6F88	275650B000148383	04/08/2023	74550
RLC6F88	275650W000125223	04/08/2023	74550
SEX1C75	275650B000147916	29/07/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CBCA9945

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL_DE_MULTAS_0532023_V

EDITAL Nº053/2023 V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/01/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ9A07	275650W000127233	07/11/2023	74550
AAY2E95	275650A000010046	04/11/2023	60503
ABB1B33	275650W000127175	04/11/2023	74550
ABJ9I19	275650T000001430	08/11/2023	76331
ABP3111	275650A000010119	08/11/2023	60503
ACK3254	275650B000156712	08/11/2023	74550
ADA5F33	275650B000156673	08/11/2023	74550
ADO5A07	275650W000127159	04/11/2023	74550

ADQ8B81	275650B000156642	07/11/2023	74550
ADU4E37	275650T000001431	08/11/2023	62700
ADU5H29	275650A000010079	06/11/2023	60503
AEC8778	275650B000156601	07/11/2023	74550
AEI6253	275650B000156308	04/11/2023	74550
AEL9888	275650A000010095	07/11/2023	60503
AFH1A42	116100T000866146	02/11/2023	55680
AFO8B52	275650T000001277	06/11/2023	55417
AFR5H25	275650B000156217	04/11/2023	74550
AFU5I87	275650B000156524	06/11/2023	74550
AGE6C97	275650B000156623	07/11/2023	74550
AGE6C97	275650B000156607	07/11/2023	74550
AGE6C97	275650B000156535	06/11/2023	74550
AGY0484	275650T000000204	07/11/2023	76331
AGZ0D45	275650A000010081	06/11/2023	60503
AHB3640	275650B000156218	04/11/2023	74630
AHG9115	275650B000156398	05/11/2023	74710
AHG9115	275650W000127164	04/11/2023	74630
AHO2E03	275650A000010105	07/11/2023	60503
AHS1B30	275650A000010050	04/11/2023	60503
AHW1666	275650A000010082	06/11/2023	60503
AHX7062	275650A000010045	04/11/2023	60503
AHY2H59	275650B000156456	05/11/2023	74550
AHY2H59	275650A000010058	05/11/2023	60503
AIE7H16	275650B000156226	04/11/2023	74550
AIF0294	275650B000156290	04/11/2023	74550
AIT0F15	275650B000156515	06/11/2023	74630
AIW7740	275650B000156625	07/11/2023	74550
AIX2J48	275650T000001426	07/11/2023	51851
AJD9583	275650W000127157	04/11/2023	74550
AJG1J10	275650T000000205	07/11/2023	76331
AJS1671	275650B000156698	08/11/2023	74630
AJS1671	275650W000127242	07/11/2023	74710
AJS1671	275650W000127241	07/11/2023	74550
AJS1671	275650B000156706	08/11/2023	74630
AJS6A08	116100T000378224	03/11/2023	56221
AJU0I76	275650B000156406	05/11/2023	74550
AJZ3495	275650W000127251	08/11/2023	74550
AKE4I01	275650B000156410	05/11/2023	74550
AKE4J78	275650A000010110	07/11/2023	60503
AKE8946	275650T000001161	06/11/2023	76331
AKF5A99	275650B000156645	07/11/2023	74550
AKI1201	275650T000001290	07/11/2023	76332
AKI6A14	275650B000156390	05/11/2023	74550
AKJ2565	275650A000010068	06/11/2023	60503
AKK0813	275650W000127239	07/11/2023	74710
AKK2E57	275650R000010092	25/10/2023	55412
AKM2159	275650T000001284	07/11/2023	73232
AKR1F07	275650T000001295	08/11/2023	51851
AKR6I10	275650B000156351	05/11/2023	74630
AKS5588	275650B000156273	04/11/2023	74550
AKZ0J06	275650B000156684	08/11/2023	74550
ALC9J64	275650B000156486	06/11/2023	74550
ALC9J64	275650B000156485	06/11/2023	74550
ALG6297	275650T000001297	08/11/2023	51851
ALO5910	275650B000156411	05/11/2023	74630
ALR2J90	275650B000156357	05/11/2023	74550
ALR9A35	275650B000156323	04/11/2023	74550
ALS3B97	275650B000156370	05/11/2023	74550
ALT0779	275650B000156425	05/11/2023	74550
ALV8834	275650B000156445	05/11/2023	74630
ALW2B48	275650B000156309	04/11/2023	74550
ALW7059	275650B000156679	08/11/2023	74550
ALX5192	275650B000156528	06/11/2023	74550
AMB8501	275650B000156660	07/11/2023	74550
AMC1G98	275650T000001283	07/11/2023	55417
AMC2937	275650B000156476	06/11/2023	74630
AMC2937	275650B000156612	07/11/2023	74550
AMD5A81	275650B000156692	08/11/2023	74550
AMF1623	275650T000001068	04/11/2023	76332
AMF9B03	275650B000156356	05/11/2023	74550
AMH3926	275650B000156694	08/11/2023	74550
AMH5I04	275650B000156596	07/11/2023	74550
AMK5609	275650T000001287	07/11/2023	72690
AMQ0178	275650W000127253	08/11/2023	74550
ANB0847	275650B000156640	07/11/2023	74550
ANC3822	275650B000156556	06/11/2023	74630
ANC3822	275650B000156659	07/11/2023	74550
ANG6G52	275650B000156423	05/11/2023	74550
ANG7G45	275650W000127149	04/11/2023	74550
ANK1021	275650B000156711	08/11/2023	74550
ANK4119	275650T000001166	07/11/2023	76331
ANO3C38	275650A000010086	06/11/2023	60503
ANR7A74	275650B000156234	04/11/2023	74550
ANV6I95	275650B000156681	08/11/2023	74550
ANZ6248	275650B000156648	07/11/2023	74550
AOK8E86	275650W000127252	08/11/2023	74550
AOL7988	275650T000001439	09/11/2023	70991
AOM6799	275650W000127168	04/11/2023	74550

AOM8C38	275650T000000281	08/11/2023	54521
AOO3119	275650B000156253	04/11/2023	74550
AOO3119	275650B000156478	06/11/2023	74710
AOO3119	275650B000156614	07/11/2023	74630
AOO3119	275650W000127207	06/11/2023	74630
AOO3119	275650B000156714	08/11/2023	74630
AOQ5936	275650T000000802	04/11/2023	55411
AOQ8B71	275650B000156544	06/11/2023	74550
AOR7974	275650A000010052	05/11/2023	60503
APB2139	275650B000156513	06/11/2023	74550
APH0951	275650B000156651	07/11/2023	74550
APK7G77	275650R000010110	25/10/2023	55412
APO0D99	275650B000156454	05/11/2023	74550
APO1895	275650B000156417	05/11/2023	74550
APO2G73	275650T000001300	08/11/2023	72690
APS0E58	275650R000010120	25/10/2023	55412
APS9E50	275650B000156541	06/11/2023	74550
APS9E50	275650A000010116	08/11/2023	60503
AQH7D51	275650W000127169	04/11/2023	74550
AQI5592	275650T000000702	07/11/2023	51930
AQM0292	275650A000010067	06/11/2023	60503
AQM1778	275650B000156260	04/11/2023	74550
AQM7I24	275650B000156559	06/11/2023	74550
AQP3D02	275650T000000285	09/11/2023	54600
AQP6E89	275650B000156475	06/11/2023	74550
AQV1228	275650B000156471	06/11/2023	74550
AQZ2812	275650B000156285	04/11/2023	74550
AQZ3G05	275650W000127221	06/11/2023	74550
AQZ8G48	275650T000001291	07/11/2023	73400
ARD2F16	275650B000156281	04/11/2023	74710
ARD8964	275650B000156608	07/11/2023	74550
ARE1B64	275650B000156639	07/11/2023	74550
ARE4E34	275650W000127179	04/11/2023	74550
ARE4E34	275650W000127180	04/11/2023	74630
ARH7513	275650B000156402	05/11/2023	74550
ARH8931	275650B000156713	08/11/2023	74550
ARI9B17	275650B000156470	06/11/2023	74550
ARK5369	275650B000156433	05/11/2023	74710
ARL7970	275650B000156424	05/11/2023	74550
ARN6444	275650A000010076	06/11/2023	60503
ARN6H26	275650B000156319	04/11/2023	74630
ARO5I17	275650B000156700	08/11/2023	74550
ARR7936	275650W000127154	04/11/2023	74550
ARR7936	275650B000156233	04/11/2023	74630
ARU2B13	275650B000156401	05/11/2023	74550
ARV7619	275650B000156554	06/11/2023	74550
ARX6097	275650T000001067	04/11/2023	76332
ARY7962	275650B000156674	08/11/2023	74550
ASB6G89	275650W000127185	05/11/2023	74550
ASC7378	275650A000010107	07/11/2023	60503
ASD6H39	275650B000156529	06/11/2023	74550
ASF9020	275650R000010114	25/10/2023	55412
ASH0455	275650B000156636	07/11/2023	74550
ASH4057	275650T000001417	07/11/2023	76331
ASL6J39	275650B000156339	04/11/2023	74550
AST2820	275650B000156279	04/11/2023	74550
AST9066	275650B000156436	05/11/2023	74550
ASW6305	275650B000156384	05/11/2023	74550
ASX6H18	275650B000156244	04/11/2023	74550
ATA5C20	275650B000156462	05/11/2023	74630
ATA5C20	275650B000156489	06/11/2023	74550
ATD6G90	275650T000000703	07/11/2023	51930
ATE0830	275650A000010066	06/11/2023	60503
ATI8B06	275650B000156422	05/11/2023	74550
ATK7763	275650B000156336	04/11/2023	74710
ATK7763	275650W000127181	04/11/2023	74550
ATK7763	275650B000156338	04/11/2023	74710
ATL7H46	275650A000010097	07/11/2023	60503
ATM9305	275650B000156349	05/11/2023	74630
ATQ7J92	275650B000156397	05/11/2023	74550
ATS9857	275650B000156689	08/11/2023	74550
ATT6G87	275650B000156294	04/11/2023	74550
ATT7G89	275650B000156246	04/11/2023	74550
ATW1G22	275650A000010084	06/11/2023	60503
ATX5C07	275650B000156263	04/11/2023	74550
ATZ7494	275650R000010117	25/10/2023	55412
ATZ7B11	275650T000001065	04/11/2023	51930
AUF2H84	275650B000156345	05/11/2023	74550
AUG1B41	275650T000000288	09/11/2023	54521
AUH1453	275650A000010112	08/11/2023	60503
AUH5I60	275650T000001078	08/11/2023	60501
AUI3E84	275650B000156455	05/11/2023	74550
AUI3E84	275650B000156385	05/11/2023	74630
AUI3E84	275650B000156380	05/11/2023	74550
AUI7708	275650B000156389	05/11/2023	74550
AUJ9C10	275650T000001286	07/11/2023	54600
AUN6B06	275650R000010095	25/10/2023	55412
AUN6E35	275650B000156685	08/11/2023	74550
AUP2768	275650B000156237	04/11/2023	74550

AUP7521	275650T000000290	09/11/2023	76251
AUT9C93	275650B000156348	05/11/2023	74630
AUU7G47	275650B000156491	06/11/2023	74550
AUU7G47	275650B000156693	08/11/2023	74550
AVG6G51	275650T000001077	08/11/2023	76331
AVG7F76	275650R000010104	25/10/2023	55412
AVG7F76	275650R000010093	25/10/2023	55412
AVH2A81	275650W000127210	06/11/2023	74550
AVI8332	275650B000156289	04/11/2023	74550
AVJ8515	275650T000000287	09/11/2023	54521
AVK1J58	275650B000156668	07/11/2023	74550
AVM1G11	275650B000156377	05/11/2023	74550
AVO4F83	275650T000001415	07/11/2023	73400
AVS9A34	275650B000156326	04/11/2023	74550
AVU7901	275650B000156587	07/11/2023	74550
AVU9045	275650B000156506	06/11/2023	74550
AVU9045	275650B000156480	06/11/2023	74630
AVU9B23	275650B000156581	07/11/2023	74550
AVV3889	275650B000156262	04/11/2023	74550
AVX4F39	275650B000156597	07/11/2023	74550
AVZ1093	275650B000156641	07/11/2023	74550
AVZ2A67	275650R000010099	25/10/2023	55412
AWJ1H35	275650T000001422	07/11/2023	54526
AWL1H80	275650B000156291	04/11/2023	74550
AWL2E52	275650B000156650	07/11/2023	74550
AWO6818	275650B000156221	04/11/2023	74550
AWP0D06	275650B000156297	04/11/2023	74550
AWP6D80	275650B000156680	08/11/2023	74550
AWP7156	275650W000127152	04/11/2023	74550
AWQ5J56	275650B000156327	04/11/2023	74550
AWR5020	275650B000156276	04/11/2023	74550
AWT2H26	275650B000156701	08/11/2023	74550
AWV6E86	275650R000010115	25/10/2023	55412
AWV9E46	275650B000156592	07/11/2023	74550
AWV9E46	275650B000156705	08/11/2023	74550
AWX4941	275650W000127203	05/11/2023	74550
AXD9J67	275650B000156558	06/11/2023	74550
AXE5A08	275650B000156638	07/11/2023	74550
AXE9568	275650B000156658	07/11/2023	74550
AXG3A72	275650B000156661	07/11/2023	74550
AXG8653	275650B000156350	05/11/2023	74550
AXI0G64	275650B000156335	04/11/2023	74550
AXI0G64	275650B000156334	04/11/2023	74710
AXI1C43	275650R000010096	25/10/2023	55412
AXI2111	275650A000010065	06/11/2023	60503
AXJ6815	275650W000127216	06/11/2023	74550
AXJ7D85	275650B000156490	06/11/2023	74550
AXM9B65	275650W000127151	04/11/2023	74550
AXN9H36	275650B000156412	05/11/2023	74630
AXP4J40	275650A000010053	05/11/2023	60503
AXP8108	275650B000156543	06/11/2023	74550
AXQ6438	275650T000001503	09/11/2023	76332
AXR2A07	275650B000156295	04/11/2023	74550
AXR4I67	275650A000010101	07/11/2023	60503
AXR9I66	275650A000010070	06/11/2023	60503
AXT6281	275650B000156239	04/11/2023	74550
AXV9164	275650T000001416	07/11/2023	76331
AXX5136	275650A000010118	08/11/2023	60503
AXX6815	275650B000156442	05/11/2023	74550
AYA2885	275650B000156652	07/11/2023	74550
AYB5285	275650B000156241	04/11/2023	74550
AYB7235	275650B000156637	07/11/2023	74550
AYB8985	275650W000127217	06/11/2023	74630
AYD5691	275650W000127214	06/11/2023	74630
AYG9I53	275650T000001429	08/11/2023	76331
AYI7J36	275650W000127158	04/11/2023	74550
AYL3A24	275650W000127213	06/11/2023	74550
AYM7639	275650A000010063	06/11/2023	60503
AYO5578	275650T000001275	06/11/2023	51851
AYP9B02	275650B000156483	06/11/2023	74550
AYS7960	275650B000156702	08/11/2023	74550
AYS9610	275650B000156460	05/11/2023	74550
AYU9762	275650B000156344	05/11/2023	74550
AYV9J69	275650W000127174	04/11/2023	74550
AYX1A17	275650W000127231	07/11/2023	74550
AYX5I39	275650B000156622	07/11/2023	74550
AZD8J34	275650A000010096	07/11/2023	60503
AZE4881	275650T000001170	08/11/2023	76332
AZF7662	275650W000127249	08/11/2023	74550
AZI0062	275650B000156563	06/11/2023	74550
AZJ8I18	275650B000156510	06/11/2023	74550
AZK5894	275650B000156534	06/11/2023	74550
AZK6284	275650B000156399	05/11/2023	74550
AZK9109	275650B000156458	05/11/2023	74550
AZL3472	275650A000010051	05/11/2023	60503
AZN3G45	275650A000010064	06/11/2023	60503
AZN3G45	275650B000156569	06/11/2023	74550
AZO9E03	275650T000001414	07/11/2023	57380
AZU6B58	275650B000156340	05/11/2023	74630

AZU6B58	275650W000127183	04/11/2023	74550
AZU6B58	275650W000127184	04/11/2023	74550
AZZ3G66	275650B000156553	06/11/2023	74550
BAB5C82	275650A000010059	05/11/2023	60503
BAE9E00	275650T000000273	06/11/2023	54521
BAF0792	275650T000001279	06/11/2023	60501
BAF4099	275650A000010083	06/11/2023	60503
BAF4379	275650B000156421	05/11/2023	74550
BAF9J98	275650B000156511	06/11/2023	74550
BAG8067	275650B000156427	05/11/2023	74550
BAI6217	275650A000010040	04/11/2023	60503
BAJ1I02	275650B000156464	05/11/2023	74550
BAL2F91	275650T000001420	07/11/2023	76331
BAL6C04	275650T000001292	07/11/2023	51851
BAR1825	275650A000010104	07/11/2023	60503
BAS1582	275650B000156394	05/11/2023	74630
BAT0059	275650B000156488	06/11/2023	74550
BAV1250	275650T000000276	06/11/2023	55417
BAX0492	275650B000156228	04/11/2023	74710
BAY2E19	275650B000156315	04/11/2023	74550
BBA6D23	275650T000001502	09/11/2023	73400
BBB8F56	275650B000156503	06/11/2023	74550
BBC5152	275650B000156461	05/11/2023	74550
BBC5677	275650B000156549	06/11/2023	74630
BBD6H62	275650B000156248	04/11/2023	74550
BBE4B04	275650B000156610	07/11/2023	74550
BBE6H88	275650B000156249	04/11/2023	74550
BBE7086	275650B000156604	07/11/2023	74550
BBF8H68	275650A000010120	08/11/2023	60503
BBI9819	275650T000000274	06/11/2023	54521
BBK6C70	275650B000156571	06/11/2023	74630
BBM4F93	275650T000000278	06/11/2023	54521
BBM4F93	275650T000000283	08/11/2023	54521
BBO5I41	275650B000156570	06/11/2023	74550
BBR1I06	275650A000010062	05/11/2023	60503
BBR8I05	275650T000001285	07/11/2023	76331
BBS1H92	275650T000001075	08/11/2023	51930
BBS2D01	275650B000156624	07/11/2023	74550
BBS3G10	275650B000156707	08/11/2023	74550
BBU3C42	275650B000156525	06/11/2023	74550
BBW4H05	275650B000156362	05/11/2023	74550
BBY6520	275650B000156631	07/11/2023	74630
BCC2C26	275650T000000275	06/11/2023	54521
BCF9516	275650T000000286	09/11/2023	54521
BCG5E64	275650B000156360	05/11/2023	74550
BCI3G88	275650B000156466	05/11/2023	74550
BCQ8406	275650W000127196	05/11/2023	74550
BCR1I17	275650A000010099	07/11/2023	60503
BCU8C89	275650W000127229	07/11/2023	74550
BCV6B24	275650B000156301	04/11/2023	74550
BCW6H30	275650A000010103	07/11/2023	60503
BCX6F64	275650T000001171	08/11/2023	55411
BDB7F53	275650A000010075	06/11/2023	60503
BDC8J35	275650B000156538	06/11/2023	74630
BDD5E61	275650B000156429	05/11/2023	74550
BDD9F94	275650B000156699	08/11/2023	74550
BDF0E62	275650B000156227	04/11/2023	74550
BDG9D72	275650B000156311	04/11/2023	74630
BDH4C78	275650A000010094	07/11/2023	60503
BDH7A26	275650W000127218	06/11/2023	74550
BDI0E57	275650B000156678	08/11/2023	74550
BDI3C90	275650B000156655	07/11/2023	74550
BDJ4E91	275650B000156383	05/11/2023	74630
BDK5J05	275650T000001061	04/11/2023	76331
BDL0F54	275650W000127206	06/11/2023	74550
BDL1D70	116100T000866147	02/11/2023	55680
BDN2G01	275650B000156504	06/11/2023	74550
BDO1207	275650B000156586	07/11/2023	74550
BDQ2B26	275650T000001408	06/11/2023	73400
BDR8B75	275650B000156318	04/11/2023	74550
BDU4J73	275650B000156568	06/11/2023	74630
BDX9J04	275650B000156432	05/11/2023	74550
BDY9D59	275650W000127212	06/11/2023	74550
BEB3F17	275650B000156672	08/11/2023	74550
BEC0H36	275650B000156477	06/11/2023	74550
BED9J07	275650B000156615	07/11/2023	74550
BEE5E40	275650B000156257	04/11/2023	74550
BEF0C98	275650T000001071	06/11/2023	54526
BEF9G52	275650B000156501	06/11/2023	74550
BEG8J77	275650B000156514	06/11/2023	74550
BEK2D02	275650T000001423	07/11/2023	54010
BEK6B05	275650B000156594	07/11/2023	74550
BEL5C69	275650A000010085	06/11/2023	60503
BEL6G37	275650A000010111	07/11/2023	60503
BEN5B12	275650W000127244	08/11/2023	74550
BEN5H31	275650W000127173	04/11/2023	74550
BEQ4D29	275650T000001066	04/11/2023	51930
BER0G08	275650B000156405	05/11/2023	74550
BES1E69	275650B000156494	06/11/2023	74550

BEU4G58	275650T000001063	04/11/2023	76331
BEW5J95	275650B000156537	06/11/2023	74550
BEX4D85	275650B000156530	06/11/2023	74550
BMO6716	275650W000127232	07/11/2023	74630
BRZ9J66	275650T000001299	08/11/2023	55417
BXP2D74	275650B000156653	07/11/2023	74630
CEK2418	275650W000127215	06/11/2023	74550
CHM6767	275650W000127195	05/11/2023	74550
CIA9787	275650B000156322	04/11/2023	74550
CKZ1315	275650B000156620	07/11/2023	74550
COJ2G21	275650T000000284	08/11/2023	54521
CPB8216	275650B000156618	07/11/2023	74550
CPK5797	275650T000001278	06/11/2023	51930
CPO2571	275650B000156443	05/11/2023	74550
CSF6G73	275650B000156313	04/11/2023	74550
CWP3460	275650B000156526	06/11/2023	74550
CXX5F97	275650W000127204	05/11/2023	74550
CZZ3141	275650T000001412	06/11/2023	55680
DAK0E10	275650B000156400	05/11/2023	74550
DCX4B24	275650T000001074	07/11/2023	51930
DER6I42	275650W000127163	04/11/2023	74550
DFG8A60	275650B000156247	04/11/2023	74550
DGC8B37	275650B000156251	04/11/2023	74550
DGI6907	275650B000156430	05/11/2023	74630
DHS4A71	275650B000156222	04/11/2023	74550
DIE1G33	275650B000156473	06/11/2023	74550
DJA7570	275650B000156453	05/11/2023	74550
DJB3071	275650B000156452	05/11/2023	74550
DKT9376	275650B000156438	05/11/2023	74550
DNS7886	275650A000010048	04/11/2023	60503
DPS0883	275650B000156283	04/11/2023	74550
DRC0B67	275650B000156588	07/11/2023	74550
DSK9I58	116100T000378225	03/11/2023	55411
DTA8665	275650B000156626	07/11/2023	74550
DUW9D85	275650B000156275	04/11/2023	74630
DVR7467	275650R000010109	25/10/2023	55412
DWH3D72	275650B000156677	08/11/2023	74550
DXB4010	275650B000156219	04/11/2023	74550
DZG5I72	275650W000127235	07/11/2023	74550
EBX1H20	275650A000010049	04/11/2023	60503
EBY1J88	275650B000156564	06/11/2023	74630
ECV2I82	275650B000156687	08/11/2023	74550
EDW1B53	275650B000156240	04/11/2023	74550
EEY9A43	275650W000127223	06/11/2023	74630
EGH8F30	275650B000156366	05/11/2023	74550
EHA4J55	275650R000010108	25/10/2023	55412
EJH9G54	275650B000156547	06/11/2023	74550
ELG6F66	275650T000001409	06/11/2023	51851
ELG7I48	275650B000156420	05/11/2023	74550
ELM8I21	275650W000127224	07/11/2023	74550
ELM8I21	275650W000127208	06/11/2023	74550
ELX6B11	275650B000156465	05/11/2023	74550
EMB3005	275650B000156502	06/11/2023	74550
EMN2B87	275650B000156224	04/11/2023	74550
ENX4593	275650W000127189	05/11/2023	74550
EPD7J09	275650A000010115	08/11/2023	60503
EPX6F46	275650B000156531	06/11/2023	74550
EPX6F46	275650A000010072	06/11/2023	60503
ERG4F12	275650T000001424	07/11/2023	76331
ERK8I97	275650B000156278	04/11/2023	74630
ERY6G07	275650W000127182	04/11/2023	74550
ESA6G42	275650B000156293	04/11/2023	74550
ETH0G31	275650W000127177	04/11/2023	74550
EVB4436	275650B000156633	07/11/2023	74550
EXS4J63	275650T000001419	07/11/2023	76331
FBB3A68	275650W000127219	06/11/2023	74550
FBB3A68	275650B000156551	06/11/2023	74550
FDH0H62	275650B000156463	05/11/2023	74550
FGA0660	275650T000001276	06/11/2023	56221
FGG7E09	275650A000010080	06/11/2023	60503
FIH5F93	275650B000156371	05/11/2023	74550
FJN4B59	275650T000001440	09/11/2023	55680
FKE9I25	275650B000156632	07/11/2023	74550
FMB2B16	275650B000156317	04/11/2023	74550
FZS6I70	275650W000127230	07/11/2023	74550
GAT0E30	275650W000127186	05/11/2023	74630
GBP1G64	275650B000156609	07/11/2023	74550
GCH2A18	275650B000156676	08/11/2023	74550
GCV7H64	275650B000156305	04/11/2023	74550
GQF0914	275650B000156267	04/11/2023	74550
HGA9E73	275650B000156324	04/11/2023	74550
HIF9578	275650B000156546	06/11/2023	74550
HIM5270	275650W000127165	04/11/2023	74550
HIM9001	275650B000156589	07/11/2023	74550
HJD3618	275650B000156602	07/11/2023	74550
HKT7H59	275650W000127247	08/11/2023	74550
HMR0E10	275650R000010111	25/10/2023	55412
HRE7590	275650B000156550	06/11/2023	74630
HRN8077	275650B000156243	04/11/2023	74550

HST6659	275650T000001165	07/11/2023	60175
HTT4H76	275650A000010108	07/11/2023	60503
IHH4732	275650B000156696	08/11/2023	74550
IID3D51	275650B000156536	06/11/2023	74550
IKB9G90	275650R000010119	25/10/2023	55412
IKN8J43	275650B000156521	06/11/2023	74550
ILQ7F59	275650B000156307	04/11/2023	74550
IOT2684	275650W000127237	07/11/2023	74630
IQM1J75	275650A000010056	05/11/2023	60503
IRG2A67	275650T000001282	07/11/2023	73400
IUE7J37	275650B000156330	04/11/2023	74550
IVN3H27	275650B000156580	07/11/2023	74550
IWH1B11	275650B000156670	07/11/2023	74550
IWI1A91	275650T000001281	07/11/2023	55411
IWQ1A81	275650T000001425	07/11/2023	55920
IZC1B59	275650T000000904	08/11/2023	55417
IZD6A39	275650R000010097	25/10/2023	55412
IZI7770	275650A000010044	04/11/2023	60503
JAC8H03	275650B000156358	05/11/2023	74550
JAF5J68	275650T000000279	06/11/2023	54521
JKK9C59	275650B000156403	05/11/2023	74550
JOE3E21	275650R000010103	25/10/2023	55412
JTD1F99	275650B000156591	07/11/2023	74630
JZM6C73	275650T000001437	09/11/2023	57380
JZW9J55	275650A000010091	07/11/2023	60503
KLV1594	275650B000156552	06/11/2023	74550
KMF7691	275650B000156649	07/11/2023	74630
KOL9B90	275650B000156270	04/11/2023	74550
KXM3642	116100T000378226	03/11/2023	55411
KXZ8E64	275650B000156242	04/11/2023	74550
LNB8A52	275650B000156286	04/11/2023	74550
LNB8A52	275650B000156328	04/11/2023	74550
LNG6H19	275650B000156584	07/11/2023	74550
LQH2J61	275650B000156235	04/11/2023	74550
LTB4251	275650T000000277	06/11/2023	54526
LYA8631	275650T000001433	08/11/2023	51930
LYM2262	275650W000127226	07/11/2023	74550
LZD7732	275650W000127187	05/11/2023	74550
LZD7732	275650W000127188	05/11/2023	74550
MAN2912	275650A000010117	08/11/2023	60503
MAV8C23	275650T000001435	08/11/2023	76331
MBA4F67	275650B000156468	06/11/2023	74630
MBJ0806	275650A000010088	06/11/2023	60503
MBL1B39	275650T000000701	07/11/2023	76331
MBY3649	275650T000001298	08/11/2023	51851
MCC0J53	275650A000010078	06/11/2023	60503
MCO4F43	275650B000156582	07/11/2023	74550
MCS7G71	275650T000001501	09/11/2023	54526
MCW2F98	275650B000156472	06/11/2023	74550
MCW4D01	275650W000127147	04/11/2023	74550
MDB0D57	275650B000156428	05/11/2023	74550
MDD0464	275650B000156574	07/11/2023	74630
MDM1572	275650B000156259	04/11/2023	74550
MDR1491	275650W000127220	06/11/2023	74550
MDV6G82	275650B000156238	04/11/2023	74550
MDY0A33	275650B000156232	04/11/2023	74630
MEJ7G65	275650B000156669	07/11/2023	74630
MET9H65	275650B000156567	06/11/2023	74550
MFE1C48	275650A000010092	07/11/2023	60503
MFT6B66	275650B000156585	07/11/2023	74550
MFZ0393	275650B000156376	05/11/2023	74550
MGJ7G41	275650T000000851	07/11/2023	76252
MGN3B91	275650W000127192	05/11/2023	74550
MGN8B97	275650B000156683	08/11/2023	74550
MGR0A33	275650B000156409	05/11/2023	74550
MGV5E03	275650W000127190	05/11/2023	74550
MHA3083	275650B000156363	05/11/2023	74550
MHB2D65	275650B000156310	04/11/2023	74550
MHD5G63	275650W000127162	04/11/2023	74630
MHG3718	275650B000156325	04/11/2023	74550
MHL6E53	275650B000156560	06/11/2023	74550
MHQ2D25	275650B000156666	07/11/2023	74550
MHR9C67	275650W000127178	04/11/2023	74630
MIG1A11	275650B000156643	07/11/2023	74550
MII6D59	275650T000001418	07/11/2023	76331
MIV9285	116100T000714796	03/11/2023	54600
MIW4I76	275650B000156437	05/11/2023	74550
MIZ5A30	275650R000010112	25/10/2023	55412
MIZ5A30	275650R000010100	25/10/2023	55412
MJA6I99	275650R000010113	25/10/2023	55412
MJA9033	275650B000156663	07/11/2023	74550
MJE4G10	275650B000156479	06/11/2023	74550
MJP8I04	275650B000156392	05/11/2023	74550
MJQ7C64	275650B000156542	06/11/2023	74550
MJV9J56	275650W000127234	07/11/2023	74550
MKB2B49	275650B000156434	05/11/2023	74550
MKG0E53	275650B000156280	04/11/2023	74550
MKR8E30	275650B000156404	05/11/2023	74550
MKX5599	275650B000156583	07/11/2023	74550

MLF0E95	275650B000156258	04/11/2023	74550
MLG6349	275650B000156225	04/11/2023	74550
MLS0C79	275650T000001434	08/11/2023	76331
MLX5906	275650B000156391	05/11/2023	74550
MME3D47	275650T000001064	04/11/2023	76331
MML2C51	275650T000001427	07/11/2023	60501
NBD8I23	275650W000127199	05/11/2023	74550
NER7544	275650W000127200	05/11/2023	74550
NER7544	275650W000127240	07/11/2023	74550
NER9I89	275650A000010057	05/11/2023	60503
NEV2039	275650W000127166	04/11/2023	74550
NFA6F31	275650B000156487	06/11/2023	74550
NJW6J42	275650W000127170	04/11/2023	74710
NQO2587	275650B000156374	05/11/2023	74550
NSC4D84	275650R000010098	25/10/2023	55412
NWW4G42	275650B000156577	07/11/2023	74550
NZS7E16	275650T000001168	07/11/2023	76331
OAW9I43	275650A000010113	08/11/2023	60503
OAX3313	275650B000156449	05/11/2023	74550
OAX3313	275650B000156341	05/11/2023	74550
OBS0E77	275650B000156467	05/11/2023	74550
ODZ3D40	275650T000001157	04/11/2023	55411
OIW8J24	275650A000010090	06/11/2023	60503
OKF9I15	275650A000010043	04/11/2023	60503
OKG3I33	275650B000156482	06/11/2023	74550
OQL1I68	275650B000156507	06/11/2023	74550
OTA0G24	275650B000156355	05/11/2023	74550
OXE1F19	275650A000010069	06/11/2023	60503
OZJ1E19	275650B000156415	05/11/2023	74630
PAP1D92	275650W000127176	04/11/2023	74550
PAT5E72	275650B000156695	08/11/2023	74550
PCC2I07	275650A000010042	04/11/2023	60503
PJP0D92	275650T000001159	06/11/2023	76331
PKU5I81	275650T000001162	06/11/2023	76331
PSE1082	275650R000010091	25/10/2023	55412
PVF4A30	275650B000156407	05/11/2023	74630
PWF7668	275650B000156369	05/11/2023	74550
PYG7I08	275650B000156493	06/11/2023	74550
PYM5058	275650B000156572	06/11/2023	74550
PZZ1B19	275650W000127227	07/11/2023	74550
QAH8H89	275650T000001402	04/11/2023	55417
QAL2F55	275650B000156296	04/11/2023	74550
QAL2F55	275650B000156440	05/11/2023	74550
QAX4J87	275650B000156444	05/11/2023	74550
QCB4G19	275650B000156353	05/11/2023	74550
QCE1972	275650T000001289	07/11/2023	54526
QCS5J34	275650T000000280	06/11/2023	60501
QHG6E20	275650B000156496	06/11/2023	74550
QHL1B23	275650B000156540	06/11/2023	74630
QHL5I38	275650A000010060	05/11/2023	60503
QHX9149	275650A000010054	05/11/2023	60503
QHX9G78	275650A000010109	07/11/2023	60503
QHY1B31	275650W000127248	08/11/2023	74550
QHZ9J91	275650B000156236	04/11/2023	74550
QIC1D99	275650B000156509	06/11/2023	74630
QII8742	275650T000001406	06/11/2023	73400
QIJ3089	275650B000156418	05/11/2023	74630
QIK2H15	275650B000156627	07/11/2023	74550
QIP1J80	275650B000156647	07/11/2023	74550
QJA8I70	275650B000156367	05/11/2023	74550
QJC5526	275650B000156590	07/11/2023	74550
QJP7A35	275650T000001070	06/11/2023	76331
QJT9473	275650B000156629	07/11/2023	74550
QJY3I32	275650R000010107	25/10/2023	55412
QLD3A50	275650W000127225	07/11/2023	74550
QON4B52	275650W000127167	04/11/2023	74550
QPF5I89	275650B000156459	05/11/2023	74550
QPL8I77	275650B000156230	04/11/2023	74550
QXM5F82	275650W000127148	04/11/2023	74550
QXX3D10	275650B000156274	04/11/2023	74550
RAB9991	275650B000156662	07/11/2023	74550
RAF2030	275650B000156665	07/11/2023	74550
RAH7596	275650B000156268	04/11/2023	74550
RDY4E00	275650B000156245	04/11/2023	74550
RDZ5C76	275650B000156347	05/11/2023	74630
RHB4I20	275650B000156375	05/11/2023	74550
RHB5D60	275650B000156419	05/11/2023	74630
RHB8I04	275650T000000203	06/11/2023	76331
RHE5B93	275650T000001076	08/11/2023	76331
RHE7C08	275650T000001072	07/11/2023	76332
RHF7J49	275650T000001164	06/11/2023	54522
RHF7J49	275650T000001163	06/11/2023	57380
RHG2F57	275650B000156522	06/11/2023	74550
RHG5F45	275650B000156630	07/11/2023	74550
RHI2A62	275650B000156264	04/11/2023	74550
RHL9J39	275650B000156321	04/11/2023	74550
RHL9J39	275650B000156320	04/11/2023	74630
RHP0G11	275650B000156304	04/11/2023	74550
RHR3A29	275650B000156603	07/11/2023	74550

RHR8D65	275650B000156616	07/11/2023	74550
RHZ5E94	275650T000001407	06/11/2023	73400
RKW4I83	275650B000156484	06/11/2023	74550
RLJ7E67	275650T000001404	06/11/2023	54870
RLJ7E67	275650T000001405	06/11/2023	58350
RLK9H92	275650B000156532	06/11/2023	74550
RMI9D32	275650R000010094	25/10/2023	55412
RNM6G29	275650T000001167	07/11/2023	76331
RUF8F95	275650B000156255	04/11/2023	74550
RUL8G16	275650B000156704	08/11/2023	74550
RWJ9D18	275650B000156617	07/11/2023	74550
RXK9J14	275650B000156298	04/11/2023	74550
RXL7J28	275650B000156361	05/11/2023	74550
RXO6C25	275650W000127211	06/11/2023	74630
RXQ6A53	275650B000156595	07/11/2023	74550
RYB6F94	275650T000001062	04/11/2023	76332
RYC4J43	275650B000156516	06/11/2023	74550
RYC7C62	275650B000156579	07/11/2023	74550
RYD4E40	275650W000127243	07/11/2023	74550
RYI8D25	275650A000010089	06/11/2023	60503
RYQ3B35	275650T000000272	06/11/2023	54521
SDP8I05	275650B000156599	07/11/2023	74550
SDP8I05	275650W000127228	07/11/2023	74550
SDU5B25	275650B000156271	04/11/2023	74550
SDU6I52	275650T000001069	06/11/2023	76332
SDX4A50	275650B000156435	05/11/2023	74550
SDX6D20	275650T000001428	07/11/2023	60501
SDX6D20	275650B000156447	05/11/2023	74550
SDY1C15	275650W000127222	06/11/2023	74550
SED0I53	275650B000156272	04/11/2023	74550
SED3J69	275650B000156710	08/11/2023	74550
SEE4H46	275650W000127236	07/11/2023	74550
SEE4I36	275650A000010121	08/11/2023	60503
SEH0G38	275650B000156690	08/11/2023	74550
SEH1G69	275650T000001294	08/11/2023	55411
SEH2C63	275650B000156364	05/11/2023	74550
SEH7I82	275650B000156365	05/11/2023	74630
SEI1I69	275650T000001073	07/11/2023	76332
SEI5C44	275650B000156368	05/11/2023	74550
SEJ8F75	275650B000156657	07/11/2023	74550
SEK2A18	275650B000156277	04/11/2023	74550
SEK6A78	275650A000010102	07/11/2023	60503
SEK8I12	275650B000156517	06/11/2023	74550
SEM4B46	275650B000156600	07/11/2023	74630
SEO4B38	275650B000156337	04/11/2023	74550
SEQ2J62	275650T000001160	06/11/2023	55411
SER2H35	275650B000156386	05/11/2023	74550
SER7I37	275650B000156354	05/11/2023	74550
SER7I37	275650B000156231	04/11/2023	74550
SES2F95	275650W000127153	04/11/2023	74550
SES9G16	275650B000156697	08/11/2023	74550
SET8E28	275650B000156393	05/11/2023	74550
SEU4A81	275650B000156333	04/11/2023	74550
SEW0G54	275650B000156329	04/11/2023	74630
SEW0I15	275650B000156573	07/11/2023	74550
SEX1G70	275650B000156557	06/11/2023	74550
SFB7E77	275650W000127194	05/11/2023	74550
SFM2C28	275650B000156288	04/11/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:728CB3CE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL_DE_MULTAS_0532023_VI

EDITAL Nº053/2023 VI

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/01/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACA2C18	275650R000010128	26/10/2023	55412
AIZ0503	275650R000010147	26/10/2023	55412
AIZ0503	275650R000010124	26/10/2023	55412
AIZ0503	275650R000010137	26/10/2023	55412
ANW3E19	116100T001193078	05/11/2023	54526
APQ4964	275650R000010141	26/10/2023	55412
ASO1467	275650R000010133	26/10/2023	55412
ASR2629	275650R000010139	26/10/2023	55412
ATK4B55	275650R000010142	26/10/2023	55412
ATP9I86	275650R000010125	26/10/2023	55412
ATP9I86	275650R000010144	26/10/2023	55412
AXJ0J42	116100T001193076	05/11/2023	54526
AXR7293	275650R000010126	26/10/2023	55412
AYV8260	116100T000747912	04/11/2023	56144
AYV9F18	116100T000742838	04/11/2023	54600
BBV2293	116100T001198758	05/11/2023	56225
CRE9H71	116100T001193080	05/11/2023	54526
CYR6643	275650R000010146	26/10/2023	55412
DFQ3397	116100T000657274	05/11/2023	53800
ELM3680	116100T001198757	05/11/2023	56225
ILX6C66	275650R000010127	26/10/2023	55412
ITD2E12	116100T001198759	05/11/2023	56225
KVD7I41	275650R000010149	26/10/2023	55412
LNQ9E75	116100T001193071	04/11/2023	54521
MGC3F16	275650R000010135	26/10/2023	55412
MGC3F16	275650R000010122	26/10/2023	55412
MGH0G98	275650R000010131	26/10/2023	55412
MIU6F39	116100T001198756	05/11/2023	56225
MIZ5A30	275650R000010121	26/10/2023	55412
MOK0A78	116100T000544141	05/11/2023	55680
PXA1H60	275650R000010129	26/10/2023	55412
PXA1H60	275650R000010138	26/10/2023	55412
SEI8E33	275650R000010148	26/10/2023	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK6D86	275650B000150726	03/09/2023	74550
ABK7G47	275650B000150536	31/08/2023	74550
ADC7632	275650W000125829	03/09/2023	74550
AER9F95	275650B000150736	03/09/2023	74550
AIJ6H00	275650B000150447	30/08/2023	74550
AKQ6H49	275650B000150671	02/09/2023	74550
ALM8C91	275650W000125767	31/08/2023	74550
ALZ4I93	275650B000150573	01/09/2023	74550
AMM4937	275650B000150737	03/09/2023	74550
ANT3412	275650B000150702	02/09/2023	74550
ANW5468	275650W000125794	02/09/2023	74550
AOR2164	275650B000150542	31/08/2023	74550
AOW5654	275650B000150459	30/08/2023	74550
APC1B13	275650B000150624	01/09/2023	74550
AQT3706	275650B000150454	30/08/2023	74550
AQV9078	275650B000150607	01/09/2023	74550
ARB6D65	275650B000150789	03/09/2023	74550
ARO8E13	275650B000150728	03/09/2023	74550
ARR1789	275650W000125796	02/09/2023	74550
ASI5I59	275650B000150493	31/08/2023	74550
ASV5B65	275650B000150627	02/09/2023	74550
ATG4424	275650B000150721	02/09/2023	74550
AUD0683	275650B000150757	03/09/2023	74550
AUF0298	275650B000150487	30/08/2023	74550
AVJ1G02	275650B000150654	02/09/2023	74550
AVK9875	275650W000125757	31/08/2023	74550
AVL0834	275650B000150656	02/09/2023	74550
AVO5064	275650B000150516	31/08/2023	74550
AVT5J38	275650W000125742	30/08/2023	74550
AWX2G86	275650B000150686	02/09/2023	74550
AWX3163	275650B000150464	30/08/2023	74550
AXH0456	275650B000150547	31/08/2023	74550
AXV0B55	275650B000150465	30/08/2023	74550
AZA7147	275650B000150784	03/09/2023	74550
AZO5F31	275650B000150756	03/09/2023	74550
AZZ5H53	275650B000150576	01/09/2023	74550
BAR7E01	275650B000150659	02/09/2023	74550
BAU5I64	275650B000150646	02/09/2023	74550
BAW6779	275650B000150445	30/08/2023	74550
BBF2D39	275650B000150720	02/09/2023	74550
BBI1I11	275650B000150440	30/08/2023	74550
BCB4G01	275650B000150462	30/08/2023	74550
BCF7B80	275650W000125791	02/09/2023	74550
BCJ1944	275650B000148329	03/08/2023	74550
BCM5F24	275650B000150746	03/09/2023	74550
BCV0A66	275650B000150695	02/09/2023	74550
BDQ7D95	275650B000150673	02/09/2023	74550
BDR5C96	275650W000125818	03/09/2023	74550
CAO5C67	275650B000150602	01/09/2023	74550
CWF8B84	275650B000150755	03/09/2023	74550
CZI2866	275650W000125787	01/09/2023	74550
DOL9B51	275650B000150567	01/09/2023	74550
EUN4G42	275650B000150503	31/08/2023	74550
FCJ1G39	275650B000150777	03/09/2023	74550
FLB2B03	275650W000125810	03/09/2023	74550
FSK3322	275650B000150752	03/09/2023	74550

GIX0A44	275650B000150629	02/09/2023	74550
HSI0C29	275650W000125820	03/09/2023	74550
IJE4G04	275650B000150768	03/09/2023	74550
IMY4E42	275650B000150496	31/08/2023	74550
IXO8A29	275650B000150492	31/08/2023	74550
KAE6931	275650B000150545	31/08/2023	74550
KWG6J91	275650W000125776	01/09/2023	74550
LNL6D72	275650B000150681	02/09/2023	74550
LXI1I75	275650B000150705	02/09/2023	74550
LYQ7539	275650B000150717	02/09/2023	74550
MCZ4I75	275650B000150593	01/09/2023	74550
MGL0A71	275650B000150552	31/08/2023	74550
MHX2991	275650W000125823	03/09/2023	74550
MLO9F94	275650B000150578	01/09/2023	74550
NJG7I34	275650B000150611	01/09/2023	74550
NPE8B86	275650B000150590	01/09/2023	74550
NRN4G76	275650B000150604	01/09/2023	74550
NYS6F16	275650B000150613	01/09/2023	74550
OHF2E71	275650W000125744	30/08/2023	74550
OUF4E00	275650B000150735	03/09/2023	74550
PAN9427	275650W000125760	31/08/2023	74550
PBK0I99	275650B000150636	02/09/2023	74550
QHB2A76	275650W000125779	01/09/2023	74550
QQM9D69	275650B000150660	02/09/2023	74550
QXR4A34	275650B000150732	03/09/2023	74550
RHI6G86	275650B000150575	01/09/2023	74550
RLM6F69	275650B000150474	30/08/2023	74550
RNF8D51	275650B000150519	31/08/2023	74550
RYB3C21	275650W000125769	31/08/2023	74550
RYH3H35	275650B000150747	03/09/2023	74550
SEK7J96	275650W000125806	02/09/2023	74550
SEL9C88	275650B000150782	03/09/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH3H27	275650NIC0050762	15/08/2023	50020
ABM5J82	275650NIC0050782	15/08/2023	50020
ABP3239	275650B000150592	01/09/2023	74630
ACN7648	275650B000150775	03/09/2023	74550
ADU5H29	275650NIC0050775	15/08/2023	50020
ADY5842	275650B000150633	02/09/2023	74550
AEC0942	275650W000125766	31/08/2023	74710
AED0D14	275650B000150763	03/09/2023	74550
AFA5A12	275650W000125754	31/08/2023	74630
AFN5661	275650NIC0050772	15/08/2023	50020
AFR2994	275650B000150606	01/09/2023	74550
AFW2034	275650W000125834	03/09/2023	74550
AFZ9J89	275650NIC0050809	15/08/2023	50020
AGC6850	275650B000150520	31/08/2023	74550
AGG7557	275650W000125801	02/09/2023	74550
AGN9I23	275650A000009018	01/09/2023	60503
AGR3719	275650R000009058	21/08/2023	55412
AGV2954	275650R000009035	21/08/2023	55412
AHE0J54	275650A000009003	31/08/2023	60503
AHF1926	275650B000150704	02/09/2023	74630
AHG9115	275650W000125777	01/09/2023	74550
AIJ0093	275650B000150473	30/08/2023	74630
AIL7C33	275650B000150617	01/09/2023	74550
AIP9184	275650R000009054	21/08/2023	55412
AIX0E15	275650B000150460	30/08/2023	74550
AJF8182	275650W000125783	01/09/2023	74550
AKA3028	275650NIC0050765	15/08/2023	50020
AKB1I70	275650B000150711	02/09/2023	74550
AKC4F09	275650R000009042	21/08/2023	55412
AKF8311	275650A000009013	01/09/2023	60503
AKJ5063	275650NIC0050779	15/08/2023	50020
AKN5J47	275650B000150647	02/09/2023	74550
AKR2B82	275650B000150643	02/09/2023	74550
AKS4D04	275650A000009048	03/09/2023	60503
AKS6G86	275650B000150712	02/09/2023	74550
AKZ7H70	275650B000150620	01/09/2023	74550
ALB2541	275650B000150471	30/08/2023	74550
ALE7C20	275650NIC0050769	15/08/2023	50020
ALX7A09	275650R000009037	21/08/2023	55412
AMB3410	275650B000150574	01/09/2023	74550
AMB8501	275650B000150555	31/08/2023	74550
AMD0C23	275650A000009015	01/09/2023	60503
AML2B17	275650A000009031	02/09/2023	60503
AMS3763	275650B000150509	31/08/2023	74630
AMZ1071	275650A000008988	31/08/2023	60503
ANE2988	275650B000150559	31/08/2023	74550
ANJ9C51	275650B000150605	01/09/2023	74550
ANO7331	275650NIC0050819	15/08/2023	50020
ANR0D69	275650B000150734	03/09/2023	74630
ANZ8H82	275650A000008990	31/08/2023	60503

AOJ5C52	275650NIC0050763	15/08/2023	50020
AOK3410	275650B000150486	30/08/2023	74550
AOQ3981	275650B000150610	01/09/2023	74550
AOU0283	275650B000150579	01/09/2023	74630
APA9F46	275650B000150616	01/09/2023	74550
APQ9223	275650W000125814	03/09/2023	74550
APS9G86	275650B000150535	31/08/2023	74550
APT7G62	275650R000008955	14/08/2023	55412
APZ2D12	275650B000150512	31/08/2023	74550
AQG3G13	275650A000009042	02/09/2023	60503
AQL1F57	275650NIC0050806	15/08/2023	50020
AQL7661	275650W000125755	31/08/2023	74630
AQO0H64	275650B000150722	03/09/2023	74550
AQQ2C13	275650B000150596	01/09/2023	74550
AQQ9517	275650A000008995	31/08/2023	60503
AQQ9G48	275650R000009047	21/08/2023	55412
AQX0H26	275650B000150442	30/08/2023	74550
ARA6B75	275650B000150587	01/09/2023	74710
ARD3921	275650B000150483	30/08/2023	74550
ARE4E34	275650B000150716	02/09/2023	74710
ARJ7C46	275650A000009043	02/09/2023	60503
ARL6875	275650W000125789	02/09/2023	74550
ARN5F87	275650B000150778	03/09/2023	74550
ART4E76	275650W000125813	03/09/2023	74550
ARY7J41	275650B000150585	01/09/2023	74550
ASB8C95	275650W000125738	30/08/2023	74550
ASH5058	275650NIC0050770	15/08/2023	50020
ASH7E19	275650B000150597	01/09/2023	74630
ASN2347	275650R000009041	21/08/2023	55412
ASO2D08	275650B000150733	03/09/2023	74550
ASO4365	275650A000008992	31/08/2023	60503
ASP9A02	275650A000009011	01/09/2023	60503
ASQ3C71	275650A000008976	30/08/2023	60503
ASR8F08	275650B000150719	02/09/2023	74710
ASV0J07	275650B000150511	31/08/2023	74630
ATC8814	275650R000009051	21/08/2023	55412
ATD3F58	275650W000125784	01/09/2023	74550
ATG6I44	275650B000150729	03/09/2023	74550
ATI2G11	275650NIC0050784	15/08/2023	50020
ATK1037	275650A000008981	30/08/2023	60503
ATL3362	275650W000125819	03/09/2023	74550
ATQ8H58	275650B000150539	31/08/2023	74550
ATR7E48	275650B000150685	02/09/2023	74550
ATR7J81	275650B000150482	30/08/2023	74550
ATV2I01	275650B000150632	02/09/2023	74550
ATW8180	275650R000009038	21/08/2023	55412
AUA2586	275650W000125781	01/09/2023	74550
AUA9404	275650B000150452	30/08/2023	74710
AUF1937	275650B000150563	31/08/2023	74630
AUI1885	275650B000150662	02/09/2023	74550
AUI4A34	275650B000150751	03/09/2023	74550
AUK5427	275650NIC0050755	15/08/2023	50020
AUL2943	275650B000150451	30/08/2023	74550
AUQ3I00	275650NIC0050823	15/08/2023	50020
AUQ9432	275650W000125763	31/08/2023	74550
AUT2A96	275650R000009050	21/08/2023	55412
AUW9840	275650B000150753	03/09/2023	74550
AUZ0I75	275650A000009000	31/08/2023	60503
AVG5G77	275650A000009046	03/09/2023	60503
AVK4D54	275650NIC0050780	15/08/2023	50020
AVK8183	275650B000150615	01/09/2023	74550
AVW5B56	275650NIC0050757	15/08/2023	50020
AVZ0796	275650B000150701	02/09/2023	74550
AWB9796	275650B000150453	30/08/2023	74550
AWF4106	275650NIC0050764	15/08/2023	50020
AWG8251	275650R000009040	21/08/2023	55412
AWH4024	275650W000125782	01/09/2023	74550
AWH5999	275650B000150648	02/09/2023	74550
AWI2521	275650B000150709	02/09/2023	74550
AWI8E97	275650B000150571	01/09/2023	74550
AWJ5616	275650B000150478	30/08/2023	74550
AWK9I50	275650R000009036	21/08/2023	55412
AWK9I50	275650R000009060	21/08/2023	55412
AWM1865	275650W000125765	31/08/2023	74550
AWM8C06	275650NIC0050812	15/08/2023	50020
AWP8A51	275650NIC0050758	15/08/2023	50020
AWQ0149	275650B000150715	02/09/2023	74710
AWQ9G98	275650B000150523	31/08/2023	74550
AWQ9G98	275650B000150569	01/09/2023	74550
AWR0A52	275650A000009029	02/09/2023	60503
AWS3420	275650B000150639	02/09/2023	74550
AWT5A40	275650NIC0050766	15/08/2023	50020
AWT5D64	275650B000150449	30/08/2023	74550
AXA2A53	275650B000150562	31/08/2023	74550
AXC2D74	275650NIC0050768	15/08/2023	50020
AXD8122	275650NIC0050773	15/08/2023	50020
AXG5916	275650A000009037	02/09/2023	60503
AXI5221	275650A000009007	01/09/2023	60503
AXL1G10	275650A000008706	15/08/2023	60503

AXN3F36	275650A000008983	31/08/2023	60503
AXP4437	275650A000009019	01/09/2023	60503
AXR7I17	116100T001068305	29/08/2023	54521
AXT6184	275650B000150582	01/09/2023	74550
AXU5I54	275650B000150455	30/08/2023	74550
AXW3C44	275650B000150650	02/09/2023	74630
AYB2A16	275650A000009054	03/09/2023	60503
AYC3609	275650B000150446	30/08/2023	74550
AYF4F45	275650R000009045	21/08/2023	55412
AYJ2117	275650B000150710	02/09/2023	74550
AYK2H25	275650A000009023	01/09/2023	60503
AYL8240	275650NIC0050813	15/08/2023	50020
AYM9G31	275650A000009014	01/09/2023	60503
AYZ1720	275650A000008999	31/08/2023	60503
AZB8G23	275650A000009002	31/08/2023	60503
AZE0H14	275650B000150435	30/08/2023	74630
AZE3582	275650A000008985	31/08/2023	60503
AZQ5G15	275650B000150546	31/08/2023	74630
AZT5732	275650W000125812	03/09/2023	74550
AZX0451	275650A000009006	01/09/2023	60503
AZZ3G62	275650W000125778	01/09/2023	74550
BAK7D72	275650W000125739	30/08/2023	74630
BAL9D06	275650A000009005	01/09/2023	60503
BAN8G88	275650NIC0050803	15/08/2023	50020
BAO3I46	275650B000150589	01/09/2023	74550
BAU4869	275650NIC0050816	15/08/2023	50020
BAZ6H56	275650A000008975	30/08/2023	60503
BBH7H37	275650NIC0050797	15/08/2023	50020
BBJ4A91	275650A000009033	02/09/2023	60503
BBL3F87	275650B000150540	31/08/2023	74550
BBL7716	275650NIC0050826	15/08/2023	50020
BBP1G53	275650A000009025	01/09/2023	60503
BBR6455	275650B000150439	30/08/2023	74550
BBT9I92	275650A000009032	02/09/2023	60503
BBW1F22	275650B000150625	02/09/2023	74550
BCB1050	275650NIC0050808	15/08/2023	50020
BCB6B56	275650W000125773	01/09/2023	74550
BCE1B49	275650A000008979	30/08/2023	60503
BCE9949	275650B000150450	30/08/2023	74630
BCF6H53	275650W000125296	06/08/2023	74550
BCF7G48	275650NIC0050771	15/08/2023	50020
BCG0J01	275650B000150514	31/08/2023	74550
BCG5E64	275650NIC0050778	15/08/2023	50020
BCG9A59	275650B000150506	31/08/2023	74630
BCI9592	275650B000145902	05/07/2023	74550
BCK6291	275650W000125774	01/09/2023	74550
BCP4857	275650W000125771	01/09/2023	74550
BCP8204	275650B000150533	31/08/2023	74550
BCT7C74	275650B000150538	31/08/2023	74550
BCZ6H15	275650B000150472	30/08/2023	74550
BDA1226	275650W000125752	31/08/2023	74550
BDE8H70	275650B000150609	01/09/2023	74550
BDF8J71	275650B000150608	01/09/2023	74550
BDG2C16	275650A000008989	31/08/2023	60503
BDL7B46	275650W000125736	30/08/2023	74550
BDO0I91	275650NIC0050788	15/08/2023	50020
BDP2605	275650B000150564	31/08/2023	74630
BDV1E63	275650A000008996	31/08/2023	60503
BDX7I06	275650NIC0050793	15/08/2023	50020
BEB6E78	275650NIC0050783	15/08/2023	50020
BEB8C65	275650B000150684	02/09/2023	74550
BEE5H32	275650B000150584	01/09/2023	74550
BEI3A52	275650A000009044	02/09/2023	60503
BEI3E43	275650B000150458	30/08/2023	74550
BEI7C28	275650B000150731	03/09/2023	74710
BEO5C49	275650B000150485	30/08/2023	74550
BEP5D81	275650R000009057	21/08/2023	55412
BEW0B26	275650B000150586	01/09/2023	74550
BEW3D10	275650B000150651	02/09/2023	74550
BEW5C54	275650B000150628	02/09/2023	74710
BEY9F07	275650B000150692	02/09/2023	74550
BFJ3435	275650W000125768	31/08/2023	74550
BGW1B89	275650W000125815	03/09/2023	74550
BGW1B89	275650B000150488	30/08/2023	74630
BGW1B89	275650W000125749	30/08/2023	74550
BGW1B89	275650B000150484	30/08/2023	74550
BHG4B56	275650B000150479	30/08/2023	74550
BIO3I79	275650W000125824	03/09/2023	74550
BJP0439	275650NIC0050760	15/08/2023	50020
BYF2D29	275650A000009010	01/09/2023	60503
BYH8H96	275650NIC0050833	15/08/2023	50020
BZB2F35	275650B000150499	31/08/2023	74550
CBR1586	275650A000008986	31/08/2023	60503
CDL0F87	275650B000150623	01/09/2023	74550
CPO7C85	275650B000150477	30/08/2023	74550
CVZ4440	275650W000125795	02/09/2023	74550
CWB1718	275650B000150724	03/09/2023	74550
DCZ6A52	275650B000150698	02/09/2023	74630
DFU0B14	275650B000150667	02/09/2023	74550

DHS4A71	275650B000150642	02/09/2023	74550
DJJ6J15	275650W000125835	03/09/2023	74550
DJJ6J15	275650B000150714	02/09/2023	74550
DKT9376	275650R000009056	21/08/2023	55412
DLP1F50	275650B000150588	01/09/2023	74550
DLS2J94	275650A000009056	03/09/2023	60503
DMB8764	275650A000009009	01/09/2023	60503
DML7E05	275650B000150741	03/09/2023	74550
DOR3J16	275650B000150490	31/08/2023	74630
DSS1D67	275650R000009048	21/08/2023	55412
DST4074	275650B000150766	03/09/2023	74550
DSV9A88	275650B000147388	23/07/2023	74630
DSV9I85	275650B000150759	03/09/2023	74550
DSX6B65	275650W000125830	03/09/2023	74630
DYB0F89	275650NIC0050814	15/08/2023	50020
DZI0E08	275650B000150614	01/09/2023	74550
EAF3B57	275650R000009039	21/08/2023	55412
EFA6C76	275650NIC0050774	15/08/2023	50020
EIO6A21	275650B000150652	02/09/2023	74550
EJF3G66	275650B000150626	02/09/2023	74710
EMJ4332	275650B000150432	30/08/2023	74550
ERI6E23	275650W000125792	02/09/2023	74550
ESR4E46	275650NIC0050753	15/08/2023	50020
EXB9I21	275650R000009052	21/08/2023	55412
EZF6C55	275650B000150638	02/09/2023	74550
FAO3699	275650A000008972	30/08/2023	60503
FEP5E79	275650B000150708	02/09/2023	74550
FJF8J75	275650A000009052	03/09/2023	60503
FJZ6E47	275650B000150630	02/09/2023	74630
FKN0C93	275650B000150674	02/09/2023	74550
FQX5G48	275650NIC0050818	15/08/2023	50020
FTZ0F07	275650B000150672	02/09/2023	74550
FUU6F04	275650W000125762	31/08/2023	74550
FUW4D40	275650B000150743	03/09/2023	74630
FXS0I88	275650NIC0050801	15/08/2023	50020
FYN6F63	275650B000150565	31/08/2023	74550
FYS9H17	275650B000145910	05/07/2023	74550
GAU8B71	275650B000150774	03/09/2023	74550
GBG2B08	275650B000150599	01/09/2023	74630
GEE5D36	275650NIC0050821	15/08/2023	50020
GFY7I17	275650NIC0050804	15/08/2023	50020
GHW9H25	275650B000150457	30/08/2023	74550
GIX0A44	275650B000150631	02/09/2023	74630
GZS1549	275650W000125809	03/09/2023	74550
HHP2J73	275650B000150537	31/08/2023	74550
HHR1J40	275650W000125805	02/09/2023	74550
HLG2826	275650B000150700	02/09/2023	74550
HLX0036	275650B000150548	31/08/2023	74550
HNM4I76	275650A000008980	30/08/2023	60503
HSI7268	275650B000150543	31/08/2023	74550
IGX2881	275650A000009050	03/09/2023	60503
IJC7F71	275650NIC0050828	15/08/2023	50020
IJO5E56	275650B000150521	31/08/2023	74550
IKT7E86	275650B000150653	02/09/2023	74550
ILA8C90	275650NIC0050825	15/08/2023	50020
ILI4525	275650W000125797	02/09/2023	74630
ILK4999	275650B000150740	03/09/2023	74550
IOT7I54	275650B000150534	31/08/2023	74550
IRF1F38	275650B000150466	30/08/2023	74550
IUG6C12	275650A000009053	03/09/2023	60503
IUS3G33	275650B000150558	31/08/2023	74630
IXH4F87	275650W000125751	31/08/2023	74550
IYZ9C35	275650B000150561	31/08/2023	74550
IZN8D71	275650B000150603	01/09/2023	74550
IZY4H64	275650B000150634	02/09/2023	74630
JII3C36	275650B000150725	03/09/2023	74550
JII3C36	275650B000150727	03/09/2023	74550
JIY7J74	275650B000150675	02/09/2023	74550
JOE3E21	275650NIC0050756	15/08/2023	50020
JPX6I81	275650B000150723	03/09/2023	74550
JUO1660	275650A000009047	03/09/2023	60503
JUQ4E48	275650B000150713	02/09/2023	74550
JYP0A10	275650B000150504	31/08/2023	74550
JYU0210	275650A000009055	03/09/2023	60503
KFO2027	275650B000150771	03/09/2023	74630
KRH8D11	275650B000150641	02/09/2023	74710
KUQ8B21	275650B000150556	31/08/2023	74630
KZF9A40	275650NIC0050822	15/08/2023	50020
KZK9G95	275650R000009049	21/08/2023	55412
LNB8A52	275650W000125740	30/08/2023	74550
LOX3642	275650W000125800	02/09/2023	74550
LYV9J19	275650A000009035	02/09/2023	60503
LZO2563	275650W000125761	31/08/2023	74550
LZP1003	275650B000150666	02/09/2023	74630
LZY5389	275650B000150560	31/08/2023	74550
MAN5402	275650R000009061	21/08/2023	55412
MAN5402	275650R000009046	21/08/2023	55412
MBA4F67	275650B000150738	03/09/2023	74630
MBM7D66	275650A000008971	30/08/2023	60503

MBP2046	275650B000148500	05/08/2023	74550
MBP2046	275650B000150787	03/09/2023	74710
MBP2046	275650B000150785	03/09/2023	74630
MCB6941	275650A000009008	01/09/2023	60503
MCG8751	275650A000009051	03/09/2023	60503
MCH9B41	275650A000009038	02/09/2023	60503
MCK2J88	275650R000009043	21/08/2023	55412
MCN9J05	275650W000125747	30/08/2023	74630
MCQ2E83	275650B000150495	31/08/2023	74550
MEH2E88	275650B000150498	31/08/2023	74550
MER5103	275650A000008631	12/08/2023	60503
MES2850	275650B000150696	02/09/2023	74630
MFB7E59	275650NIC0050787	15/08/2023	50020
MFO2A09	275650NIC0050830	15/08/2023	50020
MFU6J93	275650B000145802	03/07/2023	74550
MGD4597	275650B000150568	01/09/2023	74550
MGQ6823	275650W000125837	03/09/2023	74630
MGQ6823	275650W000125748	30/08/2023	74550
MGQ6823	275650W000125831	03/09/2023	74630
MGY9148	275650B000150669	02/09/2023	74550
MHJ4H93	275650B000150494	31/08/2023	74550
MHP9D61	275650A000008982	31/08/2023	60503
MHR9267	275650B000150749	03/09/2023	74630
MIA6D39	275650B000150764	03/09/2023	74550
MIA6D39	275650B000150776	03/09/2023	74550
MIB1B04	275650NIC0050820	15/08/2023	50020
MIE0D09	275650A000009028	02/09/2023	60503
MIE9H93	275650B000150670	02/09/2023	74550
MIF5220	275650A000009039	02/09/2023	60503
MIG0133	275650B000150694	02/09/2023	74550
MJB2747	275650B000148502	05/08/2023	74550
MKM0H58	275650B000150730	03/09/2023	74550
MKN0G85	275650A000009004	01/09/2023	60503
MLB4D89	275650R000009055	21/08/2023	55412
MLL2203	275650R000009053	21/08/2023	55412
MMC8I23	275650B000150522	31/08/2023	74630
MME1C04	275650F000103584	24/08/2023	60501
MMF9A61	275650R000009044	21/08/2023	55412
MRD4912	275650W000125826	03/09/2023	74550
MYS9I42	275650W000125775	01/09/2023	74550
NAY1E98	275650B000150531	31/08/2023	74550
NCZ2120	275650A000008974	30/08/2023	60503
NDW8I81	275650NIC0050786	15/08/2023	50020
NDW8I81	275650NIC0050798	15/08/2023	50020
NEJ9B84	275650A000009040	02/09/2023	60503
NJE9C64	275650B000150566	01/09/2023	74630
NJT3599	275650NIC0050805	15/08/2023	50020
NJT3599	275650NIC0050807	15/08/2023	50020
NPP0G61	275650B000150549	31/08/2023	74550
NSC0E21	275650B000150583	01/09/2023	74550
NUE9H22	275650W000125827	03/09/2023	74550
NXS6C95	275650B000150619	01/09/2023	74550
NXY3B72	275650W000125741	30/08/2023	74550
OBD4008	275650W000125772	01/09/2023	74550
OBD4008	275650B000150570	01/09/2023	74630
OBO2C49	275650NIC0050792	15/08/2023	50020
OEW5E55	275650B000150600	01/09/2023	74550
OFQ4A48	275650NIC0050799	15/08/2023	50020
OKG3I33	275650NIC0050794	15/08/2023	50020
OUB8C14	275650A000008998	31/08/2023	60503
PGN1I17	275650A000008984	31/08/2023	60503
PHX1E07	275650A000009027	02/09/2023	60503
PLW3I93	275650B000150505	31/08/2023	74550
PPC6I38	275650B000150497	31/08/2023	74550
PVZ6F21	275650A000009030	02/09/2023	60503
QAE0A71	275650NIC0050815	15/08/2023	50020
QCB0593	275650W000125756	31/08/2023	74550
QCV7A52	275650A000009016	01/09/2023	60503
QHC6J35	275650B000150444	30/08/2023	74550
QHL3D38	275650B000145814	03/07/2023	74550
QHM6H92	275650W000125788	01/09/2023	74550
QHM8H87	275650B000150525	31/08/2023	74550
QHT5172	275650B000150718	02/09/2023	74630
QHY1B31	275650NIC0050781	15/08/2023	50020
QIC0312	275650B000150544	31/08/2023	74550
QIN7454	275650R000008994	16/08/2023	55412
QIN7454	275650R000008969	16/08/2023	55412
QIR8A70	275650B000150541	31/08/2023	74550
QIV1E97	275650NIC0050767	15/08/2023	50020
QJH3C68	275650B000150517	31/08/2023	74550
QJK8H23	275650W000125793	02/09/2023	74550
QJS4292	275650NIC0050811	15/08/2023	50020
QJS4292	275650NIC0050810	15/08/2023	50020
QJS9E35	275650NIC0050754	15/08/2023	50020
QJT5J53	275650A000009041	02/09/2023	60503
QJU1E99	275650B000150489	31/08/2023	74550
QJY3B13	275650W000125745	30/08/2023	74550
QJY3I32	275650A000009020	01/09/2023	60503
QOX6F72	275650R000009062	21/08/2023	55412

QOX6F72	275650R000009059	21/08/2023	55412
QOX6F72	275650R000009034	21/08/2023	55412
QOX6F72	275650R000009063	21/08/2023	55412
QPD6E70	275650B000149823	22/08/2023	74550
QPM2B32	275650W000125750	31/08/2023	74630
QPQ9D26	275650B000150767	03/09/2023	74550
QUA5C94	275650NIC0050795	15/08/2023	50020
QUJ2348	275650NIC0050791	15/08/2023	50020
QXN1A66	275650W000125833	03/09/2023	74550
RAC7D76	275650B000150470	30/08/2023	74550
RAI3410	275650B000150697	02/09/2023	74550
RCC1G11	275650A000009012	01/09/2023	60503
RDU2I27	275650B000150553	31/08/2023	74550
RFA6I50	275650NIC0050785	15/08/2023	50020
RHD2A84	275650B000150529	31/08/2023	74550
RHD5A98	275650NIC0050829	15/08/2023	50020
RHH7G61	275650B000150664	02/09/2023	74550
RHI0D37	275650B000150581	01/09/2023	74550
RHM2I78	275650A000008994	31/08/2023	60503
RHP0E09	275650B000150612	01/09/2023	74550
RHP6B28	275650B000150463	30/08/2023	74550
RHP8A30	275650A000009021	01/09/2023	60503
RHR1H04	275650B000150661	02/09/2023	74550
RHU5J60	275650B000150456	30/08/2023	74550
RHV1I54	275650NIC0050776	15/08/2023	50020
RHZ6B56	275650NIC0050777	15/08/2023	50020
RIR6G45	275650B000150430	30/08/2023	74630
RKZ0E02	275650B000150594	01/09/2023	74630
RLA8J51	275650A000009045	03/09/2023	60503
RVJ0I37	275650W000125825	03/09/2023	74630
RWD5A30	275650B000150748	03/09/2023	74630
RWD5A30	275650B000150770	03/09/2023	74630
RXL8C49	275650NIC0050761	15/08/2023	50020
RXR5H97	275650B000150655	02/09/2023	74550
RXT0A52	275650B000150513	31/08/2023	74550
RXW0C06	275650B000150527	31/08/2023	74630
SDP0F60	275650B000150745	03/09/2023	74630
SDP7C93	275650NIC0050790	15/08/2023	50020
SDY4B03	275650NIC0050802	15/08/2023	50020
SEC1C87	275650B000150480	30/08/2023	74630
SEC9B35	275650B000150469	30/08/2023	74550
SEI7H57	275650F000103537	01/08/2023	51930
SEJ0C53	275650NIC0050759	15/08/2023	50020
SEK3H99	275650NIC0050827	15/08/2023	50020
SEM7F60	275650A000009049	03/09/2023	60503
SEO0E51	275650A000009017	01/09/2023	60503
SEP8G71	275650B000150515	31/08/2023	74630
SES5I53	275650B000150699	02/09/2023	74550
SHQ4C79	275650B000150481	30/08/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6ADB7D2C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL_DE_MULTAS_0532023_VII

EDITAL Nº053/2023 VII

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/01/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHJ8855	116100T000339684	07/11/2023	54521
ALF1527	275650NIC0052166	24/10/2023	50020
ALF3C41	116100T000339683	06/11/2023	54521
AUM9455	275650NIC0052171	24/10/2023	50020
BBT9D80	116100T001193086	07/11/2023	76251
BBX2F89	116100T000339685	07/11/2023	54521
BCA3244	275650NIC0052167	24/10/2023	50020
BCL6D81	275650NIC0052170	24/10/2023	50020
BEE3A75	275650NIC0052168	24/10/2023	50020
HEI1F25	275650NIC0052169	24/10/2023	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração

ADA6J43	275650B000150855	04/09/2023	74550
AGH0G09	275650B000150837	04/09/2023	74550
AKZ0H58	275650W000125873	06/09/2023	74550
ALM5E22	275650W000125865	05/09/2023	74550
ARG4H42	275650W000125852	05/09/2023	74550
ASO5506	275650F000104068	28/08/2023	73232
ASU1E19	275650B000150816	04/09/2023	74550
ATF2H33	116100T001062439	01/09/2023	56570
AVA4473	275650B000150891	05/09/2023	74550
AWN7G37	275650B000150857	04/09/2023	74550
AWX9715	116100T001062427	31/08/2023	55500
AXI0061	116100T000353289	05/09/2023	56222
AXL3611	275650B000150882	05/09/2023	74550
AXU9462	275650B000150894	05/09/2023	74550
AYQ8832	275650B000150864	04/09/2023	74550
AZX0234	275650B000150851	04/09/2023	74550
BBI2I30	275650B000150863	04/09/2023	74550
BCB5C66	275650B000150817	04/09/2023	74550
BCF1908	275650B000150802	03/09/2023	74550
BCY6D48	275650B000150841	04/09/2023	74550
BER6E82	275650B000150823	04/09/2023	74550
BEU0I48	275650W000125879	06/09/2023	74550
EGL0D30	275650B000150888	05/09/2023	74550
EIR0F62	275650W000125838	04/09/2023	74550
ERI4F83	275650B000150800	03/09/2023	74550
EUO5F10	275650B000150835	04/09/2023	74550
FJJ9A55	275650W000125882	06/09/2023	74550
GJR3H58	275650B000150794	03/09/2023	74550
JPD1846	275650W000125869	06/09/2023	74550
JTD8600	275650W000125874	06/09/2023	74550
MDH6194	275650B000150875	05/09/2023	74550
MET4397	275650B000150844	04/09/2023	74550
MFL6097	275650B000150909	05/09/2023	74550
MIW5J21	116100T001040965	31/08/2023	55500
MJU7D24	275650B000150905	05/09/2023	74550
MKS6I26	275650W000125839	04/09/2023	74550
OSB0G31	275650B000150908	05/09/2023	74550
PDC7E68	275650W000125842	04/09/2023	74550
QJI6C56	275650B000150824	04/09/2023	74550
QNS9H72	275650B000150834	04/09/2023	74550
RTO1D05	275650B000150843	04/09/2023	74550
SED4H63	275650W000125844	04/09/2023	74550
SEE7B73	275650B000150831	04/09/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD6495	275650R000009118	24/08/2023	55412
AAL3J80	275650A000009073	05/09/2023	60503
AAW1A99	275650R000009140	26/08/2023	55412
ABI1A88	275650R000009106	24/08/2023	55412
ABN8444	275650B000150797	03/09/2023	74550
ABT7455	275650F000103969	30/08/2023	65300
ABY1283	275650B000150912	05/09/2023	74550
ACS5H11	275650A000009093	06/09/2023	60503
ACS9J07	275650B000150805	03/09/2023	74550
ADP7179	275650W000125858	05/09/2023	74550
ADS0B76	116100T000300962	05/09/2023	55250
AEO7F75	275650R000009145	26/08/2023	55412
AEO9A32	275650R000009085	23/08/2023	55412
AEO9A32	275650R000009097	23/08/2023	55412
AEV9A91	116100T000353292	05/09/2023	54522
AFE7975	275650A000009095	06/09/2023	60503
AFI1410	275650F000101323	29/08/2023	51930
AFK3E44	275650NIC0050911	22/08/2023	50020
AFN4A45	275650R000009126	26/08/2023	55412
AFW2034	275650W000125868	05/09/2023	74550
AGE2024	275650F000103966	29/08/2023	72690
AGI0D58	275650R000009163	25/08/2023	55412
AHA8A21	275650R000009121	24/08/2023	55412
AIB6H10	275650A000009066	04/09/2023	60503
AIL0944	275650B000150898	05/09/2023	74550
AIQ6706	275650F000104066	26/08/2023	65640
AIT0F15	116100T001040982	02/09/2023	54523
AIZ0503	275650R000009116	24/08/2023	55412
AIZ0503	275650R000009135	26/08/2023	55412
AIZ0503	275650R000009165	25/08/2023	55412
AJF3E45	275650NIC0050927	22/08/2023	50020
AJF8182	275650R000009073	22/08/2023	55412
AJN2818	275650F000104060	25/08/2023	76331
AJS6660	275650W000125859	05/09/2023	74550
AJV8E39	275650R000009079	22/08/2023	55412
AJV8E39	275650R000009082	22/08/2023	55412
AJV8E39	275650R000009083	22/08/2023	55412
AJV8E39	275650R000009068	22/08/2023	55412
AJY5H78	275650W000125884	06/09/2023	74550

AKB2D55	275650NIC0050870	18/08/2023	50020
AKC0074	275650NIC0050987	22/08/2023	50020
AKE1B30	275650R000009170	26/08/2023	55412
AKE1B30	275650R000009130	26/08/2023	55412
AKE3E53	275650F000103482	28/08/2023	54526
AKH0634	275650F000103964	28/08/2023	72690
AKN9324	275650R000009138	26/08/2023	55412
AKY8F93	275650NIC0050965	22/08/2023	50020
ALK1805	275650W000125848	04/09/2023	74550
ALO1883	275650R000009167	25/08/2023	55412
ALP0734	275650W000125867	05/09/2023	74550
ALT0779	275650F000103586	28/08/2023	54526
ALW1781	275650W000125843	04/09/2023	74630
ALX7J64	275650R000009150	25/08/2023	55412
AMB8501	275650R000009086	23/08/2023	55412
AMJ4334	275650B000150904	05/09/2023	74630
AMK8874	275650R000009090	23/08/2023	55412
AML2J62	275650W000125877	06/09/2023	74550
AMP9231	275650R000009123	24/08/2023	55412
AMP9231	275650R000009098	24/08/2023	55412
AMT0E62	116100T001040972	31/08/2023	76252
ANI0406	275650F000103352	30/08/2023	76252
ANO4B49	275650F000104061	25/08/2023	76251
ANV8G92	275650W000125885	06/09/2023	74550
ANW5J99	116100T001068350	02/09/2023	54523
ANZ5A32	275650B000150902	05/09/2023	74550
ANZ5F44	275650NIC0050892	19/08/2023	50020
AOA8283	275650W000125880	06/09/2023	74630
AOC6B68	275650B000150862	04/09/2023	74550
AOF5F12	275650NIC0050850	18/08/2023	50020
AOG4159	275650B000150842	04/09/2023	74550
AOI5566	275650NIC0050851	18/08/2023	50020
AOJ7I08	116100T001075058	03/09/2023	54523
AOQ1370	275650R000009075	22/08/2023	55412
AOW6424	275650R000009076	22/08/2023	55412
APA3D50	275650NIC0051004	22/08/2023	50020
APD6F38	275650B000150799	03/09/2023	74630
APF8064	275650B000150836	04/09/2023	74550
APK4587	116100T001040963	31/08/2023	55411
APL0G27	275650A000009087	06/09/2023	60503
APO2449	275650R000009087	23/08/2023	55412
APU4I70	116100T000353291	05/09/2023	56222
APU4I70	116100T000353290	05/09/2023	56144
APW9J14	275650NIC0050993	22/08/2023	50020
APX8499	275650F000099230	28/08/2023	55411
APZ6735	275650A000009069	04/09/2023	60503
AQH7H11	275650A000009080	05/09/2023	60503
AQI4C83	275650A000009059	04/09/2023	60503
AQK4E20	116100T001040967	31/08/2023	55500
AQL8F36	116100T001062425	31/08/2023	55411
AQM0190	275650A000009092	06/09/2023	60503
AQQ7645	275650B000150854	04/09/2023	74550
AQS5J07	275650NIC0050957	22/08/2023	50020
AQU5E69	275650F000103908	31/08/2023	55417
AQV9H72	275650R000009070	22/08/2023	55412
AQX0560	275650F000104081	29/08/2023	76331
AQY7J62	275650R000009131	26/08/2023	55412
AQZ6C32	275650R000009166	25/08/2023	55412
ARE9698	275650NIC0050889	19/08/2023	50020
ARG1B32	275650A000009091	06/09/2023	60503
ARK0731	275650CND0000480	02/08/2023	50450
ARL5D31	275650A000009088	06/09/2023	60503
ARP4B31	275650B000150856	04/09/2023	74550
ARR7936	275650R000009089	23/08/2023	55412
ARS5752	275650B000150886	05/09/2023	74550
ARU5842	275650A000009070	04/09/2023	60503
ASD4A79	275650B000150911	05/09/2023	74630
ASD9C33	275650A000009096	06/09/2023	60503
ASF4B44	116100T001068337	02/09/2023	54522
ASS8I94	275650F000104101	31/08/2023	76331
ASU9E83	275650NIC0050867	18/08/2023	50020
ASZ9767	275650A000009058	04/09/2023	60503
ATA3F62	275650NIC0050926	22/08/2023	50020
ATG1322	275650F000104067	26/08/2023	76331
ATG3H85	275650F000104086	30/08/2023	76331
ATH3G11	275650A000009060	04/09/2023	60503
ATJ3905	275650F000104100	31/08/2023	76331
ATK0A47	275650B000150846	04/09/2023	74550
ATK7A85	275650F000103960	28/08/2023	54526
ATM9903	275650F000104083	29/08/2023	51851
ATN2635	275650NIC0050967	22/08/2023	50020
ATN7768	275650B000150821	04/09/2023	74550
ATS2I53	116100T001086945	03/09/2023	54521
ATV1G71	275650R000009132	26/08/2023	55412
ATW8180	275650R000009127	26/08/2023	55412
ATW8180	275650R000009066	22/08/2023	55412
ATY4G98	116100T001086921	03/09/2023	54523
ATZ0J84	275650NIC0050938	22/08/2023	50020
ATZ7H17	116100T001062431	31/08/2023	76251

AUA8G54	275650NIC0050964	22/08/2023	50020
AUB8B04	275650B000150893	05/09/2023	74550
AUC5231	275650F000104033	29/08/2023	55411
AUK4562	275650F000104076	28/08/2023	51930
AUP2C82	275650R000009146	26/08/2023	55412
AUR0113	275650R000009128	26/08/2023	55412
AUR0113	116100T001062428	31/08/2023	76251
AUR9A17	275650A000009075	05/09/2023	60503
AUT2A96	275650R000009160	25/08/2023	55412
AUT3A56	275650R000009065	22/08/2023	55412
AUZ3831	275650NIC0050958	22/08/2023	50020
AVA4486	275650NIC0050966	22/08/2023	50020
AVB6246	275650A000009097	06/09/2023	60503
AVC1E91	116100T001040983	02/09/2023	54523
AVC8270	275650NIC0050982	22/08/2023	50020
AVC9764	275650NIC0050969	22/08/2023	50020
AVD6139	275650F000103956	25/08/2023	76331
AVG1296	116100T001086902	02/09/2023	54523
AVL2414	275650R000009137	26/08/2023	55412
AVN6593	275650B000150840	04/09/2023	74550
AVQ3404	116100T001040981	02/09/2023	76251
AVX4F56	275650F000104103	31/08/2023	76331
AWB5039	275650NIC0051003	22/08/2023	50020
AWD0348	275650B000150847	04/09/2023	74550
AWD0I85	275650F000103485	29/08/2023	76251
AWJ9C65	275650W000125876	06/09/2023	74550
AWN0085	275650NIC0050990	22/08/2023	50020
AWV2G15	275650R000009093	23/08/2023	55412
AXB3577	275650R000009069	22/08/2023	55412
AXB3577	275650R000009078	22/08/2023	55412
AXD9J36	275650R000009173	25/08/2023	55412
AXD9J36	275650R000009147	25/08/2023	55412
AXD9J36	275650R000009176	25/08/2023	55412
AXF4F00	275650F000104063	26/08/2023	51930
AXI0061	116100T000353287	05/09/2023	56144
AXK8118	275650B000150827	04/09/2023	74550
AXM9B65	275650NIC0050876	18/08/2023	50020
AXN5161	275650F000104026	25/08/2023	73232
AXR8662	275650NIC0050845	18/08/2023	50020
AXS0A81	275650B000150811	03/09/2023	74550
AXU2430	275650W000125871	06/09/2023	74550
AXV7A88	275650NIC0050921	22/08/2023	50020
AYA4H81	116100T001040971	31/08/2023	76251
AYB0E32	275650F000103481	28/08/2023	76251
AYD6582	275650A000009103	06/09/2023	60503
AYF6H70	275650F000103490	30/08/2023	76251
AYH7D83	275650NIC0050996	22/08/2023	50020
AYJ8B91	116100T001062426	31/08/2023	54526
AYQ2683	275650A000009099	06/09/2023	60503
AYR0926	275650R000009119	24/08/2023	55412
AYS1822	275650F000104058	25/08/2023	76251
AYU3598	116100T001068339	02/09/2023	76251
AYW2H47	275650R000009159	25/08/2023	55412
AYX5505	275650B000150871	05/09/2023	74630
AYZ3F42	116100T001062432	31/08/2023	76251
AZA6B77	275650F000103484	28/08/2023	55417
AZA7994	275650F000104082	29/08/2023	55417
AZF4G69	275650F000098683	25/08/2023	54521
AZI0B77	275650W000125870	06/09/2023	74550
AZM7030	275650B000150896	05/09/2023	74550
AZS0I70	275650R000009071	22/08/2023	55412
AZS6A63	275650W000125855	05/09/2023	74550
AZU6A76	275650B000150828	04/09/2023	74550
AZY8149	275650R000009144	26/08/2023	55412
AZZ7H97	275650NIC0050997	22/08/2023	50020
BAA5642	275650A000009101	06/09/2023	60503
BAC7D76	275650F000101131	28/08/2023	55411
BAD4B18	275650A000009085	06/09/2023	60503
BAE7G12	275650F000098687	26/08/2023	55411
BAG0753	275650R000009134	26/08/2023	55412
BAO1A07	275650F000104072	28/08/2023	60501
BAP9J26	116100T001062449	02/09/2023	54523
BAR6108	275650A000009081	05/09/2023	60503
BAT7C82	275650R000009088	23/08/2023	55412
BAU6G73	275650A000009086	06/09/2023	60503
BAV0E32	275650NIC0051010	22/08/2023	50020
BAW5F74	275650W000125883	06/09/2023	74550
BBD4351	116100T001040970	31/08/2023	76251
BBF4893	275650NIC0050968	22/08/2023	50020
BBJ1A86	275650W000125888	06/09/2023	74550
BBL3734	275650NIC0050877	18/08/2023	50020
BBL3734	275650NIC0050956	22/08/2023	50020
BBM4F93	116100T001075055	03/09/2023	54523
BBO8F37	275650F000104035	29/08/2023	54870
BBS9980	275650B000150798	03/09/2023	74550
BBT3D37	275650F000104024	25/08/2023	60501
BBW2I56	116100T001040961	31/08/2023	55411
BBY6910	275650NIC0050960	22/08/2023	50020
BCG0213	275650NIC0050920	22/08/2023	50020

BCK3J38	275650R000009067	22/08/2023	55412
BCM3623	275650F000104091	31/08/2023	54526
BCM9634	275650NIC0050874	18/08/2023	50020
BCO1J89	275650F000104027	26/08/2023	76331
BCP2I32	275650F000104028	26/08/2023	76331
BCR3C53	116100T001062424	31/08/2023	55411
BCR8I52	275650NIC0050872	18/08/2023	50020
BCT5A81	275650NIC0050946	22/08/2023	50020
BCT9B98	275650NIC0050936	22/08/2023	50020
BCT9D78	275650NIC0050934	22/08/2023	50020
BCU1D31	275650W000125840	04/09/2023	74550
BCU2B46	275650NIC0050915	22/08/2023	50020
BCU8G78	275650NIC0050939	22/08/2023	50020
BCX8E94	275650B000150879	05/09/2023	74550
BDC4B19	275650NIC0050863	18/08/2023	50020
BDE2I79	275650NIC0050861	18/08/2023	50020
BDF8I38	275650A000009089	06/09/2023	60503
BDG0E38	275650NIC0050932	22/08/2023	50020
BDG7D97	275650B000150849	04/09/2023	74550
BDH1B18	275650NIC0050992	22/08/2023	50020
BDH1B18	275650NIC0051012	22/08/2023	50020
BDH2I44	275650NIC0050943	22/08/2023	50020
BDI6A47	275650B000150903	05/09/2023	74630
BDK5C45	275650NIC0050998	22/08/2023	50020
BDL4F09	275650NIC0050859	18/08/2023	50020
BDN7F64	275650NIC0050959	22/08/2023	50020
BDQ3I65	275650NIC0050897	19/08/2023	50020
BDR2F56	275650A000009067	04/09/2023	60503
BDR2G28	275650NIC0050935	22/08/2023	50020
BDS8I04	275650NIC0050896	19/08/2023	50020
BDW8I57	275650A000009102	06/09/2023	60503
BDX0F49	275650B000150868	05/09/2023	74550
BDX3B22	275650NIC0050925	22/08/2023	50020
BDZ1D46	275650F000103905	30/08/2023	55417
BEA8J71	275650NIC0050839	18/08/2023	50020
BED6F64	275650NIC0050893	19/08/2023	50020
BED6G02	116100T001068326	01/09/2023	55411
BEE1820	275650F000104025	25/08/2023	76332
BEE1D80	275650R000009114	24/08/2023	55412
BEI4J88	275650B000150825	04/09/2023	74550
BEL4856	275650R000009169	25/08/2023	55412
BEL6E71	275650F000104030	28/08/2023	76331
BEO5C50	275650NIC0050871	18/08/2023	50020
BER0I38	275650A000009076	05/09/2023	60503
BER8I39	116100T001040966	31/08/2023	55500
BES0976	275650B000150881	05/09/2023	74550
BEV3J42	275650NIC0050980	22/08/2023	50020
BEV5I59	116100T001062430	31/08/2023	76251
BGW1B89	275650W000125864	05/09/2023	74550
BIO3I79	275650A000009064	04/09/2023	60503
BML8974	275650NIC0050844	18/08/2023	50020
BNI9G53	275650F000103957	25/08/2023	51851
BXE1258	275650NIC0050922	22/08/2023	50020
CBV1590	275650B000150813	04/09/2023	74550
CCJ8948	275650R000009105	24/08/2023	55412
CGA5H04	116100T001075062	03/09/2023	54523
CXV1I93	275650F000104097	31/08/2023	51930
CYZ6067	275650F000103903	28/08/2023	55411
DIM1548	275650F000103487	29/08/2023	54526
DJJ6J15	275650B000150803	03/09/2023	74550
DJJ6J15	275650W000125891	06/09/2023	74550
DKO4H90	275650A000009079	05/09/2023	60503
DKV5375	275650B000150867	04/09/2023	74550
DLP4534	275650R000009156	25/08/2023	55412
DNE1215	275650F000104084	30/08/2023	76331
DQA6654	275650B000150917	05/09/2023	74550
DSV9I85	275650B000150901	05/09/2023	74550
DSV9I85	275650R000009115	24/08/2023	55412
DZF2029	116100T001062423	31/08/2023	55411
EAV5G64	275650F000104094	31/08/2023	76331
EGT9E58	275650B000150860	04/09/2023	74550
EKH2H72	275650NIC0050977	22/08/2023	50020
EKK0A06	275650B000150900	05/09/2023	74550
EKQ5I10	116100T001086925	03/09/2023	54523
ELU3C96	275650NIC0050838	18/08/2023	50020
ENN3A38	275650NIC0050963	22/08/2023	50020
ENX4592	275650NIC0050895	19/08/2023	50020
EOD3F86	275650R000009096	23/08/2023	55412
EPH9A98	275650F000103963	28/08/2023	65300
ERD9933	275650R000009102	24/08/2023	55412
ERD9933	275650R000009143	26/08/2023	55412
ERD9933	275650R000009171	26/08/2023	55412
ERD9933	275650R000009124	24/08/2023	55412
EUK6F03	275650R000009153	25/08/2023	55412
EXI0F41	275650NIC0050891	19/08/2023	50020
EZF6C55	116100T001068338	02/09/2023	54523
FAT6J38	275650NIC0050974	22/08/2023	50020
FCA5E17	116100T001040962	31/08/2023	55411
FCV5887	275650NIC0050953	22/08/2023	50020

FEA3243	275650F000104073	28/08/2023	76331
FEG8A47	275650A000009094	06/09/2023	60503
FET0B32	275650A000009077	05/09/2023	60503
fev/44	275650F000104070	28/08/2023	51930
FGE9D85	275650NIC0050854	18/08/2023	50020
FIQ9A64	275650R000009157	25/08/2023	55412
FJN9D71	275650B000150880	05/09/2023	74550
FNE0E65	275650NIC0051005	22/08/2023	50020
FNR9J43	275650F000103007	25/08/2023	55417
FNY1D79	275650F000104102	31/08/2023	76331
FPE5D52	275650NIC0050947	22/08/2023	50020
FPS8B57	275650F000103488	29/08/2023	55417
FQP8F44	275650F000104037	30/08/2023	76331
FSE3H21	275650B000150873	05/09/2023	74550
FWI7F35	275650NIC0050971	22/08/2023	50020
FWO6G63	116100T001075061	03/09/2023	54523
GAT0E30	275650R000009113	24/08/2023	55412
GCL5888	275650NIC0050841	18/08/2023	50020
GPR5786	275650A000009074	05/09/2023	60503
HIC5I14	275650R000009120	24/08/2023	55412
HKC1B88	275650R000009099	24/08/2023	55412
HKZ1J47	275650R000009122	24/08/2023	55412
HMI4G23	116100T001075060	03/09/2023	54523
HMQ4248	275650NIC0050849	18/08/2023	50020
HNZ2I07	275650B000150892	05/09/2023	74550
IIM3H66	275650A000009065	04/09/2023	60503
IJA5136	275650F000103972	30/08/2023	65300
IJC7F71	275650NIC0050989	22/08/2023	50020
IJQ6F10	275650R000009129	26/08/2023	55412
IKE2F13	275650F000103968	29/08/2023	76332
IOL7E86	275650R000009077	22/08/2023	55412
IPV4H30	275650R000009154	25/08/2023	55412
IQG2F38	116100T001040976	02/09/2023	54523
IRG2B79	275650NIC0050913	22/08/2023	50020
ISO8F77	275650F000104038	30/08/2023	76332
IUF1H79	275650F000103961	28/08/2023	55417
IVO4060	275650NIC0051009	22/08/2023	50020
IVP1H25	275650R000009158	25/08/2023	55412
IVR0I16	275650B000150858	04/09/2023	74550
IXR4E49	275650A000009090	06/09/2023	60503
IYT0J30	275650NIC0050852	18/08/2023	50020
IZD9F50	275650NIC0050948	22/08/2023	50020
JAR8J41	275650W000125849	04/09/2023	74550
JIV7E90	275650R000009080	22/08/2023	55412
JIV7E90	275650R000009074	22/08/2023	55412
JPX6I81	116100T001062448	02/09/2023	54526
JWS5I45	275650F000104080	29/08/2023	51930
JZK0477	275650B000150918	05/09/2023	74550
KDY1D08	275650B000150877	05/09/2023	74550
KDY1D08	275650B000150897	05/09/2023	74550
KHC5E45	275650R000009155	25/08/2023	55412
KIK1C53	275650F000104098	31/08/2023	76331
LQE6I59	275650A000009068	04/09/2023	60503
LTI5B96	275650NIC0050919	22/08/2023	50020
LUW7E73	275650NIC0050855	18/08/2023	50020
LXD7286	275650R000009164	25/08/2023	55412
LYA2E25	275650NIC0050912	22/08/2023	50020
LYL4194	275650W000125875	06/09/2023	74550
LYM0D76	275650W000125866	05/09/2023	74550
LZQ7A04	275650R000009110	24/08/2023	55412
LZY2174	275650R000009112	24/08/2023	55412
MAW6119	275650NIC0050917	22/08/2023	50020
MAY2D43	275650R000009064	22/08/2023	55412
MBP2046	275650B000150792	03/09/2023	74550
MBP2046	275650B000150790	03/09/2023	74550
MBS3131	275650R000009139	26/08/2023	55412
MBV4944	275650W000125853	05/09/2023	74550
MCQ7J69	275650NIC0050961	22/08/2023	50020
MDM6E95	275650NIC0050984	22/08/2023	50020
MDU0261	275650B000150853	04/09/2023	74550
MED3E09	275650F000103967	29/08/2023	72690
MEI2414	275650B000150878	05/09/2023	74550
MFF2045	275650B000150806	03/09/2023	74550
MFW3D39	275650B000150830	04/09/2023	74550
MFZ7737	275650NIC0050843	18/08/2023	50020
MGT1D10	275650R000009142	26/08/2023	55412
MHH3B73	275650B000150866	04/09/2023	74550
MHH3B73	275650B000150810	03/09/2023	74550
MHK5216	275650W000125878	06/09/2023	74550
MHM3B30	275650F000103907	30/08/2023	55417
MHY0A04	275650B000150883	05/09/2023	74630
MIB1B04	275650NIC0050847	18/08/2023	50020
MII5998	275650NIC0050840	18/08/2023	50020
MIS5A42	116100T001068348	02/09/2023	55411
MIV3D69	275650A000009078	05/09/2023	60503
MJB6675	275650W000125846	04/09/2023	74630
MKA2D70	275650NIC0051008	22/08/2023	50020
MKT0017	275650W000125889	06/09/2023	74630
MLI7H42	275650W000125847	04/09/2023	74550

MLS1H61	116100T001062429	31/08/2023	76251
MLX5B87	275650F000103902	25/08/2023	76331
MMK4623	275650NIC0050894	19/08/2023	50020
MML0C56	116100T001068349	02/09/2023	54523
MRN8686	275650NIC0050864	18/08/2023	50020
MSQ5E15	275650W000125890	06/09/2023	74550
NEH4E70	275650B000150919	05/09/2023	74630
NHA3B74	275650W000125854	05/09/2023	74550
NIZ8C73	275650W000125863	05/09/2023	74550
NJT3599	275650NIC0050928	22/08/2023	50020
NJT3599	275650NIC0050924	22/08/2023	50020
NJT3599	275650NIC0050941	22/08/2023	50020
NUR5C32	275650NIC0050848	18/08/2023	50020
NWV4F16	275650B000150845	04/09/2023	74550
OAF3F08	116100T001086918	03/09/2023	54523
OAP3J91	275650NIC0050988	22/08/2023	50020
OBA4F87	275650NIC0050962	22/08/2023	50020
OBQ5A58	275650NIC0050858	18/08/2023	50020
OBQ7A00	275650B000150814	04/09/2023	74550
OKF0F19	275650R000009133	26/08/2023	55412
OOU3H42	275650B000150876	05/09/2023	74550
OPG8D61	275650NIC0050933	22/08/2023	50020
OPR1C83	116100T000365720	05/09/2023	56221
OXC4H81	275650F000104077	29/08/2023	76331
OXE1F19	275650F000103973	31/08/2023	76331
OYQ9J53	275650F000104089	31/08/2023	55417
OZW3J61	275650A000009061	04/09/2023	60503
PGY6I42	275650R000009094	23/08/2023	55412
PHL0B04	275650NIC0050857	18/08/2023	50020
PLT6G97	275650NIC0050994	22/08/2023	50020
PSJ3C04	275650F000104029	28/08/2023	51930
PUP0G93	116100T001075056	03/09/2023	54523
PXW0C93	275650B000150808	03/09/2023	74550
PZI9H97	275650B000150861	04/09/2023	74550
PZW8E56	275650F000104032	28/08/2023	55411
QAH2F04	275650NIC0050981	22/08/2023	50020
QAV7J18	275650F000104088	31/08/2023	76331
QDW0E48	275650F000103585	25/08/2023	54521
QEL1J73	275650NIC0050991	22/08/2023	50020
QHM1965	275650NIC0050949	22/08/2023	50020
QHW2161	275650NIC0050865	18/08/2023	50020
QIN1274	275650NIC0050986	22/08/2023	50020
QIN5A87	275650B000150915	05/09/2023	74630
QIY2410	275650B000150852	04/09/2023	74550
QIY5J23	275650F000104078	29/08/2023	76251
QJC2663	275650NIC0051013	22/08/2023	50020
QJE7355	275650R000009092	23/08/2023	55412
QJG8823	275650F000098686	25/08/2023	54521
QJK3B27	275650NIC0050918	22/08/2023	50020
QJK9E01	275650NIC0050940	22/08/2023	50020
QJP4G32	275650F000103486	29/08/2023	54526
QJP9533	275650F000104087	30/08/2023	76331
QJU9H17	275650R000009168	25/08/2023	55412
QJX2J68	275650NIC0050931	22/08/2023	50020
QJX2J68	275650NIC0050978	22/08/2023	50020
QJX2J68	275650NIC0050976	22/08/2023	50020
QKD8920	275650B000150832	04/09/2023	74550
QMT3G95	116100T001086922	03/09/2023	54522
QON5H25	275650NIC0050853	18/08/2023	50020
QOS8C69	275650NIC0050914	22/08/2023	50020
QOX6F72	275650R000009125	24/08/2023	55412
QOX6F72	275650R000009162	25/08/2023	55412
QOX6F72	275650R000009111	24/08/2023	55412
QOX6F72	275650R000009175	25/08/2023	55412
QOX6F72	275650R000009081	22/08/2023	55412
QOX6F72	275650R000009072	22/08/2023	55412
QPF1D76	116100T001075059	03/09/2023	54523
QPO7H38	275650B000150906	05/09/2023	74630
QPR2J25	116100T001040977	02/09/2023	54523
QQQ8E78	275650NIC0050846	18/08/2023	50020
QRY0I00	275650F000104040	30/08/2023	76331
QSK7J45	275650NIC0051007	22/08/2023	50020
QSM5A55	275650F000104085	30/08/2023	76331
QUG0H46	275650NIC0050887	18/08/2023	50020
QUT0D11	275650NIC0051002	22/08/2023	50020
QWR3G30	275650F000103906	30/08/2023	76331
QWU7G42	275650NIC0050945	22/08/2023	50020
QXA0C07	275650NIC0050975	22/08/2023	50020
QZM6F86	275650NIC0050950	22/08/2023	50020
RAF7G52	275650B000150804	03/09/2023	74630
RAF9857	275650B000150822	04/09/2023	74550
RAG5F92	275650NIC0050869	18/08/2023	50020
REA9E51	116100T001086920	03/09/2023	54523
REY4E65	275650NIC0050842	18/08/2023	50020
RFG0B22	275650W000125887	06/09/2023	74630
RHC1I24	116100T001086916	03/09/2023	56144
RHC3B85	275650F000104071	28/08/2023	76331
RHD8B38	275650NIC0050999	22/08/2023	50020
RHE9B53	275650A000009071	04/09/2023	60503

RHF7D21	275650F000103483	28/08/2023	55411
RHF7G67	275650NIC0051000	22/08/2023	50020
RHG2F57	275650NIC0050923	22/08/2023	50020
RHH7I14	275650F000098684	25/08/2023	54521
RHI5E95	275650NIC0050910	22/08/2023	50020
RHL7A98	275650NIC0050930	22/08/2023	50020
RHP1H71	275650F000104034	29/08/2023	76332
RHQ4I43	275650NIC0050952	22/08/2023	50020
RHT2F57	275650B000150899	05/09/2023	74550
RHY6E01	116100T000761596	02/09/2023	54522
RLD6J71	116100T001068340	02/09/2023	55411
RLH3F46	275650B000150819	04/09/2023	74550
RLH5F57	275650NIC0050970	22/08/2023	50020
RLJ6A66	275650NIC0051006	22/08/2023	50020
RLM0B93	275650NIC0050868	18/08/2023	50020
RLP3F12	275650NIC0050954	22/08/2023	50020
RMN1C47	275650A000009083	05/09/2023	60503
RMS2C41	275650NIC0050942	22/08/2023	50020
RNO8I44	275650B000150907	05/09/2023	74550
RRS8B40	275650B000150872	05/09/2023	74630
RSU0I77	275650F000103489	29/08/2023	76251
RUE6C67	275650R000009095	23/08/2023	55412
RUE7F11	275650NIC0050890	19/08/2023	50020
RXQ9A77	275650F000103706	29/08/2023	57380
RXR5I10	275650NIC0050916	22/08/2023	50020
RXX7H03	275650B000150809	03/09/2023	74550
RXY5J76	275650NIC0051011	22/08/2023	50020
RYC4H39	275650NIC0050909	22/08/2023	50020
SDP6B39	275650NIC0050860	18/08/2023	50020
SDQ6D52	275650B000150833	04/09/2023	74550
SDS3D20	275650NIC0050866	18/08/2023	50020
SDS3D20	275650NIC0050862	18/08/2023	50020
SDT4D45	275650NIC0050983	22/08/2023	50020
SDU7B38	275650B000150818	04/09/2023	74550
SDX7J81	275650W000125857	05/09/2023	74550
SDY3G72	275650NIC0050955	22/08/2023	50020
SDY8H07	275650F000103970	30/08/2023	76331
SED8H54	275650NIC0050937	22/08/2023	50020
SEG7E15	275650F000103705	28/08/2023	51930
SEH6G92	275650R000009151	25/08/2023	55412
SEH9C62	275650NIC0050856	18/08/2023	50020
SEI9D75	275650F000104079	29/08/2023	76331
SEK0H42	275650NIC0050873	18/08/2023	50020
SEK2H33	275650NIC0050972	22/08/2023	50020
SEK5C95	275650NIC0050944	22/08/2023	50020
SEK6A78	275650NIC0050985	22/08/2023	50020
SEL8F70	275650NIC0050973	22/08/2023	50020
SEM5A33	275650NIC0050875	18/08/2023	50020
SEM8I29	275650W000125862	05/09/2023	74550
SER1F89	275650B000150916	05/09/2023	74630
SES3F43	275650B000150791	03/09/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9BD5ECDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNIÇÃO EIRELI.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1204/2022 - Pregão nº 197/2022.

OBJETO: Prestação de serviços para integração telefônica (serviço telefônico fixo comutado STFC, telefonia IP, com tecnologia do tipo VOIP/PABX em nuvem), implantação, suporte e comodato dos equipamentos, envolvendo toda a solução (outorga e autorização junto a ANATEL, portabilidade das linhas/números, softwares, hardwares de comunicação, serviços de instalação, treinamento das equipes, operação assistida, transferência de conhecimento, suporte técnico especializado e garantias técnicas), em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, visando atender as necessidades do Município de Francisco Beltrão/PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 30.161/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 01 de dezembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca/modelo	Quant	Unidade	Valor unitário R$	Valor mensal R$	Valor total R$
001	1	84225	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA BASEADO NA TECNOLOGIA DE VOZ SOBRE IP, COMPOSTA POR CENTRAL PABX IP CLOUD COM UNIDADE DE RESPOSTA AUDÍVEL - URA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ATUALIZAÇÕES DE TECNOLOGIA. MANUTENÇÃO DE TODAS AS LINHAS TELEFÔNICAS PARA A TECNOLOGIA SIP. PORTABILIDADE DE TODAS AS LINHAS REGISTRADAS NO CNPJ DO MUNICÍPIO. O SISTEMA DEVERÁ FORNECER NO MÍNIMO 80 LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS COM CAPACIDADE DE ABRANGÊNCIA PARA ATÉ 1000 RAMAIS IP. 400 USUÁRIOS DE CHAT CORPORATIVO LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS ILIMITADAS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS DE QUALQUER OPERADORA, 05 (CINCO) USUÁRIOS ADMINISTRADORES CHAT CORPORATIVO.	CISCO BROADWORKS	12	MES	1.500,00	1.500,00	18.000,00
001	2	84226	FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE APARELHOS TELEFÔNICOS IP GIGABIT .	GRANDSTREAM GXP1628	200	UN	66,25	13.250,00	159.000,00
001	3	84227	FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE APARELHOS TELEFÔNICOS IP SEM FIO.	GRANDSTREAM DP722	100	UN	74,16	7.416,66	88.992,00
001	4	84228	FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE BASE PARA APARELHOS TELEFÔNICOS SEM FIO.	GRANDSTREAM DP752	50	UN	30,00	1.500,00	18.000,00
001	5	84229	HABILITAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS (CONSIDERANDO AS LINHAS JÁ EXISTENTE S E PORTADAS E LINHAS NOVAS).	VOXCITY	200	UN	5,00	1.000,00	12.000,00
001	6	84230	FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE ADAPTADOR IP PARA TELEFONES ANAL ÓGICOS – ATA.	GRANDSTREAM HT812	30	UN	40,00	1.200,00	14.400,00
001	7	84231	LICENÇA PARA USO DE APLICATIVO EM SMARTPHONE.	CISCO WEBEX	300	UN	5,00	1.500,00	18.000,00
001	8	84232	LICENÇA PARA USO DE APLICATIVO DE MENSAGENS INTEGRADA AO SISTEMA CHATB BOT.	VOXCITY VOXBOOT	50	UN	30,00	1.500,00	18.000,00
001	9	84233	FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE HEADSET USB (STILE COMPACT).	FELITRON STILE COMPACT	300	UN	27,77	8.333,33	99.972,00
001	10	84234	LICENÇA DE RAMAL IP.	CISCO BROADWORK	400	UN	9,50	3.800,00	45.600,00
001	11	84235	LICENÇAS DE SOFTPHONE COM ATÉ 100 PARTICIPANTES COM SALA DE VIDEOCONFE RÊNCIA.	CISCO WEBEX	10	UN	75,00	750,00	9.000,00
001	12	84236	LICENÇAS DE SOFTPHONE COM ATÉ 900 PARTICIPANTES COM SALA DE VIDEOCONFE RÊNCIA.	CISCO WEBEX	2	UN	150,00	300,00	3.600,00

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2023

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:95D174F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARRECAS COOPERATIVA DE RECICLADOS - MARCOP.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 159/2022 – Dispensa de Licitação nº 19/2022.

OBJETO Prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município, das entidades credenciadas através do Chamamento Público nº 19/2021, de 05 de outubro de 2021, considerando a rescisão do contrato nº 983/2021 firmado com a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis da Cidade Norte de Francisco Beltrão, conforme processo Administrativo nº 2818/2022.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como pelo reajuste inflacionário mediante a incidência de 5,19% (cinco vírgula dezenove) por cento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 30.066/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 27 de novembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal contratado R$	Reajuste %	Valor mensal atualizado R$
1	79661	COLETA SELETIVA - REGIÃO 4 (H4): Prestação de serviços para a coleta seletiva, transporte, separação e destinação final dos resíduos sólidos secos recicláveis e reutilizáveis gerados em 8 bairros: CENTRO, ALVORADA, NOSSA SENHORA APARECIDA, MARRECAS, CRISTO REI, SÃO FRANCISCO, SÃO MIGUEL, NOVA PETROPOLIS e uma região periférica: SANTA BÁRBARA.	mês	12	16.727,12	5,19	17.595,26
Valor total						R$ 211.143,12	

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:74183E91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIAÇÃO PLAST SILVA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 984/2021 – Dispensa de Licitação nº 120/2021.

OBJETO: Prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como com o reajuste inflacionário mediante a incidência de 5,19% (cinco vírgula dezenove) por cento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 30.077/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, ou seja, até 28 de novembro de 2024 e reajustado o valor dos serviços, conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal contratado R$	Reajuste %	Valor mensal atualizado R$
1	78806	COLETA SELETIVA - **REGIÃO 1** (H4) Prestação de serviços para a coleta seletiva, transporte, separação e destinação final dos resíduos sólidos secos recicláveis e reutilizáveis gerados em 9 bairros: SADIA, PINHEIRÃO, NOVO MUNDO, AEROPORTO, CANTELMO, JARDIM VIRGÍNIA, PINHEIRINHO, JÚPITER, JARDIM FLORESTA (LOTEAMENTO PRIMAVERA) e uma área periférica à zona urbana: SÃO MARCOS.	MÊS	12,00	17.584,48	5,19	18.497,11
Valor Total						R$ 221.965,32	

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:64287DC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COOPERATIVA RENOVE RECICLAGENS.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 985/2021 – Dispensa de Licitação nº 120/2021.

OBJETO: Prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como com o reajuste inflacionário mediante a incidência de 5,19% (cinco vírgula dezenove) por cento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 30.080/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de novembro de 2024 e reajustado o valor dos serviços, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal contratado R$	Reajuste %	Valor mensal Atualizado R$
2	78807	COLETA SELETIVA - **REGIÃO 2** (H4) Prestação de serviços para a coleta seletiva, transporte, separação e destinação final dos resíduos sólidos secos recicláveis e reutilizáveis gerados em 10 bairros: JARDIM FLORESTA, JARDIM ITÁLIA I e II, PADRE ULRICO, PRESIDENTE KENEDY, LUTHER KING, MINIGUAÇU, JARDIM SEMINÁRIO, CANGO E GUANABARA	MÊS	12,00	17.584,48	5,19	18.497,11
Valor total						R$ 221.965,32	

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2023

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:79B33C4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARRECAS COOPERATIVA DE RECICLADOS - MARCOP.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 986/2021 – Dispensa de Licitação nº 120/2021.

OBJETO: Prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como com o reajuste inflacionário mediante a incidência de 5,19% (cinco vírgula dezenove) por cento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 30.067/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de novembro de 2024 e reajustado o valor dos serviços, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal contratado R$	Reajuste %	Valor mensal atualizado R$
3	78808	COLETA SELETIVA - REGIÃO 3 (H4) Prestação de serviços para a coleta seletiva, transporte, separação e destinação final dos resíduos sólidos secos recicláveis e reutilizáveis gerados em 4 bairros: VILA NOVA, INDUSTRIAL, SÃO CRISTOVÃO (compreende loteamentos Corso, Monte Rey, Sudoeste e Amabile) e ÁGUA BRANCA.	MÊS	12	17.584,48	5,19	18.497,11
Valor total						R$ 227.365,32	

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3161A234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO RESULTADO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 07/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 490 (quatrocentas e noventa) unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Pró-Moradia, sobre os lotes rurais 24-A e 24-A-1, da Gleba nº 59-FB, no Bairro Sadia, no Município de Francisco Beltrão/PR, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

A Comissão de Licitação designada através da Portaria Municipal nº 224/2023 de 14/06/2023 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da CONCORRÊNCIA nº 07/2023, do tipo menor preço global:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R$	RESULTADO	
1ª colocada	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. CNPJ nº 04.379.027/0001-98	41.687.472,40	CLASSIFICADA	HABILITADA
2ª colocada	CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA. CNPJ nº 77.299.139/0001-02	45.144.985,10	CLASSIFICADA	HABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data da publicação deste resultado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2023.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

MARCELO FELIPE DE COSTA

Membro da Comissão

JULIO CESAR PERIN

Membro da Co missão

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C7171591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de General Carneiro – Paraná, instituído através da lei n° 036/2017, de 08 de Novembro de 2017, em conformidade com a lei municipal 1463/2017, em reunião extraordinária realizada em 20 de Novembro de 2023, registrada na ATA n° 05/2023.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, respeitando a paridade entre representantes Governamentais e Não Governamentais pra o Biênio 2023 ao ano de 2025:

Nome:	Representatividade:	Função:	Entidade/Órgão:
Ivanilda Roberto da Silva	Titular-Não Governamental	Presidente	Associação da Terceira Idade
Noeli Maria Martendal	Suplente-Não Governamental	Vice-Presidente	Associação da Terceira Idade
Janete E. Weber Ferreira	Titular-Não Governamental	Conselheiro (a)	PROVOPAR
Eloize E. P. Albino	Suplente-Não Governamental	Conselheiro (a)	PROVOPAR
Kelly C. Costa	Titular-Não Governamental	Conselheiro (a)	APAE
Luana G. Hermann	Suplente-Não Governamental	Conselheiro (a)	APAE
Anezia M. Freitas	Titular-Não Governamental	Conselheiro (a)	Associação de Moradores do Bairro São Miguel
Cilene Stringhi	Suplente-Não Governamental	Conselheiro (a)	Associação de Moradores do Bairro São Miguel
Marina Mazurechem	Titular- Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Educação
Katia Viviane Teixeira	Suplente- Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Educação
Márcia de Paula Araujo	Titular- Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Saúde
Andréia F. dos Santos	Suplente- Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Saúde
José Gilmar Kanzler	Titular- Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Israel Kauan Correa	Suplente- Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Denise Kukul Zanlorenzi	Titular- Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Assistência Social
Milena T. M. Ferreira	Suplente- Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVANILDA ROBERTO DA SILVA

Presidente do CMDPI

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:020FD54B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 261/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 261/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 079/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 CASA A - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VIVIANE APARECIDA OTTONI, portador do RG nº 75298226 e do CPF nº 042.785.589-61.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de decoração e enfeites natalinos,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 079/2023.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	Mangueira led luminosa redonda na cor Branco frio / voltagem 220vts Mangueira led luminosa redonda na cor Branco frio / voltagem 220vts/ 12.mm /30 leds por metro (rolo com 100mts).	REMANCI	UN	4,00	437,50	1.750,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	Mangueira led luminosa redonda na cor Azul/voltagem 220vtS Mangueira led luminosa redonda na cor Azul/voltagem 220vts/ 12mm /30leds por metro (rolo com 100mts).	REMANCI	UN	4,00	437,50	1.750,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	Mangueira led luminosa redonda na cor Verde/ voltagem 220vts M12mm /30leds por metro (rolo com 100mts).	REMANCI	UN	4,00	425,00	1.700,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	Mangueira led luminosa redonda na cor Vermelha/voltagem 220vts 12mm /30 leds por metro (rolo com 100mts).	REMANCI	UN	4,00	425,00	1.700,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	R5 Rabicho para mangueira 2cabos 12mm cx c/100peças	REMANCI	UN	1,00	1.465,00	1.465,00
LOTE: 006 - Lote	1	Pisca Pisca Led blindado a prova d água na cor verde /110vts Pisca – Pisca Led blindado a	REMANCI	UN	50,00	18,80	940,00

006		prova d água na cor verde /110vts/ 100 lâmpadas / tamanho 10 metros.					
LOTE: 007 - Lote 007	1	Pisca Pisca Led blindado a prova d água na cor vermelho /110vts Pisca Pisca Led blindado a prova d água na cor vermelho /110vts/ 100 lâmpadas / tamanho 10 metros.	REMANCI	UN	50,00	18,80	940,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	Pisca Pisca Led blindado a prova d água na cor branco frio /110vts Pisca Pisca Led blindado a prova d água na cor branco frio /110vts/ 100 lâmpadas / tamanho 10 metros.	REMANCI	UN	50,00	18,80	940,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	Pisca Pisca Led blindado a prova d água na cor azul /110vts Pisca Pisca Led blindado a prova d água na cor azul /110vts/ 100 lâmpadas / tamanho 10 metros.	REMANCI	UN	50,00	18,80	940,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	Pisca Pisca Led blindado a prova d água na cor rosa /110vts Pisca Pisca Led blindado a prova d água na cor rosa /110vts/ 100 lâmpadas / tamanho 10 metros.	REMANCI	UN	50,00	18,80	940,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	Pisca Pisca Led colorido a prova de agua 110vts / 10 metros. Pisca Pisca Led colorido a prova de agua 110vts / 10 metros.	REMANCI	UN	50,00	42,00	2.100,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	8 tubos super led color dupla face 50 cm cx c/24 (bivolt) uso externo 8 tubos super led color dupla face 50 cm cx c/24 (bivolt) uso externo	REMANCI	UN	3,00	2.916,00	8.748,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	8 tubos super led azul dupla face 50 cm cx c/24 (bivolt) 8 tubos super led azul dupla face 50 cm cx c/24 (bivolt)USO uso externo.	REMANCI	UN	3,00	2.233,3333	6.700,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	Árvore de Natal na cor verde luxo 1,50m 525 galhos Árvore de Natal na cor verde luxo 1,50m 525 galhos.	REMANCI	UN	5,00	500,00	2.500,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	Cascata 300 leds warm. Seq.6m cx c/12 unidades bivolt Cascata 300 leds warm. Seq.6m cx c/12 unidades bivolt.	REMANCI	UN	1,00	1.850,00	1.850,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	Armação de rena com trenó led 8 funções bivolt uso externo cx c/4 und Armação de rena com trenó led 8 funções bivolt uso externo cx c/4 na cor branco com azul	REMANCI	UN	2,00	4.600,00	9.200,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	Bola vazada 20cm led warn bivolt cx c/20 und Bola vazada 20cm led warn bivolt cx c/20 unidades.	REMANCI	UN	1,00	1.450,00	1.450,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	Bola vazada 20cm led cores sortidas cx c/20 und bivolt Bola vazada 20cm led cores sortidas cx c/20 und bivolt.	REMANCI	UN	1,00	1.450,00	1.450,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	Bola de natal vermelha decorada 8cm cx c /24 und Bola de natal vermelha decorada 8cm cx c /24 und	REMANCI	UN	1,00	125,00	125,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	Bola de natal decorada 7cm sortida cx c /48 und Bola de natal decorada 7cm sortida cx c /48 und	REMANCI	UN	1,00	265,00	265,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	Bola onduladas sortidas 6cm cx c/36 unidades Bola onduladas sortidas 6cm cx c/36 unidades.	REMANCI	UN	1,00	47,00	47,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	Bola 6cm 5 modelos cx c/48 unidades Bola 6cm 5 modelos cx c/48 unidades.	REMANCI	UN	1,00	139,00	139,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	Cascata 170leds fio fada estela na ponta 8 funções sortida cx c/18 und Cascata 170leds fio de fada estela na ponta 8 funções sortida cx c/18 unidades bivolt.	REMANCI	UN	1,00	1.780,00	1.780,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	Festão 11cm verde escuro com neve - Cx c/120 und Festão 11cm verde escuro com neve - Cx c/120 unidades.	REMANCI	UN	1,00	610,00	610,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	Festão 15cm verde escuro com neve - Cx c/60 und Festão 15cm verde escuro com neve - Cx c/60 unidades.	REMANCI	UN	1,00	390,00	390,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	Festão 12cm tiras grossas e finas verde (5m) - Cx c/24 und Festão 12cm tiras grossas e finas verde (5m) - Cx c/24 unidades.	REMANCI	UN	1,00	540,00	540,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	Bola de natal decorada vermelha 15cm cx c/12 und Bola de natal decorada vermelha 15cm cx c/12 undades.	REMANCI	UN	1,00	560,00	560,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	Bola de natal decorada prata 15cm cx c/12und Bola de natal decorada prata 15cm cx c/12und.	REMANCI	UN	1,00	560,00	560,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	Bola de natal 20 cm cx c/8 unidades Bola de natal 20 cm cx c/8 unidade	REMANCI	UN	1,00	320,00	320,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	Fitas Natalinas decoradas 4cm x 10mts Fitas Natalinas decoradas 4cm x 10mts.	REMANCI	UN	100,00	20,00	2.000,00
TOTAL							54.399,00

DO FORNECIMENTO:

A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da secretaria solicitante, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca, ano de fabricação.

A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade. do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Os objetos deverão ter garantia de fábrica (se couber).

Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo se substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/11/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 20 de novembro de 2023.

Contratante	Contratado
MARI TEREZINHA DA SILVA	***V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA***
Prefeita Municipal	CNPJ 18.770.897/0001-06

Testemunhas:

RG:----------_____	**RG:**----------_____
ASSINATURA:_____	ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7572B39B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR. CONCURSO PÚBLICO 02/2023 EDITAL 01.02/2023 - RETIFICADO

A Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos para provimento dos cargos de **Assistente Social, Auxiliar de Odontologia, Auxiliar de Serviços Gerais – Gari, Auxiliar de Serviços Gerais – Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais – Zeladoria, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro (a), Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Motorista, Operador de Balsa, Operador de Máquinas, Técnico Agrícola, Técnico de Enfermagem.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será executado pela FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, obedecidas às normas deste edital, acompanhados por meio de uma Comissão especialmente designada para esse fim.

1.2 O concurso público de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e provas práticas de caráter eliminatório e classificatório;

1.3 As provas objetivas e a avaliação prática serão realizadas na cidade de Goioxim - Pr, em local e horário a ser divulgado mediante edital específico a ser publicado no momento oportuno.

1.4 Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br e www.goioxim.pr.gov.br, Órgão Oficial Eletrônico do Município e afixados no Paço Municipal até a homologação final do concurso. Os atos de convocação serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Goioxim.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

1.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05) cinco dias a contar da sua publicação, no período compreendido entre as 08:00 horas do primeiro dia útil e as 17:30 horas do quinto dia útil contados a partir de sua publicação, a qual deverá ser apresentada conforme orientações disponibilizadas no site https://fadct.selecao.net.br, no link referente ao Concurso Público do Município de Goioxim/Pr.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.

CARGO	SALÁRIO	TAXA INSC. (R$)	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
ASSISTENTE SOCIAL	R$ 4.760,74	R$ 150,00	CR	30 h	Ensino superior em serviço social e registro no conselho regional da categoria profissional.
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	R$ 1.844,75	R$ 100,00	02	40 h	Ensino médio completo e curso específico na área.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GARI	R$ 1.320,00	R$ 100,00	01	40 h	Séries Iniciais do Ensino Fundamental
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	R$ 1.399,46	R$ 100,00	CR	40 h	Ensino Fundamental incompleto.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZELADORIA	R$ 1.399,46	R$ 100,00	03	40 h	Ensino Fundamental incompleto.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 1.501,24	R$ 100,00	01	40 h	Ensino Médio Completo mais curso básico de informática.
ENFERMEIRO (A)	R$ 3.233,27	R$ 150,00	CR	40 h	Ensino superior em enfermagem, com registro no órgão de classe.
FONOAUDIÓLOGO	R$ 3.233,27	R$ 150,00	01	20 h	Ensino superior em fonoaudiologia e registro no conselho regional da categoria profissional.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	R$ 16.793,54	R$ 150,00	02	40 h	Ensino superior em medicina e registro no conselho regional da categoria profissional.
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	R$ 7.622,34	R$ 150,00	01	08 h	Ensino superior em medicina com especialização em ginecologia/ obstetrícia e registro no conselho regional da categoria profissional.
MÉDICO PEDIATRA	R$ 7.622,34	R$ 150,00	01	08 h	Ensino superior em medicina com especialização em pediatria
MÉDICO VETERINÁRIO	R$ 2.264,44	R$ 150,00	01	20 h	Ensino superior em Medicina Veterinária e registro no conselho regional da categoria profissional.
MOTORISTA	R$ 1.971,97	R$ 100,00	CR	40 h	Ensino fundamental completo e CNH categoria "D"
OPERADOR DE BALSA	R$ 1.399,46	R$ 100,00	01	40 h	Alfabetizado, Habilitação Específica para Condução de Balsas.
OPERADOR DE MÁQUINAS	R$ 1.971,97	R$ 100,00	02	40 h	Ensino fundamental incompleto (séries iniciais e CNH categoria C ou superior.
TÉCNICO AGRICOLA	R$ 2.076.28	R$ 100,00	01	40 h	Ensino médio mais curso técnico específico.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R$ 1.822.12	R$ 100,00	01	40 h	Ensino médio, curso técnico em enfermagem e registro no conselho regional da categoria profissional.

***CR – Cadastro Reserva**

2.1 O cadastro reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no concurso público, que poderão ser convocados futuramente para realizar avaliação médica e posterior nomeação, conforme quantitativo de vagas autorizado**.**

2.2 A convocação dos integrantes do cadastro reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados.

2.3 A nomeação dos candidatos integrantes do cadastro reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à avaliação médica.

2.4 Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do cadastro permitir a aplicação dos percentuais de vagas previstos neste Edital serão convocados candidatos portadores de deficiência e afrodescendente.

2.5 A inclusão no cadastro reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e nomeação, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

2.6 O candidato incluso no cadastro reserva não será convocado pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do Concurso Público, sendo todos os atos publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

2.7 Quanto a carga horária semanal respeitará os termos deste edital e no que couber os ditames das leis municipais que instituem os regimes de escalas de trabalho na modalidade de 12x36 horas, bem como o de sobreavisos ou plantões, conforme a necessidade da Administração.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de deficiência;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto no 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.

3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;

b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 03(três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada via SEDEX, postado impreterivelmente até **22 de dezembro de 2023**para a **Central de Concursos da FADCT** - Concurso Prefeitura Municipal de Goioxim (laudo médico) – Caixa Postal 50 CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR;

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até **22 de dezembro de 2023**, na forma do subitem 4.4.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.2.1 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.2.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer na forma do subitem 4.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.2.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos da https://fadct.selecao.net.br e www.goioxim.pr.gov.br na ocasião da homologação das inscrições.

3.2.5 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.6 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de deficiência não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

3.2.7 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

3.3 DA PERÍCIA MÉDICA

3.3.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, quando convocados para assumir o cargo deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

3.3.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal por ocasião da realização da perícia médica.

3.3.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.3.5 Perderá a vaga de portador de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.3, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.3.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral por cargo.

3.3.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

3.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

3.5 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

3.6 Ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas de acordo com a Lei Estadual nº 14.274/2003. Para o preenchimento da vaga, será considerado afrodescendente aquele que se autodeclarar negro ou pardo (anexo), conforme o quesito cor ou utilizado pelo IBGE.

3.6.1 A reserva de vagas referida no item 3.6 deverá ser aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três e, no caso de aplicação do percentual estabelecido resultar em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

3.6.2 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afrodescendentes, no ato da realização da sua inscrição, deverão anexar no ambiente de inscrição, até o dia **22 de dezembro de 2023**, uma declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida, atestando tal situação. (vide anexo IV)

3.6.3 Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

I - Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

II - Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.6.4 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.6.5 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o inciso 3.6.2, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I – se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

3.6.7 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato da inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.

3.6.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 As inscrições serão:

4.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br, solicitada no período entre **09 horas do dia 24 de novembro de 2023 e 23 horas e 59 minutos do dia 22 de dezembro 2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.2 A FADCT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.

4.1.4 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.

4.1.5 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.

4.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 26 **de dezembro de 2023.**

4.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

4.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a Prefeitura Municipal disponibilizará local com acesso à Internet, no Paço Municipal no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis durante o período de inscrição.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

O candidato poderá realizar a inscrição para apenas um cargo.

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

4.4.3 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADCT do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, com exceção do candidato que atender os requisitos constantes na Lei Federal nº 13.656/2018: I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.4.7.1 O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período compreendido entre as **09 horas do dia 24 de novembro de 2023 até as 16h00min do dia 28 de novembro de 2023,** diretamente no site https://fadct.selecao.net.br no link especifico para a solicitação da isenção da taxa de inscrição e ainda, realizar a inscrição regular no site https://fadct.selecao.net.br, sob pena de nulidade do pedido de isenção.

4.4.7.2 A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento onde o interessado deverá informar seus dados pessoais e ainda: i) comprove não poder arcar com tal ônus junto à FADCT, mediante inscrição no Cadastro

Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto n° 6.593/2008) ou ii) Doadores de Medula Óssea - conforme previsto na Lei Federal nº 13.656/2018,

entende-se por Doador de Medula Óssea, a pessoa que, comprovadamente estiver

cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME). Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4.7.3 O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no dia **29 de novembro de 2023,** às 19 horas, no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br.

4.4.7.4 Caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção se protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado. Período compreendido entre os dias **30 de novembro e 01de dezembro de 2023.**

4.4.7.5 A Comissão Executora do Concurso Público procederá à análise dos pedidos de reconsideração e publicará o resultado no dia **01 de dezembro de 2023**, às 19 horas, nos endereços https://fadct.selecao.net.br e www.Goioxim.pr.gov.br.

4.4.7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do concurso público mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para o cargo de interesse.

4.4.7.7 A declaração falsa ou inexata de dados ou documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela derivados, independente de sanções penais correlatas.

4.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o **22 de dezembro de 2023** impreterivelmente, via **SEDEX**, para a Central de Concursos da FADCT - Concurso PREFEITURA GOIOXIM (laudo médico) – Caixa Postal 50 – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.4.9.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Concursos da FADCT, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **22 de dezembro de 2023**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.9.3 A FADCT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.4.9.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br e www.goioxim.pr.gov.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

4.4.9.6 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Concursos da FADCT, por meio eletrônico na forma informada no edital que divulgar a relação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.9.7 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.9.8 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

4.4.10 Em virtude da alteração da data de realização da prova objetiva fica estabelecido que os candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a publicação desta, poderão solicitar a devolução dos valores da taxa de inscrição.

5. O CONCURSO ABRANGERÁ:

a) prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT) e Conhecimentos Gerais (CG);

b) prova prática: de caráter eliminatório e classificatório, conforme demonstrado abaixo.

Cargo	**Composição do Caderno**				**Tipos de provas**
CARGO	**CE**	**LP**	**MAT**	**CG**	
ASSISTENTE SOCIAL	25	05	05	10	Objetiva
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	25	05	05	10	Objetiva
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GARI	-	05	05	15	Objetiva
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA	25	05	05	10	Objetiva
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZELADORIA	25	05	05	10	Objetiva
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25	05	05	10	Objetiva
ENFERMEIRO (A)	25	05	05	10	Objetiva
FONOAUDIÓLOGO	25	05	05	10	Objetiva
MÉDICO CLÍNICO GERAL	25	05	05	10	Objetiva
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	25	05	05	10	Objetiva
MÉDICO PEDIATRA	25	05	05	10	Objetiva
MÉDICO VETERINÁRIO	25	05	05	10	Objetiva
MOTORISTA	25	05	05	10	Objetiva e Prática
OPERADOR DE BALSA	-	05	05	15	Objetiva
OPERADOR DE MÁQUINAS	-	05	05	15	Objetiva e Prática
TÉCNICO AGRICOLA	25	05	05	10	Objetiva
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25	05	05	10	Objetiva

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva valerá 100 pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo I deste edital.

6.2 Será observada a seguinte quantidade e valoração das questões:

6.2.1 Para os cargos de Assistente Social, Auxiliar de Odontologia, Auxiliar de Serviços Gerais – Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais – Zeladoria, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro (a), Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Motorista, Técnico Agrícola, Técnico de Enfermagem, serão 45 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	No de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	25	2,6	65,00
Língua Portuguesa	05	2,0	10,00
Matemática	05	2,0	10,00
Conhecimentos gerais	10	1,5	15,00
Total	45	-	100,00

6.2.1.1 Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais – Gari, Operador de Balsa e Operador de Maquinas, serão 25 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	No de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	-	-	-
Língua Portuguesa	05	4,0	20,00
Matemática	05	4,0	20,00
Conhecimentos gerais	15	4,0	60,00
Total	25	-	100,00

6.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

6.6.1 O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber o caderno da prova objetiva, conferir se a mesma confere com o cargo para o qual concorre e se o caderno de prova possui a quantidade de questões correta, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.

6.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FADCT devidamente treinado.

6.8 Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, nos endereços https://fadct.selecao.net.br e www.Goioxim.pr.gov.br, a partir da data provável de **05 de janeiro de 2024.**

6.8.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados e, se quiser imprimir seu comprovante de inscrição.

6.8.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FADCT.

6.8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.8.4 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com 01 hora de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil). Comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

6.8.5 A Comissão do Concurso poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.

6.8.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.8.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.8.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.8.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.8.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.8.10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8.11 Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 20 minutos antes do início das provas.

6.9 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável de **21 de janeiro de 2024.**

6.10 A FADCT poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.8.1 deste edital.

6.11 O resultado final das provas objetivas, provas práticas e o resultado da prova de títulos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br e www.Goioxim.pr.gov.br.

6.12 Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a **50,00 pontos**. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima serão eliminados do concurso público.

6.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento do portão.

6.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

6.15.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

6.16 A FADCT fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.

6.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.18 O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.

6.18.1 O caderno de provas, o qual não é objeto de correção será incinerado após a homologação do resultado final, sendo arquivado o cartão resposta, objeto de correção e demais documentos administrativos.

6.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

6.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

6.22.1 A FADCT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

6.22.2 A FADCT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

6.22.3 A FADCT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

6.23 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.

6.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

k) não permitir a coleta de sua assinatura e ou digital quando necessário;

l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;

n) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.

6.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1A Prova Prática será aplicada, somente para os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas,** e será realizada na data provável de **18 de fevereiro de 2024**, com local e horário estabelecido no Edital de Convocação para Prova Prática que será divulgado nos sites https://fadct.selecao.net.br e www.goioxim.pr.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

7.1.1 Serão convocados para a prova prática somente os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme item 6.12 deste edital e os 40 (quarenta) primeiros classificados em ordem decrescente da nota da prova objetiva e os empatados nessa classificação.

7.2 A Prova Prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo (atribuições do cargo) para o qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme abaixo estipulado:

7.2.1 A prova prática para o cargo de **Motorista**, será realizada através de examinador (es), que durante o percurso utilizara(ão) o sistema de avaliação praticado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, em percurso pré estabelecido, onde serão avaliados os seguintes itens: **verificação das condições do veículo (acessórios e situação mecânica), habilidade e cuidados básicos na condução do veículo.**

7.2.1.1 A Prova prática será examinada através das faltas que o candidato venha a cometer durante o percurso, como segue: Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado); Faltas gravíssimas (20 pontos); Faltas graves (10 pontos); Faltas médias (05 pontos) e faltas leves (01 ponto).

7.2.1.2 O candidato iniciará com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (100 pontos - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatório dos pontos perdidos.

7.2.2 Para o cargo de **Operador de Máquinas** serão avaliados os seguintes pontos:

I - Verificação dos acessórios do veículo/equipamento;

II - Verificação da situação mecânica do veículo/equipamento;

III - Habilidade na condução do veículo/equipamento;

IV - Cuidados básicos na condução do veículo/equipamento.

Cada critério acima mencionado terá a validade de 0,00 à 25,00 pontos, totalizando 100,00 pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas

cometidas durante a realização da prova, conforme avaliação do(s) avaliador(es) que fará(ão) o devido registro dos pontos perdidos nas fichas de avaliação dos candidatos.

7.2.2.1 Serão consideradas situações gravíssimas para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame: a) provocar acidente durante a realização da prova; b) tombar o equipamento/máquina; c) permanecer por mais de 10 minutos sem movimentar o equipamento/máquina; d) não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do equipamento/máquina; e) Não realizar a tarefa no tempo máximo previsto em edital.

7.2.2.2 Caso o candidato não demonstre condições de conduzir o equipamento/máquina por motivo de

alterações físicas ou psicológicas, demonstrando insegurança que ofereça risco para si, para o(s) avaliador(es) e para o equipamento, a critério do avaliador, o mesmo poderá ser impedido de realizar a prova prática, ficando automaticamente eliminado do concurso público.

7.2.3 Os avaliadores da prova prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros para todos os cargos.

7.2.4 Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação constante no item 6.8.4 deste edital e ainda, para o cargo de Motorista, Operador de Máquinas, Carteira Nacional de Habilitação - CNH exigida para o exercício da função conforme item 2 deste edital. O candidato que não apresentar a CNH correspondente ficará impossibilitado de realizar a prova.

7.2.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50,00 (cinquenta vírgula zero) pontos na Prova Prática.

7.2.6 Os candidatos que não forem habilitados na Prova Prática serão eliminados do Concurso Público.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 Apenas os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a posição 40ª e empatados nessa (considerando a ordem decrescente de nota obtida na prova objetiva) realizarão a prova prática para os cargos que houver.

8.3 Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos que houver.

9. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

9.1 A nota final no concurso (NFC) será calculada por meio das seguintes fórmulas, como segue abaixo:

9.1.1 Para os cargos de **Assistente Social, Auxiliar de Odontologia, Auxiliar de Serviços Gerais – Gari, Auxiliar de Serviços Gerais – Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais – Zeladoria, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro (a), Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Operador de Balsa, Técnico Agrícola e Técnico de Enfermagem,** será NFC = NFPO, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas.

10.1.2 Para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas,** será NFC = (NFPO + NFPP) /2, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NFPP é a nota final na prova prática.

9.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (NFC), observados os critérios de desempate deste edital.

9.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência ou afrodescendentes e tiverem suas inscrições assim homologadas, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver a maior nota na disciplina de Português;

d) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;

e) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática.

10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10.1.2 Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

11. DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A nota da prova objetiva será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos sites https://fadct.selecao.net.br e www.goioxim.pr.gov.br.

11.2 A nota da prova prática será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos sites https://fadct.selecao.net.br e www.goioxim.pr.gov.br apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva.

11.3 A classificação final será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos sites https://fadct.selecao.net.br e www.Goioxim.pr.gov.br.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br, a partir das 19 horas do primeiro dia útil subsequente a realização da prova objetiva.

12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

12.3 Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o meio eletrônico, na forma informada no edital que divulgar as notas da prova objetiva e seguir as instruções ali contidas.

12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabaritos serão divulgadas nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br e www.goioxim.pr.gov.br quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, devendo o candidato acessar a área do candidato para visualizar sua resposta.

12.5 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases do concurso disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios, e suas respostas serão visualizadas na área do candidato.

12.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

12.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.6.2 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.6.3 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.6.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.6.5 Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.

12.6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

12.6.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 A convocação dos candidatos será feita por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

13.2 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

13.3 O candidato convocado que por algum motivo não desejar tomar posse, poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de classificação do respectivo cargo pelo prazo de validade do concurso, através de requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Goioxim, uma única vez.

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

a) ser aprovado no Concurso Público;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;

d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;

k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;

l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;

m) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.

15. DA NOMEAÇÃO E POSSE

15.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados neste Edital e no Edital de Convocação.

15.2 A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.

15.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão nomeados de acordo com o Regime Estatutário.

15.4 O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a nomeação e posse.

15.5 O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 15, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.

15.6 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, serão submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pela Prefeitura Municipal, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.

15.7 O candidato na condição de pessoa portadora de deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, será submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas conforme item 3.3 deste edital.

15.8 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.

15.9 Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de deficiência e afrodescendente observar-se-á, primeiramente, se previsto para a função, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.

15.9.1 Havendo necessidade de nomeação de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoa portadora de deficiência e afrodescendente, utilizar-se-á o critério estabelecido no item 15.9.2 e 15.9.3, respectivamente.

15.9.2 A cada 20 (vinte) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa portadora de deficiência, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.

15.9.3 A cada 10 (dez) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa afrodescendente, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.

15.10 A Administração da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.

16.11 Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

15.12 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

15.13 Considerando a vasta extensão territorial do município, o candidato poderá exercer a sua atividade em qualquer localidade que seja designado, salvo tenha realizado o concurso público para uma região específica.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos https://fadct.selecao.net.br e www.goioxim.pr.gov.br até a homologação final do concurso.

16.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Concursos da FADCT, por meio do telefone (44) 99713-3992, ou via Internet, no endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br.

16.4 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

16.5 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

16.6 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a FADCT enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Concursos da FADCT, e perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela FADCT e pela Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura Municipal.

16.8 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

16.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

16.10 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

Goioxim-Pr. 16 de novembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR E MÉDIO:

PORTUGUÊS

1. Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Goioxim-PR.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

ASSISTENTE SOCIAL CONTEÚDO ESPECIFICO : O Serviço Social e o campo sociojurídico. Instrumentos e técnicas de intervenção, planejamento, administração, execução e sistematização do trabalho profissional. A prática profissional do assistente social na instituição e análise institucional. Estudo social. Laudos e pareceres sociais, informação social. Pesquisa social e produção de conhecimento em Serviço Social. Elaboração de projetos de intervenção do Serviço Social. Assessoria em Serviço Social. Supervisão em Serviço Social. O projeto ético-político do Serviço Social. Código de Ética Profissional. Lei de Regulamentação da Profissão. Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social sobre o exercício profissional. Direitos Humanos e Serviço Social. Políticas sociais e relação Estado/sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. A questão social e a conjuntura brasileira. Movimentos sociais. Política Social e planejamento. Planejamento estratégico, planos, programas e projetos. Avaliação de programas e políticas sociais. Instâncias públicas de controle social democrático. Seguridade Social: Previdência Social; Política Nacional de Assistência Brasileira (PNAS) e Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras; Política Nacional de Drogas, Política Nacional de Saúde Mental e a Lei Paulo Delgado; Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso. A Lei Maria da Penha. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Normas sobre adoção e guarda: adoção à brasileira e adoção internacional. Formas alternativas de resolução de conflitos. Saúde do trabalhador e a intervenção do Serviço Social.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Organização de trabalho. Redação oficial de documentos empresariais e oficiais. Noções gerais sobre arquivo de documentos. Atendimento ao público. Atendimento telefônico.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL: 1. Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; 2. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; 3. Isolamento no campo operatório; 4. Manipulação e classificação de materiais odontológicos; 5. Revelação e montagem de radiografias intra-orais; 6. Preparo do paciente para o atendimento; 7. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória; 8. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; 9. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. 10. Confecção de modelos em gesso; 11. Esterilização de Material; 12. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; 13. Instrumentação de Materiais.

ENFERMEIRO: Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno– infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade).

FONOAUDIÓLOGO: Anatomia e Neuroanatomia- Osteologia – coluna, tórax, abdômen e cabeça; Artrologia – coluna, tórax e cabeça; Miologia – pescoço, tórax, abdômen e cabeça Esplancto– respiratório, circulatório; Anatomia Topográfica – crânio, face, pescoço e tórax; Sistema Nervoso Central, Periférico e Autônomo (relacionados à fonação e à audição). Neurologia - Motilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensibilidade (aspectos anatomofisiopatológico); Sensações (aspectos anatomofisiopatológico); Distúrbios do Sistema Nervoso Central; Distúrbios dos mecanismos nervosos superiores; Síndromes neurovegetativas (aspectos anatomofisiopatológico); Fisiologia - Audição; Fonação; Ortodontia - Anatomia dentária; Desenvolvimento da oclusão; Análise e definição da oclusão dentária normal; Classificação das mal-oclusões dentárias (Angle); Classificação dos fatores etiológicos das maloclusões; Fisiologia das mal-oclusões; Desordens temporomandibulares; Problemas ortodônticos e o papel das disfunções orofaciais; Desordens musculares e intra articulares. Audiologia-conceituação; Medida de audição; Audiograma; Audiometria tonal – automática e supraliminar; Teste de fadiga e adaptação auditiva; Impedanciometria; Logoaudiometria; Acufenometria; Prótese auditiva; Processamento auditivo. Fonoaudiologia Fundamental - A linguagem – origenFonação – a voz humana: aspectos e qualidade de voz; Conceito de fonética; Fala e linguagem: significação – fonema e letra; Evolução fonética; Perturbações fonéticas. Patologias - Conceito – etiologia – classificação – avaliação – diagnóstico – prognóstico – terapêutica em: - Distúrbios psicomotores; Disfemia; Deglutição atípica; Paralisia facial.

Médico clinico geral

Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Financiamento e repasse de recursos no SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Saúde do Trabalhador. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Programa Nacional de Imunização. Medicina Preventiva e Social. Assistência Médica em Saúde do Adulto: Medicina de Família e Comunidade. Clínica Médica e Medicina Interna. Epidemiologia, Fisiopatologia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Cardiovasculares, Pulmonares, Endócrinas, Neurológicas, Reumatológicas, Hematológicas, Dermatológicas, Psiquiátricas, Gastrointestinais, Renais/Urológicas, Infecciosas e Sexualmente Transmissíveis. Trauma. Cirurgia Geral/ Noções de Técnica Cirúrgica. Princípios de Anestesiologia. Procedimentos médicos. Emergências clínicas e condutas no paciente grave. Acidentes com animais peçonhentos e Intoxicações Exógenas. Anatomia e Farmacologia aplicadas à prática clínica. Diagnóstico por Imagem e Radiologia Básica. Farmacologia e Toxicologia Clínicas. Patologia Clínica e Medicina Laboratorial. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia. Assistência Médica ao Idoso. Assistência Médica em Pediatria.

MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes. Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Cito genética. Dismenorréia. Tensão prémenstrual. Distopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias. Estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Aminiótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros- fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídicopuerperal. Trajeto pélvico genital. Contratilidade Uterina. Parto. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídicopuerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Gemelaridade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade pré-natal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o concepto. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. Assistência pré-natal.

MÉDICO PEDIATRA: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes. Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Meios diagnósticos complementares em patologia clínica e imagenologia. Atestado Médico e Declaração de Óbito. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais.Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. . Doenças do aparelho digestivo e obesidade. Doenças do aparelho geniturinário. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com necessidades especiais. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores einferiores. Afecções de vias aéreas superiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança. Hipnoindutores; estimulantes do SNC e alucinógenos; hidrocarbonetos; salicilatos; anticolinérgicos; plantas; animais peçonhentos. Doenças infectocontagiosas em UTI: infecção hospitalar; antibioticoterapia; endocardite bacteriana; septicemia; pneumonias; AIDS; tétano; infecções abdominais; meningites. Problemas cirúrgicos em UTI: cirurgias cardíacas; abdome agudo; queimados; Diarreia aguda; Alergia alimentar; Intolerância a Carboidratos; Linfangiectasia intestinal; Doença seliaca; Desnutrição; Desidratação; Epilepsia na infância; Hipertensão intracraniana, Cefaleias na infância; Bronquio-lite; Infecção urinária; Glomerulonefrite difusa aguda; Síndrome nefrótica; Anemias carenciais; Anemias hemolíticas; Diabetes infanto-juvenil; Doenças exantemáticas. Sarampo; Estafilococcia; Anomalias da região inguinal; Anomalias da região umbilical e da parede abdominal. Afecções pleuropulmonares; Drenagem pleural; Anomalias do diafragma; Anomalias da face e pescoço; Anomalias do esôfago; Obstrução do piloro e duodeno; Anomalias do intestino delgado; Anomalias anorretais; Icterícia; Atresia das vias biliares; Megacolo congênito; Afecções urológicas; Abdome agudo; Tumores malignos; Estados intersexuais.

MEDICO VETERINÁRIO:
Anatomia,FisiologiaePatologiadosanimaisdomésticosenãodomésticos(pequenos,médiosegrandes).Produçãodealimentosdeorigemanimal.Sanidadeanimal:enfermidadesqueacontecemnosanimais;procedimentosdediagnósticos,prevençãoecontrole.Inspeçãosanitáriadosprodutosdeorigemanimalcomofatordequalidade.Boaspráticasdefabricaçãoeanálisedeperigosepontoscríticosdecontrole.Higieneetecnologiadosprodutosdeorigemanimaleseusrequisitosregulamentares.Águadeabastecimentoesuasignificação higiênica nos produtos de origem animal. Legislação Federal e procedimentos de inspeção e controle. Enfermidades do homem transmitidas através dos alimentos de origem animal. Padrão de identidade e Qualidade dos produtos de origem animal. Desenvolvimento de programas de saúde animal. Legislação de defesa sanitária animal. Conhecimentos básicos de epidemiologia. Análise de risco .Bioestatística. Principais programas de erradicação de doenças em execução no país. Doenças nas listas A e B do Escritório Internacional de
Epizootias(OIE).Clínicamédica.Enfermidadestransmissíveis.Métodosdeamostragemeanálisedeprodutosdeorigemanimal.LegislaçãoFederalsobrerepro

duçãoanimal.Controledeprodutosveterinários.ConhecimentossobreorganismoseFórunsInternacionais(OIE,OMC,FAO,ETC.).Noçõesbásicassobrenormaseprocedimentosoperacionais em vigilância agropecuária nacional. Saúde Pública e principais zoonoses. Normas e procedimentos do responsável técnico. Vigilância sanitária. Acidentes com animais peçonhentos.

TÉCNICO AGRICOLA: Administração Pública: Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal. Noções de ética e cidadania. Noções de Direitos humanos. Agricultura: Organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros, culturas anuais, fruticultura, forrageiras e animal. Aplicação de diferentes alternativas e métodos de preparo do solo. Aplicação de diferentes alternativas e métodos de preparo do solo. Planejamento da mecanização do solo, orientação e manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Métodos para coleta de amostras de solo e interpretação de resultados, cálculo de adubação e calagem. Orientar e executar tratos culturais e colheita para as principais culturas regionais: soja, milho, algodão, arroz, feijão, cana-de-açúcar, horticultura, fruticultura. Agricultura orgânica. Produção e manutenção de sementes. Uso de água no solo: noção de irrigação. Elaborar orçamentos relativos as atividades de sua competência. Fazer trabalho de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria aos produtores rurais do município. Pecuária: Tipos de pastagens adaptados à região; Alimentos e alimentação de ruminantes e não-ruminantes. Digestão, absorção e assimilação de carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas e sais minerais. Alimentos alternativos e aditivos na alimentação de ruminantes e não ruminantes. Evolução da produção animal; produção animal e impactos sociais; legislações trabalhistas; produção animal e impactos ambientais; legislações ambientais; gestão de resíduos da produção animal; aspectos de avaliações econômica, social e ambiental..

Técnico em Enfermagem

Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA): Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: Parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios e ácido- básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrolíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal; gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez; violência sexual. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem em emergências no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão da coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos. Esquema vacinação e rede de frios. Técnicas de enfermagem: injeção, curativo, nebulização, punção venosa, aferição de sinais vitais; Central de materiais; Segurança do paciente; orientações e procedimentos na coleta de material para exames, oxigeno terapia. Portaria nº 2.436/17 (PNAB/2017); Infecções sexualmente transmissíveis.

ENSINO FUNDAMENTAL:

PORTUGUÊS

1. Compreensão de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. 3. Sinônimos e antônimos. 4. Classes de palavras. 5. Principais regras de concordância. 6. Pontuação.

MATEMÁTICA

1. Sistema de numeração decimal. 2. Operações com números naturais: adição; subtração; multiplicação; divisão. 3. Números racionais nas formas fracionária e decimal: conceitos e operações fundamentais. 4. Geometria Plana. 4.1 Polígonos: conceito e classificação.4.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 4.3 Medidas de superfície.5. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 6. Noções de geometria espacial.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Goioxim-Pr.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA: vigilância e a ordem das unidades municipais, destruição do patrimônio público. Controle do fluxo de pessoas nas dependências municipais, comunicação, orientação e informações ao público, atendimento de telefone e anotar recado. Solicitação de força policial ou ambulâncias para garantir a segurança e atender as urgências. Segurança de veículos, equipamentos e materiais, postos sob sua guarda. Rondas no local de vigilância, verificação de portas, janelas, portões e demais vias de acesso.

Presença de pessoas suspeitas, tomada de medidas preventivas. manutenção da ordem, casos de incêndio, escalas de serviços, monitoramento eletrônico.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Zelador (a): Conhecimentos sobre a limpeza de ambientes nas repartições públicas municipais; limpeza de dependências de circulação, dependências de trabalho e dependências sanitárias; conhecimentos sobre a prática de limpeza de pisos, assoalhos, madeiras, vidraças, mobiliário, em geral; conhecimentos sobre produtos químicos, bioquímicos e orgânicos para execução das limpezas antes relacionadas; conhecimentos sobre normas de relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo. Segurança nos serviços de limpeza, inclusive acerca do uso de materiais e equipamentos e proteção individual; conhecimentos relacionados ao lixo, sua classificação, separação, coleta e destino adequado.

MOTORISTA: Normas e legislação de trânsito: Novo Código Nacional de Trânsito abrangendo os seguintes tópicos: órgãos da administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos; os sinais de trânsito; registro e licenciamento de veículo; condutores de veículos: deveres e proibições; infrações à legislação de trânsito; penalidades e recursos. Educação no trânsito. Direção defensiva. Direção Perigosa. Conhecimento básico sobre os itens que compõe o motor, câmbio, diferencial, suspensão, refrigeração, sistema de freio e sistema elétrico de veículos leves e pesados. Normas de direção de veículos leves (automóveis de passeio e utilitários) e pesados (caminhões e ônibus), transportando cargas e/ou passageiros. Controle das condições de funcionamento do veículo. Equipamentos obrigatórios. Proteção ao Meio Ambiente. Primeiros Socorros.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL: Planejar, executar, supervisionar e avaliar e executar planos e programas sociais, visando a implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário e integração na comunidade; Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de caso, preparando - os, encaminhando-os às entidades competentes para atendimento necessário; Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados; Assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde. Identificar problemas psico-econômico-sociais do indivíduo, através de observações, atividades grupais, entrevistas, pesquisas e visitas domiciliares, visando solucioná-los e desenvolver as potencialidades individuais; Atuar junto aos servidores municipais aposentados; Programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escolas, de departamentos e servidores em geral, das diversas áreas da prefeitura municipal; Promover reuniões com equipes técnicas vinculadas a área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre adaptação, permanência e desligamento de menores nas entidades assistenciais especificas; Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Efetuar o controle de arquivos, recebendo e classificando documentos, registrando e arquivando, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consulta quando necessário; Datilografar ou digitar correspondências, demonstrativos, relatórios e certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatíst icos, boletins, atendo-se aos conteúdos a serem copiados e as regras básicas de estética, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho; Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos, fitas e outros docume ntos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem; Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos e outras fontes, a fim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle; Preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados; Redigir correspondências de natureza simples, demonsstrando assuntos rotineiros; Atender pessoal interno e externo, verificando assunto, prestando informações ou encaminhando aos setores responsáveis; Realizar controle de gastos de combustível, telefonemas, tiragem de fotocópias, saída de bem patrimoniais e veículos, contas a pagar e outros, conferindo e analisando dados, efetuando levantamentos e registros pertinentes; Protocolar despachos, documentos e volumes, efetuando registros quanto a quantidade, especificações, data, destino e outras informações; Auxiliar na elaboração de prestação de contas; Controlar material de expediente, material de limpeza, conservação e outros utilizados na área, registrando quantidade, qualidade, consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado; Operar máquinas copiadoras, preparando e zelando pelo material e pelas máquinas; Executar outra tarefas compatíveis com a função

e/ou determinadas pela chefia imediata.

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA: Auxiliar o dentista na realização dos atendimentos e procedimentos odontológicos; Fazer a limpeza de móveis e equipamentos; Fazer a escavação e revelação de placas; Lavar e esterilizar instrumentos odontológicos; Agendar e organizar os pacientes; Fazer a aplicação de flúor; Orientar os pacientes sobre a higiene bucal e escovação; Preparar os materiais e instrumentos a serem utilizados pelo dentista.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA: Efetuar a ronda e guarda das instalações públicas; Efetuar rondas diurnas e noturnas, periódicas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados; Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem como medida de segurança; Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providência ias; Zelar pelo prédio e suas instalações, jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistema de iluminação, levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção; Executar serviços de vigilância em prédios, logradouros e outros locais públicos ou de responsabilidade do Município e demais serviços relacionados com o cargo; O exercício do cargo exige a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, inclusive serviços noturnos e nos mais variados locais do Município; Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; Coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos; Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZELADORIA: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; Lavar e encerar assoalhos; Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; Coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; Lavar vidros, espelhos e persianas; Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos; Preparar a merenda escolar de acordo com o cardápio fornecido pela nutricionista; Executar outras atividades correlatas. Executar a limpeza das vias públicas, varrendo e/ou coletando o lixo, de modo a facilitar o recolhimento do mesmo; Coletar o lixo em transporte próprio e despejá-lo em local previamente determinado; Manter limpas as praças públicas, efetuando a sua limpeza periodicamente; Conservar em bom estado os materiais e utensílios utilizados no serviço de limpeza, Usar equipamentos, luvas botas, aventais e outros destinados à proteção individual; Executar os serviços em locais e horários determinados pela chefia imediata; Executar a limpeza de valas, capinação, auxiliar e desenvolver qualquer tipo de serviço inerente ao cargo com determinação da chefia imediata; Zelar pelo uniforme utilizado no serviço; Executar serviço no Cemitério Municipal;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GARI: Realiza a limpeza pública em caminhão de lixo, varrimento de ruas, coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e bota-fora, limpeza das bocas de lobo, campinas, córregos e serviços em áreas públicas. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

ENFERMEIRO: Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno- infantil, imunização e outros; Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; Participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; Opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; Orientar, coordenar e ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verifica ndo e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para atividades internas e externas; Proceder registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição

quando necessário; Executar outras atividades correlatas.

FONOAUDIÓLOGO: Pesquisar, diagnosticar, prevenir e tratar distúrbios da comunicação oral e escrita; Atender pacientes com problemas de gagueira, voz, alterações da fala ou com dificuldades no aprendizado da linguagem; Atender pacientes com distúrbios de mudez, surdez, gagueira e dicção; Implantar programas de prevenção de distúrbios da fala e aprendizagem e orientar professores sobre métodos de ensino a deficientes e uso da voz em sala de aula. Fazer testes para diagnosticar distúrbios em recém-nascidos, crianças e adultos, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de treinamento ou terapêutico; Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; Resolver questões ligadas à linguagem oral e escrita e supervisionar programas terapêuticos de reeducação na rede pública municipal; Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde. Participar nas definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde; Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO PEDIATRA: Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes, de acordo com a área de atuação, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outras formas de tratamentos, conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saúde; Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, se necessário, solicitar exames complementares ou encaminhá-lo a especialista; Solicitar exames laboratoriais, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento; Realizar, de acordo com a área de atuação, intervenções cirúrgicas, utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir seqüelas ou lesões ou estabelecer diagnóstico cirúrgico; Prescrever medicamentos e tratamentos específicos de rotina ou de emergência dentro do seu campo de especialização, efetuando as anotações pertinentes nos prontuários; Atender tratamentos clínicos ambulatoriais e. Hospitalares, avaliando e acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico do paciente; Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade; orientar enfermeiros e auxiliares sobre o cumprimento das normas e atendimento de pacientes; Participar da avaliação da qualidade da assistência prestada aos pacientes, propondo, quando necessários, melhorias do progra ma de assistência social; Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e orientação de técnico de enfermagem, agentes comunitários e a comunidade; Dar plantão nos eventos realizados na Secretaria Municipal de Saúde, assistindo pacientes com o intuito de assegurar seu bem estar; Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; Coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitários, adotando medidas corretivas, quando de surtos; responsabilizar - se pelos materiais (drogas, reagentes, etc), equipamentos e instrumentos da área de atuação; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras, cursos, e outros eventos, sobre sua especialização; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriado, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter- se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação; executar outras

tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

MÉDICO GINECOLOGISTA: Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo a exame clínico geral, ginecológico e obstétrico; Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; Controlar a pressão arterial e o peso da gestante; Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; Preencher fichas médicas das clientes; Auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetal; Atender ao parto e puerpério; Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; Prescrever tratamento adequado; Participar de programas voltados para a saúde pública; Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; Participar de juntas médicas; Solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; Executar outras tarefas semelhantes, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

MÉDICO VETERINÁRIO: Elaborar, supervisionar e executar programas de fiscalização envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de origem animal, estabelecimentos revendedores de vacinas, feiras de exposição e outros, para controlar qualidade e condições sanitárias e prevenir surtos de doenças; Averiguar a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinando os animais, coletando amostras para a nálises de laboratório e emitindo diagnósticos para, se necessário, acionar dispositivos legais de defesa animal; Interdição de propriedades, termos de custódia, multas e outros; Emitir pareceres para credenciamento de casas veterinárias e registro de marcas de produtos, analisando aspectos técnicos e legais; Participar da elaboração de programas de higiene de alimentos, montando sistemas de controle e fiscalização de entidades que manipulam produtos alimentícios, para garantir a qualidade e conservação dos mesmos e condições de higiene do local, com vistas ao resguardo da saúde pública; Desenvolver pesquisas veterinárias para produção de material biológico e detecção de zoonoses, coletando e analisando amostra s de animais, sangue, urina, fezes e outros com o fim de combater e prevenir doenças; Executar outras atividades correlatas.

MOTORISTA: Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, para o transporte de passageiros e cargas; Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo; Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veiculo; Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado. Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada. Realizar, eventualmente, viagens a serviço do órgão. Executar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE BALSA: Realizar tarefas inerentes à área de transporte aquaviário em qualquer curso fluvial do município; Realizar a travessia manual ou mecânica conforme a balsa utilizada. Executar conscientização e orientação dos utilitários do transporte público oferecidos no que tange a

segurança e utilização; Inspecionar o veículo diariamente e conferir a regularidade do meio de operação bem como equipamento de salvatagem e anti-incêndio; zelar pela boa conservação dos meio de transporte aquaviário sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS: Operar a máquina, ligando-a, deixando-a aquecer e deslocando-a ao local dos trabalhos; Inspecionar as condições da máquina (nível da água, do óleo, pneus, bateria etc.), engraxando e lubrificando a máquina e encaminhando-a para manutenção quando detectar problemas; Relatar em caderneta de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outros; Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortes taludes; Proceder escavações, transporte de terra, compactações, aterros e trabalhos semelhantes; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO AGRÍCOLA: Desempenhar tarefas ligadas a agricultura, orientando os agricultores sobre técnicas de plantio, manejo de máquinas agrícolas, uso de defensivos e similares, colheita e comercialização dos produtos. Auxiliar no planejamento de propriedades agropecuárias, verificando sua localização, tipo de terreno, espécie de criação, construções necessárias e informando dados relativos a região, condições meteorológicas e cotações de mercado e produtividade, para assegurar o aproveitamento racional dos recursos e a qualidade das espécies. Prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, na aplicação de produtos especializados bem como em serviços de drenagem e irrigação; Prestar assistência técnica na comercialização e armazenamento de produtos agropecuários; Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; Execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; Dar assistência técnica aos produtores rurais; Elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou nos trabalhos e vistorias, perícia, arbitramento e consultoria; Executar e orientar serviços na área de agropecuária, realizando experimentos com pasto, silagem, feno, adubação verde, preparo de solo e controle biológico de pragas; emitir relatórios informativos aos órgãos competentes. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Efetuar o controle das prescrições e checagem de horários após administração dos medicamentos ou procedimentos de enfermagem, Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; Realizar as ações de pré-consulta, de acordo com o programa e sub-programa, com maior conhecimento quanto às causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão indireta do enfermeiro; Aplicar de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, Sc, vacinas, venóclise e administração de soluções parenterais; Efetuar a checagem, após realização da ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo o horário preestabelecido; Auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de s ecreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parecentese abdominal, diálise peritonal e hemodiálise; Auxiliar na assistência de enfermagem à gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratórios, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação profissional; Efetuar e manter arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário; Auxiliar na coleta e manutenção dos materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização de exames; Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares; Preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores; Comunicar ao profissional imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo; Realizar o levantamento dos problemas de saúde do Município, sob a supervisão do titular do órgão de Saúde; Supervisionar o atendimento nos postos de saúde do Município controlando as condições sanitárias, de higiene e das quantidades de medicamentos postos à disposição da comunidade; Providenciar a esterilização e disposição no local adequado do material necessário; Orientar o público quanto à prevenção da saúde. Zelar pelo uso dos instrumentos utilizados; Providenciar o bom atendimento às pessoas que se dirigem aos postos de saúde para tratamento; Executar outras atividades correlatas.

ANEXO III – CRONOGRAMA

Edital 01.01/2023 -

Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT	16/11/2023
Prazo de Impugnação do Edital	17/11 a 23/11/2023
Abertura de inscrições, pela internet.	24/11/2023
Início e término do período de inscrição	**24/11 a 22/12/2023**
Prazo para pagamento do boleto das inscrições	26/12/2023
Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência	22/12/2023
Início e término dos pedidos de isenção	24/11 a 28/11/2023
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos	29/11/2023
Prazo para recurso de pedido de isenção indeferido	30/11 a 01/12/2023
Divulgação dos pedidos de isenção RECURSOS (se houver)	01/04/12/2023
Edital de DEFERIMENTO das inscrições	27/12/2023
Prazo para recurso contra o DEFERIMENTO das inscrições	28/12 a 29/12/2023
Divulgação dos RECURSOS contra o resultado das inscrições (se houver)	03/01/2024
Edital de Ensalamento (data, local e horário das provas objetivas)	05/01/2024

Data de Aplicação da PROVA OBJETIVA	**21/01/2024**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	22/01/2024
Prazo para recursos contra o gabarito da prova objetiva	23/01 a 24/01/2024
Respostas dos recursos do gabarito preliminar	06/02/2024
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	06/02/2024
Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva	07/02/2024
Prazo para recurso contra o resultado da Prova Objetiva	08/02 a 09/02/2024
Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva	12/02/2024
Edital de Convocação para a Prova Prática	12/02/2024
Prova Prática	**18/02/2024**
Resultado da Prova Prática	20/02/2024
Recurso do Resultado da Prova Prática	21/02 a 22/02/2024
Resposta Recurso do Resultado da Prova Prática	26/02/2024
Edital de divulgação do Resultado da Classificação final	26/02/2024
Prazo para recurso contra o resultado da Classificação final	27/02 a 28/02/2024
Respostas dos recursos da Classificação final	29/02/2024
Divulgação da Homologação Final	**29/02/2024**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente inscrito no cargo de _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Concurso Público do Município de Goioxim-Pr (Edital de Concurso Público nº 001/2023), que sou cidadão(ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Goioxim-Pr., _____ de _____ de 2023.

_____

Nome do candidato

Publicado por:
Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi
Código Identificador:AC95D86A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 263/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 263/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA OSORIO ANACLETO TOPOGRAFIA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 078/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: OSORIO ANACLETO TOPOGRAFIA, sediada a RUA PROJETADA 2, - CEP: 85230000 - BAIRRO: JARDIM SANTA CLARA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.124.499/0001-16, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por OSORIO ANACLETO, portador do RG nº 0603154 e do CPF nº 457.210.179-53.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **contratação de empresa para prestação de serviço topográficos,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 078/2023.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Serviço de levantamento Topográfico, com fornecimento de Anotação de responsabilidade Técnica, desenhos elaborados em plataforma CAD para cada levantamento, fornecimento de arquivo em DWG, arquivo em PDF e desenhos impressos.Prestação de serviços topográficos; levantamento planialtimetricos; levantamentos cadastrais; levantamento no quadro urbano; reconstituição de quinhões, das medições judiciais; . Projeto, desenho e memorial descritivos; ART; Apresentação final dos projetos/plantas baixas impressos e em mídias nos formatos: Topografic, TopoCAD e RTK; Todo equipamento e demais despesas bem como mão de obra para a execução dos serviços é de responsabilidade do licitante vencedor; O município pagará apenas pelos serviços solicitados.	SV	400,00	35,00	14.000,00
					14.000,00

DO FORNECIMENTO:

Deverá a contratada prestar o serviço de escritório dentro da prefeitura municipal, para que se tenha o controle exato das horas de trabalho da contratada, devendo ainda seguir os dias definidos previamente pela administração sendo no mínimo 8 horas por semana. Todo o trabalho de campo levantamento deverá ser realizado em no máximo 15 dias após solicitação da administração, devendo o mesmo ser entregue neste prazo, para que se possa realizar a finalização dos projetos de engenharia.

O atraso na entrega dos serviços ensejará multa e rescisão da Ata de Registro de preços, atraso injustificado pela contratada.

4.1. Ha indicação de pesquisa preliminar de preço de mercado, os quais servem de referência para a estimativa do custo do objeto, após pesquisa nas empresas do ramo, sendo mantido o menor preço dos orçamentos levantados.

4.2. Os locais de realização dos serviços serão identificados em diferentes raios de atuação, podendo estar dispostos em qualquer localidade do município.

4.3. As áreas a serem levantadas serão definidas pelo município conforme demandas externas das secretarias e/ou órgãos da administração, ou conforme do setor de engenharia, devendo ser identificado pelo solicitante, qual o serviço que deverá ser executado, obedecendo rigorosamente o que determina as normas da ABNT.

Cabe especificamente a CONTRATADA:

a) Garantir que os serviços sejam executados de acordo com as exigências das Normas Técnicas ABNT NBR – 13.133/1994 versão corrigida 1996, NBR – 14.166/1998 e NBR 15.777/2009, bem como outras normas aplicáveis ao escopo do contrato; MANUAL DE APRESENTAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL – MEP002.TO e do MANUAL DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – MEP001.GR,

Propor ao município alternativas técnicas para solução de problemas que venham ocorrer no transcurso dos serviços, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos envolvidos de modo a reduzir incertezas;

Alertar o município quanto às condições de cumprimento dos prazos estipulados para a execução dos serviços;

Destinar equipes e pessoal suficiente para o desenvolvimento de trabalhos considerando casos de simultaneidade de ações e solicitações a serem realizadas;

Disponibilizar materiais e equipamentos que proporcionem a perfeita execução dos serviços, bem como sua mobilização e desmobilização;

Contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse

particular, única empregadora;

Providenciar transporte, alimentação e hospedagem dos seus empregados às suas expensas, bem como guarda e/ou vigilância dos equipamentos utilizados;

Atender rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

Proporcionar e fiscalizar os funcionários quanto à utilização de uniformes, acessórios e equipamentos de segurança, conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes;

Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável;

Responsabilizar-se por quaisquer casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência e apresentar à fiscalização para que seja feita, por esta, a sua definição e determinação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/11/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 20 de novembro de 2023.

Contratante

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Contratada

OSORIO ANACLETO TOPOGRAFIA

CNPJ 15.124.499/0001-16

TESTEMUNHAS:

1: NOME:

CPF:

2: NOME:

CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DF31A09F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 262/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 262/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ADEMIR G DE OLIVEIRA LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 077/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: ADEMIR G DE OLIVEIRA LTDA, sediada a RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 41 SALA 2 - CEP: 85160000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.666.214/0001-90, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ADEMIR GONCALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº e do CPF nº 091.369.139-95.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de equipe de arbitragem para os eventos esportivos a serem realizados no município,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 077/2023.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	Futsal Feminino Livre 03 árbitros por jogo	SERVICO	SV	60,00	148,3333	8.900,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	Futsal Masculino infanto/infantil 03 árbitros por jogo	SERVICO	SV	60,00	133,1667	7.990,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	Futsal Masculino Veteranos 03 árbitros por jogo	SERVICO	SV	60,00	206,1667	12.370,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	Futsal Masculino 03 árbitros por jogo	SERVICO	SV	80,00	215,00	17.200,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	Futebol Society Masculino 03 árbitros por jogo	SERVICO	SV	120,00	190,00	22.800,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	Futebol Society Feminino 03 árbitros por jogo	SERVICO	SV	60,00	166,00	9.960,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	Futebol de campo Feminino (Composição da equipe de arbitragem conforme necessidade) 04 árbitros por jogo	SERVICO	SV	40,00	285,00	11.400,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	Futebol de campo Masculino Veteranos (Composição da equipe de arbitragem conforme necessidade) 04 árbitros por jogo	SERVICO	SV	40,00	392,00	15.680,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	Futebol de campo Masculino Livre (Composição da equipe de arbitragem conforme necessidade) 04 árbitros por jogo	SERVICO	SV	80,00	392,00	31.360,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	Futebol de campo Infanto/Infantil (Composição da equipe de arbitragem conforme necessidade) 04 árbitros por jogo	SERVICO	SV	30,00	255,00	7.650,00
TOTAL							145.310,00

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados conforme calendário esportivo da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, que comunicará com antecedência á empresa contratada, obedecendo ao início dos evento que poderão ocorrer em dias de semana e nos fins de semana

Os jogos serão realizados no Ginásio Poliesportivo Municipal, no Estádio Municipal e em outros espaços esportivos do município.

A contratada receberá a autorização de fornecimento para a prestação dos serviços, emitida pela Secretaria de Esporte, com as datas e locais em que ocorrerão.

A prestação do serviço será efetuada de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as regras vigentes de cada modalidade.

Os árbitros devem apresentar-se nos locais de competição com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da realização do evento, trajando uniforme apropriado e munidos dos elementos que se fizerem necessários (cartão, apito, súmulas, etc) ao fiel cumprimento de suas funções e que são pertinentes para cada modalidade esportiva.

Todas as despesas inerentes á realização dos serviços como deslocamento, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas e sociais e outros que resultarem do cumprimento do serviço proposto, são de inteira responsabilidade da contratada.

A contratada deve providenciar a imediata substituição de qualquer profissional em caso de ausência o mesmo, para que não haja prejuízo no desenvolvimento das atividades.

O descumprimento do prazo de atendimento ou a não substituição do profissional que não estiver atendendo as exigências deste termo, ensejará aplicação de multas á contratada.

A contratada deverá manter o quadro de profissionais suficiente para o atendimento dos serviços, com árbitros com capacidade técnica atestada, devendo estes profissionais estar regularmente inscritos na federação estadual ou nacional de arbitragem

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/11/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 20 de novembro de 2023.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	***ADEMIR G DE OLIVEIRA LTDA***
MARI TEREZINHA DA SILVA	Cnpj 49.666.214/0001-90
Prefeita Municipal	Ademir Goncalves De Oliveira

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:----------_____	**RG:**----------_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:2A37E58B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO 5º BIMESTRE 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.500.000,00	43.946.430,89	6.687.944,90	15,22	36.655.726,78	83,41	7.290.704,11
RECEITAS CORRENTES	35.895.000,00	38.394.723,51	5.975.531,80	15,56	30.702.005,85	79,96	7.692.717,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.982.600,00	2.354.509,59	362.643,56	15,40	1.990.033,24	84,52	364.476,35
IMPOSTOS	1.851.600,00	2.178.180,01	337.718,44	15,50	1.851.313,52	84,99	326.866,49
TAXAS	131.000,00	176.329,58	24.925,12	14,14	138.719,72	78,67	37.609,86
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	25.682,40	17,12	134.204,20	89,47	15.795,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	150.000,00	150.000,00	25.682,40	17,12	134.204,20	89,47	15.795,80
RECEITA PATRIMONIAL	291.360,00	343.279,37	93.768,94	27,32	526.752,12	153,45	(183.472,75)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	4.960,00	4.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.960,00
VALORES MOBILIÁRIOS	286.400,00	338.319,37	93.768,94	27,72	526.752,12	155,70	(188.432,75)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	107.623,60	5.056,04	4,70	73.439,50	68,24	34.184,10
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	40.000,00	107.623,60	5.056,04	4,70	73.439,50	68,24	34.184,10
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.373.000,00	35.186.585,68	5.487.123,66	15,59	27.771.895,39	78,93	7.414.690,29
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.203.500,00	19.484.466,94	2.632.818,03	13,51	14.726.776,87	75,58	4.757.690,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.149.500,00	10.661.108,74	2.100.385,05	19,70	9.125.814,76	85,60	1.535.293,98
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	20.000,00	41.010,00	7.920,00	19,31	39.970,00	97,46	1.040,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.000.000,00	5.000.000,00	746.000,58	14,92	3.879.333,76	77,59	1.120.666,24
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.040,00	252.725,27	1.257,20	0,50	205.681,40	81,39	47.043,87
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.040,00	5.040,00	0,00	0,00	1.123,43	22,29	3.916,57
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	50.000,00	244.685,27	418,80	0,17	198.915,27	81,29	45.770,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	1.000,00	1.000,00	838,40	83,84	4.442,70	444,27	(3.442,70)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.200,00	60,00	800,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.605.000,00	5.551.707,38	712.413,10	12,83	5.953.720,93	107,24	(402.013,55)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	165.432,05	33,09	334.567,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	165.432,05	33,09	334.567,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	685.000,00	0,00	0,00	560.350,00	81,80	124.650,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	685.000,00	0,00	0,00	560.350,00	81,80	124.650,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	905.000,00	4.366.707,38	712.413,10	16,31	5.227.938,88	119,72	(861.231,50)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	400.000,00	3.411.707,38	0,00	0,00	2.756.693,11	80,80	655.014,27
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	505.000,00	955.000,00	712.413,10	74,60	2.471.245,77	258,77	(1.516.245,77)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.500.000,00	43.946.430,89	6.687.944,90	15,22	36.655.726,78	83,41	7.290.704,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.500.000,00	43.946.430,89	6.687.944,90	15,22	36.655.726,78	83,41	7.290.704,11
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	37.500.000,00	43.946.430,89	6.687.944,90	15,22	36.655.726,78	83,41	7.290.704,11

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.575.787,25	0,00	0,00	2.575.787,25	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.575.787,25	0,00	0,00	2.575.787,25	100,00	0,00
MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***				***CLOVIS PEDRO DE LIMA***		
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador				Controle Interno		

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.300.000,00	49.384.037,93	6.620.470,86	35.044.158,50	14.339.879,43	7.208.107,42	33.904.801,45	15.479.236,48	33.843.578,21
DESPESAS CORRENTES	36.256.181,15	41.081.334,81	6.155.781,84	29.557.777,64	11.523.557,17	6.149.585,58	29.131.135,57	11.950.199,24	29.069.912,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.283.240,00	19.440.636,49	2.979.722,21	14.122.427,79	5.318.208,70	2.979.722,21	14.122.427,79	5.318.208,70	14.122.427,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	386.000,00	386.000,00	51.117,23	285.713,92	100.286,08	51.117,23	285.713,92	100.286,08	285.713,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.586.941,15	21.254.698,32	3.124.942,40	15.149.635,93	6.105.062,39	3.118.746,14	14.722.993,86	6.531.704,46	14.661.770,62
DESPESAS DE CAPITAL	2.743.818,85	8.002.703,12	464.689,02	5.486.380,86	2.516.322,26	1.058.521,84	4.773.665,88	3.229.037,24	4.773.665,88
INVESTIMENTOS	2.393.570,00	7.652.454,27	389.274,54	5.186.393,67	2.466.060,60	983.107,36	4.473.678,69	3.178.775,58	4.473.678,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.248,85	350.248,85	75.414,48	299.987,19	50.261,66	75.414,48	299.987,19	50.261,66	299.987,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.300.000,00	49.384.037,93	6.620.470,86	35.044.158,50	14.339.879,43	7.208.107,42	33.904.801,45	15.479.236,48	33.843.578,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.300.000,00	49.384.037,93	6.620.470,86	35.044.158,50	14.339.879,43	7.208.107,42	33.904.801,45	15.479.236,48	33.843.578,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	67.474,04	1.611.568,28	(1.611.568,28)	0,00	2.750.925,33	(2.750.925,33)	2.812.148,57
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.300.000,00	49.384.037,93	6.687.944,90	36.655.726,78	12.728.311,15	7.208.107,42	36.655.726,78	12.728.311,15	36.655.726,78
MARI TEREZINHA DA SILVA			***JOCELIO KORDIAKI***			***CLOVIS PEDRO DE LIMA***			
Prefeita Municipal De Goioxim			Contador			Controle Interno			

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.300.000,00	49.384.037,93	6.620.470,86	35.044.158,50	100,00	14.339.879,43	7.208.107,42	33.904.801,45	100,00	15.479.236,48
LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.600.000,00	117.410,89	1.071.936,44	3,06	2.528.063,56	117.410,89	1.071.936,44	3,16	2.528.063,56
ESSENCIAL À JUSTIÇA	290.000,00	355.000,00	37.617,74	248.864,45	0,71	106.135,55	36.654,44	247.901,15	0,73	107.098,85
ADMINISTRAÇÃO	3.939.200,00	4.743.562,48	556.330,17	3.481.618,11	9,93	1.261.944,37	614.035,09	3.432.914,22	10,13	1.310.648,26
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	0,00	985,00	0,00	39.015,00	0,00	985,00	0,00	39.015,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.652.900,00	1.990.981,91	271.126,62	1.262.991,88	3,60	727.990,03	269.352,29	1.249.669,43	3,69	741.312,48
SAÚDE	8.104.791,15	10.221.623,73	1.545.426,22	7.772.683,22	22,18	2.448.940,51	1.771.401,41	7.688.598,54	22,68	2.533.025,19
EDUCAÇÃO	10.263.900,00	12.518.862,72	2.026.029,26	10.005.215,35	28,55	2.513.647,37	2.550.933,28	9.891.253,86	29,17	2.627.608,86
CULTURA	258.300,00	315.034,10	106.007,89	135.197,06	0,39	179.837,04	57.604,24	86.793,41	0,26	228.240,69
URBANISMO	5.129.160,00	5.981.896,68	969.872,40	4.017.375,10	11,46	1.964.521,58	1.029.405,35	3.996.749,68	11,79	1.985.147,00
GESTÃO AMBIENTAL	390.000,00	390.000,00	41.053,49	255.349,18	0,73	134.650,82	41.053,49	255.349,18	0,75	134.650,82
AGRICULTURA	2.234.000,00	5.457.285,26	518.080,88	4.325.937,59	12,34	1.131.347,67	354.100,14	3.646.059,35	10,75	1.811.225,91
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.000,00	50.000,00	10.625,90	13.870,90	0,04	36.129,10	8.750,00	11.995,00	0,04	38.005,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	273.000,00	273.000,00	25.428,33	233.876,61	0,67	39.123,39	25.275,33	233.723,61	0,69	39.276,39
ENERGIA	153.000,00	255.636,25	48.524,36	122.077,66	0,35	133.558,59	28.307,36	101.826,16	0,30	153.810,09
TRANSPORTE	1.017.300,00	1.231.705,95	114.395,85	766.365,86	2,19	465.340,09	49.071,07	679.320,43	2,00	552.385,52
DESPORTO E LAZER	515.000,00	570.000,00	70.039,96	412.311,73	1,18	157.688,27	66.706,96	408.015,43	1,20	161.984,57
ENCARGOS ESPECIAIS	1.089.448,85	1.089.448,85	162.500,90	917.502,36	2,62	171.946,49	188.046,08	901.710,56	2,66	187.738,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	39.300.000,00	49.384.037,93	6.620.470,86	35.044.158,50	100,00	14.339.879,43	7.208.107,42	33.904.801,45	100,00	15.479.236,48
MARI TEREZINHA DA SILVA		***JOCELIO KORDIAKI***				***CLOVIS PEDRO DE LIMA***				
Prefeita Municipal De Goioxim		Contador				Controle Interno				

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.300.000,00	39.300.000,00	5.277.825,21	5.277.825,21	100,00	34.022.174,79	5.058.024,74	5.058.024,74	100,00	34.241.975,26
LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.600.000,00	206.168,60	206.168,60	3,91	3.393.831,40	206.168,60	206.168,60	4,08	3.393.831,40
AÇÃO LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.600.000,00	206.168,60	206.168,60	3,91	3.393.831,40	206.168,60	206.168,60	4,08	3.393.831,40
ESSENCIAL À JUSTIÇA	290.000,00	290.000,00	45.153,48	45.153,48	0,86	244.846,52	45.153,48	45.153,48	0,89	244.846,52
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	290.000,00	290.000,00	45.153,48	45.153,48	0,86	244.846,52	45.153,48	45.153,48	0,89	244.846,52
ADMINISTRAÇÃO	3.939.200,00	3.939.200,00	620.617,10	620.617,10	11,76	3.318.582,90	573.006,48	573.006,48	11,33	3.366.193,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.541.700,00	2.541.700,00	435.100,66	435.100,66	8,24	2.106.599,34	397.100,66	397.100,66	7,85	2.144.599,34
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.325.000,00	1.325.000,00	184.916,44	184.916,44	3,50	1.140.083,56	175.305,82	175.305,82	3,47	1.149.694,18
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	72.500,00	72.500,00	600,00	600,00	0,01	71.900,00	600,00	600,00	0,01	71.900,00
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
POLICIAMENTO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.652.900,00	1.652.900,00	195.693,37	195.693,37	3,71	1.457.206,63	195.693,37	195.693,37	3,87	1.457.206,63
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.112,00	20.112,00	0,00	0,00	0,00	20.112,00	0,00	0,00	0,00	20.112,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	474.738,00	474.738,00	43.194,62	43.194,62	0,82	431.543,38	43.194,62	43.194,62	0,85	431.543,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.158.050,00	1.158.050,00	152.498,75	152.498,75	2,89	1.005.551,25	152.498,75	152.498,75	3,01	1.005.551,25
PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	8.104.791,15	8.104.791,15	1.276.354,41	1.276.354,41	24,18	6.828.436,74	1.274.379,41	1.274.379,41	25,20	6.830.411,74
ATENÇÃO BÁSICA	6.382.501,57	6.382.501,57	1.257.770,21	1.257.770,21	23,83	5.124.731,36	1.255.795,21	1.255.795,21	24,83	5.126.706,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	696.689,58	696.689,58	18.584,20	18.584,20	0,35	678.105,38	18.584,20	18.584,20	0,37	678.105,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	803.600,00	803.600,00	0,00	0,00	0,00	803.600,00	0,00	0,00	0,00	803.600,00
EDUCAÇÃO	10.263.900,00	10.263.900,00	1.473.991,24	1.473.991,24	27,93	8.789.908,76	1.405.836,74	1.405.836,74	27,79	8.858.063,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	331.500,00	331.500,00	10.654,96	10.654,96	0,20	320.845,04	10.654,96	10.654,96	0,21	320.845,04
ENSINO FUNDAMENTAL	7.011.500,00	7.011.500,00	1.000.955,11	1.000.955,11	18,97	6.010.544,89	967.400,59	967.400,59	19,13	6.044.099,41
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.820.900,00	2.820.900,00	462.381,17	462.381,17	8,76	2.358.518,83	427.781,19	427.781,19	8,46	2.393.118,81
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
CULTURA	258.300,00	258.300,00	0,00	0,00	0,00	258.300,00	0,00	0,00	0,00	258.300,00
DIFUSÃO CULTURAL	258.300,00	258.300,00	0,00	0,00	0,00	258.300,00	0,00	0,00	0,00	258.300,00
URBANISMO	5.129.160,00	5.129.160,00	748.918,24	748.918,24	14,19	4.380.241,76	743.187,14	743.187,14	14,69	4.385.972,86
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.315.700,00	3.315.700,00	635.929,10	635.929,10	12,05	2.679.770,90	635.929,10	635.929,10	12,57	2.679.770,90
SERVIÇOS URBANOS	545.000,00	545.000,00	111.989,14	111.989,14	2,12	433.010,86	107.148,04	107.148,04	2,12	437.851,96
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	68.460,00	68.460,00	1.000,00	1.000,00	0,02	67.460,00	110,00	110,00	0,00	68.350,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	390.000,00	390.000,00	58.260,25	58.260,25	1,10	331.739,75	58.260,25	58.260,25	1,15	331.739,75
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	390.000,00	390.000,00	58.260,25	58.260,25	1,10	331.739,75	58.260,25	58.260,25	1,15	331.739,75

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)				(c) = (a-b)				(e) = (a-d)
AGRICULTURA	2.234.000,00	2.234.000,00	153.769,98	153.769,98	2,91	2.080.230,02	153.769,98	153.769,98	3,04	2.080.230,02
ABASTECIMENTO	855.000,00	855.000,00	72.552,47	72.552,47	1,37	782.447,53	72.552,47	72.552,47	1,43	782.447,53
EXTENSÃO RURAL	1.193.000,00	1.193.000,00	81.217,51	81.217,51	1,54	1.111.782,49	81.217,51	81.217,51	1,61	1.111.782,49
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	273.000,00	273.000,00	35.324,10	35.324,10	0,67	237.675,90	35.324,10	35.324,10	0,70	237.675,90
PROMOÇÃO COMERCIAL	273.000,00	273.000,00	35.324,10	35.324,10	0,67	237.675,90	35.324,10	35.324,10	0,70	237.675,90
ENERGIA	153.000,00	153.000,00	8.275,97	8.275,97	0,16	144.724,03	8.172,47	8.172,47	0,16	144.827,53
ENERGIA ELÉTRICA	153.000,00	153.000,00	8.275,97	8.275,97	0,16	144.724,03	8.172,47	8.172,47	0,16	144.827,53
TRANSPORTE	1.017.300,00	1.017.300,00	138.152,67	138.152,67	2,62	879.147,33	121.157,67	121.157,67	2,40	896.142,33
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.017.300,00	1.017.300,00	138.152,67	138.152,67	2,62	879.147,33	121.157,67	121.157,67	2,40	896.142,33
DESPORTO E LAZER	515.000,00	515.000,00	67.251,01	67.251,01	1,27	447.748,99	59.012,41	59.012,41	1,17	455.987,59
TURISMO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	455.000,00	455.000,00	67.251,01	67.251,01	1,27	387.748,99	59.012,41	59.012,41	1,17	395.987,59
ENCARGOS ESPECIAIS	1.089.448,85	1.089.448,85	249.894,79	249.894,79	4,73	839.554,06	178.902,64	178.902,64	3,54	910.546,21
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	736.248,85	736.248,85	116.292,93	116.292,93	2,20	619.955,92	116.292,93	116.292,93	2,30	619.955,92
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	353.200,00	353.200,00	133.601,86	133.601,86	2,53	219.598,14	62.609,71	62.609,71	1,24	290.590,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	39.300.000,00	39.300.000,00	5.277.825,21	5.277.825,21	100,00	34.022.174,79	5.058.024,74	5.058.024,74	100,00	34.241.975,26

MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***	***CLOVIS PEDRO DE LIMA***
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO DE 2022 A OUTUBRO DE 2023

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.120.521,03	4.087.631,77	3.480.809,61	3.678.778,00	3.034.953,41	3.107.805,39	3.538.754,74	3.861.940,57	4.160.509,71	3.575.924,59	3.321.282,54	3.579.428,72	42.548.340,08	45.944.634,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.721,65	164.263,49	88.573,07	267.949,40	128.298,66	128.365,89	125.597,07	155.507,14	315.279,68	417.818,77	219.137,92	143.505,64	2.311.018,38	2.900.482,12
IPTU	877,81	7.832,02	178,81	1.401,06	2.426,53	1.856,69	845,41	21.462,54	73.117,61	4.442,44	2.313,10	2.024,15	118.778,17	149.000,00
ISS	36.028,15	27.317,96	22.265,75	26.204,96	36.337,84	44.320,61	27.722,53	29.419,96	40.224,88	28.521,19	28.509,57	29.476,78	376.350,18	371.500,00
ITBI	49.639,70	15.899,64	8.318,50	168.669,76	10.340,00	600,00	26.620,70	21.694,01	34.923,60	265.065,91	64.389,63	13.158,45	679.319,90	921.311,34
IRRF	67.042,24	107.783,77	54.564,24	67.940,92	75.760,87	76.518,42	64.592,70	70.622,70	100.314,61	106.299,33	109.080,21	88.766,55	989.286,56	1.146.352,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.133,75	5.430,10	3.245,77	3.732,70	3.433,42	5.070,17	5.815,73	12.307,93	66.698,98	13.489,90	14.845,41	10.079,71	147.283,57	312.318,32
Contribuições	12.671,91	11.744,41	12.623,81	14.398,61	12.911,42	14.361,17	13.209,23	14.668,82	13.172,26	13.176,48	12.958,23	12.724,17	158.620,52	150.000,00
Receita patrimonial	65.929,23	61.976,05	61.717,12	49.722,99	70.315,32	49.938,45	56.566,40	62.537,24	55.564,39	26.621,27	49.751,96	44.016,98	654.657,40	343.279,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.929,23	61.976,05	61.717,12	49.722,99	70.315,32	49.938,45	56.566,40	62.537,24	55.564,39	26.621,27	49.751,96	44.016,98	654.657,40	338.319,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.960,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	33,68	33,68	60,93	39,25	67.647,60	24,00	27,62	25,58	525,58	32,90	5.028,02	28,02	73.506,86	175.247,20
Transferências correntes	2.884.745,36	3.845.694,94	3.317.415,48	3.345.648,55	2.753.637,78	2.914.445,98	3.339.972,64	3.628.133,97	3.669.688,44	3.028.830,86	3.033.899,48	3.378.403,64	39.140.517,12	41.928.215,18
Cota parte do FPM	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	16.521.448,73	18.208.663,08
Cota parte do ICMS	791.479,78	779.107,70	909.968,92	742.700,00	835.032,37	873.319,81	1.063.857,90	901.212,73	973.324,62	1.066.369,27	1.059.109,02	1.138.124,83	11.133.606,95	11.279.831,76
Cota parte do IPVA	11.453,94	13.898,23	339.053,93	113.721,81	112.791,67	88.162,98	86.762,70	28.857,95	18.638,68	30.192,98	16.601,16	14.885,48	875.021,51	1.410.961,56
Cota parte do ITR	28.792,68	46.617,42	25.170,89	0,00	1.729,52	61,00	1.990,85	1.805,79	1.681,72	1.949,13	103.690,76	266.424,22	479.913,98	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.536,63	10.707,99	10.371,59	7.396,19	9.166,19	9.771,82	8.787,40	10.957,65	9.955,38	8.861,29	11.484,21	12.829,42	117.825,76	120.000,00
Transferências do FUNDEB	354.567,20	353.279,18	453.218,06	387.022,02	397.862,19	373.469,47	431.941,38	359.435,42	340.460,43	389.924,21	355.182,28	390.818,30	4.587.180,14	5.000.000,00
Outras transferências correntes	351.733,28	561.264,36	244.623,47	293.899,01	295.356,86	310.075,18	346.597,32	1.018.681,82	698.957,25	428.072,93	365.671,29	510.587,28	5.425.520,05	5.508.758,78
Outras receitas correntes	419,20	3.919,20	419,20	1.019,20	2.142,63	669,90	3.381,78	1.067,82	106.279,36	89.444,31	506,93	750,27	210.019,80	447.410,54
DEDUÇÕES (II)	442.602,51	461.323,49	523.914,76	532.945,49	412.083,72	446.180,21	512.286,73	450.003,29	393.421,06	442.166,71	429.779,89	495.399,57	5.542.107,43	4.884.271,80

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	442.602,51	461.323,49	523.914,76	532.945,49	412.083,72	446.180,21	512.286,73	450.003,29	393.421,06	442.166,71	429.779,89	495.399,57	5.542.107,43	4.884.271,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.677.918,52	3.626.308,28	2.956.894,85	3.145.832,51	2.622.869,69	2.661.625,18	3.026.468,01	3.411.937,28	3.767.088,65	3.133.757,88	2.891.502,65	3.084.029,15	37.006.232,65	41.060.362,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	1.925.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.677.918,52	3.626.308,28	2.956.894,85	3.145.832,51	2.622.869,69	2.661.625,18	3.026.468,01	2.711.937,28	3.417.088,65	3.133.757,88	2.891.502,65	3.084.029,15	35.956.232,65	39.135.362,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	53.328,00	106.656,00	57.288,00	52.080,00	62.496,00	57.288,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	737.616,00	720.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.624.590,52	3.519.652,28	2.899.606,85	3.093.752,51	2.560.373,69	2.604.337,18	2.968.388,01	2.653.857,28	3.359.008,65	3.075.677,88	2.833.422,65	3.025.949,15	35.218.616,65	37.190.362,61

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO DE 2022 A OUTUBRO DE 2023		
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III		
MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***	***CLOVIS PEDRO DE LIMA***
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.178.180,01	1.851.313,52
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	149.000,00	110.068,34
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	754.503,78	613.780,56
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	371.500,00	313.004,07
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	903.176,23	814.460,55
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.619.728,20	24.018.220,65
2.1 - Cota-parte FPM	17.804.331,54	13.101.446,82
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.404.331,54	12.274.135,35
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	827.311,47
2.2 - Cota-parte ICMS	11.139.915,88	9.563.019,47
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	99.581,14
2.4 - Cota-parte ITR	400.000,00	404.503,88
2.5 - Cota-parte IPVA	1.155.480,78	849.669,34
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.797.908,21	25.869.534,17
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.843.945,64	4.638.181,84
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.355.531,41	1.829.201,71

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.020.000,00	3.896.867,30
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.020.000,00	3.896.867,30
6.1.1 - Principal	5.000.000,00	3.879.333,76
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	17.533,54
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(843.945,64)	(758.848,08)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		535,81
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		535,81
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.897.403,11

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.869.000,00	3.896.826,37	3.896.826,37	3.896.826,37	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.869.000,00	3.896.826,37	3.896.826,37	3.896.826,37	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.869.000,00	3.896.826,37	3.896.826,37	3.896.826,37	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	Bimestre (d)	o Bimestre (e)	Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.897.426,43	3.897.426,43	3.897.426,43	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.897.426,43	3.897.426,43	3.897.426,43	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.896.826,37	3.896.826,37	3.896.826,37	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.727.807,11	3.896.826,37	3.896.826,37	100,00
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	389.686,73	(559,13)	(559,13)	(390.245,86)	(0,01)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	461.989,34	535,81	0,00	0,00	535,81	535,81
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	461.989,34	535,81	0,00	0,00	535,81	535,81
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.524.878,33	3.854.330,31	3.782.472,80	3.782.472,80	71.857,51
20.1 - Educação Infantil	2.364.836,93	1.874.898,45	1.848.389,98	1.848.389,98	26.508,47
20.2 - Ensino Fundamental	2.794.720,91	1.876.924,68	1.831.675,64	1.831.675,64	45.249,04
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	16.729,29	16.629,29	16.629,29	100,00
20.4 - Educação Especial	25.000,00	24.977,89	24.977,89	24.977,89	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	315.320,49	60.800,00	60.800,00	60.800,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.002.244,21	5.774.351,11	5.729.102,07	5.729.102,07	45.249,04
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.002.244,21	5.774.351,11	5.729.102,07	5.729.102,07	45.249,04
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.782.472,80
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.638.181,84
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					(390.245,86)
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					8.810.900,50
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.467.383,54	8.810.900,50	34,06
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.082.926,60		967.975,78	
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		936.871,22		821.920,40	
31.1.1 - Salário-Educação		360.191,54		313.261,52	
31.1.2 - PDDE		6.500,00		3.432,55	
31.1.3 - PNAE		103.537,80		93.983,83	
31.1.4 - PNATE		171.671,96		154.229,08	
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		294.969,92		257.013,42	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		146.055,38		146.055,38	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.786.461,09	2.252.956,53	2.210.852,55	2.210.852,55	42.103,98
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.676.423,29	1.580.512,38	1.540.747,80	1.540.747,80	39.764,58
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.500,00	392.814,02	392.814,02	392.814,02	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	8.250,83	8.250,83	8.250,83	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	103.537,80	271.379,30	269.039,90	269.039,90	2.339,40
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM	12.518.862,72	10.004.713,27	9.890.751,78	9.890.751,78	113.961,49

EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)					
33.1 - Despesas Correntes	11.781.907,34	9.420.906,03	9.345.380,62	9.345.380,62	75.525,41
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.558.118,07	5.464.260,08	5.464.260,08	5.464.260,08	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.223.789,27	3.956.645,95	3.881.120,54	3.881.120,54	75.525,41
33.2 - Despesas de Capital	736.955,38	583.807,24	545.371,16	545.371,16	38.436,08
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	736.955,38	583.807,24	545.371,16	545.371,16	38.436,08

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	559,13	32.311,14
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.896.867,30	313.261,52
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.897.426,43	290.870,86
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	54.701,80
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	54.701,80

MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***	***CLOVIS PEDRO DE LIMA***
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.851.600,00	2.178.180,01	1.851.313,52	84,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	149.000,00	149.000,00	110.068,34	73,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	671.100,00	754.503,78	613.780,56	81,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	371.500,00	371.500,00	313.004,07	84,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	660.000,00	903.176,23	814.460,55	90,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.420.000,00	29.219.728,20	23.190.909,18	79,37
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.404.331,54	12.274.135,35	74,82
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	404.503,88	101,13
Cota-Parte IPVA	900.000,00	1.155.480,78	849.669,34	73,53
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.139.915,88	9.563.019,47	85,84
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	99.581,14	82,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.271.600,00	31.397.908,21	25.042.222,70	79,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.767.301,57	5.291.709,53	4.305.923,33	81,37	4.272.649,36	80,74	4.272.649,36	80,74
Despesas Correntes	4.717.301,57	5.241.709,53	4.289.375,48	81,83	4.256.101,51	81,20	4.256.101,51	81,20
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	16.547,85	33,10	16.547,85	33,10	16.547,85	33,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	413.489,58	413.489,58	411.392,63	99,49	374.842,40	90,65	374.842,40	90,65
Despesas Correntes	413.489,58	413.489,58	411.392,63	99,49	374.842,40	90,65	374.842,40	90,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.180.791,15	5.705.199,11	4.717.315,96	82,68	4.647.491,76	81,46	4.647.491,76	81,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.717.315,96	4.647.491,76	4.647.491,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.717.315,96	4.647.491,76	4.647.491,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.756.333,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	960.982,56	891.158,36	891.158,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	18,84	18,56	

(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.756.333,40	4.717.315,96	960.982,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.982,56
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.138.000,00	2.612.559,16	2.617.225,04	100,18
Proveniente da União	1.857.000,00	2.310.817,00	1.975.005,18	85,47
Proveniente dos Estados	281.000,00	301.742,16	642.219,86	212,84
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.900,00	55.900,00	144.540,33	258,57
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.193.900,00	2.668.459,16	2.761.765,37	103,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.615.200,00	2.792.089,42	2.321.759,53	83,15	2.314.527,46	82,90	2.314.527,45	82,90
Despesas Correntes	1.506.800,00	2.399.872,42	2.060.347,56	85,85	2.053.589,49	85,57	2.053.589,48	85,57
Despesas de Capital	108.400,00	392.217,00	261.411,97	66,65	260.937,97	66,53	260.937,97	66,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	213.200,00	234.101,00	189.788,49	81,07	189.788,49	81,07	189.788,49	81,07
Despesas Correntes	212.200,00	233.101,00	189.254,84	81,19	189.254,84	81,19	189.254,84	81,19
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	533,65	53,37	533,65	53,37	533,65	53,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	222.000,00	595.892,04	339.573,55	56,99	332.545,14	55,81	332.545,14	55,81
Despesas Correntes	222.000,00	266.570,26	107.135,61	40,19	103.931,20	38,99	103.931,20	38,99
Despesas de Capital	0,00	329.321,78	232.437,94	70,58	228.613,94	69,42	228.613,94	69,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	803.600,00	824.342,16	183.527,02	22,26	183.527,02	22,26	183.527,02	22,26
Despesas Correntes	803.600,00	824.342,16	183.527,02	22,26	183.527,02	22,26	183.527,02	22,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.854.000,00	4.446.424,62	3.034.648,59	68,25	3.020.388,11	67,93	3.020.388,10	67,93

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre	% (d/c) x 100 (d)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.382.501,57	8.083.798,95	6.627.682,86	81,99	6.587.176,82	81,49	6.587.176,81	81,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	626.689,58	647.590,58	601.181,12	92,83	564.630,89	87,19	564.630,89	87,19
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	222.000,00	595.892,04	339.573,55	56,99	332.545,14	55,81	332.545,14	55,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	803.600,00	824.342,16	183.527,02	22,26	183.527,02	22,26	183.527,02	22,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.034.791,15	10.151.623,73	7.751.964,55	76,36	7.667.879,87	75,53	7.667.879,86	75,53
MARI TEREZINHA DA SILVA		***JOCELIO KORDIAKI***			***CLOVIS PEDRO DE LIMA***			
Prefeita Municipal De Goioxim		Contador			Controle Interno			

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	37.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	43.946.430,89
Receitas Realizadas	36.655.726,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.575.787,25
Dotação Inicial	39.300.000,00
Créditos Adicionais	10.084.037,93
Dotação Atualizada	49.384.037,93
Despesas Empenhadas	35.142.833,85
Despesas Liquidadas	34.003.476,80
Despesas Pagas	33.925.239,30
Superávit Orçamentário	2.652.249,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	35.142.833,85
Despesas Liquidadas	34.003.476,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.009.645,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.959.645,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.222.029,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	(81.592,76)	0,00 %
Resultado Primário		213.000,00	(332.880,79)	(156,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	213.963,25	39.385,00	174.578,25	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.118.358,55	22.031,79	2.689.537,68	406.789,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.332.321,80	61.416,79	2.864.115,93	406.789,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.590.357,33	25% / 18%	25,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.896.826,37	70%	100,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	165.432,05	334.567,95
Despesa de Capital Líquida	5.486.380,86	2.516.322,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		560.350,00	124.650,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		1.238.000,00	113.500,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.647.491,76	15%	18,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
MARI TEREZINHA DA SILVA	***JOCELIO KORDIAKI***	***CLOVIS PEDRO DE LIMA***	
Prefeita Municipal De Goioxim	Contador	Controle Interno	

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
MUNICÍPIO DE GOIOXIM						
JANEIRO A OUTUBRO 2023						
Relatório de Receitas e Despesas						
NATUREZA DA DESPESA	**Valor Autorizado**	**Valor Atualizado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**	**saldo da natureza**
DESPESAS CORRENTES	**341.168,00**	**382.735,61**	**230.312,27**	**230.312,27**	**230.312,27**	**152.423,34**
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	168.000,00	168.000,00	135.942,02	135.942,02	135.942,02	32.057,98
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	6.000,00	4.640,00	4.640,00	4.640,00	1.360,00
MATERIAL DE CONSUMO	117.028,00	153.595,61	55.821,19	55.821,19	55.821,19	97.774,42
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	10.000,00	10.000,00		-	-	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	40.140,00	45.140,00	33.909,06	33.909,06	33.909,06	11.230,94
SERVIÇOS DE TERCEIROS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PESSO- A JURIDICA -	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**4.570,00**	**64.974,78**	**7.980,00**	**7.980,00**	**7.980,00**	**56.994,78**
OBRAS E INSTALAÇÕES						-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.570,00	64.974,78	7.980,00	7.980,00	7.980,00	56.994,78
TOTAL	**345.738,00**	**447.710,39**	**238.292,27**	**238.292,27**	**238.292,27**	**209.418,12**
RECEITA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Despesa	Saldo	
Repasse de Recursos Municipais	**345.738,00**	**447.710,39**	**238.292,27**	**238.292,27**	-	
MARI TEREZINHA DA SILVA			***JOCELIO KORDIAKI***			
Prefeita Municipal De Goioxim			CRC PR-053267/O-8			

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:4F0ECDD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE CONTRATO Nº 50/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: IRMÃOS BRAGGIO LTDA

OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 5,4376 % com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula Sexta do contrato originário**.** O valor total estimado do reajuste será de **R$ 976,52** ficando o valor total do Contrato em **R$ 18.935,06 (dezoito mil, novecentos e trinta e cinco reais e seis centavos)**

LOTE	QNTD.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL R$	REAJUSTE 5,43(%)	VALOR ATUALIZADO (R$)
01	01	SERV	Serviço de manutenção corretiva (Reaperto geral em braços e troca de pistão caso necessário) – estimativa para conserto de 15 CADEIRAS FIXAS	R$1.350,00	79,14	1.534,45
02	01	SERV	Serviço de manutenção corretiva (Troca de estofamento em courvin com elastano, na cor preta) - estimativa para conserto de 15 CADEIRAS FIXAS	R$ 1.200,00	70,34	1.363,95
03	01	SERV	Serviço de manutenção corretiva (Reaperto geral em braços, troca de pistão e rodinhas, caso necessário) - estimativa para conserto de 21 **CADEIRAS PRESIDENTE GIRATÓRIAS**	R$ 3.465,00	203,11	3.938,41
04	01	SERV	Serviço de manutenção corretiva (Troca de estofamento dos braços em courvin com elastano, na cor preta) - estimativa para conserto de 22 **CADEIRAS PRESIDENTE GIRATÓRIAS**	R$ 2.706,00	158,62	3.075,71
06	01	SERV	Serviço de manutenção corretiva (Reaperto geral em braços, troca de pistão e rodinhas, caso necessário) – estimativa para conserto de 21 **CADEIRAS SECRETÁRIA GIRATÓRIAS**	R$ 2.163,00	126,79	2.458,52
07	01	SERV	Serviço de manutenção corretiva (Troca de estofamento em courvin com elastano, na cor preta) – estimativa para conserto de 21 **CADEIRAS SECRETÁRIA GIRATÓRIAS**	R$ 2.625,00	153,87	2.983,64
08	01	SERV	Serviço de manutenção corretiva (Reaperto geral em braços, troca de pistão e prancheta e/ou dobradiças, caso necessário) – estimativa para conserto de 15 **CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS**	R$ 1.350,00	79,14	1.534,45

09	01	SERV	Serviço de manutenção corretiva (Troca de estofamento em courvin com elastano, na cor preta) – estimativa para conserto de 15 **CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS**	R$ 1.800,00	105,51	2.045,93

PROC. ADMINISTRATIVO: 682/2023.

FIRMADO EM: 17 de novembro 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Aldir Francisco Braggio

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B3D3555E

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE DO CONTRATO – Nº 047/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: SMART POINT LTDA - ME

OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 5,4376 % com base no índice IPCA/IBGE, conforme Cláusula Sexta do contrato originário**.** O valor total estimado do reajuste será de **R$ 1.122,32** ficando o valor total do Contrato em **R$ 21.762,34 (duzentos e vinte mil, setecentos quarenta reais)**.

LOTE	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL R$	REAJUSTE 5,43(%)	VALOR ATUALIZADO (R$)
01	01	SERV.	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS RELÓGIOS PONTOS ELETRÔNICOS DA MARCA HENRY – MODELOS: PRISMA SUPER FÁCIL R02, PRISMA SUPER FÁCIL ADVANCED, INCLUIDA MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA REPARAR OS EQUIPAMENTOS QUANDO NECESSÁRIOS.	20.640,00	21.762,34	21.762,34

FIRMADO EM: 17 de novembro de 2023.

PROC. ADMINISTRATIVO: 673/2023.

ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti

João Gabriel Avanci

Rogerio Lacerda Marchiore

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:9F64D25F

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE CONTRATO Nº 48/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ

CONTRATADA: R. DELLA PASQUA.

OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 5,4376 % com base no índice IPCA/IBGE, conforme Cláusula Sexta do contrato originário**.** O valor total estimado do reajuste será de **R$ 11.700,00** ficando o valor total do Contrato em **R$ 220.740,00 (duzentos e vinte mil, setecentos quarenta reais)**.

LOTE	QNTD.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL R$	REAJUSTE 5,43(%)	VALOR ATUALIZADO (R$)
01	78.000	KM	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte	2,68	2,83	220.740,00

FIRMADO EM: 17 de novembro de 2023

PROC. ADMINISTRATIVO: 726/2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Ronaldo Della Pasqua

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B2008CF0

PROJUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GUAIRA – PARANÁ INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2023 DATA: 20.10.2023
REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE Nº 489/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GUAIRA – PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2023

DATA: 20.10.2023

Registrado no memorando online nº 489/2021

Dispõe sobre o Programa da Busca Ativa Escolar, e Infrequência Escolar em escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Guaíra- PR

A Secretária Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e **considerando**:

I a Constituição Federal de 1988, especialmente os Artigos 205 e 206, que tratam do direito e princípios da Educação.

II. a Emenda Constitucional 59/2009 que estabeleceu o ano de 2016 como prazo para a universalização da oferta da educação básica obrigatória para todas as crianças e adolescentes, com idades entre 4 e 17 anos.

III. a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

IV. a Lei 12.796/2013 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e determinou que os municípios devem recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como jovens e adultos que não concluíram a educação básica.

IV. a Lei 11.274/2006 que determinou a ampliação do ensino fundamental para nove anos, obrigando o ingresso das crianças nesta etapa da educação aos 6 anos de idade.

V. a Lei 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) para a década 2014/2024.

VI. a Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII. a Lei nº 18.492/2015 - Plano Estadual de Educação do Paraná para decênio de 2015 a 2025;

VIII. a Lei nº 1939/2015 - Plano Municipal de Educação de Guaíra Paraná para decênio de 2015 a 2025;

IX. o dever de garantir a matrícula e a permanência dos estudantes nas Unidades Educacionais e adoção de medidas de combate e prevenção ao absenteísmo e abandono escolar;

X. a necessidade de sistematização das ações e encaminhamentos de forma que, cada caso de criança sem matrícula ou com infrequência seja reportado e receba o encaminhamento adequado;

XI. a necessidade de orientar as instituições da Rede Municipal de Ensino quanto à obrigatoriedade da busca do aluno ausente e a padronização dos procedimentos desse processo na rede municipal de ensino, resolve:

CAPÍTULO I

A BUSCA PELO ALUNO COM INFREQUÊNCIA ESCOLAR

Art. 1º Estabelecer orientações para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do município de Guaíra-PR para a implementação do processo de busca ativa escolar e ao aluno ausente como mecanismo que assegure o acesso, a permanência e o sucesso da aprendizagem aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A sistematização das ações de busca ativa escolar, busca ao aluno ausente e o desenvolvimento de ações ao enfrentamento da evasão e abandono escolar com identificação, registro, controle, acompanhamento e mobilização social para garantir o acesso de crianças à escola e assegurar o recenseamento escolar contínuo no âmbito da Rede Municipal de Ensino preconizado nesta Instrução Normativa será organizado a partir dos seguintes e distintos fluxos de atendimento:

Análise sistematizada e anual dos dados do censo escolar, no que tange à matrícula dos educandos, com vistas à identificação de alunos que não efetuaram a sua rematrícula;

II. Promoção das ações cabíveis para alunos que abandonaram a escola e reintegrá-los às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

III. Acompanhamento da frequência dos estudantes por meio das informações obtidas no LRCOM Livro Registro de Classe online.

IV. Identificação e atuação imediata junto a pais/responsáveis legais de alunos que apresentarem ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos e/ou 7 (sete) dias alternados no período de 30 dias;

V. Identificação de crianças que não possuem matrícula e estão dentro da obrigatoriedade, efetuando a matrícula junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II

IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO EM CASOS DE INFREQUÊNCIA

Art. 3º As Equipes Gestoras de todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão assegurar o controle sistemático da frequência dos estudantes nas Unidades Educacionais.

Art. 4º Caberá à Equipe Docente realizar o registro diário da frequência dos estudantes às aulas em instrumento ou sistema próprio.

Art. 5º Em caso de ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos e/ou 7 (sete) faltas/dias alternados no período de 30 dias o docente deverá informar a equipe pedagógica da Escola/CMEI, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Parágrafo Único: Em caso de ausência justificada por motivos particulares o responsável legal do educando deverá justificá-la perante registro em ata na unidade escolar, este deve estar ciente dos prejuízos pedagógicos que poderá acarretar a ausência do educando.

Art. 6º Os procedimentos a serem adotados no registro do Protocolo de Enfrentamento aos casos de Infrequência seguirão a seguinte ordem:

ANEXO I

1. Secretaria da escola/CMEI: preenchimento do item número 01 (um);

2. Docentes: preenchimento do item número 02 (dois);

3. Coordenador e/ou Diretor: dá continuidade ao processo de busca ao aluno ausente, preenchendo os itens 03 a 08, e adoção das seguintes ações visando o retorno imediato do aluno à escola/CMEI:

a. Realizar contato com a família do aluno por ligação telefônica em horário comercial;

b. Ligação telefônica, fora do horário comercial;

c. Entrega da convocação por escrito aos pais ou responsáveis pelo estudante, por um dos membros da comunidade escolar ou de vizinhança, caso haja condições amigáveis para isto;

ANEXO II

d. Realização de visita domiciliar que será organizada pelo diretor da instituição de ensino, determinando os responsáveis pela execução desta ação. (Coordenação/ direção/assistente social)

Art. 7º Os procedimentos acima deverão ser sucessivos, e em caso de êxito no contato com a família do aluno, deverá ser realizada reunião no espaço escolar, registrada em ata, com o pai ou responsável legal pelo aluno ausente, buscando levantar as causas da infrequência, possíveis formas de enfrentamento desta, dando ciência aos pais ou responsável legal quanto ao direito da criança e dever da família na escolarização;

Art. 8º Após o levantamento das informações cabe ao Diretor/Coordenador da Unidade Educacional:

a) informar aos docentes atuantes com o aluno acerca das informações levantadas;

b) traçar estratégias, no âmbito de atuação da equipe de gestão da escola/CMEI e docentes atuantes com o aluno, para o enfrentamento da infrequência;

c) quando os procedimentos constantes no ANEXO I item 03 aos 07 não obtiverem sucesso, a equipe de gestão da escola/CMEI deverá seguir o item 08 do Protocolo de Enfrentamento aos Casos de Infrequência;

Art. 9º Caso a situação de infrequência permaneça, a escola enviará notificação aos pais/responsáveis alertando que será encaminhado para o Conselho Tutelar, o qual executará com as medidas necessárias e encaminhamentos cabíveis. ANEXOIII

CAPÍTULO III

ANÁLISE SISTEMATIZADA ANUAL DOS DADOS DO CENSO PARA AFERIÇÃO DE CASOS DE ALUNOS QUE NÃO REALIZARAM SUA MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO SUBSEQUENTE

Art. 11 Competirá às Secretarias das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, a promoção da análise sistematizada e anual dos dados do censo escolar oficial, no que tange à matrícula dos educandos, para verificação de eventuais casos de alunos que não realizaram sua matrícula para o ano letivo subsequente.

§ 1º - Em caso de localização de aluno para o qual não foi localizada rematrícula, cabe à direção/secretaria da unidade escolar o contato com as famílias.

§ 2º - Caso a direção da unidade escolar não logre êxito na promoção da matrícula dos alunos evadidos, deverá a mesma oficiar ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público, dando ciência a tais órgãos sobre a referida situação, nos termos da legislação em vigor.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação deverá ser comunicada pela direção da escola sobre as ações implementadas, independentemente do sucesso na obtenção da rematrícula dos alunos, com o fim de alimentação dos competentes cadastros e/ou para a promoção de outras medidas atinentes ao resgate escolar do aluno.

CAPÍTULO IV

IDENTIFICAÇÃO DE ALUNOS DA FAIXA OBRIGATÓRIA DE MATRÍCULA QUE ABANDONARAM A ESCOLA OU NÃO REALIZARAM A PRIMEIRA MATRÍCULA

Art. 12 Deverá a Secretaria Municipal de Educação avaliar as ferramentas tecnológicas, manuais, guias e demais materiais disponíveis, incluindo possível chamada pública e configurar os arranjos para funcionamento das estratégias inerentes à Busca Ativa Escolar, adotando-os oficialmente para a implementação dos trabalhos especificados nesta Instrução Normativa.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação utilizará, além dos dados do Censo Escolar, a relação do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, e cadastros realizados no centro de saúde como referência para a aferição das matrículas de alunos na faixa obrigatória de frequência (4 anos).

§ 2º - O relatório detalhado produzido será encaminhado às Unidades Educacionais para verificação no Sistema Estadual de Registro Escolar-SERE, quanto à matrícula de todos as crianças da faixa etária atendida.

§ 3º - Em caso de existência de crianças na relação para as quais não tenha sido localizada matrícula no Município, a Secretaria Municipal de Educação deverá realizar a busca dos alunos evadidos ou sem matrícula, por meio de visitas domiciliares, recorrendo ainda, se necessário, à Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Conselho Tutelar, e em não obtendo êxito, acionando a Rede de Proteção.

§ 4º - Caso ainda não tenha sido alcançado sucesso na localização das crianças ou na obtenção da matrícula dos mesmos, a situação deverá ser encaminhada ao Ministério Público.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2023.

FRANCIELE DE LIMA DANELON

Secretária Municipal de Educação

Decreto 027/2021

ANEXO I

PROTOCOLO DE ENFRENTAMENTO AOS CASOS DE INFREQUÊNCIA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAÍRA-PR

1.A – DADOS DA ESCOLA –

Preenchimento da Secretaria Escolar:

Escola_____

Endereço_____Telefones: _____/_____

E-mail:_____ Diretor(a):_____ _____Secretário(a):_____
Coordenadoras: _____

1.1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) ALUNO (A):

Nome: _____

CGM_____

Data de Nascimento: _____

Idade _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____ Endereço Residencial: Rua:_____, Nº:_____
Bairro:_____( ) Zona Rural ( ) Zona Urbana
CEP:_____Telefone(s):_____/_____Local de trabalho do pai/da mãe ou responsável: _____Telefone(s):_____/_____

Endereço de contato (parente ou conhecido): _____

Ano: _____

Turma: _____ Turno: _____ Ed. infantil ( ) 0 a 3 anos ( ) 4 e 5 anos Ens. Fundamental ( ) ano _____

Integra o(s) Programa(s): ( )Bolsa Família ( ) Outros_____

Transporte Escolar ( ) Outros:_____

2- PREENCHIMENTO PELOS PROFESSORES:

Quando identificadas 3 (três) faltas/dias consecutivos ou, 7 (sete) faltas/dias alternados, no período de 30 (trinta) dias.

Data	Disciplina	Professora	Trimestre	Motivo das Faltas	Fonte da Informação	Assinatura

FONTE DA INFORMAÇÃO ASSINATURA OBSERVAÇÕES SOBRE O COMPORTAMENTO DO (A) ESTUDANTE (SINAIS DE ALERTA, DINÂMICA PESSOAL E SOCIAL ETC.)

3- PROVIDÊNCIAS DA COORDENAÇÃO ESCOLAR: ENCAMINHAMENTOS EFETUADOS PELO COORDENADOR (AS)

ENCAMINHAMENTOS EFETUADOS PELO COORDENADOR (AS) (constando data e discriminação do encaminhamento)

O responsável compareceu ( ) sim ( ) não

Data ___/___/_____

4- PROVIDÊNCIAS DA EQUIPE GESTORA: CONTATO COM OS RESPONSÁVEIS

DATA	INSTRUMENTOS UTILIZADOS – RECADO, TELEFONEMA, VISITA DOMICILIAR, ENTREVISTA NA ESCOLA	RESPONSÁVEL PELOS CONTATOS

O responsável compareceu ( ) sim ( )não

Data ___/___/_____

5- MOTIVOS IDENTIFICADOS PARA AS FALTAS:

Dificuldade de aprendizagem ( )Falta de transporte ( ) Resistência do aluno ( ) Doença ( ) Problemas de relacionamento escolar ( ) Distorção idade/série ( ) Carência material Outros:_____

6- PROCEDIMENTOS DA ESCOLA FRENTE AOS MOTIVOS IDENTIFICADOS (entrevista com os familiares, encaminhamentos para a rede de atendimento, encaminhamento da situação de violação de direitos ao Conselho Tutelar, plano de recuperação de frequência e aproveitamento, dentre outros) _____

RETORNO DO ALUNO À ESCOLA EM: ___/___/____

ASSINATURA DO DIRETOR (A): _____

7- NO CASO DO ALUNO NÃO RETORNAR À ESCOLA:

REGISTRO DE CONHECIMENTO DA ESCOLA E ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ENCAMINHADO

EM:___/___/____

ASS. DO DIRETOR(A): _____

8- ENCAMINHAMENTO PELA ESCOLA AO CONSELHO TUTELAR EM: ___/___/____ Ass:_____

NO CONSELHO TUTELAR:

Recebimento em:___/___/____

Ass:_____

ANEXO II

CONVOCAÇÃO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS NO CASO DE INFREQUÊNCIA ESCOLAR

Considerando o número elevado de faltas do (a) seu (a) filho(a) às aulas, convocamos Vossa Senhoria para se fazer presente na Escola/CMEI para uma importante reunião, no dia ...../...../..... às .....horas. Salientamos que esse mecanismo faz parte de ações para busca do aluno ausente e o desenvolvimento de ações ao enfrentamento da evasão e abandono escolar acompanhamento e mobilização social para garantir o acesso de crianças à escola no âmbito da Rede Municipal de Ensino. Nesse caso observou-se que o aluno..... regularmente matriculado na Escola .....no período …….. apresenta ..... (faltas) injustificadas. Informamos que caso a situação de infrequência permaneça, o Protocolo de Enfrentamento aos Casos de Infrequência será encaminhado para o Conselho Tutelar, para adoção de medidas cabíveis.

Atenciosamente,

Guaíra PR, ... de ..... de 20.....…

_____ _____

Diretor(a) Coordenador(a)

ANEXO III

NOTIFICAÇÃO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS NO CASO DE INFREQUÊNCIA ESCOLAR

Ao Senhor (a): ..... (nome) ..... (endereço)

Prezado Senhor (a):

Notificamos Vossa Senhoria que seu(a) filho(a) ..... apresenta número elevado de faltas injustificadas. Alertamos que, caso a situação de infrequência permaneça, serão adotadas as medidas cabíveis, considerando ser o acesso e permanência do(a) aluno(a) na escola, direito da criança previsto, entre outras legislações, na Constituição Federal, especialmente nos Artigos nº 205, nº 206 e nº 208, e nos Artigos nº 53, nº 54 nº 55 e nº 56 da Lei nº 8.069/90 e 13845/2019 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Esta medida visa sobretudo evitar que ocorra prejuízo educacional ao (a) aluno(a), e a garantia do aproveitamento escolar adequado.

Solicitamos, assim, sua presença na Escola no dia ...../...../....., às ..... horas.

Guaíra Pr, ... de ..... de 20..... _____ _____
Diretor(a) Coordenador(a)

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E44B3228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 164/2023

Pregão Eletrônico nº 044/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE RECARGAS DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INSTALADOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI", EM SUAS ATRIBUIÇÕES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DISPOSTAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES.**

FORNECEDOR: VAGNER APARECIDO VIEIRA DA SILVA 35077683808

CNPJ: 23.121.843/0001-41

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Manutenção preventiva de 82 Aparelhos de ar Condicionado tipo Split Hiwall, de parede, frio, 220 volts, de 9.000 até 18.000 BTUs, com mão-de-obra, de acordo com as instruções do manual do fabricante d	SERVIÇO	SERV	82	135,00	11.070,00
1	2	Manutenção preventiva de 23 Aparelhos de ar Condicionado tipo Split Hiwall, de parede, frio, 220 volts, acima de 18.000 até 30.000 BTUs, com mão-de-obra, de acordo com as instruções do manual do fabri	SERVIÇO	SERV	23	243,00	5.589,00
1	3	Manutenção corretiva de 82 Aparelhos de ar Condicionado de Ar, tipo Split Hiwall, de parede, frio, 220 volts, de 9.000 até 18.000 BTUs, com mão-de-obra, de acordo com as instruções do manual do fabric	SERVIÇO	SERV	82	159,00	13.038,00
1	4	Manutenção corretiva de 23 aparelhos de ar Condicionado, tipo Split Hiwall, de parede, frio, 220 volts, de acima de 18.000 até 30.000 BTUs, com mão-de-obra, de acordo com as instruções do manual do fa	SERVIÇO	SERV	23	197,00	4.531,00
1	5	Carga completa de gás para 82 aparelhos de ar condicionado de 9.000 até 18.000 BTUs	SERVIÇO	UNI	82	187,95	15.411,90
1	6	Carga completa de Gás para 23 aparelhos de ar condicionado, acima de 18.000 até 30.000 BTUs	SERVIÇO	UNI	23	220,00	5.060,00
1	7	Valor da hora técnica para eventual prestação de serviços de reposição de peças em manutenção de aparelhos de ar condicionado.	SERVIÇO	HRS	250	199,00	49.750,00

VALOR: **R$ 104.449,90 (cento e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 044/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023.

VIGÊNCIA: 20/11/2024.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0FF8EEF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 107/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE E "MARMITEX", EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, E DEMAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS CONFORME NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CONTRATADO: **S. FERREIRA DOS SANTOS - RESTAURANTE**

CNPJ: **26.391.335/0001-71**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Refeição do tipo Self Service composta de no mínimo arroz, feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne branca ou vermelha de primeira	PROPRIA	UNI	2500	18,50	46.250,00

		qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes + Suco Natural ou					
2	1	Refeição Pronta tipo Marmitex Tamanho: Pequena nº 7. Sendo composta de no mínimo arroz, feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne branca ou vermelha de primeira qualidade, massas, saladas diversificad	PROPRIA	UNI	3000	11,70	35.100,00
3	1	Refeição Pronta tipo Marmitex Tamanho: Média nº 8. Sendo composta de no mínimo arroz, feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne branca ou vermelha de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas	PROPRIA	UNI	4500	12,70	57.150,00
4	1	Refeição Pronta tipo Marmitex Tamanho: Grande nº 9. Sendo composta de no mínimo arroz, feijão, farofa, 02 (dois) tipos de carne branca ou vermelha de primeira qualidade, massas, saladas diversificada	PROPRIA	UNI	500	17,70	8.850,00
5	1	Refrigerante sabores diversos, embalagem contendo 600 ML	DIVERSOS	UNI	350	6,30	2.205,00
6	1	Refrigerante sabores diversos, embalagem contendo 1 Litro.	DIVERSOS	UNI	350	7,90	2.765,00
7	1	Água Mineral sem gás, embalagem contendo 500 ML	DIVERSOS	UNI	200	2,40	480,00

VALOR: **R$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).**

DATA DA ASSINATURA: **17/11/2023**

VIGÊNCIA**: 17/11/2024.**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0010DA16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.177.987,47	46.830.856,51	7.002.298,35	14,95	33.561.677,29	71,67	13.269.179,22
RECEITAS CORRENTES	41.811.934,67	42.748.097,49	5.949.599,74	13,92	30.863.737,42	72,20	11.884.360,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.424.208,12	1.424.208,12	168.178,07	11,81	1.166.704,45	81,92	257.503,67
Impostos	1.227.145,25	1.227.145,25	143.857,65	11,72	932.536,54	75,99	294.608,71
Taxas	197.062,87	197.062,87	23.926,28	12,14	190.637,05	96,74	6.425,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	394,14	0,00	43.530,86	0,00	-43.530,86
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	13.282,15	16,60	209.598,99	262,00	-129.598,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	13.282,15	16,60	209.598,99	262,00	-129.598,99
RECEITA PATRIMONIAL	1.235.472,60	1.238.136,54	103.893,35	8,39	680.805,79	54,99	557.330,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.235.472,60	1.238.136,54	103.893,35	8,39	680.805,79	54,99	557.330,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.134,30	8.134,30	481,73	5,92	2.076,47	25,53	6.057,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.134,30	8.134,30	481,73	5,92	2.076,47	25,53	6.057,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.064.119,65	39.997.618,53	5.581.328,91	13,95	28.639.081,20	71,60	11.358.537,33
Transferências da União e de suas Entidades	17.376.238,17	17.871.238,17	2.021.173,85	11,31	13.268.914,35	74,25	4.602.323,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.679.522,38	14.118.021,26	2.714.077,91	19,22	10.969.584,67	77,70	3.148.436,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	233.019,27	233.019,27	0,00	0,00	0,00	0,00	233.019,27
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.775.339,83	7.775.339,83	846.077,15	10,88	4.400.582,18	56,60	3.374.757,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	82.435,53	0,00	165.470,52	0,00	-165.470,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	82.435,53	0,00	165.470,52	0,00	-165.470,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	366.052,80	4.082.759,02	1.052.698,61	25,78	2.697.939,87	66,08	1.384.819,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.052,80	6.052,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.052,80
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.052,80	6.052,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.052,80
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	360.000,00	4.076.706,22	1.052.698,61	25,82	2.697.939,87	66,18	1.378.766,35
Transferências da União e de suas Entidades	360.000,00	1.610.842,40	202.698,61	12,58	1.147.939,87	71,26	462.902,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.465.863,82	850.000,00	34,47	1.550.000,00	62,86	915.863,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.177.987,47	46.830.856,51	7.002.298,35	14,95	33.561.677,29	71,67	13.269.179,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.177.987,47	46.830.856,51	7.002.298,35	14,95	33.561.677,29	71,67	13.269.179,22
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.177.987,47	46.830.856,51	7.002.298,35	14,95	33.561.677,29	71,67	13.269.179,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.099.305,59	-	-	7.099.305,59	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.099.305,59	-	-	7.099.305,59	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.225.528,35	51.052.702,98	5.839.802,95	32.090.605,76	18.962.097,22	6.207.715,42	31.564.603,35	19.488.099,63	30.331.574,94
DESPESAS CORRENTES	32.687.159,67	39.484.204,99	5.789.715,75	29.246.824,20	10.237.380,79	5.860.022,81	28.807.222,61	10.676.982,38	27.713.440,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.058.904,74	19.376.910,80	3.420.882,97	15.083.689,24	4.293.221,56	3.420.882,97	15.083.689,24	4.293.221,56	14.749.749,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.618.254,93	20.107.294,19	2.368.832,78	14.163.134,96	5.944.159,23	2.439.139,84	13.723.533,37	6.383.760,82	12.963.690,57
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.618.254,93	20.107.294,19	2.368.832,78	14.163.134,96	5.944.159,23	2.439.139,84	13.723.533,37	6.383.760,82	12.963.690,57
DESPESAS DE CAPITAL	6.116.588,81	11.146.718,12	50.087,20	2.843.781,56	8.302.936,56	347.692,61	2.757.380,74	8.389.337,38	2.618.134,87
INVESTIMENTOS	5.606.588,81	10.546.718,12	-40.464,95	2.381.477,45	8.165.240,67	257.140,46	2.295.076,63	8.251.641,49	2.155.830,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	510.000,00	600.000,00	90.552,15	462.304,11	137.695,89	90.552,15	462.304,11	137.695,89	462.304,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	421.779,87	421.779,87	0,00	0,00	421.779,87	0,00	0,00	421.779,87	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.225.528,35	51.052.702,98	5.839.802,95	32.090.605,76	18.962.097,22	6.207.715,42	31.564.603,35	19.488.099,63	30.331.574,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	39.225.528,35	51.052.702,98	5.839.802,95	32.090.605,76	18.962.097,22	6.207.715,42	31.564.603,35	19.488.099,63	30.331.574,94
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.471.071,53	-	-	1.997.073,94	-	3.230.102,35
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.225.528,35	51.052.702,98	5.839.802,95	33.561.677,29	-	6.207.715,42	33.561.677,29	-	33.561.677,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/nov/2023 as 10h e 28m.									

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO

Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:5F9639FE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.227.145,25	932.536,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	163.937,64	57.780,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	122.510,45	110.212,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	631.528,29	452.884,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	309.168,87	311.659,81
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.339.081,40	24.757.676,52
2.1- Cota-Parte FPM	14.583.700,21	13.101.446,82
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	12.274.135,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.083.700,21	827.311,51
2.2- Cota-Parte ICMS	14.398.008,80	11.300.344,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	167.653,07	117.566,74
2.4- Cota-Parte ITR	66.545,28	38.312,13
2.5- Cota-Parte IPVA	123.174,04	200.005,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.566.226,65**	**25.690.213,06**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.651.076,24**	**4.786.073,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.990.480,42**	**1.636.480,26**
FUNDEB		
	PREVISÃO	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**ATUALIZADA (a)**	**Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.821.761,37	4.568.270,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.821.761,37	4.568.270,61
6.1.1- Principal	7.775.339,83	4.524.302,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	46.421,54	43.968,48
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.124.263,59	-261.770,87
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	20.707,04	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	20.707,04	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.588.977,65**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.218.044,97	3.669.478,88	3.669.478,88	3.669.478,88	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.218.044,97	3.669.478,88	3.669.478,88	3.669.478,88	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.619.423,44	1.830.874,66	1.824.874,66	1.824.874,66	6.000,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.619.423,44	1.830.874,66	1.824.874,66	1.824.874,66	6.000,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.837.468,41**	**5.500.353,54**	**5.494.353,54**	**5.494.353,54**	**6.000,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.669.478,88	3.669.478,88	3.669.478,88	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.500.353,54	5.494.353,54	5.494.353,54	6.000,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	VALOR **CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.197.789,43	3.669.478,88	3.669.478,88	80,33
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	456.827,06	-926.082,93	-926.082,93	-20,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	584.008,17	981.488,90	0,00	0,00	0,00	981.488,90
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	583.782,59	979.233,08	0,00	0,00	0,00	979.233,08
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	225,58	2.255,82	0,00	0,00	0,00	2.255,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	254.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	254.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.348.617,44	3.154.443,08	3.148.904,83	2.964.431,17	5.538,25
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.602.617,44**	**3.154.443,08**	**3.148.904,83**	**2.964.431,17**	**5.538,25**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	8.643.258,37
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-261.770,87
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	25.023,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**8.880.006,24**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.422.553,27	8.880.006,24	34,57
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	159.635,94	22.612,05	22.612,05	137.023,89	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	37.936,05	12.913,05	12.913,05	25.023,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	121.699,89	9.699,00	9.699,00	112.000,89	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.953.740,17	1.721.786,20
35.1- Salário-Educação	403.968,70	380.389,59
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.549.771,47	1.341.396,61
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.188.498,88	1.153.010,37
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.142.239,05**	**2.874.796,57**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	Até o Período (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	134.587,33	352.655,58	344.326,62	330.273,62	8.328,96
41.1- Creche	134.587,33	352.655,58	344.326,62	330.273,62	8.328,96
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.305.570,97	2.023.670,51	1.921.908,56	1.836.157,95	101.761,95
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.440.158,30**	**2.376.326,09**	**2.266.235,18**	**2.166.431,57**	**110.090,91**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.303.610,74	11.029.076,32	10.907.447,16	10.623.169,89	121.629,16
47.1- Despesas Correntes	13.672.810,94	10.566.984,73	10.445.355,57	10.161.078,30	121.629,16
47.1.1- Pessoal Ativo	9.259.152,42	7.368.310,11	7.368.310,11	7.188.894,08	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.413.658,52	3.198.674,62	3.077.045,46	2.972.184,22	121.629,16
47.2- Despesas de Capital	630.799,80	462.091,59	462.091,59	462.091,59	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	630.799,80	462.091,59	462.091,59	462.091,59	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	140.239,40	293.813,97
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.568.270,61	380.389,59
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	5.533.132,38	420.981,85
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-824.622,37	253.221,71
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-824.622,37	253.221,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/nov/2023 as 10h e 31m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	*LILIAN RAMOS NARLOCH*	*DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS*
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:06BF3E32

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.227.145,25	1.227.145,25	932.536,54	75,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	163.937,64	163.937,64	57.780,05	35,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	122.510,45	122.510,45	110.212,43	89,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	631.528,29	631.528,29	452.884,25	71,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	309.168,87	309.168,87	311.659,81	100,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.255.381,19	28.255.381,19	23.930.365,01	84,69
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	12.274.135,31	90,92
Cota-Parte ITR	66.545,28	66.545,28	38.312,13	57,57
Cota-Parte IPVA	123.174,04	123.174,04	200.005,94	162,38
Cota-Parte ICMS	14.398.008,80	14.398.008,80	11.300.344,89	78,49
Cota-Parte IPI-Exportação	167.653,07	167.653,07	117.566,74	70,13
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.482.526,44**	**29.482.526,44**	**24.862.901,55**	**84,33**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS % (f/c)

			(d)	*100	(e)	*100	(f)	*100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.285.180,10	5.731.114,72	4.643.894,81	81,03	4.634.573,30	80,87	4.525.881,63	78,97
Despesas Correntes	4.617.318,48	5.172.207,41	4.563.125,21	88,22	4.553.803,70	88,04	4.452.027,90	86,08
Despesas de Capital	667.861,62	558.907,31	80.769,60	14,45	80.769,60	14,45	73.853,73	13,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	22.646,21	22.646,21	22.645,16	100,00	20.585,32	90,90	20.585,32	90,90
Despesas Correntes	22.646,21	22.646,21	22.645,16	100,00	20.585,32	90,90	20.585,32	90,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.307.826,31**	**5.753.760,93**	**4.666.539,97**	**81.10**	**4.655.158,62**	**80,91**	**4.546.466,95**	**79,02**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.666.539,97	4.655.158,62	4.546.466,95
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.666.539,97**	**4.655.158,62**	**4.546.466,95**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.729.435,23	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	937.104,74	925.723,39	817.031,72
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**18,77**	**18,72**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	3.729.435,23	4.666.539,97	937.104,74	120.073,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937.104,74
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.920,17	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.799,56	3.204,19	36.437,05	-36.437,05
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.905,51	0,00	246.371,75	-246.371,75
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.837.289,03	0,00	526.324,16	-526.324,16
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS										

ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	**(aa) = (w - (x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	176.881,57	176.881,57	176.881,57	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	349.442,59	349.442,59	349.442,59	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	526.324,16	526.324,16	526.324,16	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.697.096,39	4.397.096,39	2.493.566,88	56,71
Proveniente da União	3.307.077,12	3.307.077,12	1.168.367,85	35,33
Proveniente dos Estados	157.000,00	857.000,00	1.325.199,03	154,63
Proveniente de Outros Municípios	233.019,27	233.019,27	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	68.170,81	68.170,81	233.715,78	342,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.765.267,20**	**4.465.267,20**	**2.727.282,66**	**61,08**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.603.767,51	6.727.462,01	1.529.793,16	22,74	1.515.802,84	22,53	1.504.012,84	22,36
Despesas Correntes	3.143.767,51	3.740.244,06	1.477.315,31	39,50	1.463.324,99	39,12	1.451.534,99	38,81
Despesas de Capital	460.000,00	2.987.217,95	52.477,85	1,76	52.477,85	1,76	52.477,85	1,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	33.390,00	33.390,00	27.999,20	83,86	19.333,20	57,90	19.333,20	57,90
Despesas Correntes	33.390,00	33.390,00	27.999,20	83,86	19.333,20	57,90	19.333,20	57,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	76.440,16	76.440,16	71.194,10	93,14	68.697,70	89,87	68.697,70	89,87
Despesas Correntes	76.440,16	76.440,16	71.194,10	93,14	68.697,70	89,87	68.697,70	89,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	550.512,06	979.511,51	653.717,63	66,74	603.034,36	61,56	576.788,51	58,89
Despesas Correntes	550.512,06	979.511,51	653.717,63	66,74	603.034,36	61,56	576.788,51	58,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.264.109,73**	**7.816.803,68**	**2.282.704,09**	**29,20**	**2.206.868,10**	**28,23**	**2.168.832,25**	**27,75**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.888.947,61	12.458.576,73	6.173.687,97	49,55	6.150.376,14	49,37	6.029.894,47	48,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	33.390,00	33.390,00	27.999,20	83,86	19.333,20	57,90	19.333,20	57,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	99.086,37	99.086,37	93.839,26	94,70	89.283,02	90,11	89.283,02	90,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	550.512,06	979.511,51	653.717,63	66,74	603.034,36	61,56	576.788,51	58,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.571.936,04**	**13.570.564,61**	**6.949.244,06**	**51,21**	**6.862.026,72**	**50,57**	**6.715.299,20**	**49,48**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/nov/2023 as 10h e 32m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	*LILIAN RAMOS NARLOCH*	*DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS*
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:7300D098

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.177.987,47
Previsão Atualizada	46.830.856,51
Receitas Realizadas	33.561.677,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.099.305,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.225.528,35
Dotação Atualizada	51.052.702,98
Despesas Empenhadas	32.090.605,76
Despesas Liquidadas	31.564.603,35
Despesas Pagas	30.331.574,94
Superávit Orçamentário	1.997.073,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	32.090.605,76
Despesas Liquidadas	31.564.603,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	37.789.551,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.777.775,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.777.775,53

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1,00	139.124,78	13.912.478,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1,00	-1.018.993,26	-101.899.326,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				

Poder Executivo	1.252.106,57	89.713,53	1.074.783,45	87.609,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.389.331,95	2.978.476,73	1.720.979,88	1.689.875,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.641.438,52	3.068.190,26	2.795.763,33	1.777.484,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.880.006,24	<18% / 25%>	34,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.669.478,88	70%	80,33
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		6.052,80	
Despesa de Capital Líquida	2.843.781,56		8.302.936,56	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	80,32		-80,32	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.757.380,74		8.302.936,56	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.655.158,62	15,00	18,72	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/nov/2023 as 10h e 44m.				

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO

Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:FD24AA9E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A OUTUBRO/2.023

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Inicial Destinado**	**Orçamento Atualizado**	**Orçamento Atualizado Destinado**	**Valor Empenhado**	**Valor Empenhado Destinado**	**Valor Liquidado**	**Valor Liquidado Destinado**	**Valor Pago**	**Valor Pago Destinado**
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**47.280,11**	**0,00**	**100.005,41**	**0,00**	**53.499,85**	**0,00**	**53.139,85**	**0,00**	**50.570,13**	**0,00**
1137 - APOIO E FORTALECIMENTO PRIMEIRA INFÊNCIA	0,00	0,00	75.000,00	0,00	28.680,10	0,00	28.320,10	0,00	25.828,38	0,00
2368 - FORMENTAR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES	41.180,11	0,00	22.965,41	0,00	22.809,95	0,00	22.809,95	0,00	22.731,95	0,00
2369 - FORMANDOS CIDADÃOS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS	6.100,00	0,00	2.040,00	0,00	2.009,80	0,00	2.009,80	0,00	2.009,80	0,00
Total	**47.280,11**	**0,00**	**100.005,41**	**0,00**	**53.499,85**	**0,00**	**53.139,85**	**0,00**	**50.570,13**	**0,00**

TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**47.280,11**		**100.005,41**		**53.499,85**		**53.139,85**		**50.570,13**	

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	***LILIAN RAMOS NARLOCH***	***DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS***
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:2D1A3EEA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o (b/total b)	% Periodo (b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	39.225.528,35	51.052.702,98	5.839.802,95	32.090.605,76	100,00	18.962.097,22	6.207.715,42	31.564.603,35	100,00	19.488.099,63
JUDICIÁRIA	382.000,00	253.957,00	15.665,01	200.402,59	0,62	53.554,41	35.665,01	200.402,59	0,63	53.554,41
Ação Judiciária	382.000,00	253.957,00	15.665,01	200.402,59	0,62	53.554,41	35.665,01	200.402,59	0,63	53.554,41
ADMINISTRAÇÃO	9.883.497,42	12.076.036,18	1.588.423,52	8.472.273,20	26,40	3.603.762,98	1.611.912,38	8.303.306,79	26,31	3.772.729,39
Planejamento e Orçamento	622.800,00	578.529,00	90.697,77	414.554,30	1,29	163.974,70	107.339,94	411.990,60	1,31	166.538,40
Administração Geral	7.621.912,39	10.442.522,15	1.333.513,12	7.240.688,93	22,56	3.201.833,22	1.337.711,81	7.074.286,22	22,41	3.368.235,93
Administração Financeira	1.638.785,03	1.054.985,03	164.212,63	817.029,97	2,55	237.955,06	166.860,63	817.029,97	2,59	237.955,06
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	37.290,00	-6.148,00	32.290,00	0,10	5.000,00	0,00	32.290,00	0,10	5.000,00
Defesa Civil	35.000,00	37.290,00	-6.148,00	32.290,00	0,10	5.000,00	0,00	32.290,00	0,10	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.655.269,99	2.247.474,70	255.571,93	1.385.928,86	4,32	861.545,84	273.870,79	1.364.314,36	4,32	883.160,34
Assistência ao Idoso	35.700,00	14.554,35	1.699,20	13.428,55	0,04	1.125,80	1.699,20	13.428,55	0,04	1.125,80
Assistência à Criança a ao Adolescente	180.948,98	795.994,05	38.768,72	171.057,91	0,53	624.936,14	55.671,83	167.287,91	0,53	628.706,14
Assistência Comunitária	1.438.621,01	1.436.926,30	215.104,01	1.201.442,40	3,74	235.483,90	216.499,76	1.183.597,90	3,75	253.328,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	421.779,87	421.779,87	0,00	0,00	0,00	421.779,87	0,00	0,00	0,00	421.779,87
Reserva de Contingência	421.779,87	421.779,87	0,00	0,00	0,00	421.779,87	0,00	0,00	0,00	421.779,87
SAÚDE	9.748.383,04	14.080.222,68	1.301.632,19	7.163.069,94	22,32	6.917.152,74	1.365.427,79	7.075.852,60	22,42	7.004.370,08
Atenção Básica	9.065.394,61	12.968.234,80	1.005.168,00	6.373.544,05	19,86	6.594.690,75	1.116.182,13	6.350.232,22	20,12	6.618.002,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.390,00	33.390,00	6.000,00	27.999,20	0,09	5.390,80	6.000,00	19.333,20	0,06	14.056,80
Vigilância Sanitária	99.086,37	99.086,37	0,00	93.839,26	0,29	5.247,11	0,00	89.283,02	0,28	9.803,35
Vigilância Epidemiológica	550.512,06	979.511,51	290.464,19	667.687,43	2,08	311.824,08	243.245,66	617.004,16	1,95	362.507,35
EDUCAÇÃO	12.738.659,30	14.885.244,15	2.446.573,10	11.106.600,36	34,61	3.778.643,79	2.437.368,89	10.984.971,20	34,80	3.900.272,95
Ensino Fundamental	12.026.646,53	14.481.656,82	2.404.745,36	10.728.878,48	33,43	3.752.778,34	2.403.870,11	10.615.578,28	33,63	3.866.078,54
Educação Infantil	337.012,77	388.587,33	41.827,74	377.721,88	1,18	10.865,45	33.498,78	369.392,92	1,17	19.194,41
Educação Especial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	315.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
URBANISMO	3.178.393,42	5.402.453,09	104.983,14	2.308.037,36	7,19	3.094.415,73	376.949,73	2.216.853,59	7,02	3.185.599,50
Ordenamento Territorial	200.000,00	30.000,00	8.152,25	8.152,25	0,03	21.847,75	2.989,30	2.989,30	0,01	27.010,70
Infra-Estrutura Urbana	2.978.393,42	5.372.453,09	96.830,89	2.299.885,11	7,17	3.072.567,98	373.960,43	2.213.864,29	7,01	3.158.588,80
AGRICULTURA	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	430.400,00	658.500,00	34.797,65	630.564,00	1,96	27.936,00	8.216,42	595.172,77	1,89	63.327,23
Difusão Cultural	430.400,00	658.500,00	34.797,65	630.564,00	1,96	27.936,00	8.216,42	595.172,77	1,89	63.327,23
ENCARGOS ESPECIAIS	746.645,31	989.745,31	98.304,41	791.439,45	2,47	198.305,86	98.304,41	791.439,45	2,51	198.305,86
Outras Transferências	520.000,00	600.000,00	90.552,15	462.304,11	1,44	137.695,89	90.552,15	462.304,11	1,46	137.695,89
Outros Encargos Especiais	226.645,31	389.745,31	7.752,26	329.135,34	1,03	60.609,97	7.752,26	329.135,34	1,04	60.609,97
TOTAL	**39.225.528,35**	**51.052.702,98**	**5.839.802,95**	**32.090.605,76**	**100,00**	**18.962.097,22**	**6.207.715,42**	**31.564.603,35**	**100,00**	**19.488.099,63**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 16/nov/2023 as 10h e 28m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Controlador Interno	Prefeita
DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS	
Secretaria de Finanças	

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:50BAB3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2023

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **04/12/2023,** aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	LUCIANE CRISTINA AMORIM VARGAS	673	01/09/2022 à 31/08/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6600/23
02	KANANDA CORTAPASSO MACCA	1751	08/03/2022 à 07/03/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6600/23
03	SIMONI HONORATO SIMÕES	672	03/12/2022 à 02/12/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6600/23
04	VAGNER CAMPOS PEREIRA	1492	08/06/2020 à 06/06/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6600/23
05	DINART DA SILVA SQUENINE	718	06/04/2022 à 05/04/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	6513/23
06	HERONILDO BARCELOS DA SILVA	691	14/11/2022 à 13/11/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6499/23
07	DEJALMA LUIZ RODRIGUES DE AMORIM	692	01/11/2022 à 31/10/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	6370/23
08	LUCIANO RICARDO DE LA TORRE	1491	08/06/2022 à 19/06/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4902/23

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 20 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:D4FE0B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10032/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 3.689.478,13 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82

Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054 Fone: (42) 3132 6100.

DECRETO N° 10032/2023

Ementa: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5009/2022 de 21/12/2022.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 3.689.478,13 (três milhões seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
65	3.1.90.11.00.00	104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.006.484,86
69	3.1.90.16.00.00	104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	33.910,69
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
123	3.1.90.11.00.00	104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.295,80
07.002.12.365.1201.2.788.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% E 30%	
145	3.1.90.11.00.00	101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.316.301,81
146	3.1.90.13.00.00	101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.100,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPTO TÉCNICO E DE EDUCACAO ESPECIAL	
07.004.12.367.1201.2.073.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E TÉCNICO	
170	3.1.50.43.00.00	102 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.000,00
843	4.4.50.42.00.00	102 - AUXÍLIOS	20.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
201	3.3.90.33.00.00	104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	440.000,00
203	3.3.90.33.00.00	142 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.233.		AÇÕES DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
936	3.1.90.11.00.00	2051 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.466,75
937	3.1.90.16.00.00	2051 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.713,91
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2401.2.234.		APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS NÃO GOVERNAME	
439	3.1.50.43.00.00	01000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
10.002.08.244.2401.2.301.		BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
443	3.3.90.30.00.00	934 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
446	4.4.90.52.00.00	934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.888,00
10.002.08.244.2401.2.863.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
448	3.3.90.30.00.00	2902 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
451	4.4.90.52.00.00	2902 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.300,00
10.002.08.244.2501.2.861.		BLOCO DE GESTÃO DO PROG AUXILIO - BRASIL	
453	3.3.90.30.00.00	1940 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		FMDCA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	
10.003.08.243.0801.6.030.		PROG E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
465	3.3.50.43.00.00	01000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00
10.003.08.243.0801.6.038.		IMPLANT FORTALEC AÇÕES PREV USO ABUSO E DEPENDENCIA DE ALCOOL E DROGAS CCA ADOLES E FAMILIAS	
475	3.3.90.30.00.00	2901 - MATERIAL DE CONSUMO	9.378,00
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DTOS PESSOA IDOSA	
10.007.08.241.0801.1.842.		FUNDO MUNICIPAL DTOS PESSOA IDOSA	
499	4.4.90.52.00.00	900 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	252.393,21
10.007.08.241.0801.1.843.		AÇÕES DESENVOLVIDAS A PESSOA IDOSA	
932	4.4.90.51.00.00	900 - OBRAS E INSTALAÇÕES	181.299,85
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.011.		CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA, CONSERV PRAÇAS, BOSQUE E ÁREAS PÚBLICAS	
527	3.3.90.30.00.00	01000 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
11.001.15.452.1601.2.164.		AMPL, MELHORIA E MANUT DO SISTEMA DE ILUMINACAO PÚ	

542	3.1.90.11.00.00	507 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.972,71
18.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132.		AÇÕES DA SEC DE CULTURA E TURISMO	
623	3.3.90.39.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.003.00.000.0000.0.000.		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050.		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
686	3.1.90.11.00.00	511 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.473,81
690	3.1.90.16.00.00	511 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.026,58
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.0.000.		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.2.235.		AÇÕES DO DEPTO DE TRANSITO	
763	3.1.90.11.00.00	509 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.168,38
767	3.1.90.16.00.00	509 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.558,55
771	3.3.90.08.00.00	509 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.134,23
88.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.845.0000.2.067.		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
931	3.3.90.47.00.00	515 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	140,00
88.001.28.846.0000.2.066.		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
822	3.3.90.91.00.00	01000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.470,99

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
03.001.04.122.0302.2.047.		AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
7	3.3.90.36.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
9	4.4.90.52.00.00	01000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053.		AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
18	3.3.90.14.00.00	01000 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA FAZENDA	
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106.		AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
40	3.3.90.30.00.00	01000 - MATERIAL DE CONSUMO	75.470,99
43	3.3.90.36.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.1.078.		REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUCAO E MANUT DE ESCOLAS	
54	3.3.90.30.00.00	104 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
56	3.3.90.39.00.00	104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
63	4.5.90.61.00.00	104 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
75	3.3.90.30.00.00	104 - MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
89	4.4.90.52.00.00	104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750.000,00
07.001.12.361.1201.2.517.		MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%	
97	3.1.90.11.00.00	101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
102	3.3.90.30.00.00	102 - MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
103	3.3.90.39.00.00	102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
104	3.3.91.97.00.00	101 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	########
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.788.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% E 30%	
147	3.1.91.13.00.00	101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.100,00
07.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
201	3.3.90.33.00.00	104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	324.691,35
213	3.3.90.39.00.00	142 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.233.		AÇÕES DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
391	3.3.90.30.00.00	01000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2401.1.806.		PROGRAMA RESIDENCIAS INCLUSIVAS REC FEDERAL	
417	3.3.90.30.00.00	2051 - MATERIAL DE CONSUMO	48.180,66
10.002.08.244.2401.2.301.		BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
442	3.3.90.14.00.00	934 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
443	3.3.90.30.00.00	934 - MATERIAL DE CONSUMO	288,00
445	3.3.90.39.00.00	934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
10.002.08.244.2401.2.863.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
448	3.3.90.30.00.00	2902 - MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
449	3.3.90.36.00.00	2902 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
450	3.3.90.39.00.00	2902 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00
451	4.4.90.52.00.00	2902 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

10.002.08.244.2501.2.861.		BLOCO DE GESTÃO DO PROG AUXILIO - BRASIL	
456	4.4.90.52.00.00	1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		FMDCA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	
10.003.08.243.0801.6.038.		IMPLANT FORTALEC AÇÕES PREV USO ABUSO E DEPENDENCIA DE ALCOOL E DROGAS CCA ADOLES E FAMILIAS	
478	4.4.90.52.00.00	2901 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.378,00
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DTOS PESSOA IDOSA	
10.007.08.241.0801.1.842.		FUNDO MUNICIPAL DTOS PESSOA IDOSA	
491	3.3.90.14.00.00	900 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
493	3.3.90.30.00.00	900 - MATERIAL DE CONSUMO	11.552,83
495	3.3.90.36.00.00	900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	77.500,00
497	3.3.90.39.00.00	900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153.340,38
499	4.4.90.52.00.00	900 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	181.299,85
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.452.1601.2.164.		AMPL, MELHORIA E MANUT DO SISTEMA DE ILUMINACAO PÚ	
543	3.1.90.13.00.00	507 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.972,71
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.003.00.000.0000.0.000.		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050.		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
692	3.1.90.46.00.00	511 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.000,00
701	3.3.90.39.00.00	511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,39
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.0.000.		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.1.148.		FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL	
748	3.3.90.30.00.00	509 - MATERIAL DE CONSUMO	18.861,16
24.001.06.181.0501.2.007.		AÇÕES DO FUNREBOM-IRATI	
757	3.3.90.36.00.00	515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140,00
24.001.06.181.0501.2.235.		AÇÕES DO DEPTO DE TRANSITO	
776	3.3.90.36.00.00	509 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, 02 de outubro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:31F0EAB8

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10033/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 11.344.669,04 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82

Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054

Fone: (42) 3132 6100.

DECRETO N° 10033/2023

Ementa: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5009/2022 de 21/12/2022.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 11.344.669,04 (onze milhões trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053.		AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
13	3.1.90.11.00.00	01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	203.560,14
17	3.3.90.08.00.00	01000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.447,73
19	3.3.90.30.00.00	01000 - MATERIAL DE CONSUMO	62.500,00
23	3.3.90.39.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
26	3.3.91.97.00.00	01000 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	800.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA FAZENDA	
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106.		AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
34	3.1.90.11.00.00	01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.197,79
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
67	3.1.90.13.00.00	104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.112,69
71	3.1.91.13.00.00	104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	97.037,84
81	3.3.90.39.00.00	103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.000,00
07.001.12.361.1201.2.104.		MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
94	3.3.90.32.00.00	01000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	175.000,00
93	3.3.90.32.00.00	184 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	83.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.064.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC INFANTIL	
120	3.3.90.32.00.00	01000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	125.000,00
07.002.12.365.1201.2.117.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
129	3.1.91.13.00.00	104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.737,74
07.002.12.365.1201.2.788.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% E 30%	
146	3.1.90.13.00.00	101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	92.253,35
147	3.1.91.13.00.00	101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	49.662,66
07.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
		103 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
205	3.3.90.34.00.00	DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	21.500,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO	
07.006.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	
226	3.3.90.30.00.00	103 - MATERIAL DE CONSUMO	67.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.081.		AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
251	3.1.90.11.00.00	303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.176,08
252	3.1.90.13.00.00	303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	413,25
257	3.3.90.14.00.00	303 - DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
258	3.3.90.30.00.00	303 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
260	3.3.90.39.00.00	303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
08.001.10.301.1001.2.131.		PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS	
267	3.1.71.70.00.00	303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
270	3.3.71.70.00.00	303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	560.000,00
271	3.3.71.70.00.00	494 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	123.000,00
275	3.3.72.39.00.00	494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
08.001.10.301.1001.2.143.		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
283	3.1.90.11.00.00	303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	980.726,18
285	3.1.90.13.00.00	303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.610,77
287	3.1.90.16.00.00	303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	41.473,55
289	3.1.91.13.00.00	303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	87.694,39
291	3.3.90.08.00.00	303 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	33.654,48
293	3.3.90.30.00.00	303 - MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
295	3.3.90.31.00.00	303 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	18.000,00
301	3.3.90.39.00.00	303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
302	3.3.90.39.00.00	494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340.000,00
08.001.10.301.1001.2.168.		ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
315	3.1.91.13.00.00	303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.588,47
316	3.3.90.08.00.00	303 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.997,90
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN SAUDE/DEPTO EDUC E VIGILANCIA EM SAÚDE	
08.004.10.304.1001.2.240.		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
329	3.1.90.11.00.00	303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	167.679,64
338	3.1.91.13.00.00	303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.758,56
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.04.122.1501.2.325.		AÇÕES DA SEC DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
		01000 - OUTROS BENEFÍCIOS	
365	3.3.90.08.00.00	ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	364,18
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.1.055.		CONSTRUÇÃO, AMPL E REFORMA DE UNID DE ASSIST SOCIAL	
934	3.3.90.30.00.00	2164 - MATERIAL DE CONSUMO	2.056,43
10.001.08.244.0801.2.233.		AÇÕES DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
380	3.1.90.11.00.00	01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	512.602,33
382	3.1.90.13.00.00	01000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	71.286,22
939	3.1.90.13.00.00	2051 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.014,68

384	3.1.90.16.00.00	01000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.323,85
940	3.1.91.13.00.00	2051 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	647,46
		01000 - OUTROS BENEFÍCIOS	
388	3.3.90.08.00.00	ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.525,89
394	3.3.90.39.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
10.001.08.244.0801.2.855.		GESTÃO DO TRABALHO DO SUAS	
941	3.3.90.30.00.00	2163 - MATERIAL DE CONSUMO	2.766,29
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2401.2.234.		APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS NÃO GOVERNAME	
441	4.4.50.42.00.00	01000 - AUXÍLIOS	55.000,00
10.002.08.244.2401.2.301.		BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
446	4.4.90.52.00.00	934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.100,00
10.002.08.244.2401.2.863.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
451	4.4.90.52.00.00	2902 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
10.002.08.244.2501.2.861.		BLOCO DE GESTÃO DO PROG AUXILIO - BRASIL	
456	4.4.90.52.00.00	1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.000,00
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DTOS PESSOA IDOSA	
10.007.08.241.0801.1.842.		FUNDO MUNICIPAL DTOS PESSOA IDOSA	
943	3.3.90.39.00.00	2213 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.148,83
499	4.4.90.52.00.00	900 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
953	4.4.90.52.00.00	934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.1601.1.001.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
510	4.4.90.51.00.00	01000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	132.718,08
11.001.15.451.1601.1.011.		CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA,CONSERV PRAÇAS, BOSQUE E ÁREAS PÚBLICAS	
527	3.3.90.30.00.00	01000 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085.		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
902	3.3.22.93.00.00	2190 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.441,88
944	3.3.30.93.00.00	2165 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
12.002.04.121.1401.2.039.		AÇÕES DA SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
562	3.1.90.11.00.00	01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.643,22
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016.		AÇÕES DA SEC DE AGROPEC ABASTEC E SEG ALIMENTAR	
574	3.1.90.11.00.00	01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.285,98
577	3.1.91.13.00.00	01000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.455,17
582	3.3.90.36.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		OUVIDORIA PUBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		OUVIDORIA PUBLICA MUNICIPAL	
14.001.04.122.2801.2.020.		AÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	
586	3.1.90.11.00.00	01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.829,17
15.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
15.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURIDICA	
15.001.04.122.3201.2.021.		AÇÕES DA ASSESSORIA JURIDICA	
592	3.1.90.11.00.00	01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.396,89
595	3.1.91.13.00.00	01000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.781,76
600	3.3.90.39.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
16.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	
16.001.04.122.2901.2.019.		AÇÕES DA SEC DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	
603	3.1.90.13.00.00	01000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	605,81
609	3.3.90.39.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
18.005.13.695.2301.2.183.		AÇÕES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS	
639	3.3.90.39.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO	
20.001.22.661.2201.2.690.		AÇÕES DA SEC DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
651	3.1.90.11.00.00	01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.612,69
659	3.3.90.39.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.230.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462.		AÇÕES DA SEC DE MEIO AMBIENTE	
670	3.1.90.11.00.00	01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.301,37
673	3.1.91.13.00.00	01000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.470,88
		01000 - OUTROS BENEFÍCIOS	
674	3.3.90.08.00.00	ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	210,29
679	3.3.90.39.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
21.003.00.000.0000.0.000.		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050.		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
699	3.3.90.30.00.00	01000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
702	3.3.90.39.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.500,00
701	3.3.90.39.00.00	511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	455.391,44
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.04.122.3101.2.141.		AÇÕES DA SEC DE VIAÇÃO E SERV RURAIS	
706	3.1.90.11.00.00	01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	167.361,61
708	3.1.90.16.00.00	01000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.463,13
711	3.3.90.08.00.00	01000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	9.796,86
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.367.		AÇÕESS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
740	3.1.90.16.00.00	01000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.237,59
742	3.3.90.08.00.00	01000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.873,44
744	3.3.90.30.00.00	01000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.0.000.		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.2.235.		AÇÕES DO DEPTO DE TRANSITO	
764	3.1.90.11.00.00	01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
769	3.1.91.13.00.00	509 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.637,58
24.001.06.181.0501.2.845.		AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
785	3.1.90.11.00.00	01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.231,32
789	3.3.90.08.00.00	01000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.309,14
793	3.3.90.39.00.00	01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	
25.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	
25.001.18.542.3301.2.181.		AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	
798	3.1.91.13.00.00	01000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	894,37
88.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0000.2.065.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
819	3.2.90.21.00.00	01000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	940.000,00
820	4.6.90.71.00.00	01000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	715.000,00
88.001.28.845.0000.2.067.		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
821	3.3.90.47.00.00	01000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	360.000,00

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	16.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	67.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	440.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	55.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	150.000,00
Receita:	1.7.1.4.52.01.00.00000000	Fonte:	1000	83.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	12.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	600.000,00
Receita:	1.2.1.9.99.11.04.00000000	Fonte:	900	400.000,00
Receita:	1.7.1.6.50.01.00.00000000	Fonte:	934	20.000,00
Receita:	1.7.1.6.50.01.00.00000000	Fonte:	1940	50.000,00
Receita:	1.7.1.6.50.01.00.00000000	Fonte:	2902	55.000,00
Receita:	1.1.2.2.01.01.00.00000000	Fonte:	1000	455.391,44
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	185.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	200.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	75.000,00
Receita:	1.3.2.1.01.01.45.00000000	Fonte:	934	100,00
Receita:	1.7.1.6.50.01.00.00000000	Fonte:	1940	7.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	62.500,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	30.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	70.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	80.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	175.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	687.000,00
Receita:	1.3.2.1.01.01.15.21000000	Fonte:	2164	2.056,43
Receita:	1.3.2.1.01.01.15.22000000	Fonte:	2163	2.766,29
Receita:	1.7.1.3.99.01.02.00000000	Fonte:	494	463.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	90.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	200.000,00
Receita:	1.3.2.1.01.01.15.42000000	Fonte:	2213	2.148,83
Receita:	1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte:	2213	25.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	500,00
Receita:	1.7.1.6.50.01.00.00000000	Fonte:	934	23.000,00
Receita:	1.3.2.1.01.01.15.35000000	Fonte:	2165	5.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	160.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	1.000.000,00
Receita:	1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1000	155.000,00
Receita:	1.3.2.1.01.01.15.06000000	Fonte:	2190	7.441,88
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	1.665.574,60
Receita:	1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1000	1.271.707,84
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	30.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	5.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	150.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	190.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	800.000,00
Receita:	1.7.1.3.99.01.02.00000000	Fonte:	494	34.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	80.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	192.718,08
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	18.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	11.100,00
Receita:	1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte:	1000	107.888,27
Receita:	1.1.2.1.01.01.00.00000000	Fonte:	509	5.637,58
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	257.559,65
Receita:	1.7.1.6.50.01.00.00000000	Fonte:	2051	12.662,14
Receita:	1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1000	141.916,01
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	150.000,00
Receita:	1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	110.000,00
Total da Receita:				**11.344.669,04**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, 02 de outubro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:D666B560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO 5014/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 5014/2023 de 17/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
27 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
33 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
30 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado Paraná, em 17 de novembro de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Narciso Pires Junior
Código Identificador:D54689F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL DE ABERTURA 01.01/2023

GABARITO PRELIMINAR

PROVAS REALIZADAS EM 19/11/2023

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	C	D	A	C	A	D	A	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	B	D	C	C	B	B	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	B	D	A	B	C	C	B	D	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	A	A	B	B	B	B	D	B	C

ASSISTENTE SOCIAL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	A	C	B	A	D	B	B	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	D	A	C	B	A	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	A	C	D	A	C	B	C	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	A	D	D	B	A	D	A	B	D

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	C	D	A	B	D	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	D	A	B	D	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	C	B	A	D	B	B	A	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**

C	B	D	B	A	B	A	D	C	D

COZINHEIRO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	C	D	A	B	D	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	D	A	B	D	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	C	B	D	D	A	B	C	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	B	A	B	C	A	A	D	B	B

DENTISTA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	A	C	B	A	D	B	B	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	C	D	A	A	D	B	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	D	B	C	B	A	B	A	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	B	C	B	B	C	A	B	A	C

ENFERMEIRO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	A	C	B	A	D	B	B	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	D	A	B	B	C	B	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	B	C	C	B	B	A	A	D	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	A	A	B	A	B	C	B	D	A

ENGENHEIRO CIVIL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	A	C	B	A	D	B	B	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	A	C	B	D	C	D	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	C	A	D	C	A	B	A	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	B	D	D	C	A	B	D	A	C

FARMACÊUTICO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	A	C	B	A	D	B	B	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	A	C	B	B	D	A	D	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	A	C	D	A	B	D	D	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	A	C	A	D	B	B	C	D	A

FISIOTERAPEUTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	C	B	A	D	B	B	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	B	B	B	B	B	C	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	B	C	D	D	C	A	B	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	C	C	D	D	C	D	A	C	C

FONOAUDIÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	C	B	A	D	B	B	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	D	B	C	A	B	B	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	C	B	C	A	B	A	D	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	D	B	B	B	C	B	B	C

MÉDICO 20 HORAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	C	B	A	D	B	B	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	D	B	C	D	B	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	C	A	D	B	C	C	D	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	B	B	C	C	C	C	B	D	D

MÉDICO 40 HORAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	A	C	B	A	D	B	B	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	D	B	C	D	B	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	C	A	D	B	C	C	D	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	B	B	C	C	C	C	B	D	D

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	D	A	B	D	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	D	A	B	D	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	D	B	C	D	A	B	B	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	C	A	D	C	C	D	C	C	D

OPERADOR DE MÁQUINAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	D	A	B	D	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	D	A	B	D	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**

A	A	C	C	A	D	A	C	C	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	B	B	C	C	A	C	C	D

PEDREIRO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	C	D	A	B	D	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	D	A	B	D	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	C	D	B	A	B	A	C	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	A	B	C	A	B	C	D	D	A

PROCURADOR MUNICIPAL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	A	C	B	A	D	B	B	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	B	A	C	C	B	D	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	C	D	B	C	C	A	C	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	B	D	C	D	A	B	B	D

PSICÓLOGO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	A	C	B	A	D	B	B	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	C	C	B	A	B	B	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	D	A	B	D	B	D	A	B	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	A	C	D	A	A	B	B	C	C

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	C	D	A	C	A	D	A	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	B	D	C	C	B	B	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	D	A	A	D	B	A	B	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	D	C	A	B	C	C	D	C	A

TRATORISTA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	C	D	A	B	D	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	D	A	B	D	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	D	B	C	B	A	A	D	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	B	B	C	C	C	C	A	D

ZELADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	D	A	B	D	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	B	D	C	D	A	B	D	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	C	A	B	A	D	A	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	B	D	D	A	B	C	C	D

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o Gabarito Preliminar das provas objetivas, disporá de 02 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desse gabarito, no horário das 09 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, no site https://fadct.selecao.net.br/ usando seu login e senha, no campo "**ÁREA DO CANDIATO**" e clicando em "**RECURSOS**".

Para acessar um exemplar do caderno de prova, o(a) candidato(a) deverá entrar na "**ÁREA DO CANDIDATO**" com seu login e senha e clicar em "**MAIS INFORMAÇÕES**".

NÃO SERÁ ACEITA SOLICITAÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL OU TELEFONE, SOMENTE PELO SITE CONFORME INFORMADO NO PRIMEIRO PARÁGRAFO.

Os Cadernos de Provas serão disponibilizados na ocasião, no início do período dos recursos.

Ivatuba-Pr., 20 de novembro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D4CE81D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2023-PMI

CONTRATO Nº. 240/2023.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **GIEDI TECH COMÉRCIO ELETRÕNICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 48.963.415/0001-97.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Equipamentos de Informática e Multimídia para a Escola Municipal Afrânio Peixoto e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

FISCAL DESIGNADO: **Maria Luiza Macedo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
1.2	Undd	04	**Computador desktop** com processador de 4 núcleos, velocidade do processador superior a 3.1GHz. Equivalente ao i7 ou AMD ryzen 7, placa de vídeo dedicada amd radeon rx ou superior , 16GB de Memória DDR4 com possibilidade de expansão para 32GB, SSD 512GB SATA ou NVME de1TB de capacidade, 4 conectores USB 3.0 conexão 02 (duas) entradas HDMI , Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, Gabinete MID Tower, Fonte ATX 400w PFC Ativo; ou equipamento superior; teclado ABNT ou ABNT2, mouse óptico, Windows 11 Professional OEM; garantia mínima de 1 ano, diretamente com o fabricante em território nacional. . Licença do Windows 11 pro 64 bits original com etiqueta e mídia.	ROMAZE – R1	2.425,00	9.700,00
TOTAL						**9.700,00**

VALOR: **R$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **16 de Novembro de 2023.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de Novembro de 2024.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 16 de Novembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C02C14E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2023-PMI

CONTRATO Nº. 241/2023.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 39.619.837/0002-30.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Equipamentos de Informática e Multimídia para a Escola Municipal Afrânio Peixoto e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

FISCAL DESIGNADO: **Maria Luiza Macedo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
1.3	Undd	02	**Impressora: Especificações técnicas – Impressora: Impressão**: Padrão de impressão frente e verso – sim; Velocidade de impressão em preto A4 (max. Ppm) – 40; Velocidade de impressão em preto carta (max. Ppm) – 42; Tipo de consumível – Cartucho de toner e unidade de cilindro; Velocidade da CPU (MhZ) – 800; Padrão de impressão frente e verso – Sim; Tempo de saída da primeira página – 7.2; Resolução de impressão (dpi) – 1200 x 1200 dpi; Tecnologia de impressão – Monocromática; Compatibilidade com driver de impressora – Windows, Mac OS, Linux; Conectividade e Compatibilidade: Interface (s) padrão – Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0. Cópia: Velocidade de cópia em preto A4 (max. Pmm) – 40; Velocidade de cópia em preto Carta (max. Ppm) – 42; Capacidade de cópia – Monocromática; Resolução de cópia – 1200 x 600 dpi; Estilo de senhos – Flatbed (vidro de exposição); Cópia frente e verso – Sim; Cópia de documentos de identidade – sim; Funções N em 1 – 2 em 1/ 4 em 1; Função Pôster – Não; Redução/ampliação – 25%-400%; Função de classificação – sim; Cópia autônoma – sim. Scan: Digitalização frente e verso – sim; Software incluso – Windows, Mac OS, Linux; Resolução de varredura interpola (max. Dpi) – 19200 x 19200 dpi; Resolução de digitalização óptica (dpi máx.) – 1200 x 1200 dpi (vidro de exposição, 600 x 600 dpi (ADF); Capacidade de digitalização – monocromática e Colorida; Tratamento de papel: Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. Pág.) – 70; Capacidade de impressão frente e verso – Sim; Tipo de mídia – Comum, Bond, Papel reciclado, Etiquetas, envelopes (#10), papel colorido, timbrado; Capacidade de bandeja multifuncional (págs.) – 50; Capacidade de papel opcional – LT- 5500 (250 folhas x 2) ou LT-6500 (520 folhas x 2); Capacidade de saída de papel (págs.) - 150; Tamanho de papel – Bandeja multiuso – Carta, envelope, tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C), oficio, executivo, A4, A5; Tamanho de papel – Bandeja de papel – Carta, oficio, executivo, A4, A5, A6; Gramatura da folha – ADF – (min./máx.) – 64-90 g/m²; Gramatura da folha – Bandeja de papel (min./máx.) – 60-120 g/m²; Função de classificação – Sim; Capacidade padrão de entrada de papel (págs.) – 250; Geral: Tela LCD – Tela touchscreen 3,7"; Ciclo de trabalho mensal máximo – até 50.000 páginas; Volume de impressão mensal recomendado – até 3.500 páginas; Memória padrão – 512; Modo de economia de toner – sim. Características de pesquisa: Função – Imprimir, digitalizar, copiar; Tecnologia de impressão – Laser monocromática; Tamanho do grupo de trabalho – Home Office/Small Office, Grupos de trabalho, grupos de trabalho de tamanho médio. Recursos de Segurança – Secure Print (impressão segura). Energia: Voltagem – CA 127V, 50/60H; Ruído da máquina (pronto/Cópia) – 35 dB/55 dB; Ruído da máquina (Pronto /Impressão) – 35 dB/55 dB; Ambiente operacional: Temperatura – 10° C até 32° C; Consumo de energia –Desligado/sono profundo/Sleep/Pronto/Impressão – 0,04w/1,6w/8,0w/35w/620w. Dimensões: Dimensões do equipamento (LxPxA) – 49,5 x42,7 x 48,6 cm; Peso do equipamento (kg) – 17.1.	BROTHER DCP-L5652dn	3.350,00	6.700,00
1.7	Undd	03	**Tela de Projeção com Tripé Acoplado:** com sistema retrátil com enrolamento automático da tela. Características: "Polegadas: 100" (4:3) e 92" (16:9); Formato: 4:3 (100") e 16:9 (92"); Medidas da área de projeção: 203 (C) x 152 (A) cm; Medidas aproximadas do produto: 220 (C) cm; da caixa: 228 (C) x 18 (L) x 12 (A) cm; Altura máxima (parte superior): 260 cm; Altura mínima (parte superior): 160 cm; Altura máxima (parte inferior): 130 cm; Altura mínima (parte inferior): 50 cm; Peso aproximado do produto: 7.7 Kg; Peso da embalagem: 9 Kg. Garantia: 1 ano. Itens inclusos: 1 Tela de Projeção com Tripé. 1 Manual de Instruções completo em português e certificado de garantia.	TES TTM180SA	615,11	1.845,33
TOTAL						**8.545,33**

VALOR: **R$ 8.545,33 (Oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **16 de Novembro de 2023.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de Novembro de 2024.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 16 de Novembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0AD9EC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2023-PMI

CONTRATO Nº. 242/2023.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 37.338.161/0001-08.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Equipamentos de Informática e Multimídia para a Escola Municipal Afrânio Peixoto e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

FISCAL DESIGNADO: **Maria Luiza Macedo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
1.1	Undd	04	**Caixas de Som Para Computador:** Especificações técnicas: Potência RMS total: 1,2 watts RMS (0,6 watts por satélite). Resposta de frequência: 90Hz – 20khz. Drivers: 5.1 cm. Conectividade: Cabo USB. Comprimento: 1.2 m. Fonte de energia: Notebook via USB. Indicador de alimentação: Amber LED. Informações adicionais: Com áudio, digital e um design elegante e portátil, este sistema de colunas USB-powered soa bem em sua mesa ou na estrada. O cabo USB conecta os alto-falantes para seu laptop ou computador de mesa sem distorção de áudio; A base de satélite foi projetada para uma maior estabilidade em seu desktop. Uma luz avisa quando os alto-falantes estão ligados.	MARCA: Satellite MODELO: S-001	58,74	234,96
TOTAL						**234,96**

VALOR: **R$ 234,96 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **16 de Novembro de 2023.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de Novembro de 2024.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 16 de Novembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:41446EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2023-PMI

CONTRATO Nº. 243/2023.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **FREEDOM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 35.733.585/0001-33.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Equipamentos de Informática e Multimídia para a Escola Municipal Afrânio Peixoto e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

FISCAL DESIGNADO: **Maria Luiza Macedo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
1.6	Undd	03	**Projetor Multimídia:** Configurações mínimas: Novo e de boa qualidade; Brilho: 3000 lúmens; Contraste: 20.000:1; Resolução: 1920 × 1080; Áudio: 2W Mono; Vida útil da lâmpada: até 10000 horas; Conexões: HDMI, USB, VGA. Conteúdo da embalagem: Projetor, Cabo de Alimentação, Cabo VGA, Bolsa de Transporte. Controle remoto com baterias. Manual, Guia Rápido. Dimensões: Altura: 8,2 cm. Largura: 30,2 cm. Profundidade: 23,7 cm. Peso: 2,5 kg. Garantia do fornecedor: 12 meses.	MSE – SA4000	1.500,00	4.500,00
TOTAL						**4.500,00**

VALOR: **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **16 de Novembro de 2023.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de Novembro de 2024.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 16 de Novembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E577428A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2023-PMI

CONTRATO Nº. 244/2023.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 40.143.803/0001-10.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Equipamentos de Informática e Multimídia para a Escola Municipal Afrânio Peixoto e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

FISCAL DESIGNADO: **Maria Luiza Macedo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
1.4	Undd	04	**Monitor LED 24"** Widescreen, Full HD, HDMI/VGA, 1ms, Proporção mínima de Tela: 16:9, Tipo de painel: TN, Brilho (Típico): 250cd/m², Brilho (mínimo): 200cd/m², Contraste Estático: 1000:1(Typ), 600:1(Min), Tipo de Contraste: Mega, Resolução: 1920 x 1080, Tempo de resposta: 1ms (GTG), Ângulo de visão (horizontal / vertical): 170°/160°, Suporte de Cor: 16.7M com Taxa de atualização: 75Hz.	COOLER MASTER CMI-GA241-BR	735,25	2.941,00
TOTAL						**2.941,00**

VALOR: **R$ 2.941,00 (Dois mil novecentos e quarenta e um reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **16 de Novembro de 2023.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de Novembro de 2024.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 16 de Novembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:18FA95C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2023-PMI

CONTRATO Nº. 245/2023.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 37.090.234/0001-87.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Equipamentos de Informática e Multimídia para a Escola Municipal Afrânio Peixoto e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

FISCAL DESIGNADO: **Maria Luiza Macedo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
1.5	Undd	04	**Notebook** com processador de 4 núcleos, com frequência base em 3.1Ghz, frequência máxima de 4.1Ghz, barramento de 4GT/s, TDP de 15w, litografia 14nm, Cache L3 de 4MB, vídeo integrado com frequência base de 300Mhz a 1.2Ghz, 16GB de Memória DDR4 com possibilidade de expansão para 32GB, SSD 512GB SATA ou NVME de 1TB de capacidade, Webcam integrada FULL HD, 2 conectores USB 3.0 e 1 USB 2.0, conexão HDMI, Rede Ethernet Gigabit 10/100/1000, conexão de rede WiFi com suporte aos padrões IEEE 802.11 a/b/g/n, tela de 14"; ou equipamento superior; teclado nativo ABNT ou ABNT2, Windows 11 Professional OEM, garantia mínima de 1 ano diretamente com o fabricante em território nacional. .Licença do Windows 11 pro 64 bits original com etiqueta e mídia.	VAIO FE15	3.000,00	12.000,00
TOTAL						**12.000,00**

VALOR: **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **16 de Novembro de 2023.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de Novembro de 2024.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 16 de Novembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5C8775F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 058 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

(I) Considerando a Lei Municipal nº. 4140/2023, a qual trata do repasse dos valores transferidos pela União à titulo de Assistencia Financeira Complementar prevista no § 14°, do Art. 198, da Constituição Federal, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023;

(II) Considerando a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;

(III) Considerando que a carga horária do Concurso Público para os cargos de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, conforme Lei Municipal nº. 1773/2004 é de 30 horas semanais;

(IV) Considerando o cálculo do valor do piso por carga horária, sendo:

Enfermeiros – 40h - R$ 4.318,18

Enfermeiros – 30h – R$ 3.238,64

Técnicos de Enfermagem – 40h - R$ 3.022,73

Técnicos de Enfermagem – 30h – R$ 2.267,04, e

Auxiliares de Enfermagem – 40h - 2,159,10.

(V) Considerando a tabela de exemplos da cartilha referente a Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023, a qual informa as vantagens pecuniárias que fazem ou não parte do cálculo;

(VI) Considerando a Lei Municipal nº. 1773/2004, referente as progressões concedidas aos servidores deste município;

(VII) Considerando a Lei Municipal nº. 2280/2008, referente as vantagens concedidas aos servidores deste município;

(VIII) Considerando que as vantagens contabilizadas para o cálculo, para realização do lançamento dos dados de acordo com a portaria acima mencionada, dentro do prazo estabelecido e conforme orientação da Coordenação do Estado do Paraná referente ao repasse financeiro complementar do piso salarial, obedecendo os critérios em conjunto com os demais municípios do Estado do Paraná, serão:

1 - Vencimento Base, ou seja, referência 1, da tabela de vencimento deste município da Lei nº. 1773/2004; considerando que as demais referências de 2 a 15, são aquelas recebidas pelos servidores referente as progressões devidas e de acordo com os artigos da Lei acima mencionada, ou seja, por merecimento e ou por produtividade presumida, conforme Artigos 60 a 64;

2 - Gratificação Tempo Integral e Dedicação Exclusiva -TIDE e ou Gratificação Incorporada na porcentagem de 33,33%, do vencimento da referência 1 da Tabela, já mencionada acima, tendo em vista que essa é a porcentagem paga referente a complementação de 10h semanais, além da instituída pela Lei/Concurso do município de 30h semanais, tendo em vista a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;

3 - Horas Extras, proporcional ao aumento da carga horária exigida no concurso público, para os profissionais que não recebem as Gratificações acima mencionadas, mas que também realizam carga horária de 40h semanais, conforme exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram essa carga horária;

(IX) Considerando o registro efetuado pelo município no sistema INVESTSUS dos profissionais de enfermagem, bem como o registro promovido pelo estado dos profissionais de enfermagem alocados nos estabelecimentos de gestão dupla, ou seja, a Maternidade Municipal Humberto Carrano e a Central Pediátrica Dr. Aloisio Leoni;

(X) Considerando os ajustes necessário realizados pelo municipio, conforme as informações acima;

(XI) Considerando os valores recebidos referente ao auxílio financeiro complementar enviado pela União e pelo Governo Estadual.

Art.1º - Conceder aos servidores relacionados, os valores constantes na tabela abaixo referente ao mês de setembro de 2023:

Matrícula	NOME	CARGO	CPF	JORNADA SEMANAL	VALOR
10252-1	ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	Tecnico de Enfermagem	05726121929	30	R$ 185,71
82185-1	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA	Tecnico de Enfermagem	02903438609	30	R$ 185,71
1896-2	ADRIANA JANZ STICA	Auxiliar de Enfermagem	05734162906	40	R$ 632,79
24-1	ADRIANA TEREZINHA DO NASCIMENTO MENAO	Auxiliar de Enfermagem	86355554904	40	R$ 632,79
10704-1	ADRIANE DURAU GONCALVES	Tecnico de Enfermagem	04442264945	30	R$ 185,71
81112-1	ALEXANDRE HORNUNG	Enfermeiro	05342987962	40	R$ 618,10
9739-1	AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO	Enfermeiro	04578054713	40	R$ 618,10
7424-1	ANA CRISTINA BOCOEN	Auxiliar de Enfermagem	06164875927	40	R$ 632,79
71-2	ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	Auxiliar de Enfermagem	85667676915	40	R$ 632,79
74-4	ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ	Auxiliar de Enfermagem	55794203072	40	R$ 632,79
80891-4	ANA LUISA RIBAS PINTO	Enfermeiro	08569486910	30	R$ 463,51
9452-1	ANGELA CRISTINA GONCALVES	Tecnico de Enfermagem	01516022980	30	R$ 185,71
4416-2	ANGELA PEDRO BZUNECK	Tecnico de Enfermagem	04540841963	40	R$ 247,68
10050-1	ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO	Auxiliar de Enfermagem	87185334934	40	R$ 632,79
81924-2	BRUNA APARECIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA	Tecnico de Enfermagem	085.237.879-33	30	R$ 185,71
8322-1	BRUNA SCARDANZAN HORNUNG	Auxiliar de Enfermagem	06830453933	40	R$ 632,79
82239-1	CAMYLLA APARECIDA GARRETT	Enfermeiro	079.510.469-30	30	R$ 200,85
4465-2	CINTHYA MARA SCHUSTER ALVES	Auxiliar de Enfermagem	03930373980	40	R$ 632,79
81848-2	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	Enfermeiro	08341844940	40	R$ 863,14
4872-2	CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	Auxiliar de Enfermagem	04747567933	40	R$ 632,79
4467-2	CLAUDINEA DOS SANTOS MARTINS	Tecnico de Enfermagem	05106319919	30	R$ 185,71
10113-1	CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE	Enfermeiro	04216796974	40	R$ 618,10
308-4	CRISTIANE ADAO	Tecnico de Enfermagem	02280679957	30	R$ 185,71
8102-1	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	Auxiliar de Enfermagem	06836308900	40	R$ 632,79
310-3	CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO	Auxiliar de Enfermagem	04986146971	40	R$ 632,79
4529-1	CRISTIANE SCHUSTER BILL	Auxiliar de Enfermagem	00940446944	40	R$ 632,79
82233-1	CRISTINA NETTO PARNOFF	Tecnico de Enfermagem	60356154068	30	R$ 185,71
317-2	DALVA REGINA GUTERVILLE	Enfermeiro	02192243901	40	R$ 618,10
4575-2	DANIELE BELNHARKI DE MELO	Auxiliar de Enfermagem	04426089930	40	R$ 632,79
82216-1	DYEGO DE SOUZA MONTEIRO	Tecnico de Enfermagem	05576460901	30	R$ 185,71
10118-1	EDNILSON SANTOS NETTO	Tecnico de Enfermagem	03429125936	30	R$ 185,71
82078-1	EDUARDO SKOPEC DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	09124581941	40	R$ 632,79
8983-1	ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	Auxiliar de Enfermagem	04392982963	40	R$ 632,79
8983-2	ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	Tecnico de Enfermagem	043.929.829-63	40	R$ 247,68
4891-1	ELISANGELA DELPONTE DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	00351950966	40	R$ 632,79
9445-1	ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI	Auxiliar de Enfermagem	99451930906	40	R$ 632,79
81980-1	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	Enfermeiro	03226624946	30	R$ 463,51
81469-3	ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	Enfermeiro	92391478615	40	R$ 463,51
81950-1	EVELIN CAMARGO TURMINA PACHECO	Tecnico de Enfermagem	10854758917	30	R$ 185,71
475-3	FABIANA PATRICIA VIEIRA BUENO	Tecnico de Enfermagem	03154277951	30	R$ 185,71
82215-1	FERNANDA LINS LOPES	Tecnico de Enfermagem	10337730938	30	R$ 185,71
491-2	FRANCISCO BUENO DOS SANTOS	Tecnico de Enfermagem	83572473934	30	R$ 185,71
80800-1	GILCELE DE LIMA STABACH	Auxiliar de Enfermagem	06781968939	40	R$ 632,79
7899-1	GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT	Tecnico de Enfermagem	03587325901	30	R$ 185,71
82089-1	GIULIANO MARCOS TESTA	Enfermeiro	05689982946	30	R$ 463,51

82165-1	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	Enfermeiro	82428956515	40	R$ 932,52
8468-1	HELOISA DE LIMA SLUSARZ	Auxiliar de Enfermagem	05742333935	40	R$ 632,79
81818-1	IARA CRISTINA FERNANDES	Tecnico de Enfermagem	02111484903	30	R$ 185,71
11512-1	IARA SAMPAIO PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	02262522995	40	R$ 632,79
82064-1	INAJARA COLINO RASMUSSEN	Auxiliar de Enfermagem	04366847990	40	R$ 632,79
5073-2	JAIME BUENO CAMARGO	Auxiliar de Enfermagem	66140919991	40	R$ 632,79
82234-1	JESSICA SILVEIRA VALENTE	Tecnico de Enfermagem	08104339907	40	R$ 941,39
81176-1	JOAO CARLOS MORO	Tecnico de Enfermagem	61787264068	30	R$ 185,71
8676-4	JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO	Tecnico de Enfermagem	03161353994	30	R$ 185,71
741-2	JOSELMA ZANA DOS SANTOS	Enfermeiro	63845806915	40	R$ 618,10
5072-2	JUAREZ WEINHARDT PADILHA	Auxiliar de Enfermagem	04673193911	40	R$ 632,79
9443-1	JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	04765776913	40	R$ 632,79
10695-2	KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO	Tecnico de Enfermagem	03568827999	30	R$ 185,71
81891-2	KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA	Tecnico de Enfermagem	06290219960	30	R$ 185,71
791-2	KATIA REGINA GOLL DA CONCEICAO	Tecnico de Enfermagem	02049661916	30	R$ 185,71
82088-1	KELLY MICUSKA LUCAS	Tecnico de Enfermagem	05336951986	40	R$ 247,68
10187-1	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	Enfermeiro	05407063964	30	R$ 463,51
82022-1	LETICIA DE LIMA TEIXEIRA	Tecnico de Enfermagem	05822715923	30	R$ 185,71
7361-4	LETICIA PAVAO WOLF TEIXEIRA	Auxiliar de Enfermagem	06909926960	40	R$ 632,79
4446-1	LIDIANE PEPES NASCIMENTO	Auxiliar de Enfermagem	03085577947	40	R$ 632,79
8300-1	LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA	Auxiliar de Enfermagem	06324158942	40	R$ 632,79
82028-1	LUCELIA APARECIDA RODRIGUES KASEKER	Auxiliar de Enfermagem	05990268980	40	R$ 632,79
11416-1	LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ	Auxiliar de Enfermagem	02155979908	40	R$ 632,79
6754-1	LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	Auxiliar de Enfermagem	04587639931	40	R$ 632,79
8566-1	MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES	Auxiliar de Enfermagem	02195167904	40	R$ 632,79
82140-1	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Tecnico de Enfermagem	11159493901	30	R$ 185,71
8165-1	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	Auxiliar de Enfermagem	04277521916	40	R$ 632,79
9959-1	MARIA APARECIDA BUENO DE CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	78190134949	40	R$ 632,79
8248-1	MARIA INES DA MAIA HORNING	Auxiliar de Enfermagem	98239805949	40	R$ 632,79
7073-1	MARTA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	03588677976	40	R$ 632,79
10304-1	MICHELE KNOPIK MULLER	Tecnico de Enfermagem	06603765985	30	R$ 185,71
9419-1	NEIVA IONE CORREA DA SILVA	Enfermeiro	77844017953	30	R$ 463,51
11010-1	NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI	Tecnico de Enfermagem	03812216957	30	R$ 185,71
4414-1	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	77843851968	40	R$ 632,79
81140-1	PAULO SERGIO RODRIGUES DE JESUS	Tecnico de Enfermagem	04281340920	30	R$ 185,71
81138-1	PRISCILA PFUTZENREITER MENDES	Enfermeiro	14836723876	30	R$ 463,51
9459-1	PRISCILLA ZALESKI	Enfermeiro	05654577999	40	R$ 618,10
82083-1	REGIANE ZESUTKO RYBINSKI	Enfermeiro	08342064980	40	R$ 618,10
80852-1	RENATA LEAL CARDOSO	Auxiliar de Enfermagem	08271516914	40	R$ 632,79
80747-1	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	Auxiliar de Enfermagem	04918522904	40	R$ 632,79
5160-3	RONALDO PINTO DOS SANTOS	Enfermeiro	04785152940	30	R$ 463,51
8166-1	ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	Auxiliar de Enfermagem	03643237952	40	R$ 632,79
11125-3	ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI	Tecnico de Enfermagem	01880223929	30	R$ 185,71
81695-2	ROSEMARI HONORIO CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	04443311904	40	R$ 632,79
1371-3	ROSEMERI FIGURA	Enfermeiro	02066583979	30	R$ 463,51
9966-1	ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	Auxiliar de Enfermagem	93800215934	40	R$ 632,79
81242-2	ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO	Enfermeiro	08974833913	40	R$ 618,10
1401-2	SAMUEL GOIS DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	47028297934	40	R$ 632,79
7627-1	SANDRA LEMOS	Auxiliar de Enfermagem	80391095900	40	R$ 632,79
6234-1	SIDNEY VOOS KASEKER	Auxiliar de Enfermagem	78189624920	40	R$ 632,79
82238-1	SIMONE LEINEKER PAQUET	Tecnico de Enfermagem	02895652945	40	R$ 564,83
10547-1	SIMONE ROSSI	Enfermeiro	81474768172	40	R$ 618,10
1493-2	SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	81885024991	40	R$ 632,79
9451-1	SUELLEN DOS ANJOS BECHTLOFF RIBAS	Tecnico de Enfermagem	07256172923	40	R$ 247,68
81523-2	TATIANE APARECIDA BORA	Auxiliar de Enfermagem	06175637992	40	R$ 632,79
4507-2	TATIANE TEITER HORNUNG	Auxiliar de Enfermagem	04975868946	40	R$ 632,79
82235-1	TEREZINHA MIRANDA BATISTA	Tecnico de Enfermagem	83572384915	30	R$ 185,71
81895-1	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	Enfermeiro	55313191268	30	R$ 463,51
8101-1	VALERIA CRISTINA RUTES	Auxiliar de Enfermagem	01467380989	40	R$ 632,79
4128-3	VALERIA ZELLA CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	07105671971	40	R$ 632,79
81986-1	VANESSA LIMA MEIRA	Enfermeiro	05580257902	40	R$ 618,10
81185-1	VANESSA NASCIMENTO RANKEL	Tecnico de Enfermagem	09890886936	40	R$ 247,68
1589-1	VERA LUCIA PEDRO PACHECO	Auxiliar de Enfermagem	87184931904	40	R$ 632,79
8567-1	VERA NUNES JAVORSKI	Auxiliar de Enfermagem	04040084969	40	R$ 632,79
1624-1	WILMA KNOPIK FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	00053631951	40	R$ 632,79
1641-2	ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS	Auxiliar de Enfermagem	96415916904	40	R$ 632,79

Gestão Dupla

Matrícula	NOME	CARGO	CPF	JORNADA SEMANAL	VALOR
1908-2	ADRIELI DOS SANTOS	Tecnico de Enfermagem MMHC	081.740.179-25	30	R$ 185,71
82086-1	ALEXIA FERNANDES DE SOUZA	Tecnico de Enfermagem MMHC	149.926.697-94	30	R$ 185,71
8594-2	ANA MARIA PAES TINFEL	Auxiliar de Enfermagem MMHC	055.980.099-19	40	R$ 632,79
81186-1	ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS	Enfermeiro MMHC	023.860.759-31	30	R$ 463,51
4669-2	ARIANE RIBAS DAOU	Enfermeiro MMHC	054.320.979-23	40	R$ 618,10
4978-1	CECILIA MORDASKI HORNUNG	Auxiliar de Enfermagem MMHC	032.085.019-60	40	R$ 632,79
10231-1	CRISTIANA MEIRA	Auxiliar de Enfermagem PEDIATRIA	04957951942	40	R$ 632,79
9960-1	DENIZE APARECIDA GUTERVILLE DA SILVEIRA	Auxiliar de Enfermagem MMHC	778.437.549-20	40	R$ 632,79
81177-1	DIRCELIA SARNICK DA SILVEIRA	Tecnico de Enfermagem MMHC	032.936.729-30	30	R$ 185,71
8742-1	ELIANDRA HORNING BZUNEK	Auxiliar de Enfermagem MMHC	045.787.469-41	40	R$ 632,79
7095-1	FABIANE TARDETTI	Enfermeiro MMHC	041.286.369-32	30	R$ 463,51
487-3	FRANCELLE DOMINGUES	Auxiliar de Enfermagem MMHC	728.617.039-20	40	R$ 632,79
4386-3	GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	Enfermeiro MMHC	610.563.839-68	40	R$ 618,10
4478-2	JANE MARA PRESTES	Tecnico de Enfermagem PEDIATRIA	017.190.729-90	40	R$ 247,68
5616-2	KATIA ARIZELI TERENCIO	Enfermeiro PEDIATRIA	042.494.129-54	30	R$ 463,51
82073-1	LUCIMARA HONORIO CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem MMHC	020.439.949-13	40	R$ 632,79
81125-1	MAGALI REGINA PENTEADO	Tecnico de Enfermagem MMHC	028.320.559-82	30	R$ 185,71

994-1	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem MMHC	004.024.419-90	40	R$ 632,79
8424-1	MARIA ISABEL MORDASKI HORNUNG	Auxiliar de Enfermagem MMHC	049.916.119-03	40	R$ 632,79
1040-1	MARIA LUCIANE DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem MMHC	785.511.969-87	40	R$ 632,79
1052-2	MARIA MIKA KULKA E SILVA	Tecnico de Enfermagem MMHC	779.509.929-72	30	R$ 185,71
1161-5	MICHELE BROGIAN	Enfermeiro MMHC	031.767.049-25	30	R$ 463,51
82142-1	NATANIELE SCHUSTER PAES	Tecnico de Enfermagem MMHC	067.869.209-26	30	R$ 185,71
1204-1	NEUSA DE FATIMA DE MORAIS GUEBER	Auxiliar de Enfermagem MMHC	682.146.009-44	40	R$ 632,79
1227-1	NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	Auxiliar de Enfermagem MMHC	043.915.409-08	40	R$ 632,79
3835-4	RAQUEL DOS REIS FERRARI BALIEIRO	Tecnico de Enfermagem MMHC	047.411.509-76	30	R$ 185,71
4580-3	ROSILENE DE FATIMA DOS SANTOS GOGOLA	Tecnico de Enfermagem MMHC	056.530.719-35	30	R$ 185,71
1491-2	SOLANGE MARIA SCHOLTZ KLOSTERMANN	Tecnico de Enfermagem MMHC	781.895.199-72	30	R$ 185,71
82116-1	SONIA APARECIDA FERREIRA KOWALSKI	Tecnico de Enfermagem PEDIATRIA	045.250.459-73	30	R$ 185,71
1552-2	THADIA BEL RIBAS TON	Enfermeiro MMHC	020.235.499-73	40	R$ 618,10
8979-1	THAIS CANGUSSU DRUSS	Enfermeiro MMHC	061.875.186-67	40	R$ 618,10

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 20 de novembro 2023.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC6A3A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 63/20023 - CRED.ADICIONAL

DECRETO N.º 63 de 13/11/2023

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 34/2022. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2023, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 104.520,00 (Cento e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001. 2054	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3360	00493-Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.100,00
SUBTOTAL		45.100,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

08.244.0801. 2059	Execução Recursos SUAS/FNAS	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3740	00776-Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	8.000,00
3770	00934-Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	5.000,00
08.244.0801. 2058	Execução Recursos SUAS/FEAS	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3645	00940-Repasse FIA/CEDCA - Primeira Infancia 047/22	4.420,00
08.244.0801. 2059	Execução Recursos SUAS/FNAS	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3776	00946-Repasse SUAS/Estruturação da rede - SIGTV Custeio Port.886	20.000,00
3.3.90.32.00. 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3785	00946-Repasse SUAS/Estruturação da rede - SIGTV Custeio Port.886	15.000,00
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3820	00776-Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	2.000,00
3855	00946-Repasse SUAS/Estruturação da rede - SIGTV Custeio Port.886	5.000,00
SUBTOTAL		59.420,00
TOTAL		104.520,0 0

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados: • O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1. 02.07.00.00.0 0	REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS/FES CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	11.200, 00
1.7.2.3.50.0.1. 02.00.00.00.0 0	REPASSE SUS/FES - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE	23.900, 00
1.3.2.1.01.0.1. 03.24.00.00.0 0	REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - REPASSE FIA/CEDCA - PRIMEIRA INFANCIA 047/22	4.420,0 0
1.7.1.6.50.0.1. 07.00.00.00.0 0	RECEITAS SUAS/ ESTRUTURAÇAO DE AÇÃO - SIGTV PORT.886	40.000, 00
TOTAL		79.520, 00

• O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001. 2054	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3390	00493-Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801. 2059	Execução Recursos SUAS/FNAS	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3750	00932-Repasse MDS - IGDBF	12.500,00
3.3.90.47.00. 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3880	00934-Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	2.500,00
SUBTOTAL		15.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 13 de novembro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:57085B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 190.2023

Exercício: 2023

Decreto nº 190/2023 de 10/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 190/2023 de 10/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 655.900,00 (seiscentos e cinqüenta e cinco mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
10 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
118 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.846.0004.0.002.		CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP	
120 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
148 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
298 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
353 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
497 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
510 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
752 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
807 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA PLANEJAMENTO	DE
943 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1038 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1765 - 3.1.90.11.00.00	31933	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1766 - 3.1.90.16.00.00	31933	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1767 - 3.1.90.94.00.00	31933	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1768 - 3.1.91.13.00.00	31933	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1769 - 3.3.90.08.00.00	31933	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.027.		REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	
1178 - 4.4.90.52.00.00	31497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1438 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.900,00
Total Suplementação:			**655.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.1.084.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	
270 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
447 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.1.074.		REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ DE ANCHIETA	
529 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.1.087.		REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA	
531 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	
564 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.018.		REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	
732 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.076.		IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	
735 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.781.0017.1.085.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	
764 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.1.067.		RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
785 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.16.482.0016.1.060.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
826 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	84.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.1.015.		CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	
841 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.1.081.		IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA	

862 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
903 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.020.		CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	
911 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	88.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.021.		CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	
914 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.24.126.0032.1.079.		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS	
954 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.242.0022.1.090.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	
958 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.073.		ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS	
1024 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1058 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1059 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1061 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1062 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1063 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
Total Redução:			**655.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B71DC501

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 304/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2023 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Esportes, Lazer e Turismo, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, INSTALADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS.	VIDRAÇARIA LOANDA	M2	100	599,90	59.990,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos objetos, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pelas Secretarias Solicitantes.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

FÁBIO DE CASTRO FASSINA

Vidraçaria União de Loanda LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BE2CBE6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 305/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: JR ACABAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Esportes, Lazer e Turismo, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INSTALADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS.	TEMPERLINE	M2	100	499,88	49.988,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos objetos, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pelas Secretarias Solicitantes.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ RODRIGO MANGIALARDO FAVARO

JR Acabmentos e Acessórios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:831FAE57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 347/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ISABELA MILANI EGEA EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Isabela Milani Egea**, portadora do RG. nº. 10.831.385-4/SESP-PR e do CPF nº. 101.412.049-47, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 35 horas do Quadro Geral da SAMAE, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de Educação a Distância, conforme abaixo descrito:

CURSO	C/HR	OBJETIVO	INÍCIO DO CURSO	TÉRM. DO CURSO	CONTEUDISTA	CERTIFICADOR
Implementação do Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico - Introdução	20h	Conhecer as principais atribuições e responsabilidades relacionadas à implementação do marco legal do saneamento básico instituído pela Lei nº 14.026/2020.	23/11/23	22/12/23	ANA-Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	ENAP- Escola Nacional de Administração Pública
Ética e Serviço Público	20h	Serão apresentados os principais fundamentos de ética e suas relações com os desafios enfrentados pelo setor público.	24/11/23	13/12/23	Enap- Escola Nacional de Administração Pública	ENAP- Escola Nacional de Administração Pública
Princípios de Regulação Técnica	30h	Compreenderá os objetivos da regulação técnica e conhecerá os aspectos relacionados à prestação de serviços de saneamento básico. Além de conhecer os aspectos sobre os padrões de potabilidade de água tratada referente à qualidade de águas para o abastecimento público.	27/11/23	10/01/24	ANA-Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	ENAP- Escola Nacional de Administração Pública
Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico	10h	Reconhecer a importância da gestão de saneamento básico, identificará seu histórico, suas características e as formas para gerenciar e ampliar seus serviços, considerando as políticas vigentes e o seu atual modelo de sustentabilidade econômico-financeiro.	28/11/23	07/12/23	Secretaria Especial de Administração Pública	ENAP- Escola Nacional de Administração Pública

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4276B97A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2023 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 141/2023

Súmula: Altera férias concedidas a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias concedidas à servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
1944- MARLENE FERREIRA NEVES	29/03/2000	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2022	À	17/09/2023	15/01/2024	À	25/01/2024

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (20/11/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:ADDE08DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 74/2023

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 74/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 novembro de 2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023

FORNECEDOR: A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.553.143/0001-72, sediada na RUA RIO GRANDE DO SUL, N.º 2687, CENTRO, CASCAVEL/PR CEP 85.801-011, neste ato representado pelo seu representante legal, ANDREY DE JESUS ZORNITTA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.633.379-1 SSP/PRR e CPF nº 050.481.609.83

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	6	TBR	ÓLEO SINTÉTICO 10W40 DE ALTO DESEMPENHO EM MOTORES DE 4 TEMPOS A DIESEL. ESPECIFICAÇÕES ACEA E4 ACEA E7 MAN M3277 MB 228.5 VOLVO VDS-3. SCANIA LDF-3. EMBALAGEM TAMBOR 200 LITROS	R$ 6.100,00	R$ 36.600,00

VALOR TOTAL DA ATA R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

FORNECEDOR: CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELE, inscrita no CNPJ nº 14.869.829/0001-30, sediada na AVENIDA INDEPENDÊNCIA, N.º 291, SALA 01, CENTRO, NOVA ERECHIM/SC CEP 89.865-000, neste ato representado por seu administrador, GUIHERME SIMONI WESCHENFELDER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.198.071 SSP/SC e CPF nº 086.577.379-30.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	20	BAL	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 10W30 DO TIPO MULTIFUNCIONAL PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, DIFERENCIAIS, COMANDOS FINAIS E FREIOS EM BANHO DE ÓLEO DE TRATORES E DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. ATENDE AS CLASSIFICAÇÕES VOLVO WB 101, API GL-4 CNH MAT 3509/ MAT 3525/ MAT 3540, JOHN DEERE JDM J20C, AGCO POWERFLUID 821 XL, MASSEY FERGUSSON M-1145, FENDT, FORD ESN-M2C86-C, HCE-102, HCE-102W, ZF TE-ML 03E/ 05F / 06K / 17E / 21F. EMBALAGEM DE 20 LITROS	R$ 469,00	R$ 9.380,00

VALOR TOTAL DA ATA R$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023

FORNECEDOR: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.649.395/0001-65, sediada na RUA SERGIPE, N.º 3993, ANEXO A, VILA PAULISTA, CATANDUVAS/SP CEP 15.803-160, neste ato representado por eu representante legal, DAIANE GENTILE MARANGONI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº 324.212.248-88.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	400	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE-5W30 MOTORES DE VEÍCULOS LEVES MOVIDOS DIESEL, GASOLINA, ETANOL OU FLEX NACIONAIS OU IMPORTADOS. ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES: API SN, ACEA C2/C3-16. EMBALAGEM DE 01 LITRO	R$ 27,78	R$ 11.112,00

VALOR TOTAL DA ATA R$ 11.112,00 (onze mil cento e doze reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador: AF9F3470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 176/2023 - SUSANA FRANCISCONI

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 176/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 176/2023**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SUSANA FRANCISCONI		**MATR.**	**4061**
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	ONIBUS

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE**		**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**	**DESTINO**	**UF**		
20/11/2023	21/11/2023	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE EVENTO 2º SEMANA DA OUVIDORIA ,4º SIMPÓSIO PARANAENSE DE COMBATE A CORRUPÇÃO.	2,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 14 de novembro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:179A00E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 203

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2023. EMPRESA: Luiz Carlos Teicheira Machado e Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.232.143/0001-01, inscrição estadual nº 90424364-77, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de peças automotivas para parte elétrica, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	Alavanca de seta - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	2	Alternadorcompleto -VectraElegance,Ano2005,PlacaANM-6583	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	3	Automático auxiliar - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	4	Bobina de campo - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	5	Bobina impulsora - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	6	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	108,00	108,00	ZM
1	11	Chave de contato prego - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM- 6583	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	12	Chave de luz universal - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM- 6583	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	13	Chave de seta - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	14	Chavedolimpadordeparabrisa-VectraElegance,Ano2005,Placa ANM-6583	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	15	Condensador - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	18	Espaguete para instalação 16mm - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	19	Estator para alternador - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM- 6583	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	20	Fusível de diversas amperagens - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	21	Garfo de partida - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	22	Haste motor de partida - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM- 6583	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	23	Horimetro/Velocímetro elétrico - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	24	Impulsor motor de partida - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	25	Induzido para motor de partida - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	26	Terminal De Embreagem - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, placa AXY-9278	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	27	Interruptor tipo tic tac - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM- 6583	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	28	Lâmpada de pisca - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	29	Lâmpadafaroldianteirocompatívelcommodelo -VectraElegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	30	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	31	Lâmpada led pingão (par) - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	32	Lanterna da placa - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	82,00	82,00	GF
1	33	Lanterna de teto - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	82,00	82,00	GF
1	34	Farol dianteiro direito - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM- 6583	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	35	Farol dianteiro esquerdo - Vectra Elegance, Ano 2005,Placa ANM- 6583	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	41	Motor de partida completo - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	42	Motor limpador de parabrisa - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	43	Placa retificadora - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	44	Planetária de partida - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM- 6583	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	45	Porta fusivel - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	46	Regulador de voltagem - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM- 6583	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	47	Relé automático de partida - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	2	UND	108,00	216,00	DNI
1	48	Relé auxiliar - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	2	UND	111,00	222,00	DNI
1	49	Relé auxiliar comando - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM- 6583 .	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	50	Rele de partida - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	2	UND	175,00	350,00	DNI
1	51	Relé de pisca - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	2	UND	82,00	164,00	DNI
1	53	Relé temporizador - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	54	Reparo de vedação partida - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	55	Rolamento dianteiroda partida - Vectra Elegance, Ano2005, Placa ANM-6583	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	56	Rolamentomotorpartida -VectraElegance,Ano2005,PlacaANM- 6583	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	57	Rotor alternador - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	340,00	340,00	MARILIA
1	58	Sensordoniveldecombustivel -VectraElegance,Ano2005,Placa ANM-6583	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	59	Sensor hall - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	60	Sensor pressão do ar - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM- 6583	1	UND	118,00	118,00	RHO
1	61	Sirenebivoltc/base -VectraElegance,Ano2005,PlacaANM-6583	1	UND	117,00	117,00	GF
1	62	Soquete de lanterna traseira - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	108,00	108,00	RAINHA
1	64	Soquete farol - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	65	Suporte escova - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	66	Tampa fechamento motor de partida - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	67	Terminal de bateria compatível com o modelo - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	68	Terminal encaixe femea espadinha - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM-6583	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	69	Ventilador do alternador - Vectra Elegance, Ano 2005, Placa ANM- 6583	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	70	Alavanca de seta - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	71	Alternador completo - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	72	Automático auxiliar - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	73	Bobina de campo - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	74	Bobina impulsora - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	75	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga- Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	80	Chave de contato prego - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	81	Chave de luz universal - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	82	Chave de seta - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	83	Chave do limpador de parabrisa - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB- 0671	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	84	Condensador - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	57,00	57,00	MARILIA
1	87	Espaguete para instalação 16mm - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	88	Estator para alternador - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	89	Fusíveldediversas amperagens -CruzeLT,Ano2018,PlacaBCB- 0671	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	90	Garfo de partida - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	91	Haste motor de partida - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	92	Horimetro/Velocímetro elétrico - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB- 0671	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	93	Impulsor motor de partida - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	94	Induzido para motor de partida - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB- 0671	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	95	Interruptor de reduzida - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	96	Interruptor tipo tic tac - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	97	Lâmpada de pisca - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	98	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	99	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	100	Lâmpada led pingão (par) - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	101	Lanterna da placa - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	82,00	82,00	GF
1	102	Lanterna de teto - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	82,00	82,00	GF
1	103	Farol dianteiro direito - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	104	Farol dianteiro esquerdo - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	110	Motor de partida completo - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	111	Motor limpador de parabrisa - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB- 0671	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	112	Placa retificadora - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	228,00	228,00	IKRO

1	113	Planetária de partida - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	114	Porta fusivel - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	115	Regulador de voltagem - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	116	Reléautomáticodepartida -CruzeLT,Ano2018, PlacaBCB-0671	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	117	Relé auxiliar - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	118	Relé auxiliar comando - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	119	Rele de partida - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	175,00	175,00	DNI
1	120	Relé de pisca - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	82,00	82,00	DNI
1	121	Relé limpador de parabrisa -Cruze LT, Ano 2018, PlacaBCB-0671	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	122	Relé temporizador - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	123	Reparodevedaçãopartida -CruzeLT,Ano2018,PlacaBCB-0671	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	124	Rolamento dianteiro da partida - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB- 0671	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	125	Rolamento motor partida - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	126	Rotor alternador - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	340,00	340,00	MARILIA
1	127	Sensor do nível de combustivel - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB- 0671	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	128	Sensor hall - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	129	Sensor pressão do ar - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	118,00	118,00	RHO
1	130	Soquete de lanterna traseira - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB- 0671	1	UND	108,00	108,00	RAINHA
1	131	Soquete de pisca - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	132	Soquete farol - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	133	Suporte escova - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	134	Tampa fechamento motor de partida - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	135	Terminal de bateria compatível com o modelo - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	136	Terminal encaixe femea espadinha - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	137	Ventilador do alternador - Cruze LT, Ano 2018, Placa BCB-0671	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	138	Alavanca de seta - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ- 3D57	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	139	Alternador completo - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	140	Automático auxiliar - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	141	Bobina de campo - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ- 3D57	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	142	Bobina impulsora - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ- 3D57	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	143	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	148	Chavede contato prego - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	149	Chave de luz universal - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	150	Chave de seta - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ- 3D57	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	151	Chave do limpador de parabrisa - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	152	Condensador - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ- 3D57	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	155	Espaguete para instalação 16mm - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	156	Estatorparaalternador - Voyage16LMB5Urban,Ano 2019,Placa BDQ-3D57	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	157	Fusível de diversas amperagens - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	158	Garfo de partida - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ- 3D57	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	159	Hastemotordepartida -Voyage16LMB5Urban,Ano2019,Placa BDQ-3D57	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	160	Horimetro/Velocímetro elétrico - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	161	Impulsor motor de partida - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	162	Induzido para motor de partida - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	163	Interruptor de reduzida - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	164	Interruptor tipo tic tac - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	165	Lâmpada de pisca - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	166	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	167	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	168	Lâmpada led pingão (par) - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	169	Lanterna da placa - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	82,00	82,00	GF
1	170	Lanterna de teto - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ- 3D57	1	UND	82,00	82,00	GF
1	171	Farol dianteiro direito - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	172	Farol dianteiro esquerdo - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	178	Motor de partida completo - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	179	Motor limpador de parabrisa - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	180	Placa retificadora - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ- 3D57	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	181	Planetária de partida - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	182	Porta fusivel - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ- 3D57	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	183	Regulador de voltagem - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	184	Relé automático de partida - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	185	Reléauxiliar -Voyage16LMB5Urban,Ano2019,PlacaBDQ-3D57	2	UND	111,00	222,00	DNI
1	186	Relé auxiliar comando - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	187	Rele de partida - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ- 3D57	1	UND	175,00	175,00	DNI
1	188	Relé de pisca - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ- 3D57	1	UND	82,00	82,00	DNI
1	189	Relé limpador de parabrisa - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	190	Relétemporizador-Voyage16LMB5Urban,Ano2019,PlacaBDQ- 3D57	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	191	Reparo de vedação partida - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	192	Rolamentodianteirodapartida -Voyage16LMB5Urban,Ano2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	84,00	84,00	VTO
1	193	Rolamento motor partida - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	194	Rotor alternador - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ- 3D57	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	195	Sensor do nível de combustivel - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	340,00	340,00	TSA
1	196	Sensor hall - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	197	Sensor pressão do ar - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	253,00	253,00	RHO
1	198	Soquete de lanterna traseira - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	118,00	118,00	RAINHA
1	200	Soquete farol - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ- 3D57	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	201	Suporte escova - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ- 3D57	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	202	Tampa fechamento motor de partida - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	203	Terminal de bateria compatível com o modelo - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	204	Terminal encaixe femea espadinha - Voyage 16L MB5 Urban, Ano 2019, Placa BDQ-3D57	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	205	Ventiladordoalternador -Voyage16LMB5Urban,Ano2019,Placa BDQ-3D57	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	206	Alavanca de seta - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	207	Alternador completo - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	208	Automático auxiliar - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	209	Bobina de campo - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	210	Bobina impulsora - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	211	Botãoteclaparaadptaçaçogeralliga/desliga -SanderoExp16,Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	216	Chave de contato prego - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI- 5168	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	217	Chave de luz universal - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI- 5168	1	UND	258,00	258,00	MARILIA

1	218	Chave de seta - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	219	Chavedolimpadordeparabrisa -SanderoExp16,Ano 2012,Placa AVI-5168	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	220	Condensador - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	223	Espaguete para instalação 16mm - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	224	Estator para alternador - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI- 5168	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	225	Fusível de diversas amperagens - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	226	Garfo de partida - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	227	Haste motor de partida - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI- 5168	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	228	Horimetro/Velocímetro elétrico - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	229	Impulsor motor de partida - Sandero Exp 16, Ano 2012,Placa AVI- 5168	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	230	Induzidoparamotordepartida -SanderoExp16,Ano 2012,Placa AVI-5168	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	231	Interruptor de reduzida - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI- 5168	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	232	Interruptortipotictac -SanderoExp16,Ano 2012,PlacaAVI-5168	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	233	Lâmpada de pisca - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	234	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	235	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	236	Lâmpada led pingão (par) - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI- 5168	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	237	Lanterna da placa - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	82,00	82,00	GF
1	238	Lanterna de teto - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	82,00	82,00	GF
1	239	Faroldianteirodireito -SanderoExp16,Ano2012,PlacaAVI-5168	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	240	Farol dianteiro esquerdo - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI- 5168	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	246	Motordepartidacompleto - SanderoExp16,Ano2012,PlacaAVI- 5168	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	247	Motor limpador de parabrisa - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	248	Placa retificadora - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	249	Planetária de partida - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	250	Porta fusivel - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	251	Regulador de voltagem - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI- 5168	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	252	Relé automático de partida - Sandero Exp 16, Ano 2012,Placa AVI- 5168	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	253	Relé auxiliar - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	254	Relé auxiliar comando - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI- 5168	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	255	Rele de partida - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	175,00	175,00	DNI
1	256	Relé de pisca - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	82,00	82,00	DNI
1	257	Relélimpadordeparabrisa -SanderoExp16,Ano2012,PlacaAVI- 5168	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	258	Relé temporizador - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	259	Reparodevedaçãopartida -SanderoExp16,Ano2012,PlacaAVI- 5168	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	260	Rolamento dianteiro da partida - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	261	Rolamento motor partida - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI- 5168	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	262	Rotor alternador - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	340,00	340,00	MARILIA
1	263	Sensor donível de combustivel - Sandero Exp 16, Ano2012, Placa AVI-5168	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	264	Sensor hall - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	265	Sensorpressãodoar -SanderoExp16, Ano2012, PlacaAVI-5168	1	UND	118,00	118,00	RHO
1	266	Soquete de lanterna traseira - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	108,00	108,00	RAINHA
1	267	Soquete de pisca - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	268	Soquete farol - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	269	Suporte escova - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	270	Tampa fechamento motor de partida - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	271	Terminal de bateria compatível com o modelo - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	272	Terminal encaixe femea espadinha - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI-5168	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	273	Ventilador do alternador - Sandero Exp 16, Ano 2012, Placa AVI- 5168	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	274	Alavanca de seta - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	275	Alternadorcompleto-KombiVW80CV,Ano2003,PlacaAWA-1350	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	276	Automático auxiliar - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	277	Bobina de campo - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	278	Bobina impulsora - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	279	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	284	Chave de contato prego - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA- 1350	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	285	Chave de luz universal - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA- 1350	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	286	Chave de seta - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	287	Chave do limpador de parabrisa - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	288	Condensador - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	291	Espaguete para instalação 16mm - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	292	Estator para alternador - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA- 1350	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	293	Fusível de diversas amperagens - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	294	Garfo de partida - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	295	Haste motor de partida - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA- 1350	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	296	Horimetro/Velocímetro elétrico - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	297	Impulsor motor de partida - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	298	Induzido para motor de partida - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	342,00	342,00	342,00
1	299	Interruptor de reduzida - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA- 1350	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	300	Interruptor tipo tic tac - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA- 1350	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	301	Lâmpada de pisca - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	302	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - KombiVW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	303	Lâmpada led pingão (par) - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	304	Lanterna da placa - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	82,00	82,00	GF
1	305	Lanterna de teto - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	82,00	82,00	GF
1	306	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	307	Farol dianteiro direito - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA- 1350	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	308	Farol dianteiro esquerdo - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA- 1350	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	314	Motor de partida completo - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	315	Motor limpador de parabrisa - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	316	Placa retificadora - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	317	Planetária de partida - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA- 1350	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	318	Porta fusivel - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	319	Regulador de voltagem - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA- 1350	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	320	Relé automático de partida - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	321	Relé auxiliar - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	322	Relé auxiliar comando - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA- 1350	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	323	Rele de partida - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	175,00	175,00	DNI
1	324	Relé de pisca - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	82,00	82,00	DNI

1	325	Relé limpador de parabrisa - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	326	Relé temporizador - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	327	Reparo de vedação partida - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	328	Rolamento dianteiro da partida - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	329	Rolamentomotorpartida -Kombi VW80CV, Ano2003, PlacaAWA- 1350	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	330	Rotor alternador - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	340,00	340,00	MARILIA
1	331	Sensordonívеldecombustivel -Kombi VW80CV, Ano 2003,Placa AWA-1350	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	332	Sensor hall - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	333	Sensor pressão do ar - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA- 1350	1	UND	118,00	118,00	RHO
1	334	Sirenebivoltc/base-KombiVW80CV,Ano2003,PlacaAWA-1350	1	UND	117,00	117,00	GF
1	335	Soquete de lanterna traseira - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	108,00	108,00	RAINHA
1	336	Soquete de pisca - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	337	Soquete farol - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	338	Suporte escova - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	339	Tampa fechamento motor de partida - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	340	Terminal de bateria compatível com o modelo - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	341	Terminal encaixe femea espadinha - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA-1350	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	342	Ventilador do alternador - Kombi VW 80CV, Ano 2003, Placa AWA- 1350	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	343	Alavanca de seta - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	344	Alternador completo - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	345	Automático auxiliar - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	346	Bobina de campo - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	347	Bobina impulsora - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	348	Botãoteclaparaadptaçaçogeral liga/desliga -PálioFire,Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	353	Chave de contato prego - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	354	Chave de luz universal - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	355	Chave de seta - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	356	Chave do limpador de parabrisa - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG- 9960	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	357	Condensador - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	360	Espaguete para instalação 16mm - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	5	UND	23,00	115,00	23,00
1	361	Estator para alternador - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	362	Fusíveldediversasamperagens -PálioFire, Ano 2014, PlacaAZG- 9960	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	363	Garfo de partida - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	364	Haste motor de partida - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	365	Horimetro/Velocímetro elétrico - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG- 9960	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	366	Impulsor motor de partida - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	367	Induzido para motor de partida - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG- 9960	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	368	Interruptor de reduzida - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	369	Interruptor tipo tic tac - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	370	Lâmpada de pisca - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	371	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	372	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	373	Lâmpada led pingão (par) - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	374	Lanterna da placa - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	82,00	82,00	GF
1	375	Lanterna de teto - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	82,00	82,00	GF
1	376	Farol dianteiro direito - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	377	Farol dianteiro esquerdo - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	383	Motor de partida completo - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	384	Motorlimpadordeparabrisa-PálioFire,Ano2014,PlacaAZG-9960	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	385	Placa retificadora - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	386	Planetária de partida - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	387	Porta fusivel - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	388	Regulador de voltagem - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	389	Relé automático de partida - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	2	UND	108,00	216,00	DNI
1	390	Relé auxiliar - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	2	UND	111,00	222,00	DNI
1	391	Relé auxiliar comando - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	392	Rele de partida - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	2	UND	175,00	350,00	DNI
1	393	Relé de pisca - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	2	UND	82,00	164,00	DNI
1	394	Relé limpador de parabrisa - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	395	Relé temporizador - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	396	Reparo de vedação partida - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	397	Rolamento dianteiro da partida - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG- 9960	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	398	Rolamento motor partida - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	399	Rotor alternador - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	340,00	340,00	MARILIA
1	400	Sensor do nível de combustivel - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG- 9960	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	401	Sensor hall - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	402	Sensor pressão do ar - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	118,00	118,00	RHO
1	403	Sirene bivolt c/ base - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	117,00	117,00	GF
1	404	Soquete de lanterna traseira - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG- 9960	1	UND	108,00	108,00	RAINHA
1	405	Soquete de pisca - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	406	Soquete farol - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	407	Suporte escova - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	408	Tampa fechamento motor de partida - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	409	Terminal de bateria compatível com o modelo - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	410	Terminal encaixe femea espadinha - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	411	Ventilador do alternador - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	412	Alavanca de seta - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	413	Alternador completo - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	414	Automático auxiliar - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	415	Bobina de campo - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	416	Bobina impulsora - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	417	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	422	Chave de contato prego - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	423	Chave de luz universal - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	424	Chave de seta - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	425	Chave do limpador de parabrisa - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	426	Condensador - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	429	Espaguete para instalação 16mm - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	430	Estator para alternador - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	340,00	340,00	ZM

1	431	Fusível de diversas amperagens - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	432	Garfo de partida - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	433	Haste motor de partida - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	434	Horimetro/Velocímetro elétrico - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF- 6D05	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	435	Impulsormotordepartida -Voyage1.6,Ano2019,PlacaBDF-6D05	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	436	Induzido para motor de partida - Voyage 1.6, Ano 2019,Placa BDF- 6D05	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	437	Interruptor de reduzida - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	438	Interruptor tipo tic tac - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	439	Lâmpada de pisca - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	440	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	441	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	442	Lâmpadaledpingão(par) -Voyage1.6,Ano2019,PlacaBDF-6D05	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	443	Lanterna da placa - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	82,00	82,00	GF
1	444	Lanterna de teto - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	82,00	82,00	GF
1	445	Farol dianteiro direito - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ

1	407	Suporte escova - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	408	Tampa fechamento motor de partida - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	409	Terminal de bateria compatível com o modelo - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	410	Terminal encaixe femea espadinha - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	411	Ventilador do alternador - Pálio Fire, Ano 2014, Placa AZG-9960	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	412	Alavanca de seta - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	413	Alternador completo - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	414	Automático auxiliar - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	415	Bobina de campo - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	416	Bobina impulsora - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	417	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	422	Chave de contato prego - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	423	Chave de luz universal - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	424	Chave de seta - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	425	Chave do limpador de parabrisa - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	426	Condensador - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	429	Espaguete para instalação 16mm - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	430	Estator para alternador - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	431	Fusível de diversas amperagens - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	432	Garfo de partida - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	433	Haste motor de partida - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	434	Horimetro/Velocímetro elétrico - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF- 6D05	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	435	Impulsormotordepartida -Voyage1.6,Ano2019,PlacaBDF-6D05	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	436	Induzido para motor de partida - Voyage 1.6, Ano 2019,Placa BDF- 6D05	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	437	Interruptor de reduzida - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	438	Interruptor tipo tic tac - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	439	Lâmpada de pisca - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	440	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	441	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	442	Lâmpadaledpingão(par) -Voyage1.6,Ano2019,PlacaBDF-6D05	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	443	Lanterna da placa - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	82,00	82,00	GF
1	444	Lanterna de teto - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	82,00	82,00	GF
1	445	Farol dianteiro direito - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	446	Farol dianteiro esquerdo - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	452	Motor de partida completo - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF- 6D05	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	453	Motor limpador de parabrisa - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF- 6D05	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	454	Placa retificadora - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	455	Planetária de partida - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	456	Porta fusivel - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	457	Regulador de voltagem - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	458	Relé automático de partida - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF- 6D05	2	UND	108,00	216,00	DNI
1	459	Relé auxiliar - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	2	UND	111,00	222,00	DNI
1	460	Relé auxiliar comando - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	461	Rele de partida - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	2	UND	175,00	350,00	DNI
1	462	Relé de pisca - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	2	UND	82,00	164,00	DNI
1	463	Relé limpador de parabrisa - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF- 6D05	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	464	Relé temporizador - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	465	Reparo de vedação partida - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF- 6D05	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	466	Rolamentodianteirodapartida - Voyage1.6, Ano2019, PlacaBDF- 6D05	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	467	Rolamento motor partida - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	468	Rotor alternador - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	340,00	340,00	MARILIA
1	469	Sensordonívеldecombustivel -Voyage1.6,Ano2019,PlacaBDF- 6D05	1	UND	213,00	213,00	TSA
1	470	Sensor hall - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	471	Sensor pressão do ar - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	118,00	118,00	RHO
1	472	Soquete de lanterna traseira - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF- 6D05	1	UND	108,00	108,00	RAINHA
1	473	Soquete de pisca - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	474	Soquete farol - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	475	Suporte escova - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	476	Tampa fechamento motor de partida - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	477	Terminal de bateria compatível com o modelo - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	478	Terminal encaixe femea espadinha - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	479	Ventilador do alternador - Voyage 1.6, Ano 2019, Placa BDF-6D05	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	480	Alavanca de seta - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	481	Alternador completo - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	482	Automático auxiliar - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	483	Bobina de campo - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	484	Bobina impulsora - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	485	Botãotecla paraadptaçaçogeralliga/desliga -DucatoMultiMinibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	490	Chave de contato prego - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	491	Chavede luz universal - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	492	Chave de seta - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM- 8H38	1	UND	258,00	258,00	MARILIA

1	493	Chave do limpador de parabrisa - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	494	Condensador - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM- 8H38	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	497	Espaguete para instalação 16mm - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	498	Estatorparaalternador -DucatoMultiMinibus 16L,Ano 2019,Placa BDM-8H38	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	499	Fusível de diversas amperagens - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	500	Garfo de partida - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019,Placa BDM- 8H38	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	501	Hastemotordepartida -DucatoMulti Minibus16L,Ano 2019,Placa BDM-8H38	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	502	Horimetro/Velocímetro elétrico - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	503	Impulsor motor de partida - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	504	Induzido para motor de partida - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	505	Interruptordereduzida -DucatoMultiMinibus16L, Ano 2019,Placa BDM-8H38	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	506	Interruptor tipo tic tac - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	507	Lâmpada de pisca - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	508	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	509	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	510	Lâmpada led pingão (par) - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	511	Lanterna da placa - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	82,00	82,00	GF
1	512	Lanterna de teto - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019,Placa BDM- 8H38	1	UND	82,00	82,00	GF
1	513	Farol dianteiro direito - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	514	Farol dianteiro esquerdo - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	520	Motor de partida completo - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	521	Motor limpador de parabrisa - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	522	Placa retificadora - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	523	Planetária de partida - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	524	Porta fusivel - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM- 8H38	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	525	Reguladordevoltagem -DucatoMultiMinibus 16L,Ano2019,Placa BDM-8H38	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	526	Relé automático de partida - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	527	Relé auxiliar - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM- 8H38	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	528	Relé auxiliar comando - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	529	Rele de partida - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM- 8H38	2	UND	175,00	350,00	DNI
1	530	Relé de pisca - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM- 8H38	2	UND	82,00	164,00	DNI
1	531	Relé limpador de parabrisa - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	532	Relé temporizador - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	533	Reparo de vedação partida - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	534	Rolamento dianteiro da partida - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	535	Rolamento motor partida - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	536	Rotor alternador -Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019,Placa BDM- 8H38	1	UND	340,00	340,00	MARILIA
1	537	Sensor do nível de combustível - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	538	Sensorhall-DucatoMultiMinibus 16L,Ano2019,Placa BDM-8H38	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	539	Sensor pressão do ar - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	118,00	118,00	RHO
1	540	Soquete de lanterna traseira - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	108,00	108,00	RAINHA
1	541	Soquete de pisca - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	542	Soquete farol - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM- 8H38	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	543	Suporte escova - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM- 8H38	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	544	Tampa fechamento motor de partida - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	545	Terminal de bateria compatível com o modelo - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	546	Terminal encaixe femea espadinha - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	547	Ventilador do alternador - Ducato Multi Minibus 16L, Ano 2019, Placa BDM-8H38	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	548	Alavanca de seta - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	549	Alternador completo - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	550	Automático auxiliar - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	551	Bobina de campo - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	552	Bobina impulsora - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	553	Botãoteclaparaadptaçaçogeralliga/desliga-CitroenAircross,Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	558	Chave de contato prego - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX- 9C39	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	559	Chave de luz universal - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX- 9C39	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	560	Chave de seta - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	561	Chavedolimpadordeparabrisa -CitroenAircross,Ano 2019,Placa PBX-9C39	1	UND	258,00	258,00	MARFLEX
1	562	Condensador - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	565	Espaguete para instalação 16mm - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	566	Estator para alternador - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX- 9C39	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	567	Fusíveldediversasamperagens -CitroenAircross,Ano2019,Placa PBX-9C39	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	568	Garfo de partida - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	569	Haste motor de partida - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX- 9C39	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	570	Horimetro/Velocímetro elétrico - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	571	Impulsor motor de partida - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX- 9C39	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	572	Induzido para motor de partida - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	573	Interruptor de reduzida - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX- 9C39	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	574	Interruptortipotictac -CitroenAircross,Ano2019,PlacaPBX-9C39	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	575	Lâmpada de pisca - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	576	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	577	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	578	Lâmpada led pingão (par) - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX- 9C39	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	579	Lanterna da placa - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	82,00	82,00	GF
1	580	Lanterna de teto - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	82,00	82,00	GF
1	581	Faroldianteirodireito -CitroenAircross,Ano2019,PlacaPBX-9C39	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	582	Farol dianteiro esquerdo - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX- 9C39	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	588	Motordepartidacompleto -CitroenAircross,Ano2019, PlacaPBX- 9C39	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	589	Motor limpador de parabrisa - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	590	Placa retificadora - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	591	Planetáriadepartida -CitroenAircross,Ano2019,PlacaPBX-9C39	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	592	Porta fusivel - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	593	Regulador de voltagem - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX- 9C39	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	594	Relé automático de partida - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	2	UND	108,00	216,00	DNI
1	595	Relé auxiliar - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	2	UND	111,00	222,00	DNI
1	596	Relé auxiliar comando - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX- 9C39	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	597	Rele de partida - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	2	UND	175,00	350,00	DNI
1	598	Relé de pisca - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	2	UND	82,00	164,00	DNI
1	599	Relé limpador de parabrisa - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	111,00	111,00	DNI

1	600	Relé temporizador - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	601	Reparo de vedação partida - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	602	Rolamento dianteiro da partida - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	603	Rolamento motor partida - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX- 9C39	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	604	Rotor alternador - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	340,00	340,00	MARILIA
1	605	Sensor do nível de combustivel - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	606	Sensor hall - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	607	Sensor pressão do ar - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX- 9C39	1	UND	118,00	118,00	RHO
1	608	Soquete de lanterna traseira - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	108,00	108,00	RAINHA
1	609	Soquete de pisca - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	610	Soquete farol - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	611	Suporte escova - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	612	Tampa fechamento motor de partida - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	613	Terminal de bateria compatível com o modelo - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	614	Terminal encaixe femea espadinha - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX-9C39	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	615	Ventilador do alternador - Citroen Aircross, Ano 2019, Placa PBX- 9C39	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	616	Alavanca de seta - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	617	Alternador completo - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	618	Automático auxiliar - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	619	Bobina de campo - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	620	Bobina impulsora - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	621	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	626	Chave de contato prego - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	627	Chave de luz universal - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	628	Chave de seta - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	629	Chave do limpador de parabrisa - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	630	Condensador - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	633	Espaguete para instalação 16mm - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	634	Estator para alternador - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	635	Fusível de diversas amperagens - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	636	Garfo de partida - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	637	Haste motor de partida - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	638	Horimetro/Velocímetroelétrico-Celta1.0LT,Ano2013, PlacaAXA- 2774	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	639	Impulsormotordepartida-Celta1.0LT,Ano2013,PlacaAXA-2774	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	640	Induzidoparamotordepartida-Celta1.0LT,Ano2013,PlacaAXA- 2774	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	641	Interruptor de reduzida - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	642	Interruptor tipo tic tac - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	643	Lâmpada de pisca - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	644	Lâmpada farol dianteirocompatível com modelo -Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	645	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	646	Lâmpada led pingão (par) - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA- 2774	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	647	Lanterna da placa - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	82,00	82,00	GF
1	648	Lanterna de teto - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	82,00	82,00	GF
1	649	Farol dianteiro direito - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	650	Farol dianteiro esquerdo - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	656	Motor de partida completo - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA- 2774	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	657	Motor limpador de parabrisa - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA- 2774	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	658	Placa retificadora - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	659	Planetária de partida - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	660	Porta fusivel - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	661	Regulador de voltagem - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	662	Relé automático de partida - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA- 2774	2	UND	108,00	216,00	DNI
1	663	Relé auxiliar - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	2	UND	111,00	222,00	DNI
1	664	Relé auxiliar comando - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	665	Rele de partida - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	175,00	175,00	DNI
1	666	Relé de pisca - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	2	UND	82,00	164,00	DNI
1	667	Relé limpador de parabrisa - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA- 2774	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	668	Relé temporizador - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	669	Reparo de vedação partida - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA- 2774	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	670	Rolamento dianteiro da partida - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	671	Rolamento motor partida - Celta 1.0 LT, Ano 2013, PlacaAXA-2774	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	672	Rotor alternador - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	340,00	340,00	MARILIA
1	673	Sensor do nível de combustivel - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	674	Sensor hall - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	675	Sensor pressão do ar - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	118,00	118,00	RHO
1	676	Soquete de lanterna traseira - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA- 2774	1	UND	108,00	108,00	RAINHA
1	677	Soquete de pisca - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	678	Soquete farol - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	679	Suporte escova - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	680	Tampafechamentomotordepartida -Celta1.0LT,Ano2013,Placa AXA-2774	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	681	Terminal de bateria compatível com o modelo - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	682	Terminal encaixe femea espadinha - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	683	Ventilador do alternador - Celta 1.0 LT, Ano 2013, Placa AXA-2774	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	684	Alavanca de seta - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	685	Alternador completo - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	686	Automático auxiliar - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	687	Bobina de campo - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	688	Bobina impulsora - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	689	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	694	Chave de contato prego - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	695	Chave de luz universal - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	696	Chave de seta - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	697	Chave do limpador de parabrisa - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	698	Condensador - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	701	Espaguete para instalação 16mm - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	702	Estator para alternador - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	703	Fusível de diversas amperagens - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	704	Garfo de partida - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	705	Haste motor de partida - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	82,00	82,00	ZM

1	706	Horimetro/Velocímetroelétrico -Spin1.8LZ,Ano2014, PlacaAYM- 6335	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	707	Impulsormotordepartida -Spin1.8LZ,Ano2014,PlacaAYM-6335	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	708	Induzidoparamotordepartida -Spin1.8LZ, Ano2014, PlacaAYM- 6335	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	709	Interruptor de reduzida - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	710	Interruptor tipo tic tac - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	711	Lâmpada de pisca - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	712	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	713	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	714	Lâmpadaledpingão(par) -Spin1.8LZ,Ano2014,PlacaAYM-6335	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	715	Lanterna da placa - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	82,00	82,00	GF
1	716	Lanterna de teto - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	82,00	82,00	GF
1	717	Farol dianteiro direito - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	718	Farol dianteiro esquerdo - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	724	Motor de partida completo - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM- 6335	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	725	Motor limpador de parabrisa - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM- 6335	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	726	Placa retificadora - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	727	Planetária de partida - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	728	Porta fusivel - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	729	Regulador de voltagem - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	730	Relé automático de partida - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM- 6335	2	UND	108,00	216,00	DNI
1	731	Relé auxiliar - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	2	UND	111,00	222,00	DNI
1	732	Relé auxiliar comando - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	733	Rele de partida - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	2	UND	175,00	350,00	DNI
1	734	Relé de pisca - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	2	UND	82,00	164,00	DNI
1	735	Relé limpador de parabrisa - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM- 6335	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	736	Relé temporizador - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	737	Reparo de vedação partida - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM- 6335	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	738	Rolamentodianteirodapartida-Spin1.8LZ,Ano2014,PlacaAYM- 6335	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	739	Rolamento motor partida - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	740	Rotor alternador - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	340,00	340,00	MARILIA
1	741	Sensordonívеldecombustivel-Spin1.8LZ,Ano2014,PlacaAYM- 6335	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	742	Sensor hall - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	743	Sensor pressão do ar - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	118,00	118,00	RHO
1	744	Soquete de lanterna traseira - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM- 6335	1	UND	108,00	108,00	RAINHA
1	745	Soquete de pisca - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	746	Soquete farol - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	747	Suporte escova - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	748	Tampa fechamento motor de partida - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	749	Terminal de bateria compatível com o modelo - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	750	Terminal encaixe femea espadinha - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	751	Ventilador do alternador - Spin 1.8 LZ, Ano 2014, Placa AYM-6335	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	752	Alavanca de seta - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	753	Alternador completo - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	754	Automático auxiliar - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	755	Bobina de campo - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	756	Bobina impulsora - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	757	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	762	Chave de contato prego - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	763	Chave de luz universal - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	764	Chavede seta - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano2013, Placa AXY-9278	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	765	Chavedolimpadordeparabrisa -Ônibus MarcopoloVolareW9ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	766	Condensador - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	769	Espaguete para instalação 16mm - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	770	Estator para alternador - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	771	Fusível de diversas amperagens - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	772	Garfo de partida - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	773	Haste motor de partida - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	774	Horimetro/Velocímetro elétrico - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	775	Impulsor motor de partida - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	776	Induzido para motor de partida - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	777	Interruptor de reduzida - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	778	Interruptortipotictac -Ônibus MarcopoloVolareW9ON,Ano2013, Placa AXY-9278	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	779	Lâmpada de pisca - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	780	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	781	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	782	Lâmpada led pingão (par) - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	783	Lanterna da placa - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	82,00	82,00	GF
1	784	Lanterna de teto - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	82,00	82,00	GF
1	785	Faroldianteirodireito -ÔnibusMarcopoloVolareW9ON,Ano2013, Placa AXY-9278	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	786	Farol dianteiro esquerdo - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	792	Motor de partida completo - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	793	Motor limpador de parabrisa - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	794	Placa retificadora - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	795	Planetária de partida - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	796	Porta fusivel - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	797	Regulador de voltagem - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	798	Relé automático de partida - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	2	UND	111,00	222,00	DNI
1	799	Relé auxiliar - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	2	UND	111,00	222,00	DNI
1	800	Relé auxiliar comando - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	801	Reledepartida -Ônibus MarcopoloVolareW9ON,Ano2013,Placa AXY-9278	2	UND	175,00	350,00	DNI
1	802	Relé de pisca - Ônibus Marcopolo Volare W9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	2	UND	82,00	164,00	DNI
1	803	Relé limpadorde parabrisa - Ônibus Marcopolo VolareW9 ON, Ano 2013, Placa AXY-9278	1	UND	111,00	111,00	DNI

1	882	Soquete farol - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	23,00	23,00	RAINHA

1	883	Suporte escova - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	884	Tampa fechamento motor de partida - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	885	Terminal de bateria compatível com o modelo - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	886	Terminal encaixe femea espadinha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8392	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	887	Ventilador do alternador - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ- 8392	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	888	Alavanca de seta - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	889	Alternador completo - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	890	Automático auxiliar - Corsa Classic LS, Ano 2015, PlacaAZZ-8390	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	891	Bobina de campo - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	892	Bobina impulsora - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	893	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	898	Chave de contato prego - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ- 8390	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	899	Chave de luz universal - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ- 8390	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	900	Chave de seta - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	901	Chave do limpador de parabrisa - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	902	Condensador - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	905	Espaguete para instalação 16mm - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	906	Estator para alternador - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ- 8390	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	907	Fusível de diversas amperagens - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	908	Garfo de partida - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	909	Haste motor de partida - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ- 8390	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	910	Horimetro/Velocímetro elétrico - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	911	Impulsor motor de partida - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ- 8390	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	912	Induzido para motor de partida - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	913	Interruptor de reduzida - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ- 8390	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	914	Interruptor tipo tic tac - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ- 8390	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	915	Lâmpada de pisca - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	916	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	917	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	918	Lâmpada led pingão (par) - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ- 8390	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	919	Lanterna da placa - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	82,00	82,00	GF
1	920	Lanterna de teto - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	82,00	82,00	GF
1	921	Farol dianteiro direito - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ- 8390	1	UND	497,00	497,00	FORT
1	922	Farol dianteiro esquerdo - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ- 8390	1	UND	497,00	497,00	FORT
1	928	Motor de partida completo - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	929	Motor limpador de parabrisa - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	930	Placa retificadora - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	931	Planetária de partida - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	932	Porta fusivel - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	933	Regulador de voltagem - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ- 8390	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	934	Relé automático de partida - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	2	UND	108,00	216,00	DNI
1	935	Relé auxiliar - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	2	UND	111,00	222,00	DNI
1	936	Relé auxiliar comando - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ- 8390	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	937	Rele de partida - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	175,00	175,00	DNI
1	938	Relé de pisca - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	2	UND	82,00	164,00	DNI
1	939	Relé limpador de parabrisa - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	940	Relé temporizador - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	941	Reparo de vedação partida - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	942	Rolamento dianteiro da partida - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	943	Rolamento motor partida - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ- 8390	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	944	Rotor alternador - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	340,00	340,00	MARILIA
1	945	Sensor do nível de combustivel - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	946	Sensor hall - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	947	Sensor pressão do ar - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ- 8390	1	UND	118,00	118,00	RHO
1	948	Soquete de lanterna traseira - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	108,00	108,00	RAINHA
1	949	Soquete de pisca - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	950	Soquete farol - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	951	Suporte escova - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	952	Tampa fechamento motor de partida - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	953	Terminal de bateria compatível com o modelo - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	954	Terminal encaixe femea espadinha - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ-8390	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	955	Ventilador do alternador - Corsa Classic LS, Ano 2015, Placa AZZ- 8390	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	956	Alavanca de seta - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	957	Alternador completo - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	958	Automático auxiliar - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	959	Bobina de campo - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	960	Bobina impulsora - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	961	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	966	Chave de contato prego - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI- 3F39	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	967	Chave de luz universal - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI- 3F39	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	968	Chave de seta - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	969	Chave do limpador de parabrisa - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	970	Condensador - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	973	Espaguete para instalação 16mm - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	974	Estator para alternador - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI- 3F39	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	975	Fusível de diversas amperagens - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	976	Garfo de partida - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	977	Haste motor de partida - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI- 3F39	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	978	Horimetro/Velocímetro elétrico - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	979	Impulsor motor de partida - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI- 3F39	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	980	Induzido para motor de partida - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	981	Interruptor de reduzida - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI- 3F39	1	UND	82,00	82,00	MARILIA

1	982	Interruptor tipo tic tac - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	983	Lâmpada de pisca - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	984	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	985	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	986	Lâmpada led pingão (par) - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI- 3F39	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	987	Lanterna da placa - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	82,00	82,00	GF
1	988	Lanterna de teto - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	82,00	82,00	GF
1	989	Farol dianteiro direito - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	990	Farol dianteiro esquerdo - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI- 3F39	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	996	Motor de partida completo - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI- 3F39	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	997	Motor limpador de parabrisa - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	998	Placa retificadora - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	999	Planetária de partida - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	1000	Porta fusivel - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1001	Regulador de voltagem - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI- 3F39	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	1002	Relé automático de partida - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI- 3F39	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1003	Relé auxiliar - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	1004	Relé auxiliar comando - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI- 3F39	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1005	Rele de partida - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	2	UND	175,00	350,00	DNI
1	1006	Relé de pisca - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	2	UND	82,00	164,00	DNI
1	1007	Relé limpador de parabrisa - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI- 3F39	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	1008	Relé temporizador - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1009	Reparo de vedação partida - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	1010	Rolamento dianteiro da partida - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1011	Rolamento motor partida - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI- 3F39	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1012	Rotor alternador - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	340,00	340,00	MARILIA
1	1013	Sensor do nível de combustivel - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1014	Sensor hall - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1015	Sensor pressão do ar - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	118,00	118,00	RHO
1	1016	Soquete de lanterna traseira - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	108,00	108,00	RAINHA
1	1017	Soquete de pisca - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1018	Soquete farol - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1019	Suporte escova - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	1020	Tampa fechamento motor de partida - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	1021	Terminal de bateria compatível com o modelo - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	1022	Terminal encaixe femea espadinha - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI-3F39	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	1023	Ventilador do alternador - Voyage 1.0 MC5, Ano 2020, Placa BEI- 3F39	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	1024	Alavanca de seta - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1025	Alternador completo - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1026	Automático auxiliar - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	1027	Bobina de campo - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	1028	Bobina impulsora - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	1029	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	1034	Chave de contato prego - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ- 8393	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	1035	Chave de luz universal - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ- 8393	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1036	Chave de seta - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1037	Chave do limpador de parabrisa - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1038	Condensador - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	1041	Espaguete para instalação 16mm - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	1042	Estator para alternador - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ- 8393	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	1043	Fusível de diversas amperagens - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	1044	Garfo de partida - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1045	Haste motor de partida - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ- 8393	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1046	Horimetro/Velocímetro elétrico - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	1047	Impulsor motor de partida - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ- 8393	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	1048	Induzido para motor de partida - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	1049	Interruptor de reduzida - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ- 8393	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	1050	Interruptor tipo tic tac - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ- 8393	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	1051	Lâmpada de pisca - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	1052	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	1053	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	1054	Lâmpada led pingão (par) - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ- 8393	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	1055	Lanterna da placa - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	82,00	82,00	GF
1	1056	Lanterna de teto - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	82,00	82,00	GF
1	1057	Farol dianteiro direito - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ- 8393	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	1058	Farol dianteiro esquerdo - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ- 8393	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	1064	Motor de partida completo - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1065	Motor limpador de parabrisa - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	1066	Placa retificadora - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	1067	Planetária de partida - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	1068	Porta fusivel - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1069	Regulador de voltagem - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ- 8393	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	1070	Relé automático de partida - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	2	UND	108,00	216,00	DNI
1	1071	Relé auxiliar - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	2	UND	111,00	222,00	DNI
1	1072	Relé auxiliar comando - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ- 8393	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1073	Rele de partida - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	2	UND	175,00	350,00	DNI
1	1074	Relé de pisca - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	2	UND	82,00	164,00	DNI
1	1075	Relé limpador de parabrisa - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	1076	Relé temporizador - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1077	Reparo de vedação partida - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	1078	Rolamento dianteiro da partida - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1079	Rolamento motor partida - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ- 8393	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1080	Rotor alternador - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	340,00	340,00	MARILIA

1	1081	Sensor do nível de combustivel - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1082	Sensor hall - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1083	Sensor pressão do ar - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ- 8393	1	UND	118,00	118,00	RHO
1	1084	Soquete de lanterna traseira - Gol Sirius, Ano 2010, Placa ATC- 5938	1	UND	108,00	108,00	RAINHA
1	1085	Soquete de pisca - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1086	Soquete farol - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1087	Suporte escova - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	1088	Tampa fechamento motor de partida - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	1089	Terminal de bateria compatível com o modelo - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	1090	Terminal encaixe femea espadinha - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ-8393	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	1091	Ventilador do alternador - Gol 1.6 Trendline, Ano 2015, Placa AZZ- 8393	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	1092	Alavanca de seta - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1093	Alternador completo - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1094	Automático auxiliar - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	1095	Bobina de campo - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	1096	Bobina impulsora - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	1097	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	1102	Chave de contato prego - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL- 6570	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	1103	Chave de luz universal - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL- 6570	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1104	Chave de seta - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1105	Chave do limpador de parabrisa - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1106	Condensador - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	57,00	57,00	MARILIA
1	1109	Espaguete para instalação 16mm - Gol Sirius, Ano 2010, Placa ATC-5938	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	1110	Estator para alternador - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL- 6570	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	1111	Fusível de diversas amperagens - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	1112	Garfo de partida - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1113	Haste motor de partida - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL- 6570	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1114	Horimetro/Velocímetro elétrico - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	1115	Impulsor motor de partida - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	1116	Induzido para motor de partida - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	1117	Interruptor de reduzida - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL- 6570	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	1118	Interruptor tipo tic tac - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL- 6570	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	1119	Lâmpada de pisca - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	1120	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	1121	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	1122	Lâmpada led pingão (par) - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	1123	Lanterna da placa - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	82,00	82,00	GF
1	1124	Lanterna de teto - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	82,00	82,00	GF
1	1125	Farol dianteiro direito - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL- 6570	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	1126	Farol dianteiro esquerdo - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL- 6570	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	1132	Motor de partida completo - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1133	Motor limpador de parabrisa - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	1134	Placa retificadora - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	1135	Planetária de partida - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL- 6570	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	1136	Porta fusivel - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1137	Regulador de voltagem - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL- 6570	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	1138	Relé automático de partida - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	2	UND	108,00	216,00	DNI
1	1139	Relé auxiliar - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	2	UND	111,00	222,00	DNI
1	1140	Relé auxiliar comando - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL- 6570	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1141	Rele de partida - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	2	UND	175,00	350,00	DNI
1	1142	Relé de pisca - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	2	UND	82,00	164,00	DNI
1	1143	Relé limpador de parabrisa - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	1144	Relé temporizador - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1145	Reparo de vedação partida - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	1146	Rolamento dianteiro da partida - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1147	Rolamento motor partida - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL- 6570	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1148	Rotor alternador - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	340,00	340,00	MARILIA
1	1149	Sensor do nível de combustivel - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1150	Sensor hall - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1151	Sensor pressão do ar - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL- 6570	1	UND	118,00	118,00	RHO
1	1152	Soquete de lanterna traseira - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	108,00	108,00	RAINHA
1	1153	Soquete de pisca - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1154	Soquete farol - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1155	Suporte escova - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	1156	Tampa fechamento motor de partida - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	1157	Terminal de bateria compatível com o modelo - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	1158	Terminal encaixe femea espadinha - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL-6570	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	1159	Ventilador do alternador - Uno Evolution 1.4, Ano 2016, Placa BAL- 6570	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	1160	Alavanca de seta - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1161	Alternador completo - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1162	Automático auxiliar - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	1163	Bobina de campo - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	1164	Bobina impulsora - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	1165	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	1170	Chave de contato prego - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	1171	Chave de luz universal - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1172	Chave de seta - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1173	Chave do limpador de parabrisa - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	258,00	258,00	MARILIA

1	1174	Condensador - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU- 8678	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	1177	Espaguete para instalação 16mm - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	1178	Estator para alternador - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	1179	Fusível de diversas amperagens - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	1180	Garfo de partida - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1181	Haste motor de partida - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1182	Horimetro/Velocímetro elétrico - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	1183	Impulsor motor de partida - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	1184	Induzido para motor de partida - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	1185	Interruptor de reduzida - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	1186	Interruptor tipo tic tac - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	1187	Lâmpada de pisca - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	1188	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	1189	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	1190	Lâmpada led pingão (par) - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	1191	Lanterna da placa - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	82,00	82,00	GF
1	1192	Lanterna de teto - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	82,00	82,00	GF
1	1193	Farol dianteiro direito - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	1194	Farol dianteiro esquerdo - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	1200	Motor de partida completo - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1201	Motor limpador de parabrisa - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	1202	Placa retificadora - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	1203	Planetária de partida - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	1204	Porta fusivel - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU- 8678	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1205	Regulador de voltagem - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	1206	Relé automático de partida - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	2	UND	108,00	216,00	DNI
1	1207	Relé auxiliar - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU- 8678	2	UND	111,00	222,00	DNI
1	1208	Relé auxiliar comando - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1209	Rele de partida - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	2	UND	175,00	350,00	DNI
1	1210	Relé de pisca - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU- 8678	2	UND	82,00	164,00	DNI
1	1211	Relé limpador de parabrisa - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	1212	Relé temporizador - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1213	Reparo de vedação partida - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	1214	Rolamento dianteiro da partida - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1215	Rolamento motor partida - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1216	Rotor alternador - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	340,00	340,00	MARILIA
1	1217	Sensor do nível de combustivel - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1218	Sensor hall - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU- 8678	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1219	Sensor pressão do ar - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	118,00	118,00	RHO
1	1220	Soquete de lanterna traseira - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	108,00	108,00	RAINHA
1	1221	Soquete de pisca - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1222	Soquete farol - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU- 8678	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1223	Suporte escova - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	1224	Tampa fechamento motor de partida - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	1225	Terminal de bateria compatível com o modelo - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	1226	Terminal encaixe femea espadinha - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	1227	Ventilador do alternador - Ônibus Volare W8 Executivo, Ano 2016, Placa BAU-8678	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	1228	Alavanca de seta - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1229	Alternador completo - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1230	Automático auxiliar - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	1231	Bobina de campo - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	1232	Bobina impulsora - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	1233	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	1238	Chave de contato prego - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	1239	Chave de luz universal - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1240	Chave de seta - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1241	Chave do limpador de parabrisa - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1245	Espaguete para instalação 16mm - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	1246	Estator para alternador - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	1247	Fusível de diversas amperagens - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	1248	Garfo de partida - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1249	Haste motor de partida - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1250	Horimetro/Velocímetro elétrico - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	1251	Impulsor motor de partida - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI- 3369	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	1252	Induzido para motor de partida - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	342,00	342,00	MARILIA

1	1253	Interruptor de reduzida - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	1254	Interruptor tipo tic tac - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	1255	Lâmpada de pisca - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	1256	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	1257	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	1258	Lâmpada led pingão (par) - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI- 3369	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	1259	Lanterna da placa - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	82,00	82,00	GF
1	1260	Lanterna de teto - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	82,00	82,00	GF
1	1261	Farol dianteiro direito - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	1262	Farol dianteiro esquerdo - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	1268	Motor de partida completo - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI- 3369	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1269	Motor limpador de parabrisa - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI- 3369	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	1270	Placa retificadora - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	1271	Planetária de partida - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	1272	Porta fusivel - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1273	Regulador de voltagem - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	1274	Relé automático de partida - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI- 3369	2	UND	108,00	216,00	DNI
1	1275	Relé auxiliar - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	2	UND	111,00	222,00	DNI
1	1276	Relé auxiliar comando - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1277	Rele de partida - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	2	UND	175,00	350,00	DNI
1	1278	Relé de pisca - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	2	UND	82,00	164,00	DNI
1	1279	Relé limpador de parabrisa - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI- 3369	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	1280	Relé temporizador - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1281	Reparo de vedação partida - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI- 3369	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	1282	Rolamento dianteiro da partida - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1283	Rolamento motor partida - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI- 3369	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1284	Rotor alternador - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	340,00	340,00	MARILIA
1	1285	Sensor do nível de combustivel - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1286	Sensor hall - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1287	Sensor pressão do ar - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	118,00	118,00	RHO
1	1288	Soquete de lanterna traseira - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI- 3369	1	UND	108,00	108,00	RAINHA
1	1289	Soquete de pisca - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1290	Soquete farol - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1291	Suporte escova - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	1292	Tampa fechamento motor de partida - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	1293	Terminal de bateria compatível com o modelo - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	1294	Terminal encaixe femea espadinha - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	1295	Ventilador do alternador - Prisma 1.4 LT, Ano 2015, Placa BAI-3369	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	1296	Alavanca de seta - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ- 5919	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1297	Alternador completo - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1298	Automático auxiliar - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	1299	Bobina de campo - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	1300	Bobina impulsora - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	1301	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	1306	Chave de contato prego - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	1307	Chave de luz universal - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1308	Chave de seta - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ- 5919	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1309	Chave do limpador de parabrisa - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1310	Condensador - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ- 5919	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	1313	Espaguete para instalação 16mm - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	1314	Estator para alternador - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	1315	Fusível de diversas amperagens - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	1316	Garfo de partida - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ- 5919	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1317	Haste motor de partida - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1318	Horimetro/Velocímetro elétrico - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	1319	Impulsor motor de partida - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	1320	Induzido para motor de partida - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	342,00	342,00	MARILIA

1	1321	Interruptor de reduzida - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	1322	Interruptor tipo tic tac - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	1323	Lâmpada de pisca - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	1324	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	1325	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	1326	Lâmpada led pingão (par) - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	1327	Lanterna da placa - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	82,00	82,00	GF
1	1328	Lanterna de teto - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ- 5919	1	UND	82,00	82,00	GF
1	1329	Farol dianteiro direito - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	1330	Farol dianteiro esquerdo - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	1336	Motor de partida completo - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1337	Motor limpador de parabrisa - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	1338	Placa retificadora - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	1339	Planetária de partida - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	1340	Porta fusivel - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ- 5919	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1341	Regulador de voltagem - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	1342	Relé automático de partida - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1343	Relé auxiliar - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ- 5919	2	UND	111,00	222,00	DNI
1	1344	Relé auxiliar comando - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	108,00	108,00	DNI

1	1345	Rele de partida - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ- 5919	2	UND	171,00	342,00	DNI
1	1346	Relé de pisca - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ- 5919	2	UND	82,00	164,00	DNI
1	1347	Relé limpador de parabrisa - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	1348	Relé temporizador - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1349	Reparo de vedação partida - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	1350	Rolamento dianteiro da partida - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1351	Rolamento motor partida - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1352	Rotor alternador - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ- 5919	1	UND	340,00	340,00	MARILIA
1	1353	Sensor do nível de combustivel - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1354	Sensor hall - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1355	Sensor pressão do ar - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	118,00	118,00	RHO
1	1356	Soquete de lanterna traseira - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	108,00	108,00	RAINHA
1	1357	Soquete de pisca - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ- 5919	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1358	Soquete farol - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ- 5919	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1359	Suporte escova - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ- 5919	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	1360	Tampa fechamento motor de partida - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	1361	Terminal de bateria compatível com o modelo - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	1362	Terminal encaixe femea espadinha - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	1363	Ventilador do alternador - Iveco Daily Greencar MO, Ano 2014, Placa AYQ-5919	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	1364	Alavanca de seta - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1365	Alternador completo - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1366	Automático auxiliar - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	1367	Bobina de campo - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	1368	Bobina impulsora - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	1369	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	1374	Chave de contato prego - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	1375	Chave de luz universal - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1376	Chave de seta - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1377	Chave do limpador de parabrisa - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1378	Condensador - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	1381	Espaguete para instalação 16mm - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	1382	Estator para alternador - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	1383	Fusível de diversas amperagens - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	1384	Garfo de partida - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1385	Haste motor de partida - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1386	Horimetro/Velocímetro elétrico - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	1387	Impulsor motor de partida - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	1388	Induzido para motor de partida - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	1389	Interruptor de reduzida - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	1390	Interruptor tipo tic tac - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	1391	Lâmpada de pisca - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	1392	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	1393	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	1394	Lâmpada led pingão (par) - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	1395	Lanterna da placa - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	82,00	82,00	GF
1	1396	Lanterna de teto - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	82,00	82,00	GF
1	1397	Farol dianteiro direito - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	1398	Farol dianteiro esquerdo - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	1404	Motor de partida completo - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1405	Motor limpador de parabrisa - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	1406	Placa retificadora - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	1407	Planetária de partida - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	1408	Porta fusivel - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO- 1096	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1409	Regulador de voltagem - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	1410	Relé automático de partida - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	2	UND	108,00	216,00	DNI
1	1411	Relé auxiliar - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO- 1096	2	UND	111,00	222,00	DNI
1	1412	Relé auxiliar comando - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1413	Rele de partida - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	2	UND	175,00	350,00	DNI
1	1414	Relé de pisca - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	2	UND	82,00	164,00	DNI
1	1415	Relé limpador de parabrisa - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	1416	Relé temporizador - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1417	Reparo de vedação partida - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	1418	Rolamento dianteiro da partida - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1419	Rolamento motor partida - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	82,00	82,00	VTO

1	1420	Rotor alternador - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	340,00	340,00	MARILIA
1	1421	Sensor do nível de combustivel - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1422	Sensor hall - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO- 1096	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1423	Sensor pressão do ar - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	118,00	118,00	RHO
1	1424	Soquete de lanterna traseira - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	108,00	108,00	RAINHA
1	1425	Soquete de pisca - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1426	Soquete farol - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1427	Suporte escova - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	1428	Tampa fechamento motor de partida - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	1429	Terminal de bateria compatível com o modelo - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	1430	Terminal encaixe femea espadinha - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	1431	Ventilador do alternador - Ambulância Master Allt Amb 2, Ano 2015, Placa AZO-1096	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	1432	Alavanca de seta - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1433	Alternador completo - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1434	Automático auxiliar - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	1435	Bobina de campo - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	1436	Bobina impulsora - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	1437	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	1442	Chave de contato prego - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	1443	Chave de luz universal - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1444	Chave de seta - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU- 9G42	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1445	Chave do limpador de parabrisa - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1446	Condensador - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU- 9G42	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	1449	Espaguete para instalação 16mm - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	1450	Estator para alternador - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	1451	Fusível de diversas amperagens - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	1452	Garfo de partida - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU- 9G42	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1453	Haste motor de partida - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1454	Horimetro/Velocímetro elétrico - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	1455	Impulsor motor de partida - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	175,00	175,00	ZMZM
1	1456	Induzido para motor de partida - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	1457	Interruptor de reduzida - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	1458	Interruptor tipo tic tac - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	1459	Lâmpada de pisca - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	1460	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	1461	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	1462	Lâmpada led pingão (par) - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	1463	Lanterna da placa - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	82,00	82,00	GF
1	1464	Lanterna de teto - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU- 9G42	1	UND	82,00	82,00	GF
1	1465	Farol dianteiro direito - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	1466	Farol dianteiro esquerdo - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	1472	Motor de partida completo - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1473	Motor limpador de parabrisa - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	1474	Placa retificadora - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	1475	Planetária de partida - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	1476	Porta fusivel - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU- 9G42	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1477	Regulador de voltagem - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	1478	Relé automático de partida - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	2	UND	108,00	216,00	DNI
1	1479	Relé auxiliar - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU- 9G42	2	UND	111,00	222,00	DNI
1	1480	Relé auxiliar comando - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1481	Rele de partida - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU- 9G42	2	UND	175,00	350,00	DNI
1	1482	Relé de pisca - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU- 9G42	2	UND	82,00	164,00	DNI
1	1483	Relé limpador de parabrisa - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	1484	Relé temporizador - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1485	Reparo de vedação partida - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	1486	Rolamento dianteiro da partida - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1487	Rolamento motor partida - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1488	Rotor alternador - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU- 9G42	1	UND	340,00	340,00	MARILIA
1	1489	Sensor do nível de combustivel - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1490	Sensor hall - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU- 9G42	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1491	Sensor pressão do ar - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	108,00	108,00	RHO
1	1492	Soquete de lanterna traseira - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	108,00	108,00	RAINHA
1	1493	Soquete de pisca - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1494	Soquete farol - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU- 9G42	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1495	Suporte escova - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU- 9G42	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	1496	Tampa fechamento motor de partida - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	82,00	82,00	82,00
1	1497	Terminal de bateria compatível com o modelo - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	1498	Terminal encaixe femea espadinha - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	1499	Ventilador do alternador - Ambulância Renault L2H2, Ano 2018, Placa BCU-9G42	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	1500	Alavanca de seta - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD- 6A31	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1501	Alternador completo - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD- 6A31	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1502	Automático auxiliar - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD- 6A31	1	UND	253,00	253,00	ZM

1	1503	Bobina de campo - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD- 6A31	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	1504	Bobina impulsora - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD- 6A31	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	1505	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	1510	Chave de contato prego - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	1511	Chave de luz universal - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1512	Chave de seta - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1513	Chave do limpador de parabrisa - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1514	Condensador - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	1517	Espaguete para instalação 16mm - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	1518	Estator para alternador - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	1519	Fusível de diversas amperagens - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	1520	Garfo de partida - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1521	Haste motor de partida - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1522	Horimetro/Velocímetro elétrico - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	1523	Impulsor motor de partida - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	1524	Induzido para motor de partida - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	1525	Interruptor de reduzida - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	1526	Interruptor tipo tic tac - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD- 6A31	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	1527	Lâmpada de pisca - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD- 6A31	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	1528	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	1529	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	1530	Lâmpada led pingão (par) - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	1531	Lanterna da placa - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD- 6A31	1	UND	82,00	82,00	GF
1	1532	Lanterna de teto - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	82,00	82,00	GF
1	1533	Farol dianteiro direito - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD- 6A31	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	1534	Farol dianteiro esquerdo - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	1540	Motor de partida completo - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1541	Motor limpador de parabrisa - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	1542	Placa retificadora - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD- 6A31	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	1543	Planetária de partida - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD- 6A31	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	1544	Porta fusivel - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1545	Regulador de voltagem - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	1546	Relé automático de partida - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	2	UND	108,00	216,00	DNI
1	1547	Relé auxiliar - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	2	UND	111,00	222,00	DNI
1	1548	Relé auxiliar comando - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD- 6A31	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1549	Rele de partida - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	2	UND	175,00	350,00	DNI
1	1550	Relé de pisca - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	2	UND	82,00	164,00	DNI
1	1551	Relé limpador de parabrisa - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	1552	Relé temporizador - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD- 6A31	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1553	Reparo de vedação partida - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	1554	Rolamento dianteiro da partida - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1555	Rolamento motor partida - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1556	Rotor alternador - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	340,00	340,00	MARILIA
1	1557	Sensor do nível de combustivel - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1558	Sensor hall - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1559	Sensor pressão do ar - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD- 6A31	1	UND	118,00	118,00	RHO
1	1560	Soquete de lanterna traseira - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	108,00	108,00	RAINHA
1	1561	Soquete de pisca - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD- 6A31	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1562	Soquete farol - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1563	Suporte escova - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	1564	Tampa fechamento motor de partida - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	1565	Terminal de bateria compatível com o modelo - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	1566	Terminal encaixe femea espadinha - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	1567	Ventilador do alternador - Spin 1.8 AT Premier, Ano 2015, Placa BDD-6A31	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	1568	Alavanca de seta - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1569	Alternador completo - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1570	Automático auxiliar - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	1571	Bobina de campo - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	1572	Bobina impulsora - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	1573	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	1578	Chave de contato prego - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI- 7E72	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	1579	Chave de luz universal - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI- 7E72	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1580	Chave de seta - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1581	Chave do limpador de parabrisa - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1582	Condensador - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	1585	Espaguete para instalação 16mm - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	1586	Estator para alternador - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI- 7E72	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	1587	Fusível de diversas amperagens - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	1588	Garfo de partida - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1589	Haste motor de partida - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI- 7E72	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1590	Horimetro/Velocímetro elétrico - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	1591	Impulsor motor de partida - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI- 7E72	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	1592	Induzido para motor de partida - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	1593	Interruptor de reduzida - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI- 7E72	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	1594	Interruptor tipo tic tac - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	1595	Lâmpada de pisca - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	1596	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	1597	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	1598	Lâmpada led pingão (par) - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI- 7E72	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	1599	Lanterna da placa - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	82,00	82,00	GF

1	1600	Lanterna de teto - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	82,00	82,00	GF
1	1601	Farol dianteiro direito - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	1602	Farol dianteiro esquerdo - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI- 7E72	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	1608	Motor de partida completo - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI- 7E72	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1609	Motor limpador de parabrisa - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	1610	Placa retificadora - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	1611	Planetária de partida - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	1612	Porta fusivel - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1613	Regulador de voltagem - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI- 7E72	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	1614	Relé automático de partida - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	2	UND	108,00	216,00	DNI
1	1615	Relé auxiliar - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	2	UND	111,00	222,00	DNI
1	1616	Relé auxiliar comando - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI- 7E72	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1617	Rele de partida - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	2	UND	175,00	350,00	DNI
1	1618	Relé de pisca - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	2	UND	82,00	164,00	DNI
1	1619	Relé limpador de parabrisa - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	1620	Relé temporizador - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1621	Reparo de vedação partida - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	1622	Rolamento dianteiro da partida - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1623	Rolamento motor partida - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI- 7E72	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1624	Rotor alternador - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	340,00	340,00	MARILIA
1	1625	Terminal de bateria compatível com o modelo - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	1626	Sensor hall - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1627	Sensor pressão do ar - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI- 7E72	1	UND	118,00	118,00	RHO
1	1628	Soquete de lanterna traseira - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	108,00	108,00	RAINHA
1	1629	Soquete de pisca - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1630	Soquete farol - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1631	Suporte escova - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	1632	Tampa fechamento motor de partida - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	1633	Terminal encaixe femea espadinha - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI-7E72	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	1634	Ventilador do alternador - Montana 1.4 LS2, Ano 2019, Placa BDI- 7E72	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	1635	Alavanca de seta - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1636	Alternador completo - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1637	Automático auxiliar - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	1638	Bobina de campo - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	1639	Bobina impulsora - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	1640	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	1645	Chave de contato prego - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	1646	Chave de luz universal - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1647	Chave de seta - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1648	Chave do limpador de parabrisa - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1649	Condensador - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	1652	Espaguete para instalação 16mm - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	1653	Estator para alternador - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	1654	Fusível de diversas amperagens - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	1655	Garfo de partida - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1656	Haste motor de partida - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1657	Horimetro/Velocímetro elétrico - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	1658	Impulsor motor de partida - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC- 0942	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	1659	Induzido para motor de partida - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	1660	Interruptor de reduzida - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	1661	Interruptor tipo tic tac - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	1662	Lâmpada de pisca - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	1663	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	1664	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	1665	Lâmpada led pingão (par) - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC- 0942	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	1666	Lanterna da placa - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	82,00	82,00	GF
1	1667	Lanterna de teto - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	82,00	82,00	GF
1	1668	Farol dianteiro direito - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-09425	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	1669	Farol dianteiro esquerdo - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC- 0942	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	1675	Motor de partida completo - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC- 0942	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1676	Motor limpador de parabrisa - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC- 0942	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	1677	Placa retificadora - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	1678	Planetária de partida - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	1679	Porta fusivel - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1680	Regulador de voltagem - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	1681	Relé automático de partida - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC- 0942	2	UND	108,00	216,00	DNI
1	1682	Relé auxiliar - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	2	UND	111,00	222,00	DNI
1	1683	Relé auxiliar comando - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1684	Rele de partida - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	2	UND	175,00	350,00	DNI
1	1685	Relé de pisca - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	2	UND	82,00	164,00	DNI
1	1686	Relé limpador de parabrisa - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC- 0942	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	1687	Relé temporizador - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1688	Reparo de vedação partida - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC- 0942	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	1689	Rolamento dianteiro da partida - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1690	Rolamento motor partida - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC- 0942	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1691	Rotor alternador - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	340,00	340,00	MARILIA
1	1692	Sensor do nível de combustivel - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1693	Sensor hall - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1694	Sensor pressão do ar - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	118,00	118,00	RHO
1	1695	Soquete de lanterna traseira - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC- 0942	1	UND	108,00	108,00	RAINHA
1	1696	Soquete de pisca - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1697	Soquete farol - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1698	Suporte escova - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	1699	Tampa fechamento motor de partida - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	1700	Terminal de bateria compatível com o modelo - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-	1	UND	23,00	23,00	CINAP

		0942					
1	1701	Terminal encaixe femea espadinha - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	1702	Ventilador do alternador - Celta Life 1.0, Ano 2008, Placa AQC-0942	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	1703	Alavanca de seta - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1704	Alternador completo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1705	Automático auxiliar - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	1706	Bobina de campo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	1707	Bobina impulsora - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	1708	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	1713	Chave de contato prego - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	1714	Chave de luz universal - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1715	Chave de seta - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1716	Chave do limpador de parabrisa - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP- 0C91	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1717	Condensador - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	1720	Espaguete para instalação 16mm - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP- 0C91	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	1721	Estator para alternador - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	1722	Fusível de diversas amperagens - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP- 0C91	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	1723	Garfo de partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1724	Haste motor de partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1725	Horimetro/Velocímetro elétrico - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	1726	Impulsor motor de partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	1727	Induzido para motor de partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP- 0C91	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	1728	Interruptor de reduzida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	1729	Interruptor tipo tic tac - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	1730	Lâmpada de pisca - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	1731	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	1732	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	1733	Lâmpada led pingão (par) - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	1734	Lanterna da placa - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	82,00	82,00	GF
1	1735	Lanterna de teto - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	82,00	82,00	GF
1	1736	Farol dianteiro direito - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	1737	Farol dianteiro esquerdo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	1743	Motor de partida completo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1744	Motor limpador de parabrisa - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	1745	Placa retificadora - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	1746	Planetária de partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	1747	Porta fusivel - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1748	Regulador de voltagem - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	1749	Relé automático de partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	2	UND	108,00	216,00	DNI
1	1750	Relé auxiliar - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	2	UND	111,00	222,00	DNI
1	1751	Relé auxiliar comando - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1752	Rele de partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	2	UND	175,00	350,00	DNI
1	1753	Relé de pisca - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	2	UND	82,00	164,00	DNI
1	1754	Relé limpador de parabrisa - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	1755	Relé temporizador - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1756	Reparo de vedação partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	1757	Rolamento dianteiro da partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP- 0C91	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1758	Rolamento motor partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1759	Rotor alternador - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	340,00	340,00	MARILIA
1	1760	Sensor do nível de combustivel - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP- 0C91	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1761	Sensor hall - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1762	Sensor pressão do ar - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	118,00	118,00	RHO
1	1763	Soquete de lanterna traseira - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	117,00	117,00	RAINHA
1	1764	Soquete de pisca - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1765	Soquete farol - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1766	Suporte escova - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	1767	Tampa fechamento motor de partida - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	1768	Terminal de bateria compatível com o modelo - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	1769	Terminal encaixe femea espadinha - Fiorino, Ano 2021,Placa BEP- 0C91	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	1770	Ventilador do alternador - Fiorino, Ano 2021, Placa BEP-0C91	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	1771	Alavanca de seta - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1772	Alternador completo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1773	Automático auxiliar - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	1774	Bobina de campo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	1775	Bobina impulsora - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	1776	Botãotecla paraadptaçaçogeralliga/desliga -StradaWorking,Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	1781	Chave de contato prego - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW- 8158	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	1782	Chave de luz universal - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW- 8158	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1783	Chave de seta - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1784	Chave do limpador de parabrisa - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1785	Condensador - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	1788	Espaguete para instalação 16mm - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	1789	Estator para alternador - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW- 8158	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	1790	Fusíveldediversasamperagens -StradaWorking,Ano 2015,Placa AZW-8158	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	1791	Garfo de partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1792	Haste motor de partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW- 8158	1	UND	334,00	334,00	ZM
1	1793	Horimetro/Velocímetro elétrico - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	1794	Impulsor motor de partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW- 8158	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	1795	Induzido para motor de partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	1796	Interruptor de reduzida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW- 8158	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	1797	Interruptortipotic tac - StradaWorking,Ano2015, PlacaAZW-8158	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	1798	Lâmpada de pisca - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	1799	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	2	UND	29,00	58,00	TESLA

1	1800	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	1801	Lâmpada led pingão (par) - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW- 8158	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	1802	Lanterna da placa - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	82,00	82,00	GF
1	1803	Lanterna de teto - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	82,00	82,00	GF
1	1804	Farol dianteiro direito -StradaWorking,Ano2015, PlacaAZW-8158	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	1805	Farol dianteiro esquerdo - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW- 8158	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	1811	Motor de partida completo -StradaWorking,Ano2015, PlacaAZW- 8158	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1812	Motor limpador de parabrisa - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	1813	Placa retificadora - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	1814	Planetária de partida - Strada Working, Ano 2015, PlacaAZW-8158	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	1815	Porta fusivel - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1816	Regulador de voltagem - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW- 8158	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	1817	Relé automático de partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1818	Relé auxiliar - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	1819	Relé auxiliar comando - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW- 8158	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1820	Rele de partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	2	UND	175,00	350,00	DNI
1	1821	Relé de pisca - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	2	UND	82,00	164,00	DNI
1	1822	Relé limpador de parabrisa - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	1823	Relé temporizador - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1824	Reparo de vedação partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	1825	Rolamento dianteiro da partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1826	Rolamento motor partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW- 8158	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1827	Rotor alternador - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	340,00	340,00	MARILIA
1	1828	Sensor do nível de combustivel - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1829	Sensor hall - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1830	Sensorpressãodoar -StradaWorking,Ano2015,PlacaAZW-8158	1	UND	118,00	118,00	RHO
1	1831	Soquete de lanterna traseira - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	108,00	108,00	RAINHA
1	1832	Soquete de pisca - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1833	Soquete farol - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1834	Suporte escova - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	1835	Tampa fechamento motor de partida - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	1836	Terminal de bateria compatível com o modelo-Strada Working,Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	1837	Terminal encaixe femea espadinha - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW-8158	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	1838	Ventilador do alternador - Strada Working, Ano 2015, Placa AZW- 8158	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	1839	Alavanca de seta - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1840	Alternador completo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1841	Automático auxiliar - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	1842	Bobina de campo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	1843	Bobina impulsora - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	1844	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	1849	Chave de contato prego - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	1850	Chave de luz universal - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1851	Chave de seta - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1852	Chave do limpador de parabrisa - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1853	Condensador - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	1856	Espaguete para instalação 16mm - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	1857	Estator para alternador - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	1858	Fusível de diversas amperagens - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	1859	Garfo de partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1860	Haste motor de partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1861	Horimetro/Velocímetro elétrico - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	1862	Impulsor motor de partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN- 5090	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	1863	Induzido para motor de partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	1864	Interruptor de reduzida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	1865	Interruptor tipo tic tac - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	1866	Lâmpada de pisca - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	1867	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo -Kombi80CV,Ano 2002, Placa ALN-5090	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	1868	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	1869	Lâmpada led pingão (par) - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN- 5090	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	1870	Lanterna da placa - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	82,00	82,00	GF
1	1871	Lanterna de teto - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	82,00	82,00	GF
1	1872	Farol dianteiro direito - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	1873	Farol dianteiro esquerdo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	1879	Motor de partida completo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN- 5090	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1880	Motor limpador de parabrisa - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN- 5090	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	1881	Placa retificadora - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	1882	Planetária de partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	1883	Porta fusivel - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1884	Regulador de voltagem - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	1885	Relé automático de partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN- 5090	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1886	Relé auxiliar - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	2	UND	111,00	222,00	DNI
1	1887	Relé auxiliar comando - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1888	Rele de partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	2	UND	175,00	350,00	DNI
1	1889	Relé de pisca - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	2	UND	82,00	164,00	DNI
1	1890	Relé limpador de parabrisa - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN- 5090	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	1891	Relé temporizador - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1892	Reparo de vedação partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN- 5090	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	1893	Rolamento dianteiro da partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1894	Rolamentomotorpartida -Kombi80CV,Ano2002,PlacaALN-5090	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1895	Rotor alternador - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	340,00	340,00	MARILIA
1	1896	Sensor do nível de combustivel - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1897	Sensor hall - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1898	Sensor pressão do ar - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	118,00	118,00	RHO
1	1899	Soquete de lanterna traseira - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN- 5090	1	UND	108,00	108,00	RAINHA
1	1900	Soquete de pisca - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1901	Soquete farol - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1902	Suporte escova - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	1903	Tampa fechamento motor de partida - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	1904	Terminal de bateria compatível com o modelo - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	23,00	23,00	CINAP

1	1905	Terminal encaixe femea espadinha - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	1906	Ventilador do alternador - Kombi 80CV, Ano 2002, Placa ALN-5090	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	1907	Alavanca de seta - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1908	Alternador completo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1909	AutomáticoauxiliarCaminhoneteMB608D,Ano1984,PlacaAFQ- 6744	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	1910	Bobina de campo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	1911	Bobina impulsora - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	1912	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	1917	Chave de contato prego - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	1918	Chave de luz universal - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1919	Chave de seta - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1920	Chave do limpador de parabrisa - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1921	Condensador -CaminhoneteMB608D, Ano1984, PlacaAFQ-6744	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	1924	Espaguete para instalação 16mm - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	1925	Estator para alternador - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	1926	Fusível de diversas amperagens - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	1927	Garfo de partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1928	Haste motor de partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1929	Horimetro/Velocímetro elétrico - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	1930	Impulsor motor de partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	1931	Induzido para motor de partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	1932	Interruptor de reduzida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	1933	Interruptor tipo tic tac - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	1934	Lâmpada de pisca - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	1935	Lâmpada farol dianteirocompatível com modelo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	1936	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	1937	Lâmpada led pingão (par) - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	1938	Lanterna da placa - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	1	UND	82,00	82,00	GF
1	1939	Lanterna de teto - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	1	UND	82,00	82,00	GF
1	1940	Farol dianteiro direito - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	1941	Farol dianteiro esquerdo - Caminhonete MB 608D, Ano1984, Placa AFQ-6744	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	1947	Motor de partida completo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1948	Motor limpador de parabrisa - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	1949	Placa retificadora - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	1950	Planetária de partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	1951	Porta fusivel - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1952	Regulador de voltagem - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	1953	Relé automático de partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1954	Relé auxiliar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	1955	Relé auxiliar comando - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1956	Rele de partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	1	UND	175,00	175,00	DNI
1	1957	Relédepisca -CaminhoneteMB 608D,Ano 1984,PlacaAFQ-6744	2	UND	82,00	164,00	DNI
1	1958	Relé limpador de parabrisa - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	1959	Relé temporizador -Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	1960	Reparo de vedação partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	1961	Rolamentodianteirodapartida - CaminhoneteMB 608D, Ano1984, Placa AFQ-6744	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1962	RolamentomotorpartidaCaminhoneteMB608D,Ano 1984,Placa AFQ-6744	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	1963	Rotor alternador - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	1	UND	340,00	340,00	MARILIA
1	1964	Sensordonívelcombustivel -CaminhoneteMB608D,Ano1984, Placa AFQ-6744	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1965	Sensor hall - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	1966	Sensor pressão do ar - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	118,00	118,00	RHO
1	1967	Soquete de lanterna traseira - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	108,00	108,00	RAINHA
1	1968	Soquete de pisca - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1969	Soquete farol - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, PlacaAFQ-6744	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	1970	Suporte escova - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ- 6744	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	1971	Tampa fechamento motor de partida - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	1972	Terminal de bateria compatível com o modelo - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	1973	Terminal encaixe femea espadinha - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	1974	Ventilador do alternador - Caminhonete MB 608D, Ano 1984, Placa AFQ-6744	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	1975	Alavanca de seta -Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1976	Alternador completo - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT- 5149	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	1977	Automático auxiliar - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT- 5149	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	1978	BobinadecampoCaminhãoMB2428,Ano 2012,PlacaAVT-5149	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	1979	BobinaimpulsoraCaminhãoMB2428,Ano 2012,PlacaAVT-5149	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	1980	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	1985	Chave de contato prego - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	1986	Chavedeluz universal -CaminhãoMB2428,Ano2012,PlacaAVT- 5149	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1987	ChavedeseteCaminhoneteMB608D,Ano1984,PlacaAVT-5149	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1988	Chave do limpador de parabrisa - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	1989	Condensador - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	1992	Espaguete para instalação 16mm - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	1993	Estatorparaalternador-CaminhãoMB2428,Ano2012,PlacaAVT- 5149	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	1994	Fusível de diversas amperagens - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	1995	Garfo de partida - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1996	HastemotordepartidaCaminhãoMB2428,Ano2012,PlacaAVT- 5149	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	1997	Horimetro/Velocímetro elétrico - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	1998	Impulsor motor de partida - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	1999	Induzido para motor de partida - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	2000	InterruptordereduzidaCaminhãoMB2428,Ano2012,PlacaAVT- 5149	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	2001	Interruptor tipo tic tac - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT- 5149	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	2002	Lâmpada de pisca - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT- 5149	2	UND	20,00	40,00	TESLA
1	2003	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	2004	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	2005	Lâmpada led pingão (par) - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	2006	LanternadaplacaCaminhãoMB2428,Ano2012,PlacaAVT-5149	1	UND	82,00	82,00	GF
1	2007	Lanterna de teto - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	82,00	82,00	GF
1	2008	Farol dianteiro direito - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT- 5149	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	2009	Farol dianteiro esquerdo - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	2015	Motor de partida completo - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO

1	2016	Motorlimpadordeparabrisa -CaminhãoMB2428, Ano 2012,Placa AVT-5149	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	2017	Placaretificadora -CaminhãoMB2428,Ano 2012,PlacaAVT-5149	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	2018	Planetária de partida - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT- 5149	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	2019	Porta fusivel - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	2020	Regulador de voltagem - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	2021	Relé automático de partida - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	2022	Relé auxiliar - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	2023	Relé auxiliar comando -Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT- 5149	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	2024	Rele de partida - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	175,00	175,00	DNI
1	2025	Relé de pisca - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	82,00	82,00	DNI
1	2026	Relé limpador de parabrisa - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	2027	Relé temporizador - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT- 5149	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	2028	Reparo de vedação partida - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	2029	Rolamento dianteiro da partida - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	2030	Rolamento motor partida - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	2031	Rotor alternador - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	340,00	340,00	MARILIA
1	2032	Sensor do nível de combustivel - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	2033	Relé limpador de parabrisa - Caminhão MB Atron 2729, Ano 2014, Placa AYQ-5924	1	UND	253,00	253,00	DNI
1	2034	Sensor pressão do ar - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT- 5149	1	UND	118,00	118,00	RHO
1	2035	Soquetedelanternatraseira -CaminhãoMB2428,Ano2012,Placa AVT-5149	1	UND	108,00	108,00	RAINHA
1	2036	Soquetedepisca -CaminhãoMB 2428, Ano2012, PlacaAVT-5149	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	2037	Soquete farol - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	2038	Suporte escova - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	2039	Tampa fechamento motor de partida - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	2040	Terminaldebateriacompatívelcomomodelo -CaminhãoMB2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	2041	Terminal encaixe femea espadinha - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	2042	Ventilador do alternador - Caminhão MB 2428, Ano 2012, Placa AVT-5149	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	2043	Alavanca de seta - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF- 3E02	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	2044	Alternador completo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	2045	Automático auxiliar - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998,Placa AIF- 3E02	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	2046	Bobina de campo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF- 3E02	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	2047	Bobina impulsora - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF- 3E02	1	UND	319,00	319,00	ZM
1	2048	Botão tecla para adptaçaço geral liga/desliga - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	2053	Chavede contato prego - Caminhão Volks14.150, Ano1998, Placa AIF-3E02	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	2054	Chave de luz universal - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	2055	Chavedeseta -CaminhãoVolks14.150,Ano1998,PlacaAIF-3E02	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	2056	Chave do limpador de parabrisa - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	2057	Condensador - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	2060	Espaguete para instalação 16mm - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	2061	Estator para alternador - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	2062	Fusível de diversas amperagens - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	2063	Garfo de partida - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF- 3E02	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	2064	Haste motor de partida - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	2065	Horimetro/Velocímetroelétrico-CaminhãoVolks14.150,Ano1998, Placa AIF-3E02	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	2066	Impulsor motor de partida - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	2067	Induzidoparamotordepartida -CaminhãoVolks14.150,Ano1998, Placa AIF-3E02	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	2068	Interruptor de reduzida - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	2069	Interruptor tipo tic tac - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	2070	Lâmpada de pisca - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF- 3E02	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	2071	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	2072	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	2073	Lâmpada led pingão (par) - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	2074	Lanterna da placa - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF- 3E02	1	UND	82,00	82,00	GF
1	2075	Lanterna de teto - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF- 3E02	1	UND	82,00	82,00	GF
1	2076	Farol dianteiro direito - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	2077	Faroldianteiroesquerdo -CaminhãoVolks14.150,Ano1998,Placa AIF-3E02	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	2083	Motor de partida completo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	2084	Motor limpador de parabrisa - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	2085	Placa retificadora - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF- 3E02	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	2086	Planetária de partida - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	2087	Porta fusivel - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	2088	Regulador de voltagem - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	175,00	175,00	IKRO
1	2089	Relé automático de partida - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	2090	Relé auxiliar - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	2091	Relé auxiliar comando - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	2092	Rele de partida - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF- 3E02	1	UND	175,00	175,00	DNI
1	2093	Relé de pisca - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	82,00	82,00	DNI
1	2094	Relé limpador de parabrisa - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	2095	Relé temporizador - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF- 3E02	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	2096	Reparo de vedação partida - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	2097	Rolamentodianteirodapartida-CaminhãoVolks14.150,Ano1998, Placa AIF-3E02	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	2098	Rolamento motor partida - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	2099	Rotor alternador - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF- 3E02	1	UND	340,00	340,00	MARILIA
1	2100	Sensor do nível de combustivel - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	2101	Sensor hall - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	2102	Sensor pressão do ar - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	118,00	118,00	RHO
1	2103	Soquete de lanterna traseira - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	117,00	117,00	RAINHA
1	2104	Soquete de pisca - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF- 3E02	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	2105	Soquete farol - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	2106	Suporte escova - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF- 3E02	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	2107	Tampa fechamento motor de partida - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	2108	Terminal de bateria compatível com o modelo - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	2109	Terminal encaixe femea espadinha - Caminhão Volks 14.150, Ano 1998, Placa AIF-3E02	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	2110	Ventiladordoalternador -CaminhãoVolks 14.150, Ano 1998,Placa AIF-3E02	1	UND	201,00	201,00	CINAP
1	2111	Alavancadeseta -CaminhãoFord26296x4,Ano2017,PlacaBBR- 4A26	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	2112	Alternador completo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	2113	Automático auxiliar - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	253,00	253,00	ZM
1	2114	Bobina de campo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	376,00	376,00	ZM
1	2115	Bobina impulsora - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	319,00	319,00	ZM

1	2116	Botãoteclaparaadptaçaçogeralliga/desliga -CaminhãoFord2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	108,00	108,00	MARILIA
1	2121	Chave de contato prego - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	173,00	173,00	MARILIA
1	2122	Chavedeluz universal -CaminhãoFord26296x4,Ano 2017,Placa BBR-4A26	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	2123	Chave de seta - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR- 4A26	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	2124	Chave do limpador de parabrisa - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	258,00	258,00	MARILIA
1	2125	Condensador - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR- 4A26	1	UND	57,00	57,00	MARFLEX
1	2128	Espaguete para instalação 16mm - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	5	UND	23,00	115,00	RAINHA
1	2129	Estatorparaalternador -CaminhãoFord26296x4,Ano2017,Placa BBR-4A26	1	UND	340,00	340,00	ZM
1	2130	Fusível de diversas amperagens - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	10	UND	6,00	60,00	UNIVERSAL
1	2131	Garfo de partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR- 4A26	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	2132	Hastemotordepartida -CaminhãoFord26296x4,Ano 2017,Placa BBR-4A26	1	UND	82,00	82,00	ZM
1	2133	Horimetro/Velocímetro elétrico - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	334,00	334,00	VDO
1	2134	Impulsor motor de partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	175,00	175,00	ZM
1	2135	Induzido para motor de partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	342,00	342,00	MARILIA
1	2136	Interruptordereduzida -CaminhãoFord26296x4,Ano 2017,Placa BBR-4A26	1	UND	82,00	82,00	MARILIA
1	2137	Interruptor tipo tic tac - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	23,00	23,00	MARILIA
1	2138	Lâmpada de pisca - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	2	UND	18,00	36,00	TESLA
1	2139	Lâmpada farol dianteiro compatível com modelo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	2140	Lâmpada farol traseiro compatível com modelo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	2	UND	29,00	58,00	TESLA
1	2141	Lâmpada led pingão (par) - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	2	UND	23,00	46,00	TESLA
1	2142	Lanterna da placa - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	82,00	82,00	GF
1	2143	Lanterna de teto - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR- 4A26	1	UND	82,00	82,00	GF
1	2144	Farol dianteiro direito - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	2145	Farol dianteiro esquerdo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	497,00	497,00	FORT LUZ
1	2151	Motor de partida completo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	1.990,00	1.990,00	EURO
1	2152	Motor limpador de parabrisa - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	805,00	805,00	EURO
1	2153	Placa retificadora - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	228,00	228,00	IKRO
1	2154	Planetária de partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	406,00	406,00	IKRO
1	2155	Porta fusivel - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR- 4A26	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	2156	Reguladordevoltagem-CaminhãoFord26296x4,Ano2017,Placa BBR-4A26	1	UND	175,00	175,00	DNI
1	2157	Relé automático de partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	108,00	108,00	IKRO
1	2158	Relé auxiliar - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR- 4A26	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	2159	Relé auxiliar comando - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	2160	Rele de partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR- 4A26	2	UND	175,00	350,00	DNI
1	2161	Relé de pisca - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR- 4A26	2	UND	82,00	164,00	DNI
1	2162	Relé limpador de parabrisa - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	111,00	111,00	DNI
1	2163	Relé temporizador - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	108,00	108,00	DNI
1	2164	Reparo de vedação partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	84,00	84,00	MARILIA
1	2165	Rolamento dianteiro da partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	2166	Rolamento motor partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	82,00	82,00	VTO
1	2167	Rotor alternador - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR- 4A26	1	UND	340,00	340,00	MARILIA
1	2168	Sensor do nível de combustivel - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	2169	Sensor hall- Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, PlacaBBR-4A26	1	UND	253,00	253,00	TSA
1	2170	Sensor pressão do ar - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	118,00	118,00	RHO
1	2171	Soquete de lanterna traseira - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	108,00	108,00	RAINHA
1	2172	Soquetedepisca-CaminhãoFord26296x4,Ano2017,PlacaBBR- 4A26	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	2173	Soquete farol - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR- 4A26	1	UND	23,00	23,00	RAINHA
1	2174	Suporte escova - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR- 4A26	1	UND	82,00	82,00	SUL CARBAN
1	2175	Tampa fechamento motor de partida - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	82,00	82,00	CINAP
1	2176	Terminal de bateria compatível com o modelo - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	2177	Terminalencaixefemeaespadinha -CaminhãoFord26296x4,Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	23,00	23,00	CINAP
1	2178	Ventilador do alternador - Caminhão Ford 2629 6x4, Ano 2017, Placa BBR-4A26	1	UND	201,00	201,00	CINAP

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 443.069,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil sessenta e nove reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE

PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta)dias.

Dotação orçamentária:Despesa1840,1850,2042,2165,2190,2304,2481.

GESTORDA ATA DE REGISTRODE PREÇOS: Sandro Ferreira Silveira.

Mariópolis, 31 de Outubro de 2023.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:CA7AC311

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2023. Processo nº 882/2023. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 26/2023 de 06 de Fevereiro de 2023, torna público aos interessados, que até altera no edital em epígrafe o descritivo constante na tabela nos itens 2, 3 e 4 do objeto.

ONDE SE LÊ:

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit R$	Valor Total R$
2	60	Concessão de direito real de uso pelo prazo de 5(cinco) anos de uma sala de nº 2, com 16,00 m2, de área fechada e coberta, com instalação de energia elétrica, situada no prédio da Rodoviária Municipal de Mariópolis, localizada na avenida Brasil, nº 530, pavimento térreo, para fins de exploração de atividade de cabeleireiro, manicure, pedicure, estética e outras atividades comerciais e de prestação de serviços e outras atividades similares.	583,00	34.980,00
3	60	Concessão de direito real de uso pelo prazo de 5(cinco) anos de uma sala de nº 3, com 43,35 m2, de área fechada e coberta, com instalação de energia elétrica, situada no prédio da Rodoviária Municipal de Mariópolis, localizada na avenida Brasil, nº 530, pavimento térreo, para fins de exploração de atividade comercial no ramo de papelaria, brinquedos, bijuterias, discos, fitas, jornais, revistas e livros e outras atividades comerciais e de prestação de serviços e outras atividades similares.	838,65	50.319,00
4	60	Concessão de direito real de uso pelo prazo de 5(cinco) anos de uma sala de nº 1, com 23,24 m2, situada no pavimento superior de área fechada e coberta, com instalação de energia elétrica, situada no prédio da Rodoviária Municipal de Mariópolis, localizada na avenida Brasil, nº 530, para fins de exploração de atividades de cabeleireiro e outras atividades comerciais e de prestação de serviços e outras atividades similares.	300,00	22.800,00
VALOR TOTAL				R$ 214.905,00

LEIA SÊ:

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit R$	Valor Total R$
2	60	Concessão de direito real de uso pelo prazo de 5(cinco) anos de uma sala de nº 2, com 16,00 m2, de área fechada e coberta, com instalação de energia elétrica, situada no prédio da Rodoviária Municipal de Mariópolis, localizada na avenida Brasil, nº 530, pavimento térreo, para fins de exploração de atividade de cabeleireiro, manicure, pedicure, estética e outras atividades similares.	583,00	34.980,00
3	60	Concessão de direito real de uso pelo prazo de 5(cinco) anos de uma sala de nº 3, com 43,35 m2, de área fechada e coberta, com instalação de energia elétrica, situada no prédio da Rodoviária Municipal de Mariópolis, localizada na avenida Brasil, nº 530, pavimento térreo, para fins de exploração de atividade comercial no ramo de papelaria, brinquedos, bijuterias, discos, fitas, jornais, revistas e livros e outras atividades similares.	838,65	50.319,00
4	60	Concessão de direito real de uso pelo prazo de 5(cinco) anos de uma sala de nº 1, com 23,24 m2, situada no pavimento superior de área fechada e coberta, com instalação de energia elétrica, situada no prédio da Rodoviária Municipal de Mariópolis, localizada na avenida Brasil, nº 530, para fins de exploração de atividades de cabeleireiro e outras atividades similares.	300,00	22.800,00
VALOR TOTAL				R$ 214.905,00

Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento da concorrência que será realizada no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 21/12/2023 às 14h00 horas. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, no site www.mariopolis.pr.gov.br ou pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis/PR, 17 de Novembro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:1149E1CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ARTIGO 6º (AUDIOVISUAL) – INCISO III)

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – ARTIGO 6º (AUDIOVISUAL) – INCISO III – (RECURSO TOTAL DE R$ 20.430,70)

Proponente	Nome do Projeto	CATEGORIA DO EDITAL	Termo Nº
Dayanne Cristina Gomes CPF.: 093.245.629-40 RG.: 1.305.075-81	RUMO ÀS TELAS: O ATALHO DA PRÉ-PRODUÇÃO AUDIOVISUAL R$ 5.000,00	Ação de Formação Audiovisual	165
Raphael Snak Serafim da Luz CPF.: 052.946.029-70 RG.: 8.769.669-3	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL QUE CABE NO SEU BOLSO: TÉCNICAS AUDIOVISUAIS COM SMARTPHONES R$ 5.000,00	Ação de Formação Audiovisual	166
João Pedro Broska da Cruz CPF.: 078.087.839-60 RG.: 8.445.176-2	OFICINA DE EDIÇÃO DE VÍDEO R$ 5.000,00	Ação de Formação Audiovisual	167
Leticia de Fátima Zanca Cardoso CPF.: 092.038.519-25 RG.: 13.024.123-9	OFICINA DE ÁUDIO - DO INICIANTE AO AVANÇADO PARA AUDIOVISUAL R$ 5.430,70	Para formação e qualificação no audiovisual, ou preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais	168

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:04518E36

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 269/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 269/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PMM

PROCESSO Nº 081/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: SALVI, LOPES & CIA LTDA

CNPJ Nº: 82.478.140/0001-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
470	12	1	2026	3339030360000000000	303

490	12	1	2027	3339030360000000000	303
501	12	1	2027	3339030360000000000	494
517	12	1	2031	3339030360000000000	303
542	12	1	2028	3339030360000000000	303
550	12	1	2028	3339030360000000000	369

Valor: R$6.461,38 (seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:1F21AFD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº10/2019

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO. CNPJ nº 11.881.350/0001-20

PREGÃO Nº 04/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº31/2019- 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº10/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 486, Centro, CEP 85.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CATUZZO INFORMATICA - EIRELI,** com endereço à Rua Alcione Bastos, Nº 1473 - CEP: 85065-020 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR inscrita no sob nº00.091.222/0001- 67, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EDSON CATUZZO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 18/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de **18/11/2023 até 18/11/2024** , nos termos das cláusulas postas no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 10/2019, conforme tabela anexa.

O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
1	1	124	Serviços de licenciamento de sistemas de software integrado p Gestão Publica	4	12,00	3.415,002	40.980,02
TOTAL							40.980,02

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato

Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 16/11/2023

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal

Contratante

Catuzzo Informatica - EIRELI

EDSON CATUZZO,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF: 537.323.089-87

NILSON PADILHA

CPF: 717.741.309-04

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:0CBF6748

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 53/2023 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Exercício: 2023

Decreto nº 53/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 651/2022 de 08/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 44.423,68 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
03.003.04.122.0201.2.005. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
51 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
05 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
05.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			
05.001.26.782.2601.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE			
121 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	509,95
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
06.001.12.361.1201.2.017. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
178 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
179 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23,00
06.001.12.361.1201.2.023. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
545 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.600,00
06.001.12.361.1201.2.024. MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
240 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
07 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
07.001.27.812.2701.2.028. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER			
308 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	419,05
08 SECRETARIA DE SAÚDE			
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.002.10.301.1001.2.029. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
332 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
335 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
345 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.300,00
		JURÍDICA	
08.002.10.302.1001.2.029. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
357 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.300,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.002 FUNDO MUNICIPAL D			
09.002.08.244.0801.2.031. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
400 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
404 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
09.002.08.244.0801.2.034. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS			
422 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	371,08
10 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
10.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
10.001.20.608.2001.2.038. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS			
476 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520,80
Total Suplementação:			**38.943,88**
Suplementação			
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.002.08.244.0801.2.031. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
620 - 3.3.90.39.00.00	193412	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	479,80
Total Suplementação:			**479,80**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.9.57.01.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIALDA UNIÃO - PRINCIPAL	479,80
Total da Receita:	**479,80**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
06.001.12.365.1201.2.020 MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ.			
259 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	23,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.003 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
09.003.08.243.0801.6.037. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
450 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.745,90
10 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
10.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			

10.001.20.608.2001.2.038. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS			
477 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	709,93
478 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	355,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
11.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
11.001.18.541.1801.1.056. CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ESTAÇÕES ECOLÓGICAS			
499 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.401,00
11.001.18.541.1801.2.042. MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs			
531 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.300,00
532 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.131,12
11.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO			
11.002.23.695.2301.2.043. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS			
540 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.777,93
542 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
Total Redução:			**38.943,88**
Suplementação			
05 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
05.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			
05.001.26.782.2601.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE			
623 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s): 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 30 de outubro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:B2B5B452

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 54/2023 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Exercício: 2023

Decreto nº 54/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 651/2022 de 08/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 250.099,83 (duzentos e cinqüenta mil e noventa e nove reais e oitenta e três centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.305.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
378 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	1.836,46
Total Suplementação:			**1.836,46**
Suplementação			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
8 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
170 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
232 - 3.3.90.30.00.00	31116	MATERIAL DE CONSUMO	24.150,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
240 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
258 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
330 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.800,00
335 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
598 - 3.3.90.30.00.00	149412	MATERIAL DE CONSUMO	22.080,00
338 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
345 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
421 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.036.		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
444 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
649 - 3.3.90.30.00.00	193412	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
547 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	665,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
470 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	150,00
Total Suplementação:			**150.045,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.9.57.01.00.000TRANSFERÊNCIA ESPECIALDA UNIÃO - PRINCIPAL	22.080,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.00.000TRANSFERÊNCIA ESPECIALDA UNIÃO - PRINCIPAL	1.500,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000Cota-Parte do ICMS - Principal	96.150,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000Cota-Parte do ICMS - Principal	96.150,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.02.000Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.165,00
Receita: 1.7.2.9.52.01.01.000PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar	24.150,00
Total da Receita:	**246.195,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.303.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

363 - 3.3.90.32.00.00	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.836,46
Total Redução:			**1.836,46**
Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
648 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
652 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	287,24
03.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
03.004.06.182.0601.2.007.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
646 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
623 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
653 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	26.220,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
578 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
650 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
647 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	111,13
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
644 - 3.3.90.14.00.00	3000	DIÁRIAS - CIVIL	114,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
654 - 3.3.90.32.00.00	31022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
626 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	750,00
10.001.20.608.2001.2.048.		**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO ANIMAL**	
625 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
589 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.736,00
Total Suplementação:			**98.218,37**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores

3504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

31022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 01 de novembro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:43A987DD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 55/2023 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Exercício: 2023

Decreto nº 55/2023 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 651/2022 de 08/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 106.950,87 (cento e seis mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
170 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	222,82
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
229 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	6.050,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
332 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
335 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
338 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.389,05
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
601 - 3.3.90.30.00.00	193412	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
422 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00
Total Suplementação:			**52.861,87**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.9.57.01.00.000		TRANSFERÊNCIA ESPECIALDA UNIÃO - PRINCIPAL	15.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000		Cota-Parte do ICMS - Principal	37.861,87
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000		Cota-Parte do ICMS - Principal	37.861,87
Total da Receita:			**90.723,74**
Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
652 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.056,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
623 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
647 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	33,00
Total Suplementação:			**54.089,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 07 de novembro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:00AB9A23

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 56/2023 DC

Exercício: 2023

Decreto nº 56/2023 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 651/2022 de 08/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 262.388,69 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
181 - 3.3.90.93.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
330 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	57.012,07
342 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.983,04
Total Suplementação:			**91.075,11**
Suplementação			

06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
169 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
177 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.913,26
178 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.182,05
06.001.12.367.1201.2.026.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO**	
274 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	128,56
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
332 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
335 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
345 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.691,40
353 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.638,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
404 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.064,64
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
476 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.492,22
Total Suplementação:			**55.610,13**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000 Cota-Parte do ICMS - Principal	55.610,13
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000 Cota-Parte do ICMS - Principal	55.610,13
Total da Receita:	**111.220,26**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
44 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
59 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.200,00
03.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
03.004.06.182.0601.2.007.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
67 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.258,45
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**	
04.002.04.129.0201.2.009.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	
88 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.496,10
04.003		**TESOURARIA**	
04.003.04.123.0201.2.010.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA**	
95 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.145,87
98 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
120 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.834,47
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
130 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.835,00
05.002.17.512.1701.1.017.		**AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO**	
142 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.451.1501.1.016.		**CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, GALERIAS, MEIO-FIO, ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM**	
143 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
05.003.15.452.1501.2.014.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
156 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.555,24
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
217 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
266 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.665,18
06.001.12.367.1201.2.026.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO**	
273 - 3.3.50.43.00.00	01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.500,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
282 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.930,00

284 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.200,00
286 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.925,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.1.084.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE ESPORTES**	
295 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.525,09
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.035.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO AO PROVOPAR MATO RICO**	
427 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
451 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.204,71
Total Redução:			**91.075,11**
Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
658 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.640,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
623 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
585 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.662,40
665 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.119,90
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
572 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.838,00
650 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.980,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.014.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
660 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.030,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
587 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
659 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.780,00
666 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79,90
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
575 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.214,64
661 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	851,66
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
626 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	1.905,00
576 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.235,15
662 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	577,04
10.001.20.608.2001.2.040.		**MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA**	
656 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.286,66
664 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79,90
10.001.20.608.2001.2.048.		**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO ANIMAL**	
625 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	2.692,30
657 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.100,00
663 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	199,90
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
655 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.731,20
589 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	399,80
Total Suplementação:			**115.703,45**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s): 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 09 de novembro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:A55E19FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA DE PESSOAL 5º BIMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Outubro / 2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Nov/2022	**Dez/2022**	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	125.575,60	242.858,01	128.306,52	128.138,34	166.943,54	214.873,89	215.623,32	140.902,80	142.229,52	145.779,08	146.971,85	173.865,66	1.972.068,13	0,00
Pessoal Ativo	125.575,60	242.858,01	128.306,52	128.138,34	166.943,54	214.873,89	215.623,32	140.902,80	142.229,52	145.779,08	146.971,85	173.865,66	1.972.068,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	107.443,55	206.794,53	109.507,12	109.359,60	147.375,52	193.862,36	194.611,79	120.046,66	121.210,45	124.825,47	125.984,03	152.650,83	1.713.671,91	0,00
Obrigações Patronais	18.132,05	36.063,48	18.799,40	18.778,74	19.568,02	21.011,53	21.011,53	20.856,14	21.019,07	20.953,61	20.987,82	21.214,83	258.396,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	33.728,51	73.487,46	74.236,89	0,00	0,00	0,00	0,00	24.600,71	206.053,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	33.728,51	73.487,46	74.236,89	0,00	0,00	0,00	0,00	24.600,71	206.053,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	125.575,60	242.858,01	128.306,52	128.138,34	133.215,03	141.386,43	141.386,43	140.902,80	142.229,52	145.779,08	146.971,85	149.264,95	1.766.014,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.802.101,69	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	200.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	787.566,83	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	61.814.534,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.766.014,56	2,86
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.708.872,09	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.523.428,49	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.337.984,88	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU. Emissão: 20/11/2023, às 10:20:45.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:AAE16D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.

Fone : 44 – 3127-1200

Decreto nº 12/2023

20 de novembro de 2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente (2023), e dá outras providências.

O Sr. **CARLOS CESAR MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paiçandu e autorização contida na Lei Municipal no 3202/22 de 08 de dezembro de 2022:

D E C R E T A

Art. 1o- Fica aberto, no exercício corrente (2023), Lei Orçamentária Anual nº 3202/2021 de 08 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), destinado a atender a seguinte dotação:

Funcional/categoria	**Descrição**		
01.001.01.031.0001.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0.1.001	**60.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0.1.001	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	0.1.001	26.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	0.1.001	24.000,00

Art. 2o- Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, deverá ser utilizado o seguinte:

I – Anulação parcial de dotação

Funcional/Categoria	Descrição	Fonte	Valor – R$
01.001.01.031.0001.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0.1.001	**60.000,00**
3.1.90.01.00.00.00.00.	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada	0.1.001	42.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	0.1.001	12.600,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio Alimentação	0.1.001	4.900,00

Art. 3o- Para fins da compatibilidade prevista na Lei Federal 4.320/64 e na CF/88, fica incluído no PPA 2022-2025 e LDO 2022, a atividade deste Decreto.

Art. 4o- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal Jose de Souza Rocha aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS

Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:7BC6A0CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 175/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**

NOME DO SEGURADO: **EDSON DINIZ DE SIQUEIRA**

CARGO OCUPADO: **CARPINTEIRO – B4011-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.017.133-0	391.194.169-20	4944-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM	INÍCIO
2023/10/3183	25/10/2023	01/11/2023

Aos beneficiários abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
MARIANGELA CORREIA DE SOUZA SIQUEIRA	VITALÍCIO	CÔNJUGE	50%	INDETERMINADO
LOHANA DE SOUZA SIQUEIRA	TEMPORÁRIO	FILHA	50%	DETERMINADO

VALOR: R$ 2.537,31 (Dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos) total. Cotas parciais 2 (duas) de R$ 1.268,65 (Um mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) para cônjuge e filha. (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 17 de novembro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:380F2066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 26/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos

Termo Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 166 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 26/2023

Processo Administrativo: 179/2023

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 107/2022.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº. 26/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
42676 - C.E. FONTANA - CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA						
Lote: 1 - LOTE 01						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE GRADE COM PORTÃO DE CORRER, BALAUSTRES COM TUBO RETANGULAR 20X30X0,90 MM, TRAVESSAS COM TUBO RETANGULAR 20X30X1,20MM, PILARES TUBO QUADRADO 60X60 MM, TRILHO CANTONEIRA ¾" X 1/8", COM INSTALAÇÃO INCLUSA	M2		9,09	R$345,00	R$3.136,05
2	EXECUÇÃO DE GRADE COM PORTÃO PIVOLANTE, BALAUSTRES COM TUBO RETANGULAR 20X30X0,90 MM, TRAVESSAS COM TUBO RETANGULAR 20X30X1,20MM, PILARES TUBO QUADRADO 60X60 MM, COM INSTALAÇÃO INCLUSA	M2		7,38	R$345,00	R$2.546,10
Total do Fornecedor:						R$5.682,15
Total Geral:						R$5.682,15

Dos recursos orçamentários: 33 - 00.000.0000.3339039160000000000.00000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

DIREÇÃO GERAL

CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 16 de novembro de 2023.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A315B0E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 108/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos

Termo Homologação

Entidade - Processo Administrativo – Minuta - Licitação: 25703 Ano – Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 167 codigo Cliente: 25703 ano Minuta: 2023 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade Nº 108/2023

Processo Administrativo: 174/2023

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 107/2022.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 108/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
25941 - CLINICA E INSTITUTO PARANAVAI DE IMAGEM LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ULTRASSONOGRAFIA COM BIOPSIA DE MAMA (AGULHA GROSSA)	EXAME		22	R$440,00	R$9.680,00
Total do Fornecedor:						R$9.680,00
Total Geral:						R$9.680,00

Dos recursos orçamentários:15 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

DIREÇÃO GERAL

CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F27A62DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 876/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar empregados públicos admitidos por meio de Teste Seletivo, considerando o término da vigência dos contratos de trabalho, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA Nº	NOME	EMPREGO PÚBLICO	EDITAL Nº	VENCIMENTO
4278-1	Djudy Hedlund Modes	Agente de Endemias	008/2022	20/11/2023
4279-0	Eliana Greibim	Agente de Endemias	008/2022	30/11/2023
4280-3	Jovana Aparecida Goergen	Agente de Endemias	008/2022	30/11/2023
4277-3	Rafael Gonçalves da Cruz	Agente de Endemias	008/2022	10/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas dos vencimentos dos respectivos contratos, previstas no art. 1º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0FE00F53

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.712, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 1.216.500,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023 no valor de R$ 1.216.500,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.47 – 000 (289)	Obrigações Tributárias e Contributivas	550.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30 – 5507 (21535)	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39 – 5507 (23354)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.226	Promoção de Esporte Amador	
3.3.90.39 – 000 (1347)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.500,00
Total		**1.216.500,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023 e do superávit financeiro de fontes vinculadas de exercícios anteriores, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.3.90.39 – 000 (560)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	550.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.226	Promoção de Esporte Amador	
4.4.90.52 – 000 (1348)	Equipamentos e Material Permanente	16.500,00

II - superávit financeiro de exercícios anteriores:

Código	Especificação	Valor (R$)
5507	Contribuição de Iluminação Pública	650.000,00
Total		**1.216.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4FC0A539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.964/2023 - DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de Dezembro de 2022, Artigos 6 e 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2023. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 416.000,00 (Quatrocentos e dezesseis mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**02.00**	**GOVERNO MUNICIPAL**	
UNIDADE	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO**	
ATIVIDADE	04.122.0002.2.002	*Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	5.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Contribuições Patronais	7.000,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
UNIDADE	**03.01**	**GABINETE DO SEC DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
ATIVIDADE	04.121.0003.2.004	*Manutenção do Gab do Secretário de Planejamento e Gestão*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	10.000,00
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	30.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Contribuições Patronais	17.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULT E DESP**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	130.000,00
UNIDADE	**07.02**	**FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.015	*Remuneração de Profissionais de Ensino Fundamental – FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1101	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	52.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	34.600,00
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	15.400,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2.0500	*Manutenção do Programa de Agentes Com. de Saúde - PACS*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1051	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	5.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	25.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMB**	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	*Manutenção da Sec. de Urbanismo e Meio Ambiente*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	20.000,00
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	*Manutenção de bens e serviços de utilidade pública*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	20.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	

ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da Secretaria de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	5.000,00
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	40.000,00

TOTAL R$ 416.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação na fonte 1051 no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) como também anular as seguintes dotações:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
UNIDADE	**03.01**	**GABINETE DO SEC DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
ATIVIDADE	04.121.0003.2.004	*Manutenção do Gab do Secretário de Planejamento e Gestão*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Contribuições Patronais	13.000,00
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.033	*Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Contribuições Patronais	8.000,00
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	15.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Contribuições Patronais	10.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.02**	**FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**	
ATIVIDADE	12.366.0006.2.018	*Remuneração de Prof. de Educ. de Jovens e Adultos - FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1101	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	10.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1101	Contribuições Patronais	20.000,00
ATIVIDADE	12.367.0006.2.017	*Remuneração de Profissionais de Educação Espacial – FUNDEB*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1101	Contribuições Patronais	22.000,00
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das atividades esportivas*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	6.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Contribuições Patronais	1.500,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.023	*Manutenção da Secretaria de Saúde*	
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.3000	Passagens e despesas com locomoção	2.400,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Contribuições Patronais	8.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMB**	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	*Manutenção da Sec. de Urbanismo e Meio Ambiente*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Contribuições Patronais	15.000,00
ATIVIDADE	15.451.0014.1.004	*Construção de Capela Mortuária*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3000	Obras e Instalações	99.000,00
ATIVIDADE	15.452.0013.2.035	*Conservação de Vias Urbanas*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Contribuições Patronais	3.000,00
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	*Manutenção de bens e serviços de utilidade pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e material permanente	119.100,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da Secretaria de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3000	Equipamentos e material permanente	44.000,00
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**MANUNTENÇÃO DA SEC. DA PROD. IND. COM E TURISM**	
ATIVIDADE	23.691.0017.2.040	*Manutenção da Sec. da Prod. Ind. Com. e Turismo*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	7.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Contribuições Patronais	4.000,00
ÓRGÃO	**14.00**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA**	
UNIDADE	**14.01**	**GABINETE DO SEC. DE AGRICULTURA**	
ATIVIDADE	20.606.0019.2.041	*Assistência ao Pequeno Produtor Rural*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Contribuições Patronais	4.000,00
TOTAL			**R$ 411.000,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:AF384273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2875

PORTARIA 2.875/2023

RETIFICA A PORTARIA Nº 2.868 DE 09 DE 2023 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 2.868 de 09 de outubro de 2023 que trata da nomeação dos servidores Públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital, para o fim de acrescentar a informação relativa a qualificação técnica e/ou profissional dos membros da comissão organizadora, assim como designar a comissão examinadora (os responsáveis pela elaboração e correção da prova), conforme abaixo:

Nome		Cargo	Qualificação Técnica e/ou Profissional
1 – SALETE MARIA PIAZENTINI	Presidente	Pedagoga	Pedagogia/Letras
2- MARCIO SILVINO BEPPLER	Membro	Assistente de Administração	Bacharel em Administração/Pós Graduação em Gestão Pública
3- EDER ANDRETTI DE CAMARGO	Membro	Operador de Maquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo

Art. 2º. Fica designado o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, CNPJ:02.276.193/0001-33, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme contrato administrativo nº 133/2023 e relação nominal da equipe técnica em anexo a esta Portaria, contendo a qualificação técnica e/ou profissional dos integrantes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento em 17 de novembro de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

RELAÇÃO NOMINAL DA EQUIPE TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – Edital de Abertura nº 01/2023

Ao Município de Pinhal de São Bento – PR

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, Insc. Municipal: 5280200 , insc. estadual isento, situado na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 – Centro, CEP 85.801-030, Cascavel/PR, telefone: 45 99910 0612, e-mail, ippec@ippec.org.br, site: http://www.ippec.org.br, representado por seu presidente, ao final assinado designa os profissionais abaixo relacionados para compor a Equipe técnica organizadora do concurso, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.

Nome	Formação	Área de provas
Dr. Elias Garcia R.G.3100524-8/PR CPF: 409.342.849-20	Formado em Ciências Contábeis, pós-graduação em Contabilidade Gerencial e Economia Brasileira, mestre em Contabilidade e Doutor em Administração e Doutor em Letras.	**Português** **Fiscal de Tributos Técnico em Tributação**
Dr. Vladimir José de Medeiros RG: 1.080.837.675/SSP-PR CPF: 039.414.609-35	Graduado em História, Mestrado em História e Doutorado em História.	**Conhecimentos Gerais**
Lenir Maria Lucietto RG: 1.391.863-5/SSP-PR CPF:276.916.082-68	Graduada em Matemática	**Matemática**
Esp. Ellen Jacqueline Biagi Triches RG: 6.444.372-0/SSP-PR CPF: 028.174.849-75	Graduada em Direito e em Pedagogia, com especialização em Direito Civil e Direito Processual Civil.	**Legislação**
Prof. Ms. Anderson Mine Fernandes RG: 6.689.963-2 CPF: 027.844.649-38	Formado em Tecnologia em Processamento de Dados, com especialização em Comércio Eletrônico e Mestrado em Informática.	**Informática** **Técnico em Informática**
Miriam Cristina Triches Reisdorfer RG 3.740.754-2 CPF 603.684.389-53	Formada em Enfermagem, com especialização em Enfermagem do Trabalho e mestrado em Engenharia de Produção, com registro no Conselho Federal de Enfermagem sob n.º 47.171 COREN/PR.	**Agente de Endemias** **Agente Comunitário de Saúde Técnico em Enfermagem Enfermeiro**
Hercules Tancredo Moreira RG: 85962400/SSP-PR CPF: 058.061.059-46	Graduado em Biotecnologia, Técnico Ambiental e graduado em Pedagogia, com Mestrado em Biotecnologia.	**Professor**
Esp. Deborah Zarth Demenech RG 8.050.182-0/SSP-PR CPF 040.718.549-60	Graduada em Pedagogia e Fonoaudiologia, com especialização em Educação de Pessoas com Necessidades Educacionais na Educação Inclusiva.	**Fonoaudiólogo**
Dr. Ediuilson Ilo Lisbôa RG: 9.984.050-1/SSP-PR CPF: 682.887.860-49	Graduado em Odontologia, com Especialização em Programa de Saúde da Família, mestrado em Diagnóstico Genético e Molecular e Doutorado em Odontologia.	**Auxiliar de Consultório Dentário Dentista**
Giovane Douglas Zanin RG: 6.486.300-2 CPF: 018.352.269-90	Formado em Farmácia/Bioquímica, com pós-graduação em Formulações Farmacêuticas, e Mestrado em Ciências Farmacêuticas, com registro no Conselho Regional de Farmácia, sob. nº 12066.	**Atendente de Farmácia Farmacêutico**
Dr. Gustavo Kiyosen Nakayama RG: 5.117.289-2 CPF: 020.287.179-71	Graduado em Fisioterapia, Mestrado profissional em Ciências da Saúde Baseado em Evidências e Doutorado em Estomatologia na área de Patologia.	**Fisioterapeuta**
Esp. Michelle Aparecida Carpiné Ost RG: 6.409.137-9/SSP-PR CPF 043.177.719.50	Graduada em nutrição, com especialização em nutrição clínica com ênfase em nutrição humana, com registro no Conselho Regional de Nutrição CRN 8-4128.	**Nutricionista**
Dra. Sandra Maria Coltre R.G. 1.421.048 SSP/PR CPF: 336.016.829-15	Graduada em Administração, com especialização em Educação Brasileira, Mestra em Administração e Doutora em Engenharia de Produção.	**Auxiliar de Serviços Gerais Vigia** **Assistente de Administração Técnico**

		Administrativo
Esp. José Sebastião Garcia RG: 2.043.311-6 **CPF: 076.055.698-90**	Graduado em Engenharia Mecânica, com especialização em Metodologia do Ensino Superior.	**Borracheiro Motorista** **Operador de Máquinas Leves** **Operador de Máquinas Pesadas**
Gr. Prof. Leidione Dias Furtado	Graduado em Agronomia	**Técnico Agrícola**
RG 20797990/SSP-MT CPF 034.401.961-60		**Engenheiro Agrônomo**
MsC. Victor Alexandre Franco de Carvalho **RG: 07421262-2** **CPF: 006.323.557-94**	Formado em Engenharia Elétrica, com pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho e mestre em engenharia elétrica com ênfase em informática industrial, com registro no CREA - nº PR 28956/D.	**Técnico segurança do Trabalho**
Profª. Ms Nandressa Dayna Mendes Riso **RG 288780462/SSP-SP CPF: 283.379.618-80**	Formada em Medicina, com inscrição no CRM/PR 033627/PR e Formada em Fisioterapia com especialização em Fisioterapia Cardiorrespiratória e Mestre em Ciência Anima na área de Fisiopatologia Médica e Cirúrgica.	**Médico**
Prof. Esp. Luiz Carlos Gracioli Vieira **RG: 34440484 SSP/PR** **CPF: 384.699.281-04**	Graduado em Medicina Veterinária, com especialização em (IBVET) Diagnóstico por Imagem e Curso Técnico Profissional em Radiologia Industrial.	**Médico Veterinário**
Profª. Esp. Eliete Begnini de Col R.G. 6.843.230-8 **CPF: 027.871.869-80**	Formado em Educação Física – Licenciatura Plena e Bacharelado, Especialização em Atividade Física Direcionada, Com registro no Conselho Regional de Educação Física sob n.º CREF -10307-G/PR	**Educador Físico**
Prof. Giselle Patrícia Padovani Borges Korp **RG 7.100.098** **CPF 024.776.589-99**	Formado em Psicologia, com especialização em Psicopedagogia clínica e institucional	**Psicólogo**
Lisiani Elizabete Rodrigues RG: 5.280.110-9 **CPF: 880.476.799-53**	Formada em Serviço Social, com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, com registro no Conselho Regional de Serviço Social nº MS-5559.	**Assistente Social**

Cascavel - PR, 25 de outubro de 2023.

DR. FERNANDES DA SILVA BORGES –

Presidente

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC

CNPJ: 02.276.193/0001-33

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:71BD2747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
BO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.628.000,00	72.149.590,30	10.905.062,41	15,11	58.138.974,18	80,58	14.010.616,12
RECEITAS CORRENTES	65.628.000,00	69.197.312,39	10.333.937,41	14,93	54.148.011,58	78,25	15.049.300,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.073.098,20	6.073.098,20	857.487,86	14,12	5.331.820,15	87,79	741.278,05
IMPOSTOS	5.088.098,20	5.088.098,20	799.070,92	15,70	4.552.788,28	89,48	535.309,92
TAXAS	985.000,00	985.000,00	58.416,94	5,93	779.031,87	79,09	205.968,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.302.000,00	1.302.000,00	169.809,48	13,04	1.048.026,66	80,49	253.973,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	1.302.000,00	1.302.000,00	169.809,48	13,04	1.048.026,66	80,49	253.973,34
RECEITA PATRIMONIAL	1.477.851,36	1.478.280,10	89.612,34	6,06	696.025,45	47,08	782.254,65

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	16.000,00	16.000,00	1.476,00	9,22	5.216,82	32,61	10.783,18
VALORES MOBILIÁRIOS	1.411.851,36	1.412.280,10	88.136,34	6,24	690.808,63	48,91	721.471,47
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.000,00	23.000,00	2.349,18	10,21	18.588,33	80,82	4.411,67
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	23.000,00	23.000,00	2.349,18	10,21	14.788,33	64,30	8.211,67
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	(3.800,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.742.050,44	60.310.934,09	9.214.317,77	15,28	46.733.777,89	77,49	13.577.156,20
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	27.697.120,44	30.935.348,21	4.415.265,41	14,27	23.964.988,87	77,47	6.970.359,34
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	20.329.930,00	20.635.013,57	3.517.696,12	17,05	16.032.912,61	77,70	4.602.100,96
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.705.000,00	8.705.000,00	1.281.356,24	14,72	6.660.304,10	76,51	2.044.695,90
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	35.572,31	0,00	0,00	25.572,31	71,89	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	360,78	3,61	319.773,10	3.197,73	(309.773,10)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	213,40	0,00	317.722,54	0,00	(317.722,54)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	147,38	1,47	2.050,56	20,51	7.949,44
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.952.277,91	571.125,00	19,35	3.990.962,60	135,18	(1.038.684,69)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.952.277,91	571.125,00	19,35	3.990.962,60	135,18	(1.038.684,69)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.082.277,91	117.206,63	5,63	2.082.277,91	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	870.000,00	453.918,37	52,17	1.908.684,69	219,39	(1.038.684,69)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	65.628.000,00	72.149.590,30	10.905.062,41	15,11	58.138.974,18	80,58	14.010.616,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.628.000,00	72.149.590,30	10.905.062,41	15,11	58.138.974,18	80,58	14.010.616,12
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	147.363,66	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	65.628.000,00	72.149.590,30	10.905.062,41	15,11	58.138.974,18	80,58	14.010.616,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.225.082,73	0,00	0,00	7.225.082,73	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.225.082,73	0,00	0,00	7.225.082,73	100,00	0,00

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

JONES ROBERTO KINNER

Técnico Em Contabilidade

OLDECIR CAMPOS

Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:BD15003D

CONTABILIDADE
BO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.163.444,00	73.750.779,64	9.982.734,35	55.414.566,83	18.336.212,81	10.333.871,04	54.940.738,36	18.810.041,28	52.322.690,77
DESPESAS CORRENTES	55.619.811,75	66.323.769,87	9.679.021,75	51.478.573,36	14.845.196,51	9.965.663,45	51.402.121,17	14.921.648,70	48.918.822,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.815.531,84	27.233.422,77	4.073.482,68	19.876.712,31	7.356.710,46	4.073.482,68	19.876.712,31	7.356.710,46	19.688.781,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	252.000,00	252.000,00	33.699,94	228.757,81	23.242,19	33.699,94	228.757,81	23.242,19	228.757,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.552.279,91	38.838.347,10	5.571.839,13	31.373.103,24	7.465.243,86	5.858.480,83	31.296.651,05	7.541.696,05	29.001.283,37
DESPESAS DE CAPITAL	4.228.632,25	7.112.009,77	303.712,60	3.935.993,47	3.176.016,30	368.207,59	3.538.617,19	3.573.392,58	3.403.868,14
INVESTIMENTOS	3.312.032,25	5.767.505,98	132.956,10	3.017.149,14	2.750.356,84	197.451,09	2.619.772,86	3.147.733,12	2.485.023,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	166.600,00	676.600,00	0,00	250.940,54	425.659,46	0,00	250.940,54	425.659,46	250.940,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	667.903,79	170.756,50	667.903,79	0,00	170.756,50	667.903,79	0,00	667.903,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.463.556,00	4.962.635,75	646.204,23	3.345.599,48	1.617.036,27	646.204,23	3.345.599,48	1.617.036,27	3.345.599,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.627.000,00	78.713.415,39	10.628.938,58	58.760.166,31	19.953.249,08	10.980.075,27	58.286.337,84	20.427.077,55	55.668.290,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.628.000,00	78.714.415,39	10.628.938,58	58.760.166,31	19.954.249,08	10.980.075,27	58.286.337,84	20.428.077,55	55.668.290,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	276.123,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.470.683,93
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.628.000,00	78.714.415,39	10.905.062,41	58.760.166,31	19.954.249,08	10.980.075,27	58.286.337,84	20.428.077,55	58.138.974,18

LUIZ CARLOS BONI	***JONES ROBERTO KINNER***	***OLDECIR CAMPOS***
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:2F756A84

CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	60.164.444,00	73.751.779,64	9.982.734,35	55.414.566,83	94,31	18.337.212,81	10.333.871,04	54.940.738,36	94,26	18.811.041,28
LEGISLATIVA	2.420.000,00	2.420.000,00	0,00	0,00	0,00	2.420.000,00	0,00	0,00	0,00	2.420.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.420.000,00	2.420.000,00	0,00	0,00	0,00	2.420.000,00	0,00	0,00	0,00	2.420.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.644.063,64	8.421.757,86	1.209.065,17	7.186.767,13	12,23	1.234.990,73	1.207.856,87	7.140.577,20	12,25	1.281.180,66
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.885.563,64	7.096.753,99	945.073,40	5.990.982,15	10,20	1.105.771,84	943.865,10	5.944.792,22	10,20	1.151.961,77
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	105.000,00	155.000,00	19.905,74	95.746,35	0,16	59.253,65	19.905,74	95.746,35	0,16	59.253,65
CONTROLE INTERNO	600.000,00	248.100,08	39.629,59	203.377,03	0,35	44.723,05	39.629,59	203.377,03	0,35	44.723,05
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.004.000,00	921.903,79	204.456,44	896.661,60	1,53	25.242,19	204.456,44	896.661,60	1,54	25.242,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.183.500,00	2.969.569,31	335.537,75	1.366.597,46	2,33	1.602.971,85	331.437,75	1.362.497,46	2,34	1.607.071,85
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	252.000,00	387.317,10	98.087,94	186.536,69	0,32	200.780,41	98.087,94	186.536,69	0,32	200.780,41
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	16.000,00	116.000,00	3.640,70	5.858,57	0,01	110.141,43	3.640,70	5.858,57	0,01	110.141,43
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	65.100,00	246.677,27	31.918,40	114.365,20	0,19	132.312,07	27.818,40	110.265,20	0,19	136.412,07
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.850.400,00	2.219.574,94	201.890,71	1.059.837,00	1,80	1.159.737,94	201.890,71	1.059.837,00	1,82	1.159.737,94
SAÚDE	14.287.513,80	23.907.778,40	3.687.473,64	19.259.528,66	32,78	4.648.249,74	3.684.968,81	19.253.579,98	33,03	4.654.198,42
ATENÇÃO BÁSICA	10.985.513,80	14.756.164,37	2.180.288,85	10.898.641,51	18,55	3.857.522,86	2.177.784,02	10.892.692,83	18,69	3.863.471,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	3.171.000,00	8.862.377,57	1.482.140,22	8.264.677,05	14,07	597.700,52	1.482.140,22	8.264.677,05	14,18	597.700,52

AMBULATORIAL										
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.000,00	268.236,46	18.241,69	81.283,92	0,14	186.952,54	18.241,69	81.283,92	0,14	186.952,54
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	21.000,00	21.000,00	6.802,88	14.926,18	0,03	6.073,82	6.802,88	14.926,18	0,03	6.073,82
EDUCAÇÃO	15.596.832,00	17.528.120,14	2.881.817,97	14.666.200,26	24,96	2.861.919,88	2.883.571,79	14.377.022,05	24,67	3.151.098,09
ENSINO FUNDAMENTAL	14.939.232,00	16.770.520,14	2.706.402,86	13.968.987,81	23,77	2.801.532,33	2.709.669,88	13.681.322,80	23,47	3.089.197,34
ENSINO SUPERIOR	115.500,00	105.500,00	18.960,00	88.073,00	0,15	17.427,00	18.960,00	88.073,00	0,15	17.427,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	476.100,00	586.100,00	155.886,03	552.160,07	0,94	33.939,93	154.372,83	550.646,87	0,94	35.453,13
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	44.000,00	44.000,00	0,00	41.032,49	0,07	2.967,51	0,00	41.032,49	0,07	2.967,51
EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.000,00	22.000,00	569,08	15.946,89	0,03	6.053,11	569,08	15.946,89	0,03	6.053,11
CULTURA	616.000,00	864.062,32	159.054,05	699.512,89	1,19	164.549,43	159.054,05	699.512,89	1,20	164.549,43
DIFUSÃO CULTURAL	616.000,00	864.062,32	159.054,05	699.512,89	1,19	164.549,43	159.054,05	699.512,89	1,20	164.549,43
URBANISMO	4.961.500,00	6.014.907,39	628.621,98	4.432.092,69	7,54	1.582.814,70	923.901,58	4.416.792,03	7,58	1.598.115,36
SERVIÇOS URBANOS	4.495.000,00	5.548.407,39	595.127,77	4.051.814,70	6,90	1.496.592,69	890.407,37	4.036.514,04	6,93	1.511.893,35
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	466.500,00	466.500,00	33.494,21	380.277,99	0,65	86.222,01	33.494,21	380.277,99	0,65	86.222,01
HABITAÇÃO	218.350,00	113.350,00	41.333,01	46.512,51	0,08	66.837,49	41.333,01	46.512,51	0,08	66.837,49
INFRA-ESTRUTURA URBANA	53.350,00	53.350,00	0,00	0,00	0,00	53.350,00	0,00	0,00	0,00	53.350,00
HABITAÇÃO URBANA	165.000,00	60.000,00	41.333,01	46.512,51	0,08	13.487,49	41.333,01	46.512,51	0,08	13.487,49
GESTÃO AMBIENTAL	714.750,00	518.327,13	58.994,61	232.717,38	0,40	285.609,75	52.409,61	226.132,38	0,39	292.194,75
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	714.750,00	518.327,13	58.994,61	232.717,38	0,40	285.609,75	52.409,61	226.132,38	0,39	292.194,75
AGRICULTURA	2.756.991,25	3.111.041,25	208.998,57	1.776.263,70	3,02	1.334.777,55	277.535,65	1.672.323,39	2,87	1.438.717,86
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	2.745.991,25	3.100.041,25	208.998,57	1.776.263,70	3,02	1.323.777,55	277.535,65	1.672.323,39	2,87	1.427.717,86
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
INDÚSTRIA	599.500,00	699.500,00	32.412,05	192.316,99	0,33	507.183,01	32.412,05	192.316,99	0,33	507.183,01
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	599.500,00	699.500,00	32.412,05	192.316,99	0,33	507.183,01	32.412,05	192.316,99	0,33	507.183,01
TRANSPORTE	5.925.000,00	5.015.259,46	561.815,68	3.945.613,46	6,71	1.069.646,00	561.780,00	3.943.027,78	6,76	1.072.231,68
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.925.000,00	5.015.259,46	561.815,68	3.945.613,46	6,71	1.069.646,00	561.780,00	3.943.027,78	6,76	1.072.231,68
DESPORTO E LAZER	925.443,31	1.853.106,38	177.609,87	1.610.443,70	2,74	242.662,68	177.609,87	1.610.443,70	2,76	242.662,68
DESPORTO COMUNITÁRIO	914.443,31	1.034.443,31	177.609,87	802.780,63	1,37	231.662,68	177.609,87	802.780,63	1,38	231.662,68
LAZER	11.000,00	818.663,07	0,00	807.663,07	1,37	11.000,00	0,00	807.663,07	1,39	11.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.463.556,00	4.962.635,75	646.204,23	3.345.599,48	5,69	1.617.036,27	646.204,23	3.345.599,48	5,74	1.617.036,27
TOTAL III = (I + II)	65.628.000,00	78.714.415,39	10.628.938,58	58.760.166,31	100,00	19.954.249,08	10.980.075,27	58.286.337,84	100,00	20.428.077,55
LUIZ CARLOS BONI		***JONES ROBERTO KINNER***				***OLDECIR CAMPOS***				
Prefeito Municipal		Técnico Em Contabilidade				Controle Interno				

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:3AC095FC

CONTABILIDADE
ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.088.098,20	4.552.788,28
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	720.000,00	856.744,76
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.550.000,00	931.167,71
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.535.000,00	1.382.862,40
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.283.098,20	1.382.013,41
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	53.284.852,46	40.661.283,07
2.1 - Cota-parte FPM	28.845.852,46	21.835.744,66
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.800.000,00	20.456.892,20
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.045.852,46	1.378.852,46
2.2 - Cota-parte ICMS	19.754.000,00	15.736.311,29
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	235.000,00	164.597,82
2.4 - Cota-parte ITR	6.000,00	36.675,58
2.5 - Cota-parte IPVA	4.444.000,00	2.748.937,66
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	139.016,06
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	58.372.950,66	45.214.071,35
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.047.800,00	7.828.682,91
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.545.437,66	3.474.834,93
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.705.000,00	6.719.826,09
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.705.000,00	6.690.235,56
6.1.1 - Principal	8.705.000,00	6.660.304,10
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	29.931,46
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	29.590,53

6.2.1 - Principal	0,00	29.590,53
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.342.800,00)	(1.168.378,81)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	668.678,20
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	668.678,20
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.388.504,29

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.407.727,28	6.251.638,95	6.251.638,95	6.222.155,04	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.262.590,53	6.070.366,80	6.070.366,80	6.041.854,70	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.262.590,53	6.070.366,80	6.070.366,80	6.041.854,70	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.145.136,75	181.272,15	181.272,15	180.300,34	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.145.136,75	181.272,15	181.272,15	180.300,34	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.662.760,09	6.662.760,09	6.603.536,18	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.633.264,83	6.633.264,83	6.574.040,92	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	29.495,26	29.495,26	29.495,26	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.070.366,80	6.070.366,80	6.041.854,70	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.703.878,26	6.070.366,80	6.070.366,80	90,34
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no	671.982,61	57.066,00	57.066,00	0,00	0,85
Exercício					

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	735.583,56	668.678,20	0,00	0,00	668.678,20	668.678,20
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	735.583,56	668.678,20	0,00	0,00	668.678,20	668.678,20
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.286.992,19	6.634.119,51	6.344.948,81	5.989.183,67	289.170,70
20.1 - Educação Infantil	586.100,00	521.769,46	520.256,26	428.107,26	1.513,20
20.2 - Ensino Fundamental	8.634.892,19	6.055.712,59	5.768.055,09	5.505.008,03	287.657,50
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	44.000,00	40.690,57	40.690,57	40.690,57	0,00
20.4 - Educação Especial	22.000,00	15.946,89	15.946,89	15.377,81	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.573.990,48	12.718.472,68	12.430.815,18	12.108.544,21	287.657,50
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.573.990,48	12.718.472,68	12.430.815,18	12.108.544,21	287.657,50
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					6.344.948,81
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					7.828.682,91
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					14.173.631,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			11.303.517,84	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.368,75	0,00	23.368,75	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	23.368,75	0,00	23.368,75	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.143.882,00	1.152.298,81
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.143.882,00	1.152.298,81
31.1.1 - Salário-Educação	509.000,00	496.958,21
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	160.132,00	191.843,44
31.1.4 - PNATE	111.750,00	98.808,62
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	363.000,00	364.688,54
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.308.647,41	1.926.615,28	1.926.607,77	1.894.406,20	7,51
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	19.262,79	19.262,79	11.888,45	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.308.647,41	1.907.010,57	1.907.003,06	1.882.175,83	7,51
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	341,92	341,92	341,92	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.640.237,89	14.616.659,56	14.327.481,35	13.861.175,06	289.178,21
33.1 - Despesas Correntes	19.153.477,12	14.205.391,10	14.163.811,89	13.697.505,60	41.579,21
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.083.571,73	8.697.525,11	8.697.525,11	8.652.399,38	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	547.596,30	533.407,74	533.407,74	460.574,52	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.522.309,09	4.974.458,25	4.932.879,04	4.584.531,70	41.579,21
33.2 - Despesas de Capital	486.760,77	411.268,46	163.669,46	163.669,46	247.599,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	486.760,77	411.268,46	163.669,46	163.669,46	247.599,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	39.653,64
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.814.333,85	496.958,21
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.730.423,68	487.853,69
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	83.910,17	48.758,16
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	83.910,17	48.758,16

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

JONES ROBERTO KINNER

Técnico Em Contabilidade

OLDECIR CAMPOS

Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:11DD392B

CONTABILIDADE
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.088.098,20	5.088.098,20	4.552.788,28	89,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	720.000,00	720.000,00	856.744,76	118,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.550.000,00	1.550.000,00	931.167,71	60,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.535.000,00	1.535.000,00	1.382.862,40	90,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.283.098,20	1.283.098,20	1.382.013,41	107,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.239.000,00	50.239.000,00	39.282.430,61	78,19
Cota-Parte FPM	25.800.000,00	25.800.000,00	20.456.892,20	79,29
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	36.675,58	611,26
Cota-Parte IPVA	4.444.000,00	4.444.000,00	2.748.937,66	61,86
Cota-Parte ICMS	19.754.000,00	19.754.000,00	15.736.311,29	79,66

Cota-Parte IPI-Exportação	235.000,00	235.000,00	164.597,82	70,04
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	139.016,06	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	55.327.098,20	55.327.098,20	43.835.218,89	79,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.648.250,0	9.499.878,0	7.268.279,01	76,51	7.262.331,13	76,45	7.048.227,67	74,19
Despesas Correntes	8.571.250,0	9.353.961,5	7.137.381,50	76,30	7.131.433,62	76,24	6.917.330,16	73,95
Despesas de Capital	77.000,00	145.916,56	130.897,51	89,71	130.897,51	89,71	130.897,51	89,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.171.000,0	8.208.526,0	7.661.144,23	93,33	7.661.144,23	93,33	7.157.951,89	87,20
Despesas Correntes	3.160.000,0	8.197.526,0	7.657.668,20	93,41	7.657.668,20	93,41	7.154.975,26	87,28
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	3.476,03	31,60	3.476,03	31,60	2.976,63	27,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	21.000,00	21.000,00	14.926,18	71,08	14.926,18	71,08	10.026,18	47,74
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	14.926,18	71,08	14.926,18	71,08	10.026,18	47,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.840.250,	17.729.404,	14.944.349,42	84,29	14.938.401,54	84,26	14.216.205,74	80,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.944.349,42	14.938.401,54	14.216.205,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.944.349,42	14.938.401,54	14.216.205,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.575.282,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	8.369.066,59	8.363.118,71	7.640.922,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	34,09	34,08	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) se < 0 ,então (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) -	
Empenhos de 2023	6.575.282,83	14.944.349,4	8.369.066,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.369.066,59	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.685.768,44	5.355.067,01	4.906.200,89	91,62
Proveniente da União	3.536.238,44	4.177.453,44	3.524.304,83	84,36
Proveniente dos Estados	149.530,00	1.177.613,57	1.381.896,06	117,35

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	91.851,36	91.851,36	163.217,60	177,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.777.619,80	5.446.918,37	5.069.418,49	93,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.317.619,8	6.217.957,7	3.883.258,80	62,45	3.883.258,00	62,45	3.747.737,92	60,27
Despesas Correntes	3.317.619,8	5.394.534,0	3.426.568,45	63,52	3.426.567,65	63,52	3.323.637,57	61,61
Despesas de Capital	0,00	823.423,70	456.690,35	55,46	456.690,35	55,46	424.100,35	51,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	653.851,55	603.532,82	92,30	603.532,82	92,30	428.330,96	65,51
Despesas Correntes	0,00	653.851,55	603.532,82	92,30	603.532,82	92,30	428.330,96	65,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	110.000,00	268.236,46	81.283,92	30,30	81.283,92	30,30	76.120,14	28,38
Despesas Correntes	99.000,00	210.142,67	76.859,42	36,57	76.859,42	36,57	71.695,64	34,12
Despesas de Capital	11.000,00	58.093,79	4.424,50	7,62	4.424,50	7,62	4.424,50	7,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.427.619,8	7.140.045,7	4.568.075,54	63,98	4.568.074,74	63,98	4.252.189,02	59,55

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.965.869,	15.717.835,	11.151.537,81	70,95	11.145.589,13	70,91	10.795.965,59	68,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.171.000,0	8.862.377,5	8.264.677,05	93,26	8.264.677,05	93,26	7.586.282,85	85,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.000,00	268.236,46	81.283,92	30,30	81.283,92	30,30	76.120,14	28,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	21.000,00	21.000,00	14.926,18	71,08	14.926,18	71,08	10.026,18	47,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.267.869,	24.869.449,	19.512.424,96	78,46	19.506.476,28	78,44	18.468.394,76	74,26

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

JONES ROBERTO KINNER

Técnico Em Contabilidade

OLDECIR CAMPOS

Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:D1BF8E8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.405/2023 DE 16/11/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 11405/2023 de 16/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
630 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
631 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.200,00
Total Suplementação:			**24.200,00**

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme **Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
25 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.200,00
Total Redução:			**24.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C239519B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.962/22, de 30 de novembro de 2022.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.722 000,00 (um milhão setecentos e vinte e dois mil)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0400	**PROCURADORIA JUDICIAL**	
0401	PROCURADORIA E SERVIÇO ADMINISTRATIVO	
2.007	Manutenção dos Serviços de Procuradoria Judicial	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	DIVISÃO DE TESOURARIA	
0.005	Amortização de Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	50.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00

Fonte de Recursos – 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	FUNDEB	
2.035	Encargos e Remuneração do Magistério	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	160.000,00

Fonte de Recursos – 101- FUNDEB 60%

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCRAGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00

Fonte de Recursos – 1051 – Repasse ACS/ACE

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.71.00	TRANFERÊNCIAS A CONSR. MEDIANTE	
3.3.71.90	Rateio pela Participação em Consórcio Público	32.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	60.000,00

Fonte de Recursos – 401 – Saúde – Convênio Estadual c/c 208-6

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC29/00 –

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC29/00 -

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00

Fonte de Recursos – 369 Serviços Prestados SUS/ Faturamento AIHS

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, os Incisos II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento Total/Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	FUNDEB	
2.034	Manutenção do Ensino Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00

Fonte de Recursos – 1051 Repasse ACS/ACE

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (25.10.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:7A5D9F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°033/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1128/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

CRITÉRIO: MAIOR DESCONTO NÃO LINEAR

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL

E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO

Registro de Preços para futura aquisição, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

GRÃO PARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.081.035/0001-05 com os lotes 01, 04, 07, 08, 09 e 12 no valor total de R$182.541,55 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos):

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE	Percentual de desconto	VALOR TOTAL COM DESCONTO
01	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.	R$47.113,58	15%	R$40.046,543
04	ELÉTRICO E TELEFONIA: barras de conduite, buchas para fixação, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada	R$ 31.409,05	14,00 %	R$ 27.011,783
07	HIDRAÚLICO: abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	R$31.409,05	14%	R$ 27.011,783
08	MADEIRAS: assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	R$31.409,05	15,70%	R$26.477,8291
09	METALURGIA, SERRALHERIA E FUNELARIA: calhas galvanizadas, janela, porta ferro e afins.	R$39.261,31	10,50%	R$35.138,8724
12	PINTURA: aguarrás, cabo para rolo cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	R$31.409,05	14,50%	R$26.854,7377
TOTAL R$ 182,541,55				

IRMÃOS MABA LTDA – CNPJ 06.997.323/0001-88 com os lotes: 02, 03, 05, 06, 10 e 11 no valor total de R$197.649,30 (cento e noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos):

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE	Percentual de desconto	VALOR TOTAL COM DESCONTO
02	ARTEFATOS DE CIMENTO: blocos de concreto vibro prensado e lajotas (45cmx45cm).	R$ 23.556,78	10,50 %	R$ 21.083,3181
03	COBERTURA: cumeeiras, telhas, e afins.	R$ 31.409,05	10,50 %	R$ 28.111,0997

05	FERRAGEM: arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos e afins.	R$ 17.274,97	10,50 %	R$ 15.461,0981
06	FERRAMENTAL: cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura, e afins.	R$ 4.711,35	10,50 %	R$ 4.216,6582
10	MATERIAL ESTRUTURAL (COTA PRINCIPAL): arame recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	R$ 117.783,96	18,00 %	R$ 96.582,8472
11	MATERIAL ESTRUTURAL (COTA RESERVA): arames Recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	R$ 39.261,31	18,00 %	R$ 32.194,2742
TOTAL R$197.649,30				

Porto Amazonas, 20 de novembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:94F32968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

37/2023

Objeto: *AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA VIRADA DE ANO NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA** , inscrito no CNPJ nº 01.742.505/0001-94.

Valor*: R$ 14.302,99 (Quatorze Mil, Trezentos e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	250	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	270	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2023	271	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 20 de novembro de 2023. .

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:B102E0A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
1 TA K MEDICA PE 15/2023

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 175/2023, decorrente de Pregão n°. 15/2023 de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.675.016/0001-58, SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - bairro: CENTRO, Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sra. ROSA FERREIRA BRAGA, brasileiro, portador da RG nº 38887092 SSPPR e CPF 016.892.629-66, doravante designada CONTRATADA ,residente e domiciliado em Querência do Norte PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 1.195,00 (Um mil, Cento e Noventa e cinco reais), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

lote	código	Descrição	Quantidade aditada
29	33555	ÁLCOOL liquido 70% - 1 LITRO	250 UNID

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 16 de novembro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES	***ROSA FERREIRA BRAGA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:1EF2914F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.403/2023 20/11/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para os servidores abaixo relacionados, a partir da data de 04/12/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
EDMUNDO RAFAEL GAIEVSKI	22/23
VALDIR LOPES DE SOUZA	21/22

- Conceder 15 dias de férias para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir da data de 18/12/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MARCIO FERNANDO LAZARI	21/22
MAICON PHILIPPSEN	21/22

- Conceder 20 dias de férias para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir da data de 18/12/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CLEBERSON JANOSKI BARBOSA	22/23

- Conceder 15 dias de férias para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir da data de 26/12/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
GRAZIELI MARA BEGINI	22/23
SÔNIA LOBLEIN MACHADO	22/23

- Conceder 15 dias de férias para os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a partir da data de 02/01/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MARCIO FERNANDO LAZARI	22/23
MAICON PHILIPPSEN	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2FCB8B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1240/2023

SÚMULA: ABRE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R 1.714.044,57 (Um Milhão, Setecentos e Quatorze Mil e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, FUNDEB E OUTROS RECURSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1163	00110-Educaçao Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE	19.756,39
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1282	00110-Educaçao Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE	19.756,40
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1321	00110-Educaçao Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE	39.512,78
05.007	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
12.367.0005.2014	MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
1490	00119-FNDE/PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar	30.000,00
1500	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
	SUBTOTAL	199.025,57
04	SECRETARIA DE OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
0714	Pavimentação Asfáltica – SICONV 945251/23 – FT - 922	960.019,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0742	Aquisição de Máquinas – SICONV – 947731/23 – FT - 923	477.500,00
	SUBTOTAL	1.437.519,00
	TOTAL	1.636.544,57
Especial		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
505	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	65.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.241.0008.2029	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3035	01058-INCENTIVO CENTRO DE CONVIVENCIA PESSOA IDOSA - DELIBERAÇÃO Nº 015/2022	12.500,00
	SUBTOTAL	12.500,00

	TOTAL	77.500,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.241.0008.2029	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3031	01058-INCENTIVO CENTRO DE CONVIVENCIA PESSOA IDOSA - DELIBERAÇÃO Nº 015/2022	12.500,00
	SUBTOTAL	12.500,00
	TOTAL	12.500,00

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	40.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	115.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	30.000,00
	Educação Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE	79.025,57
2.4.1.4.99.01.06.00.00.00.00	PAVIMENTAÇAO ASFÁLTICA - MINIST. CIDADES - SICONV 945251/2 - FT 922	960.019,00
2.4.1.4.99.01.07.00.00.00.00	AQUISIÇAO DE MÁQUINAS - MINIST. INTEGERAÇÃO - SICONV.947731/23 - FT 923	477.500,00
	TOTAL	1.701.544,57

Art. 3º Este projeto altera PPA – Plano Plurianual bem como compatibiliza LOA – Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 20 de Novembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:B7E933A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 184/2023

SÚMULA: ABRE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R 1.714.044,57 (Um Milhão, Setecentos e Quatorze Mil e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, FUNDEB E OUTROS RECURSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1163	00110-Educaçao Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE	19.756,39
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1282	00110-Educaçao Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE	19.756,40
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1321	00110-Educaçao Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE	39.512,78
05.007	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
12.367.0005.2014	MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
1490	00119-FNDE/PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar	30.000,00
1500	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
	SUBTOTAL	199.025,57
04	SECRETARIA DE OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
0714	Pavimentação Asfáltica – SICONV 945251/23 – FT - 922	960.019,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
0742	Aquisição de Máquinas – SICONV – 947731/23 – FT - 923	477.500,00
	SUBTOTAL	1.437.519,00
	TOTAL	1.636.544,57
Especial		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
505	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	65.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.241.0008.2029	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3035	01058-INCENTIVO CENTRO DE CONVIVENCIA PESSOA IDOSA - DELIBERAÇÃO Nº 015/2022	12.500,00
	SUBTOTAL	12.500,00
	TOTAL	77.500,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.241.0008.2029	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3031	01058-INCENTIVO CENTRO DE CONVIVENCIA PESSOA IDOSA - DELIBERAÇÃO Nº 015/2022	12.500,00
	SUBTOTAL	12.500,00
	TOTAL	12.500,00

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	40.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	115.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	30.000,00
	Educação Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE	79.025,57
2.4.1.4.99.01.06.00.00.00.00	PAVIMENTAÇAO ASFÁLTICA - MINIST. CIDADES - SICONV 945251/2 - FT 922	960.019,00
2.4.1.4.99.01.07.00.00.00.00	AQUISIÇAO DE MÁQUINAS - MINIST. INTEGERAÇÃO - SICONV.947731/23 - FT 923	477.500,00

	TOTAL	1.701.544,57

Art. 3º Este decreto altera PPA – Plano Plurianual bem como compatibiliza LOA – Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, 17 de Novembro de 2023.

VITORIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:8EB40066

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 179 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 179 de 20/11/2023

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.148.787,79 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
380	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
440	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	80.000,00
	SUBTOTAL	95.000,00
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
650	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	18.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.122.0005.2020	MANUTENÇÃO DO ESPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
860	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
890	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
05.008	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2016	TRANSPORTE ESCOLAR	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1610	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1660	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
	SUBTOTAL	210.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1830	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
1866	00487-INCREMENTO - PAP - PORTARIA 1227 - PROPOSTA 36000567139202300	100.000,00
1861	00491-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.100,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1870	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
1982	00487-INCREMENTO - PAP - PORTARIA 1227 - PROPOSTA 36000567139202300	100.000,00
1961	00491-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.687,79
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2064	00350-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (350)	110.000,00
2065	00367-BLOCO DE INVESTIMENTO - RESOLUÇAO SESA 506/2023 - AQUISIÇÃO AMBULANCIA SUPORTE BASICO	250.000,00
2066	00368-BLOCO DE INVESTIMENTO - RESOLUÇAO SESA 1429/2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BASICO	65.000,00
	SUBTOTAL	795.787,79
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2190	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2230	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	1.148.787,79

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	90.000,00
2.4.3.1.50.0.1.01.00.00.00.00	BLOCO UNICO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - CAPITAL - ESTADUAL - (350)	110.000,00
2.4.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00	BLOCO DE INVESTIMENTO - RESOLUÇAO SESA 506/2023 - AQUISIÇÃO AMBULANCIA SUPORTE BASICO FONT 367	250.000,00
2.4.2.1.50.0.1.04.00.00.00.00	BLOCO DE INVESTIMENTO - RESOLUÇAO SESA 1429/2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BASICO FONT 368	65.000,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00	INCREMENTO - PAP - PORTARIA 1227 - PROPOSTA 36000567139202300 FONT 487	200.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00	REPASSE ESTADUAL CUSTEIO -INCENTIVO FINANCEIRO VIGILANCIA EM SAUDE -RESOLUÇÃO SESA Nº 1519/2023- FONTE 491	80.787,79
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	403.000,00
	TOTAL	1.198.787,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:27765C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL Nº. 17/2023 - ANEXO - III

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 017/2023

ANEXO III - HOMOLOÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
84701129	WILLIAM AMADOR ARAUJO	ADVOGADO	DEFERIDO	
84700260	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO	
84700012	JOSE MANOEL SILVA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
84700114	PATRICIA CARNEIRO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
84700007	JOSE MANOEL SILVA JUNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
84700113	PATRICIA CARNEIRO FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	
84701176	ANDRE ALVES ALMEIDA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	DEFERIDO	
84700510	KARINA RODRIGUES DO CARMO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	DEFERIDO	
84700050	VERA FERREIRA TEIXEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	DEFERIDO	
84700952	CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES	PSICÓLOGO	DEFERIDO	
84701341	NATHALLY GABRIELE FONSECA DA SILVA	PSICÓLOGO	DEFERIDO	
84700257	THIAGO CARNEIRO FERREIRA	VIGIA	DEFERIDO	
84701004	GUILHERME DOS SANTOS BORTOLATO	ADVOGADO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ- LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL
84700240	EZEQUIEL LEAL DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ- LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL
84700496	OSMAR APARECIDO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ- LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL
84700710	JOSIMAR DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ- LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL
84701069	JOSUE HONORATO GONÇALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ- LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL
84700937	ADRIANO LEMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ- LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL
84701487	JOELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ- LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL
84700731	EDINEI PORTO DE ALMEIDA	FARMACÊUTICO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ- LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL
84700973	DIRCEU FRANCISCO DOS SANTOS	MECÂNICO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ- LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL
84701464	JONAS DE ALMEIDA SOUSA	MÉDICO CLINICO GERAL	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ- LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL
84700581	THIAGO BALARDIM DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ- LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL
84700109	CÂNDIDO EDER DE ABREU	OPERADOR DE MÁQUINAS	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ- LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL
84701078	ODAIR DA COSTA ROCHA	OPERADOR DE MÁQUINAS	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ- LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL
84701305	ROMÁRIO RIBEIRO	OPERADOR DE	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O

	BARBOSA	MÁQUINAS		CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ- LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL
84700572	ROMILDO MOURA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ- LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL
84701254	EDUARDO DINIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ- LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL
84700044	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ- LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL
84701351	AMANDA CAROLINE DE ALMEIDA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ- LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL
84700324	ADRIANE DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ- LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL
84700125	ALINE DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ- LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL
84700733	CAROLINA LEMES DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ- LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL
84700915	LUZIA FRANCISCO ROSA RODRIGUES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ- LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL
84700052	DAYANE OLIVEIRA SILVA	PSICÓLOGO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ- LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL
84700247	ARIVALDO LUIS DANIEL	TÉCNICO DE RAIO - X	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ- LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL
84700900	WELINGTON JORGE DE SOUZA	VIGIA	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, CONFORME ITEM 5.6.1 DO EDITAL DE ABERTURA: 5.6.1 O CANDIDATO DEVERÁ AINDA IMPRIMIR A AUTODECLARAÇÃO GERADA PELO SITE E ASSINÁ-LA EM CAMPO PRÓPRIO, DIGITALIZÁ-LA E ENCAMINHÁ- LA À FAUEL, DE MODO ELETRÔNICO, JUNTAMENTE COM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA O E-MAIL

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:73F9DD8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL Nº. 17/2023 - ANEXO - IV

CNPJ: 01.612.413/0001-90				
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR				
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023				
EDITAL Nº 017/2023				
ANEXO IV - RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CARGO**	**RESULTADO**	**JUSTIFICATIVA DO RESULTADO**
84700494	SIDINEIA VICENTE DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL DE ABERTURA: 6.4 OS DOCUMENTOS REFERENTES ÀS DISPOSIÇÕES DOS SUBITENS 6.1 A 6.3 DEVERÃO SER DIGITALIZADOS DE MODO LEGÍVEL E ENCAMINHADOS PELO E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
84700885	CAROLINE ARIADINE FIGUEIRA GOMES DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL DE ABERTURA: 6.4 OS DOCUMENTOS REFERENTES ÀS DISPOSIÇÕES DOS SUBITENS 6.1 A 6.3 DEVERÃO SER DIGITALIZADOS DE MODO LEGÍVEL E ENCAMINHADOS PELO E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
84700886	CAROLINE ARIADINE FIGUEIRA GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	NÃO ENCAMINHOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL DE ABERTURA: 6.4 OS DOCUMENTOS REFERENTES ÀS DISPOSIÇÕES DOS SUBITENS 6.1 A 6.3 DEVERÃO SER DIGITALIZADOS DE MODO LEGÍVEL E ENCAMINHADOS PELO E-MAIL CONCURSORBDI@FAUEL.ORG.BR ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:90E1F9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL Nº. 17/2023 - ANEXO - I

CNPJ: 01.612.413/0001-90		
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - PR		
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023		
EDITAL Nº 017/2023		
ANEXO I - HOMOLOÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CARGO**
84700254	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	ADVOGADO
84700668	ANA CLAUDIA DE SOUZA	ADVOGADO
84701483	ANNA CLARA DESPLANCHES	ADVOGADO
84700380	ARIANE ANDRESSA KUDRIK	ADVOGADO
84701218	BRUNO DE OLIVEIRA BUONGERMINO	ADVOGADO
84700716	CAMILA MARIA TERNA	ADVOGADO
84700948	CAROLINE TELLES	ADVOGADO

84700215	DANIELA ONÓRIO RODRIGUES	ADVOGADO
84700090	DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	ADVOGADO
84701037	EDIVAN HENRIQUE DE PADUA	ADVOGADO
84700290	EDUARDO DE MORAIS MORI	ADVOGADO
84701495	ELIADY HENRIQUE MENDONÇA CAMPOS	ADVOGADO
84701430	ERICK WILLIAN MARQUINE DOS SANTOS	ADVOGADO
84701222	FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO
84701203	GABRIEL AUGUSTO MARÇON NOSCHANG	ADVOGADO
84700105	GUILHERME ANTUNES	ADVOGADO
84701004	GUILHERME DOS SANTOS BORTOLATO	ADVOGADO
84701337	HENRIQUE MATOS FARINA	ADVOGADO
84700060	HERICK MACHADO SERRA	ADVOGADO
84701024	IARA DA CRUZ MORAES	ADVOGADO
84701401	JESSICA SOARES RAMOS	ADVOGADO
84700865	JONATAS SCHMITZ	ADVOGADO
84701343	LUCAS FATOBENE RIBEIRO	ADVOGADO
84700121	LUCAS ROSNOSKI MUCHAU	ADVOGADO
84701306	LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU	ADVOGADO
84700363	MAICOW DOUGLAS DOMINGUES	ADVOGADO
84700415	MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA	ADVOGADO
84700322	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO
84700281	PEDRO MATHEUS LEAL DIAS	ADVOGADO
84700754	RODRIGO MOURA MELEKI	ADVOGADO
84700340	SILVANA CRISTINA CAVICHIO GENTILIN	ADVOGADO
84700726	THALIA CRISTINA CHEVÔNICA SANTOS	ADVOGADO
84701397	THAYARA BURANELLO SIQUEIRA SANTOS	ADVOGADO
84701388	THIAGO RUFINO DA SILVA	ADVOGADO
84700632	VALTER GIULIANO MOSSINI PINHEIRO	ADVOGADO
84700160	VICTOR IGOR CIT FONTOURA DE LARA	ADVOGADO
84700094	VILMAR VERGILIO DURÃES	ADVOGADO
84701129	WILLIAM AMADOR ARAUJO	ADVOGADO
84700388	ADRIANA DO NASCIMENTO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700370	AMELIA JUNQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701159	ANA BEATRIZ MACHADO BONFIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700419	ANA CLAUDIA HENRIQUE BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701442	ANA CLAUDIA NUNES DO PRADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700495	ANA FRANCIELI FONTOURA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700466	ANA PAULA SOARES BISCAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700985	ANDRESSA INEZ DA ROCHA NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701171	ANGELICA APARECIDA ALVES MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700037	ANGELICA SILVA LOURENÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700111	BERENICE SANT'ANA CORDEIRO DE ABREU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701152	CACILDA MEDEIROS DE MORAIS PASCHOAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700982	CAMILI DOS SANTOS RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700508	CARLOS CESAR MACHADO FILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700892	CAROLINE LOURENÇO DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701422	CASTURINA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700425	CLAUDINEIA CHEVONICA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701283	CLAUDINEIA DOS SANTOS CAMARGO DA FONTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700674	CLAUDINEIA MENDES MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700689	CLEMILDE MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700098	CLEUSNI OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701426	DAFINY OHANA OLIVEIRA GOIS ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700381	DAIANE DE LARA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701334	DANIELA CARNEIRO LOURENCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700006	DEISE MARA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701179	EDIELI MENDES LAUREANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701467	EDINA APARECIDA GODOI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701493	ELEANDRO DA LUZ SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701367	ELIEL DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700303	ELIEL GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700438	ELLEN THAIS ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700492	EMILY CAMILLA DA SILVA CANDIDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701390	ERICA CANDIDA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700191	ERICA DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701280	ÉRICA FREITAS DA ROCHA KASNODZEI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700564	ESTÉFANI RITIELI KAMAROSKI MOITINHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701242	EVELYN APARECIDA PEDROSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700240	EZEQUIEL LEAL DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700182	FABIOLA DOS ANJOS BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701357	GEOVANA MARTINS DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700951	GISELE DOS SANTOS PEREIRA DOS ANJOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701165	GUILHERME MARCHI DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700584	JANAINA MARTINS CAMARGOS LEME	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701132	JAQUELINE DA SILVA GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700263	JEFFERSON SOARES LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701460	JESSICA ZAVACKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700624	JOSILENE CHANAN RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700131	JULIANA CONCEICAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700858	JULIANA HENRIQUES DA SILVA BISCAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701033	JULIANA MARTINS DE AMORIM DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700989	JUNIELSON ROSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700058	KAMYLE GONÇALVES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700238	KAROLYNE RIMOVICZ CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701126	KATIA DO AMARAL PAIXÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701142	KAUAN RENATO CHOTE SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701289	KEILA CRISTINA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700803	LARICE HORNICH	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700995	LEONARDO APARECIDO DO AMARAL RIMOVICZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

84700307	LEONARDO FABRICIO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701452	LEONTINA RIBEIRO DARÉ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700004	LETICIA MARQUES MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700702	LUCAS PROENÇA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700230	LUCIA DE FATIMA ALVES ABREU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700260	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700305	LUCILENE APARECIDA ROZENDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700106	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701041	MARIA NATALIA BENIS DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700953	MARINAGELA DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700911	MARIZA BONETE DA SILVA SENBARSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701354	MATHEUS ISRAEL BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700010	MICHELE APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701061	MILIA RODRIGUES FERREIRA BETIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700036	MÔNICA JANAINA GONÇALVES FARIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700396	NAIARA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701441	NEIVA CARVALHO DE BARROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700496	OSMAR APARECIDO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701084	OZANDES RIBEIRO CORREIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700652	OZIEL LOURENCO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700468	PAULA BRIGIDO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700793	PEDRO DA CUNHA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700884	RAFAELA GONCALVES MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701358	RIAN MATEUS MARTINS DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700775	RODRIGO ANDRE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701370	RONALDO FAGUNDES OLIVEIRA DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700685	ROSA GARSHAL DE FREITAS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701252	ROSANA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700521	ROSINEIA DOS SANTOS DE FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701384	ROSINEIA FRANCA REMUALDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701290	RUAN GABRIEL DO NASCIMENTO VELOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701387	RYLARY VIEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700785	SABRINA DE PAULA PAIXAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700166	SANDRA ALVES DOS ANJOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700325	SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700162	SARA JAINE GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700861	SILVIA GRACIELLI LEITE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700897	SIMONE ALVES MEDINA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701398	SIMONE GUELERE DE LIMA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701482	SUELEN MARQUES DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700480	SUELI MARTINS CAMARGOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700934	TAILE DAIANE CHEVÔNICA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701124	TANIA CRISTINA AMARAL DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701018	TEREZA APARECIDA REIS MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700207	THAIZ DA SILVA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700120	THALIA VITÓRIA PEREIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700196	TIAGO FERNANDO RIBEIRO BERTASSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700127	VALDIRENE BATISTA LOTÉRIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700787	VALDIRENE DE FREITAS TEODORO KLINGENFUSS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701021	VALERIA APARECIDA DA CONCEICAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701223	VIVIANE BECHTLOFF RIBAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84700792	VIVIELLY DE OLIVEIRA PONTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84701296	TIAGO APARECIDO BUGATI	AGENTE DE ENDEMIAS
84701143	ALFREDO JOSÉ LIBANIO	AGENTE DE ENDEMIAS
84701136	AMANDA BEATRIZ FONSECA DIAS CORDEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
84700833	ANDRESSA INEZ DA ROCHA NUNES	AGENTE DE ENDEMIAS
84700038	ANGELICA SILVA LOURENÇO	AGENTE DE ENDEMIAS
84701027	CARLOS ALESSANDRO DE ALMEIDA	AGENTE DE ENDEMIAS
84700384	CLAUDIA ESTER ROSSET	AGENTE DE ENDEMIAS
84701228	CLAUDINEI GARCIAS DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
84701486	CLAUDINEI GEREMIAS DE JESUS	AGENTE DE ENDEMIAS
84701107	CLAYTON DA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS
84701359	CLEITON DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
84700690	CLEMILDE MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
84700099	CLEUSNI OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
84700188	DAGNA MAIARA DUARTE DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
84700163	DAIANE LOURENCO CARNEIRO DE CASTRO	AGENTE DE ENDEMIAS
84700221	DANIEL LOURENCO DA CRUZ	AGENTE DE ENDEMIAS
84700029	DEISE MARA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
84700315	EDILAINE DA SILVA RAIMUNDO	AGENTE DE ENDEMIAS
84701465	EDINA APARECIDA GODOI	AGENTE DE ENDEMIAS
84701366	ELIEZER DOS SANTOS SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
84700535	ELLEN THAIS ALVES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
84700034	ESTEFANE KAUANE AMARAL	AGENTE DE ENDEMIAS
84700903	EZEQUIEL LEAL DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
84700696	FLAVIANA DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
84700906	GISELE DE LURDES SOARES MACHADO KURODA	AGENTE DE ENDEMIAS
84701350	IDANESSA KUMMER DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
84701348	IURI GUSTAVO CAVALHEIRO BATISTA	AGENTE DE ENDEMIAS
84701020	IVAN DIAS RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
84701476	JEAN GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
84700312	JÉSSICA NATANI GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
84701182	JOAO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
84701404	JOÃO VITOR BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
84700993	JOSE GERALDO DA CRUZ	AGENTE DE ENDEMIAS
84700710	JOSIMAR DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
84701069	JOSUE HONORATO GONÇALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
84701330	JULIANO CESAR RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
84701075	KATIANE DA SILVA CORREIA	AGENTE DE ENDEMIAS

84701068	LARICIA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
84701044	LEANDRO JUNIOR ROCHA BARROS	AGENTE DE ENDEMIAS
84700996	LEONARDO APARECIDO DO AMARAL RIMOVICZ	AGENTE DE ENDEMIAS
84700756	LEONARDO WACHESKI DE SOUSA	AGENTE DE ENDEMIAS
84700578	LIVARTE DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
84701257	LUANA APARECIDA CONCEICAO	AGENTE DE ENDEMIAS
84700938	LUCAS EDUARDO RIBEIRO MACEDO	AGENTE DE ENDEMIAS
84700229	LUCIA DE FATIMA ALVES ABREU	AGENTE DE ENDEMIAS
84701436	LUIZ FERNANDO PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
84701030	MAELEN MARQUES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
84700071	MARCELO ALVES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
84701278	MATEUS EDUARDO DOS SANTOS VENANCIO	AGENTE DE ENDEMIAS
84700039	MAYKON DIEGO ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
84701409	MOISES FERREIRA DA COSTA PINTO	AGENTE DE ENDEMIAS
84700350	NIKOLAS NASCIMENTO CARDOSO	AGENTE DE ENDEMIAS
84701229	ODAIZA APARECIDA REMUALDO	AGENTE DE ENDEMIAS
84700267	RAFAEL COSTA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
84700771	RAIANE FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
84701403	REGINALDO DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
84701204	RENATA DIAME HASS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
84701133	RIAN MATEUS MARTINS DUARTE	AGENTE DE ENDEMIAS
84701302	ROMÁRIO RIBEIRO BARBOSA	AGENTE DE ENDEMIAS
84700015	RONALDO DE SOUZA MANCINI	AGENTE DE ENDEMIAS
84701253	ROSANA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
84700768	ROSINEIA CONCEIÇÃO MACHADO	AGENTE DE ENDEMIAS
84700250	RUI MIRANDA LEITE	AGENTE DE ENDEMIAS
84701313	SELMA APARECIDA CALISTRO	AGENTE DE ENDEMIAS
84700679	SIDINEI TIBURCIO SALES	AGENTE DE ENDEMIAS
84700200	SILVIA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
84700455	TADEU AUGUSTO DE GODOI	AGENTE DE ENDEMIAS
84700142	TAINARA DOS SANTOS RAMOS	AGENTE DE ENDEMIAS
84701104	TAIS CHEVÔNICA WIECHORKOWSKI	AGENTE DE ENDEMIAS
84700819	TAIS MAYARA SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
84700022	TAUANA GABRIELI DOS SANTOS JAQUES	AGENTE DE ENDEMIAS
84701315	THALIA SUELI ELLER	AGENTE DE ENDEMIAS
84700143	THIAGO SANTOS ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
84700335	VALACIR MENDES GONCALVES SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
84700788	VALDIRENE DE FREITAS TEODORO KLINGENFUSS	AGENTE DE ENDEMIAS
84701028	VANESSA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
84701082	WELLINGTON GUSTAVO ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
84701321	ANA CAROLINE DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
84701329	ANA PAULA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
84700373	ANDERSON RIMOVICZ	ASSISTENTE SOCIAL
84700155	DAIANE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO CALDEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
84700786	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
84700990	MADALENA GEREMIAS DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL
84700055	SANTINA ALVES DE GODOY	ASSISTENTE SOCIAL
84700843	STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
84701195	TATYANE MARTINELI	ASSISTENTE SOCIAL
84700255	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700296	ADRIANA BONIZOLI GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701287	ADRIANA CRISTINA RAYMUNDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701240	ADRIANO CERCONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700937	ADRIANO LEMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701362	ADRIELY LEAO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700116	ALECSANDRA DE ARRUDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700184	ALICE BERTES LOURENÇO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700318	ALINE ALVES RAIMUNDO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701214	ALINE LEOPOLDO VILAS BOAS BOSCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701335	ANA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700514	ANA PAULA DA COSTA PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701346	ANDRESSA RIBEIRO SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701103	ANDRIELI MACHADO DE ARRUDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700389	ANGELICA DE PAULA BRANHAK GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701006	ANGÉLICA DOS SANTOS MARQUES GAWRON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701045	ANGELITA BARTUMANOVICZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701072	ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701256	ARINE BARTUMANOVICZ SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701001	BEATRIZ EMANUELLY ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701015	BEATRIZ ESTEFANI PRAXEDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701372	BRENDA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700075	BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700177	CAMILA DOS ANJOS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700878	CARINA GARCIA GONÇALVES CANEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700570	CARLA DAMA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700008	CAROLINA DOS SANTOS FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700886	CAROLINE ARIADINE FIGUEIRA GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701247	CLAUDIANE CHEVONICA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700967	CLEICIELI APARECIDA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700744	DAIANE CHEVONICA MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700183	DAIANE LOURENCO CARNEIRO DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700354	DANIEL SANTOS ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700958	DEBORA MACHADO NASCIMENTO CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701383	DEISE FRANCIELI DE ALMEIDA PRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701396	DIVINA PEREIRA SALES DUBAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700635	EDUARDO FREITAS BALESTRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701492	EDUARDO SANTOS DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701344	EDVALDO BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700073	ELIANE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

84701369	ELIZANA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700033	ESTEFANE KAUANE AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701364	FERNANDA BATISTA CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700187	FERNANDO RIBEIRO DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701474	FILIPE GABRIEL DA COSTA GAMBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700751	GABRIEL GRUBER DA SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700574	GABRIELLA DE LIMA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700836	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700738	GISLENE DO PRADO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701185	GRAZYELA FERNANDA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700955	JANETE DOS SANTOS EMIDIO SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700602	JENEFER DE LIMA PINHEIRO ANTUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700453	JENNIFER CHEVONICA FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701149	JOÃO VICTHOR BIAZIN CEREJA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700274	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700012	JOSE MANOEL SILVA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701332	KATIANE DA SILVA CORREIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701314	KAWANE CAROLINE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700298	LARISSA DA SILVA ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700976	LEANDRO BISSOLOTI BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700603	LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700807	LEONARDO ARRUDA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700032	LEONARDO GARDINAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700783	LEONARDO MACHADO DE AQUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700451	LETICIA RODRIGUES BOTEGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701183	LIDIANE DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700552	LORENA KEVILY VIEIRA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700344	LUANA DA SILVA CHEVONICA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700223	LUCIA DE FATIMA ALVES ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700901	LUIZ EDUARDO BIAZOTTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701375	LUIZ FERNANDO CONCEICAO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701282	LUIZ HENRIQUE DINIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700805	MAICON WILLIAM MATOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700765	MAIZA VEIGA DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701005	MARCELO SALES BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701112	MARCI JUSTINO DE OLIVEIRA VELOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701212	MARCOS ALBERTO DA SILVA MARINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700561	MARIA APARECIDA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701237	MARIA LUIZA SILVÉRIO MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701318	MARIA PAULA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701089	MARIANA LETÍCIA CAVALHEIRO RIMOVICZ FERREIRAAUXILIAR ADMINISTRATIVO	
84700048	MARIANA MARQUES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701186	MIRIAM SANTOS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700236	NADIELI DOS SANTOS BOGUT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700740	NIELSON CANDIDO RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700114	PATRICIA CARNEIRO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701164	RAFAEL NIVALDO PINHEIRO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701356	RAFAELY CRISTINA PONTES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700331	RENATA DE OLIVEIRA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701208	RENATA DIAME HASS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700568	RICARDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700519	RÍLARY NAHARA DE SOUZA AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700271	ROBSON APARECIDO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700016	RONALDO DE SOUZA MANCINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701056	ROSEMARI CORREA FARIA NUNIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701291	RUI GUSTAVO DO NASCIMENTO VELOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701162	SHEILA DE GODOY SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701167	SILVANA HENRIQUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700259	SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700913	SUELEN LARICE DUCATTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700542	SUELI APARECIDA DANTA LACERDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701062	SUZELI GONÇALVES DE GODOI DUBAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700460	TAMIRIS CARNEIRO MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701197	TATYANE MARTINELI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701415	UESLEY PAIXÃO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700035	VALDIRENE ROSA LOURENÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701026	VANESSA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701308	VANESSA BOTEGA NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84701099	VANESSA TEIXEIRA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
84700426	AMANDA CHEVONICA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DENTISTA
84700889	ANA BEATRIZ FERREIRA ANDUJAR	AUXILIAR DE DENTISTA
84701316	DÉBORA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE DENTISTA
84700777	EMERSON INÁCIO DOS SANTOS JUNIOR	AUXILIAR DE DENTISTA
84700172	JANAINA APARECIDA DANTA	AUXILIAR DE DENTISTA
84700784	LENITA DUDEK DOS SANTOS	AUXILIAR DE DENTISTA
84700699	OLINDAMARA CRISTINA DE SOUZA	AUXILIAR DE DENTISTA
84700507	WELINA MAIARA DE MORAES	AUXILIAR DE DENTISTA
84700441	WELLINGTON MACIEL GONÇALVES	AUXILIAR DE DENTISTA
84700080	ADRIELE GARCIA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700049	ALINE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700063	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700329	ALINE VANOVITI NIKOLISH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84701135	AMANDA BEATRIZ FONSECA DIAS CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84701234	ANA LUIZA DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84701297	ANA PAULA DOS SANTOS VENANCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700557	ANDRIELE APARECIDA PADILHA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700409	ANGELICA MACHADO DUBAS CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84701178	ANGELICA FARIA CAMARGO HERCHE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700150	APARECIDA ANDRÉIA GONÇALVES DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

84700304	APRECIDA RIBEIRO DE ORLANDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700853	CAMILA DAYANE BARTUMANOVICZ AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700068	CINTIA MIGUEL PROENÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700709	CLEIDE CARDOSO DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700550	CLERI HENRIQUE BATISTA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700536	CLEUZA VICENTE DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700932	DEBORA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700386	DUANE DE FATIMA DUBAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700061	EDICLEIA MOREIRA ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700969	EDILAINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84701245	ELAINE AMARAL DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700146	ELAINE DAIANE FARIAS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700086	ELIDIANE DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84701377	ELIZABETE PONTES GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700533	EMILY FARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84701246	ERIKA SABRINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700136	ESTEFFANE FERNANDA LOTERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700688	FLAVIANA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84701261	FRANCIELE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84701071	FRANCIELE MENDES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84701309	GABRIELE CORREIA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700591	GISELE APARECIDA DIAS DANTA VICENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700096	GISELE STAATS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700209	JAINE APARECIDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700161	JAQUELINE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84701365	JESSICA LUIZA GODOY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84701487	JOELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700854	JOSELMA CANDIDO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700979	JOSEMARA DE LARA OLIVEIRA BETIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700766	JOSIMARI ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700103	JUCIRLENE RUSSI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700412	KAUANE COSTA DONADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700804	KELLY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700065	LARISSA HASS LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700991	LEONILDA MACIEL GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700592	LETICIA GABRIELA BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700479	LUANA APARECIDA MOREIRA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700227	LUCIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84701190	LUCIMARA RODRIGUES BAPTISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700748	LUZINETI DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700293	MAELEN MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700753	MAIARA MIRANDA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84701259	MARCIA DE PAULA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700275	MARCIANE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700053	MARCIELE BISCAIA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700201	MARIA APARECIDA EUGÊNIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700194	MARIA INEZ PATRICIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700272	MARILDA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700180	MARILDA APARECIDA DANTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700694	MARILDA DE FATIMA BISCAIA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84701225	MARILZA ANTOSCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84701497	MARLENE APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700202	MARLENE BERTES LOURENÇO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84701433	MARLI VALENTIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700894	MILENA MENDES WACHEISK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700563	NEUZA DE FATIMA SANTOS BATISTA KAMAROSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84701048	PATRICIA CARNEIRO BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700703	PAULA SOUZA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84701233	ROSANA LOURENÇO PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700941	ROSANGELA PEREIRA BASTOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700013	ROSELI SANTANA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700494	SIDINEIA VICENTE DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700152	SILMARA SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700760	SILVANA MARTINS DE RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84701172	SIRLENE ALVES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700168	SIRLENE BATISTA LOTERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84701338	SOLANGE APARECIDA DO PRADO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700157	SOLANGE CORDEIRO BONFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700112	SUDILAINE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700042	SUELEN FRANCO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700391	SUELI VICENTE DE PAULA PAIXAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84701101	TAIS CHEVÔNICA WIECHORKOWSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700984	TASIELE DE SOUZA COUTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700169	TATIANA DOS SANTOS CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700083	THAIS MENDES QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700145	VAGNEIA MENDES DE GODOI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700333	VALACIR MENDES GONCALVES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84701466	VALERIA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700070	VANESSA LOURENÇO CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
84700614	ADRIANO APARECIDO VICENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
84700088	CLAUDINEI DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
84700367	DANIEL DIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
84700890	DONIZETE ALVES MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
84701105	ELIVELTON MACHADO DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
84700286	FRANCISCO MEDEIROS DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
84701424	GUILHERME AMARAL DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
84701258	IVAN AUGUSTO MUNIZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
84700749	JONATAS FELIPE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
84701106	JORGE DA SILVA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

84700228	JOSÉ WELLINGTON GONÇALVES FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
84701352	JUVENIL DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
84700224	LUCIANO LIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
84700062	LUIZ FERNANDO GONÇALVES FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
84701276	MATEUS EDUARDO DOS SANTOS VENANCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
84701267	MATHEUS EDUARDO RAMOS BEVILACO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
84700181	ROBERSON SOARES FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
84700583	VALDINEI RODRIGUES BISCAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
84700935	VALMERSON FABRICIO PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
84700348	VALTER DE GODOY PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
84700485	WELLITON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
84701294	WILIAN APARECIDO DELFINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
84700353	ALESSANDRA IENI PAZIO	DENTISTA/ODONTÓLOGO
84701088	ARIANY KAWANI PEREIRA PENHA	DENTISTA/ODONTÓLOGO
84700873	BEATRIZ DE BARROS NASCIMENTO	DENTISTA/ODONTÓLOGO
84700942	EDUARDA GRAZIELE GODOI	DENTISTA/ODONTÓLOGO
84700126	FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI	DENTISTA/ODONTÓLOGO
84700362	GIOVANNA APARECIDA VICENTE	DENTISTA/ODONTÓLOGO
84700165	ISABELA ABRAÃO GAMA	DENTISTA/ODONTÓLOGO
84700064	JOÃO VITOR FABRICIO BUENO	DENTISTA/ODONTÓLOGO
84700920	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO PADRÃO
84700940	ANA GABRIELE NOVO LOPES	ENFERMEIRO PADRÃO
84700879	CARINA GARCIA GONÇALVES CANEDO	ENFERMEIRO PADRÃO
84701013	CARLA TAIANA DA LUZ BATISTA	ENFERMEIRO PADRÃO
84701087	CARLOS HENRIQUE SASAKI LEITE	ENFERMEIRO PADRÃO
84700423	CLAUDINEIA CHEVONICA	ENFERMEIRO PADRÃO
84700598	DANIELA ALVES CANDIDO	ENFERMEIRO PADRÃO
84700420	DANIELA CAROLAYNE OLIVEIRA LEITE BARBOSA	ENFERMEIRO PADRÃO
84701279	EDUARDO KASNODZEI	ENFERMEIRO PADRÃO
84700593	EVERTON FELIPE RIMOVICZ CORREA	ENFERMEIRO PADRÃO
84701468	FRANCINI REIS IZAC CORDEIRO	ENFERMEIRO PADRÃO
84701114	GABRIELA RENATA DE OLIVEIRA VELOSO	ENFERMEIRO PADRÃO
84700294	GABRIELY CRYSTINA DE LIMA	ENFERMEIRO PADRÃO
84700503	GRAZIELLE SOUZA SANTOS NATIO	ENFERMEIRO PADRÃO
84700129	IGOR HENRIQUE BATISTA	ENFERMEIRO PADRÃO
84701009	JOSELMA CESPIN PONTES	ENFERMEIRO PADRÃO
84700657	LUAN CORDEIRO BORBA	ENFERMEIRO PADRÃO
84700525	MARIA LENICE MARCONDES ALVES MADURO	ENFERMEIRO PADRÃO
84700658	POLIANE ELOYZE TOSTES DA SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO
84700700	RENATA KOZIEL LACERDA	ENFERMEIRO PADRÃO
84700758	ROSELAINE CANDIDO FERREIRA	ENFERMEIRO PADRÃO
84700467	SIDINEIA PIMENTA DA SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO
84701473	SUHEYLLA APARECIDA DELFINO	ENFERMEIRO PADRÃO
84700791	VALERIA CORDEIRO DE GODOY	ENFERMEIRO PADRÃO
84700980	VINICIOS MATEUS DOS SANTOS FERNANDES	ENFERMEIRO PADRÃO
84701243	ZILDA GALVÃO DA SILVA CRUZ	ENFERMEIRO PADRÃO
84701120	ANA CLÁUDIA DOMBROSKI NEME	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
84700752	CARLOS ANTÔNIO MELQUÍADES FERNANDES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
84701373	DIONE FARINACIO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
84701423	ERICA NOVAK	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
84701392	HEITOR VINICIUS BARCELOS FERREIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
84701418	JUNIOR ARRUDA BETIM	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
84700027	LEONARDO ARRUDA PEREIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
84700385	LUCAS DE TARSO DA SILVA REIS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
84700643	MATHEUS VINICIUS OLIVEIRA BRUNK	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
84700501	RAILA VIEIRA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
84701435	SAULO DE CAMARGO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
84700104	THAYLA ROCHA AGUIRRE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
84700930	BRUNA LOPES DE ABREU	ENGENHEIRO CIVIL
84700017	EDUARDO HIROYUKI KIKUCHI	ENGENHEIRO CIVIL
84700332	ERYC KAYQUE CORDEIRO BATISTA	ENGENHEIRO CIVIL
84700382	GABRIELA MORAES PURCENO CANEDO	ENGENHEIRO CIVIL
84701086	GUILHERME AGUIAR COELHO	ENGENHEIRO CIVIL
84700087	HUGO FERNANDO TEODORO SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
84701449	IZANIS DIAS PEREIRA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL
84701457	JOSÉ RENATO BATISTA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
84700795	LUIZ TADAO MORI	ENGENHEIRO CIVIL
84700504	MAXIMILIAN PENHA RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL
84700262	MURILO VINICIUS PENHA RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL
84700085	TICIANE ALINE BOSAK	ENGENHEIRO CIVIL
84701431	VICTOR HUGO TORELLI REIS	ENGENHEIRO CIVIL
84700233	VINÍCIUS MOZINI REIS	ENGENHEIRO CIVIL
84700001	AMANDA DIAS MULLER	FARMACÊUTICO
84701150	ANA CLARA MATOS SILVA	FARMACÊUTICO
84700954	BIANCA PARRA PINTO	FARMACÊUTICO
84700523	CARLA DAMA DA SILVA	FARMACÊUTICO
84700393	DIÉLATA FRANCIELE IZIDORO DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO
84700870	DIOGO DOS SANTOS FERREIRA	FARMACÊUTICO
84700715	DIVINO NATAL BRAZ	FARMACÊUTICO
84700731	EDINEI PORTO DE ALMEIDA	FARMACÊUTICO
84700725	FABRICIO SANCHES PETRELLE	FARMACÊUTICO
84700648	GABRIELA CHABOWSKI DOS ANJOS	FARMACÊUTICO
84701196	JAMILI CRUZ DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO
84701119	JÉSSICA ROBERTA PARRA	FARMACÊUTICO
84700122	JOÃO ROBERTO DA ROSA	FARMACÊUTICO
84700841	NAYARA SIQUEIRA	FARMACÊUTICO
84701446	PAULA CRISTIANE DE ARAUJO REIS	FARMACÊUTICO
84700326	RAFAELA PASTORE WIELEVSKI	FARMACÊUTICO
84700622	ROBERTA CAROLINE REIS ROSA	FARMACÊUTICO

84701438	ROSE MERI MORGEM	FARMACÊUTICO
84700962	THAYLA RAYANE FREITAS ANANIAS	FARMACÊUTICO
84701328	WEBERSON BRAGA LEITÃO	FARMACÊUTICO
84701097	AMANDA ARCANJO VIEIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
84700404	ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS SURA	FISIOTERAPEUTA
84700003	CASSIA DENISE KRAICZY	FISIOTERAPEUTA
84700651	DAYANE CRISTINA CAMARGO	FISIOTERAPEUTA
84700818	ELOIZA DE LARA PADOVAN	FISIOTERAPEUTA
84700838	FABIANA EDILEIDE DOS SANTOS IWASAKI	FISIOTERAPEUTA
84700590	FERNANDA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
84700637	GABRIEL FLORES SANTIAGO	FISIOTERAPEUTA
84700974	GEOVANA PIZZAIA PRETTI	FISIOTERAPEUTA
84700896	GEOVANA SOUZA OLIVEIRA BATISTA	FISIOTERAPEUTA
84700379	GEOVANE SAWCZUK	FISIOTERAPEUTA
84700101	JANAÍNA PONTES DE LIRA	FISIOTERAPEUTA
84700633	JENNYFER EMANUELY ABANEZ DESPLANCHES	FISIOTERAPEUTA
84700859	JOSE VALDECIR DE OLIVEIRA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA
84701450	LARISSA TAYNARA GOMES ALVES	FISIOTERAPEUTA
84700862	LUCIMARA DOS SANTOS MOREIRA FERREIRA	FISIOTERAPEUTA
84701034	MARIA ALICE MEIRA ROSA	FISIOTERAPEUTA
84700443	MARIA EDUARDA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
84701393	MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA
84700734	MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
84700736	MIRELLA HARUMY IMAMURA CANASSA	FISIOTERAPEUTA
84700273	RAFAELA BEATRIZ DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA
84700722	ROSIANE RODRIGUES DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA
84701292	RUI GUSTAVO DO NASCIMENTO VELOSO	FISIOTERAPEUTA
84701443	SANDY ALEIXO DA COSTA	FISIOTERAPEUTA
84701459	VANUSA LOURENÇO ROZA	FISIOTERAPEUTA
84700041	YASMIN CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	FISIOTERAPEUTA
84701193	DANIELLY BOFINGER DE OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO
84701327	ELIANDRA LOPES GIL	FONOAUDIÓLOGO
84700945	FERNANDA BERTONCCINI DE ANDRADE	FONOAUDIÓLOGO
84701472	IASMIM OLIVEIRA FERNANDES	FONOAUDIÓLOGO
84700661	PATRICIA CARNEIRO PERES	FONOAUDIÓLOGO
84701298	TIAGO APARECIDO BUGATI	MECÂNICO
84700855	CELÇO SEBASTIÃO DOS SANTOS	MECÂNICO
84700973	DIRCEU FRANCISCO DOS SANTOS	MECÂNICO
84700957	EDILSON MACHADO	MECÂNICO
84701220	JULIO CESAR CISZ	MECÂNICO
84700769	MARCELO BORGES CARNEIRO	MECÂNICO
84701421	ROGERIO ANDERS	MECÂNICO
84700630	ALEX ALVES PEREIRA	MÉDICO CLINICO GERAL
84701275	ANDRÉ DE OLIVEIRA BURANELI	MÉDICO CLINICO GERAL
84701379	ANDRE LUIZ MOREIRA DE ALENCAR	MÉDICO CLINICO GERAL
84701094	DAVID GOMES CORDEIRO JUNIOR	MÉDICO CLINICO GERAL
84700097	EDUARDO HIDEKI TAKAHASHI	MÉDICO CLINICO GERAL
84700520	ELIS REGINA DA CRUZ AVILA	MÉDICO CLINICO GERAL
84700909	FELIPE MENDONÇA SILVA GOMES	MÉDICO CLINICO GERAL
84701394	GABRIELA NAMIE TAURA	MÉDICO CLINICO GERAL
84701437	HENRIQUE COSTA ROSADA	MÉDICO CLINICO GERAL
84701464	JONAS DE ALMEIDA SOUSA	MÉDICO CLINICO GERAL
84700905	JORGE LUIZ FONSECA GAMA	MÉDICO CLINICO GERAL
84701065	JOSÉ AUGUSTO SALES DA MOTA	MÉDICO CLINICO GERAL
84701050	JOSE ROBERTO ACHAVAL BRESS	MÉDICO CLINICO GERAL
84700944	JULIANA YUKARI OSHIRO	MÉDICO CLINICO GERAL
84700623	KLEBER EDUARDO DE CASTRO	MÉDICO CLINICO GERAL
84701194	LAUHANY PAULA HENZ	MÉDICO CLINICO GERAL
84700524	MATHEUS JURGEN RIEPENHOFF	MÉDICO CLINICO GERAL
84700313	PITER PENNA PORTO	MÉDICO CLINICO GERAL
84700806	STÉFANY CAROLINE JUBAINSKI DA SILVA	MÉDICO CLINICO GERAL
84700506	ARYADNI RODRIGUES DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO
84700217	CAROLINE BARBOSA LIMA	MÉDICO VETERINÁRIO
84701090	FERNANDA DE PAULA ROLDI VIEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO
84700864	GUSTAVO FINK DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO
84701448	HELOISA MEDEIROS SOUZA	MÉDICO VETERINÁRIO
84700225	JACQUELINE MIDORI ONO	MÉDICO VETERINÁRIO
84700137	JOANA CRISTINA SMAHA DE JESUS LIMA	MÉDICO VETERINÁRIO
84700863	LARISSA FINK DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO
84700617	LEONARDO ARAUJO	MÉDICO VETERINÁRIO
84700577	LUCAS GARIBALDINO BATISTA	MÉDICO VETERINÁRIO
84700130	LUCAS LIMA LUIZ	MÉDICO VETERINÁRIO
84700278	MARCOS ALBERTO DA SILVA MARINHO	MÉDICO VETERINÁRIO
84700108	MARIA CAROLINA RISSO MILANO	MÉDICO VETERINÁRIO
84700352	RAFAEL DOS SANTOS SCANDOLARA	MÉDICO VETERINÁRIO
84700429	RAFAELA CLIMACO MARTINELI	MÉDICO VETERINÁRIO
84700887	RAPHAEL ANNES	MÉDICO VETERINÁRIO
84701408	TAYNARA ALMEIDA DOS SANTOS	MÉDICO VETERINÁRIO
84701151	VILSON JOSE FARINA	MOTORISTA
84700102	ADILSON PROENÇA DA SILVA	MOTORISTA
84700759	ADILSON VIEIRA	MOTORISTA
84701427	ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
84701188	ADRIANO RODRIGUES	MOTORISTA
84701300	ALAN MARTINS PEREIRA	MOTORISTA
84700424	ALANDIONE CORREIA DOS SANTOS	MOTORISTA
84700383	ALESSANDRA GONCALVES DE FREITAS	MOTORISTA
84700642	ALEXSANDRO DA SILVA ANDRADE	MOTORISTA
84700977	CLEITON DE OLIVEIRA LIMA	MOTORISTA
84701484	DANIEL FERNANDES RIBEIRO	MOTORISTA

84700925	EDINALDO JOSÉ ALVES	MOTORISTA
84701304	EDSON CÍCERO DE SOUZA	MOTORISTA
84700857	EDUARDO VINICIUS PEREIRA VILLA	MOTORISTA
84700631	ELIZEU SANTANA	MOTORISTA
84701241	ERONI APARECIDA CLARO IZIDORO	MOTORISTA
84700174	EVERTON DE LIMA SANTOS	MOTORISTA
84700978	EZEQUIEL MENDES BETIN	MOTORISTA
84701138	GABRIEL DA SILVA PEREIRA	MOTORISTA
84700095	GEAN CASIANO FARIA DOS SANTOS	MOTORISTA
84700387	ISAQUEU ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA
84701277	JEFFERSON MENDES BETIM	MOTORISTA
84700448	JOÃO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA
84701118	JOAO DOS SANTOS	MOTORISTA
84700810	JOAO MARIA FARIAS	MOTORISTA
84700970	JOSE CARLOS OLIVEIRA	MOTORISTA
84700994	JOSE GERALDO DA CRUZ	MOTORISTA
84701281	JOSIEL LIMA DOS SANTOS	MOTORISTA
84701255	JULIO CEZAR CHEVONICA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
84701414	LEANDRO ALEXANDRE DE PONTES	MOTORISTA
84700465	LEANDRO CORREA FARIA	MOTORISTA
84701042	LEANDRO JUNIOR ROCHA BARROS	MOTORISTA
84700051	LOURIVAL SEBASTIAO DIAS	MOTORISTA
84700681	LUCAS HENRIQUE ALVES DE SOUZA	MOTORISTA
84701386	LUCIANO APARECIDO PONTES	MOTORISTA
84700235	MARCOS LOURENÇO DA CRUZ	MOTORISTA
84700289	MARIO APARECIDO DA LUZ SILVA	MOTORISTA
84700025	MARIO VANDERLEY GONÇALVES	MOTORISTA
84701447	MATEUS DE LAIA BUZINARO	MOTORISTA
84701250	MOACIR JESUS DE OLIVEIRA	MOTORISTA
84701407	NILSON LOURENÇO	MOTORISTA
84700691	ODAIR JOSE DE SOUZA MACHADO	MOTORISTA
84700316	ODAIR JOSÉ ROSA ARAUJO	MOTORISTA
84701429	OZORIO CIRINO DO NASCIMENTO	MOTORISTA
84701295	PAULO CESAR RIBAS VELOSO	MOTORISTA
84701102	PAULO SILVERIO DA COSTA	MOTORISTA
84700919	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA
84701399	RENATO DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA
84701454	ROBERSON RODRIGUES GALVÃO	MOTORISTA
84700675	ROBSON CARLOS CAROCIN	MOTORISTA
84700323	RODRIGO RODRIGUES LEITE	MOTORISTA
84700918	RONALDO VALENTIM DOS SANTOS	MOTORISTA
84700251	RUI MIRANDA LEITE	MOTORISTA
84700931	SIDILEZIO OLIVEIRA DA SILVA	MOTORISTA
84700124	SIVALDO JOSÉ DAS VIRGENS	MOTORISTA
84700586	VALDEMAR DA SILVA	MOTORISTA
84700516	VALDENIR DA SILVA	MOTORISTA
84700781	VALMIR IRENO DE SOUZA	MOTORISTA
84700801	VENILSON FERNANDES AVELUCA	MOTORISTA
84701455	WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA
84701043	WENDREO CHEVONICA SAWCZUK DE SOUZA	MOTORISTA
84700732	WESLEN DA SILVA FERNANDES	MOTORISTA
84700997	WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA	MOTORISTA
84700746	AMANDA PEREIRA ALVES	NUTRICIONISTA
84701079	ANA PAULA CHABOWSKI DOS ANJOS	NUTRICIONISTA
84700486	ANA PAULA MAIA DIAS DE FREITAS LEONARDI	NUTRICIONISTA
84700949	CLEIDIMAR ROCHA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA
84700128	DAIANY CRISTINA MARGARIDA	NUTRICIONISTA
84700473	JAMYLA CRISTYAN CORDEIRO BATISTA	NUTRICIONISTA
84700378	LARISSA SPADREZANI	NUTRICIONISTA
84700609	LUCAS COLLITO MARTINS	NUTRICIONISTA
84700741	MARIA TERESA KNAUT LUZZI	NUTRICIONISTA
84700026	MAYARA KAROLINE VIEIRA CAMARGO	NUTRICIONISTA
84700790	REBECA CAROLINE RIBEIRO	NUTRICIONISTA
84700539	VIVIANE GARCIA	NUTRICIONISTA
84701301	ADEMIR DE JESUS PONTES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700297	ADRIANA BONIZOLI GONCALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701288	ADRIANA CRISTINA RAYMUNDO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700436	ALESSANDRO OLEGÁRIO DE PROENÇA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700320	ALINE ALVES RAIMUNDO DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701213	ALINE LEOPOLDO VILAS BOAS BOSCO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700515	ANA PAULA DA COSTA PIRES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701095	ANDREVERSON SOARES MACHADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701382	ANDREZZA ANIELLA BENTO MARONES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700698	ANGELICA DE PAULA BRANHAK GONCALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701007	ANGÉLICA DOS SANTOS MARQUES GAWRON	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701073	ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701002	BEATRIZ EMANUELLY ARAUJO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701014	BEATRIZ ESTEFANI PRAXEDES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700107	BERENICE SANT'ANA CORDEIRO DE ABREU	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700269	BRUNA APARECIDA GRUBER DA SILVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700074	BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700891	CAROLINE LOURENÇO DE ANDRADE	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700618	CÁSSIA GEOVANA JUBAINSKI DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700356	CELSO JAREMCZUK JUNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701157	CLAUDINEIA MENDES MACHADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701221	CLEITON	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700742	DAIANE CHEVONICA MARTINS DE SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700355	DANIEL SANTOS ALMEIDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701451	DANIELY SIMAN GONÇALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO

84700654	DANIERICA CRISTINA DA CUNHA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701226	DIOZOFER TEIDER	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700852	DYONES PAULO AMARAL	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701181	EDIELI MENDES LAUREANO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701083	EDILAINE DOS SANTOS ALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700959	EDILSON MACHADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700164	EMANUELLI DUARTE DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700189	ERICA DE FREITAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701249	FABIANO DOS SANTOS SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701322	FERNANDA FERREIRA BETIM	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701475	FILIPE GABRIEL DA COSTA GAMBA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700573	GABRIELLA DE LIMA OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701117	GEDIELSON ROSA DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700545	GILMAR DOS SANTOS LACERDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700717	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700737	GISLENE DO PRADO DE FREITAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701166	GUILHERME MARCHI DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701491	HIAGO VINICIUS SANTOS DE CASTRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701428	HUGO NUNES FREIRES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701146	JOSE EDUARDO ALVES DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700007	JOSE MANOEL SILVA JUNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700988	JUNIELSON ROSA DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701385	KELI SIQUEIRA DE ARRUDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701035	LARISSA AMARAL DANTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700767	LAUDIANE RODRIGUES DO SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700975	LEANDRO BISSOLOTI BARBOSA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700625	LEONARDO ANTUNES EDELBERG	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700002	LEONARDO PEIL MÜLLER	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700011	LETICIA MARQUES MACHADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700666	LETICIA ROSARIO DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701184	LIDIANE DO NASCIMENTO SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700231	LUCIA DE FATIMA ALVES ABREU	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701113	MARCI JUSTINO DE OLIVEIRA VELOSO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701260	MARCIA DE PAULA DE JESUS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701347	MARCIA MARIA RODRIGUES DOS ANJOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700562	MARIA APARECIDA ALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700193	MAYCON HELITON FERNANDES DA SILVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701110	MILENNA WASILEWSKI IENE	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700739	NIELSON CANDIDO RAMOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700261	NILTON CESAR MINUZZI GUIMARÃES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701485	OZANDES RIBEIRO CORREIA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701049	PATRICIA CARNEIRO BASTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700113	PATRICIA CARNEIRO FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700794	PEDRO DA CUNHA DE JESUS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701163	RAFAEL NIVALDO PINHEIRO FERNANDES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700922	RAIANE APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700427	RENATO DE OLIVEIRA SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700569	RICARDO DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700268	ROBSON APARECIDO DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700673	ROBSON CARLOS CAROCIN	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700317	RODRIGO RODRIGUES LEITE	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701012	ROSANGELA PEREIRA BASTOS DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700936	RUAN DE MATOS FREIRE	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701445	SHEILA DE GODOY SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700258	SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700914	SUELEN LARICE DUCATTE	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700390	SUELI VICENTE DE PAULA PAIXAO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700655	TATIELE APARECIDA GALEGO DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700581	THIAGO BALARDIM DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700585	VALDEMAR DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700072	VANESSA LOURENÇO CARNEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700338	WEVERSON OZEIAS MENDES DA CUNHA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84701489	WILLIAN DA SILVA FERNANDES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
84700471	ADEMAR ALVES DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS
84701299	ALESANDRO MARTINS	OPERADOR DE MÁQUINAS
84701206	ALEX JUNIOR RODRIGUES FRANCO	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700149	ANDERSON ALEX DE ALMEIDA	OPERADOR DE MÁQUINAS
84701109	ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700772	ANDERSON FARIA CAMARGO	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700780	ARIEL LUIZ BRUNO	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700109	CÂNDIDO EDER DE ABREU	OPERADOR DE MÁQUINAS
84701251	CASTURINO MACHADO DUARTE	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700871	CELIO ROBERTO APARECIDO FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS
84701269	CLAUDIO DOMINGUES DO SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS
84701224	CLEITON DA SILVA GONZAGA	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700220	DANIEL LOURENCO DA CRUZ	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700309	DIEGO FERREIRA DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS
84701180	DOUGLAS ANDRIEL DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700528	EDER TRENTIN MALACO	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700199	EDINEI DIAS	OPERADOR DE MÁQUINAS
84701134	EDSON APARECIDO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700361	EDSON OLIVEIRA BATISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS
84701085	ELIESER HOFFMANN	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700077	ELTON PATRICK BORGES FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS
84701064	EVANDRO MATHEUS FRANCISCO	OPERADOR DE MÁQUINAS
84701326	EVERTON PIRES DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700711	FERNANDO CANDIDO RIBEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700411	FERNANDO DE JESUS	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700802	FERNANDO DINIZ PLATH	OPERADOR DE MÁQUINAS

84701125	FRANCK GALVAO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS
84701331	GESIEL GOMES CORDEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700620	GLEISON HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700701	ISIDORO BELLE PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700156	JEFERSON DE JESUS PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700600	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700671	JOÃO VITOR OLIVEIRA SOARES	OPERADOR DE MÁQUINAS
84701148	JOSEMAR APARECIDO BATISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700594	JOSIAS CARNEIRO BISCAIA	OPERADOR DE MÁQUINAS
84701456	JULIO MARTINS DE AMORIM	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700295	KASSIO TAVARES BENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700306	LUCIANO HORTOLANI DE HOLANDA	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700179	LUIZ PAULO DANTA	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700907	MANOEL LAURENTINO SOARES DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700079	MARCELO ALVES DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS
84701231	MATHEUS DE SOUZA ALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700265	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700868	MILTON MENDES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700825	MIZAEL FERREIRA DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS
84701078	ODAIR DA COSTA ROCHA	OPERADOR DE MÁQUINAS
84701108	PAULO JOSE DOS SANTOS CARVALHO	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700714	PAULO MÁRCIO ZAVASKI SEMCZUK	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700686	RAFAEL DE OLIVEIRA CONCEICAO	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700636	REGINALDO TEOMAR GROFF VAHLUX	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700929	RENAN DE OLIVEIRA TAVARES	OPERADOR DE MÁQUINAS
84701141	RENAN ESTEVAM FERREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS
84701060	RODRIGO FOGAÇA MENDES BETIM	OPERADOR DE MÁQUINAS
84701360	ROGÉRIO APARECIDO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS
84701305	ROMÁRIO RIBEIRO BARBOSA	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700572	ROMILDO MOURA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700629	SALOMAO DDE JESUS PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700824	SIDECLEI REGIS ANTUNES GONCALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700020	TAUANA GABRIELI DOS SANTOS JAQUES	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700566	THIAGO MATHEUS GARCIA DOS REIS	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700069	UEZER LOURENÇO DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700831	VALDEMIR DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700175	VANDERLEI GARCIAS DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS
84701080	WELLINGTON GUSTAVO ALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700337	WEVERSON OZEIAS MENDES DA CUNHA	OPERADOR DE MÁQUINAS
84701488	WILLIAN DA SILVA FERNANDES	OPERADOR DE MÁQUINAS
84701153	WILSON NUNES PASCHOAL	OPERADOR DE MÁQUINAS
84700579	ALESSANDRO RUSSI	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
84700544	GILMAR DOS SANTOS LACERDA	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
84701038	GLEYSON ADRIAN HERCHE	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
84700840	WERISTON PROENÇA RIBEIRO	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
84701215	ANA PAULA DA COSTA	PROFESSOR DE ARTE
84701262	BEATRIZ FERNANDES SOUCEK	PROFESSOR DE ARTE
84700662	ISABELA RODRIGUES SIQUEIRA	PROFESSOR DE ARTE
84700866	JAMILI ASSAD BOCHENSKI NUNIS	PROFESSOR DE ARTE
84700856	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ARTE
84700394	MICHELECHOTE@GMAIL.COM	PROFESSOR DE ARTE
84701091	NATELE MAIARA DE JESUS COUTO	PROFESSOR DE ARTE
84700319	NEUZA MARIA BUENO	PROFESSOR DE ARTE
84700021	ROSANA LOURENÇO PONTES	PROFESSOR DE ARTE
84701432	TAIS FRANZOI	PROFESSOR DE ARTE
84701480	TALITA KAREN DE SOUZA LIMA	PROFESSOR DE ARTE
84700347	ALCIDES PINTO DE MELO JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
84701154	ANDRESSA DE OLIVEIRA GOMES MUSIAU	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
84701236	BEATRIZ GOMES IZAIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
84701161	BRUNA CHABOWSKI DOS ANJOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
84701270	CLAUDIO DOMINGUES DO SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
84701254	EDUARDO DINIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
84700814	GABRIELI FERNANDA SERVELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
84700828	GUILHERME GABRIEL FRANCINI TRISTAO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
84700626	GUILHERME ROBERTO LAVERDI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
84700534	JEFFERSON ALVES PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
84700827	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
84700044	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
84701453	JULIANA MAIARA HOLANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
84701219	KAREN LORENA BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
84700842	LETÍCIA MARIA SIQUEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
84700964	LUCAS ENRIQUE FRIGO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
84700845	MAIKON ANTERILDO ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
84701155	PAULA GOMES PIRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
84700511	ROBSON JEAN BUDNI PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
84700829	TIAGO FRANCINI TRISTAO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
84700430	TITO BARBOSA FREIRE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
84700649	VALDINO DE SOUZA FREIRE NETO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
84701175	VANESSA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
84701371	WILSON NETO VITAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
84701351	AMANDA CAROLINE DE ALMEIDA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700324	ADRIANE DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700639	ADRIANE GARCIA DE JESUS SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701361	ADRIELY LEAO FERNANDES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700117	ALECSANDRA DE ARRUDA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700580	ALEXSANDRO COSMO DAMIÃO LUCIANO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700219	ALICE APARECIDA SANTOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700893	ALICE BERTES LOURENÇO DA CRUZ	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700125	ALINE DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO

84701405	ALUANA CHANAN DOS SANTOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701160	ANA BEATRIZ MACHADO BONFIM	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700291	ANA CRISTINA MACHADO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701176	ANDRE ALVES ALMEIDA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700667	ANDREIA BISCAIA CARNEIRO DE LIMA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701039	ANDRESSA KUMER DE ANDRADE	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700875	ANDRIELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700093	APARECIDA DAS GRAÇAS ANTONIOLLI	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701378	APARECIDA DE FATIMA BAPTISTA OLIVEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700965	BEATRIZ DA PAZ OLIVEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700509	BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA BERNARDES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701011	BRUNA BARBOSA FREIRE VASCONCELOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700876	BRUNA CRISTINA DE JESUS TAVARES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700173	CAMILA DOS ANJOS DOS SANTOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700110	CÂNDIDO EDER DE ABREU	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700733	CAROLINA LEMES DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700885	CAROLINE ARIADINE FIGUEIRA GOMES DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700708	CLEIDE CARDOSO DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700249	CRISTIANE BELETATTO RIBEIRO BATISTA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700646	CRISTINA ALVES CASELATO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700300	CRISTINA ROSA ARANTES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700589	EDINALVA LOUZADA DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701244	ELAINE AMARAL DUARTE	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701490	ELIANE DA SILVA MARTINS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700066	ELIANE DOS SANTOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701200	ELIETE DA PAZ CARVALHO DINIZ	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701402	ELIZANE LOURENÇO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700992	ENILDA MACIEL GONÇALVES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701067	FABIULA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700850	FERNANDA MARTINS CORDEIRO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700339	FERNANDO DE SOUZA PONTES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701145	FRANCIELI COSTA DE SOUZA SAWCZUK	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700774	GISELI MARQUES DE MELO SANTIAGO.	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701168	GIZELI PRUDENTE MORI	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701324	GLACIELLI DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700963	IZABEL DIAS PRESTES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700176	JANAINA APARECIDA DANTA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700582	JANAINA MARTINS CAMARGOS LEME	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701273	JESSICA NEGRI DOS SANTOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701339	JOELMA APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700943	JOELMA CARNEIRO PONTES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700481	JOELMA PATRICIA VITURINO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700023	JOICE LUCIANA EDUARDO GONCALVES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700874	JOSELAINE CAVALHEIRO BETIM	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700644	JULIA MARIA DA SILVA BECKER	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700921	JULIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701263	JULIANA FERREIRA BETIM	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700510	KARINA RODRIGUES DO CARMO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701031	KÉDIMA GISLAINE FLAUSINO CUNHA DA SILVA DE	OLPIRVOEIFREASSOR DE MAGISTÉRIO
84701227	KEILA AZEVEDO DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700530	LAURA KAROLINE ALVES OTTÊNIO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700972	LAURITA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700452	LETICIA RODRIGUES BOTEGA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701217	LIDIANE SOARES DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701239	LUCINEI APARECIDA DOS SANTOS LEME	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700915	LUZIA FRANCISCO ROSA RODRIGUES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700704	LUZINEIA FERNANDES BONIZOLI	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700483	MARCILENE DOS SANTOS CISZ	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700611	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701310	MARIA DE LOURDES PURCENO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700981	MARIA LUCIA DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700439	MARIANA SAWCZUK SEMCZUK	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700178	MARILDA APARECIDA DANTA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700009	MICHELE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700798	MIRELE DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701380	MIRIA LINES DE SOUZA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700527	MONICA APARECIDA CAMPOS HERNANDES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700950	NANDO FERREIRA DAS NEVES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700334	NATIELI DA SILVA PINTO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701381	NELI RODRIGUES PORTO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700123	PAMELA NUNES PEREIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700684	PATRICIA MARIA GONÇALVES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701458	PATRICIA RODRIGUES MESSIAS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701066	RAFAEL ASSIS SANTOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700186	RAFAELA GONÇALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700610	RAQUEL ROSENEIA DE PAULA ANDRADE	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700406	RENILSON DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700904	ROSELY MARINS MARTINS BATISTA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701055	ROSEMARI CORREA FARIA NUNIS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701022	ROSENILDA DE LIMA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700541	ROSILENE MARTINS AMORIM	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700408	ROZELIA APARECIDA CORREIA JESUS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701053	SALETE CRISTINA BARBOSA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700144	SARA JAINE GONÇALVES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700358	SELMA ALVES DA SILVA PINTO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701201	SIMONE DE MELO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701336	SIRLENE GOMES DA FONSECA DIAS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700565	SOLANGE APARECIDA GARCIA DOS REIS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700899	STEFHANY DOS SANTOS PAIXAO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO

84700543	SUELI APARECIDA DANTA LACERDA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701158	SUZANE MARIA BERNARDES PINHEIRO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO

84701058	SUZELI GONÇALVES DE GODOI DUBAS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701010	TAINARA CRISTINA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700119	THALIA VITÓRIA PEREIRA SANTOS	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701057	THAYSMARA LUCAS MESQUITA VIANA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701353	ULISSES ANTUNES ROCHA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701054	VALÉRIA MEIRELES PERES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701266	VANDERLENE APARECIDA BATISTA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700718	VANDO FERREIRA DAS NEVES	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700050	VERA FERREIRA TEIXEIRA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700916	VERA LUCIA PAES DA SILVA	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84701413	VITOR VIANA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
84700721	ADRIELLE APARECIDA GILINI DE SOUZA	PSICÓLOGO
84700375	ANTONIO AUGUSTO LAGE	PSICÓLOGO
84700540	BRENDA TABORDA MONTEIRO	PSICÓLOGO
84700952	CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES	PSICÓLOGO
84700052	DAYANE OLIVEIRA SILVA	PSICÓLOGO
84700045	EMANUEL LEITE FARIA	PSICÓLOGO
84700526	EMILY NAYARA DE FREITAS FERREIRA	PSICÓLOGO
84700311	ISABELA CORREA PELLEGRINI	PSICÓLOGO
84700697	ISABELLA VERÍSSIMO PAVONI	PSICÓLOGO
84700490	JAQUELINE CAROLINA BACARIN GONÇALVES	PSICÓLOGO
84700346	LEILA DAIANE DE OLIVEIRA ASSIS	PSICÓLOGO
84700764	MAIZA VEIGA DE MELO	PSICÓLOGO
84700735	MARLON HENRIQUE MARTINS DA COSTA	PSICÓLOGO
84701341	NATHALLY GABRIELE FONSECA DA SILVA	PSICÓLOGO
84700241	PATRICIA REIS SUCLA	PSICÓLOGO
84700877	RAIANE GONÇALVES CANEDO	PSICÓLOGO
84700170	RAISA GABRIELA CAMPOS	PSICÓLOGO
84700158	SABRINA GABRIELA DA SILVA RAIMUNDO	PSICÓLOGO
84700773	SUZETH FERREIRA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
84700595	TEOMARA REGINA GROFF VAHLUX	PSICÓLOGO
84700092	TEREZA ANTONIOLLI DIAS	PSICÓLOGO
84700680	VICTOR HUGO BARBOSA COELHO	PSICÓLOGO
84700923	CRISLAINE MARIA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
84700132	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
84701349	DANIELE SILVA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
84700621	GEOVANI MARTINS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
84701285	IVONE ZUBKO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
84701284	JOSÉ CARLOS PEREIRA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
84700538	LUCIANA APARECIDA DANTA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
84700091	MANOEL PAULO DE LIRA FILHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
84701274	NAYARA APARECIDA CÂNDIDO RESENDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
84701317	RAQUEL LEMES DE FREITAS DA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
84700813	RENAN BUENO TEXEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
84700947	SAMARA LOURENÇO CARNEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
84700398	SAMUEL TEODORO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
84700330	SIDINEI SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
84700469	SIDNEIA MACHADO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
84701286	SUZANA LINHARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
84701122	TANIA CRISTINA AMARAL DUARTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
84700082	THAILA MENDES SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
84700517	VALDICLÉIA APARECIDA DE AZEVEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
84700641	VANESSA KUMMER DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
84701230	AGNALDO PEREIRA DE CASTRO FILHO	TÉCNICO DE RAIO - X
84701017	ANA BEATRIZ CORDEIRO	TÉCNICO DE RAIO - X
84700247	ARIVALDO LUIS DANIEL	TÉCNICO DE RAIO - X
84700799	BIANCA POLIANA GOMES	TÉCNICO DE RAIO - X
84701029	DAIANE BIDA WASILEWSKI IENE	TÉCNICO DE RAIO - X
84700359	DAIANE CRISTINA FARIA DA SILVA	TÉCNICO DE RAIO - X
84700537	EDUARDO DE SOUZA ALMEIDA	TÉCNICO DE RAIO - X
84700743	GISELY DE SOUZA PURCINO	TÉCNICO DE RAIO - X
84700167	JÉSSICA FERNANDA LOPES DA SILVA	TÉCNICO DE RAIO - X
84700043	MAGALI FRANCINE BINI DELLA TORRES	TÉCNICO DE RAIO - X
84700728	MAICON ALEX DOS SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE RAIO - X
84700047	MARIANA MARQUES DE LIMA	TÉCNICO DE RAIO - X
84701496	MARLON CESAR SANDI	TÉCNICO DE RAIO - X
84701019	OSCAR PEREIRA JUNIOR	TÉCNICO DE RAIO - X
84700134	PRISCILA IRIS FERREIRA	TÉCNICO DE RAIO - X
84700203	SIMONE PEREIRA MENDES	TÉCNICO DE RAIO - X
84700983	TAISSE GABRIELE LOURENÇO	TÉCNICO DE RAIO - X
84701481	THIAGO RODRIGO CAZON DA SILVA	TÉCNICO DE RAIO - X
84700360	WILLIAM CARLOS CARDOZO MENÃO	TÉCNICO DE RAIO - X
84701303	ADEMIR DE JESUS PONTES	VIGIA
84701191	ADENIR DA CONCEICAO	VIGIA
84701419	ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS	VIGIA
84701036	ADRIANO GOMES PONTES	VIGIA
84700888	ALESSANDRO JUNIOR RAIMUNDO	VIGIA
84701411	ALEXSANDRO RUSSI	VIGIA
84700812	ANDERSON LUIZ DE GODOY	VIGIA
84700822	APARECIDO LUIZ DA SILVA	VIGIA
84701025	CARLOS ALESSANDRO DE ALMEIDA	VIGIA
84701116	CESAR AUGUSTO RIBAS VELOSO	VIGIA
84701363	CLAUDECI TAVARES	VIGIA
84701032	CLAUDEMIR MACHADO MENDES	VIGIA

84701003	DANILO LOURENÇO GALANTI	VIGIA
84700454	EDILAINE DA SILVA RAIMUNDO	VIGIA
84700497	ERICK RENAN MENDES GONCALVES	VIGIA
84700226	FELIPE DA SILVA LOURENÇO DA CRUZ	VIGIA
84700571	GELSON FRANCO LOURENÇO	VIGIA
84700762	GILBERTO DOS SANTOS PINHEIROS	VIGIA
84701268	GILSON DE SOUZA	VIGIA
84700971	HIAGO BUENO CHEVONICA	VIGIA
84701248	JAIR LOURENCO MENDES	VIGIA
84700418	JHON RAFAEL LOURENÇO	VIGIA
84700693	JOÃO MARIA CORDEIRO	VIGIA
84700601	JOÃO VITOR MARTINS MENDES	VIGIA
84701494	LEONARDO LOURENÇO CARNEIRO	VIGIA
84700556	LICIO CRESPIM CARNEIRO	VIGIA
84700908	LUCAS SOARES DE SOUZA	VIGIA
84700159	LUCIANO DE SOUZA SILVA	VIGIA
84700707	MARCIO PEREIRA MEDINA	VIGIA
84700280	MARCOS LUIZ BORK	VIGIA
84701081	MAYKON DIEGO ALVES DOS SANTOS	VIGIA
84700986	NILTON DE SOUZA	VIGIA
84700867	OSVALDO APARECIDO PEREIRA DE SOUZA	VIGIA
84700727	SEBASTIAO CLAUDIO REZENDE	VIGIA
84700257	THIAGO CARNEIRO FERREIRA	VIGIA
84700933	VALDINEI LOPES DE OLIVEIRA	VIGIA
84700987	WASHINGTON LUIS NUNES FREIRES	VIGIA
84700900	WELINGTON JORGE DE SOUZA	VIGIA
84700357	ADRIANA DE PAULA BRANHAK MENDES	VIGILANTE SANITÁRIO
84700835	AUGUSTA DE FÁTIMA DOS SANTOS GUEMRA	VIGILANTE SANITÁRIO
84701123	CLEITON AMARAL PONTES	VIGILANTE SANITÁRIO
84701477	DANIEL ADILSON GONCALVES	VIGILANTE SANITÁRIO
84701131	EDSON APARECIDO DOS SANTOS	VIGILANTE SANITÁRIO
84701232	FABIANA CASTURINA DE GODOY	VIGILANTE SANITÁRIO
84700185	FERNANDO RIBEIRO DE CASTRO	VIGILANTE SANITÁRIO
84701127	KATIA DO AMARAL PAIXÃO	VIGILANTE SANITÁRIO
84701211	LUCAS GABRIEL FOGAÇA BETIN	VIGILANTE SANITÁRIO
84700056	MARCELO CARNEIRO DOS SANTOS	VIGILANTE SANITÁRIO
84700279	MARCOS LUIZ BORK	VIGILANTE SANITÁRIO
84700695	MARILDA DE FATIMA BISCAIA BATISTA	VIGILANTE SANITÁRIO
84701325	TATIANA APARECIDA GODOY	VIGILANTE SANITÁRIO

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:3DF61FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 12/2019

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
12/2019		
Valores em Reais		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuição de Interesse de Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Tranferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferêncais Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00

Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisão e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) - Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
12/2019		
Valores em Reais		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração de Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Dimunitivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Tranferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferêncais Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução e Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) - Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
12/2019		
Valores em Reais		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Servbiços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituições de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da Execução Orçamentária)		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporção de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporção de Ativos	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) - Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
CEZAR GIBRAN JOHNSSON	***JOÍLSON ANTONIO TEIXEIRA DE LARA***	***WESLEY HILLMANN VALENTIM***
Presidente	Técnico em Contabilidade CRC-Pr. PR-038668/O	Responsável Tesouraria

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0838A85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL	
CNPJ: 77.634.749/00001-15	
DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO	
Consolidação: Empresa	Período 01/2019 a 12/2019
Especificação	Valores em Reais
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON

Presidente

JOÍLSON ANTONIO TEIXEIRA DE LARA

Tecnico em Contabilidade CRC-PR. PR-038668/O

WESLEY HILLMANN VALENTIM

Responsável Tesouraria

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2BC6D442

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO 12/2020

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL					
BALANÇO FINANCEIRO					
12/2020					
Valores em Reais					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	Transferências do Fundeb	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13º, art. 166 - CF/88)	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13º, art. 166 - CF/88)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM Cessão Onerosa Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM Cessão Onerosa Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00

			Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados 0,00		0,00
Realizável - Inscrição, Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelamento, Baixa, Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) 0,00		0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	TOTAL ((X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) - Tribunal de Contas do Estado do Paraná					

CEZAR GIBRAN JOHNSSON

Presidente

JOÍLSON ANTONIO TEIXEIRA DE LARA

Técnico em Contabilidade

CRC-Pr. PR-038668/O

WESLEY HILLMANN VALENTIM

Responsável Tesouraria

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E05CF44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMON

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
12/2020					
Valores em Reais					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	800.160,23	800.160,23
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	800.160,23	800.160,23
Crédito de Transferência a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPG Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.950,00	3.950,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	800.160,23	800.160,23
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	1,00	1,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-796.211,23	-796.211,23
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado do Exercício	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	-796.211,23	-796.211,23
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00

Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-796.210,23	-796.210,23
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.950,00	3.950,00
TOTAL DO ATIVO	3.950,00	3.950,00			
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	800.160,23	800.160,23
ATIVO PERMANENTE	3.950,00	3.950,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				-796.210,23	-796.210,23
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantia Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantia Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Convencionados e Outros Intrumentos			Direitos Convencionados e Outros Intrumentos		
Congêneres a Receber	0,00	0,00	Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON

Presidente

JOÍLSON ANTONIO TEIXEIRA DE LARA

Técnico em Contabilidade CRC-PR. PR-038668/O

WESLEY HILLMANN VALENTIM

Responsável Tesouraria

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F4144D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PARA CONTINGÊNCIAS RESERVA DE LUCROS A REALIZAR LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SALDO 31.12.2019 1,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -800.160,23 0,00 -800.160,23 CAPITAL SOCIAL 0,0

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL											
CNPJ: 77.634.749/00001-15											
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO											
Mês/Ano: 12/2020											
Valores em Reais											
Especificação	Capital Social	Capital a Integralizar	Ágio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimentos	Ações em Tesouraria	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Reserva para Contingências	Reserva de Lucros a Realizar	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldo 31.12.2019	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-800.160,23	0,00	-800.160,23
CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transação de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31.12.2020	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-800.160,23	0,00	-800.160,23

CEZAR GIBRAN JOHNSSON	*JOÍLSON ANTONIO TEIXEIRA DE LARA*	*WESLEY HILLMANN VALENTIM*
Presidente	Técnico em Contabilidade CRC-Pr. PR-038668/O	Responsável Tesouraria

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:646B0E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 12/2020

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
12/2020		
Valores em Reais		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuição de Interesse de Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Tranferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferêncais Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisão e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração de Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Dimunitivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Tranferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferêncais Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00

Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução e Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Servbiços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituições de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da Execução Orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporção de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporção de Ativos	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) - Tribunal de Contas do Estado do Paraná		

CEZAR GIBRAN JOHNSSON

Presidente Técnico em

JOÍLSON ANTONIO TEIXEIRA DE LARA

Contabilidade CRC-Pr. PR-038668/O

WESLEY HILLMANN VALENTIM

Responsável Tesouraria

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:97674796

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL	
CNPJ: 77.634.749/00001-15	
DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO	
Consolidação: Empresa	Período 01/2020 a 12/2020
Especificação	Valores em Reais
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON

Presidente

JOÍLSON ANTONIO TEIXEIRA DE LARA

Tecnico em Contabilidade CRC-PR. PR-038668/O

WESLEY HILLMANN VALENTIM

Responsável Tesouraria

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F32D1887

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 6.645/2023, tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 050/2023, que tem por objeto a "***Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais/Equipamentos para Testes Psicológicos - pelo período de 02 (dois) meses.***", processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa **RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA** – CNPJ: **77.063.527/0001-90**, cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do objeto:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	EMA EF - KIT.	01 un.	R$ 243,60	R$ 243,60
Item 2	EMA EF - LIVRO DE APLICACAO (25 FLS)	01 un.	R$ 46,20	R$ 46,20
Item 3	SSRS – KIT	01 un.	R$ 365,20	R$ 365,20
Item 4	SSRS - KIT DE REPOSICAO	01 un.	R$ 260,70	R$ 260,70
Item 5	R 2 - KIT	01 un.	R$ 405,00	R$ 405,00
Item 6	R 2 - LIVRO APLICACAO (25 FLS)	01 un.	R$ 30,00	R$ 30,00
Item 7	THCP - PROTOCOLO DE RESGISTRO DAS RESPOSTAS (25 FLS)	01 un.	R$ 49,00	R$ 49,00
Item 8	FIGURAS DE REY - KIT	01 un.	R$ 328,30	R$ 328,30
Item 9	SRS-2 - KIT	01 un.	R$ 431,00	R$ 431,00
Item 10	SRS-2 - CONJUNTO DE PROTOCOLOS	01 un.	R$ 275,00	R$ 275,00
Item 11	ABFW + FICHARIO DE CARTELAS (KIT COMPLETO)	01 un.	R$ 1.142,70	R$ 1.142,70
Item 12	ADL2 - AVALIACAO DO DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM (KIT COMPLETO)	01 un.	R$ 1.398,00	R$ 1.398,00
Item 13	DENVER II - KIT	01 un.	R$ 759,00	R$ 759,00
Item 14	CONFIART - INSTRUMENTO DE AVALIACAO DA CONCIENCIA FONOARTICULATORIA	01 un.	R$ 150,00	R$ 150,00
			Total R$ 5.883,70	

Aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, nenhuma empresa se manifestou interessada.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência. **Rio Branco do Sul, 20 de novembro de 2023.**

WELINTON SALES DE LARA

Agente de Contratação

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0DFD20B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 166/2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Fani", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Fani".

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Fani" do Município de Rio Negro, com a oferta de Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% (sessenta por cento) da comunidade escolar e 40% (quarenta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Gabriela Becker Bremer	Presidente
Edicléia Valério	Vice Presidente
Jocélia Cachimarque	Secretário
Edicléia Valério	Coordenador pedagógico
Giseli da Veiga Coutinho Bueno	Representante do corpo docente (titular)
Cristiane Aparecida de Lima Alves	Representante do corpo docente (suplente)
Patricia Iara Ribeiro	Representante dos funcionários ou serviços gerais (titular)
Adriana Rodrigues da Silva Cardoso	Representante dos funcionários ou serviços gerais (suplente)
Isabela Temoz Da Silva Ientz	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Erika Ferreira Dezatenicki	Representante dos pais ou responsáveis (suplente)
Viviane Aparecida Ferreira	Representante dos movimentos sociais (titular)
Ivonete Adalberto Moreira de Almeida	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 24 de outubro de 2023 até 24 de outubro de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2023.

Rio Negro, 17 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:282A77D4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 169/2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig".

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, o Conselho Escolar da Escola Municipal Vereador Ricardo Nentwig do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% (sessenta por cento) da comunidade escolar e 40% (quarenta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Claudia Aparecida Reichardt Gonçalves	Presidente
Bianca Rosa Portes Chapiewski	Vice Presidente
Juarez Konopka	Secretário
Bianca Rosa Portes Chapiewski	Coordenador pedagógico
Roseli Mayer Rauen	Representante do corpo docente (titular)
Simone Cristina Walter Wallauer	Representante do corpo docente (suplente)
Maria dos Santos Alves	Representante dos funcionários ou serviços gerais (titular)
Salete Aparecida dos Santos	Representante dos funcionários ou serviços gerais (suplente)
Danieli Cristine Torres Pereira Stoeberl	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Daianne Helena Rauen Pereira	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Lucimar Ruthes Corrêa	Representante dos movimentos sociais (titular)
Vanelli Maria Koller	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 26 de outubro de 2023 até 26 de outubro de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2023.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:45B4909A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 174/2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal "João da Silva Machado", conforme especifica.

O Prefeito de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "João da Silva Machado".

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, o Conselho Escolar da Escola Municipal "João da Silva Machado" do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% (sessenta por cento) da comunidade escolar e 40% (quarenta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Julio Cesar Xavier	Presidente
Willian Ferreira de Lima Ramos	Vice-Presidente
Poliana Ribeiro Von Linsingen	Secretário
Marcela Dolinski	Coordenador pedagógico
Flávia Onofre	Representante do corpo docente (titular)
Ana Cristina dos Santos	Representante do corpo docente (suplente)
Luci Dudat Cardozo	Representante dos funcionários ou serviços gerais (titular)
Marlene Aparecida Carvalho Cardozo	Representante dos funcionários ou serviços gerais (suplente)
Willian Ferreira de Lima Ramos	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Kely Malgeri Wildner Heinz	Representante dos pais ou responsáveis (suplente)
Karine Esther Linhares Pfeffer Bernardo	Representante dos movimentos sociais (titular)
Poliana Ribeiro Von Linsingen	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 07 de novembro de 2023 até 07 de novembro de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2023.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E20089FC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 175/2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Lenir Rodrigues", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Lenir Rodrigues".

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lenir Rodrigues do Município de Rio Negro, com a oferta da Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% (sessenta por cento) da comunidade escolar e 40% (quarenta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Maricléia de Fátima Veras	Presidente
Solange Rujonowsky	Vice Presidente
Milena Cristine Domiciano Bendlin	Secretária
Solange Rujonowsky	Coordenador pedagógico
Silvana Vesoloski Gruber	Representante do corpo docente (titular)
Vania Semkowicz	Representante do corpo docente (suplente)
Rosemeri Aparecida Alves Leineker	Representante dos funcionários ou serviços gerais (titular)
Islaine do Rocio Nunes Ribeiro	Representante dos funcionários ou serviços gerais (suplente)
Joani Danubia Hilgenstieler	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Milena Cristine Domiciano Bendlin	Representante dos pais ou responsáveis (suplente)
Alesandra Henning Vaz	Representante dos movimentos sociais (titular)
Vanelli Maria Koller	Representante dos movimentos sociais (suplente)
Geise Patricia Walecsko Ribeiro	Representante dos movimentos sociais (titular)
Adriana Grohs Pereira	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 18 de outubro de 2023 até 18 de outubro de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2023.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:89BAAFBE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 176/2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal "João Braz de Oliveira" – Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "João Braz de Oliveira" – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, o Conselho Escolar da Escola Municipal "João Braz de Oliveira" – Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% (sessenta por cento) da comunidade escolar e 40% (quarenta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Adriana da Silva Pinto	Presidente
Cristhiane Gabriele Mayer Ientz	Vice Presidente
Cristiane Kuiavski	Secretário
Cristiane Kuiavski	Coordenador pedagógico
Cristhiane Gabriele Mayer Ientz	Representante do corpo docente (titular)
Elis Maria Palhano	Representante do corpo docente (suplente)
Elisângela dos Santos	Representante dos funcionários ou serviços gerais (titular)
Maysa Fátima da Rosa Silva Heide	Representante dos funcionários ou serviços gerais (suplente)
Hélio Grohs Braz	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Roseli da Silva Braz	Representante dos pais ou responsáveis (suplente)
Carlos Alberto Walter	Representante dos movimentos sociais (titular)
Rosa Braz Correa	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 25 de outubro de 2023 até 25 de outubro de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2023.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:56F261B1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 181/2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Prefeito Alceu Antônio Swarowski", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil "Prefeito Alceu Antônio Swarowski".

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Prefeito Alceu Antônio Swarowski", do Município de Rio Negro, com a oferta de Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% (sessenta por cento) da comunidade escolar e 40% (quarenta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Elisangela Mª Ritzmann de Castro	Presidente
Ana Beatriz Deretti	Vice Presidente
Josléia Aparecida Karacz Dziedzic	Secretário
Ana Beatriz Deretti	Coordenador pedagógico
Elaine Cristina Furlani Rezler	Representante do corpo docente (titular)
Tatiane Gruber Grosskopf	Representante do corpo docente (suplente)
Luzia Bayer	Representante dos funcionários ou serviços gerais (titular)
Silvane Dorneles Gruber	Representante dos funcionários ou serviços gerais (suplente)
Josléia Aparecida Karacz Dziedzic	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Mônica Alves dos Santos Wilgosz	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Ana Valério Deretti	Representante dos movimentos sociais (titular)
Luiz Felipe Stafin	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 24 de outubro de 2023 até 24 de outubro de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2023.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE

Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A5830590

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 184/2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal "Professor Venceslau Muniz", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Negro é a mantenedora da Escola Municipal "Professor Venceslau Muniz".

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, o Conselho Escolar da Escola Municipal "Professor Venceslau Muniz" do Município de Rio Negro, com a oferta de Ensino Fundamental e Educação Infantil, composto pelos membros abaixo relacionados.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% (sessenta por cento) da comunidade escolar e 40% (quarenta por cento) da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Veridiana Schelbauer Peters	Presidente
Angela da Silva Schmidt	Vice Presidente
Elisane Ruthes Heberle Wallauer	Secretário
Elisane Ruthes Heberle Wallauer	Coordenador pedagógico
Iasminda Maria Deda Rauen	Representante do corpo docente (titular)
Jocemara Maria de Campos	Representante do corpo docente (suplente)
Cláudia de Lara Plonkoski	Representante dos funcionários ou serviços gerais (titular)
Mariana Schelbauer Steclan	Representante dos funcionários ou serviços gerais (suplente)
Angela da Silva Schmidt	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Joice Kleinmayer Burnat	Representante dos pais ou responsáveis (titular)
Allis Karina Machovsky	Representante dos movimentos sociais (titular)
Alesandra de Cacia Lima	Representante dos movimentos sociais (suplente)

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar será de 21 de outubro de 2023 até 21 de outubro de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2023.

Rio Negro, 17 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:040B6B91

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 187/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.255, de 05 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.401.290,00 (um milhão, quatrocentos e um mil, duzentos e noventa reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria do Município – PRM**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP**	
1212200032.102	**Administração**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 105	**Alienação de Bens da Educação**	10.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral - Cultura e Turismo**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500051.114	**Elaborar/Criar/Construir Mirante**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.138	**Emenda Individual nº 3332001**	120.000,00
2369500051.123	**Construir Receptivo**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	120.000,00
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**	
003	**Departamento de Meio Ambiente – DEMA**	
1854200062.092	**Coleta de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	

Fonte 511	**Taxas - Prestação de Serviços**	30.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral - Assistência Social**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.500,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	800,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
Fonte 10.209	**Emenda Parlamentar nº 55901412230202301**	100.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.200,00
0824400092.099	**Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.008	**Serviço Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens - FEAS**	2.790,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 10.205	**Incentivo Emergencial PSB**	20.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	19.200,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	21.000,00
Fonte 10.210	**Convênio nº 507/2023-SECID-Pinfraestrutura Urbana**	500.000,00
1545100021.020	**Urbanizar a Cidade - Centro e Bairros do Município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.138	**Emenda Individual nº 3332001**	145.000,00
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	150.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal - DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
004	**Departamento de Contabilidade - DEC**	
0412300022.015	**Contabilidade Municipal**	
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.300,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 700.090,00 (setecentos mil e noventa reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria do Município – PRM**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.013	**Precatórios**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.000,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
004	**Departamento de Turismo - DETUR**	
2369500051.066	**Reformar o Complexo Seminário Seráfico São Luis de Tolosa**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	170.000,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SIC**	
002	**Depto de Indústria, Comércio e Serviços - DICS**	

2266100021.111	**Construir/Ampliar/Reformar Barracão Industrial**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.138	**Emenda Individual nº 3332001**	265.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral - Assistência Social**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
0824400092.099	**Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 10.205	**Incentivo Emergencial PSB**	20.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.008	**Serviço Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens - FEAS**	2.790,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos**	
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.300,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro - DF**	
2884300000.001	**Dívida Contratada - Operação de Crédito**	
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	221.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.214, de 30 de junho de 2022 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.255, de 05 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2023, e ainda o Decreto nº 165, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:30D80C77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 361/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2023

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de estradas.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	8.250,00	TON	CASCALHO. - Material a ser entregue na Sub Prefeitura, no Lageado dos Vieiras.	48,99	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA
2	11.550,00	TON	CASCALHO. -Material a ser entregue no Centro de serviços Motocross.	55,50	J. A. GAI COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
3	8.250,00	TON	CASCALHO. - Material a ser retirado carregado no caminhão pelo fornecedor, em um raio não superior a 25 km da Sub Prefeitura no Lageado dos Vieiras.	46,00	SIMÕES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PEDRAS LTDA
4	11.550,00	TON	CASCALHO. - Material a ser retirado pelo município, sendo carregado pelo fornecedor em um raio não superior a 25 km do Centro de Serviços Motocross.	53,00	CETARB COMERCIO DE MINERIOS LTDA
5	15.000,00	TON	SAIBRO BRITADO 4 A. - Material a ser entregue na Sub - Prefeitura do Lageado dos Vieiras.	42,30	SIMÕES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PEDRAS LTDA
6	48.000,00	TON	SAIBRO BRITADO 4 A. - Material a ser entregue no Centro de Serviços Motocross.	47,70	J. A. GAI COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
7	15.000,00	TON	SAIBRO BRITADO 4 A. - Material a ser retirado pelo município carregado no caminhão pelo fornecedor, em um raio não superior a 25 km, da Sub Prefeitura, no Lageado dos Vieiras.	38,51	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA
8	300,00	TON	MATACO (PEDRA DETONADA).	55,80	J. A. GAI COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
9	300,00	TON	PEDRA RACHÃO	61,00	J. A. GAI COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
10	10.000,00	M³	PEDREGULHO SUJO. PARA SER RETIRADO PELO MUNICÍPIO.	42,50	CRISTALINA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

Rio Negro, 20 de novembro de 2023 –

KARINA SAIBOTH –

Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E8C8C52A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
TERMO APOSTILAMENTO 01/2023 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 07-2023

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E O LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.XXX-X, e do CPF/MF sob nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA, com sede na Rua Rubi, nº 56, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 78.298.551/0001-70,, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua presidente a **Sra. EDY GUSMÃO TIVANELLO,** brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 3.46X.XXX-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 490.XX.XXX-XX, residente e domiciliado, na cidade de Rolândia.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Dispensa de Chamamento Público nº 01/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteração dos valores do Termo original, devido a alterações dos valores repassados a OSC **LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA**, pelo FUNDEB, fazendo necessário o aditivo. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteraçãode valores da despesa do planmo de trabalho, passando a vigorar as seguintes alterações do plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÂO :

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		**VALOR**
META	**ESPECIFICAÇÃO**	
1	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R$ 662.342,71
2	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 129.000,00
		R$ 791.342,71

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO:**	**VALOR**
1	1	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 549.842,71
	2	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	R$50.000,00
	3	3.1.90.11.45 - FÉRIAS	R$ 62.500,00
2	1	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R$ 54.500,00
	2	3.1.90.13.01 - FGTS	R$ 59.000,00
	3	3.1.90.13.99 – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS -DARF	R$ 15.500,00
		TOTAL	**R$ 791.342,71**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS	**Maio/23**	**Junho/23**	**Julho/23**	**Ago/23**	**Set/23**	**Out/23**
VALOR	R$ 61.753,72	R$ 61.753,72	R$ 61.753,72	R$ 61.753,72	R$ 88.753,72	R$ 69.519,72
MÊS	**Nov/23**	**Dez/23**	**Jan/24**	**Fev/24**	**Março/24**	**Abril/24**
VALOR	R$ 69.519,72	R$ 120.000,00	R$ 41.753,72	R$ 51.593,65	R$ 51.593,65	R$ 51.593,65
TOTAL	**R$ 791.342,71**					

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo de Apostilamento nº. 01/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº07/2023 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 13 de novembro de 2023

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

EDY GUSMÃO TIVANELLO

Presidente da Entidade

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:9CB0D22D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 419 17 DE NOVEMBRO DE 2023

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia **R$ 15.000,00**, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.28.846.0000.0.011	3.3.30.93.00.00.00	3500	R$ 15.000,00
TOTAL:			**R$ 15.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **15.000,00 (quinze mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3500**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **15.000,00 (quinze mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	3500	Novembro	R$ 15.000,00
TOTAL:				**R$ 15.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:634D6D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 190/2023

CONTRATO Nº 190/2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **WEB KRIATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.359.987/0001-14, estabelecida na Rua Pombal, nº 276, sala 02, na cidade de MARINGÁ - PR, CEP 87050-150, telefone (44) 3026.2188 E (44) 99806.6747, e-mail: **licitacao@webkriativa.com.br**, neste ato, legalmente representada pela Sr. **TIAGO JOLIO BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 8.XXX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 053.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em MARINGÁ – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa O objeto da presente Licitação é a contratação de serviços de sistema de comunicação, arquivamento, visualização e distribuição de imagens médicas na nuvem (PACS) para Raio X, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 165/2023, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 14/11/2023.

Item	Qtde	Und. de Medida	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	36.000	Exames	Serviço de sistema de comunicação, arquivamento, visualização e distribuição de imagens médicas na nuvem (pacs) e portal para acesso imediato.	R$ 0,17	R$ 6.120,00	PACS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 – A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados e da funcionalidade do serviço diante do que se espera do mesmo.

2 – A manutenção e acompanhamento, bem como suporte técnico deverão ser garantidos pela Contratada durante toda a vigência do contrato.

3 – Os serviços a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor para a efetiva funcionalidade dos serviços.

4 - Prestar os Serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.

5 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação de serviços.

7- A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

9 - A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

10 – Os serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

11 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá ter analisado o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

12 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a **administração**.

13 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.

14 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

15 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

16 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (art. 55, inciso XIII, art. 78, inciso I, art. 80, inciso III, e art. 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;

2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

3 - Fornecer todas as informações necessárias para a CONTRATADA sobre a localização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da

2 – Os serviços serão pagos mensalmente, de forma contínua até o encerramento do contrato o qual pode ser prorrogado conforma legislação vigente.

3 – A contratada deverá proporcionar o devido treinamento dos usuários do sistema, bem como novos treinamentos que por ventura possam advir de atualizações do sistema.

4 - A adjudicatária deverá prestar o serviço de forma contínua, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.

10 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 – O produto que necessitar de instalação complexa deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

14 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

15 - A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

16 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

17 - Caso atrase na entrega, instalação ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

18 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

19 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

20 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA, o valor referente ao serviço discriminado na nota fiscal de serviço o valor de **R$ 6.120,00** (seis mil cento e vinte reais) para o período de 12 (doze) meses de acordo com a quantidade de imagens médicas na nuvem (PACS) para Raio X, atestada pelo Fiscal do Contrato, o pagamento será por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura do contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital, em formato PDF, neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da contratada poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 – Se a contratada receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de fornecimento do serviço, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

11 - É de obrigação da contratada, manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário/representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de telefone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das

notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 165/2023**.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO SERVIÇO

- Garantia da instalação, atualizações e suporte técnico de 12 meses, a contar do termo de recebimento definitivo.

- Todos os serviços prestados pela CONTRATADA deverão possuir garantia na implantação, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, de 90 (noventa) dias da realização do serviço deficiente.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:

1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2 - Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

3 - Caberá a fiscalização do contrato a Sra. **TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS,** servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao

estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6 - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

7 - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.

8 - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

9 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

10 - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde;

09.01 – Fundo Municipal de Saúde;

103020009.2.049.3390.40.00.00 – Outros Serviços de Terceiro p Pessoa Jurídica.

Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de novembro de 2023.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***WEB KRIATIVA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG**
Secretária Municipal de Compras,Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____	
TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:0D4CAD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 182/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa DECORINTER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Honesta de Souza Rausis, nº548, Centro Industrial Maua, CEP nº 83.413-660, fone nº41-3333-7372, e-mail: decorinter@bol.com.br, na cidade de Colombo - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº03.884.308/0001-35, representada pelo Sr. RORY FONSECA MOREIRA , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de persianas, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 182/2023, devidamente homologado pelo Município em 16/11/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	M2	1.640,00	67147	Persiana vertical em PVC 90 mm, instalada. Lâminas: Flexíveis, em PVC de 90 mm, com pintura lisa e com furo aparente. Trilhos: Superior em alumínio, dotados de tampas de laterais de acabamento e suporte adequado para fixação na parede/janela ou teto, com sistema manual de recolhimento e controle de luminosidade; Cor: a definir	85,00	139.400,00	PROPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade e instalação dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A composição dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento e transporte, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

13 – O produto deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

18 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos devidamente instalados deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues e instalados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar e instalar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue e/ou instalado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 139.400,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho,

isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; **30 - Fundo Apos.Pensoes Benf Servidores Munic.**

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***DECORINTER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária de Compras, Licitação de Patrimônio	Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:A8709E9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO 5 BIMESTRE DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR								
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br				**Usuário: Maicon Hendges**		**Chave de Autenticação**		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br						1603-1178-748		
Execução da Despesa por Elemento/Detalhamento								
Valores em R$ - Período: 01/09/2023 até 31/10/2023								
	Empenhado	**Anulado**	**Em Liquidação**	**Liquidado**	**Retido/ Consignado**	**Pago**	**A pagar não Liquidado**	**A pagar Liquidado**
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho								
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL								
Unidade Orçamentária: 9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
Ação: 1.11 - CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DO CRAS								
Despesa: 423 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**43.188,73**	**0,00**	**0,00**	**43.188,73**	**0,00**	**102.532,35**	**0,00**	**-59.343,62**
Detalhamento: 91 - obras em andamento	43.188,73	0,00	0,00	43.188,73	0,00	102.532,35	0,00	-59.343,62
Despesa: 424 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 91 - obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação	43.188,73	0,00	0,00	43.188,73	0,00	102.532,35	0,00	-59.343,62
Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
Despesa: 252 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**31.365,86**	**0,00**	**0,00**	**31.365,86**	**8.278,56**	**23.087,30**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 1 - vencimentos e salários	14.031,03	0,00	0,00	14.031,03	3.777,52	10.253,51	0,00	0,00
Detalhamento: 31 - gratificação por exercício de cargos	15.986,05	0,00	0,00	15.986,05	4.501,04	11.485,01	0,00	0,00
Detalhamento: 33 - gratificação por exercício de funções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 37 - gratificação por tempo de serviço	776,86	0,00	0,00	776,86	0,00	776,86	0,00	0,00
Detalhamento: 45 - férias - abono constitucional	571,92	0,00	0,00	571,92	0,00	571,92	0,00	0,00
Despesa: 253 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**9.670,15**	**0,00**	**0,00**	**9.670,15**	**0,00**	**9.641,92**	**0,00**	**28,23**
Detalhamento: 2 - contribuições previdenciárias – INSS	9.670,15	0,00	0,00	9.670,15	0,00	9.641,92	0,00	28,23
Despesa: 254 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**651,58**	**0,00**	**0,00**	**651,58**	**0,00**	**651,58**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 44 - serviços extraordinários	651,58	0,00	0,00	651,58	0,00	651,58	0,00	0,00
Despesa: 255 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**305,82**	**0,00**	**0,00**	**305,82**	**0,00**	**305,82**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 14 - diárias no país – civil	305,82	0,00	0,00	305,82	0,00	305,82	0,00	0,00
Despesa: 259 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**4.093,73**	**0,00**	**0,00**	**4.093,73**	**5,56**	**3.624,00**	**0,00**	**464,17**
Detalhamento: 1 - combustíveis e lubrificantes automotivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 4 - gás engarrafado	420,00	0,00	0,00	420,00	1,01	0,00	0,00	418,99
Detalhamento: 7 - gêneros de alimentação	2.432,05	0,00	0,00	2.432,05	0,00	2.432,05	0,00	0,00
Detalhamento: 14 - material educativo e esportivo	104,00	0,00	0,00	104,00	1,24	102,76	0,00	0,00
Detalhamento: 15 - material para festividades e homenagens	66,00	0,00	0,00	66,00	0,00	66,00	0,00	0,00
Detalhamento: 16 - material de expediente	325,70	0,00	0,00	325,70	3,31	322,39	0,00	0,00
Detalhamento: 17 - material de processamento de dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 20 - material de cama, mesa e banho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 21 - material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 22 - material de limpeza e produção de higienização	45,18	0,00	0,00	45,18	0,00	0,00	0,00	45,18
Detalhamento: 24 - material para manutenção de bens imóveis	100,80	0,00	0,00	100,80	0,00	100,80	0,00	0,00

Detalhamento: 31 - sementes, mudas de plantas e insumos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 39 - material para manutenção de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros materiais de consumo	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00
Despesa: 260 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**50,71**	**0,00**	**0,00**	**50,71**	**0,00**	**80,71**	**0,00**	**-30,00**
Detalhamento: 4 - gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 7 - gêneros de alimentação	50,71	0,00	0,00	50,71	0,00	50,71	0,00	0,00
Detalhamento: 15 - material para festividades e homenagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 16 - material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 24 - material para manutenção de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Empenhado	**Anulado**	**Em Liquidação**	**Liquidado**	**Retido/ Consignado**	**Pago**	**A pagar não Liquidado**	**A pagar Liquidado**
Detalhamento: 25 - material para manutenção de bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 31 - sementes, mudas de plantas e insumos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	-30,00
Detalhamento: 99 - outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 261 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**2.985,04**	**0,00**	**0,00**	**2.985,04**	**19,92**	**2.623,65**	**0,00**	**341,47**
Detalhamento: 1 - combustíveis e lubrificantes automotivos	825,96	0,00	0,00	825,96	1,98	292,51	0,00	531,47
Detalhamento: 4 - gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 7 - gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 21 - material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 22 - material de limpeza e produção de higienização	1.524,50	0,00	0,00	1.524,50	10,33	1.514,17	0,00	0,00
Detalhamento: 39 - material para manutenção de veículos	634,58	0,00	0,00	634,58	7,61	626,97	0,00	0,00
Detalhamento: 44 - material de sinalização visual e afins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	0,00	-190,00
Despesa: 263 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 99 - outros materiais de distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 265 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 3 - gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros materiais de distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 267 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**2.650,00**	**0,00**	**0,00**	**2.650,00**	**0,00**	**2.650,00**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 15 - locação de imóveis	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00	0,00	2.650,00	0,00	0,00
Despesa: 268 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**10.601,66**	**0,00**	**0,00**	**10.601,66**	**0,00**	**10.601,66**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 12 - locação de máquinas e equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 15 - limpeza de veículos	135,00	0,00	0,00	135,00	0,00	135,00	0,00	0,00
Detalhamento: 17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 19 - manutenção e conservação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 43 - serviços de energia elétrica	944,41	0,00	0,00	944,41	0,00	944,41	0,00	0,00
Detalhamento: 44 - serviços de água e esgoto	189,87	0,00	0,00	189,87	0,00	189,87	0,00	0,00
Detalhamento: 67 - serviços funerários	1.595,00	0,00	0,00	1.595,00	0,00	1.595,00	0,00	0,00
Detalhamento: 74 - fretes e transportes de encomendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 75 - multas e infrações de trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 77 - vigilância ostensiva/monitorada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 78 - limpeza e conservação	7.494,38	0,00	0,00	7.494,38	0,00	7.494,38	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	243,00	0,00	0,00	243,00	0,00	243,00	0,00	0,00
Despesa: 271 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**5.647,19**	**0,00**	**0,00**	**5.647,19**	**15,64**	**3.216,65**	**0,00**	**2.414,90**
Detalhamento: 12 - locação de máquinas e equipamentos	325,80	0,00	0,00	325,80	15,64	310,16	0,00	0,00
Detalhamento: 15 - limpeza de veículos	170,12	0,00	0,00	170,12	0,00	170,12	0,00	0,00
Detalhamento: 19 - manutenção e conservação de veículos	2.414,90	0,00	0,00	2.414,90	0,00	0,00	0,00	2.414,90
Detalhamento: 23 - festividades e homenagens	151,00	0,00	0,00	151,00	0,00	151,00	0,00	0,00
Detalhamento: 47 - serviços de comunicação em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 69 - seguros em geral	1.397,02	0,00	0,00	1.397,02	0,00	1.397,02	0,00	0,00
Detalhamento: 77 - vigilância ostensiva/monitorada	955,00	0,00	0,00	955,00	0,00	955,00	0,00	0,00
Detalhamento: 78 - limpeza e conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 81 - serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 83 - serviços de cópias e reprodução de documentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	233,35	0,00	0,00	233,35	0,00	233,35	0,00	0,00
Despesa: 531 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	**1.773,76**	**0,00**	**0,00**	**1.773,76**	**0,00**	**1.773,76**	**0,00**	**0,00**
	Empenhado	**Anulado**	**Em Liquidação**	**Liquidado**	**Retido/ Consignado**	**Pago**	**A pagar não Liquidado**	**A pagar Liquidado**
Detalhamento: 1 - locação de equipamentos e softwares	1.773,76	0,00	0,00	1.773,76	0,00	1.773,76	0,00	0,00
Despesa: 543 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 26 - instrumentos musicais e artísticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 35 - equipamentos de processamento de dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 598 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 35 - equipamentos de processamento de dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 602 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**7.799,60**	**0,00**	**0,00**	**7.799,60**	**93,59**	**7.706,01**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 99 - outros materiais de distribuição gratuita	7.799,60	0,00	0,00	7.799,60	93,59	7.706,01	0,00	0,00
Despesa: 607 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**14.031,03**	**0,00**	**0,00**	**14.031,03**	**3.573,41**	**10.457,62**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 1 - vencimentos e salários	14.031,03	0,00	0,00	14.031,03	3.573,41	10.457,62	0,00	0,00
Total da Ação	91.626,13	0,00	0,00	91.626,13	11.986,68	76.420,68	0,00	3.218,77
Total da Unidade Orçamentária	134.814,86	0,00	0,00	134.814,86	11.986,68	178.953,03	0,00	-56.124,85
Unidade Orçamentária: 9002 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS								
Ação: 8.893 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS								
Despesa: 291 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**5.691,44**	**0,00**	**0,00**	**5.691,44**	**1.960,40**	**3.731,04**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 31 - gratificação por exercício de cargos	5.691,44	0,00	0,00	5.691,44	1.960,40	3.731,04	0,00	0,00
Detalhamento: 45 - férias - abono constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 292 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**1.195,20**	**0,00**	**0,00**	**1.195,20**	**0,00**	**1.195,20**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 2 - contribuições previdenciárias – INSS	1.195,20	0,00	0,00	1.195,20	0,00	1.195,20	0,00	0,00
Despesa: 294 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 15 - material para festividades e homenagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 297 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 47 - serviços de comunicação em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 81 - serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação	6.886,64	0,00	0,00	6.886,64	1.960,40	4.926,24	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária	6.886,64	0,00	0,00	6.886,64	1.960,40	4.926,24	0,00	0,00
Unidade Orçamentária: 9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO								
Ação: 8.859 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDPBF								
Despesa: 299 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Detalhamento: 1 - combustíveis e lubrificantes automotivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 302 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 81 - serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 304 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 42 - mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Ação: 6.4 - INCENTIVO E FORTALECIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA								
	Empenhado	**Anulado**	**Em Liquidação**	**Liquidado**	**Retido/ Consignado**	**Pago**	**A pagar não Liquidado**	**A pagar Liquidado**
Despesa: 593 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**2.401,75**	**0,00**	**0,00**	**2.401,75**	**0,00**	**2.401,75**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 7 - gêneros de alimentação	185,75	0,00	0,00	185,75	0,00	185,75	0,00	0,00
Detalhamento: 46 - material bibliográfico não imobilizável	2.216,00	0,00	0,00	2.216,00	0,00	2.216,00	0,00	0,00
Despesa: 594 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação	2.401,75	0,00	0,00	2.401,75	0,00	2.401,75	0,00	0,00
Ação: 6.1 - MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Despesa: 317 - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	**14.652,00**	**0,00**	**0,00**	**14.652,00**	**0,00**	**14.652,00**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 2 - transferências a instituições privadas de assistência social	14.652,00	0,00	0,00	14.652,00	0,00	14.652,00	0,00	0,00
Despesa: 567 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**769,30**	**0,00**	**0,00**	**769,30**	**0,00**	**769,30**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 7 - gêneros de alimentação	286,30	0,00	0,00	286,30	0,00	286,30	0,00	0,00
Detalhamento: 15 - material para festividades e homenagens	483,00	0,00	0,00	483,00	0,00	483,00	0,00	0,00
Despesa: 573 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 14 - material educativo e esportivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 15 - material para festividades e homenagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 23 - uniformes, tecidos e aviamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 574 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 63 - serviços gráficos e editoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 597 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**16.466,10**	**0,00**	**0,00**	**16.466,10**	**0,00**	**16.466,10**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	16.466,10	0,00	0,00	16.466,10	0,00	16.466,10	0,00	0,00
Despesa: 608 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**2.123,60**	**0,00**	**0,00**	**2.123,60**	**0,00**	**2.123,60**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.123,60	0,00	0,00	2.123,60	0,00	2.123,60	0,00	0,00
Total da Ação	34.011,00	0,00	0,00	34.011,00	0,00	34.011,00	0,00	0,00
Ação: 2.40 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR								
Despesa: 308 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**15.840,00**	**0,00**	**0,00**	**15.840,00**	**1.871,16**	**13.968,84**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 1 - vencimentos e salários	15.840,00	0,00	0,00	15.840,00	1.871,16	13.968,84	0,00	0,00
Detalhamento: 45 - férias - abono constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 309 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**3.326,40**	**0,00**	**0,00**	**3.326,40**	**0,00**	**3.326,40**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 2 - contribuições previdenciárias – INSS	3.326,40	0,00	0,00	3.326,40	0,00	3.326,40	0,00	0,00
Despesa: 310 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**84,36**	**0,00**	**-84,36**
Detalhamento: 14 - diárias no país – civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,36	0,00	-84,36
Despesa: 311 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**1.698,75**	**0,00**	**0,00**	**1.698,75**	**10,32**	**1.256,59**	**0,00**	**431,84**
Detalhamento: 1 - combustíveis e lubrificantes automotivos	1.048,75	0,00	0,00	1.048,75	2,52	614,39	0,00	431,84
Detalhamento: 7 - gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 39 - material para manutenção de veículos	650,00	0,00	0,00	650,00	7,80	642,20	0,00	0,00
Despesa: 314 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**1.489,15**	**0,00**	**0,00**	**1.489,15**	**0,00**	**1.489,15**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 15 - limpeza de veículos	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	90,00	0,00	0,00
Detalhamento: 19 - manutenção e conservação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 47 - serviços de comunicação em geral	858,00	0,00	0,00	858,00	0,00	858,00	0,00	0,00
Detalhamento: 69 - seguros em geral	541,15	0,00	0,00	541,15	0,00	541,15	0,00	0,00
	Empenhado	**Anulado**	**Em Liquidação**	**Liquidado**	**Retido/ Consignado**	**Pago**	**A pagar não Liquidado**	**A pagar Liquidado**
Detalhamento: 75 - multas e infrações de trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação	22.354,30	0,00	0,00	22.354,30	1.881,48	20.125,34	0,00	347,48
Total da Unidade Orçamentária	58.767,05	0,00	0,00	58.767,05	1.881,48	56.538,09	0,00	347,48
Unidade Orçamentária: 9005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
Ação: 2.41 - PROTEÇÃO BÁSICA AOS IDOSOS								
Despesa: 321 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**5.186,40**	**0,00**	**0,00**	**5.186,40**	**0,00**	**5.186,40**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 7 - gêneros de alimentação	3.775,40	0,00	0,00	3.775,40	0,00	3.775,40	0,00	0,00
Detalhamento: 15 - material para festividades e homenagens	571,00	0,00	0,00	571,00	0,00	571,00	0,00	0,00
Detalhamento: 39 - material para manutenção de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros materiais de consumo	840,00	0,00	0,00	840,00	0,00	840,00	0,00	0,00
Despesa: 323 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**5.820,00**	**0,00**	**0,00**	**5.820,00**	**0,00**	**5.820,00**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 19 - manutenção e conservação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 53 - serviços de assistência social	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Detalhamento: 78 - limpeza e conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	820,00	0,00	0,00	820,00	0,00	820,00	0,00	0,00
Total da Ação	11.006,40	0,00	0,00	11.006,40	0,00	11.006,40	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária	11.006,40	0,00	0,00	11.006,40	0,00	11.006,40	0,00	0,00
Unidade Orçamentária: 9006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
Ação: 2.53 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								
Despesa: 279 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**3.794,32**	**0,00**	**0,00**	**3.794,32**	**301,88**	**3.492,44**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 31 - gratificação por exercício de cargos	3.794,32	0,00	0,00	3.794,32	301,88	3.492,44	0,00	0,00
Despesa: 280 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**796,80**	**0,00**	**0,00**	**796,80**	**0,00**	**796,80**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 2 - contribuições previdenciárias – INSS	796,80	0,00	0,00	796,80	0,00	796,80	0,00	0,00
Despesa: 283 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**471,91**	**0,00**	**0,00**	**471,91**	**1,13**	**470,78**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 1 - combustíveis e lubrificantes automotivos	471,91	0,00	0,00	471,91	1,13	470,78	0,00	0,00
Despesa: 286 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 69 - seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 542 - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 99 - outras subvenções sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação	5.063,03	0,00	0,00	5.063,03	303,01	4.760,02	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária	5.063,03	0,00	0,00	5.063,03	303,01	4.760,02	0,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário	216.537,98	0,00	0,00	216.537,98	16.131,57	256.183,78	0,00	-55.777,37

Total da Unidade Gestora	216.537,98	0,00	0,00	216.537,98	16.131,57	256.183,78	0,00	-55.777,37
Total Geral	216.537,98	0,00	0,00	216.537,98	16.131,57	256.183,78	0,00	-55.777,37

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:DB537748

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO 5 BIMESTRE DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR		
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br	**Usuário: Maicon Hendges**	**Chave de Autenticação**
http://www.salgadofilho.pr.gov.br		1373-9595-851

Execução da Despesa por Elemento/Detalhamento

Valores em R$ - Período: 01/09/2023 até 31/10/2023

	Empenhado	Anulado	Em Liquidação	Liquidado	Retido/ Consignado	Pago	A pagar não Liquidado	A pagar Liquidado
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho								
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL								
Unidade Orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Ação: 6.4 - INCENTIVO E FORTALECIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA								
Despesa: 593 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**2.401,75**	**0,00**	**0,00**	**2.401,75**	**0,00**	**2.401,75**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 7 - gêneros de alimentação	185,75	0,00	0,00	185,75	0,00	185,75	0,00	0,00
Detalhamento: 46 - material bibliográfico não imobilizável	2.216,00	0,00	0,00	2.216,00	0,00	2.216,00	0,00	0,00
Despesa: 594 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação	2.401,75	0,00	0,00	2.401,75	0,00	2.401,75	0,00	0,00
Ação: 6.1 - MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Despesa: 317 - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	**14.652,00**	**0,00**	**0,00**	**14.652,00**	**0,00**	**14.652,00**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 2 - transferências a instituições privadas de assistência social	14.652,00	0,00	0,00	14.652,00	0,00	14.652,00	0,00	0,00
Despesa: 567 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**769,30**	**0,00**	**0,00**	**769,30**	**0,00**	**769,30**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 7 - gêneros de alimentação	286,30	0,00	0,00	286,30	0,00	286,30	0,00	0,00
Detalhamento: 15 - material para festividades e homenagens	483,00	0,00	0,00	483,00	0,00	483,00	0,00	0,00
Despesa: 573 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 14 - material educativo e esportivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 15 - material para festividades e homenagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 23 - uniformes, tecidos e aviamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 574 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 63 - serviços gráficos e editoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa: 597 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**16.466,10**	**0,00**	**0,00**	**16.466,10**	**0,00**	**16.466,10**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	16.466,10	0,00	0,00	16.466,10	0,00	16.466,10	0,00	0,00
Despesa: 608 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**2.123,60**	**0,00**	**0,00**	**2.123,60**	**0,00**	**2.123,60**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.123,60	0,00	0,00	2.123,60	0,00	2.123,60	0,00	0,00
Total da Ação	34.011,00	0,00	0,00	34.011,00	0,00	34.011,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária	36.412,75	0,00	0,00	36.412,75	0,00	36.412,75	0,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário	36.412,75	0,00	0,00	36.412,75	0,00	36.412,75	0,00	0,00
Total da Unidade Gestora	36.412,75	0,00	0,00	36.412,75	0,00	36.412,75	0,00	0,00
Total Geral	36.412,75	0,00	0,00	36.412,75	0,00	36.412,75	0,00	0,00

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D5AF6E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 656 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N° 656 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 340.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022 publicada em 04 de Julho de 2022 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei 430/2022 de 29 de Novembro de 2022 publicada em 30 de Novembro de 2022 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarente mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 20 de novembro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 11 de 2023**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 656		Tipo : 1 - Decreto Ementa: 5	Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			----- Suplementações ----		---Reduções -----	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL						
04 A		dministração				
04122		Administração Geral				
041220003		AÇÃO GOVERNAMENTAL				
0412200032.003000		GABINETE DO PREFEITO				
1356 3.3.90.14.00.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
493088	20/11/2023	Reducao de Credito	10.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.03 DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
22		Indústria				
22661		Promoção Industrial				
226610007		DESENVOLVIMENTO E INSENTIVO A INDÚSTRIA,				
2266100072.008000		DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
1405	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
493197	20/11/2023	Reducao de Credito	7.000,00			
1408	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
493095	20/11/2023	Reducao de Credito	3.600,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	10.600,00	10.600,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
1421	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
493102	20/11/2023	Reducao de Credito	3.000,00			

Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.019000		LOTEAMENTO SOCIAL VIDA NOVA				
1426	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
493109	20/11/2023	Reducao de Credito	20.000,00			
1427	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
493116	20/11/2023	Reducao de Credito	20.000,00			
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
1441	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
493130	20/11/2023	Reducao de Credito	5.000,00			
1442	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
493011	20/11/2023	Credito Suplementar	60.000,00			
1448	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
493018	20/11/2023	Credito Suplementar	135.000,00			
Total Unidade Orçamentária			195.000,00	195.000,00	45.000,00	45.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
18		Gestão Ambiental				
18541		Preservação e Conservação Ambiental				
185410010		DESENVOLVIMENTO MEIO AMBIENTE				
1854100102.011000		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				
1458 3.3.90.14.00.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
493137	20/11/2023	Reducao de Credito	2.700,00			
1461 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
493144	20/11/2023	Reducao de Credito	5.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	7.700,00	7.700,00
Total Orgao			195.000,00	195.000,00	76.300,00	76.300,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
1465 3.3.90.14.00.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
Fund. Legal: 656		Tipo : 1 - Decreto Ementa: 5	Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			--------- Suplementações ---------		--------- Reduções	----------
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
493151	20/11/2023	Reducao de Credito	10.000,00			
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
1467	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
493158	20/11/2023	Reducao de Credito	2.500,00			
1472	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
493025	20/11/2023	Credito Suplementar	70.000,00			
28		Encargos Especiais				
28846		Outros Encargos Especiais				
288460015		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
2884600150.003000		CONTRIBUIÇÃO PASEP				
1482	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
493165	20/11/2023	Reducao de Credito	20.000,00			
Total Unidade Orçamentária			70.000,00	70.000,00	32.500,00	32.500,00
Total Orgao			70.000,00	70.000,00	32.500,00	32.500,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
1654 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
493067	20/11/2023	Reducao de Credito	30.000,00			
1663 3.3.90.93.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	11.200,00	11.200,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
493172	20/11/2023	Reducao de Credito	11.200,00			
1030100172.021000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
1666 3.3.71.70.00.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
493046	20/11/2023	Reducao de Credito	50.000,00			

1672 3.3.72.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
493060	20/11/2023	Reducao de Credito	100.000,00			
Fund. Legal:	656	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 5	Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações -------		-------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	191.200,00	191.200,00
Total Orgao			0,00	0,00	191.200,00	191.200,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.03 MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08244		Assistência Comunitária				
082440022		MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824400222.027000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1532 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
493032	20/11/2023	Credito Suplementar	55.000,00			
Total Unidade Orçamentária			55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.033000		SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR				
1589 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
493074	20/11/2023	Reducao de Credito	20.000,00			
1590 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica - 25% Educação				
493081	20/11/2023	Reducao de Credito	20.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
27		Desporto e Lazer				
27812		Desporto Comunitário				
278120028		PRÁTICAS ESPORTIVAS				
2781200282.043000		SERVIÇOS DE ESPORTES				
1630 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
493039	20/11/2023	Credito Suplementar	20.000,00			
Fund. Legal:	656	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 5	Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações -------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
Total Unidade Orçamentária			20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			20.000,00	20.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Geral			340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
			----------Suplementações --------		---------- Reduções----------	
Fonte de Recursos			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)		340.000,00	340.000,00	108.800,00	108.800,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica -		0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		0,00	0,00	191.200,00	191.200,00
Total Geral			340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, UNIDADE DE FINANÇAS, 20/Nov/2023, 14h e 06m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:B52FAA24

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 657 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 657 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 25.000,00 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022 publicada em 04 de Julho de 2022 da LDO (Lei de

Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei 430/2022 de 29 de Novembro de 2022 publicada em 30 de Novembro de 2022 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 20 de novembro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 11 de 2023**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 657		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin	
		---------- Suplementações ----------		------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
15	Urbanismo				
15452	Serviços Urbanos				
154520009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
3776 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 501Receitas de Alienações de Ativos				
493357 20/11/2023	Credito Suplementar	25.000,00			
	Crédito suplementar por excesso de arrecadação de recurso vinculado de alienação de ativos				
Total Unidade Orçamentária		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Total Orgao		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Total Geral		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		---------- Suplementações-------		- -----Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
501	Receitas de Alienações de Ativos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, UNIDADE DE FINANÇAS, 20/Nov/2023, 14h e 30m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:77603D2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	oxigênio gasoso medicinal comprimido e liquefeito, recarga em cilindros de 1m³	K C GUIMARAES LTDA	PUMA	200,0	69,00	13.800,00
1	3	oxigênio gasoso medicinal comprimido e liquefeito, carga em volume de 3m³ a 4m³	K C GUIMARAES LTDA	PUMA	2.400,0	29,80	71.520,00
1	4	oxigênio gasoso industrial comprimido e liquefeito, volume entre 6m³ a 10 m³	K C GUIMARAES LTDA	PUMA	1.050,0	17,14	17.997,00
1	2	oxigênio gasoso medicinal comprimido e liquefeito, recarga em volume de 6m³ a 10m³	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	própria	6.300,0	20,00	126.000,00
1	7	ar comprimido medicinal 40L/capacidade de recarga em volume de 06m³ a 08m³	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	própria	1.200,0	35,00	42.000,00
1	6	regulador para cilíndro de oxigênio com fluxometro	TRATCZ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	HAOXI	50,0	290,00	14.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
K C GUIMARAES LTDA	103.317,00
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	168.000,00
TRATCZ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	14.500,00

Salto do Lontra, 20 de novembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7A94B131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 76/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 74/2023

Licitação n°: 24/2023

Modalidade: Pregão

Data da Homologação: 20/11/2023

Data de adjudicação: 20/11/2023

Objeto homologado: REGISTRAR O PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMERCIAIS E RESIDÊNCIAIS DO MUNICÍPIO.

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS DOMICILIARES NO ATERRO SANITARIO	SERVIÇO SERVIÇO	TON	1.800,00	159,90	287.820,00
2	1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO	SERVIÇO SERVIÇO	DIA	200,00	1.050,00	210.000,00
TOTAL							497.820,00

Valor homologado: 497.820,00

Santa Amélia, 20 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:A34F3625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2667 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR E ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021– PPA 2022/2025, INCLUIR E ALTERAR META NA LEI N° 2.540/2022 DE 12/08/2022 – LDO 2023 E PROCEDER À ABERT

LEI Nº 2667 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar meta, para o exercício de 2023 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021– PPA 2022/2025, incluir e alterar meta na Lei n° 2.540/2022 de 12/08/2022 – LDO 2023 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2023.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2023, no valor de R$ 87.844,34 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Órgão	05	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade	01	Divisão de Transportes Rod. Municipal
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa de Governo	0003	Estrada para todos
Meta	2.156	Convênio SEIL nº 17745993-3 - Pav. Asfáltica S. Pedro/União do Oeste.
Natureza da Despesa	4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições
Fonte/Valor	878	R$ 1.250,00

Órgão	05	Sec. Municipal, de Serviços Públicos
Unidade	02	Divisão De Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa de Governo	0004	Cresce Santa Izabel
Meta	1.203	Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Convênio SEDU nº 17682656-8
Natureza da Despesa	4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições
Fonte/Valor	882	R$ 2.225,00

Órgão	06	Secretaria Municipal Da Exp. Econômica
Unidade	01	Divisão de Agropecuária
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa de Governo	0005	Agricultura Integrada
Meta	1.199	Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS
Natureza da Despesa	3.3.90.93.00	Indenizações/Restituições
Fonte/Valor	875	R$ 55.779,93
	875	R$ 15.060,07
	000	R$ 13.529,34

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2023, com redução no valor de R$ 69.309,27 (sessenta e nove mil trezentos e nove reais e vinte e sete centavos).

Órgão	06	Secretaria Municipal Da Exp. Econômica
Unidade	01	Divisão de Agropecuária
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa de Governo	0005	Agricultura Integrada
Meta	1.199	Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte/Valor	875	R$ 55.779,93

Órgão	06	Secretaria Municipal Da Exp. Econômica
Unidade	01	Divisão de Agropecuária
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa de Governo	0005	Agricultura Integrada
Meta	2.011	Manutenção da Produção Agropecuária
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte/Valor	000	R$ 13.529,34

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.540 de 12/08/2022, para o exercício de 2023, no valor de R$ 87.844,34 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Órgão	05	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade	01	Divisão de Transportes Rod. Municipal
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa de Governo	0003	Estrada para todos
Meta	2.156	Convênio SEIL nº 17745993-3 - Pav. Asfáltica S. Pedro/União do Oeste.
Natureza da Despesa	4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições
Fonte/Valor	878	R$ 1.250,00

Órgão	05	Sec. Municipal, de Serviços Públicos
Unidade	02	Divisão De Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa de Governo	0004	Cresce Santa Izabel
Meta	1.203	Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas Convênio SEDU nº 17682656-8
Natureza da Despesa	4.4.90.93.00	Indenizações/Restituições
Fonte/Valor	882	R$ 2.225,00

Órgão	06	Secretaria Municipal Da Exp. Econômica
Unidade	01	Divisão de Agropecuária
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa de Governo	0005	Agricultura Integrada
Meta	1.199	Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS
Natureza da Despesa	3.3.90.93.00	Indenizações/Restituições
Fonte/Valor	875	R$ 55.779,93
	875	R$ 15.060,07
	000	R$ 13.529,34

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.540 de 12/08/2022, para o exercício de 2023, com redução no valor de R$ 69.309,27 (sessenta e nove mil trezentos e nove reais e vinte e sete centavos).

Órgão	06	Secretaria Municipal Da Exp. Econômica
Unidade	01	Divisão de Agropecuária
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa de Governo	0005	Agricultura Integrada
Meta	1.199	Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte/Valor	875	R$ 55.779,93

Órgão	06	Secretaria Municipal Da Exp. Econômica
Unidade	01	Divisão de Agropecuária
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa de Governo	0005	Agricultura Integrada
Meta	2.011	Manutenção da Produção Agropecuária
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte/Valor	000	R$ 13.529,34

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste relativo ao exercício financeiro de 2023 no valor de R$ 87.844,34 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), destinados à restituição de saldos financeiros de convênios firmados com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Logística/SEIL, Secretaria das Cidades/SECID e Secretaria da Agricultura e do Abastecimento/SEAB, nas seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADA PARA TODOS

2.156 - CONVÊNIO SEIL Nº 17746080-00-PAV. ASFÁLTICA S. PEDRO/UNIÃO DO OESTE.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 678	Indenizações/Restituições	878	1.250,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANIMSO

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

1.203 - PAV. ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS CONVÊNIO SEDU nº 17682656-8

4.4.90.93.00 - 679	Indenizações/Restituições	882	2.225,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

1.199 - CONVÊNIO SEAB Nº 18493738-7 – REVITIS

3.3.90.93.00 - 647	Indenizações/Restituições	875	55.779,93
3.3.90.93.00 - 647	Indenizações/Restituições	875	15.060,07
3.3.90.93.00	Indenizações/Restituições	000	13.529,34

Art. 6º Para cobertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação da alínea das receitas 132101010683,132101010687 e 132101010673, oriundos de rendimentos do convênio SEIL nº 33/2022 (Pavimentação S. Pedro/União do Oeste), convênio SECID nº 840/2022 (Pavimentação Rua Bracatinga), convênio SEAB nº 320/2022 (Revitis) e do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente a seguir:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

1.199 - CONVÊNIO SEAB Nº 18493738-7 – REVITIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - 645	Material de Consumo	875	55.779,93

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.011 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.00 - 157	Material de Consumo	000	13.529,34

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:0575C09D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.668 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NA LEI N° 2.540 DE 12/08/2022 – LDO 2023 E PROCEDER À AB

LEI Nº. 2.668 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar meta, para o exercício de 2023 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2023 na Lei n° 2.540 de 12/08/2022 – LDO 2023 e proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, com recursos oriundos de excesso de arrecadação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ALTERAR meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2023, no valor de **R$ 2.930.905,00 (dois milhões novecentos e trinta mil novecentos e cinco reais).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
229	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104	180.300,00
243	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00103	70.000,00
226	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3449051000000000000 - Obras e instalações	00103	170.000,00
213	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103	100.000,00
216	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00103	100.000,00
207	07.001.0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00103	150.000,00
464	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00494	50.000,00
461	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	162.200,00
463	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494	50.000,00
181	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	50.000,00
184	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	375.500,00
193	07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/Creche/EJA. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	50.000,00
329	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	60.000,00

124	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00
73	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	100.000,00
32	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	50.000,00
31	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	160.000,00
65	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar	00000	10.000,00
26	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	30.000,00
459	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377	256.600,00
426	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde.3339030000000000000 - Material de consumo	00377	51.000,00
429	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377	51.750,00
379	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00377	17.955,00
117	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339030000000000000 - Material de consumo	00504	130.600,00
125	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	20.000,00
369	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.3339030000000000000 - Material de consumo	00303	60.000,00
373	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	150.000,00
375	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	150.000,00
354	09.002.0010.0302.0029.2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU. 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	25.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ALTERAR meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.540 de 12/08/2022, para o exercício de 2023, no valor de **R$ 2.930.905,00 (dois milhões novecentos e trinta mil novecentos e cinco reais).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
229	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104	180.300,00
243	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00103	70.000,00
226	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 4449051000000000000 - Obras e instalações	00103	170.000,00
213	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103	100.000,00
216	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00103	100.000,00
207	07.001.0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00103	150.000,00
464	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00494	50.000,00
461	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	162.200,00
463	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494	50.000,00

181	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	50.000,00
184	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	375.500,00
193	07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/Creche/EJA. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	50.000,00
329	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	60.000,00
124	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00
73	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	100.000,00
32	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	50.000,00
31	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	160.000,00
65	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar	00000	10.000,00
26	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	30.000,00
459	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377	256.600,00
426	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde.3339030000000000000 - Material de consumo	00377	51.000,00
429	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377	51.750,00
379	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00377	17.955,00
117	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339030000000000000 - Material de consumo	00504	130.600,00
125	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	20.000,00
369	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.3339030000000000000 - Material de consumo	00303	60.000,00
373	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	150.000,00
375	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	150.000,00
354	09.002.0010.0302.0029.2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU. 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	25.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 2.930.905,00 (dois milhões novecentos e trinta mil novecentos e cinco reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
229	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104	180.300,00
243	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00103	70.000,00
226	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 4449051000000000000 - Obras e instalações	00103	170.000,00
213	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103	100.000,00
216	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00103	100.000,00

207	07.001.0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00103	150.000,00
464	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00494	50.000,00
461	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	162.200,00
463	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494	50.000,00
181	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	50.000,00
184	06.002.0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	375.500,00
193	07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/Creche/EJA. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	50.000,00
329	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	60.000,00
124	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00
73	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	100.000,00
32	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	50.000,00
31	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	160.000,00
65	05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar	00000	10.000,00
26	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	30.000,00
459	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377	256.600,00
426	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde.3339030000000000000 - Material de consumo	00377	51.000,00
429	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377	51.750,00
379	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00377	17.955,00
117	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339030000000000000 - Material de consumo	00504	130.600,00
125	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	20.000,00
369	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.3339030000000000000 - Material de consumo	00303	60.000,00
373	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	150.000,00
375	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	150.000,00
354	09.002.0010.0302.0029.2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU. 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	25.000,00

Art. 4º Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

RUBRICA DA RECEITA	VÍNCULO	VALOR
132101010602000000 - Rendimento Aplicação Petróleo e Gás Natural	00504	58.900,00
171252410000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - FEP – principal	00504	84.000,00
171252110000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 – principal	00504	7.700,00
1713501108000000 - INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-PORTARIA GM/MS Nº 544/2023	00494	185.500,00
172350010302000000 - PROVIGIA Paraná Custeio - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde	00377	102.750,00

172350010205000000 - Programa Opera Paraná - Exames Complementares e Consultas Especializadas - Valor complementar	00377	184.450,00
172350010204000000 - Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21	00377	72.150,00
172350010104000000 - Transferência FAF Incentivo de Custeio do Programa da Atenção Primária à Saúde - APS e Saúde Bucal	00377	17.955,00
111303410101000000 - IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Jurídica	00104	180.300,00
172150010000000000 - Cota-parte do ICMS – principal	00000	572.000,00
172150010000000000 - Cota-parte do ICMS – principal	00103	350.000,00
172150010000000000 - Cota-parte do ICMS – principal	00303	200.000,00
172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	00000	240.500,00
172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	00103	240.000,00
172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	00303	185.000,00
192201110000000000 - Restituição de convênios - primárias – principal	00000	173.000,00
1922500100000000 - Restituições de recursos recebidos do SUS - principal	00494	76.700,00
TOTAL		**2.930.905,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:6E9F1B86

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2669 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NA LEI N° 2.540 DE 12/08/2022 – LDO 2023 E PROCEDER À ABER

LEI Nº 2669 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar meta, para o exercício de 2023 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2023 na Lei n° 2.540 de 12/08/2022 – LDO 2023 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2023, no valor de **R$ 135.620,00 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e vinte reais)).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
715	10.001.0008.0244.0016.2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001. 3339030000000000000 - Material de consumo	01016	1.070,00
712	10.001.0008.0244.0016.2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019). 3339030000000000000 - Material de consumo	01016	90,00
714	10.001.0008.0244.0016.2167 - Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003.3339030000000000000 - Material de consumo	01017	4.460,00
773	09.002.0010.0301.0024.2203 - Incentivo Financeiro para Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário – Resolução 1108_2023. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	130.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.540 de 12/08/2022, para o exercício de 2023, no valor **R$ 135.620,00 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e vinte reais).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
715	10.001.0008.0244.0016.2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001. 3339030000000000000 - Material de consumo	01016	1.070,00
712	10.001.0008.0244.0016.2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019). 3339030000000000000 - Material de consumo	01016	90,00
714	10.001.0008.0244.0016.2167 - Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003.3339030000000000000 - Material de consumo	01017	4.460,00
773	09.002.0010.0301.0024.2203 - Incentivo Financeiro para Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário – Resolução 1108_2023. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	130.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ 135.620,00 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e vinte reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
715	10.001.0008.0244.0016.2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001. 3339030000000000000 - Material de consumo	01016	1.070,00
712	10.001.0008.0244.0016.2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019). 3339030000000000000 - Material de consumo	01016	90,00
714	10.001.0008.0244.0016.2167 - Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003.3339030000000000000 - Material de consumo	01017	4.460,00
773	09.002.0010.0301.0024.2203 - Incentivo Financeiro para Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário – Resolução 1108_2023. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	130.000,00

Art. 4º Como recursos para abertura do Crédito Adicional especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

RUBRICA DA RECEITA	VÍNCULO	VALOR
132101010427000000 – Rendimento Emendas Bancada - Proteção Social Básica - 4123808_20220_003	01017	4.460,00
132101010418000000 – Rendimento Aplicação FNAS Emendas Individuais	01016	90,00
132101010418000000 - Rendimento Emendas individuais impositivas - Proteção Social Básica - 4123808_20220_001	01016	1.070,00
24215001080000000 - Incentivo Financeiro para Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário - Resolução 1108_2023	00378	130.000,00
Total		**135.620,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:D5AF50C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 247/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO 247/2023 De 20 de novembro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 331.141,28 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111 de 14/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 331.141,28 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPTO. DE ADM. MATERIAL E PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS	
04.122.0003.2011	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1370	00101-Fundeb 60%	54.000,00
12.361.0002.2015	Manutenção da Secretaria de Educação Cultura e Esportes	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
630	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
12.365.0006.2028	Manutenção do Ensino de Educação Infantil CMEI/CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1462	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.041,28
12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1532	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
12.361.0006.2025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1390	00101-Fundeb 60%	5.000,00
12.361.0002.2015	Manutenção da Secretaria de Educação Cultura e Esportes	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
650	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
12.365.0006.2028	Manutenção do Ensino de Educação Infantil CMEI/CRECHE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1481	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1541	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
12.361.0002.2015	Manutenção da Secretaria de Educação Cultura e Esportes	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
670	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1270	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1551	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
12.365.0006.2124	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CMEI	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1741	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1330	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
12.361.0006.2025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1410	00101-Fundeb 60%	5.000,00
12.361.0002.2015	Manutenção da Secretaria de Educação Cultura e Esportes	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
790	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
12.365.0006.2028	Manutenção do Ensino de Educação Infantil CMEI/CRECHE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1511	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00

	SUBTOTAL	177.041,28
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2750	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0007.2073	Ações do Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3370	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.303.0007.2083	Farmácia Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3500	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.000,00
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2650	01051-Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	5.000,00
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2770	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
10.301.0007.2073	Ações do Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
10.303.0007.2083	Farmácia Básica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3520	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2670	01051-Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	5.000,00
10.301.0007.2075	Assistência Especializada - Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste do Pr -	
	CISOP	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3130	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	27.000,00
10.122.0007.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2880	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	SUBTOTAL	95.000,00
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.2093	Auxilio a Família com Vulnerabilidade Social	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.400,00
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0005.2101	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	32.400,00
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0002.2111	Manutenção do Departamento de Serviços urbanos	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
12	SECRETARIA DE ESPORTES	
12.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0013.2044	Manutenção das Atividades Desportivas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.300,00
27.243.0013.2042	Apoio a Escolinha Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
	SUBTOTAL	17.700,00
	TOTAL	331.141,28

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2006	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2017	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
12.365.0006.2031	Manutenção do Ensino de Educação Infantil - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1650	00101-Fundeb 60%	10.000,00
12.367.0006.2037	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1830	00101-Fundeb 60%	43.000,00
12.361.0006.2017	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00
12.367.0006.2037	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1840	00101-Fundeb 60%	11.000,00
12.361.0006.2017	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.343,76
12.365.0006.2028	Manutenção do Ensino de Educação Infantil CMEI/CRECHE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
12.361.0006.2017	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
880	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.186,54
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.310,00
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.307,40
12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
12.365.0006.2124	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CMEI	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.800,60
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.943,98
12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
12.361.0006.2017	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400,00
06.002	DEPTO. DE CULTURA	
13.392.0013.2038	Incentivo ao Desenvolvimento de Práticas Culturais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.549,00
	SUBTOTAL	177.041,28
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2073	Ações do Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
10.122.0007.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2690	01051-Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	10.000,00
10.301.0007.2071	Programa Núcleo de Apoio a Saúde da família - NASF 3	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2910	04945-Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.301.0007.2072	Programa Academia da Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2950	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.879,50
10.301.0007.2073	Ações do Programa Saúde Bucal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3060	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.260,00
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.301.0007.2079	Equipamentos e Veículos Saúde Pública	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3323	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.510,08
	SUBTOTAL	64.649,58
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.2092	Programa de Benefícios Eventuais	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0005.2097	Apoio a Entidade de Assistência ao idoso	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
08.244.0005.2100	Manutenção das Atividades para Conferencia Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.275,06
	SUBTOTAL	27.275,06
12	SECRETARIA DE ESPORTES	
12.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0013.2041	Apoio a Jogos e Eventos Esportivos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
27.812.0013.2044	Manutenção das Atividades Desportivas	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
	PESSOA JURÍDICA	
5120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.824,94
	SUBTOTAL	28.824,94
	TOTAL	300.790,86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:88C3A17A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 250/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO 250/2023 De 20 de novembro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111/2022 de 14/12/2022.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2823	00372-Incentivo Financeiro Custeio - Reabilitação COVID-19 - SESA 870/21	10.000,00
10.301.0007.2079	Equipamentos e Veículos Saúde Pública	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

3325	00519-Incentivo Financeiro Investimento - Reabilitação COVID-19 - SESA 870/21	20.000,00
SUBTOTAL		30.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.1113	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4770	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	220.000,00
SUBTOTAL		220.000,00
TOTAL		250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00372	Incentivo Financeiro Custeio - Reabilitação COVID-19 - SESA 870/21	10.000,00
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	220.000,00
00519	Incentivo Financeiro Investimento - Reabilitação COVID-19 - SESA 870/21	20.000,00
TOTAL		250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:823DD72E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 251/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO 251/2023 De 20 de novembro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 33.991,08 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Oito Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111/2022 de 14/12/2022.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 33.991,08 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Oito Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2078	Ações do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3221	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.603,60
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3401	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	594,15
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2781	01067-Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	20.017,68
10.301.0007.2078	Ações do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3222	01067-Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	6.475,60
10.304.0007.2084	Ações da Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3681	01067-Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	5.300,05
SUBTOTAL		33.991,08
TOTAL		33.991,08

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.5.1.01.00. 00.00.00	OUTRAS TRANSF GESTÃO DO SUS - PISO DA ENFERMAGEM	2.197,75
1.7.2.3.50.0.1.03.00. 00.00.00	PISO DA ENFERMAGEM ESTADUAL RESOLUÇÃO 1332	31.793,33
TOTAL		33.991,08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:24CD922B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 41/2023 - CRÉDITOS ADICIONAIS

DECRETO N° 41 de 02/10/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 620/2022 de 19/12/2022, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.287.956,61 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0401.2008	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Governo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
	SUBTOTAL	9.100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.003	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
04.121.0401.2026	Atividades do Departamento de Programas e Projetos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.250,00
	SUBTOTAL	18.750,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.365.1201.2039	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	64.800,00
1510	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	123.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.200,00
1520	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	26.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1550	00134-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.214,60
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
1850	00107-Salário-Educação	50.000,00
1860	00132-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	61.634,49
1870	00135-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	9.276,33
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.600,00
	SUBTOTAL	452.725,42
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
09.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.813.2701.2053	Apoio a Jogos e Eventos Esportivos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO	
26.122.2601.2054	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Viação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA	
26.782.2601.2059	Atividades do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	76.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E OBRAS	
04.122.0401.2060	Atividades do Gabinete do Secretário de Habitação e Obras	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00
	SUBTOTAL	12.700,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO	
15.122.1501.2066	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
	SUBTOTAL	9.100,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3100	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	154.750,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3110	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	96.000,00
10.302.1001.2079	Contribuição a Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3290	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	85.000,00
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4890	00491-Custeio Recursos Estaduais - Saude	3.774,00

10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3140	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5010	00398-CEF. IOAF Custeio - Incent. Org. Assist. Farmacêutica Cta 346-3	1.391,61
4370	00491-Custeio Recursos Estaduais - Saude	67.665,58
10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3040	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
10.302.1001.2077	Média e Alta Complexidade - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3280	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
	SUBTOTAL	598.581,19
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4570	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.500,00
08.244.0801.2086	Execução SUAS - Fundo a Fundo Federal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3590	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.000,00
	SUBTOTAL	51.500,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
15.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.1801.2093	Atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
15.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.1098	Imóvel Estação Ecológica	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	36.000,00
17	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.2801.0100	Amortização e Encargos da Dívida	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
4310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	1.287.956,61

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.2014	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	160.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1800	00107-Salário-Educação	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
09.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1301.2049	Atividades do Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00
09.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.813.2701.2053	Apoio a Jogos e Eventos Esportivos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	27.400,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
26.782.2601.2056	Atividades do Departamento de Viação	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA	
26.782.2601.2059	Atividades do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	152.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
04.122.0401.2065	Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1501.2069	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.1072	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.000,00
2940	00398-CEF. IOAF Custeio - Incent. Org. Assist. Farmacêutica Cta 346-3	1.391,61
	SUBTOTAL	50.391,61
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2086	Execução SUAS - Fundo a Fundo Federal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3650	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
15.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.2099	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
18.512.1801.2096	Manutenção da Politica Municipal dos Residuos Sólidos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	77.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
16.002	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.2201.2094	Atividades do Departamento de Industria e Comércio	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	756.791,61

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	11.600,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	150.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	56.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA SEED - TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	61.634,49
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	11.214,60
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	9.276,33
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00	FAF - INC. FINANC. DE CUSTEIO EM CARÁTER EMERGENCIAL E EXCLUSIVO PARA REP. DE MATERIAIS GRÁF. RES. 405/2023 - PROC. 20.269.486-1	3.774,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00	TRANSF SUS FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCREMENTO EMERG. TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PORTARIA GM/MS N.º 544/2023	160.000,00
	TOTAL	463.499,42

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor

00491	Custeio Recursos Estaduais - Saude	67.665,58
	TOTAL	67.665,58

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 02 de outubro de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:EDA72390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30891/2023, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2023 - Processo nº 768/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de massa asfáltica usinada à quente (CBUQ) para aplicação a frio com Laudo de laboratório, contendo CAP 50/70, Teor de Betume entre 5,4 e 5,6%, visando atender as necessidades do Munícipio de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROLP RENTAL EIRELI	1	1	MASSA ASFÁLTICA USINADA À QUENTE (CBUQ) para aplicação a frio COM Laudo de laboratório, contendo CAP 50/70, Teor de Betume entre 5,4 e 5,6%, Densidade Aparente entre 2.00 e 2,20, Fluência entre 3,5 e 3,8, Estabilidade entre 9.9 A 10.2, passante ENTRE 97% e 99% na peneira 3/8, com temperatura aproximada de 120ºC, preparada com agregados pétreos, modificado por polímeros e processos de mistura, estocável por até 24 meses, embalado em sacas de 25 kg, sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica.	Própria	500,00	22,90
ROLP RENTAL EIRELI	2	1	MASSA ASFÁLTICA USINADA À QUENTE (CBUQ) para aplicação a frio COM Laudo de laboratório, contendo CAP 50/70, Teor de Betume entre 5,4 e 5,6%, Densidade Aparente entre 2.00 e 2,20, Fluência entre 3,5 e 3,8, Estabilidade entre 9.9 A 10.2, passante ENTRE 97% e 99% na peneira 3/8, com temperatura aproximada de 120ºC, preparada com agregados pétreos, modificado por polímeros e processos de mistura, estocável por até 24 meses, embalado em sacas de 25 kg, sempre dosado por aditivo com	Própria	1.500,00	22,90

			composto químico exclusivo retardador de cura, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica.			

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/11/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:98CE07BA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo GM ONIX / ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ, placa SER7C68, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000KM ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C68 ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ placa SER7C68CARTAO DE HIGIENIZACVEDADOR BUJAO ONIX CRUZEFILTRO AR COND. EQUINOX/CRU/ONFILTRO DE OLEO PARAFILTRO AR MOTOR ONIX TURB02020LIMPA AR CONDICIONADOLIMPA BICOS FLEXOPTIKLEEN LIMPA PARA-BRISAOLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN		1,00	1.287,03

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4159F288

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 - Processo nº 768/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de massa asfáltica usinada à quente (CBUQ) para aplicação a frio com Laudo de laboratório, contendo CAP 50/70, Teor de Betume entre 5,4 e 5,6%, visando atender as necessidades do Munícipio de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ROLP RENTAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MASSA ASFÁLTICA USINADA À QUENTE (CBUQ) para aplicação a frio COM Laudo de laboratório, contendo CAP 50/70, Teor de Betume entre 5,4 e 5,6%, Densidade Aparente entre 2.00 e 2,20, Fluência entre 3,5 e 3,8, Estabilidade entre 9.9 A 10.2, passante ENTRE 97% e 99% na peneira 3/8, com temperatura aproximada de 120ºC, preparada com agregados pétreos, modificado por polímeros e processos de mistura, estocável por até 24 meses, embalado em sacas de 25 kg, sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica.	Própria		SACAS	500,00	22,90	11.450,00
2	1	MASSA ASFÁLTICA USINADA À QUENTE (CBUQ) para aplicação a frio COM Laudo de laboratório, contendo CAP 50/70, Teor de Betume entre 5,4 e 5,6%, Densidade Aparente entre 2.00 e 2,20, Fluência entre 3,5 e 3,8, Estabilidade entre 9.9 A 10.2, passante ENTRE 97% e 99% na peneira 3/8, com temperatura aproximada de 120ºC, preparada com agregados pétreos, modificado por polímeros e processos de mistura, estocável por até 24 meses, embalado em sacas de 25 kg, sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica.	Própria		SACAS	1.500,00	22,90	34.350,00
TOTAL								45.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3CCF33DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – FORMA ELETRÔNICA – Nº 088/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 181/2023.

Gestão 2021/24

ATA DA REUNIÃO

DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – FORMA ELETRÔNICA – Nº 088/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 181/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 101/2023 de 19/05/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de

Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Membro - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 88/2023 – Processo Administrativo 181/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Assistência, foram apresentados 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados, cumprindo a Lei Federal 14.133/21, foi publicado o aviso de Dispensa no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e também na plataforma compras.gov.br. Cumprindo-se os 03 (três) dias de publicação, publicação que consta em anexo no processo. Apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

01. OLIVEIRA MOVÉIS & ELETRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 1.078, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.362.955/0001-92, a referida empresa apresentou proposta e foi declarada vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V.UNIT	V.TOTAL
03	01	UNID	COZINHA DE BRINQUEDO PORTÁTIL COMPLETA, COM UTENSÍLIOS.	R$ 84,50	R$ 84,50
08	02	UNID	ESCORREGADOR TRIPLO SLIDE INFLÁVEL	R$ 414,00	R$ 828,00
11	01	UND	JOGO BINGO COMPLETO, cartelas, globo metal, bolinhas, suporte e cartelas.	R$ 85,90	R$ 85,90
20	02	UNID	JOGO EDUCATIVO DA MEMÓRIA INFANTIL 12 PEÇAS	R$ 71,00	R$ 142,00
24	02	UNID	JOGO PEGA VARETAS, COMPOSTO DE 31 VARETAS FEITAS DE PLÁSTICO	R$ 50,00	R$ 100,00
25	04	UNID	BOLA INFLÁVEL INFANTIL	R$ 19,50	R$ 78,00
26	05	UNID	CORDA DE PULAR INFANTIL	R$ 17,30	R$ 86,50
27	01	KIT	KIT COM 10 BAMBOLÊS CORES SORTIDAS 65CM	R$ 70,00	R$ 70,00

com o valor de **R$ 1.474,90** (mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos);

02. MANHUAÇU CONSTRUÇÃO, TERCERIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Violeta de Melo, nº 278, Bairro Alípio de Melo, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 30.814.518.0001-20, a referida empresa apresentou proposta e foi declarada vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTD	UNID	DESCRISÇÃO DOS PRODUTOS	V.UNIT	V.TOTAL
06	01	UNID	CAMA ELÁSTICA GRANDE 4,27m 6 pés lona preta com 96 molas.	R$ 2.466,44	R$ 2.466,44
07	01	UNID	BANCADA DE FERRAMENTAS INFANTIL, COMPLETA COM FERRAMENTAS E UTENSÍLIO.	R$ 150,00	R$ 150,00
09	01	UNID	BONECA BEBÊ REBORN SILICONE	R$ 386,90	R$ 386,90
10	04	UNID	LOUSA QUADRO BRANCO INFANTIL C/ CAVALETE +CANETAS APAGADOR - lousa quadro branco infantil c/ cavalete tamanhos: quadro branco infantil - 47x37cmcavalete - 48x92cmtela: confeccionada em chapa dura 3 mm de alta densidade com pintura branca uv de alta qualidade.	R$ 179,90	R$ 719,96
12	02	UND	KIT DE 2 BRINQUEDOS EDUCATIVO PARA 1 ANO DIDÁTICO ENCAIXE	R$ 137,93	R$ 275,86
15	02	UND	TAPETE INFANTIL DOBRÁVEL TÉRMICO DUPLA FACE 2,00 X 1,80 COR: COLORIDO	R$ 199,11	R$ 398,22
16	04	UND	KIT 12 TATAMES 50X50 20 MM COLORIDO	R$ 229,99	R$ 919,96

com o valor de **R$ 5.317,43** (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos);

03. 48.832.896 GABRIELE CAMILLE FURLAN DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Pomba Branca, nº 111, Jardim Petrópolis, cidade de Arapongas, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.832.896/0001-00, a referida empresa apresentou proposta e foi declarada vencedora dos seguintes itens:

ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRISÇÃO DOS PRODUTOS**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
01	02	UNID	**ESCORREGADOR INFANTIL** de plástico colorido – escorregador grande com 4 degraus, medidas: 2,18m comp. x 0,70m larg. x 1,22m alt.	**R$ 970,97**	**R$ 1.941,94**
04	02	UNID	**GANGORRA PARA CRIANÇAS INDIVIDUAL**, base em forma de curva, e apoio para os pés, garantindo um balanço suave e uniforme.	**R$ 265,98**	**R$ 531,96**

com o valor de **R$ 2.473,90 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos).**

04. T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Nicolau Malyz, nº 151, Loteamento Malyz, cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.912.500/0001-65, a referida empresa apresentou proposta e foi declarada vencedora dos seguintes itens:

ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
21	02	UNID	**JOGO EDUCATIVO DA MEMÓRIA INFANTIL 24 PEÇAS**	**R$ 38,19**	**R$ 76,38**
22	02	UNID	**JOGO DOMINÓ INFANTIL ALFABETIZAÇÃO EDUCATIVO, MADEIRA, 28 PEÇAS**	**R$ 43,28**	**R$ 86,56**

3	02	UNID	**JOGO DOMINÓ EDUCATIVO EM MADEIRA**	**R$ 27,00**	**R$ 54,00**

Com o valor de R$ 216,94 (duzentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

Analisando as propostas e documentos em anexo, constatamos que as empresas apresentaram a documentação necessária e orçamento com o menor valor sendo assim vantajoso para a Administração Pública, portanto, habilitadas para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA

Agente de Contratação

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO

Comissão de Contratação

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO

Comissão de Contratação

MÁRCIO LUZ

Comissão de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:467D3781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 151 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

DECRETO N° 1512023/2023 de 13 de Novembro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 98.794,31 (noventa e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.887,80
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.402,21

12.365.0012.1012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE CRECHES	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0103)	1.531,30
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1014 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0518)	63.773,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2074 - SUBVENÇÃO AS COMUNIDADES INDÍGENAS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	17.200,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.9002 - RESERVA DE EMENDAS PARLAMENTARES	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 0000)	33.490,01
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.1008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0103)	1.531,30
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0518)	39.000,00
10.301.0010.1016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA EM UNIDADES DE SAUDE	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0518)	24.773,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:F73F9C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias

Considerando os requerimentos dos servidores municipais e os Oficios 38, 106/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social e 190/2023 do Cras.

Considerando o disposto na seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003:

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
5211	ANNA CLAUDIA GODINHO	ENFERMEIRO PSF	12/08/2013	12/08/2022 à 12/08/2023	23/11/2023 à 22/12/2023
5351	DAVERSON JUNIOR ROSA	MOTORISTA	13/03/2014	13/03/2022 à 13/03/2023	20/12/2023 à 08/01/2024
5812	DEBORA FERNANDES THEOPHILO NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2018	01/06/2022 à 01/06/2023	20/11/2023 à 13/12/2023
4681	EMERSON DE AZEVEDO	MOTORISTA	20/09/2011	20/09/2022 à 20/09/2023	06/12/2023 à 15/12/2023
5483	FABIANE PEREIRA FIGUEIREDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2022	01/12/2022 à 01/12/2023	28/11/2023 à 07/12/2023
2831	FABIO JUNIOR DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	01/03/2005	01/03/2019 à 01/03/2020	28/11/2023 à 07/12/2023
4321	GESSICA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2022 à 01/08/2023	11/12/2023 à 20/12/2023
6631	KEYTI PATRICIA ANTUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/02/2020	05/02/2022 à 05/02/2023	04/12/2023 à 13/12/2023
3661	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2022 à 03/04/2023	04/12/2023 à 02/01/2024

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para a servidora abaixo relacionada, conforme respectivo período de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
3621	NILCE MARI MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	12/06/2017 à 12/06/2022	06/11/2023 à 05/12/2023

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:274A48C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 98/2023

PORTARIA N.° 98/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
401	Tereza Costa da Silva	08/03/2013	2013/2018	20/11/2023 a 19/12/2023 (30 dias)	Professor Magistério	Secretaria Mun.Educação
523	Tereza Costa da Silva	16/03/2018	2018/2023	20/11/2023 a 19/12/2023 (30 dias)	Professor Magistério	Secretaria Mun.Educação

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:E8222BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 299/2023

DECRETO Nº 299/2023

Súmula: O prefeito municipal de Sapopema Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Lei Municipal nº1049/2017 - altera o Decreto nº147/2022 e recompõe o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN) do município de Sapopema - Pr. Levando em consideração a Deliberação da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 1º - Revogo o Decreto nº 147/2022 e nomeio os membros para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN) do município de Sapopema - Pr conforme segue:

Silvana Maria Rocha Calixto	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Gabriele Delfino	Suplente	
Fátima Rodrigues de Almeida	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Larissa Koller Siqueira	Suplente	
Eraldo José Roque Brizola	Titular	Secretaria Municipal e Agricultura e Meio Ambiente
Claudinei Lima Nascimento	Suplente	
Elza Saeko Sassaki	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Joile Cristina Siomionato Mallmann Novo Soares	Suplente	
Helida Fátima Santin	Titular	Associação Lar Santana
Fransiele Cristina C. Veiga Silva	Suplente	
Iliane da Silva Cézar	Titular	APAE - Sapopema
Patrícia dos Santos Costa	Suplente	
Ronaldo Guerreiro	Titular	Associação CFR Padre Sasaki
Patrícia Souza	Suplente	
Flávio Guerreiro	Titular	Cooperativa COPASOL
Andreia Viana Vaz	Suplente	
Cleuzélia Veiga	Titular	Sindicato dos Funcionários Públicos de Sapopema
Célio Roberto Lisboa	Suplente	
Valter de Matos Pinto	Titular	Associação Nova Esperança
Josemar Aparecido Fernandes Luz	Suplente	
Cristian Paulo Skavinki Biato	Titular	APMF - Escola Municipal do Campo Olavo Bilac
Neuza dos Santos Missioneiro	Suplente	

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 16 de novembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1C82BDFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.600.000,00	48.571.993,55	5.585.116,50	11,50	28.539.475,85	58,76	20.032.517,70
RECEITAS CORRENTES	33.600.000,00	34.519.190,71	4.494.617,41	13,02	22.956.548,57	66,50	11.562.642,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.658.790,00	1.658.790,00	336.151,65	20,26	1.679.402,89	101,24	(20.612,89)
Impostos	1.412.565,00	1.412.565,00	313.646,96	22,20	1.490.320,52	105,50	(77.755,52)
Taxas	235.725,00	235.725,00	22.504,69	9,55	189.082,37	80,21	46.642,63
Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	10.500,00
CONTRIBUIÇÕES	265.650,00	265.650,00	47.460,56	17,87	247.748,23	93,26	17.901,77
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	265.650,00	265.650,00	47.460,56	17,87	247.748,23	93,26	17.901,77
RECEITA PATRIMONIAL	22.785,00	96.005,80	67.771,56	70,59	372.986,12	388,50	(276.980,32)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	12,00	0,11	16.448,00	156,65	(5.948,00)
Valores Mobiliários	12.285,00	85.505,80	67.759,56	79,25	356.538,12	416,98	(271.032,32)
RECEITA AGROPECUÁRIA	52.500,00	52.500,00	-	-	-	-	52.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	462.000,00	462.000,00	7.646,72	1,66	41.790,36	9,05	420.209,64
Outros Serviços	462.000,00	462.000,00	7.646,72	1,66	41.790,36	9,05	420.209,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.138.275,00	31.984.244,91	4.023.083,02	12,58	20.561.931,84	64,29	11.422.313,07
Transferências da União e de suas Entidades	20.598.500,00	21.293.774,04	2.409.820,86	11,32	13.301.946,10	62,47	7.991.827,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.256.900,00	8.405.595,87	1.311.379,62	15,60	5.690.081,92	67,69	2.715.513,95
Transferências de Instituições Privadas	7.875,00	9.875,00	1.384,02	14,02	7.155,12	72,46	2.719,88
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.275.000,00	2.275.000,00	300.498,52	13,21	1.562.748,70	68,69	712.251,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	12.503,90	-	52.689,13	-	(52.689,13)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	12.503,90	-	52.689,13	-	(52.689,13)
RECEITAS DE CAPITAL	-	14.052.802,84	1.090.499,09	7,76	5.582.927,28	39,73	8.469.875,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	1.731.986,84	-	-	1.034.943,09	59,75	697.043,75
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	1.731.986,84	-	-	1.034.943,09	59,75	697.043,75
ALIENAÇÃO DE BENS	-	212.000,00	112.000,00	52,83	112.000,00	52,83	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	-	212.000,00	112.000,00	52,83	112.000,00	52,83	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	12.108.816,00	978.499,09	8,08	4.435.984,19	36,63	7.672.831,81
Transferências da União e de suas Entidades	-	3.432.816,00	-	-	1.098.566,00	32,00	2.334.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	8.676.000,00	978.499,09	11,28	3.337.418,19	38,47	5.338.581,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.600.000,00	48.571.993,55	5.585.116,50	11,50	28.539.475,85	58,76	20.032.517,70
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.600.000,00	48.571.993,55	5.585.116,50	16,62	28.539.475,85	84,94	20.032.517,70
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.600.000,00	48.571.993,55	5.585.116,50	16,62	28.539.475,85	84,94	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.037.161,45	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	2.037.161,45	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			

DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.600.000,00	50.609.155,00	4.594.143,99	28.316.323,68	22.292.831,32	5.748.488,88	26.850.092,11	23.759.062,89	25.581.198,32	-
DESPESAS CORRENTES	32.018.805,00	33.289.200,75	4.136.184,07	22.439.370,64	10.849.830,11	4.242.142,62	22.109.102,19	11.180.098,56	20.900.196,52	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.360.590,00	15.702.601,53	2.174.929,03	11.125.532,49	4.577.069,04	2.179.276,42	11.123.655,21	4.578.946,32	11.121.185,10	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	105.000,00	445.000,00	73.090,97	343.541,81	101.458,19	73.090,97	343.541,81	101.458,19	343.541,81	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.553.215,00	17.141.599,22	1.888.164,07	10.970.296,34	6.171.302,88	1.989.775,23	10.641.905,17	6.499.694,05	9.435.469,61	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.470.945,00	17.209.704,25	457.959,92	5.876.953,04	11.332.751,21	1.506.346,26	4.740.989,92	12.468.714,33	4.681.001,80	-
INVESTIMENTOS	1.187.445,00	16.764.204,25	358.565,36	5.513.662,65	11.250.541,60	1.406.951,70	4.377.699,53	12.386.504,72	4.317.711,41	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	283.500,00	445.500,00	99.394,56	363.290,39	82.209,61	99.394,56	363.290,39	82.209,61	363.290,39	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	110.250,00	-	-	110.250,00	-	-	110.250,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.600.000,00	50.609.155,00	4.594.143,99	28.316.323,68	22.292.831,32	5.748.488,88	26.850.092,11	23.759.062,89	25.581.198,32	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.600.000,00	50.609.155,00	4.594.143,99	28.316.323,68	22.292.831,32	5.748.488,88	26.850.092,11	23.759.062,89	25.581.198,32	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	223.152,17	-	-	1.689.383,74	-	2.958.277,53	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.600.000,00	50.609.155,00	4.594.143,99	28.539.475,85	-	5.748.488,88	28.539.475,85	23.759.062,89	28.539.475,85	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
MICHELI HOFFMANN	***RICARDO RUSCHEL***	***PAULO HORN***								
Coordenadora UCI	Contador PR-063996/0-1	Prefeito Municipal								

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0B10DF3A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO II - EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**33.600.000,00**	**50.609.155,00**	**4.594.143,99**	**28.316.323,68**	**100,00**	**22.292.831,32**	**5.748.488,88**	**26.850.092,11**	**100,00**	**23.759.062,89**
Legislativa	1.365.000,00	1.365.000,00	57.259,17	569.679,62	2,01	795.320,38	58.050,98	567.362,58	2,11	797.637,42
Ação Legislativa	1.365.000,00	1.365.000,00	57.259,17	569.679,62	2,01	795.320,38	58.050,98	567.362,58	2,11	797.637,42
Administração	5.262.475,00	4.822.746,18	656.795,42	3.507.908,73	12,39	1.314.837,45	665.470,99	3.497.823,92	13,03	1.324.922,26
Administração Geral	5.087.125,00	4.647.396,18	634.786,90	3.394.867,24	11,99	1.252.528,94	643.462,47	3.384.782,43	12,61	1.262.613,75
Controle Interno	175.350,00	175.350,00	22.008,52	113.041,49	0,40	62.308,51	22.008,52	113.041,49	0,42	62.308,51
Assistência Social	1.814.683,50	2.959.474,67	253.191,82	1.397.459,18	4,94	1.562.015,49	300.672,93	1.359.867,87	5,06	1.599.606,80
Assistência ao Idoso	29.295,00	658.686,93	1.797,84	5.925,50	0,02	652.761,43	2.346,84	5.925,50	0,02	652.761,43
Assistência ao Portador de Deficiência	26.250,00	78.237,88	1.764,02	40.601,62	0,14	37.636,26	1.764,02	40.601,62	0,15	37.636,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	308.175,00	407.710,97	40.206,52	243.725,37	0,86	163.985,60	43.176,51	241.925,38	0,90	165.785,59
Assistência Comunitária	1.450.963,50	1.814.838,89	209.423,44	1.107.206,69	3,91	707.632,20	253.385,56	1.071.415,37	3,99	743.423,52

Saúde	7.248.738,00	9.810.556,47	1.415.953,26	6.880.201,08	24,30	2.930.355,39	1.163.375,12	5.866.848,05	21,85	3.943.708,42
Administração Geral	447.300,00	386.287,80	21.938,03	242.471,66	0,86	143.816,14	26.501,03	239.661,66	0,89	146.626,14
Atenção Básica	4.981.620,00	6.604.528,46	909.417,24	4.215.519,42	14,89	2.389.009,04	669.827,62	3.307.881,46	12,32	3.296.647,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.536.843,00	2.408.814,13	422.620,60	2.148.501,16	7,59	260.312,97	405.696,58	2.046.223,59	7,62	362.590,54
Vigilância Sanitária	258.300,00	274.154,05	35.619,04	165.700,71	0,59	108.453,34	35.619,04	165.700,71	0,62	108.453,34
Vigilância Epidemiológica	24.675,00	136.772,03	26.358,35	108.008,13	0,38	28.763,90	25.730,85	107.380,63	0,40	29.391,40
Educação	5.962.029,50	6.158.877,27	854.025,35	4.568.271,59	16,13	1.590.605,68	886.529,61	4.502.577,91	16,77	1.656.299,36
Alimentação e Nutrição	89.775,00	129.775,00	34.052,26	106.853,44	0,38	22.921,56	18.439,90	91.027,88	0,34	38.747,12
Ensino Fundamental	5.394.714,50	5.371.418,98	781.163,18	3.885.648,03	13,72	1.485.770,95	808.228,01	3.861.595,84	14,38	1.509.823,14
Educação Infantil	341.040,00	572.683,29	38.809,91	490.770,12	1,73	81.913,17	42.861,70	481.954,19	1,79	90.729,10
Educação Especial	136.500,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,30	0,00	17.000,00	68.000,00	0,25	17.000,00
Cultura	270.270,00	1.579.949,56	36.338,38	1.033.725,14	3,65	546.224,42	239.788,81	884.492,66	3,29	695.456,90
Difusão Cultural	270.270,00	1.579.949,56	36.338,38	1.033.725,14	3,65	546.224,42	239.788,81	884.492,66	3,29	695.456,90
Urbanismo	1.582.350,00	10.514.310,61	232.639,79	1.577.195,37	5,57	8.937.115,24	390.933,41	1.453.413,88	5,41	9.060.896,73
Serviços Urbanos	1.582.350,00	10.514.310,61	232.639,79	1.577.195,37	5,57	8.937.115,24	390.933,41	1.453.413,88	5,41	9.060.896,73
Saneamento	273.378,00	323.378,00	23.890,61	246.849,88	0,87	76.528,12	23.890,61	246.849,88	0,92	76.528,12
Saneamento Básico Rural	71.400,00	126.625,00	14.916,02	91.029,21	0,32	35.595,79	14.916,02	91.029,21	0,34	35.595,79
Saneamento Básico Urbano	201.978,00	196.753,00	8.974,59	155.820,67	0,55	40.932,33	8.974,59	155.820,67	0,58	40.932,33
Gestão Ambiental	33.075,00	39.888,01	620,76	10.430,98	0,04	29.457,03	10.244,76	10.430,98	0,04	29.457,03
Preservação e Conservação Ambiental	33.075,00	39.888,01	620,76	10.430,98	0,04	29.457,03	10.244,76	10.430,98	0,04	29.457,03
Agricultura	2.521.050,00	3.629.655,20	183.371,44	1.742.773,74	6,15	1.886.881,46	332.726,39	1.724.328,47	6,42	1.905.326,73
Promoção da Produção Agropecuária	2.521.050,00	3.629.655,20	183.371,44	1.742.773,74	6,15	1.886.881,46	332.726,39	1.724.328,47	6,42	1.905.326,73
Comércio e Serviços	155.253,00	178.153,00	23.442,70	129.654,06	0,46	48.498,94	24.921,70	129.591,16	0,48	48.561,84
Promoção Comercial	138.453,00	161.353,00	23.331,70	113.998,06	0,40	47.354,94	24.810,70	113.968,06	0,42	47.384,94
Turismo	16.800,00	16.800,00	111,00	15.656,00	0,06	1.144,00	111,00	15.623,10	0,06	1.176,90
Transporte	6.024.150,00	7.077.961,58	552.266,17	5.049.397,59	17,83	2.028.563,99	1.067.852,50	5.016.157,33	18,68	2.061.804,25
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Transporte Rodoviário	6.024.150,00	7.077.961,58	552.266,17	5.049.397,59	17,83	2.028.563,99	1.067.852,50	5.016.157,33	18,68	2.061.804,25
Desporto e Lazer	234.423,00	694.079,45	71.139,22	599.556,86	2,12	94.522,59	350.821,17	587.127,56	2,19	106.951,89
Lazer	234.423,00	694.079,45	71.139,22	599.556,86	2,12	94.522,59	350.821,17	587.127,56	2,19	106.951,89
Encargos Especiais	742.875,00	1.344.875,00	233.209,90	1.003.219,86	3,54	341.655,14	233.209,90	1.003.219,86	3,74	341.655,14
Outros Encargos Especiais	742.875,00	1.344.875,00	233.209,90	1.003.219,86	3,54	341.655,14	233.209,90	1.003.219,86	3,74	341.655,14
Reservas	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
Reserva de Contingência	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**33.600.000,00**	**50.609.155,00**	**4.594.143,99**	**28.316.323,68**	**100**	**22.292.831,32**	**5.748.488,88**	**26.850.092,11**	**100**	**23.759.062,89**

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C3F04567

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FMDCA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas	**Folha: 1**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Meses 1-10 de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			221.513,41
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		171.191,67	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		171.191,67	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	143.342,86		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	27.848,81		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.321,74	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		50.321,74	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.496,55		

3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.602,52		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.719,99		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	0,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	502,68		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			22.211,96
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		22.211,96	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		22.211,96	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.211,96		
Total da Unidade Orcamentaria				243.725,37
Total do Orgao				243.725,37
MICHELI HOFFMANN	***RICARDO RUSCHEL***	***PAULO HORN***		
Coordenadora UCI	Contador PR-063996/0-1	Prefeito Municipal		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 20/Nov/2023, 07h e 36m.				

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C5A6D97A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.412.565,00	1.490.320,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	169.890,00	139.841,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	211.575,00	203.147,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	359.100,00	360.136,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	672.000,00	787.194,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.825.000,00	19.879.246,74
2.1- Cota-Parte FPM	21.703.000,00	13.101.807,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.800.000,00	12.274.496,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	903.000,00	827.311,47
2.2- Cota-Parte ICMS	9.352.500,00	5.908.418,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	94.500,00	62.067,40
2.4- Cota-Parte ITR	52.500,00	53.737,09
2.5- Cota-Parte IPVA	577.500,00	700.793,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	52.421,63
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.237.565,00**	**21.369.567,26**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.184.400,00**	**3.810.387,05**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.124.991,25**	**1.532.004,76**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.276.260,00	1.571.342,99
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.276.260,00	1.571.342,99
6.1.1- Principal	2.275.000,00	1.562.748,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.260,00	8.594,29
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(3.909.400,00)**	**(2.247.638,35)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.571.342,99**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.302.664,59	1.607.048,12	1.590.048,12	1.590.048,12	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.217.664,59	1.522.048,12	1.522.048,12	1.522.048,12	-
10.1.1 - Educação Infantil	156.500,00	137.256,46	137.256,46	137.256,46	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.061.164,59	1.384.791,66	1.384.791,66	1.384.791,66	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	85.000,00	85.000,00	68.000,00	68.000,00	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	85.000,00	85.000,00	68.000,00	68.000,00	-
10.2.5 - Administração Geral		- -	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.580.643,53	1.563.643,53	1.563.643,53	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.580.643,53	1.563.643,53	1.563.643,53	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.495.643,53	1.495.643,53	1.495.643,53	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.099.940,09	1.495.643,53	1.495.643,53	95,18
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	157.134,30	7.699,46	7.699,46	-	0,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	26.404,59	-	(26.404,59)	-

19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	26.404,59	-	(26.404,59)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.372.333,11	2.630.506,48	2.611.714,86	2.503.307,67	-
20.1- Educação Infantil	322.453,61	285.626,83	285.626,83	262.439,09	-
20.2- Ensino Fundamental	2.967.879,50	2.271.237,11	2.256.719,62	2.187.316,83	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)		- -	-	-	-
20.7- Outras	82.000,00	73.642,54	69.368,41	53.551,75	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.674.997,70	4.237.554,60	4.201.762,98	4.093.355,79	-
21.1- Educação Infantil	478.953,61	422.883,29	422.883,29	399.695,55	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	478.953,61	422.883,29	422.883,29	399.695,55	-
22.2- Ensino Fundamental	5.196.044,09	3.814.671,31	3.778.879,69	3.693.660,24	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.611.714,86
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.810.387,05
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					**6.422.101,91**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.342.391,82		6.422.101,91		30,05
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	160.933,68	153.724,65	156.021,84	-	4.911,84
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	160.933,68	153.724,65	156.021,84	-	4.911,84
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	251.772,59			368.897,56	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	251.772,59			219.737,79	
31.1.1- Salário-Educação	121.275,00			122.861,81	
31.1.2- PDDE	-			-	
31.1.3- PNAE	47.775,00			37.842,24	
31.1.4- PNATE	63.665,58			39.899,13	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	19.057,01			19.134,61	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-			149.159,77	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-				-
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	483.879,57	330.716,99	300.814,93	287.122,15	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	93.729,68	67.886,83	59.070,90	59.070,90	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	342.374,89	229.619,26	220.084,56	210.230,24	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-

32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	47.775,00	33.210,90	21.659,47	17.821,01	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.158.877,27	4.568.271,59	4.502.577,91	4.380.477,94	-
33.1- Despesas Correntes	5.830.233,98	4.305.395,58	4.248.737,83	4.126.637,86	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.091.184,09	2.890.825,21	2.890.825,21	2.890.825,21	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	85.000,00	85.000,00	68.000,00	68.000,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.654.049,89	1.329.570,37	1.289.912,62	1.167.812,65	-
33.2- Despesas de Capital	328.643,29	262.876,01	253.840,08	253.840,08	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	328.643,29	262.876,01	253.840,08	253.840,08	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	26.404,59	78.523,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.571.342,99	122.861,81
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.590.048,12	107.690,84
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.699,46	93.694,94
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.699,46	93.694,94

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DCF0A3FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.412.565,00	1.412.565,00	1.490.320,52	105,50

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	169.890,00	169.890,00	139.841,91	82,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	211.575,00	211.575,00	203.147,81	96,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	359.100,00	359.100,00	360.136,40	100,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	672.000,00	672.000,00	787.194,40	117,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.877.000,00	30.922.000,00	19.051.935,27	61,61
Cota-Parte FPM	20.800.000,00	20.800.000,00	12.274.496,47	59,01
Cota-Parte ITR	52.500,00	52.500,00	53.737,09	102,36
Cota-Parte IPVA	577.500,00	577.500,00	700.793,98	121,35
Cota-Parte ICMS	9.352.500,00	9.352.500,00	5.908.418,70	63,17
Cota-Parte IPI-Exportação	94.500,00	94.500,00	62.067,40	65,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	45.000,00	52.421,63	116,49
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.289.565,00	32.334.565,00	20.542.255,79	63,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.904.110,00	3.297.610,00	2.253.230,01	68,33	2.124.111,00	64,41	2.085.005,49	63,23
Despesas Correntes	3.862.110,00	3.035.610,00	2.109.868,97	69,50	2.106.358,97	69,39	2.067.253,46	68,10
Despesas de Capital	42.000,00	262.000,00	143.361,04	54,72	17.752,03	6,78	17.752,03	6,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.536.843,00	2.204.355,20	1.950.984,70	88,51	1.848.707,13	83,87	1.776.156,14	80,57
Despesas Correntes	1.518.993,00	2.186.505,20	1.950.370,34	89,20	1.848.191,54	84,53	1.775.640,55	81,21
Despesas de Capital	17.850,00	17.850,00	614,36	3,44	515,59	2,89	515,59	2,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	447.300,00	386.287,80	242.471,66	62,77	239.661,66	62,04	236.840,66	61,31
Despesas Correntes	405.300,00	375.787,80	237.871,65	63,30	235.061,65	62,55	232.240,65	61,80
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 20/Nov/2023, 07h e 35m.								

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	42.000,00	10.500,00	4.600,01	43,81	4.600,01	43,81	4.600,01	43,81
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.888.253,00	5.888.253,00	4.446.686,37	75,52	4.212.479,79	71,54	4.098.002,29	69,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.446.686,37	4.212.479,79	4.098.002,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.446.686,37	4.212.479,79	4.098.002,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.081.338,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.081.338,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.131.141,42	1.016.663,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	20,51	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	169.455,29	-	-	-	169.455,29
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	169.455,29	-	-	-	169.455,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	3.081.338,37	4.212.479,79	1.131.141,42	-	-	-	-	-	-	1.131.141,42
Empenhos de	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2022										
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 20/Nov/2023, 07h e 35m.										

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	84.094,49	-	-	-	84.094,49
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	84.094,49	-	-	-	84.094,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	74.760,00	1.240.792,07	1.102.519,23	88,86
Proveniente da União	1.260,00	208.579,34	226.134,13	108,42
Proveniente dos Estados	73.500,00	1.032.212,73	876.385,10	84,90
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	162.000,00	62.000,00	38,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	74.760,00	1.402.792,07	1.164.519,23	83,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.077.510,00	3.306.918,46	1.962.289,41	59,34	1.183.770,46	35,80	1.158.396,24	35,03
Despesas Correntes	1.077.510,00	1.564.856,69	755.831,93	48,30	755.078,11	48,25	751.679,86	48,04
Despesas de Capital	-	1.742.061,77	1.206.457,48	69,25	428.692,35	24,61	406.716,38	23,35
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 20/Nov/2023, 07h e 35m.								

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	204.458,93	197.516,46	96,60	143.699,03	70,28	143.699,03	70,28
Despesas Correntes	-	204.458,93	197.516,46	96,60	143.699,03	70,28	143.699,03	70,28
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	258.300,00	274.154,05	165.700,71	60,44	165.700,71	60,44	165.700,71	60,44
Despesas Correntes	253.050,00	274.154,05	165.700,71	60,44	165.700,71	60,44	165.700,71	60,44
Despesas de Capital	5.250,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	24.675,00	136.772,03	108.008,13	78,97	107.380,63	78,51	104.544,93	76,44
Despesas Correntes	24.675,00	89.871,04	61.107,14	67,99	60.479,64	67,30	57.643,94	64,14
Despesas de Capital	-	46.900,99	46.900,99	100,00	46.900,99	100,00	46.900,99	100,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.360.485,00	3.922.303,47	2.433.514,71	62,04	1.600.550,83	40,81	1.572.340,91	40,09
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.981.620,00	6.604.528,46	4.215.519,42	63,83	3.307.881,46	50,09	3.243.401,73	49,11

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.536.843,00	2.408.814,13	2.148.501,16	89,19	1.992.406,16	82,71	1.919.855,17	79,70
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 20/Nov/2023, 07h e 35m.								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	258.300,00	274.154,05	165.700,71	60,44	165.700,71	60,44	165.700,71	60,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	24.675,00	136.772,03	108.008,13	78,97	107.380,63	78,51	104.544,93	76,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	447.300,00	386.287,80	242.471,66	62,77	239.661,66	62,04	236.840,66	61,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.248.738,00	9.810.556,47	6.880.201,08	70,13	5.813.030,62	59,25	5.670.343,20	57,80
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL

Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN

Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 20/Nov/2023, 07h e 35m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2C68FCD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.596/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 3596/2023 de 20/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 483.001,06 (quatrocentos e oitenta e três mil e um reais e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	
07.002.18.541.0020.2.032.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
363 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1472 - 3.1.90.11.00.00	519	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.581,98
10.001.10.302.0075.2.115.		MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS	
834 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
1522 - 3.3.90.39.00.00	1017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
10.001.10.302.0075.2.116.		MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS	
837 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	228.000,00
836 - 3.3.90.39.00.00	519	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0026.1.007.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
1523 - 4.4.90.51.00.00	818	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.219,08
Total Suplementação:			**483.001,06**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Operação de Crédito;

Receita:1.1.1.2.50.04.00.00000000	Fonte: 1000	10.127,83
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1000	19.852,83
Receita:1.7.1.1.98.01.01.00000000	Fonte: 1000	246.219,34
Receita:1.7.1.3.50.91.02.00000000	Fonte: 1017	80.000,00
Receita:1.7.2.3.50.01.01.00000000	Fonte: 519	36.581,98
Receita:2.4.2.2.99.01.14.00000000	Fonte: 818	90.219,08
Total da Receita:		**483.001,06**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:5385EF7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL N° 34/2023

O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público n.º 01/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de

19/11/2023

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 21/11/2023 às 23h59min do dia 22/11/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **20/11/2023 até às 23h59min do dia 30/11/2023**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Rica (PR), 20 de novembro de 2023.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito

Edital n.º 034/2023 – Gabarito preliminar, caderno de questões e prazo para recurso - PMTR Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE TERRA RICA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 27/2023

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 034/2023 - GABARITO PRELIMINAR

5412 - CONTADOR									
01: E	02: C	03: E	04: E	05: C	06: D	07: E	08: E	09: B	10: A
11: A	12: E	13: B	14: B	15: C	16: C	17: E	18: C	19: E	20: E
21: B	22: A	23: A	24: B	25: A	26: E	27: B	28: B	29: D	30: A
31: B	32: B	33: E	34: B	35: C	36: E	37: C	38: D	39: E	40: C
41: B	42: D	43: B	44: A	45: B	46: E	47: B	48: C	49: A	50: A
5413 - ENFERMEIRO									
01: E	02: C	03: E	04: E	05: C	06: D	07: E	08: E	09: B	10: A
11: A	12: E	13: B	14: B	15: C	16: C	17: E	18: C	19: E	20: E
21: D	22: B	23: A	24: D	25: B	26: E	27: A	28: A	29: E	30: C
31: B	32: B	33: E	34: D	35: D	36: B	37: D	38: E	39: B	40: D
41: D	42: E	43: C	44: C	45: C	46: D	47: C	48: E	49: D	50: E

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:0472349C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 112/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 199/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 112/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 15480/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 199/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 112/2023, o(s) participante(s):

1234269 - ANDRE LUIZ LONGUINI						
Lote: 1 - Ampla Concorrência						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - FAIXA C/F.	TONELA		750	R$604,00	R$453.000,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - FAIXA C/F.	TONELA		250	R$604,00	R$151.000,00
Total do Fornecedor:						R$604.000,00
1234269 - ANDRE LUIZ LONGUINI						
Lote				% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
2 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL					0	R$ 151.000,00
1 - Ampla Concorrência					0	R$ 453.000,00
Total Fornecedor:						R$ 604.000,00

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8974D016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 110/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 192/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 110/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 15480/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 192/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 110/2023, o(s) participante(s):

82406 - PETERSON MACHADO DE LIVEIRA & CIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
1	ADESIVO PARA AMBULÂNCIA E VANS DA SAÚDE PADRÃO TRANSPORTE SANITÁRIO NA ESPESSURA 0,10, IMPRESSO COM RESINA UV E COM PELÍCULA PROTETORA NO TAMANHO TOTAL DE 10,50X1,60M. (ARTE E RETITADA DO ADESIVO ANTIGO E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA NA SEDE DO MUNICIPIO)	UNIDAD		8	R$649,00	R$5.192,00
2	ADESIVO PARA MICRO ÔNIBUS DA SAÚDE PADRÃO TRANSPORTE SANITÁRIO NA ESPESSURA 0,10, IMPRESSO COM RESINA UV E COM PELÍCULA PROTETORA NO TAMANHO TOTAL DE 18,60X2,20M (ARTE E RETITADA DO ADESIVO ANTIGO E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA NA SEDE DO MUNICIPIO)	UNIDAD		2	R$849,00	R$1.698,00
3	ADESIVO PARA MICRO ÔNIBUS NA ESPESSURA 0,10, IMPRESSO COM RESINA UV E COM PELÍCULA PROTETORA NO TAMANHO TOTAL DE 18,60X2,20M (ARTE E RETITADA DO ADESIVO ANTIGO E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA NA SEDE DO MUNICIPIO)	UNIDAD		4	R$1.999,00	R$7.996,00
5	ADESIVO PARA CARRO DA SAÚDE PADRÃO TRANSPORTE SANITÁRIO NA ESPESSURA 0,10, IMPRESSO COM RESINA UV E COM PELÍCULA PROTETORA NO TAMANHO TOTAL DE 6,60X1,60M(ARTE E RETITADA DO ADESIVO ANTIGO E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA NA SEDE DO MUNICIPIO)	UNIDAD		10	R$699,00	R$6.990,00
8	QUADRO EM MDF COM ESPESURA 6MMDO TAMNAHO 270M X180M COM MOLDURA NA COR PRETA COM NO MINIMO 10 CM, ADESIVADO COM A IMAGEM A SER DEFINIDA, O ADESIVO DEVERA SER CONFECCIONADO EM IMPRESSAO DIGITAL 1440. DPI EM VINIL 0,10, COLORIDO, (ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA)	UNIDAD		2	R$1.294,00	R$2.588,00
10	PLACA HORIZONTAL DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA/FACHADA, NO TAMANHO MÍNIMO DE APLICAÇÃO É 125 CM DE LARGURA POR 465 CM DE COMPRIMENTO COM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO 20 X 30 METALON DE CHAPA 30 COM INSTALAÇÃO DE LONA EM 440GR IMPRESSA DIGITALMENTE, COLORIDA, COM RESINA UV, COM AS MARCAS DO MUNICÍPIO, ESTADO, SUS, MINISTÉRIO DA SAÚDE E GOVERNO FEDERAL. CONFORME PADRÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL MANUAL DA SESA. A SER UTILIZADA PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE NA FACHADA DO ANGELO LOPES (ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA)	UNIDAD		1	R$799,00	R$799,00
11	PLACA HORIZONTAL DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA/FACHADA, NO TAMANHO MÍNIMO DE APLICAÇÃO É 100 CM DE LARGURA POR 420 CM DE COMPRIMENTO COM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO 20 X 30 METALON DE CHAPA 30 COM INSTALAÇÃO DE LONA EM 440GR IMPRESSA DIGITALMENTE, COM RESINA UV, COM AS MARCAS DO MUNICÍPIO, ESTADO, SUS, MINISTÉRIO DA SAÚDE E GOVERNO FEDERAL. CONFORME PADRÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL MANUAL DA SESA. A SER UTILIZADA PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE NA IDENTIFICAÇÃO DO CONSULTORIO ODONTOLÓGICO DA UBS ÂNGELO LOPES (ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA)	UNIDAD		1	R$839,00	R$839,00
12	PLACA HORIZONTAL DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA/FACHADA, NO TAMANHO MÍNIMO DE APLICAÇÃO É 1,25 CM DE LARGURA POR 4,63 CM DE COMPRIMENTO COM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO 20 X 30 METALON DE CHAPA 30 COM INSTALAÇÃO DE LONA EM 440GR IMPRESSA COLORIDA NO TAMANHO COM RESINA UV A SER UTILIZADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE NA UBS CENTRAL(ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)	UNIDAD		1	R$799,00	R$799,00
13	TOTEM DE ENTRADA EXTERNO, MEDINDO 250X90X0,20. O MATERIAL EMPREGADO PARA CONFECÇÃO DAS PARTES EXTERNAS DEVERÁ SER DE CHAPA DE ACM 3MM, EM COR SIMPLES A DEFINIR, LETREIROS DE AMBOS OS LADOS EM ACM 3MM, EM COR SIMPLES A DEFINIR, PREPARAÇÃO POR PROMOTOR DE ADERÊNCIA, FIXADO POR DUPLA FACE E VEDAÇÃO COM PU 40, BRASÃO DO MUNICIPIO EM ADESIVO IMPRESSO APLICADO EM ACM 3MM, A ESTRUTURA INTERNA DEVERÁ DE SER CANTONEIRA ¾ COM PINTURA AUTOMOTIVA E COM TUBOS DE 2 MILÍMETROS DE ESPESSURA. OS PARAFUSOS UTILIZADOS NESTE ITEM DEVERÃO SER CONSTITUÍDOS COMPLETAMENTE DE AÇO INOX; SENDO IDENTIFICADO POR ADESIVOS. A BASE DE FIXAÇÃO DO TOTEMDEVERÁ TER SAPATA DE CONCRETO COM PROFUNDIDADE DE 80CM. (ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)	UNIDAD		10	R$1.199,00	R$11.990,00
14	PLACA DE LONA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA/FACHADA, COM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBO 20 X 30 METALON DE CHAPA 30 COM INSTALAÇÃO DE LONA EM 440GR IMPRESSA DIGITALMENTE COLORIDA COMRESINA UV, (ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)	METROS QUADRA		200	R$117,00	R$23.400,00
15	ADESIVO EM VINIL 0,10 PARA SER APLICADA EM DIVERSOS LUGARES, (PORTAS, JANELAS, PAREDES, PAPEL, VIDRO, ETC) ACABAMENTO (BRILHO OU FOSCO) IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO, 1440 DPI, COM ALTA RESOLUÇÃO, COM RESINA UV RECORTADO DIGITALMENTE E INSTALADO EM TAMANHO VARIÁVEL DE ACORDO COM A NECESSIDADE. (ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO).	METROS QUADRA		100	R$24,00	R$2.400,00
16	ADESIVO EM VINIL 0,10 PARA SER APLICADA EM DIVERSOS LUGARES, (PORTAS, JANELAS, PAREDES, PAPEL, VIDRO, ETC) ACABAMENTO (BRILHO OU FOSCO) IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO, 1440 DPI, COM ALTA RESOLUÇÃO, COM RESINA UV E INSTALADO EM TAMANHO VARIÁVEL DE ACORDO COM A NECESSIDADE. (ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO).	METROS QUADRA		500	R$24,00	R$12.000,00
19	PLACA EM PVC ESPESSURA DE 02 MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO DIGITALMETE, VINILICO DE 0,10 COM RESINA UV, COLORIDO. (ARTE A SER DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA).	METROS QUADRA		130	R$77,00	R$10.010,00
21	PLACA EM PVC TAMANHO DE 08 X 08 COM APLICAÇÃO DE ADEVISO VINILICO RESINA UV, A SER UTILIZADO NO CEMITÉRIO (ARTE SER DESENVOLVIDA PELA CONTRATADACONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO).	UNIDAD		1.000	R$2,29	R$2.290,00

22	PLACA EM ACM 03 MM, REVESTIDO COM ACM POLIÉSTER, NA COR SIMPLES A DEFINIR COM ESTRUTURA METÁLICA POR TUBO METALOM 20 X 30 MM, PAREDE 1,25 COM PINTURA AUTOMOTIVA. LETREIRO EM ACM 03 MM, NA COR SIMPES A DEFINIR, PREPARAÇÃO POR PROMOTOR DE ADERÊNCIA, FIXADO POR DUPLA FACE E VEDAÇÃO COM PU 40, BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ADESIVO COM RESINA UV IMPRESSO APLICADO EM ACM (ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO).	METROS QUADRA		100	R$194,00	R$19.400,00
23	LETRAS EM ACM 03 MM, COM 05 CM DE RELEVO, 40 CM ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL, COR SIMPLES A DEFINIR INSTALADO NO LOCAL.	UNIDAD		50	R$47,00	R$2.350,00
25	LETRAS CAIXA EM ACM 03MM, COM 05CM DE ALTURA, 40 CM ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL, COR SIMPLES A DEFINIR INSTALADO NO LOCAL.	UNIDAD		50	R$45,00	R$2.250,00
27	ACRILICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO 03MM COM DOBRA OU SEM (INSTALADO).	METROS QUADRA		50	R$99,00	R$4.950,00
28	LONA DE 440GR A SER INSTALADA NOOUTDOOR DA "CAPITAL MODA BEBE" COM PARA IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI. COLORIDA DOTAMANHO 04MX 02M, ART A DEFINIR, COM RESINA UV COM ACABAMENTO, COM 04 KITS DE REFLETOR, (ARTE DA NOVA E RETIRADA DA ANTIGA LONA E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO).	UNIDAD		8	R$789,00	R$6.312,00
69	CRACHÁ EM PVC COLORIDO 54X86 MM COM O CORDÃO E PORTA CRACHÁ.	UNIDAD		300	R$5,89	R$1.767,00
73	TROFÉU EM PVC 03MM IMPRESSO NA MEDIDA DE 0,20X0,10 CM IMPRESSO COM UMA DOBRA.	UNIDAD		100	R$6,48	R$648,00
				Total do Fornecedor: R$126.668,00		

153320 - A.P RODRIGUES & I.C RO RIGUES LTDA-ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
31	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B , CONFECCIONADO EM PAPEL SUPERBONDER AZUL 50 GRS COM CANHOTO NO TAMANHO 22,0 X 10,5 CM.	UNIDAD		5.000	R$0,03	R$150,00
32	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B COR AZUL, CONFECCIONADO EM PAPEL SUPERBONDER COM 50 GRS, NO TAMANHO DE 19,5 X 10,0 CM.	UNIDAD		7.000	R$0,03	R$210,00
34	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL , PAPEL SULFITE COM 75 GRS, TAMANHO 30X21 CM.	UNIDAD		2.000	R$0,07	R$140,00
35	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL , PAPEL SULFITE COM 75 GRS, TAMANHO 30X21 CM, FRENTE E VERSO.	UNIDAD		10.000	R$0,07	R$700,00
37	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, CONFECCIONADO EM PAPEL AUTO- COPIATIVO, 50 X 02 VIAS, NO TAMANHO 13,5 X 17,0 CM. COM NUMERAÇÃO.	BLOCO		200	R$5,99	R$1.198,00
39	ATENÇÃO BÁSICA RELATÓRIO SEMANAL DE VISITA DOMICILIAR - PAPEL SULFITE TAMANHO 30X21 CM FRENTE E VERSO.	UNIDAD		5.000	R$0,07	R$350,00
40	ATENÇÃO BÁSICA GUIA DE CADASTRO DOMICILIAR -PAPEL SULFITE TAMANHO 30X21 CM 56 GRS.	UNIDAD		5.000	R$0,06	R$300,00
41	ATENÇÃO BÁSICA GUIA DE CADASTRO INDIVIDUAL -PAPEL SULFITE TAMANHO 30X21 CM FRENTE E VERSO.	UNIDAD		2.000	R$0,07	R$140,00
45	PROGRAMA DE CONTROLE DENGUE BOLETIM DO LEVANTAMENTO DO ÍNDICE RÁPIDO DE AEDES AEGPTY (LIRAA), PAPEL SULFITE COM 75 GRS, TAMANHO 31X21 CM.	UNIDAD		1.000	R$0,07	R$70,00
46	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL (02 VIAS) NUMERADO,CONFECCIONADO EM PAPEL EXTRACOPY COM 53 GRS, NO TAMANHO DE 14,5 X 13,0 CM.	UNIDAD		10.000	R$0,09	R$900,00
47	CARTAO DE IMUNIZAÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA 23X 09 CM, MODELO ANEXO.	UNIDAD		2.000	R$0,26	R$520,00
48	CARTAO DE IMUNIZACAO COVID 19 EM PAPEL CARTOLINA 07X10 CM MODELO ANEXO.	UNIDAD		3.000	R$0,21	R$630,00
50	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO, BLOCO COM 50, 03 VIAS CARBONADAS. MODELO EM ANEXO.	BLOCO		5.000	R$3,79	R$18.950,00
52	ENVELOPE TRIMBRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO GRANDE, 34X24.	UNIDAD		10.000	R$0,86	R$8.600,00
53	ENVELOPE TRIMBRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO MÉDIO, 18X24.	UNIDAD		2.000	R$2,43	R$4.860,00
54	ENVELOPE TRIMBRADO COM IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO PEQUENO, 11X23.	UNIDAD		5.000	R$2,08	R$10.400,00
57	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, CONFECCIONADO EM PAPEL AUTO- COPIATIVO 50 X 02 VIAS, NO TAMANHO DE 15,0 X 10,0 CM COM NUMERAÇÃO.	BLOCO		300	R$3,68	R$1.104,00
58	AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL AUTO- COPIATIVO 50 X 02 VIAS, NO TAMANHO DE 15,0 X 10,0 CM.	BLOCO		300	R$3,25	R$975,00
59	CARTAZES 30X42 CM COLORIDO PAPEL COUCHE 120 G.	UNIDAD		2.000	R$4,49	R$8.980,00

153320 - A.P RODRIGUES & I.C RO RIGUES LTDA-ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
63	ETIQUETA ADESIVA BRANCA S/IMPRESSO, CONFECCIONADOEM PAPEL ADESIVO COM 180 GRS, NO TAMANHO DE 6,0 X6,0 CM	UNIDAD		10.000	R$0,09	R$900,00
64	FICHA PARA CONSULTA PAPEL A 04 , 12O GRAMAS.	UNIDAD		5.000	R$0,54	R$2.700,00
70	CRACHAS EM CARTOLINA, MEDINDO 8,0 X 5,0 CM.	UNIDAD		2.000	R$0,74	R$1.480,00
72	IMÃS DE GELADEIRA 12X 06 CM COLORIDO A SER UTILIZADO PELA A SECREATARIA DA EDUCAÇÃO.	UNIDAD		1.000	R$1,34	R$1.340,00
76	FOLDERS 20X10 CM, 4X4, COUCHÊ 120GR.	UNIDAD		5.000	R$0,33	R$1.650,00
79	CAPA PARA DOCUMENTO, PAPEL TRIPLEX 250, TAM 42X32 ABERTA, EM QUATRO CORES.	UNIDAD		10.000	R$1,33	R$13.300,00
				Total do Fornecedor: R$80.547,00		

168475 - H ARTES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
7	QUADRO EM MDF COM ESPESURA 6MMDO TAMNAHO 270M X180M COM MOLDURA NA COR PRETA COM NO MINIMO 10 CM, ADESIVADO COM A IMAGEM DO MAPA ATUALIZADO DA CIDADE COM NOME DE RUA LEGÍVEL E BAIRRO, O ADESIVO DEVERA SER CONFECCIONADO EM IMPRESSAO DIGITAL 1440. DPI EM VINIL 0,10, COLORIDO, COM PLACA DE ACRILICO CRISLTAL PROTETORA, (ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA	UNIDAD		2	R$1.797,00	R$3.594,00
9	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX Nº 18 ESCOVADO; MARGEM DE 1,5 CM EM TORNO DA PLACA, EM AÇO INOX Nº 18,BRILHANTE; GRAVAÇÃO POR FOTO -CORROSÃO EM BAIXO RELEVO; IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA PARA TEXTOS E POLICROMÁTICA PARA LOGO; MEDIDAS TOTAIS: 50CM X 40CM. FIXAÇÃO COM 4 PARAFUSOS (UM EM CADA CANTO), POSSUINDO ACABAMENTO CROMADO, TIPO BOTÃO; ACABAMENTO NAS LATERAIS PARA EVITAR CORTE NA PELE, (ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA)	UNIDAD		10	R$254,00	R$2.540,00
17	ADESIVO MONOMERICO PERFURADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL ECO SOLVENTE DE 720DPIS DE RESOLUÇÃO (ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO)	METROS QUADRA		100	R$25,00	R$2.500,00
18	ADESIVO PARA A COLETA SELETIVA CONFECCIONADO EM VINIL DE 0,10 COM RESINA UV, COLORIDO COM IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1440. DPI, NO TAMANHO 12X7 PARA SER UTILIZADO PELO MEIO AMBIENTE	UNIDAD		8.000	R$0,20	R$1.600,00
20	PLACAS DE PVC COM A ESPESSURA DE 02 MM, COM UMA DOBRA, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL 0,10. COLORIDO APLICAÇÃO EM AMBOS OS LADOS DO TAMANHO DE 30 CM DE COMPRIMENTO, 10 CM DE ALTURA E 10 CM DE DOBRA (ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO).	METROS QUADRA		20	R$7,00	R$140,00
24	LETRAS EM ACM 03MM, COM 05CM DE RELEVO, 40 CM ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL, CORES ESPECIAIS A DEFINIR INSTALADO NO LOCAL.	UNIDAD		50	R$100,00	R$5.000,00
26	PLACA EM ACRÍLICO CRISTAL 03 MM TAMANHO DE 35CMX35CM COM ADESIVO VINIL 0,10. TRANSPARENTE E FUNDO COLORINDO COM ARTE A SER DEFINIDO, FIXADA COM FITA DUPLA FACE, COM INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO. A SER UTILIZADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE (ARTE E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO).	UNIDAD		40	R$40,00	R$1.600,00
				Total do Fornecedor: R$16.974,00		

1252453 - SOBRAL CHAVES E CARI BOS LTDA - EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
77	CARIMBO COM SISTEMA AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO NO TAMANHO 5,0 X 2,0 CM.	UNIDAD		70	R$20,00	R$1.400,00
78	CARIMBO COM SISTEMA AUTOMÁTICO, CONFECCIONADO NO TAMANHO 06 X 04 CM.	UNIDAD		40	R$33,00	R$1.320,00

				Total do Fornecedor: R$2.720,00		
1315978 - DIEGO VIEIRA DA SILVA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
65	FÔLDER 120GR, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ, NO TAMANHO 10,0 X 15,0 CM, 4X1 COM 04 CORES.	UNIDAD		30.000	R$0,20	R$6.000,00
66	FÔLDER 120GR, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ, NO TAMANHO 15,0 X 21,0 CM, 04X 01 COM 04 CORES.	UNIDAD		30.000	R$0,20	R$6.000,00
67	FÔLDER 120GR, IMPRESSO NO PAPEL COUCHÊ, MEDINDO 10,0 X 15,0 CM, 4X0 COM 04 CORES.	UNIDAD		30.000	R$0,17	R$5.100,00
68	FÔLDER 120GR, IMPRESSO NO PAPEL COUCHÊ, NO TAMANHO 10,0 X 15,0 CM, 04X4 COM 04 CORES.	UNIDAD		30.000	R$0,20	R$6.000,00
				Total do Fornecedor: R$23.100,00		
1315994 - PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
4	ADESIVOS PARA CARROS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO COM RECORTE ELETRÔNICO E PELÍCULA TRANSPARANTE, INCLUINDO A REMOÇÃO DO ANTIGO E APLICAÇÃO DO NOVO, TAMANHO 40CM X 38CM (ARTE E RETITADA DO ADESIVO ANTIGO E INSTALAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CONTRATADA NA SEDE DO MUNICIPIO)	UNIDAD		180	R$12,00	R$2.160,00
6	BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL 1440. DPI, COLORIDA, CONFECIONADO EM LONA 440G, COM ACABAMENTO BASTÃO, PONTEIRAS E CORDINHAS COM ART INCLUSA.	METROS QUADRA		1.000	R$20,93	R$20.930,00
				Total do Fornecedor: R$23.090,00		
1316010 - RB FLEXO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
55	CARTAZ FORMATO: 30,0 X 60,0 CM PAPEL: COUCHÊ MATTE 145 G ARQUIVO FORNECIDO PARA CTP PRÉ- IMPRESSÃO: PROVA BEST COLOR IMPRESSÃO: 4/0 C ACABAMENTO: REFILADO.	UNIDAD		2.000	R$8,99	R$17.980,00
60	CARTAZES COLORIDOS, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ120GR, NO TAMANHO 44,0 X 62,0CM.	UNIDAD		3.000	R$6,49	R$19.470,00
61	CARTAZES COLORIDOS, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ120GRS NO TAMANHO DE 31,0 X 44,0 CM.	UNIDAD		3.000	R$3,47	R$10.410,00
62	CARTAZES EM CARTOLINA 31,0 X 44,0 CM.	UNIDAD		3.000	R$2,66	R$7.980,00
71	FÔLDER FORMATO: 210 X 297 MM; PAPEL: COUCHÉ FOSCO CORES: 4/4; GRAMATURA: 180G/M²; ACABAMENTO: ATÉ 02 DOBRAS.	UNIDAD		30.000	R$0,79	R$23.700,00
75	FÔLDER 150GR, IMPRESSO NO PAPEL COUCHÊ, NO TAMANHO 31,0 X 21,5 CM, 04X 04 DUAS DOBRAS COM 4 CORES.	UNIDAD		30.000	R$0,39	R$11.700,00
				Total do Fornecedor: R$91.240,00		
1316036 - MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
51	FICHA DE ATENDIMENTO CORONAVÍRUS, FRENTE E VERSO (FICHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO - SINTOMATICOS RESPIRATORIOS) BLOCO COM 50. MODELO EM ANEXO.	BLOCO		5.000	R$2,11	R$10.550,00
74	FÔLDER 120GR, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ, NO TAMANHO 15,0 X 21,0 CM, 04X 04 COM 4 CORES.	UNIDAD		30.000	R$0,19	R$5.700,00
				Total do Fornecedor: R$16.250,00		
1316052 - K7 SOLUÇÕES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
29	ATESTADO MEDICO, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE COM 56 GRS, NO TAMANHO 15,0 X 20,0 CM.	UNIDAD		10.000	R$0,04	R$400,00
30	CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇÕES NO TAMANHO DE 12,5 X 17,5 CM, NO PAPEL CARTOLINA.	UNIDAD		1.000	R$0,06	R$60,00
33	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE ITINERÁRIO DE TRABALHO, PAPEL SULFITE COM 75 GRS, TAMANHO 30X21 CM.	UNIDAD		1.000	R$0,07	R$70,00
36	PROGRAMA DE CONTROLE DENGUE TERMO DE VISITA E NOTIFICAÇÃO DE MULTA, PAPEL SUPERBONDER COM 50 GRS, CARBONADO 50X 3 VIAS (1° E 2° PICOTADA E 3°FIXA), TAMANHO 30X21 CM.	BLOCO		100	R$14,45	R$1.445,00
38	RECEITUÁRIO, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE COM 56 GRS, NO TAMANHO DE 16 X 21,0 CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO		100	R$2,80	R$280,00
42	PROGRAMA CONTROLE DE DENGUE FICHA DE VISITA, PAPEL SULFITE COM 90 GRS, NO TAMANHO 15X9 CM.	UNIDAD		10.000	R$0,03	R$300,00
43	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE BOLETIM DE RECONHECIMENTO, PAPEL SULFITE COM 75 GRS, TAMANHO 30X21 CM.	UNIDAD		1.000	R$0,07	R$70,00
44	FICHA DE VISITA - PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE - CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE COM 75 GRS, NO TAM. DE 15 X 9	UNIDAD		1.000	R$0,05	R$50,00
49	ALVARA SANITÁRIO CONFECCIONADOE PAPEL TEXTURIZADO CASCA DE OVO NA COR BRANCA, GRAMATURA 90GR, TAMANHO A4 COM IMPRESSÃO COLORIDA DA MARCA D'ÁGUA DO LOGO DO MUNICÍPIO NO TAMANHO DA FOLHA.	UNIDAD		1.000	R$1,95	R$1.950,00
56	FORMULARIO DE ALVARA, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 120 GRS EM 01 COR.	UNIDAD		2.000	R$0,12	R$240,00
				Total do Fornecedor: R$4.865,00		

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0257C313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2023

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 134/2023, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

GESTE SEGURADORA S. A. - CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

LOTE 01 - SEGURO COMPLETO - COBERTURA 100%								
ITEM	**MARCA/MODELO**	**ANO/ MODELO**	**PLACA**	**CHASSI**	**RENAVAN**	**Referência FIPE**	**PRÊMIO LÍQUIDO**	**DEP**
1	NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V, TOTAL FLEX GVI	2019/2020	BDJ3J54	9BWKB45UXLP013040	01203645071	54593	2.716,80	Agricultura
2	IVECO/FIAT - TECTOR 11-190 4X2 E5	2022/2023	SEN2E12	93ZA01BDZP8958143	50290195651	5061610	6.636,80	Meio Ambiente
3	RENAUT - DUSTER INTENSE 1.6 16V FLEX	2023/2024	SEQ7G78	93YHJD201RJ696802	01364290135	253197	2.785,10	Assistência Social
4	CHEVROLET - SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX AUT.	2023/2024	SFW5J03	9BGJP7520RB139889	01363128520	44946	3.227,80	Centro de Saúde
5	CHEVROLET - SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX AUT.	2023/2024	SFW5I98	9BGJP7520RB139990	01363127729	44946	3.227,80	Educação
6	MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L EXECUTIVO CURTO E5	2018/2019	BCR3A14	93PB54M10KC098546	01174382969	5080576	5.285,30	Educação
7	VOLKSWAGEM - ÔNIBUS 15.190 EOD	2011/2012	AVD6773	953288W1CR232930	00457531878		5.020,40	Educação
						TOTAL	**28.900,00**	

Valor total do fornecedor R$ 28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 20 de novembro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B37643DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: nº. 14.595.725/0001-84

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos em Atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

	LOTE 23 R$ 8.056,80 (Oito mil com cinquenta e seis reais) **Injetáveis**	

Item	Descrição	CÓD.BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. **MARCA FARMACE**	BR0270621	AMPOLA 5,00 ML	3000	1,70	5.100,00
2	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. **MARCA FARMACE**		AMPOLA 1,00 ML	3000	0,9856	2.956,80

	LOTE 32 R$ 1.028,00 **Injetáveis**					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. **MARCA HIPOLABOR**	BR269843	FRASCO 20 ML	200	5,41	1.028,00

	LOTE 44 R$ 5.040,00 **Injetáveis**					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. **MARCA HYPOFARMA**	BR0274567	AMPOLA 2,00 ML	4000	1,26	5.040,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
305	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303

DATA: Tunas do Paraná, 20 de Novembro de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal e Jacilde Tonin Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2631B49D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** CNPJ: nº. 02.816.696/0001-54

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos em Atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

	LOTE 23 R$ 8.056,80 (Oito mil com cinquenta e seis reais) **Injetáveis**					
Item	Descrição	CÓD.BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. **MARCA FARMACE**	BR0270621	AMPOLA 5,00 ML	3000	1,70	5.100,00
2	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. **MARCA FARMACE**		AMPOLA 1,00 ML	3000	0,9856	2.956,80

	LOTE 4 R$ 445,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG. **MARCA VITAMEDIC**	BR0273710	COMPRIMIDO	5000	0,089	445,00

	LOTE 5 R$ 4.305,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME. **MARCA:PRATI DONADUZZI**	BR0279297	BISNAGA 60 G	300	7,63	2.289,00
2	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. **MARCA:PRATI DONADUZZI**	BR0266788	BISNAGA 60 G	300	6,72	2.016,00

	LOTE 17 R$ 4.260,00 **Injetáveis**					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. **MARCA HIPOLABOR**	BR0448845	AMPOLA 2,00 ML	3.000	1.42	4.260,00

	LOTE 29 R$ 137,40 **Injetáveis**					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. **MARCA SAMTEC**	BR0267540	FRASCO 10 ML	300	**0,458**	**137,40**

	LOTE 36 R$ 665,00 **Injetáveis**					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL **MARCA HIPOLABOR**	BR268481	AMPOLA 5,00 ML	350	1,90	665,00

	LOTE 40 R$ 170,00 **Injetáveis**					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	SULFATO DE MAGNÉSIO CONCENTRAÇÃO: 10 %–USO SOLUÇÃO INJETÁVEL **MARCA SAMTEC**	BR026807	FRASCO-AMPOLA	200	0,85	170,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
305	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303

DATA: Tunas do Paraná, 20 de Novembro de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal e FERNANDO PARUCKER DA SILVA Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:53739B33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: nº. 00.656.468/0001-39

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos em Atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

	LOTE 1 R$ 14.140,00					
Item	Descrição	Cód. BR	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	AMBROXOL- Composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: xarope **MARCA FARMACE**	BR0446263	Frasco 100 ml	2000	3,07	6.140,00
2	AMBROXOL- Composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg/ml, forma farmacêutica: xarope. **MARCA FARMACE**	BR0446264	Frasco 100ml	2000	4,00	8.000,00

	LOTE 6 R$3.000,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG. **MARCA PRATI**	BR0272363	COMPRIMIDO	5000	0,47	2.350,00
2	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG. **MARCA PRATI**	BR0272365	COMPRIMIDO	5000	0,13	650,00

	LOTE 14 R$ 3.690,00 **Injetáveis**					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. **MARCA UNIÃO QUIMICA**	BR0270590	AMPOLA 2,00 ML	3000	**1,23**	**3.690,00**

	LOTE 16 R$ 5.415,00 **Injetáveis**					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. **MARCA TEUTO**	BR0442701	FRASCO-AMPOLA	1500	3,61	5.415,00

	LOTE 19 R$ 192,00 **Injetáveis**

Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. **MARCA UNIÃO QUIMICA**	BR0276282	AMPOLA 2,00 ML	100	1,92	192,00

	LOTE 22 R$ 456,00 **Injetáveis**					
Item	Descrição	CÓD.BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. **MARCA HIPOLABOR**	BR0268255	AMPOLA 1,00 ML	300	1,52	456,00

	LOTE 31 R$ 7.575,00 **Injetáveis**					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	HIDROCORTISONA PRICIPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. **MARCA TEUTO**	BR0270219	FRASCO-AMPOLA	1500	5,05	7.575,00

	LOTE 34 R$ 290,00 **Injetáveis**					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL **MARCA HALEX**	BR0267310	AMPOLA 2,00 ML	500	0,58	290,00

	LOTE 35 R$ 804,00 **Injetáveis**					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL.	BR0267310	AMPOLA 2,00 ML	50	16,08	804,00

	MARCA TEUTO					

	LOTE 43 R$ 4.800,00 (Quatro mil com oitocentos reais) **Injetáveis**					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. **MARCA TEUTO**	BR0292382	AMPOLA 2,00 ML	3000	1,26	4.800,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
305	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303

DATA: Tunas do Paraná, 20 de Novembro de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal e LUIZ RENATO GAROFANI Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B0E35ACE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: nº. 10.566.711/0001-81

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos em Atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

	LOTE 10 R$ 2.148,00 **Injetáveis**					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. **MARCA FARMACE**	BR292402	AMPOLA 10,00 ML	150	14,32	2.148,00

	LOTE 11 R$ 251,00 **Injetáveis**					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. **MARCA HIPOLABOR**	BR0271710	AMPOLA 3,00 ML	50	**5,02**	**251,00**

	LOTE 13 R$ 138,00(cento e trinta e oito reais) **Injetáveis**					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. **MARCA SAMTEC**	BR268222	AMPOLA 10,00 ML	100	1,38	138,00

	LOTE 18 R$ 238,00 **Injetáveis**					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. **MARCA UNIÃO QUIMICA**	BR0292419	AMPOLA 2,00 ML	50	4.76	238,00

	LOTE 24 R$ 325,00 **Injetáveis**					
Item	Descrição	CÓD.BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. **MARCA UNIÃO QUIMICA**	BR0272198	AMPOLA 1,00 ML	100	3,25	325,00

	LOTE 37 R$ 384,00 **Injetáveis**					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA UNIÃO QUIMICA	BR268277	AMPOLA 1,00 ML	50	7,68	384,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
305	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303

DATA: Tunas do Paraná, 20 de Novembro de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal CRYSTIAN EVANDRO LINDNER Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D51318BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** CNPJ: nº. 00.802.002/0001-02

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Pneus, Câmara de Ar e bico válvula para os veículos da frota Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

	LOTE 9 R$ 2.119,36 **Injetáveis**					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. **MARCA HIPOLABOR**	BR327566	AMPOLA 5,00 ML	500	4,239	2.119,95

	LOTE 26 R$ 541,41 **Injetáveis**					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	BR0292399	AMPOLA 1,00 ML	300	1,804	541,41

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
305	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303

DATA: Tunas do Paraná, 20 de Novembro de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal MAICON CORDOVA PEREIRA Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A798E983

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **GERMANO PNEUS LTDA** CNPJ: nº. 48926883/0001-91

OBJETO: Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Pneus novos certificados INMETRO, Câmara de Ar e Bico Válvula, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Item	Descrição – lote 2 - exclusivo para ME/EPP/MEI Valor: R$15.132.00	Qtde	Valor máximo	Valor Total
1	Pneu com dimensões **275/80R22.5,** novo (primeira vida) com certificado do Inmetro, Similar A Michelin, Pirelli, Goodyear e Firestone Ou Superior. MARCA DURABLE-DR766	12	R$ 1.261,00	R$ 15.132.00

Item	Descrição – lote 4- exclusivo para ME/EPP/MEI valor: R$1.800,00	Qtde	Valor máximo	Valor Total
1	Pneu: , com dimensões **175/70 R13,** Radial, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro, Similar A Michelin, Pirelli, Goodyear e Firestone Ou Superior. Ma MARCA SAILUM	08	R$ 255,00	R$ 1.800,00

Item	Descrição – lote 9 - exclusivo para ME/EPP/MEI Valor: R$21.000,00	Qtde	Valor máximo	Valor Total
1	Pneu para patrola, com dimensões **1400/24 16 lonas,** novo (primeira vida) com certificado do Inmetro. MARCA EMPEROR	12	R$ 1.750,00	R$ 21.000,00

Item	Descrição – lote 10 - exclusivo para ME/EPP/MEI Valor: R$4.500,00	Qtde	Valor máximo	Valor Total
1	Pneu traseiro para retroescavadeira, **19,5x24 - 16 lonas,** novo (primeira vida) com certificado do Inmetro, Similar A Michelin, Pirelli, Goodyear e Firestone Ou Superior. MARCA EMPEROR	2	R$ 2.250,00	R$ 4.500,00

Item	Descrição – lote 21– lote exclusivo para ME/EPP/MEI Valor: R$11.763,08	Qtde	Valor máximo	Valor Total
1	Pneu com dimensões**18.4/30 14 lonas** , novo (primeira vida) com certificado do Inmetro.Similar A Michelin, Pirelli, Goodyear e Firestone Ou Superior. MARCA EMPEROR	2	R$ 2.950,00	R$ 5.900,00

Item	Descrição – lote 22– lote exclusivo para ME/EPP/MEI Valor: R$ 2.000,00	Qtde	Valor máximo	Valor Total
1	Pneu com dimensões **12.4/24 6 lonas** , novo (primeira vida) com certificado do Inmetro, Similar A Michelin, Pirelli, Goodyear e Firestone Ou Superior. MARCA EMPEROR	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00

Item	Descrição – lote 23– lote exclusivo para ME/EPP/MEI Valor: R$ 4.000,00	Qtde	Valor máximo	Valor Total
1	Pneu com dimensões **12.4/24 8 lonas** , novo (primeira vida) com certificado do Inmetro, Similar A Michelin, Pirelli, Goodyear e Firestone Ou Superior.	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1102
06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
131	3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
07.001.08.122.0006.2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
181	3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária a Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
268	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
307	3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
09.002.15.452.0021.2037 Manutenção e Controle da Frota Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
365	3.3.90.39.00.00	MATEIAL DE CONSUMO	1001
10.001.22.661.0027.2058 Manutenção das Atividades de Apoio a Indústria e Comércio			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
400	3.3.90.39.00.00	MATEIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 20 de Novembro de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal WALDEMIR DE FREITAS Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5D51DB19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 70/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **SANJU PNEUS LTDA** CNPJ: nº. 49.825.223/0001-87

OBJETO: Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Pneus novos certificados INMETRO, Câmara de Ar e Bico Válvula, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Descrição – lote 7 - exclusivo para ME/EPP/MEI Valor: R$7.799,80	Qtde	Valor máximo	Valor Total
Pneu, com dimensões **225/65R16,** Radial, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro. MARCA MASSIMO	20	R$ 389,90	R$ 7.799,80

Item	Descrição – lote 12- exclusivo para ME/EPP/MEI - Valor: R$ 6.919,90	Qtde	Valor máximo	Valor Total
1	Pneu para mini carregadeira com dimensões **10-16,5.** novo (primeira vida) com certificado do Inmetro..Similar A Michelin, Pirelli, Goodyear e Firestone Ou Superior. MARCA SUPERGUIDER SKS	10	R$ 691,99	R$ 6.919,90

Item	Descrição – lote 24– lote - exclusivo para ME/EPP/MEI Valor: R$5.339,98	Qtde	Valor máximo	Valor Total
1	Pneu, com dimensões **16.9/30 8 lonas** , novo (primeira vida) com certificado do Inmetro. MARCA FORERUNNER	2	R$ 4.622,27	R$ 5.339,98

Item	Descrição – lote 31– lote exclusivo para ME/EPP/MEI Valor: R$ 6.869,92	Qtde	Valor máximo	Valor Total
1	Pneu para retroescavadeira com dimensões **12/16.5 12 lonas,** novo (primeira vida) com certificado do Inmetro MARCA FORERUNNER	08	R$ 858,74	R 6.869,92

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1102
06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
131	3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
07.001.08.122.0006.2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
181	3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária a Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
268	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
307	3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
09.002.15.452.0021.2037 Manutenção e Controle da Frota Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
365	3.3.90.39.00.00	MATEIAL DE CONSUMO	1001
10.001.22.661.0027.2058 Manutenção das Atividades de Apoio a Indústria e Comércio			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
400	3.3.90.39.00.00	MATEIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 20 de Novembro de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal ANA PAULA ODELI Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A4F728F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 71/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VIST**A CNPJ: nº. 41.105.473/0001-30

OBJETO: Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Pneus novos certificados INMETRO, Câmara de Ar e Bico Válvula, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Item	Descrição – lote 34– lote exclusivo para ME/EPP/MEI Valor: R$839,50	Qtde	Valor máximo	Valor Total
1	Bico /Válvula Roda Disco/raiada- Pneu Sem Câmera Caminhão 9 cm. MARCA TORTUGA	50	R$ 16,79	R$ 839,50

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1102
06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
131	3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
07.001.08.122.0006.2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
181	3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária a Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
268	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
307	3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
09.002.15.452.0021.2037 Manutenção e Controle da Frota Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
365	3.3.90.39.00.00	MATEIAL DE CONSUMO	1001
10.001.22.661.0027.2058 Manutenção das Atividades de Apoio a Indústria e Comércio			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
400	3.3.90.39.00.00	MATEIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 20 de Novembro de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal ELIZABETE MACHADO DE LIMA Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:41774A42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA** CNPJ: nº. 30484520/0001-88

OBJETO: Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Pneus novos certificados INMETRO, Câmara de Ar e Bico Válvula, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Item	Descrição – lote 19– lote exclusivo para ME/EPP/MEI Valor: R$2.450,00	Qtde	Valor máximo	Valor Total
1	Pneu com dimensões **265/70 r16 borrachudo**, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro, Similar A Michelin, Pirelli, Goodyear e Firestone Ou Superior. MARCA APTANY	4	R$ 612,50	R$ 2.450,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1102
06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
131	3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
07.001.08.122.0006.2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
181	3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária a Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
268	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
307	3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
09.002.15.452.0021.2037 Manutenção e Controle da Frota Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
365	3.3.90.39.00.00	MATEIAL DE CONSUMO	1001
10.001.22.661.0027.2058 Manutenção das Atividades de Apoio a Indústria e Comércio			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
400	3.3.90.39.00.00	MATEIAL DE CONSUMO	1001

DATA: Tunas do Paraná, 20 de Novembro de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal PAULO VICTOR SCHWAB Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8FAEBFBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 145/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 50.541.407/0001-02, com sede localizada na Rua Euclides Faria, Nº 00010, no Município de Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.060-100, neste ato representada por Thiago Almeida da Silva, portador da cédula de identidade Nº 241519164 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 120.037.997-17.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 6117/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 145/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ÁCIDO FOSFÓRICO - 37% SERINGA	FGM	KIT	100,00	12,20	1.220,00
2	ADESIVO BOND (ODONTOLÓGICO) - 6g Sistema adesivo de frasco único, que deve ser aplicado em esmalte e dentina úmida e contém 10% de sílica coloidal (tamanho de partícula de 5nm). Com ampla variedade de aplicações, incluindo: união de todas as classes de restaurações diretas, procedimentos envolvendo porcelana, resina indireta, reparos em estruturas metálicas, amálgama adesivo, desensibilização de raízes expostas e cimentação de facetas.Frasco com 6g de adesivo. Primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool. Alto rendimento. Não é necessário agitar o frasco antes do uso. Menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória. Frasco com tampa flip top. Excelente adesão à dentina e ao esmalte. Com excelente adesão à dentina e ao esmalte e melhor adaptação em restaurações indiretas. Registro Anvisa.	FGM	FR	30,00	73,00	2.190,00
3	ÁGUA OXIGENADA SOLUÇÃO 3% USO TÓPICO	BIOQUIMICA	LT	7,00	5,00	35,00
4	AGULHA CURTA ODONTOLÓGICA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SOLICONIZADO APLICAÇÃO: GENGIVAL/ANESTESIA DIMENSAO: 30G	DFL	CX	20,00	55,00	1.100,00
5	AGULHA LONGA ODONTOLÓGICA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA APLICAÇÃO: GENGIVAL/ANESTESIA DIMENSAO: 27 G	DFL	CX	5,00	52,00	260,00
6	ALAVANCA APEXO RETA	6B	UND	1,00	30,00	30,00
7	ALAVANCA RETA TIPO SELDIN	6B	UND	10,00	34,00	340,00

8	ALCOOL 70% - 1 L Alcool etílico hidratado líquido, 70% INPM.	PRING	LITRO	100,00	7,00	700,00
9	APLICADOR MICROBRUSH FINO 1,5MM AMARELO CAIXA COM 100 UNIDADES	FGM	CX	30,00	23,00	690,00
10	ARTICAINE 4% - 50 UND Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	DFL	CX	5,00	219,00	1.095,00
11	Banda Matriz Metálica - 5 Aço inox, 0,05 x 5 x 500mm. Marca de referência: Preven ou equivalente.	PREVEN	UND	10,00	3,00	30,00
12	BANDA MATRIZ METÁLICA - 7 Aço inox, 0,05 x 7 x 500mm. Marca de referência: Preven ou equivalente.	PREVEN	UND	10,00	2,00	20,00
13	BOBINA ESTERELIZAÇÃO 10/100	BEST-CARE	UND	20,00	72,00	1.440,00
14	BOBINA ESTERELIZAÇÃO 12/100	BEST-CARE	UND	20,00	97,09	1.941,80
15	BOBINA ESTERELIZAÇÃO 15/100	BEST-CARE	UND	10,00	110,25	1.102,50
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL (PARA 2023)	FAVA	UND	40,00	4,00	160,00
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	UND	40,00	5,00	200,00
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	UND	40,00	4,71	188,40
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	UND	40,00	4,32	172,80
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016HL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	UND	40,00	4,90	196,00
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1018 Aço inoxidável.	FAVA	UND	10,00	5,00	50,00
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1018HL Aço inoxidável.	FAVA	UND	10,00	5,00	50,00
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200FG Marca de Referência: MICRODONT ou equivalente	FAVA	UND	40,00	5,00	200,00
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 F	FAVA	UND	40,00	4,00	160,00
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO FF/XF 1190 MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA FORMATO: CÔNICA MARCA DE REFERÊNCIA: MICRODONT OU EQUIVALENTE	FAVA	UND	50,00	12,00	600,00
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO SHOFU MARCA DE REFERÊNCIA: MICRODONT OU EQUIVALENTE	DEDECO	UND	40,00	20,90	836,00
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO ZECRYA HASTE LONGA MATERIAL: CARBIDE FORMATO: CÔNICA MARCA DE REFERÊNCIA MICRODONT OU EQUIVALENTE	ANGELUS	UND	70,00	33,00	2.310,00
28	BROCA CARBIDE CA N6 - BAIXA ROTAÇÃO Marca de referência: Microdont ou equivalente.	ANGELUS	UND	15,00	11,40	171,00
29	BROCA DAMANTADA CHAMA 1111 MARCA DE REFERÊNCIA: MICRODONT OU EQUIVALENTE	FAVA	UND	25,00	5,20	130,00
30	BROCA ENHANCE Kit com 7 unidades sortidas. Marca de referência: Dentsply ou equivalente.	DENTSPLY	EMB	20,00	153,43	3.068,60
31	CARBONO DE CONTATO - 12 UND Embalagem com 12 unidades. Dupla face, bicolor. MARCA DE REFERÊNCIA: PREVEN OU EQUIVALENTE	BIODINAMICA	UND	20,00	7,85	157,00
32	CARIOSTÁTICO - 10 ML COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2 HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, LÍQUIDO	BIODINAMICA	FR	8,00	34,30	274,40
33	CIMENTO ENDOFILL MARCA DE REFERÊNCIA: BIODNÂMICA	BIODINAMICA	KIT	3,00	73,00	219,00
34	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR Kit pó 10g + líquido 8g. MARCA DE REFERÊNCIA: Maquira ou equivalente.	FGM	CX	120,00	44,00	5.280,00
35	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO NORMAL MARCA DE REFERÊNCIA: VILLE VIE OU EQUIVALENTE	VILLEVIE	PT	14,00	18,00	252,00
36	CLOREXIDINA EM GEL - CAIXA COM 02 UNIDADES CADA CONCENTRATAÇÃO 2%	BIODINAMICA	CX	2,00	27,93	55,86
37	CLOREXIDINA 0,12% LÍQUIDA EMBALAGEM DE 1 LTRO	RIOQUIMICA	FR	2,00	33,35	66,70
38	CONE ACESSÓRIO - GUTAPERSHA MF/F/FM	META BIOMED	KIT	5,00	38,86	194,30
39	CUNHA CERVICAL ANATÔMICA MATERIAL: MADEIRA EMBALAGENS COM 100 UNIDADES CADA MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU EQUIVALENTE	IODONTOSUL	PCT	7,00	13,00	91,00
40	DESCARPAK DESCARPAK - CAIXA COM 20 UNIDADES DE 7 LITROS CADA	DESCARPACK	CX	1,00	134,00	134,00
41	DESINCROSTANTE PÓ RIOQUÍMICA BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SRFACT ANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA E ÁGUA DESMINERALIZADA PARA DESINCRUTAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM OBJETOS, ARTIGOS E INSTRUMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM DE 1KG QUE CONTENHA IDENTIFICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRADO NA ANVISA MARCA DE REFERÊNCIA: RIOQUIMICA OU EQUIVALENTE	RIOQUIMICA	PCT	14,00	69,17	968,38
42	EDTA EM GEL - CAIXA COM 02 UNIDADES CADA MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU EQUIVALENTE	BIODINAMICA	CX	5,00	19,00	95,00
43	ESCOVA ROBSON PARA BAIXA ROTAÇÃO	PREVEN	UND	70,00	2,98	208,60
44	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR Fabricada em aço inoxidável. Instrumento autoclavável.	6B	UND	10,00	18,00	180,00
45	ESPELHO CLÍNICO SEM CABO	DUFLEX	CX	15,00	59,00	885,00

	CAIXA COM 10 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA: PREVEN OU EQUIVALENTE					
46	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL, COR PRETA, AGULHA 3/4. MARCA DE REFERÊNCIA: TECHNOFIO	MEDIX	CX	50,00	63,90	3.195,00
47	FIO DENTAL 500 METROS MARCA DE REFERÊNCIA: PREVEN OU EQUIVALENTE	PREVEN	UND	5,00	18,11	90,55
48	FIO RETRATOR #00 - 250 CM	BIODINAMICA	EMB	15,00	39,80	597,00
49	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA FRASCO 475 ML ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA MARCA DE REFERÊNCIA: KODAK OU EQUIVALENTE	KODAC	FR	20,00	22,00	440,00
50	FLUOR GEL TÓPICO NEUTRO TRANSPARENTE. MARCA DE REFERÊNCIA:BIODINÂMICA OU EQUIVALENTE.	ALLPLAN	FR	10,00	9,00	90,00
51	FLUORNIZ FLUORNIZ - VERNIZ COM FLUOR + DILUENTE	FGM	KIT	7,00	47,13	329,91
52	FORMOCRESOL - 10 ML LÍQUIDO PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO. COMPOSIÇÃO: FORMALDEIDO + ORTO-CRESOL CONCENTRATAÇÃO: 19% + 35% SOLUÇÃO GLICERINADA MARCA DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA OU EQUIVALENTE	BIODINAMICA	FR	14,00	11,34	158,76
53	GERMÉRIO ROSA/LIQUIDO MARCA DE MARCA DE REFERÊNCIA: VICPHARMA	RIOQUIMICA	LITRO	15,00	55,00	825,00
54	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO - Nº 200	DUFLEX	UND	2,00	18,00	36,00
55	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO - Nº 201	DUFLEX	UND	2,00	18,00	36,00
56	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO - Nº 208	DUFLEX	UND	2,00	18,00	36,00
57	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO - Nº 210	DUFLEX	UND	2,00	17,45	34,90
58	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO - Nº 26	DUFLEX	UND	2,00	18,00	36,00
59	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Kit pasta base 13g + pasta catalisadora 11g. Marca de Referência: Dentsply ou equivalente.	VIGODENT	CX	15,00	62,00	930,00
60	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Embalagem 10g. Marca de referência: Maquira ou equivalente.	BIODINAMICA	FR	8,00	6,14	49,12
61	KIT DE LIXA SOF-LEX + MANDRIL GRANULAÇÃO GROSSA MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE	3M	KIT	3,00	100,00	300,00
62	KIT DE LIXA SOF-LEX + MANDRIL GRANULAÇÃO MÉDIA MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE	3M	KIT	3,00	100,00	300,00
63	KIT DISCO DE LIXA SOF-LEX + MANDRIL GRANULAÇÃO FINA MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU SIMILAR	3M	KIT	3,00	80,00	240,00
64	KIT DISCO DE LIXA SOF-LEX+MANDRIL GRANULAÇÃO EXTRAFINA MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE	3M	KIT	3,00	80,00	240,00
65	LÂMINA PARA BISTURI - Nº 15 Descatável, fabricada em aço carbono. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	CX	15,00	51,67	775,05
66	LIMA ENDODONTIA 08 MARCA DE REFERÊNCIA: INJECTA OU EQUIVALENTE	TDK-FILES	KIT	1,00	30,00	30,00
67	LIMA ENDODONTIA 10	TDK-FILES	KIT	7,00	36,00	252,00
68	LIMA ENDODONTIA 15	TDK-FILES	KIT	7,00	36,00	252,00
69	LIMA ENDODONTIA KFILE 25MM 1ª SÉRIE	TDK-FILES	KIT	10,00	34,00	340,00
70	LIMA ENDODONTIA KFILE 25MM 2ª SÉRIE MARCA DE REFERÊNCIA: INJECTA OU EQUIVALENTE	TDK-FILES	KIT	10,00	34,00	340,00
71	LIMA PRIMEIRA SÉRIE LIMA KIT FLEXOFILE 21MM - PRIMEIRA SÉRIE - CAIXA COM 5 KITS MARCA DE REFERÊNCIA: INJECTA OU EQUIVALENTE	TDK-FILES	CX	5,00	60,00	300,00
72	LIMA SEGUNDA SÉRIE LIMA KIT FLEXOFILE 21 MM SEGUNDA SÉRIE - CAIXA COM 5 KITS MARCA DE REFERÊNCIA: INJECTA OU EQUIVALENTE	TDK-FILES	CX	5,00	60,00	300,00
73	LIQUIDO DE DAKIN 2,5% - EMBALAGEM DE 1 LITRO MARCA DE REFERÊNCIA: VICPHARMA	ASFER	FR	25,00	25,00	625,00
74	LIXA AMALGAMA LIXA AMALGAMA - CAIXA COM 100 UNIDADES CADA. MARCA DE REFERÊNCIA: PREVEN OU EQUIVALENTE	PREVEN	CX	10,00	20,00	200,00
75	LIXA DE ACABAMENTO LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA INJECTA - CAIXA COM 100 UNIDADES CADA. MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU EQUIVALENTE	INJECTA	CX	10,00	40,00	400,00
76	LUBRIFICANTE PARA CANETAS ALTA/BAIXA ROTAÇÃO MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU EQUIVALENTE	FGM	FR	7,00	43,29	303,03
77	MATRIZ DE POLIÉSTER DESCARTÁVEL MARCA DE REFERÊNCIA:TDV OU EQUIVALENTE	TDV	UND	4,00	100,00	400,00
78	MOLDEIRA INDIVIDUAL DE CERA PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR DESCARTÁVEL MARCA DE REFERÊNCIA: TECHNEW	MDR	UND	7,00	32,00	224,00
79	PAPEL ABSORVENTE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA PRIMEIRA SÉRIE -	TANARI	CX	20,00	48,00	960,00

	CAIXA COM 120 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA: TANARI OU EQUIVALENTE					
80	PAPEL ABSORVENTE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA SEGUNDA SÉRIE - CAIXA COM 120 UNIDADES CADA	TANARI	CX	10,00	40,00	400,00
81	PASTA PROFILATICA MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA	ALLPLAN	TB	20,00	12,00	240,00
82	PEDRA POMES - EMBALAGEM DE 1KG PEDRA POMES PÓ PARA PROFILAXIA	YAMAY	POTE	1,00	20,00	20,00
83	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO CAIXA COM 150 UNIDADES CADA	KODAK	CX	10,00	170,00	1.700,00
84	PINÇA ODONTOLÓGICA PINÇA ODONTOLÓGICA CLÍNICA PARA ALGODÃO TAMANHO: 17 CM	6B	UND	5,00	18,00	90,00
85	RESINA COMPOSTA A2 - Z100 MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE	FGM	SG	100,00	50,00	5.000,00
86	RESINA COMPOSTA A3 - Z100 MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE	FGM	SG	100,00	51,46	5.146,00
87	RESINA COMPOSTA A3,5 - Z100 MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU EQUIVALENTE	FGM	SG	100,00	50,00	5.000,00
88	RESINA COMPOSTA A4 - Z100 Marca de referência: 3M ou equivalente.	FGM	UND	80,00	57,79	4.623,20
89	RESINA FLOW FLUÍDA FLEXÍVEL FOTOPOLIMERIZÁVEL.	FGM	KIT	45,00	32,51	1.462,95
90	RESINA OPACA A3 - 4g Seringa 4g. MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU EQUIVALENTE	BIODINAMICA	SG	70,00	25,00	1.750,00
91	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/USO FRASCO 475,00 ML MARCA DE REFERÊNCIA: KODAK OU EQUIVALENTE	KODAK	FR	25,00	30,00	750,00
92	SELANTE TRANSLÚCIDO PARA FISSURA COM CARGA MARCA DE REFERÊNCIA: PREVENT	FGM	UND	15,00	42,00	630,00
93	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA (HEMOSTOP) - 10 ML SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA (HEMOSTOP) MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU EQUIVALENTE.	BIODINAMICA	FR	15,00	21,60	324,00
94	SONDA ENDODÔNTICA Produzida em aço inoxidável, totalmente autoclavável.	JON	UND	10,00	11,43	114,30
95	SONDA EXPLORADORA Nº 5 Produzida em aço inoxidável, totalmente autoclavável.	JON	UND	10,00	14,10	141,00
96	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL INDIVIDUAL INDUSBELLO. CAIXA COM 40 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU EQUIVALENTE	INDUSBELLO	CX	30,00	60,07	1.802,10
97	SUGADOR CADA PCT COM 40 UND; DESCARTÁVEL MATERIAL PVC TIPO: SALIVA ADICIONAIS: C/ARAME	ALLPRIME	PCT	150,00	10,00	1.500,00
98	SUGADOR ENDODONTICO PACOTE COM 40 UNIDADES DESCATÁVEL MATERIAL PVC TIPO: SALIVA ADICIONAIS: C/ ARAME MARCA DE REFERÊNCIA: WA OU EQUIVALENTE	SSPLUS	PCT	40,00	11,00	440,00
99	TESOURA IRIS RETA IRIS/RETA/12 CM	6B	UND	20,00	27,27	545,40
100	VASELINA SÓLIDA EMBALAGEM 1KG MARCA DE REFERÊNCIA: FARMAX OU EQUIVALENTE	LYSANDA	PT	2,00	50,45	100,90
Valor total do Lote: R$ 75.193,51						

LOTE 07

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BROCA ENDO Z FG ALTA ROTAÇÃO * Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável. * Contém 13% de Cromo e 0,9mm de diâmetro. * Ponta inativa. * Cor dourada.	ANGELUS	UND	15,00	38,00	570,00
2	CAMERA ESCURA PARA REVELAÇAO GOLD LINE PRETA ACRILICO COM RESERVATORIO * Angulagem para entrada das mãos. * Fácil remoção das luvas para assepsia. * Visor acrílico destacável. * 4 reservatórios para líquido (água, removedor, fixador e água).	PROTECNI	KIT	1,00	300,00	300,00

	* Material resistente a produtos químicos * Iluminação de led sem emissão de raios ultravioletas					
3	ESPATULA DE RESINA TITANIUM AÇO INOX CALÇADOR DE BOLINHA Nº2 Fabricada em aço inox. Autoclavavel Conta com ponta ativa banhada em nitreto de titânio (antiaderente). Fácil manuseio ao profissional. Ideal para procedimentos odontológicos.	JON	UND	15,00	60,00	900,00
4	ESPATULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO 142 - FLEXÍVEL	OGP	UND	14,00	5,00	70,00
5	ESPATULA SIMPLES Nº24 AÇO INOX PONTA LONGA ACHATADA Fabricada em aço inox. Instrumento autoclavável. Ideal para uso em procedimentos de dentística. Cabo oitavado. Fácil manuseio ao profissional. Modelo N°24.	JON	UND	20,00	20,00	400,00
6	FRASCO ENDO ICE TESTE DE VITALIDADE -50°C Indicado para teste de vitalidade nos dentes; Base de água; Odor mentolado. Frasco 200ML	CNFRIO	UND	15,00	50,00	750,00
7	LIMA C PILOT 21MM Nº8 *21mm; * Parte funcional composta por aço inoxidável; * Estéril e pronta para uso; * Uso único.	TDK FILES	UND	10,00	90,00	900,00
8	LIMA C PILOT 25MM Nº8 * Para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório com instrumento de NiTi. * Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico. * Finas, porém resistentes para canais calcificados. * Marcas de profundidade radiopacas. * Novo cabo CC+ confortável. * Parte ativa de aço inoxidável DIN 1.4310, secção transversal quadrangular, * Stop de silicone (como suporte visual para manter o comprimento de trabalho) e um cabo feito de polieterimida na parte superior do instrumento. * Recomendação de uso único.	TDK FILE	UND	10,00	60,00	600,00
9	OCULOS DE PROTEÇAO TRANSPARENTE ACRILICO - Hastes com o comprimento ajustável. - Armação e lente única em material de policarbonato; - Modelo com proteção lateral reforçada; - Prática proteção visual;	SS PLUS	UND	7,00	8,00	56,00
10	PARAMONOCLOFENICOL CANFORADO 20ML Material para Desinfecção de Canal Radicular Frasco 20ML	BIODINAMICA	FR	2,00	10,00	20,00
11	PELICULA FILME RADIOGRAFICO INFANTIL C/ 100 UNI Indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes. Alta velocidade F Imagens nítidas e de alto contraste.	CARESTEAN	CX	3,00	200,00	600,00
12	PLACA DE VIDRO FINA 6MM MED 150X80MMX6MM Lisa polida Placa destinada para manipulação de compostos	PREVEN	UND	20,00	12,00	240,00
13	POSICIONADOR RADIOGGRAFICO CONE INDICADOR AUTOCLAVAVEL INFAN Permite a execução de radiografias periapicais e interproximais com rapidez e precisão Película Radiográfica	MAQUIRA	KIT	1,00	50,83	50,83

	Enquadramento perfeito e praticidade - Autoclavável em até 135° C; - Modelo Infantil.					
14	POSICIONADOR RADIOLOGICO CONE INDICADOR UNIVERSAL AUTOCLAVAVEL 6PÇ ADU Cone Indicator Permite a execução de radiografias periapicais e interproximais com rapidez e precisão Película Radiográfica Enquadramento perfeito e praticidade Autoclavável em até 135° C; - Modelo adulto.	MAQUIRA	KIT	2,00	70,51	141,02
15	PROPILENOGLICOL USO ENDODONTIA INTRA CANAL 20ML Devido à sua baixa toxidade, pode ser ingerido, não tem cor nem cheiro e apresenta uma grande capacidade de solubilização de materiais orgânicos, além de ser completamente solúvel em água.	QUIMIDROL	FR	1,00	7,70	7,70
Valor total do Lote: R$ 5.605,55						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 145/2023

VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 19/11/2024

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:FFB905F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 145/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.208/0001-17, com sede localizada na Av. Tuiuti, Nº 4640, no Município de Maringa/PR, CEP 87.043-720, neste ato representada por Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani, portador da cédula de identidade Nº 9.926.421-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 061.825.619-98.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 6117/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 145/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 03						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO- TAM. M Caixa com 100 unidades. Marcas de referência: Medix, Supermax ou equivalente.	Talge	CX	100,00	11,23	1.123,00
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO – TAM. P Caixa com 100 unidades. Marcas de referência: Medix, Supermax ou equivalente.	Talge	CX	500,00	11,13	5.565,00
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO PP - EMBALAGEM DE 100 UND	Medix	CX	500,00	12,54	6.270,00
Valor total do Lote: R$ 12.958,00						
LOTE 04						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA AEROSSOL N95 OUPFF2	Supersafety	UND	700,00	0,80	560,00
2	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO – EMBALAGEM C/ 50 UND Mascara tripla com elástico, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estéril, isento de fibra de vidro, caixa contendo 50 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de	Prevemax	CX	250,00	6,36	1.590,00

	registro no Ministério da Saúde.					
3	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD COM VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE COM L. 29CM X L. 25,5 E E. 0,1MM, PROTEGENDO TODA A FACE DO USUÁRIO, COBRINDO A FRENTE E OS LADOS DO ROSTO; COM TESTEIRA PROPORCIONANDO AJUSTE PERFEITO PARA QUALQUER TIPO DE ROSTO, MANTENDO SEU CORRETO POSICIONAMENTO MESMO EM CONDIÇÕES DE SUOR EXCESSIVO.	Valeplast	UND	10,00	19,50	195,00
Valor total do Lote: R$ 2.345,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 145/2023

VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 19/11/2024

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:DA23F0AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 145/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.686.422/0001-56, com sede localizada na Rua Marechal Deodoro, Nº 2024, no Município de Curitiba/PR, CEP 80.045-090, neste ato representada por Ligia Mara Mocelin, portador da cédula de identidade Nº 5.960.809-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 019.257.409-43.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 6117/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 145/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 05						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CREME DENTAL – ADULTO COM FLUOR EMBALAGEM COM 90 GR. COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO – (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	Freedent	UND	1.000,00	2,00	2.000,00
2	ESCOVA DENTAL – ADULTO Cerdas macias, tamanho M. Cores variadas conformes campanhas da Secretaria de Saúde. Embalagem individual. Produto deve conter selo da ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	Med Fio	UND	1.000,00	0,75	750,00
3	ESCOVA DENTAL – INFANTIL Cerdas macias, tamanho P. Cores variadas conformes campanhas da Secretaria de Saúde. Embalagem individual. Produto deve conter selo da ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	Med Fio	UND	3.000,00	0,60	1.800,00
Valor total do Lote: R$ 4.550,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 145/2023

VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 19/11/2024

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:8C597D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 145/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **NARKA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70, com sede localizada na Rua Presidente Getulio Vargas, Nº 2067, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.010-280, neste ato representada por Edson Luiz Primak, portador da cédula de identidade Nº 759.124-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 213.894.899-49.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 6117/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 145/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 06						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BABADOR DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES IMPERMEÁVEL	HOSPFLEX	PCT	100,00	21,30	2.130,00
2	COMPRESSA DE GAZE – 200 GRAMAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTISSEPSIA DA PELE E/OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS. MARCA DE REFERÊNCIA: ERIMAX OU EQUVALENTE	ERIMAX	PCT	300,00	27,55	8.265,00
3	GORRO SANFONADO – EMBALAGEM DE 100 UND MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO: ELÁSTICO NUCA GRAMATURA: CERCA DE 60G/M2 USO DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX MARCA DE REFRÊNCIA: FARMATEX OU EQUIVALENTE	TALGE	PCT	80,00	15,68	1.254,40
4	JALECO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL – TAM. M PACOTES COM 10 UNIDADES. MATERIAL: TNT, GRAMATURA 40. MANGA COMPRIDA, COMPRIDO, BOTÃO DE PRESSÃO, PUNHO MALHA SAFONADA, IMPERMEÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: HNDESC OU EQUIVALENTE	HNDESC	PCT	100,00	47,66	4.766,00
5	JALECO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL – TAM. P PACOTES COM 10 UNIDADES. MATERIAL: TNT, GRAMATURA 40. MANGA COMPRIDA, COMPRIDO, BOTÃO DE PRESSÃO, PUNHO MALHA SAFONADA, IMPERMEÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: HNDESC OU EQUIVALENTE	HNDESC	PCT	100,00	56,72	5.672,00
6	LENÇOL DE BORRACHA CADA CX COM 26 UND; 13 X 13CM ISOLAMENTO DENTARIO USO UNICO	ALL PRIME	CX	15,00	26,77	401,55
7	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO EMBALAGEM 100 UND MARCA DE REFERÊNCIA: SS PLUS OU EQUIVALENTE	SS PLUS	PCT	240,00	4,95	1.188,00
8	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO PACOTE COM 100 UNIDADES	VALPLASTIC	PCT	100,00	45,47	4.547,00

	CAPACIDADE DE 50 LITROS CADA CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE NORMAS TÉCNICAS: CLASSE II-NBR9191 MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA MARCA DE REFERÊNCIA: VALPLASTIC OU EQUIVALENTE					
Valor total do Lote: R$ 28.223,95						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 145/2023

VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 19/11/2024

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:104F08A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 145/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.352.606/0001-07, com sede localizada na Av. São Paulo, Nº 1504, no Município de Loanda/PR, CEP 87.900-000, neste ato representada por Cleodimar Donizete Moreti, portador da cédula de identidade Nº 6.423.373-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 025.437.249-07.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 6117/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 145/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 08						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	AGULHA NAVITIP PARA IRRIGAÇÃO - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES SORTIDAS	Ultradent	EMB	1,00	89,07	89,07
2	BROCA DIAMANTADA PARA ALA ROTAÇÃO 1012 - HASTE LONGA	Fava	UND	30,00	4,00	120,00
3	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014 - HASTE LONGA	Fava	UND	30,00	3,90	117,00
4	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3082	Fava	UND	20,00	4,00	80,00
5	BROCA GATES GLIDDEN Nº 1 - 32mm	Mklife	UND	5,00	9,00	45,00
6	BROCA GATES GLIDDEN Nº 2 - 32mm	Mklife	UND	5,00	9,00	45,00
7	BROCA GATES GLIDDEN Nº 3 - 32mm	Mklife	UND	5,00	9,00	45,00
8	BROCA GATES GLIDDEN Nº 4 - 32mm	Mklife	UND	5,00	15,00	75,00
9	CIMENTO ENDODONTICO SELADOR Cimento endodontico selador AH Plus Jet - densply. Embalagem com 1 seringa dupla de 15g + 20 pontas aplicadoras	Ah Plus	CX	2,00	280,00	560,00
10	CONE DE GUTA PERCHA (45-80) Caixa com 120 unidades. Marcas de referência: Tanari e MK Like.	Mklife	CX	15,00	45,00	675,00
11	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL (15-40) Caixa com 120 unidades. Marcas de referência: Tanari e MK Like.	Mklife	CX	15,00	45,00	675,00
12	LIMA 1ª SÉRIE (15-40) FLEXOFILE - 21mm	Tdk	UND	20,00	72,00	1.440,00
13	LIMA 1ª SÉRIE (15-40) FLEXOFILE - 25mm	Tdk	UND	40,00	72,00	2.880,00
14	LIMA 1ª SÉRIE (15-40) FLEXOFILE - 31mm	Tdk	UND	10,00	69,00	690,00
15	LIMA 1ª SÉRIE TIPO K (15-40) - 25mm	Tdk	UND	30,00	57,24	1.717,20
16	LIMA 2ª SÉRIE (45-80) FLEXOFILE - 21mm	Tdk	UND	10,00	49,28	492,80
17	LIMA 2ª SÉRIE (45-80) FLEXOFILE - 25mm	Tdk	UND	10,00	55,43	554,30
18	LIMA 2ª SÉRIE (45-80) FLEXOFILE - 31mm	Tdk	UND	10,00	55,00	550,00
19	LIMA 2ª SÉRIE TIPO K (45-80) - 25mm	Tdk	UND	10,00	62,48	624,80
20	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15-40) - 25mm	Tdk	UND	10,00	60,25	602,50
21	LIMA TIPO K Nº #10 - 21mm	Tdk	UND	20,00	50,76	1.015,20

22	LIMA TIPO K Nº #10 - 25mm	Tdk	UND	20,00	13,40	268,00
23	LIMA TIPO K Nº #15 - 25 mm	Tdk	UND	20,00	13,12	262,40
24	LIMAS ROTATÓRIAS 25mm (25.04) NITI	Easy	UND	20,00	157,25	3.145,00
25	LIMAS ROTATÓRIAS 25mm (30.03) NITI	Easy	UND	20,00	189,00	3.780,00
26	LIMAS ROTATÓRIAS 25mm (35.03) NITI	Easy	UND	20,00	181,95	3.639,00
27	LIMAS ROTATÓRIAS ORIFICE SHAPPER - 19mm (embalagem com 4 unidades)	Mklife	EMB	20,00	124,45	2.489,00
28	LIMAS ROTATÓRIAS T-FILE Nº 17 - 25mm (embalagem com 6 unidades)	Tdk	EMB	20,00	150,96	3.019,20
29	TRICRESOL FORMALINA - 10ML	Biodinamica	UND	3,00	11,68	35,04
Valor total do Lote: R$ 29.730,51						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 145/2023

VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 19/11/2024

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:ACC705FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 145/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, com sede localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, Nº 309, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.045-010, neste ato representada por Marcelo Brandalise Zanini, portador da cédula de identidade Nº 10.088.335-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.697.569-16.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 6117/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 145/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 09						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS – FRASCO C/ 1000ML Detergente Enzimático com 5 Enzimas frasco de 1.000ml. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, prazo de validade e número do registro junto ao Ministério da Saúde.	VIC PHARMA	UND	10,00	21,35	213,50
2	INDICADOR BIOLÓGICO 24HRS - CX C/10 CAIXA COM 10 UNIDADES	CLEAN TEST	CX	30,00	40,40	1.212,00
3	INDICADOR QUIMICO INTEGRADOR CLASSE6 – 2L – CX COM250 Embalagem com 250 unidades classe 06	2I	CX	14,00	218,00	3.052,00
Valor total do Lote: R$ 4.477,50						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 145/2023

VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 19/11/2024

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:E0D88F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LICITAÇÃO: 97/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 97/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Aquisição de produtos natalinos para decoração do natal 2023.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	1	14	4,99	69,86
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	2	15	4,99	74,85
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	3	5	1,99	9,95
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	4	8	4,99	39,92
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	5	4	4,99	19,96
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	6	7	1,99	13,93
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	7	2	1,99	3,98
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	8	1	1,99	1,99
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	9	21	4,99	104,79
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	10	11	1,99	21,89
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	11	1	2,99	2,99
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	12	4	1,99	7,96
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	13	5	2,99	14,95
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	14	4	4,99	19,96
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	15	13	6,75	87,75
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	16	13	8,75	113,75
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	17	31	8,75	271,25
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	18	1	26,75	26,75
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	19	20	11,75	235,00
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	20	10	6,75	67,50
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	21	12	5,50	66,00
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	22	41	7,75	317,75
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	23	14	13,75	192,50
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	24	30	4,75	142,50
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	25	8	69,75	558,00
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	26	10	9,75	97,50
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	27	5	8,75	43,75
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	28	7	8,25	57,75
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	29	15	14,75	221,25
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	30	3	8,75	26,25
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	31	17	6,75	114,75
DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA	32	10	10,50	105,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 97/2023 - Dispensa: R$ 3.151,98 (Três Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 20 de novembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B5B13F0E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 05/2022

DATA: 20/11/2023

SÚMULA: HOMOLOGA O RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO E/OU FIXAÇÃO DOS PROFESSORES ESTÁVEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RITA CALGAROTTO CANTON, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOMEADA PELO DECRETO 38/2021 DE 01/02/2021,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar pública a Homologação do Resultado do Concurso de Remoção e/ou Fixação dos Professores Estáveis da Rede Municipal de Ensino de Verê, conforme a lista de Professores por Estabelecimento de Ensino a seguir:

RELAÇÃO DOS PROFESSORES FIXADOS E VAGAS DISPONÍVEIS POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Escola Municipal São João Batista de La Salle

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (27 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Maria Goreti Schmoller Fedrigo
2	Marilei Schreiber de Ramos
3	Márcia Regina Perardt Sinhorin
4	Lilia Salete de Oliveira da Veiga
5	Cláudia Denise Erdmann Santoro
6	Marilei Schreiber de Ramos
7	Teresinha Carini Gorges
8	Wanderley de Lourdes Galeazzi
9	Sílvia Patrícia Perardt Rodrigues
10	Silvana Andriguetti
11	Lucimara de Bairros Zanetti
12	Sandra Zanchi
13	Silvana Andriguetti
14	Tatiane Miola Garbossa
15	Maria Rosilei de Bairros Miolla
16	Paulino Werlich
17	Claudia Biavati de Azeredo
18	Marlete Fátima Caumo da Motta
19	Sílvia Patrícia Perardt Rodrigues
20	Francieli Renata Federizzi
21	Raquel Lavandoski
22	Precila Mariane Pasuc
23	Natieli Crestani
24	Liana Teresinha Gnoatto
25	Simone Cecagno
26	Joslande Atuí Cecagno
27	Fernanda Regina Casagrande

Vagas Professor de Arte (02 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Tatiane Miola Garbossa
2	Eliane Cassol

Vagas Professor de Educação Física (02 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola

1	Vaga disponível
2	Vaga disponível

Vagas Professor de Língua Inglesa (01 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Gustavo Dengo

Escola Municipal São Francisco de Assis

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Gilmar José Orben
2	Fátima Aparecida Artuzo Orbem
3	Bernardete Bedra
4	Nádia Antonello de Azevedo
5	Inês Peruzzo Biancato

Escola Municipal Viver é Aprender

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Eliete Maria Didoné da Silva
2	Vera Lucia Michilin
3	Eliete Maria Didoné da Silva
4	Vaga disponível
5	Vaga disponível

Escola Municipal Álvaro Renostro

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Irene Jokoski Lange
2	Gislei Reiner Mattei
3	Indiana Mara Schlichting
4	Cláudia Denise Erdmann Santoro
5	Miriam Mendes da Silva

Vaga Professor de Educação Física (01 vaga existente)	Professores Fixados na Escola
1	Paola Cristina Teixeira de Souza

Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (09 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Jeusa Carla Cagnini Zanchi
2	Rosangela Schaedler Abitante
3	Rosangela Schaedler Abitante
4	Lucimara de Bairros Zanetti
5	Tamar Cristina Ludwig
6	Vaga disponível
7	Vaga disponível
8	Vaga disponível
9	Vaga disponível

Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (09 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Ilori Nunes Ferreira
2	Delecir de Lurdes Vieira Lopes Passarello
3	Delecir de Lurdes Vieira Lopes Passarello
4	Cleonice Fiabane

5	Precila Mariane Pasuc
6	Vaga disponível
7	Vaga disponível
8	Vaga disponível
9	Vaga disponível

Art. 2º. Este Concurso de Remoção e/ou Fixação terá seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2024.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Verê, Estado do Paraná, vinte de novembro de 2023.

RITA CALGAROTTO CANTON

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A603EC3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 007/2023

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Vitorino/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "c" e par. único), bem como pelo Decreto 4073, de 20 de agosto de 2018 (art. 18, par. único),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar de acordo com o que consta no art. 60 da Lei 1.971 de 06 de julho de 2022 listagem de vagas existentes por unidade escolar a fim de distribuição de aulas para o período letivo de 2024. (anexo I)

Art. 2º. A ordem de escolha de aulas/turmas obedecerá aos critérios de acordo com o que consta na Lei 1.971/2022 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal) (anexo II).

Art. 3º. Professores em licença sem remuneração que desejam participar da distribuição de aulas para o ano letivo de 2024 deverão protocolar requerimento na Secretaria de Educação para participar da distribuição.

Art.4º. As distribuições de aulas das Escolas Municipais Menino Jesus, José Bonifácio e CMEI Palmira Dalmolin serão realizadas de **21 a 24 de novembro de 2023**.

Art. 5º. As distribuições de aulas das turmas da Escola Municipal Alezio Gervazio Fin serão realizadas na segunda quinzena de janeiro de 2024.

Art.6º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino/PR, 20 de novembro de 2023.

VALMIR MARTINELLO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Dec.4695/2021

Anexo I

Escola	Turmas	Vagas existentes
Esc. Mun. Menino Jesus, José Bonifácio e CMEI Palmira Dalmolin.	Sala de Recursos Multifuncionais	1 vaga – 40 horas
Esc. Mun. Alezio Gervazio Fin e CMEI Neiva Aparecida Fogassa dos Santos.	Sala de Recursos Multifuncionais	1 vaga- 40 horas

Escola	Turmas	Vagas existentes
Esc. Mun. José Bonifácio	Pré II	2 vagas – manhã/tarde – 40 horas cada
	Pré III	2 vaga – manhã /tarde -40 horas
	Componentes curriculares Ed. Infantil	2 vaga – 40 horas
	Educação Física – Ed. Infantil	1 vaga - 40 horas
	1º ano	1 vaga – manhã/tarde – 40 horas 1 vaga – tarde – 20 horas
	2º ano	1 vaga – manhã/tarde – 40 horas 1 vaga - tarde – 20 horas
	3º ano	1 vaga – manhã/tarde-40 horas 1 vaga - manhã – 20 horas
	4º ano	1 vaga – manhã/tarde – 40 horas 1 vaga – manhã - 20 horas
	5º ano	1 vaga – manhã/tarde – 40 horas 1 vaga – manhã - 20 horas
	História e Geografia	1 vaga – 40 horas
	Ciências e Arte	1 vaga - 40 horas
	Educação Física (fundamental)	1 vaga – 40 horas
	Inglês	1 vaga – 20 horas
	Disciplinas do fundamental	1 vaga – 20 horas
	Professor apoio de sala de aula	1 vaga – 40 horas

Escola	Turmas	Vagas existentes
Esc. Mun. Menino Jesus	Pré II	1 vagas – manhã/tarde – 40 horas 1 vaga – tarde – 20 horas
	Pré III	1 vaga – manhã /tarde -40 horas 1 vaga – tarde – 20 horas
	Componentes curriculares da Ed. Infantil	1 vaga – 40 horas
	Educação física	1 vaga – 20 horas
	1º ano	1 vaga – manhã/tarde – 40 horas 1 vaga – tarde – 20 horas
	2º ano	1 vaga – manhã/tarde – 40 horas 1 vaga - manhã – 20 horas
	3º ano	1 vaga – manhã/tarde-40 horas
	4º ano	1 vaga – manhã/tarde – 40 horas
	5º ano	1 vaga – manhã /tarde – 40 horas 1 vaga – manhã – 20 horas
	História e Geografia	1 vaga - 40 horas
	Ciências e Arte	1 vaga – 40 horas
	Professor apoio de sala de aula	1 vaga – 40 horas
	Educação Física	1 vaga – 40 horas

Escola	Turmas	Vagas existentes
CMEI Palmira Dalmolin	Berçário integral	2 vagas – 40 horas cada
	Nível I integral	2 vagas - -40 horas
	Pré I integral	2 vagas - – 40 horas

	Berçário	1 vaga – manhã/tarde – 40 horas 1 vaga – tarde – 20 horas
	Nivel I	1 vaga – manhã/tarde-40 horas 1 vaga – tarde – 20 horas
	Pré I	1 vagas – manhã/tarde – 40 horas 1 vaga – tarde – 20 horas
	Educação Física	2 vaga – manhã /tarde – 40 horas
	Componentes Curriculares da Ed. Infantil	4 vagas - 40 horas

Anexo II

Lista de professores por data de admissão.

Escola Municipal Jose Bonifácio - Ensino Fundamental

Professor	Data de admissão	Graduação
Ediane T. L. Alves	25/02/1994	3 pós
Vanuza Martinello	03/02/2016	4 pós
Marcia Agustin	04/02/2019	2 pós
Eliane D. de Souza	04/02/2020	1 pós
Kelli G. M. Costa	02/03/2020	2 pós
Maria S. Zampoli	22/02/2022	3 pós
Rosane Marlei Pagnocelli	22/02/2022	-

Educação Física

Itamar Roberto Tomasi	01/02/2012	1 pós
Evandro G. de Lima	10/02/2012	1 pós
Siomara B. Coraza	03/06/2015	2 pós

Inglês

Traudi L. Etges	04/02/2019	1 pós

Educação Infantil

Professor	Data de admissão	Graduação
Rejane V. Zamprogna	18/06/2008	3 pós
Soraya Ferri	15/02/2018	2 pós
Ana Rubia Testa	12/04/2018	Mestrado
Mayara Barbieri	04/06/2018	2 pós
Paloma B. Rodrigues	01/08/2019	1 pós
Elisangela dos Santos	20/08/2019	2 pós

Educação Física

Leila V. Oro	03/06/2015	1 pós

Escola Municipal Menino Jesus - Ensino Fundamental

Professor	Data de admissão	Graduação
Marcilde Forcelini	25/02/1994	1 pós
Vanderleya Rufatto	01/02/2012	1 pós
Josiane Assunção	01/02//2012	1 pós
Patricia Sanagiotto	04/02/2016	3 pós
Cristiana F.da Silva	10/02/2022	4 pós
Claudia L. Pereira	10/02/2022	3 pós

Aline Geremias	11/02/2022	2 pós
Laudieli Camozzato	23/02/2022	-
Siones M. B. Bayerl	10/03/2022	2 pós

Educação Fisica

Renan L. L. Toldo	13/03/2013	3 pós

Inglês

Carine Lise	18/03/2020	2 pós

CMEI Palmira Dalmolin

Professor	Data de admissão	Graduação
Juliane A. Perão	18/06/2008	1 pós
Gladis S. dos Santos	18/06/2008	1 pós
Anne Luize Fleituch	15/02/2016	1 pós
Alice Balhan	09/06/2017	3 pós
Dilce Ap. de L. da Silva	03//07/2017	1 pós
Maria Estela Lemonio	15/02/2018	2 pós
Juciane Demo	09/03/2018	1 pós
Aline F. G. S. Votri	04/04/2018	2 pós
Angelita Capoani	02/07/2019	1 pós

Educação física

Cristiane Lorenzi	10/02/2012	4 pós
Luane C. Vieira	05/02/2015	2 pós

Publicado por:
Aline Carla Badia
Código Identificador:7606E797



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2022 A OUTUBRO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.308.292,55	3.357.244,23	2.486.417,85	3.115.888,58	2.161.569,46	2.545.873,35	2.560.730,46	2.390.883,29	2.695.906,51	2.169.859,39	2.196.648,53	2.886.775,66	30.876.089,86	26.774.813,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.698,86	192.644,83	46.743,90	355.331,14	105.377,21	271.362,87	139.428,51	126.595,98	126.737,03	112.061,91	102.150,58	141.505,21	1.803.638,03	1.140.000,00
IPTU	5.178,40	6.532,20	4.982,42	20.482,17	39.481,79	75.077,13	24.119,59	17.915,35	11.880,52	7.809,18	7.576,25	4.337,64	225.372,64	215.500,00
ISS	7.973,18	7.671,67	5.326,68	7.011,37	6.492,74	4.085,19	4.014,64	13.146,97	9.186,90	9.099,46	6.774,97	7.509,96	88.293,73	60.600,00
ITBI	800,00	3.868,00	7.017,08	158.324,78	14.991,00	7.100,00	8.000,00	4.053,88	16.314,79	6.677,00	4.280,65	39.318,74	270.745,92	80.900,00
IRRF	60.623,25	168.614,10	20.938,79	157.025,75	21.510,57	167.495,82	84.769,05	81.919,12	80.257,81	78.719,38	76.409,89	82.398,45	1.080.681,98	643.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.124,03	5.958,86	8.478,93	12.487,07	22.901,11	17.604,73	18.525,23	9.560,66	9.097,01	9.756,89	7.108,82	7.940,42	138.543,76	140.000,00
Contribuições	86.289,02	213.623,86	30.552,00	175.048,58	29.728,11	180.809,94	104.873,62	104.443,94	100.271,47	99.537,71	98.269,19	97.638,05	1.321.085,49	1.261.000,00
Receita patrimonial	149.856,41	188.514,78	208.289,92	185.447,32	269.285,95	186.733,65	219.727,64	267.521,74	201.711,35	169.296,38	130.799,45	121.682,39	2.298.866,98	811.037,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	149.856,41	188.514,78	208.289,92	185.447,32	269.285,95	186.733,65	219.727,64	267.521,74	201.711,35	169.296,38	130.799,45	121.682,39	2.298.866,98	801.037,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.010,96	1.514,93	829,20	4.551,17	5.046,27	3.784,85	3.031,91	2.160,89	1.757,61	2.385,71	9.112,47	2.390,25	38.576,22	70.000,00
Transferências correntes	1.980.713,16	2.759.536,42	2.199.324,97	2.394.832,51	1.751.413,87	1.902.463,99	2.092.950,73	1.889.442,69	2.264.711,00	1.785.859,63	1.855.598,79	2.522.841,71	25.399.689,47	23.462.275,87
Cota parte do FPM	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,77	1.044.734,11	16.521.448,74	15.178.000,00
Cota parte do ICMS	261.200,27	257.117,30	318.718,37	261.438,23	293.940,18	307.417,76	374.489,19	319.848,69	342.620,52	375.373,20	370.205,21	400.631,92	3.883.000,84	3.500.000,00
Cota parte do IPVA	5.713,52	9.230,43	139.536,05	48.102,71	39.873,08	36.523,15	36.736,43	14.074,33	8.944,96	3.264,13	10.957,73	2.890,75	355.847,27	270.000,00
Cota parte do ITR	23.570,34	18.156,39	59.880,82	23.799,95	15.097,63	7.638,43	7,64	7.602,44	15.314,92	7.732,44	25.471,54	157.663,44	361.935,98	357.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.487,18	3.533,79	3.650,90	2.603,53	3.226,58	3.439,76	3.093,24	1.244,88	3.504,40	3.119,26	6.654,88	4.516,07	41.074,47	51.000,00
Transferências do FUNDEB	141.282,65	140.868,20	171.062,27	146.033,39	150.266,97	141.413,65	163.353,14	136.629,18	129.581,13	148.150,26	135.258,94	148.495,68	1.752.395,46	1.720.000,00
Outras transferências correntes	207.277,35	249.810,25	171.467,94	111.945,18	147.310,45	146.445,52	115.236,00	102.860,56	138.074,71	144.759,29	184.889,72	763.909,74	2.483.986,71	2.386.275,87
Outras receitas correntes	5.724,14	1.409,41	677,86	677,86	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	14.233,67	30.500,00
DEDUÇÕES (II)	491.696,08	668.440,75	540.461,18	724.115,64	514.765,54	625.266,52	615.138,63	632.864,37	503.772,57	502.627,58	447.731,40	485.102,45	6.751.982,71	5.286.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	66.291,90	192.905,93	7.601,13	153.119,09	7.886,96	156.800,15	82.037,40	80.486,98	78.203,53	76.416,52	76.446,31	76.658,08	1.054.853,98	911.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	677,86	1.409,41	677,86	677,86	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	9.187,39	20.500,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	96.014,19	128.348,60	160.823,32	142.947,95	215.393,31	144.827,43	169.510,93	221.668,82	158.073,04	126.903,06	96.306,32	85.639,13	1.746.456,10	690.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	328.712,13	345.776,81	371.358,87	427.370,74	290.767,22	322.920,89	362.872,25	329.990,52	266.777,95	298.589,95	274.260,72	322.087,19	3.941.485,24	3.665.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.816.596,47	2.688.803,48	1.945.956,67	2.391.772,94	1.646.803,92	1.920.606,83	1.945.591,83	1.758.018,92	2.192.133,94	1.667.231,81	1.748.917,13	2.401.673,21	24.124.107,15	21.488.313,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	1.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.816.596,47	2.688.803,48	1.945.956,67	2.391.772,94	1.646.803,92	1.920.606,83	1.945.591,83	1.758.018,92	2.192.133,94	1.667.231,81	1.748.917,13	2.151.673,21	23.874.107,15	20.288.313,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	4.848,00	9.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.544,00	1.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.811.748,47	2.679.107,48	1.945.956,67	2.391.772,94	1.646.803,92	1.920.606,83	1.945.591,83	1.758.018,92	2.192.133,94	1.667.231,81	1.748.917,13	2.151.673,21	23.859.563,15	19.088.313,16

ELTON FABIO LAZARETTI	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MARCOS ROGERIO SOARES***
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6621ECB8

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2022 A OUTUBRO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.308.292,55	3.357.244,23	2.486.417,85	3.115.888,58	2.161.569,46	2.545.873,35	2.560.730,46	2.390.883,29	2.695.906,51	2.169.859,39	2.196.648,53	2.886.775,66	30.876.089,86	26.774.813,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.698,86	192.644,83	46.743,90	355.331,14	105.377,21	271.362,87	139.428,51	126.595,98	126.737,03	112.061,91	102.150,58	141.505,21	1.803.638,03	1.140.000,00
IPTU	5.178,40	6.532,20	4.982,42	20.482,17	39.481,79	75.077,13	24.119,59	17.915,35	11.880,52	7.809,18	7.576,25	4.337,64	225.372,64	215.500,00
ISS	7.973,18	7.671,67	5.326,68	7.011,37	6.492,74	4.085,19	4.014,64	13.146,97	9.186,90	9.099,46	6.774,97	7.509,96	88.293,73	60.600,00
ITBI	800,00	3.868,00	7.017,08	158.324,78	14.991,00	7.100,00	8.000,00	4.053,88	16.314,79	6.677,00	4.280,65	39.318,74	270.745,92	80.900,00
IRRF	60.623,25	168.614,10	20.938,79	157.025,75	21.510,57	167.495,82	84.769,05	81.919,12	80.257,81	78.719,38	76.409,89	82.398,45	1.080.681,98	643.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.124,03	5.958,86	8.478,93	12.487,07	22.901,11	17.604,73	18.525,23	9.560,66	9.097,01	9.756,89	7.108,82	7.940,42	138.543,76	140.000,00
Contribuições	86.289,02	213.623,86	30.552,00	175.048,58	29.728,11	180.809,94	104.873,62	104.443,94	100.271,47	99.537,71	98.269,19	97.638,05	1.321.085,49	1.261.000,00
Receita patrimonial	149.856,41	188.514,78	208.289,92	185.447,32	269.285,95	186.733,65	219.727,64	267.521,74	201.711,35	169.296,38	130.799,45	121.682,39	2.298.866,98	811.037,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	149.856,41	188.514,78	208.289,92	185.447,32	269.285,95	186.733,65	219.727,64	267.521,74	201.711,35	169.296,38	130.799,45	121.682,39	2.298.866,98	801.037,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.010,96	1.514,93	829,20	4.551,17	5.046,27	3.784,85	3.031,91	2.160,89	1.757,61	2.385,71	9.112,47	2.390,25	38.576,22	70.000,00
Transferências correntes	1.980.713,16	2.759.536,42	2.199.324,97	2.394.832,51	1.751.413,87	1.902.463,99	2.092.950,73	1.889.442,69	2.264.711,00	1.785.859,63	1.855.598,79	2.522.841,71	25.399.689,47	23.462.275,87
Cota parte do FPM	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,77	1.044.734,11	16.521.448,74	15.178.000,00
Cota parte do ICMS	261.200,27	257.117,30	318.718,37	261.438,23	293.940,18	307.417,76	374.489,19	319.848,69	342.620,52	375.373,20	370.205,21	400.631,92	3.883.000,84	3.500.000,00
Cota parte do IPVA	5.713,52	9.230,43	139.536,05	48.102,71	39.873,08	36.523,15	36.736,43	14.074,33	8.944,96	3.264,13	10.957,73	2.890,75	355.847,27	270.000,00
Cota parte do ITR	23.570,34	18.156,39	59.880,82	23.799,95	15.097,63	7.638,43	7,64	7.602,44	15.314,92	7.732,44	25.471,54	157.663,44	361.935,98	357.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.487,18	3.533,79	3.650,90	2.603,53	3.226,58	3.439,76	3.093,24	1.244,88	3.504,40	3.119,26	6.654,88	4.516,07	41.074,47	51.000,00
Transferências do FUNDEB	141.282,65	140.868,20	171.062,27	146.033,39	150.266,97	141.413,65	163.353,14	136.629,18	129.581,13	148.150,26	135.258,94	148.495,68	1.752.395,46	1.720.000,00
Outras transferências correntes	207.277,35	249.810,25	171.467,94	111.945,18	147.310,45	146.445,52	115.236,00	102.860,56	138.074,71	144.759,29	184.889,72	763.909,74	2.483.986,71	2.386.275,87
Outras receitas correntes	5.724,14	1.409,41	677,86	677,86	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	14.233,67	30.500,00
DEDUÇÕES (II)	491.696,08	668.440,75	540.461,18	724.115,64	514.765,54	625.266,52	615.138,63	632.864,37	503.772,57	502.627,58	447.731,40	485.102,45	6.751.982,71	5.286.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	66.291,90	192.905,93	7.601,13	153.119,09	7.886,96	156.800,15	82.037,40	80.486,98	78.203,53	76.416,52	76.446,31	76.658,08	1.054.853,98	911.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	677,86	1.409,41	677,86	677,86	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	718,05	9.187,39	20.500,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	96.014,19	128.348,60	160.823,32	142.947,95	215.393,31	144.827,43	169.510,93	221.668,82	158.073,04	126.903,06	96.306,32	85.639,13	1.746.456,10	690.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	328.712,13	345.776,81	371.358,87	427.370,74	290.767,22	322.920,89	362.872,25	329.990,52	266.777,95	298.589,95	274.260,72	322.087,19	3.941.485,24	3.665.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.816.596,47	2.688.803,48	1.945.956,67	2.391.772,94	1.646.803,92	1.920.606,83	1.945.591,83	1.758.018,92	2.192.133,94	1.667.231,81	1.748.917,13	2.401.673,21	24.124.107,15	21.488.313,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	1.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.816.596,47	2.688.803,48	1.945.956,67	2.391.772,94	1.646.803,92	1.920.606,83	1.945.591,83	1.758.018,92	2.192.133,94	1.667.231,81	1.748.917,13	2.151.673,21	23.874.107,15	20.288.313,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	4.848,00	9.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.544,00	1.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.811.748,47	2.679.107,48	1.945.956,67	2.391.772,94	1.646.803,92	1.920.606,83	1.945.591,83	1.758.018,92	2.192.133,94	1.667.231,81	1.748.917,13	2.151.673,21	23.859.563,15	19.088.313,16

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA

Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES

Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8A4E31B6

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**3.554,82**	**3.554,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.892,50**	**65.562,50**	**65.562,50**	**12.330,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Cafeara	**0,00**	**3.554,82**	**3.554,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.892,50**	**65.562,50**	**65.562,50**	**12.330,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E	0,00	2.084,96	2.084,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	1.469,86	1.469,86	0,00	0,00	0,00	12.892,50	562,50	562,50	12.330,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**3.554,82**	**3.554,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.892,50**	**65.562,50**	**65.562,50**	**12.330,00**	**0,00**	**0,00**
ELTON FABIO LAZARETTI			***AMANDA QUERLINE DA SILVA***			***MARCOS ROGERIO SOARES***						
Prefeito Municipal			Controlador Interno			Chefe Da Divisão De Contabilidade						

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:917AE30E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 78/2023	
Às 09:47 horas do dia 20 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.307/2023, Pregão nº 78/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de serviços de torno, solda, mecânica industrial e serviços de prensagem de mangueiras hidráulicas incluindo o fornecimento de materiais necessários para manutenção	
Entrega de propostas: De 30/10/2023 às 08:00 até 16/11/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 16/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/11/2023 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/11/2023 às 08:30:31	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	16/11/2023 às 08:40:10	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados.
Sistema	16/11/2023 às 08:40:48	Considerando que o Licitante vencedor deverá manter seu valor proposto.
Sistema	16/11/2023 às 08:53:45	Informando a todos que não serão aceitos pedidos de desistência da proposta por inexequibilidade.
Sistema	16/11/2023 às 09:39:56	Reforçando a informação a todos de que não serão aceitos pedidos de desistência da proposta por inexequibilidade.
Sistema	16/11/2023 às 09:40:44	Cada Licitante é responsável por seus lances praticados. e estes deverão ser mantidos a após a fase.
Sistema	16/11/2023 às 10:49:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/11/2023 às 10:53:36	Prezados, peço que se mantenham conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/11/2023 às 11:21:48	Em atenimento ao Item 10.1 do edital, foi analizado a margem de preferência para os lotes habilitados para tal (01, 02, 03, 04, 05 e 06), sendo que permaneceram os vencedores inicais de cada lote, não havendo alteração após aplicação da margem de preferência.
Sistema	16/11/2023 às 11:58:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/11/2023 às 13:35:29	Prezados, boa tarde.
Eventos da compra		

Data/Hora	**Descrição**
16/11/2023 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
16/11/2023 às 10:49:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1		
Grupo 1		
Valor estimado: R$ 75.573,1500		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 20.831,3000		
Propostas do Grupo G1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 30.005,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 71.796,4000	Valor negociado: Não informado	
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 75.573,1500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 75.573,1500	Valor negociado: Não informado	
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 18.761,7500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 75.573,1500	Valor negociado: Não informado	
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 20.831,3000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Valor proposta: R$ 75.573,1500	Valor negociado: Não informado

Mensagens do chat do Grupo G1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/11/2023 08:30:02	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/11/2023 08:32:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2023 08:53:23	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/11/2023 08:59:47	A etapa aberta do item G1 foi reiniciada. Justificativa: Reinicio conforme prerrogativa legal.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2023 09:09:48	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 20.277.906/0001-65	16/11/2023 11:13:25	Prezado Licitante, considerando o enederço da empresa, favor informar se o serviços será realizado no Município, considerando ainda que é vedada a subcontratação.
Sistema para o participante 20.277.906/0001-65	16/11/2023 11:27:04	Conforme pode ser obervado no último item de cada lote vencido (01 e 02), é necessário a prestação de serviço de prensagem de mangueira hidráulica.
pelo participante	16/11/2023 11:34:46	Bom dia! Sim, faremos o serviço aqui no município de Niterói/RJ, ou seja, as mangueiras serão

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
20.277.906/0001-65	16/11/2023 11:34:46	entregues montadas. Solicitamos o envio das medidas de comprimento e terminais.
pelo participante 20.277.906/0001-65	16/11/2023 11:37:37	Enviamos por e-mail uma solicitação de informações a respeito das medidas dos itens 3 e 8, porém não obtivemos resposta.
Sistema para o participante 20.277.906/0001-65	16/11/2023 11:42:39	Prezado, talvez não tenha entendido o modelo de execução do contrato, observe novamente o Item 06 do Termo de Referência do E dital
Sistema para o participante 20.277.906/0001-65	16/11/2023 11:43:16	6.2. Para os serviços de prensagem de mangueiras hidráulicas a empresa terá o prazo máximo 2 (duas) horas úteis contado da solicitação, ou seja, da apresentação da autorização, para execução do serviço e comunicação ao requisitante para que o mesmo compareça na oficina para recebimento do serviço.
Sistema para o participante 20.277.906/0001-65	16/11/2023 11:45:03	Lembrando ainda, que nem sempre as mangueiras serão prensadas como novas, pode haver o aproveitamente de mangueiras, com posterior solicitação aepnas da prensagem.
pelo participante 20.277.906/0001-65	16/11/2023 11:48:28	Prezado, então o serviço de prensagem só pode ser realizado no Município de Candói?! É isso?
pelo participante 20.277.906/0001-65	16/11/2023 11:58:20	Prezados, tivemos o entendimento inicial de que os serviços de prensagens seriam apenas para as mangueiras, capas e terminais que estão sendo adquiridos através deste pregão e, portanto, enviaremos as mangueiras já prensadas. Mas pelo que acabei de entender, apenas empresas do município de Candói, e adjacências, podem participar. Diante disso, estamos declinando da nossa participação.
Sistema para o participante 20.277.906/0001-65	16/11/2023 13:38:01	Sim, os serviços de prensagem de mangueira serão também para aquelas já usadas e que poderão sofrer manutenção.
Sistema para o participante 20.277.906/0001-65	16/11/2023 13:42:42	Nós exigimos no edital esse prazo de duas horas, considerando as características de urgência do serviço prestado ao munícipe, considerando ainda que nos últimos dias estamos sofrendo com excesso de chuva na região, e como temos poucas máquinas para atender a demanda, a manutenção de forma rápida é essencial para resolvermos os problemas diários.
Sistema para o participante 20.277.906/0001-65	16/11/2023 13:48:04	Não exigimos no edital que o serviços tenham que ser realizados no Município de Candói, até porque a legislação impede esse tipo de situação, porém as empresas não sediadas no Município, mas que queiram prestar o serviço, tem que se atentar ao prazo de execução.
Sistema para o participante 20.277.906/0001-65	16/11/2023 13:49:27	Conforme sua solicitação expressa, e para que haja problemas futuro na execução do serviço, defiro o pedido, realizando neste momento sua desclassificação.
Sistema para o participante 20.277.906/0001-65	16/11/2023 13:49:42	Para os Lotes 01 e 02.
Sistema para o participante 31.971.802/0001-72	16/11/2023 13:54:30	Sr. Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 16/11/2023. Justificativa: Anexar a proposta adequada no sistema no prazo de duas horas com todos os lotes vencidos. Anexar juntamente os documentos de habilitação não constantes no SICAF, inclusive a DECLARAÇÃO UNIFICADA..
pelo participante 31.971.802/0001-72	16/11/2023 14:38:03	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:38:03 de 16/11/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72.
Sistema	16/11/2023 15:06:40	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/11/2023 15:16:40.
Sistema para o participante 31.971.802/0001-72	16/11/2023 15:27:44	Não está no SICAF o certificado de regularidade do FGTS, favor anexar no sistema.
Sistema para o participante 31.971.802/0001-72	16/11/2023 15:28:22	Sr. Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:27:00 do dia 16/11/2023. Justificativa: Anexar o comprovante de regularidade do FGTS..
pelo participante	16/11/2023 15:37:43	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:37:43 de 16/11/2023. 1 anexo

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
31.971.802/0001-72	16/11/2023 15:37:43	foi enviado pelo fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72.
Sistema	16/11/2023 16:08:51	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/11/2023 16:18:51.

Eventos do Grupo G1	
Data/Hora	**Descrição**
16/11/2023 13:54:30	Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/11/2023 15:54:00. Motivo: Anexar a proposta adequada no sistema no prazo de duas horas com todos os lotes vencidos. Anexar juntamente os documentos de habilitação não constantes no SICAF, inclusive a DECLARAÇÃO UNIFICADA..
16/11/2023 14:38:03	Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72 finalizou o envio de anexo.
16/11/2023 15:28:22	Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/11/2023 16:27:00. Motivo: Anexar o comprovante de regularidade do FGTS..

16/11/2023 15:37:43	Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72 finalizou o envio de anexo.
20/11/2023 09:47:00	Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 20.831,3000.
20/11/2023 09:47:11	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível	
Capa para mangueira hidráulica 2 tramas 1"	
Valor estimado: R$ 33,2600	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 145	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 9,0000	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 9,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 33,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:145
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 8,3400	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 33,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:145
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 13,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 13,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 31,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:145
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 33,2600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 33,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:145

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 08:33:31	20.277.906/0001-65	R$ 23,3500
16/11/2023 08:38:30	31.971.802/0001-72	R$ 20,0000
16/11/2023 08:39:13	20.277.906/0001-65	R$ 19,3500
16/11/2023 08:40:18	12.432.966/0001-87	R$ 19,3000
16/11/2023 08:40:41	31.971.802/0001-72	R$ 19,0000
16/11/2023 08:41:25	12.432.966/0001-87	R$ 18,9000
16/11/2023 08:41:32	20.277.906/0001-65	R$ 18,6800
16/11/2023 08:42:03	31.971.802/0001-72	R$ 18,0000
16/11/2023 08:42:24	12.432.966/0001-87	R$ 17,5000
16/11/2023 08:43:16	31.971.802/0001-72	R$ 17,0000
16/11/2023 08:43:23	20.277.906/0001-65	R$ 13,3400
16/11/2023 08:43:53	12.432.966/0001-87	R$ 17,3000
16/11/2023 08:44:22	12.432.966/0001-87	R$ 13,0000

16/11/2023 08:44:43	31.971.802/0001-72	R$ 12,0000
16/11/2023 08:45:50	20.277.906/0001-65	R$ 10,0000
16/11/2023 08:46:58	31.971.802/0001-72	R$ 9,0000
16/11/2023 08:48:36	20.277.906/0001-65	R$ 8,3400

Item 2 do Grupo G1 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível	
Capa para mangueira hidráulica 4 tramas 1"	
Valor estimado: R$ 49,3100	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 110	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 14,7300	

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 14,7300	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 49,3100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:110
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 19,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 46,8900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:110
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 12,3300	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 49,3100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:110
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 49,3100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 49,3100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:110

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 08:33:40	20.277.906/0001-65	R$ 34,5200
16/11/2023 08:38:27	31.971.802/0001-72	R$ 30,0000
16/11/2023 08:39:20	20.277.906/0001-65	R$ 28,6000
16/11/2023 08:40:22	12.432.966/0001-87	R$ 28,5500
16/11/2023 08:40:46	31.971.802/0001-72	R$ 28,0000
16/11/2023 08:41:28	12.432.966/0001-87	R$ 27,9000
16/11/2023 08:41:54	20.277.906/0001-65	R$ 24,6600
16/11/2023 08:42:13	31.971.802/0001-72	R$ 24,0000
16/11/2023 08:42:29	12.432.966/0001-87	R$ 26,5000
16/11/2023 08:42:36	12.432.966/0001-87	R$ 23,5000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 08:43:23	31.971.802/0001-72	R$ 23,0000
16/11/2023 08:43:31	20.277.906/0001-65	R$ 19,7200
16/11/2023 08:44:32	12.432.966/0001-87	R$ 19,0000
16/11/2023 08:44:53	31.971.802/0001-72	R$ 18,0000
16/11/2023 08:46:00	20.277.906/0001-65	R$ 14,7400
16/11/2023 08:47:15	31.971.802/0001-72	R$ 14,7300
16/11/2023 08:48:47	20.277.906/0001-65	R$ 12,3300

Item 3 do Grupo G1 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível	
Conexão completa para mangueira hidráulica 1"	
Valor estimado: R$ 270,2900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 135	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 80,0000	

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 80,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 270,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:135
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 66,5700	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 270,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:135
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 108,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 256,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:135
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 270,2900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 270,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:135
Lances do Item 3		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 08:33:50	20.277.906/0001-65	R$ 189,2000
16/11/2023 08:38:26	31.971.802/0001-72	R$ 189,0000
16/11/2023 08:39:27	20.277.906/0001-65	R$ 156,7700
16/11/2023 08:40:28	12.432.966/0001-87	R$ 156,7200
16/11/2023 08:40:51	31.971.802/0001-72	R$ 156,0000
16/11/2023 08:41:33	12.432.966/0001-87	R$ 155,0000
16/11/2023 08:42:02	20.277.906/0001-65	R$ 135,1500
16/11/2023 08:42:22	31.971.802/0001-72	R$ 135,0000
16/11/2023 08:42:57	12.432.966/0001-87	R$ 134,5000
16/11/2023 08:43:37	31.971.802/0001-72	R$ 134,0000
16/11/2023 08:43:38	20.277.906/0001-65	R$ 108,1200
16/11/2023 08:44:39	12.432.966/0001-87	R$ 108,0000
16/11/2023 08:45:05	31.971.802/0001-72	R$ 107,0000
16/11/2023 08:46:08	20.277.906/0001-65	R$ 81,0000
16/11/2023 08:47:21	31.971.802/0001-72	R$ 80,0000
16/11/2023 08:49:01	20.277.906/0001-65	R$ 66,5700

Item 4 do Grupo G1 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível	
Mangueira hidráulica 2 tramas 1" 4000 PSI (6000 PSI)	
Valor estimado: R$ 83,0900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 90	Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 24,9000

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 24,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 83,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:90

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 33,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 78,9300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:90
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 20,7700	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 83,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:90
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 83,0900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 83,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:90

Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 08:33:58	20.277.906/0001-65	R$ 58,1600
16/11/2023 08:38:24	31.971.802/0001-72	R$ 57,0000
16/11/2023 08:39:35	20.277.906/0001-65	R$ 48,1900
16/11/2023 08:40:33	12.432.966/0001-87	R$ 48,1500
16/11/2023 08:40:56	31.971.802/0001-72	R$ 48,0000
16/11/2023 08:41:37	12.432.966/0001-87	R$ 47,9000
16/11/2023 08:42:16	20.277.906/0001-65	R$ 41,5500
16/11/2023 08:42:28	31.971.802/0001-72	R$ 41,0000
16/11/2023 08:43:05	12.432.966/0001-87	R$ 40,5000
16/11/2023 08:43:51	20.277.906/0001-65	R$ 33,2400
16/11/2023 08:43:52	31.971.802/0001-72	R$ 40,4000
16/11/2023 08:44:45	12.432.966/0001-87	R$ 33,0000
16/11/2023 08:45:10	31.971.802/0001-72	R$ 32,0000
16/11/2023 08:46:19	20.277.906/0001-65	R$ 25,0000
16/11/2023 08:47:27	31.971.802/0001-72	R$ 24,9000
16/11/2023 08:49:10	20.277.906/0001-65	R$ 20,7700

Item 5 do Grupo G1 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível	
Mangueira hidráulica 4 tramas 1" 6000 PSI	
Valor estimado: R$ 221,9700	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 65	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 66,0000

Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 66,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 221,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 65
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 55,4900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 221,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 65
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 88,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 210,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 65
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 221,9700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 221,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 65

Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 08:34:05	20.277.906/0001-65	R$ 155,3800
16/11/2023 08:38:23	31.971.802/0001-72	R$ 155,0000
16/11/2023 08:39:43	20.277.906/0001-65	R$ 128,7400
16/11/2023 08:40:39	12.432.966/0001-87	R$ 128,7000
16/11/2023 08:41:01	31.971.802/0001-72	R$ 128,0000
16/11/2023 08:41:42	12.432.966/0001-87	R$ 127,8000
16/11/2023 08:42:31	20.277.906/0001-65	R$ 110,9900
16/11/2023 08:42:33	31.971.802/0001-72	R$ 127,0000
16/11/2023 08:43:12	12.432.966/0001-87	R$ 110,9000
16/11/2023 08:43:58	31.971.802/0001-72	R$ 110,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 08:44:03	20.277.906/0001-65	R$ 88,7900
16/11/2023 08:44:49	12.432.966/0001-87	R$ 88,0000
16/11/2023 08:45:15	31.971.802/0001-72	R$ 87,0000
16/11/2023 08:46:30	20.277.906/0001-65	R$ 67,0000
16/11/2023 08:47:31	31.971.802/0001-72	R$ 66,0000
16/11/2023 08:49:20	20.277.906/0001-65	R$ 55,4900

Item 6 do Grupo G1 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível	
Prensagem de mangueira hidráulica 2 e 4 tramas 1"	
Valor estimado: R$ 60,2700	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 115	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 5,0000	

Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 5,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 60,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 115
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 15,0700	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 60,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 115
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 24,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 57,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 115
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 60,2700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 60,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 115
Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 08:34:14	20.277.906/0001-65	R$ 42,1900
16/11/2023 08:35:49	31.971.802/0001-72	R$ 40,0000
16/11/2023 08:39:55	20.277.906/0001-65	R$ 34,9600
16/11/2023 08:40:48	12.432.966/0001-87	R$ 34,9500
16/11/2023 08:41:06	31.971.802/0001-72	R$ 34,0000
16/11/2023 08:41:48	12.432.966/0001-87	R$ 33,9000
16/11/2023 08:42:38	31.971.802/0001-72	R$ 33,0000
16/11/2023 08:43:23	12.432.966/0001-87	R$ 32,5000
16/11/2023 08:44:13	20.277.906/0001-65	R$ 24,1100
16/11/2023 08:44:54	12.432.966/0001-87	R$ 24,0000
16/11/2023 08:45:21	31.971.802/0001-72	R$ 23,5000
16/11/2023 08:46:43	20.277.906/0001-65	R$ 18,0000
16/11/2023 08:47:38	31.971.802/0001-72	R$ 17,5000
16/11/2023 08:49:29	20.277.906/0001-65	R$ 15,0700
16/11/2023 08:51:13	31.971.802/0001-72	R$ 10,0000
16/11/2023 08:51:22	31.971.802/0001-72	R$ 5,0000
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	16/11/2023 15:16:40	
Intenção de recurso na habilitação:	16/11/2023 16:18:51	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 78/2023	
Às 09:47 horas do dia 20 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.307/2023, Pregão nº 78/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de serviços de torno, solda, mecânica industrial e serviços de prensagem de mangueiras hidráulicas incluindo o fornecimento de materiais necessários para manutenção	
Entrega de propostas: De 30/10/2023 às 08:00 até 16/11/2023 às 08:30	

Abertura da sessão pública: Dia 16/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/11/2023 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/11/2023 às 08:30:31	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	16/11/2023 às 08:40:10	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados.
Sistema	16/11/2023 às 08:40:48	Considerando que o Licitante vencedor deverá manter seu valor proposto.
Sistema	16/11/2023 às 08:53:45	Informando a todos que não serão aceitos pedidos de desistência da proposta por inexequibilidade.
Sistema	16/11/2023 às 09:39:56	Reforçando a informação a todos de que não serão aceitos pedidos de desistência da proposta por inexequibilidade.
Sistema	16/11/2023 às 09:40:44	Cada Licitante é responsável por seus lances praticados. e estes deverão ser mantidos a após a fase.
Sistema	16/11/2023 às 10:49:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/11/2023 às 10:53:36	Prezados, peço que se mantenham conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/11/2023 às 11:21:48	Em atenimento ao Item 10.1 do edital, foi analizado a margem de preferência para os lotes habilitados para tal (01, 02, 03, 04, 05 e 06), sendo que permaneceram os vencedores inicais de cada lote, não havendo alteração após aplicação da margem de preferência.
Sistema	16/11/2023 às 11:58:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/11/2023 às 13:35:29	Prezados, boa tarde.
Eventos da compra		

Data/Hora	**Descrição**
16/11/2023 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
16/11/2023 às 10:49:46	Início da etapa de julgamento de propostas
Grupo 2	
Grupo 2	
Valor estimado: R$ 35.616,0900	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 10.603,2100	

Propostas do Grupo G2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 14.187,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 33.833,0000	Valor negociado: Não informado	
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 35.616,0900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 35.616,0900	Valor negociado: Não informado	
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 8.904,8600	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 35.616,0900	Valor negociado: Não informado	
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 10.603,2100	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 35.616,0900	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/11/2023 08:30:03	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/11/2023 08:32:02	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	16/11/2023 08:52:08	O item G2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/11/2023 08:52:59	A etapa aberta do item G2 foi reiniciada. Justificativa: Reinício conforme justificativa legal.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2023 09:02:59	O item G2 está encerrado.
Sistema	16/11/2023 15:07:06	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/11/2023 15:17:06.
Sistema	16/11/2023 16:09:08	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/11/2023 16:19:08.
Eventos do Grupo G2		

Data/Hora	**Descrição**
20/11/2023 09:47:00	Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 10.603,2100.
20/11/2023 09:47:11	Item homologado.
Item 7 do Grupo G2 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível	
Capa para mangueira hidráulica 2 tramas 1/2	
Valor estimado: R$ 18,9800	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 147	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 5,6800	

Propostas do Item 7		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 5,6800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 18,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 147
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 7,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 18,0300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 147
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 4,7500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 18,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 147
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 18,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 18,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 147

Lances do Item 7		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 08:34:46	20.277.906/0001-65	R$ 13,2900
16/11/2023 08:39:27	31.971.802/0001-72	R$ 13,0000
16/11/2023 08:40:07	20.277.906/0001-65	R$ 11,0000
16/11/2023 08:40:57	12.432.966/0001-87	R$ 10,9000
16/11/2023 08:41:17	31.971.802/0001-72	R$ 10,0000
16/11/2023 08:41:53	12.432.966/0001-87	R$ 9,9000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 08:42:51	31.971.802/0001-72	R$ 9,8900
16/11/2023 08:43:31	12.432.966/0001-87	R$ 9,8000
16/11/2023 08:44:26	20.277.906/0001-65	R$ 7,5900

16/11/2023 08:45:02	12.432.966/0001-87	R$ 7,5000
16/11/2023 08:45:38	31.971.802/0001-72	R$ 7,4000
16/11/2023 08:46:54	20.277.906/0001-65	R$ 5,6900
16/11/2023 08:49:04	31.971.802/0001-72	R$ 5,6800
16/11/2023 08:49:41	20.277.906/0001-65	R$ 4,7500

Item 8 do Grupo G2 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível	
Conexão completa para mangueira hidráulica 1/2	
Valor estimado: R$ 123,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 167	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 35,9900	

Propostas do Item 8		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 35,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 123,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 167
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 30,7500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 123,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 167
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 49,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 116,8500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 167
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 123,0100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 123,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 167
Lances do Item 8		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 08:34:57	20.277.906/0001-65	R$ 86,1100
16/11/2023 08:39:34	31.971.802/0001-72	R$ 86,0000
16/11/2023 08:40:16	20.277.906/0001-65	R$ 71,3500
16/11/2023 08:41:01	12.432.966/0001-87	R$ 71,3000
16/11/2023 08:41:22	31.971.802/0001-72	R$ 71,0000
16/11/2023 08:42:00	12.432.966/0001-87	R$ 70,8000
16/11/2023 08:42:57	31.971.802/0001-72	R$ 70,0000
16/11/2023 08:43:35	12.432.966/0001-87	R$ 69,9000
16/11/2023 08:44:34	20.277.906/0001-65	R$ 49,2000
16/11/2023 08:45:07	12.432.966/0001-87	R$ 49,0000
16/11/2023 08:45:51	31.971.802/0001-72	R$ 48,0000
16/11/2023 08:47:05	20.277.906/0001-65	R$ 36,0000
16/11/2023 08:49:09	31.971.802/0001-72	R$ 35,9900
16/11/2023 08:49:49	20.277.906/0001-65	R$ 30,7500

Item 9 do Grupo G2 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível	
Mangueira hidráulica 2 tramas 1/2 4000 PSI	
Valor estimado: R$ 54,7900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 96	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 16,9900	

Propostas do Item 9		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 16,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 54,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 96
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 13,7000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 54,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 96

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 21,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 52,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 96
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 54,7900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 54,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 96

Lances do Item 9		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 08:35:12	20.277.906/0001-65	R$ 38,3500
16/11/2023 08:39:39	31.971.802/0001-72	R$ 38,0000
16/11/2023 08:40:25	20.277.906/0001-65	R$ 31,7800
16/11/2023 08:41:04	12.432.966/0001-87	R$ 31,7500
16/11/2023 08:41:27	31.971.802/0001-72	R$ 31,0000
16/11/2023 08:42:05	12.432.966/0001-87	R$ 30,8000
16/11/2023 08:43:00	31.971.802/0001-72	R$ 30,0000
16/11/2023 08:43:39	12.432.966/0001-87	R$ 29,9000
16/11/2023 08:44:44	20.277.906/0001-65	R$ 21,9200
16/11/2023 08:45:12	12.432.966/0001-87	R$ 21,9000
16/11/2023 08:45:56	31.971.802/0001-72	R$ 21,0000
16/11/2023 08:47:15	20.277.906/0001-65	R$ 17,0000
16/11/2023 08:49:15	31.971.802/0001-72	R$ 16,9900
16/11/2023 08:49:58	20.277.906/0001-65	R$ 13,7000

Item 10 do Grupo G2 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível	
Prensagem de mangueira hidráulica 2 tramas 1/2	
Valor estimado: R$ 62,7100	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 112	Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 18,9900

Propostas do Item 10		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 18,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 62,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 25,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 59,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 15,6800	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 62,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 62,7100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 62,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 112

Lances do Item 10		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 08:35:35	20.277.906/0001-65	R$ 43,9000
16/11/2023 08:39:46	31.971.802/0001-72	R$ 43,8500
16/11/2023 08:40:34	20.277.906/0001-65	R$ 36,3700
16/11/2023 08:41:09	12.432.966/0001-87	R$ 36,3500
16/11/2023 08:41:31	31.971.802/0001-72	R$ 36,0000
16/11/2023 08:42:08	12.432.966/0001-87	R$ 35,8000
16/11/2023 08:43:04	31.971.802/0001-72	R$ 35,0000
16/11/2023 08:43:42	12.432.966/0001-87	R$ 34,5000
16/11/2023 08:44:55	20.277.906/0001-65	R$ 25,0800
16/11/2023 08:45:18	12.432.966/0001-87	R$ 25,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 08:46:01	31.971.802/0001-72	R$ 24,0000
16/11/2023 08:47:24	20.277.906/0001-65	R$ 19,0000
16/11/2023 08:49:21	31.971.802/0001-72	R$ 18,9900
16/11/2023 08:50:07	20.277.906/0001-65	R$ 15,6800

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/11/2023 15:17:06
Intenção de recurso na habilitação:	16/11/2023 16:19:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 78/2023		
Às 09:47 horas do dia 20 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.307/2023, Pregão nº 78/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de serviços de torno, solda, mecânica industrial e serviços de prensagem de mangueiras hidráulicas incluindo o fornecimento de materiais necessários para manutenção		
Entrega de propostas: De 30/10/2023 às 08:00 até 16/11/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 16/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/11/2023 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/11/2023 às 08:30:31	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	16/11/2023 às 08:40:10	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados.
Sistema	16/11/2023 às 08:40:48	Considerando que o Licitante vencedor deverá manter seu valor proposto.
Sistema	16/11/2023 às 08:53:45	Informando a todos que não serão aceitos pedidos de desistência da proposta por inexequibilidade.
Sistema	16/11/2023 às 09:39:56	Reforçando a informação a todos de que não serão aceitos pedidos de desistência da proposta por inexequibilidade.
Sistema	16/11/2023 às 09:40:44	Cada Licitante é responsável por seus lances praticados. e estes deverão ser mantidos a após a fase.
Sistema	16/11/2023 às 10:49:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/11/2023 às 10:53:36	Prezados, peço que se mantenham conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/11/2023 às 11:21:48	Em atenimento ao Item 10.1 do edital, foi analizado a margem de preferência para os lotes habilitados para tal (01, 02, 03, 04, 05 e 06), sendo que permaneceram os vencedores inicais de cada lote, não havendo alteração após aplicação da margem de preferência.
Sistema	16/11/2023 às 11:58:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/11/2023 às 13:35:29	Prezados, boa tarde.
Eventos da compra		

Data/Hora	**Descrição**
16/11/2023 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
16/11/2023 às 10:49:46	Início da etapa de julgamento de propostas
Grupo 3	
Grupo 3	
Valor estimado: R$ 37.282,8000	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 8.955,0000	

Propostas do Grupo G3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 14.462,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 35.416,5500	Valor negociado: Não informado	
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 37.282,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 37.282,8000	Valor negociado: Não informado	
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 9.112,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 37.282,8000	Valor negociado: Não informado	
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 8.955,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Valor proposta: R$ 37.282,8000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/11/2023 09:03:00	A abertura do item G3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/11/2023 09:05:00	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2023 09:24:03	O item G3 está encerrado.
Sistema	16/11/2023 15:07:17	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/11/2023 15:17:17.
Sistema	16/11/2023 16:09:19	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/11/2023 16:19:19.

Eventos do Grupo G3	
Data/Hora	**Descrição**
20/11/2023 09:47:00	Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72 teve a proposta adjudicada,

Data/Hora	**Descrição**
20/11/2023 09:47:00	melhor lance: R$ 8.955,0000.
20/11/2023 09:47:11	Item homologado.

Item 11 do Grupo G3 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível	
Capa para mangueira hidráulica 2 tramas 1/4	
Valor estimado: R$ 17,2700	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 165	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 10,0000	

Propostas do Item 11		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 10,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 17,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 165
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 7,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 17,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 165
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 8,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 16,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 165
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 17,2700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 17,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 165

Lances do Item 11		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 09:06:01	31.971.802/0001-72	R$ 14,0000
16/11/2023 09:06:44	12.432.966/0001-87	R$ 13,9000
16/11/2023 09:07:16	31.971.802/0001-72	R$ 12,0000
16/11/2023 09:08:01	20.277.906/0001-65	R$ 10,3600
16/11/2023 09:08:54	31.971.802/0001-72	R$ 10,0000
16/11/2023 09:10:47	20.277.906/0001-65	R$ 9,5000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 09:12:13	12.432.966/0001-87	R$ 9,4000
16/11/2023 09:13:02	20.277.906/0001-65	R$ 8,6400
16/11/2023 09:14:21	12.432.966/0001-87	R$ 8,0000
16/11/2023 09:16:13	20.277.906/0001-65	R$ 7,5000

Item 12 do Grupo G3 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível	
Conexão completa para mangueira hidráulica 1/4	
Valor estimado: R$ 126,7800	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 185	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 30,0000	

Propostas do Item 12		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 30,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 126,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 185
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 43,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 120,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 185
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 28,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 126,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 185
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 126,7800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 126,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 185

Lances do Item 12		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 09:06:07	31.971.802/0001-72	R$ 100,0000
16/11/2023 09:06:49	12.432.966/0001-87	R$ 99,9000

Data/hora	Participante	Lance
16/11/2023 09:07:20	31.971.802/0001-72	R$ 95,0000
16/11/2023 09:08:15	20.277.906/0001-65	R$ 76,0700
16/11/2023 09:08:59	31.971.802/0001-72	R$ 76,0000
16/11/2023 09:11:01	20.277.906/0001-65	R$ 69,7300
16/11/2023 09:12:03	31.971.802/0001-72	R$ 50,0000
16/11/2023 09:12:25	12.432.966/0001-87	R$ 49,5000
16/11/2023 09:12:38	31.971.802/0001-72	R$ 45,0000
16/11/2023 09:13:15	20.277.906/0001-65	R$ 63,0000
16/11/2023 09:14:25	20.277.906/0001-65	R$ 44,0000
16/11/2023 09:14:38	12.432.966/0001-87	R$ 43,0000
16/11/2023 09:15:00	31.971.802/0001-72	R$ 42,0000
16/11/2023 09:16:26	20.277.906/0001-65	R$ 40,0000
16/11/2023 09:17:10	31.971.802/0001-72	R$ 35,0000
16/11/2023 09:17:31	20.277.906/0001-65	R$ 33,0000
16/11/2023 09:19:05	31.971.802/0001-72	R$ 30,0000
16/11/2023 09:20:25	20.277.906/0001-65	R$ 28,0000

Item 13 do Grupo G3 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível	
Mangueira hidráulica 2 tramas 1/4 4000 PSI	
Valor estimado: R$ 40,3500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 110	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 15,0000	

Propostas do Item 13		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 15,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 40,3500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:110

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 19,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 38,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 110
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 14,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 40,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 110
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 40,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 40,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 110

Lances do Item 13		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 09:06:13	31.971.802/0001-72	R$ 35,0000
16/11/2023 09:06:54	12.432.966/0001-87	R$ 34,9000
16/11/2023 09:07:25	31.971.802/0001-72	R$ 32,0000
16/11/2023 09:08:30	20.277.906/0001-65	R$ 24,2100
16/11/2023 09:09:03	31.971.802/0001-72	R$ 24,0000
16/11/2023 09:11:12	20.277.906/0001-65	R$ 22,1900
16/11/2023 09:12:29	12.432.966/0001-87	R$ 22,0000
16/11/2023 09:13:34	20.277.906/0001-65	R$ 20,1800
16/11/2023 09:14:44	12.432.966/0001-87	R$ 19,0000
16/11/2023 09:16:38	20.277.906/0001-65	R$ 18,0000
16/11/2023 09:19:14	31.971.802/0001-72	R$ 15,0000
16/11/2023 09:21:03	20.277.906/0001-65	R$ 14,0000

Item 14 do Grupo G3 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível	
Prensagem de mangueira hidráulica 2 tramas 1/4	
Valor estimado: R$ 62,2900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 105	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 1,0000	

Propostas do Item 14		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 1,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 62,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 105
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 29,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 59,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 105
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 11,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 62,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 105
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 62,2900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 62,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 105

Lances do Item 14		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 09:06:17	31.971.802/0001-72	R$ 55,0000
16/11/2023 09:06:59	12.432.966/0001-87	R$ 54,8000
16/11/2023 09:07:29	31.971.802/0001-72	R$ 50,0000
16/11/2023 09:08:38	20.277.906/0001-65	R$ 37,3700
16/11/2023 09:09:08	31.971.802/0001-72	R$ 37,0000
16/11/2023 09:11:25	20.277.906/0001-65	R$ 34,2600
16/11/2023 09:11:49	31.971.802/0001-72	R$ 30,0000
16/11/2023 09:12:36	12.432.966/0001-87	R$ 29,5000
16/11/2023 09:15:14	31.971.802/0001-72	R$ 20,0000

16/11/2023 09:16:54	20.277.906/0001-65	R$ 19,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 09:17:22	31.971.802/0001-72	R$ 15,0000
16/11/2023 09:18:38	20.277.906/0001-65	R$ 14,0000
16/11/2023 09:19:19	31.971.802/0001-72	R$ 12,0000
16/11/2023 09:21:22	20.277.906/0001-65	R$ 11,0000
16/11/2023 09:22:01	31.971.802/0001-72	R$ 1,0000
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	16/11/2023 15:17:17	
Intenção de recurso na habilitação:	16/11/2023 16:19:19	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 78/2023		
Às 09:47 horas do dia 20 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.307/2023, Pregão nº 78/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de serviços de torno, solda, mecânica industrial e serviços de prensagem de mangueiras hidráulicas incluindo o fornecimento de materiais necessários para manutenção		
Entrega de propostas: De 30/10/2023 às 08:00 até 16/11/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 16/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/11/2023 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/11/2023 às 08:30:31	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	16/11/2023 às 08:40:10	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados.
Sistema	16/11/2023 às 08:40:48	Considerando que o Licitante vencedor deverá manter seu valor proposto.
Sistema	16/11/2023 às 08:53:45	Informando a todos que não serão aceitos pedidos de desistência da proposta por inexequibilidade.
Sistema	16/11/2023 às 09:39:56	Reforçando a informação a todos de que não serão aceitos pedidos de desistência da proposta por inexequibilidade.
Sistema	16/11/2023 às 09:40:44	Cada Licitante é responsável por seus lances praticados. e estes deverão ser mantidos a após a fase.
Sistema	16/11/2023 às 10:49:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/11/2023 às 10:53:36	Prezados, peço que se mantenham conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/11/2023 às 11:21:48	Em atenimento ao Item 10.1 do edital, foi analizado a margem de preferência para os lotes habilitados para tal (01, 02, 03, 04, 05 e 06), sendo que permaneceram os vencedores inicais de cada lote, não havendo alteração após aplicação da margem de preferência.
Sistema	16/11/2023 às 11:58:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/11/2023 às 13:35:29	Prezados, boa tarde.
Eventos da compra		

Data/Hora	**Descrição**
16/11/2023 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
16/11/2023 às 10:49:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 4		
Grupo 4		
Valor estimado: R$ 64.443,1500		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 15.112,3000		
Propostas do Grupo G4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 30.797,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 55.243,0000	Valor negociado: Não informado	
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 64.443,1500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 64.443,1500	Valor negociado: Não informado	
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 15.181,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 64.443,1500	Valor negociado: Não informado	
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 15.112,3000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 64.443,1500	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/11/2023 09:09:50	A abertura do item G4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/11/2023 09:11:49	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2023 09:50:02	O item G4 está encerrado.
Sistema	16/11/2023 15:07:54	O item G4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/11/2023 15:17:54.
Sistema	16/11/2023 16:09:30	O item G4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/11/2023 16:19:30.
Eventos do Grupo G4		
Data/Hora	**Descrição**	
20/11/2023 09:47:00	Fornecedor SIDINEI	LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72 teve a proposta adjudicada,

Data/Hora	**Descrição**
20/11/2023 09:47:00	melhor lance: R$ 15.112,3000.
20/11/2023 09:47:11	Item homologado.

Item 15 do Grupo G4 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível		
Capa para mangueira hidráulica 2 tramas 3/4		
Valor estimado: R$ 33,0600	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 145	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 7,9900		
Propostas do Item 15		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 7,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 33,0600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 145

20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 7,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 33,0600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 145
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 11,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 31,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 145
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 33,0600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 33,0600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 145

Lances do Item 15		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 09:14:11	31.971.802/0001-72	R$ 30,0000
16/11/2023 09:14:46	20.277.906/0001-65	R$ 16,0000
16/11/2023 09:17:32	31.971.802/0001-72	R$ 15,0000
16/11/2023 09:19:02	20.277.906/0001-65	R$ 13,0000
16/11/2023 09:19:42	31.971.802/0001-72	R$ 12,0000
16/11/2023 09:20:01	12.432.966/0001-87	R$ 11,5000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 09:21:47	20.277.906/0001-65	R$ 10,0000
16/11/2023 09:22:40	31.971.802/0001-72	R$ 9,0000
16/11/2023 09:24:45	20.277.906/0001-65	R$ 8,0000
16/11/2023 09:39:02	31.971.802/0001-72	R$ 7,9900
16/11/2023 09:41:01	20.277.906/0001-65	R$ 7,5000

Item 16 do Grupo G4 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível		
Capa para mangueira hidráulica 4 tramas 3/4		
Valor estimado: R$ 33,6400	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 125	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 7,9900		
Propostas do Item 16		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 7,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 33,6400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 125
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 11,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 31,9500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 125
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 7,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 33,6400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 125
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 33,6400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 33,6400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 125
Lances do Item 16		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

16/11/2023 09:14:15	31.971.802/0001-72	R$ 30,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 09:14:55	20.277.906/0001-65	R$ 16,0000
16/11/2023 09:17:37	31.971.802/0001-72	R$ 15,0000
16/11/2023 09:19:11	20.277.906/0001-65	R$ 13,0000
16/11/2023 09:19:46	31.971.802/0001-72	R$ 12,0000
16/11/2023 09:20:07	12.432.966/0001-87	R$ 11,5000
16/11/2023 09:21:58	20.277.906/0001-65	R$ 10,0000
16/11/2023 09:22:46	31.971.802/0001-72	R$ 9,0000
16/11/2023 09:24:57	20.277.906/0001-65	R$ 8,0000
16/11/2023 09:39:06	31.971.802/0001-72	R$ 7,9900
16/11/2023 09:41:35	20.277.906/0001-65	R$ 7,9000

Item 17 do Grupo G4 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível		
Conexão completa para mangueira hidráulica 3/4		
Valor estimado: R$ 188,3700	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 145	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 19,0000		
Propostas do Item 17		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 19,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 188,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 145
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 18,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 188,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 145
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 64,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 137,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 145

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 188,3700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 188,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 145

Lances do Item 17		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 09:14:21	31.971.802/0001-72	R$ 135,0000
16/11/2023 09:15:03	20.277.906/0001-65	R$ 95,0000
16/11/2023 09:17:45	31.971.802/0001-72	R$ 90,0000
16/11/2023 09:19:22	20.277.906/0001-65	R$ 88,0000
16/11/2023 09:19:54	31.971.802/0001-72	R$ 65,0000
16/11/2023 09:20:15	12.432.966/0001-87	R$ 64,0000

16/11/2023 09:22:11	20.277.906/0001-65	R$ 63,0000
16/11/2023 09:22:57	31.971.802/0001-72	R$ 60,0000
16/11/2023 09:25:10	20.277.906/0001-65	R$ 58,0000
16/11/2023 09:25:52	31.971.802/0001-72	R$ 55,0000
16/11/2023 09:27:01	20.277.906/0001-65	R$ 54,0000
16/11/2023 09:27:37	31.971.802/0001-72	R$ 53,0000
16/11/2023 09:29:22	31.971.802/0001-72	R$ 50,0000
16/11/2023 09:29:42	20.277.906/0001-65	R$ 47,0000
16/11/2023 09:30:26	31.971.802/0001-72	R$ 45,0000
16/11/2023 09:31:29	20.277.906/0001-65	R$ 43,0000
16/11/2023 09:32:04	31.971.802/0001-72	R$ 42,0000
16/11/2023 09:32:54	20.277.906/0001-65	R$ 38,0000
16/11/2023 09:33:30	31.971.802/0001-72	R$ 36,0000
16/11/2023 09:34:00	20.277.906/0001-65	R$ 34,0000
16/11/2023 09:34:23	31.971.802/0001-72	R$ 30,0000
16/11/2023 09:35:43	20.277.906/0001-65	R$ 29,0000
16/11/2023 09:36:04	31.971.802/0001-72	R$ 28,0000
16/11/2023 09:37:28	20.277.906/0001-65	R$ 27,0000
16/11/2023 09:37:40	31.971.802/0001-72	R$ 26,0000
16/11/2023 09:39:00	20.277.906/0001-65	R$ 25,0000
16/11/2023 09:40:21	31.971.802/0001-72	R$ 24,9900
16/11/2023 09:42:17	20.277.906/0001-65	R$ 24,0000
16/11/2023 09:42:36	31.971.802/0001-72	R$ 23,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 09:44:19	20.277.906/0001-65	R$ 22,8000
16/11/2023 09:45:13	31.971.802/0001-72	R$ 20,0000
16/11/2023 09:45:43	20.277.906/0001-65	R$ 19,5000
16/11/2023 09:46:05	31.971.802/0001-72	R$ 19,0000
16/11/2023 09:47:14	20.277.906/0001-65	R$ 18,5000

Item 18 do Grupo G4 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível		
Mangueira hidráulica 2 tramas 3/4 4000 PSI		
Valor estimado: R$ 63,9300	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 85	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 20,0000		
Propostas do Item 18		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 20,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 63,9300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 85
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 24,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 60,7300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 85
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 21,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 63,9300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 85
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 63,9300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 63,9300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 85
Lances do Item 18		

Data/hora	Participante	Lance
16/11/2023 09:14:25	31.971.802/0001-72	R$ 60,0000

Data/hora	Participante	Lance
16/11/2023 09:15:11	20.277.906/0001-65	R$ 32,0000
16/11/2023 09:17:56	31.971.802/0001-72	R$ 30,0000
16/11/2023 09:19:33	20.277.906/0001-65	R$ 28,0000
16/11/2023 09:19:59	31.971.802/0001-72	R$ 25,0000
16/11/2023 09:20:20	12.432.966/0001-87	R$ 24,5000
16/11/2023 09:22:33	20.277.906/0001-65	R$ 23,0000
16/11/2023 09:23:07	31.971.802/0001-72	R$ 22,0000
16/11/2023 09:42:28	20.277.906/0001-65	R$ 21,0000
16/11/2023 09:47:58	31.971.802/0001-72	R$ 20,0000

Item 19 do Grupo G4 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível		
Mangueira hidráulica 4 tramas 3/4 6000 PSI		
Valor estimado: R$ 205,6400	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 75	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 98,0000		
Propostas do Item 19		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 98,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 205,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 75
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 205,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 75
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 149,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 195,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 75
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 205,6400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 205,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 75

Lances do Item 19		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 09:14:29	31.971.802/0001-72	R$ 190,0000
16/11/2023 09:15:32	20.277.906/0001-65	R$ 170,0000
16/11/2023 09:18:00	31.971.802/0001-72	R$ 160,0000
16/11/2023 09:19:50	20.277.906/0001-65	R$ 155,0000
16/11/2023 09:20:06	31.971.802/0001-72	R$ 150,0000
16/11/2023 09:20:26	12.432.966/0001-87	R$ 149,5000
16/11/2023 09:22:54	20.277.906/0001-65	R$ 145,0000
16/11/2023 09:23:16	31.971.802/0001-72	R$ 120,0000
16/11/2023 09:25:34	20.277.906/0001-65	R$ 118,0000
16/11/2023 09:39:17	31.971.802/0001-72	R$ 115,0000
16/11/2023 09:39:33	20.277.906/0001-65	R$ 114,0000

16/11/2023 09:40:32	31.971.802/0001-72	R$ 110,0000
16/11/2023 09:42:48	20.277.906/0001-65	R$ 108,0000
16/11/2023 09:46:16	31.971.802/0001-72	R$ 105,0000
16/11/2023 09:47:37	20.277.906/0001-65	R$ 100,0000
16/11/2023 09:47:45	31.971.802/0001-72	R$ 98,0000

Item 20 do Grupo G4 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível	
Prensagem de mangueira hidráulica 2 e 4 tramas 3/4	
Valor estimado: R$ 63,2500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 115	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 10,0000	

Propostas do Item 20		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 10,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 10,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 63,2500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 115
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 9,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 63,2500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 115
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 44,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 60,0800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 115
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 63,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 63,2500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 115

Lances do Item 20		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 09:14:34	31.971.802/0001-72	R$ 55,0000
16/11/2023 09:15:49	20.277.906/0001-65	R$ 54,0000
16/11/2023 09:18:04	31.971.802/0001-72	R$ 50,0000
16/11/2023 09:20:03	20.277.906/0001-65	R$ 47,0000
16/11/2023 09:20:12	31.971.802/0001-72	R$ 45,0000
16/11/2023 09:20:31	12.432.966/0001-87	R$ 44,5000
16/11/2023 09:23:11	20.277.906/0001-65	R$ 42,0000
16/11/2023 09:26:02	31.971.802/0001-72	R$ 40,0000
16/11/2023 09:28:01	20.277.906/0001-65	R$ 38,0000
16/11/2023 09:30:42	31.971.802/0001-72	R$ 35,0000
16/11/2023 09:33:09	20.277.906/0001-65	R$ 33,0000

16/11/2023 09:33:52	31.971.802/0001-72	R$ 30,0000
16/11/2023 09:34:15	20.277.906/0001-65	R$ 27,0000
16/11/2023 09:34:38	31.971.802/0001-72	R$ 25,0000
16/11/2023 09:35:59	20.277.906/0001-65	R$ 24,0000
16/11/2023 09:36:18	31.971.802/0001-72	R$ 20,0000
16/11/2023 09:37:42	20.277.906/0001-65	R$ 19,0000
16/11/2023 09:37:54	31.971.802/0001-72	R$ 18,0000
16/11/2023 09:39:18	20.277.906/0001-65	R$ 17,0000
16/11/2023 09:43:42	31.971.802/0001-72	R$ 10,0000
16/11/2023 09:44:54	20.277.906/0001-65	R$ 9,9000

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/11/2023 15:17:54
Intenção de recurso na habilitação:	16/11/2023 16:19:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 78/2023

Às 09:47 horas do dia 20 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.307/2023, Pregão nº 78/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de serviços de torno, solda, mecânica industrial e serviços de prensagem de mangueiras hidráulicas incluindo o fornecimento de materiais necessários para manutenção

Entrega de propostas: De 30/10/2023 às 08:00 até 16/11/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 16/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/11/2023 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/11/2023 às 08:30:31	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	16/11/2023 às 08:40:10	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados.
Sistema	16/11/2023 às 08:40:48	Considerando que o Licitante vencedor deverá manter seu valor proposto.
Sistema	16/11/2023 às 08:53:45	Informando a todos que não serão aceitos pedidos de desistência da proposta por inexequibilidade.
Sistema	16/11/2023 às 09:39:56	Reforçando a informação a todos de que não serão aceitos pedidos de desistência da proposta por inexequibilidade.
Sistema	16/11/2023 às 09:40:44	Cada Licitante é responsável por seus lances praticados. e estes deverão ser mantidos a após a fase.
Sistema	16/11/2023 às 10:49:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/11/2023 às 10:53:36	Prezados, peço que se mantenham conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/11/2023 às 11:21:48	Em atenimento ao Item 10.1 do edital, foi analizado a margem de preferência para os lotes habilitados para tal (01, 02, 03, 04, 05 e 06), sendo que permaneceram os vencedores inicais de cada lote, não havendo alteração após aplicação da margem de preferência.
Sistema	16/11/2023 às 11:58:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/11/2023 às 13:35:29	Prezados, boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/11/2023 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

16/11/2023 às 10:49:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 5	
Grupo 5	
Valor estimado:	R$ 34.331,7000
Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 6.834,0000	

Propostas do Grupo G5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 15.485,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 32.613,7300	Valor negociado: Não informado	
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 34.331,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 34.331,7000	Valor negociado: Não informado	
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 7.132,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 34.331,7000	Valor negociado: Não informado	
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 6.834,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 34.331,7000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/11/2023 09:24:05	A abertura do item G5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/11/2023 09:26:05	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2023 09:53:48	O item G5 está encerrado.
Sistema	16/11/2023 15:08:05	O item G5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/11/2023 15:18:05.
Sistema	16/11/2023 16:09:41	O item G5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/11/2023 16:19:41.

Eventos do Grupo G5	
Data/Hora	**Descrição**
20/11/2023 09:47:00	Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72 teve a proposta adjudicada,

Data/Hora	**Descrição**
20/11/2023 09:47:00	melhor lance: R$ 6.834,0000.
20/11/2023 09:47:11	Item homologado.

Item 21 do Grupo G5 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível	
Capa para mangueira hidráulica 2 tramas 3/8	
Valor estimado: R$ 19,1900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 170	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 7,0000	

Propostas do Item 21		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 7,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 19,1900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 170
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 5,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 18,2300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 170
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 5,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 19,1900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 170
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 19,1900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 19,1900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 170

Lances do Item 21		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 09:28:23	31.971.802/0001-72	R$ 18,0000
16/11/2023 09:28:33	20.277.906/0001-65	R$ 16,0000
16/11/2023 09:29:32	31.971.802/0001-72	R$ 14,0000
16/11/2023 09:30:14	20.277.906/0001-65	R$ 12,0000
16/11/2023 09:31:06	12.432.966/0001-87	R$ 11,0000
16/11/2023 09:31:39	31.971.802/0001-72	R$ 9,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 09:31:55	20.277.906/0001-65	R$ 8,0000
16/11/2023 09:33:13	12.432.966/0001-87	R$ 7,5000
16/11/2023 09:34:34	20.277.906/0001-65	R$ 7,3000
16/11/2023 09:34:51	31.971.802/0001-72	R$ 7,0000
16/11/2023 09:35:47	12.432.966/0001-87	R$ 6,5000
16/11/2023 09:36:18	20.277.906/0001-65	R$ 6,3000
16/11/2023 09:37:41	12.432.966/0001-87	R$ 6,0000
16/11/2023 09:38:02	20.277.906/0001-65	R$ 5,9000
16/11/2023 09:42:44	12.432.966/0001-87	R$ 5,5000
16/11/2023 09:43:08	20.277.906/0001-65	R$ 5,4000

Item 22 do Grupo G5 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível
Conexão completa para mangueira hidráulica 3/8

Valor estimado: R$ 92,3700	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 195	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 16,0000	

Propostas do Item 22		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 16,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 92,3700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 195
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 39,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 87,7500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 195
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 15,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 92,3700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 195

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 92,3700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 92,3700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 195

Lances do Item 22		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 09:28:28	31.971.802/0001-72	R$ 85,0000
16/11/2023 09:28:46	20.277.906/0001-65	R$ 83,0000
16/11/2023 09:29:35	31.971.802/0001-72	R$ 82,0000
16/11/2023 09:30:26	20.277.906/0001-65	R$ 78,0000
16/11/2023 09:31:11	12.432.966/0001-87	R$ 77,5000
16/11/2023 09:31:49	31.971.802/0001-72	R$ 70,0000
16/11/2023 09:32:06	20.277.906/0001-65	R$ 67,0000
16/11/2023 09:33:06	31.971.802/0001-72	R$ 65,0000
16/11/2023 09:33:17	12.432.966/0001-87	R$ 64,5000
16/11/2023 09:34:46	20.277.906/0001-65	R$ 62,0000
16/11/2023 09:34:55	31.971.802/0001-72	R$ 60,0000
16/11/2023 09:35:52	12.432.966/0001-87	R$ 59,0500
16/11/2023 09:36:29	31.971.802/0001-72	R$ 55,0000
16/11/2023 09:36:37	20.277.906/0001-65	R$ 53,0000
16/11/2023 09:36:45	31.971.802/0001-72	R$ 50,0000
16/11/2023 09:37:46	12.432.966/0001-87	R$ 49,5000
16/11/2023 09:38:10	31.971.802/0001-72	R$ 45,0000
16/11/2023 09:38:19	20.277.906/0001-65	R$ 44,0000
16/11/2023 09:38:37	31.971.802/0001-72	R$ 42,0000
16/11/2023 09:39:50	20.277.906/0001-65	R$ 41,0000
16/11/2023 09:40:44	31.971.802/0001-72	R$ 40,0000
16/11/2023 09:42:49	12.432.966/0001-87	R$ 39,8000
16/11/2023 09:43:10	31.971.802/0001-72	R$ 35,0000
16/11/2023 09:43:20	20.277.906/0001-65	R$ 34,5000

16/11/2023 09:45:32	31.971.802/0001-72	R$ 30,0000
16/11/2023 09:46:21	20.277.906/0001-65	R$ 29,0000
16/11/2023 09:46:29	31.971.802/0001-72	R$ 25,0000
16/11/2023 09:46:50	20.277.906/0001-65	R$ 24,0000
16/11/2023 09:47:31	31.971.802/0001-72	R$ 23,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 09:47:58	20.277.906/0001-65	R$ 21,0000
16/11/2023 09:48:13	31.971.802/0001-72	R$ 20,0000
16/11/2023 09:48:26	20.277.906/0001-65	R$ 19,0000
16/11/2023 09:48:39	31.971.802/0001-72	R$ 18,0000
16/11/2023 09:48:56	20.277.906/0001-65	R$ 17,0000
16/11/2023 09:51:17	31.971.802/0001-72	R$ 16,0000
16/11/2023 09:51:45	20.277.906/0001-65	R$ 15,0000

Item 23 do Grupo G5 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível	
Mangueira hidráulica 2 tramas 3/8 4000 PSI	
Valor estimado: R$ 52,4900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 125	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 12,0000	

Propostas do Item 23		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 12,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 52,4900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 125
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 13,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 52,4900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 125
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 23,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 49,8600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 125
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 52,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 52,4900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 125
Lances do Item 23		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 09:28:33	31.971.802/0001-72	R$ 48,0000
16/11/2023 09:29:02	20.277.906/0001-65	R$ 45,0000
16/11/2023 09:29:41	31.971.802/0001-72	R$ 44,0000
16/11/2023 09:30:40	20.277.906/0001-65	R$ 41,0000
16/11/2023 09:31:15	12.432.966/0001-87	R$ 40,5000
16/11/2023 09:32:18	20.277.906/0001-65	R$ 38,0000

16/11/2023 09:33:13	31.971.802/0001-72	R$ 30,0000
16/11/2023 09:33:24	12.432.966/0001-87	R$ 29,5000
16/11/2023 09:34:57	20.277.906/0001-65	R$ 28,0000
16/11/2023 09:34:59	31.971.802/0001-72	R$ 29,0000
16/11/2023 09:35:56	12.432.966/0001-87	R$ 27,5000
16/11/2023 09:36:49	20.277.906/0001-65	R$ 26,5000
16/11/2023 09:37:52	12.432.966/0001-87	R$ 26,0000
16/11/2023 09:38:26	31.971.802/0001-72	R$ 25,0000
16/11/2023 09:40:02	20.277.906/0001-65	R$ 24,0000
16/11/2023 09:42:56	12.432.966/0001-87	R$ 23,8000
16/11/2023 09:43:17	31.971.802/0001-72	R$ 20,0000
16/11/2023 09:43:37	20.277.906/0001-65	R$ 19,0000
16/11/2023 09:45:42	31.971.802/0001-72	R$ 18,0000
16/11/2023 09:46:35	20.277.906/0001-65	R$ 17,0000
16/11/2023 09:48:21	31.971.802/0001-72	R$ 16,0000
16/11/2023 09:48:35	20.277.906/0001-65	R$ 15,0000
16/11/2023 09:48:47	31.971.802/0001-72	R$ 14,0000
16/11/2023 09:50:37	20.277.906/0001-65	R$ 13,0000
16/11/2023 09:51:22	31.971.802/0001-72	R$ 12,0000

Item 24 do Grupo G5 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível	
Prensagem de mangueira hidráulica 2 tramas 3/8	
Valor estimado: R$ 50,7500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 128	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 8,0000	

Propostas do Item 24		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor**	**ofertado Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 8,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 50,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 128
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 13,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 50,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 128
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 29,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 48,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 128
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 50,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 50,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 128

Lances do Item 24		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 09:28:38	31.971.802/0001-72	R$ 48,0000
16/11/2023 09:30:51	20.277.906/0001-65	R$ 45,0000
16/11/2023 09:31:19	12.432.966/0001-87	R$ 44,5000
16/11/2023 09:31:27	31.971.802/0001-72	R$ 40,0000

16/11/2023 09:32:28	20.277.906/0001-65	R$ 37,0000
16/11/2023 09:33:28	12.432.966/0001-87	R$ 36,5200
16/11/2023 09:35:05	20.277.906/0001-65	R$ 34,0000
16/11/2023 09:35:06	31.971.802/0001-72	R$ 36,0000
16/11/2023 09:36:00	12.432.966/0001-87	R$ 33,5000
16/11/2023 09:36:57	20.277.906/0001-65	R$ 33,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 09:38:03	12.432.966/0001-87	R$ 32,5000
16/11/2023 09:38:19	31.971.802/0001-72	R$ 32,0000
16/11/2023 09:38:37	20.277.906/0001-65	R$ 31,0000
16/11/2023 09:40:57	31.971.802/0001-72	R$ 30,0000
16/11/2023 09:43:00	12.432.966/0001-87	R$ 29,8000
16/11/2023 09:43:48	20.277.906/0001-65	R$ 29,0000
16/11/2023 09:43:53	31.971.802/0001-72	R$ 20,0000
16/11/2023 09:45:11	20.277.906/0001-65	R$ 19,0000
16/11/2023 09:47:24	31.971.802/0001-72	R$ 16,0000
16/11/2023 09:48:13	20.277.906/0001-65	R$ 15,0000
16/11/2023 09:48:31	31.971.802/0001-72	R$ 14,0000
16/11/2023 09:48:44	20.277.906/0001-65	R$ 13,0000
16/11/2023 09:48:58	31.971.802/0001-72	R$ 12,9000
16/11/2023 09:49:36	31.971.802/0001-72	R$ 10,0000
16/11/2023 09:51:26	31.971.802/0001-72	R$ 8,0000
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	16/11/2023 15:18:05	
Intenção de recurso na habilitação:	16/11/2023 16:19:41	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 78/2023

Às 09:47 horas do dia 20 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.307/2023, Pregão nº 78/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de serviços de torno, solda, mecânica industrial e serviços de prensagem de mangueiras hidráulicas incluindo o fornecimento de materiais necessários para manutenção

Entrega de propostas: De 30/10/2023 às 08:00 até 16/11/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 16/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/11/2023 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/11/2023 às 08:30:31	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	16/11/2023 às 08:40:10	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados.
Sistema	16/11/2023 às 08:40:48	Considerando que o Licitante vencedor deverá manter seu valor proposto.
Sistema	16/11/2023 às 08:53:45	Informando a todos que não serão aceitos pedidos de desistência da proposta por inexequibilidade.
Sistema	16/11/2023 às 09:39:56	Reforçando a informação a todos de que não serão aceitos pedidos de desistência da proposta por inexequibilidade.
Sistema	16/11/2023 às 09:40:44	Cada Licitante é responsável por seus lances praticados. e estes deverão ser mantidos a após a fase.
Sistema	16/11/2023 às 10:49:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/11/2023 às 10:53:36	Prezados, peço que se mantenham conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/11/2023 às 11:21:48	Em atenimento ao Item 10.1 do edital, foi analizado a margem de preferência para os lotes habilitados para tal (01, 02, 03, 04, 05 e 06), sendo que permaneceram os vencedores inicais de cada lote, não havendo alteração após aplicação da margem de preferência.
Sistema	16/11/2023 às 11:58:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/11/2023 às 13:35:29	Prezados, boa tarde.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
16/11/2023 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
16/11/2023 às 10:49:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 6		
Grupo 6		
Valor estimado: R$ 78.258,9000		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 35.810,0000		
Propostas do Grupo G6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor**	**ofertado Situação**
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 36.950,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 74.340,9500	Valor negociado: Não informado	
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 78.398,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 78.398,9000	Valor negociado: Não informado	
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 37.578,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 78.258,9000	Valor negociado: Não informado	
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 35.810,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 78.258,9000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G6		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/11/2023 09:50:03	A abertura do item G6 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/11/2023 09:52:03	O item G6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2023 10:09:26	O item G6 está encerrado.
Sistema	16/11/2023 15:08:29	O item G6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/11/2023 15:18:29.
Sistema	16/11/2023 16:10:02	O item G6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/11/2023 16:20:02.
Eventos do Grupo G6		
Data/Hora	**Descrição**	
20/11/2023 09:47:00	Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72 teve a proposta adjudicada,	
Data/Hora	**Descrição**	
20/11/2023 09:47:00	melhor lance: R$ 35.810,0000.	
20/11/2023 09:47:11	Item homologado.	

Item 25 do Grupo G6 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível	
Capa para mangueira hidráulica 2 tramas 5/8	
Valor estimado: R$ 25,0600	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 140	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 6,0000	
Propostas do Item 25	
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)	

Fornecedor	Valor	ofertado Situação
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 6,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 25,0600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 140
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 6,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 25,0600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 140
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 5,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 23,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 140
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 26,0600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 26,0600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 140

Lances do Item 25

Data/hora	Participante	Lance
16/11/2023 09:54:32	31.971.802/0001-72	R$ 20,0000
16/11/2023 09:54:46	20.277.906/0001-65	R$ 18,0000
16/11/2023 09:55:35	12.432.966/0001-87	R$ 17,5000
16/11/2023 09:56:34	20.277.906/0001-65	R$ 15,0000
16/11/2023 09:57:44	31.971.802/0001-72	R$ 13,0000
16/11/2023 09:58:01	20.277.906/0001-65	R$ 12,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 09:58:15	12.432.966/0001-87	R$ 11,5000
16/11/2023 09:58:21	31.971.802/0001-72	R$ 11,0000
16/11/2023 10:00:04	12.432.966/0001-87	R$ 10,5000
16/11/2023 10:00:11	20.277.906/0001-65	R$ 10,0000
16/11/2023 10:00:12	31.971.802/0001-72	R$ 10,4000
16/11/2023 10:01:09	31.971.802/0001-72	R$ 9,9000
16/11/2023 10:01:41	20.277.906/0001-65	R$ 9,5000
16/11/2023 10:01:49	31.971.802/0001-72	R$ 9,4000
16/11/2023 10:02:39	20.277.906/0001-65	R$ 9,3000
16/11/2023 10:02:48	31.971.802/0001-72	R$ 9,0000
16/11/2023 10:03:02	20.277.906/0001-65	R$ 8,9000
16/11/2023 10:03:03	12.432.966/0001-87	R$ 8,0000
16/11/2023 10:03:10	31.971.802/0001-72	R$ 7,9000
16/11/2023 10:03:18	20.277.906/0001-65	R$ 7,8000
16/11/2023 10:03:49	31.971.802/0001-72	R$ 7,0000
16/11/2023 10:04:15	20.277.906/0001-65	R$ 6,9000
16/11/2023 10:04:35	31.971.802/0001-72	R$ 6,0000
16/11/2023 10:05:18	12.432.966/0001-87	R$ 5,0000

Item 26 do Grupo G6 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível	
Capa para mangueira hidráulica 4 tramas 5/8	
Valor estimado: R$ 42,1600	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 130	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 5,0000	

Propostas do Item 26		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 5,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 5,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 42,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 130
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 8,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 42,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 130
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 4,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 40,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 130
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 42,1600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 42,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 130

Lances do Item 26		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 09:54:38	31.971.802/0001-72	R$ 35,0000
16/11/2023 09:54:56	20.277.906/0001-65	R$ 34,0000
16/11/2023 09:55:39	12.432.966/0001-87	R$ 33,5000
16/11/2023 09:56:42	20.277.906/0001-65	R$ 33,0000
16/11/2023 09:57:47	31.971.802/0001-72	R$ 30,0000
16/11/2023 09:58:08	20.277.906/0001-65	R$ 29,0000
16/11/2023 09:58:19	12.432.966/0001-87	R$ 28,5000
16/11/2023 09:58:27	31.971.802/0001-72	R$ 28,0000
16/11/2023 10:00:07	12.432.966/0001-87	R$ 27,5000
16/11/2023 10:00:16	31.971.802/0001-72	R$ 27,0000
16/11/2023 10:00:22	20.277.906/0001-65	R$ 26,9000
16/11/2023 10:01:13	31.971.802/0001-72	R$ 26,0000
16/11/2023 10:01:50	20.277.906/0001-65	R$ 25,0000
16/11/2023 10:02:02	31.971.802/0001-72	R$ 24,9000
16/11/2023 10:02:53	20.277.906/0001-65	R$ 23,0000
16/11/2023 10:02:56	31.971.802/0001-72	R$ 22,0000
16/11/2023 10:03:08	12.432.966/0001-87	R$ 21,0000
16/11/2023 10:03:16	31.971.802/0001-72	R$ 20,9000
16/11/2023 10:03:28	20.277.906/0001-65	R$ 20,0000
16/11/2023 10:03:55	31.971.802/0001-72	R$ 15,0000
16/11/2023 10:04:27	20.277.906/0001-65	R$ 14,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 10:04:40	31.971.802/0001-72	R$ 10,0000
16/11/2023 10:05:25	12.432.966/0001-87	R$ 9,0000
16/11/2023 10:05:43	20.277.906/0001-65	R$ 8,9000
16/11/2023 10:05:51	31.971.802/0001-72	R$ 5,0000
16/11/2023 10:06:34	12.432.966/0001-87	R$ 4,5000

Item 27 do Grupo G6 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível	
Conexão completa para mangueira hidráulica 4 tramas 5/8	
Valor estimado: R$ 153,6500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 185	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 72,0000

Propostas do Item 27		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 72,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 153,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 185
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 71,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 153,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 185
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 74,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 145,9600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 185
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 153,6500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 153,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 185

Lances do Item 27		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 09:54:42	31.971.802/0001-72	R$ 140,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 09:55:04	20.277.906/0001-65	R$ 138,0000
16/11/2023 09:55:43	12.432.966/0001-87	R$ 137,5000
16/11/2023 09:56:08	31.971.802/0001-72	R$ 120,0000
16/11/2023 09:56:22	12.432.966/0001-87	R$ 119,2000
16/11/2023 09:56:50	20.277.906/0001-65	R$ 117,0000
16/11/2023 09:57:18	31.971.802/0001-72	R$ 115,0000
16/11/2023 09:58:23	20.277.906/0001-65	R$ 113,0000
16/11/2023 09:58:24	12.432.966/0001-87	R$ 114,5000
16/11/2023 09:58:32	31.971.802/0001-72	R$ 112,0000
16/11/2023 10:00:30	20.277.906/0001-65	R$ 111,0000
16/11/2023 10:01:18	31.971.802/0001-72	R$ 110,0000
16/11/2023 10:02:00	20.277.906/0001-65	R$ 109,0000
16/11/2023 10:02:08	31.971.802/0001-72	R$ 108,0000
16/11/2023 10:03:11	12.432.966/0001-87	R$ 107,0000
16/11/2023 10:03:22	31.971.802/0001-72	R$ 106,0000
16/11/2023 10:03:36	20.277.906/0001-65	R$ 104,0000
16/11/2023 10:04:01	31.971.802/0001-72	R$ 100,0000
16/11/2023 10:04:34	20.277.906/0001-65	R$ 99,0000
16/11/2023 10:04:44	31.971.802/0001-72	R$ 90,0000
16/11/2023 10:05:31	12.432.966/0001-87	R$ 80,0000
16/11/2023 10:05:50	20.277.906/0001-65	R$ 79,0000
16/11/2023 10:05:56	31.971.802/0001-72	R$ 75,0000
16/11/2023 10:06:43	12.432.966/0001-87	R$ 74,0000
16/11/2023 10:06:48	31.971.802/0001-72	R$ 72,0000
16/11/2023 10:07:14	20.277.906/0001-65	R$ 71,0000

Item 28 do Grupo G6 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível	
Conexão completa para mangueira hidráulica 5/8	
Valor estimado: R$ 146,3700	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 175	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 85,0000	

Propostas do Item 28		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 85,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 146,3700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:175
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 84,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 146,3700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:175
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 89,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 139,0500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:175
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 146,3700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 146,3700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:175

Lances do Item 28		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 09:54:47	31.971.802/0001-72	R$ 135,0000
16/11/2023 09:55:13	20.277.906/0001-65	R$ 133,0000
16/11/2023 09:55:47	12.432.966/0001-87	R$ 132,5000
16/11/2023 09:57:54	31.971.802/0001-72	R$ 131,0000
16/11/2023 09:58:29	12.432.966/0001-87	R$ 130,0000
16/11/2023 09:58:37	20.277.906/0001-65	R$ 128,0000
16/11/2023 09:58:43	31.971.802/0001-72	R$ 127,0000
16/11/2023 10:00:15	12.432.966/0001-87	R$ 126,5000
16/11/2023 10:00:27	31.971.802/0001-72	R$ 126,0000
16/11/2023 10:00:37	20.277.906/0001-65	R$ 125,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 10:00:42	31.971.802/0001-72	R$ 124,0000
16/11/2023 10:01:07	20.277.906/0001-65	R$ 123,0000
16/11/2023 10:01:22	31.971.802/0001-72	R$ 122,0000
16/11/2023 10:02:06	20.277.906/0001-65	R$ 121,0000
16/11/2023 10:02:11	31.971.802/0001-72	R$ 120,0000
16/11/2023 10:03:18	12.432.966/0001-87	R$ 119,0000
16/11/2023 10:03:28	31.971.802/0001-72	R$ 118,0000
16/11/2023 10:03:42	20.277.906/0001-65	R$ 116,0000
16/11/2023 10:04:04	31.971.802/0001-72	R$ 110,0000
16/11/2023 10:04:41	20.277.906/0001-65	R$ 109,0000
16/11/2023 10:04:48	31.971.802/0001-72	R$ 100,0000
16/11/2023 10:05:40	12.432.966/0001-87	R$ 99,0000
16/11/2023 10:05:56	20.277.906/0001-65	R$ 98,0000
16/11/2023 10:06:01	31.971.802/0001-72	R$ 90,0000

16/11/2023 10:06:49	12.432.966/0001-87	R$ 89,0000
16/11/2023 10:06:58	31.971.802/0001-72	R$ 85,0000
16/11/2023 10:07:23	20.277.906/0001-65	R$ 84,0000

Item 29 do Grupo G6 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível	
Mangueira hidráulica 2 tramas 5/8 4000 PSI	
Valor estimado: R$ 42,6400	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 105	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 13,0000	

Propostas do Item 29		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 13,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 42,6400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 105
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 24,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 42,6400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:105
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 14,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 40,5000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:105
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 42,6400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 42,6400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:105

Lances do Item 29		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 09:54:52	31.971.802/0001-72	R$ 40,0000
16/11/2023 09:55:26	20.277.906/0001-65	R$ 38,0000
16/11/2023 09:55:51	12.432.966/0001-87	R$ 37,5000
16/11/2023 09:57:27	31.971.802/0001-72	R$ 35,0000
16/11/2023 09:58:33	12.432.966/0001-87	R$ 34,5000
16/11/2023 09:58:49	20.277.906/0001-65	R$ 34,0000
16/11/2023 09:58:53	31.971.802/0001-72	R$ 33,9000
16/11/2023 10:00:19	12.432.966/0001-87	R$ 33,0000
16/11/2023 10:00:38	31.971.802/0001-72	R$ 32,9000
16/11/2023 10:00:46	20.277.906/0001-65	R$ 32,0000
16/11/2023 10:00:57	31.971.802/0001-72	R$ 31,9000
16/11/2023 10:01:24	20.277.906/0001-65	R$ 31,0000
16/11/2023 10:01:30	31.971.802/0001-72	R$ 30,9000
16/11/2023 10:02:19	20.277.906/0001-65	R$ 30,5000
16/11/2023 10:02:24	31.971.802/0001-72	R$ 30,4000
16/11/2023 10:03:27	12.432.966/0001-87	R$ 29,5000
16/11/2023 10:03:33	31.971.802/0001-72	R$ 29,4000
16/11/2023 10:03:50	20.277.906/0001-65	R$ 29,3000
16/11/2023 10:04:08	31.971.802/0001-72	R$ 25,0000

16/11/2023 10:04:49	20.277.906/0001-65	R$ 24,0000
16/11/2023 10:04:53	31.971.802/0001-72	R$ 20,0000
16/11/2023 10:05:45	12.432.966/0001-87	R$ 19,0000
16/11/2023 10:06:06	31.971.802/0001-72	R$ 15,0000
16/11/2023 10:06:54	12.432.966/0001-87	R$ 14,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 10:07:03	31.971.802/0001-72	R$ 13,0000

Item 30 do Grupo G6 - Manutenção / reparo / reempatação de mangueira hidráulica / rígida / flexível	
Prensagem de mangueira hidráulica 02 e 04 tramas 5/8	
Valor estimado: R$ 63,2500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 170	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 28,0000	

Propostas do Item 30		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 28,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 63,2500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:170
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 29,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 60,0800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:170
20.277.906/0001-65 - R.M.L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 30,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 63,2500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:170
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 63,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 63,2500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:170

Lances do Item 30		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 09:54:59	31.971.802/0001-72	R$ 60,0000
16/11/2023 09:55:33	20.277.906/0001-65	R$ 58,0000
16/11/2023 09:55:55	12.432.966/0001-87	R$ 57,5000
16/11/2023 09:57:32	31.971.802/0001-72	R$ 55,0000
16/11/2023 09:58:37	12.432.966/0001-87	R$ 54,4000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 09:58:58	20.277.906/0001-65	R$ 53,0000
16/11/2023 09:59:02	31.971.802/0001-72	R$ 52,9000
16/11/2023 10:00:22	12.432.966/0001-87	R$ 52,0000
16/11/2023 10:00:49	31.971.802/0001-72	R$ 51,9000
16/11/2023 10:00:56	20.277.906/0001-65	R$ 51,0000
16/11/2023 10:01:02	31.971.802/0001-72	R$ 50,9000
16/11/2023 10:01:28	20.277.906/0001-65	R$ 49,0000
16/11/2023 10:01:33	31.971.802/0001-72	R$ 48,0000
16/11/2023 10:02:26	20.277.906/0001-65	R$ 47,0000
16/11/2023 10:02:31	31.971.802/0001-72	R$ 46,9000

16/11/2023 10:03:34	12.432.966/0001-87	R$ 46,0000
16/11/2023 10:03:39	31.971.802/0001-72	R$ 45,9000
16/11/2023 10:03:57	20.277.906/0001-65	R$ 45,5000
16/11/2023 10:04:12	31.971.802/0001-72	R$ 40,0000
16/11/2023 10:04:57	20.277.906/0001-65	R$ 38,0000
16/11/2023 10:05:01	31.971.802/0001-72	R$ 35,0000
16/11/2023 10:05:48	12.432.966/0001-87	R$ 34,0000
16/11/2023 10:06:14	31.971.802/0001-72	R$ 32,0000
16/11/2023 10:06:23	20.277.906/0001-65	R$ 30,0000
16/11/2023 10:06:59	12.432.966/0001-87	R$ 29,0000
16/11/2023 10:07:08	31.971.802/0001-72	R$ 28,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/11/2023 15:18:29
Intenção de recurso na habilitação:	16/11/2023 16:20:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 78/2023	
Às 09:47 horas do dia 20 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.307/2023, Pregão nº 78/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de serviços de torno, solda, mecânica industrial e serviços de prensagem de mangueiras hidráulicas incluindo o fornecimento de materiais necessários para manutenção	
Entrega de propostas: De 30/10/2023 às 08:00 até 16/11/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 16/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/11/2023 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/11/2023 às 08:30:31	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	16/11/2023 às 08:40:10	Prezados, peço que atentem-se aos valores praticados.
Sistema	16/11/2023 às 08:40:48	Considerando que o Licitante vencedor deverá manter seu valor proposto.
Sistema	16/11/2023 às 08:53:45	Informando a todos que não serão aceitos pedidos de desistência da proposta por inexequibilidade.
Sistema	16/11/2023 às 09:39:56	Reforçando a informação a todos de que não serão aceitos pedidos de desistência da proposta por inexequibilidade.
Sistema	16/11/2023 às 09:40:44	Cada Licitante é responsável por seus lances praticados. e estes deverão ser mantidos a após a fase.
Sistema	16/11/2023 às 10:49:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/11/2023 às 10:53:36	Prezados, peço que se mantenham conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/11/2023 às 11:21:48	Em atenimento ao Item 10.1 do edital, foi analizado a margem de preferência para os lotes habilitados para tal (01, 02, 03, 04, 05 e 06), sendo que permaneceram os vencedores inicais de cada lote, não havendo alteração após aplicação da margem de preferência.
Sistema	16/11/2023 às 11:58:12	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/11/2023 às 13:35:29	Prezados, boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/11/2023 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
16/11/2023 às 10:49:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 7		
Grupo 7		
Valor estimado: R$ 386.991,5500		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 160.580,0000		
Propostas do Grupo G7		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 167.920,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 386.991,5500	Valor negociado: Não informado	
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 386.991,5500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 386.991,5500	Valor negociado: Não informado	
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 160.580,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 386.991,5500	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G7		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/11/2023 10:09:29	A abertura do item G7 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/11/2023 10:11:28	O item G7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2023 10:11:28	Algumas propostas do item G7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/11/2023 10:49:43	O item G7 está encerrado.
Sistema	16/11/2023 15:08:43	O item G7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/11/2023 15:18:43.
Sistema	16/11/2023 16:10:12	O item G7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/11/2023 16:20:12.

Eventos do Grupo G7	
Data/Hora	**Descrição**
20/11/2023 09:47:00	Fornecedor SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 160.580,0000.
20/11/2023 09:47:11	Item homologado.

Item 31 do Grupo G7 - Tarugo De Aço	
Tarugo De Aço Material: Aço Vc131 , Diâmetro: 1 POL, Comprimento: 1.000 MM, Formato: Redondo	
Valor estimado: R$ 27,4900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 620	Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 12,0000	

Propostas do Item 31		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 12,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: gurarafer		
Modelo/versão: guarafer		
Valor proposta: R$ 27,4900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 620
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 11,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 27,4900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 620
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 27,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: grarafer		
Modelo/versão: guarafer		
Valor proposta: R$ 27,4900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 620

Lances do Item 31		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 10:14:19	12.432.966/0001-87	R$ 27,4000
16/11/2023 10:16:30	31.971.802/0001-72	R$ 27,0000
16/11/2023 10:19:15	12.432.966/0001-87	R$ 26,9000
16/11/2023 10:19:24	31.971.802/0001-72	R$ 25,0000
16/11/2023 10:21:54	12.432.966/0001-87	R$ 24,9000
16/11/2023 10:22:13	31.971.802/0001-72	R$ 24,5000
16/11/2023 10:25:18	12.432.966/0001-87	R$ 24,0000
16/11/2023 10:25:23	31.971.802/0001-72	R$ 23,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 10:27:36	12.432.966/0001-87	R$ 22,5000
16/11/2023 10:30:01	31.971.802/0001-72	R$ 22,4000
16/11/2023 10:30:07	12.432.966/0001-87	R$ 22,0000
16/11/2023 10:30:14	31.971.802/0001-72	R$ 21,0000
16/11/2023 10:30:25	12.432.966/0001-87	R$ 20,5000
16/11/2023 10:34:18	31.971.802/0001-72	R$ 15,0000
16/11/2023 10:34:59	12.432.966/0001-87	R$ 14,5000
16/11/2023 10:40:04	31.971.802/0001-72	R$ 14,0000
16/11/2023 10:41:38	12.432.966/0001-87	R$ 13,9000
16/11/2023 10:41:44	31.971.802/0001-72	R$ 13,0000
16/11/2023 10:44:10	12.432.966/0001-87	R$ 12,5000
16/11/2023 10:44:20	31.971.802/0001-72	R$ 12,0000
16/11/2023 10:46:12	12.432.966/0001-87	R$ 11,0000

Item 32 do Grupo G7 - Bucha bronze	
Bucha Bronze Referência: L/030-009 , Aplicação: Máquina Encher Ampola L/14	
Valor estimado: R$ 95,1200	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 95	Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 40,0000		
Propostas do Item 32		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 40,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: guarafer		
Modelo/versão: guarafer		
Valor proposta: R$ 95,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:95
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 43,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 43,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 95,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:95
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 95,1200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: grarafer		
Modelo/versão: grarafer		
Valor proposta: R$ 95,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:95

Lances do Item 32		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 10:14:22	12.432.966/0001-87	R$ 95,0000
16/11/2023 10:16:36	31.971.802/0001-72	R$ 90,0000
16/11/2023 10:19:21	12.432.966/0001-87	R$ 89,8000
16/11/2023 10:19:27	31.971.802/0001-72	R$ 88,0000
16/11/2023 10:21:59	12.432.966/0001-87	R$ 87,8000
16/11/2023 10:22:17	31.971.802/0001-72	R$ 87,7000
16/11/2023 10:25:24	12.432.966/0001-87	R$ 87,0000
16/11/2023 10:25:28	31.971.802/0001-72	R$ 86,0000
16/11/2023 10:27:39	12.432.966/0001-87	R$ 85,5000
16/11/2023 10:30:19	31.971.802/0001-72	R$ 84,0000
16/11/2023 10:30:28	12.432.966/0001-87	R$ 83,5000
16/11/2023 10:30:59	31.971.802/0001-72	R$ 70,0000
16/11/2023 10:31:06	12.432.966/0001-87	R$ 69,5000
16/11/2023 10:34:23	31.971.802/0001-72	R$ 65,0000
16/11/2023 10:35:04	12.432.966/0001-87	R$ 64,5000
16/11/2023 10:35:46	31.971.802/0001-72	R$ 50,0000
16/11/2023 10:36:41	12.432.966/0001-87	R$ 49,0000
16/11/2023 10:40:01	31.971.802/0001-72	R$ 48,0000
16/11/2023 10:41:41	12.432.966/0001-87	R$ 47,9000
16/11/2023 10:41:50	31.971.802/0001-72	R$ 45,0000
16/11/2023 10:44:15	12.432.966/0001-87	R$ 44,5000
16/11/2023 10:44:25	31.971.802/0001-72	R$ 44,0000
16/11/2023 10:46:19	12.432.966/0001-87	R$ 43,0000
16/11/2023 10:46:29	31.971.802/0001-72	R$ 40,0000

Item 33 do Grupo G7 - Ferro chato		
Ferro Chato Material: Ferro , Largura: 1 POL, Espessura: 1/4 PO		
Valor estimado: R$ 35,7400	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Quilograma	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 15,0000		
Propostas do Item 33		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 15,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: guarafer		
Modelo/versão: guarafer		
Valor proposta: R$ 35,7400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 250
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 16,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 35,7400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 250
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 35,7400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: grarafer		
Modelo/versão: grarafer		
Valor proposta: R$ 35,7400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 250

Lances do Item 33		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 10:14:26	12.432.966/0001-87	R$ 35,7000
16/11/2023 10:16:40	31.971.802/0001-72	R$ 35,0000
16/11/2023 10:19:24	12.432.966/0001-87	R$ 34,8000
16/11/2023 10:19:31	31.971.802/0001-72	R$ 34,0000
16/11/2023 10:22:10	12.432.966/0001-87	R$ 33,8000
16/11/2023 10:22:23	31.971.802/0001-72	R$ 33,7500
16/11/2023 10:25:29	12.432.966/0001-87	R$ 33,7000
16/11/2023 10:25:33	31.971.802/0001-72	R$ 33,0000
16/11/2023 10:27:48	12.432.966/0001-87	R$ 32,5000
16/11/2023 10:30:24	31.971.802/0001-72	R$ 32,0000
16/11/2023 10:30:32	12.432.966/0001-87	R$ 31,5000
16/11/2023 10:31:08	31.971.802/0001-72	R$ 28,0000
16/11/2023 10:31:11	12.432.966/0001-87	R$ 27,5000
16/11/2023 10:34:27	31.971.802/0001-72	R$ 25,0000
16/11/2023 10:35:09	12.432.966/0001-87	R$ 24,5000
16/11/2023 10:35:50	31.971.802/0001-72	R$ 20,0000
16/11/2023 10:36:49	12.432.966/0001-87	R$ 19,0000
16/11/2023 10:41:54	31.971.802/0001-72	R$ 18,0000
16/11/2023 10:44:26	12.432.966/0001-87	R$ 17,5000
16/11/2023 10:44:33	31.971.802/0001-72	R$ 17,0000
16/11/2023 10:46:24	12.432.966/0001-87	R$ 16,0000
16/11/2023 10:46:35	31.971.802/0001-72	R$ 15,0000

Item 34 do Grupo G7 - Solda - Oxigênio		
Eletrodo nº 46		
Valor estimado: R$ 3,9800	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 2220	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 3,0000		
Propostas do Item 34		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 3,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3,9800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:2220

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 2,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2220
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 3,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 3,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2220

Lances do Item 34		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 10:14:33	12.432.966/0001-87	R$ 3,9700
16/11/2023 10:16:48	31.971.802/0001-72	R$ 3,9000
16/11/2023 10:19:32	12.432.966/0001-87	R$ 3,8900
16/11/2023 10:19:36	31.971.802/0001-72	R$ 3,8500
16/11/2023 10:22:15	12.432.966/0001-87	R$ 3,8000
16/11/2023 10:22:29	31.971.802/0001-72	R$ 3,7500
16/11/2023 10:25:34	12.432.966/0001-87	R$ 3,7000
16/11/2023 10:25:38	31.971.802/0001-72	R$ 3,6000
16/11/2023 10:27:51	12.432.966/0001-87	R$ 3,5000
16/11/2023 10:30:28	31.971.802/0001-72	R$ 3,0000
16/11/2023 10:30:36	12.432.966/0001-87	R$ 2,5000

Item 35 do Grupo G7 - Solda - Oxigênio		
Eletrodo para ferro fundido		
Valor estimado: R$ 46,3200	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 520	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 20,0000		
Propostas do Item 35		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 20,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 46,3200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 520
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 23,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Valor proposta: R$ 46,3200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 520
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 46,3200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 46,3200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 520

Lances do Item 35		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 10:14:38	12.432.966/0001-87	R$ 46,3000
16/11/2023 10:16:52	31.971.802/0001-72	R$ 46,0000
16/11/2023 10:19:37	12.432.966/0001-87	R$ 45,8000
16/11/2023 10:19:41	31.971.802/0001-72	R$ 45,7000
16/11/2023 10:22:20	12.432.966/0001-87	R$ 45,5000
16/11/2023 10:22:38	31.971.802/0001-72	R$ 45,0000
16/11/2023 10:25:39	12.432.966/0001-87	R$ 44,5000
16/11/2023 10:25:43	31.971.802/0001-72	R$ 44,3000
16/11/2023 10:27:55	12.432.966/0001-87	R$ 44,0000
16/11/2023 10:34:33	31.971.802/0001-72	R$ 40,0000
16/11/2023 10:35:13	12.432.966/0001-87	R$ 39,5000
16/11/2023 10:35:56	31.971.802/0001-72	R$ 30,0000
16/11/2023 10:36:56	12.432.966/0001-87	R$ 29,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 10:42:02	31.971.802/0001-72	R$ 25,0000
16/11/2023 10:43:02	12.432.966/0001-87	R$ 24,5000
16/11/2023 10:44:38	31.971.802/0001-72	R$ 24,0000
16/11/2023 10:46:29	12.432.966/0001-87	R$ 23,0000
16/11/2023 10:46:39	31.971.802/0001-72	R$ 20,0000

Item 36 do Grupo G7 - Solda - Oxigênio		
Eletrodo revestido duro		
Valor estimado: R$ 15,2400	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 850	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 5,8000		
Propostas do Item 36		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 5,8000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 15,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:850
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 6,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 15,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:850
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 15,2400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 15,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:850

Lances do Item 36		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 10:14:48	12.432.966/0001-87	R$ 15,2300
16/11/2023 10:16:57	31.971.802/0001-72	R$ 15,0000
16/11/2023 10:19:41	12.432.966/0001-87	R$ 14,8000
16/11/2023 10:19:45	31.971.802/0001-72	R$ 14,7000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 10:22:39	12.432.966/0001-87	R$ 14,5000
16/11/2023 10:22:44	31.971.802/0001-72	R$ 14,4000
16/11/2023 10:25:43	12.432.966/0001-87	R$ 14,3000
16/11/2023 10:25:47	31.971.802/0001-72	R$ 14,2000
16/11/2023 10:27:58	12.432.966/0001-87	R$ 14,0000
16/11/2023 10:34:43	31.971.802/0001-72	R$ 12,0000
16/11/2023 10:35:17	12.432.966/0001-87	R$ 11,5000
16/11/2023 10:36:00	31.971.802/0001-72	R$ 10,0000
16/11/2023 10:36:59	12.432.966/0001-87	R$ 9,0000
16/11/2023 10:38:59	31.971.802/0001-72	R$ 8,9020
16/11/2023 10:40:02	12.432.966/0001-87	R$ 8,5000
16/11/2023 10:40:15	31.971.802/0001-72	R$ 8,4000
16/11/2023 10:41:46	12.432.966/0001-87	R$ 8,3000
16/11/2023 10:42:06	31.971.802/0001-72	R$ 8,0000
16/11/2023 10:44:32	12.432.966/0001-87	R$ 7,8000
16/11/2023 10:44:44	31.971.802/0001-72	R$ 7,0000
16/11/2023 10:46:34	12.432.966/0001-87	R$ 6,0000
16/11/2023 10:46:45	31.971.802/0001-72	R$ 5,8000

Item 37 do Grupo G7 - Solda - Oxigênio	
Ferro em chapa	
Valor estimado: R$ 27,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 640	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 7,0000	

Propostas do Item 37		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7,0000	Proposta adjudicada

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 27,0100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 640
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 8,0000	-
Valor proposta: R$ 27,0100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 640

49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 27,0100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 27,0100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 640

Lances do Item 37

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 10:14:54	12.432.966/0001-87	R$ 27,0000
16/11/2023 10:17:00	31.971.802/0001-72	R$ 26,0000
16/11/2023 10:19:45	12.432.966/0001-87	R$ 25,8000
16/11/2023 10:19:56	31.971.802/0001-72	R$ 25,7000
16/11/2023 10:22:44	12.432.966/0001-87	R$ 25,5000
16/11/2023 10:22:50	31.971.802/0001-72	R$ 25,4000
16/11/2023 10:25:46	12.432.966/0001-87	R$ 25,0000
16/11/2023 10:25:52	31.971.802/0001-72	R$ 24,9000
16/11/2023 10:28:01	12.432.966/0001-87	R$ 24,5000
16/11/2023 10:34:46	31.971.802/0001-72	R$ 23,0000
16/11/2023 10:35:20	12.432.966/0001-87	R$ 22,5000
16/11/2023 10:36:04	31.971.802/0001-72	R$ 20,0000
16/11/2023 10:37:03	12.432.966/0001-87	R$ 19,0000
16/11/2023 10:37:54	31.971.802/0001-72	R$ 15,0000
16/11/2023 10:38:38	12.432.966/0001-87	R$ 14,5000
16/11/2023 10:39:05	31.971.802/0001-72	R$ 14,0000
16/11/2023 10:40:10	12.432.966/0001-87	R$ 13,5000
16/11/2023 10:40:20	31.971.802/0001-72	R$ 13,0000
16/11/2023 10:41:51	12.432.966/0001-87	R$ 12,9000
16/11/2023 10:42:11	31.971.802/0001-72	R$ 10,0000
16/11/2023 10:44:37	12.432.966/0001-87	R$ 9,8000
16/11/2023 10:44:49	31.971.802/0001-72	R$ 9,0000
16/11/2023 10:46:39	12.432.966/0001-87	R$ 8,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023	10:46:50 31.971.802/0001-72	R$ 7,0000
Item 38 do Grupo G7 - Usinagem industrial		
Serviço de mecânica industrial para manutenção em peças para posterior reparação no torno		
Valor estimado: R$ 82,8900	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 450	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 25,0000		
Propostas do Item 38		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 25,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 82,8900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 450
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 26,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 82,8900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 450
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 82,8900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 82,8900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 450

Lances do Item 38		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 10:15:01	12.432.966/0001-87	R$ 82,8000
16/11/2023 10:17:05	31.971.802/0001-72	R$ 82,0000
16/11/2023 10:19:48	12.432.966/0001-87	R$ 81,8000
16/11/2023 10:20:02	31.971.802/0001-72	R$ 81,7000
16/11/2023 10:22:49	12.432.966/0001-87	R$ 81,5000
16/11/2023 10:22:55	31.971.802/0001-72	R$ 81,4000
16/11/2023 10:25:50	12.432.966/0001-87	R$ 81,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 10:25:56	31.971.802/0001-72	R$ 80,9000
16/11/2023 10:28:04	12.432.966/0001-87	R$ 80,0000
16/11/2023 10:32:46	31.971.802/0001-72	R$ 60,0000
16/11/2023 10:33:30	12.432.966/0001-87	R$ 59,0000
16/11/2023 10:34:51	31.971.802/0001-72	R$ 50,0000
16/11/2023 10:35:24	12.432.966/0001-87	R$ 49,5000
16/11/2023 10:36:09	31.971.802/0001-72	R$ 40,0000
16/11/2023 10:37:08	12.432.966/0001-87	R$ 39,0000
16/11/2023 10:37:59	31.971.802/0001-72	R$ 35,0000
16/11/2023 10:38:44	12.432.966/0001-87	R$ 34,5000
16/11/2023 10:39:10	31.971.802/0001-72	R$ 34,0000
16/11/2023 10:40:18	12.432.966/0001-87	R$ 33,5000
16/11/2023 10:40:26	31.971.802/0001-72	R$ 33,0000
16/11/2023 10:41:57	12.432.966/0001-87	R$ 32,8000
16/11/2023 10:42:16	31.971.802/0001-72	R$ 30,0000
16/11/2023 10:44:43	12.432.966/0001-87	R$ 29,8000
16/11/2023 10:44:56	31.971.802/0001-72	R$ 27,0000
16/11/2023 10:46:43	12.432.966/0001-87	R$ 26,0000
16/11/2023 10:46:57	31.971.802/0001-72	R$ 25,0000

Item 39 do Grupo G7 - Usinagem industrial	
Serviço de montagem/desmontagem de peças para posterior reparação no torno	
Valor estimado: R$ 82,8900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 680	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 32,0000	

Propostas do Item 39		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 32,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 82,8900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 680
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 34,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 82,8900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 680
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 82,8900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 82,8900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 680

Lances do Item 39		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 10:15:06	12.432.966/0001-87	R$ 82,8700
16/11/2023 10:17:10	31.971.802/0001-72	R$ 82,0000
16/11/2023 10:19:56	12.432.966/0001-87	R$ 81,8000
16/11/2023 10:20:06	31.971.802/0001-72	R$ 81,7000
16/11/2023 10:22:56	12.432.966/0001-87	R$ 81,5000
16/11/2023 10:23:00	31.971.802/0001-72	R$ 81,4000
16/11/2023 10:25:55	12.432.966/0001-87	R$ 81,0000
16/11/2023 10:26:00	31.971.802/0001-72	R$ 80,9000
16/11/2023 10:28:08	12.432.966/0001-87	R$ 80,0000
16/11/2023 10:32:49	31.971.802/0001-72	R$ 60,0000
16/11/2023 10:33:33	12.432.966/0001-87	R$ 59,0000
16/11/2023 10:35:04	31.971.802/0001-72	R$ 55,0000
16/11/2023 10:35:31	12.432.966/0001-87	R$ 54,5000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 10:36:13	31.971.802/0001-72	R$ 50,0000
16/11/2023 10:37:13	12.432.966/0001-87	R$ 49,0000
16/11/2023 10:38:02	31.971.802/0001-72	R$ 45,0000
16/11/2023 10:38:55	12.432.966/0001-87	R$ 44,5000
16/11/2023 10:39:15	31.971.802/0001-72	R$ 44,0000
16/11/2023 10:40:22	12.432.966/0001-87	R$ 43,5000
16/11/2023 10:40:29	31.971.802/0001-72	R$ 43,0000
16/11/2023 10:42:01	12.432.966/0001-87	R$ 42,8000
16/11/2023 10:42:21	31.971.802/0001-72	R$ 40,0000
16/11/2023 10:44:50	12.432.966/0001-87	R$ 39,8000
16/11/2023 10:45:00	31.971.802/0001-72	R$ 35,0000
16/11/2023 10:46:48	12.432.966/0001-87	R$ 34,0000
16/11/2023 10:47:02	31.971.802/0001-72	R$ 32,0000

Item 40 do Grupo G7 - Solda - Elétrica	
Serviço de solda alumínio para manutenção peças de máquinas rodoviárias, veículos leves e pesados	
Valor estimado: R$ 97,6600	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 130	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 33,0000	

Propostas do Item 40		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 33,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 97,6600	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 130	
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 34,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 97,6600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 130

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 97,6600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 97,6600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 130

Lances do Item 40		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 10:15:14	12.432.966/0001-87	R$ 97,6500
16/11/2023 10:17:14	31.971.802/0001-72	R$ 97,0000
16/11/2023 10:20:00	12.432.966/0001-87	R$ 96,5000
16/11/2023 10:20:12	31.971.802/0001-72	R$ 96,4000
16/11/2023 10:23:01	12.432.966/0001-87	R$ 96,0000
16/11/2023 10:23:06	31.971.802/0001-72	R$ 95,0000
16/11/2023 10:25:59	12.432.966/0001-87	R$ 94,0500
16/11/2023 10:26:04	31.971.802/0001-72	R$ 94,0000
16/11/2023 10:28:12	12.432.966/0001-87	R$ 93,5000
16/11/2023 10:32:10	31.971.802/0001-72	R$ 80,0000
16/11/2023 10:32:19	12.432.966/0001-87	R$ 79,5000
16/11/2023 10:32:54	31.971.802/0001-72	R$ 60,0000
16/11/2023 10:33:37	12.432.966/0001-87	R$ 59,0000
16/11/2023 10:35:08	31.971.802/0001-72	R$ 55,0000
16/11/2023 10:35:34	12.432.966/0001-87	R$ 54,5000
16/11/2023 10:36:16	31.971.802/0001-72	R$ 50,0000
16/11/2023 10:37:18	12.432.966/0001-87	R$ 49,0000
16/11/2023 10:38:07	31.971.802/0001-72	R$ 45,0000
16/11/2023 10:39:00	12.432.966/0001-87	R$ 44,5000
16/11/2023 10:39:19	31.971.802/0001-72	R$ 44,0000
16/11/2023 10:40:27	12.432.966/0001-87	R$ 43,5000
16/11/2023 10:40:33	31.971.802/0001-72	R$ 43,0000
16/11/2023 10:42:11	12.432.966/0001-87	R$ 42,8000
16/11/2023 10:42:26	31.971.802/0001-72	R$ 40,0000
16/11/2023 10:44:56	12.432.966/0001-87	R$ 39,8000
16/11/2023 10:45:06	31.971.802/0001-72	R$ 35,0000
16/11/2023 10:46:52	12.432.966/0001-87	R$ 34,0000
16/11/2023 10:47:13	31.971.802/0001-72	R$ 33,0000
20/11/2023 09:47		18 de 28

Item 41 do Grupo G7 - Solda - Elétrica	
Serviço de solda de ferro fundido para manutenção peças de máquinas rodoviárias, veículos leves e pesados	
Valor estimado: R$ 91,5900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 130	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 33,0000	

Propostas do Item 41		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 33,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 91,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 130
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 34,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 91,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 130
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 91,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 91,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 130

Lances do Item 41

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 10:15:18	12.432.966/0001-87	R$ 91,5500
16/11/2023 10:17:19	31.971.802/0001-72	R$ 91,0000
16/11/2023 10:20:03	12.432.966/0001-87	R$ 90,5000
16/11/2023 10:20:16	31.971.802/0001-72	R$ 90,4000
16/11/2023 10:23:08	12.432.966/0001-87	R$ 90,0000
16/11/2023 10:23:11	31.971.802/0001-72	R$ 89,0000
16/11/2023 10:26:08	12.432.966/0001-87	R$ 88,5000
16/11/2023 10:26:11	31.971.802/0001-72	R$ 88,0000
16/11/2023 10:28:15	12.432.966/0001-87	R$ 87,5000
16/11/2023 10:33:00	31.971.802/0001-72	R$ 60,0000
16/11/2023 10:33:41	12.432.966/0001-87	R$ 59,0000
16/11/2023 10:35:13	31.971.802/0001-72	R$ 55,0000
16/11/2023 10:35:37	12.432.966/0001-87	R$ 54,5000
16/11/2023 10:36:21	31.971.802/0001-72	R$ 50,0000
16/11/2023 10:37:24	12.432.966/0001-87	R$ 49,0000
16/11/2023 10:38:12	31.971.802/0001-72	R$ 45,0000
16/11/2023 10:39:05	12.432.966/0001-87	R$ 44,5000
16/11/2023 10:39:25	31.971.802/0001-72	R$ 44,0000
16/11/2023 10:40:36	12.432.966/0001-87	R$ 43,5000
16/11/2023 10:40:40	31.971.802/0001-72	R$ 43,0000
16/11/2023 10:42:16	12.432.966/0001-87	R$ 42,8000
16/11/2023 10:42:30	31.971.802/0001-72	R$ 40,0000
16/11/2023 10:45:01	12.432.966/0001-87	R$ 39,8000
16/11/2023 10:45:11	31.971.802/0001-72	R$ 35,0000
16/11/2023 10:46:56	12.432.966/0001-87	R$ 34,0000
16/11/2023 10:47:18	31.971.802/0001-72	R$ 33,0000

Item 42 do Grupo G7 - Solda - Elétrica	
Serviço de solda elétrica para manutenção peças de máquinas rodoviárias, veículos leves e pesados	
Valor estimado: R$ 78,4700	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 350	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 35,0000	

Propostas do Item 42		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 35,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 78,4700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 350
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 36,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 78,4700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 350

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 78,4700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 78,4700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 350

Lances do Item 42		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 10:15:25	12.432.966/0001-87	R$ 78,4500
16/11/2023 10:17:23	31.971.802/0001-72	R$ 78,0000
16/11/2023 10:20:07	12.432.966/0001-87	R$ 77,5000
16/11/2023 10:20:19	31.971.802/0001-72	R$ 77,4000
16/11/2023 10:23:13	12.432.966/0001-87	R$ 77,3500
16/11/2023 10:23:16	31.971.802/0001-72	R$ 77,0000
16/11/2023 10:26:12	12.432.966/0001-87	R$ 76,5000
16/11/2023 10:26:15	31.971.802/0001-72	R$ 76,0000
16/11/2023 10:28:19	12.432.966/0001-87	R$ 75,5000
16/11/2023 10:32:15	31.971.802/0001-72	R$ 70,0000
16/11/2023 10:32:23	12.432.966/0001-87	R$ 69,5000
16/11/2023 10:33:03	31.971.802/0001-72	R$ 60,0000
16/11/2023 10:33:44	12.432.966/0001-87	R$ 59,0000
16/11/2023 10:35:18	31.971.802/0001-72	R$ 55,0000
16/11/2023 10:35:43	12.432.966/0001-87	R$ 54,5000
16/11/2023 10:36:24	31.971.802/0001-72	R$ 50,0000
16/11/2023 10:37:26	12.432.966/0001-87	R$ 49,0000
16/11/2023 10:38:16	31.971.802/0001-72	R$ 45,0000
16/11/2023 10:39:08	12.432.966/0001-87	R$ 44,5000
16/11/2023 10:39:29	31.971.802/0001-72	R$ 44,0000
16/11/2023 10:40:42	12.432.966/0001-87	R$ 43,5000
16/11/2023 10:40:45	31.971.802/0001-72	R$ 43,0000
16/11/2023 10:42:20	12.432.966/0001-87	R$ 42,8000
16/11/2023 10:42:34	31.971.802/0001-72	R$ 40,0000
16/11/2023 10:45:07	12.432.966/0001-87	R$ 39,8900
16/11/2023 10:45:18	31.971.802/0001-72	R$ 37,0000
16/11/2023 10:47:00	12.432.966/0001-87	R$ 36,0000
16/11/2023 10:47:23	31.971.802/0001-72	R$ 35,0000

Item 43 do Grupo G7 - Solda - Elétrica	
Serviço de solda mig para manutenção peças de máquinas rodoviárias, veículos leves e pesados	
Valor estimado: R$ 119,9100	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 380	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	

Situação: Adjudicado e Homologado
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 55,0000

Propostas do Item 43		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 55,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 119,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:380
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 59,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 119,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:380
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 119,9100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 119,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:380

Lances do Item 43		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 10:15:29	12.432.966/0001-87	R$ 119,9000
16/11/2023 10:17:27	31.971.802/0001-72	R$ 119,0000
16/11/2023 10:20:11	12.432.966/0001-87	R$ 118,0000
16/11/2023 10:20:23	31.971.802/0001-72	R$ 117,0000
16/11/2023 10:23:20	12.432.966/0001-87	R$ 116,8000
16/11/2023 10:23:23	31.971.802/0001-72	R$ 115,0000
16/11/2023 10:26:15	12.432.966/0001-87	R$ 114,0000
16/11/2023 10:26:20	31.971.802/0001-72	R$ 113,0000
16/11/2023 10:28:22	12.432.966/0001-87	R$ 112,5000
16/11/2023 10:32:19	31.971.802/0001-72	R$ 110,0000
16/11/2023 10:32:27	12.432.966/0001-87	R$ 109,5000
16/11/2023 10:33:07	31.971.802/0001-72	R$ 100,0000
16/11/2023 10:33:49	12.432.966/0001-87	R$ 99,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 10:35:23	31.971.802/0001-72	R$ 90,0000
16/11/2023 10:35:47	12.432.966/0001-87	R$ 89,5000
16/11/2023 10:36:28	31.971.802/0001-72	R$ 80,0000
16/11/2023 10:37:30	12.432.966/0001-87	R$ 79,0000
16/11/2023 10:38:20	31.971.802/0001-72	R$ 70,0000
16/11/2023 10:39:12	12.432.966/0001-87	R$ 69,5000
16/11/2023 10:39:33	31.971.802/0001-72	R$ 69,0000
16/11/2023 10:40:46	12.432.966/0001-87	R$ 68,5000
16/11/2023 10:40:49	31.971.802/0001-72	R$ 65,0000
16/11/2023 10:42:24	12.432.966/0001-87	R$ 64,8000
16/11/2023 10:42:38	31.971.802/0001-72	R$ 62,0000
16/11/2023 10:45:11	12.432.966/0001-87	R$ 61,8000
16/11/2023 10:45:22	31.971.802/0001-72	R$ 60,0000
16/11/2023 10:47:05	12.432.966/0001-87	R$ 59,0000
16/11/2023 10:47:26	31.971.802/0001-72	R$ 55,0000

Item 44 do Grupo G7 - Usinagem industrial	
Serviço de torno leve para manutenção de peças de veículos leves e pesados	
Valor estimado: R$ 114,3500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 370	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 55,0000	

Propostas do Item 44

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 55,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 114,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 370
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 59,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 59,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 114,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 370
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 114,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 114,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 370

Lances do Item 44

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 10:15:33	12.432.966/0001-87	R$ 114,3000
16/11/2023 10:17:31	31.971.802/0001-72	R$ 114,0000
16/11/2023 10:20:15	12.432.966/0001-87	R$ 113,8000
16/11/2023 10:20:28	31.971.802/0001-72	R$ 113,7000
16/11/2023 10:23:27	12.432.966/0001-87	R$ 113,5000
16/11/2023 10:23:31	31.971.802/0001-72	R$ 113,0000
16/11/2023 10:26:19	12.432.966/0001-87	R$ 112,0000
16/11/2023 10:26:24	31.971.802/0001-72	R$ 111,0000
16/11/2023 10:28:26	12.432.966/0001-87	R$ 110,5000
16/11/2023 10:32:24	31.971.802/0001-72	R$ 110,0000
16/11/2023 10:32:30	12.432.966/0001-87	R$ 109,5000
16/11/2023 10:33:11	31.971.802/0001-72	R$ 100,0000
16/11/2023 10:33:52	12.432.966/0001-87	R$ 99,0000
16/11/2023 10:35:26	31.971.802/0001-72	R$ 90,0000
16/11/2023 10:35:53	12.432.966/0001-87	R$ 89,5000
16/11/2023 10:36:32	31.971.802/0001-72	R$ 80,0000
16/11/2023 10:37:34	12.432.966/0001-87	R$ 79,0000
16/11/2023 10:38:25	31.971.802/0001-72	R$ 70,0000
16/11/2023 10:39:16	12.432.966/0001-87	R$ 69,5000
16/11/2023 10:39:37	31.971.802/0001-72	R$ 69,0000
16/11/2023 10:40:50	12.432.966/0001-87	R$ 68,5000
16/11/2023 10:40:54	31.971.802/0001-72	R$ 65,0000
16/11/2023 10:42:28	12.432.966/0001-87	R$ 64,5000
16/11/2023 10:42:42	31.971.802/0001-72	R$ 62,0000

16/11/2023 10:45:14	12.432.966/0001-87	R$ 61,8000
16/11/2023 10:45:26	31.971.802/0001-72	R$ 60,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 10:47:08	12.432.966/0001-87	R$ 59,0000
16/11/2023 10:47:32	31.971.802/0001-72	R$ 55,0000
Item 45 do Grupo G7 - Usinagem industrial		
Serviço de torno pesado para manutenção de peças de máquinas rodoviárias		
Valor estimado: R$ 111,0200	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 420	Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 45,0000		
Propostas do Item 45		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 45,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 111,0200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 420
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 47,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 111,0200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 420
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 111,0200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 111,0200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 420
Lances do Item 45		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 10:15:38	12.432.966/0001-87	R$ 111,0000
16/11/2023 10:17:35	31.971.802/0001-72	R$ 110,0000
16/11/2023 10:20:20	12.432.966/0001-87	R$ 109,8000
16/11/2023 10:20:37	31.971.802/0001-72	R$ 109,7000
16/11/2023 10:23:31	12.432.966/0001-87	R$ 109,5000
16/11/2023 10:23:38	31.971.802/0001-72	R$ 109,0000
16/11/2023 10:26:25	12.432.966/0001-87	R$ 108,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 10:26:30	31.971.802/0001-72	R$ 107,0000
16/11/2023 10:28:29	12.432.966/0001-87	R$ 106,5000
16/11/2023 10:32:29	31.971.802/0001-72	R$ 105,0000
16/11/2023 10:32:36	12.432.966/0001-87	R$ 104,5000
16/11/2023 10:33:16	31.971.802/0001-72	R$ 90,0000
16/11/2023 10:33:56	12.432.966/0001-87	R$ 89,0000
16/11/2023 10:35:30	31.971.802/0001-72	R$ 80,0000
16/11/2023 10:35:59	12.432.966/0001-87	R$ 79,5000
16/11/2023 10:36:37	31.971.802/0001-72	R$ 70,0000
16/11/2023 10:37:37	12.432.966/0001-87	R$ 69,0000
16/11/2023 10:38:30	31.971.802/0001-72	R$ 60,0000
16/11/2023 10:39:20	12.432.966/0001-87	R$ 59,5000
16/11/2023 10:39:42	31.971.802/0001-72	R$ 59,0000
16/11/2023 10:40:54	12.432.966/0001-87	R$ 58,5000
16/11/2023 10:40:59	31.971.802/0001-72	R$ 55,0000
16/11/2023 10:42:34	12.432.966/0001-87	R$ 54,5000
16/11/2023 10:42:47	31.971.802/0001-72	R$ 50,0000

16/11/2023 10:45:19	12.432.966/0001-87	R$ 49,8000
16/11/2023 10:45:32	31.971.802/0001-72	R$ 48,0000
16/11/2023 10:47:14	12.432.966/0001-87	R$ 47,0000
16/11/2023 10:47:37	31.971.802/0001-72	R$ 45,0000

Item 46 do Grupo G7 - Tarugo		
Tarugo Material: Nylon , Diâmetro: 30 MM, Comprimento: 1		
Valor estimado: R$ 90,2900	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 95	Unidade de fornecimento: Unidade	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ 31.971.802/0001-72, melhor lance: R$ 54,0000		
Propostas do Item 46		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
31.971.802/0001-72 - SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS	R$ 54,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: guarafer		
Modelo/versão: guarafer		
Valor proposta: R$ 90,2900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 95
12.432.966/0001-87 - CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA	R$ 53,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 90,2900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 95
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R$ 90,2900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: casa da solda		
Modelo/versão: casa da solda		
Valor proposta: R$ 90,2900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 95

Lances do Item 46		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 10:15:44	12.432.966/0001-87	R$ 90,2500
16/11/2023 10:17:40	31.971.802/0001-72	R$ 90,0000
16/11/2023 10:20:26	12.432.966/0001-87	R$ 89,8000
16/11/2023 10:20:41	31.971.802/0001-72	R$ 89,7000
16/11/2023 10:23:35	12.432.966/0001-87	R$ 89,5000
16/11/2023 10:23:43	31.971.802/0001-72	R$ 89,0000
16/11/2023 10:26:28	12.432.966/0001-87	R$ 88,0000
16/11/2023 10:26:33	31.971.802/0001-72	R$ 87,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/11/2023 10:28:32	12.432.966/0001-87	R$ 86,5000
16/11/2023 10:32:35	31.971.802/0001-72	R$ 85,0000
16/11/2023 10:32:39	12.432.966/0001-87	R$ 84,5000
16/11/2023 10:33:20	31.971.802/0001-72	R$ 75,0000
16/11/2023 10:33:59	12.432.966/0001-87	R$ 74,0000
16/11/2023 10:35:35	31.971.802/0001-72	R$ 72,0000
16/11/2023 10:36:01	12.432.966/0001-87	R$ 71,5000
16/11/2023 10:36:41	31.971.802/0001-72	R$ 70,0000

16/11/2023 10:37:40	12.432.966/0001-87	R$ 69,0000
16/11/2023 10:38:34	31.971.802/0001-72	R$ 65,0000
16/11/2023 10:39:24	12.432.966/0001-87	R$ 64,5000
16/11/2023 10:39:45	31.971.802/0001-72	R$ 64,0000
16/11/2023 10:40:59	12.432.966/0001-87	R$ 63,5000
16/11/2023 10:41:03	31.971.802/0001-72	R$ 60,0000
16/11/2023 10:42:38	12.432.966/0001-87	R$ 59,5000
16/11/2023 10:42:49	31.971.802/0001-72	R$ 55,0000
16/11/2023 10:45:23	12.432.966/0001-87	R$ 54,9000
16/11/2023 10:45:37	31.971.802/0001-72	R$ 54,0000
16/11/2023 10:47:17	12.432.966/0001-87	R$ 53,0000
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		16/11/2023 15:18:43
Intenção de recurso na habilitação:		16/11/2023 16:20:12

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:25D18190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, com sede na Praça Rui Barbosa, 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.698/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VITOR APARECIDO FEDRIGO**, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **ÁGUA DA PEDRA**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA,** conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matriculas nº 30.890, 30.891, 30.892, 30.893, 37.009, 37.008 e 37.004, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Marialva/PR.

DO NÚCLEO:

Artigo 01. Núcleo Urbano Água da Pedra, localizado neste município, pertencente às matrículas n° 30.890, 30.891 e 30.892, de propriedade de Eliagi Oliveira Machado e Maria Possobom Oliveira, a matrícula nº 30.893, de propriedade de Claudinei de Carvalho Baio, Rita de Cassio Baio Carvalho, Celso Valmir de Paula, Selma Aparecida da Silva de Paula, Ademar Coneglian, Eliani Cristina Donato Coneglian, Valdemir Marques, Zenilda Alves Marques, Marcio Roberto Silva e Marlene Marques Silva, a matrícula nº 37.009, de propriedade de Adriana Possobom de Oliveira Ferreira, Marcio Rogério Ferreira, Andrea Possobon de Oliveira, Pauletto Porcu, Alessandra Possobom de Oliveira Seron, Vislei Diorginis Seron, Fernanda de Oliveira Bulio, Marcio Rateiro, Marly dos Santos, Miguel Aparecido dos Santos, Adriana Daminato dos Santos, Joana Niero Cortez, Manoel Carlos Cortez, a matrícula nº 37.008, de propriedade de Donizete Cardoso de Oliveira, Juscelino Valentim de Oliveira, Maury Corrêa de Assis, Simone Maceis de Assis, Marcelo Georges Anmari e Tatiane de Lara Guerreiro Anmari, e a matrícula nº 37.004, de propriedade de Adriana Possobom de Oliveira Ferreira, Marcio Rogério Ferreira, Andrea Possobon de Oliveira, Pauletto Porcu, Alessandra Possobom de Oliveira Seron e Vislei Diorginis Seron, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marialva/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 161.357,80 m², tendo a concentração de 42 lotes, sendo 32 lotes aderentes e 10 lotes titular tabular, com uma população de aproximadamente 80 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rodovia PR-546 e Estrada Mandaguari, assim como pelo Acesso 01, Acesso 02 e pelo Acesso 03, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

Quadro de Áreas	
Área da matrícula 30.890	30.000,00 m²
Área da matrícula 30.891	30.000,00 m²
Área da matrícula 30.892	30.786,19 m²
Área da matrícula 30.893	41.623,14 m²
Área da matrícula 37.009	30.000,00 m²
Área da matrícula 37.008	36.370,29 m²
Área da matrícula 37.004	34.113,89 m²
Área acessos	2.826,81 m²
Área dos lotes aderentes	103.152,59 m²
Área dos lotes titular tabular	55.378,40 m²
Área total da REURB	**161.357,80 m²**

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

a) Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;

b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;

c) Energia elétrica pública e residencial;

d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;

e) Esgotamento sanitário individual;

f) Sinal de telefonia móvel e fixa;

g) Transporte escolar cedido pelo município;

h) Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:

Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrículas n° 30.890, 30.891 e 30.892, de propriedade de Eliagi Oliveira Machado e Maria Possobom Oliveira;

Matrícula nº 30.893, de propriedade de Claudinei de Carvalho Baio, Rita de Cassio Baio Carvalho, Celso Valmir de Paula, Selma Aparecida da Silva de Paula, Ademar Coneglian, Eliani Cristina Donato Coneglian, Valdemir Marques, Zenilda Alves Marques, Marcio Roberto Silva e Marlene Marques Silva;

Matrícula nº 37.009, de propriedade de Adriana Possobom de Oliveira Ferreira, Marcio Rogério Ferreira, Andrea Possobon de Oliveira, Pauletto Porcu, Alessandra Possobom de Oliveira Seron, Vislei Diorginis Seron, Fernanda de Oliveira Bulio, Marcio Rateiro, Marly dos Santos, Miguel Aparecido dos Santos, Adriana Daminato dos Santos, Joana Niero Cortez, Manoel Carlos Cortez;

Matrícula nº 37.008, de propriedade de Donizete Cardoso de Oliveira, Juscelino Valentim de Oliveira, Maury Corrêa de Assis, Simone Maceis de Assis, Marcelo Georges Anmari e Tatiane de Lara Guerreiro Anmari;

Matrícula nº 37.004, de propriedade de Adriana Possobom de Oliveira Ferreira, Marcio Rogério Ferreira, Andrea Possobon de Oliveira, Pauletto Porcu, Alessandra Possobom de Oliveira Seron e Vislei Diorginis Seron;

Artigo 03.2. Os **confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação,** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 37.003, de propriedade de Adriana Possobom de Oliveira Ferreira, Marcio Rogério Ferreira, Andrea Possobon de Oliveira, Pauletto Porcu, Alessandra Possobom de Oliveira Seron e Vislei Diorginis Seron;

Matrícula nº 12.149, de propriedade do Município de Itambé/PR;

Matrícula nº 7.163, de propriedade de Roberto Coneglian e Ana Rosa da Silva Coneglian;

Matrícula nº 37.008, de propriedade de Donizete Cardoso de Oliveira, Juscelino Valentim de Oliveira, Maury Corrêa de Assis, Simone Maceis de Assis, Marcelo Georges Anmari e Tatiane de Lara Guerreiro Anmari;

Matrícula nº 30.893, de propriedade de Claudinei de Carvalho Baio, Rita de Cassio Baio Carvalho, Celso Valmir de Paula, Selma Aparecida da Silva de Paula, Ademar Coneglian, Eliani Cristina Donato Coneglian, Valdemir Marques, Zenilda Alves Marques, Marcio Roberto Silva e Marlene Marques Silva;

Matrícula nº 37.006, de propriedade de Marcelo Georges Animari e Tatiane de Lara Guerreiro Animari;

Rodovia PR-546, de propriedade do DER – Departamento de Estradas de Rodagem;

Estrada Mandaguari, de propriedade do Município de Itambé/PR;

DOS REQUERENTES:

Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
	ADRIANA DAMINATO DOS SANTOS e MIGUEL APARECIDO DOS SANTOS
	ANA CAROLINE DOS SANTOS
	CELSO MATEUS DE ANDRADE MOREIRA
	DARBERTO DOS REIS RODRIGUES
	DARIO GOMES PEREIRA
	DONIZETE CARDOSO DE OLIVEIRA
	EDUARDA CAROLINE LEMES GUIRRA DE SOUZA e ANDRE LUIZ DE SOUZA
	FERNANDA DE OLIVEIRA BULIO
	HELOISA HELENA DE ALMEIDA GRENIER e WILSON CAPOCCI
	ISABELA LONARDONI TEIXEIRA
	JAQUELINE BONFIM DE OLIVEIRA e FERNANDO CESAR BAQUETA
	JOANA NIERO CORTEZ e MANOEL CARLOS CORTEZ
	JUDITE CEGANTIN DA SILVA SOUZA e VALTER DE SOUZA
	LIBERALINA ROSA PEREIRA e ANTONIO SOARES SUNIGA
	LORENA MARQUES SILVA e LUANA MARQUES SILVA
	MARCIO RATEIRO
	MARIA APARECIDA FARIAS e JUSCELINO VALENTIM DE OLIVEIRA
	MARILZA GOMES MENEGHINI e MARCELO COSTA
	MARLY DOS SANTOS
	OSMAR CONEGLIAN
	RICARDO ROMÃO DA SILVA
	RITA DE CASSIO BAIO CARVALHO e CLAUDINEI DE CARVALHO BAIO
	ROSANA FLORENCIO DE BARROS ROCHA e JOSE APARECIDO RODRIGUES ROCHA
	SANDRO ANTONIO DE JESUS LEITE
	SELMA APARECIDA DA SILVA DE PAULA e CELSO VALMIR DE PAULA
	SERGIO LUIZ DE SOUZA
	SILVIO BATISTA LEITE
	SUELI XAVIER TRINDADE DE BARROS
	VALDOMIRO CONEGLIAN

	VALTER RODRIGUES DE SANTANA
	VANDA DE OLIVEIRA GABRIEL e ANTONIO CARLOS GABRIEL
	ZILDA PEREIRA DE CASTRO e ONOFRE JOFRE DE CASTRO

DAS IMPUGNAÇÕES:

Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Itambé/PR,** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Itambé/PR, 20 de novembro de 2023.

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:3EDEEC0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROTS 1747 1750-23

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°07/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2.023

Aos 20 (vinte) dias do mês novembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos pedidos de credenciamento vinculado ao chamamento supracitado, respeitado o protocolo de documentação n° 1747/2023 e 1750/2023 das proponentes GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA e CENTRO ODONTOLÓGICO SÃO FRANCISCO

respectivamente, conforme Memorando 479/2023 referente a demanda excedente de **exames e procedimentos.**

De acordo com Memorando 479/2023:

"Esta Diretoria de Divisão Técnica sugere que seja publicado junto ao edital de credenciamento em vigência, desde que comporte no orçamento, uma ***ampliação na quantidade de exames e procedimentos*** *baseadas na média de utilização* ***para o exercício de 2023 até o presente momento".***

Logo, em conformidade com o item 8 do edital, foi realizada a convocação das referidas empresas por meio dos Ofícios de nº 433/2023 e 434/2023 devidamente credenciadas no **CP 07-2022** para assumirem a demanda, e ambas declaram interesse, aceitando o proposto.

Desta forma, estão as proponentes habilitadas a contratação imediata do objeto abaixo conforme segue:

GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA no valor total para homologação de R$435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

CENTRO ODONTOLÓGICO SÃO FRANCISCO no valor total para homologação de R$1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda Gisela de Moraes

Anexo II – Distribuição de demanda Centro Odont. São Francisco

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2 combinado com o item 8 do edital.

Anexo I – Distribuição de demanda Gisela de Moraes

Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/ CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	OFERTA CRED.	EXCESSO DE DEMANDA
							EXCESSO DE DEMANDA CONFORME TEOR DO MEMO 479/23								
			6.2	APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	PROCEDIMENTO	10,00	48	480,00							12
716/2022	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1ª COLOCADA							80	48	48	480,00	1ª COLOCADA	32	12
			6.6	SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	PROCEDIMENTO	45,00	24	1.080,00							7
716/2022	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	1ª COLOCADA							30	24	24	1.080,00	1ª COLOCADA	6	7

Anexo II – Distribuição de demanda Centro Odont. São Francisco

Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/ CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	OFERTA CRED.	EXCESSO DE DEMANDA
							EXCESSO DE DEMANDA CONFORME TEOR DO MEMO 479/23								
			5.4	GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	PROCEDIMENTO	105,00	48	5.040,00							12
614/2022	CENTRO ODONTOLÓGICO SÃO FRANCISCO	1ª COLOCADA							48	24	48	5.040,00		0	12
716/2022	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	2ª COLOCADA							15	24	0	0,00	1ª COLOCADA	15	

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3720F06D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001.006/2023

Divulga ensalamento para as provas escritas.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, constituída através da Portaria nº 583/2023, de 22 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

1. TORNAR PÚBLICO, através do presente Edital, que as provas objetivas e discursivas do Concurso Público – Edital n° 001/2023, realizar-se-ão no dia 26 de novembro de 2023, com a divisão dos candidatos em dois turnos:

1.1 Prova de manhã, com início às 9:00 horas, mesmo horário do fechamento dos portões, horário de Brasília, para os cargos:

ARQ - Arquiteto

CTD - Contador

MDC - Médico

PEF - Professor de Educação Física

PEI - Professor de Educação Infantíl

EDS - Educador Social

TEF - Técnico em Enfermagem

1.2 Prova de tarde, com início às 13:30 horas, mesmo horário do fechamento dos portões, horário de Brasília, para os cargos:

AAD - Agente Administrativo

ASL - Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação

ASG - Agente de Serviços Gerais

2. DIVULGAR o ensalamento dos candidatos conforme relações nos anexos a este Edital.

Terra Boa (PR), 10 de novembro de 2023

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Portaria nº 583/2023

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. ADRIANO FRANCO"					
RUA ANGELO MOLINA, 593					
TURNO DA MANHÃ					
SALA 01					
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CANDIDATO (A)**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO**
1	102267	Arquiteto	ALINE DA CRUZ LADEIA	20/10/1997	124139538
2	102256	Arquiteto	ANA CAROLINA DOS SANTOS CAZANGE	15/06/1994	123044568
3	102265	Arquiteto	ANA CLARA DE ALMEIDA XAVIER	24/03/1998	103628598
4	102040	Arquiteto	ANA FLÁVIA GARCIA GÉA	24/02/1994	110580304
5	100993	Arquiteto	ANA JÚLIA REGINALDO FÁBREGA	29/11/1999	14116646-8
6	101078	Arquiteto	ANIELE CAROLAINE ARANTES SILVA	27/11/1998	13.938.573-0
7	102263	Arquiteto	BÁRBARA CAROLINA GUEDES GONÇALVES	16/10/1994	104854990
8	102154	Arquiteto	BIANCA PRECISO LIMA	03/02/1997	105136080
9	101545	Arquiteto	CAMILA NAKAMURA BILHA	19/10/1990	86663341
10	101485	Arquiteto	CAMILA VENANCIO DA SILVA	08/01/1989	106356076
11	101047	Arquiteto	CARLOS VINICIUS GAMA PEDRILHO	15/09/1994	10.316.086-3
12	101157	Arquiteto	DANIELI DE OLIVEIRA ALVAREZ	08/05/1999	134323272
13	101041	Arquiteto	ELYSANE PINHEIRO DE JESUS	27/10/1995	125681670
14	101822	Arquiteto	FÁBIO APARECIDO FIAES PEREIRA	04/12/1984	85774603
15	101622	Arquiteto	FERNANDA KAORI GOYA	28/10/1994	76589097
16	101380	Arquiteto	FERNANDO CEZAR FRAZÃO	23/07/1982	79817732
17	101892	Arquiteto	FERNANDO MINEO SUZUKI	07/03/1994	105023979
18	100864	Arquiteto	GUILHERME MUNERATI MOREIRA	19/01/1996	129921790
19	101135	Arquiteto	GUSTAVO PEREIRA VERONEZ	04/05/1992	102171144
20	100953	Arquiteto	IVAN PEDRO SEYR CENCI	26/12/1996	866582619
21	100928	Arquiteto	JAELYNE MARQUES TOMIELO	13/07/1991	10.091.545-6
22	101442	Arquiteto	JAQUELINE DE OLIVEIRA GROMANN	16/02/1998	1.621.506
23	101015	Arquiteto	JHENNIFER PATRICIA DE SOUSA FAVOTO	16/01/1997	13382152-0
24	101772	Arquiteto	JHULIE MUNDIN FERREIRA	28/06/1999	139490053
25	101729	Arquiteto	JOAO VICTOR ANTONIASSI BENTO	19/09/2000	128828958
26	102194	Arquiteto	JULIAN ROBERTO GUARNIERI	20/03/1989	102463218
27	101972	Arquiteto	LARISSA KARLA REZENDE	21/07/1997	12391775-8
28	102281	Arquiteto	LEANDRO TOMÉ DE ALFAZ	20/02/1988	101290972

Anexo único – Quadros de ensalamento para provas

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. ADRIANO FRANCO"					
RUA ANGELO MOLINA, 593 – ZONA 2					
TURNO DA MANHÃ					
SALA 02					
FISCAL DE SALA: LUCIANE DE CASSIA MARTINS TROLEIS					
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CANDIDATO (A)**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO**
1	100951	Arquiteto	LETÍCIA CAROLINA LERIO	31/10/1999	139386868
2	101415	Arquiteto	LETÍCIA DE PAULA LAVAGNOLLI	10/02/1997	126648227
3	102261	Arquiteto	LETICIA SIQUEIRA BARDINI	08/11/1996	136435531
4	101779	Arquiteto	LOHARY MARTINS SAN'TANA	17/04/2000	13.528.387-8

5	102028	Arquiteto	LUCAS GONÇALVES BUENO	10/11/1992	10.089.695-8
6	102105	Arquiteto	LUIZ PAULO FAIZER	03/08/1987	94972973
7	101608	Arquiteto	PEDRO HENRIQUE	17/09/1990	472129247
8	101147	Arquiteto	RAFAEL LIMA NOGUEIRA	08/10/1991	6890617
9	101885	Arquiteto	TAMIRES ARIET GONÇALVES DIAS	04/11/1987	100338459
10	101086	Arquiteto	THALES LUIZ FERRAZ ARSUFFI	31/05/1991	87877701
11	101893	Arquiteto	THAYNA LETICIA PRATES DA LUZ	30/01/1998	134582995
12	100853	Arquiteto	THAYNARA GUEDES DE OLIVEIRA	07/01/1998	13.407.011-0
13	101943	Arquiteto	VINICIUS LUIZ FONSECA GENITORI	15/08/1996	109201553
14	102125	Arquiteto	WESLEY GENOVEZ GREGO	18/12/2000	142699818
15	102078	Contador	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/02/1986	83958855
16	101539	Contador	ANGELICA LOANA RUIZ	16/09/1991	10.919.847-1
17	102297	Contador	BRENDA GABRIELI DE LIMA OLIVEIRA	04/05/2000	142006928
18	102217	Contador	CELSO JUNIOR DE DEUS	05/10/1975	56509526
19	101091	Contador	GUSTAVO MARQUES KRELLING	01/06/1992	6693756
20	101461	Contador	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	09/10/1992	110137044
21	101860	Contador	LUCAS SANTOS DO NASCIMENTO	09/02/1995	125549594
22	101217	Contador	MARCUS ANDREY BUENO	13/09/1979	60400407
23	101704	Contador	MARIANA LOPES DOS SANTOS	02/03/1997	135660540
24	100815	Contador	NAYARA DIAS MIRANDA	13/07/1994	128756493
25	101913	Contador	NEILA JAQUELINE BARBIERI	27/10/1985	89116473
26	102249	Contador	NELSON MARTINS DE OLIVEIRA	11/02/1970	1856011
27	101858	Contador	PAULO SERGIO DA SILVA	18/12/1987	102035569
28	101350	Contador	SAMUEL RENAN BORGES BELINATO	02/05/2000	135927732

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. ADRIANO FRANCO"
RUA ANGELO MOLINA, 593 – ZONA 2
TURNO DA MANHÃ
SALA 03
FISCAL DE SALA: JOYCE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	100882	Contador	STEFANY APARECIDA MARTINS	19/07/2002	143771822
2	101689	Contador	THIAGO RIBAS DA FONSECA	11/09/1996	13153287-3
3	101563	Contador	VALDECI FRANCISCO DE LIMA	14/09/1964	3.340.363-1
4	102140	Educador Social	ALAN JUNIOR SANTOS DA SILVA	21/11/1993	128774084
5	101025	Educador Social	ALINE PRIMO FERREIRA ROCHA	22/04/1990	6892159
6	102236	Educador Social	AMANDA APARECIDA FRANQUIN	18/08/1993	12789960-6
7	101682	Educador Social	AMANDA CAMILA CASTELO CARDOSO	21/02/1997	127288429
8	101902	Educador Social	AMANDA LETICIA GOMES DA COSTA PEREIRA	07/04/1995	133656120
9	102112	Educador Social	ANA PAULA MARTARELI DE OLIVEIRA PELEGRINI	02/05/1994	102236912
10	101371	Educador Social	ANDERSON WILLIAM VELOSO CAVALCANTI	03/12/1988	92550095
11	100987	Educador Social	ANDRESSA MAGRI DOS REIS	06/09/2002	14.559.570-3
12	101289	Educador Social	ANGELICA PORCINO DA SILVA	29/06/1995	129400951
13	101629	Educador Social	APARECIDO FONSECA	01/11/1983	87973859
14	101447	Educador Social	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	20/12/2002	153464162
15	100963	Educador Social	BEATRIZ PORCINO DA SILVA	10/09/2002	1475094448
16	100965	Educador Social	BIANCA DOS SANTOS MESSIAS	17/09/2004	144798074
17	101935	Educador Social	BRENDA CAMPANHA DE SOUZA	11/08/2000	146256910
18	101226	Educador Social	BRUNA DE OLIVEIRA RAMOS	15/06/1993	2534664-4
19	102053	Educador Social	CAMILA VITÓRIA ANTERIO	21/02/2006	152655002
20	101348	Educador Social	CLAUDIA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES	11/04/1991	123302796
21	101467	Educador Social	CRISTIANO FERREIRA DE QUEIROZ	30/04/1987	93300980
22	102047	Educador Social	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	06/09/1977	6.240.770-0
23	101960	Educador Social	DANIELA DE LIMA	06/06/1992	10.989.512-1
24	101863	Educador Social	ELISANDRA RAFAELA POSSE PEREIRA	09/11/2000	142572290
25	101374	Educador Social	ERICA MELEGARI CAVALCANTI	06/04/1990	103207436
26	101322	Educador Social	EZEQUIAS FRANCISCO GOMES	18/03/1973	101833309
27	101950	Educador Social	GABRIELA DE LIMA SILVA	06/02/1993	125949274

28	102182	Educador Social	GERALDINA LOPES DOS SANTOS	16/07/1975	67284062

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. ADRIANO FRANCO"					
RUA ANGELO MOLINA, 593 – ZONA 2					
TURNO DA MANHÃ					
SALA 04					
FISCAL DE SALA: VANESSA GIOCONDO MATEUS					
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CANDIDATO (A)**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO**
1	101037	Educador Social	GILMARA APARECIDA DA CUNHA BINELLO	30/05/1993	132415773
2	100896	Educador Social	ISABELA MEIRELES DA SILVA	25/03/2004	8363252
3	101817	Educador Social	ISABELLI DO CARMO SANTOS DA CONCEIÇÃO	07/07/2003	154660402
4	101177	Educador Social	JAYNE ARAUJO SANTANA	12/11/2003	146942954
5	100868	Educador Social	JEFFERSON DAMASIO DE OLIVEIRA	12/06/1997	129726504
6	102268	Educador Social	JENIFER MARTINS DA SILVA	20/05/2003	15.158.208-7
7	102132	Educador Social	KARINA YUKI NOZU	11/04/1995	105125828
8	101189	Educador Social	KAUANE HELOÍSA DIAS VIEIRA	14/09/1999	14.006.642-7
9	101915	Educador Social	KETHELYM LARISSA DOS REIS LIMA	13/01/2002	144597818
10	101118	Educador Social	LAIS CRISTINA MATEUS	24/03/1991	124909899
11	102055	Educador Social	LARYSSA LORRANA DE ANDRADE ALMEIDA	31/03/2003	15.143.601-3
12	101392	Educador Social	LEANDRO RODRIGUES GIACOMINO	04/01/1998	139452275
13	102275	Educador Social	LILIAN REGINA COCATTI	01/07/1975	71895653
14	101509	Educador Social	LUANA TARDIVO	21/06/2001	139314085
15	101616	Educador Social	LUCAS GABRIEL DE SOUZA DE ALMEIDA	17/03/1998	13.828.192-2
16	101679	Educador Social	LUCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	14/10/1982	8.925.839-1
17	101993	Educador Social	LUCILENE ALBUINI LOT CAMACHO	13/04/1984	9.420.800.9
18	101236	~~Educador Social~~	LUIZ HENRIQUE MACHADO (**fará Prof Educ Inf**)	16/12/1996	106905924
19	101188	Educador Social	MARCIA PRESTES DA COSTA	18/12/1983	9.934.727-9
20	101840	Educador Social	MARCOS DA SILVA DE FREITAS	26/11/1997	134359323
21	101490	Educador Social	MARIA JOSE GONÇALVES PEREIRA	09/06/1966	43095269
22	102076	Educador Social	MARIANE VITÓRIA DA SILVA	27/08/2004	148433313
23	100823	Educador Social	MARINÊS RONCOLETA	25/03/1986	98294643
24	100991	Educador Social	MARISTELA MARTINS DE MELO	16/02/1987	88449800
25	102086	Educador Social	NAIARA ABEL DOS SANTOS LOPES	18/12/1996	129639091
26	102245	Educador Social	NATÁLIA CRISTINA DOS SANTOS	27/06/2000	142660725
27	101051	Educador Social	OSÉIAS RODRIGUES SILVA	05/01/2005	143683028
28	102147	Educador Social	PATRICIA GONÇALVES PEREIRA	13/02/1977	69670784

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. ADRIANO FRANCO"					
RUA ANGELO MOLINA, 593 – ZONA 2					
TURNO DA MANHÃ					
SALA 05					
FISCAL DE SALA: JOSE ANTONIO TROLEIS					
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CANDIDATO (A)**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO**
1	101324	Educador Social	ROGÉRIO JOSÉ DOS SANTOS	18/05/1987	94929180
2	101980	Educador Social	ROSELI CLAUDIO	29/06/1984	9.579.670-2
3	101751	Educador Social	SAMUEL DA SILVA SANTOS	01/06/1989	103575036
4	100916	Educador Social	SARA CAROLINE FERREIRA DE QUEIROZ	27/01/2001	139640152
5	101618	Educador Social	SELMA GONÇALVES DOS SANTOS	16/05/1971	6.728.344-9
6	102197	Educador Social	SIMONE PAIXÃO DOS SANTOS	22/01/1980	8973428 2
7	101075	Educador Social	TAINARA DIAS MIRANDA	29/11/1996	131855710
8	101791	Educador Social	THAÍS TEIXEIRA LAURINDO	26/05/1992	12.673.427-1
9	101680	Educador Social	VANUSA PORCINO DA SILVA DE MELO	26/07/1997	133740031
10	101009	Educador Social	VICTOR HENRIQUE DE SOUZA	22/10/1994	132418977

11	101941	Educador Social	VITÓRIA PINNI DA SILVA	12/09/2003	14.938.847-8
12	101686	Educador Social	WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS	17/08/1997	132562814
13	101565	Médico	ABRAÃO MORENO ROMANO	22/07/1991	123673549
14	102034	Médico	ADEMIR JUNIOR BROETTO MARQUES SANTOS	03/09/1984	87370089
15	100872	Médico	ALESSANDRA ANTUNES OLIVEIRA	29/12/1998	7125183058
16	101174	Médico	ALINE APARECIDA MENDONÇA CORDEIRO	27/07/1998	12.907.447-3
17	102169	Médico	ALINE VALÉRIA APARECIDA LIMA	20/07/1994	126515154
18	101103	Médico	ANA JULIA DE SOUZA GONÇALVES	17/01/1994	107689915
19	102166	Médico	ANA MARIA DE OLIVEIRA COIADO	15/10/1997	134243104
20	101280	Médico	ANDREA FABIOLA RICARDI BERTAO	02/05/1986	16480093-8
21	102257	Médico	ANDRESSA HIRABARA	16/09/1996	101938336
22	101733	Médico	ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA	22/06/1982	5139773261
23	101547	Médico	ARIADNY MARTINS DE ALMEIDA	18/03/1997	105128037
24	101243	Médico	BEATRIZ FAGANELLO SILVA	27/11/1996	132450196
25	102259	Médico	BIANCA CAROLINA BRAVIN	08/10/1998	25748475
26	102089	Médico	BIANCA MARANHO GENOVEZ NAKAMURA	27/02/1999	12.948.302-4
27	101731	Médico	BRENA KAYSLA VERÇOSA DE AVILAR	09/01/1991	453228
28	101083	Médico	CAMILA JOINHAS QUEREMOS	19/10/2002	129605286

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. ADRIANO FRANCO"
RUA ANGELO MOLINA, 593 – ZONA 2
TURNO DA MANHÃ
SALA 06
FISCAL DE SALA: MARCOS ROBERTO COSTA CURTA

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	100925	Médico	DANIEL DANCIGER ALVES DE MAGALHAES	04/03/2000	132939586
2	101365	Médico	DÉBORA DA SILVA	20/04/1987	90703170
3	101316	Médico	EDSON LUIZ ZEMIANI	02/12/1977	67258304
4	102023	Médico	FERNANDA BATTISTI	24/05/1996	6116659
5	102208	Médico	FERNANDO BEN-HUR DE MELO	01/07/1986	95641199
6	102152	Médico	FILIPE DOS SANTOS FERNANDES BORGES RODRIGUES DA COSTA	20/11/1992	1652056
7	101123	Médico	FILIPE RIBEIRO BOARETTO	27/06/1998	100155915
8	101604	Médico	GUILHERME CASADO GOBETTI DE SOUZA	11/11/1986	81989923
9	101592	Médico	GUSTAVO FRANCISCO BITTAR	30/07/1991	477885846
10	101617	Médico	ISADORA ALENCAR MARTINS	28/11/1998	127327190
11	101265	Médico	JAQUELINE LARISSA RODA	16/01/1991	10920228-2
12	101974	Médico	JEFFERSON APARECIDO DA SILVA	12/10/1985	17528089
13	102171	Médico	JULIA DIAS DE MORAES	31/01/1997	102377885
14	101938	Médico	JULIANA MARIA GOMES	10/05/1984	100903180
15	101991	Médico	KARINA FUMAGALI MILESKI	29/08/1994	10.396.186-6
16	101388	Médico	LARISSA CAROLINA DE CARVALHO RUBINI	23/08/2000	527773037
17	101520	Médico	LETÍCIA DE FREITAS	18/07/1994	406815951
18	101326	Médico	LILLIANY RONISE DE CARVALHO RUBINI	27/02/1997	527773025
19	102210	Médico	LUCAS SPINELLA DE ALMEIDA	29/06/1995	5584378933
20	100919	Médico	MARCELLE FUMIE TAMURA	07/11/1993	95581242
21	102128	Médico	MAURILLIO RODRIGUES SATURNINO	14/09/1982	84110744
22	102091	Médico	PAOLA HIKARI TAMAGAWA	05/01/1998	138949680
23	101218	Médico	PRICILLA ROSA MENDONÇA	23/12/1990	91498901
24	100962	Médico	RAFAEL DE CASTRO DEL REIS CONVERSANI	02/06/1985	1139822868
25	101839	Médico	RAFAELA MACEDO SOARES	07/10/1996	124126878
26	100912	Médico	RITA DE CÁSSIA LISSONI	09/09/1988	87716473
27	102175	Médico	RUBENS MIQUELETTI BUENO	04/12/1989	880574
28	101780	Médico	VALÉRIA MARIA CARVALHO SIQUEIRA	22/01/1991	2,01E+12

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. ADRIANO FRANCO"
RUA ANGELO MOLINA, 593 – ZONA 2
TURNO DA MANHÃ
SALA 07
FISCAL DE SALA: JOABE DA SILVA

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	102069	Médico	VICTOR REGINATO FERREIRA	30/03/1998	49980801-0
2	101034	Médico	VINICIUS ROMANIN RODRIGUES	26/06/1998	127093148
3	101579	Prof Educação Infantil	ADELINA ALVES DE OLIVEIRA	14/03/1976	61826491
4	101809	Prof Educação Infantil	ADILENE BORGES	03/10/1982	83902868
5	102205	Prof Educação Infantil	ADRIANA ANDREA BITTENCOURT	01/08/1973	56131825
6	100967	Prof Educação Infantil	ADRIANA SILVA VITORIA	14/10/1975	64055623
7	101287	Prof Educação Infantil	ADVANIA BARBOSA DELGADO	03/12/1998	103161878
8	101202	Prof Educação Infantil	ALECIO BISPO DE ARAUJO	08/01/1984	84236209
9	102126	Prof Educação Infantil	ALESANDRA DOS SANTOS	15/06/1989	102194373
10	101319	Prof Educação Infantil	ALINE ALVES DA SILVA	17/05/1994	108156627
11	101564	Prof Educação Infantil	ALINE CAROLINE DE SOUZA DE SÁ	28/03/1996	12995766-2
12	101433	Prof Educação Infantil	ALINE FADEL ROMÃO	28/09/1998	13.586.940-6
13	101449	Prof Educação Infantil	ALINE RAFAELA SANTIAGO	25/09/1996	108161388
14	101496	Prof Educação Infantil	AMANDA CORREIA DE BRITO	06/09/1998	136387375
15	102005	Prof Educação Infantil	AMANDA CZERPICKI DA SILVA	27/05/1994	125977189
16	101542	Prof Educação Infantil	AMANDA MARIOT MARTINHAGO RAMOS	13/12/1991	109887595
17	102045	Prof Educação Infantil	ANA BEATRIZ CARVALHO BRITO	13/08/2002	12349900
18	102142	Prof Educação Infantil	ANA LUDYMILA DE PAULA OLIVEIRA	11/07/2001	145733340
19	101968	Prof Educação Infantil	ANA PAULA DA SILVA	01/10/1985	92714667
20	100952	Prof Educação Infantil	ANA PAULA DA SILVA DENARDO	28/04/1993	125165044
21	101104	Prof Educação Infantil	ANA PAULA NUNES	29/09/2000	143940187
22	101678	Prof Educação Infantil	ANDRE APARECIDO JERONIMO	17/11/1976	72155408
23	102250	Prof Educação Infantil	ANDRESSA CRISTINA PERUCI	01/06/1995	129338032
24	101173	Prof Educação Infantil	ANDRESSA DOS SANTOS COSTA	08/10/1999	14.010.537-6
25	101480	Prof Educação Infantil	ANELISE TREBEK FULANETO	12/11/2000	107187677
26	101869	Prof Educação Infantil	APARECIDA ANDRADE DA SILVA	04/06/1983	87515559
27	101838	Prof Educação Infantil	APOLIANA LEITE	28/03/1985	96844778
28	101161	Prof Educação Infantil	BEATRIZ NERIS FERREIRA	16/05/1997	12851986-6

ESCOLA MUNICIPAL "PRINCESA ISABEL"
RUA DAVID MARQUES DOS SANTOS, 1103 - CENTRO
TURNO DA MANHÃ
COORDENAÇÃO: NELSON GUERRA
FISCAL DE CORREDOR/SANITÁRIOS

• HEITOR GIOCONDO MATEUS

• JORDANA DO NASCIMENTO QUIRINO

• MARTA RODRIGUES

• ANNA ALYCE FIDELIS

SALA 01
FISCAL DE SALA: LEONIR RODRIGUES LEOPOLDINO

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101362	Prof Educação Infantil	BRENDA GIOVANA TIMOTEO PINATTI	05/03/1996	123178602

2	100921	Prof Educação Infantil	BRUNA REGINA GONÇALVES VALENTE	25/08/1990	109202371
3	100852	Prof Educação Infantil	CAMILA FERNANDA VIANA	25/10/1990	105126913
4	101881	Prof Educação Infantil	CAMILA LAIANE MACHRY	25/04/1996	126227302
5	101548	Prof Educação Infantil	CAMILA PEREIRA DA COSTA	22/05/2001	145768500
6	102024	Prof Educação Infantil	CARLOS MATHEUS MARI FARIA	09/12/2000	142637154
7	101753	Prof Educação Infantil	CÁTIA NERY DOS REIS	16/01/1990	10355073-4
8	101410	Prof Educação Infantil	CELIA RICHARD PEREIRA	29/11/1953	981.479-5
9	101020	Prof Educação Infantil	CLAUDIA DRAEGER NALIN DE OLIVEIRA	20/07/1987	87642488
10	101063	Prof Educação Infantil	CRISTIANA ALVES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	12/10/1995	13.239.640-0
11	101080	Prof Educação Infantil	CRISTIANE DAVIS LISBOA BATISTA	18/12/1983	8.868.405-2
12	100848	Prof Educação Infantil	CRISTIANE SILVA SANTOS DE SOUZA	02/02/1987	152066651
13	101833	Prof Educação Infantil	CRISTIELEN GONCALVES ROSA	19/04/1993	123376528
14	101961	Prof Educação Infantil	CRISTINA APARECIDA TURAÇA MORETTI CRUZ	26/06/1985	94319641
15	101785	Prof Educação Infantil	CRISTINA CORREIA DA SILVA	01/10/1981	89085586
16	101920	Prof Educação Infantil	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	28/02/2000	133087958
17	101273	Prof Educação Infantil	DALVA ANTONIA DA SILVA	16/09/1974	68575575
18	101886	Prof Educação Infantil	DANIELA CESCHINI DE SOUZA QUEIROS	06/06/1976	62462531
19	102059	Prof Educação Infantil	DANIELI MARIA SANTOS DA SILVA	10/03/1998	139603966
20	102049	Prof Educação Infantil	DANIELI SCHIABELLE NASCIMENTO	07/06/2000	14.670.751-3
21	102007	Prof Educação Infantil	DANIELLE PINHA BARBOSA	03/09/1995	129855495
22	101829	Prof Educação Infantil	DANIELLY CARIS SODRÉ	15/02/1995	12.812.528-0
23	100959	Prof Educação Infantil	DANIZELE DA SILVA PINHA GALETTI	21/06/1996	129177179
24	101691	Prof Educação Infantil	DAYANE DOS SANTOS SILVA	12/09/1983	13239435
25	101837	Prof Educação Infantil	DEIVIS RENAN BAEZA PERES	04/02/1987	96345054
26	101178	Prof Educação Infantil	DELAINE NAIARA FAGUNDES	06/01/1994	102946375
27	101906	Prof Educação Infantil	DIESSI CRIS BRAGA DE SOUZA	03/07/1986	9.965.401-5
28	102151	Prof Educação Infantil	DRIELLY HENRIQUE MOREIRA	28/06/1992	126571976
29	101155	Prof Educação Infantil	EDICLEIA TEIXEIRA DA SILVA	18/03/1992	104129277
30	102203	Prof Educação Infantil	EDILAINE APARECIDA DA SILVA	07/08/1988	10.512.665-4

ESCOLA MUNICIPAL “PRINCESA ISABEL”
RUA DAVID MARQUES DOS SANTOS, 1103 - CENTRO
TURNO DA MANHÃ
SALA 02
FISCAL DE SALA: MARIA LUCIA DA ROCHA TROLEIS

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101999	Prof Educação Infantil	EDNEIA CONCEIÇAO OLIVIERI SANTOS	08/12/1976	37832777x
2	101111	Prof Educação Infantil	EDUARDA ALVES MICUINHA FERNANDES	03/12/1998	13.769.247-3
3	101497	Prof Educação Infantil	ELAINE CRISTIANA MARQUES DE OLIVEIRA	30/12/1976	6885116-5
4	101053	Prof Educação Infantil	ELAINE RODRIGUES PINHEIRO SILVA	30/04/1986	99746297
5	101889	Prof Educação Infantil	ELIANE FERNANDES DA CRUZ	16/03/1981	81114153
6	102096	Prof Educação Infantil	ELIETE APARECIDA PIRES DE LIMA DE OLIVEIRA	04/07/1982	81928460
7	102187	Prof Educação Infantil	ELIZABETH ALEXANDRE DA SILVA	16/03/1971	396887338
8	101944	Prof Educação Infantil	ELIZANGELA ANDREA DA SILVA	16/09/1991	604406460
9	101605	Prof Educação Infantil	ÉRICA PAULA DE SOUZA DA SILVA	04/07/1993	12.439.770-7
10	101637	Prof Educação Infantil	ERICA SANTOS DE MOURA	10/05/1992	109895199
11	101456	Prof Educação Infantil	ESMERALDA IPÓLITO DOS SANTOS	27/09/1981	7923708-6
12	102100	Prof Educação Infantil	EVA PASCOALINA DE VICENTE	14/04/1974	72831756
13	100812	Prof Educação Infantil	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	24/09/1993	128886044
14	102109	Prof Educação Infantil	FABIA FERREIRA FIORINI	01/06/1983	85464167
15	101649	Prof Educação Infantil	FABIANA BARBOSA DA SILVA	17/07/1976	6958749-6
16	100999	Prof Educação Infantil	FABRÍCIA DE OLIVEIRA ZUCON	23/12/1992	10.626.848-7
17	100913	Prof Educação Infantil	FAGNER DOS SANTOS CUNHA	13/05/1993	129236981
18	101803	Prof Educação Infantil	FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	01/10/1988	45.026.155-4
19	102115	Prof Educação Infantil	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS DA CRUZ	27/02/1986	94449170
20	102068	Prof Educação Infantil	FLÁVIA DE AZEVEDO SILVA	23/06/1993	205481268
21	101951	Prof Educação Infantil	FRANCIELE FARIA FERREIRA PRESTES	29/11/1985	9.539.428-0
22	101168	Prof Educação Infantil	FRANCIELLE GAÍS ZANARDI	08/08/1976	69824145

23	101683	Prof Educação Infantil	FRANCIELLI ANDREASSI	21/01/1987	99602813
24	101821	Prof Educação Infantil	GABRIELA SABATINE	15/04/2002	13497902-0
25	101505	Prof Educação Infantil	GABRIELI CRISTINA MATTJIE	20/04/1999	13.059.277-5
26	100966	Prof Educação Infantil	GENI GABRIEL FERREIRA	31/10/1975	76402434
27	101457	Prof Educação Infantil	GEOVANA BRUMATTI MATOS DO AMARAL	06/06/1994	103016991
28	101721	Prof Educação Infantil	GISELI APARECIDA FERREIRA CUPRIVA.	25/04/1989	105125810
29	100980	Prof Educação Infantil	GISLAINE GONÇALO BORGES	10/04/1989	9.958.583-8
30	101114	Prof Educação Infantil	GISLENE ARAUJO FAGUNDES SALU	15/04/1991	106929297

ESCOLA MUNICIPAL “PRINCESA ISABEL”
RUA DAVID MARQUES DOS SANTOS, 1103 - CENTRO
TURNO DA MANHÃ
SALA 03
FISCAL DE SALA: ALESSANDRA RODRIGUES LEOPOLDINO

1	101638	Prof Educação Infantil	GRACIELI APARECIDA EUGÊNIO GUTIERRES	18/04/1989	94712300
2	101386	Prof Educação Infantil	GRACIELI SANTINA BEZERRA	09/02/1989	652152752
3	101484	Prof Educação Infantil	GUSTAVO VINICIUS FERREIRA	25/09/1999	134368667
4	101458	Prof Educação Infantil	HELEN RICHART	28/10/1991	105135734
5	101054	Prof Educação Infantil	HELOÍSA PEREIRA DE OLIVEIRA	16/04/2002	14.447.674-3
6	101741	Prof Educação Infantil	JANAINA FERREIRA NASCIMENTO FERNANDES	03/01/1988	98011790
7	102021	Prof Educação Infantil	JANAINA LOPES DA CRUZ GODOY	06/02/1995	109894800
8	102272	Prof Educação Infantil	JANAINE ARAÚJO ANIZELLI	05/04/1999	128549706
9	101614	Prof Educação Infantil	JANARA LETÍCIA BORBA DE LIMA	04/09/1990	149148639
10	102072	Prof Educação Infantil	JAQUELINE AMABILE DE SOUZA	19/08/2000	129191872
11	101734	Prof Educação Infantil	JAQUELINE DE ALMEIDA NAPOLI BAZARIN	31/03/1979	7.586.718-2
12	101930	Prof Educação Infantil	JEANE NALIN WAISSEL	18/09/1969	50439852
13	101306	Prof Educação Infantil	JEISSI FERNANDA SILVÉRIO	08/12/1994	12.812.030-0
14	100899	Prof Educação Infantil	JENIFFER CAROLINE ALVES SANTOS	17/06/1996	134747765
15	101764	Prof Educação Infantil	JESSICA CORREA DE LIMA	30/10/1995	13.175.158-3
16	101373	Prof Educação Infantil	JESSICA MAYARA SOUZA DA SILVA	29/10/1997	10920215-0
17	101393	Prof Educação Infantil	JOANA D ARC PIRES DA SILVA	19/04/1975	6780616-6
18	102211	Prof Educação Infantil	JOELMA ELAINE DA COSTA GIROTO	27/03/1975	97864845
19	102066	Prof Educação Infantil	JOICE CAMILA ROLA	12/05/1996	127629340
20	102157	Prof Educação Infantil	JOSIANE CRISTINA ALVES LOWE	26/04/1992	104129986
21	102107	Prof Educação Infantil	JUBERLICIA ALVES CARNEIRO	22/07/1966	3211177215
22	101417	Prof Educação Infantil	JULIA FERNANDA ZANDONADI	17/07/1999	140067288
23	101844	Prof Educação Infantil	JULIANA APARECIDA PENA DE LIMA	10/08/1984	89470684
24	101256	Prof Educação Infantil	JULIANA BRAVIN PICCOLO	03/08/1983	81771308
25	101036	Prof Educação Infantil	JULIANA RANUCCI FERNANDES	05/08/1991	105989318
26	101494	Prof Educação Infantil	JULIANE LEMES DE SOUZA ZADI	18/05/1992	110643411
27	102025	Prof Educação Infantil	KAMILLA BRANTE SILVA ROCHA	21/02/1995	126270984
28	101391	Prof Educação Infantil	KARINA BRITO MARTINS	28/03/1999	558774957
29	102043	Prof Educação Infantil	KAROLAINE FERNANDA DA SILVA	25/09/1998	13.992.794-0
30	101949	Prof Educação Infantil	KELLY ADELINE DE LIMA	19/07/1982	92431096

ESCOLA MUNICIPAL “PRINCESA ISABEL”
RUA DAVID MARQUES DOS SANTOS, 1103
TURNO DA MANHÃ
SALA 04
FISCAL DE SALA: FRANCIELE SACHI

1	101116	Prof Educação Infantil	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	19/04/1985	8978042-0
2	102234	Prof Educação Infantil	KELLY RENATTA SBOMPATO	07/11/1994	104883532
3	101071	Prof Educação Infantil	KEYLLA REGINA BREGOLA	04/10/1997	133962050

4	101825	Prof Educação Infantil	LAILA DA SILVA CURRIEL	02/08/1990	11064349-7
5	101082	Prof Educação Infantil	LAIS MAIOLI MALAQUIAS	13/02/1995	12.402.964-3
6	100926	Prof Educação Infantil	LARISSA PEREIRA DA COSTA BOVI	26/04/1996	139554426
7	101929	Prof Educação Infantil	LARISSA RODRIGUES DE AMORIM	21/03/2002	146891330
8	101455	Prof Educação Infantil	LAURELI ALVES DE OLIVEIRA	06/10/1977	6635666-3
9	101956	Prof Educação Infantil	LÉIA DA SILVA	15/06/1989	100277395
10	101625	Prof Educação Infantil	LEILA MARIA FRASCINI POSSE PEREIRA	25/08/1970	59223020
11	102185	Prof Educação Infantil	LEONARDO ROMERO MARUO	24/11/1986	87375986
12	101012	Prof Educação Infantil	LEONARDO SCHNEIDER	04/09/1999	13.545.685-3
13	101152	Prof Educação Infantil	LETÍCIA CONRADO BONFIM	27/02/1996	13.250.183-1
14	101263	Prof Educação Infantil	LETÍCIA DOS SANTOS	06/05/1994	97709548
15	101444	Prof Educação Infantil	LETICIA DOS SANTOS ROCHA	14/06/2002	14.854.703-3
16	101574	Prof Educação Infantil	LETICIA MAGON MONTI	19/06/1998	132525897
17	101126	Prof Educação Infantil	LETÍCIA MOTTA GUSSI	15/06/1999	13980478-3
18	102159	Prof Educação Infantil	LILIAN JOYCE MORETTI	27/03/1981	7343729-6
19	100976	Prof Educação Infantil	LOANA PATRÍCIA DA SILVA ALVES BONHOTTI	05/08/1991	123379306
20	101353	Prof Educação Infantil	LUCIA DOS SANTOS	26/12/1973	66007170
21	102163	Prof Educação Infantil	LUCIANA CAPARROZ SALES	15/10/1980	78371099
22	101762	Prof Educação Infantil	LUCIANA MANOEL MACHADO FERREIRA	01/11/1975	6.725.659-0
23	100826	Prof Educação Infantil	LUIZ ANTONIO MERINO CASAROTI	17/05/1999	553357621
24	101237	Prof Educação Infantil	LUIZ HENRIQUE MACHADO	16/12/1996	106905924
25	100955	Prof Educação Infantil	LUIZA HELENA DELFINO MARQUES	09/12/1964	15.134.523-9
26	101851	Prof Educação Infantil	MAÍSA BARBOSA DA SILVA	16/06/2003	15.238.346-0
27	101782	Prof Educação Infantil	MARCELA ANDREZZA CARNEIRO	23/01/1999	139752252
28	101282	Prof Educação Infantil	MARCELA APARECIDA CHIERON	03/09/1982	84673056
29	101508	Prof Educação Infantil	MARCIA FREITAS LANZONI GUIZELINI	25/02/1978	77865870
30	101058	Prof Educação Infantil	MARCOS DE ARAUJO	26/09/1975	86512963

ESCOLA MUNICIPAL "PRINCESA ISABEL"					
RUA DAVID MARQUES DOS SANTOS, 1103					
TURNO DA MANHÃ					
SALA 05					
FISCAL DE SALA: LUZINETE FERREIRA DE ALVARENGA					
1	100824	Prof Educação Infantil	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	10/02/1968	3.855.594-4
2	101050	Prof Educação Infantil	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO	18/07/1985	86178320
3	102160	Prof Educação Infantil	MARIA APARECIDA VILARINO BOTTEGA	23/10/1971	66904407
4	101357	Prof Educação Infantil	MARIA DE LOURDES DA SILVA MOTA	09/01/1986	97925283
5	101955	Prof Educação Infantil	MARIA DO CARMO CABRERA DE LIMA	22/01/1981	8.106.982-4
6	101994	Prof Educação Infantil	MARIA EDUARDA LIMA PRETI	16/07/1999	135637602
7	101928	Prof Educação Infantil	MARIA GALVAO SANTANA DE SOUZA	28/06/1969	6.589.343-6
8	101028	Prof Educação Infantil	MARIELI DAGMAR SILVA DE OLIVEIRA	06/06/1998	128387650
9	100989	Prof Educação Infantil	MARILENE FRANCISCO SERPA DA S GUIMARÃES	27/04/1987	150189187
10	101428	Prof Educação Infantil	MARINEIS SOUZA DOS SANTOS TAVARES	14/04/1981	8177565-6
11	101295	Prof Educação Infantil	MARLI MESSIAS DE OLIVEIRA	22/02/1979	322381812
12	101621	Prof Educação Infantil	MARTA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	06/11/1977	81915210
13	102092	Prof Educação Infantil	MAYARA CARLA KABROSKI	07/11/1989	98691650
14	100850	Prof Educação Infantil	MAYARA DEUTNER MARTINELI	27/12/1997	107429450
15	100949	Prof Educação Infantil	MAYARA HELENA DELFINO GOMES	11/03/1997	13.796.965-3
16	101298	Prof Educação Infantil	MAYRA FERNANDA FERREIRA	02/07/1998	136574973
17	101149	Prof Educação Infantil	MEIRIELY REGINA HERINGER	25/08/1987	98194258
18	101619	Prof Educação Infantil	MICHELE PINHEIRO DA FONSECA	06/01/1997	133630163
19	101666	Prof Educação Infantil	MIGUEL DOS SANTOS REIS	14/02/2003	140649562
20	101492	Prof Educação Infantil	MONIKE PEREIRA	30/04/1996	135216780
21	101613	Prof Educação Infantil	NADINE JOICE MARTINS ARAUJO	25/03/1992	109898074
22	101224	Prof Educação Infantil	NADIR DA ROCHA GOMES	01/01/1984	9.078.025-5
23	101092	Prof Educação Infantil	NATÁLIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA SUTIL	23/08/1995	129312475
24	100938	Prof Educação Infantil	NATALIA DA SILVA DA COSTA	10/07/1985	160487780
25	100878	Prof Educação Infantil	NATÁLIA FREITAS BARBOSA	23/02/1994	129017791

26	101253	Prof Educação Infantil	NATALIA IDELFONSO MORENO	12/06/2000	135525308
27	100941	Prof Educação Infantil	NATALIA MICHELONI MARCELINO	05/02/1999	140704334
28	101079	Prof Educação Infantil	NAYANI FLORA SILVESTRE	26/11/1992	102295137
29	101921	Prof Educação Infantil	NELZA FERNANDES SANTOS	27/07/1986	9.243.121-5
30	102149	Prof Educação Infantil	NIANGELA CRISTINA PEREIRA LOPES	19/07/1980	15488108-5

ESCOLA MUNICIPAL "PRINCESA ISABEL"
RUA DAVID MARQUES DOS SANTOS, 1103
TURNO DA MANHÃ
SALA 06
FISCAL DE SALA: CRISTHYAN MAGALHÃES DE SOUZA

1	101568	Prof Educação Infantil	PAMELA MAYARA MARCONDES FERREIRA	11/09/1993	105382120
2	102220	Prof Educação Infantil	PATRICIA CARDOSO DA SILVA FADEL ROMAO	06/08/1986	96867689
3	101527	Prof Educação Infantil	PATRICIA FIGUEIREDO PELEGRINI HILARIO	05/10/1995	129796022
4	101476	Prof Educação Infantil	PATRÍCIA MARTINS DOS SANTOS	29/07/1987	94874998
5	101745	Prof Educação Infantil	QUÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA	05/01/2001	12.642.242-3
6	102244	Prof Educação Infantil	RAFAELA ANDREZA DOS SANTOS	20/12/1997	134820870
7	101611	Prof Educação Infantil	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	06/10/1999	144382048
8	101763	Prof Educação Infantil	RAFAELA RAYANE DOS REIS RIGON	26/01/2003	137471264
9	101382	Prof Educação Infantil	RAINE DA SILVA XAVIER DOS REIS	24/09/1995	12.912.080-0
10	101850	Prof Educação Infantil	RAQUEL VICENTE BARBOSA DA SILVA	18/10/1976	5.810.998-3
11	101176	Prof Educação Infantil	REBECA MAYSA VICENTE DIAS	04/06/1999	157142968
12	101242	Prof Educação Infantil	RENATA SILVA DE SOUZA	11/07/1993	127436860
13	102002	Prof Educação Infantil	ROBERTA PASTOR NECKEL	16/06/1993	123854691
14	102282	Prof Educação Infantil	ROSA MARIA CAETANO	23/07/1965	47031885
15	102180	Prof Educação Infantil	ROSANA DE LIMA	21/06/1978	85753169
16	101030	Prof Educação Infantil	ROSANGELA AVELINA DA SILVA VANSAN	04/08/1983	13.460.805-6
17	101370	Prof Educação Infantil	ROSELAINE LEMES DA SILVA	02/10/1983	94147387
18	101770	Prof Educação Infantil	ROSIENE CARLA TREVISAN DOS SANTOS	08/09/1977	12.612.783-9
19	102004	Prof Educação Infantil	ROSILENE CRISTINA DE OLIVEIRA SIPIÃO	26/01/1980	84597791
20	101879	Prof Educação Infantil	ROSIMEIRE RIBEIRO GOMES SILOCCHI	19/02/1981	84947024
21	101557	Prof Educação Infantil	ROSIMERI LIMA DE FREITAS	06/09/1979	79806617
22	101635	Prof Educação Infantil	RUTE CIRILO VENTURA	09/02/1976	7807758-1
23	102122	Prof Educação Infantil	SABRINA ALVES PIVA	08/05/1995	103108250
24	102022	Prof Educação Infantil	SALETE DA SILVA	01/01/1980	85488023
25	101814	Prof Educação Infantil	SANDRA MARIA DOS SANTOS	14/03/1975	69823696
26	102082	Prof Educação Infantil	SARA DE SOUZA ANDRADE	07/11/1999	13.991.525-9
27	101872	Prof Educação Infantil	SILVANA SOARES FERREIRA	01/05/1979	72573676
28	102081	Prof Educação Infantil	SIMONE TIMÓTEO DE OLIVEIRA SANTOS	03/02/1976	7.133.674-3
29	101535	Prof Educação Infantil	SIMONE VELOSO DE CARVALHO BERNARDI	03/05/1984	88263359
30	101072	Prof Educação Infantil	SIRLEI CARVALHO VERNEK	04/10/1970	7.103.793-2

ESCOLA MUNICIPAL "MONTEIRO LOBATO"
PRAÇA PROF. LUIZ PALAZI PEREIRA, 206 – ZONA 2
TURNO DA MANHÃ
COORDENAÇÃO: LUCIMAR MAGALHÃES
FISCAIS DE CORREDOR/SANITÁRIO

JACKSON MATEUS

• IVONE DE FÁTIMA FORNARI

• PAULO MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA

• KATSOLENE BENA DA SILVA

SALA 01					
FISCAL DE SALA: LORIVAL MACIEL					
1	102192	Prof Educação Infantil	STELA REGINA SILVA	08/02/1991	124897904
2	101405	Prof Educação Infantil	STELLA NIEMIETZ DE BRITO	09/12/2000	142499932
3	101556	Prof Educação Infantil	SUELEN KATIUSCIA FIGUEIRA	27/06/1988	101303292
4	102284	Prof Educação Infantil	SUZANA VIRGÍNIA NOGUEIRA RICARTE	23/08/1974	52378303
5	102083	Prof Educação Infantil	TAINÁ TROLLI DA CONCEIÇÃO	22/09/1997	140067490
6	101115	Prof Educação Infantil	TAIS CAMILA ARAUJO DE LIMA	07/06/1993	106155909
7	101274	Prof Educação Infantil	TATIANE BATISTA JORGE VITOR	02/04/1987	98528083
8	102189	Prof Educação Infantil	TATIANE CRISTINA COELHO DE ABREU	07/04/1986	89036135
9	102052	Prof Educação Infantil	THAINARA CAROLINE PEREZ	15/07/1999	139539710
10	102224	Prof Educação Infantil	THAÍS CRISTINA PLÍNIO PAIÃO	25/08/1999	142290685
11	101064	Prof Educação Infantil	THAIS ELOISA ELISEU	09/03/1993	126738420
12	102172	Prof Educação Infantil	THAIS PLÁCIDO	11/06/1992	124698642
13	102283	Prof Educação Infantil	THALITA FERNANDA MACHRY	01/03/1996	10.315.985-7
14	102011	Prof Educação Infantil	THAMIRIS COSTA DA SILVA	08/11/2000	127111758
15	100992	Prof Educação Infantil	VALDIR DE SOUZA BARROS	01/09/1984	90413066
16	101536	Prof Educação Infantil	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA	29/04/1982	8.672.244-5
17	101137	Prof Educação Infantil	VALQUÍRIA GUIMARÃES	25/01/1987	94309476
18	101473	Prof Educação Infantil	VANDERLUCIA PEREIRA DIAS	15/08/1982	14.356.349
19	101167	Prof Educação Infantil	VANESSA APARECIDA FERRETE	22/01/1996	129338970
20	101546	Prof Educação Infantil	VANESSA BOCARDI SABINO	02/05/1998	13.490.827-0
21	101717	Prof Educação Infantil	VANESSA DE SOUZA	17/10/1991	124352517
22	101038	Prof Educação Infantil	VANESSA DIANE BERNARDO DE OLIVEIRA	24/10/1985	92716406
23	101597	Prof Educação Infantil	VÂNIA CARLOS BRAZ	16/03/1978	71537749
24	101636	Prof Educação Infantil	VITORIA KAMILLY DOS SANTOS	28/07/2003	144751701
25	101688	Prof Educação Infantil	VITÓRIA VIDOTTI DO NASCIMENTO	11/05/2000	14.207.918-6

ESCOLA MUNICIPAL "MONTEIRO LOBATO"					
PRAÇA PROF. LUIZ PALAZI PEREIRA, 206 – ZONA 2					
TURNO DA MANHÃ					
SALA 02					
FISCAL DE SALA: CAIO ACACIO MARI					
1	101502	Prof Educação Infantil	VIVIA MARIANO DA FONSECA	20/05/1981	8.162.310.4
2	102062	Prof Educação Infantil	VIVIANE CAROLINE BENTO DE VICENTE	15/11/1995	12597593-3
3	102254	Prof Educação Infantil	VIVIANE DOS SANTOS GARCIA APARECIDO	12/07/1986	10.471.962-7
4	102097	Prof Educação Infantil	ZABELA DE SOUZA TOSATI	21/03/2002	14.831.693-7
5	102242	Prof Educação Infantil	ZULEIDE COSTA MOREIRA DE OLIVEIRA	28/05/1979	509710013
6	102121	Professor Ed. Física	ALDO COELHO SILVA	09/10/1985	210450276
7	101802	Professor Ed. Física	ANDERSON FERREIRA BUTURA	27/03/1978	6.008.028-3
8	101976	Professor Ed. Física	BRUNA DAIANE DE SOUZA DE SA	11/08/1994	128523324
9	102144	Professor Ed. Física	CAMILA MOLINA	03/03/1990	108156422
10	101523	Professor Ed. Física	CAROLINA LEITE DE MORAES	14/12/1991	107037780
11	102130	Professor Ed. Física	CLAUDIA SULIANE DOS SANTOS	19/12/1988	90775707
12	102219	Professor Ed. Física	DANIEL HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA	23/03/2002	144683218
13	101096	Professor Ed. Física	DANIEL JACSON ALVES RIBEIRO	21/01/1980	68256879
14	101606	Professor Ed. Física	DARIANI CRISTINE AFONSO	21/08/1989	101553302

15	101512	Professor Ed. Física	DÉBORA DAMARIS SCHELLES FERREIRA	13/01/1978	69677495
16	102057	Professor Ed. Física	EMERSON FRANCISCO DO COUTO	21/02/1990	100930943
17	101426	Professor Ed. Física	FERNANDA CRISTINA DE AGUIAR QUARESMA	13/10/1993	97698953
18	101755	Professor Ed. Física	FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO	26/04/1997	13.645.982-1
19	101288	Professor Ed. Física	FERNANDO EURICO TRESSOLDI	14/04/1981	64687298
20	102191	Professor Ed. Física	GUILHERME NEVES BALAN	15/09/1999	123498984
21	101124	Professor Ed. Física	HECTOR GARCIA D AVILA BACARJI	11/10/1986	439530532
22	101663	Professor Ed. Física	HIAGO PEREIRA LAGUNA	26/05/2000	144532643
23	101756	Professor Ed. Física	IRINEU STABILI JUNIOR	14/05/1986	145178134
24	101581	Professor Ed. Física	JEAN RODRIGUES SALMENTO	01/06/1990	109202215
25	101268	Professor Ed. Física	JEFERSON ALESSANDRO GARCIA	17/10/1977	15.461.956-9

ESCOLA MUNICIPAL “MONTEIRO LOBATO”					
PRAÇA PROF. LUIZ PALAZI PEREIRA, 206 – ZONA 2					
TURNO DA MANHÃ					
SALA 03					
FISCAL DE SALA: GIZELE MIRANDA GUERRA					
1	102153	Professor Ed. Física	KAMILLA LUANA FERREIRA DOS SANTOS	17/03/1999	130064760
2	101261	Professor Ed. Física	KARINA COSTA DA SILVA	18/04/2000	142501171
3	102158	Professor Ed. Física	KARISTHON VELOSO DANTAS	24/05/1985	80978316
4	101609	Professor Ed. Física	KLEBER MORETI	16/12/1987	9510623-4
5	100858	Professor Ed. Física	LEONARDO FERREIRA DE CAMPOS	23/05/1995	106874085
6	101908	Professor Ed. Física	LETÍCIA FERREIRA MARONEZZI	10/11/1997	123085736
7	101425	Professor Ed. Física	LUAN HENRIQUE DOS SANTOS	16/10/2001	138408078
8	102104	Professor Ed. Física	LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE SOUZA	23/04/1997	159587541
9	101830	Professor Ed. Física	MARIZA DA SILVA	27/01/1980	77079343
10	101845	Professor Ed. Física	NATALIA BERNARDI DE LUCCA	14/09/1992	101045137
11	101848	Professor Ed. Física	PATRÍCIA APARECIDA DE BARROS	07/10/1999	138700852
12	101694	Professor Ed. Física	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS DE MELLO	05/11/1996	130580602
13	101333	Professor Ed. Física	RAFAEL GANDHI DE SARRO CAMILO DE GODOI	25/03/1988	88378016
14	102038	Professor Ed. Física	ROSENILDO RODRIGUES MACEDO	11/06/1978	70307170
15	102074	Professor Ed. Física	SILVIO FERNANDO FLORIANO FERREIRA	26/08/1973	47970679
16	101766	Professor Ed. Física	TATIANE GOMES PERUCI	24/10/1992	10.177.964-5
17	101238	Professor Ed. Física	TEREZA CAMPOS PARO	25/05/1969	50374556
18	101506	Professor Ed. Física	VALMIRA PEREIRA MARI	19/03/1971	43616803
19	101005	Professor Ed. Física	WELLITON CELESTINO BARBOSA DA SILVA	17/03/1991	95989012
20	101431	Professor Ed. Física	WESLEM JEKSON DA SILVA AURELIANO	20/08/1993	110657846
21	101824	Professor Ed. Física	WILSON JOSÉ RODRIGUES DO AMARAL JUNIOR	09/07/1989	97567255
22	101914	Técnico em Enfermagem	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	15/10/1978	7208410-1
23	101039	Técnico em Enfermagem	AMANDA CANDIDO MAGON	18/07/1991	123571371
24	101952	Técnico em Enfermagem	AMANDA QUEIROZ RIBEIRO	02/09/1996	131933150
25	101790	Técnico em Enfermagem	ANA LETICIA VALIN	11/05/2000	13.078.416-0

ESCOLA MUNICIPAL “MONTEIRO LOBATO”					
PRAÇA PROF. LUIZ PALAZI PEREIRA, 206 – ZONA 2					
TURNO DA MANHÃ					
SALA 04					
FISCAL DE SALA: NATALIA MUNHOS DE SOUZA					
1	101151	Técnico em Enfermagem	ANA PAULA TIMÓTEO DELPORTO	22/04/1991	109229261
2	102098	Técnico em Enfermagem	ANDIELICA TEIXEIRA DA SILVA ALMEIDA	28/04/1988	92573281
3	102103	Técnico em Enfermagem	ANDRESSA SILVA MINHANO PINHA	11/08/1992	101749070
4	102131	Técnico em Enfermagem	APARECIDA VERONICA DA SILVA	29/08/1977	87922138
5	100932	Técnico em Enfermagem	CLAUDINEI TOLOI DE SOUZA	04/04/1996	123634306

6	102186	Técnico em Enfermagem	CRISTIANE ANDREIA SELLEGIM	16/12/1979	93187202
7	101847	Técnico em Enfermagem	CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA	25/09/1977	6.758.497-0
8	100846	Técnico em Enfermagem	DAIANE MENDES DE ALMEIDA	19/10/1991	12.500.783-0
9	101894	Técnico em Enfermagem	DAMIANA CLAUDIA APOLINARIO	14/03/1980	8445503-2
10	101895	Técnico em Enfermagem	DEBORA CRISTINA DA SILVA	24/04/1994	12.986.401-0
11	100902	Técnico em Enfermagem	DEBORA DE SOUZA ARRUDA	25/10/1993	127521891
12	101695	Técnico em Enfermagem	DIONI RAFAEL DA SILVA JACOMETO	10/01/1988	99168153
13	101532	Técnico em Enfermagem	ELISANGELA VALERIA FUSCO	12/08/1982	841045590
14	101562	Técnico em Enfermagem	ELIZABETH CRAVO HENKER	18/08/2003	78181192
15	101660	Técnico em Enfermagem	ELVIRA FERNANDES PEREIRA LAGUNA	05/12/1967	59901206
16	101017	Técnico em Enfermagem	FABÍOLA DA SILVA BARBOSA	27/06/1994	132158258
17	101310	Técnico em Enfermagem	FERNANDO BOLOGNESI BONFIM	08/11/1985	8.421.025-0
18	101595	Técnico em Enfermagem	FLAVIA SANTOS CONCEIÇAO	21/10/1986	15931056-6
19	101130	Técnico em Enfermagem	GECI FRANCISCO SANTANA ALVES	30/11/1976	80751087
20	101327	Técnico em Enfermagem	GEOVANE DE LIMA MARIANO	08/07/1997	140603236
21	101696	Técnico em Enfermagem	GEOVANNA APARECIDA GIROTO	11/09/1998	126970455
22	101910	Técnico em Enfermagem	GESSICA NAYARA BEZERRA TIMOTEO	31/07/1993	129688453
23	101671	Técnico em Enfermagem	GUILHERME HENRIQUE PIU PINHEIRO	29/12/2001	14.803.036-7
24	102221	Técnico em Enfermagem	HELENA BLANC DOS SANTOS	06/11/1966	5267674-6
25	101911	Técnico em Enfermagem	HELOISA GARCIA DEMITO SATO	18/06/1994	109201987

ESCOLA MUNICIPAL “MONTEIRO LOBATO”
PRAÇA PROF. LUIZ PALAZI PEREIRA, 206 – ZONA 2
TURNO DA MANHÃ
SALA 05
FISCAL DE SALA: ISABELA DOMINGUES COSTA CURTA

1	102252	Técnico em Enfermagem	INÊS APARECIDA BOLOGNESI	19/08/1970	53238149
2	101180	Técnico em Enfermagem	IRIS ADRIELE MELOZI DE FREITAS	16/09/1997	152274998
3	101812	Técnico em Enfermagem	ISAIAS ALVES DOS SANTOS	19/01/1975	26.111.723-3
4	101475	Técnico em Enfermagem	IZABEL DA SILVA SOBRAL	18/03/1982	78979992
5	101060	Técnico em Enfermagem	IZABELLE ALEXANDRE DA SILVA	01/03/2002	135522953
6	102102	Técnico em Enfermagem	IZAQUELINA DE OLIVEIRA VITOR	09/10/1980	7.394.775-8
7	101215	Técnico em Enfermagem	JAQUELINE CRISTINA DOS REIS	03/04/1990	101779246
8	102090	Técnico em Enfermagem	JAQUELINE MERLINI LEÃO COELHO	16/06/1993	124098319
9	101076	Técnico em Enfermagem	JOICE ALINE BATISTA	19/02/1989	102282051
10	100988	Técnico em Enfermagem	JOSY ELIANE DIAS CRUZ	08/04/1982	85435965
11	101462	Técnico em Enfermagem	JULIA GRACIELE DE LIMA PINHEIRO	19/12/1993	491950457
12	101819	Técnico em Enfermagem	KARINA ROBERTA CHIARI	18/08/1995	126492022
13	101712	Técnico em Enfermagem	KÁTIA APARECIDA TABACHIN	12/10/1985	90512994
14	102041	Técnico em Enfermagem	LAYZA KINBERLY PIU MARINHO	06/10/1997	131783230
15	101896	Técnico em Enfermagem	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA	20/06/1984	94646391
16	101898	Técnico em Enfermagem	LEILA ROCHA DA SILVA	14/09/1984	158546744
17	101685	Técnico em Enfermagem	LETICIA DA SILVA CALHARI	23/06/2004	150158001
18	100958	Técnico em Enfermagem	LUCIANA FUENTES ROBAINA KHEBBEIZ	13/05/1979	76792682
19	101932	Técnico em Enfermagem	LUIZ ATILIO ZANCAN	06/02/1979	7509530-9
20	102207	Técnico em Enfermagem	MARINALVA ALVES MULLER	21/08/1979	81653666
21	101907	Técnico em Enfermagem	MIRIAM ROSA DA SILVA PEREIRA	08/08/1990	103615747
22	101401	Técnico em Enfermagem	PALOMA CAMILA RANGON	29/01/1995	104094686
23	101291	Técnico em Enfermagem	PATRICIA BEZERRA TIMÓTEO	07/10/1987	10.471.510-9
24	101146	Técnico em Enfermagem	POLLIANNA MACHADO PIU	07/07/1986	8737735-0
25	101875	Técnico em Enfermagem	RAFAELA DE LIMA FEITOSA	02/05/2003	145462070

ESCOLA MUNICIPAL “MONTEIRO LOBATO”

PRAÇA PROF. LUIZ PALAZI PEREIRA, 206 – ZONA 2					
TURNO DA MANHÃ					
SALA 06					
FISCAL DE SALA: BEATRIZ CAROLINE TROLEIS					
1	101690	Técnico em Enfermagem	REGINA APARECIDA DA SILVA	30/04/1973	55742502
2	101658	Técnico em Enfermagem	RENATA COSTA RAIMUNDO DE SOUZA	23/05/1984	90172263
3	102116	Técnico em Enfermagem	ROSANGELA MARANHO GENOVEZ	08/11/1977	7.658.586-5
4	101351	Técnico em Enfermagem	SAMANTHA MACHADO DOS SANTOS	13/06/2002	138588980
5	101732	Técnico em Enfermagem	SIDNEI BARBOSA CASSIMIRO	12/09/1977	76811121
6	101376	Técnico em Enfermagem	SIMONICA RITA DOS SANTOS FIDELIS	08/06/1980	72788699
7	101029	Técnico em Enfermagem	SUELEN DA SILVA VICENTE	04/05/2001	14.926.053-6
8	101870	Técnico em Enfermagem	TANIA MAURA PASSOS	05/04/1974	6.042.128-5
9	102269	Técnico em Enfermagem	THAIS SAMARA DA FONSECA	22/06/1992	104999581
10	100914	Técnico em Enfermagem	URIAS RENAN TORQUATO DE SOUZA	17/08/1986	83473401
11	101297	Técnico em Enfermagem	VALERIA MOREIRA	17/01/1993	128488960
12	100995	Técnico em Enfermagem	VANIA CANDIDO SOARES	20/01/1984	86095351
13	102008	Técnico em Enfermagem	VERONICA REGEL	16/07/1987	101434117

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. ADRIANO FRANCO"

RUA ANGELO MOLINA, 593 – ZONA 2

TURNO DA TARDE

COORDENADOR: MARIO AUGUSTO LOURENÇO STRAVATI

FISCAL DE CORREDOR/SANITÁRIOS

• VANESSA GIOCONDO MATEUS

• FRANCIELE SACHI

• CAIO ACACIO MARIM

• JACKSON MATEUS

• LUZINETE FERREIRA DE ALVARENGA

SALA 01

FISCAL DE SALA: LUCIMAR MAGALHÃES

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101988	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ADRIANA FLORENCIO PAIXÃO DOS SANTOS	14/08/1975	69209955
2	101222	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA	12/05/1983	84013013
3	102206	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ADRIANA PAULA DELVECHIO MARINI	14/02/1981	83355778
4	101110	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ADRIELLE ISABEL FERREIRA DA SILVA	10/10/2002	14.890.518-5
5	101233	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ALDICEIA TEIXEIRA ROSA	18/11/1982	9.044.839-0
6	101187	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ALISSON ALEX BONIFÁCIO	30/03/1986	93728777
7	101066	Ag de Serv Limpeza e Aliment	APARECIDA CRISTINA DA SILVA	25/07/1973	016854359-12
8	101626	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ANA CLAUDIA ALVES	24/12/1987	9.902.139 4
9	100844	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ANA MARIA DA CRUZ DIAS LOPES	02/08/1981	8.504.198-3
10	100917	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ANA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	24/08/1968	2178627-5
11	101284	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ANA PAULA PROENÇA DOS SANTOS	13/05/1995	138876470
12	102101	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ANDRÉIA CALDEIRA DA ROCHA	26/08/1986	10.097.045-7
13	101163	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ANDRESSA COSTA DE OLIVEIRA	07/02/1999	141439421
14	101397	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ANGELICA DE JESUS BARBOSA	26/05/1997	13.788.755-0
15	101377	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ANIELE CAROLINA EVANGELISTA MARTINS	25/05/1995	129389346

16	101276	Ag de Serv Limpeza e Aliment	APARECIDA NOVO DE LIMA VARGAS	18/06/1971	54575688
17	101575	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ARACELES PEREIRA DE ANDRADE	12/11/1984	8.809.305-4
18	100911	Ag de Serv Limpeza e Aliment	CAMILY VITORIA ALVES TOLEDO	31/08/2002	151325165
19	101445	Ag de Serv Limpeza e Aliment	CAROLINA TOLEDO FRAGOSO	02/12/1997	140652091
20	102141	Ag de Serv Limpeza e Aliment	CAROLINE GISELI BATISTA	27/03/2000	135572012
21	101965	Ag de Serv Limpeza e Aliment	CLAUDINEIA HENRIQUE	05/01/1979	98645519
22	102017	Ag de Serv Limpeza e Aliment	CLEIDE DA COSTA MACHADO DA SILVA	12/12/1983	90025092
23	101946	Ag de Serv Limpeza e Aliment	CLEIDE RIBEIRO DO VALE	27/01/1975	28.711.349-8
24	101777	Ag de Serv Limpeza e Aliment	CLEONICE PEREIRA KOZAK DE ANDRADE	13/04/1982	9600379-0
25	102054	Ag de Serv Limpeza e Aliment	CONCEIÇÃO APARECIDA MADUREIRA DE SOUZA	28/04/1971	559883584
26	100870	Ag de Serv Limpeza e Aliment	CRISTIANO DE SOUSA SANTOS	27/03/1987	10.061.743-9
27	102120	Ag de Serv Limpeza e Aliment	DAIANE DOS SANTOS FERNANDES	19/08/1986	92709469
28	101120	Ag de Serv Limpeza e Aliment	DANIELA DOS SANTOS SANTANA VITORIO	13/08/1986	97196370

ESCOLA MUNICIPAL “PROF. ADRIANO FRANCO”
RUA ANGELO MOLINA, 593 – ZONA 2
TURNO DA TARDE
SALA 02
FISCAL DE SALA: CRISTHYAN MAGALHÃES DE SOUZA

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101102	Ag de Serv Limpeza e Aliment	DENISE VALERIA FERREIRA DA SILVA	17/06/1993	126645740
2	101985	Ag de Serv Limpeza e Aliment	EDNA RIBEIRO DE SOUZA GIMENEZ	03/02/1971	55667365
3	102044	Ag de Serv Limpeza e Aliment	EDVALDO MARINHO	25/11/1968	45902005
4	101971	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ELAINE ANDREIA MENDES FERREIRA	27/06/1982	9.088.831-5
5	100895	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	29/01/2001	14.264.264-6
6	101199	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ELIANA MARIA ALVES	05/12/1978	33.232.831-4
7	101940	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ELIANE DA SILVA	11/05/1993	129663855
8	102080	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ELISANGELA MARQUES	31/12/1978	67585178
9	102079	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ELZA VICENTE DOS SANTOS FURLANETO	07/05/1974	7.410.109-7
10	100950	Ag de Serv Limpeza e Aliment	EVA APARECIDA HILARIO	11/10/1986	98801383
11	101436	Ag de Serv Limpeza e Aliment	EVA APARECIDA MESSIAS	26/11/1978	81771421
12	101272	Ag de Serv Limpeza e Aliment	FERNANDA DE JESUS GONÇALVES	13/06/1997	131856806
13	101552	Ag de Serv Limpeza e Aliment	FLAVIA RIBEIRO	15/01/1992	5684689
14	101239	Ag de Serv Limpeza e Aliment	FLÁVIANE DE OLIVEIRA MELO	15/06/1983	108158077
15	101507	Ag de Serv Limpeza e Aliment	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	25/12/1992	124286387
16	101223	Ag de Serv Limpeza e Aliment	FRANCIELE APARECIDA DE FREITAS	28/12/1989	10815615-5
17	101792	Ag de Serv Limpeza e Aliment	FRANCIELE RODRIGUES DE SOUZA	25/07/1984	537544318
18	102233	Ag de Serv Limpeza e Aliment	FRANCILENE CELINE DE BARROS	20/12/1989	10626839_8
19	102127	Ag de Serv Limpeza e Aliment	FRANCISCA LUCIA SALVADOR DOS SANTOS	23/04/1979	9.785.226-0
20	101197	Ag de Serv Limpeza e Aliment	GABRIELE FALAVIGNA VIEIRA	29/10/1999	14.006.075-5
21	101537	Ag de Serv Limpeza e Aliment	GEISE KELY DOS SANTOS	03/06/1986	9.203.364-3
22	102232	Ag de Serv Limpeza e Aliment	GISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	31/08/1973	36.372.789-9
23	100825	Ag de Serv Limpeza e Aliment	GRACIELI DA ROCHA SILVA	16/11/1987	9.915.216-8
24	101664	Ag de Serv Limpeza e Aliment	IVANE BARBOSA	27/08/1974	5.352.083-9
25	101900	Ag de Serv Limpeza e Aliment	IVANETE DE OLIVEIRA FAVELA	29/03/1983	91202050
26	101823	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JAÇANÃ MOREIRA DE FREITAS	05/08/1989	49558348
27	100847	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JACKSON DA SILVA FERMINO	26/04/1985	9.290.360-5
28	102133	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JAMIL DE MELO DOS SANTOS	21/09/1990	105126638

ESCOLA MUNICIPAL “PROF. ADRIANO FRANCO”
RUA ANGELO MOLINA, 593 – ZONA 2
TURNO DA TARDE
SALA 03

FISCAL DE SALA: JOYCE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO					
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CANDIDATO (A)**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO**
1	101880	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JANAINA DE SOUZA ALVES	20/04/1996	131847823
2	101916	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JAYNE CRISTINE DE SOUZA	08/06/1998	129194651
3	101786	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JEAN CARLOS PERES DOS SANTOS	22/01/1998	13.407.517-1
4	100946	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JESSICA DOZOLINA PEREIRA NUNES	08/01/1991	123277511
5	101061	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JESSICA LUANA FIORI	29/04/1997	139917740
6	101874	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JHONATAN ROBERTO DE ALMEIDA GONCALVES	08/02/2001	139809165
7	100935	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JOÃO EMANUEL FERREIRA	27/03/1998	132233926
8	101279	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JOÃO PAULO DE MELO GARCIA	25/07/1995	130542409
9	101489	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JOSIANE OLIVEIRA	07/11/1991	124228018
10	102016	Ag de Serv Limpeza e Aliment	JOSIANE PINELI	03/11/1992	12.493.626-8
11	101258	Ag de Serv Limpeza e Aliment	KARINE FERNANDA LEAL FERREIRA	19/09/1990	106387966
12	100836	Ag de Serv Limpeza e Aliment	KELLEN JAQUELINE DOS SANTOS DA SILVA	20/08/1998	142562120
13	100859	Ag de Serv Limpeza e Aliment	KESIA REGINA PEREIRA	20/05/1984	89730503
14	101760	Ag de Serv Limpeza e Aliment	LAIS SOARES SANTANA	30/08/1994	123282779
15	101899	Ag de Serv Limpeza e Aliment	LAUDIRENE APARECIDA XAVIER	29/06/1977	8.947.037.4
16	101723	Ag de Serv Limpeza e Aliment	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA	08/10/1976	106163294
17	101653	Ag de Serv Limpeza e Aliment	LUCIENE MARQUES DE VILAS BOAS	13/05/1993	13.040.210-0
18	101221	Ag de Serv Limpeza e Aliment	LUCILENE DO NASCIMENTO RODRIGUES	04/06/1969	284561216
19	101454	Ag de Serv Limpeza e Aliment	LUCIMAR ASSIS DA SILVA MASO	16/03/1980	79754595
20	101726	Ag de Serv Limpeza e Aliment	LUIZA FIDELES PEREIRA CARDOSO	23/06/1987	101689204
21	101358	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MADALENA VITOR MATIAS DOS SANTOS	23/04/1991	11066324-2
22	100977	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARCELO DA SILVA MADULEIRO	12/08/1984	96698160
23	101342	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARCELO VITOR	02/09/1985	125076378
24	101905	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARCIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	25/04/1979	90094815
25	101922	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARCIA DE SOUZA MARTINS AMBROSE	31/10/1981	82317473
26	101598	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MÁRCIA GUEDES	03/05/1985	9.275.392-1
27	102255	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARCIA REGINA MENDES DE LIMA	25/09/1978	77791647
28	102032	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARCILENE SANTOS DA CUNHA	19/06/1991	11064334-9

ESCOLA MUNICIPAL “PROF. ADRIANO FRANCO”					
RUA ANGELO MOLINA, 593 – ZONA 2					
TURNO DA TARDE					
SALA 04					
FISCAL DE SALA: NATALIA MUNHOZ DE SOUZA					
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CANDIDATO (A)**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO**
1	101435	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA APARECIDA BATISTA MARTINS	18/10/1980	90171852
2	101995	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA APARECIDA FERNANDES DE BRITO	05/02/1972	9.148.298-3
3	100937	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA CRISTINA DIAS DA SILVA	23/04/1978	77889337
4	101787	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	06/12/1977	67519396
5	101954	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA EDILEIDE GOMES DE LIMA	24/02/1972	108156791
6	101106	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	01/10/1965	72309995
7	101018	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA LETICIA CARVAZONI ESPELHO	11/12/1993	13.067.702-9
8	100947	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA MIRIAN DA CONCEIÇÃO DA SILVA	03/11/1980	2102637
9	102215	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA ODALIA ALVES SILVA	09/02/1976	10886175
10	101488	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA TATIANA DE MORAES	04/06/1986	9.960.289-9
11	101590	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARIA VITORIA OLIVEIRA GARCIA	04/11/2001	139605284
12	102270	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARINEZ DE SOUZA VIEIRA DA SILVA	20/04/1985	101733556
13	101890	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARLENE MOREIRA DA CUNHA	23/03/1983	105537301
14	102184	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MARLY LOPES DOS SANTOS	15/02/1977	73120667
15	101207	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MICHELE FERREIRA TURSI	11/10/1979	7.150.463-8
16	101973	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MICHELLE DOS SANTOS SIMAO	26/02/1998	141703102
17	101789	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MIRIAN CRISTINA DE SOUZA FREITAS	11/02/1985	101157784
18	101768	Ag de Serv Limpeza e Aliment	MIRIANE FERREIRA DE MELO	11/08/1992	395302055
19	101479	Ag de Serv Limpeza e Aliment	NATALIA CAMILA DE MELLO SOUZA	25/12/1985	97124060
20	101799	Ag de Serv Limpeza e Aliment	NATTIELY ANDRESSA FERREIRA NOBRE	26/12/2004	14.784.182-5
21	101139	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ODETE GONÇALVES FERRETTE	27/07/1987	109229563

22	101175	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ODEVAIR FERNANDES	08/02/1974	69729177
23	100884	Ag de Serv Limpeza e Aliment	PATRICIA BENTO SOARES	21/10/1994	127521530
24	100940	Ag de Serv Limpeza e Aliment	PATRICIA MANIEZZO	03/06/1996	13.192.167.5
25	101478	Ag de Serv Limpeza e Aliment	REGIANE BORGES	07/03/1988	11.065.822-2
26	101610	Ag de Serv Limpeza e Aliment	RIVAEL BISPO DOS SANTOS	20/10/1974	64655612
27	101964	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ROSANA MARTINS LOPES FERREIRA	29/07/1996	12.657.902-0
28	101246	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ROSANA RODRIGUES	16/03/1984	88762630

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. ADRIANO FRANCO"
RUA ANGELO MOLINA, 593 – ZONA 2
TURNO DA TARDE
SALA 05
FISCAL DE SALA: ISABELA DOMINGUES COSTA CURTA

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101970	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ROSANGELA DIAS PEREIRA DA SILVA	26/05/1982	91633531
2	102108	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ROSELI RIBEIRO DA SILVA	22/03/1967	9.372.102-0
3	101984	Ag de Serv Limpeza e Aliment	ROSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/06/1993	12.924.822-0
4	102087	Ag de Serv Limpeza e Aliment	SELMA MARIA DA CUNHA DE ALMEIDA	06/11/1972	5.615.985-1
5	101793	Ag de Serv Limpeza e Aliment	SILVANA DA SILVA	04/10/1984	91517663
6	101032	Ag de Serv Limpeza e Aliment	SIRLENE DOS SANTOS MESSIAS	06/02/1976	60417016
7	101460	Ag de Serv Limpeza e Aliment	SIRSA APARECIDA CASTRO DA SILVA	20/08/1971	7.698.011-0
8	101797	Ag de Serv Limpeza e Aliment	SONIA NOE DA SILVA	25/03/1988	102883004
9	101159	Ag de Serv Limpeza e Aliment	SUZI REGINA DOS SANTOS	24/09/1983	84120820
10	101501	Ag de Serv Limpeza e Aliment	TAMARA CLAUDIO SIMÃO	11/12/1997	134457538
11	101345	Ag de Serv Limpeza e Aliment	TATIANA CRISTINA FERREIRA	20/10/1991	123846249
12	101670	Ag de Serv Limpeza e Aliment	VALDETE TONETTO	24/12/1966	158793644
13	100983	Ag de Serv Limpeza e Aliment	VANESSA SOARES DE OLIVEIRA	08/03/2004	15.353.210-9
14	101145	Ag de Serv Limpeza e Aliment	VANIA CRISTINA PINELLI	01/07/1982	8862810-1
15	101703	Ag de Serv Limpeza e Aliment	VANIA MANSON	14/05/1982	9.737.731-6
16	102146	Ag de Serv Limpeza e Aliment	VANILZA CLEMENTE DA SILVA OLIVEIRA	08/12/1983	9.168.109.9
17	101044	Ag de Serv Limpeza e Aliment	VERA DA SILVA NERIS	10/04/1986	95796508
18	101684	Ag de Serv Limpeza e Aliment	VERA LÚCIA ALVES	04/10/1976	6.835.547.8
19	101728	Ag de Serv Limpeza e Aliment	VERONICA VITORIO DOS SANTOS	14/09/1991	124026016
20	101213	Ag de Serv Limpeza e Aliment	VILSON PEIXOTO	03/01/1969	53478522
21	101925	Agente Administrativo	ADÃO DE SOUZA SANTOS	22/04/1978	82363521
22	101404	Agente Administrativo	ADRIANA CORREIA DE ALCÂNTARA	16/02/1982	85345869
23	101090	Agente Administrativo	ADRIANA CRISTINA ALVES PEREIRA	28/07/1988	101413306
24	101857	Agente Administrativo	ADRIANE BELO DE SOUZA	10/09/1994	12.880.560-5
25	100856	Agente Administrativo	AEWRYL LAVIGNI GARCIA	12/09/2003	146876986
26	102070	Agente Administrativo	AGUIMAR VALBERTO MANTOVANI	22/03/1977	6.621.033-2
27	101804	Agente Administrativo	ALAN DE VICENTE	17/02/1996	125977200
28	102064	Agente Administrativo	ALAN LEANDRO APARECIDO CARDOSO	11/08/1998	135239925

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. ADRIANO FRANCO"
RUA ANGELO MOLINA, 593 – ZONA 2
TURNO DA TARDE
SALA 06
FISCAL DE SALA: GISELE MIRANDA GUERRA

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101551	Agente Administrativo	ALAN RIBEIRO CACAU	16/02/2004	131920954
2	100979	Agente Administrativo	ALEQUES LOPES DOS SANTOS	30/07/1991	103333628
3	101203	Agente Administrativo	ALESSANDRA VIANA FERNANDES	08/09/1995	143167380
4	101526	Agente Administrativo	ALEX DA SILVA ARENAS	04/04/1986	83596260

5	102271	Agente Administrativo	ALINE DIAS ORTEGA	04/03/2002	148890072
6	100900	Agente Administrativo	ALINE FERNANDES DA SILVA	11/04/1995	108156414
7	100822	Agente Administrativo	ALINE RAFAELLI MANCUZZO COCATTI	02/04/1994	128311874
8	101646	Agente Administrativo	AMANDA COUTO DE CARVALHO	14/06/1993	9.733.433-1
9	102227	Agente Administrativo	AMANDA FARIA PRESTES	02/10/2004	14.775.555.4
10	101650	Agente Administrativo	AMANDA LUIZA DA SILVA	23/04/1998	139992822
11	101067	Agente Administrativo	AMANDA PEREIRA DA SILVA	21/11/2002	14.264.487-8
12	101975	Agente Administrativo	AMERSON APARECIDO DA COSTA	29/03/1990	14.498.532-0
13	101540	Agente Administrativo	ANA BEATRIZ DA SILVA MOURA	11/10/2004	14.453.517-0
14	102230	Agente Administrativo	ANA BEATRIZ OLINTO	02/04/1998	135004448
15	101343	Agente Administrativo	ANA CAROLINE DE SANTANA DE MOURA	17/09/1997	132037067
16	101301	Agente Administrativo	ANA CLAUDIA VIEIRA DE ARAUJO	10/11/1975	65036738
17	101853	Agente Administrativo	ANA PAULA DA SILVA MACIEL	08/02/1989	10.244.857-0
18	101582	Agente Administrativo	ANDERSON AUGUSTO DOS SANTOS	04/05/2001	14.072.912-4
19	101933	Agente Administrativo	ANDREI RAFAEL ZANCAN	24/05/2005	155843624
20	101424	Agente Administrativo	ANDREIA SAYURI FUTATA	04/12/1976	34733147
21	101722	Agente Administrativo	ANDRESSA CRISTINA FERNANDES MAZATTO	21/06/1993	126409702
22	101206	Agente Administrativo	ANDRESSA DE JESUS	18/08/1993	106941629
23	102046	Agente Administrativo	ANDRESSA KOZAK COSTA	23/06/2003	155606223
24	101589	Agente Administrativo	ANDRESSA LOT CAVALARI	16/10/2005	15.821.423-7
25	100918	Agente Administrativo	ANDREZA RATÃO DE ALMEIDA	14/05/1980	301284118
26	101101	Agente Administrativo	ANGELA SILVA DE OLIVEIRA	14/06/2004	157526766
27	100887	Agente Administrativo	ANGÉLICA MANTOVANELLI LARA BONALDO	03/04/1985	83596228
28	101430	Agente Administrativo	ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS	24/10/1981	424604528

ESCOLA MUNICIPAL "PROF. ADRIANO FRANCO"					
RUA ANGELO MOLINA, 593 – ZONA 2					
TURNO DA TARDE					
SALA 07					
FISCAL DE SALA: MARCOS ROBERTO COSTA CURTA					
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CANDIDATO (A)**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO**
1	102167	Agente Administrativo	BEATRIZ CORREA DA SILVA	04/04/2005	16.172.575-7
2	101048	Agente Administrativo	BEATRIZ GODOY	22/05/1999	140646008
3	101559	Agente Administrativo	BIANCA DE FREITAS MONTEIRO	25/07/2005	14.599.830-1
4	101349	Agente Administrativo	BIANCA MANOELA PONTICELI MAINA	03/06/2004	129176261
5	100898	Agente Administrativo	BIANCA MARCELLE CRAVO DA ROCHA PEREIRA	06/02/1997	132983453
6	101627	Agente Administrativo	BRUNA NASCIMENTO GOMES	17/11/1995	490771531
7	101917	Agente Administrativo	BRUNO CEZAR CUNHA DE OLIVEIRA	27/02/2006	151542409
8	100862	Agente Administrativo	BRUNO LEANDRO CAUBIANCO	02/04/2005	15.760.103-2
9	101748	Agente Administrativo	CAMILA MONTEIRO DA ROCHA	19/08/1991	109201804
10	101826	Agente Administrativo	CARLOS DANIEL DA SILVA RAMALHO	30/01/2000	139812751
11	102201	Agente Administrativo	CARLOS HENRIQUE ISIDORO DOS SANTOS	13/08/1996	134241756
12	101987	Agente Administrativo	CAROLINA GARCIA GUILHERME	22/08/2005	142503093
13	101884	Agente Administrativo	CAROLINI SILVA DE OLIVEIRA	22/01/2004	154794140
14	102000	Agente Administrativo	CINTIA CRISTINA DE LIMA	12/03/1993	110657889
15	101585	Agente Administrativo	CLAUDIA APARECIDA ALVES DA SILVA	01/06/1982	76885869
16	101192	Agente Administrativo	CLAUDIO APARECIDO JOSÉ	12/07/1971	45932737
17	101757	Agente Administrativo	CLEITON FARIAS PRESTE	06/01/1998	138226824
18	101990	Agente Administrativo	CRISTIANE PIGAIANI CARNEIRO DE DEUS	07/11/1980	73744512
19	101566	Agente Administrativo	CRISTIANO SANTINI	28/05/1993	12.488.281-8
20	101569	Agente Administrativo	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	15/04/1985	9.669.771 6
21	100867	Agente Administrativo	DAIANE DOS SANTOS SANTANA VITÓRIO	16/10/1989	144795350
22	100968	Agente Administrativo	DANIEL HENRIQUE DA SILVA CRAVEIRO	28/12/2004	15.052.163-7
23	102162	Agente Administrativo	DANIELI STEFANI GRISOSTE FILIPINI	11/06/2001	30614805
24	101807	Agente Administrativo	DANILO FERNANDES CRUZ	06/11/2002	15.497.079-7
25	101277	Agente Administrativo	DAVI BUBELA BARBOSA	24/12/2003	144533755
26	100961	Agente Administrativo	DAYANE DOS SANTOS COELHO	05/12/1996	131621469
27	100998	Agente Administrativo	DAYANE FRANQUIN BRAGA EDUARDO	08/12/1990	106335877

28	101781	Agente Administrativo	DEBORA RAQUEL RODRIGUES	12/09/1995	10.714.409-9

ESCOLA MUNICIPAL "PRINCESA ISABEL"
RUA DAVID MARQUES DOS SANTOS, 1103 - CENTRO
TURNO DA TARDE
COORDENEDOR: NELSON GUERRA
FISCAIS DE CORREDOR/SANITÁRIO

JORDANA DO NASCIMENTO QUIRINO

HEITOR GIOCONDO MATEUS

OTAVIO MARTINS TROLEIS

JOSEMARA DE OLIVEIRA DOMINGUES COSTA CURTA
SALA 01
FISCAL DE SALA: ROBINSON TROLEIS

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101891	Agente Administrativo	DELONICE TEREZINHA PALUDO GUEDES	29/11/1998	165861159
2	101846	Agente Administrativo	DENILSON GUIMARAES LOURENCO	07/09/1972	59586408
3	101796	Agente Administrativo	DENISE GABRIELI FURLAN	06/06/2005	148616469
4	101693	Agente Administrativo	DIEGO PEREIRA DE MOURA	03/07/1983	83596210
5	101141	Agente Administrativo	DIEGO TAVARES DA SILVA	01/12/1995	107110933
6	102165	Agente Administrativo	DIESSICA GONÇALVES DOS SANTOS	23/04/1993	12.342.146-9
7	101888	Agente Administrativo	DIOGO MATHEUS ALVES	02/10/1993	124353910
8	100990	Agente Administrativo	DIOVANE ALVES DE OLIVEIRA	13/07/2002	147946384
9	101631	Agente Administrativo	DOMINI RAFAEL BONALDO NOGUEIRA	08/04/2005	14.065.044-7
10	101244	Agente Administrativo	EDERSON JOSÉ HILÁRIO	10/09/1989	99316551
11	101453	Agente Administrativo	EDINALVA VITORINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20/08/1977	10.195.027-7
12	101816	Agente Administrativo	EDUARDA ALENCAR DA SILVA	21/01/2002	147610530
13	101121	Agente Administrativo	EDUARDA MASCHIO BELARMINO	01/04/1998	50027671-7
14	102222	Agente Administrativo	EDUARDO FADEL ROMAO	25/08/1983	86044951
15	101227	Agente Administrativo	EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO	24/03/2003	146629750
16	101992	Agente Administrativo	ELIANE ISIDORO	20/12/1990	105127537
17	100907	Agente Administrativo	ELOINA GARÇON PINTO	06/03/1999	128282890
18	101021	Agente Administrativo	EMERSON RAFAEL GARCIA	06/09/1991	11.066.313-7
19	100897	Agente Administrativo	FABIANA APARECIDA TOLEDO DA CRUZ	12/10/1993	129956690
20	100969	Agente Administrativo	FABIANE GUADALUPE MAGALHÃES	15/03/1989	10.430.280-7
21	101383	Agente Administrativo	FABIO CEZAR CASSIMIRO	06/10/1988	96469250
22	102199	Agente Administrativo	FABRICIA DIOSTI FERRAREZI	04/02/1981	8.092.185 3
23	100905	Agente Administrativo	FABRIELI CRISTINA ANGELO DA CRUZ	21/08/2002	154669639
24	101129	Agente Administrativo	FERNANDO ABRAÃO ESPOSTO	25/04/1996	131784473
25	102012	Agente Administrativo	FERNANDO GONÇALVES VALENTE	24/09/1966	40389733
26	101211	Agente Administrativo	FLAUZIO DE SOUZA	01/08/1992	109229970
27	101603	Agente Administrativo	FRANCIELLE PEREIRA DOS SANTOS CHICA	15/10/1995	126977492
28	101323	Agente Administrativo	FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA	05/03/1994	127424128
29	101487	Agente Administrativo	GABRIEL BARBOSA ROCHA	08/11/2004	133961739
30	101275	Agente Administrativo	GABRIELA APARECIDA FIGUEIRA	31/10/2003	15.264.683-6

ESCOLA MUNICIPAL "PRINCESA ISABEL"

RUA DAVID MARQUES DOS SANTOS, 1103 - CENTRO					
TURNO DA TARDE					
SALA 02					
FISCAL DE SALA: LUCIANE DE CASSIA MARTINS TROLEIS					
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CANDIDATO (A)**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO**
1	100817	Agente Administrativo	GABRIELLE GONÇALVES DE SOUZA	24/12/2004	155432764
2	101714	Agente Administrativo	GEOVANA APARECIDA PRINA BAIÃO	10/01/2004	152329792
3	101336	Agente Administrativo	GEOVANA FERNANDES CASTAGIN	06/12/2000	14.234.507-2
4	101969	Agente Administrativo	GIOVANA TAMIRIS MENDES FERREIRA	12/08/2001	13.825.641-3
5	101000	Agente Administrativo	GIOVANA TARDIVO	12/09/1998	10.288.346-2
6	100861	Agente Administrativo	GIOVANNA MOREIRA SEGURA	29/03/2002	138256081
7	102137	Agente Administrativo	GISLAINE CAROLINA DOS SANTOS	27/03/1991	105126972
8	100889	Agente Administrativo	GLACIANE SOARES AMARO	14/07/1994	105134720
9	100854	Agente Administrativo	GUILHERME ALVES DE AMORIM	23/02/2003	505786709
10	101299	Agente Administrativo	GUILHERME MARTINS DOS SANTOS	02/11/2004	149942483
11	101654	Agente Administrativo	GUILHERME OTÁVIO MARÇAL DE LIMA	29/04/1992	110555776
12	102139	Agente Administrativo	GUSTAVO ALFREDO CORREA DA SILVA	11/06/2003	15.489.242-7
13	101231	Agente Administrativo	GUSTAVO APOLINARIO SGRINHOLI	22/04/2000	133334246
14	101996	Agente Administrativo	GUSTAVO AUGUSTO FRASCINI	23/12/2001	134643986
15	101334	Agente Administrativo	GUSTAVO TORRES PAVANELLI	06/01/2005	145423236
16	100865	Agente Administrativo	HEDUARDY BRUNO ESPELHO	13/09/1995	127580120
17	102063	Agente Administrativo	HELEN MAXILAINE DE OLIVEIRA CARVALHO	28/03/1991	104325319
18	100876	Agente Administrativo	HELIO RAYONE NUNES DA CRUZ	22/09/1999	141276417
19	101390	Agente Administrativo	HELOÍSA RAFAELA ROSOLEN	04/12/1999	136428845
20	101738	Agente Administrativo	HENRIQUE LOPES RODRIGUES	21/12/1999	139621166
21	101164	Agente Administrativo	HENRIQUE PASSOLONGO DE LIMA	10/02/1997	12959817-4
22	101587	Agente Administrativo	HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	24/09/1995	129390387
23	101412	Agente Administrativo	IOLANDA SARA CARNELOCI DOS SANTOS	07/07/2001	128752722
24	101801	Agente Administrativo	ISABELLA MORCINO DE OLIVEIRA	17/07/2003	154582193
25	101710	Agente Administrativo	IZABELLE DAIANE SEISCENTOS	28/12/2005	153414246
26	102084	Agente Administrativo	JACKSON CARLOS GONCALVES	06/03/1979	154116931
27	102229	Agente Administrativo	JANAÍNA POLEZER	25/04/1988	101264742
28	102145	Agente Administrativo	JEAN CARLOS KLEIN	06/04/2005	145134226
29	101700	Agente Administrativo	JEFERSON ALEXANDRE RISPAR	27/07/2000	142940213
30	101068	Agente Administrativo	JEFERSON APARECIDO MARTARELI CHICA	16/05/1993	105526997

ESCOLA MUNICIPAL “PRINCESA ISABEL”					
RUA DAVID MARQUES DOS SANTOS, 1103 - CENTRO					
TURNO DA TARDE					
SALA 03					
FISCAL DE SALA: JOSE ANTONIO TROLEIS					
ORD.	**INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**CANDIDATO (A)**	**DATA NASC.**	**DOCUMENTO**
1	101191	Agente Administrativo	JENIFER ESTEFHANE SOUZA DA SILVA	22/05/1997	13607558-6
2	101855	Agente Administrativo	JESSICA DE LIMA ALEXANDRE	20/09/2000	14.324.300-1
3	102195	Agente Administrativo	JÉSSICA FERNANDA SELES DOS SANTOS	12/06/1994	102883071
4	101006	Agente Administrativo	JESSICA FERREIRA DA SILVA DE LIMA	05/11/1996	131845685
5	101918	Agente Administrativo	JHONIS NATHAN BARBIERI	07/05/1992	107318372
6	101640	Agente Administrativo	JOÃO ANTONIO GABRIEL DA SILVA	27/06/2004	159044572
7	100978	Agente Administrativo	JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO	19/12/2000	10040227
8	101294	Agente Administrativo	JOICE MARA FERRETE	22/06/1999	139438540
9	101923	Agente Administrativo	JOICE MARTARELI CHICA	04/11/2000	135722502
10	102174	Agente Administrativo	JOSÉ HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	01/03/2002	141046250
11	101997	Agente Administrativo	JOSÉ ORLANDO DA SILVA	10/08/1966	40621288
12	101169	Agente Administrativo	JOSELAINE BAHLS DA SILVA	09/04/2000	138990885
13	100810	Agente Administrativo	JOSUEL DE LIMA ALEXANDRE FILHO	01/08/1993	127829179
14	101942	Agente Administrativo	JOYCE DE MARIA	28/02/2000	127745544
15	100985	Agente Administrativo	JÚLIA GONÇALVES DE SOUZA	17/04/2006	160024313
16	102085	Agente Administrativo	JÚLIA LUIZA DE SOUZA	22/07/2004	148546509

17	100931	Agente Administrativo	JULIA NAIARA DOS SANTOS	13/06/2002	130757065
18	102183	Agente Administrativo	JULIANA MARIOT	05/07/1986	93187326
19	101347	Agente Administrativo	JULIANNE NAMIE IWACE	03/02/2002	134960949
20	102042	Agente Administrativo	JULIANO CEZAR ALBONETTI	15/12/1982	78225939
21	101701	Agente Administrativo	JULIANO SAKUNO PEZZOTI	10/04/1977	53480829
22	101926	Agente Administrativo	KAILAINI EDUARDA DA SILVA	28/08/2002	148433151
23	101081	Agente Administrativo	KAREN DE MELO FERREIRA CRUZ	06/10/1991	110642598
24	100828	Agente Administrativo	KAROLLINE GONÇALVES DE SOUZA	23/03/1998	533028528
25	101179	Agente Administrativo	KAROLLINY MONIQUE MORALES CALSAVARA	31/01/1995	12.306.383-0
26	100945	Agente Administrativo	KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTÃO	30/11/1987	133312315
27	102094	Agente Administrativo	LARISSA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	06/09/2000	142540622
28	100875	Agente Administrativo	LARISSA KAUANA MOREIRA ATHAYDES	27/07/2000	146664911
29	101958	Agente Administrativo	LARISSA VALÉRIO BATISTA TOLEDO	15/09/1995	129311789
30	102003	Agente Administrativo	LAUREN KEWY OLIVIERI SANTOS	28/05/2006	159170829

ESCOLA MUNICIPAL “PRINCESA ISABEL”
RUA DAVID MARQUES DOS SANTOS, 1103 - CENTRO
TURNO DA TARDE
SALA 04
FISCAL DE SALA: LORIVAL MACIEL

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101558	Agente Administrativo	LEONARDO DE ALMEIDA SALVADOR	24/08/2001	148602760
2	101978	Agente Administrativo	LEONARDO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	22/08/2002	608614257
3	101514	Agente Administrativo	LEONARDO RAFAEL DA SILVA	12/11/2005	161167789
4	102148	Agente Administrativo	LETÍCIA BATISTA DO NASCIMENTO	09/12/2002	14.999.789-0
5	101225	Agente Administrativo	LETYCIA GABRIELLA TOMAZINI	11/04/2001	139958683
6	101332	Agente Administrativo	LILIANE DE JESUS RODRIGUES LIMA	18/09/1991	109885495
7	100863	Agente Administrativo	LOANA APARECIDA RODRIGUES SILVA BIF	07/07/1989	102882792
8	100821	Agente Administrativo	LUANA CAMILA FERREIRA	07/11/1996	131860846
9	101865	Agente Administrativo	LUANA CAROLINE RODRIGUES	19/01/2001	142827530
10	101313	Agente Administrativo	LUANA DA COSTA RODRIGUES DA SILVA	25/06/2001	144463030
11	102050	Agente Administrativo	LUANA DE OLIVEIRA FAVELA	01/02/2005	151339514
12	101031	Agente Administrativo	LUANA GOMES DOMINGOS	14/06/1991	11.066.306-4
13	102009	Agente Administrativo	LUCAS ALBERTO DA SILVA	14/10/1998	134242515
14	101399	Agente Administrativo	LUCAS EDUARDO RUBIO DA CUNHA	10/12/2002	147339810
15	101831	Agente Administrativo	LUCAS RODRIGUES	16/01/1999	13.643.204-4
16	101290	Agente Administrativo	LUCAS SANTOS GUALBERTO	12/10/1994	496092108
17	101318	Agente Administrativo	LUCIANA ALICE DA SILVA	04/08/2003	143335895
18	101093	Agente Administrativo	LUCIANA ALVES	22/03/1977	155230894
19	101112	Agente Administrativo	LUCIANA CRISTINA ROCHA	19/02/1986	87650715
20	101249	Agente Administrativo	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	07/10/2005	157691066
21	101778	Agente Administrativo	LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	09/07/2003	150225639
22	101570	Agente Administrativo	LUIZ FERNANDO PONTICELI ALVES	22/02/2001	150531594
23	101329	Agente Administrativo	LUIZ ROBERTO DA SILVA MELO JÚNIOR	23/05/2001	602013185
24	100813	Agente Administrativo	MAIKON VINICIUS DE SOUZA	28/08/1992	126529260
25	101296	Agente Administrativo	MAILON DIEGO DA SILVA	01/03/1998	125039375
26	102150	Agente Administrativo	MARCELA GONÇALVES DOS SANTOS	04/05/1994	130930573
27	102073	Agente Administrativo	MARCELLY KAUANI DA SILVA	05/05/2006	148626553
28	100892	Agente Administrativo	MÁRCIA SANTOS COELHO JESUS	29/04/1973	22452110x
29	101117	Agente Administrativo	MARCIO JOSÉ DE SOUZA	25/08/1988	99660619
30	101446	Agente Administrativo	MARCO HENRIQUE DA SILVA ARRUDA	04/12/1990	101915662

ESCOLA MUNICIPAL “PRINCESA ISABEL”

RUA DAVID MARQUES DOS SANTOS, 1103 - CENTRO
TURNO DA TARDE
SALA 05
FISCAL DE SALA: BEATRIZ CAROLINE TROLEIS

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101578	Agente Administrativo	MARCOS EMANUEL MATEUS OLIVERA	19/08/1998	135168998
2	101148	Agente Administrativo	MARIA EDUARDA CRAVO HENKER	18/08/2003	136648063
3	101396	Agente Administrativo	MARIA VITÓRIA SILVA URATANI	06/03/1999	110643195
4	101286	Agente Administrativo	MARIELY TOLEDO MORAIS DE LUCENA	01/12/2005	160193085
5	101212	Agente Administrativo	MARILZA MARGARETE SANTIAGO	13/07/1984	89026776
6	102243	Agente Administrativo	MATEUS ALVES LOTTI	15/05/2003	133498826
7	101612	Agente Administrativo	MATEUS CARVALHO DENARDO	25/04/1997	131133626
8	101924	Agente Administrativo	MATHEUS DOMINGOS COUTO	25/08/2002	130850391
9	101142	Agente Administrativo	MATHEUS DOUGLAS JABLONSKI	04/10/1994	128718591
10	100929	Agente Administrativo	MATHEUS EDUARDO SBOMPATO	16/11/1996	130613969
11	101877	Agente Administrativo	MATHEUS HENRIQUE CARNEIRO	05/04/2005	139751841
12	101998	Agente Administrativo	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS BLASQUES	20/07/2004	154672532
13	100855	Agente Administrativo	MATHEUS OLIVIO SOUZA	21/07/2002	146258964
14	101434	Agente Administrativo	MAURO ANDRÉ RIQUELME DA SILVA	11/06/2001	375721484
15	101864	Agente Administrativo	MAYDANA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	11/01/2005	153260931
16	101254	Agente Administrativo	MICHELE BALESTRA MARÇAL	03/09/1994	102795563
17	102113	Agente Administrativo	MILENA CRISTINA TERCEIRO	28/03/1998	137268540
18	101878	Agente Administrativo	MILESSA LUÍZA DE SOUZA LIMA	03/07/2004	154492330
19	101937	Agente Administrativo	MIRELLA RODLER FERRI	28/07/2004	153077932
20	101639	Agente Administrativo	MIRIAN RAFAELA VIANA	28/12/1998	139612531
21	101162	Agente Administrativo	MISLAINE SEVERINO DE GOIS	23/04/1997	136813579
22	101567	Agente Administrativo	MONICA MORAES CAMARGO	21/04/1993	124083478
23	101171	Agente Administrativo	NATALIA CRISTINA RODRIGUES XAVIER	28/11/2003	15.227004-6
24	101384	Agente Administrativo	NATALIA RODRIGUES GIACOMINO	23/03/1999	13945218-6
25	101443	Agente Administrativo	NATHALIA FERNANDES BAGATIN	21/02/2003	137880989
26	101939	Agente Administrativo	NILSON HIGINO DA SILVA	14/04/1989	17528810
27	101761	Agente Administrativo	NILZA ALVES DA CRUZ	25/09/1982	10.922.949-0
28	100948	Agente Administrativo	NIVALDO HENRIQUE FANTI	12/01/1994	128855955
29	101136	Agente Administrativo	NOELI OLIVEIRA DE CAMPOS DOS SANTOS	25/04/1996	128885226
30	101059	Agente Administrativo	ODAIR SILVA DE JESUS	24/02/1979	73705649

ESCOLA MUNICIPAL “PRINCESA ISABEL”
RUA DAVID MARQUES DOS SANTOS, 1103 - CENTRO
TURNO DA TARDE
SALA 06
FISCAL DE SALA: JOABE DA SILVA

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101271	Agente Administrativo	ODAIZA SASSANI DE ALMEIDA	27/01/1996	134029064
2	102216	Agente Administrativo	PATRICIA MARTINS BUENO	07/11/1988	102667352
3	101740	Agente Administrativo	PAULA FERNANDA FERREIRA CAMARGO SANTOS	05/05/1987	10.235.410-9
4	101927	Agente Administrativo	PAULO VITOR MARQUES DA SILVA	04/01/1999	138797562
5	101630	Agente Administrativo	PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	13/07/2005	14.825.175-4
6	102212	Agente Administrativo	RAFAEL HENRIQUE GOMES BENÁ	22/01/2007	143786269
7	101947	Agente Administrativo	RAFAEL SANTANA DOS REIS	26/11/1986	84036765
8	101727	Agente Administrativo	RAFAELA SAFIRA TRESSOLDI	11/09/2001	135058092
9	102226	Agente Administrativo	RAFHAELY RAMOS DA SILVA	02/04/2003	147977085
10	101808	Agente Administrativo	RAINARA DA SILVA XAVIER DOS REIS	24/09/1995	12.912.089-4
11	102033	Agente Administrativo	RAYSSA MACENA DOS SANTOS	01/05/2006	148581762
12	101184	Agente Administrativo	REGIANE ELENA ARAGÃO	24/01/1986	94506247
13	102077	Agente Administrativo	REGINA DIAS DA SILVA MANTOVANI	28/08/1970	4.611.542-2
14	102266	Agente Administrativo	RENAN LOPES CARDOSO	25/12/2002	149232273
15	100920	Agente Administrativo	RENAN MURILO DE OLIVEIRA CARVALHO	24/11/1997	140623792
16	102209	Agente Administrativo	RENATA PEREIRA DE MOURA DOS SANTOS	05/04/1982	83536454

17	101077	Agente Administrativo	RENATO APARECIDO DA SILVA	10/10/1990	10.358.134-6
18	102006	Agente Administrativo	RENATO YOCHIAKI SAITO FILHO	10/06/2003	126930690
19	102123	Agente Administrativo	RITA DE CASSIA RODRIGUES DE SOUZA	28/04/1997	9.363.036-0
20	101043	Agente Administrativo	RODRIGO HIROSHI HYOCHIMOTO	17/02/1999	110663030
21	102179	Agente Administrativo	ROGER TIAGO FURTADO VILAS BOAS	03/12/1987	9975036-7
22	101767	Agente Administrativo	ROGERIO DOS SANTOS BICOUV	31/08/1984	408414479
23	102231	Agente Administrativo	RONALDO ADRIANO DA SILVA	07/03/1990	10321908-6
24	101737	Agente Administrativo	ROSANGELA GOMES FERREIRA	14/03/1985	95929389
25	101491	Agente Administrativo	ROSÂNGELA RIATO	21/03/1978	80851294
26	102202	Agente Administrativo	ROSIBELE LOPES RODOLFO	17/10/1973	58908967
27	100857	Agente Administrativo	SAMARA CRISTINA ANDRE DA SILVA	22/02/2001	142979144
28	101591	Agente Administrativo	SIDNEY TADEU RUIZ	11/05/2002	128760610
29	101094	Agente Administrativo	SILMARA VASQUES SEISCENTOS	30/09/1990	110642792
30	100890	Agente Administrativo	SILVANA MATEUS DE SOUZA	12/06/1998	13.075.728-6

ESCOLA MUNICIPAL “MONTEIRO LOBATO”

PRAÇA PROF. LUIZ PALAZI PEREIRA, 206 – ZONA 2

TURNO DA TARDE

COORDENAÇÃO: ANA MARIA LOURENÇO

FISCAIS DE CORREDOR/SANITÁRIO

• LARISSA MIRANDA MOREIRA

• LEONARDO HENRIQUE DO PRADO FERREIRA

• IVONE DE FÁTIMA FORNARI

• PAULO MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA

SALA 01

FISCAL DE SALA: LEONIR RODRIGUES LEOPOLDINO

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101234	Agente Administrativo	SIMONE COSTA FELTRIN	28/04/1986	26415496
2	101240	Agente Administrativo	STEFANY MAYARA DA SILVA MARQUES	17/08/1998	137205327
3	101040	Agente Administrativo	STEFANY TEIXEIRA ESPELHO	02/08/2002	132440395
4	102198	Agente Administrativo	STHEFANY YANKA TOMAZ GOMES CARNEIRO	27/05/2001	144073614
5	101127	Agente Administrativo	SUELEN ALVES OLIVEIRA	24/03/1996	13.473.300-4
6	101269	Agente Administrativo	THÁLES HENRIQUE MORAES	10/08/1997	131644850
7	101681	Agente Administrativo	THAMIRIS RODRIGUES DOS SANTOS	16/10/1995	133366962
8	102061	Agente Administrativo	THAUANE DOS SANTOS CAVION	24/02/2001	13.767.782-2
9	101795	Agente Administrativo	THAYMILA DA COSTA	10/01/2006	155961716
10	101100	Agente Administrativo	TIAGO CAUBIANCO	31/05/1992	108156198
11	101986	Agente Administrativo	ULISSES LUCAS DOS SANTOS IVERS	14/09/1997	136464914
12	100923	Agente Administrativo	VALDECIR JOSE DA SILVA	12/01/1969	49307799
13	101934	Agente Administrativo	VANIRA BRANDÃO	21/09/1989	109209430
14	102279	Agente Administrativo	VICTOR MATHEUS ARAUJO DA SILVA	14/12/2002	148598487
15	101735	Agente Administrativo	VINICIUS CAMACHO	20/01/2004	13.989.094.9
16	101205	Agente Administrativo	VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO	18/09/1998	134976519
17	102118	Agente Administrativo	VINICIUS FERNANDO PIU DE SOUZA	09/10/1994	106163251
18	101577	Agente Administrativo	VINICIUS GABRIEL DA SILVA CHAVES	27/02/2000	142811952
19	100851	Agente Administrativo	VINICIUS MANOEL MAINA	04/01/2006	147726848
20	101672	Agente Administrativo	VINÍCIUS MELO DE OLIVEIRA	09/12/2001	56060290-10

21	102088	Agente Administrativo	VITOR FERNANDO MENEZES DE OLIVEIRA	07/09/1993	102635540
22	102138	Agente Administrativo	VITOR GOMES LOPEZ	03/05/2005	144321391
23	102278	Agente Administrativo	VITOR MANUEL DE SOUZA	23/08/2000	143048292
24	101360	Agente Administrativo	VITÓRIA CAROLINE PETRILO	01/07/2003	146664237
25	101074	Agente Administrativo	VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES	18/04/1997	129801522

ESCOLA MUNICIPAL "MONTEIRO LOBATO"
PRAÇA PROF. LUIZ PALAZI PEREIRA, 206 – ZONA 2
TURNO DA TARDE
SALA 02
FISCAL DE SALA: MARIA LUCIA DA ROCHA TROLEIS

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101815	Agente Administrativo	WELISON APARECIDO CARDOSO	04/10/1990	12449346-3
2	101752	Agente Administrativo	WILIAN CRISTOPHER DE OLIVEIRA SILVA	05/02/1992	105127340
3	100970	Agente Administrativo	WILLIAN DE ARAÚJO DOURADO	06/04/1994	102883420
4	101794	Agente Administrativo	WLADYMYLLA MEYRIELE DA COSTA	19/10/1999	139633121
5	101156	Agente de Serv Gerais	ADRIELI FRANÇA	01/06/1985	12.394.535-2
6	101963	Agente de Serv Gerais	ALAN CARLOS HERNANDES FERREIRA	20/11/1987	10168940 9
7	102071	Agente de Serv Gerais	ALEXANDRE VITOR	03/01/1985	92631940
8	101014	Agente de Serv Gerais	ANA PAULA DE CARVALHO GARCIA	28/04/1999	14.149.763-4
9	101903	Agente de Serv Gerais	ANDERSON PEDRO ASSUNÇÃO	14/01/1996	137732467
10	101702	Agente de Serv Gerais	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	10/07/1975	6589262-6
11	100874	Agente de Serv Gerais	AUGUSTO MATHEUS ZANARDI DE CASTRO	13/03/2001	141220853
12	101113	Agente de Serv Gerais	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	10/05/1984	91517744
13	101495	Agente de Serv Gerais	CLEONICE ALVES PERÃO GLIENKE	15/07/2000	124809460
14	100871	Agente de Serv Gerais	CRISTIELE GUALBERTO GARCIA	28/06/1987	105135637
15	101962	Agente de Serv Gerais	DAIANE MAIRA BONDARIK DE OLIVEIRA	29/03/1993	13.078.938-2
16	102200	Agente de Serv Gerais	DAVID FERREIRA DA SILVA	18/05/2002	14455901-0
17	101042	Agente de Serv Gerais	ELEANDRO NERIS	21/05/1982	86820340
18	101553	Agente de Serv Gerais	ELIZABETE DA SILVA SOBRAL	17/12/1983	9372873-4
19	101983	Agente de Serv Gerais	FERNANDO MANOEL DE SOUSA	31/03/1993	12.413.951-1
20	101849	Agente de Serv Gerais	FLAVIANA DOS SANTOS GRANDE	03/03/1985	8944437-3
21	102031	Agente de Serv Gerais	GABRIELA PEREIRA OSMUNDO DE SOUZA	08/04/2003	13.974.550-7
22	100820	Agente de Serv Gerais	GEOVANE ARAÚJO DA CUNHA	07/05/2003	10.119.588-0
23	101977	Agente de Serv Gerais	GUSTAVO RANUCCI DE OLIVEIRA	19/12/1996	128334319
24	101634	Agente de Serv Gerais	HELIO GONÇALVES	31/12/1977	90461230
25	101339	Agente de Serv Gerais	JANA DE OLIVEIRA	24/01/1985	99133279

ESCOLA MUNICIPAL "MONTEIRO LOBATO"
PRAÇA PROF. LUIZ PALAZI PEREIRA, 206 – ZONA 2
TURNO DA TARDE
SALA 03
FISCAL DE SALA: ALESSANDRA RODRIGUES LEOPOLDINO

ORD.	INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO (A)	DATA NASC.	DOCUMENTO
1	101901	Agente de Serv Gerais	JANAINA PEDRO ASSUNÇÃO	14/02/1994	128275908
2	101931	Agente de Serv Gerais	JEFERSON JESUS DE MARIA	16/09/1996	127745366
3	101056	Agente de Serv Gerais	JOMARY VENACIO	29/08/1981	85384236
4	101854	Agente de Serv Gerais	JORGE HENRIQUE DE JESUS MACIEL	10/01/1990	10.266.759-0
5	101887	Agente de Serv Gerais	JOSÉ AGNALDO MENDES	17/09/1979	82358080
6	102239	Agente de Serv Gerais	JOSE CRISPINO DOMINGOS	19/03/1968	1031323
7	101232	Agente de Serv Gerais	JULIANA GREICE BONDARIK DE OLIVEIRA	24/02/1995	13.078.945-5
8	101746	Agente de Serv Gerais	LARISSA XAVIER PEREIRA	21/05/1997	136285882
9	101125	Agente de Serv Gerais	LUCIANA BISPO FERREIRA	08/12/1973	69587615

10	101158	Agente de Serv Gerais	LUCINEI DE SOUZA	10/06/1985	9.336.687-5
11	102060	Agente de Serv Gerais	MARCIO GONÇALVES DA SILVA	17/04/1981	84210170
12	101705	Agente de Serv Gerais	MARIA APARECIDA SENA	20/07/1967	20154177
13	101016	Agente de Serv Gerais	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	25/07/1968	5.323.890-4
14	101097	Agente de Serv Gerais	MICHELI CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	23/08/1992	12.677.202-5
15	101220	Agente de Serv Gerais	NATHAN DIAS PEREIRA DA SILVA	12/01/2005	15.915.846-2
16	101337	Agente de Serv Gerais	OZEIAS DE CASTRO LIMA	27/03/1978	73543657
17	100930	Agente de Serv Gerais	PATRICIA DE CARVALHO	07/06/1994	127616345
18	100904	Agente de Serv Gerais	PAULO RICARDO DE SOUZA FERREIRA	05/04/2002	123018877
19	101140	Agente de Serv Gerais	SANDRO APARECIDO DA SILVA	12/07/1983	93187083
20	102173	Agente de Serv Gerais	SILVERIO CANDIDO DOS SANTOS	02/10/1986	94309310
21	101862	Agente de Serv Gerais	SILVIO CANDIDO DOS SANTOS	29/03/1983	84772127

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7EC7CDF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
ANEXO VII DO EDITAL 01/2023 – LEI COMPLEMENTAR 195/2022

TÍTULO (Nome do Projeto)**:**		
I. FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome:		**CPF:**
Bairro:		
Endereço:		
Cidade:	**CEP:**	**Celular:**
E-mail:		**Profissão:**
Estado civil:	**Documento de Identidade nº:**	**Órgão Emissor:**
RESUMO DO PROJETO:		
SOBRE O FORMULÁRIO:		
Esse é o formulário onde seu projeto será apresentado. Lembre-se que um projeto é PLANEJAMENTO para realizar uma ação cultural. O formulário é onde esse planejamento será expresso. Em linhas gerais, o formulário responde a três questões essenciais: 1) O que seu projeto propõe? 2) Como irá realizá-lo? 3) Por quê sua proposta é importante?		
1) O QUE SEU PROJETO PROPÕE?		
OBJETIVOS: O objetivo diz respeito ao que se pretende alcançar. São as ações culturais que o projeto propõe e que serão os pontos de referência para todo planejamento do projeto. Em forma de tópicos, relacione O QUE pretende o projeto com as ações propostas.		
OBJETIVO GERAL: Aponte o objetivo maior do projeto:		
OBJETIVOS ESPECÍFICOS: relacione outros objetivos que, em relação ao objetivo geral, tenham uma importância especial, envolvendo ações com características próprias, que obterão resultados importantes.		

ASSINALE COM UM "X" A ÁREA CULTURAL PREPONDERANTE DO PROJETO:			
	Audiovisual		Hip Hop
	Artes de Rua		Infraestrutura Cultural
	Artes Gráficas		Literatura
	Artes Plásticas		Mídia
	Artesanato		Música

	Circo		Patrimônio Cultural e Natural
	Cultura Integrada e Popular		Teatro
	Dança		
	Fotografia		

ASSINALE COM UM "X" A LINHA DO EDITAL EM QUE SEU PROJETO SE INSCREVE:	
	LINHA DE CRIAÇÃO AUDIOVISUAL JUNTO A COMUNIDADES (Conforme Item 2.1.1 do Edital)
	LINHA DE CRIAÇÃO AUDIOVISUAL LIVRE (Conforme Item 2.1.2 do Edital)
	LINHA DE CRIAÇÃO AUDIOVISUAL DE MEMÓRIA DA CIDADE (Conforme Item 2.1.3 do Edital)
	LINHA DE EXIBIÇÃO E EDIÇÃO (Conforme Item 2.2 do Edital)
	LINHA DE FORMAÇÃO (Conforme Item 2.3 do Edital)
	LINHA DE CRIAÇÃO, CIRCULAÇÃO, FORMAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (Conforme Item 2.4 do Edital)
PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA: de acordo com o previsto no Artigo 9 do Edital, aponte que contrapartidas irá propor:	

DADOS SOBRE AS ATIVIDADES PROPOSTAS NO PROJETO:				
TIPO DE ATIVIDADE: (Criação Audiovisual, show, mostra, exposição, espetáculo, oficina, curso, palestra, etc)	**LOCAL DE REALIZAÇÃO:**	**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** (Data prevista de início e de finalização)	**PÚBLICO PREVISTO OU BENEFICIADO PELA ATIVIDADE:**	**ATIVIDADE GRATUITA OU PREVENDO COBRANÇA?**

2) COMO IRÁ REALIZAR SUA PROPOSTA?
3.2 PLANO DE DESENVOLVIMENTO (explique **COMO** será realizado o projeto. Relacione a sequência de ações previstas, para alcançar o OBJETIVO GERAL e cada OBJETIVO ESPECÍFICO, elencando-as dentro das seguintes etapas:)
Pré-produção (essa é a etapa de preparação para o início das atividades):
Produção (essa é a etapa onde se realizam as principais atividades):
Pós-produção (essa é a etapa de conclusão das atividades):

CRONOGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES (Relacione abaixo as várias ações previstas no Plano de Desenvolvimento e assinale com um X em que meses previstos no projeto elas acontecerão.												
ATIVIDADE:	**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	**MÊS 4**	**MÊS 5**	**MÊS 6**	**MÊS 7**	**MÊS 8**	**MÊS 9**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**
EQUIPE ENVOLVIDA – Deverão ser indicadas as funções e quem irá exercê-las. O proponente deverá ser o protagonista da execução e deve relacionar a equipe que o auxiliará no desenvolvimento das atividades. Os currículos e as cartas de anuência das pessoas aqui nominadas deverão ser anexados ao projeto.												
Nome:								**Função:**				

CONCEITOS, REFERÊNCIAS, EXPERIÊNCIAS E METODOLOGIAS:	
(Explique que **conceitos, referências e experiências culturais e estéticas** embasam sua proposta cultural. Em caso de oficinas ou outras atividades formativas, **explique as metodologias** que serão utilizadas nas atividades e aponte conceitos, autores, experiências e referências que as embasam.	
COMO APLICARÁ O RECURSO PREVISTO? Relacione como serão aplicados os recursos recebidos:	
ITENS:	VALORES:
3) POR QUÊ SUA PROPOSTA É IMPORTANTE?	
APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:	
APRESENTE O PROJETO expondo o que vai acontecer; onde vai acontecer; de quando a quando será realizado; o que vai oferecer e o que quer alcançar. JUSTIFIQUE PORQUE O PROJETO É IMPORTANTE. Exponha o principal desafio social, cultural ou estético-artístico que motivou a proposta e a forma como o projeto pode dar a ele uma boa solução. Dedique um tópico à importância de cada um dos principais objetivos. Defenda a importância do que o projeto deixa como benefício(s) após realizado.	

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:CBDBDE0A

PODER EXECUTIVO
ANEXO VII DO EDITAL 01/2023 – LEI COMPLEMENTAR 195/2022

TÍTULO (Nome do Projeto)**:**		
I. FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome:		**CPF:**
Endereço:		**Bairro:**
Cidade:	**CEP:**	**Celular:**
E-mail:		**Profissão:**

Estado civil:	Documento de Identidade nº:	Órgão Emissor:
RESUMO DO PROJETO:		

SOBRE O FORMULÁRIO:

Esse é o formulário onde seu projeto será apresentado. Lembre-se que um projeto é PLANEJAMENTO para realizar uma ação cultural. O formulário é onde esse planejamento será expresso. Em linhas gerais, o formulário responde a três questões essenciais: 1) O que seu projeto propõe? 2) Como irá realizá-lo? 3) Por quê sua proposta é importante?

1) O QUE SEU PROJETO PROPÕE?

OBJETIVOS: O objetivo diz respeito ao que se pretende alcançar. São as ações culturais que o projeto propõe e que serão os pontos de referência para todo planejamento do projeto. Em forma de tópicos, relacione O QUE pretende o projeto com as ações propostas.

OBJETIVO GERAL: Aponte o objetivo maior do projeto:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: relacione outros objetivos que, em relação ao objetivo geral, tenham uma importância especial, envolvendo ações com características próprias, que obterão resultados importantes.

ASSINALE COM UM "X" A ÁREA CULTURAL PREPONDERANTE DO PROJETO:			
	Audiovisual		Hip Hop
	Artes de Rua		Infraestrutura Cultural
	Artes Gráficas		Literatura
	Artes Plásticas		Mídia
	Artesanato		Música
	Circo		Patrimônio Cultural e Natural
	Cultura Integrada e Popular		Teatro
	Dança		
	Fotografia		

ASSINALE COM UM "X" A LINHA DO EDITAL EM QUE SEU PROJETO SE INSCREVE:	
	LINHA DE CRIAÇÃO AUDIOVISUAL JUNTO A COMUNIDADES (Conforme Item 2.1.1 do Edital)
	LINHA DE CRIAÇÃO AUDIOVISUAL LIVRE (Conforme Item 2.1.2 do Edital)
	LINHA DE CRIAÇÃO AUDIOVISUAL DE MEMÓRIA DA CIDADE (Conforme Item 2.1.3 do Edital)
	LINHA DE EXIBIÇÃO E EDIÇÃO (Conforme Item 2.2 do Edital)
	LINHA DE FORMAÇÃO (Conforme Item 2.3 do Edital)
	LINHA DE CRIAÇÃO, CIRCULAÇÃO, FORMAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (Conforme Item 2.4 do Edital)
PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA: de acordo com o previsto no Artigo 9 do Edital, aponte que contrapartidas irá propor:	

DADOS SOBRE AS ATIVIDADES PROPOSTAS NO PROJETO:			
TIPO DE ATIVIDADE: (Criação Audiovisual, show, mostra, exposição, espetáculo, oficina, curso, palestra, etc)	**LOCAL DE REALIZAÇÃO:**	**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** (Data prevista de início e de finalização)	**PÚBLICO PREVISTO OU BENEFICIADO PELA ATIVIDADE:**	**ATIVIDADE GRATUITA OU PREVENDO COBRANÇA?**

2) COMO IRÁ REALIZAR SUA PROPOSTA?
3.2 PLANO DE DESENVOLVIMENTO (explique **COMO** será realizado o projeto. Relacione a sequência de ações previstas, para alcançar o OBJETIVO GERAL e cada OBJETIVO ESPECÍFICO, elencando-as dentro das seguintes etapas:)
Pré-produção (essa é a etapa de preparação para o início das atividades):
Produção (essa é a etapa onde se realizam as principais atividades):
Pós-produção (essa é a etapa de conclusão das atividades):

CRONOGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES (Relacione abaixo as várias ações previstas no Plano de Desenvolvimento e assinale com um X em que meses previstos no projeto elas acontecerão.												
ATIVIDADE:	**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	**MÊS 4**	**MÊS 5**	**MÊS 6**	**MÊS 7**	**MÊS 8**	**MÊS 9**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**

EQUIPE ENVOLVIDA – Deverão ser indicadas as funções e quem irá exercê-las. O proponente deverá ser o protagonista da execução e deve relacionar a equipe que o auxiliará no desenvolvimento das atividades. Os currículos e as cartas de anuência das pessoas aqui nominadas deverão ser anexados ao projeto.	
Nome:	**Função:**

CONCEITOS, REFERÊNCIAS, EXPERIÊNCIAS E METODOLOGIAS: (Explique que **conceitos, referências e experiências culturais e estéticas** embasam sua proposta cultural. Em caso de oficinas ou outras atividades formativas, **explique as metodologias** que serão utilizadas nas atividades e aponte conceitos, autores, experiências e referências que as embasam.
COMO APLICARÁ O RECURSO PREVISTO? Relacione como serão aplicados os recursos recebidos:

ITENS:	VALORES:

3) POR QUÊ SUA PROPOSTA É IMPORTANTE?
APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:
APRESENTE O PROJETO expondo o que vai acontecer; onde vai acontecer; de quando a quando será realizado; o que vai oferecer e o que quer alcançar. JUSTIFIQUE PORQUE O PROJETO É IMPORTANTE. Exponha o principal desafio social, cultural ou estético-artístico que motivou a proposta e a forma como o projeto pode dar a ele uma boa solução. Dedique um tópico à importância de cada um dos principais objetivos. Defenda a importância do que o projeto deixa como benefício(s) após realizado.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:91407868